Ofício n.º 834/2017-GP

São Roque, 1º de setembro de 2017

ASSUNTO: Requerimento nº 190/17, de autoria do vereador Rafael Tanzi

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento das informações prestadas por nosso Departamento de Administração.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

REQTO 190/17 1/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa / 001/17

Protocolo s/N.º 002 / 17 **em** 13 **de** janeiro **de** 2017

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Gilberto Antonio Jazme

Contrato :- 001/17

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 001

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

Considerando o início de funcionamento das **creches municipais para o dia 19 de janeiro de 2017 e das unidades escolares da rede básica de ensino para o dia 1º de fevereiro de 2017;**

Considerando que as 15 creches relacionadas ao final atenderão 1016 alunos na faixa etária de 12 a 36 meses, em período integral;

Considerando que as 3 unidades escolares da rede básica de ensino relacionadas ao final atenderão 1258 alunos com período regular e integral;

Considerando que a alimentação oferecida para essa faixa de alunos é diferenciada visando o crescimento, o desenvolvimento, a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de oferta de alimentos de qualidade e alto valor nutritivo;

Considerado que o Pregão Presencial sob o n° 54/2016, destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros encontra-se em fase de finalização, no entanto não dispõe de ata de registro de preços para viabilizar a compra;

Considerando que a Prefeitura não dispõe destes gêneros alimentícios armazenados nas unidades escolares pela própria natureza, já que são perecíveis;

Solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL, com duração de 2 meses, para a aquisição de hortifrutigranjeiros para possibilitar o preparo da alimentação escolar das creches e unidades escolares da rede básica municipais, garantindo aos alunos uma composição de alimentos que atendam as necessidades nutricionais.

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
002
Div. Material

Relação das Creches – Educação Infantil

Escolas	Endereço	Alunos matriculados
Creche Amasília Ribeiro	Av. John Kennedy, 494 centro (11) 4712-5050	57
Creche Abrigo Saboó	Estrada Turística do Morro do Saboó, 3801 Saboó (11) 4717-5489	28
CMEI Gláucia Regina Pestana Risso	Rua Santa Júlia 6 Jardim Villaça (11) 4712-2226	64
Creche Maria Emília Toschi Maccagnini	Rua Santa Maria, 56 Jardim Villaça (11) 4784-6479	35
Creche Dr. Carlos Antonio Salvetti	Av. Madressilva, 345 Vila Amaral (11) 4784-5495	56
CMEI Goianã	Rua Gérbera, 5 Paisagem Colonial (11) 4712-8340	43
EMEI Profª. Iolanda Lima de Oliveira	Ra Paolo Sabatini, 200 Goianã (11) 4784-5601	68
CMEI Adelina Mischiatti Caparelli	Rua Roque Gonzalez, 80 Maylasky (11) 4714-1821	97
CMEI São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo (11) 4716-1927	80
CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	Rua Nossa Senhora do carmo, 131 - Carmo (11) 4717-1840	47
Creche Profª. Niobe Carlassara Fernandes	Rua José Henrique da Costa, 300 - Cambará (11) 4784-6186	46
CMEI Alan Kardec	Rua Cap. José Vicente de Moraes, 263 Esplanada Mendes (11) 4712-4548	107
CMEI Ruth Montebello Zavarize	Rua Equador, 3 São Rafael (11) 4784-5490	44
CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	Rua das Acácias, 140 Guaçu (11) 4784-5497	31
CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes	Rua Campo Limpo, 125 Vila Nova (11) 4784-5489	55

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
003

Relação das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

Escolas	Endereço	Alunos matriculados
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 – Cambará (11) 4712-1904	509
EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires	Rua Nossa Senhora do Carmo, 80 – Carmo (11) 4717-1454 / 4717-0222	332
EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha (11) 4714-0280 / 4714-5938	417

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 004

Previsão para Aquisição de hortifrutigranjeiros

Item	Unid.	Quant. Anual	Gênero	Memorial de Descrição dos Produtos
1	kg	250	**ABACAXI PÉROLA**	Abacaxi pérola A graúdo.
2	kg	350	**ABOBRINHA ITALIANA**	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.
3	kg	450	**ACELGA**	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.
4	kg	2000	**ALCACHOFRA**	Alcachofra média
5	kg	470	**ALFACE LISA**	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.
6	kg	420	**ALHO ESTRANGEIRO**	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.
7	kg	2200	**BANANA NANICA**	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.
8	kg	1200	**BANANA PRATA**	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.
9	kg	1700	**BATATA BENEFICIADA LISA**	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.
10	kg	140	**BATATA DOCE AMARELA**	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.
11	kg	350	**BETERRABA**	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.
12	Kg	300	**CAQUI FUYU**	Caqui fuyu 10 frutos.
13	Kg	700	**CEBOLA**	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.
14	kg	50	**CEBOLINHA**	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.
15	kg	850	**CENOURA**	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.
16	kg	750	**COUVE MANTEIGA**	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;
17	kg	500	**CHUCHU**	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.
18	kg	300	**ESCAROLA**	Escarola extra engradado 8 kg.
19	kg	150	**ESPINAFRE**	Espinafre extra.
20	kg	1500	**LARANJA LIMA**	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.
21	kg	2000	**LARANJA PÊRA**	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.
22	kg	1500	**MAÇÃ NACIONAL FUJI**	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.
23	kg	600	**MAMÃO FORMOSA**	Mamão formosa A;
24	kg	300	**MANDIOQUINHA**	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.
25	kg	3500	**MELANCIA**	Melancia redon/comprida graúda.
26		1500	**MELÃO**	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.
27		1000	**MILHO VERDE**	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

28		1000	**MORANGO**	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.
29		800	**PERA**	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.
30	kg	500	**REPOLHO BRANCO**	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.
31	kg	50	**SALSA**	Salsa, maço c/ 2,5 kg.
32		1800	**TANGERINA PONCAM**	
33	kg	2500	**TOMATE SALADA**	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.
34	dz	1900	**OVOS DE GALINHA**	Ovos de galinha branco médio.

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
006
Material

PARECER

Solicita-nos o Diretor do Departamento de Administração, acerca da continuidade do processo licitatório – Pregão Presencial nº 054/2016, tendo em vista o estado em que se encontra o certame, especialmente algumas falhas ali detectadas, que podem macular todo o processo administrativo para contratação.

Segundo consta dos autos do processo administrativo nº 068/2016, foi aberto um processo licitatório visando a homologação de ATA de Registro de Preços para aquisição pelo poder público de Hortifrutigranjeiros, a fim de fazer frente a demanda da merenda escolar no município de São Roque.

Tal processo administrativo deu ensejo ao Pregão Presencial nº 054/2016, que atualmente conta com 4 (QUATRO) volumes de processo.

O Ilmo. Diretor do Departamento Administrativo Sr. Eduardo Vieira Domingues, solicita análise e parecer técnico jurídico quanto a continuidade do processo administrativo licitatório em espeque, notadamente Pregão Presencial nº 054/2016, tendo em vista possível irregularidades que poderiam macular futura contratação.

É a síntese do necessário.

Segue nosso Parecer técnico-jurídico, ressalvados entendimentos e posicionamentos em sentido contrário.

Em sessão pública realizada em 23 de setembro de 2016, foram realizados os trabalhos para o credenciamento, recebimento de envelopes, análise e classificação das propostas, bem como conferências dos

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
007
Especial

documentos de habilitação das empresas vencedoras em cada um dos lotes, conforme ata acostado aos autos fls. 833/840.

Superada a fase de lances e disputas, foi declarado o seguinte resultado:

- **Lote 1** – TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – VALOR R$ 810.846,00 – melhor oferta - fl. 838.

- **Lote 2** - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – VALOR R$ 223.994,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 3** – GILBERTO ANTONIO VAZ – ME – VALOR R$ 1.426.270,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 4** – GISELE REGINA KNITTEL & CIA LTDA – VALOR R$ 327.446,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 5** - GILBERTO ANTONIO VAZ – ME – VALOR R$ 86.700,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 6** - GISELE REGINA KNITTEL & CIA LTDA – VALOR R$ 22.500,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 7** - GILBERTO ANTONIO VAZ – ME – 158.475,00 – melhor oferta – fl. 838.

- **Lote 8** - GISELE REGINA KNITTEL & CIA LTDA – VALOR R$ 36.382,00 – melhor oferta – fl. 838.

Contudo, ao se debruçar sobre tal procedimento licitatório, possível notar que não houve efetiva disputa durante a referida sessão pública, notadamente quanto aos lotes "7" e "8", não obstante, pelo menos 3 (três) empresas de pequeno e micro porte tenham apresentado propostas para referidos lotes. Situação que em nosso pensamente dá ensejo a uma IRREGULARIDADE insanável.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 008 Jurídico

No caso, as empresas Gilberto Antonio Vaz – ME (fl. 590/607); Lucilene Gomes Sabino (fls. 626/631) e Gisele Regina Rodrigues Knittel & Cia Ltda. ME. (fls. 633/642) apresentaram propostas para os lotes (1" ao "8"), além da empresa Marcelo Pereira Bezerra EIRELI EPP., que apresentou para os lotes (1, 3, 5 e 7), (fls. 609/624), o que demandaria uma disputa por ocasião da sessão pública.

No entanto, nos termos do que ficou registro na ata de sessão pública, o Pregoeiro Sr. **Claudio de Oliveira**, sem maiores esclarecimentos, simplesmente deixou de abrir a disputa quanto aos lotes "7" e "8", não obstante existiam empresas (pequeno e micro porte) em número suficiente para que a competição efetivamente ocorresse. Situação que realmente nos parece IRREGULAR.

No nosso pensar, mesmo diante do teor do item 9.13.4., não seria adequado o afastamento da disputa entre as empresas de pequeno e micro porte, na verdade, tal cláusula do ato convocatório autorizada a adjudicação, porém, de forma alguma afastava a necessidade da disputa, ao nossos olhos obrigatória, pois somente assim a administração poderá alcançar uma das finalidades, a saber: a da contratação mais vantajosa.

Vejamos:

> 9.13.4. Caso nos lotes gerais seja sagrada vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar os respectivos Lotes exclusivos;

Como se pode notar, a prefeitura licitante poderia adjudicar o lote, contudo, indispensável seria a disputa, a fim de se garantir a contratação mais vantajosa à administração pública.

Não teria o menor cabimento em se admitir uma adjudicação automática de um lote sem disputa, essencial do processo licitatório, notadamente da modalidade do pregão.

Ausente a disputa IRREGULAR o ato praticado pelo pregoeiro, o que impõe do superior Sr. Prefeitura medida a fim de afastar tal ocorrência, garantindo-se a contratação mais vantajosa dentre de regular disputa, que não aconteceu.

Nessa esteira de pensamento, analisando o ato convocatório do certame, possível notar que, nos temos do item 09.613.2., ainda que não existissem empresas de pequeno e médio porte em número mínimo de 3 (três),

as demais deveriam ser convidadas a participar da fase de disputa a fim de compor pelo menos 3 (três) empresas, viabilizando a competição, núcleo central do procedimento.

No caso, possível considerar que a empresa "EMPÓRIO SÃO PAULO HORTIFRUTIGRANJEIROS – Esfrutas Com. De Hortifrutigranjeiros Ltda.", que não se enquadrava como pequena e mico empresa, também ofertou proposta para os lotes "7" e "8", o que certamente poderia aumentar a disputa na ausência de empresas de pequeno e micro porte, privilegiando a contratação da proposta efetivamente mais vantajosa para a administração pública e, num último sentido, preservando o interesse maior, que é o interesse público.

Assim, quanto aos itens 7" e "8" do certame, os quais admitiam flagrante disputa, e, não tendo a mesma acontecido, o que vulnera regras comezinhas do processo licitatório, entendemos **maculado de forma insuperável o certame**.

De outra banda, é de se considerar que o certame, em si, sequer chegou a termo, estando ainda suportando recursos por parte da empresa GILBERTO ANTONIO VAZ ME e da empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME.

Apesar de tais recursos já terem recebido pareceres jurídicos, bem como manifestação do antigo Alcaide, é bem certo que ainda podem levar o certame por longas disputas, mesmo judiciais, sem dizer de que, por não existir o fim do certame, não há para a administração pública a possibilidade de contratação com base na ATA de Registro de Preços que se pretendia com tal procedimento.

Ante o exposto, no sentido de evitar máculas das mais diversas, notadamente aquela decorrente da falta de disputa efetiva quanto aos lotes "7" e "8", que certamente poderão ensejar questionamento acerca das futuras contratações, entendo que a administração licitante, se valendo do seu poder de rever seus próprios atos, prerrogativa que lhe é conferida pelo ordenamento vigor, deve **ANULAR** o presente certame desde seu início, reorganizando todo o certame.

Ainda, que adote as cautelas necessárias para cumprir com as exigências contidas na LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, sem que isso possa de alguma forma ensejar a falta efetiva de disputa entre os objetos da futura contratação.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
010
7

É nosso parecer, ressalvados posições em sentido contrário.

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 09:59
Para: 'ailton@tropicalhorti.com.br'
Assunto: ENC: urgente
Anexos: hortifrutis.docx

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'ailton@tropicalhorti.com.br'	Lida: 16/01/2017 09:02

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 14:32
Para: 'Ailton Moretti - Tropical'
Assunto: RES: urgente

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'Ailton Moretti - Tropical'	Lida: 16/01/2017 13:32

Ailton, boa tarde,

Informo que o item 04 – alcachofra, será excluído do pedido de orçamento para compra emergencial.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Ailton Moretti - Tropical [mailto:ailton@tropicalhorti.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 12:20
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente

Anabel, boa tarde.
Preciso que confirme o ítem 4 – Alcachofra - 2000KG
Trata-se de um ítem caro e normalmente não vemos este ítem na merenda escolar.
Poderia confirmar, por gentileza ?

Tropical
Ailton Moretti
Gerência
Fone: (19) 3716.8282 Ramal 38
ailton@tropicalhorti.com.br
www.tropicalhorti.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 10:59
Para: ailton@tropicalhorti.com.br
Assunto: ENC: urgente

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

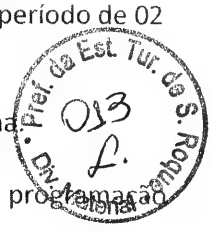

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal. Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 09:59
Para: adriano@mairinquesupermercado.com.br; 'sac@mairinquesupermercado.com.br'
Assunto: ENC: urgente
Anexos: hortifrutis.docx

Controle:

Destinatário	Ler
adriano@mairinquesupermercado.com.br	Lida: 16/01/2017 14:51
'sac@mairinquesupermercado.com.br'	

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 11:19
Para: 'SAC Mairinque Supermercado'
Assunto: RES: urgente

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
015
Div. Material

Cleyton

Solicito que nos envie somente o orçamentos dos itens que você pode vender pela unidade Kilograma.

Fico no aguardo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turistica de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: SAC Mairinque Supermercado [mailto:sac@mairinquesupermercado.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 09:35
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente

Bom Dia Anabel...

Já estou verificando com o comprador e já te dou um retorno ok?

Me esclarece umas coisas:

Todos os produtos descriminados são realmente por kilo que você quer ou unidade?

Por exemplo estes:Abacaxi; Acelga;Alcachofra;alface lisa; cebolinha;couve manteiga;escarola;espinafre;melancia;melão;morango;repolho branco;salsa;
Vendemos a unidade e não por kilo.

cleyton

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 10:59
Para: adriano@mairinquesupermercado.com.br; sac@mairinquesupermercado.com.br
Assunto: ENC: urgente

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.

É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal. Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 09:56
Para: 'sacolaoaraca@hotmail.com'
Cc: 'secarlini@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ENC: urgente
Anexos: hortifrutis.docx

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'sacolaoaraca@hotmail.com'	Lida: 16/01/2017 09:07
	'secarlini@saoroque.sp.gov.br'	

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório everá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
038
f1

De: ARAÇARIGUAMA HORTI-FRUTI <sacolaoaraca@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 11:04
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br

Venho pelo presente solicitar esclarecimentos afim de melhor fazermos a Apresentação da propostal Comercial de fornecimento para a Prefeitura de São Roque.

1 - Esta compra se trata de uma 1 (única) compra, sendo parcelada em 2 (duas) entregas ou se trata de Contrato Emergicial de Fornecimento ?

2 - Caso seja Contrato Emergencial de Fornecimento, qual o prazo de vigencia do Contrato ?

3 - Se não for Contrato Emergial de Fornecimento, será Compra Emergencial com pagamento á vista ?

4 - Qual o prazo para as entregas? Será uma unica compra oi o prazo de 6 meses de fornecimento?

5 - Neste caso, o prazo de recebimento será de 30 dias a contar do pedido ?

6 - O prazo entre o pedido e a entrega, será de quanto tempo de antecedencia ?

7 - Quero tambem esclarecimentos de alguns itens:

ex: - o peso da caixa nao tem como ser com o volume por kilo - escarola - 300 kl dividido por caixa de 8 kl = 37,5 caixas, entao seria a entrega por kilo ou por caixa ?

algum produto que esteja em falta no momento do pedido, como fazer para substituir por outro similar ? Ex - maça fuji, esta no final de safra com inicio da nova safra em 2 meses, neste interim temos a entrada de maça gala. Num caso assim poderia ser substituida, como proceder ?

Ficamos no aguardo para podermos da melhor maneira enviarmos a Proposta de Fornecimento, conforme solicitado.

obrigado

Kazuo
Sacolao Araca
Enviado do Outlook

Anabel Neto - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

De: Rafaela Daniel - Alimentação Escolar <rdaniel@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 14:47
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES:

Boa tarde Anabel,

Segue as respostas.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Rafaela Daniel
Supervisora de Merenda
Departamento de Educação – Alimentação Escolar
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8585

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 14:22
Para: rdaniel@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC:

Segue abaixo as dúvidas de uma empresa quanto aos hortifrútis.

Fico no aguardo de seu retorno.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: ARAÇARIGUAMA HORTI-FRUTI [mailto:sacolaoaraca@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 11:04
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto:

Venho pelo presente solicitar esclarecimentos afim de melhor fazermos a Apresentação da propostal Comercial de fornecimento para a Prefeitura de

São Roque.

1 - Esta compra se trata de uma 1 (única) compra, sendo parcelada em 2 (duas) entregas ou se trata de Contrato Emergicial de Fornecimento Trata-se de um contrato emergencial, com 1 entrega por semana de acordo com a solicitação do departamento.

2 - Caso seja Contrato Emergencial de Fornecimento, qual o prazo de vigencia do Contrato ? 2 meses

3 - Se não for Contrato Emergial de Fornecimento, será Compra Emergencial com pagamento á vista ?

4 - Qual o prazo para as entregas? Será uma unica compra oi o prazo de 6 meses de fornecimento? Será uma entrega por semana de acordo com a necessidade das escolas, onde as quantidades serão passadas antecipadamento para a empresa.

5 - Neste caso, o prazo de recebimento será de 30 dias a contar do pedido ?

6 - O prazo entre o pedido e a entrega, será de quanto tempo de antecedencia ? Pedido passado todas as quintas-feira, para entrega nas segundas-feira e terças-feira.

7 - Quero tambem esclarecimentos de alguns itens:

ex: - o peso da caixa nao tem como ser com o volume por kilo - escarola - 300 kl dividido por caixa de 8 kl = 37,5 caixas, entao seria a entrega por kilo ou por caixa ? Entrega por kilo

algum produto que esteja em falta no momento do pedido, como fazer para substituir por outro similar ? Ex - maça fuji, esta no final de safra com inicio da nova safra em 2 meses, neste interim temos a entrada de maça gala. Num caso assim poderia ser substituida, como proceder ? As substituições devem ser solicitadas ao departamento de merenda escolar, para serem autorizadas.

Ficamos no aguardo para podermos da melhor maneira enviarmos a Proposta de Fornecimento, conforme solicitado.

obrigado

Kazuo
Sacolao Araca
Enviado do Outlook

Anabel Neto - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 023

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 15:01
Para: 'sacolaoaraca@hotmail.com'
Cc: 'secarlini@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ENC:

Boa tarde,

Segue em anexo o retorno ao seu questionamento:

1 - Esta compra se trata de uma 1 (única) compra, sendo parcelada em 2 (duas) entregas ou se trata de Contrato Emergicial de Fornecimento ? Trata-se de um contrato emergencial, com 1 entrega por semana de acordo com a solicitação do departamento.

2 - Caso seja Contrato Emergencial de Fornecimento, qual o prazo de vigencia do Contrato ? 2 meses

3 - Se não for Contrato Emergial de Fornecimento, será Compra Emergencial com pagamento á vista ? O pagamento será parcelado, e corresponderá a quantidade de itens entregues, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.
O pagamento será efetuado 10 após a entrega dos itens solicitados.

4 - Qual o prazo para as entregas? Será uma unica compra oi o prazo de 6 meses de fornecimento? Será uma entrega por semana de acordo com a necessidade das escolas, onde as quantidades serão passadas antecipadamente para a empresa.

5 - Neste caso, o prazo de recebimento será de 30 dias a contar do pedido ?

6 - O prazo entre o pedido e a entrega, será de quanto tempo de antecedencia ? Pedido passado todas as quintas-feira, para entrega nas segundas-feira e terças-feira.

7 - Quero tambem esclarecimentos de alguns itens:

ex: - o peso da caixa nao tem como ser com o volume por kilo - escarola - 300 kl dividido por caixa de 8 kl = 37,5 caixas, entao seria a entrega por kilo ou por caixa ? Entrega por kilo

algum produto que esteja em falta no momento do pedido, como fazer para substituir por outro similar ? Ex - maça fuji, esta no final de safra com inicio da nova safra em 2 meses, neste interim temos a entrada de maça gala. Num caso assim poderia ser substituida, como proceder ? As substituições devem ser solicitadas ao departamento de merenda escolar, para serem autorizadas.

Ficamos no aguardo para podermos da melhor maneira enviarmos a Proposta de Fornecimento, conforme solicitado.

obrigado

Kazuo
Sacolao Araca
Enviado do Outlook

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 10:25
Para: 'giknittel@hotmail.com'
Assunto: ENC: urgente
Anexos: hortifrutis.docx

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'giknittel@hotmail.com'	Lida: 16/01/2017 10:47

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 024 A.

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: GILBERTO ANTONIO VAZ ME	**Hortifruti**
CNPJ: 21.447.307/0001-05	
Fone / Fax: 97126 3616	
Endereço: RUA MANOEL LESSA JDIM MARIETA	
Cidade: SÃO ROQUE	

Obs.: Fornecimento de Hortifrutis cuja previsão de consumo será de 15 dias, sendo a entrega parcelada semanalmente.

cod. 303434

Item	Unid.	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	2.90	725.00
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	2.00	700.00
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	1.20	540.00
4	kg	2000	ALCACHOFRA	Alcachofra média.	3.00	6000.00
5	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	3.50	1.645.00
6	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	16.00	6.720.00
7	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	2.50	5500.00
8	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	2.50	3.000.00
9	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	1.30	2.210.00
10	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	1.70	238.00
11	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	2.30	805.00
12	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	3.50	1050.00
13	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	1.30	910.00
14	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	6.50	325.00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
025
Dpto. Material

15	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	1.80	1.530,00
16	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	1.70	1.275,00
17	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	2.20	1.100,00
18	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	3.30	990,00
19	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	4.00	600,00
20	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	3.50	5.250,00
21	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	1.80	3.600,00
22	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	4.00	6000,00
23	kg	600	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa A;	2.50	1.500,00
24	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	600	1.800,00
25	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	1.30	4.550,00
26	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	1.90	2.850,00
27	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	2.90	2.900,00
28	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	1500	15.000,00
29	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	7.50	6000,00
30	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	1.20	600,00
31	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	3.90	195,00
32	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	3.00	5.400,00
33	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	1.80	4500,00
34	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	3.50	6.650,00

VALOR TOTAL 102.658,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 026 L.

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:

Carimbo, Nome e Assinatura

GILBERTO ANTONIO VAZ
Nome Completo

Gilberto Antonio Vaz
Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024
E-mail: aneto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

(...)

RECEBI
Data 16/01/17
Ass.:
11:06 hs
Data
Ass.:
RECEBI

Anabel Neto - Compras

De: SAC Mairinque Supermercado <sac@mairinquesupermercado.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 12:02
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente
Anexos: hortifrutis.docx

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
027
Dpt. Material

Boa Tarde

Segue em anexo preço dos produtos que temos por kilo...
Os outros vendemos a unidades..

Atenciosamente

Cleyton A.

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 12:19
Para: 'SAC Mairinque Supermercado'
Assunto: RES: urgente

Cleyton

Solicito que nos envie somente o orçamentos dos itens que você pode vender pela unidade Kilograma.

Fico no aguardo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal. Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: SAC Mairinque Supermercado [mailto:sac@mairinquesupermercado.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 09:35
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente

Bom Dia Anabel...

Já estou verificando com o comprador e já te dou um retorno ok?

Me esclarece umas coisas:

Todos os produtos descriminados são realmente por kilo que você quer ou unidade?

Por exemplo estes:Abacaxi; Acelga;Alcachofra;alface lisa; cebolinha;couve manteiga;escarola;espinafre;melancia;melão;morango;repolho branco;salsa;
Vendemos a unidade e não por kilo.

cleyton

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 10:59
Para: adriano@mairinquesupermercado.com.br; sac@mairinquesupermercado.com.br
Assunto: ENC: urgente

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
029
Div. Material

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor:SUPERMARCADO MAIRINQUE LTDA	Hortifruti
CNPJ:04,393,882/0001-53	
Fone / Fax:11.4246-0700	
Endereço:MONTEIRO LOBATO 300	
Cidade:MAIRINQUE /SP	

Obs.: Fornecimento de Hortifrutis cuja previsão de consumo será de 15 dias, sendo a entrega parcelada semanalmente.

Item	Unid.	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	UNIDADE	
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	4,29	1.501,50
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	UNIDADE	
4	kg	2000	ALCACHOFRA	Alcachofra média.	Ñ TEMOS	Ñ TEMOS
5	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	**UNIDADE**	**UNIDADE**
6	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	26,00	10.920,00
7	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	3,49	7.678,00
8	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	5,20	6.240,00
9	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	3,29	5,593,00
10	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	2,99	418,60
11	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	Ñ TEMOS	Ñ TEMOS
12	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	N TEMOS	N TEMOS
13	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	2,69	1.883,00
14	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	UNIDADE	

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
030
Dpt. Material

15	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	2,69	2.286,50
16	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	UNIDADE	UNIDADE
17	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	4,29	2.145,00
18	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	UNIDADE	UNIDADE
19	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	UNIDADE	UNIDADE
20	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	5,99	8,985,00
21	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	2,49	4.980,00
22	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	9,99	14.985,00
23	kg	600	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa A;	3,30	1.980,00
24	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	9,90	2.970,00
25	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	1,30	4.550,00
26	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	UNIDADE	UNIDADE
27	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	BANDEJA	BANDEJA
28	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	BANDEJA	BANDEJA
29	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	13,99	11.192,00
30	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	UNIDADE	UNIDADE
31	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	UNIDADE	UNIDADE
32	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	N TEMOS	N TEMOS
33	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	3,79	9.475,00
34	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	5,29	10.051,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 031 L.

Validade da Proposta:16/01/2017
Prazo de Entrega:********
Condição de Pagamento:BOLETO

Carimbo, Nome e Assinatura

____CLEYTON A.ALMEIDA_____

_____

Nome Completo Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024
E-mail: aneto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Anabel Neto - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
032
Dpt. Material

De: GISELE R. R. KNITTEL <giknittel@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 13:16
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: urgente
Anexos: sãoro 002.jpg; sãoro 001.jpg

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento. Confirmar o recebimento deste email por favor.

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 11:25
Para: giknittel@hotmail.com
Assunto: ENC: urgente

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

Prefeitura de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, através de seu Departamento de Obras, iniciou na última segunda-feira, 02, o serviço de limpeza e ...

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
033
Div. Material

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
034
Dpt. Material

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: Gisele Regina Rodrigues Knittel ME	Hortifruti
CNPJ: 69.037.240/0001-67	
Fone / Fax: 15 3221 9761 / 3221 0319	
Endereço: Rua Terêncio da Costa Dias, 300 – PQ Santa Isabel.	
Cidade: Sorocaba – SP	

Obs.: Fornecimento de Hortifrutis cuja previsão de consumo será de 15 dias, sendo a entrega parcelada semanalmente.

Item	Unid.	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	R$ 3,99	R$ 997,50
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,25	R$ 787,50
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	R$ 3,20	R$ 1.440,00
4	kg	2000	ALCACHOFRA	Alcachofra média.	R$ 16,00	R$ 32.000,00
5	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	R$ 3,80	R$ 1.786,00
6	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	R$ 23,00	R$ 9.660,00
7	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,60	R$ 5.720,00
8	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	R$ 3,40	R$ 4.080,00
9	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	R$ 2,20	R$ 3.740,00
10	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	R$ 2,20	R$ 308,00
11	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,50	R$ 875,00
12	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	R$ 15,50	R$ 4.650,00
13	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	R$ 2,25	R$ 1.575,00
14	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	R$ 8,50	R$ 425,00
15	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,25	R$ 1.912,50
16	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	R$ 3,80	R$ 2.850,00
17	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	R$ 4,50	R$ 2.250,00
18	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	R$ 3,80	R$ 1.140,00
19	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	R$ 5,50	R$ 825,00
20	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	R$ 3,80	R$ 5.700,00
21	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	R$ 2,10	R$ 4.200,00
22	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	R$ 5,50	R$ 8.250,00
23	kg	600	MAMÃO	Mamão formosa A;	R$ 2,99	R$ 1.794,00
24	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	R$ 7,80	R$ 2.340,00
25	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	R$ 2,20	R$ 7.700,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
035
Dpt. Material

26	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	R$ 3,20	R$ 4.800,00
27	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	R$ 2,20	R$ 2.200,00
28	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	R$ 18,00	R$ 18.000,00
29	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	R$ 7,50	R$ 6.000,00
30	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	R$ 1,80	R$ 900,00
31	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	R$ 8,50	R$ 425,00
32	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	R$ 12,50	R$ 22.500,00
33	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	R$ 3,60	R$ 9.000,00
34	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	R$ 3,90	R$ 7.410,00
						R$ 178.240,50

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 5 dias

Condição de Pagamento: 15 dias

Carimbo, Nome e Assinatura

Gisele Regina Rodrigues Knittel
Nome Completo

Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024
E-mail: aneto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Anabel Neto - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
036
Dpt. Material

De: Ailton Moretti - Tropical <ailton@tropicalhorti.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 14:38
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente
Anexos: [Untitled]_2017011614403500.pdf

Prezada Anabel,
Anexo cotação da Tropical
Atenciosamente.

Tropical
Ailton Moretti
Gerência
Fone: (19) 3716.8282 Ramal 38
ailton@tropicalhorti.com.br
www.tropicalhorti.com.br
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 15:32
Para: 'Ailton Moretti - Tropical' <ailton@tropicalhorti.com.br>
Assunto: RES: urgente

Ailton, boa tarde,

Informo que o item 04 – alcachofra, será excluído do pedido de orçamento para compra emergencial.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turistica de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Ailton Moretti - Tropical [mailto:ailton@tropicalhorti.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 12:20
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: urgente

Anabel, boa tarde.
Preciso que confirme o ítem 4 – Alcachofra - 2000KG
Trata-se de um ítem caro e normalmente não vemos este ítem na merenda escolar.
Poderia confirmar, por gentileza ?

Ailton Moretti
Gerência
Fone: (19) 3716.8282 Ramal 38
ailton@tropicalhorti.com.br
www.tropicalhorti.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
037
Div. Material

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 10:59
Para: ailton@tropicalhorti.com.br
Assunto: ENC: urgente

Bom dia,

Segue anexo o meu pedido de orçamento atualizado.
É importante que saibam que esta é uma compra emergencial, portanto solicito que o orçamento me seja enviado, o mais tardar até as 15:00 horas de hoje, impreterivelmente; pois o ganhador deste processo licitatório deverá entregar a primeira parcela destes hortifrútis, até amanhã à tarde.

A quantidade solicitada, baseia-se numa estimativa prevista para ser entregue parceladamente num período de 02 meses.

A Divisão de Merenda informou que a entrega será semanal, sendo 01 (uma) única entrega na semana.

A quantidade a ser entregue será determinada pela necessidade da divisão de Merenda; sendo que a programação semanal será informada antecipadamente à empresa.

Informo que o ponto de entrega destes itens será no Almoxarifado Central de nossa Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Anabel

Fone: (11) 4784-8564

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
038
Material
10345

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: TROPICAL DISTR. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Hortifruti
CNPJ: 67.484.378/0001-89	
Fone / Fax: 19 3716-8282	
Endereço: Rua Pedro Gianfrancisco, 60	
Cidade: Campinas/SP	

Obs.: Fornecimento de Hortifrutis cuja previsão de consumo será de 15 dias, sendo a entrega parcelada semanalmente.

Item	Unid.	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	3,50	875,00
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	3,10	1.085,00
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	2,30	1.035,00
4	kg	2000	ALCACHOFRA	Alcachofra média.	0,00	0,00
5	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	**4,00**	**1.880,00**
6	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	20,00	8.400,00
7	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	2,80	6.160,00
8	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	3,10	3.720,00
9	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	3,40	5.780,00
10	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	2,00	280,00
11	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	2,50	875,00
12	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	4,20	1.260,00
13	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	3,75	2.625,00
14	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	9,50	475,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
039
Div. Material

15	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	2,70	2.295,00
16	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	5,00	3.750,00
17	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	2,50	1.250,00
18	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	4,50	1.350,00
19	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	5,00	750,00
20	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	3,50	5,250,00
21	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	3,00	6.000,00
22	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	5,00	7.500,00
23	kg	600	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa A;	3,50	2.100,00
24	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	8,00	2.400,00
25	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	2,20	7.700,00
26	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	3,20	4.800,00
27	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	2,20	2.200,00
28	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	20,00	20.000,00
29	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	8,20	6.560,00
30	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	2,70	1.350,00
31	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	9,50	475,00
32	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	4,50	8.100,00
33	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	4,00	10.000,00
34	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	4,40	8.360,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
040
Div. Material

Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Condição de Pagamento: 10 DIAS APÓS A ENTREGA

Carimbo, Nome e Assinatura

AILTON GERALDO MORETTI
Nome Completo

Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024
E-mail: aneto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Anabel Neto - Compras

De: ARAÇARIGUAMA HORTI-FRUTI <sacolaoaraca@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 15:54
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Cotação de Hortifrutigranjeiros
Anexos: SAO ROQUE - TABELA DE PRODUTOS.docx

Boa tarde, Sra Anabel,

conforme solicitado, estamos enviando em anexo tabela com a cotaçapo dos produtos descritos e conforme seu email anterior e ajustado com os pesos requeridos.

Nossa empresa, atua no seguimento de Hortifrutigranjeiros a varios anos, tendo já fornecido algumas prefeituras, para merenda escolar, como tambem outros orgaos da administracao municipal.
Atua principalmente na distribuiçao no atacado, fornecendo com qualidade e presteza cozinhas de industrias, empresas privadas, restaurantes e demais clientes que precisam de serviços especializados em hortifrutigranjeiros.

Estamos a disposiçao, para quaisquer esclarecimentos.

sem mais, no aguardo do resultado;

Kazuo

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
042
Dpt. Material

9.7623.6260

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: KAZUO HAYASHI – ME	**Hortifruti**
CNPJ: 05.553.116/0001-71	
Fone / Fax:11 – 4136-2426 – CEL 11 961963-5373	
Endereço: RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, 330	
Cidade: ARACARIGUANA – SP	

Obs.: Fornecimento de Hortifrutis cuja previsão de consumo será de 15 dias, sendo a entrega parcelada semanalmente.

103436

Item	Unid.	Quant.	Gênero	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	R$ 3,83	R$ 957,50
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 3,32	R$ 1.162,00
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	R$ 2,86	R$ 1.287,00
4	kg	2000	ALCACHOFRA	Alcachofra média.	0	0
5	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	**R$ 6,11**	**R$ 2.871,70**
6	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	R$ 21,80	R$ 9.156,00
7	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	R$ 5,12	R$ 11.264,00
8	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	R$ 5,58	R$ 6.696,00
9	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	R$ 2,18	R$ 3.706,00
10	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	R$ 2,09	R$ 292.60
11	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,32	R$ 812,00
12	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	0	0
13	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	R$ 2,56	R$ 1.792,00
14	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	R$ 7,27	R$ 363,50

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
043
Dpt. Material

15	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	R$ 2,49	R$ 2.116.50
16	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	R$ 6,96	R$ 5.220,00
17	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	R$ 3,79	R$ 1.895,00
18	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	R$ 5,97	R$ 1.791,00
19	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	R$ 6,98	R$ 1.047,00
20	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	R$ 4,58	R$ 6.870,00
21	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	R$ 3,45	R$ 6,900,00
22	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	R$ 9,34	R$ 14.010,00
23	kg	600	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa A;	R$ 3,58	R$ 2.148,00
24	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	R$ 6,10	R$ 1.830,00
25	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	R$ 2,48	R$ 8.680,00
26	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	R$ 3,52	R$ 5.280,00
27	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	R$ 1,82	R$ 1.820,00
28	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	R$ 15,58	R$ 15.580,00
29	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	R$ 8,99	R$ 7,192,00
30	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	R$ 2,98	R$ 1,490,00
31	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	R$ 5,50	R$ 275,00
32	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	R$ 4,26	R$ 7.668,00
33	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	R$ 3,62	R$ 9.050,00
34	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	R$ 6,57	R$ 12.483,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
044
Dpt. Material

Validade da Proposta: 15 DIAS
Prazo de Entrega: 2 UTEIS A PARTIR DO PEDIDO
Condição de Pagamento: 10 DIAS DA ENTREGA

Carimbo, Nome e Assinatura

KAZUO HAYASHI
Nome Completo Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024
E-mail: aneto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
046
Div. Material

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTACÃO ESCOLAR

Memorando

De: D.A.L. - Merenda Escolar.
Para: Compras

Cancelamento item hortifruti

Solicito o cancelamento do item 27 (1.000 kg de milho verde) da compra emergencial de hortifrutigranjeiros.

Teresa C. Merguizo
CRN 4851
Chefe Divisão Alimentação Escolar

					Gilbeto		Supermercado Mairinque		Gisele Regina		Tropical		Kasuo	
Item	Unid.	Qtd.	Gênero	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	kg	250	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola A graúdo.	2,90	725,00	0,00	0,00	3,99	997,50	3,50	875,00	3,83	957,
2	kg	350	ABOBRINHA ITALIANA	Abobrinha italiana extra AA, caixa c/ 20 kg.	2,00	700,00	4,29	1.501,50	2,25	787,50	3,10	1.085,00	3,32	1.162,
3	kg	450	ACELGA	Acelga extra, engradado c/ 12 kg.	1,20	540,00	0,00	0,00	3,20	1.440,00	2,30	1.035,00	2,86	1.287,
4	kg	470	ALFACE LISA	Alface lisa extra, engradado c/ 8 kg.	3,50	1.645,00	0,00	0,00	3,80	1.786,00	4,00	1.880,00	6,11	2.871,
5	kg	420	ALHO ESTRANGEIRO	Alho estrangeiro tipo 6, caixa c/ 10 kg.	16,00	6.720,00	26,00	10.920,00	23,00	9.660,00	20,00	8.400,00	21,80	9.156,
6	kg	2200	BANANA NANICA	Banana nanica climatizada, caixa c/ 20 kg.	2,50	5.500,00	3,49	7.678,00	2,60	5.720,00	2,80	6.160,00	5,12	11.264,
7	kg	1200	BANANA PRATA	Banana prata SP, caixa c/ 20 kg.	2,50	3.000,00	5,20	6.240,00	3,40	4.080,00	3,10	3.720,00	5,58	6.696,
8	kg	1700	BATATA BENEFICIADA LISA	Batata beneficiada lisa especial, saco c/ 25 kg.	1,30	2.210,00	3,29	5.593,00	2,20	3.740,00	3,40	5.780,00	2,18	3.706,
9	kg	140	BATATA DOCE AMARELA	Batata doce amarela AA, caixa c/ 22 kg.	1,70	238,00	2,99	418,60	2,20	308,00	2,00	280,00	2,09	292,
10	kg	350	BETERRABA	Beterraba extra AA, caixa c/ 20 kg.	2,30	805,00	0,00	0,00	2,50	875,00	2,50	875,00	2,32	812,
11	kg	300	CAQUI FUYU	Caqui fuyu 10 frutos.	3,50	1.050,00	0,00	0,00	15,50	4.650,00	4,20	1.260,00	0,00	0,
12	kg	700	CEBOLA	Cebola Santa Catarina graúda, saco 20 kg.	1,30	910,00	2,69	1.883,00	2,25	1.575,00	3,75	2.625,00	2,56	1.792,
13	kg	50	CEBOLINHA	Cebolinha extra, c/ 6/dz. maço.	6,50	325,00	0,00	0,00	8,50	425,00	9,50	475,00	7,27	363,
14	kg	850	CENOURA	Cenoura extra AA, caixa c/ 20 kg.	1,80	1.530,00	2,69	2.286,50	2,25	1.912,50	2,70	2.295,00	2,49	2.116,
15	kg	750	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga extra, c/ 6/dz. maço;	1,70	1.275,00	0,00	0,00	3,80	2.850,00	5,00	3.750,00	6,96	5.220,
16	kg	500	CHUCHU	Chuchu extra AA caixa, caixa c/ 22 kg.	2,20	1.100,00	4,29	2.145,00	4,50	2.250,00	2,50	1.250,00	3,79	1.895,
17	kg	300	ESCAROLA	Escarola extra engradado 8 kg.	3,30	990,00	0,00	0,00	3,80	1.140,00	4,50	1.350,00	5,97	1.791,
18	kg	150	ESPINAFRE	Espinafre extra.	4,00	600,00	0,00	0,00	5,50	825,00	5,00	750,00	6,98	1.047,0
19	kg	1500	LARANJA LIMA	Laranja lima A (10/13dz), caixa c/ 25 kg.	3,50	5.250,00	5,99	8.985,00	3,80	5.700,00	3,50	5.250,00	4,58	6.870,0
20	kg	2000	LARANJA PÊRA	Laranja pêra A (10/13dz), caixa 25 kg.	1,80	3.600,00	2,49	4.980,00	2,10	4.200,00	3,00	6.000,00	3,45	6.900,0
21	kg	1500	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Maçã nacional Fuji 80/150 frutos.	4,00	6.000,00	9,99	14.985,00	5,50	8.250,00	5,00	7.500,00	9,34	14.010,0
22	kg	600	MAMÃO FORMOSA	Mamão formosa A;	2,50	1.500,00	3,30	1.980,00	2,99	1.794,00	3,50	2.100,00	3,58	2.148,0
23	kg	300	MANDIOQUINHA	Mandioquinha extra AAA, caixa c/ 20 kg.	6,00	1.800,00	9,90	2.970,00	7,80	2.340,00	8,00	2.400,00	6,10	1.830,0
24	kg	3500	MELANCIA	Melancia redon/comprida graúda.	1,30	4.550,00	1,30	4.550,00	2,20	7.700,00	2,20	7.700,00	2,48	8.680,0
25	kg	1500	MELÃO	Melão amarelo 6/7 frutos, caixa c/ 13 kg.	1,90	2.850,00	0,00	0,00	3,20	4.800,00	3,20	4.800,00	3,52	5.280,0
26	kg	1000	MILHO VERDE	Milho verde extra, saco c/ 20 kg.	2,90	2.900,00	0,00	0,00	2,20	2.200,00	3,20	3.200,00	1,82	1.820,0
27	kg	1000	MORANGO	Morango comum, caxeta c/ 4 cumbucas.	15,00	15.000,00	0,00	0,00	18,00	18.000,00	20,00	20.000,00	15,58	15.580,0
28	kg	800	PERA	Pêra estrangeira William-s, caixa c/ 20 kg.	7,50	6.000,00	13,99	11.192,00	7,50	6.000,00	8,20	6.560,00	8,99	7.192,0
29	kg	500	REPOLHO BRANCO	Repolho liso extra, engradado c/ 25 kg.	1,20	600,00	0,00	0,00	1,80	900,00	2,70	1.350,00	2,98	1.490,0
30	kg	50	SALSA	Salsa, maço c/ 2,5 kg.	3,90	195,00	0,00	0,00	8,50	425,00	9,50	475,00	5,50	275,0
31	kg	1800	TANGERINA PONCAM	Tangerina Poncam A, caixa c/ 22 Kg.	3,00	5.400,00	0,00	0,00	12,50	22.500,00	4,50	8.100,00	4,26	7.668,0
32	kg	2500	TOMATE SALADA	Tomate maduro extra AA, caixa c/ 22 kg.	1,80	4.500,00	3,79	9.475,00	3,60	9.000,00	4,00	10.000,00	3,62	9.050,0
33	dz	1900	OVOS DE GALINHA	Ovos de galinha branco médio.	3,50	6.650,00	5,29	10.051,00	3,90	7.410,00	4,40	8.360,00	6,57	12.483,0
				TOTAL		96.658,00		107.833,60		146.240,50		137.640,00		153.705,8

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - emboss 047 L.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512989084-6			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Gilberto Antonio Vaz						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (pai) Roque Antonio Vaz			(mãe) Cesarina da Silva Vaz			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1972	IDENTIDADE (número) 25903142	DÍGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 161.806.698-64
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Manoel Lessa			NÚMERO 102
BAIRRO/DISTRITO Marmeleiro		CEP 18131-418	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Rogue	UF SP	País Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) teração do Valor do Capital;			
ME EMPRESARIAL GILBERTO ANTONIO VAZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Manoel Lessa			NÚMERO 102
BAIRRO/DISTRITO Marmeleiro		CEP 18131-418	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Rogue	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R$) 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.447.307/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO GILBERTO ANTONIO VAZ - ME Gilberto Antonio Vaz ME				
DATA DE ASSINATURA 22/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Gilberto Antonio Vaz (Empresário) () Gilberto Antonio Vaz			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
019629973-0

JUCESP
22 SET. 2016
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLAVIA R. ERITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
407.835/16-7
JUCESP

91 00 22
30
1 S 30 m

1108A0841157
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELOS PAGOS POR VERBA AUTORIZADA RS 3,33
17 JAN 2017

Thiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christanelli
Linda Gyssa Canone Gomes
Débora Cristina de Oliveira Corrêa
Felipe Carregosa da Tavolaro
Willam Beire de Carvalho
Thiago Henrique de Souza Bacu

22/9/2016 10:18:04 - Página 1 de 1

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
048
Div. Material

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.447.307/0001-05 **MATRIZ**		**21/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO ANTONIO VAZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL LESSA	**102**	**: MARMELEIRO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.131-418	**JARDIM MARIETA**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL.LIMA@TERRA.COM.BR	**(11) 4712-1721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/09/2016** às **13:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prof. do Est. Tur. de S. Roque
Ch. Imperial

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 653.075.288.117
CNPJ: 21.447.307/0001-05
Nome Empresarial: GILBERTO ANTONIO VAZ - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/11/2014
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: GILBERTO ANTONIO VAZ - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 21/11/2014
CNPJ da Matriz: 21.447.307/0001-05

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 200.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 21/11/2014

Regime Especial de IE Única: Nao

Regime Especial de IE Única por Município: Nao

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
161.806.698-64	GILBERTO ANTONIO VAZ	Empresário	0,00 %	21/11/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MANOEL LESSA
Nº: 102
Complemento: : MARMELEIRO;
CEP: 18.131-418
Bairro: JAROIM MARIETA
Município: SAO ROQUE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4712-1721
Fax: (11)4712-4258
e-mail: CONTABIL.LIMA@TERRA.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 21.447.307/0001-05
IE: 653.075.288.117
NIRE: 35.1.2989084-6

Data da Inscrição no Estado: 21/11/2014
Data Início da IE: 21/11/2014

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: ATiva

Data Início da Situação: 21/11/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 21/11/2014
Data Início da CPR: 21/11/2014

CNAE Principal: 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Secundários: 46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data Início do CNAE Prin.: 21/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 26/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 26/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 21/11/2014

DRT: ORT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP172738/O-7
Nome: ELISANGELA STEFANI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 21/11/2014

CPF/CNPJ: 155.725.318-80

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
050
L.
Div. Material

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES
Nº: 24 **Complemento:**
CEP: 18.133-040 **Bairro:** JARDIM FLORIDA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP

Telefone: (11)4712-4258 **Fax:**
e-mail: elisangela@escritoriolima.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JORNALISTA JOSE HIPOLITO DA SILVA
Nº: 211 **Complemento:**
CEP: 18.130-790 **Bairro:** ESPLANADA MENDES MOR
Município: SAO ROQUE **UF:** SP

Telefone: (11)4712-4937 **Fax:**
e-mail: elisangela@escritoriolima.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MANOEL LESSA
Nº: 102 **Complemento:** : MARMELEIRO;
CEP: 18.131-418 **Bairro:** JARDIM MARIETA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Referência: PONTO DE REFERENCIA
Data de Início do Endereço: 21/11/2014

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4712-1721 **Telefone 2:**
Fax: (11)4712-4258 **e-mail:** CONTABIL.LIMA@TERRA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MANOEL LESSA
Nº: 102 **Complemento:** : MARMELEIRO;
CEP: 18.131-418 **Bairro:** JARDIM MARIETA
Município: SAO ROQUE **UF:** SP
Referência: PONTO DE REFERENCIA

Versão: 3.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 051

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.447.307

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13954065
Data e hora da emissão	13/01/2017 09:49:58
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prof. da Esc. Tec. de S. Roque
052
L.
Div. Material

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.447.307/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16090066689-69
Data e hora da emissão	29/09/2016 11:18:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prof. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 053

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.10481/2016

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	GILBERTO ANTONIO VAZ - ME
Inscrição:	0023383
Endereço:	RUA MANOEL LESSA ,102 Cep: 18131418

Atividade	Descrição da Atividade
11085	COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
13001	TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL
11051	GRANJA E MATADOURO AVICOLA

Sexta-Feira , 16 de Dezembro de 2016

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
054
Div. Material

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO ANTONIO VAZ - ME
CNPJ: 21.447.307/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:04:43 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2017.
Código de controle da certidão: **0A08.9D5D.BEFB.A9AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Prof. da Esc. Tur. de S. Roque
055
D.V. Material

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21447307/0001-05
Razão Social: GILBERTO ANTONIO VAZ ME
Endereço: RUA MANOEL LESSA 102 / MARMELEIRO / SAO ROQUE / SP / 18131-418

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2017 a 10/02/2017

Certificação Número: 2017011203465354429455

Informação obtida em 12/01/2017, às 11:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16/12/2016 9912230

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Prof. da Est. Tur. de S. Paulo · Div. Material · 056

CERTIDÃO Nº: 5115722

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GILBERTO ANTONIO VAZ - ME, CNPJ: 21.447.307/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº: 9912230

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

BALANCETE ANALíTICO

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - Div. Material - 057

FOLHA: 000001
DATA: 17/01/2017
MÊS/ANO: 09/2016

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	ATIVO	291.898,46 D	290.659,65	6.644,93	575.913,18 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	211.901,93 D	90.659,65	4.957,43	297.604,15 D
1.1.1	DISPONÍVEL	19.401,78 D	0,00	4.957,43	14.444,35 D
1.1.1.01	BENS NUMERÁRIOS	10.712,00 D	0,00	4.957,43	5.754,57 D
0001	CAIXA	10.712,00 D	0,00	4.957,43	5.754,57 D
1.1.1.02	DEPOSITOS BANCÁRIOS	10,00 D	0,00	0,00	10,00 D
0001	BANCO ITAÚ 15940- 4	10,00 D	0,00	0,00	10,00 D
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.679,78 D	0,00	0,00	8.679,78 D
0001	APLICAÇÃO AUTOMATICA ITAÚ	4.679,78 D	0,00	0,00	4.679,78 D
0002	TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
1.1.2	VALORES A RECEBER	96.722,15 D	90.659,65	0,00	187.381,80 D
1.1.2.01	CLIENTES	11.350,10 D	90.659,65	0,00	102.009,75 D
0001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	90.659,65	0,00	90.659,65 D
0002	DAL BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME	1.570,80 D	0,00	0,00	1.570,80 D
0008	LINA SGUEGLIA DE GOES ME	3.710,00 D	0,00	0,00	3.710,00 D
0013	CICERO VIEIRA DE LIMA MAIRINQUE	1.146,00 D	0,00	0,00	1.146,00 D
0017	CASA DE REPOUSO DA GRANDE HARMONIA	2.182,30 D	0,00	0,00	2.182,30 D
0018	SEICHO NO IE DO BRASIL	2.741,00 D	0,00	0,00	2.741,00 D
1.1.2.03	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	56.068,55 D	0,00	0,00	56.068,55 D
0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.253,16 D	0,00	0,00	3.253,16 D
0003	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO	52.815,39 D	0,00	0,00	52.815,39 D
1.1.2.04	OUTRAS CONTAS A RECEBER	29.303,50 D	0,00	0,00	29.303,50 D
0006	EMPRESTIMO AO SÓCIO	29.303,50 D	0,00	0,00	29.303,50 D
1.1.3	ESTOQUES	95.778,00 D	0,00	0,00	95.778,00 D
1.1.3.02	MERCADORIAS	95.778,00 D	0,00	0,00	95.778,00 D
0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	95.778,00 D	0,00	0,00	95.778,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.996,53 D	200.000,00	1.687,50	278.309,03 D
1.2.3	IMOBILIZADO	79.996,53 D	200.000,00	1.687,50	278.309,03 D
1.2.3.01	BENS	81.000,00 D	200.000,00	0,00	281.000,00 D
0007	VEÍCULOS	81.000,00 D	0,00	0,00	81.000,00 D
0010	TERRENOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00 D
1.2.3.02	IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	27.684,03 D	0,00	0,00	27.684,03 D
0001	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	24.187,00 D	0,00	0,00	24.187,00 D
0002	ADIANTAMENTO A CONSÓRCIOS DE BENS	3.497,03 D	0,00	0,00	3.497,03 D
1.2.3.03	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	28.687,50 C	0,00	1.687,50	30.375,00 C
0007	(-) DEPREC ACUM VEÍCULOS	28.687,50 C	0,00	1.687,50	30.375,00 C
2	PASSIVO	248.702,98 C	128.535,91	455.746,11	575.913,18 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.791,87 C	5.520,72	9.715,73	57.986,88 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.791,87 C	5.520,72	9.715,73	57.986,88 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	46.614,27 C	0,00	110,00	46.724,27 C
0002	COMERCIAL AGRICOLA CAPANEMA LTDA	4.950,00 C	0,00	0,00	4.950,00 C
0003	S. MILANEZ AGRICULTURA E COMERCIO LTDA	3.930,00 C	0,00	0,00	3.930,00 C
0004	NOVA IGUATEMI AGRO COMERCIAL LTDA	2.040,00 C	0,00	0,00	2.040,00 C
0005	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	330,00 C	0,00	0,00	330,00 C
0011	MURARI CASTRO E CIA LTDA	1.128,27 C	0,00	0,00	1.128,27 C
0012	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A / DPASCHOAL	576,00 C	0,00	0,00	576,00 C
0015	ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR	330,00 C	0,00	110,00	440,00 C
0025	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	33.330,00 C	0,00	0,00	33.330,00 C
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	320,54 C	0,00	3.272,81	3.593,35 C

BALANCETE ANALíTICO

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

Prof. da S. Roque Div. Material 058

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	0009 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	320,54 C	0,00	3.272,81	3.593,35 C
2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	6.857,06 C	5.520,72	6.332,92	7.669,26 C
	0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.177,43 C	3.491,56	3.519,56	3.205,43 C
	0002 - PRO LABORE A PAGAR	1.780,00 C	2.000,00	2.000,00	1.780,00 C
	0007 - INSS A RECOLHER	940,14 C	29,16	499,23	1.410,21 C
	0008 - FGTS A RECOLHER	861,69 C	0,00	279,23	1.140,92 C
	0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	97,80 C	0,00	34,90	132,70 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	225.900,00 C	0,00	0,00	225.900,00 C
2.2.1	VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	225.900,00 C	0,00	0,00	225.900,00 C
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.900,00 C	0,00	0,00	225.900,00 C
	0001 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.900,00 C	0,00	0,00	225.900,00 C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.988,89 D	123.015,19	446.030,38	292.026,30 C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C	0,00	200.000,00	270.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	70.000,00 C	0,00	200.000,00	270.000,00 C
	0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C	0,00	200.000,00	270.000,00 C
2.4.4	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	22.026,30	22.026,30 C
2.4.4.01	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00	22.026,30	22.026,30 C
	0001 - RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00	22.026,30	22.026,30 C
2.4.6	RESULTADOS ACUMULADOS	100.988,89 D	123.015,19	224.004,08	0,00
2.4.6.01	RESULTADOS ACUMULADOS	100.988,89 D	123.015,19	224.004,08	0,00
	0001 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.988,89 D	0,00	100.988,89	0,00
	0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	123.015,19	123.015,19	0,00
3	RECEITAS	136.694,06 C	234.488,68	97.794,62	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	118.931,66 C	209.591,31	90.659,65	0,00
3.1.1	RECEITA BRUTA	118.931,66 C	209.591,31	90.659,65	0,00
3.1.1.01	VENDA BRUTA	118.931,66 C	209.591,31	90.659,65	0,00
	0001 - VENDA DE MERCADORIAS	118.931,66 C	209.591,31	90.659,65	0,00
3.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	3.862,16 D	3.272,81	7.134,97	0,00
3.2.1	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	3.862,16 D	3.272,81	7.134,97	0,00
3.2.1.01	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	3.862,16 D	3.272,81	7.134,97	0,00
	0008 - SIMPLES NACIONAL	3.862,16 D	3.272,81	7.134,97	0,00
3.3	OUTRAS RECEITAS	21.624,56 C	21.624,56	0,00	0,00
3.3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	21.624,56 C	21.624,56	0,00	0,00
3.3.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS	2.209,06 C	2.209,06	0,00	0,00
	0002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.209,06 C	2.209,06	0,00	0,00
3.3.1.02	OUTRAS RECEITAS	19.415,50 C	19.415,50	0,00	0,00
	0001 - OUTRAS RECEITAS	19.415,50 C	19.415,50	0,00	0,00
5	DESPESAS	93.498,58 D	7.567,13	101.065,71	0,00
5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	93.498,58 D	7.567,13	101.065,71	0,00
5.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	93.498,58 D	7.567,13	101.065,71	0,00
5.1.1.01	DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	92.243,48 D	7.567,13	99.810,61	0,00
	0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	29.073,09 D	3.490,40	32.563,49	0,00
	0003 - FÉRIAS	2.333,31 D	0,00	2.333,31	0,00
	0004 - 13º SALÁRIO	749,99 D	0,00	749,99	0,00
	0008 - FGTS	3.313,81 D	279,23	3.593,04	0,00
	0011 - INDENIZAÇÕES	150,00 D	0,00	150,00	0,00
	0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	3.803,72 D	0,00	3.803,72	0,00
	0024 - DEPRECIAÇÃO	13.500,00 D	1.687,50	15.187,50	0,00
	0027 - PRO LABORE	13.000,00 D	2.000,00	15.000,00	0,00
	0029 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	44,91 D	0,00	44,91	0,00
	0030 - ASSISTENCIA CONTABIL	1.070,00 D	110,00	1.180,00	0,00
	0032 - COMBUSTIVEL / LUBRIFICANTES	7.557,75 D	0,00	7.557,75	0,00

BALANCETE ANALíTICO

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

Prof. da Esc. Mun. de S. Roque
059
Div. Material

FOLHA: 000003
DATA: 17/01/2017
MÊS/ANO: 09/2016

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	0033 - MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.158,62 D	0,00	4.158,62	0,00
	0034 - DEPESAS COM AUTOMOVEL	5.365,38 D	0,00	5.365,38	0,00
	0035 - MANUTENÇÃO PREDIAL	8.122,90 D	0,00	8.122,90	0,00
5.1.1.02	- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	311,47 D	0,00	311,47	0,00
	0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	311,47 D	0,00	311,47	0,00
5.1.1.03	- DESPESAS FINANCEIRAS	943,63 D	0,00	943,63	0,00
	0001 - JUROS PAGOS	221,24 D	0,00	221,24	0,00
	0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	722,39 D	0,00	722,39	0,00
6	- RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.215,87	231.215,87	0,00
6.1	- RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.215,87	231.215,87	0,00
6.1.1	- RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.215,87	231.215,87	0,00
6.1.1.01	- RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.215,87	231.215,87	0,00
	0001 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	231.215,87	231.215,87	0,00

Total do ATIVO	575.913,18 D	Total do PASSIVO	575.913,18 C
Total de DESPESAS	0,00	Total de RECEITAS	0,00
Total de CUSTOS	0,00		
Somatórias	575.913,18 D		575.913,18 C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em conforme documentação apresentada.

GILBERTO ANTONIO VAZ
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO
RG: 25903142
CPF: 161.806.698-64

ESCRITORIO CONTABIL LIMA
CNPJ: 11.269.238/0001-33
ELISANGELA STEFANI
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 155.725.318-80
CT/CRC: 1SP172738/O-7

Nº 001

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 060

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 002

O presente Livro Diário Geral possui 44 (quarenta e quatro) folhas numeradas do nº 01 ao nº 44 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: Gilberto Antonio Vaz - ME

Município: São Roque – SP.

Registro na Jucesp – Nire: 3512989084-6

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2014

CNPJ: 21.447.307/0001-05

Local e data: São Roque, 01 de janeiro de 2015.

Gilberto Antonio Vaz

Empresário

Elisangela Stefani

CRC nº: 1SP172738-O/7

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa:
Gilberto Antonio Vaz - ME
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35129890846, por mim autenticado sob nº 226897
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
São Paulo, 13/05/2016. **Nº ordem:** 2 **Qtd. Folhas:** 44

CARLA FABIANA DA SILVA

17 JAN 2017

AUTENTICAÇÃO

SELOS PAGO POR VERBA
AUTENTICAÇÃO R$ 3,31

BALANÇO PATRIMONIAL

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

FOLHA: 000030

ENCERRADO EM: 31/12/2015

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		96.844,10 D
BENS NUMERÁRIOS		96.844,10 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO ITAÚ 15940- 4		10,00 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS		10,00 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
1.1.1.03.0001 - APLICAÇÃO AUTOMATICA ITAÚ		11.732,76 D
1.1.1.03.0002 - TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		4.000,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.732,76 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER		
1.1.2.01 - CLIENTES		
1.1.2.01.0002 - DAL BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME		565,00 D
1.1.2.01.0003 - CAROL E FABRICIO REST. PIZZARIA LTDA ME		1.742,50 D
1.1.2.01.0004 - LUCILENE GOMES SABINO ME		16.474,00 D
1.1.2.01.0008 - LINA SGUEGLIA DE GOES ME		1.687,50 D
1.1.2.01.0009 - COM. DE ALIMENTOS AKITEM LTDA ME		912,50 D
1.1.2.01.0010 - SUPERMERCADO GOIANA LTDA ME		907,50 D
1.1.2.01.0011 - MONDIALE ALIMENTOS LTDA ME		576,50 D
CLIENTES		22.865,50 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3 - IMOBILIZADO		
1.2.3.01 - BENS		
1.2.3.01.0007 - VEÍCULOS		81.000,00 D
BENS		81.000,00 D
1.2.3.03 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS		15.187,50 C
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		15.187,50 C
Total do ATIVO		201.264,86 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0005 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		330,00 C
FORNECEDORES		330,00 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0009 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		628,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		628,80 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		

BALANÇO PATRIMONIAL

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

FOLHA: 000031

ENCERRADO EM: 31/12/2015

2.1.1.04.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.449,25 C
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR	890,00 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	428,23 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	397,12 C
2.1.1.04.0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	230,35 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	5.394,95 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01.0001 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.900,00 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.900,00 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	70.000,00 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.4.6.01.0001 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.988,89 D
RESULTADOS ACUMULADOS	100.988,89 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.264,86 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2015 conforme documentação apresentada.

GILBERTO ANTONIO VAZ
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO
RG: 25903142
CPF: 161.806.698-64

ESCRITORIO CONTABIL LIMA
CNPJ: 11.269.238/0001-33
ELISANGELA STEFANI
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 155.725.318-80
CT/CRC: 1SP172738/O-7

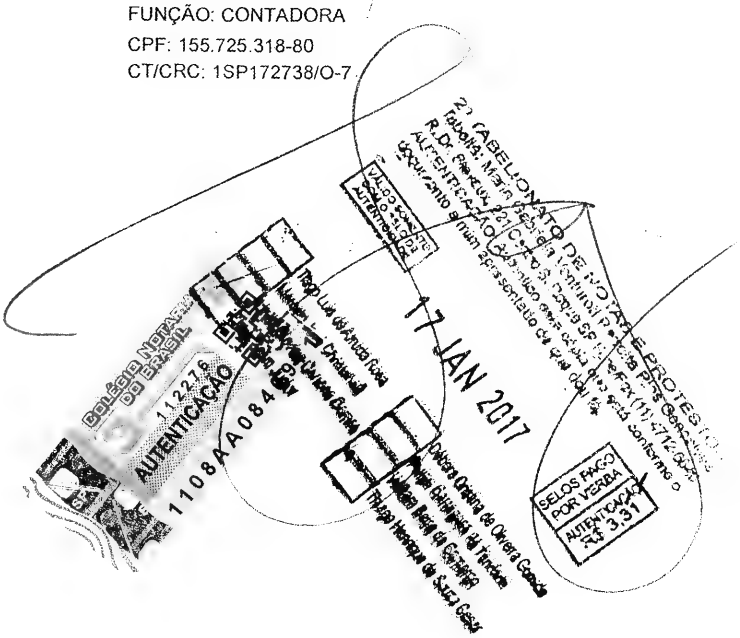

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

FOLHA: 000032

ENCERRADO EM: 31/12/2015

3.0.0.00.0000 - RECEITAS	
3.1.0.00.0000 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1.00.0000 - RECEITA BRUTA	
3.1.1.01.0000 - VENDA BRUTA	
3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS	137.175,50 C
VENDA BRUTA	137.175,50 C
3.2.0.00.0000 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
3.2.1.00.0000 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	
3.2.1.01.0000 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	
3.2.1.01.0008 - SIMPLES NACIONAL	3.720,90 D
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	3.720,90 D
3.3.0.00.0000 - OUTRAS RECEITAS	
3.3.1.00.0000 - RECEITAS OPERACIONAIS	
3.3.1.01.0000 - RECEITAS FINANCEIRAS	
3.3.1.01.0002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIR	326,67 C
RECEITAS FINANCEIRAS	326,67 C
Total de RECEITAS	133.781,27 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**133.781,27 C**
4.0.0.00.0000 - CUSTOS	
4.1.0.00.0000 - CUSTOS TÉCNICOS	
4.1.1.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4.1.1.01.0000 - CUSTO DAS COMPRAS	
4.1.1.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	149.355,00 D
CUSTO DAS COMPRAS	149.355,00 D
Total de CUSTOS	149.355,00 D
(=) PREJUÍZO BRUTO	**15.573,73 D**
5.0.0.00.0000 - DESPESAS	
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01.0000 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	28.596,88 D
5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO	2.347,26 D
5.1.1.01.0008 - FGTS	2.475,51 D
5.1.1.01.0015 - PRÊMIOS DE SEGUROS	3.054,36 D
5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA	864,95 D
5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI	2.032,50 D
5.1.1.01.0024 - DEPRECIAÇÃO	15.187,50 D
5.1.1.01.0027 - PRO LABORE	9.000,00 D
5.1.1.01.0028 - CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	316,00 D
5.1.1.01.0030 - ASSISTENCIA CONTABIL	2.400,00 D
5.1.1.01.0031 - CERTIFICADO DIGITAL	330,00 D
5.1.1.01.0032 - COMBUSTIVEL	4.558,79 D
5.1.1.01.0033 - MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.757,50 D
5.1.1.01.0034 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.748,06 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	83.669,31 D
5.1.1.02.0000 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	850,00 D

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Ministerial - 053

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0299 GILBERTO ANTONIO VAZ ME

CNPJ: 21.447.307/0001-05

FOLHA: 000033

ENCERRADO EM: 31/12/2015

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	850,00 D
5.1.1.03.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS	257,15 D
5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	638,70 D
DESPESAS FINANCEIRAS	895,85 D
Total de DESPESAS	85.415,16 D
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	100.988,89 D
Outras Receitas/Despesas:	
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	100.988,89 D
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	100.988,89 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2015 conforme documentação apresentada.

GILBERTO ANTONIO VAZ
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO
RG: 25903142
CPF: 161.806.698-64

ESCRITORIO CONTABIL LIMA
CNPJ: 11.269.238/0001-33
ELISANGELA STEFANI
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 155.725.318-80
CT/CRC: 1SP172738/O-7

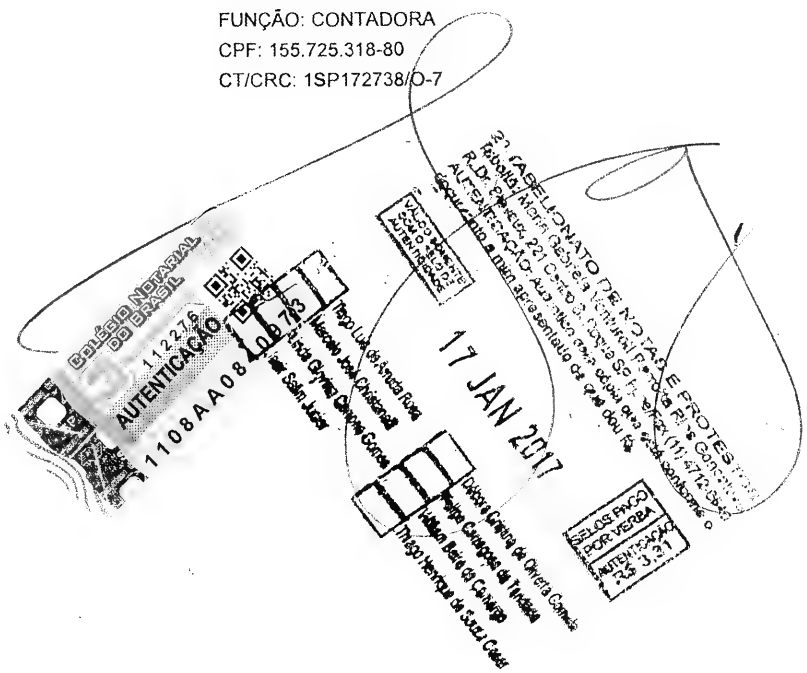

Prof. da Esc. Tec. de S. Roque
005
L.
Div. Material

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 002

O presente Livro Diário Geral possui 44 (quarenta e quatro) folhas numeradas do nº 01 ao nº 44 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da sociedade empresária Gilberto Antonio Vaz - ME.

Nome empresarial: Gilberto Antonio Vaz - ME

Município: São Roque – SP.

Registro na Jucesp – Nire: 3512989084-6

Data de arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2014

CNPJ: 21.447.307/0001-05

Local e data: São Roque, 31 de dezembro de 2015

Gilberto Antonio Vaz

Empresário

Elisangela Stefani

CRC nº: 1SP172738-O/7

17 JAN 2017
SELOS PAGO POR VERBA
AUTENTICAÇÃO R$ 3,31
CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1108AA08403974

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 066 L.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Dispensa de Licitação 001/2017

GILBERTO ANTONIO VAZ ME, inscrito no CNPJ nº. 21.447.307/0001-95 e Inscrição Estadual nº. 653.075.288.112, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GILBERTO ANTONIO VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 25.303.142-2 e inscrito no CPF nº. 161.800.618-04 DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

17/01/2017
(data)

Gilberto Antonio Vaz
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma para ambos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 067 L. Div. Material

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

GILBERTO ANTONIO VAZ ME inscrito no CNPJ nº. 21.447.301/0001-05 e Inscrição Estadual nº 530152883117, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) GILBERTO ANTONIO VAZ, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 25.903.142-2 e inscrito no CPF nº. 161866964 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

17/01/2017
(data)

Gilberto Antonio Vaz
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado com reconhecimento de firma para ambos.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
068
Dep. Material

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ANTONIO VAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.447.307/0001-05
Certidão nº: 97179346/2016
Expedição: 29/09/2016, às 11:15:36
Validade: 27/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO ANTONIO VAZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.447.307/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
069
Dep. Material

CESARINA DA SILVA EPP

CNPJ 08.796.040/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa CESARINA DA SILVA EPP CNPJ nº08.796.040/0001-01, situada na Rua Amaro Godinho nº 964, Canguera, São Roque – Sp.

Por sua Proprietaria Cesarina da Silva Vaz, RG Nº 25.549.021-5 ..... abaixo assinado vem por meio desta, declarar que a empresa GILBERTO ANTONIO VAZ – ME CNPJ Nº 21.447.307/0001-05, forneceu os produtos abaixo relacionados através das notas fiscais 069, 078, 135,136,137,138 e 139

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
ACELGA	KG	5.400
ALFACE	KG	11.500
BATATA	KG	2.200
COUVE MANTEIGA	KG	2.500
ESCAROLA	KG	4.000
BROCOLIS	KG	1.300
COUVE FLOR	KG	1.300
ABOBORA PAULISTA	KG	250
ALHO	KG	2.400
BETERRABA	KG	100
CENOURA	KG	3.000
CEBOLA	KG	8.800
CHUCHU	KG	180
MANDIOQUINHA	KG	800
MANDIOCA	KG	7.000
REPOLHO	KG	7.000
VAGEM	KG	2.800
OVO	DUZIA	21.000
TOMATE	KG	7.000
GOIABA	KG	1.800

LARANJA LIMA	KG	3.000
MARACUJA	KG	6.600
MELAO	KG	1.400
MELANCIA	KG	8.500
MAMÃO	KG	300
PERA	KG	1.200
TANGERINA PONKAN	KG	3.000
MAÇÃ	KG	3.000

2º TABELIONATO

Cesarina da Silva Vaz

Assinatura

17/01/2017

Data

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Dr. Stevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de
CESARINA DA SILVA VAZ
do que dou fe. SAO ROQUE, 17 de Janeiro de 2017.
Pago: R$5,70. Em Test da verdade

LINDA GIOVINA CERRONE GOMES - ESCREVENTE

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.069 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prod. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Municipal • 071

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.069
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0321 4473 0700 0105 5500 1000 0000 6910 0000 3009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		**135160154812228 - 12/03/2016 18:21**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP			08.796.040/0001-01	12/03/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	BATATA	07019000	0103	5102	SC	22,0000	32,0000	704,00					
14	BERINJELA	07093000	0103	5102	CX	15,0000	12,0000	180,00					
27	CHUCHU	07108000	0103	5102	CX	4,0000	12,0000	48,00					
41	LARANJA	08051000	0103	5102	CX	15,0000	26,0000	390,00					
40	LIMÃO	08055000	0103	5102	CX	5,0000	16,0000	80,00					
39	MARACUJA	08119000	0103	5102	CX	4,0000	12,0000	48,00					
13	BATATA DOCE	07019000	0103	5102	CX	35,0000	11,0000	385,00					
38	JILÓ	07095900	0103	5102	CX	60,0000	16,0000	960,00					
64	PIMENTA	07096000	0103	5102	CX	10,0000	12,0000	120,00					
72	VAGEM	07089000	0103	5102	CX	10,0000	21,0000	210,00					
17	CEBOLA	07031019	0103	5102	SC	20,0000	25,0000	500,00					
74	MAMÃO FORMOSA	08072000	0103	5102	CX	20,0000	27,5000	550,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.078 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prof. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 072

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.078
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0421 4473 0700 0105 5500 1000 0000 7810 0000 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135160225939499 - 13/04/2016 23:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP	08.796.040/0001-01	13/04/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera		

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

ATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12	BATATA	07019000	0103	5102	SC	22,0000	32,0000	704,00					
14	BERINJELA	07093000	0103	5102	CX	15,0000	12,0000	180,00					
27	CHUCHU	07108000	0103	5102	CX	5,0000	11,0000	55,00					
41	LARANJA	08051000	0103	5102	CX	15,0000	26,0000	390,00					
40	LIMÃO	08055000	0103	5102	CX	15,0000	19,0000	285,00					
2	VAGEM	07089000	0103	5102	CX	10,0000	21,0000	210,00					
17	CEBOLA	07031019	0103	5102	SC	20,0000	25,0000	500,00					
74	MAMÃO FORMOSA	08072000	0103	5102	CX	20,0000	27,5000	550,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.135 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 073

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.135
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0921 4473 0700 0105 5500 1000 0001 3519 6010 8007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135160583744954 - 20/09/2016 15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP	08.796.040/0001-01	16/09/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera		

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
86	ABOBORA PAULISTA	07099300	0103	5102	KG	250,0000	0,2500	62,50					
5	ALHO	07032090	0103	5102	KG	2.400,0000	4,0000	9.600,00					
11	BETERRABA	07069000	0103	5102	KG	150,0000	0,5000	75,00					
18	CENOURA	07061000	0103	5102	KG KF	3.000,0000 3.000,0000	0,4000 0,4000	1.200,00					
17	CEBOLA	07031019	0103	5102	KG	8.000,0000	0,3000	2.400,00					
43	MANDIOQUINHA	07149000	0103	5102	KG	800,0000	1,0000	800,00					
46	MANDIOCA	07141000	0102	5102	KG	7.000,0000	0,2000	1.400,00					
67	REPOLHO	07041000	0103	5102	KG	7.000,0000	0,1000	700,00					
72	VAGEM	07089000	0103	5102	KG	2.800,0000	1,0000	2.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.136 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Materiais

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.136
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0921 4473 0700 0105 5500 1000 0001 3619 6010 8004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		**135160583770511 - 20/09/2016 15:06**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP			08.796.040/0001-01	17/09/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
58	OVO	04072100	0103	5102	DZ	21.000,00 00	1,0000	21.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.137 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
075
DN. Material

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.137
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0921 4473 0700 0105 5500 1000 0001 3719 6010 8001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	**135160583846867 - 20/09/2016 15:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP			08.796.040/0001-01	17/09/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
70	TOMATE	07020000	0103	5102	KG	7.000,0000	0,5000	3.500,00					
35	GOIABA	08045010	0103	5102	KG	1.800,0000	1,0000	1.800,00					
99	LARANJA LIMA	08051000	0103	5102	KG	3.000,0000	1,0000	3.000,00					
89	MARACUJA	08119000	0103	5102	KG	6.600,0000	1,0000	6.600,00					
79	MELÃO	08071900	0103	5102	KG	1.400,0000	0,5000	700,00					
50	MELANCIA	08071100	0103	5102	KG	8.500,0000	0,9000	7.650,00					
59	PÊRA	08083000	0103	5102	KG	2.200,0000	1,2000	2.640,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Prof. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 076

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.138 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.138
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0921 4473 0700 0105 5500 1000 0001 3819 6010 8009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	**135160583895009 - 20/09/2016 15:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP			08.796.040/0001-01	17/09/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.053,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.053,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
108	TANGERINA PONKAN	08052000	0103	5102	KG	3,0000	1,0000	3,00					
45	MAÇA	08081000	0103	5102	KG	3.000,0000	2,0000	6.000,00					
9	ACELGA	07049000	0103	5102	KG	5.400,0000	0,2000	1.080,00					
2	ALFACE	07051100	0103	5102	KG	11.500,0000	0,1000	1.150,00					
3	COUVE MANTEIGA	07049000	0103	5102	KG	2.500,0000	1,0000	2.500,00					
79	ESCAROLA	07052900	0103	5102	KG	4.000,0000	0,2000	800,00					
16	BROCOLIS	07041000	0103	5102	KG	1.300,0000	0,1500	195,00					
25	COUVE FLOR	07041000	0103	5102	KG	1.300,0000	0,2500	325,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GILBERTO ANTONIO VAZ-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.139 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prof. da Est. Tur. do S. Roque - Dpt. Material - 077

Hortifruti Vaz

GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

RUA MANOEL LESSA, 102 - - Jardim Marieta, Sao Roque, SP - CEP: 18131418 - Fone/Fax: 011971263616

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.139
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3516 0921 4473 0700 0105 5500 1000 0001 3919 6010 8006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	**135160583946626 - 20/09/2016 15:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
653075288117		21.447.307/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CESARINA DA SILVA VAZ-EPP			08.796.040/0001-01	17/09/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Amaro Godinho, 964 -	Canguera			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Roque	01147111465	SP	653122009116	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
108	TANGERINA PONKAN	08052000	0103	5102	KG	3.000,0000	1,0000	3.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
23383			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material
078

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado por xxxxxxxxxxx, RG nº. xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de **gêneros hortifrutigranjeiros** para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação _____, empenho _____ de ___/____/___.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 079 L.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

não pode 180 dias

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 07 (sete) dias, via e.mail, em decorrência da sazonalidade dos produtos mas,

5.2 Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5..3 - Características Gerais: Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

MINUTA

5.3.1. Serem frescas e sãs.

5.3.2. Terem atingindo grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais.

5.3.3. Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Prefeitura do município.

5.3.4. Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetam a sua aparência.

5.3.5. A polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes, estando isentas de substancias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substancias tóxicas; odor e sabor estranhos e enfermidades.

5.3.6. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidades superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.

5.4. Na vigência do contrato, a critério da Prefeitura do Município de São Roque, poderão ser feitas analises especificas para determinação de microorganismos, substancias tóxicas e resíduos de defensivos para verificar a sanidade do produto, que deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

Pref. de S. Roque · Div. Material · 080 · L.

5.5. Os legumes deverão estar acondicionados em sacos de ráfia ou similar, separados por tipo e quantidade, e depois em embalagens plásticas, limpas com nome ou logotipo da empresa. Os demais produtos também deverão estar separados em caixas plásticas.

5.6. Os ovos deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto (SIF/SISP/DIPOA) de acordo com a legislação vigente, portaria – Regulamento técnico para rotulagem de alimento – Ministério da Agricultura e do abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003, Brasil.

5.7. A prefeitura do município de São Roque – procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais características do produto entregue, conforme critérios adotados pela mesma.

5.8. Caso não corresponda às exigências e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.9 Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - A PREFEITURA DEVERÁ:

6.1.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.1.2 Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletronica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caberão as seguintes penalidades:

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
081
Dep. Material

7.1.1. – A empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.2. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.2.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.2.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.2.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

MINUTA

7.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.3 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.3.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
082
Div. Material

7.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.5.1 - Retardarem a execução do contrato;

7.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.5.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.6 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.7 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.8 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.9. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
083
Dpt. Material

circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO

_____

Diretor do Departamento de Educação

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
084
Dpt. Material

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N°(DE ORIGEM): xxx/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, xxxx de xxxxx de 2017.

CONTRATANTE
CARGO
email corporativo
email pessoal

CONTRATADA
nome
cargo
email pessoal

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
085
Material

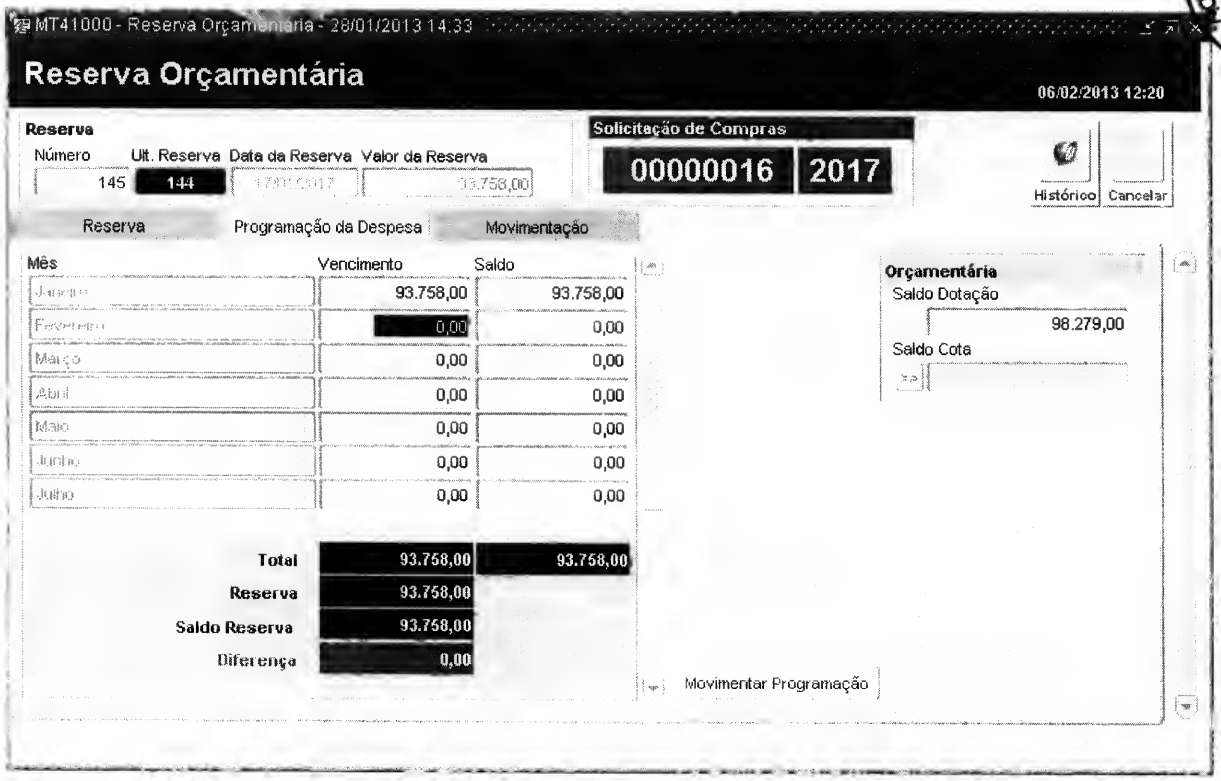

Prot. da Est. Tur. de S. Roque
086
Div. Material

Ao Departamento de Administração

Ref.: contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros

Sr. Diretor,

Em 13/01/2017, o Departamento de Educação, solicitou a abertura de processo emergencial para a aquisição de hortifrutigranjeiros. O setor de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços, onde podemos constatar que o menor preço apresentado é o da empresa Gilberto Antonio Vaz ME, totalizando R$ 96.658,00 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Considerando o menor preço apresentado, foi solicitado a empresa, a relação de documentos necessários para a contratação, os quais, seguem juntados ao processo.

Assim, atendidas as providências acima, encaminho o processo para esta diretoria.

São Roque, 17 de Janeiro de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dep. Material
087

À Assessoria Jurídica,

Assunto: Aquisição de hortifrugranjeiros.

O Departamento de Educação, em 13/01/2017, através do seu Diretor, José Weber Freire Machado e da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Tereza Cristina Merguizo, solicitaram a aquisição emergencial de produtos hortifrugranjeiros visto que o processo de licitação encontrava-se em fase de finalização, assim é que, o setor de compras providenciou as cotações, elaborou o mapa comparativo de preços e solicitou da empresa que ofereceu o menor preço, a relação de documentos para contratação, que seguem juntados a este processo.

Também em 13/01/2016, esta assessoria jurídica, após pedido de análise do PP 054/2016, feito por esta diretoria, sugeriu a autoridade superior a ANULAÇÃO do referido processo pela ausência de disputa dos lotes 07 e 08.

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 17/1/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material
088

Ao Doutor Rafael Alexandre Bonino

DD. Assessor Consultor

Processo Administrativo nº. 01/2017

Ref. Dispensa de Licitação nº 01/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, o Pregão Presencial nº 054/2016 foi anulado, devido a vícios existentes no processo administrativo, mormente ante a inexistência de competitividade nos lotes 7 e 8.

Ademais, considerando os argumentos trazidos pela pasta da educação, reputo que a compra de alimentos é de extrema importância para os alunos da rede pública municipal de ensino e não pode sofrer solução de continuidade.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria de Educação.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

A emergência real, pois a situação é excepcional (processo licitatório realizado pela Administração anterior com graves vícios), com iminência de dano (merenda dos alunos restar comprometida), nexo de pertinência (com a anulação do certame anterior não há entrega de

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
089
Div. Material

alimentos para as escolas) e urgência no atendimento (se eu contratar e proceder o fornecimento de alimentos resolvo meu problema)

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
090
Dpt. Material

Já a minuta contratual está de acordo com a legislação que rege a matéria.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 17 de janeiro de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA
Diretor do Departamento Jurídico

Ao Gabinete
Sr. Prefeito, segue
o parecer para deci-
são! At...

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 287.721
17/01/2017

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material
091
L.

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 001/2017 - contratação de empresa para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação, juntamente com a Chefia da Divisão da Alimentação Escolar;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa Gilberto Antônio Vaz ME, pelo valor total de R$ 93.758,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 2 meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
001	250	KG	020.12.0024 - ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,9000 **Vlr.Total:** 725,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 875,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,8300 **Vlr.Total:** 957,50 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,9900 **Vlr.Total:** 997,50 Histórico:		
002	350	KG	020.12.0015 - ABOBRINHA ITALIANA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,0000 **Vlr.Total:** 700,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,2500 **Vlr.Total:** 787,50 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,1000 **Vlr.Total:** 1.085,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,3200 **Vlr.Total:** 1.162,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 4,2900 **Vlr.Total:** 1.501,50 Histórico:	
003	450	KG	020.12.0116 - ACELGA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,2000 **Vlr.Total:** 540,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,3000 **Vlr.Total:** 1.035,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,8600 **Vlr.Total:** 1.287,00 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,2000 **Vlr.Total:** 1.440,00 Histórico:		
004	470	KG	020.12.0115 - ALFACE	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 1.645,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,8000 **Vlr.Total:** 1.786,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI **Vlr.Uni.:** 4,0000 **Vlr.Total:** 1.880,00 Histórico:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Materiais
092

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 6,1100 **Vlr.Total:** 2.871,70 Histórico:		
005	420	KG	020.12.0007 - ALHO	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 16,0000 **Vlr.Total:** 6.720,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 20,0000 **Vlr.Total:** 8.400,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 21,8000 **Vlr.Total:** 9.156,00 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 23,0000 **Vlr.Total:** 9.660,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 26,0000 **Vlr.Total:** 10.920,00 Histórico:	
006	2200	KG	020.12.0014 - BANANA NANICA CLIMATIZADA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 5.500,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,6000 **Vlr.Total:** 5.720,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,8000 **Vlr.Total:** 6.160,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 3,4900 **Vlr.Total:** 7.678,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 5,1200 **Vlr.Total:** 11.264,00 Histórico:	
007	1200	KG	020.12.0041 - BANANA PRATA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 3.000,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,1000 **Vlr.Total:** 3.720,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,4000 **Vlr.Total:** 4.080,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 5,2000 **Vlr.Total:** 6.240,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 5,5800 **Vlr.Total:** 6.696,00 Histórico:	
008	1700	KG	020.12.0046 - BATATA BENEFICIADA COMUM ESPECIAL			

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Material - Dep. Mat.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,3000 **Vlr.Total:** 2.210,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,1800 **Vlr.Total:** 3.706,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,2000 **Vlr.Total:** 3.740,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 3,2900 **Vlr.Total:** 5.593,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,4000 **Vlr.Total:** 5.780,00 Histórico:	
009	140	KG	020.12.0106 - BATATA DOCE	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,7000 **Vlr.Total:** 238,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,0000 **Vlr.Total:** 280,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,0900 **Vlr.Total:** 292,60 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,2000 **Vlr.Total:** 308,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 2,9900 **Vlr.Total:** 418,60 Histórico:	
010	350	KG	020.11.0007 - BETERRABA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,3000 **Vlr.Total:** 805,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,3200 **Vlr.Total:** 812,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 875,00 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 875,00 Histórico:		
011	300	KG	020.11.0010 - CAQUI	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 1.050,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 4,2000 **Vlr.Total:** 1.260,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 15,5000 **Vlr.Total:** 4.650,00 Histórico:
012	700	KG	020.11.0002 - CEBOLA			

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Depto. Material
094

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME Vlr.Uni.: 1,3000 Vlr.Total: 910,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT Vlr.Uni.: 2,2500 Vlr.Total: 1.575,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME Vlr.Uni.: 2,5600 Vlr.Total: 1.792,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. Vlr.Uni.: 2,6900 Vlr.Total: 1.883,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR Vlr.Uni.: 3,7500 Vlr.Total: 2.625,00 Histórico:	
013	50	KG	020.12.0141 - CEBOLINHA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME Vlr.Uni.: 6,5000 Vlr.Total: 325,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME Vlr.Uni.: 7,2700 Vlr.Total: 363,50 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT Vlr.Uni.: 8,5000 Vlr.Total: 425,00 Histórico:
				103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR Vlr.Uni.: 9,5000 Vlr.Total: 475,00 Histórico:		
014	850	KG	020.11.0006 - CENOURA EXTRA AA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME Vlr.Uni.: 1,8000 Vlr.Total: 1.530,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT Vlr.Uni.: 2,2500 Vlr.Total: 1.912,50 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME Vlr.Uni.: 2,4900 Vlr.Total: 2.116,50 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. Vlr.Uni.: 2,6900 Vlr.Total: 2.286,50 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR Vlr.Uni.: 2,7000 Vlr.Total: 2.295,00 Histórico:	
015	750	KG	020.12.0118 - COUVE MANTEIGA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME Vlr.Uni.: 1,7000 Vlr.Total: 1.275,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT Vlr.Uni.: 3,8000 Vlr.Total: 2.850,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR Vlr.Uni.: 5,0000 Vlr.Total: 3.750,00 Histórico:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: **DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)** **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 6,9600 **Vlr.Total:** 5.220,00 Histórico:		
016	500	KG	020.12.0021 - CHUCHU EXTRA AA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,2000 **Vlr.Total:** 1.100,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 1.250,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,7900 **Vlr.Total:** 1.895,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 4,2900 **Vlr.Total:** 2.145,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 4,5000 **Vlr.Total:** 2.250,00 Histórico:	
017	300	KG	020.12.0065 - ESCAROLA EXTRA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,3000 **Vlr.Total:** 990,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,8000 **Vlr.Total:** 1.140,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 4,5000 **Vlr.Total:** 1.350,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 5,9700 **Vlr.Total:** 1.791,00 Histórico:		
018	150	KG	020.12.0120 - ESPINAFRE	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 4,0000 **Vlr.Total:** 600,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 5,0000 **Vlr.Total:** 750,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 5,5000 **Vlr.Total:** 825,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 6,9800 **Vlr.Total:** 1.047,00 Histórico:		
019	1500	KG	020.11.0019 - LARANJA			

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 5.250,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 5.250,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,8000 **Vlr.Total:** 5.700,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 4,5800 **Vlr.Total:** 6.870,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 5,9900 **Vlr.Total:** 8.985,00 Histórico:	
020	2000	KG	020.12.0005 - LARANJA PERA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,8000 **Vlr.Total:** 3.600,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,1000 **Vlr.Total:** 4.200,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 2,4900 **Vlr.Total:** 4.980,00 Histórico:
				103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,0000 **Vlr.Total:** 6.000,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,4500 **Vlr.Total:** 6.900,00 Histórico:	
021	1500	KG	020.12.0062 - MAÇÃ	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 4,0000 **Vlr.Total:** 6.000,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 5,0000 **Vlr.Total:** 7.500,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 5,5000 **Vlr.Total:** 8.250,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 9,3400 **Vlr.Total:** 14.010,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 9,9900 **Vlr.Total:** 14.985,00 Histórico:	
022	600	KG	020.12.0004 - MAMÃO FORMOSA TIPO A	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 2,5000 **Vlr.Total:** 1.500,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,9900 **Vlr.Total:** 1.794,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 3,3000 **Vlr.Total:** 1.980,00 Histórico:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Depto. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes
				103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 2.100,00 Histórico: 103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,5800 **Vlr.Total:** 2.148,00 Histórico:
023	300	KG	020.12.0075 - MANDIOQUINHA EXTRA AAA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 6,0000 **Vlr.Total:** 1.800,00 Histórico: 103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 6,1000 **Vlr.Total:** 1.830,00 Histórico: 7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 7,8000 **Vlr.Total:** 2.340,00 Histórico: 103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 8,0000 **Vlr.Total:** 2.400,00 Histórico: 4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 9,9000 **Vlr.Total:** 2.970,00 Histórico:
024	3500	KG	020.12.0027 - MELANCIA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,3000 **Vlr.Total:** 4.550,00 Histórico: 4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 1,3000 **Vlr.Total:** 4.550,00 Histórico: 7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 2,2000 **Vlr.Total:** 7.700,00 Histórico: 103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,2000 **Vlr.Total:** 7.700,00 Histórico: 103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,4800 **Vlr.Total:** 8.680,00 Histórico:
025	1500	QUILO	020.12.0036 - MELÃO	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,9000 **Vlr.Total:** 2.850,00 Histórico: 7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,2000 **Vlr.Total:** 4.800,00 Histórico: 103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 3,2000 **Vlr.Total:** 4.800,00 Histórico: 103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,5200 **Vlr.Total:** 5.280,00 Histórico:
026	1000	KG	020.12.0029 - MORANGO	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 15,0000 **Vlr.Total:** 15.000,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 15,5800 **Vlr.Total:** 15.580,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 18,0000 **Vlr.Total:** 18.000,00 Histórico:
				103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 20,0000 **Vlr.Total:** 20.000,00 Histórico:		
027	800	KG	020.12.0132 - PÊRA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 7,5000 **Vlr.Total:** 6.000,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 7,5000 **Vlr.Total:** 6.000,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 8,2000 **Vlr.Total:** 6.560,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 8,9900 **Vlr.Total:** 7.192,00 Histórico:	4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 13,9900 **Vlr.Total:** 11.192,00 Histórico:	
028	500	KG	020.12.0032 - REPOLHO LISO EXTRA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,2000 **Vlr.Total:** 600,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 1,8000 **Vlr.Total:** 900,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 2,7000 **Vlr.Total:** 1.350,00 Histórico:
				103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 2,9800 **Vlr.Total:** 1.490,00 Histórico:		
029	50	KG	020.11.0012 - SALSA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,9000 **Vlr.Total:** 195,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 5,5000 **Vlr.Total:** 275,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CI **Vlr.Uni.:** 8,5000 **Vlr.Total:** 425,0 Histórico:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Ambiental
099

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Relatório de Quadro de Preços

Modalidade de Licitação: DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93) **Processo:** 126 / 2017

Item	Qtd	Un.Med.	Material	Licitantes		
				103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 9,5000 **Vlr.Total:** 475,00 Histórico:		
030	1800	KG	020.12.0113 - TANGERINA POLCAN	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,0000 **Vlr.Total:** 5.400,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 4,2600 **Vlr.Total:** 7.668,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 4,5000 **Vlr.Total:** 8.100,00 Histórico:
				7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 12,5000 **Vlr.Total:** 22.500,00 Histórico:		
031	2500	KG	020.11.0024 - TOMATE	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 1,8000 **Vlr.Total:** 4.500,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,6000 **Vlr.Total:** 9.000,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 3,6200 **Vlr.Total:** 9.050,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 3,7900 **Vlr.Total:** 9.475,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 4,0000 **Vlr.Total:** 10.000,00 Histórico:	
032	1900	DÚZIA	020.11.0014 - OVOS DE GALINHA	103434GILBERTO ANTONIO VAZ-ME **Vlr.Uni.:** 3,5000 **Vlr.Total:** 6.650,00 Histórico:	7556 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LT **Vlr.Uni.:** 3,9000 **Vlr.Total:** 7.410,00 Histórico:	103435TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGR **Vlr.Uni.:** 4,4000 **Vlr.Total:** 8.360,00 Histórico:
				4542 SUPERMERCADO MAIRINQUE LTDA. **Vlr.Uni.:** 5,2900 **Vlr.Total:** 10.051,00 Histórico:	103436KAZUO HAYASHI - ME **Vlr.Uni.:** 6,5700 **Vlr.Total:** 12.483,00 Histórico:	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Material - Folha 100

Relatório de Quadro de Preço

Resumo:

Licitante

103434 GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

Item	Solicitação	Desc. Material	Valor
001	16/1	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A	725,00
002	16/2	ABOBRINHA ITALIANA	700,00
003	16/3	ACELGA	540,00
004	16/4	ALFACE	1.645,00
005	16/5	ALHO	6.720,00
006	16/6	BANANA NANICA CLIMATIZADA	5.500,00
007	16/7	BANANA PRATA	3.000,00
008	16/8	BATATA BENEFICIADA COMUM ESPECIAL	2.210,00
009	16/9	BATATA DOCE	238,00
010	16/10	BETERRABA	805,00
011	16/11	CAQUI	1.050,00
012	16/12	CEBOLA	910,00
013	16/13	CEBOLINHA	325,00
014	16/14	CENOURA EXTRA AA	1.530,00
015	16/15	COUVE MANTEIGA	1.275,00
016	16/16	CHUCHU EXTRA AA	1.100,00
017	16/17	ESCAROLA EXTRA	990,00
018	16/18	ESPINAFRE	600,00
019	16/19	LARANJA	5.250,00
020	16/20	LARANJA PERA	3.600,00
021	16/21	MAÇÃ	6.000,00
022	16/22	MAMÃO FORMOSA TIPO A	1.500,00
023	16/23	MANDIOQUINHA EXTRA AAA	1.800,00
024	16/24	MELANCIA	4.560,00
025	16/25	MELÃO	2.850,00
026	16/27	MORANGO	15.000,00
027	16/28	PÊRA	6.000,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

Relatório de Quadro de Preço

028	16/29	REPOLHO LISO EXTRA	600,00
029	16/30	SALSA	195,00
030	16/31	TANGERINA POLCAN	5.400,00
031	16/32	TOMATE	4.500,00
032	16/33	OVOS DE GALINHA	6.650,00
		TOTAL:	**93.758,00**
		TOTAL GERAL:	**93.758,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dep. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

103

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 145/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 126/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103434 GILBERTO ANTONIO VAZ-ME

Endereço: R MANOEL LESSA **Nº** 102 **Bairro:** JARDIM MARIETA **CNPJ:** 21447307000105 **NIT:** **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18131418

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante | **Ficha** | **Dotação** | **Atuação** | **Fonte de Recurso** | **Reserva**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 236 | 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 | | | 145

Descrição da Dotação: Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

ÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

IV - HISTÓRICO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20110002	CEBOLA	700	1,3000	910,00
Marca:						
Especif.: SANTA CATARINA GRAÚDA, SACO 20 KG.						
2	KG	20110006	CENOURA EXTRA AA	850	1,8000	1.530,00
Marca:						
Especif.: CX. C/ 20 KG.						
3	KG	20110007	BETERRABA	350	2,3000	805,00
Marca:						
Especif.: EXTRA AA, CX. C/ 20 KG.						
4	KG	20110010	CAQUI	300	3,5000	1.050,00
Marca:						
Especif.: FUYU 10 FRUTOS.						
5	KG	20110012	SALSA	50	3,9000	195,00
Marca:						
Especif.: MAÇO C/ 2,5 KG						
6	DÚZIA	20110014	OVOS DE GALINHA	1900	3,5000	6.650,00
Marca:						
Especif.: BRANCO MÉDIO						
7	KG	20110019	LARANJA	1500	3,5000	5.250,00
Marca:						
Especif.: LIMA A (10/13DZ) CX. C/ 25 KG.						
8	KG	20110024	TOMATE	2500	1,8000	4.500,00
Marca:						
Especif.: MADURO EXTRA AA, CX. C/ 22 KG						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material - 104

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
9	KG	20120004	MAMÃO FORMOSA TIPO A	600	2,5000	1.500,00
Marca:						
Especif.:						
10	KG	20120005	LARANJA PERA	2000	1,8000	3.600,00
Marca:						
Especif.: A (10/13DZ), CX. 25 KG.						
11	KG	20120007	ALHO	420	16,0000	6.720,00
Marca:						
Especif.:						
12	KG	20120014	BANANA NANICA CLIMATIZADA	2200	2,5000	5.500,00
Marca:						
Especif.:						
[illegible]	KG	20120015	ABOBRINHA ITALIANA	350	2,0000	700,00
:						
Especif.:						
14	KG	20120021	CHUCHU EXTRA AA	500	2,2000	1.100,00
Marca:						
Especif.: EXTRA AA, CX. C/ 22 KG.						
15	KG	20120024	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A	250	2,9000	725,00
Marca:						
Especif.:						
16	KG	20120027	MELANCIA	3500	1,3000	4.550,00
Marca:						
Especif.: REDON/COMPRIDA GRAÚDA.						
17	KG	20120029	MORANGO	1000	15,0000	15.000,00
Marca:						
Especif.: COMUM, CAXETA C/ 04 CUMBUCAS.						
18	KG	20120032	REPOLHO LISO EXTRA	500	1,2000	600,00
Marca:						
Especif.: ENGRADADO C/ 25 KG						
19	QUILO	20120036	MELÃO	1500	1,9000	2.850,00
Marca:						
Espe[illegible]: AMARELO 6/7 FRUTOS, CX. C/ 13 KG.						
20	KG	20120041	BANANA PRATA	1200	2,5000	3.000,00
Marca:						
Especif.: SP, CX. C/ 20 KG.						
21	KG	20120046	BATATA BENEFICIADA COMUM ESPECIAL	1700	1,3000	2.210,00
Marca:						
Especif.: LISA ESPECIAL, SACO C/ 25 KG.						
22	KG	20120062	MAÇÃ	1500	4,0000	6.000,00
Marca:						
Especif.: NACIONAL FUJI 80/150 FRUTOS.						
23	KG	20120065	ESCAROLA EXTRA	300	3,3000	990,00
Marca:						
Especif.: ENGRADADO C/ 08 KG.						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 105

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
24	KG	20120075	MANDIOQUINHA EXTRA AAA	300	6,0000	1.800,00
Marca:						
Especif.: CX. C/ 20 KG						
25	KG	20120106	BATATA DOCE	140	1,7000	238,00
Marca:						
Especif.: AMARELA AA, CX. C/ 22 KG.						
26	KG	20120113	TANGERINA POLCAN	1800	3,0000	5.400,00
Marca:						
Especif.:						
27	KG	20120115	ALFACE	470	3,5000	1.645,00
Marca:						
Especif.: LISA EXTRA, ENGRADADO C/ 08 KG.						
28	KG	20120116	ACELGA	450	1,2000	540,00
Marca:						
Especif.: EXTRA, ENGRADADO C/ 12 KG						
29	KG	20120118	COUVE MANTEIGA	750	1,7000	1.275,00
Marca:						
Especif.: EXTRA, C/ 06 DZ. MAÇO.						
30	KG	20120120	ESPINAFRE	150	4,0000	600,00
Marca:						
Especif.: EXTRA.						
31	KG	20120132	PÊRA	800	7,5000	6.000,00
Marca:						
Especif.: ESTRANGEIRA WILLIAM-S, CX. C/ 20 KG.						
32	KG	20120141	CEBOLINHA	50	6,5000	325,00
Marca:						
Especif.: EXTRA, C/ 06 DZ. MAÇO.						

São Roque 17 de Janeiro de 2017

Total: 93.758,00

...BEL DO FETAL GOMES NETO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

106

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 307/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR	..... : **103434-GILBERTO ANTONIO VAZ-ME**	CPF/CNPJ:	**21.447.307/0001-05**
ENDEREÇO	..... :R MANOEL LESSA, 102 - JARDIM MARIETA		
HISTÓRICO	..... : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017, P/02 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 126/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 145/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 236		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 1/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... :	7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... :	-
VALOR ITEM	..... :	93.758,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	185.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	72.343,70
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	93.758,00
EXTENSO	..... :	NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	17.700,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.198,30

São Roque, 17 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

107

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Fornecedor: 103434 GILBERTO ANTONIO VAZ-ME Contrato:

Endereço: R MANOEL LESSA **Nº:** 102 **Bairro:** JARDIM MARIETA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18131-418 **Fone:** (11) 971263616 **Fax:** **CNPJ:** 21.447.307/0001-05

CPF:

Comprador: ANABEL DO FETAL GOMES NETO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADA **Data Emissao:** 17/01/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	F236	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120024 ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A	KG	250	2,9000	725,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120015 ABOBRINHA ITALIANA	KG	350	2,0000	700,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120116 ACELGA	KG	450	1,2000	540,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: ACELGA
EXTRA, ENGRADADO C/ 12 KG

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **93.758,0000** **(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

106
2

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120115 ALFACE	KG	470	3,5000	1.645,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: ALFACE
LISA EXTRA, ENGRADADO C/ 08 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120007 ALHO	KG	420	16,0000	6.720,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120014 BANANA NANICA CLIMATIZADA	KG	2200	2,5000	5.500,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120041 BANANA PRATA	KG	1200	2,5000	3.000,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
SP, CX. C/ 20 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120046 BATATA BENEFICIADA COMUM ESPECIAL	KG	1700	1,3000	2.210,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
LISA ESPECIAL, SACO C/ 25 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120106 BATATA DOCE	KG	140	1,7000	238,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** **16 Item:** 9

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
AMARELA AA, CX. C/ 22 KG.

Complemento Adic.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da E. Tur. de S. Roque - Material - 109

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110007 BETERRABA	KG	350	2,3000	805,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
EXTRA AA, CX. C/ 20 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110010 CAQUI	KG	300	3,5000	1.050,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
FUYU 10 FRUTOS.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110002 CEBOLA	KG	700	1,3000	910,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
SANTA CATARINA GRAÚDA, SACO 20 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120141 CEBOLINHA	KG	50	6,5000	325,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
EXTRA, C/ 06 DZ. MAÇO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110006 CENOURA EXTRA AA	KG	850	1,8000	1.530,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: .
CX. C/ 20 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120118 COUVE MANTEIGA	KG	750	1,7000	1.275,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: COUVE MANTEIGA
EXTRA, C/ 06 DZ. MAÇO.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **93.758,0000** **(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da E. Tur. S. Roque 110

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120021 CHUCHU EXTRA AA	KG	500	2,2000	1.100,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 16

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
EXTRA AA, CX. C/ 22 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120065 ESCAROLA EXTRA	KG	300	3,3000	990,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
ENGRADADO C/ 08 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120120 ESPINAFRE	KG	150	4,0000	600,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 18

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: ESPINAFRE
EXTRA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110019 LARANJA	KG	1500	3,5000	5.250,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 19

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LIMA A (10/13DZ) CX. C/ 25 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120005 LARANJA PERA	KG	2000	1,8000	3.600,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
A (10/13DZ), CX. 25 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120062 MAÇÃ	KG	1500	4,0000	6.000,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 21

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
NACIONAL FUJI 80/150 FRUTOS.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **93.758,0000** **(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120004 MAMÃO FORMOSA TIPO A	KG	600	2,5000	1.500,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 22

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120075 MANDIOQUINHA EXTRA AAA	KG	300	6,0000	1.800,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:**

pecificação:

CX. C/ 20 KG

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120027 MELANCIA	KG	3500	1,3000	4.550,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 24

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

REDON/COMPRIDA GRAÚDA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120036 MELÃO	QUILO	1500	1,9000	2.850,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 25

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

AMARELO 6/7 FRUTOS, CX. C/ 13 KG.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120029 MORANGO	KG	1000	15,0000	15.000,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 27

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

COMUM, CAXETA C/ 04 CUMBUCAS.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120132 PÊRA	KG	800	7,5000	6.000,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 28

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

ESTRANGEIRA WILLIAM-S, CX. C/ 20 KG.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **93.758,0000 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da E. Tur. de S.Roque 112

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120032 REPOLHO LISO EXTRA	KG	500	1,2000	600,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 29
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: .
ENGRADADO C/ 25 KG
Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110012 SALSA	KG	50	3,9000	195,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 30
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: .
MAÇO C/ 2,5 KG
Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20120113 TANGERINA POLCAN	KG	1800	3,0000	5.400,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 31
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TANGERINA POLCAN
Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110024 TOMATE	KG	2500	1,8000	4.500,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 32
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: .
MADURO EXTRA AA, CX. C/ 22 KG
Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20110014 OVOS DE GALINHA	DÚZIA	1900	3,5000	6.650,0000	17/01/2017	307 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 16 **Item:** 33
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: .
BRANCO MÉDIO
Complemento Adic.:

Valor Total R$ **93.758,0000** **(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da E. Tur. de S. Roque Material 113

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 145/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 126/ 2017

Valor Total R$ 93.758,0000 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 114

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Gilberto Antonio Vaz ME**, CNPJ sob o nº. 21.447.307/0001-05, com sede a Rua Manoel Lessa, 102, representado por Gilberto Antonio Vaz, RG nº. 25.903.142-2, CPF nº. 161.806.698-64, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de **gêneros hortifrutigranjeiros** para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 93.758,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 115

2.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000, empenho n.º 307 de **17/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 07 (sete) dias, via mensagem eletrônica, em decorrência da sazonalidade dos produtos.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Características Gerais: Os gêneros deverão proceder de espécies genuínas e satisfazer as seguintes condições mínimas:

5.3.1. Serem frescas e sãs.

5.3.2. Terem atingindo grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais.

5.3.3. Terem atingido grau de maturação que lhes permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Prefeitura do município.

5.3.4. Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetam a sua aparência.

5.3.5. A polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes, estando isentas de substancias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substancias tóxicas; odor e sabor estranhos e enfermidades.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
116

5.3.6. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidades superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.

5.4. Na vigência do contrato, a critério da Prefeitura do Município de São Roque, poderão ser feitas analises especificas para determinação de microorganismos, substancias tóxicas e resíduos de defensivos para verificar a sanidade do produto, que deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

5.5. Os legumes deverão estar acondicionados em sacos de ráfia ou similar, separados por tipo e quantidade, e depois em embalagens plásticas, limpas com nome ou logotipo da empresa. Os demais produtos também deverão estar separados em caixas plásticas.

5.6. Os ovos deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto (SIF/SISP/DIPOA) de acordo com a legislação vigente, portaria – Regulamento técnico para rotulagem de alimento – Ministério da Agricultura e do abastecimento, CVS6-99, Instrução Normativa 83, de 11/2003, Brasil.

5.7. A prefeitura do município de São Roque – procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, da classificação, variedade, embalagem, peso, qualidade e demais características do produto entregue, conforme critérios adotados pela mesma.

5.8. Caso não corresponda às exigências e/ou ao cronograma, o alimento será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.9 Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletronica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
116

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 119

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 17 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Gilberto Antonio Vaz ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

Sandra Elias Gaspar Cardini
Chefe da Divisão de Materiais

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dep. Material

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS EMEIS, CRECHES E EMEFS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP.
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 17 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gilberto Antonio Vaz - proprietário
E-mail institucional: gilbertoavaz@hotmail.com
E-mail pessoal: gilbertoavaz@hotmail.com
Assinatura: Gilberto Antonio Vaz

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PROC. ADM. N.º 1744/2016
Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPID, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 23/FEVEREIRO/2017 às 14h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 23 de janeiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:
Pregão Presencial nº 01/17 Sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro em sacos e de cal hidrata especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylos – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, com encerramento dia 06 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas. Mais Informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer duvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site www.saojosederiopardo.sp.gov.br.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2016 – PROCESSO Nº 14.284/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as demandas das diversas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica designada a data de retomada da sessão para o dia 25/01/2017 às 10:00hs para continuidade dos trabalhos. Lúcia Helena Antonio - Pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/16
ATA Nº 0037/17
CONTRATADA: PORTAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de mat. odontológicos: item 5-vl unit R$4,000; item 13-vl unit R$1,250; item 22-vl unit R$7,200; item 36-vl unit R$8,500. SMS, Antonio Baldin. Prazo de vigência:12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/16
ATA Nº 0038/17
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO – EPP
OBJETO: Fornecimento de mat. odontológicos: item 1-vl unit R$40,900; item 8-vl unit R$69,980; item 9-vl unit R$104,999; item 10-vl unit R$0,448; item 11-vl unit R$0,181; item 12-vl unit R$3,900; item 15-vl unit R$3,180; item 19-vl unit R$16,000; item 27 E 28-vl unit R$28,500; item 29-vl unit R$26,900. SMS, Antonio Baldin. Prazo de vigência:12 meses.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 007/2017 – Processo Administrativo n.º 254/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição parcelada de Leite em pó instantâneo integral destinado á manutenção da Merenda Escolar, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 20 de janeiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 008/2017 – Processo Administrativo n.º 252/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinado á manutenção da Merenda Escolar, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2017 às 09:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 20 de janeiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 009/2017 – Processo Administrativo n.º 256/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição parcelada de pão de queijo e concentrado liquido para refresco destinado á manutenção da Merenda Escolar, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 20 de janeiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 010/2017 – Processo Administrativo n.º 209/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de Sacos de Lixo para a utilização da limpeza nas vias públicas e atender a demanda do nosso município, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2017 às 15:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 20 de janeiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- COMUNICADO/SUSPENSÃO – Pregão Presencial n.º 036/2013 - Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, no Município de São Roque. Em 18/01/2017, o Sr. Prefeito SUSPENDEU o presente certame pelos motivos expostos no processo.
- COMUNICADO/SUSPENSÃO – Concorrência Pública n.º 003/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de preparar e servir merenda em Unidade Escolares. Em 18/01/2017, o Sr. Prefeito SUSPENDEU o presente certame pelos motivos expostos no processo.
- Dispensa de Licitação n.º 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Em 17/01/2017, o Sr. Prefeito RATIFICOU os atos da contratação da empresa Gilberto Antônio Vaz ME, pelo valor total de R$ 93.758,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 2 meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017 - Dispensa de Licitação n.º 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Empresa: Gilberto Antônio Vaz ME. Valor: R$ 93.758,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 2 meses. Assinatura: 17/01/2017.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.004/17, IN Nº 04/17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "PADRE ELIMAR AZEVEDO", NO EVENTO VERÃOZÃO 2017, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017, A SER REALIZADO NA RUA DA PRAIA NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
SÃO SEBASTIÃO, 19 DE JANEIRO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.006/17, IN Nº 06/17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "ANJOS E RESGATE", NO EVENTO VERÃOZÃO 2017, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017, A SER REALIZADO NA RUA DA PRAIA NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
SÃO SEBASTIÃO, 19 DE JANEIRO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO" n.º 03/2017
Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2017 - "REGISTRO DE PREÇO", com encerramento no dia 03/02/2017, às 09h30min, tendo como objetivo a contratação, aquisição de material para manutenção de vias publicas tipo - C.B.U.Q.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitação@ssgrama.sp.gov.br
São Sebastião da Grama, 23 de janeiro de 2017.
Dr. Ricardo Ribeiro Florido - Prefeito Municipal

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "02" – PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o término e execução das obras destinadas à cobertura da Quadra de Esportes da EMEB "Iácomo Antonio Copelo" em conformidade Projeto FNDE, compreendendo fornecimentos de materiais e mão de obras, por intermédio da Comissão Municipal de Licitações, em reunião, decidiu agendar a abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 08 (oito) de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, uma vez que não foram interpostos recursos à Fase de Habilitação. As licitantes habilitadas serão notificadas de tal agendamento via email. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Serra Azul, 23 de janeiro de 2017. Augusto Rasseto Neto e Comissão Municipal de Licitação.
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
Serra Azul, 12 de janeiro de 2016.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2016
TIPO: MELHOR OFERTA DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Serra Azul, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 017/2017, torna- se público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 034/2016, cujo objeto é Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP, sem ônus para a contratante, conforme especificações do Edital publicação, cujo certame foi DECLARADO DESERTO.
Serra Azul, 12 de janeiro de 2017. Fabiana Aparecida Bruschi – Pregoeira Oficial.
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
PROCESSO Nº 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, por quilometro efetivamente rodado, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro e demais normas em vigor, a fim de atender as necessidades deste Município, pelo prazo de vigência de até 100 (cem) dias letivos, conforme descrições constantes no anexo I.
Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 07 de fevereiro de 2017 às 09h00min.
O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP, onde também poderá ser lido e adquirido (mediante fornecimento de pendrive ou CD pela licitante) o Edital completo. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840. Serrana, 20 de janeiro de 2017. Valério Antonio Galante. Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
PROCESSO Nº 006/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos, visando à aquisição de produtos alimentícios aos funcionários públicos municipais, conforme descrições constantes no anexo I.
Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 07 de fevereiro de 2017 às 14h00min.
O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP, onde também poderá ser lido e adquirido (mediante fornecimento de pendrive ou CD pela licitante) o Edital completo. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840. Serrana, 20 de janeiro de 2017. Valério Antonio Galante. Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO Nº 192/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR BEM COMO TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.
COMUNICAMOS QUE O PRESENTE PREGÃO FICA SUSPENSO SEM NOVA DATA PARA ABERTURA, DIANTE DA DETERMINAÇÃO DO DD. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 23 de janeiro de 2017
Éder Rafael Zamoner - Pregoeiro

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/17 - PROCESSO nº 006/17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ESPECIAL NAS REGIÕES RURAIS E SERRANAS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E DOIS OPERADORES – MOTORISTA E MONITOR), conforme condições estabelecidas no edital, e anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 06/02/2017 ÀS 14H. RETIRADA DO EDITAL NA ÍNTEGRA E GRATUITAMENTE: SITE WWW.SILVEIRAS.SP.GOV.BR. INFORMAÇÕES: (12) 3106-1613 / 31061197 / 3106-1150.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público à licitante da CONCORRÊNCIA 09/2016 - CPL 569/2016 - DESTINADA À PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX 04 DO MERCADO DISTRITAL, que, após análise da proposta, decidiu CLASSIFICAR a licitante DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA - ME e propor que lhe seja adjudicado o objeto desta licitação. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso. Sorocaba, 23 de janeiro de 2017. Comissão Permanente de Licitações.
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Licitações, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2016 – CPL 562/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR, que houve ESCLARECIMENTO 01 disponível no site www.licitacoes-e.com.br, nº identificador 659126. Sorocaba, 23 de Janeiro de 2017. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Dispensa de Licitação nº 008/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Ratificação do Ato – Artigo 26, da Lei 8.666/93
1. - É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: D'ABRUZZO & FILHO LTDA, localizada à Rua Prudente de Morais, 301, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14910-000.
CNPJ nº 57.643.710/0001-57.
Contrato nº 012/2017.
Valor: R$ 21.480,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Combustível (Gasolina comum), a fim de atender o abastecimento da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
012 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 - FP 04.122.0007.2073.0000
019 – FR 01 – CA 510.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 08.243.0006.2003.0000
028 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 06.181.0034.2078.0000
046 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 - FP 04.122.0002.2075.0000
081 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 - FP 15.452.0031.2085.0000
093 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 - FP 17.512.0016.2082.0000
159 – FR 01 – CA 220.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 12.361.0033.2091.0000
180 – FR 01 – CA 110.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 12.306.0022.2016.0000
210 – FR 01 – CA 310.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 10.301.0011.2019.0000
254 – FR 01 – CA 320.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 10.304.0011.2097.0000
255 – FR 01 – CA 300.009 - CE 3.3.90.30.01 – FP 10.304.0011.2097.0000
264 – FR 01 – CA 310.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 10.305.0011.2081.0000
265 – FR 05 – CA 300.009 - CE 3.3.90.30.01 – FP 10.305.0011.2081.0000
287 – FR 01 – CA 510.000 - CE 3.3.90.30.01 – FP 08.244.0035.2024.0000
288 – FR 05 – CA 500.002 - CE 3.3.90.30.01 – FP 08.244.0035.2024.0000
289 – FR 05 – CA 500.003 - CE 3.3.90.30.01 – FP 08.244.0035.2024.0000
Vigência: Até 28/02/2017
2. - Revogam-se as disposições em contrário.
Tabatinga, 20 de janeiro de 2017.
Eduardo Ponquio Martinez - Prefeito Municipal
O Município de Tabatinga comunica aos interessados foi Julgado e Adjudicado o seguinte Processo Licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – EDITAL Nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Fornecedores de Gêneros Hortifrútis a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Em favor das Empresas: EDGARD BATISTA FILHO – ME, quanto aos itens 02, 07 e 08; e MARCELINO APARECIDO BATISTA ME, quanto aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 09.
Tabatinga/SP, 23 de janeiro de 2017.
CÉLIA REGINA GARDIM - PREGOEIRA

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DESPACHO DO PREGOEIRO
Pregão G-092/2016 - Processo nº 30492/2016 - OBJETO: "AQUISIÇÃO de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal, com concessão dos cilindros" Tendo em vista que o protocolamento da impugnação Air Liquide Ltda. impede que seja feita tempestivamente a resposta da mesma, informamos que conforme CI nº 104/2014 da Secretaria de Saúde, não há prejuízo nas atividades das unidades caso haja variação em torno de 1 m3 nas capacidades dos cilindros solicitados. Taboão da Serra, 23 de janeiro de 2017.
Ricardo Shigueru Kobayashi - Pregoeiro

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2B / 2016
HOMOLOGO, para que produza efeitos, a adjudicação feita pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 28 / 2016, que cuida do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas, acessórios e lubrificantes, genuínos e originais homologados pela montadora no território nacional, para manutenção de Veículos Leves/Utilitários e Pesados da frota do Município de Tambaú, (das marcas Volkswagen, General Motors-Chevrolet, Ford, Mercedes-Benz, Fiat, Renault, Kia, Iveco, Citroen, Nissan, Vollare e Internacional), pertencentes à frota deste Município, mediante MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DAS TABELAS DO SISTEMA AUDATEX, na seguinte conformidade:Giulia Tamborrino Com. Import. E Export. EIRELI - ME, Lotes: 01 – 61%,04 – 55%,6 - 58 %, 08 – 55%,12 – 24%,13 – 49%, 17 – 61%; BIDDING Center Comercial Distribuidora e Serviços EIRELI, Lotes:19 – 51%, 15 – 41%; Luquipeças Comércio Ltda ME, lotes: 02 – 33%, 03 – 39%, 05 – 34%, 07 – 27%, 09 -38%, 10 – 19%, 11 – 47%, 14 -26%, 16 – 36%,18 – 11%, 20 – 11%, 21 – 22%, 22 – 20%, 23 – 11%,24 – 22%. Fica desde já convocadas as Adjudicatárias, na pessoa de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato. Adilson Souza Costa. Coordenador de Finanças.

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Resultado CONVITE 01/2017
A Prefeitura do Municipio de Tapiratiba torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 23 de janeiro de 2017 às 14:00h, Convite 01/2017, que tem por objeto aquisição de uniformes escolares, sagrando-se vencedora a empresa OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687 ME pelo valor global de R$39.600,00. O processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação do objeto desta licitação. Tapiratiba, 23 de janeiro de 2017. Marco Aurélio Nabuco – Presidente
CHAMADA PÚBLICA – 01/2017
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2017, que tem por objeto credenciamento de fornecedores de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar. O edital completo poderá ser retirado graciosamente à Praça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65 – Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 8:00 às 15:00 de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.tapiratiba.sp.gov.br . Os envelopes com os documentos e as propostas deverão ser entregues até 09:00h do 23 de fevereiro de 2017, sendo que a sessão do pregão se dará no mesmo dia às 09:00h, à rua Rua Doutor Dino Bueno, Centro, em Tapiratiba/SP. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de janeiro de 2017. Lígia de Lourdes Ananias – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL – 03/2017
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 03/2017, que tem por objeto aquisição parcelada e a pedido de material de limpeza. O edital completo poderá ser retirado graciosamente à Praça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65 – Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 8:00 às 15:00 de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.tapiratiba.sp.gov.br . Os envelopes com os documentos e as propostas deverão ser entregues até 09:00h do 03 de fevereiro de 2017, sendo que a sessão do pregão se dará no mesmo dia às 09:00h, à rua Rua Doutor Dino Bueno, Centro, em Tapiratiba/SP. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de janeiro de 2017. Lígia de Lourdes Ananias – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL – 04/2017
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 04/2017, que tem por objeto aquisição parcelada e a pedido de material de escritório. O edital completo poderá ser retirado graciosamente à Praça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65 – Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 8:00 às 15:00 de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.tapiratiba.sp.gov.br . Os envelopes com os documentos e as propostas deverão ser entregues até 09:00h do 06 de fevereiro de 2017, sendo que a sessão do pregão se dará no mesmo dia às 09:00h, à rua Rua Doutor Dino Bueno, Centro, em Tapiratiba/SP. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de janeiro de 2017. Lígia de Lourdes Ananias – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL – 05/2017
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 05/2017, que tem por objeto aquisição parcelada e a pedido de medicamentos. O edital completo poderá ser retirado graciosamente à Praça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65 – Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 8:00 às 15:00 de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.tapiratiba.sp.gov.br . Os envelopes com os documentos e as propostas deverão ser entregues até 09:00h do 07 de fevereiro de 2017, sendo que a sessão do pregão se dará no mesmo dia às 09:00h, à rua Rua Doutor Dino Bueno, Centro, em Tapiratiba/SP. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de janeiro de 2017. Lígia de Lourdes Ananias – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL – 06/2017
A Prefeitura Municipal de Tapiratiba torna público a quem possa interessar que de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o Pregão Presencial

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Oficial

REQTO 150/17
2/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 002 / 2017

Protocolo s/N.º 004 / 17 **em** 18 **de** janeiro **de** 2017

OBJETO: aquisição de generos alimentícios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Comercial João Afonso LTDA
Alessandra Chambô Zacarize ME

Pref. da Est. Tur. de S.Roque Div. Material 001

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

Considerando o início de funcionamento das **creches municipais para o dia 19 de janeiro de 2017 e das unidades escolares da rede básica de ensino para o dia 1º de fevereiro de 2017;**

Considerando que a alimentação oferecida aos alunos é diferenciada visando o crescimento, o desenvolvimento, a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de oferta de alimentos de qualidade e alto valor nutritivo;

Considerado que o Pregão Presencial sob o n° 36/2013, destinado à aquisição de gêneros alimentícios encontra-se com contrato suspenso por recomendação do Departamento Jurídico e determinação da Administração Municipal;

Considerando que a Prefeitura não dispõe destes gêneros alimentícios armazenados nas unidades escolares pela própria natureza, já que são perecíveis e diante da proximidade do início das aulas;

Solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL para a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para possibilitar o preparo da alimentação escolar das creches e unidades escolares da rede básica municipais, garantindo aos alunos uma composição de alimentos que atendam as necessidades nutricionais.

São Roque, 16 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Recebe em 16/01/17
Elisa Scopel Car
Divisão de Mat

Prof. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 002

Relação das Creches – Educação Infantil

Escolas	Endereço	Alunos matriculados
Creche Amasília Ribeiro	Av. John Kennedy, 494 centro (11) 4712-5050	57
Creche Abrigo Saboó	Estrada Turística do Morro do Saboó, 3801 Saboó (11) 4717-5489	28
CMEI Gláucia Regina Pestana Risso	Rua Santa Júlia 6 Jardim Villaça (11) 4712-2226	64
Creche Maria Emília Toschi Maccagnini	Rua Santa Maria, 56 Jardim Villaça (11) 4784-6479	35
Creche Dr. Carlos Antonio Salvetti	Av. Madressilva, 345 Vila Amaral (11) 4784-5495	56
CMEI Goianã	Rua Gérbera, 5 Paisagem Colonial (11) 4712-8340	43
EMEI Profª. Iolanda Lima de Oliveira	Ra Paolo Sabatini, 200 Goianã (11) 4784-5601	68
CMEI Adelina Mischiatti Caparelli	Rua Roque Gonzalez, 80 Maylasky (11) 4714-1821	97
CMEI São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo (11) 4716-1927	80
CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	Rua Nossa Senhora do carmo, 131 - Carmo (11) 4717-1840	47
Creche Profª. Niobe Carlassara Fernandes	Rua José Henrique da Costa, 300 - Cambará (11) 4784-6186	46
CMEI Alan Kardec	Rua Cap. José Vicente de Moraes, 263 Esplanada Mendes (11) 4712-4548	107
CMEI Ruth Montebello Zavarize	Rua Equador, 3 São Rafael (11) 4784-5490	44
CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	Rua das Acácias, 140 Guaçu (11) 4784-5497	31
CMEI Benedita Silveira Barbosa de Moraes	Rua Campo Limpo, 125 Vila Nova (11) 4784-5489	55

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dep. Material e Patrimônio
003

Relação das Unidades Escolares – Ensino Fundamental

Escolas	Endereço	Alunos matriculados
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 – Cambará (11) 4712-1904	509
EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires	Rua Nossa Senhora do Carmo, 80 – Carmo (11) 4717-1454 / 4717-0222	332
EMEIF Prof. Joaquim da Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha (11) 4714-0280 / 4714-5938	417

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material e Imóveis 004 L.

Previsão para Aquisição de gêneros alimentícios e insumos

Previsão de compra para aquisição de gêneros alimentícios para creches e escolas

Item	Unid.	Quant. Anual	Gênero	Memorial de Descrição dos Produtos
1	Kg	6000	**AÇÚCAR REFINADO**	**AÇÚCAR REFINADO** - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. Deverá ter validade mínima de 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
2	Kg	400	**AMENDOIM CRU**	**AMENDOIM CRU** - Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
3	Kg	100	**AMIDO DE MILHO**	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído de milho (*Zeamaya, L.*) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg e com validade mínima de 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
4	Kg	10.000	**ARROZ POLIDO AGULINHA**	**ARROZ POLIDO AGULINHA** - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
5	Kg	300	**ATUM RALADO EM ÁGUA**	**ATUM RALADO EM ÁGUA** – Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Prazo de validade: 18 meses. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material. enbaixo 005

				deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso líquido; 5) Condições de armazenamento.
6	Kg	200	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
7	Kg	200	**BISCOITO MARIA**	**BISCOITO MARIA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
8	Kg	200	**BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL**	**BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL.** Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. Prazo de validade:6 meses
9	Kg	100	**ROSQUINHA SABOR LEITE**	**ROSQUINHA SABOR LEITE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
006
Dpto. Material e Patrimônio

				ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
10	Kg	100	**ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE**	**ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
11	Kg	100	**ROSQUINHA SABOR COCO**	**ROSQUINHA SABOR COCO** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
13	Kg	200	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ**	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ** – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
14	Kg	200	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO**	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO** – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, morango, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, corante carmim, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
15	Kg	200	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL**	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito

Pref. da Est. Tur. de São Roque
007
Dpto. Material e Patrimônio

				de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem multipack de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
16	Kg	100	**BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL**	**BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, fibra de aveia, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Contêm soja e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Embalagem de 170g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
	Unid. de 40g	2000	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE**	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE** – Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante, lecitina de soja, e conservante sorbato de potássio), açúcar, confeito sabor chocolate, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, conservantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.
	Unid. de 40g	2000	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO**	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO** – com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primárria: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
008
Mat. 1 Comb.

18	Kg	300	**CHOCOLATE EM PÓ**	**CHOCOLATE EM PÓ** – Contendo no mínimo 32% de cacau, não contendo glúten, 0% gordura trans. Acondicionados em sacos de polietileno contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
19	Kg	150	**COCO RALADO**	**COCO RALADO** – Médio, desidratado, parcialmente desengordurado, embalado em saco de polietileno atóxico contendo 100g. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
20	Unid. de 200g	600	**ERVILHA EM CONSERVA**	**ERVILHA EM CONSERVA** - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
21	Kg	100	**FARINHA DE MANDIOCA**	**FARINHA DE MANDIOCA** – Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
22	Kg	100	**FARINHA DE MILHO AMARELA**	**FARINHA DE MILHO AMARELA** - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
23	Kg	150	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
25	Kg	250	**FEIJÃO CARIOCA**	**FEIJÃO CARIOCA** – Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.
26	Kg	100	**FEIJÃO PRETO**	**FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos

				animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.
	Unid. de 10g	200	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO**	Fermento biológico seco – sache com aproximadamente 10 gramas. .
	Unid. de 250g	150	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas.
	Kg	100	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO**	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO** – Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2kg, em caixa com 10kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
28	Kg	16	**FÓRMULA INFANTIL**	**FÓRMULA INFANTIL** - De origem vegetal, destinada a lactentes de 0 a 12 meses com intolerância ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído proteínas, carboidratos e fonte lipídios isentos de oleína de palma, vitaminas e minerais. Deverá atender as especificações técnicas da NTA 83 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, das normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – FAO/OMS, da Portaria nº 977 de 05/12/1998 – Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de fórmulas infantis, entre outras disposições legais. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem: Recipiente de folha de flandres íntegros, acondicionando aproximadamente 400 g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação (dando preferência a produtos nacionais), informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante.
29	Kg	150	**FUBÁ**	**FUBÁ** - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 030

30	Kg	20	**GELATINA EM PÓ – SABOR ABACAXI**	**GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
31	Kg	20	**GELATINA EM PÓ – SABOR LIMÃO**	**GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
32	Kg	20	**GELATINA EM PÓ – SABOR MORANGO**	**GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
33	Kg	20	**GELATINA EM PÓ – SABOR UVA**	**GELATINA EM PÓ SABOR UVA** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
34	Unid. de 230g	50	**GELÉIA SABOR MORANGO**	**GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO** – Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
35	Unid. de 230g	50	**GELÉIA SABOR UVA**	**GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA** – Composto de suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
39	Kg	100	**MACARRÃO COM OVOS – TIPO GRAVATA**	**MACARRÃO COM OVOS GRAVATA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.
	Kg	20	**MACARRÃO COM OVOS-**	Macarrão com ovos e sêmola tipo letrinhas, acondicionados em pacotes de 500 gramas.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material Comprado
Fls. 011

			TIPO LETRINHA	
40	Kg	100	**MACARRÃO COM OVOS – TIPO PARAFUSO**	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO** - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.
41	Kg	100	**MACARRÃO COM OVOS – TIPO PENNE**	**MACARRÃO COM OVOS PENNE** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.
42	Kg	200	**MAIONESE**	**MAIONESE** – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
43	Unid. de 500 g	200	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL** – acondicionada em potes de 500 gramas, contendo índices de gordura total de 7% a 12% (VD), gordura saturada de 1% a 11%, 0% gordura trans, contendo vitaminas. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
44	Kg	50	**MILHO PARA CANJICA BRANCA**	**MILHO PARA CANJICA** - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
45	Kg	20	**MILHO PARA PIPOCA**	**MILHO PARA PIPOCA** - Tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
46	Unid.	700	**MILHO**	**MILHO VERDE EM CONSEVA** - Milho verde

Prefeitura da Est. Tur. de S. Roque
052
Material enviado

	de 200 g		**VERDE EM CONSERVA**	em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
47	Unid. de 340g	800	**MOLHO DE TOMATE**	**MOLHO DE TOMATE** - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Prazo de validade: mínimo 18 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.
48	Unid. de 900ml	300	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
50	Kg	300	**SAL REFINADO IODADO**	**SAL REFINADO IODADO** - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
51	Unid. de 750 ml	200	**VINAGRE BRANCO**	**VINAGRE BRANCO** – Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Prazo de validade: mínimo 12 meses.

São Roque, 16 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpto. Material e Patrimônio
013

PARECER

Solicita-nos o Diretor do Departamento de Administração, acerca da continuidade do contrato (RENOVADO por 2 ANOS - 09/2015 ATÉ 09/2017), com base em pregão presencial 36/2013, tendo em vista o estado em que se encontra todo o processo administrativo, com possíveis máculas que podem contaminar futuras aquisições com base nesse referido ajuste.

Ao compulsar os autos do processo administrativo nº 88/2013, possível notar que foi realizado o pregão presencial nº 36/2013, com intuito de adquirir bens (Gêneros Alimentícios).

Segundo requisição, a contratação dos gêneros alimentícios seria por 24 (vinte e quatro) meses (fls. 10/22).

Foram feitas cotações com as empresas: a) CONSER; b) CECAPA e, c) AGRO, que apresentarem preço médio de R$ 6.953.581,60, tendo o processo sido autorizado pelo Sr. Prefeito DANIEL fl. 105.

Parecer jurídico exarado à fl .160, opinando pelo seguimento do certame, com análise prévio do instrumento convocatório, feitas apenas algumas ressalvas.

O instrumento convocatório foi retirado por 7 (sete) empresas fls. 219/225.

Na sessão de pregão foram credenciadas apenas 4 (quatro) empresas, são elas: AGRO, GRANTERRA, CALVO e CONSER, as quais ofertaram as seguintes propostas para o único lote do edital: R$ 7.109.120,80; R$ 7.469.172,40, R$ 7.657.559,60 e 7.142.959,20.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpto. Material e Patrimônio
034

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa AGRO com a proposta para o único lote de R$ 6.890.000,00, ficando a sequência de classificação da seguinte forma:

1. AGRO
2. CONSER
3. CALVO
4. GRANTERRA

Não obstante ser praxe na administração local, as amostras apresentadas fls. 414/415 não receberam atestado pelo departamento responsável atestando que atendiam ao previsto no edital.

Apesar disso, o Sr. Prefeito Daniel homologou o certame, fazendo isso em manifestação constante de fl. 508-A.

O contrato foi firmado com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a saber: de 06.09.13 até 06.09.15, no valor de R$ 6.980.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta mil reais), consoante proposta declarada vencedora da empresa AGRO.

Após solicitação de aditamento de alguns itens, o contrato recebeu o 1° Termos de Aditamento no valor de R$ 160.424,00, devidamente autorizado pelos departamentos responsáveis, bem como pelo próprio Sr. Prefeito Daniel.

Após solicitação de aditamento de alguns itens, o contrato recebeu o 2° Termo de Aditamento no valor de R$ 85.055,40, devidamente autorizado pelos departamentos responsáveis, bem como pelo próprio Sr. Prefeito Daniel.

Em razão de solicitação por parte da administração pública, o contrato recebeu um 3° Termo de Aditamento, dessa vez com a supressão de itens, o que somou uma quantia de R$ 657.959,80, com manifestações dos departamentos responsáveis e autorização do Sr. Prefeito Sr. Daniel.

Após solicitação de aditamento de alguns itens, o contrato recebeu o 4° Termo de Aditamento no valor de R$ 95.120,00, devidamente autorizado pelos departamentos responsáveis, bem como pelo próprio Sr. Prefeito Daniel.

Após solicitação de aditamento de alguns itens, o contrato recebeu o 5° Termo de Aditamento no valor de R$ 61.979,50, devidamente autorizado pelos departamentos responsáveis, bem como pelo próprio Sr. Prefeito Daniel.

Considerando novas manifestações dos órgãos técnicos e autorizações dos responsáveis, foi firmado o 6° Termo de Aditamento, suprimento itens no valor de R$ 159.010,74, e incluindo itens no valor de R$ 24.080,00.

Tirante o prazo original do contrato em questão, a empresa AGRO, na pessoa do Sr. ANSELMO GERVÁSIO, solicita a prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, fazendo com base na "cláusula IV, § 9 do TERMO DE CONTATO de 06/09/2013." (sic) (fl. 1801/1802).

Foram acostadas aos processos ATA´s de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (1805/1819), nas quais se percebe uma importante preocupação com os valores dos itens adquiridos com o contrato, muitos dos quais, segundo se apresenta nas reuniões, estariam acima do preço médio de mercado.

Não obstante alguns questionamentos, notadamente do Conselho de Alimentação Escolar, que também questionavam acerca da qualidade de boa parte dos utensílios de cozinha das escolas, indispensáveis à elaboração da merenda escolar, a prorrogação do contrato foi autorizada por mais 24 meses.

O parecer jurídico opinou pela prorrogação do contrato, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por entender ser de natureza contínua, conforme fls. 1923/1925.

Nessa esteira, foi assinado um 8º Termo de Aditivo contratual, prorrogando a contratação por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 07/09/2017.

Foi firmado o 9º Termo de Aditamento contratual, em que a empresa assumiu alguns descontos em itens, de modo a ressarcir algumas cobranças feitas de forma equivocada.

Após solicitação de aditamento de alguns itens, o contrato recebeu o 10° Termo de Aditamento no valor de R$ 72.530,63, devidamente autorizado pelos departamentos responsáveis, bem como pelo próprio Sr. Prefeito Daniel.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
016

A empresa solicitou um pedido de reequilíbrio financeiro do contrato, utilizando-se para tanto do aumento de alguns produtos, notadamente do feijão, porém, a administração pública negou tal pretensão, entendendo não se tratar de algo imprevisível. (fls. 2031/2044).

Em razão de solicitação por parte da administração pública, o contrato recebeu um 11º Termo de Aditamento, dessa vez com a supressão de itens, o que somou uma quantia de R$ 299.084,10, com manifestações dos departamentos responsáveis e autorização do Sr. Prefeito Sr. Daniel. (fls. 2336/2342).

Considerando novas manifestações dos órgãos técnicos e autorizações dos responsáveis, foi firmado o 12º Termo de Aditamento, com acréscimo no valor de R$ 294.201,42. (fls. 2412/2418).

Considerando novas manifestações dos órgãos técnicos e autorizações dos responsáveis, foi firmado o 13º Termo de Aditamento, com supressão de itens, e diminuição do valor do contrato em R$ 278.369,36. (fls. 2441/2448).

Considerando novas manifestações dos órgãos técnicos e autorizações dos responsáveis, foi firmado o 14º Termo de Aditamento, com supressão de itens, e diminuição do valor do contrato em R$ 122.393,48 (fls. 2480/2488).

É a síntese do necessário.

Segue nosso Parecer técnico-jurídico, ressalvados entendimentos e posicionamentos em sentido contrário.

Ao analisar o presente procedimento administrativo, notamos alguns vícios insuperáveis do ponto de vista técnico-jurídico, notadamente por se tratar de contrato administrativo para **compras** (gêneros alimentícios), o que inviabiliza a continuidade da contratação (prorrogação), ou mesmo a fixação de prazo acima do respectivo crédito orçamentário.

No caso, o item compras encontra-se definido no artigo 6°, inciso III, da Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), aqui utilizada de forma subsidiária (art. 9º da Lei nº 10.520/02), e significa: "toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente".

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
057

Conforme dispõe a legislação de regência, especialmente o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, **os contratos administrativos terão vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário**, valendo relembrar que tal legislação é utilizada de forma subsidiária, conforme já explicado acima.

Nesse sentido, temos o magistério de Rafael Carvalho Rezende Oliveira, que assim consagra:

> "A duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57 da Lei 8.666/93 e art. 167, I e II, da CRFB). O intuito do legislador é admitir a contratação apenas nas hipóteses em que a Administração tenha recursos necessários para pagar o contrato, garantindo-se, destarte, responsabilidade e planejamento com os gastos públicos. **Desta forma, se créditos orçamentários estão previstos na lei orçamentária anual (art. 165, III, da CRFB), os contratos possuem, em regra, prazo de até um ano, não podendo ultrapassar o exercício financeiro**."[1] (Grifos Nossos).

Conforme anotado acima, os contratos em geral, como é o presente analisado, devem guardar consonância com a respectiva lei orçamentária, com prazo, em regra, **de até um ano**, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), o qual guarda relação com o artigo 167, incisos I e II, da Constituição Federal.

No mesmo sentido, temos a lição de Marçal Justen Filho, que assim ensina em uma das obras mais importantes sobre o tema:

> **4) Regras acerca do prazo de vigência dos contratos**
>
> A disciplina do prazo de vigência dos contratos administrativos tem vínculo direto com a ordenação constitucional sobre o tema.
>
> **4.1)** ***A vinculação a crédito orçamentário***
>
> O art. 167 da CF/1988 consagrou diversas vedações à criação de despesas para os cofres públicos. Exige-se a previsão orçamentária dos recursos suficientes para a satisfação das obrigações (inc. I), vedando-se que o

[1] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 5. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense-Método; São Paulo, ano 2015, pág. 241/242.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material. enbov.
038

montante das despesas previstas supere o valor dos créditos orçamentários (inc. II)[2]....

Conforme demonstrado, os contratos em geral, como é o presente ajuste para compras de gêneros alimentícios, devem ter relação com o respectivo crédito orçamentário, **com prazo, em regra, de um ano**, a fim de respeitar e atender o mandamento legal já apresentado acima.

Porém, ao verificar o contrato, possível notar que foi firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com validade de 06.09.13 até 06.09.15, sob o fundamento do "artigo 57, inciso 1º da Lei 8.666/93". (sic), o que no nosso sentir afronta a legislação de regência.

Assim, respeitadas posições em contrário, o contrato em questão, desde o princípio, no nosso entender, encontra-se maculado pelo fato de ter sido firmado pelo prazo de 2 (dois) anos (fls. 762/764), em flagrante afronta a melhor doutrina que enfrenta a matéria.

Assim, diante de tal problema levantado, temos que o presente contrato não deve ser utilizado pela atual administração, a fim de evitar contratações irregulares e até mesmo ilegais, que podem gerar problemas ao atual ordenador de despesas.

Não bastasse esse primeiro vício ora indicado, imperioso observar que a administração pública passada, em completo arrepio ao mandamento legal, prorrogou o presente contrato por mais 2 (dois) anos.

Nesse ponto, algumas outras considerações fazem-se de rigor, a fim de demonstrar a irregularidade da contratação em estudo, notadamente a sua prorrogação.

Da leitura do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, temos a regra de que os contratos em geral devem estar adstritos ao respectivo crédito orçamentário, com prazo comum de um ano.

Também, seguindo os demais dispositivos do referido artigo 57 da Lei nº 8.666/93, importante observar que algumas exceções existem, contudo, no nosso pensar, nenhuma delas se encaixam ao caso em apreço, fato que reforça

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16 ed. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 947.

a tese de que a contratação aconteceu de modo irregular, e não merece continuar em vigência.

Vamos ao que impõe a legislação:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
020
Matedal

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Nos moldes do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a administração pública teria condições de contratar além do prazo do respectivo crédito orçamentário, bem como prorrogar a contratação, quando a mesma tivesse como objeto **projeto** cujo produto estivesse contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

A compra simples e única de gêneros alimentícios para a manutenção de despesas correntes da merenda escolar (comuns), não pode ser definida como **projeto** nos termos do que impõe o inciso I, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, logo, nessa medida, a prorrogação da contratação ocorrida é irregular, não devendo prevalecer, uma vez que não prevalece a idéia contemplada no referido dispositivo legal.

Ao compulsar o Plano Plurianual em vigência ao tempo da realização do certame e da assinatura do contrato, não notamos a existência de **projeto** específico nesse sentido, ou seja, que estivesse por envolver a compra de gêneros alimentícios.

No caso, segundo consta da Lei Municipal nº 3.330/2009 (Plano Plurianual), a **MERENDA ESCOLAR** contemplava um **programa** cuja ação referia-se a uma **ATIVIDADE**, que significa na técnica orçamentária: "um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, enbord.
023

De outra forma, um **programa** cuja **ação** refere-se a um **projeto**, na técnica orçamentária seria o seguinte: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Assim, nos termos do Plano Plurianual que vigorava ao tempo da licitação e da assinatura do contrato, o programa contemplava ação do tipo **atividade** e não **projeto**, o que impossibilitaria a aplicação da exceção prevista no inciso I, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, seja para fixar uma contratação por mais de um ano, seja para prorrogar tal contratação.

Apesar disso, ao estudar o contrato em questão, a administração pública, mesmo ausente projeto específico no Plano Plurianual quanto ao assunto Merenda Escolar, decidiu por uma contratação além do prazo de duração do respectivo crédito orçamentário (2 anos), tendo na sequência prorrogado tal contratação por mais 2 (dois) anos, tudo ao arrepio do que autoriza a lei de regência.

Um PROJETO, como requer o inciso I, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, corresponderia a um conjunto de operações, que se realizariam num período limitado de tempo, das quais resultaria um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (Compra de produtos que aperfeiçoariam o sistema de ensino).

A mera aquisição de gêneros alimentícios representa apenas uma atividade, que visa fazer frente a despesas correntes, sem a expansão ou aperfeiçoamento do sistema, como aconteceria num projeto.

Logo, por tal vertente, irregular a forma de contratação, como também a prorrogação firmada no bojo do processo administrativo, o que deve ser combatido, ainda que a previsão tenha sido incluída no edital ou no instrumento contratual.

De outra forma, apesar da administração nunca ter se referido a tanto, necessário observar que a contratação também não poderia ser prorrogada por mais 2 (dois) anos com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, pois se trata de **compra** de gêneros alimentícios (obrigação de dar), e não de serviços a serem executados de forma contínua (obrigação de fazer).

Apenas para argumentar, alguns poderiam sustentar, como fez o parecer jurídico incluído no processo (fls. 1923/1925), que o contrato poderia ter

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpto. Material
022
f.

sido realmente prorrogado com base na previsão do inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/93.

Todavia, tal não corresponde a realidade, pois a exceção presente no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 aplica-se apenas para contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

Vejamos novamente a posição de Marçal Justen Filho:

> "A regra não abrange as compras. A distinção reporta-se a questões apontadas nos comentários ao art. 6º. Em termos sumários, existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar...."[3]

O Ilustre administrativista, lançando mão de conceitos do direito civil, espanca qualquer dúvida que poderia pairar acerca do tema, deixando claro que a atividade de compra impõe uma obrigação de dar, enquanto a atividade de serviços uma obrigação de fazer.

Logo, não se confundem, e, portanto, a exceção do inciso II, do artigo 57, da lei de Licitações não poderia servir de amparo para a prorrogação do contrato em estudo, que também sob essa perspectiva nos parece inquinado de vícios insuperáveis, que impõe sua imediata suspensão e posterior resolução, preservando-se as normas de ordem pública que devem iluminar a atuação da administração pública.

Ainda, quanto ao parecer jurídico que opinou pela prorrogação fls. 1923/1925, importante esclarecer que o fez de forma a contrariar o próprio ato convocatório e o instrumento contratual, que admitiam a prorrogação com base no inciso I, do artigo 57, da lei nº 8.666/93.

No caso, o parecer jurídico em questão, que serviu de apoio para a decisão do Sr. Prefeito prorrogar o contrato por dois anos, muda toda a sistemática construída no ato convocatório e no próprio instrumento contratual, que constavam como fundamento o referido inciso I, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, por entender que se tratava de um projeto, o que acima já demonstrou-se não prosperar.

---

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16 ed. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 950.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
023
Div. Material. enbord.

Enfim, sem qualquer previsão no ato convocatório e no instrumento contratual, o parecer que opinou pela prorrogação, fundou-se no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, o que também, no nosso pensamento, afigura-se novo vício no processo administrativo e na conseqüente contratação.

Não fossem os vícios já suscitados, que no nosso entendimento já serviriam de anteparo para a suspensão imediata do contrato, e posterior resolução com prévia obediência as regras comezinhas de direito, outras questões merecem relevo.

O edital de convocação para o certame, em total desacordo com as correntes orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contemplou um único lote, no qual foram previstos todos os gêneros alimentícios.

Ainda, quanto ao tema, tal prática diminui a possibilidade de concorrência mais ampla, além de mitigar a finalidade da contratação mais vantajosa para a administração pública, que em reflexo corresponde ao atendimento do interesse público por essa representado e perseguido.

De outro modo, não consta dos autos relatório de análise das amostras solicitadas no item 6.2 do instrumento convocatório, atestando que todos os produtos ofertados pela vencedora AGRO atendem plenamente ao edital.

Assim, temos mais esse item que, no nosso sentir, também macula a contratação.

Conclusão

Devendo respeito à ordem jurídica, à Administração Pública cabe, por iniciativa própria ou provocação de terceiros, restabelecer a legalidade quando ela mesma reconheça a invalidade de atos ou contratos que tenha produzido ou celebrado, conforme artigos 58, 59, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Nessa esteira, consideradas todas as irregularidades acima levantadas, temos que a administração pública, na pessoa do seu ordenador de despesa, valendo-se do exercício de sua competência de autotutela, deverá de

início suspender a execução do referido contrato, tomando, no entanto, as medidas necessárias para a garantia do fornecimento da merenda escolar.

Outrossim, temos que a administração pública deverá notificar a empresa contratada para que, num prazo razoável, manifeste-se sobre os vícios ora apresentados.

Por fim, confirmados os vícios em questão, temos como de rigor a rescisão do ajuste, com a abertura de novo certame, com respeito a legislação de regência, notadamente o contraditório e ampla defesa.

É nosso parecer, ressalvados posições em sentido contrário.

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

Rafael Alexandre Bonino
Consultor Jurídico

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

RECEBI
Data 13/01/2017
Ass.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao

Departamento de Administração

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

Ref.: Pregão Presencial nº 036/2016 – Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, no Município de São Roque.

Acatando o parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** a **suspensão** do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo providenciar o que for necessário.

São Roque, 18 de janeiro de 2017.

Cláudio José de Góes

Prefeito Municipal

AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA.
CNPJ: 00.029.160/0001-63

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 026 400

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

ANEXO IX Proposta da licitação

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Unid	Quant. Anual	Gênero	Memorial de descrição dos produtos	MARCA	PROCEDENCIA	Valor unitario	Valor total
1	kg	48000	AÇÚCAR REFINADO	**AÇÚCAR REFINADO** – Filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 98,5% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.000 kg por mês, sujeito a alterações).1.000 kg Quilombola 8000 kg Creche 10000 kg Emei 20000 kg Emefs 10.000 kg Estado.	CARAVELAS	USINA COLOMBO S/A	R$ 2,79	R$ 133.920,00
2	kg	3000	AMENDOIM CRU	**AMENDOIM CRU** – Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações) 50 kg Quilombola 700 kg Creche 1.400 kg Emei 900 kg Emefs	HIKARI	HIKARI IND. E COM. LTDA	R$ 9,24	R$ 27.720,00
3	kg	2400	AMIDO DE MILHO	**AMIDO DE MILHO** – Produto amiláceo em pó fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg e com validade mínima de 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 100 kg por mês, sujeito a alterações) 500kg Quilombola 900 kg Creche 600 kg Emei 700 kg Emefs 300 kg Estado.	TECNUTRI	SUSTENTAR E PRODUTOS ALIMENT. LTDA	R$ 5,10	R$ 12.240,00
4	kg	204000	ARROZ POLIDO AGULINHA	**ARROZ POLIDO AGULINHA** – Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 kg por	NAMORADO	SLC ALIMENTOS	R$ 3,56	R$ 726.240,00

Rua Dante Valbuza, 310 B - Laranjeiras - Caieiras - SP
CEP: 07741-300 - Fone: (11) 4441-7500 Fax: (11) 4441-7527

				mês, sujeito a alterações). 12000 kg Quilombola 17000 kg Creche 25000 kg Emei 100000 kg Emefs 50000kg Estado.				
5	Unid. De 100g	2000	COCO RALADO	**COCO RALADO** – Desidratado, parcialmente ou totalmente desengordurado, embalado em saco de polietileno ou laminada, contendo 100g. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 unds. por mês, sujeito a alterações). 500kgQuilombola 500kgCreche 1.000kgEmei	**TRISANTI**	SANTI IND E COM LTDA	**R$ 2,85**	**R$ 5.700,00**
6	kg	8000	**ERVILHA EM CONSERVA**	**ERVILHA EM CONSERVA** – Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack ou Lata com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 2.200 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola 1000 kg Creche 2000 kg Emei 2500 kg Emefs 1500 kg Estado.	**GOIAIS VERDE**	GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA	**R$ 11,50**	**R$ 92.000,00**
7	kg	10000	**FARINHA DE MANDIOCA**	**FARINHA DE MANDIOCA** – Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 250g. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.500 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola 800 kg Creche 1.000 kg Emei 6000 kg Emefs 2.000 kg Estado.	**HIKARI**	HIKARI IND. E COM. LTDA	**R$ 6,14**	**R$ 61.400,00**
8	kg	4000	**FARINHA DE MILHO AMARELA**	**FARINHA DE MILHO AMARELA** – Acondicionada em pacotes de 500gramas. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 800 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 400 kg Creche 500 kg Emei 2.000 kg Emefs 1.000 kg Estado.	**HIKARI**	HIKARI IND. E COM. LTDA	**R$ 4,44**	**R$ 17.760,00**
9	kg	14000	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 170kcal, 0% gordura trans, acondicionada em embalagem plástica a vácuo de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações). 1000 kg Quilombola 2.500 kg Creche 3000 kg Emei 5000 kg Emefs 3500 kg Estado.	**DONA BENTA**	J. MACEDO S/A	**R$ 3,85**	**R$ 53.900,00**
10	kg	3000	**FEIJÃO BRANCO**	**FEIJÃO BRANCO** – Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g ou 1Kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido mínimo de 12 kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 400 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 400 kg Creche 500 kg Emei 1500 kg Emefs 500 kg	**ROSALITO**	CEREALISTA ROSALITO LTDA	**R$ 11,69**	**R$ 35.070,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, embarq. 028

402

				Estado.				
11	kg	90000	FEIJÃO CARIOCA	**FEIJÃO CARIOCA** – Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 2.500 kg por mês, sujeito a alterações). 3000 kg Quilombola 6000 kg Creche 12000 kg Emei 45000kg Emefs 7.000 kg Estado.	ROSALITO	CEREALISTA ROSALITO LTDA	R$ 9,70	R$ 873.000,00
12	kg	5000	FEIJÃO PRETO	**FEIJÃO PRETO** – Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses eestar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.500 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola 600 kg Creche 1000 kg Emei 2100 kg Emefs 1000 kg Estado.	ROSALITO	CEREALISTA ROSALITO LTDA	R$ 7,15	R$ 35.750,00
13	kg	7000	FUBÁ	**FUBÁ** – Fubá mimoso de milho com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos, parasitos, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg ou 500 g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 300 kg por mês, sujeito a alterações). 400kg Quilombola 900 kg Creche 1000 kg Emei 3000kg Emefs 1700 kg Estado.	HIKARI	HIKARI IND. E COM. LTDA	R$ 3,38	R$ 23.660,00
14	Unid. De 395 g	24000	LEITE CONDENSADO	**LEITE CONDENSADO** – Obtido pela desidratação parcial do leite, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. De consistência cremosa e textura homogênea, em embalagem tipo tetra pack ou lata, pesando 395g. Deve apresentar validade de no mínimo 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 unds. por mês, sujeito a alterações). 2500 unid Quilombola 2500 unid Creche 6000 unid Emei 13000 unid Emefs	PIRACANJUBA	LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA	R$ 3,76	R$ 90.240,00
15	Unid de 200 ml	4000	LEITE DE COCO	**LEITE DE COCO** – Produto obtido do fruto do coqueiro, através de processo tecnológico adequado. Acondicionado em frasco de 200 ml. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar	TRISANTI	SANTI IND E COM LTDA	R$ 4,15	R$ 16.600,00

				de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 unds. por mês, sujeito a alterações). 200 unid Quilombola 800 unid Creche 1.000 unid Emei 1.500 unid. Emefs 500 unid Estado.				
16	kg	10000	**MAIONESE**	**MAIONESE** – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g ou 250g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 250 kg por mês, sujeito a alterações). 1200 kg Quilombola 1800kg Creche 3000kg Emei 4000 kg Emefs	**QUERO**	CONIEXPRESS S/A	**R$ 8,60**	**R$ 86.000,00**
17	Unid 500g	16000	**MARGARINA VEGETAL**	**MARGARINA VEGETAL** – Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15000 UL/KG), betacaroteno, estabilizantes, lecitina de soja, e mono e digleceridios de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante acido cítrico, antioxidante EDTA cálcio dissódico e corante naturais urucum e cúrcuma e mínimo de 65% de lipídios. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem: pote plástico contendo 500g de produto. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 600 kg por mês, sujeito a alterações). 1500unid. Quilombola 2500 unid. Creche 3000 unid. Emei 5500 unid. Emefs 3500 unid.kg Estado.	**VIGOR**	FABRICA DE PROD. ALIMENTICIOS VIGOS S/A	**R$ 3,72**	**R$ 59.520,00**
18	kg	2000	**MILHO PARA CANJICA**	**MILHO PARA CANJICA** – Branco, tipo 1. Preparado com matéria–prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: filme BOPP, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Deve apresentar validade de no mínimo 11 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). 150kg Quilombola 400kg Creche 600 kg Emei 550 kg Emefs 300 kg Estado.	**HIKARI**	HIKARI IND. E COM. LTDA	**R$ 6,38**	**R$ 12.760,00**
19	kg	1920	**MILHO PARA PIPOCA**	**MILHO PARA PIPOCA** – Tipo 1. Preparado com matéria–prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês sujeito a alterações). 220 kg Quilombola 300 kg Creche 400 kg Emei 1000 kg Emefs	**HIKARI**	HIKARI IND. E COM. LTDA	**R$ 4,80**	**R$ 9.216,00**
20	Unid 200 g	12000	**MILHO VERDE EM CONSERVA**	**MILHO VERDE EM CONSERVA** – Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack ou lata com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com	**GOIAS VERDE**	GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA	**R$ 2,35**	**R$ 28.200,00**

				legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 2.200 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 unid Quilombola 2.000 unid. Creche 3.000 unid Emei 4000 unid Emefs 2000 unid Estado.				
21	kg	60000	**MOLHO PRONTO**	**MOLHO PRONTO** – De tomate, tradicional, 0% gordura trans, acondicionadas em saches e ou tetra Pack de até 2kg. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.870 kg por mês, sujeito alterações). 2.000 kg Quilombola 8.000 kg Creche 10.000 kg Emei 30.000 kg Emefs 10.000 kg Estado.	**OLE**	ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA	**R$ 6,30**	**R$ 378.000,00**
22	Frasco de 900 ml	72000	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 3000 unid Quilombola 6.000 unid Creche 13.000 unid Emei 30.000 unid Emefs 20.000 unid Estado.	**SUAVIT**	COCAMAR COOP. AGROINDUSTRIAL	**R$ 4,34**	**R$ 312.480,00**
23	kg	1200	SAGU	**SAGU** – Acondicionado em saco PP ou PE de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 400kg Creche 400 kg Emei 150 kg Emefs 100 kg Estado.	**HIKARI**	HIKARI IND. E COM. LTDA	**R$ 7,54**	**R$ 9.048,00**
24	kg	14000	**SAL REFINADO IODADO**	**SAL REFINADO IODADO** – Produto refinado, iodado, com granulometria regular e com cristais de cloreto de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola 1800 kg Creche 2.000 kg Emei 8.000 kg Emefs 2.000 kg Estado.	**MARFIM**	REFIMOSAL STA. HELENA LTDA	**R$ 1,15**	**R$ 16.100,00**
25	Frasco de 750 ml	10000	**FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO**	**FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO** – Ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto, água potável e conservador. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.870 unds. Por mês, sujeito a alterações). 2000 unid Quilombola 1800 unid Creche 2.000 unid Emei 4.000 unid Emefs 2.000 unid Estado.	**TOSCANO**	ABERDEN ALIMENTOS - IND. E COM. LTDA	**R$ 2,90**	**R$ 29.000,00**
26	litro	20000	**XAROPE DE GROSELHA**	**XAROPE DE GROSELHA** – Isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, hermeticamente vedada, contendo 1 litro. Validade mínima de 04 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 370 unds. por mês, sujeito a alterações). 200 unid Quilombola 1.800 unid Creche 5000 unid Emei 12000 unid Emefs	**TROPICAL**	FERRASPARI S/A IND. E COM. DE BEBIDAS	**R$ 7,48**	**R$ 149.600,00**

27	kg	6000	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO**	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO** – Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas: B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco, poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de até 2kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.000 kg por mês, sujeito a alterações). 100kg Quilombola 900 kg Creche 1000 kg Emei 3.000 kg Emefs 1.000 kg Estado.	**GOLD FLAKES**	SÃO BRAZ S/A	R$ 9,20	R$ 55.200,00
28	kg	6000	**CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA**	**CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA** – Ingredientes: farinha de milho e trigo enriquecidos com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, frutose, leite condensado em pó, gordura de palma, sal, extrato de malte, xarope de glicose, vanilina, aromatizantes, isento de corantes artificiais. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionados em embalagens de até 02kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.000 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 900 kg Creche 1000 kg Emei 3.000 kg Emefs 1.000 kg Estado.	**TOP CROCK**	SÃO BRAZ S/A	R$ 9,20	R$ 55.200,00
29	kg	8400	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, extrato de malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, a melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígio de leite. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 400 kg por mês, sujeito a alterações). 500 kg Quilombola 1000 kg Creche 1500 kg Emei 3.400 kg Emefs 2000 kg Estado.	RACINE	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,00	R$ 67.200,00
30	kg	6000	BISCOITO MARIA	**BISCOITO MARIA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígio de leite. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 3.000 kg Emefs 1.500 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,00	R$ 48.000,00
31	kg	4000	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL	**BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL**. Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal,	NESTLE	NESTLÉ BRASIL LTDA	R$ 12,90	R$ 51.600,00

				fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 1500 kg Emefs 1.000 kg Estado.				
32	kg	4800	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE**	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de chocolate. Contém glúten. Pode conter vestígio de leite. Embalagem de 300g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 2000 kg Emefs 1.300 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 10,00**	**R$ 48.000,00**
33	kg	4800	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO**	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, sal, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de coco. Contém glúten. Pode conter vestígio de leite. Embalagem de 300g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 2000 kg Emefs 1.300 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 10,00**	**R$ 48.000,00**
34	kg	4800	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE**	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural de leite. Contém glúten. Pode conter vestígio de leite. Embalagem de 300g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 2000 kg Emefs 1.300 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 10,00**	**R$ 48.000,00**
35	kg	4800	**BISCOITO CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE**	**BISCOITO CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou creme de milho, açúcar invertido, cacau, sal, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 9,60**	**R$ 46.080,00**

				de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de chocolate, soro de leite em pó e ácido cítrico. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite. Embalagem de 130g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 2.000 kg Emefs 1.300 kg Estado.				
36	Unid.	120000	**BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABA**	**BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABA** – Ingredientes: farinha de trigo, biomassa de banana verde integral, açúcar, amido de milho, creme vegetal, soro de leite, fermento químico, aroma artificial de baunilha, recheio de goiabada. Contem glúten. Embalagem: de 40 g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 10.000 unds. por mês sujeito a alterações). 5.000 unid Quilombola 20.000 unid Creche 30.000 unid Emei 50.000 unid Emefs 15.000 unid Estado.	CASCONE	CASCONE IND. E COM. LTDA	**R$ 1,63**	**R$ 195.600,00**
37	kg	5200	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE**	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE** – Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, sal, aroma idêntico ao natural de chocolate e bicarbonato de sódio. Contem glúten. Pode conter vestígio de leite, em pacotes de até 200 gramas. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 3.000 kg Emefs 700 kg Estado	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 12,60**	**R$ 65.520,00**
38	kg	5200	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO**	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO** – Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, sal, corante carmin, bicarbonato de sódio, preparado de morango desidratado em pó e aroma idêntico ao natural de morango. Contem glúten. Pode conter vestígio de leite, em pacotes de até 200 gramas. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 3.000 kg Emefs 1.000 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 12,60**	**R$ 65.520,00**
39	kg	10000	**BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA e SAL**	**BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, açúcar cristal, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Contém Glúten. Pode conter vestígio de leite, acondicionados em pacotes de 200g até 400g. Deverá ter validade mínima de 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 1.200 kg por mês, sujeito a alterações). 150 kg Quilombola 550 kg Creche 800 kg Emei 6.000 kg Emefs 2.500 kg Estado.	**RACINE**	RACINE DO BRASIL PROD. ALIMENTICIOS LTDA	**R$ 8,00**	**R$ 80.000,00**
40	Unid. De 20g a	120000	**MINI BISCOITO**	**MINI BISCOITO SALGADO** – Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	**TRIUNFO**	ARCOR DO BRASIL	**R$ 0,55**	**R$ 66.000,00**

	30g		SALGADO	embalagens individuais de 20g a 30g – no sabor original, nas embalagens deverá conter informações nutricionais, data de validade. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. por mês, sujeito a alterações). 5.000 Unid. Quilombola 20.000 Unid. Creche 30000 Unid. Emei 50000 Unid. Emefs 15.000 Unid.Estado.				
41	Unid. De 40g	120000	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE**	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de chocolate, açúcar, confeitos sabor chocolate, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácido graxos esteres de ácido graxos com poliglicerol, estearato de potássio e lecitina de soja), fermento químico em pó (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), conservantes (propionato de sódio e sorbato de potássio), umectante (sorbitol), aromatizantes e acidulante (ácido cítrico). Contem Aromatizante. Contem Glúten. Contem traços de castanhas, nozes e coco, embalagens metalizadas até 40g, nas embalagens deverão conter informações nutricionais, contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 7.500 Unid. Quilombola 12.500 Unid. Creche 19.500 Unid. Emei 80.500 Unid. Emefs	SANTA EDWIGES	DOCEIRA CAMPOS DO JORDÃO LTDA	R$ 0,68	R$ 81.600,00
42	Unid. De 40g	120000	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO**	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de morango, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos e clara de ovos, sal, emulsificantes (mono e diglicerideos de ácido graxos esteres de ácido graxos com poliglicerol, estearato de potássio e lecitina de soja), fermento químico em pó (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), conservantes (propionato de sódio e sorbato de potássio), umectante (sorbitol), aromatizantes e acidulante (ácido cítrico). Contem Glúten. Contem traços de castanhas, nozes e coco, embalagens metalizadas até 40g, nas embalagens deverão conter informações nutricionais, contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 7.500 Unid. Quilombola 12.500 Unid. Creche 19.500 Unid. Emei 80.500 Unid. Emefs	SANTA EDWIGES	DOCEIRA CAMPOS DO JORDÃO LTDA	R$ 0,68	R$ 81.600,00
43	Unid. De 40g	120000	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE**	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE** – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de chocolate, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos e clara de ovos, sal, emulsificantes (mono e diglicerideos de ácido graxos esteres de ácido graxos com poliglicerol, estearato de potássio e lecitina de soja), fermento químico em pó (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio), conservantes (propionato de sódio e sorbato de	SANTA EDWIGES	DOCEIRA CAMPOS DO JORDÃO LTDA	R$ 0,68	R$ 81.600,00

				potássio), umectante (sorbitol), aromatizantes e acidulante (ácido cítrico). Contem aromatizantes. Contem Glúten. Contem traços de castanhas, nozes e coco, embalagens metalizadas até 40g, nas embalagens deverão conter informações nutricionais, contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 7.500 Unid. Quilombola 12.500 Unid. Creche 19.500 Unid. Emei 80.500 Unid. Emefs				
44	Embalagem de 250g	3600	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO**	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO** – Ingredientes: polvilho doce, polvilho azedo, gordura vegetal, amido, leite em pó desnatado, sal queijo e aroma idêntico ao natural de queijo, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação. Não contém glúten. Embalagem: de 250g líquido. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 300 unds. por mês, sujeito a alterações). 300 Unid. Quilombola 1.500 Unid. Creche 1.800 Unid Emei	KI SABOR	CERTA IND. E COM. DE ALIM. LTDA	R$ 2,78	R$ 10.008,00
45	Unid. De 230g	4000	**GELÉIA DE FRUTA SABOR GOIABA**	**GELÉIA DE FRUTA SABOR GOIABA** – Composto de goiaba, açúcar. Não contém glúten. Podendo apresentar pedaços de frutas e sementes. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre–fácil" com selo central ou semi corte lateral, contendo peso liquido de 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 100 unds. por mês, sujeito a alterações). 200 unid Quilombola 800 unid Creche 1000 unid Emei 1400 unid Emefs 600 unid Estado.	VAL	IND. DE POLPAS E CONSERVAS VAL LTDA	R$ 4,05	R$ 16.200,00
46	Unid. De 230g	4000	**GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA**	**GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA** – Composto de suco de uva, açúcar e outros ingredientes permitidos por legislação. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre–fácil" com selo central ou semi corte lateral, contendo peso liquido de 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 100 unds. por mês, sujeito a alterações). 200 unid Quilombola 800 unid Creche 1000 unid Emei 1400 unid Emefs 600 unid Estado.	VAL	IND. DE POLPAS E CONSERVAS VAL LTDA	R$ 4,05	R$ 16.200,00
47	kg	6000	**MACARRÃO COM OVOS – TIPO GRAVATA**	**MACARRÃO COM OVOS GRAVATA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas. Informações nutricionais: para porção de 100gr, Valor energético 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g. Acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 350 kg Quilombola 400 kg Creche 750 kg Emei 3.250 kg Emefs 1.250 kg Estado.	SANTA AMÁLIA	PASTIFÍCIO SANTA AMALIA LTDA	R$ 4,58	R$ 27.480,00
48	kg	10000	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO**	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades,	SANTA AMÁLIA	PASTIFÍCIO SANTA AMALIA LTDA	R$ 4,58	R$ 45.800,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 036

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 410

				parasitas. Informações nutricionais: para porção de 100gr, Valor energético 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g. Acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses.revisão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola 800 kg Creche 1000 kg Emei 6.000 kg Emefs 2.000 kg Estado.				
49	kg	10000	MACARRÃO COM OVOS PENNE	**MACARRÃO COM OVOS PENNE** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas. Informações nutricionais: para porção de 100gr, Valor energético 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g. Acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 400 kg por mês, sujeito a alterações). 200 kg Quilombola 800 kg Creche 100 kg Emei 6.000 kg Emefs 2.000 kg Estado.	SANTA AMÁLIA	PASTIFÍCIO SANTA AMALIA LTDA	R$ 4,58	R$ 45.800,00
50	kg	2400	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA	**MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, espinafre, beterraba, cenoura e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas. Informações nutricionais: para porção de 100gr, Valor energético 352 Kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g. Acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 100 kg por mês, sujeito a alterações). 300 kg Quilombola 900 kg Creche 1000 kg Emei	SANTA AMÁLIA	PASTIFÍCIO SANTA AMALIA LTDA	R$ 4,58	R$ 10.992,00
51	kg	2000	GELATINA EM PÓ – SABOR ABACAXI	**GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI** – Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de abacaxi e corantes artificiais amarelo crepúsculo e tartrazina. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 700 kg Creche 700 kg Emei 1.000 kg Emefs	CRI ALIMENTOS	PASTIFÍCIO SANTA AMALIA LTDA	R$ 8,75	R$ 17.500,00
52	kg	1600	GELATINA EM PÓ – SABOR LIMÃO	**GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO** – Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma idêntico ao natural limão e corantes artificiais tartrazina e azul brilhante FCF. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 400 kg Creche 400 kg Emei 700 kg Emefs	CRI ALIMENTOS	CRIALIMENTOS IND. E COM. LTDA	R$ 8,75	R$ 14.000,00
53	kg	2000	GELATINA EM PÓ – SABOR MORANGO	**GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO** – Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de morango e corantes ART. Amarelo crepúsculo e Bordeaux S. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de	CRI ALIMENTOS	CRIALIMENTOS IND. E COM. LTDA	R$ 8,75	R$ 17.500,00

				acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 700 kg Creche 700 kg Emei 500 kg Emefs				
54	kg	2000	**GELATINA EM PÓ – SABOR UVA**	**GELATINA EM PÓ SABOR UVA** – Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de uva e corantes artificiais Bordeaux S E indigotina. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 200 kg por mês, sujeito a alterações). 100 kg Quilombola 700 kg Creche 700 kg Emei 500 kg Emefs	**CRI ALIMENTOS**	CRIALIMENTOS IND. E COM. LTDA	**R$ 8,75**	**R$ 17.500,00**
55	kg	20000	**REFRESCO EM PÓ**	**REFRESCO EM PÓ** – Ingredientes: Açúcar, ferro, zinco, vitaminas A,C,B1,B2 e niacina, aroma natural, antiumectante. Não contem glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 3.000 kg por mês, sujeito a alterações). 2.000 kg Quilombola 4000kg Creche 6.000 kg Emei 8.000 kg Emefs	**CRI ALIMENTOS**	CRIALIMENTOS IND. E COM. LTDA	**R$ 7,64**	**R$ 152.800,00**
56	kg	16000	**CHOCOLATE EM PÓ**	**CHOCOLATE EM PÓ** – Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, sabor chocolate trufado fonte de fibras, açúcar, inulina, cacau em pó, ferro, zinco, vitaminas a, c, b1, b2 e niacina, aromas idêntico ao natural de chocolate e chocolate branco. Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Para um pacote de 1kg seu rendimento deverá ser de 42 porções de 200 ml (1 copo). Prazo de validade: mínimo 12 meses. Previsão de entrega de 10 meses (provisionado 1.200 kg por mês, sujeito a alterações). 1.000 kg Quilombola 1000 kg Creche 3.000 kg Emei 8.000 kg Emefs 3.000 kg Estado.	**CRI ALIMENTOS**	CRIALIMENTOS IND. E COM. LTDA	**R$ 19,80**	**R$ 316.800,00**
57	Unid de 28g	120000	**BARRA DE CEREAL – SABOR CASTANHA E CHOCOLATE**	**BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHAS E CHOCOLATE** – Ingredientes: aveia em flocos, cobertura sabor chocolate, flocos de cereais (trigo, arroz, aveia, milho e cevada), xarope de glicose, flocos de arroz, castanha-de-caju, açúcar, castanha-do-pará, gordura de palma, mel, sal, estabilizantes maltitol e lecitina de soja, umectante glicerina, aroma sintético idêntico ao natural de castanhas, corantes naturais de clorofila, carmim de cochonilha e urucum e acidulante ácido cítrico. Contém traços de leite. Embalagem: unidades de 25g a 28g. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 2.000 unid. Quilombola 19.000 unid Creche 19.000 unid Emei 80.000 unid Emefs	**KOBBER**	KOBBER ALIMENTOS LTDA	**R$ 1,53**	**R$ 183.600,00**
58	Unid de 28g	80000	**BARRA DE CEREAL – SABOR CACAU E CAJU**	**BARRA DE CEREAL SABOR CACAU E CAJU** – Ingredientes: granola cacau light flocos de aveia inteiros, floko.mix (flocos de cereais de trigo, arroz, milho, aveia e cevada), açúcar mascavo orgânico, fibra e gérmem de trigo, mel, cacau natural, óleo de palma, gergelim, malte de cereais e sal], cobertura sabor iogurte, flocos de aveia inteiros, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, castanha-de-caju, açúcar mascavo orgânico, xarope de glicose, fermento químico	**KOBBER**	KOBBER ALIMENTOS LTDA	**R$ 1,52**	**R$ 121.600,00**

				bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja, corante natural de urucum, aroma sintético idêntico ao natural de baunilha. Contém traços de leite. Embalagem: com unidades de 17g a 28g. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 10.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 2.000 unid. Quilombola 19.000 unid Creche 19.000 unid Emei 40.000 unid Emefs .				
59	Unid	10000	**FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTÂNEO**	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** – Ingredientes: saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Embalagem: de 10g a 15g. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 500 unds. por mês, sujeito a alterações). 1000 unid Quilombola 3000 unid Creche 6.000 unid Emei	**APTI**	APTI ALIMENTOS LTDA	**R$ 0,80**	**R$ 8.000,00**
60	Unid	2400	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO**	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO** – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio. Não contém glúten. Embalagem: de aproximadamente 250g. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 300 unds. por mês, sujeito a alterações). 300 unid Quilombola 1.200 unid Creche 900 unid Emei	**TRISANTE**	SANTI IND E COM LTDA	**R$ 7,99**	**R$ 19.176,00**
61	Unid de 200 ml	200000	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE**	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: soro de Leite e/ou soro de Leite em pó reconstituído, leite integral e/ ou leite em pó integral reconstituído, açúcar cristal, cacau em pó hidratado, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, aromatizante e estabilizante citrato de sódio, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação. Embalagem: tipo tetra-pack de 200ml. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 12.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 4.000 unid Quilombola 15.000 unid Creche 18.000 unid Emei 120.000 unid Emefs 43.0000 unid Estado.	**PIRAKIDS**	LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA	**R$ 1,09**	**R$ 218.000,00**
62	Unid de 200 ml	200000	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR BANANA, MAMÃO E MAÇA**	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR BANANA, MAMÃO E MAÇÃ** – Ingredientes: leite integral, soro de leite, e/ ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polidextrose, linhaça, quinoa, polpa espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizantes e citrato de sódio e fosfato dissódico e aromatizantes, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação. Embalagem: tipo tetra-pack de 200ml. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado 12.000 unds. Por mês, sujeito a alterações). 4.000 unid Quilombola 15.000 unid Creche 18000 unid Emei 120000 unid Emefs 43000 unid Estado	**PIRACANJUBA**	LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA	**R$ 1,58**	**R$ 316.000,00**
63	Unid de 200 ml	120000	**NECTAR DE FRUTA SABOR CAJU**	**NÉCTAR DE FRUTA SABOR CAJU** – Ingredientes: água, açúcar cristal, suco de caju concentrado, aroma natural de caju e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagens de 200ml. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 12.000 unds. por mês, sujeito a alterações). 2.000 unid Quilombola 19.000 unid Creche 19.000 unid Emei 80.000 unid Emefs	**VITA SUCO**	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA	**R$ 1,92**	**R$ 230.400,00**
64	Unid de 200 ml	120000	**NÉCTAR DE FRUTA**	**NÉCTAR DE FRUTA SABOR TANGERINA** – Ingredientes: água, suco de tangerina concentrado,	**VITA SUCO**	JHB VITA SUCOS	**R$ 1,92**	**R$ 230.400,00**

			SABOR TANGERINA	açúcar cristal, aroma natural de tangerina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagens de 200ml. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 12.000 unds. por mês, sujeito a alterações). 2.000 unid Quilombola 19.000 unid Creche 19.000 unid Emei 80.000 unid Emefs		NATURAIS LTDA		
65	Unid de 200 ml	120000	**NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA**	**NÉCTAR DE FRUTA SABOR UVA** – Ingredientes: água, suco de uva concentrado, aroma natural de uva e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem: de 200ml. Previsão de entrega de 10 meses (previsionado +/– 12.000 unds. por mês, sujeito a alterações). 2.000 unid Quilombola 19.000 unid Creche 19.000 unid Emei 80.000 unid Emefs	**VITA SUCO**	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA	**R$ 1,92**	**R$ 230.400,00**
66	kg	6000	**ATUM RALADO EM ÁGUA**	**ATUM RALADO EM AGUA** – Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Prazo validade: 18 meses. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto devera ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3)Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso Liquido; 5) Condições de armazenamento. Previsão de entrega de 12 meses (previsionado1.750 kg mês, sujeito a alteração). 300 kg Quilombola 1.200 kg Creche 1.500 kg Emei 2500kg Emefs 500 kg Estado.	**BEIRA MAR**	EUROFISH S/A	**R$ 24,00**	**R$ 144.000,00**

VALOR TOTAL : R$ 6.890.000,00 (Sete Milhões, Cento e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta Centavos)

Obs.

• Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

• Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.
Condições de pagamento: De acordo com o edital.
Prazo de entrega: De acordo com o edital.
Local de entrega: De acordo com o edital.

Caieiras, 15 de Agosto de 2013

Anselmo Gervasio
RG 27.381.318-3
CPF: 257.541.768-64
Representante Legal

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Adriano Morotti <adriano@mairinquesupermercado.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 15:25
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: solicitação de orçamento urgente

Boa tarde

Segue cotação.

AÇÚCAR REF. ALTO ALEGRE 1 KG = R$ 2,69
AMIDO DE MILHO MAISENA 1 KG = R$ 12,99
ARROZ SOLITO PREMIUM 5 KG = R$ 14,89
ATUM RALADO EM ÁGUA COQUEIRO = R$ 4,49
BISCOITO MAISENA MABEL 400 GR = R$ 4,29
BISCOITO MARIA MABEL 400 GR = R$ 3,99
BISCOITO DECOE SABOR AVEIA E MEL NESFIT 200 GR = R$ 3,20
ROSQUINHA DE LEITE PANCO 500 GR = R$ 6,39
ROSQUINHA CHOCOLATE PANCO 500 GR = R$ 5,69
ROSQUINHA COCO PANCO 500 GR = R$ 5,19
BISCOITO WAFFER BAUDUCCO = R$ 2,49
BISCOITO WAFFER BAUDUCCO = R$ 2,49
BISCOITO SALGADO INTEGRAL SALT PLUS 360 GR = R$ 4,69
BISCOITO TRIUNFO ÁGUA E SAL 200 GR = R$ 2,29
CHOCOLATE EM PÓ TODDY 800 GR = R$ 11,99
COCO RALADO SOCOCO 100 GR = R$ 3,99
ERVILHA EM CONSERVA OLÉ = R$ 3,99
FARINHA DE MANDIOCA HIKARI 500 GR = R$ 2,79
FAR MILHO IBIÚNA AMARELA 500 GR = R$ 2,29
FAR. TRIGO ESPECIAL RENATA 1 KG = R$ 4,59
FEIJÃO CARIOCA 1 KG VENCEDOR = R$ 5,79
FEIJÃO PRETO BROTO LEGAL 1 KG = R$ 6,99
ERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR = R$ 5,99
FUBÁ MIMOSO IBIUNA 1 KG = R$ 2,69
GELATINA ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA LUAL 30 GR = R$ 0,79
GELEIA OLÉ MORANGO 230 GR = R$ 6,29
GELETIA FUGINI UVA 130 GR = R$ 4,30
MACARRÃO RENATA GRAVATA = R$ 4,49
MACARRÃO PARAFUSO = R$ 2,79
MACARRÃO RENATA DESCOLADOS ALFABETO = R$ 2,79
MACARRÃO PENNE RENATA = R$ 4,49
MAIONESES HELLMANS = R$ 6,79
MARGARINA DORIANA SEM SAL = R$ 4,69
MILHO CANJICA BRANCO YOKI = R$ 3,39
MILHO PIPOCA DE PANELA HIKARI = R$ 2,59
MILHO VERDE OLÉ = R$ 2,20
MOLHO TOMATE FUGINI = R$ 1,35
ÓLEO GRANOL = R$ 3,89
SAL REF. CISNE = R$ 2,39
VINAGRE BRANCO BELMONT = R$ 1,59

Obrigado

ADRIANO MOROTTI
MAIRINQUE SUPERMERCADO

De: Patricia Bastista Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 10:27
Para: adriano@mairinquesupermercado.com.br
Assunto: solicitação de orçamento urgente

De: Patricia Bastista Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 09:18
Para: 'SAC Mairinque Supermercado' <sac@mairinquesupermercado.com.br>
Assunto: solicitação de orçamento urgente

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento urgente, se possível entregar o orçamento ainda hoje!

Compra direta!

Grata!

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prod. da Est. Tur. de S. Roque
042
Div. Material e Embarq.

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		
CNPJ: 53.437.315/0001-67		
Endereço: RUA 7, Nº 159 - CENTRO	**CEP: 13540-000**	**Cidade: CORUMBATAÍ**
Fone / Fax: 19 3577 9700	**E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br**	
Prazo Proposta: 10 dias	**Condição de Pagamento: 30 dias**	
Entrega: Sim (X) não ()	**Condição de Entrega: 05 dias úteis.**	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) não ()	**Nota Fiscal de: Consumo/Venda (X) Serviço ()**	

Solicito cotação para os itens abaixo para COMPRA EMERGENCIAL pelo período de 2 meses.

Entrega: Parcelada em 4 vezes sendo a primeira, impreterivelmente dia 23/01/2017 no período da manhã.

Pagamento: 10 dias após cada entrega!

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6.000	KG	**AÇÚCAR REFINADO** - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente **Validade mínima de 12 meses.**	Caravelas / Guarani	2,29	13.740,00
2	100	KG	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído de milho (*Zeamaya, L.*) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Validade mínima de 3 meses.**	Mais-Certa	2,98	298,00
3	10.000	KG	**ARROZ POLIDO AGULINHA** - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 09 meses.**	Dmais	2,29	22.900,00

Pref. da Est. Tur. d. Div. Material 043

5	200	KG	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Deverá ter validade mínima de 6 meses.**	Renata	4,78 KG	956,00
6	200	KG	**BISCOITO MARIA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Deverá ter validade mínima de 6 meses.**	Renata	4,78 KG	956,00
8	100	KG	**ROSQUINHA SABOR LEITE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Deverá ter validade mínima de 6 meses**	Triunfo	8,74 KG	874,00
9	100	KG	**ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	Triunfo	9,90 KG	990,00
10	100	KG	**ROSQUINHA SABOR COCO** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	Triunfo	8,74	874,00

			fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**			
13	200	KG	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem multipack de 400g. . A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	Marilan 420 gr	8,10	1.620,00
19	600	Unid. de 200g	**ERVILHA EM CONSERVA** - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. **Prazo de validade no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Bonare (lata)	1,14	684,00
20	100	KG	**FARINHA DE MANDIOCA** – Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. **Prazo de validade mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Gabi	2,48	248,00
21	100	KG	**FARINHA DE MILHO AMARELA** - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso líquido de 500g. **Prazo de validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Capivariana	2,64	264,00
22	150	KG	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. **Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Nonita	1,48	222,00
23	250	KG	**FEIJÃO CARIOCA** – Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos,	Dona Pepa	3,70	925,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, enbov. 045

			brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.**			
24	100	KG	**FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.**	Denadai	4,85	370,00
26	150	Unid. de 250g	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas. **Validade mínima 1 ano.**	Trisanti	2,35	352,50
29	150	KG	**FUBÁ** - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.**	Zanin	1,20	180,00
30	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Criali-mentos	5,94	118,80
31	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Criali-mentos	5,94	118,80
32	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Criali-mentos	5,94	118,80
34	50	Unid. de 230g	**GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO** – Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante	Val / Predilec-	4,99	249,50

			ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade: mínimo de 12 meses.**	ta		
36	100	KG	**MACARRÃO COM OVOS GRAVATA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	Renata	4,55	455,00
37	100	Kg	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO** - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. **Validade mínima de 6 meses.**	Flor de Lis / Orsi	2,52	252,00
38	20	KG	**Macarrão com ovos tipo letrinha**, acondicionados em pacotes de 500 gramas. **Validade mínima de entrega 6 meses.**	Renata pac/ c/ 500grs	3,25	130,00
39	100	KG	**MACARRÃO COM OVOS PENNE** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. **Prazo de validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.**	Renata / Paulista pac/ 500grs	3,12	624,00
40	200	KG	**MAIONESE** – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. **Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Suavit / Soya pote c/ 500gr	4,56	1824,00
42	50	KG	**MILHO PARA CANJICA** - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de	Siamar pac c/ 500grs	3,90	390,00

Prod. da Est. Tur. de S. Roque
047
DM. Material

			Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. **Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.**			
44	700	Unid. de 200 g	**MILHO VERDE EM CONSEVA** - Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade de no mínimo 12 meses.**	Predilecta (Lata)	1,44	1.008,00
45	800	Unid. de 340g	**MOLHO DE TOMATE** - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade: mínimo 18 meses.**	Quero	1,08	864,00
46	300	Unid. de 900ml	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Coamo	3,80	1.140,00
47	300	KG	**SAL REFINADO IODADO** - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. **Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.**	Marfim	0,64	192,00
48	200	Unid. de 750 ml	**VINAGRE BRANCO** – Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. **Prazo de validade: mínimo 12 meses.**	Palladio	0,82	164,00

TOTAL ORÇAMENTO: R$ 52.606,40

Carimbo, Nome e Assinatura

Odirlei José Canhoni
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10

Cláusula segunda *ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

PROPOSTA COMERCIAL		
Fornecedor: ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI ME		
CNPJ: 05142233000142		
Endereço: AV 3 DE MAIO 983	**CEP: 18134000**	**Cidade: SP**
Fone / Fax: 11 47125372	**E-mail: alessandracz@uol.com.br**	
Prazo Proposta: 5 dias	**Condição de Pagamento: 10 dias**	
Entrega: Sim (x) não ()	**Condição de Entrega: a combinar**	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) não ()	**Nota Fiscal de: Consumo/Venda () Serviço ()**	

Solicito cotação para os itens abaixo para COMPRA EMERGENCIAL pelo período de 2 meses.

Entrega: Parcelada em 4 vezes sendo a primeira, impreterivelmente dia 23/01/2017 no período da manhã.

Pagamento: 10 dias após cada entrega!

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6000	KG	**AÇÚCAR REFINADO** - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente Validade mínima de 12 meses.	Alto alegre ou pateko	R$2,75	
2	100	KG	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído de milho (*Zeamaya, L.*) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Yoki 500gr	5,19	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 050

			Validade mínima de 3 meses.			
3	10.000	KG	**ARROZ POLIDO AGULINHA** - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 12 meses.**	Saboroso	15,25	
4	300	KG	**ATUM RALADO EM ÁGUA** – Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso líquido; 5) Condições de armazenamento. **Prazo de validade 18 meses**	Gomes ou marcol 120g	4,45	
5	200	KG	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	Marilan ou festiva 400gr	3,98	

Prof. de Est. Tur. de S. R. Roque
051
Div. Material

			Deverá ter validade mínima de 6 meses.			
6	200	KG	**BISCOITO MARIA** – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Deverá ter validade mínima de 6 meses.**	MARILAN OU FESTIVA 400G	3,98	
7	200	KG	**BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL.** Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. **Prazo de validade:6 meses**	CEREALE 170G	3,48	

Pref. de Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 052 L.

8	100	KG	**ROSQUINHA SABOR LEITE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Deverá ter validade mínima de 6 meses**	PANCO 500GR OU FESTIVA 400GR	4,98	
9	100	KG	**ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	MARILAN OU FESTIVA 400GR	4,98	
10	100	KG	**ROSQUINHA SABOR COCO** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	MARILAN OU FESTIVA 400G	4,98	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 063 A.

11	200	KG	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ** – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	BAUDUCCO OU FESTIVA	2,35	
12	200	KG	**BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO** – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, morango, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, corante carmim, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	ITAMARATY FESTIVA	1,95	
13	200	KG	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem multipack de 400g. . A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	Club social 144g	3,85	

Prod. de Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material e Patrimônio
054

14	100	KG	**BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL** – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, fibra de aveia, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Contêm soja e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Embalagem de 170g. **Prazo de validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Festiva 400g	3,15	
15	2000	UND. DE 40GRS	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE** – Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante, lecitina de soja, e conservante sorbato de potássio), açúcar, confeito sabor chocolate, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, conservantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade de no mínimo 8 meses**	bauducco	1,10	
16	2000	UND. DE 40GRS	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO** – com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primárria: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de	bauducco	1,10	

			caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade de no mínimo 8 meses.**			
17	300	KG	**CHOCOLATE EM PÓ** – Contendo no mínimo 32% de cacau, não contendo glúten, 0% gordura trans. Acondicionados em sacos de polietileno contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Aro/1kg	14,55	
18	150	KG	**COCO RALADO** – Médio, desidratado, parcialmente desengordurado, embalado em saco de polietileno atóxico contendo 100g. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Menina 100g	3,10	
19	600	Unid. de 200g	**ERVILHA EM CONSERVA** - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. **Prazo de validade no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	aro	1,65	
20	100	KG	**FARINHA DE MANDIOCA** – Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. **Prazo de validade mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	yoki	3,75	
21	100	KG	**FARINHA DE MILHO AMARELA** - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso líquido de 500g.	STIVAL	4,58	1KG

Pref. da Est. Tur. de São Roque
056
Material

			Prazo de validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.			
22	150	KG	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. **Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	mirella	2,49	
23	250	KG	**FEIJÃO CARIOCA** – Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.**	Básico/ caldobom	3,99	
24	100	KG	**FEIJÃO PRETO** - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.**	kicaldo	5,65	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 057

25	200	Unid. de 10g	Fermento biológico seco – sache com aproximadamente 10 gramas. **Validade mínima de 6 meses.**	fleshmann	1,35	
26	150	Unid. de 250g	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas. **Validade mínima 1 ano.**	aro	4,59	
27	100	KG	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO** – Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2kg, em caixa com 10kg. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	kimilho	2,10	
28	16	KG	**FÓRMULA INFANTIL** - De origem vegetal, destinada a lactentes de 0 a 12 meses com intolerância ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído proteínas, carboidratos e fonte lipídios isentos de oleína de palma, vitaminas e minerais. Deverá atender as especificações técnicas da NTA 83 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, das normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – FAO/OMS, da Portaria nº 977 de 05/12/1998 – Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de fórmulas infantis, entre outras disposições legais. Recipiente de folha de flandres íntegros, acondicionando aproximadamente 400 g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação (dando preferência a produtos nacionais), informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. **Prazo de validade: mínimo 12 meses.**			

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
058
Dpt. Material. enbg

29	150	KG	**FUBÁ** - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. **Prazo de validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.**	yoki	3,59	
30	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	Apti	12,35	
31	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	apti	12,35	
32	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	apti	12,35	
33	20	KG	**GELATINA EM PÓ SABOR UVA** – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. **Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	apti	12,35	

34	50	Unid. de 230g	**GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO** – Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade: mínimo de 12 meses.**	olivenza	4,85	
35	50	Unid. de 230g	**GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA** – Composto de suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade: mínimo de 12 meses.**	olivenza	4,85	
36	100	KG	**MACARRÃO COM OVOS GRAVATA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms **Prazo de validade mínima de 6 meses.**	Dona benta	5,98	

37	100	Kg	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO** - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms. **Validade mínima de 6 meses.**	Paulista/petybom/dbenta	2,59	
38	20	KG	**Macarrão com ovos tipo letrinha,** acondicionados em pacotes de 500 gramas. **Validade mínima de entrega 6 meses.**	Gallo argolinha	2,75	
39	100	KG	**MACARRÃO COM OVOS PENNE** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente. **Prazo de validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.**	paulista	2,59	
40	200	KG	**MAIONESE** – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado.	Maria/mk	3,69	

			Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.			
41	200	Unid. de 500 g	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL** – acondicionada em potes de 500 gramas, contendo índices de gordura total de 7% a 12% (VD), gordura saturada de 1% a 11%, 0% gordura trans, contendo vitaminas. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	claybom	3,89	
42	50	KG	**MILHO PARA CANJICA** - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. **Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.**	M&k	2,25	X
43	20	KG	**MILHO PARA PIPOCA** - Tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade de no mínimo 3 meses**	M&k	2,25	
44	700	Unid. de 200 g	**MILHO VERDE EM CONSEVA** - Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade de no mínimo 12 meses.**	aro	1,65	

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Dpt. Material 062 L.

45	800	Unid. de 340g	**MOLHO DE TOMATE** - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente. **Prazo de validade: mínimo 18 meses.**	predilecta	1,19 3,50 KG	
46	300	Unid. de 900ml	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	soya	4,29	
47	300	KG	**SAL REFINADO IODADO** - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. **Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.**	selct	1,85	
48	200	Unid. de 750 ml	**VINAGRE BRANCO** – Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. **Prazo de validade: mínimo 12 meses.**	vinaro	1,09	

TOTAL ORÇAMENTO:

Carimbo, Nome e Assinatura

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material e Patrimônio
063

TOTAL ORÇAMENTO:

Carimbo, Nome e Assinatura

Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10

Cláusula segunda *ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

Generos Alimenticios para merenda escolar pelo periodo de 2 meses

				AGRO COMERCIAL			JOÃO AFONSO			SUP. MAIRINQUE			ALESSANDRA C.Z		
Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unt	Unid de medida	marca	Preço Unit	Unid de medida	marca	Preço Unit	Unid de medida	marca	Preço Unit	Unid de medida	marca
1	6000	kg	**AÇÚCAR REFINADO** - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 99% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, termossoldada, com peso líquido de 1 kg, envoltos em fardo plástico atóxico transparente ou papel. Deverá ter validade mínima de 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	2,79	KG	CARAVELAS	**R$ 2,29**	**KG**	**CARAVELAS**	R$ 2,69		ALTO ALEGRE	R$ 2,75		ALTO ALEGRE/PATEKO
2	100	kg	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 500g ou 1 kg e com validade mínima de 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 5,10	KG	TECNUTRI	**R$ 2,98**		**MAIS CERTA**	R$ 12,99	1KG	MAISENA	R$ 5,19	500GRS	YOKI
3	10.000	kg	**ARROZ POLIDO AGULINHA** - Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 Kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico atóxico transparente ou papel, contendo 6 embalagens, totalizando peso líquido de 30 kg. Deverá ter validade mínima de 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	3,56	KG	NAMORADO	**R$ 2,29**	**KG**	**DMAIS**	R$ 2,98	1KG	SOLITO PREMIUM	R$ 3,05	1KG	SABOROSO

4	300	kg	**ATUM RALADO EM ÁGUA** – Ingredientes: atum ralado e água. Armazenamento: Temperatura ambiente. Prazo de validade: 18 meses. Embalagem primária: lata "abre fácil" de 170g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de 12 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1) Nome e endereço do fabricante; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de validade e prazo máximo para consumo; 4) Peso liquido; 5) Condições de armazenamento.	R$ 24,00	KG	BEIRA MAR				R$ 4,49		COQUEIRO	R$ 4,45	120GRS	GOMES DA COSTA/MARCOL
5	200	kg	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	R$ 8,00	KG	RACINE	R$ 4,78		RENATA	R$ 4,29	400GRS	MABEL	R$ 3,98	400GRS	MARILAN/FESTIVA
6	200	KG	**BISCOITO MARIA – Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem de 200g a 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	R$ 8,00	KG	RACINE	R$ 4,78		RENATA	R$ 3,99	400GRS	MABEL	R$ 3,98	400GRS	MARILAN/FESTIVA

7	200	KG	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. Descrição: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de legislação vigente. Ingredientes: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Apresentação: embalagem laminada de BOPP MATE+ BOPP metalizado com até 200g. Armazenamento: manter em local fresco, seco e inodoro. Evitar exposição ao sol. Evitar contato com cereais, com produtos tóxicos e de limpeza. Depois de aberto conservar em recipiente fechado. Prazo de validade:6 meses	R$ 12,90		NESTLE				R$ 3,20	200GRS	NESFIT NÃO TEM PARA ENTREGAR	**R$ 3,48**	**170GRS**	**CEREALI**
8	100	KG	ROSQUINHA SABOR LEITE – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 10,00	RACINE		**R$ 8,74**	**KG**	**TRIUNFO**	R$ 6,39	500GRS	PANCO	R$ 4,98	500GRS /400GRS	PANCO/FESTIVA
9	100	KG	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, cacau, corante caramelo, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 10,00	RACINE		**R$ 9,90**	**KG**	**TRIUNFO**	R$ 5,69	500GRS	PANCO	R$ 4,98	/400GRS	MARILAN/FESTIVA

10	100	KG	ROSQUINHA SABOR ROSQUINHA SABOR COCO – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e vitaminas: B3, B1, B2 e B6. Contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 10,00	RACINE		**R$ 8,74**	**KG**	**TRIUNFO**	R$ 5,19	500GRS	PANCO	R$ 4,98	400GRS	MARILAN/FESTI VA
11	200	KG	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, cacau, sal, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, aromatizantes. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 9,60	RACINE					R$ 2,49	140GRS	BAUDUCCO	**R$ 2,35**		**BAUDUCO/FESTIVA**
12	200	KG	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de triticale, morango, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, corante carmim, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Pode conter vestígios de leite, ovo e gergelim. Embalagem de 145g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 12,60	RACINE					R$ 2,49	140GRS	BAUDUCCO	**R$ 1,95**		**YTAMARATY/FESTIVA**

13	200	KG	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Contém glúten. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem multipack de 400g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.				**R$ 8,10**	**420GRS**	**MARILAN**	R$ 4,69	360GRS	SALT PLUS	R$ 3,85	144 grs	CLUB SOCIAL
14	100	kg	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, fibra de aveia, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Contêm soja e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju e gergelim. Embalagem de 170g. Deverá ter validade mínima de 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 8,00	RACINE					R$ 2,29	200GRS	TRIUNFO	**R$ 3,15**	**400 grs**	**VESTIVA**

15	2000	und 40grs	**BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE** – Com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glucose, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, leite em pó integral, cacau em pó, estabilizante, lecitina de soja, e conservante sorbato de potássio), açúcar, confeito sabor chocolate, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, ovo integral, xarope de glucose, leite em pó integral, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, conservantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primária: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.	R$ 0,68	SANTA EDWIGS								**R$ 1,10**	**40 grs.**	**BAUDUCCO**
16	2000	und de 40grs	**BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO** – com zero de gordura trans, tendo como ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó integral, xarope de glucose, ovos, clara de ovos, sal, emulsificantes, fermento químico em pó, acidulante ácido cítrico, conservantes, aromatizantes, e umectante sorbitol. Contém aromatizantes. Contém glúten. Prazo de validade: mínimo 8 meses. Embalagem primárria: embalagem flexível metalizada em Bopp Mate de 40g, e embalagem secundária de caixa de papelão, devidamente selada e rotulada, de acordo com legislação vigente.	R$ 0,68									**R$ 1,10**	**40 gr**	**BAUDUCCO**

17	300	kg	**ACHOCOLATE EM PÓ – Contendo no mínimo 32% de cacau, não contendo glúten, 0% gordura trans. Acondicionados em sacos de polietileno contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	R$ 19,80		CRIALIMENTOS							**R$ 14,55**		**ARO**
18	150	kg	**COCO RALADO - MEDIO, DESIDRATADO EMBALAGEM DE 100GRS**	2,85		TRISSANTI				R$ 3,99	100GRS	SOCOCO	**R$ 3,10**	**100 grs**	**MENINA**
19	600	und	**ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha reidratada em conserva, contendo como ingredientes ervilha e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra Pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	11,5		GOIAIS VERDE	**R$ 1,14**	**200GRS**	**BONARE**	R$ 3,99		OLE	R$ 1,65		ARO
20	100	kg	**FARINHA DE MANDIOCA – Temperada com ingredientes que não descaracterizem o produto, exceto pimenta. Embalagem: 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	6,14		HIKARI	**R$ 2,48**	**500GRS**	**GABI**	R$ 2,79	500GRS	HIKARI	R$ 3,75		YOKI
21	100	kg	**FARINHA DE MILHO AMARELA - Milho torrado na cor amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho deve ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente atóxica, peso líquido de 500g. Deverá ter validade mínima de 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	4,44		HIKARI	R$ 2,64	500GRS	CAPIVARI/ANA	R$ 2,29	500GRS	IBIUNA	**R$ 2,29**	**1 kg**	**ESTIVAL**
22	150	kg	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, valor energético mínimo permitido de 172 Kcal, 9% (VD), 0% de gordura trans, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.**	3,85		DONA BENTA	**R$ 1,48**	**1KG**	**NONITA**	R$ 4,59	1KG	RENATA	R$ 2,49	1 kg	Mirella

23	250	kg	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.	9,70		ROSALITO	**R$ 3,70**	**KG**	**DONA PEPA**	R$ 5,79	KG	VENCEDOR	R$ 3,99		CALDO BOM
24	100	kg	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Embalados em fardo de papel multifolhado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e peso líquido total de 30kg. Deve ter validade mínima de 6 meses e estar de acordo com a legislação vigente.	7,15		ROSALITO	**R$ 4,85**	**KG**	**DENADAI**	R$ 6,99	KG	BROTO LEGAL	R$ 5,65		KIKALDO
25	200	und de 10grs	Fermento biológico seco – sache com aproximadamente 10 gramas. .	R$ 0,80		APTI							**R$ 1,35**		**FLASCHIMANN**
26	150	und de 250grs	Fermento em pó químico, acond. Em latas de 250 gramas.	7,99		TRISSANTI	**R$ 2,35**	**250GRS**	**TRISANTI**	R$ 5,99	250GRS	ROYAL	R$ 4,59	250 grs	aro

27	100	kg	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO – Ingredientes: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico; e minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 2kg, em caixa com 10kg. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 9,20		GOLD FLAKES											
28	16	kg	FÓRMULA INFANTIL - De origem vegetal, destinada a lactentes de 0 a 12 meses com intolerância ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído proteínas, carboidratos e fonte lipídios isentos de oleína de palma, vitaminas e minerais. Deverá atender as especificações técnicas da NTA 83 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, das normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes – FAO/OMS, da Portaria nº 977 de 05/12/1998 – Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de fórmulas infantis, entre outras disposições legais. Prazo de validade: mínimo 12 meses. Embalagem: Recipiente de folha de flandres íntegros, acondicionando aproximadamente 400 g de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação (dando preferência a produtos nacionais), informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante.													
29	150	kg	FUBÁ - Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela trituração dos grãos degerminados, secos, limpos, isentos de pragas e contaminações. Isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses e a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	3,38		HIKARI	**R$ 1,20**	**kg**	**ZANIN**	R$ 2,69	KG	IBIUNA	R$ 3,59		yoki

30	20	kg	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	8,75		CRIALIMENTO	**R$ 5,94**		**CRI ALIMENTOS**	R$ 0,79	30GRS	LUAL	R$ 12,35		APTE
31	20	kg	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	8,75		CRIALIMENTO	**R$ 5,94**		**CRI ALIMENTOS**	R$ 0,79	30GRS	LUAL	R$ 12,35		APTE
32	20	kg	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	8,75		CRIALIMENTO	**R$ 5,94**		**CRI ALIMENTOS**	R$ 0,79	30GRS	LUAL	R$ 12,35		APTE
33	20	kg	GELATINA EM PÓ SABOR UVA – Não contém glúten. Acondicionados em sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	8,75		CRIALIMENTOS	**R$ 5,94**		**CRI ALIMENTOS**	R$ 0,79	30GRS	LUAL	R$ 12,35		APTE
34	50	und de 230grs	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – Composto de polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém sementes. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.				4,99		VAL/PREDLECTA	R$ 6,29	230GRS	OLE	**R$ 4,85**	**230 gr**	**OLIVENZA**

35	50	und de 230grs	**GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA** – Composto de suco de uva, açúcar, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: pote de vidro, tampa de folha de flandres, abertura tipo "abre-fácil" com selo central ou semicorte lateral, contendo 230g. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	4,05		VAL				R$ 4,30	130GRS	FUGINI	**R$ 4,85**	**230 gr**	**OLIVENZA**
36	100	kg	**MACARRÃO COM OVOS GRAVATA** – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.	4,58			**4,55**		**RENATA**	R$ 4,49		RENATA	R$ 5,98		DONA BENTA
37	20	kg	Macarrão com ovos tipo letrinha, acondicionados em pacotes de 500 gramas	4,58		SANTA AMALIA	3,25		RENATA	R$ 2,79		RENATA	**R$ 2,75**		**GALLO**
38	100	kg	**MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO** - Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.	4,58		SANTA AMALIA	2,52		FLOR DE LIS/ORSI	R$ 2,79		RENATA	R$ 2,59		PAULISTA

39	100	kg	MACARRÃO COM OVOS PENNE – Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, amido de milho, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Isento de sujidades, parasitas, umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem adequada com 500g e resistente com validade mínima de 6 meses, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22/09/05 - anvisa/ms.	4,58		SANTA AMALI	3,12	500g	RENATA/PAULISTA	R$ 4,49		RENATA	R$ 2,59		PAULISTA
40	200	kg	MAIONESE – Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem: acondicionada em vidro, plástico ou tetra pack de 500g, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: mínimo 4 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 8,60		QUERO	4.56	500gs	SUAVIT/SOYA	R$ 6,79		HELLMANS	**R$ 3,69**		**MARIA**
41	200	unid de 500grs	MARGARINA VEGETAL SEM SAL – acondicionada em potes de 500 gramas, contendo índices de gordura total de 7% a 12% (VD), gordura saturada de 1% a 11%, 0% gordura trans, contendo vitaminas. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	3,72		VIGOR				R$ 4,69		DORIANA	**R$ 3,89**		**CLAYBOM**
42	50	kg	MILHO PARA CANJICA - Branco, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Deve apresentar validade de no mínimo 3 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	6,38		HIKARI	R$ 3,90	500 GR	SIAMAR	R$ 3,39	500 GR	YOKI	**R$ 2,25**	**500 GR**	**M&K**

43	20	kg	**MILHO PARA PIPOCA** - Tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 3 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 4,80		HIKARI				R$ 2,59		HIKARI	**R$ 2,25**		**M&K**
44	700	unid de 200grs	**MILHO VERDE EM CONSEVA** - Milho verde em conserva, contendo como ingredientes milho verde e salmoura (água e sal). Acondicionada em embalagem tipo tetra pack com peso drenado de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	2,35		GOIAS	R$ 1,44		PREDILECTA(LAT	R$ 2,20		OLE	R$ 1,65		ARO
45	800	unid de 340grs	**MOLHO DE TOMATE** - Produto elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem: pouch contendo 340g. Prazo de validade: mínimo 18 meses. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. A rotulagem deverá estar de acordo com legislação vigente.	R$ 6,30		OLE	**R$ 1,08**		**QUERO**	R$ 1,35		FUGINI	R$ 1,19		PREDILECTA
46	300	unid de 900ml	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem primária: frascos plásticos com peso líquido de 900 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	4,34		SUAVIT	**R$ 3,80**		**COAMO**	R$ 3,89		GRANOL	R$ 4,29		SOYA
47	300	kg	**SAL REFINADO IODADO** - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica com peso líquido de 1 Kg. Deve apresentar validade de no mínimo 6 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1,15		MARFIM	**R$ 0,64**		**MARFIM**	R$ 2,39		CISNE	R$ 1,85		SELECT

48	200	unid de 750ml	**VINAGRE BRANCO – Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, corante natural e conservante. Não contém glúten. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Frascos de 750 ml acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Prazo de validade: mínimo 12 meses.**	R$ 2,90		TOSCANO	**R$ 0,82**		**PALLADIO**	R$ 1,59		BELMONT	R$ 1,09		VINARO

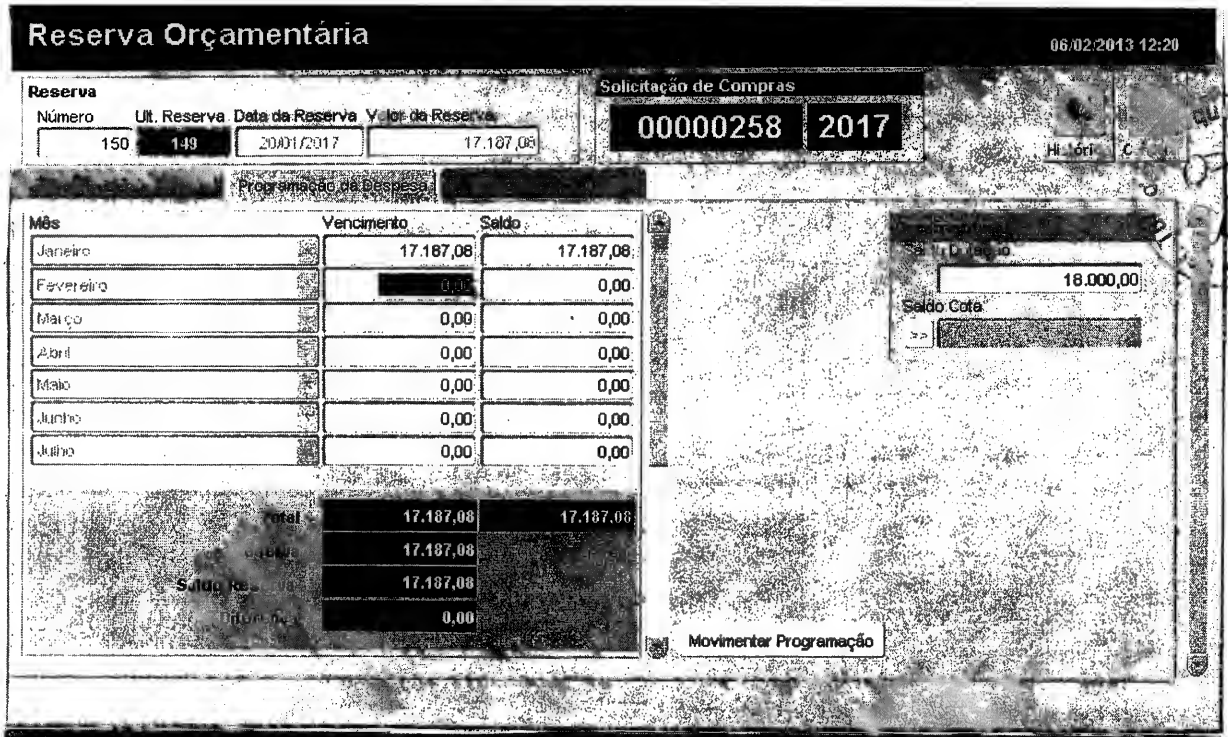
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
150
149
20/01/2017
17.187,08
Solicitação de Compras
00000258
2017
Programação de Despesa
Mês
Vencimento
Saldo
Janeiro
17.187,08
17.187,08
Fevereiro
0,00
0,00
Março
0,00
0,00
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
17.187,08
17.187,08
17.187,08
0,00
18.000,00
Saldo Cota
Movimentar Programação

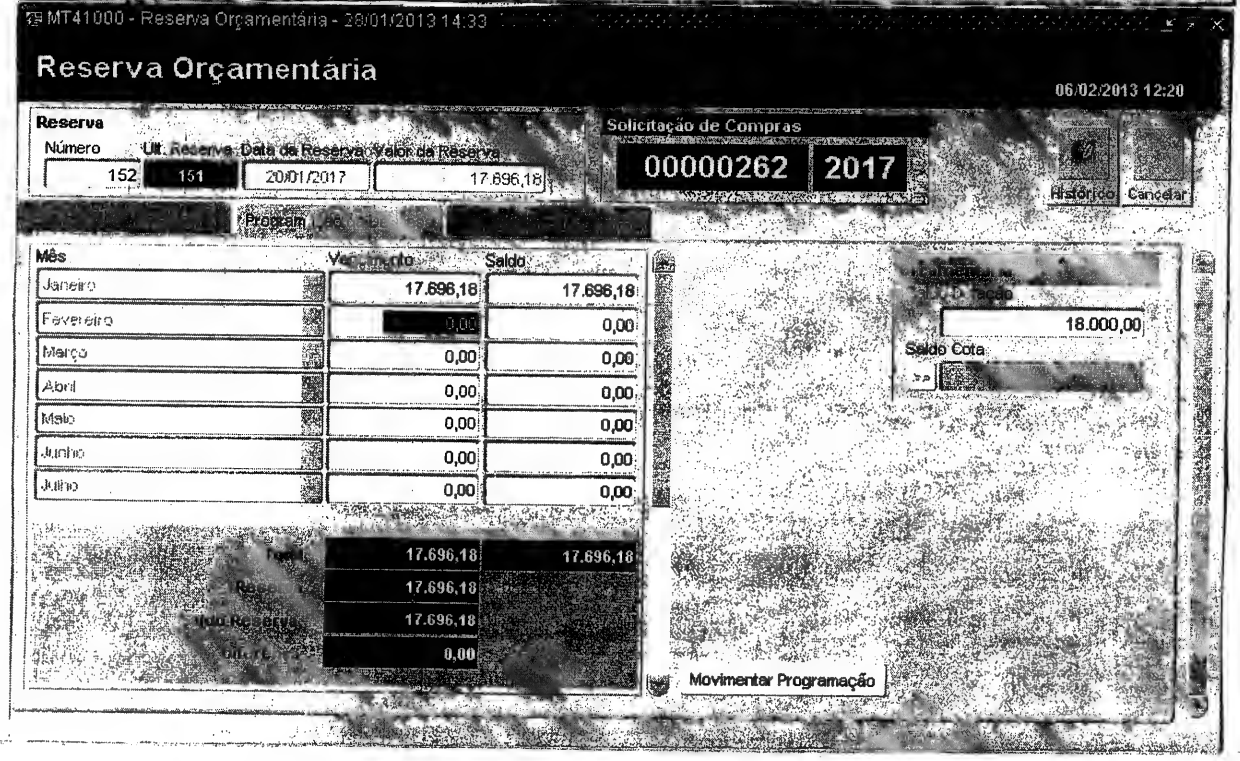
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
152
151
20/01/2017
17.696,18
Solicitação de Compras
00000262
2017
Histórico
Cancelar
Mês
Vencimento
Saldo
Janeiro
17.696,18
17.696,18
Fevereiro
0,00
0,00
Março
0,00
0,00
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
17.696,18
17.696,18
17.696,18
0,00
18.000,00
Saldo Cota
Movimentar Programação

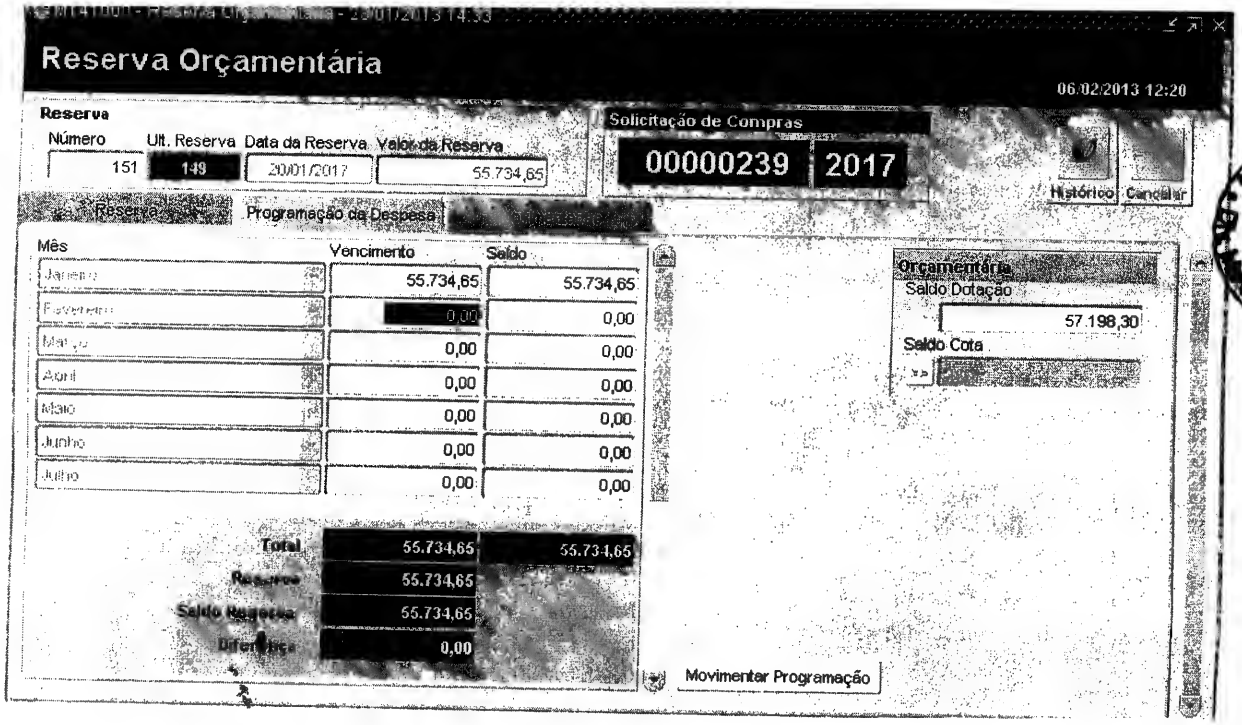

Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
151	149	20/01/2017	55.734,65

Solicitação de Compras

00000239 2017

Histórico Cancelar

Reserva | Programação da Despesa

Mês	Vencimento	Saldo
Janeiro	55.734,65	55.734,65
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Total	55.734,65	55.734,65
Reserva	55.734,65	
Saldo Reserva	55.734,65	
Diferença	0,00	

Movimentar Programação

Orçamentária

Saldo Dotação

57.198,30

Saldo Cota

Pref. da Est. Tur. 079 L.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material e Patrim.
080
L.

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º ---/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, ----------, inscrita no CNPJ sob o nº. ----------, com sede a Rua 7, n.º 159, Centro, na cidade de ----------/SP, representada neste ato por ----------, ----------, nascida em ----------, portadora do RG nº ---------- e CPF nº ----------, residente e domiciliada na ----------, ----------, na cidade de ----------, Estado de ----------, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ ---------- (----------).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro ra.ta die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

081

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta das seguintes dotações: **ficha (-----), ---------- – Material de Consumo - Empenho ----/2017, -----/2017 e ----/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 07 (sete) dias, via mensagem eletrônica, em decorrência da sazonalidade dos produtos.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

082

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

083

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

084

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

Eduardo Vieira Domingues
Diretor Administrativo

_____

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

_____

Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
085
Mat.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: ----------

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ----------
E-mail institucional: ----------
_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de São Roque
Dpto. Material - embarq.
086
L

Ao Departamento de Administração,

Assunto: Aquisição de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar

Sr. Diretor,

O Departamento de Educação, em 18/01/2017, através do seu Diretor, José Weber Freire Machado e da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Tereza Cristina Merguizo, protocolaram no serviço de compras, o pedido de compras emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visto que o contrato realizado com a empresa Agro Comercial da Vargem Ltda, decorrente do Pregão Presencial 036/2013, foi suspenso pelo Sr. Prefeito em 18/01/2017, pelos motivos relatados no parecer da Assessoria Jurídica.

Assim é, que o serviço de compras procedeu a cotação de preços dos produtos, obtendo os menores preços nas empresas Comercial João Afonso Ltda e Alessandra Chambô ME, conforme mapa comparativo que segue anexado a este processo.

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 20 de janeiro de 2017

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais- Serviço de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. 087 Div. Material embarq.

À Assessoria Jurídica,

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 20/1/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

Pref. da Est. Tur. de B. Div. Material, enbord.
088

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME
CNPJ: 05.142.233/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:47 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2017.
Código de controle da certidão: **275F.DF2D.CC69.526D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 089

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05142233/0001-42
Razão Social: ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CZ
Endereço: AV TRES DE MAIO 983 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP / 18134-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2017 a 11/02/2017

Certificação Número: 2017011301500120641398

Informação obtida em 23/01/2017, às 17:48:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material. enbord.
090
L.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.142.233/0001-42
Certidão nº: 123544591/2017
Expedição: 23/01/2017, às 17:48:39
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.142.233/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. da Est. Tur. da S. Rosa
Div. Material, entrada
091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
CNPJ: 53.437.315/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:56:37 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2017.
Código de controle da certidão: **8A61.A037.366E.87E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Pref. da Est. Tur. da B. Roque Div. Material

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53437315/0001-67
Razão Social: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
Endereço: R 07 159 / CENTRO / CORUMBATAI / SP / 13540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2017 a 07/02/2017

Certificação Número: 2017010900543630616473

Informação obtida em 23/01/2017, às 17:49:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. da Est. Tur. de S. Rosa
Div. Material
093

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 53.437.315/0001-67
Certidão nº: 123544773/2017
Expedição: 23/01/2017, às 17:50:35
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.437.315/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
094
L.

Ao Doutor Rafael Alexandre Bonino

DD. Assessor Consultor

Processo Administrativo nº. 04/2017

Ref. Dispensa de Licitação nº 01/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, o Pregão Presencial nº 036/2016 foi suspenso por 90 dias, devido a vícios existentes no processo licitatório.

Ademais, considerando os argumentos trazidos pela pasta da educação, reputo que a compra de alimentos é de extrema importância para os alunos da rede pública municipal de ensino e não pode sofrer solução de continuidade.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria de Educação.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

A emergência real, pois a situação é excepcional (processo licitatório realizado pela Administração anterior suspenso em virtude de graves vícios), com iminência de dano (merenda dos alunos restar comprometida), nexo de pertinência (com a suspensão do certame anterior não há entrega de alimentos para as creches) e urgência no

atendimento (se eu contratar e proceder o fornecimento de alimentos resolvo meu problema)

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

Prof. da Est. Tur. de São Roque
096
L.

no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual está de acordo com a legislação que rege a matéria.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

Ao Sr. Prefeito
Para ciência e
decisão!
Ax.
23/01/2017

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 002/2017 - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação, juntamente com a Chefia da Divisão da Alimentação Escolar;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação das empresas Comercial João Afonso Ltda e Alessandra Chambô Zavarize ME, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 172/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 145/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. CNPJ: 53437315000167 NIT:

Endereço: RUA SETE **Nº** 159 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CORUMBATAÍ **UF:** SP **Cep:** 13540000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	172	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			150

Descrição da Dotação: MERENDA ESCOLAR - Fundamental / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

ISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	2000	2,2900	4.580,00
Marca:						

DMAIS

Especif.: ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

099

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
2	KG	20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS,CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	75	3,7000	277,50
Marca:						
	DONA PEPA					
Especif.:	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADDS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
3	KG	20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	25	4,8500	121,25
Marca:						
	ROSALITO					
Especif.:	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
4	KG	20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	80	0,6400	51,20
Marca:						
	MARFIM					
Especif.:	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
5	KG	20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	5,7000	114,00
Marca:						
	BONARE					
Especif.:	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
6	UNIDADE	20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	150	1,4400	216,00
Marca:						
	GOIAS					
Especif.:	MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
7	KG	20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	25	4,5500	113,75
Marca:						
	RENATA					
Especif.:						
8	KG	20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	25	2,5200	63,00
Marca:						
	FLOR DE LIS/ORSI					
Especif.:	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.					
9	KG	20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	20	2,4800	49,60
Marca:						
	GABI					
Especif.:	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
10	KG	20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	30	1,4800	44,40
Marca:						
	NONITA					
Especif.:	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
11	FRASCO	20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	50	0,8200	41,00
Marca:	TOSCANO					
Especif.:	VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.					
12	KG	20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	20	2,9800	59,60
Marca:	MAIS CERTA					
Especif.:	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEA MAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
13	KG	20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	1,2000	36,00
Marca:	ZANIN					
Especif.:	FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
14	KG	20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	50	8,1000	405,00
Marca:	MARILAN					
Especif.:	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM MULTIPACK DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

102

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
15	KG	20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1000	2,2900	2.290,00
Marca:						
	CARAVELAS					
Especif.:	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE					
16	UNIDADE	20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	50	3,8000	190,00
Marca:						
	SUAVIT					
Especif.:	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
17	KG	20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	61	3,1800	193,98
Marca:						
	OLE					
Especif.:	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE					
18	KG	20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	50	4,7800	239,00
Marca:						
	RENATA					
Especif.:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

103

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
19	KG	20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	50	4,7800	239,00
Marca:						

RENATA

Especif.: BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20	KG	20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	20	9,9000	198,00
Marca:						

TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

21	KG	20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	8,7400	174,80
Marca:						

TRIUNFO

pecif.: ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

104

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
22	KG	20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	20	8,7400	174,80

Marca: TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 9.871,88

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

105

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 173/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 145/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME CNPJ: 05142233000142 NIT:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº** 983 **Bairro:** CAMBARA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18134000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	172	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			150

Descrição da Dotação: MERENDA ESCOLAR - Fundamental / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20010118	ATUM RALADO EM AGUA – INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	50	37,0800	1.854,00
Marca:	GOMES DA COSTA/MARCOL					
Especif.:						
2	KG	20040031	MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	10	4,5000	45,00
Marca:	M&K					

Especif.: MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

106

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
3	UNIDADE	20050055	MARGARINA VEGETAL 500 G	50	3,8900	194,50
Marca:	CLAYBOM					

Especif.: MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS.
A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4	KG	20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	5,1800	103,60
Marca:	PAULISTA					

Especif.: MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

5	KG	20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	50	16,8000	840,00
arca:	BAUDUCO/FESTIVA					

Especif.: BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6	UNIDADE	20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	500	1,1000	550,00
Marca:	BAUDUCO					

Especif.: BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

107

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
7	UNIDADE	20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO -- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	500	1,1000	550,00
Marca:	BAUDUCO					
Especif.:	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
8	UNIDADE	20100103	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	4,8500	48,50
Marca:	PREDLECTA					
Especif.:	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
9	UNIDADE	20100137	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO -- COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	4,8500	48,50
Marca:	PREDLECTA					
Especif.:	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
10	KG	20130008	FARINHA DE MILHO AMARELA			
arca:	STIVAL			20	4,5800	91,60
Especif.:	FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE A TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
11	QUILO	20500014	ACHOCOLATADO EM PÓ			
Marca:	ARO			50	14,5500	727,50
Especif.:						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

108

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
12	KG	20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	50	7,3800	369,00
Marca:	M&K					
Especif.:	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
13	KG	20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	25	7,8800	197,00
Marca:	FESTIVA					
Especif.:	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
14	KG	20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	50	20,4700	1.023,50
Marca:	CEREALI					
Especif.:	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

109

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
15	KG	20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO -- AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	50	13,4500	672,50

Marca:

YTAMARATY/FESTIVA

Especif.: BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 7.315,20

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 357/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR	..... : **51-COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**	CPF/CNPJ:	**53.437.315/0001-67**
ENDEREÇO	..... :RUA SETE, 159 - CENTRO		
HISTÓRICO	..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, PARA 02 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 145/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 172/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 172		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 2/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 9.871,88

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	18.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	7.315,20
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	9.871,88
EXTENSO	..... :	NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	812,92

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 356/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR ..... : **101107-ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME**	CPF/CNPJ: **05.142.233/0001-42**
ENDEREÇO ..... :AV 3 DE MAIO, 983 - CAMBARA	
HISTÓRICO ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, PARA 02 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 145/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 173/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 172		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 2/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 7.315,20

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	18.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	9.871,88
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	7.315,20
EXTENSO	..... :	SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	10.684,80

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

112

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Fornecedor: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Contrato:

Endereço: RUA SETE **Nº:** 159 **Bairro:** CENTRO

Cidade: CORUMBATAÍ **Cep:** 13540-000 **Fone:** (19) 3577-9700 **Fax:** (19) 3577-9709 **CNPJ:** 53.437.315/0001-67

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

cal Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

rc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	F172	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
MERENDA ESCOLAR - Fundamental / MATERIAL DE CONSUMO

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	1000	2,2900	2.290,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CARAVELAS

Especificação:

AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

113

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	KG	20	2,9800	59,6000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:** MAIS CERTA

Especificação:

AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEA MAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	KG	2000	2,2900	4.580,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:** DMAIS

Especificação:

ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

114

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	KG	50	4,7800	239,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	50	4,7800	239,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

115

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	20	8,7400	174,8000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 6

Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU. SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	20	9,9000	198,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

116

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **172/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **145/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	8,7400	174,8000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	KG	50	8,1000	405,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 9

Prz Garantia: **Marca:** MARILAN

Especificação:

BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM MULTIPACK DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

117

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **172/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** **145/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG 19	20	5,7000	114,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:** BONARE

Especificação: .

ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	KG 20	20	2,4800	49,6000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:** GABI

Especificação: .

FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	KG 30	30	1,4800	44,4000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:** NONITA

Especificação: .

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

118

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS,CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	KG	75	3,7000	277,5000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:** DONA PEPA

Especificação:

FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	KG	25	4,8500	121,2500	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:** ROSALITO

Especificação:

FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	30	1,2000	36,0000	23/01/2017	357 / 2017

idade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:** ZANIN

Especificação:

FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	25	4,5500	113,7500	23/01/2017	357 / 2017

idade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 16

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

120

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 172/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	KG 36	25	2,5200	63,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:** FLOR DE LIS/ORSI

Especificação: .

MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE 42	150	1,4400	216,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 18

Prz Garantia: **Marca:** GOIAS

Especificação: .

MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

123
L.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **172/2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **145/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	KG	61	3,1800	193,9800	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 19

Prz Garantia: **Marca:** OLE

Especificação:

MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	50	3,8000	190,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:** SUAVIT

Especificação:

ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	80	0,6400	51,2000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 21

Prz Garantia: **Marca:** MARFIM

Especificação:

SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

122
L.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **172/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **145/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	FRASCO	50	0,8200	41,0000	23/01/2017	357 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 22

Prz Garantia: **Marca:** TOSCANO

Especificação:

VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.871,8800** **(NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

123
2.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Fornecedor: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME Contrato:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº:** 983 **Bairro:** CAMBARA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18134-000 **Fone:** (11) 4712-5372 **Fax:** (11)4712-1336 C/ **CNPJ:** 05.142.233/0001-42

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADA **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

cal Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	F172	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
MERENDA ESCOLAR - Fundamental / MATERIAL DE CONSUMO

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20010118	ATUM RALADO EM AGUA -- INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	50	37,0800	1.854,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:** GOMES DA COSTA/MARCOL

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

124

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	KG	50	20,4700	1.023,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 24

Prz Garantia: **Marca:** CEREALI

Especificação:

BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	KG	50	16,8000	840,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 25

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO/FESTIVA

Especificação:

BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

125
L.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	50	13,4500	672,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 26

Prz Garantia: **Marca:** YTAMARATY/FESTIVA

Especificação:

BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	25	7,8800	197,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 27

Prz Garantia: **Marca:** FESTIVA

Especificação:

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

126

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	500	1,1000	550,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 28

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO

Especificação:

BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

127
2.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	500	1,1000	550,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 29

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO

Especificação:

BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20500014	ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	50	14,5500	727,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 30

Prz Garantia: **Marca:** ARO

Especificação:

mplemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130008	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	20	4,5800	91,6000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 31

Prz Garantia: **Marca:** STIVAL

Especificação:

FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

128
L.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100137	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE–FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10	4,8500	48,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 32

Prz Garantia: **Marca:** PREDLECTA

ecificação:

GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100103	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES. ABERTURA TIPO "ABRE–FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10	4,8500	48,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 33

Prz Garantia: **Marca:** PREDLECTA

Especificação:

GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

129

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR. VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	5,1800	103,6000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 34

Prz Garantia: **Marca:** PAULISTA

ecificação:

MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	50	7,3800	369,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 35

z Garantia: **Marca:** M&K

Especificação:

MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000** **(SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

130

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 173/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 145/2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050055 MARGARINA VEGETAL 500 G	UNIDADE	50	3,8900	194,5000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 36

Prz Garantia: **Marca:** CLAYBOM

Especificação:

MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS.
A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040031 MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG 40	10	4,5000	45,0000	23/01/2017	356 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 258 **Item:** 37

Prz Garantia: **Marca:** M&K

Especificação:

MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.315,2000 (SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

9

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 166/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 142/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. CNPJ: 53437315000167 NIT:

Endereço: RUA SETE **Nº** 159 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CORUMBATAÍ **UF:** SP **Cep** 13540000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	242	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			152

Descrição da Dotação: Merenda Escolar - Quilombola / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	2000	2,2900	4.580,00

Marca:

DMAIS

Especif.: ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

132

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
2	KG	20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS,CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	75	3,7000	277,50
Marca:						
	DONA PEPA					
Especif.:	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
3	KG	20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	25	4,8500	121,25
Marca:						
	ROSALITO					
Especif.:	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
4	KG	20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	70	0,6400	44,80
Marca:						
	MARFIM					
Especif.:	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
5	KG	20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	5,7000	114,00
Marca:						
	BONARI					
Especif.:	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

133

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
6	UNIDADE	20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	150	1,4400	216,00
Marca:						
	GOIAS					
Especif.:	MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
7	KG	20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	25	4,5500	113,75
Marca:						
	RENATA					
Especif.:						
8	KG	20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	25	2,5200	63,00
Marca:						
	FLOR DE LIS/ORSI					
Especif.:	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.					
9	KG	20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	20	2,4800	49,60
Marca:						
	GABI					
Especif.:	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
10	KG	20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	30	1,4800	44,40
Marca:						
	NONITA					
Especif.:	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	LATA	20590014	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA 250 GR	30	2,3500	70,50
Marca:	TRISANTI					
Especif.:	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACOND. EM LATAS DE 250 GRAMAS.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

134

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
12	FRASCO	20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	50	0,8200	41,00
Marca:	TOSCANO					
Especif.:	VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.					
13	KG	20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	20	2,9800	59,60
Marca:	MAIS CERTA					
Especif.:	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEA MAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
14	KG	20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	1,2000	36,00
Marca:	ZANIN					
Especif.:	FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15	KG	20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	50	8,1000	405,00
Marca:	MARILAN					
Especif.:	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

135

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
16	KG	20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1000	2,2900	2.290,00
Marca:						
	CARAVELAS					
Especif.:	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
17	UNIDADE	20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	50	3,8000	190,00
Marca:						
	SUAVITI					
Especif.:	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
18	KG	20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	61	3,1800	193,98
Marca:						
	OLE					
Especif.:	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
19	KG	20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	50	4,7800	239,00
Marca:						
	RENATA					
Especif.:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

136

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
20	KG	20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	50	4,7800	239,00
Marca:						
	RENATA					
Especif.:	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
21	KG	20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS. BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	20	9,9000	198,00
Marca:						
	TRIUNFO					
Especif.:	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
22	KG	20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	8,7400	174,80
Marca:						
	TRIUNFO					
Especif.:	ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

137

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
23	KG	20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	20	8,7400	174,80

Marca: TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 9.935,98

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

138

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 167/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 142/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME CNPJ: 05142233000142 NIT:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº** 983 **Bairro:** CAMBARA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18134000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	242	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			152

Descrição da Dotação: Merenda Escolar - Quilombola / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20010118	ATUM RALADO EM AGUA – INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	50	37,0800	1.854,00
Marca:	GOMES DA COSTA/MARCOL					
Especif.:						
2	KG	20040031	MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA–PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	10	4,5000	45,00
arca:	M&K					

Especif.: MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
3	UNIDADE	20050053	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DE 10G A 15G.	100	1,3500	135,00
Marca:	FLEISHMANN					
Especif.:						
4	UNIDADE	20050055	MARGARINA VEGETAL 500 G	50	3,8900	194,50
Marca:						
Especif.:	MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
5	PACOTE	20060040	COCO RALADO – DESIDRATADO, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	100	3,1000	310,00
Marca:	MENINA					
pecif.:	COCO RALADO – MÉDIO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
6	KG	20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	5,1800	103,60
Marca:	PAULISTA					
Especif.:	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.					
7	KG	20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	50	16,8000	840,00
Marca:	BAUDUCO/FESTIVA					
Especif.:	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

140
£.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
8	UNIDADE	20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIOA COM FERRO E ÁCIOO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍOEOS DE ÁCIOO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓOIO E CARBONATO OE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO OE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	500	1,1000	550,00
Marca:	BAUDUCO					
Especif.:	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
9	UNIOADE	20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – FARINHA OE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO OE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA OE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E OIGLICERIDEOS OE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO OE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓOIO, BICARBONATO OE SÓOIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	500	1,1000	550,00
Marca:	BAUDUCCO					
Especif.:	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
10	UNIDADE	20100103	GELÉIA OE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDAOE MÍNIMO OE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIORO, TAMPA OE FOLHA OE FLANORES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM OEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	4,8500	48,50
Marca:	PREDLCTA 230GRS					
Especif.:						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

141

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
11	UNIDADE	20100137	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	4,8500	48,50
Marca:	PREDLECTA 230GRS					
Especif.:	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
12	KG	20130008	FARINHA DE MILHO AMARELA	20	4,5800	91,60
Marca:	STIVAL					
Especif.:	FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
13	QUILO	20500014	ACHOCOLATADO EM PÓ	50	14,5500	727,50
Marca:	ARO					
Especif.:						
14	KG	20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	50	7,3800	369,00
Marca:	CLAYBOM					
Especif.:	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15	KG	20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	25	7,8800	197,00
Marca:	FESTIVA					
Especif.:	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

142

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
16	KG	20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	50	20,4700	1.023,50
Marca:						

CEREALI

Especif.: BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES

17	KG	20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	50	13,4500	672,50
arca:						

YTAMARATY/FESTIVA

Especif.: BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 7.760,20

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Goes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

143

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 361/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR	..... : **51-COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**	CPF/CNPJ:	**53.437.315/0001-67**
ENDEREÇO	..... :RUA SETE, 159 - CENTRO		
HISTÓRICO	..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA, PARA 02 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 142/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 166/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 242		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 2/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 9.935,98

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	18.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	7.760,20
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	9.935,98
EXTENSO	..... :	NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	8.064,02

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

144

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 362/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR ..... : **101107-ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME**	CPF/CNPJ: **05.142.233/0001-42**
ENDEREÇO ..... :AV 3 DE MAIO, 983 - CAMBARA	
HISTÓRICO ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA, PARA 02 MESES.	

PROCESSO Nº ..... : 142/2017		AUTORIZAÇÃO ..... :	
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO ..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
FONTE DE RECURSO ..... : 1-TESOURO			
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADO		AF Nº ..... : 167/2017	
DOTAÇÃO ..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**			
NUMERO DA FICHA ..... : 242			
FUNDO ..... :			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)		NUMERO ..... : 2/2017	
CLASSE ..... : -			
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor			

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO		
SUB - ELEMENTO ..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM ..... : 7.760,20		
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	18.000,00	
TOTAL EMPENHADO ..... :	9.935,98	
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	7.760,20	
EXTENSO ..... : SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS		
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	303,82	

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

145
2.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 167 /2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Fornecedor: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME Contrato:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº:** 983 **Bairro:** CAMBARA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18134-000 **Fone:** (11) 4712-5372 **Fax:** (11)4712-1336 CA **CNPJ:** 05.142.233/0001-42

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAI	242	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
Merenda Escolar - Quilombola / MATERIAL DE CONSUMO

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20010118	ATUM RALADO EM AGUA – INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	50	37,0800	1.854,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 24

Prz Garantia: **Marca:** GOMES DA COSTA/MARCOL

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

146

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 167 /2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	KG	50	20,4700	1.023,5000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 25

Prz Garantia: **Marca:**CEREALI

Especificação: .
BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	KG	50	16,8000	840,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 26

Prz Garantia: **Marca:**BAUDUCO/FESTIVA

Especificação: .
BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

147

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **167/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	50	13,4500	672,5000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 27

Prz Garantia: **Marca:**YTAMARATY/FESTIVA

Especificação:

BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	25	7,8800	197,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 28

Prz Garantia: **Marca:**FESTIVA

Especificação:

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

148

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **167 /2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **142/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	500	1,1000	550,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 29

Prz Garantia: **Marca:**BAUDUCO

Especificação:

BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 167/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	500	1,1000	550,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 30

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCCO

Especificação:

BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20500014	ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	50	14,5500	727,5000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 31

Prz Garantia: **Marca:** ARO

Especificação:

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060040	COCO RALADO – DESIDRATADO, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	100	3,1000	310,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 32

Prz Garantia: **Marca:** MENINA

Especificação:

COCO RALADO – MÉDIO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

150

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **167/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130008	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	20	4,5800	91,6000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 33

Prz Garantia: **Marca:**STIVAL

Especificação:

FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050053	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DE 10G A 15G.	UNIDADE	100	1,3500	135,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 34

Prz Garantia: **Marca:**FLEISHMANN

Especificação:

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100137	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE–FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10	4,8500	48,5000	23/01/2017	362 / 2017

idade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 35

Prz Garantia: **Marca:**PREDLECTA 230GRS

Especificação:

GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

151
L.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 167 /2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100103	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10	4,8500	48,5000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 36

Prz Garantia: **Marca:**PREDLCTA 230GRS

Especificação: .

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	5,1800	103,6000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 37

Prz Garantia: **Marca:**PAULISTA

Especificação:

MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

152

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 167/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	50	7,3800	369,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 38

Prz Garantia: **Marca:** CLAYBOM

Especificação:

MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050055	MARGARINA VEGETAL 500 G	UNIDADE	50	3,8900	194,5000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 39

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040031	MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA–PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG	10	4,5000	45,0000	23/01/2017	362 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 40

Prz Garantia: **Marca:** M&K

Especificação:

MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **7.760,2000** **(SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

153

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Fornecedor: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Contrato:

Endereço: RUA SETE **Nº:** 159 **Bairro:** CENTRO

Cidade: CORUMBATAÍ **Cep:** 13540-000 **Fone:** (19) 3577-9700 **Fax:** (19) 3577-9709 **CNPJ:** 53.437.315/0001-67

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Src.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-QUILOMBOLA

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAI	242	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
Merenda Escolar - Quilombola / MATERIAL DE CONSUMO

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000	2,2900	2.290,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CARAVELAS

Especificação:
AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

154

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **166/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	KG	20	2,9800	59,6000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:**MAIS CERTA

Especificação:

AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	KG	2000	2,2900	4.580,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:**DMAIS

Especificação:

ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

155

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	KG	50	4,7800	239,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO. EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	50	4,7800	239,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

356

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **166/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	20	8,7400	174,8000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:**TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	20	9,9000	198,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:**TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

157

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	8,7400	174,8000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	KG	50	8,1000	405,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 9

Prz Garantia: **Marca:** MARILAN

Especificação:

BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM MULTIPACK DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

158
D.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	5,7000	114,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:** BONARI

Especificação:

ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	KG	20	2,4800	49,6000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:** GABI

Especificação:

FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	KG	30	1,4800	44,4000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:** NONITA

Especificação:

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **166/2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **142/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS,CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	KG	75	3,7000	277,5000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:**DONAPEPA

Especificação:

FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	KG	25	4,8500	121,2500	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:**ROSALITO

Especificação:

FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

100
f.

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590014	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA 250 GR	LATA	30	2,3500	70,5000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:** TRISANTI

Especificação:

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACOND. EM LATAS DE 250 GRAMAS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	30	1,2000	36,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 16

Prz Garantia: **Marca:** ZANIN

Especificação:

FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	25	4,5500	113,7500	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:** RENATA

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

9

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

161

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **166/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	KG	25	2,5200	63,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 18

Prz Garantia: **Marca:**FLOR DE LIS/ORSI

Especificação:

MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	150	1,4400	216,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 19

Prz Garantia: **Marca:**GOIAS

Especificação:

MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	KG	61	3,1800	193,9800	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:**OLE

Especificação:

MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

162

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **166/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **142/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	50	3,8000	190,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 21

Prz Garantia: **Marca:**SUAVITI

Especificação:

ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	70	0,6400	44,8000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 22

Prz Garantia: **Marca:**MARFIM

Especificação:

SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	FRASCO	50	0,8200	41,0000	23/01/2017	361 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 262 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:**TOSCANO

Especificação:

VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **9.935,9800** **(NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

163

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 166/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 142/2017

Valor Total R$ 9.935,9800 (NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

164

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 165/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 139/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME CNPJ: 05142233000142 NIT:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº** 983 **Bairro:** CAMBARA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18134000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	236	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			151

Descrição da Dotação: Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20010118	ATUM RALADO EM AGUA – INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	200	37,0800	7.416,00
Marca:	GOMES DA COSTA/MARCOL					
Especif.:						
2	KG	20040031	MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA –PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	30	4,5000	135,00
Marca:	M&K					

Especif.: MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

165

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
3	KG	20040032	MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA–PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	20	4,5000	90,00
Marca:	M&K					
Especif.:	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4	UNIDADE	20050053	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DE 10G A 15G.	100	1,3500	135,00
Marca:	FLEISHMANN					
Especif.:						
5	UNIDADE	20050055	MARGARINA VEGETAL 500 G	100	3,8900	389,00
Marca:	CLEYBOM					
Especif.:	MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
6	PACOTE	20060040	COCO RALADO – DESIDRATADO, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1400	3,1000	4.340,00
Marca:	MENINA					
Especif.:	COCO RALADO – MÉDIO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
7	KG	20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	60	5,1800	310,80
Marca:	PAULISTA					
Especif.:	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.					
8	KG	20070067	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, ESPINAFRE, BETERRABA, CENOURA E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	20	5,5000	110,00
Marca:	GALLO					
Especif.:	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA TIPO GRAVATA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

166

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
9	KG	20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	100	16,8000	1.680,00

Marca: BAUDUCO/FESTIVA

Especif.: BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10	UNIDADE	20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	1000	1,1000	1.100,00

Marca:

BAUDUCO 40GRS

Especif.: BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

11	UNIDADE	20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	1000	1,1000	1.100,00

Marca:

BAUDUCO

Especif.: BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

167

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
12	UNIDADE	20100103	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE–FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	4,8500	145,50
Marca:	PREDLECTA-230GRS					
Especif.:	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
13	UNIDADE	20100137	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE–FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30	4,8500	145,50
Marca:	PREDLECTA-230GRS					
Especif.:	GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
14	KG	20130008	FARINHA DE MILHO AMARELA	60	4,5800	274,80
Marca:	STIVAL					
Especif.:	FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15	QUILO	20500014	A CHOCOLATADO EM PÓ	200	14,5500	2.910,00
Marca:	ARO					
Especif.:						
16	KG	20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	100	7,3800	738,00
Marca:	MARIA					
Especif.:	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

168

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
17	KG	20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	7,8800	394,00
Marca:						

FESTIVA

Especif.: BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

18	KG	20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	100	20,4705	2.047,05
Marca:						

CEREALI

Especif.: BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES

19	KG	20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	100	13,4500	1.345,00
Marca:						

YTAMARATI/FESTIVA

Especif.: BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 24.805,65

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 164/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 139/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. CNPJ: 53437315000167 NIT:

Endereço: RUA SETE **Nº** 159 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CORUMBATAÍ **UF:** SP **Cep** 13540000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	236	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000			151

Descrição da Dotação: Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	KG	20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	6000	2,2900	13.740,00

Marca:

DMAIS

Especif.: ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

170

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
2	KG	20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS,CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	100	3,7000	370,00
Marca:						
	DONA PEPA					
Especif.:	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
3	KG	20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	50	4,8500	242,50
Marca:						
	ROSALITO					
Especif.:	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
4	KG	20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	150	0,6400	96,00
Marca:						
	MARFIM					
Especif.:	SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
5	KG	20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	5,7000	456,00
Marca:						
	BONARE-200GRS					
Especif.:	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.			

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

171

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
6	UNIDADE	20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	400	1,4400	576,00
Marca:						

GOIAS

Especif.: MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

7	KG	20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50	4,5500	227,50
Marca:						

RENATA

Especif.:

8	KG	20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	50	2,5200	126,00
Marca:						

FLOR DE LIS/ORSI

Especif.: MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

9	KG	20100105	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL LIMÃO E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	5,9400	118,80
Marca:						

CRIALIMENTOS

Especif.:

10	KG	20100106	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE MORANGO E CORANTES ART. AMARELO CREPÚSCULO E BORDEAUX S. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	5,9400	118,80
Marca:						

CRIALIMENTOS

Especif.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

172

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
11	KG	20100109	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PREVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO 200 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	20	5,9400	118,80
Marca:						

CRI ALIMENTOS

Especif.: GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI – NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12	KG	20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	60	2,4800	148,80
Marca:						

GABI

Especif.: FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13	KG	20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	90	1,4800	133,20
Marca:						

NONITA

Especif.: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

14	LATA	20590014	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA 250 GR	120	2,3500	282,00
Marca:	TRISANTI					

Especif.: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACOND. EM LATAS DE 250 GRAMAS.

15	FRASCO	20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) -- INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	100	0,8200	82,00
Marca:						

TOSCANO

Especif.: VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

173

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
16	KG	20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	60	2,9800	178,80
Marca:						

MAIS CERTA

Especif.: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEA MAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17	KG	20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	90	1,2000	108,00
Marca:						

ZANIN

Especif.: FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

18	KG	20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	100	8,1000	810,00
Marca:	MARILAN - 420GRS					

Especif.: BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

19	KG	20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4000	2,2900	9.160,00
Marca:						

CARAVELAS

Especif.: AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

174

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
20	UNIDADE	20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	200	3,8000	760,00
Marca:	SUAVIT					
Especif.:	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
21	KG	20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	150	3,1800	477,00
Marca:	OLE					
Especif.:	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
22	KG	20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	100	4,7800	478,00
Marca:	RENATA					
Especif.:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
23	KG	20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	100	4,7800	478,00
Marca:	RENATA					
Especif.:	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

175

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
24	KG	20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	60	9,9000	594,00
Marca:						

TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

25	KG	20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	8,7400	524,40
Marca:						

TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

26	KG	20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	60	8,7400	524,40
Marca:						

TRIUNFO

Especif.: ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

São Roque 23 de Janeiro de 2017

Total: 30.929,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

176

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

PATRICIA BATISTA CAMARGO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 360/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR ..... : **101107-ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME**	CPF/CNPJ: **05.142.233/0001-42**
ENDEREÇO ..... :AV 3 DE MAIO, 983 - CAMBARA	
HISTÓRICO ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES, PARA 02 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 139/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 165/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 236		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 2/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 24.805,65

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	240.440,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	197.190,70
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	24.805,65
EXTENSO	..... :	VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	17.700,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	903,65

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

178

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 358/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	5-MERENDA ESCOLAR
CREDOR	..... : **51-COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**	CPF/CNPJ:	**53.437.315/0001-67**
ENDEREÇO	..... :RUA SETE, 159 - CENTRO		
HISTÓRICO	..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CRECHES, PARA 02 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 139/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 164/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 236		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 2/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 7-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 30.929,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	240.440,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	191.067,35
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	30.929,00
EXTENSO	..... :	TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	17.700,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	25.709,30

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Fornecedor: 101107 ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME Contrato:

Endereço: AV 3 DE MAIO **Nº:** 983 **Bairro:** CAMBARA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18134-000 **Fone:** (11) 4712-5372 **Fax:** (11)4712-1336 C/ **CNPJ:** 05.142.233/0001-42

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

Orgão Solicitante **Ficha** **Dotação**
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA F236 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20010118 ATUM RALADO EM AGUA – INGREDIENTES: ATUM RALADO E ÁGUA. ARMAZENAMENTO. TEMPERATURA AMBIENTE. PRAZO VALIDADE: 18 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA "ABRE FÁCIL" DE 170G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE 12 KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 2) IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; 3)DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; 4) PESO LIQUIDO; 5) CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	KG	200	37,0800	7.416,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 27

Prz Garantia: **Marca:** GOMES DA COSTA/MARCOL

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

180

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690003	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO.	KG	100	20,4705	2.047,0500	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 28

Prz Garantia: **Marca:** CEREALI

Especificação:

BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL. DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LAMINADA DE BOPP MATE+ BOPP METALIZADO COM ATÉ 200G. ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL FRESCO, SECO E INODORO. EVITAR EXPOSIÇÃO AO SOL. EVITAR CONTATO COM CEREAIS, COM PRODUTOS TÓXICOS E DE LIMPEZA. DEPOIS DE ABERTO CONSERVAR EM RECIPIENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE:6 MESES

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100081	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE COM AVELÃ	KG	100	16,8000	1.680,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 29

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO/FESTIVA

Especificação:

BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690010	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL, CORANTE CARMIN, BICARBONATO DE SÓDIO, PREPARADO DE MORANGO DESIDRATADO EM PÓ E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO. CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE, EM PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	100	13,4500	1.345,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 30

Prz Garantia: **Marca:** YTAMARATI/FESTIVA

Especificação:

BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRITICALE, MORANGO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, CORANTE CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIOS DE LEITE, OVO E GERGELIM. EMBALAGEM DE 145G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610021	BISCOITO ÁGUA E SAL, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 200G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	50	7,8800	394,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 31

Prz Garantia: **Marca:** FESTIVA

Especificação:

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FIBRA DE AVEIA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÊM SOJA E TRAÇOS DE LEITE, OVO, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, NOZES, CASTANHA DE CAJU E GERGELIM. EMBALAGEM DE 170G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

182

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100101	BOLINHO SABOR BRIGADEIRO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, CONFEITOS SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	1000	1,1000	1.100,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 32

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO 40GRS

Especificação:

BOLINHO SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AÇÚCAR, CONFEITO SABOR CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, OVO INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura __/__/__

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

183

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100102	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS E CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS ESTERES DE ÁCIDO GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO)	UNIDADE	1000	1,1000	1.100,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 33

Prz Garantia: **Marca:** BAUDUCO

Especificação:

BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO -- COM ZERO DE GORDURA TRANS, TENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, XAROPE DE GLUCOSE, OVOS, CLARA DE OVOS, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL METALIZADA EM BOPP MATE DE 40G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20500014	ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	200	14,5500	2.910,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 34

Prz Garantia: **Marca:** ARO

Especificação:

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060040	COCO RALADO – DESIDRATADO, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	1400	3,1000	4.340,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 35

Prz Garantia: **Marca:** MENINA

Especificação:

COCO RALADO – MÉDIO, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

184

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **165/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/2017**

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130008 FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	60	4,5800	274,8000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 36

Prz Garantia: **Marca:**STIVAL

Especificação:

FARINHA DE MILHO AMARELA - MILHO TORRADO NA COR AMARELA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A FARINHA DE MILHO DEVE SER FLOCADA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050053 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DE 10G A 15G.	UNIDADE	100	1,3500	135,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 37

Prz Garantia: **Marca:**FLEISHMANN

Especificação:

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100137 GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30	4,8500	145,5000	23/01/2017	360 / 2017

.idade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 38

Prz Garantia: **Marca:**PREDLECTA-230GRS

Especificação:

GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO – COMPOSTO DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

185

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **165/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100103	GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMI CORTE LATERAL, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30	4,8500	145,5000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 39

Prz Garantia: **Marca:**PREDLECTA-230GRS

pecificação:

GELÉIA DE FRUTA SABOR UVA – COMPOSTO DE SUCO DE UVA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO, TAMPA DE FOLHA DE FLANDRES, ABERTURA TIPO "ABRE-FÁCIL" COM SELO CENTRAL OU SEMICORTE LATERAL, CONTENDO 230G. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070067	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, ESPINAFRE, BETERRABA, CENOURA E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	5,5000	110,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 40

Prz Garantia: **Marca:**GALLO

pecificação:

MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA TIPO GRAVATA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 165/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070066	MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	60	5,1800	310,8000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 41

Prz Garantia: **Marca:** PAULISTA

Especificação:

MACARRÃO COM OVOS PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20520009	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G OU 250G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	100	7,3800	738,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 42

Prz Garantia: **Marca:** MARIA

Especificação:

MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050055	MARGARINA VEGETAL 500 G	UNIDADE	100	3,8900	389,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 43

Prz Garantia: **Marca:** CLEYBOM

Especificação:

MARGARINA VEGETAL SEM SAL – ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ÍNDICES DE GORDURA TOTAL DE 7% A 12% (VD), GORDURA SATURADA DE 1% A 11%, 0% GORDURA TRANS, CONTENDO VITAMINAS.
A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

187

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **165/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/ 2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040031	MILHO PARA CANJICA – BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA–PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG	30	4,5000	135,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 44

Prz Garantia: **Marca:**M&K

Especificação:

MILHO PARA CANJICA - BRANCO, TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040032	MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA–PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG	20	4,5000	90,0000	23/01/2017	360 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 45

Prz Garantia: **Marca:**M&K

Especificação:

MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **24.805,6500** **(VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

188

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Fornecedor: 51 COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Contrato:

Endereço: RUA SETE **Nº:** 159 **Bairro:** CENTRO

Cidade: CORUMBATAÍ **Cep:** 13540-000 **Fone:** (19) 3577-9700 **Fax:** (19) 3577-9709 **CNPJ:** 53.437.315/0001-67

CPF:

Comprador: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Elaborado por: EVELIN CRISTIANI SIEGL

Solicitante: TERESA MERGUIZO

Responsável: TERESA MERGUIZO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 23/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-CRECHES

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	236	04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
Merenda Escolar - Creche / MATERIAL DE CONSUMO

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20620013	AÇÚCAR REFINADO – FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	4000	2,2900	9.160,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CARAVELAS

Especificação:

AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 99% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ENVOLTOS EM FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590078	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EM PÓ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	KG	60	2,9800	178,8000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:** MAIS CERTA

Especificação:

AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEA MAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 500G OU 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040027	ARROZ POLIDO AGULINHA – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG.	KG	6000	2,2900	13.740,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:** DMAIS

Especificação:

ARROZ POLIDO AGULINHA - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE OU PAPEL, CONTENDO 6 EMBALAGENS, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **164/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690001	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, A MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	KG	100	4,7800	478,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:**RENATA

Especificação:

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690002	BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	100	4,7800	478,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:**RENATA

Especificação:

BISCOITO MARIA – DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM DE 200G A 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

9

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690006	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	60	8,7400	524,4000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DESNATADO EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690004	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CACAU, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	60	9,9000	594,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE CARAMELO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20690005	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER VESTÍGIO DE LEITE. EMBALAGEM DE 300G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	60	8,7400	524,4000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:** TRIUNFO

Especificação:

ROSQUINHA SABOR COCO – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E VITAMINAS: B3, B1, B2 E B6. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20610020	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	KG	100	8,1000	810,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:** MARILAN - 420GRS

Especificação:

BISCOITO SALGADO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. EMBALAGEM MULTIPACK DE 400G. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060041	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	80	5,7000	456,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:** BONARE-200GRS

Especificação:

ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130018	FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 250G.	KG	60	2,4800	148,8000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:** GABI

Especificação:

FARINHA DE MANDIOCA – TEMPERADA COM INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM: 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20130020	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 170KCAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES.	KG	90	1,4800	133,2000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:** NONITA

Especificação:

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO PERMITIDO DE 172 KCAL, 9% (VD), 0% DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040029	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 KG.	KG	100	3,7000	370,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:** DONA PEPA

Especificação:

FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20040030	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG.	KG	50	4,8500	242,5000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:** ROSALITO

Especificação:

FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **164/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590014	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA 250 GR	LATA	120	2,3500	282,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 16

Prz Garantia: **Marca:**TRISANTI

Especificação:

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACOND. EM LATAS DE 250 GRAMAS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590079	FUBÁ – FUBÁ MIMOSO DE MILHO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE GERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, PARASITOS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 500 G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	90	1,2000	108,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:**ZANIN

Especificação:

FUBÁ - FUBÁ MIMOSO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DEGERMINADOS, SECOS, LIMPOS, ISENTOS DE PRAGAS E CONTAMINAÇÕES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

196

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/ 2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100109	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE ABACAXI E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PREVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO 200 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	KG	20	5,9400	118,8000	23/01/2017	358 / 2017

dade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 18

Prz Garantia: **Marca:** CRI ALIMENTOS

Especificação:

GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI – NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100105	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL LIMÃO E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	5,9400	118,8000	23/01/2017	358 / 2017

.idade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 19

Prz Garantia: **Marca:** CRI ALIMENTOS

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **164/2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** **139/2017**

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20100106	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE MORANGO E CORANTES ART. AMARELO CREPÚSCULO E BORDEAUX S. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20	5,9400	118,8000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:**CRIALIMENTOS

pecificação:

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070064	MACARRÃO COM OVOS GRAVATA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR, VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	50	4,5500	227,5000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 21

Prz Garantia: **Marca:**RENATA

Especificação:

Complemento Adic.:

/alor Total R$ **30.929,0000** **(TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20070065	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PARA PORÇÃO DE 100GR. VALOR ENERGÉTICO 352 KCAL, CARBOIDRATOS 76G, PROTEÍNAS 12G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.REVISÃO DE ENTREGA DE 10 MESES (PREVISIONADO +/– 400 KG POR MÊS, SUJEITO A ALTERAÇÕES).	KG	50	2,5200	126,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 22

Prz Garantia: **Marca:** FLOR DE LIS/ORSI

Especificação:

MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 500G E RESISTENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22/09/05 - ANVISA/MS.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20060042	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	400	1,4400	576,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:** GOIAS

Especificação:

MILHO VERDE EM CONSEVA - MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM PESO DRENADO DE 200G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20670004	MOLHO PRONTO – DE TOMATE, TRADICIONAL, 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADAS EM SACHES E OU TETRA PACK DE ATÉ 2KG.	KG	150	3,1800	477,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 24

Prz Garantia: **Marca:** OLE

Especificação:

MOLHO DE TOMATE - PRODUTO ELABORADO A BASE DE POLPA DE TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POUCH CONTENDO 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

199

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 164/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 139/2017

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20640004	ÓLEO DE SOJA REFINADO – PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	200	3,8000	760,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 25

Prz Garantia: **Marca:** SUAVIT

Especificação:

ÓLEO DE SOJA REFINADO - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20050052	SAL REFINADO IODADO – PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULOMETRIA REGULAR E COM CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	KG	150	0,6400	96,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 26

Prz Garantia: **Marca:** MARFIM

Especificação:

SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Complemento Adic.:

Material		Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
20590017	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL CLARO) – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.	FRASCO	100	0,8200	82,0000	23/01/2017	358 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 239 **Item:** 46

Prz Garantia: **Marca:** TOSCANO

Especificação:

VINAGRE BRANCO – INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 750 ML ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **30.929,0000 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.437.315/0001-67, com sede a Rua 7, n.º 159, Centro, na cidade de Corumbataí/SP, representada neste ato por Valéria Cristina Bertagna Butolo, brasileira, casada, empresária, nascida em 22.10.1964, portadora do RG nº 8.358.286 e CPF nº 057.281.588-38, residente e domiciliada na Avenida 03 nº 281, centro, na cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 50.736,86 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro ra.ta die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta das seguintes dotações: **(172), (242) e (236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 – Material de Consumo - Empenho 357/2017, 361/2017 e 358/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 03 (três) dias.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

Fls. 204

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor Administrativo

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Comercial João Afonso Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

Pref. da Est. Tur. 205 L.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Comercial João Afonso Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br
E-mail pessoal: valeria@joaoafonso.com.br
Assinatura: _____

Fls. 206

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 003/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **ALESSANDRA CHAMBO ZAVARIZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.142.233/0001-42, com sede a Avenida 3 de Maio, n.º 983, bairro Cambará, cidade de São Roque - SP, representada neste ato por Alessandra Chambo Zavarizi, RG nº. 22.121.887, CPF nº. 161.805.098-24, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 39.881,27 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro ra.ta die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária,

conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

2.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta das seguintes dotações: (172), (242) e (236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 – Material de Consumo - Empenho 356/2017, 362/2017 e 360/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratante solicitará os produtos com antecedência de 03 (três) dias.

5.2. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3 Caso a qualidade do produto não corresponda as exigências do presente contrato a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de 01 (um) dia corrido, sendo aceita pela Administração uma única substituição, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Preí. da St. R. 208

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 23 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor Administrativo

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Alessandra Chambo Zavarizi - Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

Pref. da Est. Tur. 211

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CONTRATADO: Alessandra Chambo Zavarizi - Me
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Alessandra Chambo Zavarizi - Me – Sócia Proprietária
E-mail institucional: alessandracz@uol.com.br
E-mail pessoal: alessandracz@uol.com.br
Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2017 - PROC 2488/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Execução indireta pelo regime de empreitada por preço global para setorização dos serviços de abastecimento de água, nos bairros Cidade Aracy, Presidente Collor, Antenor Garcia e Jardim Zavaglia. PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado mediante repasse provenientes do Órgão Financiador FEHIDRO, mediante parecer favorável do Agente Técnico designado e conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento que constituem parte integrante do instrumento. Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia do mês relativo à apresentação das medições dos períodos mensais, acompanhadas da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, para o recebimento conforme Resolução 03/2016 do SAAE. O pagamento da última parcela ficará condicionado à comunicação do término da execução do objeto e prazo de observação, mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo, bem como à perfeita funcionalidade do objeto. PREÇO: O preço total dos serviços é de R$ 307.379,97. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 060100.1751260081.504-44905192. São Carlos, 26/01/2017. Benedito Carlos Marchezin - Presidente do SAAE

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

AVISO

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFMUN.DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CONTRATADO: JCR ASS. CONTÁBIL E FINANCEIRA SIMPLES LTDA

OBJETO: Quinto (5º) aditamento de reajuste ao Contrato do nº 07 de 18 de fevereiro de 2013, proveniente de acréscimo de serviço de assessoria e consultoria junto ao Setor de recursos humanos com acompanhamento da folha de pagamento e envio de informações conforme fase III da AUDESP.PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 25/01/17 a 31/12/17-São João das Duas Pontes, 25 de Janeiro de 2017.JOSE CARLOS BARUCI- Prefeito Municipal.

AVISO

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS. REFTOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 – PROCESSO N.º 01/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel comum e S-10, lubrificante, fluido e aditivo, destinados aos veículos e maquinários, de forma parcelada, visando o atendimento no exercício de 2017.* Condicionado à liberação de numerário através de recurso próprio municipal. EMPRESA VENCEDORA: 1.º Lugar: AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA. São João das Duas Pontes-SP, 25/01/2017 – AGUINALDO JOSÉ GARAVELLO – Presidente da CPL.

E, para constar e ninguém possa alegar ignorância, fez publicar o presente aviso, a partir do qual dispensa o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. S.J.das Duas Pontes, 25 de janeiro de 2017 AGUINALDO JOSE GARAVELLO Presidente da CPL.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º020/2017

PROC. ADM. N.º 2020/2016

Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RM-1C, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/FEVEREIRO/2017 às 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de janeiro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que conforme justificativa afixada no quadro da Prefeitura, foram efetuados os seguintes pagamentos Inova Comercial Hospitalar Ltda EPP valor R$ 3.250,00, Spoljaric Comercial do Brasil Eireli Me valor R$ 26.663,40, Hidrata Pharma Drogaria Ltda valor R$ 2.348,25, T.R.M Comercial de Medicamentos Ltda valor R$ 3.529,10, Alexandre M. de Oliveira Informática valor R$ 1.326,20, Buffo e Buffo Ltda valor R$ 18.024,00, Posto Potência Ltda valor R$ 29.295,83, Auto Posto Centro Rio Ltda valor R$ 27.688,42, Fêmina Espaço Terapêutico valor R$ 1.500,00, Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda valor R$ 9.683,00, Sueli de Lima Callegari EPP valor R$ 12.033,50, Mercantil Paulista 250 Ltda EPP valor R$ 11.561,80, San Valentin Indústria e Comércio Ltda EPP valor R$ 8.991,00, Empório Peixe Bom Eireli – EPP valor R$ 6.320,00, M Pardo EPP valor R$ 72,30, BRF S.A valor R$ 5.940,00, Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda Me valor R$ 3.190,00, CM Hospitalar S.A valor R$ 13.096,80, Sandro F. da Silva Drogaria valor R$ 1.706,17, Ativa Comercial Hospitalar valor R$ 2.170,BZ, Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda valor R$ 3.825,00, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda valor R$ 1.443,00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda valor R$ 6.227,00, Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda valor R$ 2.967,00, Medtronic Comercial Ltda valor R$ 10.372,00, Aldo Ap. dos Santos Agropecuária Me valor R$ 92,95, RL Recuperação de Materiais Rodantes Ltda Me valor R$ 5.880,00.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 556/2016 – Processo n.º 14.522/2016

Objeto - Registro de preços de gêneros alimentícios diversos. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line dia 22/12/2016, sendo adjudicado os itens às vencedoras: CCF NUTRI EIRELLI ME: Itens 08; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38 e 40 e MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME : Itens: 01; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14 e 17. Os itens: 02; 03; 04; 05; 06; 15; 16; 23; 30 e 39 foram declarados FRACASSADOS. Não houve manifestação de intenção de recurso .A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" . – Adriana Tápparo. Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 577/2016 – Processo n.º 14.595/2016

Objeto - Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line dia 09/01/2017, sendo adjudicado os itens às vencedoras: CM HOSPITALAR S/A: Itens 06; 25 e 28; DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA : Item 01; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA : Itens: 08; 10 e 17; VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA : Itens 13, 18; 26 e 32. Os itens: 11; 12; 14 e 22 foram declarados FRACASSADOS e os itens 02; 03; 04; 05; 07; 09; 15; 16; 19; 20; 21; 23; 24; 27; 29; 30 e 31 foram DESERTOS, pois não tiveram nenhuma proposta cadastrada. Não houve manifestação de intenção de recurso .A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" . – Adriana Tápparo. Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 528/2016 – Processo n.º 14.405/2016

Objeto - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (aspirador, balança, foco cirúrgico, monitor cardíaco entre outros) para o Complexo Pró Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line dia 12/12/2016, sendo adjudicado os itens às vencedoras: AGUAMED COM. DE EQUIPAMENTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA ME : Item 08; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA : Item 10; KCR COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ME : Item 02; LUCADEMA CIENTÍFICA LTDA ME : Item 09; MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME : Item 03; VIBEL COMERCIAL EIRELI EPP : Item 01. Os itens 04; 05; 06 e 07 foram declarados FRACASSADOS. Não houve manifestação de intenção de recurso .A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" . – Adriana Tápparo. Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 578/2016 – Processo n.º 14.613/2016

Objeto - Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de toner. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 13/01/2017. Sendo adjudicado os itens às seguintes empresas declaradas vencedoras: ANDERSON HENRIQUE DA SIVA MORAES ME (item 02) e T. VERSURI DISTRIB. INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME (item 01). Não houve manifestação de intenção de recurso .A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 582/2016 – Processo n.º 14.645/2016

Objeto - Registro de preços de medicamentos para atender ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 16/01/2017. Sendo adjudicados os itens às vencedoras: CM HOSPITALAR S A (itens 2 e 6) e INTERLAB – FARMACÊUTICA LTDA (item 3). Os itens 1, 4 e 7, foram desertos e os itens 5, 8 e 9 foram fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso .A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" . Celia Candia Faria – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 564/2016 – Processo n.º 14.560/2016

Objeto -Aquisição de sistema de video endoscopia digestiva e videogastrocópio para o núcleo de apoio e diagnóstico do Hospital Dia. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 09/01/2017. Sendo adjudicado o item à vencedora: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME (item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no "Portal de Compras" . Celia Candia Faria – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO - ORDEM JUDICIAL

EMPRESAS: EMS, NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, MEDLEY COMER. E LOGÍSTICA LTDA

ref. solic. cotação de medicamento "alprazolam 1mg", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 9489/2006

EMPRESA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A

ref. solic. cotação de medicamento "fluormetolona, acetato de 1mg/ml – suspensão oftálmica", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 576.01.2012.058399-7

EMPRESA: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ref.: solic. cotação de medicamento "glicerina + carmelose sódica + eritritol + levocarnitina + acido bórico + borato de sódio decaidratado + citrato de sódio diidratado + cloreto de potássio + cloreto de cálcio diidratado + cloreto de magnésio hexaidratado + água purificada", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 576.01.2012.058399-7

EMPRESA: MERCK S/A

ref. solic. cotação de medicamento "acido tioctico 600mg – marca thioctacid", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 0002247-84.2014.8.26.0576; ref. solic. cotação de medicamento "bisoprolol 5mg, hemifumarato – marca concor 5mg", para atendimento de ordem judicial processo n.º 1021429-05.2015.8.26.0576 e ref. solic. cotação de medicamento "bisoprolol, fumarato 2,5mg, para atendimento de ordem judicial proc. n.º 0002231-33.2014.8.26.0576

EMPRESA: EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A

ref. solic. cotação de medicamento "citalopram 20mg", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 576.01.2011.004498-7

EMPRESA: EMS S/A

ref. solic. cotação de medicamento "esomeprazol magnésio 40mg – marca esomex", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 1041729-85.8.26.576

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

ref. solic. cotação de medicamento "rosuvastatina calcica 20mg", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 1035624-29.2014.8.26.0576 e ref. solic. cotação de medicamento "saxagliptina 5mg + metformina 1000mg – marca kombiglyze xr", para atendimento de ordem judicial proc. n.º 3011865-36.8.26.0576

Notifico os representantes legais das empresas em epígrafe, para apresentarem a cotação dos medicamentos supramencionados, bem como a informação de disponibilidade dos referidos medicamentos, no prazo de 24 horas, a fim de atendermos as ORDENS JUDICIAIS referenciadas. Os valores cotados dos medicamentos em tela deverão apresentar o desconto CAP, conforme determina os arts. 1º e 2º, V, da Resolução nº 3, de 2 de março de 2011 - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.742, de 06/10/2003. Em tempo, registramos que a solicitação de orçamento já foi pleiteada através de e-mails em 10, 12 e 13/1/2017, entretanto até a presente data não obtivemos resposta.– SMS - Antonio Baldin

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2016 – PROCESSO Nº 14338/2016

OBJETO: Aquisição de cama fawler, carro maca e desfibrilador. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada para o dia 30/01/2017 às 09:30h para continuidade dos trabalhos. Mariana C Pedroso Fernandes – Pregoeira

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2016 – PROCESSO Nº 14614/2016

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Complexo Pró Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada para o dia 30/01/2017 às 09:00h para continuidade dos trabalhos. Mariana C Pedroso Fernandes – Pregoeira

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2016 – PROCESSO Nº 14425/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sondas diversas. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada para o dia 30/01/2017 às 14:00h para continuidade dos trabalhos. Adriana Tápparo – Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

REF.: Contrato PRE/0106/15, Pregão Eletrônico nº 120/2015

Notificada: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA – ME

Notificamos o representante legal da empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - ME para que, imediatamente, regularize o pagamento do tíquete refeição e do vale-transporte aos seus funcionários, alocados para prestação de serviços, objeto do contrato em referência, em atendimento às cláusulas 4.2.9, 4.2.14 do contrato supracitado. Advertimos à tomada das devidas providências, eis que a omissão poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei. Angelo Bevilacqua Neto - Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBCel, o pregão eletrônico n.º 003/2017, processo 161/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e fornecimento de intimações/publicações em nome do município de São José do Rio Preto, Riopretoprev e dos procuradores do município englobando todos os tribunais pátrios, inclusive Tribunal de Contas da União e do Estado. Procuradoria Geral do Município. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 09/02/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/16

ATA Nº 0039/17

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAAN LTDA. - ME

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de impresso: item 41-vl unit R$9,90; item 43-vl unit R$8,05; item 84-vl unit R$4,08; item 132-vl unit R$3,40; item 138-vl unit R$0,42; item 149-vl unit R$48,50; item 177-vl unit R$13,14; item 85-vl unit R$2,39; item 137-vl unit R$0,78. SMS, Antonio Baldin. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/16

ATA Nº 0040/17

CONTRATADA: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP

OBJETO: Fornecimento de mat. hospitalares: itens 8 à 10-vl unit R$12,90. SMS, Antonio Baldin. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/16

ATA Nº 0041/17

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de mat. odontológicos: item 24-vl unit R$3,700. SMS, Antonio Baldin. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/16

CONTRATO PRE/0006/17

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIDNAL D'PAULA EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, coordenação de cursos de capacitação. SMTTS, Marcos A. Apóstolo. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$27.142,00

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/16

ATA Nº 0042/17

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAIS LTDA

OBJETO: Fornecimento de carga de oxigênio: item 1-vl unit R$4,28; item 2-vl unit R$9,50; item 3-vl unit R$23,75 . SMA, Luis R. Thiesi. Prazo de vigência:12 meses.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS ELDORADO (AV. NAMETALLAH TARRAF S/Nº, ESQ. COM A RUA RAMON ARNAL MARTINES, JD. RESIDENCIAL LARANJEIRAS) – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Municipal de Licitações, por votação unânime, acolhe integralmente o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, auxiliando-a como razões de decidir, e declara habilitadas a prosseguir no certamente licitatório as empresas: F VERRONI PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO LTDA EPP; DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP; COLOMBO & ONOFRE CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA e PREST'MO ENGENHARIA LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 06/FEVEREIRO/2017 às 08:30 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo a disposição dos interessados. Publique-se a presente decisão a fim de que tome ciência os interessados.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 – PROC. SeMAE Nº 29/2016

ORDEM DE FORNECIMENTO OFÍCIO Nº 1241/2016 - PROC. ADM. nº 27/2016: Inexecução parcial.

CONTRATADA: VORAX POSITRON SOLUÇÕES EM ACIONAMENTO LTDA - EPP.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, a manifestação da fiscalização e parecer da Supervisão Administrativa, determino a RESCISÃO da Ordem de Fornecimento em título, APLICO-LHE a MULTA de 10% sobre o valor atualizado da referida Ordem de Fornecimento, no montante de R$ 1.710,00 e APLICO-LHE, também, a penalidade prevista no art. 7º, da Lei 10.520/2002, a fim de SUSPENDÊ-LA de participar de licitações e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Município pelo prazo de 03 anos. São José do Rio Preto, 21.12.2016 – José Carlos Pedro de Oliveira – Superintendente Interino do SeMAE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 218/2016 Objeto: Ata de registro de preços para prest[illegible] serviços de suspensão de árvores em áreas públicas. A[illegible] e Homologada em: 24/01/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º an[illegible] sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Se[illegible]o de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 011/2017 – Processo Administrativo n.º 5377/1/2016 que tem como objeto o registro de preços de Medicamentos de Ordem Judicial, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 25 de janeiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 01/2017 - Objeto: Aquisição de um automóvel. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 09/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 25 de janeiro de 2017. Thiago Silvério da Silva - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 02/2017 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de caminhões leves. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 14/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 25 de janeiro de 2017. Thiago Silvério da Silva - Diretor Presidente.

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL tem como objetivo contratar empresa especializada para prestação de serviço na área de exames de laboratório, previsto para o exercício de 2017, através do centro de saúde.

Data de Abertura: dia 02 de Fevereiro de 2017, às 13:30 horas, abertura das propostas e lances.

Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Garcia Braga, 93, fone (14) 3377-9700, São Pedro do Turvo/SP.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br

São Pedro do Turvo, 17 de Janeiro de 2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

RESUMO DE EDITAL – Pregão Presencial nº 001/2017 – Objeto: Registro de Preço de bica corrida para execução de serviços de manutenção de estradas do Município de São Roque - SP – Encerramento: as 10:00 horas do dia 10/02/2017 para a entrega dos envelopes e às 10:15 horas para a abertura dos mesmos. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 30/01/2017, no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP, ou gratuitamente pelo site www.saoroque.sp.gov.br.

Dispensa de Licitação n.º 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Em 23/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Comercial João Afonso Ltda, pelo valor total de R$ 50.736,86 (cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 2 meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Dispensa de Licitação n.º 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Em 23/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Alessandra Chambo Zavarizi - ME, pelo valor total de R$ 39.881,27 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), pelo período de 2 meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2017 - Dispensa de Licitação n.º 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Empresa: Comercial João Afonso Ltda. Valor: R$ 50.736,86 (cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 23/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2017 - Dispensa de Licitação n.º 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Emeis, Creches e Emefs do Município de São Roque – SP. Empresa: Alessandra Chambo Zavarizi - ME. Valor: R$ 39.881,27 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 23/01/2017.

COMUNICADO/SUSPENSÃO – Convite n.º 009/2013 – Objeto: Contratação de consultoria e assessoria jurídica, nas áreas de direito público e administrativo. Em 02/01/2017, o Sr. Prefeito SUSPENDEU o presente certame pelos motivos expostos no processo.

DISTRATO – Convite n.º 009/2013 – Objeto: Contratação de consultoria e assessoria jurídica, nas áreas de direito público e administrativo. Em 20/01/2017, o Sr. Prefeito juntamente com a empresa Arruda & Bonito Sociedade de Advogados – Me, assinaram o termo de distrato dos serviços em questão, baseado no artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3/18

REQTO 190/17

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa Licitação 03/2017

Protocolo s/N.º 005/17 **em** 18 **de** janeiro **de** 17

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

Compras

Auxiliar 2017 [illegible]

Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo

Ref.: Execução de serviços especializados de limpeza pública no Município de São Roque/SP

Considerando que o contrato vigente, Dispensa de Licitação n.º 014/2016, está se encerrando no próximo dia 18/01/2016 para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em nosso Município;

Considerando que trata-se de um serviço continuado e essencial para o bem estar e saúde para toda população;

Considerando que os técnicos e engenheiros da Divisão de Meio Ambiente deste Departamento estão desenvolvendo um estudo mais detalhados e condizentes com a atual realidade dos serviços para abertura de um novo processo licitatório;

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo EMERGENCIAL para contratação de empresa especializada para darmos continuidade nos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e/ou até o término do novo processo licitatório;

Vale salientar que estamos atendendo todas as legislações referente aos serviços de limpeza pública e resíduos, dentre elas: Lei n.º 12035/2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 11445/2007 – Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, Resolução RDC 306/2004 – ANVISA, NBR 10.004/2004 – Normas Técnicas ABNT, Lei Municipal n.º 2418/2007 –

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material

Disciplina as atividades ao recolhimento e disposição de resíduos sólido produzidos no município de São Roque e Resolução 358/2005 – CONAMA;

Encaminhamos em anexo Termo de Referência.

São Roque, 11 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Pref. da Est. Tur. de S. Div. Material

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE COMPREENDENDO OS SEDGUINTES SERVIÇOS:

1 – SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO;

2 – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS);

3 – SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

4 – COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;

5 – EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO – INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO – DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES, TAIS COMO MÓVEIS VELHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SUPERIORES A 1 M³ POR DOMICÍLIO E MATERIAIS INADEQUADAMENTE APRESENTADOS À COLETA DOMICILIAR CONVENCIONAL. O DESTINO FINAL ESTARÁ CONDICIONADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO RESÍDUO E SUA COMPATIBILIDADE AO RECEBIMENTO EM ATERRO SANITÁRIO.

LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS.

Lei 12305/2010 – PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei 11445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico

Resolução RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduo de serviços de saúde.

NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação – Associação Brasileira de Normas Técnicas "ABNT".

Lei Municipal 2418/97 – Disciplina as atividades ao recolhimento e disposição dos resíduos sólidos produzidos no município de São Roque e a manutenção do estado de limpeza das áreas urbanizadas.

Resolução 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA – Dispõe dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

Lote 001				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.700,00	20.400,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	1.700,00	20.400,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo equipado com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

b) Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB, com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo com sistema de rastreamento via satélite equipados com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com fiscalização eletrônica via internet:

1. COLETA MANUAL E CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMÉRCIOS, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO PÚBLICA.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se veículos coletores compactadores de capacidade volumétrica mínima de 15 (quinze) metros cúbicos, devendo ser executados de forma manual e/ou mecanizada, através do uso de contêineres. A empresa poderá se utilizar de caminhões coletores compactadores com capacidade volumétrica menor ou maior que o previsto neste Termo, porém deverão observar a capacidade volumétrica total prevista neste Termo.

1.1. COLETA E TRANSPORTE MANUAL

1.1.1. A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes e não transparentes dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da **EMPRESA,** no caminhão compactador.

1.1.2. Os serviços serão executados em todas as áreas, vias e logradouros públicos do município de São Roque.

1.1.3. A Especificação dos resíduos a serem recolhidos é:

a) Resíduos sólidos domiciliares

b) Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.

c) Resíduos resultantes da varrição de vias e logradouros públicos.

d) Resíduos resultantes da varrição de feiras livres em seus respectivos dias e locais.

e) RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL "RCC", terra e sobra de materiais de construção, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) kg por domicílio, desde que devidamente acondicionados.

f) Restos de móveis, colchões, utensílios, mudanças e outros similares, em pedaços, desde que devidamente acondicionados.

1.1.4. Quando o volume de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços excederem o limite estabelecido, a **EMPRESA** deverá comunicar à **PREFEITURA**, por escrito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização da coleta, informando o endereço completo do gerador e a quantidade estimada de resíduos coletados, para fins de enquadrá-lo nas disposições da legislação aplicável.

1.1.5. As comunicações dos reincidentes relativas ao item anterior deverão ser renovadas mensalmente.

1.1.6. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

1.1.7. Os resíduos não enquadrados nestas especificações não serão de responsabilidade da **EMPRESA**.

1.1.8. A título de colaboração, a **EMPRESA** deverá informar a **PREFEITURA** o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos.

1.1.9. Os serviços de coleta domiciliar serão executados pela **EMPRESA** de segunda a sábado, no período diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e os horários estipulados no "Plano de Trabalho" de coleta para cada local específico.

1.1.10. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência não prevista, a **EMPRESA** deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no "Plano de Trabalho".

1.1.11. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar manual em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas. Nos locais onde houver coleta domiciliar containerizada, esse intervalo, não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas.

1.1.12. A critério da **PREFEITURA**, o serviço poderá sofrer intervalos maiores, por problemas decorrentes de inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados, etc., sendo e inteira responsabilidade da **EMPRESA** o atendimento do disposto na legislação trabalhista ou outros dispositivos legais em decorrência dessa exigência.

1.1.13. A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, pela **PREFEITURA**.

1.1.14. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes, em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela **PREFEITURA**.

1.1.15. A **EMPRESA** deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização sobre os

munícipes que não se utilizam elos recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação.

1.1.16. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de resíduo nas vias públicas

1.1.17. Os compactadores deverão ser carregados e operados de maneira que o resíduo não transborde na via pública.

1.1.18. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, dever ser, obrigatoriamente, recolhidos pela **EMPRESA**.

1.1.19. A equipe padrão mínima para a execução da coleta de resíduo domiciliar manual será composta de: 01 (um) motorista, 04 (quatro) coletores e 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15 metros cúbicos com rastreamento via satélite, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

1.1.20. O dimensionamento do número de equipes necessárias é de responsabilidade da **EMPRESA**, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.

1.2. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES EM ATERRO LICENCIADO PELA CETESB

1.2.1. A **EMPRESA** deverá transportar os resíduos sólidos coletados para o aterro sanitário devidamente licenciado pelos Órgãos ambientais, conforme documentação ambiental e legal a ser apresentada antes da assinatura do competente contrato.

1.2.2. Todos os veículos carregados deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.3. A **EMPRESA** deverá submeter seus veículos de coleta ao controle de tara, sempre que for determinado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.4. A cada operação completa de pesagem realizada será emitido um, comprovante da operação (ticket) em 03 (três) vias, sendo que depois de concluída a operação de pesagem, uma via será entregue ao Departamento de Planejamento, Meio Ambiente e as demais ficarão com a **EMPRESA**. Os custos de pesagem serão de responsabilidade da **EMPRESA**.

1.2.5. O transporte e a disposição dos resíduos deverão ser feitos através de equipamentos condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechadas, ficando inclusive proibida à colocação de qualquer resíduo proveniente da coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

2.3. Os Coletores Compactadores para coleta manual deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseira com capacidade mínima de 15 (quinze) m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.4. Os Coletores Compactadores para coleta mecanizada deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseiro ou lateral, capacidade mínima de 15 m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres com capacidade para, no mínimo, 1.000 (hum mil) litros. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.5. A empresa poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.6. Em até 60 (sessenta) dias da emissão da 1º Ordem de Serviço, todos os caminhões coletores compactadores de resíduo deverão estar com sistema de rastreamento via satélite e com fiscalização eletrônica pela internet instalados e em funcionamento coincidindo com o início de operação dos Planos de Trabalho apresentados pela **EMPRESA** e aprovados pela **PREFEITURA**

2.7. A **PREFEITURA** deverá ter acesso irrestrito ao sistema de rastreamento e

fiscalização eletrônica via internet, para acompanhamento dos percursos e dias de coleta de todos os veículos.

2.8. Os caminhões e equipamentos que trabalharem no período da noite deverão estar equipados com dispositivos de sinalização (giroflex ou similar e pintados com pintura anti-refletiva na traseira).

2.9. Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.10. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo de Referência.

2.11. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.12. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.13. A vida útil de qualquer dos veículos coletores compactadores, ao longo da realização do contrato, nunca poderá exceder 60 (sessenta) meses, reservando-se a **PREFEITURA** o direito, a qualquer momento, de exigir da **EMPRESA** a substituição daqueles veículos que, apesar de não haverem atingido esse limite de vida útil, evidenciem estar sem condições adequadas para executar o recolhimento e transporte dos resíduos, do ponto de vista operacional e/ou de segurança.

2.14. Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.15. A **EMPRESA** deverá manter um caminhão reserva, em boas condições quanto à segurança, operacionalidade, e poluição atmosférica para ser utilizado na coleta domiciliar, comercial e feiras livres em caso de necessidade.

2.16. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do equipamento e o ano da apresentação da proposta, sendo considerada, para efeito de vida útil do veículo, o ano de fabricação do item do conjunto (chassi + equipamento de compactação), o que for mais antiga.

2.17. Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais),

sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.18. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com caminhões compactadores de resíduos com, no máximo, um ano de fabricação e deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e em atendimento à legislação ambiental. Os contêineres e lixeiras necessariamente deverão ser novos, sem uso.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, encarregados, coletores e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

(redação do termo de referência antigo)

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9. A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

5.11. É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

5.12. A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1. Plano de Coleta Domiciliar

5.13.1.1. O plano de coleta domiciliar deverá ser constituído de Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para realização dos serviços de:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme, abordando:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

c) Plano de implantação e execução dos serviços de coleta manual, de coleta containerizada e de higienização, manutenção e reposição de contêineres, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequadações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

5.13.1.2. Mapas do Plano de Coleta Manual, a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas:

a) Setores, circuitos e respectivos períodos (diurno e noturno);

b) Programação da coleta;

c) Itinerário dos veículos coletores com a extensão total de vias percorridas.

5.13.1.3. A título de terminologia, considera-se:

Setor: Área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período (diurno ou noturno) através de um único veículo coletor;

Circuito: Subdivisão da área do setor onde se realiza a coleta, numa única viagem do veículo coletor;

Itinerário: Caminho percorrido em cada uma das viagens do veículo coletor;

5.13.2. Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.5.7. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.5.8. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que

aquelas forem cumpridas.

6.5.9. Para a coleta de resíduos sólidos domiciliares a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos sólidos domiciliares pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA.**

6.5.10. Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados nos mesmos dias da semana das últimas quatro semanas que antecederem a interrupção de funcionamento das balanças. Todos os custos necessários para as pesagens dos resíduos serão de responsabilidade da **EMPRESA.**

6.5.11. O preço unitário inclui os custos relativos à coleta manual e mecanizada, dos resíduos sólidos coletados.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Meio Ambiente
016

ANEXO I DO LOTE 001

Mapa Coleta Domiciliar – Mapa Município

ANEXO II DO LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar - Sede

ANEXO III DO LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Mailasque / São João Novo

ANEXO IV DO LOTE I

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Canguera / Bairro do Carmo

Lote 002				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg.	7.000,00	84.000,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com utilização de veículo especialmente adaptado e também equipado com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

1. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

1.1. Caracterizam-se como RSS ou resíduo séptico aqueles provenientes de hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas veterinárias, bancos de sangue, motéis, matadouros, unidades básicas de saúde, posto de saúde, prontos-socorros e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para a saúde humana. Os animais mortos a serem coletados deverão ser embalados de forma segura pela **EMPRESA** antes do seu recolhimento, em sacos plásticos resistentes, compatível com o porte do animal. Os sacos deverão ser totalmente fechados, de forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechados, devem ser mantidos íntegros até o local da destinação final.

1.2. A coleta dos resíduos perigosos deverá ser efetuada nos locais relacionados no ANEXO "I do Lote 2" os quais deverão estar acondicionados de forma adequada, em sacos plásticos ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos; de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

1.3. O transporte será realizado em veículo utilitário fechado, do tipo Fiorino ou similar, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de tratamento. O tratamento poderá ser realizado sob qualquer modalidade, sendo admitida a utilização de equipamentos de micro-ondas e/ou auto-clavagem e/ou incineração, ou qualquer outro devidamente licenciado.

1.4. O veículo deverá ser provido de ventilação adequada, ser de cor branca e contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico, solução desinfetante e balança eletrônica para pesagem do resíduo coletado, com emissão de ticket numerado.

1.5. Deverá constar no veículo coletor em local visível, o nome da Municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis, com número e código estabelecido na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação.

1.6. Os equipamentos deverão possuir licença de operação emitida pela Autoridade Ambiental competente.

1.7. Os uniformes usados pelos funcionários deverão passar por processo lavagem e desinfecção com frequência diária.

1.8. Os resíduos esterilizados após o tratamento deverão ser encaminhados para Aterro Sanitário licenciado pelos Órgãos Ambientais.

1.9. A **EMPRESA** deverá fornecer para a **PREFEITURA** antes do início dos serviços documentação hábil referente ao licenciamento ambiental e regularidade quanto às suas instalações físicas da Unidade de Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúdes fornecidas pelos órgãos competentes.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8 - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para

cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 - É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 - A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13 - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1 Plano de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O plano deverá ser constituído de Memorial Descritivo e justificado, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Coleta de RSS.
- Transporte dos RSS até o local do tratamento;
- Tratamento dos RSS
- Destino final dos RSS tratados.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra.

c) Plano de implantação dos serviços, contemplando:

c. 1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;
- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Disponibilização e instalação em garagem;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequações e execução dos serviços.

c. 2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

5.13.2. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à

execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

6.8. Para a coleta de resíduos de serviços de saúde a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA**. Todos os resíduos deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 024

ANEXO I DO LOTE 2

Relação dos locais de coleta dos Resíduos de Saúde.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	TELEFONE	BAIRRO	FREQUENCIA DE COLETA	NOME DO RESPONSAVEL
AMUMINAS	R: PEDRO VAZ	94	4712-8877	CENTRO	2ª FEIRA	Plínio ENDO
ANAHY KEIKO CABRAL	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/S.20	4784-6373	CENTRO	2ª FEIRA	ANA ANAHY
ASSIST. ODONTOLOGIA	R: SOTERO DE SOUZA	414	4712-7919	CENTRO	2ª FEIRA	ANA LAURA PEREIRA LIMA
CAPAS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	204	4712-4274	JD. MENY	2ª FEIRA	MARILZA MIRANDO COSTA MONTEIRO
CARDIOCOM	R: SANTANA	142 S.22	4712-1383	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MIYUKI
CELSO Y. TASHIRO	R: BENTO ANTONIO PEREIRA	21	4712-6069	BELA VISTA	6ª FEIRA	CELSO Y. TASHIRO
CENTER FARMA	R: 7 DE SETEMBRO	166	4712-2545	CENTRO	4ª FEIRA	FLAVIA MELLO
CENTER VET	AV. 3 DE MAIO	789	4784-2759	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ ALEXANDER
CENTRO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	455	4712-2996	JD. MENY	2ª FEIRA	JOSÉ CARLOS GODINHO
CENTRO MEDICO PASCHOL BELMONTE	R: 15 DE NOVEMBRO	79	4712-9433	CENTRO	2ª FEIRA	LAÍS BELMONT
CENTRO MEDICO SANTA ISABEL	R: SANTA ISABEL	183	4712-5175	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	DR° JOSÉ FRANCISCO DE NOBREGA
CENTRO ODONTOLOGICO ALINE NERI	R: SANTA ISABEL	9	4784-6682	CENTRO	4ª FEIRA	ALINE NERI
CIRURGIÃO DENTISTA	R: AMADOR BUENO	194	4712-5435	CENTRO	1X MÊS	ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO
CLÁRIS	R: JOSÉ ALEMBICK	42	4712-6559	CENTRO	2ª FEIRA	GISLAINE MORAES
CLINICA CUIDARE	AV: BANDEIRANTES	119	4712-6342	JD. BANDEIRANTES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ALINE LOPES
CLINICA DE VACINAÇÃO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	27	4712-7462	JD. MENY	2ª FEIRA	ANA CAROLINA BONNI
CLINICA DENTARIA RODOVIARIA	AV: SANTA RITA	11	4784-5013	CENTRO	2ª FEIRA	PAULA I. COUTO
CLINICA DERMATOLOGICA	R: SANTANA	142 S.38/39	4712-9121	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JULIANA
CLINICA GIANCOLI	R: SANTANA	142 S.18	4712-5549	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARILIA FERRO
CLINICA MEDERI	R: SANTANA	323	4712-5902	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	MARCOS ANTONIO
CLINICA MEDICA ATIVA SAUDE	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	109	4712-7767	CENTRO	2ª FEIRA	VANEIDE CARVALHO
CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA TRAUMATISMO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	541	4784-3189	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	APARECIDA DE FATIMA
CLINICA MEDICA MULTI MED	R: SANTANA	310	4712-4941	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	ALESSANDRA MAGALHÃES
CLINICA ODONTOLOGICA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419 S.02	4712-3668	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PATRICIA SERETE
CLINICA ODONTOLOGICA	R: RUI BARBOSA	645	4712-3166	CENTRO	2ª FEIRA	ABMAEL FERREIRA DE COUTO
CLINICA ODONTOLOGICA	R: SANTA ISABEL	110	4784-4116	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA M. FUFHIDA
CLINICA ORTODONTIA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	105	4712-5818	CENTRO	4ª FEIRA	DR° NEWTON JOSÉ DOS SANTOS
CLINICA PLENOS	R: SANTA ISABEL	9	4712-2509	CENTRO	2ª FEIRA	MARIA TERESA
CLINICA SANTA HELENA	R: RAPOSO TAVARES	42	4712-6428	JD. BANDEIRANTES	6ª FEIRA	EVELINE DE SOUZA RODRIGUES
CLINICA VETERINARIA	AV: BRASIL	129	4784-3075	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MAURILIO PIMENTEL
CLINICA VETERINARIA	R: GOVERNADOR CARVALHO PINTO	500	4712-8101	BOA VISTA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ
CLINICA VETERINARIA BUELONI E FERREIRA	R: RUI BARBOSA	634	4712-4020	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA MARIA BUELONI FERREIRA

COLONIAL FARMA	ROD: PREF. QUINTINO LIMA	1575	4712-4266	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	ALEXANDRE SOARES
CONSULTORIO DENTARIO	R: 15 DE NOVEMBRO	98	4784-6799	CENTRO	2ª FEIRA	EDER MARTINS BERCELO
CONSULTORIO DERMATOLOGICO	R: JOSÉ ALEMBICK	161	4712-9606	CENTRO	2ª FEIRA	MARLI F. MELO
CONSULTORIO E CLINICA	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	49	4712-3692	ESPLANADA MENDES	6ª FEIRA	DR° LUCIANE SCANDOR
CONSULTORIO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419/ S.01	4712-1559	JD. MENY	4ª FEIRA	ANSELMA FOGLIA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: DR° STEVAUX	212	4784-2614	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	CAROLINA O. FONSECA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	56	4784-5115	CENTRO	2ª FEIRA	LUIZ FLAVIO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: BANDEIRANTES	417	4712-2877	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	OTACILIO DIAS FILHO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	145	4712-9347	CENTRO	2ª FEIRA	VALDIRENE BATISTA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: ANTONIO CAVALIERI	10	4712-3537	CENTRO	4ª FEIRA	HELENA AP. LEITE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: CAPITÃO SILVEIRA VIEIRA	74	4784-5911	JD. DAS FLORES	4ª FEIRA	ALINE GOES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	30	4712-5834	CENTRO	2ª FEIRA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA ALVES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: TIRADENTES	491	4712-3601	CENTRO	6ª FEIRA	RIOVALDO CASTELANI
CONSULTORIO ODONTOLOGICO C.O.B	R: RUI BARBOSA	51	4712-8375	CENTRO	2ª FEIRA	MARCO ANTONIO BRUESTLE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO E PSICOLOGICO	R: GERMANO NEGRINE	113	4712-9786	CENTRO	2ª FEIRA	SERGIO VERNALHA
CSII. CENTRO D SAUDE	R: ALFREDO SALVETTI	29	4712-9814	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	FRANCISCO
DIAGNOSON	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	151	4712-3148	ESPLANADA MENDES	4ª FEIRA	BEJAMIN FERNANDES
DR° EDSON	R: PEDRO VAZ	136	4712-6373	CENTRO	2ª FEIRA	DR° EDSON
DR° IDELI	R: HENRICO DELLACQUA	170	4712-3767	CENTRO	6ª FEIRA	DR° IDELI
DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	75	4712-9855	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI
DR° MARCO TULIO	R: HENRICO DELLACQUA	116	4784-1801	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MARCO TULIO
DR° MIGUEL FERNANDO	R: PEDRO VAZ	301	4712-6125	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MIGUEL FERNANDO
DR° RANGEL	AV: ANHANGUERA	156	4712-2483	JD. BANDEIRANTES	4ª FEIRA	DR° RANGEL
DR° ROQUE CAIANI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	103	4712-4645	CENTRO	2ª FEIRA	DR° ROQUE CAIANI
DR° WLAMIR ANTONIO	R: EPAMINONDAS OLIVEIRA	120	4712-2899	CENTRO	2ª FEIRA	DR° WLAMIR ANTONIO
DR° GISELI	R: PROF. GERMANO NEGRINI	150/ S.100	9.7179-2380	CENTRO	2ª FEIRA	DR° GISELI
DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/ S.09	4712-2796	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI
DR° MARGARIDA	R: GARFID PEREIRA BARRETO	113	4712-2016	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	DR° MARGARIDA
DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	303	4784-301	CENTRO	2ª FEIRA	DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR
DROGA NOSSA	R: PADRE MARÇAL	35	4712-4419	CENTRO	2ª FEIRA	ANDERSON FERRACINI
DROGA RAIA	AV: SANTA RITA	22	4784-0399	CENTRO	2ª FEIRA	AMANDA J. LUCIO
DROGARIA 3 IRMÃOS	R: LEONCIO DE TOLEDO	155	4714-0306	JD. CAPARELI	4ª FEIRA	TARCISIO TENEBRÃO
DROGARIA CATARINENSE	R: 7 DE SETEMBRO	2	4719-9010	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRAB PICÃO RIBEIRO
ENDOSCOPIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-3761	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSI SANTORO
ESPAÇO DA VINCI	R: ISMAEL VICTOR CAMPOS	135	4784-1535	JD. MENY	4ª E 6ª FEIRA	CINTHIA
ESPAÇO SAUDE	R: DR° JOSE BRENHA RIBEIRO	41	4784-1750	CENTRO	4ª FEIRA	SILVIA GOUVEIA
ESPAÇO TERAPEUTICA	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	274	4712-2329	CENTRO	4ª FEIRA	LUANA PAOLA
ESTUDIO DE TATUAGEM	AV: JONH KENNED	315	9.7497-7387	CENTRO	6ª FEIRA	FELIPE MICHIATTI

ESTUDIO DE TATUAGEM	R: GERMANO NEGRINE	90	4784-6010	CENTRO	2ª FEIRA	PHILIPPE FAUES
ESTUDIO DE TATUAGEM MISTER LORI	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	76	4712-1016	CENTRO	4ª FEIRA	LOURIVAL DE FREITAS
ETEC	R: 22 DE ABRIL	35	4784-3220	JD. RENE	1X MÊS	FRANCIELYN MARQUES
EXIMIA	R: HENRICO DELLACQUA	48	4884-5175	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	ERICA BAGGIO
FARMA FORT	R: TIRADENTES	84	4784-1144	CENTRO	6ª FEIRA	VIVIAM NUNES
FARMA PONTE	R: SÃO JOAQUIM	344	4712-2894	CENTRO	4ª FEIRA	FABIOLA C.Z. MORAES CRUZ
FARMA PONTE	R: HEITOR BOCATO	3	4787-4184	CENTRO	4ª FEIRA	CLARISSA MEDEIROS
FARMA VIDA	R: 15 DE NOVEMBRO	24	4712-6384	CENTRO	2ª FEIRA	JOÃO VITOR
FARMACIA SÃO JOSÉ	AV: TIRADENTES	335	4712-3999	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SILVIO JOSÉ AUGOSTINHO
FARMAS	R: RUI BARBOSA	319	4712-7413	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	RODRIGO CADAMURO
FARMATIVA	AV: TIRADENTES	315	4712-3886	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	YANAH BABICLACK
GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA	R: DR° STEVAUX	207	4712-5197	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DIJAIR VITOR LESSA
GOF. SERV. MEDICOS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	331	4712-9426	JD. MENY	2ª FEIRA	DR° BRUNO TADEU
GRACIANA MARSON GUIDETTE DE GOES	R: SANTA LEOCADIA	115	4712-1353	JD. VILLAÇA	6ª FEIRA	GRACIANA M. GOES
HEMOCLINICA	R: SANTANA	142 S.42/43	4784-4413	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	AMANDA
IMPLANTES E DENTES	R: HENRICO DELLACQUA	112	4712-4121	CENTRO	6ª FEIRA	GUSTAVO CARVALHO
IMPLANTES E DENTES ODONTOLOGIA	R: DR° STEVAUX	25	4712-6904	CENTRO	2ª FEIRA	SILVIA C. SOARES
INSTITUTO SÃO LUCAS	R: HENRICO DELLACQUA	272	412-3766	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	TATIANE OLIVEIRA
INVITA FORMULAS	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	841	4784-1311	CENTRO	2ª FEIRA	CRISTIANE FURUKVA
LANK ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S.37	4712-9830	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARIA INES
LARA GABRIELA V. DE TOLEDO	R: PROF. TIBERIO JUSTO DA SILVA	193	4712-4298	JD. FLORIDA	6ª FEIRA	LARA GABRIELA
MARCIA CORREIA DE MATOS LUZ	R: SANTANA	142 S. 14	4712--9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIA CORREIA
MARCOS PINHEIRO MACHADO	R: PARTICULAR	2	4714-1404	MAILASQUI	4ª FEIRA	MARCOS ALESSANDRO
MARINO FARMA	AV: JOÃO PESSOA	136	4712-1963	CENTRO	2ª FEIRA	MARINO FARMA
NOSTRA FARMA	R: APARECIDO SILVA	38	4718-5972	MARMELEIRO	6ª FEIRA	ALEXANDRE MATHEUS
NOVA SÃO JOÃO	R: FAUTINA M° DAS DORES	3	4716-1792	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	CLOVIS ANTONIO
ODONTO ART	R: HENRICO DELLACQUA	332	4712-7847	CENTRO	6ª FEIRA	LUCAS BARROS
ODONTO COMPANY	R: PADRE MARÇAL	177	4712-6512	CENTRO	2ª FEIRA	CEZAR FERNANDO MAGALHAES
ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S. 44	4712-1258	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RAQUEL
ODONTOLOGIA ALTA GINE	AV: TIRADENTES	270	4712-1946	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	ERICA CRISTINA PAIXÃO
ODONTOLOGIA SAN SEY	R: ELISA SANTOS NUNES	31	4716-1789	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	APARECIDA HONDA
ODONTOLOGIA WILFRED GAZAL	R: RUI BARBOSA	399	4712-5551	CENTRO	2ª FEIRA	WILFRED GAZAL
OFTALMO E DERMATOLOGISTA	R: SANTANA	142 S. 40/41	4712-7886	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ZILANDRA
PERMOGUES	R: SANTANA	142 S. 29/30	4712-4150	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PAULA MILENA BORDINHON PEREIRA
PHARMALINS	AV: TIRADENTES	270	4784-2050	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SERGIO ROBERTO GODINHO
PHARMALINS	R: DR° STEVAUX	214	4712-3038	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	JULIANA PIRES
PHARMALINS	R: SOTERO DE SOUZA	319	4712-3070	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	PATRICIA TEIXEIRA
POLI CLINICA VETERINARIO	ROD. RAPOSO TAVARES	57/KM.50	4714-0773	ALTO DA SERRA	6ª FEIRA	RODRIGO FLAVIO CARDOSO
POSTO SAUDE	ESTRADA DO SABOÓ	S/N	4717-6386	SABOÓ	6ª FEIRA	MARIA LUISA
PRE CARDIO	R: SANTA ISABEL	68	4712-3900	CENTRO	4ª FEIRA	SUELY FERNANDES
PRÓ DENTE	R: PEDRO VAZ	75	4784-2345	CENTRO	4ª FEIRA	NANCI RIBEIRO LOPES

						VALENTE
PRÓ SAUDE	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	501	4712-6233	JD. MENY	4ª FEIRA	LUCIANA LUZ
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: ANTONIO SARTORI	S/N	4714-0540	MAILASQUI	4ª FEIRA	DANIELA MARANHO COSTA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: NOSSA SENHORA DO CARMO	S/N	4717-1353	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	TALITA MORAES SINCARIUC
RADIOLOGIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-4203	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIO BELINE
REINO ANIMAL	R: MARECHAL FLORINA PEIXOTO	26	4712-1793	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RUBENS REGUENGO
RENATA- CLINICA VACINA INFANTIL	R: SANTANA	142 S. 09	4712-9131	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RENATA
RS ODONTOLOGIA	R: DR° STEVAUX	31	4784-1345	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	SERGIO EDUARDO/ ROBERTO FONSECA
SANDRA HELOIZA TEIXEIRA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	759 S.30	4784-2251	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRA HELOIZA TEIXEIRA
SANDRA REGINA GOES CONSULTORIO	R: SANTANA	142 S.16	4712-1593	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SANDRA REGINA GOES
SANTA CASA	R: SANTA ISABEL	186	4719-9360	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARINALVA VIDAL
SELMA SUZUE HORITA	R: SANTANA	142 S. 15	4712-9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SELMA SUZUE HORITA
SOS ANIMAL	R: SOTERO DE SOUZA	425	4712-6129	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	FABIO SOLANO JUNIOR
TECAM LABORATORIO	ESTRADA MUNICIPAL CARMO	371	4717-1299	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	FERNANDA PESSOA
UBS	R: SOROCABANA	S/N	4711-1753	CANGUERA	4ª FEIRA	SILMARA BORGES
UBS	R: MARTINHO AFONSO SOUZA	31	4712-2004	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	CHARLENE DOS SANTOS
UBS	R: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	S/N	4716-1515	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	MARIA LURDES
UBS VILA NOVA	AV: JABUTICABAL	604	4784-1429	VILA NOVA	6ª FEIRA	LIBIA SUZUK
UNIDADE CENTRAL ODONTOLOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	157	4712-722	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	THAIS/ LUIZA H. LIMA
URULOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	289	4712-7016	CENTRO	2ª FEIRA	NUCELIA
VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO	AV: 3 DE MAIO	245	4712-9643	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO
VELORIO	R: PADRE MARÇAL	S/N	4712-2710	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ENICE SILVEIRA
VET + VIDA	AV: 16 AGOSTO	16	4784-3641	JUNQUEIRA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DANIELA DIAS
ZOONOZE	R: SÃO PAULO	966	4784-8551	TABUÃO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA
ALINE ANTONNINI ODONTOLOGIA	R: SÃO ROQUE	208	4784-3888	JD. ESTAÇÃO	6ª FEIRA	ALINE ANTONNINI
CENTRO DE DIAGNOSTICO	R: DUQUE DE CAXIAS	174	4713-1091	CENTRO	6ª FEIRA	JANAINA MANOELA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: DAS PAPOULAS	S/N	4784-5494	VILA AMARAL	4ª FEIRA	VERA LUCIA RODRIGUES
PEQUENO MUNDO ANIMAL	R: LIONS CLUB	170	4712-9644	JD. FLORIDA	1X MÊS	MARCELO CARVALHO
KATIANA ESTETICA	AV: JONH KENNED	315 S.13	4784-4917	CENTRO	1X MÊS	KATIANA MARA

ANEXO II DO LOTE 2

Mapa de Coleta de Lixo Hospitalar – Sede

Lote 003				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00	43.200,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos;

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS

A **EMPRESA** deverá manter as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho, em condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida.

1. VARRIÇÃO MANUAL

1.1. Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas, e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de resíduo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho da **EMPRESA**.

1.2. A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas, de (dois) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os Equipamentos de Proteção Individual, utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás, enxadas e saco plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares. Será facultado alternativamente à

EMPRESA, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

1.3. Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados.

1.4. Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino, vespertino ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar do Plano de Trabalho apresentado pela empresa.

1.5. Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível, com o potencial de geração de resíduo de varrição e ficando a cargo da **PREFEITURA** a sua proposição e/ou alterações do Plano proposto pela empresa, dentro da área do Município, respeitando-se o zoneamento da cidade.

1.6. A **PREFEITURA** a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços poderá determinar alteração no número de varrições realizadas em determinas vias e logradouros públicos.

1.7. A **EMPRESA**, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela **PREFEITURA**, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

1.8. O produto dos serviços de varrição manual será removido logo após o término dos trabalhos pela equipe de coleta domiciliar não devendo permanecer nas vias mais de quatro horas após o a finalização dos serviços.

1.9. A coleta dos resíduos de varrição e de outros resíduos originados nos serviços de limpeza deverá ser realizada em todos os lugares onde se realizam os serviços de varrição.

1.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder à divulgação do plano referencial de varrição, providenciando comunicação individual, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência dos serviços de varrição.

1.11. Independentemente das comunicações, as alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impresso, às residências e estabelecimentos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

1.12. É de responsabilidade a **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos cujo

texto deverá ser de prévio conhecimento do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.13. Se no decorrer do período contratual, e por determinação da **PREFEITURA**, os serviços de varrição manual se tornar necessário em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante de relação do Termo, a **EMPRESA** de comum acordo com a **PREFEITURA** deverá alocar tantos funcionários quantos forem necessários para atender à nova demanda de serviços.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.1.1. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.1.2. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.1.3. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículos com o ano de fabricação que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas com garagem, oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos,

3.2. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, varredores ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo

específicos para cada tipo de serviços.

5.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

5.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. - A EMPRESA fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

5.11. - É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

5.12. - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

6.1.2. <u>Plano Referencial de Varrição Manual</u>

O plano referencial de varrição manual, contemplando as vias, logradouros e informações constantes neste Termo, elaborado com base nos quantitativos da Planilha de Orçamento

Estimativo, devendo ser constituído de:

6.1.2.1. Memorial descritivo e justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Varrição manual;

b) Dimensionamento e especificação da mão de obra e equipamentos da varrição manual.

- Dimensionamento da mão de obra e ferramental utilizada na varrição manual.

c) Plano de implantação dos serviços de varrição manual:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização ele recursos humanos;

- Mobilização de equipamentos;

- Plano de divulgação dos serviços;

- Implantação dos serviços;

- Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

6.1.2.2. Mapas na escala mínima de 1:10.000, indicando o período, os circuitos e a frequência de varrição, de preferência nas cores abaixo discriminadas e legendas, com as respectivas relações de vias, conforme modelos constantes nos anexos integrantes deste Termo.

Cor vermelha ..... 3 vezes / dia

Cor verde ..... 2 vezes/dia

Cor azul ..... 1 vez/dia

Cor laranja ..... 3 vezes/semana

Cor marrom ..... 2 vezes/semana

Cor rosa ..... 1 vez/semana

Para outras frequências eventualmente julgadas necessárias, a cor ficará a critério da empresa.

6.1.3. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

6.1.4. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

7.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

7.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

7.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

7.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

7.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

7.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

7.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

7.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

7.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

7.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

7.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

7.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (decimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

7.8. A medição dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistirá no produto entre a distância (em quilômetro de eixo de via) efetivamente varrida, pelo preço ofertado pela **EMPRESA** na licitação para execução dos serviços.

ANEXO I DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Sede

ANEXO II DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Mailasque / São João Novo

Lote 004				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00	12

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis.

1. COLETA SELETIVA

1.1. O programa de Coleta Seletiva a ser implantado, tem caráter educativo principalmente das técnicas de seletividade e destinará (no mínimo) um dia da semana para cada Setor de Coleta domicilia para coleta de resíduo seco (potencialmente recicláveis) em Prédios públicos e particulares. Este Programa tem por objetivo reduzir o desperdício no resíduo gerado pela População, gerando receita paralela e principalmente a diminuição nos gastos da **PREFEITURA** com os serviços de coleta regular de resíduo domiciliar, comercial e industrial.

1.2. O dia para cada Setor, a data de início do Programa e a orientação de esclarecimentos sobre a separação e a forma de acondicionamento dos resíduos potencialmente recicláveis será comunicado com antecedência a população abrangida pelo Programa.

1.3. A **EMPRESA** receberá Ordem de Serviço para implantar o Programa de coleta seletiva, cujo cronograma inicial de ação deverá ser apresentada a Fiscalização da Prefeitura com antecedência para aprovação prévia.

1.4. Qualquer alteração no Sistema de coleta seletiva aprovado inicialmente deverá antes de entrar em execução receber aprovação da Diretoria Municipal de Planejamento e Meio

Ambiente.

1.5. Consideram-se como potencialmente recicláveis, papel, papelão e derivados, plásticos, vidros, metais e outros que com igual capacidade possam ser incluídos, evitando-se a sua destinação em conjunto com o resíduo úmido.

1.6. Consideram-se como resíduo úmido os resíduos orgânicos de trato doméstico como: restos de alimentos, cascas de frutas, talos e folhas verdes, e ainda, papéis servidos de higiene, etc.

1.7. A coleta dos materiais potencialmente recicláveis deverá ser feita com caminhão equipado com baú fechado ou tipo gaiola, em pontos previamente definidos.

1.8. A **EMPRESA** deverá manter a fase educativa e orientadora para a população, de tal forma a promover o melhor rendimento possível na recolha e disposição para reciclável dos produtos com tais características.

1.9. O produto da coleta será encaminhado para o local de disposição final e entregue para a Cooperativa em atividade no local que se encarregará de preparar os recicláveis para futura venda.

1.10. Para apoiar esta iniciativa da **PREFEITURA**, serão feitos trabalhos de Equipe Volante pela **EMPRESA,** que atuará em todos os Bairros do Município, fazendo um trabalho de conscientização dos Munícipes da forma como deverão dispor convenientemente seu resíduo, com a distribuição de material alusivo ao Programa de Reciclagem.

1.11. Está prevista 02 (duas) equipes/mês para os serviços de coleta seletiva.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.1.2. A empresa poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.1.3. Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.1.4. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.1.5. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de

funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.1.6. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.1.7. Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.1.8. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.1.9. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.1.10. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículos leves e caminhões com ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental.

2.2. INSTALAÇÕES

2.2.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

2.2.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

2.2.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

2.3. PESSOAL

2.3.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, varredores ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

2.3.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

2.3.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

2.3.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

2.3.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

2.3.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

2.3.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

2.3.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

2.3.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

2.3.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

3.2. - Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

3.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

3.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

3.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

3.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

3.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

3.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

3.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.10. - A EMPRESA fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

3.11. - É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

3.12. - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

3.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
043
Div. Material

ANEXO I DO LOTE 004

Mapa Coleta Seletiva

Lote 005				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte para aterro sanitário – de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional. O destino final estará condicionado às características do resíduo e sua compatibilidade ao recebimento em aterro sanitário.	Equipe/mês	1,00	6

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Equipe para limpeza de áreas e remoção.

1. EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES

EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO – INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO – DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES, TAIS COMO MÓVEIS VELHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SUPERIORES A 1 M³ POR DOMICÍLIO E MATERIAIS INADEQUADAMENTE APRESENTADOS À COLETA DOMICILIAR CONVENCIONAL. O DESTINO FINAL ESTARÁ CONDICIONADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO RESÍDUO E SUA COMPATIBILIDADE AO RECEBIMENTO EM ATERRO SANITÁRIO.

1.1. Caracterizam-se como resíduos volumosos e similares aqueles resíduos de

construção civil, móveis velhos e inservíveis não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional.

1.2. A coleta dos resíduos deverá ser efetuada nos locais relacionados no ANEXO "I do Lote 5", de acordo com as demandas da Prefeitura, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

1.3. A remoção será realizada com uma Retroescavadeira, juntamente com a ajuda de um auxiliar. O transporte será realizado com Caminhão Caçamba, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de destinação final devidamente licenciado. O destino final estará condicionado às características do resíduo e sua compatibilidade ao recebimento em aterro sanitário.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e

peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente,

fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8 - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 - É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 - A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PREFEITURA

Lote 001						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.700,00			
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	1.700,00			

Lote 002						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	7.000,00			

Lote 003						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00			

Lote 004						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	1,00			

Lote 005						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares. tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m^3 por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	1,00			

Eng.ª Ana Paula de Oliveira Moreschi
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, ...

João Carlos Silvestre Paula
Divisão de Meio Ambiente

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

DETALHES NUMERADOS

① PRAÇA DA MATRIZ (E-7)
② PRAÇA HEITOR BOCCATO (E-7)
③ PRAÇA DA REPÚBLICA (E-8)
④ PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS (E-7)
⑤ PRAÇA LARGO DOS MENDES (F-7/8)
⑥ PRAÇA VEREADOR TAUFIK ELIAS FANDI (E-7)
⑦ PRAÇA LUIZ ANTONIO NASTRI (F-7/8)
⑧ PRAÇA SAFIRA (D-4)
⑨ PRAÇA JOSÉ DOS SANTOS PATTO (F-2)
⑩ PRAÇA ITALIA (F-4)
⑪ PRAÇA ADÃO NUNES DE BARROS (F-8)
⑫ PRAÇA IRACY SILVEIRA (D-6)
⑬ PRAÇA ENG. MÁRIO SOUTO (D-7)

(1) RUA MONSENHOR SILVESTRE MURARI
(2) RUA PROF. ROSINA DE OLIVEIRA
(3) RUA DR. JOÃO GABRIEL P. DA COSTA
(4) RUA DOS PORTUGUESES
(5) RUA FERNANDO DE LIMA
(6) RUA PRINCESA ISABEL
(7) RUA JOAQUIM NABUCO
(8) RUA BENJAMIN CONSTANT
(9) RUA TEODOMIRO DE MORAES
(10) TRAVESSA SÃO LUCAS
(11) RUA ALFA
(12) RUA PARAÍSO
(13) RUA DRÁUSIO M. SOUZA
(14) RUA EUCLIDES B. MIRAGAIA
(15) RUA MÁRIO M. ALMEIDA
(16) RUA ANTONIO A. C. ANDRADE
(17) RUA DAS ANDORINHAS
(18) RUA CONDOR
(19) RUA TUCANOS
(20) RUA COLIBRIS
(21) RUA NELSON VERNALHA
(22) RUA DOS SALGUEIROS
(23) RUA DAS AMOREIRAS
(24) RUA SALVADOR DE OLIVEIRA SANTOS
(36) RUA JAMIL CHAD
(37) RUA PROF. GUARACY SILVEIRA
(38) RUA DONA INÊS MENDES DE MORAES
(39) RUA AMÉLIA A. MALHEIROS
(40) RUA JENNY M. DA SILVA
(41) RUA COELHO NETO
(42) RUA OLAVO BILAC
(43) RUA CARLOS GOMES
(44) RUA DR. FLEURY
(45) RUA MARIANO OLIVEIRA
(46) RUA ÁLVARO LUIZ
(47) RUA ALCIDES DE SOUZA
(48) RUA RUBENS DA SILVA PONTES
(49) RUA ERNESTINO MENDES DE MORAES
(50) RUA AMAPÁ
(51) RIOLÂNDIA
(52) RUA DRACENA
(53) RUA FERNANDÓPOLIS
(54) RUA COSMÓPOLIS (extinta)
(55) RUA CRUZEIRO
(56) RUA ÁLVARES FLORENCE
(57) RUA BARRA BONITA
(58) RUA JAIME CARVALHO DE BRITO
(59) RUA JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
(71) RUA PLATINA
(72) RUA CASSIANO RICARDO
(73) RUA JOÃO DOS SANTOS PATTO
(74) RUA TOM JOBIM
(75) RUA MANOEL PEREIRA
(76) RUA LÍVIO AMÉRICO DINI
(77) RUA ANTONIO PERRONE
(78) RUA JÚLIO SALVETTI
(79) RUA JOÃO COLLO
(80) RUA EUCLIDES FORONI
(81) RUA PAULO BONANDO
(82) RUA MANOEL BATISTA
(83) RUA SANTA ROSA
(84) RUA SÃO BENTO
(85) RUA SÃO CRISTÓVÃO
(86) RUA SANTO ANTONIO
(87) RUA SANTA RITA DE CÁSSIA
(88) RUA SANTA LÚCIA
(89) RUA VICENTE JÚLIO OLIVEIRA
(90) RUA DAS LARANJEIRAS
(91) RUA AMÉLIA O. SANTOS PRESTES
(92) RUA JOÃO DO ESPÍRITO SANTO
(93) RUA AMÉLIA AQUINO LEITE

DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ACQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua. Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–8)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

COLETA DO LIXO HOSPITALAR

- FARMÁCIA/DROGARIA
- HOSPITAL/POSTO DE SAÚDE
- CLÍNICA MÉDICA E VETERINÁRIA
- LABORATÓRIO BIOMÉDICO
- CONSULTÓRIO MÉDICO
- CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede – Coleta Lixo HOSPITALAR

FOLHA Nº

ANEXO V
01/01

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

Pref. da Est.

F

G

H

COLETA DO LIXO HOSPITALAR

- FARMÁCIA/DROGARIA
- HOSPITAL/POSTO DE SAÚDE
- CLÍNICA MÉDICA E VETERINÁRIA
- LABORATÓRIO BIOMÉDICO
- CONSULTÓRIO MÉDICO
- CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede – Coleta Lixo HOSPITALAR

FOLHA Nº

ANEXO V
01/01

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ACQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–9)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINICIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

PLANO DE VARRIÇÃO

2ª À SABADO

2ª – 4ª – 6ª

3ª – 5ª – SAB.

3ª – 5ª

1 VEZ POR SEMANA

FEIRA LIVRE

PRAÇA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede
Plano de VARRIÇÃO

FOLHA Nº

ANEXO VI
01/02

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

DALIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINICIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

PLANO DE VARRIÇÃO

2ª À SABADO

2ª – 4ª – 6ª

3ª – 5ª – SAB.

3ª – 5ª

1 VEZ POR SEMANA

FEIRA LIVRE

PRAÇA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede
Plano de VARRIÇÃO

FOLHA Nº

ANEXO VI
01/02

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

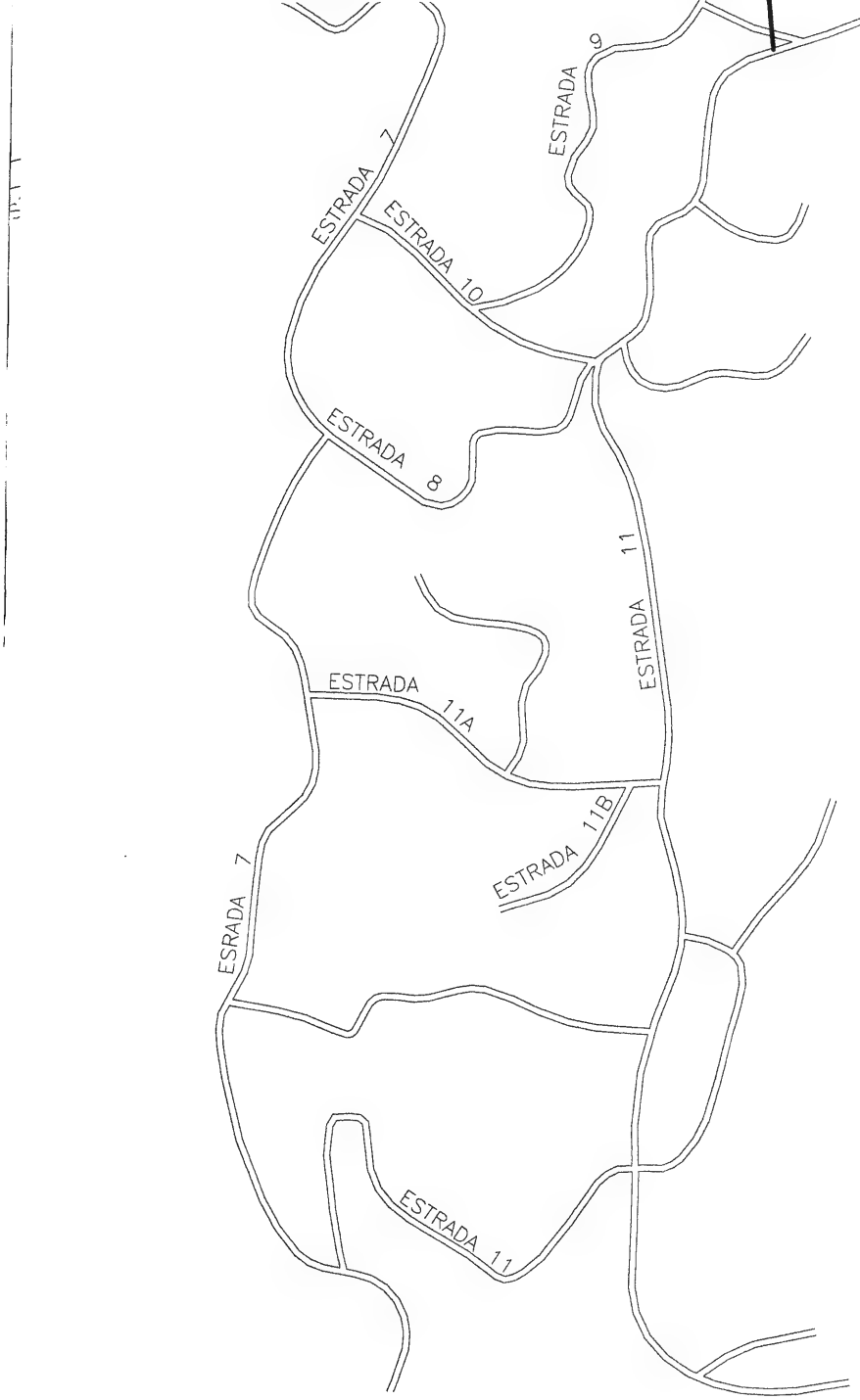

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Distritos
Plano VARRIÇÃO (MAILASQUE/SÃO JOÃO NOVO)

FOLHA Nº

ANEXO VI
02/02

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Distritos
Plano VARRIÇÃO (MAILASQUE/SÃO JOÃO NOVO)

FOLHA Nº

ANEXO VI
02/02

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

LEGENDA

3 VEZES POR SEMANA

PONTO DE COLETA (Caçamba)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO			FOLHA Nº
Mapa Município Coleta do Lixo DOMICILIAR			ANEXO 01/04
ESCALA 1:30 000	DESENHO adelaide nirce reis	DATA JANEIRO/2008	

LEGENDA

3 VEZES POR SEMANA

PONTO DE COLETA (Caçamba)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO			FOLHA Nº
Mapa Município Coleta do Lixo DOMICILIAR			ANEXO IV 01/04
ESCALA	DESENHO	DATA	
1:30 000	adelaide nirce reis	JANEIRO/2008	

D. JOÃO VI–Rua (B–3)
DÁLIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F–8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TUCANOS–Rua (E–9)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

F

G

H

COLETA DO LIXO DOMICILIAR

DIARIAMENTE

2ª – 4ª – 6ª

3ª – 5ª – SAB.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede

Coleta do Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV

02/04

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

CRUZEIRO–Rua (C–9)
D. JOÃO VI–Rua (B–3)
DÁLIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa das (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARÍLIA–Rua (C–9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F–8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TOPÁZIO–Rua (E–6)
TUCANOS–Rua (E–9)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–8)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

COLETA DO LIXO DOMICILIAR

DIARIAMENTE

2ª – 4ª – 6ª

3ª – 5ª – SAB.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede

Coleta do Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV

02/04

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

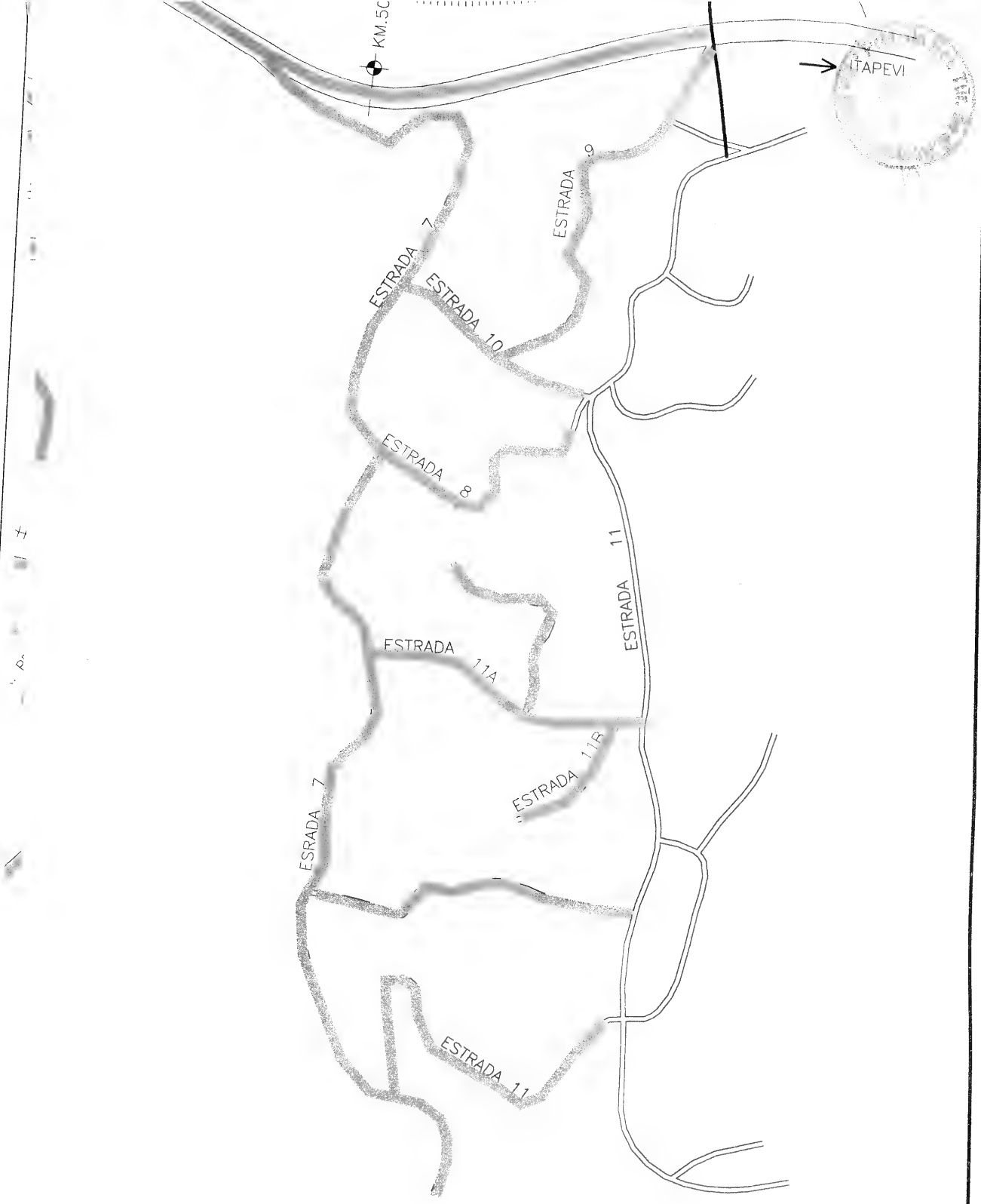

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Distritos: Mailasque/São João Novo

Coleta Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV

03/04

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Distritos: Mailasque/São João Novo

Coleta Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV

03/04

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

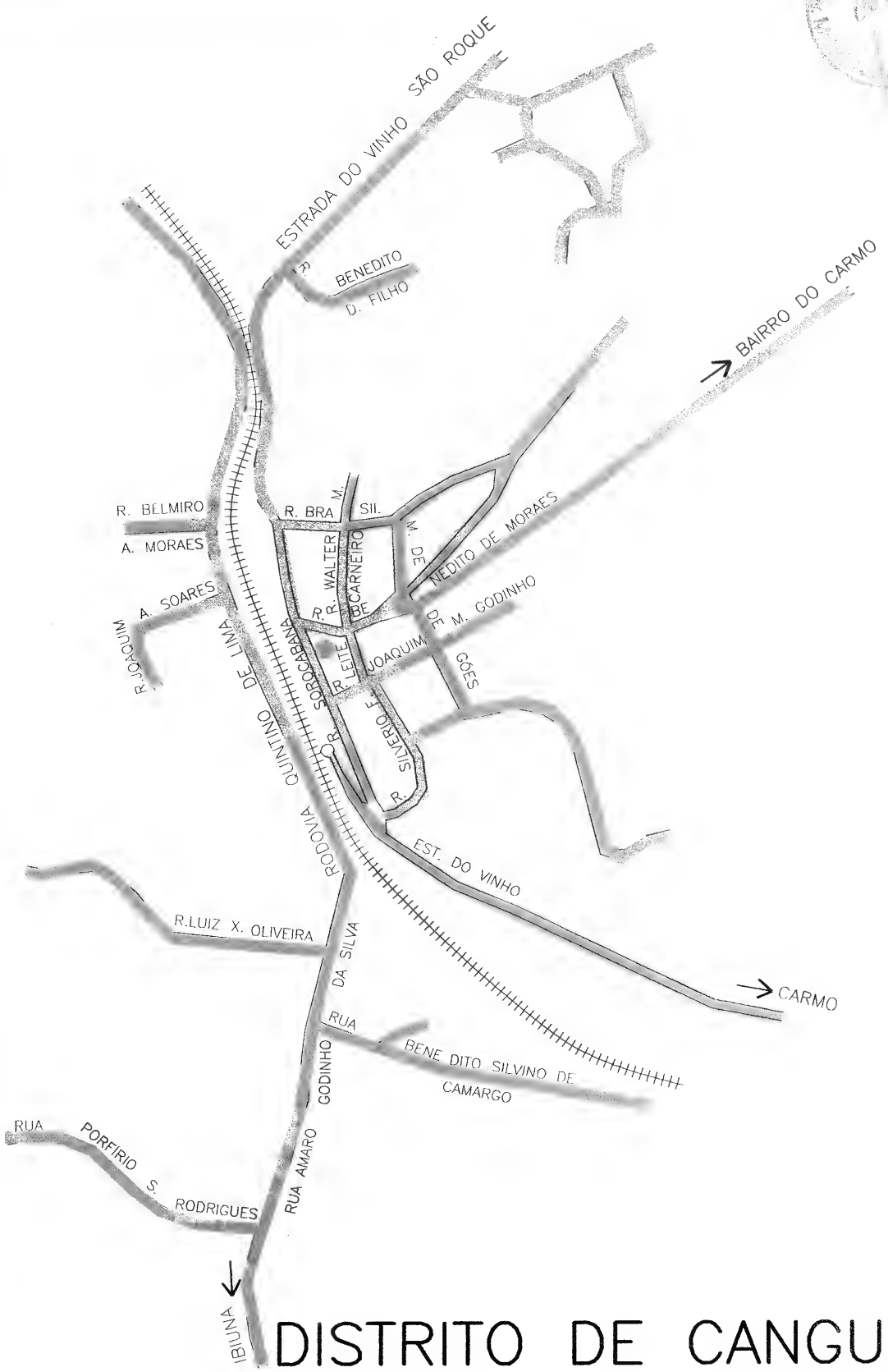

DISTRITO DE CANGUERA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

a Distritos: Canguera/Bº do Carmo
ta Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV
04/04

	DESENHO	DATA
	ROSELENE NATARULA	ABRIL 2012

.IAR

iurno

E

Diurno

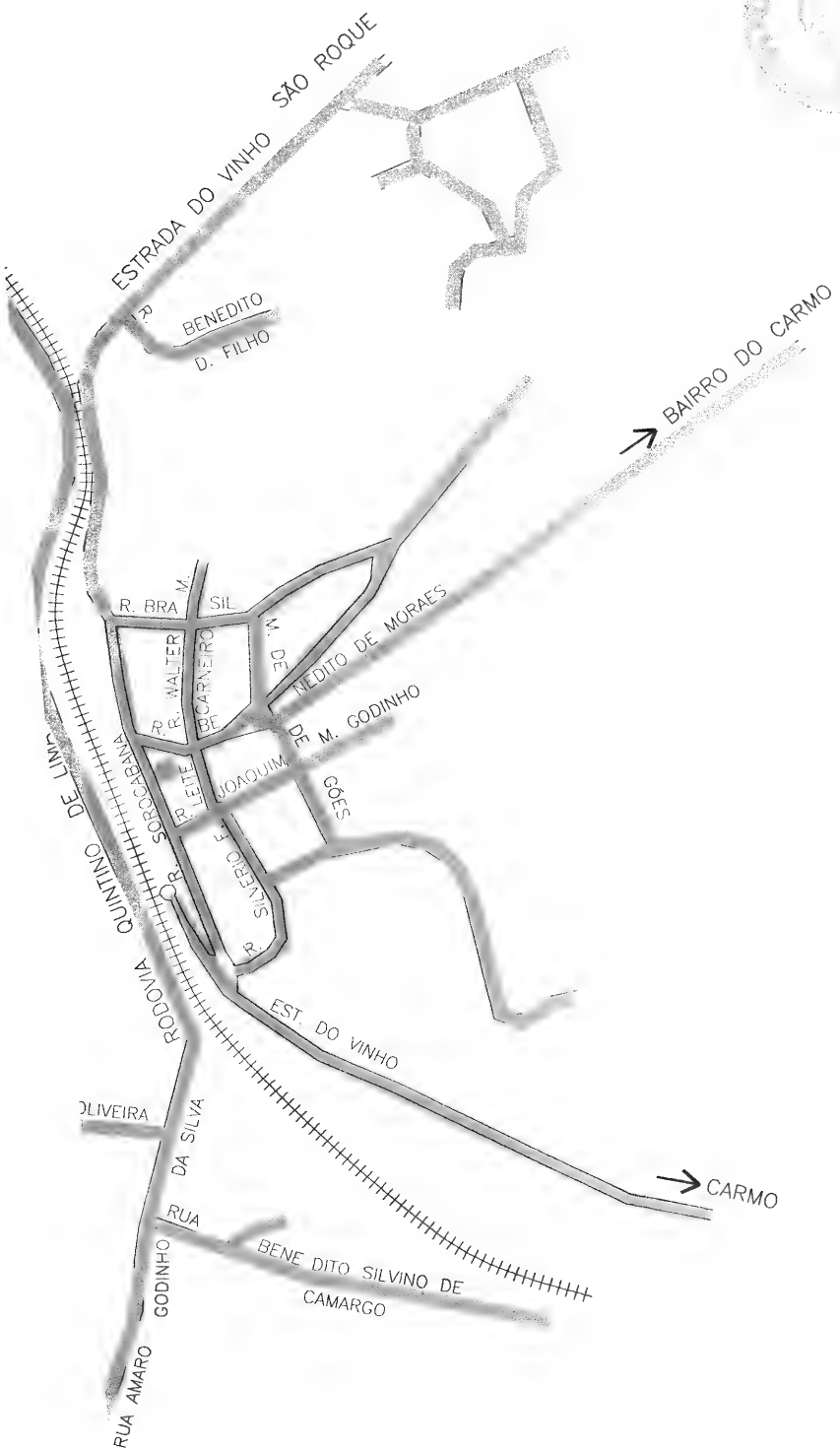

)ISTRITO DE CANGUERA

)A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

'ENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

'a/Bª do Carmo

FOLHA Nº

ANEXO IV

04/04

'HO

LENE NATARULA

DATA

ABRIL 2012

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 068

À
Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.
Sr. Juvenal Luiz Pereira de Lima Nigro

Ref.: Solicitação de orçamento para serviços de limpeza pública no município de São Roque

Favor elaborar cotação / orçamento para os serviços de limpeza pública de nosso município, conforme planilha estimativa abaixo.

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	**1.700,00**			
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	**1.700,00**			

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	**7.000,00**			

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	**3.600,00**			

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	**1,00**			

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prof. da Est. Tur. de S. Roque – Dpto. Material – 069

Lote 005						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	1,00			

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

Recebido em 09/01/2017

ECOPAV Construção e Soluções Urbanas Ltda.

Rodolfo Brito De Souza

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À

EPPO Brasil Soluções Urbana Ltda.

Sr. Julio Cesar de Oliveira

Ref.: Solicitação de orçamento para serviços de limpeza pública no município de São Roque

Favor elaborar cotação / orçamento para os serviços de limpeza pública de nosso município, conforme planilha estimativa abaixo.

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	**1.700,00**			
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	**1.700,00**			

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	**7.000,00**			

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	**3.600,00**			

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	**1,00**			

Lote 005						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	**1,00**			

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 972

À
Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Sr. Edson

PROTOCOLO

Ref.: Solicitação de orçamento para serviços de limpeza pública no município de São Roque

Favor elaborar cotação / orçamento para os serviços de limpeza pública de nosso município, conforme planilha estimativa abaixo.

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	**1.700,00**			
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	**1.700,00**			

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	**7.000,00**			

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	**3.600,00**			

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	**1,00**			

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
093

Lote 005						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m^3 por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	**1,00**			

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 09 de Janeiro de 2017.

09/01/17

EPPO 009/2017

Itu, 11 de janeiro de 2017.

À

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque - SP.

AT.: Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref.: Solicitação de Orçamento para Serviço de Limpeza Pública no Município de São Roque

COTAÇÃO

A **EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda.,** legalmente estabelecida na Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, n.º 650 – Vila São José – Itu/SP, e, escritório técnico administrativo na Rua Ceara nº 81 – Bairro Brasil – Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 04.861.051/0001-69, vêm, por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ CARLOS VENTRI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Itu - SP, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.707.248-6–SSP/SP e do CPF/MF n.º 560.811.118-49, apresentar Orçamento conforme planilha a seguir descrita e termo de referência apresentado:

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	**1.700,00**	129,30	219.810,00	1.318.860,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	**1.700,00**	**90,66**	154.122,00	924.732,00

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	**7.000,00**	4,99	34.930,00	209.580,00

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	**3.600,00**	51,97	187.092,00	1.122.552,00

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equip e/ms	**1,00**	**28.856,13**	28.856,13	173.136,78

Lote 005						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equip e/ms	**1,00**	**58.788,90**	58.788,90	352.733,40

- Valor Total dos Lotes por mês R$ **683.599,03** (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos);
- Valor Total dos Lotes para 6 meses **R$ 4.101.594,18** (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
- Condições de Pagamento: Medição mensal
- Declaramos ainda, que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados desta data.

Atenciosamente,

EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda.
JOSÉ CARLOS VENTRI
-Diretor-

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
Div. Material
07

Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Endereço: Rua Eduardo Ferragut, nº 55
Bairro: Pinheirinho
CEP: 13.280-000
CNPJ: 62.011.788/0001-99
E-mail: licitacao@litucera.com.br

Cidade: Vinhedo/SP
Telefone: (19) 3826-2260
Insc. Estadual: 714.112.113.111

À
Prefeitura do Município de São Roque

Ref. Solicitação de Cotação de Preços

Lote 01

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada	Ton.	1.700,00	R$ 192,72	R$ 327.624,00	R$ 3.931.488,00
2	Transporte e Destinação final de resíduos sólidos domiciliares	Ton.	1.700,00	R$ 165,20	R$ 280.840,00	R$ 3.370.080,00

Lote 02

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Coleta, transporte e destinação final de RSS	Kg	7.000,00	R$ 5,85	R$ 40.950,00	R$ 491.400,00

Lote 03

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Varrição Manual de Vias e logradouros públicos	Km/sarjeta	3.600,00	R$ 55,52	R$ 199.872,00	R$ 2.398.464,00

Lote 04

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Equipe/mês	1,00	R$ 51.181,49	R$ 51.181,49	R$ 614.177,88

Lote 05

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção - incluindo transporte para aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1m³ por domicilio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/mês	1,00	R$ 62.378,26	R$ 62.378,26	R$ 748.539,12

Validade da Proposta: 60 dias desta data.
Nos preços apresentados acima estão inclusos Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas, Material de Sinalização, EPIs e Materiais Diversos necessários para a execução do serviço proposto.

São Roque/SP, 12 de Janeiro de 2017

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
Edison Gabriel da Silva
Diretor Administrativo

ecopav
soluções urbanas

certificado OHSAS18001

PROPOSTA

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Diretoria de Planejamento
SÃO ROQUE - SP

At. Ilmo Sr. Claudinei Rosa

Prezados Senhores,

Ref.: **ORÇAMENTO ECOPAV N° 005/2017** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de serviços de limpeza urbana, pelo prazo de seis meses, de:

1) Coleta domiciliar, manual e conteineirizada;
2) Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares;
3) Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS;
4) Varrição de vias e logradouros públicos;
5) Coleta Seletiva de materiais recicláveis.

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

SIAC PBQP-H Nível - A Certificado Nº 70911

PSQ Programa Setorial da Qualidade Certificado Nº 70912

ISO 9001:2000 Certificado Nº 42520

1. PREÇO

Pela presente propomos à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a prestação de serviços conforme os estritos termos previstos na presente cotação, pelo preço descrito abaixo, parte integrante desta proposta.

2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

3. Planilha de serviços:

PLANILHA DE PREÇOS - PM SÃO ROQUE

	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
	LOTE1				
1	Coleta domiciliar, manual e conteineirizada.	tonelada	1.700,00	176,38	299.846,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	tonelada	1.700,00	153,41	260.797,00
				TOTAL LOTE 1	**560.643,00**
	LOTE 2				
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	7.000,00	4,91	34.370,00
				TOTAL LOTE 2	**34.370,00**
	LOTE 3				
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00	59,55	214.380,00
				TOTAL LOTE 3	**214.380,00**
	LOTE 4				
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00	29.749,46	29.749,46
				TOTAL LOTE 4	**29.749,46**
	LOTE 5				
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção - incluindo transporte para aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superior a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convecional.	Equipe/mês	1,00	64.900,00	64.900,00
				TOTAL LOTE 4	**64.900,00**
				VALOR TOTAL MENSAL	R$ 904.042,46

Avenida Pedroso de Moraes, 2.555 - sala 07
Alto de Pinheiros - São Paulo - SP
CEP 05419-001
t (11) 3040-4400 f (11) 3845-3912
e ecopav@ecopav.com.br
s www.ecopav.com.br

O valor total mensal de **R$ 904.042,46** (novecentos e quatro mil quarenta e dois reais e quarenta seis centavos);

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda.
CNPJ: 63.911.028/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.758.213.114
REPRESENTANTE: Juvenal Luiz Pereira de Lima Nigro - CARGO: Sócio-Diretor Técnico – CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.887.944 E CPF: 012.763.708-73
ENDEREÇO: Av. Pedroso de Morais, 2555, sala 07, CEP: 05419-001, Bairro: Alto de Pinheiros, Cidade: São Paulo, Estado: SP - TELEFONE: (11) 3040-4400
BANCO: Itaú AGÊNCIA: 6205 Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 01614-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO: juvenal_nigro@ecopav.com.br

5. CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: medição mensal com emissão de fatura até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à execução dos serviços medidos e 15 dias para pagamento da data da nota fiscal;

São Paulo, 12 de janeiro de 2017.

Nome: Juvenal Luiz Pereira de Lima Nigro
Cargo/Função: Sócio-Diretor
CPF: 012.763.708-73
RG n.º: 6.887.944

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

SIAC PBQP-H
Nível - A
Certificado Nº 70911

PSQ
Programa Setorial da Qualidade
Certificado Nº 70912

ISO 9001:2000
Certificado Nº 42520

Prefeitura da Estância Tirística de São Roque

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Ecopav		Litucera		EPPO	
1	Tonelada	1700	Coleta domiciliar, manual e conteireirizada	R$ 176,38	R$ 299.846,00	R$ 192,72	R$ 327.624,00	R$ 129,30	R$ 219.810,00
2	Tonelada	1700	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	R$ 153,41	R$ 260.797,00	R$ 165,20	R$ 280.840,00	R$ 90,66	R$ 154.122,00
1	KG	7000	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	R$ 4,91	R$ 34.370,00	R$ 5,85	R$ 40.950,00	R$ 4,99	R$ 34.930,00
1	KM/sarjeta	3600	Varrição manual de vias e logradouros púlicos	R$ 59,55	R$ 214.380,00	R$ 55,52	R$ 199.872,00	R$ 51,97	R$ 187.092,00
1	Equipe/mês	1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R$ 29.749,46	R$ 29.749,46	R$ 51.181,49	R$ 51.181,49	R$ 28.856,13	R$ 28.856,13
1	Equipe/mês	1	Equipe para limpeza de áreas e remoção	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00	R$ 62.378,26	R$ 62.378,26	R$ 58.788,90	R$ 58.788,90
				Total	**R$ 904.042,46**	**Total**	**R$ 962.845,75**	**Total**	**R$ 683.599,03**

R$ 4.101.594,18

JUCESP PROTOCOLO
0.663701/16-9

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.861.051/0001-69
NIRE 35217303799

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social de sociedade limitada e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ CARLOS VENTRI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.707.248-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.811.118-49, domiciliado na Rua Ceará, nº 81, Bairro Brasil, Itu, Estado de São Paulo, Cep 13.301-421;

DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.944.593-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.848.518-65, domiciliada na Rua Samuel Morse, nº 120, 13º andar, São Paulo, Capital, Cep 04.576-060; e,

TATHIANA CRISTINA VENTRE BUSNELLO FERNANDES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.006.304-0 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.151.278-03, domiciliada na Rua Samuel Morse, nº 120,13º andar, São Paulo, Capital, Cep 04.576-060.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA.,** com sede na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, nº 650, Vila São José, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13310-280, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n.º **35217303799,** em sessão de **06.12.2001**, e última alteração registrada sob o n.º **296.117/16-0,** em sessão de **01.07.2016,** têm entre si, certo e ajustado, proceder à **8ª Alteração e Consolidação de Contrato Social,** conforme os termos que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TATHIANA CRISTINA VENTRE BUSNELLO FERNANDES**, acima qualificada, neste ato, retirando-se definitivamente da Sociedade, cede e transfere, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido, com a expressa anuência do outro sócio, **JOSÉ CARLOS VENTRI**, acima qualificado, a totalidade de suas quotas, ou seja, **9.278** (nove mil, duzentas e setenta e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo o total de R$ 9.278.000,00 (nove milhões e duzentos e

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo 12 DEZ 2016
124628 AUTENTICAÇÃO 1027AQ0672821
Giachini Passi - Escr. Autorizado
POR ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Selo de Autenticidade

setenta e oito mil reais), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições, com tudo o que as referidas quotas representam, à sócia **DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI**, acima qualificada, os quais outorgam-se, por este instrumento, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à referida cessão onerosa de quotas, para nada mais reclamarem entre si, seja a que título for. O sócio **JOSÉ CARLOS VENTRI**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido, **14.500** (catorze mil e quinhentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo o total de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições, com tudo o que as referidas quotas representam, à sócia **DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI**, acima qualificada, os quais se outorgam, por este instrumento a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação à referida cessão onerosa de quotas, para nada mais reclamarem entre si, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente instrumento, resolvem os sócios aumentar o capital social da Sociedade, de **R$ 29.780.000,00** (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta mil reais) para **R$ 30.398.000,00** (trinta milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) mediante a subscrição e integralização, neste ato, de **618** (seiscentas e dezoito) quotas, no valor de **R$ 618.000,00** (seiscentas e dezoito mil reais), por meio da conferência de bens correspondente a parcela de seu acervo técnico, conforme descritos e avaliados no Laudo de Avaliação que compõe o Anexo I à presente alteração, pela **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Campos Salles, n.º 1.818, sala 42, 4º andar, Bairro Vila Boyes, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.059.631/0001-49, representada na forma de seu contrato social, por seu sócio administrador José Carlos Ventri, ora admitida na sociedade. Os sócios remanescentes Daisy Aparecida Cardoso Ventri e José Carlos Ventri renunciam expressamente neste ato aos respectivos direitos à integralização.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cessão e transferência de quotas e do aumento de capital da Sociedade, os sócios resolvem adequar a cláusula Quarta do contrato social da Sociedade que passa vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL"

*O capital social totalmente subscrito e integralizado é de **R$ 30.398.000,00** (trinta milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) representado por **30.398** (trinta mil, trezentos e noventa e oito) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, assim distribuídas:*

*I. O sócio **JOSÉ CARLOS VENTRI**, brasileiro, separado judicialmente,*

5º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
MILTON FARALLO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 DEZ 2016
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672822
Giacomini Passi - Escr. Autorizado
Por ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
...mente c/ Selo de Autenticidade

administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.° 5.707.248-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° 560.811.118-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.° 81, Bairro Brasil, em Itu, Estado de São Paulo, possui 390 quotas (no valor de R$ 390.000,00) de um total de 30.398 quotas;

II A sócia ***DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI****, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.° 4.944.593-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.° 163.848518-65, residente e domiciliada na Rua Junqueira, n° 600, Chácara Flora, município de São Paulo, Estado de São Paulo, possui 29.390 quotas (no valor de R$ 29.390.000,00) de um total de 30.398 quotas;*

III. A sócia ***EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA****., sociedade empresária limitada com sede na Rua Campos Salles, n.° 1.818, sala 42, 4° andar, Bairro Vila Boyes, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°01.059.631/0001-49, possui 618 quotas (no valor de R$ 618.000,00) de um total de 30.398 quotas.*

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo os sócios solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e a nenhum dos sócios quotistas será lícito ceder, transferir, alienar, emprestar ou onerar, parcial ou totalmente suas quotas a terceiros, sem o expresso consentimento e anuência dos demais sócios, em instrumento respectivo, sendo garantido sempre aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo terceiro - Entre os sócios quotistas são admitidas transferências de quotas, desde que aprovadas pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quarto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social ora alterado, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: Em função da alteração contratual procedida, resolvem os sócios reformular e consolidar o contrato social da Sociedade, que, a seguir consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 DEZ 2016
Machini Passi - Escr. Autorizado
COTA POR ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672823

Prof. da Est. Tur. de S.
083

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA.

CNPJ/MF N° 04.861.051/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINACÀO, SEDE E FORO

A sociedade, pelo presente Instrumento, adota: a: forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 a 1087 do Código Civil, e girará sob a denominação de **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA**.

A sede, administração e foro da sociedade será na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, n.° 650, Vila São José, Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13310-280, podendo a qualquer tempo e a critério dos sócios quotistas, instalar, manter e extinguir filiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURACÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: estudos e elaboração de projetos de engenharia civil; planejamento e execução de obras no segmento construção civil; edificações em geral; obras de arte; terraplanagem; pavimentação; sondagens; fundações; projetos e levantamentos topográficos; obras de rodovias/ferrovias/hidrovias/aeroportuárias/ portuárias/metroviárias; obras de saneamento básico; barragens; obras geotécnicas de contenção de encostas e túneis; escavação pelo sistema não destrutível; restaurações; recuperações e reforços de obras de construção civil; dragagem/drenagem; estruturas metálicas; manutenção civil; gerenciamento de obras; reformas; instalações hidráulicas/elétricas de baixa e alta tensão; pré-moldados; reflorestamento/revestimento vegetal/paisagismo/manutenção de áreas verdes; comercialização de imóveis/loteamentos residenciais/comerciais/industriais; construção de prédios para revenda ou locação; incorporações e participações em outras sociedades; fretamento de veículos leves e pesados; locação de veículos leves/máquinas/equipamentos/ferramentais; locação de mão de obra; construções habitacionais; limpeza pública em geral; limpeza industrial/particular; coleta, transporte; tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares; resíduos sólidos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Giachini Passi - Escr. Autorizado
A POR ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
Somente c/ Selo de Autenticidade
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672824

dos serviços de saúde; resíduos sólidos comerciais; resíduos industriais; coleta seletiva; processamento e comercialização; varrição de ruas; avenidas; vias e logradouros públicos e particulares; projeto; implantação; manutenção e operação de aterros fito-sanitários e de usinas de processamento de resíduos; incineradores especiais; limpeza em geral; desinfecção ambiental; controle; combate; erradicação de pragas e vetores urbanos; operação de transportes coletivos de passageiros urbanos municipal/intermunicipal/interestadual; exploração comercial de concessões públicas nas esferas municipais/estaduais/federal, nos segmentos: transporte coletivo municipal/estadual/federal; gestão e manejo dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais/resíduos sólidos dos serviços de saúde; concessão em operação de aterros sanitários; concessão nos serviços de limpeza pública; concessão/comodato/arrendamento de rodoviárias municipais/estaduais; concessão de ferrovias/hidrovias/redes metroviárias/rodovias/portos/aeroportos; concessões na área de saneamento ambiental: esgotamento sanitário; tratamento e distribuição de água e esgoto, concessões de telefonia.

CLÁUSULA OUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 30.398.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) representado por 30.398 (trinta mil, trezentos e noventa e oito) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, assim distribuídas:

I. O sócio **JOSÉ CARLOS VENTRI**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.° 5.707.248-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.° 560.811.118-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.° 81, Bairro Brasil, em Itu, Estado de São Paulo, possui 390 quotas (no valor de R$ 390.000,00) de um total de 30.398 quotas;

II A sócia **DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.° 4.944.593-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 163.848518-55, residente e domiciliada na Rua Junqueira, n° 600, Chácara Flora, município de São Paulo, Estado de São Paulo, possui 29.390 quotas (no valor de R$ 29.390.000,00) de um total de 30.398 quotas;

III. A sócia **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA.,** sociedade limitada com sede na Rua Campos Salles, n.º 1.818, sala 42, 4º andar, Bairro Vila Boyes, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.059.631/0001-49, possui 618 quotas (no valor de R$ 618.000,00) de um total de 30.398 quotas.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo os sócios solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2002.

Prcf. da Est. Tur. Dir. Metanal. Campinas
CONFERE COM O ORIGINAL
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 07 DEZ 2016
124628 AUTENTICAÇÃO 1027AQ0672825
Rogério Pachini Passi - Escr. Autorizado
POR ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Somente c/ Selo de Autenticidade

Parágrafo segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e a nenhum dos sócios quotistas será lícito ceder, transferir, alienar, emprestar ou onerar, parcial ou totalmente suas quotas a terceiros, sem o expresso consentimento e anuência dos demais sócios, em instrumento respectivo, sendo garantido sempre aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo terceiro - Entre os sócios quotistas são admitidas transferências de quotas, desde que aprovadas pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quarto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRACÃO

A gestão da sociedade caberá unicamente ao sócio-gerente **JOSÉ CARLOS VENTRI**, investido desde já em seus poderes de, individualmente, representar a empresa nos atos normais de gestão, inclusive em juízo, ou fora dele, nas movimentações bancárias, no aceite, no aval, no endosso de títulos comerciais e financeiros, na assunção de obrigações e prestação de fianças, na alienação de bens imóveis, quotas e ações de propriedade da sociedade, na outorga de procuração por instrumento particular ou público.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme disposto no art.1065 do Código Civil.

O exercício social coincide com o ano civil e os lucros ou prejuízos serão apurados no último dia útil de dezembro de- cada ano, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à gerência levantar balanços em qualquer período do ano.

Parágrafo primeiro - Os lucros apurados em balanço terão o destino que for deliberado pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo segundo - Os lucros líquidos serão sempre partilhados entre os sócios, na proporção das suas respectivas quotas no capital social e, em igual proporção, serão partilhados os eventuais prejuízos.

SÃO PAULO
JOSÉ MILTON TRAVELO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672826
02 DEZ 2016
Machini Passi - Escr. Autorizado
POR ATO Emolumentos pago
R$3,10 Por Verba
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

Parágrafo terceiro - Cada sócio terá direito a uma retirada mensal que será fixada de comum acordo entre os sócios, independentemente dos tetos fixados pela legislação do Imposto de Renda, cujos valores serão levados a débito na conta "Despesas Gerais".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Se, eventualmente, qualquer sócio denunciar o contrato, sócio ou sócios que representarem a maioria do capital social, terão direito se opor à dissolução, ressalvando-se ao sócio denunciante, exclusivamente, o direito de se retirar da sociedade na forma prevista nos parágrafos a seguir:

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo: Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Parágrafo terceiro: Nos mesmos 30 (trinta) dias subsequentes à mencionada notificação, será feito um balanço patrimonial geral da sociedade com base na data da mesma notificação. Se os demais sócios não decidirem pela dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante serão a ele pagos nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista, e o saldo em 10 (dez) prestações iguais, sucessivas e mensais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) a.a., mais correção monetária, calculada de acordo com a tabela de atualização judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo quarto: Ao elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados lucros ou perdas posteriores à notificação de retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios representando a maioria absoluta do capital social. Em ambas as hipóteses, essa maioria deverá eleger o liquidante e fixar sua remuneração.

CLÁUSULA NONA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé
02 DEZ 2016
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672827
Passi - Escr. Autorizado
ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
mente c/ Selo de Autenticidade

A sociedade não se dissolverá pela morte de quaisquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, os seus sucessores legais terão direito de substituí-lo na sociedade, de conformidade com o que dispuser a partilha do respectivo inventário. Todavia, para que tais sucessores possam ser considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com o sócio remanescente, o respectivo instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo segundo: Se, eventualmente, não forem exercidos os direitos a que se refere o item anterior, proceder-se-á um balanço patrimonial geral da sociedade, com base na data do falecimento do sócio falecido, e os haveres que assim forem apurados serão pagos ao espólio nos seguintes prazos e condições: 10% (dez por cento) à vista e o saldo em 4 (quatro) prestações trimestrais, iguais e sucessivas, a contar do mencionado balanço, acrescidas de juros de 12% a.a., mais correção monetária, calculada de acordo com a tabela de atualização judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Ao elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores ao falecimento, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

Quando a maioria de sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

A exclusão por justa causa será precedida de reunião especialmente convocada para esse fim, para a qual o sócio excluído será cientificado com antecedência mínima de 05 (cinco dias) para os fins de comparecimento e exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os encargos e a direção de operações dos serviços da sociedade, relacionados com engenharia, serão sempre exercidos com plena autonomia por engenheiro habilitado no país e no gozo de seus direitos perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, em especial, junto ao CREA - SP.

JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 DEZ 2016
124628 AUTENTICAÇÃO 1027AQ0672828
Michele Passi - Escr. Autorizado
ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Somente c/ Selo de Autenticidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por este instrumento, determina-se a regência supletiva da sociedade pelas normas que disciplinam as sociedades simples, nos termos do art. 1053, caput, do Código Civil.

Os sócios declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato de sociedade limitada, em 3 (três) vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais dele emanados, destinando-se a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, 21 de novembro de 2016

JOSÉ CARLOS VENTRI

5º Tabelionato de Notas FRANÇA

DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI

RECONHECIMENTO NO VERSO

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 DEZ 2016
Antonio Giacomini Passi - Escr. Autorizado
NOTA POR ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672829

JUCESP
23 NOV 2016

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA.
Por: José Carlos Ventri
Sócio Administrador

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUBDISTRITO

TATHIANA CRISTINA VENTRI

Testemunhas:

1.-

Nome: Mario R Campelo

RG: 34 921 653-8

2.-

Nome: Julio Cesar de Oliveira

RG: 15.403.823-4-SSP/SP

Visto do Advogado:

OAB/SP 61.471

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficiais Liana Vanzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-0388

Reconheço por semelhança a firma de: (1) TATHIANA CRISTINA VENTRI MUSNELLO FERNANDES, em documento com valor econômico, o qual convere com padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 28 de novembro de 2016.
EDSON SILVA BEZERRA – ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 1 Ato:106AA-657246
(Qto 1:Total R$ 8,15) Cód. [illegible]

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 São Paulo SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-0388
EDSON SILVA BEZERRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP
Avenida Santo Amaro, 6635 • Santo Amaro • São Paulo / SP • CEP: 04701-100 • PABX: (11) 5545-3166
www.cartoriodesantoamaro.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) JOSE CARLOS VENTRI, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.
São Paulo, 29 de novembro de 2016. Selo(s)-Selo(s): 1 Ato:AA-628240

RICARDO AMADOR DA SILVA - escrevente autorizado
(Firma R$ 8,15/Sta. 1: 1976036[illegible]
AB593079

André da Silva
Oficial e Tabelião

5º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Rogério Giachini Passi - Escr. Autorizado
POR ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Cód. de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672831

Pref. da Est. Tur. de S.Rosa
Div. Mat. Pat.
090

JUCESP
23 11 16

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Rogério Giachini Passi - Escr. Autorizado
CONFORME ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
Somente c/ Selo de Autenticidade
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672832

Rua Cotoxó, 1093 - 5º andar
05021-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 3862-1844 - Fax: (11) 3873-7342
sgs@sgsauditores.com.br
www.sgsauditores.com.br

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

A
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA (cedente)
EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA (cessionária)

Prezados Administradores,

Apresentamos **"Laudo Técnico/Econômico de Avaliação"** dos serviços de engenharia ambiental e saneamento básico com utilização de tecnologia de ponta, com a finalidade de auferir o valor econômico dos acervos técnicos obtidos pela **empresa, EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda., a fim de serem incorporadas no patrimônio da sociedade, EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda.**, pela subscrição de quotas pela empresa cedente, EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

Para tanto, foram analisados os Acervos Técnicos, expedidos e certificados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.

Ao ensejo desta, enviamos votos de sucesso, colocando-nos desde já a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Engº Alexandre Villanova Sorroche
CREA SP: 5060295173/D

Contador Presley José Godoy
CRC 1SP 185.052/0-5

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Selo de Autenticidade
124628 AUTENTICAÇÃO 1027AQ0672833

rendimentos reais. Assim, temos que dimensionar como Tecnologia/know-how o conjunto de conhecimentos específicos que se aplicam a um determinado segmento de mercado **(ativos intangíveis).**

II. PREMISSAS

Documentos:

- Relação de serviços/obras executadas, compondo o Acervo Técnico da empresa;
- Acervo Técnico.

Considerações:

Trata-se de avaliação de tecnologia/know-how em serviços de engenharia na área sanitária e ambiental, denominado **"Acervo Técnico",** representando a experiência/expertise, o conhecimento, a capacidade técnica/operacional, com a execução de serviços, resultando em suporte técnico/operacional com anotações emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP.

III. TECNOLOGIA/KNOW-HOW

A fundamentação técnica da tecnologia, corresponde a um conjunto de conhecimentos específicos que se aplica a um determinado segmento de atividade, como a fabricação de determinados produtos e/ou a prestação de serviços de engenharia.

"Segundo Clécio Gabriel Di Biasi, em "A Propriedade Industrial", a tecnologia é o bem imaterial, envolvendo os conhecimentos de engenharia em seus diferentes campos, os quais são aplicáveis na indústria para obtenção de um bem material ou serviço. Esses conhecimentos, que podemos denominar tecnológicos, são normalmente criados, desenvolvidos, acumulados e conservados sob segredo pelas empresas que o detém, podendo estar, ou não, sob proteção de um regime de propriedade industrial".

O conceito de tecnologia está diretamente ligado ao fato de saber como "know-how" procede no campo da produção industrial.

Podemos classificar a tecnologia, como sendo patenteada ou não patenteada. A primeira, enquadra o conhecimento das técnicas vinculadas à matéria das patentes. A segunda, refere-se aos conhecimentos não patenteados que podem se agrupar em:

- Serviços de Engenharia;
- Anteprojetos e Projetos técnicos;
- Serviços de Montagem;
- Construção;
- Operação e Manutenção de Plantas Industriais, etc....

A posse de uma tecnologia permite a uma organização empresarial a realização de uma atividade econômica e, assim auferir resultados econômicos.

JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02 DEZ 2016
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672834
Selo de Autenticidade

Segundo Wladimir Porro, em **"Tecnologia e Transferência de Tecnologia"**:

" A tecnologia, por sua vez, além do fato da produção ao lado do capital, do trabalho e das matérias primas, comporta-se ela mesma como mercadoria, tendo valor de troca e estando sujeita, em consequência, a todos os tipos de transações legais..."

"A tecnologia explicita é aquela que não se encontra embutida em bem físico ou serviço, mas se encontra acumulada em pessoas, sob forma de conhecimentos intelectuais e habilidades manuais, em documentos, tais como patentes, relatórios, desenhos, instruções, manuais, especificações, etc"...

Como um bem econômico, a tecnologia, obviamente, tem um preço único e indivisível. Outra característica é que ela é intangível, tornando- se difícil identificar e planejar soluções para problemas relacionados com a mesma, ao contrário do que ocorre normalmente com mercadorias.

A tecnologia não é exaurível pelo uso, isto é, uma vez criada ou obtida pode ser utilizada, simultaneamente por diversas empresas ou indivíduos, sem que isto afete sua oferta. Pode-se apresentar em duas formas: implícita ou explicita, conforme esteja ou não incorporada a bem ou serviço. A tecnologia implícita é aquela que permite a produção de um bem físico ou um serviço que esteja incluído em seu valor.

IV. CONCEITO METODOLÓGICO

O valor econômico de uma tecnologia decorre do resultado econômico/financeiro propiciado pela sua utilização e garantia de rendimento. Para isso é necessário saber como utiliza-la na produção de um bem ou serviço, ou da necessidade de mercado.

A tecnologia (ativos intangíveis), na verdade produz os rendimentos de uma empresa, mediante utilização de ativos tangíveis.

O valor econômico é determinado pela geração de caixa futuro da empresa, em um dado período de tempo, produzido pelo seu ativo intangível a partir dos ativos tangíveis.

Assim, para proceder a avaliação de uma tecnologia, é necessário dimensionar os negócios que poderão ser gerados por seu intermédio e os resultados que razoavelmente poderão ser obtidos na realização dos mesmos.

Para tanto, o desempenho passado, é um mero balizador. As condições de mercado e ambientes em que que inseriam os negócios do passado, certamente não serão as mesmas do futuro.

Deste modo, isto implica na consideração de um cenário macroeconômico, para o horizonte de tempo que esses negócios serão gerados. Implica ainda, em se ter uma visão de futuro do mercado para os serviços dessa tecnologia e, em consequência, do montante das receitas possíveis de serem realizadas e o dimensionamento dos investimentos necessários e o conhecimento da estrutura de custos para a realização dessas receitas.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628 Passi - Escr. Autorizado
AUTENTICAÇÃO Emolumentos pago
10 Por Verba
1027AQ0672835 Selo de Autenticidade

SGS

Prof. da Est. Tur. de S. Rocha - Dir. Material - Cabo

V. SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO

EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda., é detentora de tecnologia especializada na operação e execução de serviços de limpeza pública; projeto; construção e operação de aterros sanitários; concessão e operação em gestão integrada de resíduos sólidos; reaproveitamento de resíduos retornando a cadeia produtiva, conforme podemos observar pelos Acervos expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA SP.

Destacamos áreas de atuação, com atestados emitidos por Órgãos Públicos Municipais, acervados no CREA-SP

- Aterros Sanitários;
- Concessões e operações em serviços públicos no segmento da engenharia ambiental;
- Limpeza urbana;
- Saneamento Básico

VI. VALOR ECONÔMICO DA TECNOLOGIA

O valor econômico da tecnologia, consubstanciado no Acervo Técnico especificado neste laudo, é apurado através do valor presente do fluxo de caixa acrescido do potencial tecnológico; experiências profissionais; aplicação de métodos, etc...

É o poder de aquisição que pode ser comparado com qualquer mercadoria, porem o mais básico é medi-lo em moeda corrente, portanto, avaliar é estabelecer o valor das coisas de interesse econômico de natureza física, estejam ou não no comércio.

Desta forma temos que dimensionar um peso adequado ao detentor da tecnologia que poderá, através da mesma, auferir resultados econômicos, bem como negocia-la por meio da transferência tecnológica; assim sendo estimamos peso 3 (três) sobre o valor do capital investido.

Atribuímos o valor destes 07 Atestados/Acervos Técnicos, obtendo como resultado final, o valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Nesta data, **EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda, CNPJ/MF nº 01.059.631/0001-49** realiza a operação de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, com a conferência de Acervos Técnicos para a empresa **EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.861.051/0001/69, com sede em Itu, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, nº 650 – Vila São José.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Rogério Giachini Passi - Escr. Autorizado
TA POR ATO Emolumentos pago R$ 3,10 Por Verba
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672836

SGS

Pref. da Est. Tur. de S. Rosa
Div. Material
09

EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA
RELAÇÕES DOS ACERVOS TÉCNICOS, INCORPORADOS PELA EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA NA SOCIEDADE EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA.

ORDEM	ORGÃO	OBJETO/DESCRIÇÃO	ACERVO TÉCNICO Nº	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	VALOR AUFERIDO R$
01	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu SP	Serviços relativos a manutenção de limpeza de vias públicas no Município de Itu.	2620140010581	15/2003	151.000,00
02	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu SP	**Manutenção e execução de serviços de** limpeza de vias públicas, coleta, transporte, operação de aterro sanitário, destino final de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de serviços de saúde e coleta de materiais recicláveis.	SZL05868	15/2003	302.000,00
03	Prefeitura Municipal de Cabreúva SP	**Serviços de coleta, transporte, operação e** manutenção de estado de transbordo, destinação final de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de saúde.	SZL03674	046/2008	25.000,00
04	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu SP	**Execução, manutenção e operação na área** de engenharia Civil – implantação do sistema compostagem através de leiras revolvidas.	SOR02421	014/2002	20.000,00
05	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu SP	**Operação e execução na área de engenharia** Civil – obras e serviços de operação do aterro de inertes.	SZL05867	14/2004	30.000,00
06	Prefeitura do Município de Jaguariúna SP	**Execução, manutenção, limpeza de vias** públicas, coleta, transporte, destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e operação de unidade de transferência.	SOR02422	313/2009	40.000,00
07	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu SP	**Serviços de limpeza e obras de implantação** do aterro sanitário, coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial, coleta conteirizada de resíduos domiciliares.	FL35644	14/2001	50.000,00
				Valor auferido total	**618.000,00**

Concluídos os trabalhos de Valoração dos Atestados/Acervos Técnicos reconhecidos pelo CREA-SP, encerrando o presente Laudo Técnico-Econômico em R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), para a integralização de quotas pela cotista, EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda, CNPJ/MF nº 01.059.631/0001-49 na sociedade, EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda., CNPJ/MF nº 04.861.051/0001-69.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
R. Paulo 02 DEZ 2016
Ricardo Passi - Escr. Autorizado
ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
Somente c/ Selo de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672837

SGS

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material - Unibor
096

VII: ENCERRAMENTO

Encerramos o presente Laudo Técnico/Econômico, contendo 06 (seis) laudas, escritas somente no anverso, todas rubricadas e a última devidamente assinada pelo contador e engenheiro civil responsáveis, emitido em 02 (duas) vias, permanecendo a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Engº Alexandre Villanova Sorroche
CREA SP: 5060295173/D

Contador Presley José Godoy
CRC 1SP 185.052/0-5

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOS... TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
...rio Giachini Passi - Escr. Autorizado
...IA POR ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
...ando Somente c/ Selo de Autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672838

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. • Div. Material

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217303799		06/12/2001	10/09/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.861.051/0001-69	RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI	650	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SAO JOSE	ITU	SP	13310-280	R$	29.780.000,00

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME				
DAISY APARECIDA CARDOSO VENTRI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JUNQUEIRA	600			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA FLORA	SAO PAULO	SP	04644-160	4944593
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
163.848.518-65	SOCIO			11.912.000,00

SÓCIO GERENTE

NOME				
JOSE CARLOS VENTRI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JUNQUEIRA	600			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA FLORA	SAO PAULO	SP	04644-160	57072486
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
560.811.118-49	SÓCIO GERENTE			14.890.000,00

SÓCIO

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Tabelião de Notas Milton Tarallo Rua Santa ... Conforme ... Verba ... Autenticidade

124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0678996

TATHIANA CRISTINA VENTRI					
ENDEREÇO RUA JUNQUEIRA		NÚMERO 600	COMPLEMENTO		
BAIRRO CHACARA FLORA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04644-160	RG 280063040
CPF 302.151.278-03	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 2.978.000,00

APONTAMENTO COM BLOQUEIO

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO
10/08/2004	852.125/04-5	BLOQUEIO JUDICIAL

JC - Nº 521842/04 DE 02/08/2004. OFÍCIO Nº 176/04.. EXPEDIDO PELO MINISTERIO DA FAZENDA E DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO MUNICIPIODE SOROCABA/SP. PELO PRESENTE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, ENCAMINHA A RELACAO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO JOSE CARLOS VENTRI - CPF N. 560.811.118-49, COM QUOTAS NO VALOR DE R$ 14.890,00 NESTA EMPRESA, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 5. DO ART. 64 DA LEI N. 9.532, DE 10/12/1997. A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS RELACIONADOS, DEVERA SER COMUNICADA A ESTA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 HORAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
01/07/2016	296.117/16-0

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITO:30880294876
Date: 2016.09.20 08:43:17 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217303799
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2016

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MARIO ROBERTO CAMPELO:31351518836
[Autenticidade: 76587349] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO
1027AQ0678997

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.861.051/0001-69 **MATRIZ**		**06/12/2001**

NOME EMPRESARIAL
EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EPPO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI	**650**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.310-280	**VILA SAO JOSE**	**ITU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@EPPO.COM.BR	**(11) 4022-4576 / (11) 5083-3008**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2016** às **09:16:58** (data e hora de Brasília).

AUTENTICAÇÃO
1027AQ0678998

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
06/12/2001	13106	04.861.051/0001-69	387159418119

NOME EMPRESARIAL
EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
. LUIZ MIGUEL CHRISTOFOLETTI, PROF,R.	650	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13300-000	VILA SAO JOSE	ITU	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
23/11/2016 08:04.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ CARLOS CARLOTTI - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 462
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Selo Digital de Autenticidade
1241 [illegible] - Escr. Autorizado
AUTENTICAÇÃO [illegible] Recolhimentos pago
1027AQ0678999 Verba
Confira a autenticidade

Prod. da Est. Tur. de S.P. N. 1 Nascente Arquivo 10

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 24/11/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.861.051/0001-69	**Inscrição Estadual:**	387.159.418.119
Razão Social:	EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CHRISTOFOLETTI		
Número:	650	**Complemento:**	
Bairro:	VILA SÃO JOSÉ		
Município:	ITU	**UF:**	SP
CEP:	13310-280		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Coleta de resíduos não-perigosos	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	14/02/2002	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	11/11/2015	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010	

Data da Consulta: 24/11/2016

Número da Consulta: 482432089 SP

6º TABELIÃO DE NOTAS S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO ABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
1027AQ0679000

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços

como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alessandro Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
COTA POR ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
Selo de Autenticidade
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720001

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.861.051/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:23:19 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2017.
Código de controle da certidão: **3144.E044.0EF7.2DF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TABALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
... copia reprográfica, ... a mim apresentado,
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alessandro ... Autorizado
COTA ... pago
24628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720028

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.861.051

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13988941	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	18/01/2017 10:58:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.861.051/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alessandra Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
Emolumentos pago
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720029

Certidão nº	16110057257-08
Data e hora da emissão	24/11/2016 07:10:08
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Pref. da Est. Tur. de S.Paulo • Div. Material • 206

PREFEITURA DA ESTÃNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMIA E FINANÇAS
SETOR DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CARLOS ROBERTO NUNES, do Departamento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, etc.

C E R T I F I C A, em que é interessado (a) EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.861.051/0001-69 e que revendo os arquivos e anotações no Cadastro Técnico, Econômico e Social, verifica-se que não há registros de dívida lançada na Razão Social da EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA., ficando ressalvado a Fazenda Municipal o direito de a qualquer tempo, lançar e cobrar quaisquer importancia que venha a ser julgada e devida. Todo o referido é verdade. Itu, 22 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO NUNES
Dívida Ativa

...O DE NOTAS DE S. PAULO
...ON TAR...LLO - TABELIÃO
...nto Amaro, 482
...NTICAÇÃO
...cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alessandro Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
COTA POR ATO Emolumentos pago
R$ 3,10 Por Verba
...cio de Autenticidade

124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720031

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04861051/0001-69
Razão Social: EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA EPP
Nome Fantasia: EPPO
Endereço: R PROFESSOR LUIZ MIGUEL CHRISTOFOLETTI 650 / VILA CLETO / ITU / SP / 13310-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011501135668574830

Informação obtida em 18/01/2017, às 11:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. da Est. Tur. de S.R.C. Div. Material

Pref. da Est. Tur. de S.R.Cruz
Div. Material

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.861.051/0001-69
Certidão nº: 92847426/2016
Expedição: 20/09/2016, às 08:52:05
Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.861.051/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alexandre ... Ferreira - Escr. Autorizado
... Emolumentos pago
... Verba
... de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720033

23/11/2016 **9657099**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *019657099* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA, CNPJ: 04.861.051/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TABALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 10 NOV. 2016
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720021

PEDIDO Nº: *9657099*

TJSP SAJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 18349

Declaro a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 35217303799	CNPJ 04.861.051/0001-69
NOME EMPRESARIAL ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.2C.2E.B2.04.C4.00.F7.49.DC.5E.28.92.BA.6D.EE.A8.C5.07.1D	

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JOSÉ CARLOS VENTRI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	56081111849
Nº DE SÉRIE DO CERTIFICADO	163107904245425985268049109212814040966
VALIDADE	02/07/2015 a 01/07/2017

NOME	ANTONIO ROGERS FEREIRA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTADOR
CPF	41164679872
Nº DE SÉRIE DO CERTIFICADO	90672391573097169570615094753319740736
VALIDADE	30/07/2015 a 28/07/2017

LOCALIDADE E DATA: FOZ DO IGUAÇU, 05 DE MAIO DE 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	LEONOR VENSON DE SOUZA: 03527434844
CPF	57730261987
Nº de série do Certificado	154845943728941242665547277250340972513
Validade do Certificado	18/10/2015 até 16/10/2017

3º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Rogério Gianh...
COTA ...
Válido ...

AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672752

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.10

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35217303799	CNPJ 04.861.051/0001-69
NOME EMPRESARIAL ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/20145 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 962C1667E8E6752C69E8C05DD1D4868DAA92A9C5	DATA DO PAGAMENTO 05 de maio de 2016
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.2C.2E.B2.04.C4.00.F7.56.DC.6E.36.72.BA.3D.EE.A3.C6.03.3D	

FOZ DO IGUAÇU, 05 DE MAIO DE 2016.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº DE SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	560.811.118-49	JOSE CARLOS VENTRI: 56081111849	163107904245425985268049109212814040966	02/07/2015 até 01/07/2017

5º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672753
Giachini Passi - Escr. Autorizado
ATO Emolumentos pago
3,10 Por Verba
mente c/ Selo de Autenticidade

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

ENTIDADE: ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ 04.861.051/0001-69**

Número de Ordem do Livro: 00017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA
NIRE	36217303799
CNPJ	04.861.051/0001-69
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Foz do Iguaçu
Data do Arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39725
Nome do Auditor independente	
Registro do Auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de Ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39725
Data de início	01/01/2015
Data do término	31/12/2015

5º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - Seção São Paulo - Escr. Autorizado
124628 Emolumentos pago Por Verba
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672754
Somente com o selo de Autenticidade

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Dir. Mobil. Pub.
1/3

ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF. nº 04.861.051/0001-69
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**237.255,87**
» Caixa Geral	233.240,23	
» Bancos Conta Movimento	3.799,70	
» Aplicações Financeiras	215,94	
CONTAS À RECEBER /CRÉDITOS		**1.588.800,00**
» Conta Corrente Clientes	1.564.000,00	
» Direitos s/ Linhas Telefônicas	24.800,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**1.826.055,87**

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO		**30.881.203,69**
» Imóvel Urbano	29.780.000,00	
» Equipamentos Leves e Pesados	2.974.098,79	
» Veículos Leves	39.720,06	
» Marcas e Patentes	51.444,15	
» Depreciações Acumuladas	-1.964.059,31	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**30.881.203,69**
TOTAL DO ATIVO		**32.707.259,56**

Itu, 31 de Dezembro de 2015.

Artetécnica Construções e Comércio Ltda.
CNPJ/MF. 04.861.051/0001-69
José Carlos Ventri
Diretor

Antonio Rogers Ferreira
Contador
CRC/SP nº 1SP068607/0-6

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672755

Prot. da Est. Tur. de S. Rogério
Div. Material e Obras

214

ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF. nº 04.861.051/0001-69
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES / SALÁRIOS / ENCARGOS		179.489,61
» Fornecedores de Materiais e Serviços	179.489,61	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		179.489,61
NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.527.769,95
» Capital Social	29.780.000,00	
SUPERAVIT ACUMULADO		
» Reserva de Capital	2.656.480,76	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		
» Lucro Liquido Exercicio Fiscal 2015	91.289,19	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.707.259,56

Itu, 31 de Dezembro de 2015.

Artetécnica Construções e Comércio Ltda.
CNPJ/MF. 04.861.051/0001-69
José Carlos Ventri
Diretor

Antonio Rogers Ferreira
Contador
CRC/SP nº 1SP068607/0-6

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Escr. Autorizado
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672756

ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF. nº 04.861.051/0001-69
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (EM REAIS)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.538.588,92
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS	117.878,09	
= RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.420.710,83	
(-) CUSTO DE OBRAS / SERVIÇOS	2.063.077,12	
= RESULTADO BRUTO		357.633,71
DESPESAS OPERACIONAIS		
» Administrativas	109.657,94	
» Tributárias	98.243,39	
» Financeiras	2.006,11	
» Depreciações	18.500,23	
» TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		228.407,67
» LUCRO ANTES DO I.RENDA E C.SOCIAL		129.226,04
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	26.306,51	
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.630,34	
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FISCAL		91.289,19

Itu, 31 de Dezembro de 2015

Artetécnica Construções e Comércio Ltda.
CNPJ/MF. 04.861.051/0001-69
José Carlos Ventn
Diretor

Antonio Rogers Ferreira
Contador
CRC/SP nº 1SP268607/O-6

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016
Assi - Escr. Autorizado
Emolumentos pago Por Verba
Selo de Autenticidade
1246284 AUTENTICAÇÃO 1027AQ0672757

ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF. nº 04.861.051/0001-69
RECEITA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2015 À 31/12/2015

» **JANEIRO**	R$	104.228,93
» **FEVEREIRO**	R$	109.006,55
» **MARÇO**	R$	127.333,89
» **ABRIL**	R$	140.677,20
» **MAIO**	R$	143.588,74
» **JUNHO**	R$	106.860,27
» **JULHO**	R$	98.111,24
» **AGOSTO**	R$	79.448,77
» **SETEMBRO**	R$	501.333,33
» **OUTUBRO**	R$	376.000,00
» **NOVEMBRO**	R$	376.000,00
» **DEZEMBRO**	R$	376.000,00
TOTAL GERAL	R$	2.538.588,92

Itu, 31 de Dezembro de 2015.

Artetécnica Construções e Comércio Ltda.
CNPJ/MF. 04.861.051/0001-69
José Carlos Ventri
Diretor

Antonio Rogers Ferreira
Contador
CRC/SP nº 1SP068607/O-6

5º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 02 DEZ 2016

AUTENTICAÇÃO
1027AQ0672758

EPPO
SOLUÇÕES ECOEFICIENTES

ARTETÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF. nº 04.861.051/0001-69
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE - QLC

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$QLC = \frac{1.826.055,87}{179.489,61}$$

QLC= 10,17

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL - QLG

$$QLG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$QLG = \frac{1.826.055,87 + 0,00}{179.489,61 + 0,00}$$

$$QLG = \frac{1.826.055,87}{179.489,61}$$

QLG= 10,17

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{179.489,61 + 0,00}{32.707.259,56}$$

$$ET = \frac{179.489,61}{32.707.259,56}$$

ET= 0,005

QUOCIENTE DE COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - QCE

$$QCE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$QCE = \frac{179.489,61}{179.489,61 + 0,00}$$

$$QCE = \frac{179.489,61}{179.489,61}$$

QCE= 1,00

Itu, 31 de dezembro de 2015

Artetécnica Construções e Comércio Ltda.
CNPJ/MF. 04.861.051/0001-69
José Carlos Ventri
Diretor

Antonio Rogers Ferreira
Contador
CRC/SP nº 1SP068607/0-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1444703/2016* ***Válida até:*** *31/03/2017*
Processo: *F-000395/2002*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA

CNPJ: 04.861.051/0001-69

Endereço: Rua PROFESSOR LUIZ MIGUEL CHRISTOFOLETTI, 650
VILA CLETO
13310-280 - Itu - SP

Número de registro no CREA-SP: 0612026 **Data do registro:** 12/04/2002

Capital Social: R$ **********29.780.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE GASODUTO.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: "A execução de projetos e construção de obras de engenharia civil em geral, assim como: obras de arte, edificações em geral, estradas, terraplanagem, pavimentação, saneamento em geral, obras ferroviárias, metroviárias, hidroviárias e portuárias; sondagens e fundações; restaurações, recuperações e reforços de obras de construção civil em geral, contenção de encostas; dragagem; drenagem; telefonia; gasoduto; instalações elétricas; instalações hospitalares; serviços de manutenção e conservação civil em geral; gerenciamento e fiscalização de obras; locação de máquinas, equipamentos e ferramentas para obra de engenharia civil; limpeza pública em geral e em especial coleta e transporte de resíduos sólidos industriais, comerciais, residenciais e hospitalares; coleta seletiva e controle de pragas urbanas; implantação, manutenção e operação de aterros sanitários e de usinas de lixo; construção de prédios para revenda ou aluguel; comercialização de imóveis; loteamentos residenciais e industriais incorporações e participações em outras sociedades; operadora de transportes coletivos de passageiros urbano municipal, intermunicipal e interestadual, servindo a pessoas jurídicas de direito público e privado; transporte de turismo e recreação; fretamento de veículos."

S. Paulo, 30 NOV. 2016

Alessandro Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
COTA POR ATO Emolumentos pago
Por Verba

AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *NIVALDO BUENO DE MORAIS*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600986506*

Registro Nacional: *2605942503*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/01/2016*

Nome: *PAULO CESAR ZANOTTI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601137424*

Registro Nacional: *2603259369*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/01/2016*

Nome: *JOAO CARACANTE FILHO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600540348*

Registro Nacional: *2606322088*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *25/10/2016*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2017, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2017.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

30 NOV. 2016

Escr. Autorizado
Emolumentos pago
Por Verba

124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bb270559-371c-4aee-8a0b-4d59eb3e1e84.

Situação cadastral extraída em 03/11/2016 10:24:27.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ITU,*** *situada à* ***Rua: ARQUITETO MARCIO JOAO DE ARRUDA, 300, , VILA LEIS, ITU-SP, CEP: 13309-083,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de novembro de 2016

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Escr. Autorizado
Emolumentos pago
Verba
de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720055

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Patrimônio
12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1444695/2016* ***Válida até:*** *31/03/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: NIVALDO BUENO DE MORAIS

C.P.F.: 707.808.548-53

Endereço: Rua SOROCABA, 01191
VILA GATTI
13300-340 - ITU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600986506 **Expedido em:** 20/08/1982

Registro Nacional do Profissional: 2605942503

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-176295-9-5*	***quitada em*** *26/01/2012*
ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-011350-3-7*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-262560-4-6*	***quitada em*** *31/01/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-034269-5-6*	***quitada em*** *03/02/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC 4922-201585-6-5*	***quitada em*** *01/02/2016*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2017, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2017.

***

Pref. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material
122

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 04647984-8950-41c7-ba26-807460969ceb.

Situação cadastral extraída em 03/11/2016 10:18:04 - Certidão reimpressa em 03/11/2016 10:39:24.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ITU,*** *situada à* ***Rua: ARQUITETO MARCIO JOAO DE ARRUDA, 300, , VILA LEIS, ITU-SP, CEP: 13309-083,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de novembro de 2016

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Alessandro Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
COLÉGIO DE ATENDIMENTOS pago
Fundo de Compensação
Tabelião de Notas
Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720057

Prof. da Est. Tur. de S.Rosa
Div. Material
123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1444698/2016* ***Válida até:*** *31/03/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO CESAR ZANOTTI

C.P.F.: 015.814.388-42

Endereço: Avenida DO PARQUE, 151 APTO 93C
JARDIM PLAZA ATHÉNÉE
13302-231 - ITU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601137424 **Expedido em:** 30/01/1984

Registro Nacional do Profissional: 2603259369

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-176124-1-2*	***quitada em*** *26/01/2012*
ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-015193-3-1*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-259381-4-3*	***quitada em*** *31/01/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-867440-4-1*	***quitada em*** *03/02/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-016981-6-9*	***quitada em*** *14/01/2016*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2017, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2017.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

JOSÉ ... TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
30 NOV. 2016
Escr. Autorizado
Emolumentos pago
por Verba
124628
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720058

Pref. da Est. Tur. do S.R.Oriente
Div. Material
124
124

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e1f6a9e2-c7bf-4124-82e9-d227910120d2.

Situação cadastral extraída em 03/11/2016 10:19:26.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ITU,*** *situada à* ***Rua: ARQUITETO MARCIO JOAO DE ARRUDA, 300, , VILA LEIS, ITU-SP, CEP: 13309-083,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de novembro de 2016

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 3 NOV 2016
Alessandro Oliveira Ferreira - Escr. Autorizado
COPIA PARA ... Emolumentos pago
... autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720059

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1444691/2016* ***Válida até:*** *31/03/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOAO CARACANTE FILHO
C.P.F.: 794.160.808-10
Endereço: Rua DA PENHA, 426 CJ 83
CENTRO
18010-000 - SOROCABA - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600540348 **Expedido em:** 02/09/1974
Registro Nacional do Profissional: 2606322088

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE:	*2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-176297-4-9*	***quitada em*** *26/01/2012*
ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-569241-3-6*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-262469-4-6*	***quitada em*** *31/01/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-032648-5-9*	***quitada em*** *03/02/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-202227-6-X*	***quitada em*** *01/02/2016*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2017, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2017.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

Prof. da Est. Téc. de S. Paulo
Div. Material
126

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9a4679c0-f162-4135-b4f1-4d876aac5b92.

Situação cadastral extraída em 03/11/2016 10:16:09 - Certidão reimpressa em 03/11/2016 10:40:21.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SOROCABA,*** *situada à* ***Rua: PIAUI, 81, , VILA SANTA TEREZINHA, SOROCABA-SP, CEP: 18035-580,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de novembro de 2016

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprografica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 30 NOV. 2016
Autorizado
...tos pago
...autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1027AQ0720061

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 303 **Tel.** **Data:** 24/01/17

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **Processo / Ano:** /

Ficha: 352 **Dotação:** 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** CLAUDINEI ROSA

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	090.32.0023 - Contratação De Empresa Para Limpeza E Coleta De Lixo	4.101.594,18	4.101.594,18

Valor Total Estimativa para Reserva **4.101.594,18**

DEBORA FREITAS SIMOES

CLAUDINEI ROSA

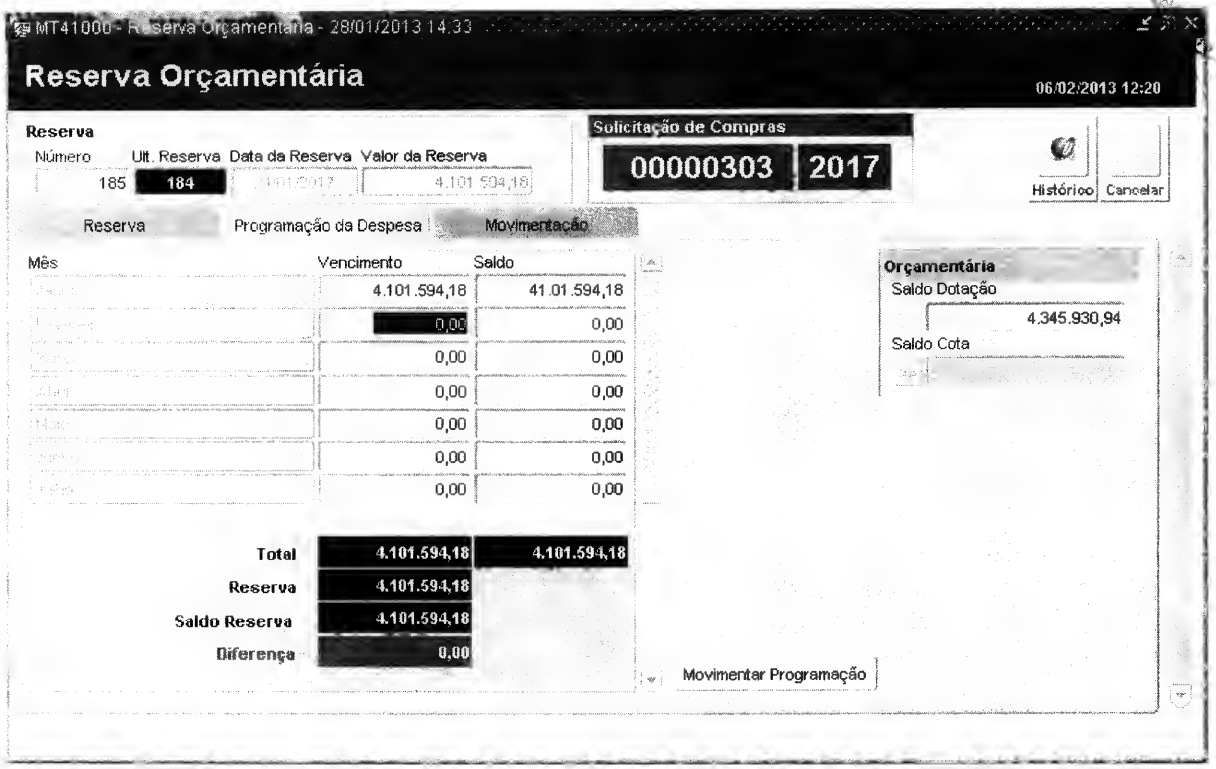
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
185
184
4.101.594,18
Solicitação de Compras
00000303
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
4.101.594,18
41.01.594,18
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
Total
4.101.594,18
4.101.594,18
Reserva
4.101.594,18
Saldo Reserva
4.101.594,18
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
4.345.930,94
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

A Assessoria Jurídica

Ref.: contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Solicita o Departamento de Planejamento, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. No processo encontra-se os orçamentos das empresas.

Encaminho este para análise e parecer desta assessoria.

São Roque, 24/1/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

PARECER

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA

Trata-se de solicitação de abertura de processo de contratação emergencial, formulado pelo Diretor do Departamento de Planejamento, para a contratação de empresa especializada em limpeza pública.

Em resumo, justifica no encerramento do contrato vigente, no serviço continuado e essencial para o bem estar e saúde para população e, por fim, registra que os técnicos e engenheiros da Divisão de Meio Ambiente estão desenvolvendo um estudo mais detalhado e condizentes com a atual realidade dos serviços para abertura de um novo processo licitatório.

Aduziu que estão sendo atendidas todas as legislações referentes aos serviços de limpeza pública e resíduos.

Por sua vez, o Diretor do Departamento de Administração encaminha o presente processo para parecer, anexando orçamentos/cotações realizadas por três empresas.

Pois bem, pertinente iniciar o presente parecer ressaltando que o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Nacional n.º 8666/93, determina que:

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 287.721

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
131

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Desta feita, extrai-se do citado dispositivo legal que a regra e exigência de licitação é para contratos entre órgãos da administração pública e terceiros, esses aqui entendidos particulares, o que se vislumbra no caso em tela!

A contratação emergencial pretendida necessita estar robustamente justificada, sendo pertinente registrar que a contratação emergencial através de dispensa de licitação caracteriza-se em exceção à regra de licitar, **o que exige cuidadoso processo de dispensa de licitação, reclamando seja robustamente revelada e justificada a situação emergencial,** sob pena de configurar em irregularidade da declaração de dispensa de licitação e do ajuste formalizado.

Neste sentido, *s.o.j.,* parece necessária a contratação na forma pretendida, sendo pertinente registrar que quando o novo Gestor assumiu

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
132

a Administração Pública deste município, fato ocorrido no dia 01.01.2017, deparou-se com um contrato EMERGENCIAL de limpeza pública vigente, na forma da dispensa de licitação n.º 014/2016, aliás, com termo final do prazo de contratação previsto para o dia 18.01.2017. Ademais, na mesma ocasião, deparou-se com a inexistência de processo licitatório/concorrência pública para a contratação de empresa destinada à limpeza pública.

Com efeito, diante do cenário acima explicado, considerando ainda que um processo licitatório de concorrência pública para a contratação de empresa de limpeza pública não se encerraria em menos de 90 dias, dado ainda se tratar de serviços contínuos e essenciais para o bem estar e saúde da população, realmente, para garantir a limpeza pública deste Município, não restaria alternativa senão nova contratação emergencial, garantindo assim a relevância dos serviços de limpeza pública e evitando-se prejuízos que sua interrupção pode acarretar à população.

Um dos requisitos fundamentais para a contratação na forma do artigo 24, IV da Lei 8666/93 é a imprevisibilidade e, no caso em análise, verifica-se a sua presença, caracterizando a situação de emergência, visto que, como dito alhures, o novo Gestor assumiu seu mandato apenas em 01.01.2017, recebendo uma contratação emergencial firmada no ano e no governo anterior, em meados de Julho de 2016 e com vencimento para o dia 18.01.17, logo, para o novo Gestor como era impossível adotar atos anteriores ao início de seu mandato, foi efetivamente surpreendido com o termo final do anterior contrato emergencial.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 133

Destarte, a situação de emergência invocada me parece existente, pois não teve como causa a falta de planejamento ou planejamento inadequado pelo novo Gestor público que assumiu seu mandato em 01.01.2017, valendo trazer à baila o a lição de Vera Lúcia Machado D""Avila sobre o tema:

> *"O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ""tempo"", ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D""AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91).*

Por fim, **alerto para que seja atendido em sua plenitude do artigo 26 e incisos da Lei 8666/93, bem como para que sejam adotadas todas as providências necessárias para abertura de processo licitatório**.

É o parecer opinativo.

São Roque – SP, 24 de janeiro de 2017.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 287.721

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 003/2017 - contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, pelo valor total de R$ 4.101.594,18 (quatro milhões cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 24 de janeiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 183/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 158/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 102310 EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA CNPJ: 01059631000149 NIT:

Endereço: RUA CEARA **Nº** 81 **Bairro:** BRASIL **Cidade:** ITU **UF:** SP **Cep:** 13301421

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	352	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000			185

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90320023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E COLETA DE LIXO	1	4.101.594,1800	4.101.594,18

Marca:

Especif.:

São Roque 24 de Janeiro de 2017

Total: 4.101.594,18

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
536

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 387/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 6-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Unidade	1-PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CREDOR	: **102310-EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**	CPF/CNPJ:	**01.059.631/0001-49**
ENDEREÇO	:RUA CEARA, 81 - BRASIL		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO POR 180 DIAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.		

PROCESSO Nº	: 158/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	: 452-SERVIÇOS URBANOS		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 183/2017
DOTAÇÃO	: **06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	: 352		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 3/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	:	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	:	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	:	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	:	4.101.594,18
VALOR DA DOTAÇÃO	:	4.605.000,00
TOTAL EMPENHADO	:	259.069,06
VALOR DESTE EMPENHO	:	4.101.594,18
EXTENSO	:	QUATRO MILHOES E CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	244.336,76

São Roque, 24 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Corp. da Est. Tur. de SP
DIV. Material e Serviços
534
9

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 06/17 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, com encerramento dia 14 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra dos itens 35 ao 40, 47, 48, 65, 69, 70, 71, 75, 76 e 79, vencedor no Laboratório Municipal, no endereço: Rua Adolfo Bacci, 50 – Centro.

Pregão Presencial nº 07/17 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Saúde – CAPS, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Projetos e Corpo de Bombeiros, com encerramento dia 15 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Batista Perrela, s/ nº – Centro.

Pregão Presencial nº 08/17 sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura, com encerramento dia 16 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas. Mais Informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer duvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO

DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

LOCADORES: VALENTIN F. A. FELICIO E VALDENIR M. B. FERRASSOLI

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Amin Gabriel, n.º 1278, Jd. Municipal, neste município para as instalações do Sargento do Tiro de Guerra, por um período de 12 meses. Fundamento: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 – Gabinete do Prefeito. – José Roberto Moreira.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 454/2016 – Processo n.º 13.818/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos(brocas). Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 10/10/2016, sendo adjudicados os itens às vencedoras: A. M. MOLITERNO - EPP (itens 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 82 e 83), E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77), LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS ME (itens 19, 63, 78, 79, 80, 81, 84 e 85) e SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DE SAÚDE LTDA EPP (itens 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56). Os itens 09, 10 e 17 foram declarados FRACASSADOS. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" – Celia Candida Faria. Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma inegularidade. Eleuses Vieira de Paiva - Secretário Municipal de Saúde.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2016 – PROCESSO Nº 14.506/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para a assistência da Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada para o dia 01/02/2017 às 09:00h para continuidade dos trabalhos. Celia Candida Faria – Pregoeira

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA – EPP – CNPJ 13.365.279/0001-71

Ref.: Pregão Eletrônico nº 430/2016 – Processo nº 13.678/2016 – ATA/0628/16

Assunto: Apresentação de Certidão

Fica a representante legal da empresa supra citada, NOTIFICADA a apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, tendo em vista a obrigatoriedade de serem mantidas as condições de habilitação até o término da vigência contratual, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para, contados da publicação nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93, ficando a empresa na inércia, sujeita as penalidade contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral co contrato. SMA - Luis Roberto Thiesi.

EXTRATO

1. TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.º 05/2016

CONTRATO: COC/0014/16

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nos termos do art. 65, §1°, da Lei 8.666/93, fica acrescido em aprox. 4,08% o contrato supramencionado. S.M.M.A.U. Kátia R. P. Casemiro

EXTRATO

1. TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N.º 51/2015

CONTRATO: INL/0302/15

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o contrato supramencionado. S.M.F. Angelo Bevilacqua Neto

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 008/2017, processo 1178/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de milho em grão para o Zoológico Municipal. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/02/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Corrêa: Pregão Eletrônico 111/2016 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de material elétrico. Homologada em: 24/01/2017 referente aos lotes 1 ao 5 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1° andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PP 009/SMS/2017. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares. Abertura: 16/02/2017 às 08h30.// PP 012/SMS/2017. Objeto: Contratação de Serviço de Esterilização em Óxido de Etileno. Abertura: 16/02/2017 às 10h30. Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Dr. Oswaldo Kenzo Huruta: PP 257/SMS/2016. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Sensor de Glicose. Homologada em: 30/01/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Dr. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL MARGENS DO RIBEIRÃO SAMAMBAIA Tomada de Preços nº. 014/2016 – Processo nº: 2860/2016 –

Comunicamos a SUSPENSÃO da Sessão de Abertura designada para a data de 08/02/2017, às 14h00. A Suspensão justifica-se em virtude de retificações e adequações no edital.

Fica REDESIGNADA para o dia 16/02/2017 às 14h00 a Sessão de Abertura. Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até às 11:00 horas, do 16 de fevereiro de 2017. O início da abertura dos envelopes será às 14:00 horas, do 16 de fevereiro de 2017, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se à disposição no site: www.saopedro.sp.gov.br. São Pedro, 30 de Janeiro de 2017.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Em 24/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda, pelo valor total de R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

COMUNICADO – Pregão Presencial n.º 032/2016 - Registro de Preços para prestação de Serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, para manutenção de parques, jardins e campos de futebol, Serviços de Capina e Roçada nas Calçadas, serviços de limpeza de margens e leitos de canais e rios no município de São Roque. Em 13/01/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque juntamente com a empresa Enagro Ambiental Comercial e Serviços Ltda – EPP rescindiram amigavelmente a Ata de Registro de Preços n.º 037/2016, pelos motivos expostos no processo.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.008/17, IN Nº 08/17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO SAMBÔ, NO EVENTO VERÃOZÃO 2017, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, A SER REALIZADO NA RUA DA PRAIA, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.003/17, IN Nº 03/17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO PARALAMAS DO SUCESSO, NO EVENTO VERÃOZÃO 2017, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2017, A SER REALIZADO NA RUA DA PRAIA, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.007/17, IN Nº 07/17, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25º INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TITÃS, NO EVENTO VERÃOZÃO 2017, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2017, A SER REALIZADO NA RUA DA PRAIA, NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Contrato n. 02/2017

Contratada: COMERCIAL PÉRICO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) com abastecimento diretamente das bombas aos veículos da frota municipal.

Valor: R$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO N.º 01/2017

Data: 27/01/2017.

Contrato n. 03/2017

Contratada: IRMÃOS LONGUINI LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) com abastecimento diretamente das bombas aos veículos da frota municipal.

Valor: R$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais).

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO N.º 01/2017

Data: 27/01/2017.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

QUADRO DE PESSOAL

DATA: 31/12/2016

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO				QUANTITATIVOS		SALÁRIOS	SUBSÍDIOS
	A	B	C	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
ADMINISTRADOR DE CULTURA	X			1		1	2.265,68	
ADMINISTRADOR DE ESPORTES	X			1		1	2.265,68	
ADMINISTRADOR DE MATERIAIS	X			1		1	2.265,68	
ADMINISTRADOR DE TURISMO	X			1		1	2.265,68	
ADMINISTRADOR SANITARISTA	X			1		1	2.265,68	
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	X			135	109	26	2.005,02	
AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	X			164	89	75	1.088,24	
ALMOXARIFE	X			4	1	3	1.229,70	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	X			3		3	2.265,68	
ANALISTA DE SISTEMAS	X			6	4	2	2.265,68	
APANHADOR DE ANIMAIS	X			1	1	0	754,20	
APRENDIZ	X			30		30	667,45	
ARQUITETO	X			20	11	9	2.265,68	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X			166	67	99	1.389,57	
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	X			80	79	1	5.151,91	
ASSISTENTE OPERACIONAL	X			12	5	7	2.265,68	
ASSISTENTE SOCIAL	X			90	83	7	2.265,68	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X			690	634	56	1.088,24	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X			700	496	204	1.389,57	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	X			1		1	1.389,57	
AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS	X			450	336	114	754,20	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	X			120	53	67	1.389,57	
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇAO I	X			40	12	28	852,24	
AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇAO II	X			200	40	160	963,04	
BIBLIOTECÁRIO	X			4	1	3	2.265,68	
BIOLOGO	X			7	2	5	2.265,68	
BIOMÉDICO	X			3	1	2	2.265,68	
CONTADOR	X			2	2	0	2.265,68	
COORDENADOR DE ÁREA	X			5		5	2.560,20	
COORDENADOR DO PROCON	X			1		1	2.265,68	
COORDENADOR GERAL	X			1		1	2.893,01	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	X			250	94	156	5.151,91	
DENTISTA	X			101	91	10	2.265,68	
DENTISTA CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL	X			21	5	16	2.265,68	
DENTISTA ENDODONTISTA	X			10	4	6	2.265,68	
DENTISTA ESPECIALIZADO EM PNE	X			6	2	4	2.265,68	
DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	X			4	1	3	2.265,68	
DENTISTA PERIODONTISTA	X			8	3	5	2.265,68	
DENTISTA PROTESISTA	X			6	2	4	2.265,68	
DENTISTA RADIOLOGISTA	X			4		4	2.265,68	
DESENHISTA	X			7	3	4	1.389,57	
DIAGRAMADOR	X			2	1	1	2.265,68	
DIRETOR DE ESCOLA	X			45		45	2.893,01	
DIRIGENTE DE CRECHE	X			8	7	1	1.389,57	
ELETRICISTA	X			13	5	8	1.088,24	
ENFERMEIRO	X			250	136	114	2.265,68	
ENFERMEIRO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	X			32	24	8	2.265,68	
ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM APH	X			18	5	13	2.265,68	
ENFERMEIRO DO TRABALHO	X			1	1	0	2.265,68	
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	X			7	3	4	2.265,68	
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	X			7		7	2.265,68	
ENFERMEIRO OBSTETRA	X			7	1	6	2.265,68	
ENGENHEIRO	X			7	3	4	2.265,68	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	X			3	3	0	2.265,68	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	X			5	4	1	2.265,68	
ENGENHEIRO CIVIL	X			13	8	5	2.265,68	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	X			1		1	2.265,68	
ENGENHEIRO DE TRAFEGO	X			1		1	2.265,68	
FARMACÊUTICO	X			50	18	32	2.265,68	
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	X			5	5	0	2.265,68	
FISCAL DE OBRAS	X			42	34	8	2.265,68	
FISCAL DE TRIBUTOS	X			73	64	9	2.265,68	
FISIOTERAPEUTA	X			35	30	5	1.980,96	
FONOAUDIÓLOGO	X			25	22	3	2.265,68	
GEÓGRAFO	X			1		1	2.265,68	
GEÓLOGO	X			1	1	0	2.265,68	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	X			180	116	64	1.570,23	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	X			130	72	58	1.389,57	
INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	X			5		5	2.265,68	
INSPETOR DE ALUNOS	X			30	9	21	1.088,24	
INTÉRPRETE ALFABETIZADOR (PEB 2) - LIBRAS	X			27	12	15	15,46/h.a.	
MÉDICO ACUPUNTURISTA	X			8		8	2.265,68	
MÉDICO ALERGISTA	X			2		2	2.265,68	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	X			24	7	17	2.265,68	
MÉDICO AUDITOR	X			8		8	2.265,68	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	X			9	1	8	2.265,68	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	X			16	11	5	2.265,68	
MÉDICO CIRURGIÃO OTORRINO	X			2		2	2.265,68	
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA	X			7	2	5	2.265,68	
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	X			11	5	6	2.265,68	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	X			180	86	74	2.265,68	
MÉDICO DERMATOLOGISTA	X			5	2	3	2.265,68	
MÉDICO DIARISTA/VISITANTE CLÍNICO MÉDICO	X			5		5	2.265,68	
MÉDICO DO TRABALHO	X			3	3	0	2.265,68	
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	X			2		2	2.265,68	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	X			3	1	2	2.265,68	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL	X			2		2	2.265,68	
MÉDICO ENDOSCOPISTA	X			7	3	4	2.265,68	
MÉDICO FISIATRA	X			2	1	1	2.265,68	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	X			2		2	2.265,68	
MÉDICO GENERALISTA	X			44	9	35	2.265,68	
MÉDICO GERIATRA	X			4	1	3	2.265,68	

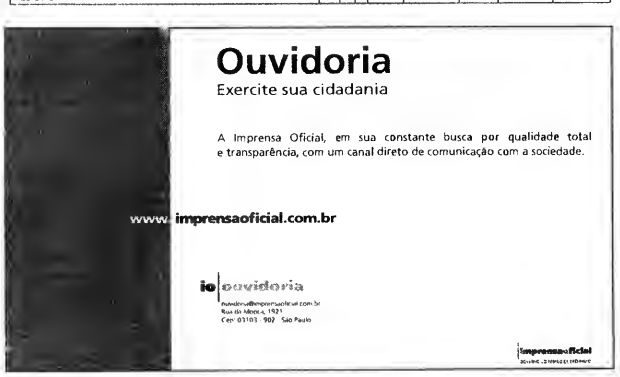

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 004/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado. **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 04.861.051/0001 - 69, com sede a Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, nº. 650 – Vila São José – Itu/SP, representada neste ato por seu sócio administrador José Carlos Ventri, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Itu/SP, portador da cédula de identidade n.º 5.707.248-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 560.811.118-49, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de 31.01.2017, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos solidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 4.101.594,18** (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
b) O valor deste contrato compreende os seguintes serviços:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	Tonelada	1700	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada	R$ 129,30	R$ 219.810,00
2	Tonelada	1700	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	R$ 90,66	R$ 154.122,00
3	KG	7000	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	R$ 4,99	R$ 34.930,00
4	KM/sarjeta	3600	Varrição manual de vias e logradouros públicos	R$ 51,97	R$ 187.092,00
5	Equipe/mês	1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R$ 28.856,13	R$ 28.856,13
6	Equipe/mês	1	Equipe para limpeza de áreas e remoção	R$ 58.788,90	R$ 58.788,90

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Dispensa de Licitação n.º 003/2017 e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por

cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação n.º 352 – 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenho n.º 387/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar

os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 A CONTRATADA está ciente que a CONTRATANTE promoverá o devido e regular processo licitatório para a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva, assim, considerando ainda a natureza precária desta contratação emergencial, fica estabelecido que encerrado o mencionado processo de licitação o presente contrato estará automaticamente rescindido, independentemente de aviso, comunicado ou notificação, ficando dispensada nesta hipótese o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 24 de janeiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eppo Brasil Soluções Urbanas Ltda
Contratada

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

RG: 35.403.823-4 SSP/SP
CPF: 033.426.258-52

RG: 30.809.162-0
CPF: 221.959.908-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE • DIV. MATERIAL •

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 24 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Carlos Ventri – sócio administrador
E-mail institucional: jcventri@terra.com.br
E-mail pessoal: jcventri@terra.com.br
Assinatura: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE COMPREENDENDO OS SEDGUINTES SERVIÇOS:

1 – SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO;

2 – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS);

3 – SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

4 – COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;

5 – EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO – INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO – DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES, TAIS COMO MÓVEIS VELHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SUPERIORES A 1 M³ POR DOMICÍLIO E MATERIAIS INADEQUADAMENTE APRESENTADOS À COLETA DOMICILIAR CONVENCIONAL. O DESTINO FINAL ESTARÁ CONDICIONADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO RESÍDUO E SUA COMPATIBILIDADE AO RECEBIMENTO EM ATERRO SANITÁRIO.

LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS.

Lei 12305/2010 – PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei 11445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico

Resolução RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduo de serviços de saúde.

NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação – Associação Brasileira de Normas Técnicas "ABNT".

Lei Municipal 2418/97 – Disciplina as atividades ao recolhimento e disposição dos resíduos sólidos produzidos no município de São Roque e a manutenção do estado de limpeza das áreas urbanizadas.

Resolução 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA – Dispõe dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

Lote 001				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.700,00	20.400,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	1.700,00	20.400,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo equipado com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

b) Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB, com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo com sistema de rastreamento via satélite equipados com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com fiscalização eletrônica via internet:

1. COLETA MANUAL E CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMÉRCIOS, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO PÚBLICA.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se veículos coletores compactadores de capacidade volumétrica mínima de 15 (quinze) metros cúbicos, devendo ser executados de forma manual e/ou mecanizada, através do uso de contêineres. A empresa poderá se utilizar de caminhões coletores compactadores com capacidade volumétrica menor ou maior que o previsto neste Termo, porém deverão observar a capacidade volumétrica total prevista neste Termo.

1.1. COLETA E TRANSPORTE MANUAL

1.1.1. A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes e não transparentes dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da **EMPRESA,** no caminhão compactador.

1.1.2. Os serviços serão executados em todas as áreas, vias e logradouros públicos do município de São Roque.

1.1.3. A Especificação dos resíduos a serem recolhidos é:

a) Resíduos sólidos domiciliares

b) Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.

c) Resíduos resultantes da varrição de vias e logradouros públicos.

d) Resíduos resultantes da varrição de feiras livres em seus respectivos dias e locais.

e) RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL "RCC", terra e sobra de materiais de construção, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) kg por domicílio, desde que devidamente acondicionados.

f) Restos de móveis, colchões, utensílios, mudanças e outros similares, em pedaços, desde que devidamente acondicionados.

1.1.4. Quando o volume de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços excederem o limite estabelecido, a **EMPRESA** deverá comunicar à **PREFEITURA**, por escrito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização da coleta, informando o endereço completo do gerador e a quantidade estimada de resíduos coletados, para fins de enquadrá-lo nas disposições da legislação aplicável.

1.1.5. As comunicações dos reincidentes relativas ao item anterior deverão ser renovadas mensalmente.

1.1.6. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

1.1.7. Os resíduos não enquadrados nestas especificações não serão de responsabilidade da **EMPRESA**.

1.1.8. A título de colaboração, a **EMPRESA** deverá informar a **PREFEITURA** o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos.

1.1.9. Os serviços de coleta domiciliar serão executados pela **EMPRESA** de segunda a sábado, no período diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e os horários estipulados no "Plano de Trabalho" de coleta para cada local específico.

1.1.10. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência não prevista, a **EMPRESA** deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no "Plano de Trabalho".

1.1.11. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar manual em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas. Nos locais onde houver coleta domiciliar containerizada, esse intervalo, não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas.

1.1.12. A critério da **PREFEITURA**, o serviço poderá sofrer intervalos maiores, por problemas decorrentes de inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados, etc., sendo e inteira responsabilidade da **EMPRESA** o atendimento do disposto na legislação trabalhista ou outros dispositivos legais em decorrência dessa exigência.

1.1.13. A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, pela **PREFEITURA**.

1.1.14. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes, em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela **PREFEITURA**.

1.1.15. A **EMPRESA** deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização sobre os

munícipes que não se utilizam elos recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação.

1.1.16. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de resíduo nas vias públicas

1.1.17. Os compactadores deverão ser carregados e operados de maneira que o resíduo não transborde na via pública.

1.1.18. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, dever ser, obrigatoriamente, recolhidos pela **EMPRESA**.

1.1.19. A equipe padrão mínima para a execução da coleta de resíduo domiciliar manual será composta de: 01 (um) motorista, 04 (quatro) coletores e 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15 metros cúbicos com rastreamento via satélite, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

1.1.20. O dimensionamento do número de equipes necessárias é de responsabilidade da **EMPRESA**, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.

1.2. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES EM ATERRO LICENCIADO PELA CETESB

1.2.1. A **EMPRESA** deverá transportar os resíduos sólidos coletados para o aterro sanitário devidamente licenciado pelos Órgãos ambientais, conforme documentação ambiental e legal a ser apresentada antes da assinatura do competente contrato.

1.2.2. Todos os veículos carregados deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.3. A **EMPRESA** deverá submeter seus veículos de coleta ao controle de tara, sempre que for determinado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.4. A cada operação completa de pesagem realizada será emitido um, comprovante da operação (ticket) em 03 (três) vias, sendo que depois de concluída a operação de pesagem, uma via será entregue ao Departamento de Planejamento, Meio Ambiente e as demais ficarão com a **EMPRESA**. Os custos de pesagem serão de responsabilidade da **EMPRESA**.

1.2.5. O transporte e a disposição dos resíduos deverão ser feitos através de equipamentos condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechadas, ficando inclusive proibida à colocação de qualquer resíduo proveniente da coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

2.3. Os Coletores Compactadores para coleta manual deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseira com capacidade mínima de 15 (quinze) m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.4. Os Coletores Compactadores para coleta mecanizada deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseiro ou lateral, capacidade mínima de 15 m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres com capacidade para, no mínimo, 1.000 (hum mil) litros. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.5. A empresa poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.6. Em até 60 (sessenta) dias da emissão da 1º Ordem de Serviço, todos os caminhões coletores compactadores de resíduo deverão estar com sistema de rastreamento via satélite e com fiscalização eletrônica pela internet instalados e em funcionamento coincidindo com o início de operação dos Planos de Trabalho apresentados pela **EMPRESA** e aprovados pela **PREFEITURA**

2.7. A **PREFEITURA** deverá ter acesso irrestrito ao sistema de rastreamento e

fiscalização eletrônica via internet, para acompanhamento dos percursos e dias de coleta de todos os veículos.

2.8. Os caminhões e equipamentos que trabalharem no período da noite deverão estar equipados com dispositivos de sinalização (giroflex ou similar e pintados com pintura anti-refletiva na traseira).

2.9. Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.10. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo de Referência.

2.11. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.12. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.13. A vida útil de qualquer dos veículos coletores compactadores, ao longo da realização do contrato, nunca poderá exceder 60 (sessenta) meses, reservando-se a **PREFEITURA** o direito, a qualquer momento, de exigir da **EMPRESA** a substituição daqueles veículos que, apesar de não haverem atingido esse limite de vida útil, evidenciem estar sem condições adequadas para executar o recolhimento e transporte dos resíduos, do ponto de vista operacional e/ou de segurança.

2.14. Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.15. A **EMPRESA** deverá manter um caminhão reserva, em boas condições quanto à segurança, operacionalidade, e poluição atmosférica para ser utilizado na coleta domiciliar, comercial e feiras livres em caso de necessidade.

2.16. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do equipamento e o ano da apresentação da proposta, sendo considerada, para efeito de vida útil do veículo, o ano de fabricação do item do conjunto (chassi + equipamento de compactação), o que for mais antiga.

2.17. Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais),

sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.18. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com caminhões compactadores de resíduos com, no máximo, um ano de fabricação e deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e em atendimento à legislação ambiental. Os contêineres e lixeiras necessariamente deverão ser novos, sem uso.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, encarregados, coletores e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

(redação do termo de referência antigo)

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9. A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

5.11. É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

5.12. A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1. Plano de Coleta Domiciliar

5.13.1.1. O plano de coleta domiciliar deverá ser constituído de Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para realização dos serviços de:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme, abordando:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

c) Plano de implantação e execução dos serviços de coleta manual, de coleta containerizada e de higienização, manutenção e reposição de contêineres, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequadações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

5.13.1.2. Mapas do Plano de Coleta Manual, a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas:

a) Setores, circuitos e respectivos períodos (diurno e noturno);

b) Programação da coleta;

c) Itinerário dos veículos coletores com a extensão total de vias percorridas.

5.13.1.3. A título de terminologia, considera-se:

Setor: Área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período (diurno ou noturno) através de um único veículo coletor;

Circuito: Subdivisão da área do setor onde se realiza a coleta, numa única viagem do veículo coletor;

Itinerário: Caminho percorrido em cada uma das viagens do veículo coletor;

5.13.2. Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.5.7. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.5.8. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que

aquelas forem cumpridas.

6.5.9. Para a coleta de resíduos sólidos domiciliares a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos sólidos domiciliares pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA.**

6.5.10. Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados nos mesmos dias da semana das últimas quatro semanas que antecederem a interrupção de funcionamento das balanças. Todos os custos necessários para as pesagens dos resíduos serão de responsabilidade da **EMPRESA.**

6.5.11. O preço unitário inclui os custos relativos à coleta manual e mecanizada, dos resíduos sólidos coletados.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL

ANEXO I DO LOTE 001

Mapa Coleta Domiciliar – Mapa Município

ANEXO II DO LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar - Sede

ANEXO III DO LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Mailasque / São João Novo

ANEXO IV DO LOTE I

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Canguera / Bairro do Carmo

Lote 002				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg.	7.000,00	84.000,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com utilização de veículo especialmente adaptado e também equipado com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

1. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

1.1. Caracterizam-se como RSS ou resíduo séptico aqueles provenientes de hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas veterinárias, bancos de sangue, motéis, matadouros, unidades básicas de saúde, posto de saúde, prontos-socorros e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para a saúde humana. Os animais mortos a serem coletados deverão ser embalados de forma segura pela **EMPRESA** antes do seu recolhimento, em sacos plásticos resistentes, compatível com o porte do animal. Os sacos deverão ser totalmente fechados, de forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechados, devem ser mantidos íntegros até o local da destinação final.

1.2. A coleta dos resíduos perigosos deverá ser efetuada nos locais relacionados no ANEXO "I do Lote 2" os quais deverão estar acondicionados de forma adequada, em sacos plásticos ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos; de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

1.3. O transporte será realizado em veículo utilitário fechado, do tipo Fiorino ou similar, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de tratamento. O tratamento poderá ser realizado sob qualquer modalidade, sendo admitida a utilização de equipamentos de micro-ondas e/ou auto-clavagem e/ou incineração, ou qualquer outro devidamente licenciado.

1.4. O veículo deverá ser provido de ventilação adequada, ser de cor branca e contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico, solução desinfetante e balança eletrônica para pesagem do resíduo coletado, com emissão de ticket numerado.

1.5. Deverá constar no veículo coletor em local visível, o nome da Municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis, com número e código estabelecido na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação.

1.6. Os equipamentos deverão possuir licença de operação emitida pela Autoridade Ambiental competente.

1.7. Os uniformes usados pelos funcionários deverão passar por processo lavagem e desinfecção com frequência diária.

1.8. Os resíduos esterilizados após o tratamento deverão ser encaminhados para Aterro Sanitário licenciado pelos Órgãos Ambientais.

1.9. A **EMPRESA** deverá fornecer para a **PREFEITURA** antes do início dos serviços documentação hábil referente ao licenciamento ambiental e regularidade quanto às suas instalações físicas da Unidade de Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúdes fornecidas pelos órgãos competentes.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8 - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para

cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 - É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 - A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13 - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1 Plano de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O plano deverá ser constituído de Memorial Descritivo e justificado, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Coleta de RSS.
- Transporte dos RSS até o local do tratamento;
- Tratamento dos RSS
- Destino final dos RSS tratados.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra.

c) Plano de implantação dos serviços, contemplando:

c. 1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;
- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Disponibilização e instalação em garagem;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequações e execução dos serviços.

c. 2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

5.13.2. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à

execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

6.8. Para a coleta de resíduos de serviços de saúde a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA**. Todos os resíduos deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE - DIV MATERIAL

ANEXO I DO LOTE 2

Relação dos locais de coleta dos Resíduos de Saúde.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	TELEFONE	BAIRRO	FREQUENCIA DE COLETA	NOME DO RESPONSAVEL
AMUMINAS	R: PEDRO VAZ	94	4712-8877	CENTRO	2ª FEIRA	Plínio ENDO
ANAHY KEIKO CABRAL	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/S.20	4784-6373	CENTRO	2ª FEIRA	ANA ANAHY
ASSIST. ODONTOLOGIA	R: SOTERO DE SOUZA	414	4712-7919	CENTRO	2ª FEIRA	ANA LAURA PEREIRA LIMA
CAPAS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	204	4712-4274	JD. MENY	2ª FEIRA	MARILZA MIRANDO COSTA MONTEIRO
CARDIOCOM	R: SANTANA	142 S.22	4712-1383	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MIYUKI
CELSO Y. TASHIRO	R: BENTO ANTONIO PEREIRA	21	4712-6069	BELA VISTA	6ª FEIRA	CELSO Y. TASHIRO
CENTER FARMA	R: 7 DE SETEMBRO	166	4712-2545	CENTRO	4ª FEIRA	FLAVIA MELLO
CENTER VET	AV. 3 DE MAIO	789	4784-2759	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ ALEXANDER
CENTRO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	455	4712-2996	JD. MENY	2ª FEIRA	JOSÉ CARLOS GODINHO
CENTRO MEDICO PASCHOL BELMONTE	R: 15 DE NOVEMBRO	79	4712-9433	CENTRO	2ª FEIRA	LAÍS BELMONT
CENTRO MEDICO SANTA ISABEL	R: SANTA ISABEL	183	4712-5175	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	DR° JOSÉ FRANCISCO DE NOBREGA
CENTRO ODONTOLOGICO ALINE NERI	R: SANTA ISABEL	9	4784-6682	CENTRO	4ª FEIRA	ALINE NERI
CIRURGIÃO DENTISTA	R: AMADOR BUENO	194	4712-5435	CENTRO	1X MÊS	ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO
CLÁRIS	R: JOSÉ ALEMBICK	42	4712-6559	CENTRO	2ª FEIRA	GISLAINE MORAES
CLINICA CUIDARE	AV: BANDEIRANTES	119	4712-6342	JD. BANDEIRANTES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ALINE LOPES
CLINICA DE VACINAÇÃO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	27	4712-7462	JD. MENY	2ª FEIRA	ANA CAROLINA BONNI
CLINICA DENTARIA RODOVIARIA	AV: SANTA RITA	11	4784-5013	CENTRO	2ª FEIRA	PAULA I. COUTO
CLINICA DERMATOLOGICA	R: SANTANA	142 S.38/39	4712-9121	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JULIANA
CLINICA GIANCOLI	R: SANTANA	142 S.18	4712-5549	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARILIA FERRO
CLINICA MEDERI	R: SANTANA	323	4712-5902	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	MARCOS ANTONIO
CLINICA MEDICA ATIVA SAUDE	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	109	4712-7767	CENTRO	2ª FEIRA	VANEIDE CARVALHO
CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA TRAUMATISMO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	541	4784-3189	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	APARECIDA DE FATIMA
CLINICA MEDICA MULTI MED	R: SANTANA	310	4712-4941	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	ALESSANDRA MAGALHÃES
CLINICA ODONTOLOGICA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419 S.02	4712-3668	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PATRICIA SERETE
CLINICA ODONTOLOGICA	R: RUI BARBOSA	645	4712-3166	CENTRO	2ª FEIRA	ABMAEL FERREIRA DE COUTO
CLINICA ODONTOLOGICA	R: SANTA ISABEL	110	4784-4116	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA M. FUFHIDA
CLINICA ORTODONTIA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	105	4712-5818	CENTRO	4ª FEIRA	DR° NEWTON JOSÉ DOS SANTOS
CLINICA PLENOS	R: SANTA ISABEL	9	4712-2509	CENTRO	2ª FEIRA	MARIA TERESA
CLINICA SANTA HELENA	R: RAPOSO TAVARES	42	4712-6428	JD. BANDEIRANTES	6ª FEIRA	EVELINE DE SOUZA RODRIGUES
CLINICA VETERINARIA	AV: BRASIL	129	4784-3075	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MAURILIO PIMENTEL
CLINICA VETERINARIA	R: GOVERNADOR CARVALHO PINTO	500	4712-8101	BOA VISTA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ
CLINICA VETERINARIA BUELONI E FERREIRA	R: RUI BARBOSA	634	4712-4020	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA MARIA BUELONI FERREIRA

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

COLONIAL FARMA	ROD: PREF. QUINTINO LIMA	1575	4712-4266	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	ALEXANDRE SOARES
CONSULTORIO DENTARIO	R: 15 DE NOVEMBRO	98	4784-6799	CENTRO	2ª FEIRA	EDER MARTINS BERCELO
CONSULTORIO DERMATOLOGICO	R: JOSÉ ALEMBICK	161	4712-9606	CENTRO	2ª FEIRA	MARLI F. MELO
CONSULTORIO E CLINICA	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	49	4712-3692	ESPLANADA MENDES	6ª FEIRA	DR° LUCIANE SCANDOR
CONSULTORIO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419/ S.01	4712-1559	JD. MENY	4ª FEIRA	ANSELMA FOGLIA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: DR° STEVAUX	212	4784-2614	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	CAROLINA O. FONSECA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	56	4784-5115	CENTRO	2ª FEIRA	LUIZ FLAVIO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: BANDEIRANTES	417	4712-2877	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	OTACILIO DIAS FILHO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	145	4712-9347	CENTRO	2ª FEIRA	VALDIRENE BATISTA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: ANTONIO CAVALIERI	10	4712-3537	CENTRO	4ª FEIRA	HELENA AP. LEITE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: CAPITÃO SILVEIRA VIEIRA	74	4784-5911	JD. DAS FLORES	4ª FEIRA	ALINE GOES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	30	4712-5834	CENTRO	2ª FEIRA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA ALVES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: TIRADENTES	491	4712-3601	CENTRO	6ª FEIRA	RIOVALDO CASTELANI
CONSULTORIO ODONTOLOGICO C.O.B	R: RUI BARBOSA	51	4712-8375	CENTRO	2ª FEIRA	MARCO ANTONIO BRUESTLE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO E PSICOLOGICO	R: GERMANO NEGRINE	113	4712-9786	CENTRO	2ª FEIRA	SERGIO VERNALHA
CSII. CENTRO D SAUDE	R: ALFREDO SALVETTI	29	4712-9814	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	FRANCISCO
DIAGNOSON	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	151	4712-3148	ESPLANADA MENDES	4ª FEIRA	BEJAMIN FERNANDES
DR° EDSON	R: PEDRO VAZ	136	4712-6373	CENTRO	2ª FEIRA	DR° EDSON
DR° IDELI	R: HENRICO DELLACQUA	170	4712-3767	CENTRO	6ª FEIRA	DR° IDELI
DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	75	4712-9855	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI
DR° MARCO TULIO	R: HENRICO DELLACQUA	116	4784-1801	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MARCO TULIO
DR° MIGUEL FERNANDO	R: PEDRO VAZ	301	4712-6125	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MIGUEL FERNANDO
DR° RANGEL	AV: ANHANGUERA	156	4712-2483	JD. BANDEIRANTES	4ª FEIRA	DR° RANGEL
DR° ROQUE CAIANI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	103	4712-4645	CENTRO	2ª FEIRA	DR° ROQUE CAIANI
DR° WLAMIR ANTONIO	R: EPAMINONDAS OLIVEIRA	120	4712-2899	CENTRO	2ª FEIRA	DR° WLAMIR ANTONIO
DR° GISELI	R: PROF. GERMANO NEGRINI	150/ S.100	9.7179-2380	CENTRO	2ª FEIRA	DR° GISELI
DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/ S.09	4712-2796	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI
DR° MARGARIDA	R: GARFID PEREIRA BARRETO	113	4712-2016	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	DR° MARGARIDA
DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	303	4784-301	CENTRO	2ª FEIRA	DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR
DROGA NOSSA	R: PADRE MARÇAL	35	4712-4419	CENTRO	2ª FEIRA	ANDERSON FERRACINI
DROGA RAIA	AV: SANTA RITA	22	4784-0399	CENTRO	2ª FEIRA	AMANDA J. LUCIO
DROGARIA 3 IRMÃOS	R: LEONCIO DE TOLEDO	155	4714-0306	JD. CAPARELI	4ª FEIRA	TARCISIO TENEBRÃO
DROGARIA CATARINENSE	R: 7 DE SETEMBRO	2	4719-9010	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRAB PICÃO RIBEIRO
ENDOSCOPIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-3761	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSI SANTORO
ESPAÇO DA VINCI	R: ISMAEL VICTOR CAMPOS	135	4784-1535	JD. MENY	4ª E 6ª FEIRA	CINTHIA
ESPAÇO SAUDE	R: DR° JOSE BRENHA RIBEIRO	41	4784-1750	CENTRO	4ª FEIRA	SILVIA GOUVEIA
ESPAÇO TERAPEUTICA	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	274	4712-2329	CENTRO	4ª FEIRA	LUANA PAOLA
ESTUDIO DE TATUAGEM	AV: JONH KENNED	315	9.7497-7387	CENTRO	6ª FEIRA	FELIPE MICHIATTI

ESTUDIO DE TATUAGEM	R: GERMANO NEGRINE	90	4784-6010	CENTRO	2ª FEIRA	PHILIPPE FAUES
ESTUDIO DE TATUAGEM MISTER LORI	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	76	4712-1016	CENTRO	4ª FEIRA	LOURIVAL DE FREITAS
ETEC	R: 22 DE ABRIL	35	4784-3220	JD. RENE	1X MÊS	FRANCIELYN MARQUES
EXIMIA	R: HENRICO DELLACQUA	48	4884-5175	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	ERICA BAGGIO
FARMA FORT	R: TIRADENTES	84	4784-1144	CENTRO	6ª FEIRA	VIVIAM NUNES
FARMA PONTE	R: SÃO JOAQUIM	344	4712-2894	CENTRO	4ª FEIRA	FABIOLA C.Z. MORAES CRUZ
FARMA PONTE	R: HEITOR BOCATO	3	4787-4184	CENTRO	4ª FEIRA	CLARISSA MEDEIROS
FARMA VIDA	R: 15 DE NOVEMBRO	24	4712-6384	CENTRO	2ª FEIRA	JOÃO VITOR
FARMACIA SÃO JOSÉ	AV: TIRADENTES	335	4712-3999	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SILVIO JOSÉ AUGOSTINHO
FARMAS	R: RUI BARBOSA	319	4712-7413	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	RODRIGO CADAMURO
FARMATIVA	AV: TIRADENTES	315	4712-3886	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	YANAH BABICLACK
GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA	R: DR° STEVAUX	207	4712-5197	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DIJAIR VITOR LESSA
GOF. SERV. MEDICOS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	331	4712-9426	JD. MENY	2ª FEIRA	DR° BRUNO TADEU
GRACIANA MARSON GUIDETTE DE GOES	R: SANTA LEOCADIA	115	4712-1353	JD. VILLAÇA	6ª FEIRA	GRACIANA M. GOES
HEMOCLINICA	R: SANTANA	142 S.42/43	4784-4413	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	AMANDA
IMPLANTES E DENTES	R: HENRICO DELLACQUA	112	4712-4121	CENTRO	6ª FEIRA	GUSTAVO CARVALHO
IMPLANTES E DENTES ODONTOLOGIA	R: DR° STEVAUX	25	4712-6904	CENTRO	2ª FEIRA	SILVIA C. SOARES
INSTITUTO SÃO LUCAS	R: HENRICO DELLACQUA	272	412-3766	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	TATIANE OLIVEIRA
INVITA FORMULAS	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	841	4784-1311	CENTRO	2ª FEIRA	CRISTIANE FURUKVA
LANK ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S.37	4712-9830	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARIA INES
LARA GABRIELA V. DE TOLEDO	R: PROF. TIBERIO JUSTO DA SILVA	193	4712-4298	JD. FLORIDA	6ª FEIRA	LARA GABRIELA
MARCIA CORREIA DE MATOS LUZ	R: SANTANA	142 S. 14	4712--9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIA CORREIA
MARCOS PINHEIRO MACHADO	R: PARTICULAR	2	4714-1404	MAILASQUI	4ª FEIRA	MARCOS ALESSANDRO
MARINO FARMA	AV: JOÃO PESSOA	136	4712-1963	CENTRO	2ª FEIRA	MARINO FARMA
NOSTRA FARMA	R: APARECIDO SILVA	38	4718-5972	MARMELEIRO	6ª FEIRA	ALEXANDRE MATHEUS
NOVA SÃO JOÃO	R: FAUTINA M° DAS DORES	3	4716-1792	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	CLOVIS ANTONIO
ODONTO ART	R: HENRICO DELLACQUA	332	4712-7847	CENTRO	6ª FEIRA	LUCAS BARROS
ODONTO COMPANY	R: PADRE MARÇAL	177	4712-6512	CENTRO	2ª FEIRA	CEZAR FERNANDO MAGALHAES
ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S. 44	4712-1258	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RAQUEL
ODONTOLOGIA ALTA GINE	AV: TIRADENTES	270	4712-1946	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	ERICA CRISTINA PAIXÃO
ODONTOLOGIA SAN SEY	R: ELISA SANTOS NUNES	31	4716-1789	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	APARECIDA HONDA
ODONTOLOGIA WILFRED GAZAL	R: RUI BARBOSA	399	4712-5551	CENTRO	2ª FEIRA	WILFRED GAZAL
OFTALMO E DERMATOLOGISTA	R: SANTANA	142 S. 40/41	4712-7886	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ZILANDRA
PERMOGUES	R: SANTANA	142 S. 29/30	4712-4150	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PAULA MILENA BORDINHON PEREIRA
PHARMALINS	AV: TIRADENTES	270	4784-2050	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SERGIO ROBERTO GODINHO
PHARMALINS	R: DR° STEVAUX	214	4712-3038	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	JULIANA PIRES
PHARMALINS	R: SOTERO DE SOUZA	319	4712-3070	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	PATRICIA TEIXEIRA
POLI CLINICA VETERINARIO	ROD. RAPOSO TAVARES	57/KM.50	4714-0773	ALTO DA SERRA	6ª FEIRA	RODRIGO FLAVIO CARDOSO
POSTO SAUDE	ESTRADA DO SABOÓ	S/N	4717-6386	SABOÓ	6ª FEIRA	MARIA LUISA
PRE CARDIO	R: SANTA ISABEL	68	4712-3900	CENTRO	4ª FEIRA	SUELY FERNANDES
PRÓ DENTE	R: PEDRO VAZ	75	4784-2345	CENTRO	4ª FEIRA	NANCI RIBEIRO LOPES

						VALENTE
PRÓ SAUDE	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	501	4712-6233	JD. MENY	4ª FEIRA	LUCIANA LUZ
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: ANTONIO SARTORI	S/N	4714-0540	MAILASQUI	4ª FEIRA	DANIELA MARANHO COSTA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: NOSSA SENHORA DO CARMO	S/N	4717-1353	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	TALITA MORAES SINCARIUC
RADIOLOGIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-4203	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIO BELINE
REINO ANIMAL	R: MARECHAL FLORINA PEIXOTO	26	4712-1793	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RUBENS REGUENGO
RENATA- CLINICA VACINA INFANTIL	R: SANTANA	142 S. 09	4712-9131	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RENATA
RS ODONTOLOGIA	R: DR° STEVAUX	31	4784-1345	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	SERGIO EDUARDO/ ROBERTO FONSECA
SANDRA HELOIZA TEIXEIRA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	759 S.30	4784-2251	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRA HELOIZA TEIXEIRA
SANDRA REGINA GOES CONSULTORIO	R: SANTANA	142 S.16	4712-1593	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SANDRA REGINA GOES
SANTA CASA	R: SANTA ISABEL	186	4719-9360	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARINALVA VIDAL
SELMA SUZUE HORITA	R: SANTANA	142 S. 15	4712-9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SELMA SUZUE HORITA
SOS ANIMAL	R: SOTERO DE SOUZA	425	4712-6129	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	FABIO SOLANO JUNIOR
TECAM LABORATORIO	ESTRADA MUNICIPAL CARMO	371	4717-1299	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	FERNANDA PESSOA
UBS	R: SOROCABANA	S/N	4711-1753	CANGUERA	4ª FEIRA	SILMARA BORGES
UBS	R: MARTINHO AFONSO SOUZA	31	4712-2004	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	CHARLENE DOS SANTOS
UBS	R: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	S/N	4716-1515	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	MARIA LURDES
UBS VILA NOVA	AV: JABUTICABAL	604	4784-1429	VILA NOVA	6ª FEIRA	LIBIA SUZUK
UNIDADE CENTRAL ODONTOLOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	157	4712-722	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	THAIS/ LUIZA H. LIMA
URULOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	289	4712-7016	CENTRO	2ª FEIRA	NUCELIA
VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO	AV: 3 DE MAIO	245	4712-9643	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO
VELORIO	R: PADRE MARÇAL	S/N	4712-2710	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ENICE SILVEIRA
VET + VIDA	AV: 16 AGOSTO	16	4784-3641	JUNQUEIRA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DANIELA DIAS
ZOONOZE	R: SÃO PAULO	966	4784-8551	TABUÃO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA
ALINE ANTONNINI ODONTOLOGIA	R: SÃO ROQUE	208	4784-3888	JD. ESTAÇÃO	6ª FEIRA	ALINE ANTONNINI
CENTRO DE DIAGNOSTICO	R: DUQUE DE CAXIAS	174	4713-1091	CENTRO	6ª FEIRA	JANAINA MANOELA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: DAS PAPOULAS	S/N	4784-5494	VILA AMARAL	4ª FEIRA	VERA LUCIA RODRIGUES
PEQUENO MUNDO ANIMAL	R: LIONS CLUB	170	4712-9644	JD. FLORIDA	1X MÊS	MARCELO CARVALHO
KATIANA ESTETICA	AV: JONH KENNED	315 S.13	4784-4917	CENTRO	1X MÊS	KATIANA MARA

ANEXO II DO LOTE 2

Mapa de Coleta de Lixo Hospitalar – Sede

Lote 003				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00	43.200,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos;

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS

A **EMPRESA** deverá manter as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho, em condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida.

1. VARRIÇÃO MANUAL

1.1. Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas, e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de resíduo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho da **EMPRESA**.

1.2. A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas, de (dois) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os Equipamentos de Proteção Individual, utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás, enxadas e saco plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares. Será facultado alternativamente à

EMPRESA, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

1.3. Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados.

1.4. Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino, vespertino ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar do Plano de Trabalho apresentado pela empresa.

1.5. Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível, com o potencial de geração de resíduo de varrição e ficando a cargo da **PREFEITURA** a sua proposição e/ou alterações do Plano proposto pela empresa, dentro da área do Município, respeitando-se o zoneamento da cidade.

1.6. A **PREFEITURA** a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços poderá determinar alteração no número de varrições realizadas em determinas vias e logradouros públicos.

1.7. A **EMPRESA**, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela **PREFEITURA**, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

1.8. O produto dos serviços de varrição manual será removido logo após o término dos trabalhos pela equipe de coleta domiciliar não devendo permanecer nas vias mais de quatro horas após o a finalização dos serviços.

1.9. A coleta dos resíduos de varrição e de outros resíduos originados nos serviços de limpeza deverá ser realizada em todos os lugares onde se realizam os serviços de varrição.

1.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder à divulgação do plano referencial de varrição, providenciando comunicação individual, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência dos serviços de varrição.

1.11. Independentemente das comunicações, as alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impresso, às residências e estabelecimentos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

1.12. É de responsabilidade a **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos cujo

texto deverá ser de prévio conhecimento do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.13. Se no decorrer do período contratual, e por determinação da **PREFEITURA**, os serviços de varrição manual se tornar necessário em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante de relação do Termo, a **EMPRESA** de comum acordo com a **PREFEITURA** deverá alocar tantos funcionários quantos forem necessários para atender à nova demanda de serviços.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.1.1. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.1.2. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.1.3. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículos com o ano de fabricação que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas com garagem, oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos,

3.2. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, varredores ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo

específicos para cada tipo de serviços.

5.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

5.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. - A EMPRESA fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

5.11. - É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

5.12. - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

6.1.2. <u>Plano Referencial de Varrição Manual</u>

O plano referencial de varrição manual, contemplando as vias, logradouros e informações constantes neste Termo, elaborado com base nos quantitativos da Planilha de Orçamento

Estimativo, devendo ser constituído de:

6.1.2.1. Memorial descritivo e justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Varrição manual;

b) Dimensionamento e especificação da mão de obra e equipamentos da varrição manual.

- Dimensionamento da mão de obra e ferramental utilizada na varrição manual.

c) Plano de implantação dos serviços de varrição manual:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização ele recursos humanos;

- Mobilização de equipamentos;

- Plano de divulgação dos serviços;

- Implantação dos serviços;

- Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

6.1.2.2. Mapas na escala mínima de 1:10.000, indicando o período, os circuitos e a frequência de varrição, de preferência nas cores abaixo discriminadas e legendas, com as respectivas relações de vias, conforme modelos constantes nos anexos integrantes deste Termo.

Cor vermelha ..... 3 vezes / dia

Cor verde ..... 2 vezes/dia

Cor azul ..... 1 vez/dia

Cor laranja ..... 3 vezes/semana

Cor marrom ..... 2 vezes/semana

Cor rosa ..... 1 vez/semana

Para outras frequências eventualmente julgadas necessárias, a cor ficará a critério da empresa.

6.1.3. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

6.1.4. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

7.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

7.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

7.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

7.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

7.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

7.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

7.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

7.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

7.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

7.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

7.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

7.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (decimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

7.8. A medição dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistirá no produto entre a distância (em quilômetro de eixo de via) efetivamente varrida, pelo preço ofertado pela **EMPRESA** na licitação para execução dos serviços.

ANEXO I DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Sede

ANEXO II DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Mailasque / São João Novo

Lote 004				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00	12

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis.

1. COLETA SELETIVA

1.1. O programa de Coleta Seletiva a ser implantado, tem caráter educativo principalmente das técnicas de seletividade e destinará (no mínimo) um dia da semana para cada Setor de Coleta domicilia para coleta de resíduo seco (potencialmente recicláveis) em Prédios públicos e particulares. Este Programa tem por objetivo reduzir o desperdício no resíduo gerado pela População, gerando receita paralela e principalmente a diminuição nos gastos da **PREFEITURA** com os serviços de coleta regular de resíduo domiciliar, comercial e industrial.

1.2. O dia para cada Setor, a data de início do Programa e a orientação de esclarecimentos sobre a separação e a forma de acondicionamento dos resíduos potencialmente recicláveis será comunicado com antecedência a população abrangida pelo Programa.

1.3. A **EMPRESA** receberá Ordem de Serviço para implantar o Programa de coleta seletiva, cujo cronograma inicial de ação deverá ser apresentada a Fiscalização da Prefeitura com antecedência para aprovação prévia.

1.4. Qualquer alteração no Sistema de coleta seletiva aprovado inicialmente deverá antes de entrar em execução receber aprovação da Diretoria Municipal de Planejamento e Meio

Ambiente.

1.5. Consideram-se como potencialmente recicláveis, papel, papelão e derivados, plásticos, vidros, metais e outros que com igual capacidade possam ser incluídos, evitando-se a sua destinação em conjunto com o resíduo úmido.

1.6. Consideram-se como resíduo úmido os resíduos orgânicos de trato doméstico como: restos de alimentos, cascas de frutas, talos e folhas verdes, e ainda, papéis servidos de higiene, etc.

1.7. A coleta dos materiais potencialmente recicláveis deverá ser feita com caminhão equipado com baú fechado ou tipo gaiola, em pontos previamente definidos.

1.8. A **EMPRESA** deverá manter a fase educativa e orientadora para a população, de tal forma a promover o melhor rendimento possível na recolha e disposição para reciclável dos produtos com tais características.

1.9. O produto da coleta será encaminhado para o local de disposição final e entregue para a Cooperativa em atividade no local que se encarregará de preparar os recicláveis para futura venda.

1.10. Para apoiar esta iniciativa da **PREFEITURA**, serão feitos trabalhos de Equipe Volante pela **EMPRESA,** que atuará em todos os Bairros do Município, fazendo um trabalho de conscientização dos Munícipes da forma como deverão dispor convenientemente seu resíduo, com a distribuição de material alusivo ao Programa de Reciclagem.

1.11. Está prevista 02 (duas) equipes/mês para os serviços de coleta seletiva.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.1.2. A empresa poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.1.3. Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.1.4. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.1.5. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de

funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.1.6. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.1.7. Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.1.8. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.1.9. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.1.10. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículos leves e caminhões com ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental.

2.2. INSTALAÇÕES

2.2.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

2.2.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

2.2.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

2.3. PESSOAL

2.3.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, varredores ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

2.3.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

2.3.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

2.3.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

2.3.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

2.3.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

2.3.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

2.3.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

2.3.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

2.3.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

3.2. - Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

3.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

3.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

3.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

3.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

3.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

3.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

3.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.10. - A EMPRESA fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

3.11. - É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

3.12. - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

3.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

ANEXO I DO LOTE 004

Mapa Coleta Seletiva

Lote 005				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte para aterro sanitário – de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional. O destino final estará condicionado às características do resíduo e sua compatibilidade ao recebimento em aterro sanitário.	Equipe/mês	1,00	6

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Equipe para limpeza de áreas e remoção.

1. EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES

EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO – INCLUINDO TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO – DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES, TAIS COMO MÓVEIS VELHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO SUPERIORES A 1 M³ POR DOMICÍLIO E MATERIAIS INADEQUADAMENTE APRESENTADOS À COLETA DOMICILIAR CONVENCIONAL. O DESTINO FINAL ESTARÁ CONDICIONADO ÀS CARACTERÍSTICAS DO RESÍDUO E SUA COMPATIBILIDADE AO RECEBIMENTO EM ATERRO SANITÁRIO.

1.1. Caracterizam-se como resíduos volumosos e similares aqueles resíduos de

construção civil, móveis velhos e inservíveis não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional.

1.2. A coleta dos resíduos deverá ser efetuada nos locais relacionados no ANEXO "I do Lote 5", de acordo com as demandas da Prefeitura, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

1.3. A remoção será realizada com uma Retroescavadeira, juntamente com a ajuda de um auxiliar. O transporte será realizado com Caminhão Caçamba, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de destinação final devidamente licenciado. O destino final estará condicionado às características do resíduo e sua compatibilidade ao recebimento em aterro sanitário.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV MATERIAL

peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente,

fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8 - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 - É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 - A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

DIV. MATERIAL PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

DIV. MATERIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PREFEITURA

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	**1.700,00**			
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	**1.700,00**			

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	**7.000,00**			

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	**3.600,00**			

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	**1,00**			

Lote 005						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicilio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	**1,00**			

Eng.ª Ana Paula de Oliveira Moreschi
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

DIV. MATERIAL · PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

João Carlos Silvestre Paula
Divisão de Meio Ambiente

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO

Aos 24 de Janeiro de 2017, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, para iniciar os serviços de **coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva,** no Município de São Roque – SP, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2017 e Contrato n.º 004/2017.

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA DE SÃO ROQUE
Eng.ª Ana Paula de Oliveira Moreschi

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA
Felipe Camargo Fernandes

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.982/0012-60, Inscrição Estadual nº 373.047.310.118, situada à Av. Portugal, N.º1100 – Unidade 4, Modulo 2 – Bairro: Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP. 06.696-000, para aquisição de 02 (dois) frascos do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG) e 01 (um) frasco do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (40MG) Processo Judicial Nº1003050-91.2016.8.26.0572 - Aparecida Tobias do Carmo pelo valor total de R$ 15.327,86 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa GUILHERME PIRONTI31880011859-MEI pelo valor total de R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 16 do seu objeto ao Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA pelo valor total de R$ 43.776,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); n item 03 do seu objeto ao Senhor DARCI BUCIOLI pelo valor total de R$ 39.090,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 10 do seu objeto ao Senhor MESSIAS LUIZ MARTINIANO pelo valor total de R$ 42.372,40 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 14 do seu objeto a Senhora ANA LÚCIA MATIAS MEDEIROS DOS SANTOS pelo valor total de R$ 27.976,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 08 do seu objeto ao Senhor JOSÉ BUCIOLI pelo valor total R$ 37.661,60 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); o item 05 do seu objeto ao Senhor JOÃO BATISTA DE MOURA pelo valor total R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); o item 13 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MÁRCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 30.952,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); os itens 06, 07, 09 e 11 do seu objeto à empresa RUBI TURISMO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME pelo valor total de R$ 152.019,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); o item 02 do seu objeto ao Senhor MARCELO FERNANDO BÁCARO pelo valor total de R$ 40.092,00 (QUARENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS); o item 12 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MARCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 15.308,16 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); o item 04 do seu objeto ao Senhor ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE ME pelo valor total de R$ 66.598,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) o item 1 do seu objeto à empresa MÁRCIA REGINA COSTA 29849277BB2 pelo valor total de R$ 66.211,20 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), e o item 12 do seu objeto à empresa BUCIOLI & BUCIOLI TRANSPORTES LTDA-ME pelo valor total de R$ 26.264,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

São Joaquim da Barra, 30 de Janeiro 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06, 07, 16 e 26 do seu objeto à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA - EPP pelo valor total de R$ 91.260,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); os itens 01, 18, 22, 27 do seu objeto à empresa CAJURU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 60.308,79 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); os itens 11 e 39 do seu objeto à empresa ANTÔNIO LUIS DA COSTA NETO & CIA LTDA - ME pelo valor total de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS); os itens 03, 05, 09, 13, 14, 15, 25, 31, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 53, 54 e 55 do seu objeto à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME pelo valor total de R$ 172.762,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); os itens 02, 04, 12, 17, 23, 24, 29, 30, 32, 40, 44, 45, 50, 51 e 52 do seu objeto à empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP pelo valor total de R$ 93.526,10 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); os itens 08, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 47, 48, 49 e 56 do seu objeto à empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI ME pelo valor total de R$116.042,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 004/2017 – Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO E BOLETOS – TAXA DE LICENÇA, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 - VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 31/12/2017 – VALOR: R$ 18.995,00 – ASSINATURA: 27/01/2017.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA– ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% DOS ITENS 03.

Pregão Presencial nº 131/2015 – ASSINATURA: 17/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROC. ADM. Nº 11D/2017

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CONTROLE E DETECÇÃO DE DIABETES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 20/FEVEREIRO/2017 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 01/17 Sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro em sacos e de cal hidrata especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylos – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo fica SUSPENSO SINE DIE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 576/2016 – Processo n.º 14.594/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis (300ml e 50ml) para consumo das diversas secretarias e orgãos da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 11/01/2017. Sendo adjudicado o item 1 à empresa declarada vencedora: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP. O item 02 restou FRACASSADO. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápparo – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO

EXTRATO DA SESSÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 51S/2016 Processo: 14338/2016

Objeto: Aquisição de cama fawler, carro maca e desfibrilador. Secretaria Municipal de Saúde

O pregão eletrônico restou fracassado uma vez que os valores finais dos itens 1 e 2 ficaram acima da estimativa do edital e o item 3 foi cancelado a pedido da secretaria requisitante para readequação das especificações constantes do item. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/16

CONTRATO PRE/0009/17

CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUÇÃO REFORMA E MAN. LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviço p/ manutenção, adequação e instalação de central GLP. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$8.699,00

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/16

CONTRATO PRE/0010/17

CONTRATADA: CRESCER COM. SERVIÇO DE APOIO A EMPRESA LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de armários. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$49.480,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Correa: Pregão Eletrônico 112/2016 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de toalha de papel interfolhada. Homologada em: 03/02/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de São José dos Campos, DECLARA QUE possui interesse na futura celebração de contrato de Gestão (a ser objeto de futuro e oportuno Edital de Chamamento) para a execução de atividades relativas aos serviços públicos de saúde prestados na UPA Alto da Ponte, atualmente objeto do Contrato Administrativo nº 26.468/2012, e PUBLICA o presente Edital de Qualificação, afim de que as entidades aptas, que o queiram, apresentem pedido de qualificação como organização social, nos termos da Lei 6.469 de 16 de dezembro de 2013.Os pedidos de qualificação, instruídos com a comprovação de atendimento dos artigos 2º, inciso I, e 3º, da mencionada Lei, deverão se dar por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia (térreo), em pedido endereçado ao Gabinete do Prefeito (código Sipex nº 18).O prazo final para protocolo de pedido de qualificação, será, impreterivelmente, o dia 21/02/2016. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Dr. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 03/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO ANIMAL. Data da realização: 16/02/2017 às 10h30 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/17 - Edital Nº 02/17, Proc. Adm. Nº 10/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 3, PEDRA MARRUADA E MACADAME. Data da realização: 16/02/2017 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2016. O Prefeito do Município de São Manuel/SP, Ricardo Salaro Neto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 326/1/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com valor total de R$ 28.630,60.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. CNPJ/MF: 47.812.953/0001-18. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 7.823,90. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO ZEBU LTDA. CNPJ/MF: 03.917.740/0001-85. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.805,10. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SERGIO FERNANDO LOURENÇÃO EPP. CNPJ/MF: 02.831.222/0001-81. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.001,60. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3721/1/2012 apenso 2471/1/2017 – Pregão nº 13/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: RAMAISA LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. CNPJ nº 11.722.401/0001-71. Objeto: Aditivo de prazo e de valor de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros da merenda escolar. Prazo: 17/02/2017 a 21/09/2017. Valor mensal: 6.106,25.

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 018/2017 – Processo Administrativo n.º 083/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de roçadas e limpeza de terrenos executados nas áreas verdes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 019/2017 – Processo Administrativo n.º 454/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio bem como, recargas e manutenção dos extintores de incêndio de todos os prédios pertencentes ao Município de São Manuel, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 197/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº B.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº B.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 – PROCESSO N.º 12/2017

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber à quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2017, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos para a rede básica de saúde de São Miguel Arcanjo - SP. Preço do Edital: R$ 10,00 ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (13) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Extrato de contratos/aditivos e rescisões

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2016 - Objeto: Realinhamento do preço do litro do combustível, tipo gasolina, visando restabelecer à relação que as partes pactuaram inicialmente. Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA – CNPJ: 02.397.485/0001-24. Valor por litro: R$ 3,687 (três reais seiscentos e oitenta e sete milésimos de centavos). Valor total reajustado: R$195,69 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 16/03/2016 até 16/03/2017. Fundamentação: art. 65, II alínea "d", da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2017.

RESCISÃO CONTRATUAL – Contrato Nº 05/2016 – P.Adm Nº 12/2016 – Contratada: MIGUEL TERRA – ME – CNPJ: 22.052.931/0001-76 – Objeto: Rescisão amigável e de comum acordo do contrato de prestação de serviço de publicação em jornal semanal dos trabalhos realizados pelo legislativo. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 18/01/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos na Cláusula Oitava. Contratada: E-PROJ ENGENHARIA, PROJETOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 21.682.186/0001-86. Prorrogado a vigência até 29/04/2017. Fundamentação: Art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2017. João G. Sales Albach – Presidente.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 16/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 03 de fevereiro de 2017. Thiago Silverio da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa G &T Cozinha Industrial Ltda, pelo valor total de R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei B.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G &T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 4 meses. Assinatura: 01/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: Marcio Scoqui. Valor: R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP. Valor: R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/202/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Valor: R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Vigência: 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, com suas alterações.

ERRATA - REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo. Onde se lê: "31/01/2017", leia-se: "23/01/2017".

Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Contratada: Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME. Valor: R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 01/02/2017.

Dispensa de Licitação n.º 007/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresas : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei B.666/93, com suas alterações.

RESILIÇÃO CONTRATUAL – Concorrência Pública n.º 003/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de preparar e servir merenda em Unidade Escolares. Em 03/02/2017, o Sr. Prefeito e a empresa J. PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELLI, assinaram o termo de resilição contratual.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JANEIRO DE 2017.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.482.832/0001-92, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EXMO. SR. FELIPE AUGUSTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 257.435.448-67 E NO RG SOB O Nº 28.038.857, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/SP, VEM CONCEDER O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM FACE DA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.566.655/0001-36, COM SEDE NA RUA ONDINA, Nº 75, SALA 403, BAIRRO DO PINA, RECIFE/PE, CEP 51.011-180, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO FRAGOSO MOREDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 559.507.604-68 E NO RG SOB O Nº 3.055.478, COM BASE NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.

1. DO OBJETO DO TERMO

* EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 055000/2017, ONDE FORA SOLICITADO PELA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO, A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2017", A PRESENTE SOLICITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS FLS. 115, E NO SITE DA PREFEITURA, CONCEDENDO PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DE OUTROS INTERESSADOS. TRANSCORRIDO O PRAZO NÃO HOUVERAM INTERESSADOS.

* TODAS AS FORMALIDADES FORMA CUMPRIDAS, DESTA FORMA FICA A EMPRESA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ORLA DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP ARTIGO 101, § 1º E SEGUINTES, PARA OS EVENTOS DENOMINADOS "CARNAVAL 2017", QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23.02.2017 A 29.02.2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO

* O AUTORIZADO DEVERÁ SUBMETER O PROJETO TÉCNICO PREVIAMENTE À MUNICIPALIDADE COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ÀS LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E DE ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE APLICÁVEIS À LOCALIDADE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

* NENHUMA MARCA PODERÁ SER EXPLORADA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS SEM PRÉVIA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE E SEM O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO PODER PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda EPP

CNPJ Nº: 04.861.051/0001-69

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 004/2017

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

VALOR: R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 23 de Maio de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração
Email: evdomingues@saoroque.sp.gov.br

Ao

Departamento de Planejamento

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 003/2017 - contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Encaminho cópia do termo de contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa Eppo Brasil Soluções Urbanas Ltda, para seu acompanhamento e gestão.

São Roque, 03 de março de 2017.

Débora F. V. Simões
Setor de Compras e Licitações

Ao

Departamento de Finanças

Assunto: Estorno de empenho

Solicito estorno total do empenho n.º 387/2017, no valor de R$ 4.101.594,18 pois o mesmo foi feito em CNPJ divergente do apresentado na proposta da empresa. E, portanto, será refeito.

São Roque, 24 de fevereiro de 2017.

Débora F. V. Simões
Setor de Compras e Licitações

RECEBIDO - CIENTE
24 / 02 / 17
Silvia Cristina Silva
Chefe de Serviço Técnico de Empenho
RG 17.701.538-X

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.089/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 904 **Tel.** **Data:** 24/02/17

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **Processo / Ano:** /

Ficha: 352 **Dotação:** 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** CLAUDINEI ROSA

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	090.32.0023 - Contratação De Empresa Para Limpeza E Coleta De Lixo . 1 TONELADA 1700 COLETA DOMICILIAR, MANUAL E CONTEINERIZADA 2 TONELADA 1700 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES 3 KG 7000 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS 4 KM/SARJETA 3600 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 5 EQUIPE/MÊS 1 COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS 6 EQUIPE/MÊS 1 EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO PERÍODO: 6 MESES	4.101.594,18	4.101.594,18

Valor Total Estimativa para Reserva **4.101.594,18**

DEBORA FREITAS SIMOES

CLAUDINEI ROSA

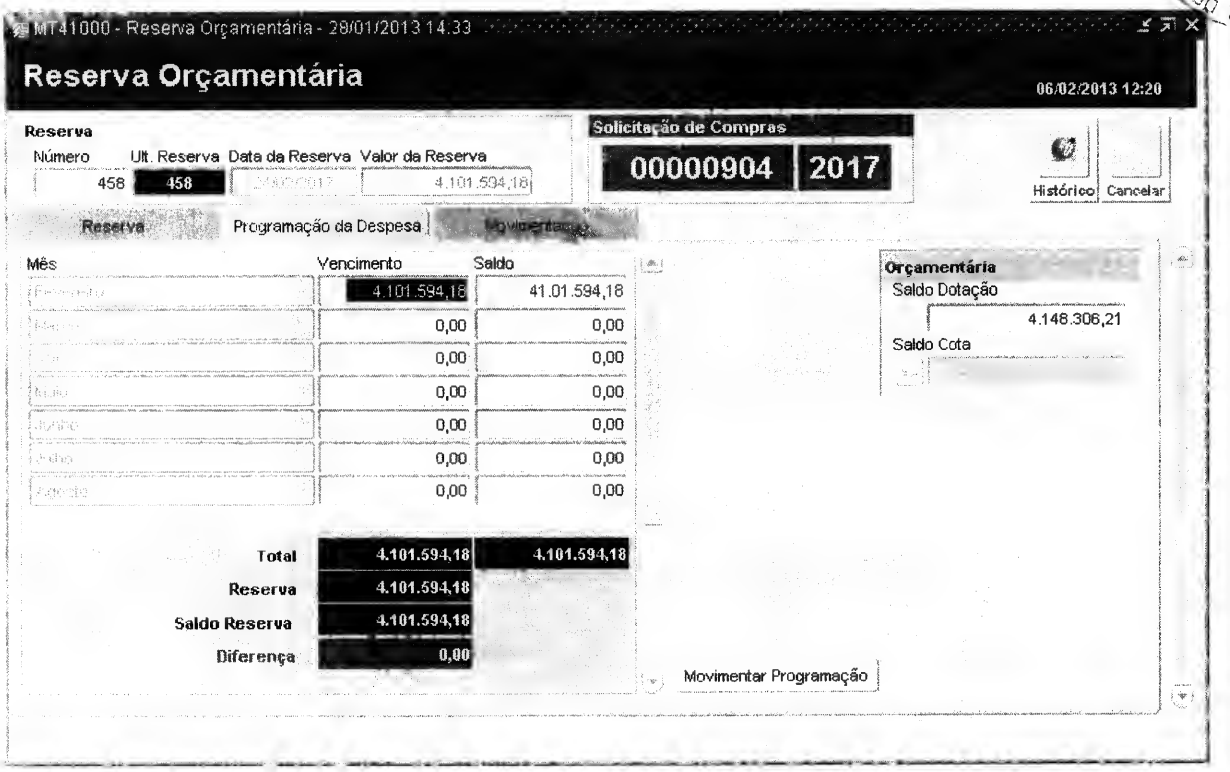
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
458
458
4.101.594,18
Solicitação de Compras
00000904
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Mês
Vencimento
Saldo
4.101.594,18
41.01.594,18
0,00
0,00
Total
4.101.594,18
4.101.594,18
Reserva
4.101.594,18
Saldo Reserva
4.101.594,18
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
4.148.306,21
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. MUN. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 461/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 412/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103474 EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP CNPJ: 04861051000169 NIT:

Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI **Nº** 650 **Bairro:** VILA SÃO JOSÉ **Cidade:** ITU **UF:** SP **Cep:** 13310280

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	352	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000			458

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

II - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90320023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E COLETA DE LIXO	1	4.101.594,1800	4.101.594,18

Marca:

Especif.: 1 TONELADA 1700 COLETA DOMICILIAR, MANUAL E CONTEINERIZADA
2 TONELADA 1700 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
3 KG 7000 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS
4 KM/SARJETA 3600 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
5 EQUIPE/MÊS 1 COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
6 EQUIPE/MÊS 1 EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO
PERÍODO: 6 MESES

São Roque 24 de Fevereiro de 2017

Total: 4.101.594,18

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

DIV. MATERIAL

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 758/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 6-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Unidade	1-PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CREDOR	: **103474-EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP**	CPF/CNPJ:	**04.861.051/0001-69**
ENDEREÇO	:RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 650 - VILA SÃO JOSÉ		
HISTÓRICO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017 (PERÍODO 6 MESES)		

PROCESSO Nº	: 412/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	: 452-SERVIÇOS URBANOS		
FONTE DE RECURSO	: 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 461/2017
DOTAÇÃO	: **06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	: 352		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 3/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 4.101.594,18

VALOR DA DOTAÇÃO	:	4.805.000,00
TOTAL EMPENHADO	:	656.693,79
VALOR DESTE EMPENHO	:	4.101.594,18
EXTENSO	:	QUATRO MILHOES E CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	46.712,03

São Roque, 24 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV. MATERIAL PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 461/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 412/ 2017

Fornecedor: 103474 EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP Contrato:

Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI **Nº:** 650 **Bairro:** VILA SÃO JOSÉ

Cidade: ITU **Cep:** 13310-280 **Fone:** (11) 4022-4576 **Fax:** **CNPJ:** 04.861.051/0001-69

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: CLAUDINEI ROSA

Responsável: CLAUDINEI ROSA

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 24/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017

Histórico da A.F.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	352	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90320023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E COLETA DE LIXO	SERVIÇOS	1	4.101.594,1800	4.101.594,1800	24/02/2017	758 / 2017

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **RC:** **Solicitação:** 904 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

1 TONELADA 1700 COLETA DOMICILIAR, MANUAL E CONTEINERIZADA
2 TONELADA 1700 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
3 KG 7000 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS
4 KM/SARJETA 3600 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
5 EQUIPE/MÊS 1 COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
6 EQUIPE/MÊS 1 EQUIPE PARA LIMPEZA DE ÁREAS E REMOÇÃO
PERÍODO: 6 MESES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **4.101.594,1800 (QUATRO MILHOES E CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

9

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV. MATERIAL · PREF 04 EST TUR DE S ROQUE

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **461 / 2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **412/ 2017**

Valor Total R$ **4.101.594,1800 (QUATRO MILHOES E CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF DA EST TUR DES ROQUE - DIV MATERIAL
2006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br

Protocolo de Cadastramento de Processo

Processo Nº: 00009630.989.17-6

Contratante(s)	**Nome**	**Identidade**	**CPF/CNPJ**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE		70.946.009/0001-75
	Endereço: Telefone: (11) 4784-8500 Logradouro: Rua SAO PAULO nº 966 Bairro: TABOAO, Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL CEP: 18.135-125		
Contratado(a)(s)	**Nome**	**Identidade**	**CPF/CNPJ**
	EPPO BRASIL SOLUCOES URBANAS LTDA - EPP		04.861.051/0001-69
	Endereço: Telefone: (11) 4022-4576 Logradouro: Rua PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI nº 650 Bairro: VILA SAO JOSE, Cidade: ITU-SP País: BRASIL CEP: 13.310-280		
Interessado(a)(s)	**Nome**	**Identidade**	**CPF/CNPJ**
	CLAUDIO JOSE DE GOES		055.745.858-71
	Endereço: Telefone: (11)47848534 Logradouro: Rua TRES nº 45 Complemento: CONDOMINIO VILLAGGIO EMILLIA Bairro: VILA MIKE, Cidade: SÃO ROQUE-SP País: BRASIL CEP: 18.136-255		

Gabinete	GP Conselheiro/Auditor Responsável: ***SIDNEY ESTANISLAU BERALDO***	**Valor**	R$ 4.101.594,18
Tipo de Processo	Contrato (INICIAL) (01)	**Caráter Sigiloso**	**NÃO**
Situação		**Data de Autuação**	1 de Junho de 2017 às 16:16:11

Imprimir

Tela: TL_0016

Voltar à tela inicial

Ao
Departamento de Administração
Divisão de Materiais
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – "Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva" no Município de São Roque/SP.

Vimos por meio desta, solicitar o aditamento no valor de ***R$ 172.976,09 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos)***, do contrato em referência. Conforme tabela abaixo, utilizamos como parâmetro para estimativa do valor, baseando-se na média de todos os períodos utilizados nas medições anteriores, sendo que os serviços, principalmente os de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, que ocorrem e são quantificados através de seu peso, não possibilitando uma precisão de valores, e dependem de fatores imprevisíveis, tais como: eventos festivos não incluídos no calendário oficial do município, aumento de visitantes em nosso município, uma vez que somos uma Estância Turística e que nos últimos meses estamos recebendo grande quantidade de visitantes, principalmente nos finais de semana, sendo que nos últimos, a média foi de 25.000 (vinte e cinco mil) visitantes, o que acaba gerando maiores resíduos e até mesmo fatores geográficos que interferiram na Divisa do Município de São Roque com Itapevi, onde que por determinação do Ministério Público, tivemos que fazer a coleta nas vias do entorno que acumulavam 4 (quatro) meses sem os serviços e acúmulos de materiais inertes que encontravam-se acumulados nas vias, principalmente em pontos viciados de estradas rurais. Portanto, considerando uma medição estimada média no valor de R$ 712.385,95 (setecentos e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o período de 24/06 à 23/07/17 e que possuímos um saldo no valor do contrato de R$ 539.409,86 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), e a diferença dos valores é de

R$ 172.976,09 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), que será o valor a ser empenhado.

PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DAS MÉDIAS MENSAIS				
ITEM	**QUANTIDADE**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	1.800,00	ton	129,30	232.740,00
02	1.800,00	ton	90,66	163.188,00
03	6.882,00	Kg	4,99	34.341,18
04	3.742,00	Km/sarjeta	51,97	194.471,74
05	1,00	Equipe/mês	28.856,13	28.856,13
06	1,00	Equipe/mês	58.788,90	58.788,90
TOTAL ESTIMADO P/ PERÍODO DE 24/06 À 23/07				**712.385,95**
SALDO DE EMPENHO				**539.409,86**
VALOR TOTAL A ADITAR				**172.976,09**

Segue em anexo planilha de medição dos serviços por períodos, onde foi baseado para a estimativa média.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA MORESCHI
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente

São Roque, 13 de julho de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - Contratação Emergencial de Empresa para Prestar Serviços de Limpeza Pública

AF: 183/2017 **Emp: 387/2017** **Dotação: 06.01** **Ficha: 352**

Valor Total do Contrato: 4.101.594,18

Nota Fiscal nº	Período	Coleta Domiciliar 129,30	Qtde. (TON) 10.200,00	Sado em qtde.	Transporte e destinação final 90,66	Qtde. (TON) 10.200,00	Sado em qtde.	Limpeza de áreas 58.788,90	Equipe 6,00	Sado em qtde.	Coleta RSS 4,99	Qtde. (Kg) 42.000,00	Sado em qtde.
		Qtde. mês	Valor Total		Qtde. mês	Valor Total		Qtde. mês	Valor Total		Qtde. mês	Valor Total	
63	24/01 a 23/02	2.022,69	261.533,82	8.177,31	2.022,69	183.377,08	8.177,31	1,00	58.788,90	5,00	6.730,00	33.582,70	35.270,0
67	24/02 a 23/03	1.745,82	225.734,53	6.431,49	1.745,82	158.276,04	6.154,62	1,00	58.788,90	4,00	6.390,00	31.886,10	28.880,0
70	24/03 a 23/04	1.660,68	214.725,92	4.770,81	1.660,68	150.557,25	4.408,80	1,00	58.788,90	3,00	6.830,00	34.081,70	22.050,0
73	24/04 a 23/05	1.767,75	228.570,08	3.003,06	1.767,75	160.264,22	2.748,12	1,00	58.788,90	2,00	7.780,00	38.822,20	14.270,0
77	24/05 a 23/06	1.804,43	233.312,80	1.198,63	1.804,43	163.589,62	980,37	1,00	58.788,90	1,00	6.680,00	33.333,20	7.590,0
		Média (qtde) 1.800,27			Média (qtde) 1.800,27			Média (qtde) 1,00			Média (qtde) 6.882,00		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - Contratação Emergencial de Empresa para Prestar Serviços de Limpeza Pública

AF: 183/2017 **Emp: 387/2017** **Ficha: 352**

Valor Total do Contrato: 4.101.594,18

3 600 Varrição	Qtde. (Km)	Sado em qtde.	1 equipe Coleta Recicláveis	Qtde. (Equipe)	Sado em qtde.	Valor Total da Nota	Contrato	Empenho nº	Valor Empenho	Saldo Empenho
51,97	21.600,00		28.856,13	6,00			4.101.594,18			
Qtde. mês	Valor Total		Qtde. mês	Valor Total			SALDO			
3.167,22	164.600,42	18.432,78	1,00	28.856,13	5,0	730. 5	3.370.855,13			R$ 3.370.855,13
3.756,55	195.227,90	14.676,23	1,00	28.856,13	4,00	698.769,60	2.672.085,53			R$ 2.672.085,53
3.997,75	207.763,07	10.678,48	1,00	28.856,13	3,00	694.772,97	1.977.312,56	387/2017	R$ 4.101.594,18	R$ 1.977.312,56
3.357,24	174.475,76	7.321,24	1,00	28.856,13	2,00	689.777,28	1.287.535,28			R$ 1.287.535,28
4.430,34	230.244,77	2.890,90	1,00	28.856,13	1,00	748.125,42	539.409,86			R$ 539.409,86

Média (qtde) 3.741,82

Média (qtde) 1,00

Média (R$) 707.861,32

Engª Ana Paula de Oliveira Moreschi
Chefe de Dep. de Meio Ambiente - DPM
5068995860

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

QUANTIDADE CONTRATADA

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Mensal	Valor unitário	Quantidade total contratada - 6 meses	Valor Total Mensal	Valor Total 6 meses	Executado 1° mês	Executado 2° mês
1	Tonelada	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada	1700,00	R$ 129,30	10200,00	R$ 219.810,00	R$ 1.318.860,00	2.022,69	1.745,82
2	Tonelada	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	1700,00	R$ 90,66	10200,00	R$ 154.122,00	R$ 924.732,00	2.022,69	1.745,82
3	KG	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	7000,00	R$ 4,99	42000,00	R$ 34.930,00	R$ 209.580,00	6.730,00	6.390,00
4	KM/sarjeta	Varrição manual de vias e logradouros públicos	3600,00	R$ 51,97	21600,00	R$ 187.092,00	R$ 1.122.552,00	3.167,22	3.756,55
5	Equipe/mês	Coleta seletiva de materiais recicláveis	1	R$ 28.856,13	6	R$ 28.856,13	R$ 173.136,78	1	1
6	Equipe/mês	Equipe para limpeza de áreas e remoção	1	R$ 58.788,90	6	R$ 58.788,90	R$ 352.733,40	1	1
						R$ 683.599,03	**R$ 4.101.594,18**		

QUANTIDADE EXECUTADA						ADITAMENTO		
Executado 3° mês	**Executado 4° mês**	**Executado 5° mês**	**quantidade estimada a ser executada no 6° mês**	**Quantidade total estimada do contrato**	**Valor Total estimado do contrato**	**Diferença da quantidade a ser empenhada**	**difenrença do valor a ser empenhado**	**%**
1.660,68	1.767,75	1.804,43	1.800,00	10.801,37	R$ 1.396.617,14	601,37	R$ 77.757,14	
1.660,68	1.767,75	1.804,43	1.800,00	10.801,37	R$ 979.252,20	601,37	R$ 54.520,20	
6.830,00	7.780,00	6.680,00	6.882,00	41.292,00	R$ 206.047,08	708,00	-R$ 3.532,92	
3.997,75	3.357,24	4.430,34	3.742,00	22.451,10	R$ 1.166.783,67	851,10	R$ 44.231,67	
1	1	1	1,00	6,00	R$ 173.136,78	0,00	R$ 0,00	
1	1	1	1,00	6,00	R$ 352.733,40	0,00	R$ 0,00	
					R$ 4.274.570,27		R$ 172.976,09	4,22%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gióia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
Tel.: (11) 4144-9290 | sec.obras@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.I.S.U nº 377/2017

Itapevi, 06 de Março de 2017.

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Att.- Secretaria de Obras

Assunto.: Atendimento de Serviços Básicos

Prezado Secretário,

Informamos a V. Sa., que a Estrada do Sabia pertence ao Município da Estância Turística de São Roque, mas por anos vinha sendo atendida pela Prefeitura Municipal de Itapevi em relação aos serviços básicos (caminhão-pipa, coleta de lixo e manutenção das vias).

Desta forma, para sanarmos esta irregularidade, solicitamos à Prefeitura da Estância Turística do Município de São Roque que estes serviços sejam realizados por esta municipalidade.

Certos de sua atenção, atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Itapevi

Ramon Medrano de Almada
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Claudinei Rosa - Planejamento

De: Vanessa Santana - Obras <obras@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 11:31
Para: sec.obras@itapevi.sp.gov.br
Cc: crosa@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: abastecimento e coleta de lixo orgânico

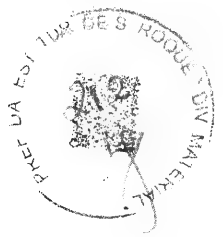

Srs. Alex e Claudinei, bom dia!

Venho através deste informar, que o processo para o abastecimento está sendo estudado. Devido à grande quantidade de solicitações já existentes, pedimos mais um tempo para a implantação da sistemática. Contamos ainda com a ajuda do município de Itapevi.
Tão logo acertarmos o cronograma, avisaremos quando estaremos disponibilizando este abastecimento por São Roque, e também a coleta de lixo.
Precisaremos de cerca de 20 dias para acertar.

Atenciosamente,
Ao dispor.

Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras e
Serviços Urbanos

Vanessa Ferreira Santana
Aux. de Escritório
Departamento de Obras
(11) 4784 - 8545

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

-----Mensagem original-----
De: Claudinei Rosa - Planejamento [mailto:crosa@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de março de 2017 07:54
Para: obras@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: abastecimento e coleta de lixo orgânico

Eng.º Antonio Augusto, bom dia!

Segue a relação de imóveis para abastecimento de água com relação a divisa com o Município de Itapevi. Eles querem uma programação de quando vai acontecer.

Att.

Claudinei Rosa
Diretor
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8527

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

-----Mensagem original-----
De: Secretaria de Obras [mailto:sec.obras@itapevi.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 09:22
Para: crosa@saoroque.sp.gov.br
Assunto: abastecimento e coleta de lixo orgânico

Bom dia Sr. Claudinei!

Conforme entendimento entre ambos (Prefeitura de Itapevi - Secretário - Ramon Medrano de Almada e Prefeitura de São Roque - Claudinei Rosa) segue endereços que estamos disponibilizando para que a seja feita coleta de lixo orgânico pelo município de São Roque, haja vista que tais ruas fazem parte de vossa jurisdição:

Ruas; Estrada do Sabiá e travessas (obs.: era coletado 03 (tres) vezes na semana com estimativa de 2000k mensais).

Ressaltamos que os endereços abaixo são para abastecimento de água potável:

Rua: Projetada n's: 05, 09, 33, 39, 50, 51, 53, 68 e82;

Rua: Princesa Isabel n's: 05, 06, 09, 50, 56, 69, 70 e 79;

Estrada do Sacramento nº 80;

Estrada do Tijoleiro nº 2058.

Informamos ainda que a população local foi informada do acordo entre ambas as Prefeituras (Itapevi e São Roque)

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alex Fabiano Perez

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Tel 4144 9290

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Lazer
Divisão de Turismo
Sr. Maurício Rodrigues de Vasconcelos

Venho através deste, solicitar que seja informado, afim de instruir justificativa para o aumento de coleta de resíduos sólidos de nosso município, o número de visitantes que estamos recebendo, principalmente nos finais de semana e feriados prolongados.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente

São Roque, 10 de julho de 2017.

RECEBI
10/07/17

Maurício Rodrigues de Vasconcelos
Chefe da Divisão de Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Sr. Claudinei Rosa

Em resposta ao solicitado, a divisão de turismo informa que o município de São Roque vem tendo um crescente aumento no número de visitantes aos sábados, domingos e feriados, fato esse, que gera um aumento expressivo nos empreendimentos, principalmente em nossa rede gastronômica, acarretando dessa forma em aumento de resíduos sólidos.

Vale ressaltar, que no mês de Abril, com três feriados consecutivos, tivemos uma visitação recorde no município, onde foi registrado overbook no Roteiro do Vinho, causando congestionamentos de veículos e filas de espera de até duas horas e meia em alguns restaurantes.

São Roque está sendo divulgado constantemente através de mídias espontâneas todas as semanas, o que aumenta ainda mais a visibilidade do município e gera o aumento da visitação.

Face ao exposto, fica nítido que com o aumento constante da visitação de turistas em nosso município certamente o aumento de resíduos sólidos será uma constante, dessa forma, pedimos para que acompanhem minuciosamente esse processo para que não seja interrompida a coleta.

Maurício Rodrigues de Vasconcelos
Chefe de Divisão de Turismo

São Roque, 11 de Julho de 2017

1º TERMO DE ADITAMENTO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017
CONTRATO N.º 004/2017

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e Sr. Claudinei Rosa - Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente PREFEITURA"; e de outro lado a empresa **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 04.861.051/0001-69, com sede a Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, nº. 650 – Vila São José – Itu/SP, representada neste ato por seu sócio administrador José Carlos Ventri, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Itu/SP, portador da cédula de identidade n.º 5.707.248-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 560.811.118-49, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições firmam o presente termo de aditamento contratual conforme segue:

1. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por meio da Dispensa de Licitação n.º 003/2017, contratou a empresa **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA,** para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva, pelo valor total de **R$ 4.101.594,18** (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), pelo período de 6 meses. A ordem de serviços foi emitida em 24/01/2017, portanto o prazo de vigência deste contrato irá expirar em 23/07/2017.

2. E ora se adita o presente contrato, conforme solicitação e justificativas do Departamento de Planejamento, para constar o acréscimo na quantidade inicialmente contratada de: coleta domiciliar, manual e conteinerizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição manual de vias e logradouros públicos, bem como, a redução na quantidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS, conforme planilha demonstrativa, constante da folha 210 deste processo.

3) O valor total deste aditamento correrá por conta da dotação 352 – 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenho n. xxxx/2017, do orçamento vigente.

4) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, xx de xxxx de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA
contratada

TESTEMUNHAS:

MINUTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Cláudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Claudinei Rosa - Diretor do Depto de Planejamento
E-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: araken_10@icloud.com
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: José Carlos Ventri – Sócio Administrador
E-mail institucional: jcventri@terra.com.br
E-mail pessoal: jcventri@terra.com.br
Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

À
Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação nº 003/2017 - contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Tendo em vista o pedido de aditamento contratual feito pelo Departamento de Planejamento, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, qual encaminhamos para análise e parecer jurídico dos procedimentos a serem adotados.

São Roque, 14 de Julho de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Processo n.º 03/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DA ANÁLISE - TERMO DE ADITAMENTO

1 - Trata-se de Termo de Aditamento encaminhado pelo Departamento de Administração para análise jurídica. Verifica-se que o Termo de Aditamento encaminhado tem como fonte a justificativa apresentada pelo Diretor de Planejamento, as fls. 207/208.

2 - O termo de aditamento vincula-se ao contrato emergencial firmado as fls. 138/144.

3 - Pois bem, consoante dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a Administração poderá promover as alterações contratuais dentro dos limites legais, ainda que se trate de contrato administrativo decorrente de procedimento de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Portanto, a regra do art. 65 aplica-se a todo e qualquer "contrato administrativo", independentemente da modalidade ou forma de contratação, desde que, lógico, o procedimento tenha transcorrido dentro da estrita observância ao disposto na lei.

4 - No caso, vislumbra-se a hipótese do artigo 65, portanto, seria o caso de admitir o acréscimo de até 25% do objeto, em um contrato decorrente de procedimento de contratação por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da LLC.

5 - Cabem aqui as licões de Joel Menezes Niebuhr:

> *"Portanto, é lícito contratar com dispensa, em razão do valor econômico do contrato, e, posteriormente, em razão de nova configuração do interesse público, alterar o seu objeto, mesmo que isso implique ultrapassar os valores inicialmente*

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

10 - Assim, nos termos do artigo 38 da Lei de Licitações, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, opinando pela possibilidade de realização do aditivo pretendido, todavia, oriento confirmar novamente a regularidade fiscal da contratada, juntando aos autos os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Nada mais, é o parecer.

At..

14/07/2017

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

Ao DMA

Sra. Débora,

Para conhecimento e demais providências

13 14.07.17

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 003/2017 - contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento, parecer jurídico exarado e todos os elementos que constam nos autos do processo, **AUTORIZO** o aditamento contratual para constar o acréscimo na quantidade inicialmente contratada de: coleta domiciliar, manual e conteinerizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição manual de vias e logradouros públicos, bem como, a redução na quantidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS, resultando este aditamento no valor total de R$ 172.976,09 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

São Roque, 17 de julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 3985/2017 **Processo:** 2097/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103474 - EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP **CNPJ:** 04.861.051/0001-69 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI **N** 650 **Bairro:** VILA SÃO JOSÉ **Cidade:** ITU **UF:** SP **CEP:** 13.310-280

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Planejamento e Meio ambiente	352	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000		1	2295/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.37.759 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1	172.976,09	172.976,09

Marca:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

ão Roque,17, Julho 2017 **Total: R$** 172.976,09

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3135/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 6-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Unidade	1-PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CREDOR	..... : **103474-EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP**	CPF/CNPJ:	**04.861.051/0001-69**
ENDEREÇO	..... :RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI, 650 - VILA SÃO JOSÉ		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017		

PROCESSO Nº	..... : 2097/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 452-SERVIÇOS URBANOS		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 3985/2017
DOTAÇÃO	..... : **06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 352		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 3/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 172.976,09

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	9.636.500,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	5.291.707,77
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	172.976,09
EXTENSO	..... :	CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	4.171.816,14

São Roque, 17 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3985/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2097/2017
Fornecedor: 103474 - EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA - EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 04.861.051/0001-69
E-mail:
Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ MIGUEL CRISTOFOLETTI **Nº:** 650 **Bairro:** VILA SÃO JOSÉ
Cidade: ITU **Cep:** 13.310-280 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** CLAUDINEI ROSA
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 17/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100005/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO **Ficha:** 352 **Dotação:** 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.37.759CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS	1	172.976,09	172.976,09	17/07/17 00:	3135

idade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **RC:** **Solicitação:** 2495/2017
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Complemento Adic.:

Valor Total R$172976.09 CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail
.e@sroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

DIV. MATERIAL 226

1º TERMO DE ADITAMENTO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017
CONTRATO N.º 004/2017

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes e Sr. Claudinei Rosa - Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a empresa **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 04.861.051/0001-69, com sede a Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, nº. 650 – Vila São José – Itu/SP, representada neste ato por seu sócio administrador José Carlos Ventri, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Itu/SP, portador da cédula de identidade n.º 5.707.248-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 560.811.118-49, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições firmam o presente termo de aditamento contratual conforme segue:

1. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por meio da Dispensa de Licitação n.º 003/2017, contratou a empresa **EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA,** para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva, pelo valor total de **R$ 4.101.594,18** (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), pelo período de 6 meses. A ordem de serviços foi emitida em 24/01/2017, portanto o prazo de vigência deste contrato irá expirar em 23/07/2017.

2. E ora se adita o presente contrato, conforme solicitação e justificativas do Departamento de Planejamento, para constar o acréscimo na quantidade inicialmente contratada de: coleta domiciliar, manual e conteinerizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição manual de vias e logradouros públicos, bem como, a redução na quantidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS, conforme planilha demonstrativa, constante da folha 210 deste processo.

3) O valor total deste aditamento é de R$ 172.976,09 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos) e correrá por conta da dotação 352 – 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenho n.º 3135/2017, do orçamento vigente.

4) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 17 de julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

Eppo Brasil Soluções Urbanas Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG 25.403.823-4-SSP/SP

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 17 de julho de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Cláudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Claudinei Rosa - Diretor do Depto de Planejamento
E-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: araken_10@icloud.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: EPPO BRASIL SOLUÇÕES URBANAS LTDA

Nome e cargo: José Carlos Ventri – Sócio Administrador
E-mail institucional: jcventri@terra.com.br
E-mail pessoal: jcventri@terra.com.br
Assinatura: _____

07/08/2017. São Carlos, 24 de julho de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 PROCESSO Nº 22021/2017 ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 24 dias do mês de julho de 2017, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope do Licitante, os documentos foram rubricados pelos presentes e sem seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a empresa sido considerada HABILITADA. RESULTADO À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 503.500,0000 Vencedor O licitante foi informado da necessidade de readequação de sua proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por e mail e o envio à Comissão em até 3 (três) dias úteis. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 PROCESSO Nº 22021/2017 ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 24 dias do mês de julho de 2017, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope do Licitante, os documentos foram rubricados pelos presentes e sem seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a empresa sido considerada HABILITADA. RESULTADO À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 503.500,0000 Vencedor O licitante foi informado da necessidade de readequação de sua proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por e mail e o envio à Comissão em até 3 (três) dias úteis. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PROCESSO Nº 17416/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPID DE SÃO CARLOS por um período de 12 meses para análise do processo. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 24 de julho de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Extrato de Contrato nº 37/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: CAMFRA-Cooperativa Agricola Mista Familiar da Região de Adamantina - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Municipio de São Carlos (itens 40 e 41) - Valor: R$ 19.255,21 - Data da assinatura: 30/06/17 - Vigência: 10 meses - Modalidade: Chamada Pública nº 1/17 - Processo nº 14.130/17

Extrato de Contrato nº 38/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu - COOBAM Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Municipio de São Carlos (item 32) Valor: R$ 20.167,55 - Data da assinatura: 30/06/17 - Vigência: 10 meses - Modalidade: Chamada Pública nº 1/17 - Processo nº 14.130/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Extrato de Contrato nº 47/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: C.R Bufe e Eventos Ltda. - EPP - Objeto: fornecimento de refeições para a delegação de São Carlos na disputa dos Jogos Regionais de Lençóis Paulista - Valor: R$ 48.690,00 - Data da assinatura: 14/07/17 - Vigência: até o término do evento - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/17 - Processo nº 19.065/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Aditamento Contratual - 3º termo aditivo ao Contrato nº 36/13 - Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos - Locadora: Cellular.com Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda - EPP - Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Jesuino de Arruda, nº 2.542, para 27/05/18 com aluguel mensal de R$ 6.320,63 - Data da assinatura: 11/7/17 - Processo nº 8.384/13

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº 66/2017
Contratante: Fundação Pró-Memória de São Carlos
Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Assinatura: 26 de junho de 2017
Assina pela Contratante: Bruno Luiz Turci
Assina pela Contratada: Eduardo Yoshio Yokoyama e Domingos Sávio de Lima

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 046/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 049/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 056/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
RESULTADO DO PE 046/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
Os itens 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS.
São João da Boa Vista, 18/7/2017.
Mario Henrique Fagotti Vassão - Pregoeiro
RESULTADO DO PE 049/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
COMERCIAL ALICIA LTDA ME vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R$): 001 (3,84), 002 (3,84), 003 (6,97) e 004 (6,97)
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO - Pregoeiro
RESULTADO DO PP 056/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
O lote 01 foi DESERTO.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Heloisa Helena da Silva Nassar - Pregoeira

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
PROC. ADM. Nº 0357/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA ACESSUAS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM ENTREGA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento com entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/AGOSTO/2017 às 15h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 24 de julho de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2017 – Processo nº 11.882/2017
Objeto – Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Segurança. Sessão pública realizada on-line dia 13/07/2017. sendo adjudicado os itens às vencedoras: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (itens: 1, 2, 3, 4); VANESSA CORREA DA ROCHA ME (itens: 5, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 20); SEATLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÖELETRONICOS EIRELI EPP (itens: 9, 10, 11, 12); LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP (itens: 13, 14, 15, 16) Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Adriana Tápparo - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Marcos Augusto Apóstolo - Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HDMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2017 – Processo nº 12.033/2017
Objeto - Aquisição de material de limpeza e higiene para os Centros de Referência – CRAS e CREAS. Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública realizada on-line dia 14/07/2017. sendo adjudicado os itens às vencedoras: C.L.P. ABDOUCH – ME (itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 17); HPC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME (item: 13); LICIT RIB COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME (itens: 9, 10, 14, 15) e RODOLFO DURAES FERRANTI – ME (itens: 4, 8). E o item 16 Fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Maria Silvia Lima Bastos Fernandes - Secretária Municipal de Assistência Social.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATAOA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 94.516.671/0002-34 - DPL; PROC: 12114/17; EMPENHO: 11212/17
Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. D não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais.
SMS – DADM
COMUNICADD
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME - CNPJ: 13.085.369/0001-96
PE: 219/16; PROC: 12229/16; ATA: 0383/16; EMPENHO: 9997/17
CONTRATADA: CLASSMEO PRODUTOS HOSPITALARES LTOA EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
PE: 581/16; PROC: 14644/16; ATA: 0123/17; EMPENHO: 9978/17
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
PE: 463/16; PROC: 13949/16; ATA: 0703/16; EMPENHO: 10383/17
Notifico Derradeiramente os representantes legais das empresas supramencionadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para as empresas em querendo, apresentarem contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – OADM
CDMUNICADO
RETIFICAÇÃO DE EOITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA
MOOALIOADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de grau incluindo lente e armação, que serão doados aos municipes pelo Fundo Social de Solidariedade – Gabinete do Prefeito.
Informamos que o edital foi retificado. A presente retificação está disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o Edital Retificado. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 08/08/2017 às 08:30 hs, estando a disposição nos autos do processo o documento original.. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 211/17
ATA Nº 0399/17
CONTRATADA: AV7 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviço de locação de tendas: item 1-vl unit R$ 349,99; itens 2 e 3-vl unit R$ 89,99. SMCS, Mário N. A. Soler. Prazo de vigência:12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/17
CONTRATO PRE/0098/17
CONTRATADA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME
OBJETO: Aquisição de luvas. SMTTS, Marcos A. Apóstolo. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$ 2.430,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/17
CONTRATO PRE/0099/17
CONTRATADA: E. R. VELANI ELÉTRICA – EPP
OBJETO: Aquisição mat. p/ manutenção da iluminação pública. SMTTS, Marcos A. Apóstolo. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$ 161.296,80

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Ratifico da contratação por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993). Proc.738/SG/2017. Contrato 057 Inexigibilidade 025/2017. Contratado: Corporação Musical Santana do Paraíba. Objeto: Apresentação musicais da "Banda de Santana". Vigência: 25/07/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 36.000,00. Celebrado em: 20/07/2017. Ratifico assinado em 24/07/2017. Aldo Zonzini Filho – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Presencial 086/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de baterias automotivas. Abertura: 09/08/2017 às 09h00. // Pregão Eletrônico 030/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para contratação de empresa para transporte e destinação final, ambientalmente adequada de resíduos verdes. Abertura: 16/08/2017 às 08h30. O Edital estará disponível para retirada e/ou consulta até as 17h00 do dia 08/08/2017. // Pregão Eletrônico 036/SGAF/2017 Objeto: Prestação de serviço de frete de ônibus 44 lugares, micro-ônibus 24 lugares para a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida. Abertura: 09/08/2017 às 08h30.
Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 037/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cestas básicas. Adjudicada e Homologada em: 24/07/2017.
Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 19/07/2017, sob o título "Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa". PP 056/SGAF/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e instalação de calhas. Onde se lê: Homologada em: 17/07/2017. Leia-se: Adjudicada e Homologada em: 17/07/2017.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Reabertura de Licitação: CV 015/SS/2017 Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Omalizumabe 150 Mg - Pó para Solução Injetável. Reabertura: 04/08/2017 às 13h30.
Chamamento Público homologado pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hiruta: Chamamento 002/SS/2017. Objeto: Contratação de Organização Social para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados. Homologado em: 24/07/2017.
Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hiruta: PP 094/SS/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Vigilância Patrimonial – Sede da Secretaria de Saúde e Farmácia de Alto Custo. Homologada em: 21/07/2017.
Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 36.509/2017. Ratificação do Ilmo. Secretário de Saúde: 20/07/2017. Contratada: United Medical Ltda. Objeto: Fornecimento de 28 comprimidos - Sofosbuvir 400 mg. Valor: R$ 17.900,12 (dezessete mil novecentos reais e doze centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25.
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Hiruta - Secretário de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREGÃO (PRESENCIAL) 35/17 – PROC. ADM. 49/17 - EDITAL 38/17 - No dia 24/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA: 12,14 ,23,25,26,30,31,32,47,61,62,80,82,85,101,102 para a empresa CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. ITENS: 1,13,15 ,16,28,29,49,51,52,75,83,87 CIRURGICA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ITENS 10,11,22,37,53,79,84,86,104 MED CENTER COMERCIAL LTDA. ITENS 4,27,33,46,57,60,64 CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. ITENS 65,66,67,69,73,74 DAKFILM COMERCIAL LTDA. ITENS 68,91,92,99 PARA DUPATRI HOSP. CDM. IMP E EXPORT. LTDA. ITEM 19 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. ITENS 36,42,45,58,59,97,100 CRISTÁLIA PROD QUIM FARMACEUT. LTDA. ITENS 2,18,24,34,35,41,43,44,50,54,55,56, 63,78 N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA ME. ITENS 3,6,7,9,17,202 1,38,48,77,93,94,98 CENTERMEDI COM DE PRDD. HOSP. LTDA. ITENS 5,8,39,76,81,88,95,96,106 DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA EPP. Foram as empresas convocadas a apresentar os documentos EXIGIDOS na cláusula 10.3.1 do Edital 38/2017 no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.
PREGÃO (PRESENCIAL) 36/17 – PROC. ADM. 051/17 - EDITAL 040/17 - No dia 21/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITEM 03 para a empresa FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ITEM 7 para a empresa BIDDING CENTER COM. OISTRIB. SERV. EIRELI ME. ITENS 1 e 8 para a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP. ITENS 4 e 6 para a empresa MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP. ITEM 2 para a empresa ALL-TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP. ITEM 5 para a empresa PATRICIA CRISTINA ABREU EPP. Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.
HOMOLOGAÇÃO Chamada Publica n.º 4/2017 EDITAL 37/17 P.ADM.49/17 - No dia 19/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal, HOMOLOGOU os itens da Chamada Pública em epígrafe, qual sejam: PRODUTORES COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. Antônia Batista de Oliveira Santos - totalizando: R$ 1.585,66 Caio Rodrigues Junior - totalizando: R$ 6.682,05 Claudio Silva Chaves - totalizando: R$ 2.428,20 Elenice Aparecida da Mota Santos - totalizando: R$ 525,36 Jose Verissimo de Morais - totalizando: R$ 2.529,96 Leonardo Poloni Dantas - totalizando: R$ 24.395,76 Maria Aparecida Teodoro dos Santos - totalizando: R$ 620,34 Maria Rosangela Rangel dos Santos Paula - totalizando: R$ 4.412,68 Nair de Fátima Paulista da Mota - totalizando: R$ 5.089,67 Rosangela Pereira - totalizando: R$ 2.967,34 GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO: Vera Lucia Lobo da Silva - totalizando: R$ 2.470,80 Gesiele Simeão Peres - totalizando: R$ 3.360,00 GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO: Isaias Bispo de Oliveira - totalizando: R$ 611,80 Sebastião Bispo de Oliveira - totalizando: R$ 5.219,00 GRUPO FORMAL: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARAIBA - CDAPVALE, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, S/N, Km 35, Bairro Mato Dentro em São Luiz do Paraitinga, CEP 12140-000, inscrita no CNPJ: 17.833.277/0001-06 representado por Paulo Anselmo Lingiardi (Coapvale) R$ 6.400,00. Ficam os produtores convocados para a assinatura dos contratos os no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 187/2017 – Processo Administrativo n.º 2816/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos para ambulatório de otorrinolaringologia, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2017 às 09:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 24 de julho de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Municipio de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 188/2017 – Processo Administrativo n.º 3114/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição parcelada de lanches, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do municipio de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponivel em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 24 de julho de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Leilão nº 02/2017 - Objeto: Alienação de 01 (um) veiculo usado. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 11/08/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 15:00 horas. Local (presencial): sede Rodovia SP 304,Km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. Endereço Eletronico (online): www.patiosaopedro.com.br e WWW.lut.com.br. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública (virtual e presencial) de licitação na modalidade Leilão, objetivando a alienação de 01 (um) veiculo usado. O edital completo poderá ser adquirido no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br. O bem a ser leiloado estará disponivel para vistoria a partir do dia 25/07/2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Patio de Leiloes São Pedro, sito à Rodovia SP 304,Km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. As fotos e informações relacionadas ao bem que será leiloada estarão disponíveis no sites eletronicos www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 24 de julho de 2017. Thiago Silvério da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de residuos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. 1º termo de aditamento - Valor: R$ 172.976,09. Assinatura: 17/07/2017.

- Dispensa de Licitação n.º 015/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de São Roque. Em 20/07/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da FBF Construções e Serviços Eireli, pelo valor total de R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATD DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 015/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de São Roque. Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli. Valor: R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 21/07/2017, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- ANULAÇÃO - CONVITE N.º 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e melhorias no Estádio Quintino de Lima – São Roque/SP. Em 21/07/2017, o Sr. Prefeito anulou todos os atos praticados no presente certame, pelos motivos expostos nos autos.

- ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº. 069/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Em 21/07/2017, a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 06, 13, 20, 25, 29, 32, 37, 39, 40, 42 e 43 à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI ME, pelo valor total de R$ 87.213,00 ; os itens 02, 09, 10, 15, 16, 17, 27, 30, 31, 35, 36, 38 e 41 à empresa CESAR E BARBOSA DROGARIA LTDA ME, pelo valor total de R$ 136.565,00; os itens 04, 28 e 44 à empresa SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, pelo valor total de R$ 15.690,00; e os itens 03, 05, 12, 14, 21, 23, 24 e 26 à empresa MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, pelo valor total de R$ 52.829,50.

- COMUNICADO - Tomada de Preços n.º 002/2017 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Decorrido o prazo legal para interposição de recursos e contra razões referente ao julgamento de habilitação

REQTO 180/17
4/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa / 004/17

Protocolo s/N.º 006/17 **em** 21 **de** janeiro **de** 2017

OBJETO: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

Recebido
19/01/17

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

O Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque, além do trabalho educacional, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos alunos e na formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar de qualidade e nutritiva.

A alimentação escolar é estendida a toda rede básica do ensino municipal que conta com 51 unidades escolares.

Não obstante todos os esforços em manter a autogestão da alimentação escolar oferecida a toda rede municipal, é certo que as adversidades implicam na busca de uma alternativa eficiente de conduzir essa atividade dentro das unidades escolares.

Para tanto, é válido discorrer dos problemas enfrentados pela administração pública na gestão da alimentação escolar:

1 – Deficiência de mão de obra

A Prefeitura Municipal conta com um efetivo de 171 servidores disponibilizados para o preparo da merenda escolar.

Todavia, esse número encontra-se reduzido em 125, diante do quadro de 46 servidores afastados das funções decorrentes de problemas de saúde, resultando em afastamentos médicos e readaptações funcionais.

Dessa forma, o quadro em efetivo exercício demonstra-se totalmente insuficiente para gerir, com eficiência e qualidade, o preparo e distribuição da merenda escolar para toda rede de ensino.

2 – Deficiência para armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios

As dependências da Prefeitura Municipal e das unidades escolares são insuficientes para armazenar os gêneros alimentícios, não dispondo inclusive, das condições exigidas pelas normas da legislação de alimentação escolar da ANVISA.

Somada a precariedade do espaço físico, há ainda deficiência de mão de obra no recebimento dos gêneros, separação e posterior distribuição para as unidades escolares, dificultando que os alimentos cheguem ao destino em total condição de consumo.

3 – Deficiência de equipamentos e utensílios

Os equipamentos e utensílios das cozinhas das unidades escolares ao longo dos anos sofreram os gastos normais de uso, avarias e deterioração, impossibilitando o uso de parte desses materiais.

Somado a isso, não foi realizada a substituição dos equipamentos deteriorados, oferecendo-se apenas, a mínima manutenção, que se demonstrou ineficiente para manter o funcionamento necessário, deixando as unidades escolares com a possibilidade reduzida de produzir um cardápio adequado.

4 – Deficiência de capacitação profissional

A Prefeitura conta com uma equipe muito reduzida na Divisão de Alimentação Escolar, ou seja, apenas 3 servidores, para gerenciar toda a merenda escolar, o que impossibilita a aplicação de projetos de reciclagem e treinamento dos profissionais que preparam a alimentação.

Nesse sentido, as funcionárias das unidades escolares ficam limitadas a uma modernização profissional e capacitação que auxiliem na qualidade do preparo dos alimentos

03

Desta forma, considerando o quadro precário que envolve a continuidade dos serviços de alimentação escolar prestados integralmente por autogestão, solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL, tendo em vista o retorno das atividades escolares que se iniciarão dia 1° de fevereiro de 2017, para a terceirização do serviço de alimentação escolar para atender parte da rede básica de ensino municipal, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares.

A proposta de terceirização da alimentação escolar visa garantir que as deficiências experimentadas pela Prefeitura sejam supridas, propiciando ao aluno uma alimentação elaborada e de qualidade.

Nesse sentido, a administração municipal conduzirá as diretrizes para execução da alimentação escolar com eficiência e observância das normas e obrigações determinadas no presente processo, funcionando como fiscalizadora da empresa, que assumirá as responsabilidades de:

1 – Quanto ao pessoal:

a) O pessoal contratado pela empresa que prestará os serviços deverá ser supervisionado, treinado, qualificado e uniformizado, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura;

b) Os servidores da Municipalidade que atuarem nas unidades educacionais, sejam aqueles ligados a parte administrativa, profissionais de magistério e equipe de limpeza das dependências das unidades e até mesmo aqueles que atuarão na fiscalização da merenda escolar, não terão qualquer relação de emprego ou subordinação com a contratada, sendo seu vínculo único e exclusivo com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

04

c) Manter em caráter permanente, durante o processo de execução dos serviços, equipe de profissionais para supervisão e 1 (um) coordenador (nutricionista) responsável com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados;

d) Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, estendidos a todos os funcionários empregados;

e) Providenciar controle de saúde de seu pessoal, conforme item 4 da Portaria CVS 06/99;

f) Afastar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a Prefeitura, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os profissionais empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

g) A mão de obra que for trocada ou reposta deverá ser treinada e ocorrer imediatamente de maneira a não prejudicar os serviços;

h) Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança que emanarem da Prefeitura, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais, causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, resultante de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

j) Apresentar, quando solicitado pelo fiscalizador, a seguinte documentação:
- Cópia do contrato de trabalho de todo pessoal envolvido na prestação do serviço;
- Registro de empregado e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social atestado a contratação;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódico);
- Comprovante de cadastro de trabalhador no regime de PIS/PASEP;
- Cartão, ficha ou livro ponto assinado pelo empregado em que constem as horas trabalhadas, normais ou extraordinárias, se for o caso;
- Recibo de concessão de aviso de férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;
- Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13° salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado ou acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;
- Comprovante de opção e de fornecimento do vale transporte, se o caso;
- Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas ao sindicato, se o caso;
- Comprovante e entrega da RAIS e de que o trabalhador dela faz parte;
- Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual, se o serviço assim o exigir;
- Comprovantes que atestem o correto depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;

k) Em havendo rescisão do contrato de trabalho e substituição de um trabalhador por outro, é obrigatória, quando solicitado pelo fiscalizador, a apresentação dos seguintes documentos em relação a esse empregado:
- Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de 1 (um) ano prestando serviços na empresa;
- Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado;
- Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento do seguro desemprego;
- Cópia da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição sindical;
- Cópia do atestado de saúde, atestando a realização de exame médico demissional.

l) Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término do contrato, quando solicitado pelo fiscalizador:
- cópia da relação dos empregados que atuaram na prestação de serviços no último mês de contrato;
- Cópia das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados dispensados;

- Cópia autenticada da página da CTPS na qual consta o registro de trabalho para os empregados que permanecerão na empresa.

m) A contratada deverá manter um quadro de 105 (cento e cinco) cozinheiras escolares, sendo que deste, 6 (seis) cozinheiras escolares são para compor o quadro de equipe volante para substituição em eventuais ausências de trabalho.

2 – Quanto a utensílios, equipamentos e instalações existentes

a) Identificar, na vistoria técnica, todos os equipamentos e utensílios disponibilizados nas unidades escolares de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura, cujo relatório deverá ser ratificado pela direção da unidades escolar;

b) Disponibilizar os equipamentos e utensílios mínimos, podendo fazer uso de equipamentos adicionais aos descritos;

c) Realizar o conserto e manutenção dos utensílios e equipamentos, inclusive os de propriedade da Prefeitura, devendo devolvê-los em boas condições de uso no final do contrato;

d) Providenciar a reposição de utensílios ou equipamentos extraviados ou danificados de propriedade da Prefeitura ocorrido por culpa ou dolo de seus empregados;

e) Retirar dos locais de trabalho por usa conta e risco, os equipamentos e utensílios de sua propriedade dentro de 10 (dez) dias após o término do contrato;

f) Manter a limpeza das instalações, dos utensílios e equipamentos utilizados de acordo com o item 16 da Portaria CVS 06/99;

g) Informar à Prefeitura as instalações que estejam em desacordo com as normas sanitárias para que sejam feitas as adequações necessárias;

h) Manter as áreas de preparo e distribuição das merendas e das unidades escolares em que os serviços serão prestados, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da vigilância sanitária, bem como efetuar sempre que necessário a desratização e dedetização;

3 – Quanto aos gêneros alimentícios e insumos

a) Assegurar o abastecimento das escolas com os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio, observando suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade;

b) Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente;

c) Manter o abastecimento de gás para o preparo das refeições suportando as despesas decorrentes desse serviço;

d) Fornecer material de limpeza e sanitização para a higienização ambiental, pessoal e dos utensílios e equipamentos.

4 – Quanto a legislação

a) Arcar com o ônus decorrente da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção dessa obrigação pela Prefeitura;

b) Cumprir todas as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho, bem como o disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.

5 – Quanto a execução do objeto

a) A empresa contratada deverá executar os serviços com responsabilidade técnica observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

b) Realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto na Portaria CVS 06/99, utilizando-se do sistema de APPCC

(Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle), de acordo com a resolução RDC n° 12/01 e dos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;

c) Manter estrutura no Município ou região para funcionamento de escritório e/ou central de abastecimento para atendimento diário das escolas por todo o período de funcionamento;

d) Elaborar cardápios para um período mínimo de 4 (quatro) semanas, atendendo as determinações estabelecidas pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades calóricas, vitamínicas e proteicas dos alunos da rede de ensino municipal;

e) Os cardápios deverão ser submetidos à análise e aprovação do Chefe da Divisão da Alimentação Escolar e poderão ser alterados desde que solicitado com antecedência, observado o padrão estabelecido. Na elaboração dos cardápios deverá ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios.

f) Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, *in natura*, de acordo com a resolução n° 12/78, do Código Sanitário;

g) Manter amostras mínimas de 100 gramas com alimentos prontos e armazenar por 72 (setenta e duas) horas, em refrigeração e temperaturas apropriadas, nos locais onde foram preparadas e servidas, com identificação da data e horário em que foram servidas;

h) Manter equipe técnica para orientação sobre procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados;

i) Anotar todas as visitas realizadas, reclamações, bem como quaisquer ocorrência;

j) Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços;

k) A empresa deverá propiciar a todos os alunos da rede de ensino um programa de alimentação escolar com o objetivo de promover a saúde e prevenir as doenças decorrentes de maus hábitos alimentares, assim como conscientizar as crianças a respeito da importância dos alimentos;

l) O número de refeições servidas somente poderá ultrapassar o limite de alunos matriculados, mediante solicitação formal e justificada da direção da unidade escolar e aprovação expressa da Divisão de Alimentação Escolar;

m) Fornecer alimentação diferenciada para os alunos que necessitem de alimentação especial decorrentes de problemas de saúde, especificados em laudo médico a ser encaminhado pela direção da unidade escolar à Divisão de Alimentação Escolar, que através de sua nutricionista, enviará à contratada para execução, se necessário;

n) Para os meses subsequentes a composição do cardápio será determinada pelo Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, oportunamente, observando-se o padrão de qualidade estabelecido no Anexo.

6 – Das responsabilidades da Prefeitura

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

10

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

7 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

Portanto, são as necessidades e obrigações apontadas que sustentam o pedido, seguindo-se ainda, os anexos das unidades escolares que serão atendidas, bem como os gêneros alimentícios e cardápios que serão oferecidos.

São Roque, 17 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Em tempo:

A fim de atender a necessidade da alimentação escolar, solicitamos a duração de 4 meses do processo emergencial.

São Roque, 17 de janeiro de 2017.

12

ANEXO I

Relação das Unidades Escolares / ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas	Ensino	Cardápio	Endereço	Alunos
EMEF Profª. Carmem Lucia Blano Carvalho de Brito	Regular	A/B	Travessa das Ordquideas, 100 Vila Amaral – (11) 47129089	430
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	Regular	A/B	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera – (11) 4711-1038	415
EMEF Profª. Iracema Villaça	Regular	A/B	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça – (11) 4712-2794	422
	Integral	A/B/D		88
EMEF José Luiz Pinto	Regular	A/B	Estrada do Moura, 310 Gabriel Piza – (11) 4712-9144	308
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Regular	A/B	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	525
	Integral	A/B/D		209
EMEF Profª. Maria José Ferraz Schoenacker	Regular	A/B	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu – (11) 4712-1891	596
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Regular	A/B	Rua São Jose, 89 Santo Antonio – (11) 4712-5269	489
EMEF Prof. Roque Verani	Integral	A/B/D	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes – (11) 4712-6166	307
EMEF Distrito de São João Novo	Regular	A/B	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2152	378
	Integral	A/B/D		91
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Regular	A/B	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2212	537
EMEF Tetsu Chinone	Regular	A/B	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial – (11) 4712-4526	483
	Integral	A/B/D		174
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Regular	A/B	Rua Profª. Celia Asse Jacob, 3 Maylasky – (11) 4714-1333	637
	Integral	A/B/D		305
	Noturno - PROEJA	A/B		20
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Integral	A/B/D	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão – (11) 4711-1291	261
EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	Regular	A/B	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra – (11) 4714-4093	80
EMEIF Bruno Francisco Chiarato	Integral	A/B/D	Estrada do Morita, 60 Sorocamirim – (11) 4711-2595	62
EMEF (R) Leônidas Antonio de Moraes	Regular	A/B	Travessa das Macieiras, 170 Saboó – (11) 4717-6198	210
	Integral	A/B/D		40
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Regular	A/B	Rua José Leme de Moraes, 347 Volta Grande – (11)	52
EMEIF (R) Rutte Rodrigues de Carvalho	Regular	A/B	Estrada dos Venâncios, 2805 Mirim – (11) 4711-1540	67
	Integral	A/B/D		78
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Regular	A/B	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha – (11) 4714-0280	318
	Integral	A/B/D		99

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13

Relação das Unidades Escolares / EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas	Ensino	Cardápio	Endereço	Alunos
EMEI Adelina de Castro Boccato	Integral	A/C/D	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova – (11) 4784-5496	90
EMEI Profª. Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano	Integral	A/C/D	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester – (11) 4712-2263	70
EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	Integral	A/C/D	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky – (11) 4714-4223	273
EMEI Campininha	Integral	A/C/D	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha – (11) 4711-1164	25
EMEI Donaldo Lopes	Integral	A/C/D	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio – (11) 4784-5491	88
EMEI Profª. Ivonne Tagliassachi Godinho	Integral	A/C/D	Rua Raposo Tavares, 134 Jd. Bandeirantes - (11) 4784-5487	196
EMEI Linneu Raphael Judica	Integral	A/C/D	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira – (11) 4784-6795	61
EMEI Mario Pinto Duarte	Integral	A/C/D	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza – (11) 4712-1516	35
EMEI Profª. Marlene Ferreira Barbosa	Integral	A/C/D	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral – (11) 4784-5488	122
EMEI Profª. Níssia de Oliveira Bastos	Integral	A/C/D	Rua Colibris, 20 Jardim Carambeí – (11) 4784-5457	57
EMEI Dona Renné Santiago	Regular	A/C	Rua Gerson Nastri, 155 Vila Aguiar – (11) 4784-6796	29
	Integral	A/C/D		63
EMEI Roque de Moraes Góes	Regular	A/C	Rua Sorocabana, 505 Canguera – (11) 4711-2180	13
	Integral	A/C/D		84
EMEI Rosa Bassi Dias	Integral	A/C/D	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasilia – (11) 4712-8665	40
EMEI São João Novo	Regular	A/C	Rua José Benedito Rodrigues, 32 São João Novo – (11) 4716-1226	109
	Integral	A/C/D		127
EMEI Olga Faria Toledo	Regular	A/C	Rua Ernesto Stockler de Lima Júnior, 25 São João Velho	38

ANEXO I I
TIPO DE CARDÁPIO, INCIDÊNCIAS, PER CAPTA E QUANTIDADES

CARDÁPIO TIPO A – DESJEJUM

CARDÁPIO A - DESJEJUM					
SERVIÇOS	SEGUNDA-FERIA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
DESJEJUM	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO SALGADO E DOCE	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	LEITE COM SUCRILHOS	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA

INCIDÊNCIA - CARDÁPIO A - DESJEJUM

GÊNEROS	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Pão de leite com margarina	12x
Biscoito salgado/doce/recheado	4x
Leite em pó	16x
Achocolatado em pó	12x
Sucrilhos (cereal de milho)	4x

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO B - MERENDA EMEF E EMEF INTEGRAL

CARDÁPIO B - MERENDA EMEF e EMEF INTEGRAL					
SERVIÇOS	SEGUNDA-FERIA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MERENDA	SALADA DE FOLHA COM CENOURA RALADA, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO E SUCO	SALADA DE BETERRABA RALADA, ARROZ,FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM BATATA, DOCE	SALADA DE FOLHA, CARNE MOIDA NO MOLHO, PURÊ DE BATATA, ARROZ, FEIJÃO E FRUTA	SALADA MISTA, RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, SUCO	SALADA DE CENOURA RALADA, ARROZ, FEIJÃO, ALMÔNDEGA AO SUGO, POLENTA E FRUTA

INCIDÊNCIA DO CARDÁPIO B - MERENDA EMEF E EMEF INTEGRAL

GÊNEROS	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Arroz simples	11x
Risoto	4x
Feijão	12x
Macarrão	4x
Sopa (com autorização)	1x
PRATO PRINCIPAL	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Carne bovina cubos	2x
Pernil em cubos	2x
Carne bovina moida	4x
Frango	7x
Salsicha	1x
Ovo	2x
Almôndega/Nuggets	1x
Peixe	1x
ACOMPANHAMENTOS	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Polenta	1x
Purê (batata/misto)	1x
Legumes refogados	1x
Legumes cozido com carne	14X
Folha refogado	1x
Farofa	1x
Virado de legumes ou folha ou cuscuz	1x
SALADAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
Legumes crus	2 x
Hortaliças de folhas	3 x
SOBREMESAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
Frutas	2 x
Doce - intercalar	1x
Sobremesas lácteas - intercalar servir na integral	1 x
Gelatina - intercalar servir na integral	1 x
Sucos concentrado	10 x

CARDÁPIO C - MERENDA EMEI REGULAR E EMEI INTEGRAL

CARDÁPIO C - MERENDA EMEI REGULAR e EMEI INTEGRAL					
SERVIÇOS	SEGUNDA-FERIA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MERENDA	ARROZ, FEIJÃO,SALADA DE FOLHA COM CENOURA RALADA, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO E SUCO	ARROZ, FEIJÃO,SALADA DE BETERRABA RALADA, CARNE EM CUBOS COM BATATA, DOCE E FRUTA	ARROZ,FEIÃO,SALADA DE FOLHA, CARNE MOIDA NO MOLHO, PURÊ DE BATATA, E FRUTA	SALADA MISTA, RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, FEIJÃO,SUCO	ARROZ,FEIJÃO,SALADA DE CENOURA RALADA, ALMÔNDEGA AO SUGO, POLENTA E FRUTA

OBS.: SERVIR BOLO DE ANIVERSARIANTE NA EMEI INTEGRAL NO FINAL DO MÊS NO LANCHE DA TARDE , BOLO + SUCO
NA EMEI REGULAR: SERÁ SERVIDO O BOLO DE ANIVERSARIANTE NO LUGAR DA MERENDA, BOLO + SUCO + LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE

EMEI INTEGRAL: É OFERTA O SERVIÇO DE DESJEJUM, MERENDA E LANCHE DA TARDE, TODOS OS SERVIÇOS SÃO FATURADOS SEPARADOS

18

INCIDÊNCIA CARDÁPIO C- EMEI REGULAR E INTEGRAL

GÊNEROS	MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)
Arroz simples	16X
Risoto	4x
Feijão	20X
Macarrão	4x
Sopa (com autorização)	1x
PRATO PRINCIPAL	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Carne bovina cubos	2x
Pernil em cubos	2x
Carne bovina moida	4x
Frango	7x
Salsicha	1x
Ovo	2x
Almôndega/Nuggets	1x
Peixe	1x
ACOMPANHAMENTOS	**MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)**
Polenta	1x
Purê (batata/misto)	1x
Legumes refogados	1x
Legumes cozido com carne	14X
Folha refogado	1x
Farofa	1x
Virado de legumes ou folha ou cuscuz	1x
SALADAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
Legumes crus	2 x
Hortaliças de folhas	3 x
SOBREMESAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
Frutas	3X
Doce - intercalar	1x
Sobremesas lácteas - intercalar servir na integral	1 x
Gelatina - intercalar servir na integral	1 x
Sucos concentrado	10 x

CARDÁPIO D - LANCHE PROTEÍCO MANHÁ E TARDE

CARDÁPIO D- LANCHE PROTÉICO MANHÃ E TARDE					
SERVIÇOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	PÃO COM MOLHO DE CARNE MOIDA E SUCO	PÃO COM MOLHO DE FRANGO E SUCO	PÃO COM MOLHO DE CARNE E SUCO	PÃO COM PATÊ DE FRANGO E SUCO	PÃO COM OVO MEXIDO E CENOURA E SUCO
TARDE	PÃO COM PATÊ DE ATUM E SUCO	PÃO COM MOLHO DE SALSICHA E SUCO	PÃO COM OVO MEXIDO E SUCO	PÃO COM CARNE DESFIADA E SUCO	PÃO COM PERNILCOM TOMATE E CENOURA RALADA E SUCO

ESSE SERVIÇO É OFERTADO PARA O ENSINO EMEF INTEGRAL E O LANCHE DA TARDE PARA EMEI INTEGRAL

INCIDÊNCIAS DO CARDÁPIO D - LANCHE PROTEÍCO MANHÃ E TARDE

GÊNEROS	MENSAL (4 SEMANAS - 20 DIAS)
Carne bovina desfiada	2x
Carne bovina moida	4x
Frango	4x
Atum	2x
Ovo	4x
Salsicha	1x
Pernil	3x

OBSERVAÇÕES

1) VALOR NUTRICIONAL : DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2) Os Cardápios apresentados são sugestivos, podendo ser alterados com autorização da Divisão de Alimentação Escolar

3) Em ocasiões especiais, o cardápio será adaptado conforme a necessidade (ex: aniversário do mês, dia das mães, semana da páscoa, semana junina, dia das crianças, natal, dia da alcachofra, etc.)

4) Em dias em que houver falta de água a contratada deverá ter uma merenda pronta e rápida a ser servida às crianças, a ser autorizada pela Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, como por exemplo: suco de frutas tetrapack 200 ml, bebida láctea sabor morango ou chocolate, lanche ou biscoito salgado e doce em embalagem individual, barra de cereal ou fruta.

PREF. MUN. ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE
22

PER CAPITA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS

HORTIFRUTI

PRODUTO	PER CAPITA EMEF
ABÓBORA (C/ CARNE)	30 G
ABOBRINHA (SALADA E REFOGADA)	40 G
ABOBRINHA (SOPA)	10 G
ACELGA (SALADA)	30G
ACELGA (REFOGADO COM TOMATE)	20G
AGRIÃO	30 G
ALFACE	30 G
ALHO	3 G
BANANA MAÇÃ	1 UNID
BANANA NANICA	1 UNID
BANANA PRATA	1 UNID
BATATA DOCE (COM CARNE)	30 G
BATATA INGLESA (PURÊ E TORTA)	60 G
BATATA INGLESA (SOPA)	10 G
BATATA INGLESA (COM CARNE)	30G
BERINJELA	20 G
BETERRABA (COZIDA)	40 G
BETERRABA (RALADA)	20 G
BRÓCOLI (COZIDO)	40 G
BRÓCOLI (SOPA)	10 G
BRÓCOLI (COM CARNE)	30 G
CEBOLA (PREPARAÇÃO)	10G
CENOURA (SOPA)	10 G
CENOURA (REFOGADA/COZIDA)	40 G
CENOURA (RALADA)	20 G
CENOURA (BOLO)	20 G
CHEIRO VERDE	10G
CHUCHU (SOPA)	10 G

23

CHUCHU (SALADA/REFOGADO/VIRADO)	40G
COUVE FLOR (SALADA/REFOGADA)	40 G
COUVE MANTEIGA (REFOGADA)	40G
COUVE MANTEIGA (SALADA)	30G
ESCAROLA (SALADA)	30G
ESCAROLA (REFOGADA)	40 G
ESPINAFRE (SOPA)	10 G
ESPINAFRE (CRÈME)	10 G
LARANJA (FRUTA)	01 UNID
MAÇÃ NACIONAL TIPO 135/150	01 UNID
MAMÃO FORMOSA	80 G
MAMÃO FORMOSA (SUCO)	20 G
MAMÃO PAPAIA	50 G
MANDIOCA (COM CARNE)	40 G
MANDIOCA (SOPA)	20 G
MANDIOQUINHA (COM CARNE)	30 G
MANDIOQUINHA (SOPA)	10 G
MELANCIA	200 G
MILHO VERDE	0,5 UNID
MEXIRICA	01 UNID
PEPINO	30 G
PEPINO (COM TOMATE)	20G
PIMENTÃO	05 G
RABANETE	10 G
REPOLHO (SALADA)	30 G
TOMATE (SALADA)	40G
VAGEM (COM CARNE)	20G
VAGEM (SALADA E SOPA)	10G

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GÊNEROS BÁSICOS

PRODUTO	PER CAPITA EMEF	PER CAPITA Lanches protéicos
AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO (BOLO)	15 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (RECHEIO)	10 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (LEITE)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (BOLO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (RECHEIO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (COM LEITE	10 G	
AMIDO DE MILHO	05 G	
ARROZ	40 G	
ARROZ DOCE NATURAL (PORÇÃO)	150 ML	
ATUM	20	20 G
BISCOITO DOCE DE LEITE	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	05 UN	
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	05 UN	
CHOCOLATE GRANULADO	05 G	
DOCE DE LEITE CREMOSO (BOLO)	30 G	
ERVILHA SECA	10 G	
EXTRATO DE TOMATE	25 G	10 G
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	20 G	
FARINHA DE MILHO AMARELA	10 G	
FARINHA DE ROSCA	05 G	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	16 G	
FEIJÃO CARIOQUINHA / PRETO	20 G	
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	03 G	
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	05 G	
FUBÁ	10 G	
GELATINA	20 G	
GOIABADA (BOLO)	20 G	
GRÃO DE BICO	10 G	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	25 G	
LEITE TIPO B	250 ML	
LENTILHA	10 G	
MACARRÃO PARA MACARRONADA	45 G	

MACARRÃO PARA SOPA	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (PÃO)/REQUEIJÃO	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (BOLO)	05 G	
MILHO VERDE ENLATADO	15 G	
ÓLEO DE SOJA (PREPARAÇÃO)	05 ML	
SUCO CONCENTRADO	20 ML	20ML
PTS – PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	06 G	06 G
SAGU	20 G	
SAL REFINADO IODADO	02 G	
SELETA DE LEGUMES (2 KG)	15 G	
TEMPERO COMPLETO	10 G	
TRIGO PARA KIBE	15 G	
VINAGRE	02 ML	

26

PERECÍVEIS

PRODUTO	PER CAPITA EMEF	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
CARNE EM CUBOS (COM LEGUMES)	60 G	
CARNE EM CUBOS (REFOGADO)	60 G	
CARNE EM CUBOS (LANCHE)	30 G	30 G
CARNE EM CUBOS/MOIDA/FRANGO (SOPA)	30 G	
CARNE MOÍDA (COM LEGUMES)	60 G	
CARNE MOÍDA (REFOGADA)	60 G	
CARNE MOÍDA (PANQUECA E LANCHE)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (TORTA)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (ALMONDEGA/QUIBE/ROCAMBOLE)	50 G	
PERNIL COM LEGUMES	60 G	30 G
FRANGO COM LEGUMES	60G	30 G
OVO DE GALINHA (COZIDO E OMELETE)	01 UN	01 UN
OVO DE GALINHA (MEXIDO E OMELETE DE FORNO)	01 UN	01 UN
PEIXE – BRANCO SEM OSSO, SEM ESPINHO E SEM PELE	60 G	
SALSICHA (ALMOÇO)	50G	
SALSICHA (COM OVO)	30G	
SALSICHA (LANCHE)	01 UN	01 UN

PÃES

PRODUTO	PER CAPITA EMEF	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
PÃO FRANCÊS/PÃO DE LEITE/ HOT DOG	01 UN -50G	1 UN – 50 G
PÃO TIPO DOCE	01 UNID – 50 G	01 UNID - 50 G
PÃO DE FORMA	2 UND	2 UND

PER CAPITA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS

HORTIFRUTI

PRODUTO	PER CAPITA Emei/Creche
ABÓBORA (C/ CARNE)	30 G
ABOBRINHA (SALADA E REFOGADA)	40 G
ABOBRINHA (SOPA)	10 G
ACELGA (SALADA)	30G
ACELGA (REFOGADO COM TOMATE)	20G
AGRIÃO	30 G
ALFACE	30 G
ALHO	3 G
BANANA MAÇÃ	1 UNID
BANANA NANICA	1 UNID
BANANA PRATA	1 UNID
BATATA DOCE (COM CARNE)	30 G
BATATA INGLESA (PURÊ E TORTA)	40 G
BATATA INGLESA (SOPA)	10 G
BATATA INGLESA (COM CARNE)	30G
BERINJELA	20 G
BETERRABA (COZIDA)	40 G
BETERRABA (RALADA)	20 G
BRÓCOLI (COZIDO)	40 G
BRÓCOLI (SOPA)	10 G
BRÓCOLI (COM CARNE)	30 G
CEBOLA (PREPARAÇÃO)	10G
CENOURA (SOPA)	10 G
CENOURA (REFOGADA/COZIDA)	40 G
CENOURA (RALADA)	20 G
CENOURA (BOLO)	20 G
CHEIRO VERDE	10G
CHUCHU (SOPA)	10 G
CHUCHU (SALADA/REFOGADO/VIRADO)	40G

28

COUVE FLOR (SALADA/REFOGADA)	40 G
COUVE MANTEIGA (REFOGADA)	40G
COUVE MANTEIGA (SALADA)	30G
ESCAROLA (SALADA)	30G
ESCAROLA (REFOGADA)	40 G
ESPINAFRE (SOPA)	10 G
ESPINAFRE (CRÈME)	10 G
LARANJA (FRUTA)	01 UNID
MAÇÃ NACIONAL TIPO 135/150	01 UNID
MAMÃO FORMOSA	80 G
MAMÃO FORMOSA (SUCO)	20 G
MAMÃO PAPAIA	50 G
MANDIOCA (COM CARNE)	40 G
MANDIOCA (SOPA)	20 G
MANDIOQUINHA (COM CARNE)	30 G
MANDIOQUINHA (SOPA)	10 G
MELANCIA	200 G
MILHO VERDE	0,5 UNID
MEXIRICA	01 UNID
PEPINO	30 G
PEPINO (COM TOMATE)	20G
PIMENTÃO	05 G
RABANETE	10 G
REPOLHO (SALADA)	30 G
TOMATE (SALADA)	30G
VAGEM (COM CARNE)	20G
VAGEM (SALADA E SOPA)	10G

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GÊNEROS BÁSICOS

PRODUTO	PER CAPITA Emei/Creche	PER CAPITA Lanches protéicos
AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO (BOLO)	15 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (RECHEIO)	10 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (LEITE)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (BOLO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (RECHEIO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (COM LEITE	10 G	
AMIDO DE MILHO	05 G	
ARROZ	30 G	
ARROZ DOCE NATURAL (PORÇÃO)	100 ML	
ATUM	15	15 G
BISCOITO DOCE DE LEITE	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	05 UN	
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	05 UN	
CHOCOLATE GRANULADO	05 G	
DOCE DE LEITE CREMOSO (BOLO)	30 G	
ERVILHA SECA	10 G	
EXTRATO DE TOMATE	20 G	10 G
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	20 G	
FARINHA DE MILHO AMARELA	10 G	
FARINHA DE ROSCA	05 G	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	16 G	
FEIJÃO CARIOQUINHA / PRETO	20 G	
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	03 G	
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	05 G	
FUBÁ	10 G	
GELATINA	20 G	
GOIABADA (BOLO)	20 G	
GRÃO DE BICO	10 G	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	25 G	
LEITE TIPO B	250 ML	
LENTILHA	10 G	
MACARRÃO PARA MACARRONADA	35 G	

MACARRÃO PARA SOPA	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (PÃO)/REQUEIJÃO	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (BOLO)	05 G	
MILHO VERDE ENLATADO	15 G	
ÓLEO DE SOJA (PREPARAÇÃO)	05 ML	
SUCO CONCENTRADO	20 ML	20 ML
PTS – PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	06 G	06 G
SAGU	20 G	
SAL REFINADO IODADO	02 G	
SELETA DE LEGUMES (2 KG)	15 G	
TEMPERO COMPLETO	10 G	
TRIGO PARA KIBE	15 G	
VINAGRE	02 ML	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PERECÍVEIS

PRODUTO	PER CAPITA Emei/Creche	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
CARNE EM CUBOS (COM LEGUMES)	40 G	
CARNE EM CUBOS (REFOGADO)	50 G	
CARNE EM CUBOS (LANCHE)	30 G	30 G
CARNE EM CUBOS/MOIDA/FRANGO (SOPA)	20 G	
CARNE MOÍDA (COM LEGUMES)	40 G	
CARNE MOÍDA (REFOGADA)	50 G	
CARNE MOÍDA (PANQUECA E LANCHE)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (TORTA)	20 G	30 G
CARNE MOÍDA (ALMONDEGA/QUIBE/ROCAMBOLE)	50 G	
PERNIL COM LEGUMES	40 G	30 G
FRANGO COM LEGUMES	40G	30 G
OVO DE GALINHA (COZIDO E OMELETE)	01 UN	01 UN
OVO DE GALINHA (MEXIDO E OMELETE DE FORNO)	01 UN	01 UN
PEIXE – BRANCO SEM OSSO, SEM ESPINHO E SEM PELE	50 G	
SALSICHA (ALMOÇO)	40G	
SALSICHA (COM OVO)	30G	
SALSICHA (LANCHE)	01 UN	01 UN

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
32

PÃES

PRODUTO	PER CAPITA Emei/Creche	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
PÃO FRANCÊS/PÃO DE LEITE/ HOT DOG	01 UN -50G	1 UN – 50 G
PÃO TIPO DOCE	01 UNID – 50 G	01 UNID - 50 G
PÃO DE FORMA	2 FATIAS	2 FATIAS

33

Tipo de Cardápio	**Serviço - Período**	Local	**Quantidade estimada por dia de refeições**
A	Desjejum	Emei Regular/ Emei Integral	5.696
B	Merenda matutina/ vespertina/noturna	Emefs / Emef Integral	7.854
C	Merenda Emei	Emei Regular	1.740
D	Lanche Protéico Manha e Tarde	Emef Integral/Emei Integral	3.020
TOTAL DIA			**18310**

34

ANEXO III
RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS

1 Arroz tipo 1
2 Açúcar refinado
3 Amido de milho
4 Achocolatado em pó instantâneo vitaminado e enriquecido ferro
5 Aveia em flocos
6 Biscoito salgado crean crackers
7 Biscoito salgado com sal
8 Biscoito doce tipo maisena
9 Biscoito doce amanteigado (sabor leite, côco, chocolate)
10 Biscoito recheado sabor (morango, chocolate)
11 Biscoito doce tipo waffer sabor (morango e chocolate)
12 Bolo individual (40gr.) sabor (chocolate, com baunilha, laranja, côco)
13 Caldo de galinha
14 Chá mate
15 Curau
16 Canjica
17 Côco ralado desidratado
18 Creme de Leite
19 Doce de leite
20 Doce individual: bananada, amendoim, goiabada, etc.
21 Ervilha em conserva
22 Extrato de tomate
23 Farinha - láctea
24 Flocos de milho
25 Farinha de milho (amarela)
26 Farinha de mandioca crua
27 Farinha de rosca
28 Farinha de trigo (especial)
29 Fermento em pó químico
30 Fermento em pó biológico
31 Feijão carioquinha (novo)
32 Feijão preto
33 Fubá mimoso
34 Geléia sabor (morango, uva)
35 Leite condensado

35

36 Leite integral - tipo longa vida
37 Leite em pó integral
38 Lentilha
39 Maionese (tetra pak)
40 Macarrão com ovos (tipo parafuso)
41 Macarrão com ovos tipo (espaguete)
42 Macarrão com ovos tipo (gravata)
43 Macarrão com ovos tipo (letrinha para sopa)
44 Macarrão com ovos tipo (cabelo de anjo para sopa)
45 Margarina com sal
46 Molho de tomate
47 Milho verde em conserva
48 Mistura para preparo de pão de queijo
49 Mini pão de leite com 40grs
50 Óleo de soja
51 Orégano
52 Pó para Maria Mole
53 Pudim de milho verde enriquecido
54 Pão tipo Hot Dog com sal
55 Pão de forma
56 Pó p/ sobremesa de gelatina sabores (abacaxi, morango, uva, pêssego limão
57 Pudim tipo brigadeiro enriquecido
58 Pó para preparo de bebida de bebida láctea sabor chocolate
59 Pó p/ preparo de bebida láctea sabor morango
60 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite
61 Trigo para quibe
62 Sagú
63 Sardinha em óleo
64 Sal Iodado
65 Suco concentrado
66 Vinagre branco
67 Xarope de groselha

Relação de carnes e ovos

1- Almôndegas congeladas de frango.
2- Almôndegas congeladas de carne bovina.
3- Carne bovina congelada em peça: musculo, patinho ou acém
4 - Frango em pedaços congelados
5 Nuggets de frango

36

6 - Salsicha mistura congelada
7 - Salsicha de frango congelada
7 - Peixe em cubos
8 - Filé de peixe congeladas
9 - Fígado bovino congelado em bife
10 – Miúdos de frango congelados (fígado e moela)

ANEXO IV
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Fogão;
Geladeira;
Freezer;
Liquidificador;
Picador de legumes;
Panela de pressão;
Espremedor de frutas (para as Creches)

2. RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS MÍNIMOS

Conchas;
Caçarolas;
Caldeirões;
Escumadeiras;
Bacias;
Canecão;
Colheres de sopa;
Facas de corte, legumes e de pão;
Colheres de sobremesa;
Copo/caneca
Pratos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Educação

Calendário Escolar 2017

nº Dias Letivos: Regular

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Semana	4	5	4	4	4	4	5	4	5	4	2		
Dias	18	22	9	22	20	10	21	19	20	19	11	9	200

nº Dias Letivos: EJA

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Semana	4	5	4	4	4	4	5	4	5	4	2		
Dias	18	22	9	22	20	10	21	19	20	19	11	9	200

1.º bim.

FEVEREIRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

- 24 - Início das aulas
- 13 - Início das aulas Integral
- 27 - Suspensão de aula
- 28 - Feriado (Carnaval)
- Reunião de Pais
- Eleição do Conselho de Escola
- Reunião do Conselho de Escola
- Reunião da APM

Total: 49
Total: 49

dias letivos: 18 Reg.
dias letivos: 18 EJA

MARÇO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 01 - Planejamento na U.E.
- 06 - Entrega do planejamento para homologação no D.E.
- 21 - Prazo para entrega do planejamento

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

- 14 - Feriado (Santa Terta Santa)

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

JANEIRO 2017

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8						14
15						21
22						28
29	30	31				

- 2 a 16 - Férias AEBs
- 13 - Início das aulas
- [illegible]
- [illegible]
- 25 - Aniversário da cidade
- [illegible]
- [illegible]
- 31 - Reunião de pais
- [illegible]
- [illegible]

dias letivos: 0 Reg.
dias letivos: 0 EJA

2.º bim.

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 20 - Conselho de classe
- 20 - Reunião ped. EMEI/Creche
- 21 - Feriado (Tiradentes)

Total: 51
Total: 51

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

MAIO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 01 - Feriado (Dia do trabalho)
- Reunião de pais

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

JUNHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 15 - Feriado (Corpus Christi)
- 16 - Suspensão de aula
- 30 - Conselho de classe
- 30 - Reunião ped. EMEI/Creche
- [illegible]

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

3.º bim.

JULHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 03 a 14 - Recesso Docentes
- 10 a 14 - Recesso Gestores
- 17 - Planejamento na U.E.
- 18 - Retorno às aulas
- Reunião de pais
- Reunião do Conselho de Escola
- Reunião da APM

Total: 50
Total: 50

dias letivos: 10 Reg.
dias letivos: 10 EJA

AGOSTO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 15 - Suspensão de aula
- 16 - Feriado municipal (aniversário de São Roque)

dias letivos: 21 Reg.
dias letivos: 21 EJA

SETEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 07 - Feriado (Independência do Brasil)
- 08 - Suspensão de aula

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

4.º bim.

OUTUBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 11 - Conselho de classe
- 11 - Reunião ped. EMEI/Creche
- 12 - Feriado (Nossa Senhora Ac.)
- 13 - Suspensão de aula
- Reunião de pais

Total: 50
Total: 50

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

NOVEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- 02 - Feriado (Finados)
- 03 - Suspensão de aula
- 15 - Feriado (Proclamação da República)
- 18 a 19 Festival Vasco Barioni
- 20 - Dia da Consciência Negra

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

DEZEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 11 - Conselho de Classe
- 11 - Reunião ped. EMEI/Creche
- 14 - Reunião de pais
- 15 - Encerramento ano letivo EJA
- 18 - Antecipação de aulas/emenda
- 19 a 25 - Recesso docentes
- 22 a 29 - Recesso gestores
- 26/12 a 24/01 - Férias docentes

dias letivos: 11 Reg.
dias letivos: 11 EJA

39

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:		Prévio Orçamento **Nº 004**
CNPJ:	**CEP:**	
Fone / Fax:		
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim ( ) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo / Venda ( ) Serviço ( )**	

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	Preço Mensal	P. Total.
1	001	Serviço	Contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 4 meses, conforme memorial descritivo anexo. Início dos serviços: 01/02/2017.		

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:

Carimbo, Nome e Assinatura

_____
Nome Completo

_____
Assinatura

Contato
Débora Freitas Vieira Simões
Setor de Compras e Licitações
Fone: (11) 4784-9634/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: licitacao@saoroque.sp.gov.br

URGENTE

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 16:01
Para: 'operacoes@rcnutryalimentacao.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: 04 - Merenda Escolar.pdf; Memorial Descritivo - Merenda Escolar.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 16:04
Para: 'silvana@grupoanga.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: 04 - Merenda Escolar.pdf; Memorial Descritivo - Merenda Escolar.pdf

Prioridade: Alta

42

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:44
Para: 'andrews.pedroso@cscgp.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: 04 - Merenda Escolar.pdf; Memorial Descritivo - Merenda Escolar.pdf

43

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal. Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:46
Para: 'renato@sha.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: 04 - Merenda Escolar.pdf; Memorial Descritivo - Merenda Escolar.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

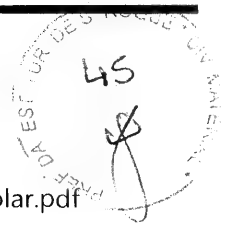

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:46
Para: 'nutri.vida@ig.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: 04 - Merenda Escolar.pdf; Memorial Descritivo - Merenda Escolar.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Simone <operacoes@rcnutryalimentacao.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 15:50
Para: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: SÃO ROQUE.pdf

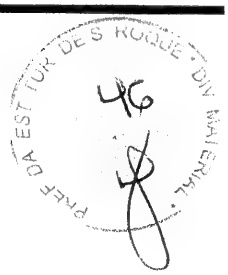

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado.

Grata

RC NUTRY
Alimentação saudável e nutritiva

Simone Pardini
Coordenadora Operacional
Tel (11) 3644-3180
Nextel (11) 94084-1424 ID 35*73*21009
operacoes@rcnutryalimentacao.com.br

De: Débora Simões - Compras [mailto:dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:01
Para: operacoes@rcnutryalimentacao.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou

privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

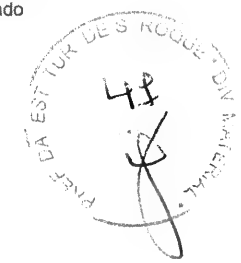

RC NUTRY
Alimentação saudável e nutritiva

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
48

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRÉVIA DE ORÇAMENTO Nº 004

EMPRESA : RC Nutry Alimentação LTDA – EPP

CNPJ: 11.164.874/0001-09 I.E : 148.798.704.114

Endereço : Avenida Queiroz Filho, 1700, Torre D, Sala 212 , Vila Hamburguesa – SP

CEP: 05319-000 Tel / Fax : 011 3644-3180

Email: operacoes@rcnutryalimentacao.com.br

Representante Legal da Empresa: José Carlos Geraldo

CPF: 880.172.498-53

Nota Fiscal Eletrônica : Sim (x) Não ( )

Nota Fiscal de : Consumo/Venda (x) Serviço (x)

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 04 meses, conforme memorial descritivo anexo. Início dos serviços : 01 / 02/2017.

RC NUTRY
Alimentação saudável e nutritiva

49

Descrição	Serviços	Qtde/ dia	Preço Unitário	Preço total mês 20 dias
Cardapio A (Desjejum)	Desjejum	5696	R$ 2,35	R$ 267.712,00
Cardapio B (merenda M/V/N)	Merenda	7854	R$ 3,51	R$ 551.350,80
Cardapio C (Merenda EMEI)	Merenda EMEI	1740	R$ 2,69	R$ 93.612,00
Cardapio D (Lanche)	Lanche	3020	R$ 3,03	R$ 183.012,00
GLOBAL MENSAL				**R$ 1.095.686,80**

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega : imediato

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

11.164.874/0001-09

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre D Sala 212
Vila Hamburguesa - CEP 05319-000
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.

Simone Pardini

RG: 23.757.278-3

CPF 185.572.988-11

Débora Simões - Compras

De: Renato Barros <renato@sha.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 15:13
Para: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: CCF23012017_00000.pdf

Boa tarde.
Conforme solicitação segue em anexo Proposta Comercial.
Permanecemos á disposição.

Att

S.H.A.
Renato Barros
renato@sha.com.br
www.sha.com.br
Tel. (12) 3023-5000

De: Débora Simões - Compras
[mailto:dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 18:46
Para: renato@sha.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: SHA Com. Alimentos LTDA			Prévio Orçamento
CNPJ: 61.980.272	0001-90	**CEP:** 12325-000	
Fone / Fax: (12) 3023.5000			**Nº 004**
E-mail: RENATO@SHA.Com.BR			
Endereço: AV. LUCAS N. GARCEZ, 2600			
Cidade: JACAREÍ		**UF:** SP.	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )		**Nota Fiscal de: Consumo / Venda ( ) Serviço (X)**	

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	Preço Mensal	P. Total.
1	001	Serviço	Contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 4 meses, conforme memorial descritivo anexo. Início dos serviços: 01/02/2017.	R$ 929.364,40	R$ 3.717.457,60

Validade da Proposta:	60 DIAS.
Prazo de Entrega:	IMEDIATO
Condição de Pagamento:	30 DIAS

Carimbo, Nome e Assinatura

SHA Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ 61.980.272/0001-90
Av. Lucas Nogueira Garces, 2600
Nova Jacarei - CEP 12325-000
Jacarei - SP

RENATO BARROS
Nome Completo

Assinatura

CNPJ 61.980.272/0001-90
SHA Comércio de Alimentos Ltda.
Av. Lucas Nogueira Garces, 2600
Nova Jacarei - CEP 12325-000
Jacarei - SP

S.H.A.
alimentação escolar

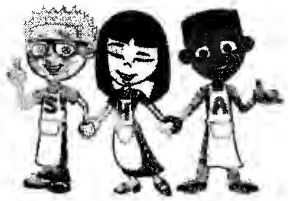

A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS
A/C SRA. DÉBORA FREITAS VIEIRA SIMÕES

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 4 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

TIPO DE CARDÁPIO	SERVIÇO	LOCAL	QTDE. ESTIMADA POR DIA	VALOR UNITÁRIO DE CARDÁPIO	TOTAL MÊS 20 DIAS	TOTAL GERAL 4 MESES
A	Desjejum	EMEI Regular / EMEI Integral	5.696	R$ 1,87	R$ 213.030,40	R$ 852.121,60
B	Merenda Matutina/Vespertina /Noturna	EMEFS / EMEF Integral	7.854	R$ 2,95	R$ 463.386,00	R$ 1.853.544,00
C	Merenda EMEI	EMEI Regular	1.740	R$ 2,27	R$ 78.996,00	R$ 315.984,00
D	Lanche Proteico Manhã e Tarde	EMEF Integral / EMEI Integral	3.020	R$ 2,88	R$ 173.952,00	R$ 695.808,00
	TOTAL				**R$ 929.364,40**	**R$ 3.717.457,60**

NOME DA EMPRESA: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2600 – NOVA JACAREÍ – JACAREÍ - SP
CNPJ. 61.980.272/0001-90
IE. 392.100.603.110

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

CNPJ 61.980.272/0001-90
SHA Comércio de Alimentos Ltda.
Av. Lucas Nogueira Garces, 2600
Nova Jacarei - CEP 12325-000
Jacarei - SP

Jacareí, 23 de Janeiro de 2017.

RENATO BARROS
DIRETOR

Av. Lucas Nogueira Garcez - Nova Jacareí - cep 12.325-000 - Jacareí, SP
PABX.: (12) 3023 5000 - Fax: (12) 3956 2024 - www.sha.com.br

Débora Simões - Compras

De: NutriVida Alimentação <nutri.vida@ig.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 07:25
Para: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: merenda sao roque.pdf

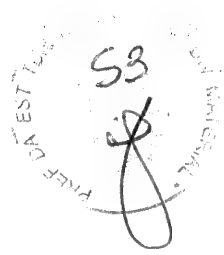

Bom dia, Srta. Debora, em anexo a cotação solicitada, para serviços.

Muito obrigado

Celio Tinti
Nutrivida
(014) 996222910

De: Débora Simões - Compras [mailto:dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 18:46
Para: nutri.vida@ig.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

TIPO	SERVIÇO	LOCAL	QTDE DIA	v. unitário	V. total mensal
A	Desjejum	EMEI Regualar EMEI Integral	5696	R$ 2,40	R$ 273.408,00
B	Merenda Matutina/Vesp/Not	EMEF'S/EMEF Integral	7854	R$ 3,65	R$ 573.342,00
C	Merenda EMEI	EMEI Regular	1740	R$ 2,50	R$ 87.000,00
D	Lanche Proteíco	EMEF"S Integral EMEI Integral	3020	R$ 3,11	R$ 187.844,00
		TOTAL MENSAL			R$ 1.121.594,00
		TOTAL PARA 4 MESES			R$ 4.486.376,00

NutriVida

Matão, 23 de Janeiro 2017.

NUTRIVIDA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Célio Cesar S. Tinti – RG. 15.324.726-5
Sócio Administrador
(014) 99622-2910

Débora Simões - Compras

De: Erika <licitacao@grupoanga.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 10:43
Para: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Enc: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: Cotação apresentada.pdf

Prioridade: Alta

De: Silvana
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 16:31
Para: Erika
Cc: Francine
Assunto: FW: Solicitação de orçamento - URGENTE!

Segue.

Silvana Silva Lemos
Controller

11 4118-1818 | Ramal 1005
silvana@grupoanga.com.br
www.grupoanga.com.br

Prezada Débora, bom dia !

Preliminarmente cumpre esclarecer que o GRUPO ANGÁ possui 4 empresa no segmento de merenda escolar, sendo elas:

- Angá Alimentação e Serviços Ltda.
- Coelfer Ltda.
- G&T Cozinha Industrial Ltda.
- Pack Food Comércio de Alimentos ltda.

Sendo assim, como o e-mail de solicitação de cotação enviado por V. Senhoria não indicou quais seriam as empresas do Grupo a ser cotada , e considerando que a empresa G&T esta sediada na cidade de Sorocaba, portanto, Municipio próximo ao de São Roque, entendemos ser viável s logística e operacionalmente apresentar a cotação com a empresa G& T COZINHA INDUSTRIAL, conforme segue abaixo.

Atenciosamente,

Érika E. Viotto

De: Débora Simões - Compras [mailto:dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:04
Para: Silvana
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Importância: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

57

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: G&T Cozinha Industrial LTDA		Prévio Orçamento
CNPJ: 10.705.738/0001-08	**CEP:** 18.086-602	**Nº 004**
Fone / Fax:		
E-mail: licitacao@gtcozinha.com.br		
Endereço: Av. Ipiranga, 221, 28, Box 05		
Cidade: Sorocaba	**UF:** SP	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )	**Nota Fiscal de:** Consumo / Venda (X) Serviço ( )	

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	Preço Mensal	P. Total.
1	001	Serviço	**Contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 4 meses, conforme memorial descritivo anexo. Início dos serviços: 01/02/2017.**	R$ 849.427,20	R$ 3.397.036,80

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	a combinar
Condição de Pagamento:	a combinar

Carimbo, Nome e Assinatura

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Ipiranga,221 Quadra A24
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

Erika E. Pitta
Nome Completo

Assinatura

Speciale

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.: COTAÇÃO EMERGENCIAL

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.705.738/0001-08, com sede na Avenida Iporanga, 221, Quadra A2A, Lote 28, Box 05, Eden, Sorocaba – SP, por sua representante legal, APRESENTA a seguir a cotação de preço :

SERVIÇOS	TOTAL ESTIMADO DE CARDÁPIO/DIA	DIAS NO MÊS	TOTAL ESTIMADO DE CARDÁPIO/ MÊS	VALOR UNITÁRIO DE CARDÁPIO	TOTAL MÊS	TOTAL GERAL 4 MESES
Desjejum	5.696	20	113.920	R$ 1,67	R$ 190.246,40	R$ 760.985,60
Merenda Matutina/Vesp/Noturna	7.854	20	157.080	R$ 2,71	R$ 425.686,80	R$ 1.702.747,20
Merenda EMEI	1.740	20	34.800	R$ 2,37	R$ 82.476,00	R$ 329.904,00
Lanche Proteico Manhã e Tarde	3.020	20	60.400	R$ 2,50	R$ 151.000,00	R$ 604.000,00
VALOR TOTAL					R$ 849.409,20	R$ 3.397.636,80

- VALOR TOTAL MENSAL R$ 849.409,20 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)

- VALOR TOTAL GERAL PARA 4 MESES R$ 3.397.636,80 (Três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Propomos executar sob integral responsabilidade, os serviços objeto desta proposta, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência, estando inclusos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda
Érika Eloise Viotto
Procuradora
RG n.º 30.625.308-2
CPF n.º 283.302.208-50

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

S9

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Avenida Iporanga, 221 – Quadra: A2A, Lote 28, Box 05 – Eden – Sorocaba – CEP: 18.086-602, inscrita CNPJ n.º 10. 705.738/0001-08, através de seu representante legal **George Godoy de Miranda**, brasileiro, divorciado, com endereço comercial na Avenida Pereira Barreto, n.º 1395, 5º andar, sala 58 – Torre Sul, Santo André/SP, portador do RG n.º 27.271.872-5/SSP/SP e CPF n.º 147.241.378-43.

OUTORGADA: Érika Eloise Viotto, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 30.625.308-2/SSP/SP , inscrita no CPF/MF n.º 283.302.208-50; **Elida Albuquerque Ribeiro**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 33.223.911-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 290.873.888-02, todas com endereço comercial na Avenida Pereira Barreto, n.º 1395, 5º andar, sala 58 – Torre Sul, Santo André/SP.

Poderes: Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui suas bastantes procuradoras acima qualificadas, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante e/ou qualquer uma das suas filiais junto aos órgãos federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas de Economia Mista e Autarquias, empresas públicas em geral, tanto na administração direta ou indireta federal, estadual e municipal, podendo, para tanto, assinar declarações, anexos, recursos, planilhas, propostas, requerimentos, contratos, atas provenientes de licitações públicas, como assinar também fichas cadastrais, ofícios e requerimentos para inscrição ou propostas de licitantes, ratificar propostas da empresa, deliberar, impugnar, interpor ou desistir de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, receber intimações, participar de pregões e dar lances verbais, todos em função de certames licitatórios; bem como, assinar requerimentos e declarações que visam a obtenção de certidões negativas junto ao Fisco Federal, Estadual e Municipal, como INSS, Receita Federal, FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), Diretoria de Arrecadação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes a realização da visita técnica, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

O presente mandato terá validade por 1 (um) ano a contar desta data.

Sorocaba SP, 05 de Agosto de 2016.

G&T Cozinha Industrial Ltda
George Godoy de Miranda
Administrador

Luis Cesar Carvalho da Silva
Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

AVENIDA IPORANGA, 221 – QUADRA: A2A

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(BEETT941-GEORGE GODOY DE MIRANDA
No documento com valor econômico, dou fé.
Em testemunho___ verdade SBC 09/08/2016 09:50:14
Por firma R$ 8,15 Total R$ 8,15
CASSIO BENTO BEZERRA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

122564
VALOR ECONÔMICO
0089AA0488268

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ: 70.946.009/0001-75

Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP

Item	Qtde	Descrição	S.H.A Alimentação Escolar		Nutrivida Alimentação		RC Nutry Alimentação		G & T Cozinha Industrial	
			P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	5696	Cardápio A - Desjejum	R$ 1,87	R$ 10.651,52	R$ 2,40	R$ 13.670,40	R$ 2,35	R$ 13.385,60	R$ 1,67	R$ 9.512,32
2	7854	Cardápio B - Merenda matutina / vespertina / noturna	R$ 2,95	R$ 23.169,30	R$ 3,65	R$ 28.667,10	R$ 3,51	R$ 27.567,54	R$ 2,71	R$ 21.284,34
3	1740	Cardápio C - Merenda Emei	R$ 2,27	R$ 3.949,80	R$ 2,50	R$ 4.350,00	R$ 2,69	R$ 4.680,60	R$ 2,37	R$ 4.123,80
4	3020	ardápio D - Lanche protético manhã e tarde	R$ 2,88	R$ 8.697,60	R$ 3,11	R$ 9.392,20	R$ 3,03	R$ 9.150,60	R$ 2,50	R$ 7.550,00
			Total - 1 DIA	R$ 46.468,22	Total - 1 DIA	R$ 56.079,70	Total - 1 DIA	R$ 54.784,34	Total - 1 DIA	R$ 42.470,46
			Total Fevereiro a Maio - 80 DIAS	R$ 3.717.457,60	Total Fevereiro a Maio - 80 DIAS	R$ 4.486.376,00	Total Fevereiro a Maio - 80 DIAS	R$ 4.382.747,20	Total Fevereiro a Maio - 80 DIAS	R$ 3.397.636,80

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 14:54
Para: 'Erika'
Cc: 'silvana@grupoanga.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Anexos: Documentos para contratação.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Tendo em vista que a empresa G& T COZINHA INDUSTRIAL, apresentou melhor proposta para a realização dos serviços em questão, solicito que seja providenciada a documentação que segue anexo, para que a contratação seja aprovada pelo departamento jurídico da Prefeitura e após ratificada pelo Sr. Prefeito.

Saliento que com a proximidade do início das aulas, o envio da documentação é de extrema urgência. Se for possível ainda hoje.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Erika [mailto:licitacao@grupoanga.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 10:43
Para: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Enc: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Prioridade: Alta

De: Silvana
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 16:31
Para: Erika
Cc: Francine
Assunto: FW: Solicitação de orçamento - URGENTE!

Segue.

Silvana Silva Lemos
Controller
11 4118-1818 | Ramal 1005
silvana@grupoanga.com.br
www.grupoanga.com.br

62

Prezada Débora, bom dia !

Preliminarmente cumpre esclarecer que o GRUPO ANGÁ possui 4 empresa no segmento de merenda escolar, sendo elas:

- Angá Alimentação e Serviços Ltda.
- Coelfer Ltda.
- G&T Cozinha Industrial Ltda.
- Pack Food Comércio de Alimentos ltda.

Sendo assim, como o e-mail de solicitação de cotação enviado por V. Senhoria não indicou quais seriam as empresas do Grupo a ser cotada , e considerando que a empresa G&T esta sediada na cidade de Sorocaba, portanto, Municipio próximo ao de São Roque, entendemos ser viável s logística e operacionalmente apresentar a cotação com a empresa G& T COZINHA INDUSTRIAL, conforme segue abaixo.

Atenciosamente,

Érika E. Viotto
Departamento de Licitação e Contratos do Grupo Angá

De: Débora Simões - Compras [mailto:dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:04
Para: Silvana
Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE!
Importância: Alta

Prezados, boa tarde.

Encaminho pedido de orçamento, para contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar.

Solicito máxima urgência no retorno deste, para início dos serviços em 01/02/2017.

Segue anexo o peido de orçamento e memorial descritivo com a quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

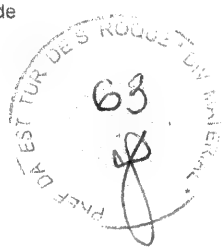

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

1. **Para Habilitação Jurídica:**

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

2. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3. **Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

3.3.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

3.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

3.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

3.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

3.7 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

5.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a apresentação da proposta.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

68

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.705.738/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 669.634.069.110, por intermédio de seu representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.625.308-2 e inscrito no CPF nº. 283.302.208-50, APRESENTA a seguir os documentos solicitados para contratação.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda
Érika Eloise Viotto
Procuradora
RG n.º 30.625.308-2
CPF n.º 283.302.208-50

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Avenida Iporanga, 221 – Quadra: A2A, Lote 28, Box 05 – Eden – Sorocaba – CEP: 18.086-602, inscrita CNPJ n.º 10. 705.738/0001-08, através de seu representante legal **George Godoy de Miranda**, brasileiro, divorciado, com endereço comercial na Avenida Pereira Barreto, n.º 1395, 5º andar, sala 58 – Torre Sul, Santo André/SP, portador do RG n.º 27.271.872-5/SSP/SP e CPF n.º 147.241.378-43.

OUTORGADA: Érika Eloise Viotto, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 30.625.308-2/SSP/SP , inscrita no CPF/MF n.º 283.302.208-50; **Elida Albuquerque Ribeiro**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 33.223.911-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 290.873.888-02, todas com endereço comercial na Avenida Pereira Barreto, n.º 1395, 5º andar, sala 58 – Torre Sul, Santo André/SP.

Poderes: Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui suas bastantes procuradoras acima qualificadas, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante e/ou qualquer uma das suas filiais junto aos órgãos federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas de Economia Mista e Autarquias, empresas públicas em geral, tanto na administração direta ou indireta federal, estadual e municipal, podendo, para tanto, assinar declarações, anexos, recursos, planilhas, propostas, requerimentos, contratos, atas provenientes de licitações públicas, como assinar também fichas cadastrais, ofícios e requerimentos para inscrição ou propostas de licitantes, ratificar propostas da empresa, deliberar, impugnar, interpor ou desistir de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, receber intimações, participar de pregões e dar lances verbais, todos em função de certames licitatórios; bem como, assinar requerimentos e declarações que visam a obtenção de certidões negativas junto ao Fisco Federal, Estadual e Municipal, como INSS, Receita Federal, FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), Diretoria de Arrecadação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes a realização da visita técnica, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

O presente mandato terá validade por 1 (um) ano a contar desta data.

Sorocaba SP, 05 de Agosto de 2016.

G&T Cozinha Industrial Ltda
George Godoy de Miranda
Administrador

Luis Cesar Carvalho da Silva
Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

AVENIDA IPORANGA, 221 – QUADRA: A2A
TEL.:

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 09710-090
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-6333
Dr. Andrey Guimarães Duarte
Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
[EFEYTN94]-GEORGE GODOY DE MIRANDA
No documento com valor econômico, dou fé.
Em testemunho___ verdade. SBC 09/08/2016 09:50:14
Por firma R$ 8,15 Total R$ 8,15
CASSIO BENTO BEZERRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
1122564
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0963AA0488268

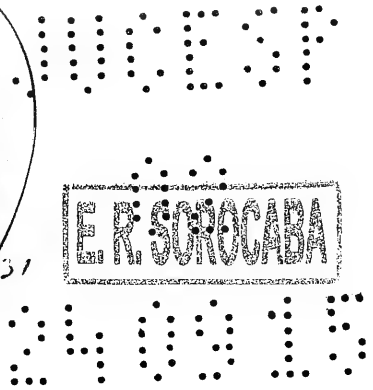

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA:

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº. 10.705.738/0001-08

Pelo presente instrumento de alteração contratual.

- **GR Miranda Participações Ltda**, sociedade empresária limitada, registrada na JUCESP sob NIRE nº. 35228718294 em 01/10/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 21.147.479/0001-63, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395 – 14º andar – Sala 143 – Torre Norte – Paraíso – Santo André/SP – 09190-610, representada por seu responsável legal Sr. **George Godoy de Miranda**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/12/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.271.872-5 SSP/SP emitido em 03/09/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 147.241.378-43, residente e domiciliado na Avenida Pereira Barreto, 1395 — Apto 141 – Torre Norte – Paraíso – Santo André/SP – 09190-610; e

- **Anga Administração e Participações S/A,** sociedade por ações, registrada na JUCESP sob nº. 35300474716 em 16/01/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 21.693.986/0001-00, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395 – Sala 143 – Torre Norte – Paraíso – Santo André/SP – 09190-610, representada por seu responsável legal Sr. **George Godoy de Miranda**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/12/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.271.872-5 SSP/SP emitido em 03/09/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 147.241.378-43, residente e domiciliado na Avenida Pereira Barreto, 1395 — Apto 141 – Torre Norte – Paraíso – Santo André/SP – 09190-610;

Ambas sócias da empresa **G & T Cozinha Industrial Ltda**, estabelecida na Avenida Iporanga, 221 – Quadra A2A – Lote 28 – Box 05 – Éden – Sorocaba/SP – CEP 18086-602, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35229087603 em 14/04/2015; resolvem obter sua terceira contratual da sociedade limitada pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: a sociedade procede com a constituição de uma filial situada na **Avenida Rudolf Dafferner, 291 – Setor 1 – Boa Vista – Sorocaba/SP – 18085-005**, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 2ª: extingue-se a filial situada **Avenida Iporanga, 221 – Quadra A2A – Lote 28 – Box 03 – Bairro do Éden – Sorocaba/SP – 18086-602**; NIRE Jucesp nº. 35904948527, CNPJ nº. 10.705.738/0005-31.

3/41

JUCESP
02
240915

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Kenji Franco Hashizumi
PREPOSTO DESIGNADO
AVENIDA XI DE AGOSTO 129 TIETÊ (SP)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TIETÊ - SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia fotográfica extraída
da declaração que me foi apresentada, que confere com o original.
Tietê, 25 JAN 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

Cláusula 3ª: resolvem para melhor adaptação consolidar a presente alteração contratual, como segue abaixo.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA:

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº. 10.705.738/0001-08

Denominação

Cláusula 1ª: A sociedade empresária limitada girará sob o Nome Empresarial de **G & T Cozinha Industrial Ltda.**

Sede e filiais

Cláusula 2ª: A sociedade terá sua sede na **Avenida Iporanga n° 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden – Sorocaba/SP – CEP 18086-602**, e as seguintes filiais:

1) Uma filial situada na **Avenida Jonas Hortelio, 398 – Recreio – Vitória da Conquista/BA – 45020-330;** NIRE Jucesp nº. 29.999.089.654, NIRE Juceb nº. 29.901.134.818, CNPJ nº. 10.705.738/0003-70.

2) Uma filial situada na **Rua Jussara, 45 – Benedito Bentes – Maceio/AL – 57084-534**, NIRE Jucesp nº. 27.999.008.300, NIRE Juceal 27900351678, CNPJ nº. 10.705.738/0004-50.

3) Uma filial situada na **Rua Rio das Contas, 58 – Quadra 17 – Lote 57 – Setor A – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA – 45029-094**, NIRE Jucesp nº. 29999104084, não inscrita no CNPJ.

4) Uma filial situada na **Avenida Rudolf Dafferner, 291 – Setor 1 – Boa Vista – Sorocaba/SP – 18085-005**, em fase de cadastramento na Jucesp, não inscrita no CNPJ.

Objeto Social

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **fornecimento de refeições coletivas, merendas e alimentação; serviços de refeição, nutrição e**

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
Tietê, 25 JAN 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 3,91

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Kenji Franco Hashizumi
PREPOSTO DESIGNADO
AVENIDA XI DE AGOSTO 129 TIETÊ (SP)

dietética; serviços de educação alimentar; administração de restaurantes e lanchonetes; exploração de cantinas; fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e descartáveis, fornecimento de mão de obra especializada e não especializada de qualquer natureza; adotando como código CNAE principal: 56.20/10-1 e como secundários: 56.11/2-01, 56.20/1-03, 56.20/1-02, 56.11/2-03, 46.49/4-08, 46.37/1-99, 82.99/7-99 e 78.10/8-00.

Prazo de Duração

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**.

Exercício Social

Cláusula 5ª: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, e, após tal data, será levantado balanço para apuração dos lucros e perdas, os quais serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a participação de cada um.

Cláusula 6ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Capital social

Cláusula 7ª: O capital social será de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) divididos em 3.700.000,00 (três milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado conforme parágrafo único desta cláusula, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº. de quotas	%	Total / R$
GR Miranda Participações Ltda.	740.000	20	R$ 740.000,00
Anga Administração e Participações S/A	2.960.000	80	R$ 2.960.000,00
Total	3.700.000	100	R$ 3.700.000,00

Parágrafo único: O capital social é integralizado da seguinte forma:

- R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional, e
- R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 30/03/2019.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Kenji Franco Hashizumi
PREPOSTO DESIGNADO
AVENIDA XI DE AGOSTO 129 TIETÊ (SP)

JUCESP
02
24 09 15

REGISTRO CIVIL DE TIETÊ - SP
AUTENTICAÇÃO
Tietê,
25 JAN 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 5,31

Cláusula 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Cláusula 9ª: A sociedade será administrada pelo Sr. **George Godoy de Miranda**, já qualificado e Sr. **Rosimar Rodrigues de Miranda,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/09/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.657.431-0 SSP/SP emitido em 07/05/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 605.732.108-10, residente e domiciliado na Rua Ocidente, 139 – Vila Antunes – Cajati/SP - CEP 11950-000, em conjunto ou isoladamente, com poderes para decidir sobre todos os negócios da sociedade, inclusive fazendo uso da denominação social, sendo, porém, defeso aos mesmos, o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais.

Cláusula 10ª: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

Cláusula 11ª: As quotas sociais são indivisíveis e sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, em parte ou totalmente, deverá comunicar o outro, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, tendo este, a preferência na aquisição das quotas.

Cláusula 12ª: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, a qual continuará com os herdeiros do falecido, ou se não houver interesse dos mesmos no ingresso à sociedade, com outros que adquiram as quotas do sócio falecido ou interditado.

Cláusula 13ª: Declaram os administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: As resoluções da sociedade em relação a sócio minoritário serão regidas pelo disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

Regência Supletiva

Cláusula 15ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato social e demais alterações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das normas das sociedades por ações.

JUCESP
02
24/09/15

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Kenji Franco Hashizumi
PREPOSTO DESIGNADO
AVENIDA XI DE AGOSTO 129 TIETÊ (SP)

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
REGISTRO CIVIL - TIETÊ - SP
Av. 11 de Agosto, 129 - Fone:(0**15) 3282-1424
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída da reprodução a qual confere com o original, que dou fé.
Tietê, 25 JAN 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
VALEM SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 2,31

Foro

Cláusula 16ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 14 de agosto de 2015.

GR Miranda Participações Ltda
George Godoy de Miranda

Anga Administração e Participações S/A
George Godoy de Miranda

Testemunhas:

Marcel Barbosa
RG: 33.789.386-X SSP/SP

Aline Martins Alavarse Araújo
RG: 30.209.499-4 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 SET. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 400.741/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
24 SET. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590495636-8
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

16/01/2017 **0088216**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5207581 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 10.705.738/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO N°: *0088216*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

8/41

FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

NUMERO DE ORDEM: 000001

O presente Livro Diário possui 000396 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000396 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

Endereço: AVENIDA IPORANGA, 221, QD A2A, LOTE 28/B- ÉDEN - SOROCABA/SP - CEP: 18.086-602.

Registro na JUCESP - NIRE: 35.229.087.603

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/04/2015

CNPJ: 10.705.738/0001-08

Inscrição Estadual: 669.634.069.110

Sorocaba/SP, 14 de Abril de 2015

GEORGE GODOY DE MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 147.241.378-43

ALINE MARTINS ALAVARSE ARAUJO
CONTADORA
CRC/SP: 1SP 292.747/[illegible]-6

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa:
G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35229087603, por mim autenticado sob nº 230574
Período: 14/04/2015 a 31/08/2015
São Paulo, 10/06/2016. **Nº ordem:** 1 **Qtd Folhas:** 396

FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO

Flávio Silva do Nascimento
RG: 47.308.[illegible]
Assessor Técnico

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, [illegible] Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente [illegible] nesta notas, a qual confere com o original, dou fé.
S. Bernardo do Campo (SP)
08 DEZ 2016

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

9/4

Folha 001

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

NÚMERO DE ORDEM 002

O PRESENTE LIVRO POSSUI 436 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 001 A 436, E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABAIXO IDENTIFICADADA:

RAZÃO SOCIAL:	G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO:	AVENIDA IPORANGA, 221, QD A2A, LOTE 28/B
BAIRRO:	ÉDEN CEP: 18.086-602
MUNÍCIPIO:	SOROCABA ESTADO: SP
REGISTRO NA JUCESP – NIRE:	35.229.087.603
CNPJ:	10.705.738/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	669.634.069.110

DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 14/04/2015

Sorocaba/SP, 1 de setembro de 2015.

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora
CRC 1SP 227555/O-1
CPF: 178.388.308-18

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa:
G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35229087603, por mim autenticado sob nº 230575
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
São Paulo, 10/06/2016. **Nº ordem:** 2 **Qtd Folhas:** 436

FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO

Flávio Silva do Nascimento
RG.: 47.303.070-3
Assessor Técnico

10/11

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ : 10.705.738/0001-08

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.015

ATIVO	**4.848.259,53**
ATIVO CIRCULANTE	**4.014.737,97**
DISPONÍVEL	**476.339,86**
Caixa / Bancos	470.839,86
Aplicações a Curto Prazo	5.500,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**3.538.398,11**
Duplicatas a Receber	1.988.804,35
Estoques	76.876,52
Adiantamentos	26.727,42
Emprestimos	1.164.214,46
Impostos a Recuperar	279.432,98
Outras Contas	2.342,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**833.521,56**
IMOBILIZADO	**833.521,56**
Imobilizado em Andamento	923.529,33
(-) Depreciação	(90.007,77)

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora 1SP 227555/O-4
CPF: 178.388.308-18

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
08 DEZ. 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO
122564
0963AF0

11/41

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ : 10.705.738/0001-08

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2.015

PASSIVO	**4.848.259,53**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.302.991,89**
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	**1.302.991,89**
Fornecedores	263.970,88
Financiamentos a Curto Prazo	24.964,29
Obrigações Trabalhistas	92.204,87
Obrigações Tributárias	678.009,45
Provisões Trabalhistas	219.615,05
Outras Contas a Pagar	24.227,35
NÃO CIRCULANTE	**155.689,01**
IMPOSTOS DIFERIDOS	-
OUTROS DEBITOS	155.689,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.389.578,63**
CAPITAL	**3.700.000,00**
Capital Social Subscrito	3.700.000,00
(-) Capital a Integralizar	(1.300.000,00)
RESERVAS	**955.000,00**
Reservas de Lucros	955.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	**34.578,63**
Lucros / Prejuízos Acumulados	34.578,63

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora 1SP 227555/O-4
CPF: 178.388.308-18

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
DEZ. 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

12/41

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ : 10.705.738/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADO

		De 01/01 a 31/08/2015	De 01/09 a 31/12/2015	Consolidado 2015
(=)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.375.511,58	4.532.358,39	14.907.869,97
(-)	DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	236.175,66	615.484,66	851.660,32
(-)	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	944.479,93	321.442,45	1.265.922,38
(=)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.180.655,59	936.927,11	2.117.582,70
(=)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.194.855,99	3.595.431,28	12.790.287,27
(-)	CUSTO DA MERCADORIA E SERVIÇOS VENDIDOS	3.646.025,80	1.820.140,96	5.466.166,76
(=)	LUCRO BRUTO OPERACIONAL BRUTO	5.548.830,19	1.775.290,32	7.324.120,51
(-)	Despesas Operacionais			
	DESPESAS C/ PESSOAL ENCARGOS	2.825.102,64	1.611.497,52	4.436.600,16
	DESPESAS INDIRETAS	74.139,68	177.428,69	251.568,37
	DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	32.015,60	19.000,12	51.015,72
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.313.524,98	199.176,35	1.512.701,33
(=)	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.304.047,29	-231.812,36	1.072.234,93
(+/-)	DESPESAS (RECEITAS) FINANCEIRAS	42.489,00	22.002,21	64.491,21
(+)	OUTRAS RECEITAS	0,00	7.222,19	7.222,19
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	98.965,48	36.722,72	135.688,20
(=)	LUCRO ANTES IR E CSSL	1.247.570,81	-239.310,68	1.008.260,13
(-)	IMPOSTO DE RENDA	75.816,85	195.837,72	271.654,57
(-)	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	42.506,02	95.328,39	137.834,41
(=)	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.129.247,94	-530.476,79	598.771,15

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora 1SP 227555/O-4
CPF. 178.388.308-18

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
08 DEZ. 2016
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ : 10.705.738/0001-08

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

METÓDO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
cro Liquido do Exercício		**598.771,26**
mento (diminuição) dos itens que afetam o caixa		
preciação e Amortização	51.015,72	
mento líquido em contas a receber	(580.841,22)	
mento líquido em estoque	(32.866,26)	
mento Adiantamento Fornecedor	(339.398,66)	
mento despesas antecipadas	(246.456,04)	
mento liquido em fornecedores	52.449,77	
mento liquido em Prov.Pagto de Salários	141.709,74	
mento liquido em impostos	(52.714,81)	
mento liquido em Financiamentos	867.638,05	
al das deduções		(139.463,71)
UXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**459.307,55**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
mpras de Ativos Permanentes	(532.047,90)	
UXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(532.047,90)**

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
ursos da emissão de divida de longo prazo	122.421,37	
mento de Capital	1.213.404,48	
amento de Dividendos	(807.016,93)	
xa Gerado pelas atividades de financiamento		528.808,92
UXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**456.068,57**

aixa em 31 de Dezembro de 2014		**20.271,29**
aixa em 31 de Dezembro de 2015		**476.339,86**
UMENTO LÍQUIDO DE CAIXA		**456.068,57**

T Cozinha Industrial Ltda.
orge Godoy de Miranda
: 147.241.378-43
ministrador

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. P. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
AUTENTICAÇÃO 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassia Santo Bezerra
R$ 3,10

Silvana Silva Lemos
Contadora 1SP 227555/O-4
CPF: 178.388.308-18

14

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ : 10.705.738/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2014	197.927,13
Ajustes de exercício anteriores	44.897,28
Lucro Líquido do Exercício	598.771,15
Saldo do Lucro	841.595,56
(-) Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva Contigência	-
Reserva de Reavaliação	-
Aumento de Capital	
Dividendos	807.016,93
Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2015	**34.578,63**

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora 1SP 227555/O-4
CPF: 178.388.308-18

TABELIÃO DE NOTAS
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
DEZ 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra
R$ 3,10

84

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

NUMERO DE ORDEM: 000001

O presente Livro Diário possui 000396 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000396 e serviu para a escrituração do período de 14 de Abril de 2015 a 31 de Agosto de 2015, da empresa G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA., com sede na Avenida Iporanga, 221, QD A2A, Lote 28/B, Éden, Sorocaba/SP, CEP: 18.086-602, Registrada na JUCESP - NIRE sob nº 35.229.087.603 em 14/04/2015, inscrita no CNPJ nº 10.705.738/0001-08 e Inscrição Estadual nº 669.634.069.110.

Sorocaba/SP, 31 de agosto de 2015.

GEORGE GODOY DE MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 147.241.378-43

ALINE MARTINS ALAVARSE ARAUJO
CONTADORA
CRC/SP: 1 SP 292.747/O-6

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - C. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia extraída nestas notas. Aqui confere com o original, dou fé.
AUTENTICAÇÃO 8 DEZ. 2016
F0510063
096
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

16/41

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

NÚMERO DE ORDEM 002

O PRESENTE LIVRO POSSUI 436 (QUATROCENTAS E TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 001 A 436 E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01/09/2015 A 31/12/2015 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABAIXO IDENTIFICADADA:

RAZÃO SOCIAL:	G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.	
ENDEREÇO:	AVENIDA IPORANGA, 221, QD A2A, LOTE 28/B	
BAIRRO:	ÉDEN	CEP: 18.086-602
MUNÍCIPIO:	SOROCABA	ESTADO: SP
REGISTRO NA JUCESP – NIRE:	35.229.087.603	
CNPJ:	10.705.738/0001-08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	669.634.069.110	

DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 14/04/2015

São Caetano do Sul/SP, 31 de dezembro de 2015.

George Godoy de Miranda
Administrador
CPF: 147.241.378-43

Silvana Silva Lemos
Contadora
CRC 1SP 227555/O-4
CPF: 178.388.308-18

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
DEZ. 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luiz Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra
R$ 3,10

17/41

86

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2016/083712
Nome: ALINE MARTINS ALAVARSE ARAUJO
Registro: SP-292747/O-6 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 264.042.438-65
Validade: 11/03/2017
Finalidade: Licitações e Concorrência

Responsabilidade Técnica:
CONFERENCE ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - EPP (2SP032271)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6622.8882.7983.8226

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2017/002160
Nome: SILVANA SILVA LEMOS
Registro: SP-227555/O-4 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 178.388.308-18
Validade: 10/04/2017
Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6922.5588.4285.0256

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.705.738/0001-08 **MATRIZ**		**11/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPECIALE ALIMENTACAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IPORANGA	**221**	**QUADRA: A2A; LOTE: 28; BOX: 05;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.086-602	**EDEN**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCEL.BARBOSA@LEGALIZAEMPRESARIAL.COM.BR	**(15) 3411-9030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2016** às **13:32:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/12/2016

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.705.738/0001-08
NOME EMPRESARIAL: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 3.700.000,00 (Tres milhões, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GR MIRANDA PARTICIPACOES S/A	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	**Nome do Repres. Legal:**	GEORGE GODOY DE MIRANDA

Nome/Nome Empresarial:	ANGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	**Nome do Repres. Legal:**	GEORGE GODOY DE MIRANDA

Nome/Nome Empresarial:	GEORGE GODOY DE MIRANDA
Qualificação:	05-Administrador

...ra informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

...mitido no dia **07/12/2016** às **13:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 08/11/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.705.738/0001-08	**Inscrição Estadual:**	669.634.069.110
Razão Social:	G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA IPORANGA		
Número:	221	**Complemento:**	QUADRA: A2A; LOTE: 28; BOX: 05;
Bairro:	EDEN		
Município:	SOROCABA	**UF:**	SP
CEP:	18086-602		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	20/03/2009	
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	05/08/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010	

Data da Consulta: 08/11/2016
Número da Consulta: 480153623 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do

ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

92

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
305794

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Endereço de Localização

AVENIDA IPORANGA , Nº221
COMPLEMENTO: QUADRA A2A - LOTE 28 - BOX 05 ANDAR: SALA:
BAIRRO: REGIAO NORTE CEP: 18086000
SOROCABA/sp

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
*	5620-1/01-00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
	4637-1/99-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	5611-2/01-00	RESTAURANTES E SIMILARES
	5611-2/03-00	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
	5620-1/02-01	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
	5620-1/03-00	CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
	7810-8/00-00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA
	8299-7/99-01	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão	Data da Abertura
16/07/2015	17/04/2009

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação: **SOD761799-44**

24/61

93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10.705.738/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:30:05 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2017.
Código de controle da certidão: **AE80.590A.A737.43EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/41

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE
94

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.705.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	13864494	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/01/2017 16:44:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

26/47

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **136.520/16-79**

PROCESSO Nº: **2016/034171-5**

Inscrição Municipal: **305.794**

Proprietário: **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ Proprietário: **10.705.738/0001-08**

Endereço: **AVENIDA IPORANGA, 221 - QUADRA A2A - LOTE 28 - BOX 05**
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.086-000

Atividade: **562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:22:29 h, do dia 27/12/2016.

Válida até 27/02/2017.

Código de autenticidade: **21652250F70F1DAC**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Via 1

17/4

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de IPTU

96

CERTIDÃO Nº: **135.871/16-53**

PROCESSO Nº: **2016/019530-1**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que nesta Área de Administração Tributária, na forma grafada nesta data, não consta Registro Cadastral Imobiliário em nome de G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.705.738/0001-08.
Esta certidão só se refere ao nome como nela grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Certidão emitida às 15:18:52 h, do dia 20/12/2016.

Código de autenticidade: **43666E77D7CE5508**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.sorocaba.sp.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Via 1

97

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10705738/0001-08
Razão Social: G E T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: SPECIALE ALIMENTECAO E SERVICOS
Endereço: AV IPORANGA 221 QUADRA A2A; LOTE 28 / EDEN / SOROCABA / SP / 18086-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2017 a 08/02/2017

Certificação Número: 2017011005254407937684

Informação obtida em 16/01/2017, às 13:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.705.738/0001-08
Certidão nº: 111245909/2016
Expedição: 20/10/2016, às 15:03:51
Validade: 17/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.705.738/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/41

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

99

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.705.738/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 669.634.069.110, por intermédio de seu representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.625.308-2 e inscrito no CPF nº. 283.302.208-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Sorocaba, 24 de janeiro de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda
Érika Eloise Viotto
Procuradora
RG n.º 30.625.308-2
CPF n.º 283.302.208-50

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.705.738/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 669.634.069.110, por intermédio de seu representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.625.308-2 e inscrito no CPF nº. 283.302.208-50, DECLARA para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda
Érika Eloise Viotto
Procuradora
RG n.º 30.625.308-2
CPF n.º 283.302.208-50

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

PREF. DA ESTATUR DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
301

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Bertioga**, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga, CNPJ 68.020.916/0001-47, atesta que a empresa **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n. 10.705.738/0001-08, estabelecida na Avenida Iporanga, 221 – Quadra: A2A, Lote 28, Box 05 – Éden – Sorocaba – CEP: 18.086-602, vem fornecendo diariamente **10.506** refeições, através do, com vigência de 180 dias, conforme descrição abaixo:

Dispensa de Licitação nº 70/2015
Processo Administrativo 2404/2015
Inicio e término: 01/04/2015
Término: 30/08/2015

CARDÁPIO	TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE DIARIA
CARDÁPIO A (EMEI, EMEF, EMEIF)	**Desjejum**	2.097
	Almoço	2.098
	Lanche da tarde	2.097
CARDÁPIO B (ESCOLAS ESTADUAIS DIURNO)	**Almoço**	2.245
CARDÁPIO C Indígena e CEE	**Desjejum**	62
	Almoço	63
	Lanche da Tarde	62
CARDÁPIO D1 Diária de Creche / NEIM INTEGRAL (mão de obra alocada pela Prefeitura)	**Desjejum**	60
	Hidratação	60
	Almoço	60
	Lanche da Tarde	60
	Jantar	60
CARDÁPIO D2 Diária de Creche / NEIM PARCIAL (mão de obra alocada pela Prefeitura)	**Desjejum**	80
	Almoço	80
	Lanche da tarde	80
CARDÁPIO D3 Diária de Creche / NEIM INTEGRAL (Mao de obra alocada pela Contratada)	**Desjejum**	79
	Hidratação	79
	Almoço	80
	Lanche da Tarde	79
	Jantar	79

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
S. Bernardo do Campo 06 JUL. 2016
COLÉGIO NOTARIAL
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Alexandre Carvalho da Silva
AUTENTICAÇÃO
0963AF0396247

33/41

302

CARDÁPIO D4 Diária de Creche/NEIM PARCIAL (Mão de obra alocada pela Contratada)	**Desjejum**	76
	Almoço	77
	Lanche da tarde	77
CARDÁPIO E Berçário	**Desjejum**	6
CARDÁPIO F ESCOLA ESTADUAL NOTURNO E EJA	**Jantar**	610
TOTAL REFEIÇÕES POR DIA		10.506

DECLARAÇÃO

Declaro, que a empresa supracitada vem atendendo o município desempenhando fielmente suas obrigações contratuais, a saber, na qualidade, características, quantidades e prazos exigidos, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, tendo como **DETENTORA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEMELHANTES** a Nutricionista Responsável Técnica a **Sra. Ivani Alcolea**, incrita no CRNº sob o nº 13.745.

Bertioga/SP, 28 de Agosto 2015.

Dra. Ivani Alcolea
CRN 3ª Nº 4.371

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 2016
0963AE0396249
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Rampelic
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra

94/4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO VICENTE
Rua João Ramalho, 378, Centro - São Vicente/SP - CEP 11.310-050
Telefone: (013) 3569-1852 E-mail: desvincs@educacao.sp.gov.br

103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.705.738/0001-08, com sede na Avenida Iporanga, 221 – Quadra: A2A, Lote 28, Box 05 – Éden – Sorocaba – CEP: 18.086-602, mantém contrato com a secretaria de Estado da Educação – SEE – **Diretoria de Ensino da Região São Vicente**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111/0070-71, com endereço na Rua João Ramalho, 378 – Centro –São Vicente/SP, visando a execução dos serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino, com as características abaixo especificadas e de acordo com o respectivo contrato administrativo:

1) SUMÁRIO CONTRATUAL:

Processo nº 0639/0082/2013

Termo de contrato nº 004/2015

Vigência inicial: 02/04/2015

Término: 01/07/2016

Responsável Técnica: Dra. Ivani Alcolea, inscrita no CRN 3.º sob o n.º: 4371.

Quantidade de Nutricionistas: 01(uma)

Quantidade de Cozinheiras Escolares: 13 (treze)

2) NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades que garantam uma alimentação balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, incluindo a recepção, organização e o armazenamento e controle de gêneros alimentícios, adquiridos pela Secretaria Estadual de Educação, bem como a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com o fornecimento de gás.

A prestação de serviço é realizada nas Escolas Estaduais de Ensino Integral, em conformidade com a relação abaixo:

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 515 - C.P. do Campo
CERTIFICO NO AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 12 JUL. 2016
0963AF0400417
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva

35/41

104

UNIDADE ESCOLAR	TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE DIÁRIA
ALBINO LUIZ CALDAS PROF	Merenda Manhã	300
	Almoço	600
	Merenda Tarde	520
	Merenda Noite (jantar)	120
ÊNIO VILAS BOAS PROF	Merenda Manhã	220
	Almoço	330
	Merenda Tarde	220
JOSÉ NIGRO PROF	Merenda Manhã	240
	Merenda Tarde	250
ZULMIRA DE ALMEIDA LAMBERT PROF.ª.	Merenda Manhã	800
	Almoço	720
	Merenda Tarde	680
TOTAL DE REFEIÇÕES POR DIA		5.000

Atestamos ainda, que a empresa Contratada presta os serviços de acordo com o pactuado contratual, respeitando na execução dos serviços as especificações de quantidade, qualidade, conforme projeto básico, atendendo rigorosamente as normas técnicas específicas à legislação pertinente e as normas da Vigilância Sanitária, e que não consta em nossos registros nada que a desabone.

São Vicente, 01 de abril de 2016.

Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos
RG: 7.394.119
Dirigente Regional de Ensino

Dra. Ivani Alcoleá
CRM 3ª Nº 4.371

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
12 JUL. 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – SP – CEP: 04123-040
Telefones: 5591-2045/2046/2047/2110

JOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL**, sediada na Cidade de São Paulo/SP na Rua Dom Antonio Galvão nº 95, Bairro – Vila Gumercindo – Tel. (11) 5591.2045, inscrito no CNPJ/MF nº **46.384.111/0044-80, ATESTA**, para os devidos fins, a **Capacidade Técnica do Trabalho** que a empresa **G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA – EPP**, estabelecida a Rua Marcos Luis da Silva n º54, Jardim Boa Esperança – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 10.705.738/0001-08, vem prestando para esta **Diretoria de Ensino**, englobando toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários a execução do contrato, com as seguintes características.

CONTRATO Nº 008/2014
PROCESSO N º 2129/0004/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N º 003/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO : Contrato em execução, com prazo de vigência de 15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura, com inicio em 07/04/2014 e término em 06/07/2015.
VALOR CONTRATUAL : O valor mensal estimado do contrato é de R$ 51.810,73 (cinquenta e um mil e oitocentos e deis reais e setenta e três centavos), ofertado na licitação.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública de ensino estadual, matriculados nas unidades escolares subordinadas a esta **Diretoria de Ensino,** mediante operacionalização, e desenvolvimento de todas as atividades que garantam uma alimentação balanceada, em condições higiênico- sanitárias adequadas e em conformidade aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, incluindo a recepção, organização e o armazenamento e controle de gêneros alimentícios, adquiridos pela Secretária Estadual de Educação, bem como a higienização, limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva da área de alimentação e dos equipamentos, com o fornecimento de gás, que integrou o **Edital** como **Anexo II – Termo de Referência.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	TIPO DE ESCOLA	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS CENSO ESCOLAR 2012	TAXA DE ADESÃO AO PNAE	NÚMERO DE REFEIÇÕES (MERENDA /DIA)
01	E.E. ARCY, Major	REGULAR	520	85%	442
02	E.E. GOMES CARDIM, Prof.	REGULAR	377	85%	321
03	E.E. GUALTER DA SILVA, Prof.	REGULAR	1.196	85%	1.017
04	E.E. RAUL FONSECA	REGULAR	1.565	85%	1.330
05	E.E.ROOSEVELT, Pres.	REGULAR	1.138	85%	967

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 915 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
Seção Campo
08 DEZ. 2016
122564
AUTENTICAÇÃO
0963AF051007
SUBSCREVENTES AUTORIZADOS
Rosa Pereira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

37/41

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – SP – CEP: 04123-040
Telefones: 5591-2045/2046/2047/2110

106

06	E.E.VALENTIM GENTIL	REGULAR	651	85%	553
TOTAL REGULAR (1 Refeição/dia)			5.447	85%	4.630

Acrescentamos ainda que, a referida empresa vem executando os serviços pactuados de forma integral e satisfatória, nada havendo até o momento que possa desaboná-la.

São Paulo (SP), 22 de Abril de 2015

Maria Isabel Faria
RG 10.629.050-2
Dirigente Regional de Ensino

Christiane Tescaro de Mari
Responsável Técnica
CRN - 22887

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rio Branco, 516 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, o qual confere com o original, dou fé.
08 DEZ. 2016
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Bruno Ferreira Ramalho
Luis Cesar Carvalho da Silva
Wilson de Carvalho da Silva
Cassio Bento Bezerra - R$ 3,10

38/41

107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra**, situada na Avenida Luane Milanda Oliveira,600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, CNPJ 46.634.069/0001-78, atesta que a empresa **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.705.738/0001-08, estabelecida na Avenida Iporanga, 221 – Quadra: A2A, Lote 28, Box 05 – Éden – Sorocaba – CEP: 18.086-602, forneceu os produtos abaixo especificados para a **Prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, incluindo a operacionalização dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios educacionais do Município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência, constante nos anexos.

INICIALMENTE ATRAVÉS DO CONTRATO FIRMADO SOB O Nº 203/2014

Vigência do Contrato: 6 meses.
Inicio do fornecimento: 28/07/2014
Fim do fornecimento: 14/01/2015

POSTERIORMENTE ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 046/2015

Vigência do Contrato: 12 meses, contados a partir da data de início dos serviços, que constará da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por iguais ou menores períodos, desde que haja interesse das partes e seja respeitado o limite máximo permitido pela legislação
Inicio do fornecimento: 04/02/2015
Fim do fornecimento: 04/022016

PARA O ATENDIMENTO A ESTES FORNECIMENTOS FOI UTILIZADA A MÃO DE OBRA DA CONTRATADA DE 3 NUTRICIONISTAS E 51 MERENDEIRAS

CARDÁPIO	TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE DIARIA
A BERÇÁRIO I	Desjejum	35
	Colação	35
	Almoço	35
	Lanche da tarde	35
	Jantar	35
B CRECHE – Berçário II, Maternal I e II	Desjejum	325
	Colação	325
	Almoço	325
	Lanche da Tarde	325
	Jantar	325
C EMEI Benedito Delfino	Desjejum	52
	Colação	52
	Almoço	52
	Lanche da Tarde	52
	Pré-Jantar	52

CARTÓRIO DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, 315 - S/B, DO CAMPO
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
S. Bernardo
26 NOV. 2015
122564
AUTENTICO
0963AP
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Douglas Aparecido Mattos de Oliveira
Luis Cesar Carvalho da Silva
Watson de Carvalho da Silva
Bruno Ferreira Ramalho - R$ 2,78

39

108

D ALBINO MARIANO E CÉLIA MIGUEL – INTEGRAL	Desjejum	180
	Colação	180
	Almoço	180
	Lanche da Tarde	180
E	Merenda	6.200
F	Desjejum	1680
G EMEIF ALBINO MARIANO RODRIGUES	Desjejum	125
	Colação	125
	Almoço	125
	Lanche da Tarde	125
TOTAL REFEIÇÕES POR DIA		11.160

DECLARAÇÃO

Declaro, que a empresa supracitada vem atendendo o município desempenhando fielmente suas obrigações contratuais, a saber, na qualidade, características, quantidades e prazos exigidos, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, tendo como **DETENTORA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEMELHANTES** a Nutricionista Responsável Técnica a **SRA. IVANI ALCOLEA**, inscrita no CRNº sob o nº 13.745.

Dra. Ivani Alcoleá
CRN 3ª Nº 4.371

Araçoiaba da Serra/SP,06 de outubro 2015.

Adriane Daltoe Carvalho
Nutricionista - CRN: 31.459
Matricula: 3688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO
ARAÇOIABA DA SERRA

40 VALIDAÇÃO DE NOTAS
RUA RIO BRANCO, 615 - S. B. DO CAMPO
AUTENTICADO / AUTENTICO A PRESENTE
COPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE
COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
S. Bernardo do Campo
26 NOV. 2015
ESCREVENTES AUTORIZADOS
0963AP
R$ 2,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

Ao

Departamento de Administração

Assunto: contratação de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar

Sr. Diretor,

O Departamento de Educação, em 19/01/2017, através do seu Diretor, José Weber Freire Machado e da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Sra. Tereza Cristina Merguizo, protocolaram no serviço de compras, o pedido de contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de merenda escolar.

Assim é, que o serviço de compras procedeu a cotação de preços dos serviços em questão, obtendo o menor preço da empresa G & T Cozinha Industrial Ltda, conforme mapa comparativo que segue anexado a este processo. Também foi solicitado a empresa a apresentação de toda a documentação de habilitação, comprovando situação regular para contratação.

Diante do exposto, encaminho o processo para conhecimento e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica, quanto a legalidade para efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 25 de janeiro de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais- Serviço de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·

À
Assessoria Jurídica
Assunto: contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 25/01/2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

Ao
DA – Departamento de Adminsitração

PARECER

Solicita-nos o Diretor de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da legalidade do procedimento administrativo, protocolo nº 006/17, visando a contratação, por dispensa (emergencial), de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar.

Conforme memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, e pela Chefe de Divisão da Alimentação Escolar Sra. Teresa Cristina Merguiso, as condições atuais, especialmente de equipamentos e pessoal impedem que a administração pública possa conduzir o fornecimento da merenda escolar integralmente com autogestão.

No caso, destacam que a rede básica de ensino municipal conta com 51 unidades escolares, além de 171 servidores destinados ao preparo da merenda escolar, dos quais apenas 125 estão efetivamente atuando, pois 46 estão afastados ou readaptados por recomendação médica.

Nesse sentido, considerando o pessoal efetivamente ativo, explicam não ser possível manter autogestão em toda a rede, donde necessário no momento, especialmente considerando o início das aulas em 1º de fevereiro de 2017, a contratação emergencial de empresa para fornecimento de merenda, nas escolas que não serão atendidas por autos gestão.

Ainda, ao percorrem as escolas da rede municipal de ensino, notaram deficiência para armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, bem como deficiência de equipamentos e utensílios para preparo dos alimentos, o que também impede a autogestão integral da rede de ensino,

impondo a contratação de empresa para terceirizar parte do fornecimento da merenda, mantendo um padrão de excelência perseguido pela atual administração.

Indicam ainda, que os servidores públicos que atuaram no serviço de merenda ficarão todos sob supervisão e subordinação da administração pública.

O memorando está instruído com diversos anexos, os quais dão conta da realizada a ser enfrentada pela empresa que venha a ser contratada emergencialmente.

Ainda, os anexos estabelecem todo o plano de trabalho da empresa que vier a ser contratada emergencialmente.

Outrossim, segundo o presente expediente, a contratação emergencial se dará por apenas 4 (quatro) meses, prazo necessário, pelo menos em tese, para a condução do processo licitatório necessário a contratação de empresa para a terceirização objeto desse procedimento.

Ainda, de acordo com o procedimento em estudo, foram solicitados 4 (quatro) orçamentos, são eles:

- **Empresa: RC NUTRY** – GLOBAL MENSAL – R$ 1.095.686,80.
- **Empresa: SHA COM. ALIMENTOS LTDA** – GLOBAL MENSAL – R$ 929.364,40.
- **Empresa: NUTRIVIDA ALIMENTAÇÃO** – GLOBAL MENSAL – R$ 1.121.594,00.
- **Empresa: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA** – GLOBAL MENSAL – R$ 849.409,20.

Após as cotações, a administração pública encaminha contratação emergencial da empresa G&T COZINHA INDUSTIAL LTDA., a qual indica o menor preço global mensal R$ 849.409,20, e total de R$ 3.397.636,80.

Por fim, a administração exigiu da empresa com o menos preço, aquele que pretende contratar, um extensa relação de documentos, notadamente aqueles solicitados por ocasião das contratações regulares.

A empresa em questão apresentou toda a documentação exigida, a qual encontra-se em ordem.

É o relatório.

A contratação emergencial é um tipo de contratação com dispensa de licitação, e tem previsão no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que assim dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (....)
>
> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em primeiro, importante destacar que a contratação emergencial, que se dá com dispensa de licitação, deve ser encarada como exceção a regra do certame, devendo ainda estar muito bem justificada, sob pena de se caracterizar como irregular.

No caso, o memorando apresentado pelos servidores responsáveis pelo fornecimento da merenda escolar deixa evidente a necessidade premente e imediata da contratação de empresa para o fornecimento (na forma de terceirização) de parte da merenda da rede básica de ensino.

Restou muito bem justificada a impossibilidade de fornecer a merenda integralmente no modelo de autogestão, tendo em vista as

deficiências levantadas pelos responsáveis, as quais pautam e sustentam o presente parecer.

No caso:

> "..., **considerando o quadro precário que envolve a continuidade dos, serviços de alimentação escolar prestados integralmente por autogestão, solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL, tendo em vista o retorno das atividades escolares que se iniciarão dia 1º de fevereiro de 2017, para a terceirização do serviço de alimentação escolar para atender parte da rede básica de ensino municipal, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares.**"

Logo, conforme demonstra-se do procedimento aberto no respectivo departamento, a terceirização do fornecimento da merenda para parte da rede escolar é algo necessário e urgente, tendo em vista o início das aulas em 1º de fevereiro p.f., bem como o respeito continuidade dos serviços públicos.

Aqui, necessário consignar ainda, que o atual gestor, que assumiu em 1º de janeiro de 2017, não tinha como prever tais situações, tendo sido surpreendido com a deficiência do setor, o que também justifica a contratação emergencial.

Em segundo, imperioso reconhecer que a contratação por dispensa, como ora se pretende, encontra previsão no ordenamento jurídico, podendo acontecer, desde que devidamente justificada, como parecer acontecer nesse caso.

Todavia, importante alertar que a contratação emergencial deve ser exceção, conforme já indicado acima, sendo de rigor que a administração pública, de imediato, passe a adotar as providências necessárias

para a abertura do certame licitatório, quando então poderá firmar contrato definitivo, obedecendo a regra da licitação.

Assim, não nos opomos a contratação da forma como pretendida pelo departamento competente, advertindo apenas que essa deve ser encarada como exceção, sendo de rigor a imediata abertura do competente certame.

É o parecer.

São Roque, 26 de janeiro de 2017.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

LEI 4.622

De 31 de janeiro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 008/17-E.
De 26 de janeiro de 2017.
AUTÓGRAFO N. 4.618 de 30/01/2017.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$7.236.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 7.236.000,00 (sete milhões duzentos e trinta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000 ..... 3.086.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Terceirização da Merenda Escolar

04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 ..... 4.150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Terceirização da Merenda Escolar

TOTAL: 7.236.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(172) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000..... 1.258.500,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Fundamental

(231) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.230000 ..... 150.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar Ensino Médio

(234) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 ..... 1.066.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Pré Escola

(236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 ..... 567.500,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Creche

(238) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 ..... 19.500,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – EJA

(240) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 ..... 4.500,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – AEE

(242) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 ..... 20.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Quilombola

(214) 04.02.3.3.90.30.12.306.0017.05.220000 ..... 4.150.000,00
Material de Consumo
Merenda Escolar QSE

TOTAL: 7.236.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016 e Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 31 de janeiro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 30/01/2017.

/lco.-

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 004/2017 - contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação e da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **G&T Cozinha Industrial Ltda,** pelo valor total de **R$ 3.397.636,80 (**três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-73

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 406 **Tel.** **Data:** 01/02/17

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Processo / Ano:** /

Ficha: 871 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento : 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 PERÍODO: 4 MESES	1.698.818,40	1.698.818,40

Valor Total Estimativa para Reserva **1.698.818,40**

DEBORA FREITAS SIMOES

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

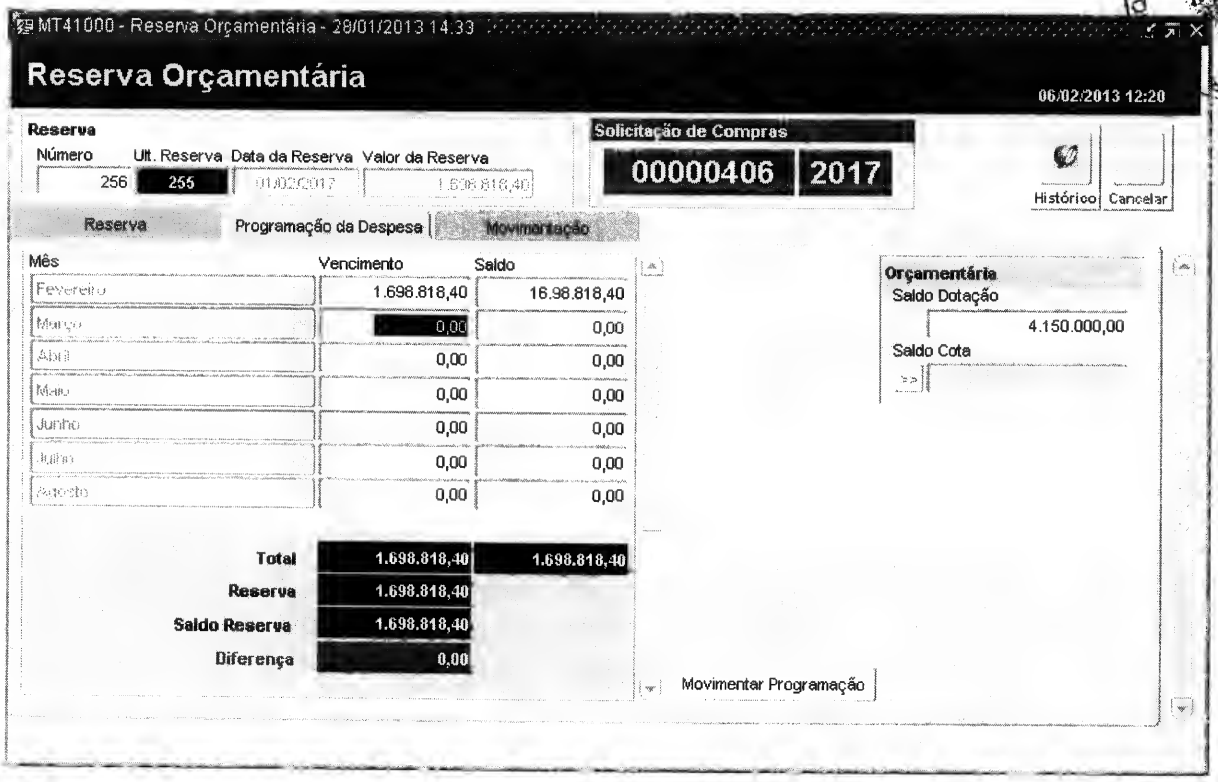
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
256
255
Solicitação de Compras
00000406
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
Fevereiro
1.698.818,40
16.98.818,40
Março
0,00
0,00
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
Agosto
0,00
0,00
Total
1.698.818,40
1.698.818,40
Reserva
1.698.818,40
Saldo Reserva
1.698.818,40
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
4.150.000,00
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 409 **Tel.** **Data:** 01/02/17

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Processo / Ano:** /

Ficha: 872 **Dotação:** 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento : 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 PERÍODO: 4 MESES	1.698.818,40	1.698.818,40

Valor Total Estimativa para Reserva **1.698.818,40**

DEBORA FREITAS SIMOES

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

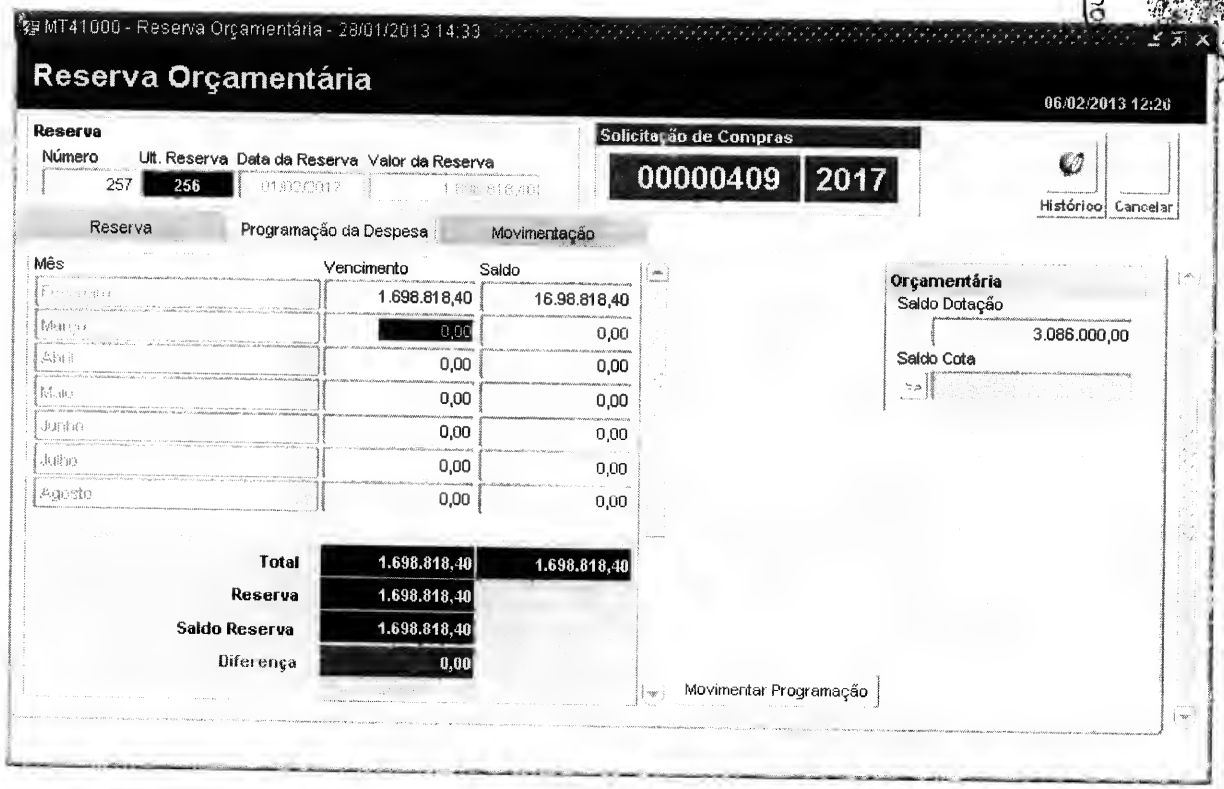
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:26
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
257
256
Solicitação de Compras
00000409
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
1.698.818,40
16.98.818,40
Março
0,00
0,00
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
Agosto
0,00
0,00
Total
1.698.818,40
1.698.818,40
Reserva
1.698.818,40
Saldo Reserva
1.698.818,40
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
3.086.000,00
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 255/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 220/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 10705738000108 NIT:

Endereço: AVENIDA IPORANGA **Nº** 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **Cep:** 18086602

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	871	04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000			256

Descrição da Dotação: TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	1.698.818,4000	1.698.818,40

Marca:

Especif.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
PERÍODO: 4 MESES

São Roque 01 de Fevereiro de 2017

Total: 1.698.818,40

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV MATERIAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE S.ROQUE - PMSR

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 256/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 220/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 10705738000108 NIT:

Endereço: AVENIDA IPORANGA N° 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **Cep:** 18086602

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	872	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000			257

Descrição da Dotação: TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	1.698.818,4000	1.698.818,40

Marca:

Especif.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
PERÍODO: 4 MESES

São Roque 01 de Fevereiro de 2017

Total: 1.698.818,40

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
125
Div. Material

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 476/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-Departamento de Educação	Unidade 2-QSE - Quota Parte Salário Educação
CREDOR ..... : **103446-G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**	CPF/CNPJ: **10.705.738/0001-08**
ENDEREÇO ..... :AVENIDA IPORANGA, 221 - EDEN	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017. PERÍODO: 4 MESES	

PROCESSO Nº	..... : 220/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 255/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 871		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 4/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 41-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 1.698.818,40

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	4.150.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	1.698.818,40
EXTENSO	..... :	UM MILHAO E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	2.451.181,60

São Roque, 01 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 126

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 477/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-Departamento de Educação	Unidade 5-Merenda Escolar
CREDOR ..... : **103446-G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**	CPF/CNPJ: **10.705.738/0001-08**
ENDEREÇO ..... :AVENIDA IPORANGA, 221 - EDEN	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017. PERÍODO: 04 MESES	
PROCESSO Nº ..... : 220/2017	AUTORIZAÇÃO ..... :
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO ..... : 306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FONTE DE RECURSO ..... : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADO	AF Nº .....: 256/2017
DOTAÇÃO ..... : **04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000**	
NUMERO DA FICHA ..... : 872	
FUNDO ..... :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO ..... : 4/2017
CLASSE ..... : -	
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor	
ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO ..... : 41-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO	
VALOR ITEM ..... : 1.698.818,40	
VALOR DA DOTAÇÃO ..... : 3.086.000,00	
TOTAL EMPENHADO ..... : 0,00	
VALOR DESTE EMPENHO ..... : 1.698.818,40	
EXTENSO ..... : UM MILHAO E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
TOTAL RESERVADO ..... : 0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... : 1.387.181,60	

São Roque, 01 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 255/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 220/ 2017

Fornecedor: 103446 G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA Contrato:

Endereço: AVENIDA IPORANGA **Nº:** 221 **Bairro:** EDEN

Cidade: SOROCABA **Cep:** 18086-602 **Fone:** (15) 3225-4915 **Fax:** **CNPJ:** 10.705.738/0001-08

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 01/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Histórico da A.F.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Orgão Solicitante **Ficha** **Dotação**
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 871 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	1	1.698.818,4000	1.698.818,4000	01/02/2017	476 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 406 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
PERÍODO: 4 MESES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **1.698.818,4000** **(UM MILHAO E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV. MATERIAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 256/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 220/ 2017

Fornecedor: 103446 G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Contrato:**

Endereço: AVENIDA IPORANGA **Nº:** 221 **Bairro:** EDEN

Cidade: SOROCABA **Cep:** 18086-602 **Fone:** (15) 3225-4915 **Fax:** **CNPJ:** 10.705.738/0001-08

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 01/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Histórico da A.F.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	F872	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000

Descrição da Dotação:
TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	1	1.698.818,4000	1.698.818,4000	01/02/2017	477 / 2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **RC:** **Solicitação:** 409 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
PERÍODO: 4 MESES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **1.698.818,4000 (UM MILHAO E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 004/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,50

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qese) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros –Divisão de Alimentação Escolar – Empenho n.º -------/2017.

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.6 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.9 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 %

(zero virgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/02/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência 80 dias letivos, que compreendem os meses de fevereiro, março, abril e maio. Podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Prefeitura, até o limite de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações. A contratação, inclusive quanto as prorrogações, está sujeita a condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos orçamentários em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 – Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 – Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.7.1 - Retardarem a execução do pregão;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 004/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 137

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mairinque (SP), xx de xxxx de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

_____

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

_____

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:
Nome e cargo: Érika Eloise Viotto – procuradora legal
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Quanto ao pessoal:

a) O pessoal contratado pela empresa que prestará os serviços deverá ser supervisionado, treinado, qualificado e uniformizado, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura;

b) Os servidores da Municipalidade que atuarem nas unidades educacionais, sejam aqueles ligados a parte administrativa, profissionais de magistério e equipe de limpeza das dependências das unidades e até mesmo aqueles que atuarão na fiscalização da merenda escolar, não terão qualquer relação de emprego ou subordinação com a contratada, sendo seu vínculo único e exclusivo com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

c) Manter em caráter permanente, durante o processo de execução dos serviços, equipe de profissionais para supervisão e 1 (um) coordenador

(nutricionista) responsável com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados;

d) Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, estendidos a todos os funcionários empregados;

e) Providenciar controle de saúde de seu pessoal, conforme item 4 da Portaria CVS 06/99;

f) Afastar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a Prefeitura, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os profissionais empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

g) A mão de obra que for trocada ou reposta deverá ser treinada e ocorrer imediatamente de maneira a não prejudicar os serviços;

h) Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança que emanarem da Prefeitura, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais, causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, resultante de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

j) Apresentar, quando solicitado pelo fiscalizador, a seguinte documentação:

- Cópia do contrato de trabalho de todo pessoal envolvido na prestação do serviço;

- Registro de empregado e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social atestado a contratação;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódico);

- Comprovante de cadastro de trabalhador no regime de PIS/PASEP;

- Cartão, ficha ou livro ponto assinado pelo empregado em que constem as horas trabalhadas, normais ou extraordinárias, se for o caso;

- Recibo de concessão de aviso de férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;

- Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13° salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado ou acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;

- Comprovante de opção e de fornecimento do vale transporte, se o caso;

- Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas ao sindicato, se o caso;

- Comprovante e entrega da RAIS e de que o trabalhador dela faz parte;

- Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual, se o serviço assim o exigir;

- Comprovantes que atestem o correto depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;

k) Em havendo rescisão do contrato de trabalho e substituição de um trabalhador por outro, é obrigatória, quando solicitado pelo fiscalizador, a apresentação dos seguintes documentos em relação a esse empregado:

- Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de 1 (um) ano prestando serviços na empresa;

- Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado;

- Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento do seguro desemprego;

- Cópia da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição sindical;

- Cópia do atestado de saúde, atestando a realização de exame médico demissional.

l) Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término do contrato, quando solicitado pelo fiscalizador:

- cópia da relação dos empregados que atuaram na prestação de serviços no último mês de contrato;

- Cópia das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados dispensados;

- Cópia autenticada da página da CTPS na qual consta o registro de trabalho para os empregados que permanecerão na empresa.

m) A contratada deverá manter um quadro de 105 (cento e cinco) cozinheiras escolares, sendo que deste, 6 (seis) cozinheiras escolares são para compor o quadro de equipe volante para substituição em eventuais ausências de trabalho.

2 – Quanto a utensílios, equipamentos e instalações existentes

a) Identificar, na vistoria técnica, todos os equipamentos e utensílios disponibilizados nas unidades escolares de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura, cujo relatório deverá ser ratificado pela direção da unidades escolar;

b) Disponibilizar os equipamentos e utensílios mínimos, podendo fazer uso de equipamentos adicionais aos descritos;

c) Realizar o conserto e manutenção dos utensílios e equipamentos, inclusive os de propriedade da Prefeitura, devendo devolvê-los em boas condições de uso no final do contrato;

d) Providenciar a reposição de utensílios ou equipamentos extraviados ou danificados de propriedade da Prefeitura ocorrido por culpa ou dolo de seus empregados;

e) Retirar dos locais de trabalho por usa conta e risco, os equipamentos e utensílios de sua propriedade dentro de 10 (dez) dias após o término do contrato;

f) Manter a limpeza das instalações, dos utensílios e equipamentos utilizados de acordo com o item 16 da Portaria CVS 06/99;

g) Informar à Prefeitura as instalações que estejam em desacordo com as normas sanitárias para que sejam feitas as adequações necessárias;

h) Manter as áreas de preparo e distribuição das merendas e das unidades escolares em que os serviços serão prestados, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da vigilância sanitária, bem como efetuar sempre que necessário a desratização e dedetização;

3 – Quanto aos gêneros alimentícios e insumos

a) Assegurar o abastecimento das escolas com os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio, observando suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade;

b) Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente;

c) Manter o abastecimento de gás para o preparo das refeições suportando as despesas decorrentes desse serviço;

d) Fornecer material de limpeza e sanitização para a higienização ambiental, pessoal e dos utensílios e equipamentos.

4 – Quanto a legislação

a) Arcar com o ônus decorrente da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção dessa obrigação pela Prefeitura;

b) Cumprir todas as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho, bem como o disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.

5 – Quanto a execução do objeto

a) A empresa contratada deverá executar os serviços com responsabilidade técnica observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

b) Realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto na Portaria CVS 06/99, utilizando-se do sistema de APPCC (Análise de Perigo e Pontos Críticos de

Controle), de acordo com a resolução RDC nº 12/01 e dos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;

c) Manter estrutura no Município ou região para funcionamento de escritório e/ou central de abastecimento para atendimento diário das escolas por todo o período de funcionamento;

d) Elaborar cardápios para um período mínimo de 4 (quatro) semanas, atendendo as determinações estabelecidas pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades calóricas, vitamínicas e proteicas dos alunos da rede de ensino municipal;

e) Os cardápios deverão ser submetidos à análise e aprovação do Chefe da Divisão da Alimentação Escolar e poderão ser alterados desde que solicitado com antecedência, observado o padrão estabelecido. Na elaboração dos cardápios deverá ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios.

f) Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, *in natura*, de acordo com a resolução nº 12/78, do Código Sanitário;

g) Manter amostras mínimas de 100 gramas com alimentos prontos e armazenar por 72 (setenta e duas) horas, em refrigeração e temperaturas apropriadas, nos locais onde foram preparadas e servidas, com identificação da data e horário em que foram servidas;

h) Manter equipe técnica para orientação sobre procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados;

i) Anotar todas as visitas realizadas, reclamações, bem como quaisquer ocorrência;

j) Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços;

k) A empresa deverá propiciar a todos os alunos da rede de ensino um programa de alimentação escolar com o objetivo de promover a saúde e prevenir as doenças decorrentes de maus hábitos alimentares, assim como conscientizar as crianças a respeito da importância dos alimentos;

l) O número de refeições servidas somente poderá ultrapassar o limite de alunos matriculados, mediante solicitação formal e justificada da direção da unidade escolar e aprovação expressa da Divisão de Alimentação Escolar;

m) Fornecer alimentação diferenciada para os alunos que necessitem de alimentação especial decorrentes de problemas de saúde, especificados em laudo médico a ser encaminhado pela direção da unidade escolar à Divisão de Alimentação Escolar, que através de sua nutricionista, enviará à contratada para execução, se necessário;

n) Para os meses subsequentes a composição do cardápio será determinada pelo Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, oportunamente, observando-se o padrão de qualidade estabelecido no Anexo.

6 – Das responsabilidades da Prefeitura

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

7 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

A
Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 004/2017 - contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Encaminho a minuta de contrato elaborada, para análise e parecer desta assessoria.

São Roque, 01/02/2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
150

Ao
DA – Departamento de Administração

PARECER

Solicita-nos o Diretor de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da minuta do contrato de contratação emergencial referente ao preparo e fornecimento de merenda escolar, dispensa de licitação nº 004/2017

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração Sr. Eduardo Vieira Domingues, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do contrato para contratação emergencial dos serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar, tirado do processo de dispensa de licitação nº 004/2017.

É o relatório.

Nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação) passamos à análise da minuta do referido contrato, a fim de viabilizar a assinatura do ajuste.

De início, quanto ao item 3.1.1 temos ser importante a indicação do número correto do empenho.

No que tange ao item 4.2, pensamos ser adequada a substituição do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, pelo artigo 24, inciso IV, do mesmo Diploma Normativo.

Seguindo, no que toca ao item 5.2.1, letra "g", pensamos ser mais adequado chamar de contratado, ao invés de adjudicatário, tendo em vista não existir licitação no caso.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
151

Outrossim, no item 7.2, pensamos ser mais adequada a expressa "estará sujeita", tendo em vista ser uma única empresa.

Novamente, no item 7.5.3, melhor utilizar a denominação contratada.

Retirar o item 7.7.1, pois não estamos falando em pregão, e sim numa contratação direta por dispensa.

No mais, não vislumbramos vícios que possam prejudicar a contratação, assim, realizados os reparos ora indicados, entendemos que a minuta poderá dar ensejo a contratação, com a impressão do instrumento de contrato final.

É o parecer.

São Roque, 30 de janeiro de 2017.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
352

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sr. George Godoy de Miranda, portador da carteira de identidade nº. 27.271.872-5 e inscrita no CPF nº. 147.241.378-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 004/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpto. Material
153

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,50

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qse) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros –Divisão de Alimentação Escolar – **Empenho n.º 476/2017 e 477/2017 de 01/02/2017.**

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.6 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.9 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão

corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/02/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência 80 dias letivos, que compreendem os meses de fevereiro, março, abril e maio. Podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Prefeitura, até o limite de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 com suas alterações. A contratação, inclusive quanto as prorrogações, está sujeita a condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos orçamentários em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
356

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

Fiel. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
157

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 – Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 – Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material
158
L.

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
JSG
L.

7.7.1 - Retardarem a execução do objeto;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 004/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.

Fref. da Est. Tur. de S. Roque
160
Dpt. Material

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque (SP), 1 de fevereiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Rafaela Daniel
Supervisão de Merenda Escolar

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
161
L.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 1 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:
Nome e cargo: George Godoy de Miranda – administrador
E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br
Assinatura:_____

Prot. da Est. Tur. de S. Roque
162
Material

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Quanto ao pessoal:

a) O pessoal contratado pela empresa que prestará os serviços deverá ser supervisionado, treinado, qualificado e uniformizado, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura;

b) Os servidores da Municipalidade que atuarem nas unidades educacionais, sejam aqueles ligados a parte administrativa, profissionais de magistério e equipe de limpeza das dependências das unidades e até mesmo aqueles que atuarão na fiscalização da merenda escolar, não terão qualquer relação de emprego ou subordinação com a contratada, sendo seu vínculo único e exclusivo com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

c) Manter em caráter permanente, durante o processo de execução dos serviços, equipe de profissionais para supervisão e 1 (um) coordenador (nutricionista) responsável com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados;

d) Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, estendidos a todos os funcionários empregados;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 163 L.

e) Providenciar controle de saúde de seu pessoal, conforme item 4 da Portaria CVS 06/99;

f) Afastar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a Prefeitura, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os profissionais empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

g) A mão de obra que for trocada ou reposta deverá ser treinada e ocorrer imediatamente de maneira a não prejudicar os serviços;

h) Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança que emanarem da Prefeitura, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais, causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, resultante de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

j) Apresentar, quando solicitado pelo fiscalizador, a seguinte documentação:

- Cópia do contrato de trabalho de todo pessoal envolvido na prestação do serviço;
- Registro de empregado e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social atestado a contratação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódico);

- Comprovante de cadastro de trabalhador no regime de PIS/PASEP;

- Cartão, ficha ou livro ponto assinado pelo empregado em que constem as horas trabalhadas, normais ou extraordinárias, se for o caso;

- Recibo de concessão de aviso de férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;

- Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13° salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado ou acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;

- Comprovante de opção e de fornecimento do vale transporte, se o caso;

- Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas ao sindicato, se o caso;

- Comprovante e entrega da RAIS e de que o trabalhador dela faz parte;

- Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual, se o serviço assim o exigir;

- Comprovantes que atestem o correto depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;

k) Em havendo rescisão do contrato de trabalho e substituição de um trabalhador por outro, é obrigatória, quando solicitado pelo fiscalizador, a apresentação dos seguintes documentos em relação a esse empregado:

- Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de 1 (um) ano prestando serviços na empresa;

- Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado;

- Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento do seguro desemprego;

- Cópia da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição sindical;

- Cópia do atestado de saúde, atestando a realização de exame médico demissional.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
165
L.

l) Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término do contrato, quando solicitado pelo fiscalizador:

- cópia da relação dos empregados que atuaram na prestação de serviços no último mês de contrato;

- Cópia das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados dispensados;

- Cópia autenticada da página da CTPS na qual consta o registro de trabalho para os empregados que permanecerão na empresa.

m) A contratada deverá manter um quadro de 105 (cento e cinco) cozinheiras escolares, sendo que deste, 6 (seis) cozinheiras escolares são para compor o quadro de equipe volante para substituição em eventuais ausências de trabalho.

2 – Quanto a utensílios, equipamentos e instalações existentes

a) Identificar, na vistoria técnica, todos os equipamentos e utensílios disponibilizados nas unidades escolares de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura, cujo relatório deverá ser ratificado pela direção da unidades escolar;

b) Disponibilizar os equipamentos e utensílios mínimos, podendo fazer uso de equipamentos adicionais aos descritos;

c) Realizar o conserto e manutenção dos utensílios e equipamentos, inclusive os de propriedade da Prefeitura, devendo devolvê-los em boas condições de uso no final do contrato;

Pref. da Est. Tur. Dep. Material 166

d) Providenciar a reposição de utensílios ou equipamentos extraviados ou danificados de propriedade da Prefeitura ocorrido por culpa ou dolo de seus empregados;

e) Retirar dos locais de trabalho por usa conta e risco, os equipamentos e utensílios de sua propriedade dentro de 10 (dez) dias após o término do contrato;

f) Manter a limpeza das instalações, dos utensílios e equipamentos utilizados de acordo com o item 16 da Portaria CVS 06/99;

g) Informar à Prefeitura as instalações que estejam em desacordo com as normas sanitárias para que sejam feitas as adequações necessárias;

h) Manter as áreas de preparo e distribuição das merendas e das unidades escolares em que os serviços serão prestados, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da vigilância sanitária, bem como efetuar sempre que necessário a desratização e dedetização;

3 – Quanto aos gêneros alimentícios e insumos

a) Assegurar o abastecimento das escolas com os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio, observando suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade;

b) Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente;

c) Manter o abastecimento de gás para o preparo das refeições suportando as despesas decorrentes desse serviço;

d) Fornecer material de limpeza e sanitização para a higienização ambiental, pessoal e dos utensílios e equipamentos.

4 – Quanto a legislação

a) Arcar com o ônus decorrente da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção dessa obrigação pela Prefeitura;

b) Cumprir todas as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho, bem como o disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.

5 – Quanto a execução do objeto

a) A empresa contratada deverá executar os serviços com responsabilidade técnica observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

b) Realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto na Portaria CVS 06/99, utilizando-se do sistema de APPCC (Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle), de acordo com a resolução RDC n° 12/01 e dos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;

c) Manter estrutura no Município ou região para funcionamento de escritório e/ou central de abastecimento para atendimento diário das escolas por todo o período de funcionamento;

d) Elaborar cardápios para um período mínimo de 4 (quatro) semanas, atendendo as determinações estabelecidas pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades calóricas, vitamínicas e proteicas dos alunos da rede de ensino municipal;

e) Os cardápios deverão ser submetidos à análise e aprovação do Chefe da Divisão da Alimentação Escolar e poderão ser alterados desde que solicitado com antecedência, observado o padrão estabelecido. Na elaboração dos cardápios deverá ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios.

f) Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, *in natura*, de acordo com a resolução n° 12/78, do Código Sanitário;

g) Manter amostras mínimas de 100 gramas com alimentos prontos e armazenar por 72 (setenta e duas) horas, em refrigeração e temperaturas apropriadas, nos locais onde foram preparadas e servidas, com identificação da data e horário em que foram servidas;

h) Manter equipe técnica para orientação sobre procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados;

i) Anotar todas as visitas realizadas, reclamações, bem como quaisquer ocorrência;

j) Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços;

k) A empresa deverá propiciar a todos os alunos da rede de ensino um programa de alimentação escolar com o objetivo de promover a saúde e prevenir as doenças decorrentes de maus hábitos alimentares, assim como conscientizar as crianças a respeito da importância dos alimentos;

l) O número de refeições servidas somente poderá ultrapassar o limite de alunos matriculados, mediante solicitação formal e justificada da direção da unidade escolar e aprovação expressa da Divisão de Alimentação Escolar;

m) Fornecer alimentação diferenciada para os alunos que necessitem de alimentação especial decorrentes de problemas de saúde, especificados em laudo médico a ser encaminhado pela direção da unidade escolar à Divisão de Alimentação Escolar, que através de sua nutricionista, enviará à contratada para execução, se necessário;

n) Para os meses subsequentes a composição do cardápio será determinada pelo Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, oportunamente, observando-se o padrão de qualidade estabelecido no Anexo.

6 – Das responsabilidades da Prefeitura

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

7 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017.
Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.
Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.982/0012-60, Inscrição Estadual nº 373.047.310.118, situada à Av. Portugal, N.º1100 – Unidade 4, Modulo 2 – Bairro: Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP. 06.696-000, para aquisição de 02 (dois) frascos do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG) e 01 (um) frasco do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (40MG) Processo Judicial Nº1003050-91.2016.8.26.0572 - Aparecida Tobias do Carmo pelo valor total de R$ 15.327,86 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa GUILHERME PIRONTI31880001859-MEI pelo valor total de R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 16 do seu objeto ao Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA pelo valor total de R$ 43.776,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 03 do seu objeto ao Senhor DARCI BUCIOLI pelo valor total de R$ 39.090,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 10 do seu objeto ao Senhor MESSIAS LUIZ MARTINIANO pelo valor total de R$ 42.372,40 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 14 do seu objeto a Senhora ANA LÚCIA MATIAS MEDEIROS DOS SANTOS pelo valor total de R$ 27.976,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 08 do seu objeto ao Senhor JOSÉ BUCIOLI pelo valor total R$ 37.661,60 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); o item 05 do seu objeto ao Senhor JOÃO BATISTA DE MOURA pelo valor total R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); o item 13 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MÁRCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 30.952,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CiNQUENTA E DOIS REAIS); os itens 06, 07, 09 e 11 do seu objeto à empresa RUBI TURISMO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME pelo valor total de R$ 152.019,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); o item 02 do seu objeto ao Senhor MARCELO FERNANDO BÁCARO pelo valor total de R$ 40.092,00 (QUARENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS); o item 12 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MARCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 15.308,16 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); o item 04 do seu objeto ao Senhor ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE ME pelo valor total de R$ 66.598,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) o item 1 do seu objeto à empresa MÁRCIA REGINA COSTA 29849277882 pelo valor total de R$ 66.211,20 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), e o item 12 do seu objeto à empresa BUCIOLI & BUCIOLI TRANSPORTES LTDA-ME pelo valor total de R$ 26.264,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
São Joaquim da Barra, 30 de Janeiro 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06, 07, 16 e 26 do seu objeto à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA - EPP pelo valor total de R$ 91.260,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); os itens 01, 18, 22, 27 do seu objeto à empresa CAJURU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 60.308,79 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); os itens 11 e 39 do seu objeto à empresa ANTÔNIO LUIS DA COSTA NETO & CIA LTDA - ME pelo valor total de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS); os itens 03, 05, 09, 13, 14, 15, 25, 31, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 53, 54 e 55 do seu objeto à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME pelo valor total de R$ 172.762,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); os itens 02, 04, 12, 17, 23, 24, 29, 30, 32, 40, 44, 45, 50, 51 e 52 do seu objeto à empresa SPOLIARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP pelo valor total de R$ 93.526,10 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); os itens 08, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 47, 48, 49 e 56 do seu objeto à empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI ME pelo valor total de R$116.042,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 004/2017 – Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP – Objeto: CDNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO E BDLETOS – TAXA DE LICENÇA, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 - VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 31/12/2017 – VALOR: R$ 18.995,00 – ASSINATURA: 27/01/2017.
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA– ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% DOS ITENS 03,
Pregão Presencial nº 131/2015 – ASSINATURA: 17/01/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROC. ADM. Nº 110/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CONTROLE E DETECÇÃO DE DIABETES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 20/FEVEREIRO/2017 às 09h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:
Pregão Presencial nº 01/17 Sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro em sacos e de cal hidrata especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylos – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo fica SUSPENSO SINE DIE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 576/2016 – Processo n.º 14.594/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis (300ml e 50ml) para consumo das diversas secretarias e orgãos da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 11/01/2017. Sendo adjudicado o item 1 à empresa declarada vencedora: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP. O item 02 restou FRACASSADO. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápparo – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.
EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 515/2016 Processo: 14338/2016
Objeto: Aquisição de cama fawler, carro maca e desfibrilador. Secretaria Municipal de Saúde
O pregão eletrônico restou fracassado uma vez que os valores finais dos itens 1 e 2 ficaram acima da estimativa do edital e o item 3 foi cancelado a pedido da secretaria requisitante para readequação das especificações constantes do item. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/16
CDNTRATO PRE/0009/17
CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUÇÃO REFORMA E MAN. LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviço p/ manutenção, adequação e instalação de central GLP. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$8.699,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/16
CONTRATO PRE/0010/17
CONTRATADA: CRESCER COM. SERVIÇO DE APOIO A EMPRESA LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de armários. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$49.480,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Correa: Pregão Eletrônico 112/2016 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de toalha de papel interfolhada. Homologada em: 03/02/2017.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de São José dos Campos, DECLARA QUE possui interesse na futura celebração de contrato de Gestão (a ser objeto de futuro e oportuno Edital de Chamamento) para a execução de atividades relativas aos serviços públicos de saúde prestados na UPA Alto da Ponte, atualmente objeto do Contrato Administrativo nº 26.468/2012, e PUBLICA o presente Edital de Qualificação, afim de que as entidades aptas, que o queiram, apresentem pedido de qualificação como organização social, nos termos da Lei 6.469 de 16 de dezembro de 2013.Os pedidos de qualificação, instruídos com a comprovação de atendimento dos artigos 2º, inciso I, e 3º, da mencionada Lei, deverão se dar por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia (térreo), em pedido endereçado ao Gabinete do Prefeito (código Spex nº 18).O prazo final para protocolo de pedido de qualificação, será, impreterivelmente, o dia 21/02/2016. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Dr. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 03/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO ANIMAL. Data da realização: 16/02/2017 às 10h30 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 10/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 3, PEDRA MARRUADA E MACADAME. Data da realização: 16/02/2017 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2016. O Prefeito do Município de São Manuel/SP, Ricardo Salaro Neto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 326/1/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com valor total de R$ 28.630,60.
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. CNPJ/MF: 47.812.953/0001-18. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 7.823,90. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE CDNTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO ZEBU LTDA. CNPJ/MF: 03.917.740/0001-85. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.805,10. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SERGIO FERNANDO LOURENÇÃO EPP. CNPJ/MF: 02.831.222/0001-81. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.001,60. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3721/1/2012 apenso 247/1/2017 – Pregão nº 13/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: RAMAISA LDCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. CNPJ nº 11.722.401/0001-71. Objeto: Aditivo de prazo e de valor de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros da merenda escolar. Prazo: 17/02/2017 a 21/09/2017. Valor mensal: 6.106,25.
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 018/2017 – Processo Administrativo n.º 083/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de roçadas e limpeza de terrenos executados nas áreas verdes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
Aviso de licitação - Pregão Presencial - D Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 019/2017 – Processo Administrativo n.º 454/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio bem como, recargas e manutenção dos extintores de incêndio de todos os prédios pertencentes ao Município de São Manuel, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 197/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 12/2017
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber à quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2017, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos para a rede básica de saúde de São Miguel Arcanjo - SP. Preço do Edital: R$ 10,00 ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Extrato de contratos/aditivos e rescisões
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2016 - Objeto: Reajinhamento do preço do litro do combustivel, tipo gasolina, visando restabelecer à relação que as partes pactuaram inicialmente. Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA – CNPJ: 02.397.485/0001-24. Valor por litro: R$ 3,687 (três reais seiscentos e oitenta e sete milésimos de centavos). Valor total reajustado: R$195,69 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 16/03/2016 até 16/03/2017. Fundamentação: art. 65, II alínea "d", da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2017.
RESCISÃO CONTRATUAL – Contrato Nº 05/2016 – P.Adm Nº 12/2016 – Contratada: MIGUEL TERRA – ME – CNPJ: 22.052.931/0001-76 – Objeto: Rescisão amigável e de comum acordo do contrato de prestação de serviço de publicação em jornal semanal dos trabalhos realizados pelo legislativo. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 18/01/2017.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos na Cláusula Ditava. Contratada: E-PROJ ENGENHARIA, PROJETOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 21.682.186/0001-86. Prorrogado a vigência até 29/04/2017. Fundamentação: Art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2017. João G. Sales Albach – Presidente.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 16/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 03 de fevereiro de 2017. Thiago Silverio da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa G &T Cozinha Industrial Ltda, pelo valor total de R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G &T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 4 meses. Assinatura: 01/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: Marcio Scoqui. Valor: R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/02/2017
EXTRATO DE CDNTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP. Valor: R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/202/2017.
EXTRAIO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Valor: R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Vigência: 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
ERRATA - REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo. Onde se lê: "31/01/2017", leia-se: "23/01/2017".
Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Contratada: Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME. Valor: R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 01/02/2017.
Dispensa de Licitação n.º 007/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresas : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
RESILIÇÃO CONTRATUAL – Concorrência Pública n.º 003/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de preparar e servir merenda em Unidade Escolares. Em 03/02/2017, o Sr. Prefeito e a empresa J. PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELLI, assinaram o termo de resilição contratual.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JANEIRO DE 2017.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.482.832/0001-92, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EXMO. SR. FELIPE AUGUSTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 257.435.448-67 E NO RG SOB O Nº 28.038.857, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/SP, VEM CONCEDER O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM FACE DA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.566.655/0001-36, COM SEDE NA RUA ONDINA, Nº 75, SALA 403, BAIRRO DO PINA, RECIFE/PE, CEP 51.011-180, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO FRAGOSO MOREDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 559.507.604-68 E NO RG SOB O Nº 3.055.478, COM BASE NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.
1. DO OBJETO DO TERMO
* EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 055000/2017, ONDE FORA SOLICITADO PELA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO, A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2017", A PRESENTE SOLICITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS FLS. 115, E NO SITE DA PREFEITURA, CONCEDENDO PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DE OUTROS INTERESSADOS. TRANSCORRIDO O PRAZO NÃO HOUVERAM INTERESSADOS.
* TODAS AS FORMALIDADES FORMA CUMPRIDAS, DESTA FORMA FICA A EMPRESA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ORLA DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP ARTIGO 101, § 1º E SEGUINTES, PARA OS EVENTOS DENOMINADOS "CARNAVAL 2017", QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23.02.2017 A 29.02.2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO
* O AUTORIZADO DEVERÁ SUBMETER O PROJETO TÉCNICO PREVIAMENTE À MUNICIPALIDADE COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ÀS LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E DE ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE APLICÁVEIS À LOCALIDADE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
* NENHUMA MARCA PODERÁ SER EXPLORADA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS SEM PRÉVIA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE E SEM O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO PODER PÚBLICO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

173

ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, autorizamos a empresa G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, a dar início na execução de serviços contínuos de preparo e fornecimento de alimentação escolar nas unidades de responsabilidade do Município de São Roque, a partir do dia 01.02.2017, conforme CONTRATO N.º 007/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

São Roque – SP, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

José Weber Freire Macedo
Diretor de educação

Teresa C. Merguizo
CRN 4851
Chefe Divisão Alimentação Escolar

RECEBI
Data 01 / 02 / 17
ASS.: Angela Martinianno

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 70.946.009/0001-75

CONTRATADA: G & T COZINHO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 10.705.738/0001-08

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 007/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar

VALOR: R$ 3.397.636,80

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente **dispensa de licitação**, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 01 de fevereiro de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

175

Ao
Gabinete do Prefeito
Sr. Prefeito,

Considerando a dificuldade de recursos financeiros e orçamentários que estamos enfrentando;

Considerando que esta Municipalidade teve que terceirizar parte da merenda escolar;

Considerando que a contratação de empresa terceirizada para a merenda escolar, por 80 (oitenta) dias teve um custo de R$ 3.397.636,80,

Solicito verificar junto à empresa contratada a possibilidade de concessão de percentual de desconto, sobre o valor total do contrato.

D.F. 20/02/2017

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Departamento de Finanças

176

Comprovante de recebimento

Recebi uma cópia do contrato celebrado entre esta Prefeitura e a **G&T Cozinha Industrial Ltda**, para gestão do contrato de para preparo e distribuição de merenda escolar.

São Roque, 14 / 02 / 17

Daniel

177

São Roque, 21 de fevereiro de 2017.

Ofício n.º 06/2017

Ref.- PROCESSO Nº 006/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017

Considerando a manifestação do Departamento de Finanças e a solicitação do Sr. Prefeito, vimos por meio deste requerer a concessão de percentual de desconto sobre o valor total do contrato, tendo em vista a dificuldade financeira e orçamentária do município.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

A/C Sra Érika Eloise Viotto
Speciale Alimentação e Serviços
G&T Cozinha Industrial Ltda
CNPJ: 10.705.738/0001-08
Av. Iporanga, 221 Quadra A24
Lote 28 Box 05 – Éden
Sorocaba- SP

Luciana Pinto Prado da Silva - Administração

De: Luciana Pinto Prado da Silva - Administração <administracao@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 14:29
Para: 'licitacao@grupoanga.com.br'
Assunto: oficio 06/2017
Anexos: oficio.pdf

178

Boa tarde!

Sra. Érika

Segue oficio do Sr. Eduardo Vieira Domingues – Diretor do Departamento de Administração.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Luciana Prado da Silva
Chefe de Serviço
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8529

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Luciana Pinto Prado da Silva - Administração

De: Erika <licitacao@grupoanga.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 10:50
Para: administracao@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: oficio 06/2017
Anexos: Resposta ao oficio 06-2017.pdf

Prezada Luciana, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo nossa proposta de desconto.

SOLICITO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente, Érika

De: Luciana Pinto Prado da Silva - Administração <administracao@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 14:29
Para: Erika
Assunto: oficio 06/2017

Boa tarde!

Sra. Érika

Segue oficio do Sr. Eduardo Vieira Domingues – Diretor do Departamento de Administração.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Luciana Prado da Silva
Chefe de Serviço
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8529

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Speciale
A IMINTAÇÃO E SERVIÇOS

180
L.

AO

ILMO. SR. EDUARDO VIEIRA DOMINGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE-SP.

Ref.: Oficio n.° 06/2017
CONTRATO N.° 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2017

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ n°. 10.705.738/0001-08 e Inscrição Estadual n°. 669.634.069.110, com sede na Avenida Iporanga, 221, Quadra A2A, Lote 28, Box 05, Sorocaba - SP, por intermédio de seu representante legal, e em atenção ao oficio em referência, APRESENTA a seguir os valores já contemplando o desconto.

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A - Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,42
B - Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,31
C - Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,02
D - Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,10

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

181
L

- **VALOR TOTAL MENSAL** R$ 721.757,20 (Setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

- **VALOR TOTAL GERAL PARA 4 MESES** R$ 2.887.028,80 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Sem mais, aguarda-se o respectivo termo aditivo com os novos valores.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda.
Representante Legal

Érika Eloise Viotto
Departamento de Licitações

AVENIDA IPORANGA, 221 – QUADRA A2A, LOTE 28, BOX 05- EDEN – SOROCABA – CEP: 18.086-602
TEL/FAX: (15) 3225-4915

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTACÃO ESCOLAR

Memorando

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues
Departamento de Administração

Ao assumirmos os serviços nesse exercício verificamos uma aquisição de leite fluído UHT realizada em 2016 – Autorização de Fornecimento nº 2776/16 – conforme anexo, na quantidade de 49.344 litros, comprado pela verba da agricultura familiar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Foram entregues no dia 09/12/2016, 23.760 litros de leite. No dia 16/12/2016, 25.584 litros. Esse alimento foi fabricado em 07/12/2016 com validade para 06/04/2017, sob o lote nº 16120791.

Logo, verificamos que esta grande quantidade não seria consumida até a data de validade, mesmo porque no atual momento temos somente 17 escolas com autogestão (15 creches e 2 escolas ensino fundamental). As demais, 42 unidades, foram terceirizadas.

Percebendo isso, para não haver perda do produto, entendemos que é possível repassar às 42 unidades da gestão terceirizada parte do produto com o abate proporcional do valor do contrato pactuado.

Pagamos no litro o valor de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos). Como foram adquiridos 49.334 litros, o montante perfaz R$ 150.005,76 (cento e cinquenta e cinco mil reais e setenta e seis centavos).

Portanto, considerando a cota do Departamento de Finanças, é possível reduzirmos o valor de R$ 150.005,76 do contrato administrativo nº 07/2017 além de eventual desconto que o contratante possa nos oferecer.

Após tratativas com a empresa prestadora de serviços por meio de reunião realizada, ficou acordado que esse valor será incluído no desconto ofertado visando atender o pedido da prefeitura.

São Roque - SP, 22 de fevereiro de 2017.

TERESA C. MERGUIZO
CRN 4851
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Teresa C. Merguizo
Chefe de Div. Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN 4851

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar; e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**, pelo valor total de **R$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,50

2º) Em 21/02/2017, através do ofício DA 06/2017, a **CONTRATANTE,** solicitou desconto sobre os preços inicialmente contratados.

3º) Nesta data, de acordo com a resposta dada pela empresa ao ofício DA 06/2017, as partes de comum acordo, resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato, para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A – Desjejum	5.696	R$ 1,42	R$ 161.766,40	R$ 647.065,60
(Emei Regular / Emei Integral)				
B – Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R$ 2,31	R$ 362.854,80	R$ 1451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C – Merenda Emei	1.740	R$ 2,02	R$ 70.296,00	R$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D – Lanche protético manha e tarde.	3.020	R$ 2,10	R$ 126.840,00	R$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			R$ 721.757,20	**R$ 2.887.028,80**

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 23 de fevereiro de 2.017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada

José Weber Freire Macedo
Departamento de Educação

Eduardo Vieira Domingues
Departamento de Administração

PREF DA EST TUR DE S ROQUE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda
Contrato n.º (de origem): 007/2017
OBJETO: Dispensa de Licitação 004/2017 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e cargo: George Godoy de Miranda - administrador
E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br
Assinatura: _____

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

À
Assessoria Jurídica
Assunto: contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 23/02/2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

e os municípios de modo especial, a administração local, por competente ofício, provocou a empresa contratada, a fim de que a mesma desse um desconto no preço do contrato (fls. 175 e 177).

A empresa contratada, atendendo à solicitação da administração local, houve por bem conceder o desconto no contrato emergencial, o qual tem duração de 30 dias letivos, ou seja, meses de fevereiro/maio de 2017.

Vale considerar que o desconto foi real, sem a exclusão de serviços conforme manifestação da empresa contratada (fls. 180/181), além disso, levou em consideração os produtos (leite) que foram repassados consoante memorando de fls. 182.

Portanto, a empresa que já havia apresentado o menor preço, ainda concedeu considerável desconto ao contrato, reiterando e reforçando a vantajosidade do ajuste.

Assim, não temos óbices à lavratura quanto à repactuação contratual pretendida,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 004/2017 - contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Considerando a manifestação do Departamento de Educação (fl 175);

Considerando o ofício nº 06/2017 do Departamento de Administração (fl. 177);

Considerando a resposta da empresa G&T Cozinha Industrial Ltda (fl. 180/181);

Considerando a manifestação da Divisão de Alimentação Escolar; (fl. 182)

Considerando o parecer jurídico exarado (fl.185/186);

AUTORIZO o aditamento contratual para constar o desconto de valores inicialmente contratados, totalizando **R$ 510.608,00** (quinhentos e dez mil, seiscentos e oito reais), como valor de redução total do contrato.

São Roque, 13 de março de 2017.

Cláudio José de Góes

Prefeito

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. George Godoy de Miranda, portador da carteira de identidade nº. 27.271.872-5/SSP/SP e inscrito no CPF nº. 147.241.378-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** pelo valor total de **R$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,50

PREF DA EST TUR DE S ROQUE 589

2º) Em 21/02/2017, através do ofício DA 06/2017, a **CONTRATANTE,** solicitou desconto sobre os preços inicialmente contratados.

3º) Nesta data, de acordo com a resposta dada pela empresa ao ofício DA 06/2017, as partes de comum acordo, resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato, para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A – Desjejum	5.696	R$ 1,42	R$ 161.766,40	R$ 647.065,60
(Emei Regular / Emei Integral)				
B – Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R$ 2,31	R$ 362.854,80	R$ 1.451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C – Merenda Emei	1.740	R$ 2,02	R$ 70.296,00	R$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D – Lanche protético manha e tarde.	3.020	R$ 2,10	R$ 126.840,00	R$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			R$ 721.757,20	**R$ 2.887.028,80**

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 13 de março de 2.017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda
Contrato n.º (de origem): 007/2017
OBJETO: Dispensa de Licitação 004/2017 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 13 de março 2017.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Claudio José de Góes
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e cargo: George Godoy de Miranda - administrador
E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br
Assinatura: _____

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

EST TUR DE S ROQUE DIV MAT

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Contratação Direta | Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Há nos autos autorização da Secretaria Estadual da Fazenda e do Planejamento, nos termos do Decreto Estadual nº 41.165/96?:* Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Declaração nos termos do art. 83, XVIII, da instrução 02/2016:* Sim

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
2017000000007	2017000000012	Contrato			

SILUS SERVIÇOS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL

269011 583

Ao
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

8015
15/05/2017

Dispensa de Licitação n.º 004/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

SILUS SERVIÇOS EIRELI, com sede na Av. Reverendo José Manoel da Conceição, 1115 - Galpão 7B - Protestantes CEP 18111-000 - Votorantim/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.034.523/0001-23, inscrita no CNPJ sob nº 09.034.523/0001-23, embasado no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e nos artigos 3º § 3º e 63º da Lei Federal 8666/93, vem por meio deste REQUERER vista e cópias imediatas do processo em referencia, das paginas abaixo :

Termos em que,
P. Deferimento

Serviço de Expediente	R$	10,87
Certidão	R$	
Fls. a R$	R$	
Busca anos	R$	
Vistoria	R$	
Alvará	R$	
	R$	
Res 2747 TOTAL	R$	10,87

Votorantim/SP, 15 de maio 2017.

SILUS SERVIÇOS EIRELI
Felipe Coan Colodeto
Proprietário
RG 41.339.075-5

SILUS SERVIÇOS EIRELI
Av. Reverendo José Manoel da Conceição, 1115 - Galpão 7B - Protestantes
CEP 18111-000 - Votorantim/SP
Fone (15) 3282-7513 - atendimento@eualimento.com.br
www.eualimento.com.br

Jessé Romero Almeida - Jurídico

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2017 16:54
Para: tiago@eualimento.com.br
Cc: felipe@eualimento.com.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br; jralmeida@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Arquivos solicitados.
Anexos: Dispensa de Licitação Orçamentos - Merenda.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Encaminho através deste, as cópias solicitadas via protocolo da Prefeitura.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminha-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jessé Romero Almeida - Jurídico

PREF DA EST TUR DE S ROQ
FLS 05

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2017 16:54
Para: tiago@eualimento.com.br
Cc: felipe@eualimento.com.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br; jralmeida@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Arquivos solicitados.
Anexos: Dispensa de Licitação Orçamentos - Merenda.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Encaminho através deste, as cópias solicitadas via protocolo da Prefeitura.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminha-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

Considerando a paralisação do pregão nº 45/2017 pelo tribunal de contas;

Considerando o quadro precário que envolve a continuidade dos serviços de alimentação escolar prestados integralmente por autogestão, solicitamos a prorrogação do contrato nº 007/2017, dispensa de licitação nº 004/2017 por mais 60 dias, perfazendo o total de 180 dias consoante revisão do art. 24, inciso IV da lei 8666/93, com clausula resolutiva dispondo sobre seu encerramento automático com a conclusão do regular processo licitatório.

A proposta de terceirização da alimentação escolar visa garantir que as deficiências experimentadas pela Prefeitura sejam supridas, propiciando ao aluno uma alimentação elaborada e de qualidade.

São Roque, 25 de maio de 2017

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Teresa Cristina Merguizo
Chefe de Div. da Alimentação Escolar

Recebi em 25/05

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE *"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"* **DEPARTAMENTO JURÍDICO** Folha de Informações e Despacho	Processo nº 06/2017 Folhas nº Rubrica:

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor do Departamento de Administração

Ref. Dispensa nº 04/2017

Vistos.

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato emergencial firmado com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1996 em virtude de paralisação do certame licitatório com o mesmo objeto (Pregão Presencial nº 45/2017) pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Observo que com a pretendida prorrogação se dará os 180 dias preconizadas na legislação de regência.

Os serviços não podem ser descontinuados sob pena de grave prejuízo aos alunos da rede pública. Ademais, estamos dentro do prazo previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em paralelo, estamos providenciando o devido certame licitatório para a contratação dos serviços.

Destarte, opino favoravelmente à prorrogação do instrumento, limitando-o em 180 dias a contar de sua celebração.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 30 de maio de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

Recebi em 01.06.17

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Educação

Calendário Escolar 2017

n.º Dias Letivos / Regular					n.º Dias Letivos / EJA				
Semestres	1º	100 dias	1º bim = 49 dias 2º bim = 51 dias	200 dias	Semestres	1º	100 dias	1º bim = 49 dias 2º bim = 51 dias	200 dias
	2º	100 dias	3º bim = 50 dias 4º bim = 50 dias			2º	100 dias	3º bim 50 dias 4º bim 50 dias	

1.º bim.

Total: 49
Total: 49

FEVEREIRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

dias letivos: 18 Reg.
dias letivos: 18 EJA

01 - Início das aulas
13 - Início das aulas - Integral
27 - Suspensão de aula
28 - Feriado (Carnaval)
Reunião de Pais
Eleição do Conselho de Escola
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

MARÇO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Ponto facultativo
06 - Entrega do calendário para homologação no D.E.
31 - Prazo para entrega do planejamento

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

14 - Feriado (Sexta-feira Santa)

2.º bim.

Total: 51
Total: 51

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

20 - Conselho de classe
20 - Reunião ped. EMEI/Creche
21 - Feriado (Tiradentes)

MAIO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Feriado (Dia do trabalho)
Reunião de pais

JUNHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

15 - Feriado (Corpus Christi)
16 - Suspensão de aula
30 - Conselho de classe
30 - Reunião ped. EMEI/Creche
30 - Atribuição da EJA 2º semestre

3.º bim.

Total: 50
Total: 50

JULHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

dias letivos: 10 Reg.
dias letivos: 10 EJA

03 a 14 - Recesso Docentes
10 a 14 - Recesso Gestores
17 - Planejamento na U.E.
18 - Retorno às aulas
Reunião de pais
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

AGOSTO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

dias letivos: 21 Reg.
dias letivos: 21 EJA

15 - Suspensão de aula
16 - Feriado municipal
(aniversário de São Roque)

SETEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

07 - Feriado (Independência do Brasil)
08 - Suspensão de aula

4.º bim.

Total: 50
Total: 50

OUTUBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

11 - Conselho de classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
12 - Feriado (Nossa Senhora Ap.)
13 - Suspensão de aula
Reunião de pais

NOVEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

02 - Feriado (Finados)
03 - Suspensão de aula
15 - Feriado
(Proclamação da República)
06 a 10-Festival Vasco Barioni
20 - Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

dias letivos: 11 Reg.
dias letivos: 11 EJA

11 - Conselho de Classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
14 - Reunião de pais
15 - Encerramento ano letivo
18-Atribuição de aulas/jornada
19 a 25 - Recesso docentes
22 a 29 - Recesso gestores
26/12 a 24/01 - Férias docentes

DEZEMBRO 2016

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 a 25 - Recesso docentes
26 a 30 - Recesso gestores
26 a 24/01 - Férias docentes

JANEIRO 2017

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 0 Reg.
dias letivos: 0 EJA

2 a 16 - Férias AEBs
19 - Início das creches
24 - Encerramento das férias dos docentes
25 a 27 - Recesso dos docentes
25, 26 e 27 - Atribuição de aulas
30 - Reunião pedagógica na U.E.
31 - Apresentação do plano de trabalho do Depto. de Educação

Ao D. A.

Sr. Eduardo,

Trata-se de contratação emergencial que busca a terceirização de parte do reparo e fornecimento da merenda escolar.

Em outra ocasião já tivemos a oportunidade de nos posicionarmos quanto à possibilidade da contratação, bem como que a mesma deve ser encarada como exceção, devendo a regra para a regra da licitação obrigatória (fls. 111/115).

Assim, após a regular consulta de preços no mercado, foi contratada de forma emergencial a empresa G e T Cozinha Industrial Ltda., aquela entre as 4 (quatro) consultadas que apresentou o menor preço, tendo o contrato também sido apreciado pela assessoria jurídica (fls. 150/151).

Diante da grave crise econômico/financeira [illegible] de uma forma geral,

Livre de vírus. www.avast.com.

que certamente atende ao interesse coletivo envolvido.

Ainda, importante destacar que a coleta de um serviço público essencial e contínuo, não pode sofrer qualquer medida que possa levar a descontinuidade.

Quanto a minuta de aditamento de contrato, com base no artigo 3º, § único da Lei nº 8.666/93, promovemos a sua leitura e análise, não encontrando ressalvas a serem levantadas.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792

13/07/17

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memorando

De: D.A.L. - Merenda Escolar.
Para: Compras

Gostaria de solicitar o complemento de empenho no valor de R$ 11.078,90 para pagamento da nota fiscal da empresa G&T Cozinha Industrial LTDA, referente as refeições servidas na 2ª quinzena de maio - ficha 872.

São Roque, 01 de junho de 2017

Teresa C. Merguizo
CRN 4851
Chefe Divisão Alimentação Escolar

Teresa C. Merguizo
Chefe de Div. Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN 4851

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 1520/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 872 **Dotação:** 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação escolar. Dispensa de Licitação 004/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	15	DIÁRIA	90.114.1	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E	11.079,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

NOTA DE RESERVA

Número: 1613/2017

Órgão: 4 - Departamento de Educação

Unidade: 291 - Merenda Escolar

Histórico:

Contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação escolar. Dispensa de Licitação 004/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000
[illegible]ero da Ficha:	872
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	11079

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3237/2017 **Processo:** 1481/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 10.705.738/0001-08 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AVENIDA IPORANGA **N** 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **CEP:** 18.086-602

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Merenda Escolar	872	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000		1	1613/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação escolar. Dispensa de Licitação 004/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação escolar. Dispensa de Licitação 004/2017.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	Preço Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.114.1 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS	15	738,60	11.079,00

Marca:

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 11.079,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
204
MATERIAL

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 004/2017 - contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Considerando a manifestação do Departamento de Educação (fl 196);

Considerando o parecer jurídico exarado (fl.197);

AUTORIZO o aditamento contratual para prorrogar o prazo de contrato por mais 2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos, a contar de 01/06/2017.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Cláudio José de Góes

Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL - 205

Solicitação de Compras

Solicitação: 1510/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** 1482/2017

Ficha: 872 **Dotação:** 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Para atender parte da rede básica de ensino municipal, que não possui gestão própria, visando o preparo e distribuição de alimentação escolar

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	15	DIÁRIA	90.114.1	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E	541.317,90

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 206

NOTA DE RESERVA

Número: 1607/2017

Órgão: 4 - Departamento de Educação

Unidade: 291 - Merenda Escolar

Histórico:

Contratação de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar. Prorrogação contratual Dispensa de Licitação 004/2017 - Mais 2 meses

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000
ero da Ficha:	872
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	541317.9

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador(a)

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE - MATERIAL - 20

Pedido: 3239/2017 **Processo:** 1482/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** PARCELADO **Pagamento:** PARCELADO **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 10.705.738/0001-08 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AVENIDA IPORANGA **N** 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **CEP:** 18.086-602

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Merenda Escolar	872	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000		1	1607/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar. Prorrogação contratual Dispensa de Licitação 004/2017 - Mais 2 meses

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar. Prorrogação contratual Dispensa de Licitação 004/2017 - Mais 2 meses

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.114.1 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS	15	36.087,86	541.317,90

Marca:

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 541.317,90

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 1509/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 871 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Para atender parte da rede básica de ensino municipal, que não possui gestão própria, visando o preparo e distribuição de alimentação escolar

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	15	DIÁRIA	90.114.1	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E	541.317,90

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE 209 MATERIAL

NOTA DE RESERVA

Número: 1602/2017

Órgão: 4 - Departamento de Educação

Unidade: 293 - QSE - Quota Parte Salário Educação

Histórico:

Contratação de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar. Prorrogação contratual Dispensa de Licitação 004/2017 - Mais 2 meses

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000
ero da Ficha:	871
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	541317.9

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador(a)

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3224/2017 **Processo:** 1472/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** PARCELADO **Pagamento:** PARCELADO **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 10.705.738/0001-08 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AVENIDA IPORANGA **N** 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **CEP:** 18.086-602

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	871	04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000		5	1602/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Prorrogação contratual DL 004/2017 - Mais 2 meses

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para preparo e distribuição de alimentação escolar. Prorrogação contratual Dispensa de Licitação 004/2017 - Mais 2 meses

V - ITENS

1	DIÁRIA	90.114.1 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS	15	36.087,86	541.317,90

Marca:

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 541.317,90

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente **termo de aditamento contatual** de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 01/02/2017 por meio da Dispensa de Licitação n.º 004/2017, a PREFEITURA contratou a empresa G&T Cozinha Industrial Ltda, para **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** pelo valor total de **R$ 3.397.636,80** (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,67
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.854	R$ 2,71
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.740	R$ 2,37
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.020	R$ 2,50

2º) Em 13/03/2017, de acordo, as partes resolvem proceder ao 1º termo de aditamento de contrato para constar o desconto dos valores inicialmente contratados, ficando os preços assim fixados:

Cardápio	Quantidade	Valor Unit.	Valor total por mês de 20 dias letivos	Valor total para 4 meses - 80 dias letivos
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	5.696	R$ 1,42	R$ 161.766,40	R$ 647.065,60

B – Merenda matutina / vespertina / noturna	7.854	R$ 2,31	R$ 362.854,80	R$ 1.451.419,20
(Emefs / Emef / Integral)				
C – Merenda Emei	1.740	R$ 2,02	R$ 70.296,00	R$ 281.184,00
(Emei Regular)				
D – Lanche protético manha e tarde.	3.020	R$ 2,10	R$ 126.840,00	R$ 507.360,00
(Emef Integral / Emei Integral)				
			R$ 721.757,20	**R$ 2.887.028,80**

3º) E ora se adita o contrato para constar a prorrogação por mais **2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos,** a partir de 01/06/2017, totalizando **R$ 1.082.635,80** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

5º) E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

G&T Cozinha Industrial Ltda
Contratada

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda
Contrato n.º (de origem): 007/2017
OBJETO: Dispensa de Licitação 004/2017 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Claudio José de Góes
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e cargo: Érika Eloise Viotto – procuradora legal
E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br
E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br
Assinatura: _____

240.000,00 - São Miguel Arcanjo – SP, 05 de junho de 2017. Torna-se sem efeito o texto publicado no Diário Oficial Poder Executivo – seção I, data de 08 de junho 2017, paginas nº 235 e 236, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017 - PROCESSO N.º 71/2017, devido ao erro de digitação. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS-MAIO

CONTRATO Nº 192/2016.OBJETO: Primeiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviço especializado na realização do "Projeto Horta", que tem por objetivo a invenção de um coletivo através de uma pratica, a ser desenvolvido pelo CAPS, neste município de São Miguel Arcanjo/SP.CONTRATADA: DAYANE RODRIGUES CALÇADO.VIGÊNCIA: 01/05/2017 a 31/07/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017.CONTRATO Nº 73/2016. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/Nº, no Bairro do Pocinho, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários. PRAZO.CONTRATADA: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.VIGÊNCIA: 04/05/2017 a 01/03/2018.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017 CONTRATO Nº 14/2016. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, referentes à área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos para elaboração de projeto para Plano de Mobilidade Urbana na área central do município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, máquinas e materiais necessários. PRAZO. CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 02/07/2017. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 23/2015. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017. CONTRATO Nº 52/2017. OBJETO: O objeto deste contrato é a realização de curso de corte e costura para confecção têxtil a ser aplicado a pessoas referenciadas pelo Fundo Social de Solidariedade do município de São Miguel Arcanjo – SP, em atendimento ao projeto Escola de Moda. CONTRATADA: ISILDINHA APARECIDA BUENO 03179121866. VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/07/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 1.290,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017. CONTRATO Nº 33/2016. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 01. CONTRATADA: VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME..VIGÊNCIA: 03/05/2017 à 02/07/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017. VALOR: R$ 28.593,24. FONTE DE RECURSO: ESTADUAL / FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. CONTRATO Nº 34/2017. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linhas 08,16,25. CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA – EPP. VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 02/07/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017. VALOR: R$ 72.096,36. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017. CONTRATO Nº 49/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Comendador José Giorgi, nº 401, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar o local que irá atender as ações referentes ao Cadastro Único, serviço continuado, cofinanciado com recurso Federal do Bolsa Família, conforme especificações constantes neste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. CONTRATADA: FELICE MANIACI. VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 04/05/2018. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017. VALOR: R$ 13.200,00. FONTE DE RECURSO: FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. CONTRATO Nº 53/2017. OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de serviço de treinamento para definição e orientação das técnicas e procedimentos administrativos, envolvendo a cobrança, controle e arrecadação dos impostos de competência do município de São Miguel Arcanjo. CONTRATADA: MARCOS NUNES RATO JUNIOR 43082278876. VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 04/08/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 7.965,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. CONTRATO Nº 70/2014. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte de materiais diversos, através de 01 (um) caminhão com carroceria e motorista, em toda a área urbana da cidade de São Miguel Arcanjo e num raio de máximo 25 Km (vinte e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários. CONTRATADA: NIVALDO NUNES VIEIRA FILHO SERVIÇOS – ME. VIGÊNCIA: 07/05/2017 a 06/05/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014. VALOR: R$ 80.175,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. CONTRATO Nº 54/2017. OBJETO: A CONTRATADA, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à CONTRATANTE, consistentes em reforma de 46 (quarenta e seis) greilhas no bairro Monte Verde, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários. CONTRATADA: MIGUEL FILHO DOS PASSOS 15059903869. VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 31/05/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 4.186,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017. CONTRATO Nº 50/2017. OBJETO: Locação de imóvel para fins de instalação do Conselho Tutelar da Defesa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Sadamita Ivassaki, nº 1065, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP. CONTRATADA: ROBERTO JORGE FERREIRA. VIGÊNCIA: 16/05/2017 a 15/05/2018. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017. VALOR: R$ 11.100,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017. CONTRATO Nº 176/2014. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de material, mão de obra e infraestrutura para realização de coletas e análises clínicas das amostras a fim de atender os pacientes da rede básica de saúde do município de São Miguel Arcanjo. CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO MIGUEL LTDA-EPP. VIGÊNCIA: 17/12/2016 a 16/12/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014. VALOR: SUPRESSÃO R$ 50.001,09. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017. CONTRATO Nº 62/2015. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de higienização, limpeza das unidades escolares municipais no município de São Miguel Arcanjo/SP, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários. CONTRATADA: RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME. VIGÊNCIA: 12/11/2016 a 10/06/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIA Nº 20/2015. VALOR: SUPRESSÃO R$ 16.069,23. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017. CONTRATO Nº 26/2017. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 18. CONTRATADA: LEVY GOMES DA SILVA – ME. VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 17/07/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017. VALOR: R$ 17.868,18. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL/ ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017. CONTRATO Nº 58/2017. OBJETO: O CONTRATADO, prestará os serviços necessários para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, serviço esse necessário para o aprimoramento do funcionamento dos programas e serviços, do município de São Miguel Arcanjo/SP. CONTRATADA: EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA – ME. VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 30/06/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 6.500,00. FONTE DE RECURSO: FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. CONTRATO Nº 27/2017. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 23. CONTRATADA: ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME. VIGÊNCIA: 20/05/2017 a 09/06/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017.VALOR: R$ 6.975,66. FONTE DE RECURSO: ESTADUAL / FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2017. CONTRATO Nº 60/2017. OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a prestar serviços à CONTRATANTE, consistentes em transporte de atletas para participarem da Copa Sudoeste de Mountain Bike, com veículo tipo van com carreta acoplada para transporte de bicicletas, do município de São Miguel Arcanjo para as cidades de Botucatu, Araçoiaba da Serra, Capão Bonito, Angatuba, Avaré, Itararé, Itaí e Campina do Monte Alegre. CONTRATADA: TRANSPORTADORA PRADO SMA LTDA – ME. VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 15/12/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 5.045,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017. CONTRATO Nº 82/2016. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, nos itinerários das linhas 01. CONTRATADA: M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME. VIGÊNCIA: 23/05/2017 a 22/05/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016. VALOR: R$ 175.770,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017. CONTRATO Nº 57/2017. OBJETO: contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS, de forma parcelada, destinados à merenda Escolar do município de São Miguel Arcanjo-SP, devido a suspensão temporária pelo Tribunal de Contas de São Paulo, conforme determinação do eminente Conselheiro Substituto José Romero, virtude dos processos nº. TC-006021.989.17-3 e TC 005950-989-17-8. CONTRATADA: GILBERTO MIOTTI ARRIABAMAR. VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 16/08/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017. VALOR: R$ 370.936,25. FONTE DE RECURSO: ESTADUAL / FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 25/052017. CONTRATO Nº 70/2016. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol hidratado e óleo diesel S10) para o abastecimento de caminhões, máquinas, veículos e demais equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. PRAZO. CONTRATADA: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA. VIGÊNCIA: 27/05/2017 a 18/06/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017. CONTRATO Nº 85/2016. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, referentes à Serviços Técnicos Especializados de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Iluminação Pública, Rede de Abastecimento de água, Rede Coletora de Esgoto na Avenida João Paulino da Silva, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários. PRAZO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MADRI LTDA. VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 31/08/2017. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017. CONTRATO Nº 61/2017. OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar serviços de sonorização para a realização da "Festa do Divino do Santuário de São Miguel Arcanjo", que serão realizadas nos dias 31 de maio até 04 de junho de 2017, na Praça Matriz, nesta cidade de São Miguel Arcanjo. CONTRATADA: BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA 46115759854. VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 10/06/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 6.200,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017. CONTRATO Nº 55/2017. OBJETO: O CONTRATADO, prestará os Serviços de Recreação, afim de desenvolver atividades físicas, lazer, cultura, ofertadas aos idosos, que são atendidos pelo C.R.A.S através do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de São Miguel Arcanjo/SP. CONTRATADA: ADELSON PAULINO DA SILVA 13043485807. VIGÊNCIA: 31/05/2017 a 30/12/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 3.915,00. FONTE DE RECURSO: FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017. CONTRATO Nº 67/2017. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a executar serviços de instalação de 130m de tubos de PVC 100mm e 05 (cinco) caixas coletoras de alvenaria medindo 0,40m X 0,40m, para drenagem nas ruas do Jardim São Carlos, e serviço de execução e de nova instalação de esgoto no canil municipal, deste município de São Miguel Arcanjo. CONTRATADA: ROBERTO GILMAR REIS PINTO 31803682841. VIGÊNCIA: 31/05/2017 a 30/06/2017. MODALIDADE: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR: R$ 4.700,00. FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2017.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, SP, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que encontra-se aberto no Paço Municipal, edital de chamamento publico para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 08 de junho de 2017.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE ATA N.º 059/2017 - Objeto: Registro de Preços de fralda geriátrica descartável para uso do Departamento de Saúde - Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda – Participação Geral – Item 005: Fralda tamanho P – valor: R$ 0,70; Item 006: Fralda tamanho M – valor: R$ 0,83 - Assinatura: 31/05/2017 – Vigência: 12 meses.

- RESUMO DE ATA N.º 062/2017 - Objeto: Registro de Preços de fralda geriátrica descartável para uso do Departamento de Saúde - Detentora: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli EPP – Participação Exclusiva – Item 001: Fralda tamanho P – valor: R$ 0,84; Item 003: Fralda tamanho G – valor: R$ 0,94 - Assinatura: 02/06/2017 – Vigência: 12 meses.

- RESUMO DE ATA N.º 061/2017 - Objeto: Registro de Preços de fralda geriátrica descartável para uso do Departamento de Saúde - Detentora: CBS Médico Científica S/A – Participação Geral – Item 007: Fralda tamanho G – valor: R$ 0,80; Item 008: Fralda tamanho XG – valor: R$ 0,91 - Assinatura: 05/06/2017 – Vigência: 12 meses.

- RESUMO DE ATA N.º 060/2017 - Objeto: Registro de Preços de fralda geriátrica descartável para uso do Departamento de Saúde - Detentora: Rosicler Cirúrgica Ltda EPP – Participação Exclusiva – Item 002: Fralda tamanho M – valor: R$ 0,99; Item 004: Fralda tamanho XG – valor: R$ 1,19 - Assinatura: 31/05/2017 – Vigência: 12 meses.

- Extrato de Aditamento de Contrato – Dispensa de Licitação nº 004/2017 – Objeto: contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar - Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda – Aditamento para constar o desconto de R$ 510.608,00 sobre os preços iniciais contratos . Assinatura: 13/03/2017.

- Extrato de Aditamento de Contrato – Dispensa de Licitação nº 004/2017 – Objeto: contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar -

– Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda – Valor: R$ 1.082.635,80 – Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses, correspondente a 30 dias letivos.

- Notificação n.º 022/2017 – Concorrência Pública 022/2017 – execução de obras do Sistema Viário que interliga o Jardim Renê à Rod. Raposo Tavares – Bairro Taboão. Fica a empresa Obragem Engenharia e Construções Ltda, notificada para que no prazo de 10 (dez) dias úteis solucione os apontamentos feitos pelo Departamento de Planejamento, quanto aos reparos em pontos do asfalto e conserto da calçada. Fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME. Contrato nº 055/2017, Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de Uniformes, EPI's Equipamento de Proteção Individual, para uso da Guarda Municipal de São Simão – SP, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data: 19/05/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 5.917,00 (cinco mil novecentos e dezessete reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP. Contrato nº 054/2017. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de Uniformes, EPI's Equipamento de Proteção Individual, para uso da Guarda Municipal de São Simão – SP, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data: 19/05/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 46.001,20 (quarenta e seis mil um real e vinte centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de Tabletes DUO 50% CLORO 50% FLUOR, nos termos das especificações técnicas, quantitativos e condições previstas no Edital regulamentador do certame e seus anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as 09h00min do dia 29 de junho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 29 de junho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e ceras automotivas destinados à frota da Prefeitura Municipal de São Simão/SP, nos termos das especificações técnicas, quantitativos e condições previstas no Edital regulamentador do certame e seus anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as 14h00min do dia 29 de junho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h30min do dia 29 de junho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, elaboração e gestão de segurança e saúde no trabalho, CIPA, PPRA, ART, LTCAT, PCMSO e demais serviços elencado no Termo de Referência, anexo I do Edital regulamentador do certame, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as 09h00min do dia 04 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 04 de junho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa D, nos termos das especificações técnicas, quantitativos e condições previstas no Edital regulamentador do certame e seus anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 14h00min do dia 04 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h30min do dia 04 de junho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DE SÃO SIMÃO, PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM O AUXÍLIO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico a empresa W-LINK COMERCIAL LIMITADA - ME, CNPJ n.º 25.215.953/0001-06, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 28,00; 2-R$ 28,00; 3-R$ 29,00; 4-R$ 17,00; 5-R$ 79,00; 6-R$ 55,00; 7-R$ 34,00; 10-R$ 348,00; 11-R$ 70,00; 12-R$ 58,00 e 13-R$ 59,00, no valor total de R$ 15.778,00 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais). Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (DXX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 08 de Junho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Júnior - Pregoeira Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2017

OBJEDT: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES: FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL E ATLETISMO, DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e declara vencedoras por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, as empresas RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.566.526/0001-00, item ganho por preço unitário: 3-R$ 243,00, no valor total de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) e a empresa LIGA SANTARITENSE DE FUTEBOL DE SALAO, CNPJ nº 11.527.994/0001-15, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 172,00; 2-R$ 164,00; 4-R$ 240,00; 5-R$ 243,00; 6-R$ 224,00 e 7-R$ 360,00, no valor total de R$ 51.190,00 (cinquenta e um mil cento e noventa reais). Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 08 de Junho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Júnior - Pregoeira Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico nº 015/17. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/17 está afixado na Secretaria da Saúde de São Vicente, à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar. São Vicente, 08 de junho de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE

Pregão Eletrônico n.º 161/16. Tornamos público a quem possa interessar que o item 101 da Ata de Registro de Preço n.º 26/17 da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, foi cancelado conforme processo administrativo n.º 004-000007454-2017-6. São Vicente, 07 de junho de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro – SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 045/2017

O Municipio de Serra Azul torna público que no dia e hora especificados, na sede do Municipio, sito à Rua Dona Maria das Dores, nº 248, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de "cestas básicas" para os funcionários do programa ECOLIXO (referente ao convênio com a COOPERSERRA) e para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social. Sessão de julgamento: dia 21/06/2017 às 10:00 horas. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3982-9100. Serra Azul/SP 18 de abril de 2017 – Augusto Frassetto Neto – Prefeito Municipal.

SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP - CNPJ: 49.592.728/0001-49. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 CMSN – "MENOR PREÇO".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME: Será realizado no dia 27 de junho de 2017, a partir das 13 horas. Somente poderão participar deste pregão, em primeira sessão, microempresas e empresas de pequeno porte e, não havendo a participação destas empresas, fica designada a data do dia 27 de junho de 2017, às 13:30 horas para a repetição do certame para as demais empresas interessadas em participar da presente licitação, conforme descrito no Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALI ENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº. 2.616 de 2')2/2001

São Roque, 02 de maio de 2017.

DE: Conselho Municipal de Alimentaçã Escolar
PARA: Departamento de Compras

Memorando nº. 07/2017

Venho por meio deste, atendendo ao pedido do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Valdecir Dias Vie a e seus Conselheiros, solicitar cópia do contrato com a empresa Speciale, p ra análise sobre o desconto pela troca do leite.

Na certeza de que dispensará especi atenção a este pedido, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Izilda Fernanda Justo Gomes
Secretá a do CME – São Roque/SP

RECEBI EM 04/05/17
ASSINATURA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei nº. 2.616 de 21/02/2001

São Roque, 05 de junho de 2017.

DE: Conselho Municipal de Alimentação Escolar
PARA: Departamento de Compras

Memorando nº. 16/2017

Venho por meio deste, atendendo ao pedido do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Valdecir Dias Vieira e seus Conselheiros, solicitar cópia do contrato com a empresa Speciale, para análise sobre o desconto pela troca do leite. O mesmo pedido foi encaminhado ao Departamento de Merenda Escolar e ao Departamento de Compras, porém sem resposta.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este pedido, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Izilda Fernanda Justo Gomes
Secretária do CAE – São Roque/SP

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CAE
SÃO ROQUE-SP

São Roque, 20 de junho de 2017.

Ref.- Memorando nº 16/2017 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Conforme solicitação deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, encaminhamos cópia do contrato, cópia do Oficio 06/2017 da G&T, cópia do memorando da Chefe de Alimentação Escolar, cópia do 1º aditamento de contrato e cópia do 2º aditamento de contrato, celebrado com a empresa **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA,** através da Dispensa de Licitação nº 004/2017, cujo objeto é a **prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar**

Eduardo Vieira Domingues
Diretora do Departamento de Administração

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

RECEBIDO - CIENTE
21 / 06 / 17

REQTO 190/17 5/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 005/2017

Protocolo s/N.º 008/17 **em** 21 **de** janeiro **de** 2017

OBJETO: Serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais; em margens e leitos de canais e rios e em calçadas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 360

CONTRATADA Marcio Joaqui
JEJ Paisagismo e Comércio LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S.Roque Div. Material 001 L.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

21 de janeiro de 2017

Para: DA/Divisão de Compras

Ref.: Contratação emergencial de empresa especializada para executar roçada e capina.

Tendo em vista que o Processo Licitatório (Registro de Preços) estará sendo pedido, porém requer mais prazo, solicito que seja feito Processo Emergencial de: - Capina e roçada nas calçadas; - Capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais; - Capina e roçada de margens e leitos de canais e rios; - conforme quantidade e locais constantes nas solicitações (anexas) de nºs 12, 20 e 21 do ano de 2017. Justicativa: Devido estarmos no verão, com incidência constante de doenças transmissíveis causadas por mosquitos, salientando que não possuímos equipamentos suficientes e específicos para atender a demanda excessiva de limpeza de matos, em muitas regiões da cidade, conforme as fotos que seguem, requer tal pedido.

Em tempo: por dois meses.

Atenciosamente.

Antonio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras

/E.F.N.-

Recebemos 23.01.17

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
002
L.

Avenidas Antônio Maria Picena e Dezesseis de Agosto (Bairro do Junqueira)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, enbor
003
L.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material. enbau
004

Rua Castro Alves (Bairro do Junqueira)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Obras
005
L.

Jardim Renê

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
006
L.

Rua Raposo Tavares – Jardim Bandeirantes

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
007
L.

Rua Paes Leme – Jardim Bandeirantes

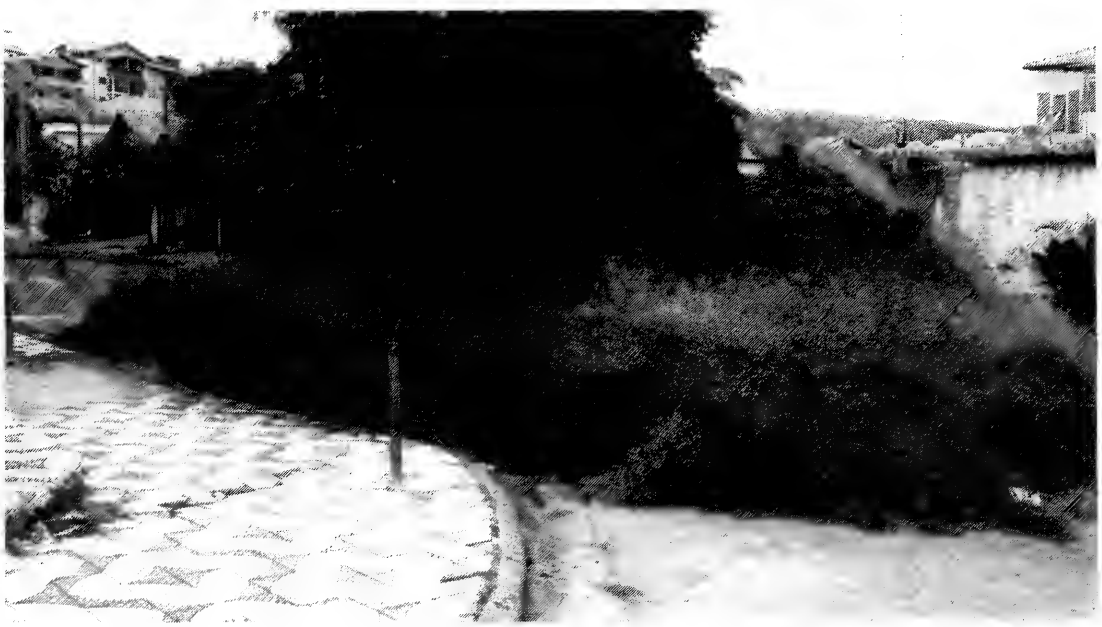

Ponte (próxima a área alternativa - feira livre Av. Bandeirantes)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
009
L.

Área alternativa - feira livre Av. Bandeirantes.

Rua Vinte e Dois (próximo ao Naco Base)

Ponte Avenida Brasil x Avenida Bernardino de Lucca

Avenida Bernardino de Lucca (próximo ao SESI)

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material •
011

Avenida Bernardino de Lucca x Rua Águia Real

Pref. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material e Obras
012
L.

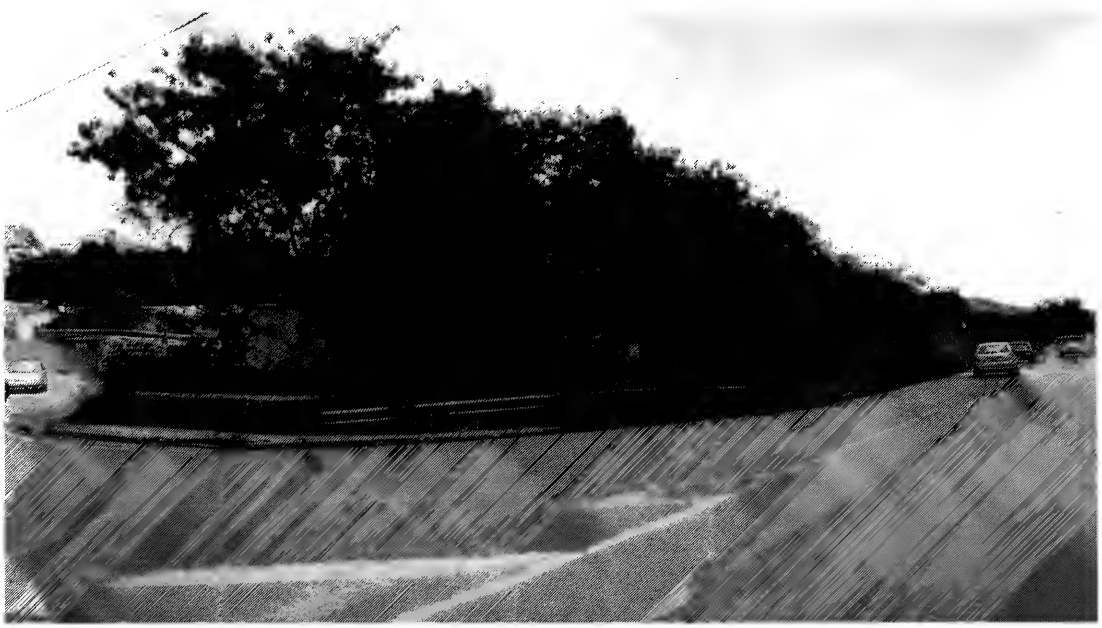

TERMO DE CANCELAMENTO EM CONJUNTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – nº 037/2016
Pregão Presencial nº 032/2016
Processo Administrativo nº 040/2016

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 013

Aos treze dias do mês de janeiro de 2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, com sede na rua São Paulo nº 966 – bairro Taboão – São Roque / SP., por intermédio de seu **PREFEITO Sr. CLÁUDIO JOSÉ DE GOES**, e a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 05.284.199/0001-40, com sede na rua Sete de Setembro nº 901 – Parque Bela Vista – Salto - SP., por seu sócio-administrador Sr. Francisco Pavanelli Neto, portador do Documento de Identidade RG nº 7.363.765, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.000.448-95, resolvem **RESCINDIR, amigavelmente, nos termos do Decreto Municipal nº 5.238/98 e Decreto Federal nº 7.892/13, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2016**, em epígrafe, de acordo com as seguintes considerações e resoluções:

CONSIDERANDO, que o atual governo, por intermédio de seu respectivo departamento (Divisão de Compras), antes de utilizar a referida **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, promoveu uma breve pesquisa de mercado, nos termos do que impõe a atual legislação de regência, tudo no sentido de verificar se os preços registrados encontram-se em consonância com o praticado no mercado, visando a garantia do interesse coletivo.

CONSIDERANDO, que nessa pesquisa de preços de mercado, a administração pública (Divisão de Compra) pode notar que os preços atualmente praticados pelo mercado estão consideravelmente abaixo dos registrados na referida Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, que a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, instada pela administração pública, por intermédio do divisão competente, em reunião ocorrida em 13 de janeiro de 2017, a reduzir os preços registrados na ATA em questão, informou não ter interesse em fazê-lo.

CONSIDERANDO, que a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, segundo legislação subsidiariamente aplicável ao caso, notadamente o § 1º, do artigo 18, do Decreto Federal nº 7.892/13, caso não aceitem a redução dos preços pretendidos pela administração pública, ficam liberados do compromisso assumido.

CONSIDERANDO, o respeito e atendimento ao interesse público envolvido, especialmente a não contratação de serviços por valores que superam, na posição da

administração pública, a prática do mercado local e regional, nos termos do artigo 11, inciso I, "f", Decreto Municipal nº 5.238/98.

CONSIDERNADO, que o cancelamento da referida ATA de Registro de Preços, de modo amigável, melhor atenderá a conveniência da administração pública, especialmente o interesse coletivo por essa tutelado, também nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "f", Decreto Municipal nº 5.238/98.

CONSIDERANDO, a possibilidade de cancelamento da ATA de REGISTO DE PREÇOS em casos como o presente, consoante faculta o artigo 11, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 5.238/98, bem como artigo 20, inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/2013, ora utilizado subsidiariamente pela administração pública local.

Resolvem:

RESOLVEM: De modo amigável, e sem quaisquer ônus para as partes envolvidas, **cancelar** a referida ATA de Registro de Preços nº 037/2016, tirada do Pregão Presencial nº 032/2016, Processo Administrativo nº 040/2016.

RESOLVEM: Com o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço em questão, a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, fica liberada de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas na em virtude da ATA de Registro de Preços.

RESOLVEM: Com o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço em questão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não poderá mais solicitar quaisquer dos serviços ali constantes.

RESOLVEM: A empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, afirma ter sido obedecido o devido processo legal, e seus corolários da ampla defesa e contraditório, nada tendo a reclamar seja a que título for.

São Roque, 13 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Prefeito
Sr. Cláudio José de Goes

ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP
Sócio-administrador – Sr. Francisco Pavanelli Neto

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-27

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
015
Div. Material

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 12 **Tel.** **Data:**01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 360 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	40600,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU.	0,00	0,00
2	24500,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPRENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUERA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA.	0,00	0,00
3	11900,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES.	0,00	0,00
4	6300,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA.	0,00	0,00
5	8800,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . CÓRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISO.	0,00	0,00
6	5600,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . CÓRREGO CAPUAVA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO.	0,00	0,00
7	3600,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos . CÓRREGO BANDEIRANTES TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA.	0,00	0,00
8	2400,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos .	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 076

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 12 **Tel.** **Data:**01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
9	10788,5700	METRO 2	CÓRREGO BANDEIRANTES:TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
10	11200,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÊ E BRASITAL. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
11	11200,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
12	6000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
13	22000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO). 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
14	7000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
15	4000,0000	METRO 2	CÓRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
			RIO CARAMBEÍ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERODE SOUSA.		

Valor Total Estimativa para Reserva **0,00**

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
017
DN. Materiais

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20 **Tel.** **Data:**01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 360 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento:16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	210526,0000	SERVIÇOS	090.37.0019 - Contratação De Empresa	0,00	0,00

EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM	LOCAL/TRECHO - CENTRO
1	CENTRO

ITEM	LOCAL/TRECHO - BAIRROS
1	MARMELEIRO;
2	JARDIM BRASÍLIA;
3	QUINTA DOS TEIXEIRAS;
4	JARDIM MARIETA;
5	VILA NOVA SÃO ROQUE;
6	VILA SÃO RAFAEL;
7	JARDIM ESTER;
8	JARDIM SUIÇA PAULISTA;
9	VILA SANTANA;
10	VILA SANTA ISABEL;
11	BAIRRO ESTAÇÃO;
12	JUNQUEIRA;
13	JARDIM MENY;
14	JARDIM TANZI;
15	VILA AGUIAR;
16	VILA SANTA RITA;
17	JARDIM FLÓRIDA;
18	JARDIM SÃO JOSÉ;
19	JARDIM BRASIL;;
20	JARDIM SANTO ANTONIO;
21	JARDIM DAS FLORES;
22	JARDIM BANDEIRANTES;
23	JARDIM BELA VISTA;
24	JARDIM FINATTI;
25	ESPLANADA MENDES;
26	JARDIM VILLAÇA;
27	JARDIM MOSTEIRO;
28	PAISAGEM COLONIAL I;

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 018 L.

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20 Tel. Data:01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
			29 PAISAGEM COLONIAL II;		
			30 VILA SANTA ROSÁLIA;		
			31 VILA MIKE;		
			32 VILA AMARAL;		
			33 JARDIM CONCEIÇÃO;		
			34 PARQUE ALIANÇA;		
			35 JARDIM SANTA MARIA;		
			36 PARQUE PRIMAVERA;		
			37 JARDIM RENÊ;		
			38 VLA SENHORA APARECIDA;		
			39 JARDIM CARAMBEÍ;		
			40 JARDIM BOA VISTA;		
			41 VILA IRENE;		
			42 VILA SANTA MARIA.		

ITEM	LOCAL/TRECHO - DISTRITOS
1	CANGUERA;
2	MAYLASKY;
3	SÃO JOÃO NOVO.

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

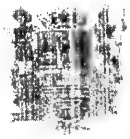

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material e Patrimônio
019

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20 **Tel.** **Data:**01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 360 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento:16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico: CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	210526,0000	SERVIÇOS	090.37.0019 - Contratação De Empresa	0,38	79.999,88

EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM	LOCAL/TRECHO - CENTRO
1	CENTRO

ITEM	LOCAL/TRECHO - BAIRROS
1	MARMELEIRO;
2	JARDIM BRASÍLIA;
3	QUINTA DOS TEIXEIRAS;
4	JARDIM MARIETA;
5	VILA NOVA SÃO ROQUE;
6	VILA SÃO RAFAEL;
7	JARDIM ESTER;
8	JARDIM SUIÇA PAULISTA;
9	VILA SANTANA;
10	VILA SANTA ISABEL;
11	BAIRRO ESTAÇÃO;
12	JUNQUEIRA;
13	JARDIM MENY;
14	JARDIM TANZI;
15	VILA AGUIAR;
16	VILA SANTA RITA;
17	JARDIM FLÓRIDA;
18	JARDIM SÃO JOSÉ;
19	JARDIM BRASIL;;
20	JARDIM SANTO ANTONIO;
21	JARDIM DAS FLORES;
22	JARDIM BANDEIRANTES;
23	JARDIM BELA VISTA;
24	JARDIM FINATTI;
25	ESPLANADA MENDES;
26	JARDIM VILLAÇA;
27	JARDIM MOSTEIRO;
28	PAISAGEM COLONIAL I;

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
020
Dpt. Material e Patrimônio

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20 **Tel.** **Data:**01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
29			PAISAGEM COLONIAL II;		
30			VILA SANTA ROSÁLIA;		
31			VILA MIKE;		
32			VILA AMARAL;		
33			JARDIM CONCEIÇÃO;		
34			PARQUE ALIANÇA;		
35			JARDIM SANTA MARIA;		
36			PARQUE PRIMAVERA;		
37			JARDIM RENÊ;		
38			VLA SENHORA APARECIDA;		
39			JARDIM CARAMBEÍ;		
40			JARDIM BOA VISTA;		
41			VILA IRENE;		
42			VILA SANTA MARIA.		

ITEM	LOCAL/TRECHO - DISTRITOS
1	CANGUERA;
2	MAYLASKY;
3	SÃO JOÃO NOVO.

Valor Total Estimativa para Reserva **79.999,88**

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-[illegible]

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - Embo
021
L.

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 21 **Tel.** **Data:**01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 360 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	20000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU	0,00	0,00
2	28000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.	0,00	0,00
4	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.	0,00	0,00
5	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.	0,00	0,00
12	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.	0,00	0,00
13	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL; - ESTRADA DO IBATÉ.	0,00	0,00
17	6000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ.	0,00	0,00
20	12000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.	0,00	0,00
23	34000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.	0,00	0,00

Valor Total Estimativa para Reserva 0.00

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-26

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Patrimônio
022

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 21 **Tel.** **Data:**01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 360 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	20000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU	0,00	0,00
2	28000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.	0,00	0,00
4	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.	0,00	0,00
5	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.	0,00	0,00
12	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.	0,00	0,00
13	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL; - ESTRADA DO IBATÉ.	0,00	0,00
17	6000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ.	0,00	0,00
20	12000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.	0,00	0,00
23	34000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços . (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.	0,00	0,00

Valor Total Estimativa para Reserva **0,00**

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

MEMORIAL DESCRITIVO

Pref. da ... de S. Roque
023
Dpt. Material

Objeto: Serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

1.1- Capina e roçada em calçadas

1.1.1 – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

1.1.2 – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

1.1.3 – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

1.1.4 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

1.1.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

1.2 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais

1.2.1 – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

1.2.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

1.2.3 – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

1.2.4 – Poda e condução de cercas vivas

1.2.5 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

PREFEITURA, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 024

2.6 Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

2.7 Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

2.8 Caberá a contratada:

2.8.1 - Executar os serviços em perfeita conformidade com o solicitado;

2.8.2 - Comunicar, imediatamente, à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;

3. Considerações Gerais

3.1- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

3.2 Os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

3.3 Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

3.4 Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

3.5 Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6 Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 025

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA			Prévio Orçamento
Endereço:RUA TEREZINHA ZULIANE IZEL		Nº20	
Cidade:SÃO ROQUE	UF:SP	CEP:18143-054	Nº 011 Nº 012 Nº 013
CNPJ: 02.132.847/0001-55	☎(11) 4719-6544		
e-mail: ariana@djpaisagismo.com / DJ.sa@ig.com.br			
Solicitação Nº:12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		0 2 0 1 1 6

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti

Pref. da Est. Tur. de S
026
Dpt. Material

25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m²	

Área Total ($m^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	R$ 0,40	**R$ 84.210,40**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
027

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área ($m^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R$ 0,40	R$ 8.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R$ 0,40	R$ 11.200,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R$ 0,40	R$ 9.600,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	R$ 0,40	R$ 9.600,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R$ 0,40	R$ 2.400,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R$ 0,40	R$ 4.800,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R$ 0,40	R$ 13.600,00
Total		**192.000,00**	**R$ 0,40**	**R$ 76.800,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
028
Div. Material e Compras

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área ($m^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	R$ 0,40	R$ 16.240,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R$ 0,40	R$ 9.800,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R$ 0,40	R$ 4.760,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R$ 0,40	R$ 2.520,00
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R$ 0,40	R$ 3.520,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R$ 0,40	R$ 2.240,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R$ 0,40	R$ 1.440,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R$ 0,40	R$ 960,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R$ 0,40	R$ 4.315,42
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	R$ 0,40	R$ 4.480,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R$ 0,40	R$ 4.480,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R$ 0,40	R$ 2.400,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R$ 0,40	R$ 2.800,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R$ 0,40	R$ 1.600,00
Total		**175.888,57**	**R$ 0,40**	**R$ 70.355,42**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
029

Valor Total dos Itens	**R$ 231.365,82**

Validade da Proposta: 15 dias
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura:

Nome Completo

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

David Silveira - Materiais

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 030

De: JR GRAMA Jardinagem & Paisagismo [contato@jrgrama.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 10:27
Para: Dasilveira
Assunto: Obras

São São São São São
e-pag-01 001.jpg (e-pag-02 001.jpg (e-pag-03 001.jpg (e-pag-04 001.jpg (e-pag-05 001.jpg (

Bom dia segue:

--
Att.;

Eliane - Vendas

R. Maestro Porfírio Tavares, 457
Cambará - São Roque/SP
Tel.: (11) 4712-3498

http://www.jrgrama.com.br

http://www.facebook.com/jrgrama

--

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
031
Div. Material

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:ELIANE SANT´ANA TEIXEIRA RIBEIRO-EPP			**Prévio Orçamento**
Endereço:RUA: MAESTRO PRFIRIO TAVARES		**Nº457**	**Nº 011** **Nº 012** **Nº 013**
Cidade:SÃO ROQUE	**UF:S.P**	**CEP:18133-410**	
CNPJ: 10.363.928/0001-94	**☎11-4712-3498**		0 2 0 1 1 6
e-mail:contato@jrgrama.com.br			
Solicitação Nº:12, 20 e 21	**Departamento: OBRAS**		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 032 L.

25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m²	

Área Total (m²)	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	R$ 0,42	R$ 88.420,92

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
033
Div. Material e Embarq.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0,42	8.400,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0,42	11.760,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0,42	10.080,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	0,42	10.080,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0,42	9.270,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0,42	9.270,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0,42	2.520,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0,42	5.040,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0,42	14.280,00
Total		192.000,00	**0,42**	**80.640,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
034
L.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	0,48	19.488,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0,48	11.760,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0,48	5,712,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bemardino de Lucca	6.300,00	0,48	3.024,00
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0,48	4.224,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0,48	2.688,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0,48	1728,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0,48	1.152,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0,48	5.178,13
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Amóbio	11.200,00	0,48	5.376,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0,48	5376,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0,48	2.880,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0,48	10.560,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0,48	3.360 00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0,48	1.920,00
Total		**175.888,57**	0,48	84.426,51

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
035
Dep. Material

Validade da Proposta: 30(trinta) dias
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura:

Nome Completo

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente de credenciamento exercida, realizem operações:*

I – destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 036

David Silveira - Materiais

De: ARTE PAISAGISMO [artepaisagismo1@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 11:44
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: efneto@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Orçamento para Serviço Ergencial de Capina e Roçada

David, Boa Tarde

Segue em anexo!

Att

Marcio

Em 23 de janeiro de 2017 10:40, David Silveira - Materiais <dasilveira@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue cotação para o Serviço Emergencial de Capina e Roçada no Município

Favor preencher e reenviar "urgente"

Att.;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira

Escriturário - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

--

Arte ***Paisagismo***

Manutenção de Jardim e Manutenção de Piscinas

Pref. da Est. Tur. de S. Rodo • Div. Material • 037 L.

Ariana Justo "Paisagista e Engenheira Ambiental" - (011) 9.4381-4206

Marcio Scoqui "Técnico de Segurança do Trabalho" - (011) 9.5077-6071 ou (011) 7777-6071

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
038
L.

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: MARCIO SCOQUI ARTE PAISAGISMO			**Prévio Orçamento**
Endereço:ESTRADA MARGARIDA KORTE		**Nº1765**	**Nº 011**
Cidade:SÃO ROQUE	**UF:SP**	**CEP:18143-687**	**Nº 012**
CNPJ: 23.643.054/0001-70	**☎(11) 95077-6071**		**Nº 013**
e-mail: artepaisagismo1@gmail.com			**0 2 0 1 1 6**
Solicitação Nº:12, 20 e 21	**Departamento: OBRAS**		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	**Local / Trecho - Centro**
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti

039

25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m^2	

Área Total (m$^{2)}$	**Valor Unitário**	**Valor Total**
210.526,00	R$ 0,40	**R$ 84.210,40**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Patrim.
40
L.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área ($m^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R$ 0,40	R$ 8.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R$ 0,40	R$ 11.200,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R$ 0,40	R$ 9.600,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	R$ 0,40	R$ 9.600,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R$ 0,40	R$ 2.400,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R$ 0,40	R$ 4.800,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R$ 0,40	R$ 13.600,00
Total		**192.000,00**	**R$ 0,40**	**R$ 76.800,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 041

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	R$ 0,40	R$ 16.240,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R$ 0,40	R$ 9.800,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R$ 0,40	R$ 4.760,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R$ 0,40	R$ 2.520,00
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R$ 0,40	R$ 3.520,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R$ 0,40	R$ 2.240,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R$ 0,40	R$ 1.440,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R$ 0,40	R$ 960,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R$ 0,40	R$ 4.315,42
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	R$ 0,40	R$ 4.480,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R$ 0,40	R$ 4.480,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R$ 0,40	R$ 2.400,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R$ 0,40	R$ 8.800,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R$ 0,40	R$ 2.800,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R$ 0,40	R$ 1.600,00
Total		**175.888,57**	**R$ 0,40**	**R$ 70.355,42**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 042

Validade da Proposta: 15 dias
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: Nome Completo   Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Tarefa
Planejamento Paisagístico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 043 L.

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LDA ME			Prévio Orçamento
Endereço: RUA RUI BARBOSA		Nº452	Nº 011 Nº 012 Nº 013
Cidade: SÃO ROQUE	UF: SP	CEP: 18130 - 440	
CNPJ: 54.335.443 / 0001 - 62	☎: (11) 4712 - 1964		
e-mail: roquesalvetti@terra.com.br			0 2 0 1 1 6
Solicitação Nº:12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista

54.335.443/0001-62
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME
Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

Tarefa
Planejamento Paisagístico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 044

24	Jardim Finatti
25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m²	

Área Total (m²)	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	**R$ 0,38**	**R$ 79.999,88**

54.335.443/0001-62

Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME

Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

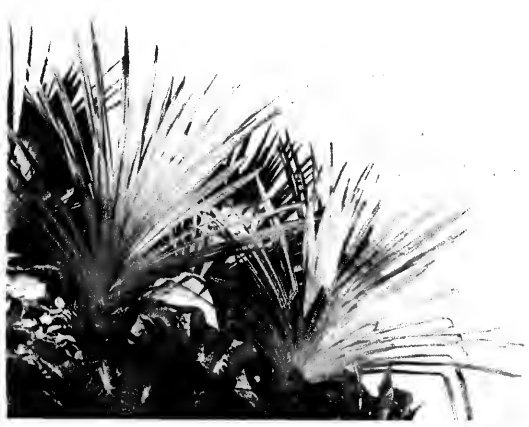

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

Tarefa
Planejamento Paisagístico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 045

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R$ 0,43	R$ 8.600,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R$ 0,43	R$ 12.040,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R$ 0,43	R$ 10.320,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	R$ 0,43	R$ 10.320,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R$ 0,43	R$ 9.460,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R$ 0,43	R$ 9.460,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R$ 0,43	R$ 2.580,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R$ 0,43	R$ 5.160,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R$ 0,43	R$ 14.620,00
Total		**192.000,00**		**R$ 82.560,00**

54.335.443/0001-62

Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME

Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

Tarefa
Planejamento Paisagístico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 046

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	R$ 0,53	R$ 21.518,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R$ 0,53	R$ 12.985,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R$ 0,53	R$ 6.307,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R$ 0,53	R$ 3.339,00
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R$ 0,53	R$ 4.664,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R$ 0,53	R$ 2.968,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R$ 0,53	R$ 1.908,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R$ 0,53	R$ 1.272,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R$ 0,53	R$ 5.717,94
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Amóbio	11.200,00	R$ 0,53	R$ 5.936,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R$ 0,53	R$ 5.936,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R$ 0,53	R$ 3.180,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R$ 0,53	R$ 11.660,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R$ 0,53	R$ 3.710,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R$ 0,53	R$ 2.120,00
Total		**175.888,57**		**R$ 93.220,94**

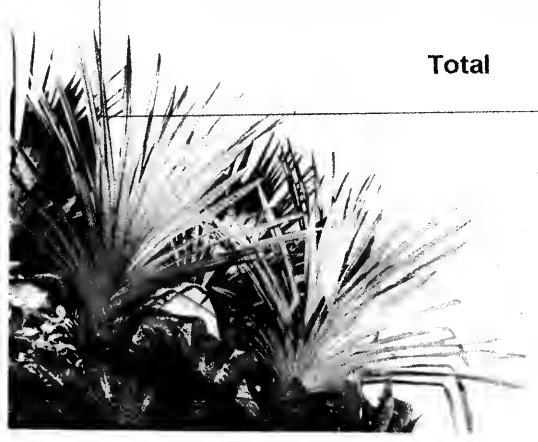

54.335.443/0001-62
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME
Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

Tarefa
Planejamento Paisagístico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 047 L.

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: 54.335.443/0001-62 Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME Rua Rui Barbosa, 452 Centro - CEP 18130-440 SÃO ROQUE - SP Samira Cristina Dulce Salvetti da Silva CPF: 268.532.888-23 Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícolala Ltda me Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

Samira Cristina Dulce Salvetti da Silva
CPF: 268.532.888-23
Sócia Proprietária
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícolala Ltda me
CNPJ 54.335.443/0001-62

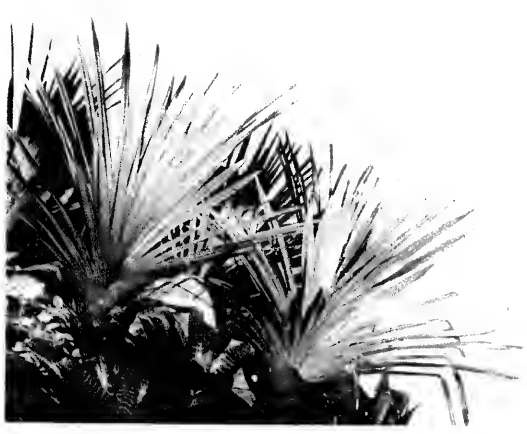

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
048
Dep. Material

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: Qualitá Jardim			Prévio Orçamento
Endereço: travessa Emanuele cilia		Nº65	Nº 011 Nº 012 Nº 013
Cidade: são roque	UF:sp	CEP:18136520	0 2 0 1 1 6
CNPJ: 24.511.796.0001/05	:		
e-mail:ailtonlimacoelho@gmail.com			
Solicitação Nº:12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
046
Div. Material

22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti
25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
4	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m^2	

Área Total (m$^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	0,45	94,736.70

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
050
Dpt. Material

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área ($m^{2)}$	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0.45	9.000.00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0.45	12.600
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0.45	10.800
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	0.45	10.800
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0.45	9.900
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0.45	9.900
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0.45	2.700
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0.45	5.400
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0.45	15.300
Total		**192.000,00**	**4.05**	**86.400**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 051

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	0.50	20.300
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0.50	12.250
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0.50	5.950
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	0.50	3.150
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0.50	4.400
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0.50	2.800
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0.50	1.800
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0.50	1.200
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0.50	5.394.285
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	0.50	5.600
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0.50	5.600
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0.50	3.000
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0.50	11.000
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0.50	3.500
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0.50	2.000
Total		**175.888,57**	**7.50**	**8.794.228.50**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 052

Validade da Proposta:
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: **Ailton de lima coelho.** Nome Completo — Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

)

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
053
Dep. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
054
Div. Material

David Silveira - Materiais

De: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE [contato@igjpaisagismo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 09:50
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: efneto@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Orçamento para Serviço Ergencial de Capina e Roçada
Prioridade: Alta

Prezado David, bom dia.

Segue em anexo proposta conforme solicitação.

Capina e Roçada - Município de São Roque-SP.

Atenciosamente,

Jean.

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

R. José Bonifácio de A. Silva, 349
CEP: 18130-005 – Jd. Meny
São Roque, SP
(11) 4712-7007
WWW.IGJPAISAGISMO.COM.BR
CONTATO@IGJPAISAGISMO.COM.BR

Eng. Agr. Iran de Góes Júnior
(11) 7772-8512 Nextel
(11) 9.9944-4327 VIVO

Em 2017-01-23 10:40, David Silveira - Materiais escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue cotação para o Serviço Emergencial de Capina e Roçada no Município
>
> Favor preencher e reenviar "urgente"

Att.;

David Alves Silveira

Escriturário - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

Clique aqui com o botão direito do mouse para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático desta

--

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
056
L.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente LTDA – EPP			Prévio Orçamento Nº 011 Nº 012 Nº 013 0 2 0 1 1 6
Endereço: Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, Jardim Meny		Nº 349	
Cidade: São Roque	UF: SP	CEP: 18.130-005	
CNPJ: 04.317.268/0001-02	☎: 11-4712-7007		
e-mail: contato@igjpaisagismo.com.br			
Solicitação Nº:12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	**Local / Trecho - Bairros**
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 057 L.

25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
Item	**Local / Trecho - Distritos**
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m²	

Área Total (m²)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
210.526,00	0,34	R$ 71.578,84

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
058
Div. Material

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m^2)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0,45	9.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0,45	12.600,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0,45	10.800,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	0,45	10.800,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0,45	9.900,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0,45	9.900,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0,45	2.700,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0,45	5.400,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0,45	15.300,00
Total		**192.000,00**		**86.400,00**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
059
Div. Material

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área ($m^{2)}$	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Rio Guaçù: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	0,45	18.270,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguéra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0,45	11.025,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0,45	5.355,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	0,45	2.835,00
05	Córrego Jardim Suiça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0,45	3.960,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0,45	2.520,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0,45	1.620,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0,45	1.080,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0,45	4.854,86
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	0,45	5.040,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0,45	5.040,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0,45	2.700,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0,45	9.900,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0,45	3.150,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0,45	1.800,00
Total		**175.888,57**		**79.149,86**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
060
Div. Material

Valor Total dos Itens	**R$ 237.128,70**

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura:

Iran de Góes Junior
Nome Completo

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S. Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712 - 4024 / 9810 - CNPJ 70.946.0009/0001-75

012 - CAPINA E ROÇADA - SOLICITAÇÕES: 12 - 20 - 21/2017

Item	ÁREA ESTIMADA	Unid.	Material	* ENANGRO		MOVI TERRA		JR GRAMA		MARCIO SCOQUI		TAREFA		QUALITÁ		IGJ		MENOR PREÇO	Total
1	210.526	M²	CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - **LOCAIS EM ANEXO**	0,49	103.157,74	0,40	84.210,40	0,42	88.420,92	0,40	84.210,40	0,38	79.999,88	0,45	94.736,70	0,34	71.578,84	0,34	71.578,84
2	192.000	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). **LOCAIS EM ANEXO**	0,51	97.920,00	0,40	76.800,00	0,42	80.640,00	0,40	76.800,00	0,43	82.560,00	0,45	86.400,00	0,45	86.400,00	0,40	76.800,00
3	175.888,57	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - **LOCAIS EM ANEXO**	0,64	112.568,68	0,40	70.355,42	0,48	84.426,51	0,40	70.355,42	0,53	93.220,94	0,50	87.944,29	0,45	79.149,86	0,40	70.355,42
																			R$ 218.734,26

*** ENAGRO: CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE EM 13/01/2017**

Pref. da Est. Tur. de São Roque • DN. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 062

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.132.847/0001-55 MATRIZ		29/09/1997

NOME EMPRESARIAL
MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZINHA ZULIANE IZEL	20	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.143-054	CENTRO (MAILASQUI)	SAO ROQUE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALTER.AURELIO@TERRA.COM.BR	(11) 4136-3540 / (11) 4136-3788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 063

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 02132847/0001-55
Razão Social: HILWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 24/01/2017 às 14:07:42

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 064

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.132.847/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

?

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 065

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 02.132.847/0001-55

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
e a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

?

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material Embarc.
066

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.132.847/0001-55
Certidão nº: 123576263/2017
Expedição: 24/01/2017, às 12:11:28
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.132.847/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pesquisa de Débitos

HÁ DÉBITOS PENDENTES PARA O FORNECEDOR 02.132.847/0001-55 - HILWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Prof. da Est. Tur. de S.Roque Div. Material 068

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **23.643.054/0001-70** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **11/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
MARCIO SCOQUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTE PAISAGISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **EST MARGARIDA KORTE**	NÚMERO **1765**	COMPLEMENTO

CEP **18.143-687**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM VINHAS DO SOL (MAILASQUI)**	MUNICÍPIO **SAO ROQUE**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **artepaisagismo1@gmail.com**	TELEFONE **(11) 5077-6071**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **11/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO SCOQUI 30759512850
CNPJ: 23.643.054/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:12:38 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2017.
Código de controle da certidão: **24EC.3AF3.695F.81DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23643054/0001-70
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2017 a 22/02/2017

Certificação Número: 2017012403404420582781

Informação obtida em 24/01/2017, às 13:46:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pesquisa de Débitos

Não existe débitos para o Fornecedor 23.643.054/0001-70 - MARCIO SCOQUI

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
072

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SCOQUI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.643.054/0001-70
Certidão nº: 123576438/2017
Expedição: 24/01/2017, às 12:13:10
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SCOQUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.643.054/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, arbor. 073

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.317.268/0001-02 **MATRIZ**		**06/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA	**349**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.130-005	**CENTRO**	**SAO ROQUE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lima.juridico@terra.com.br	**(11) 4712-4258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:06:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ: 04.317.268/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:29:38 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2017.
Código de controle da certidão: **6788.6A2B.35C6.CB46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Pref. da Est. Tur. de S.Roque
Div. Material
075

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04317268/0001-02
Razão Social: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
Endereço: R JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA 349 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904563235349904

Informação obtida em 24/01/2017, às 11:52:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Data Emissão 24/01/2017

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliaria | Inscrição Mobiliaria 14610 | Ex-Oficio | Nº Cadastro 14610

Nome : IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Local : RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA Nº 349 Complemento Cep 18130-005 Bairro CENTRO Cidade São Roque Lote Quadra

End. Entrega : RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA 349 CENTRO 18130-005 SAO ROQUE SP

Não existem débitos em dívida ativa até a presente data

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Mobiliário

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.317.268/0001-02
Certidão nº: 123575903/2017
Expedição: 24/01/2017, às 12:07:42
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.317.268/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

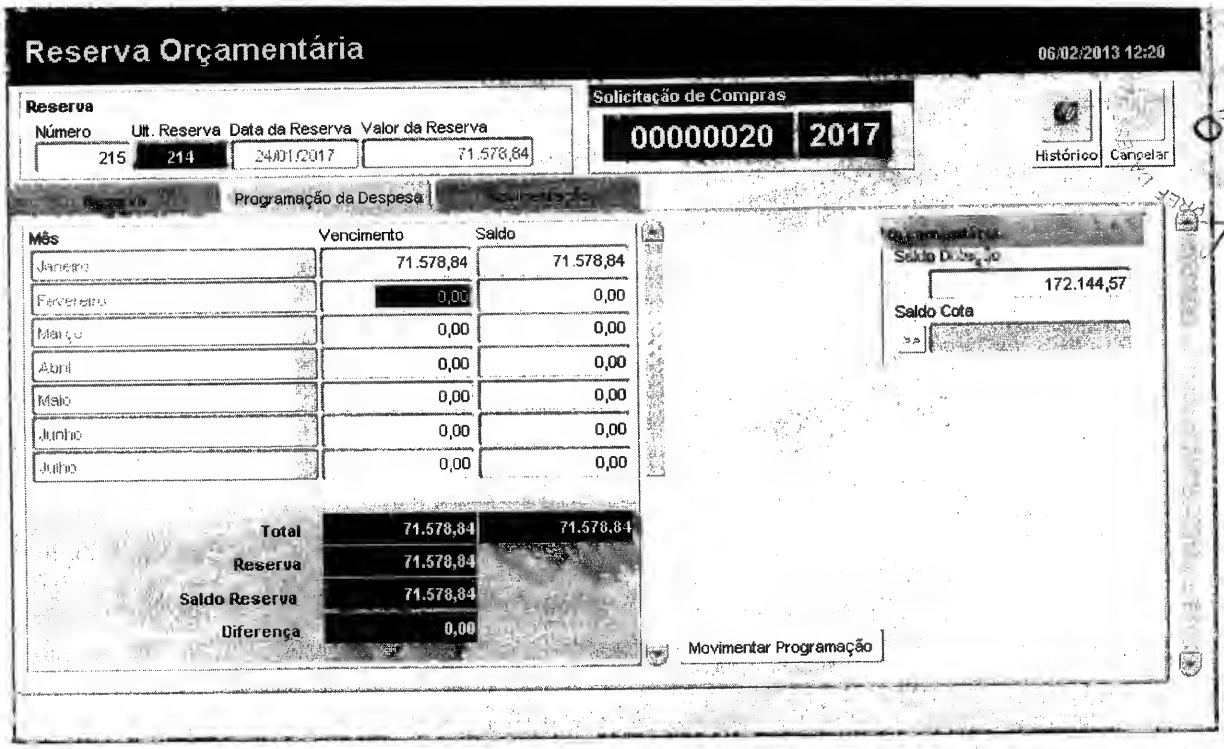
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número Ult. Reserva Data da Reserva Valor da Reserva
215 214 24/01/2017 71.578,84
Solicitação de Compras
00000020 2017
Histórico
Cancelar
Programação da Despesa
Mês Vencimento Saldo
Janeiro 71.578,84 71.578,84
Fevereiro 0,00 0,00
Março 0,00 0,00
Abril 0,00 0,00
Maio 0,00 0,00
Junho 0,00 0,00
Julho 0,00 0,00
Total 71.578,84 71.578,84
Reserva 71.578,84
Saldo Reserva 71.578,84
Diferença 0,00
Saldo Dotação
172.144,57
Saldo Cota
Movimentar Programação

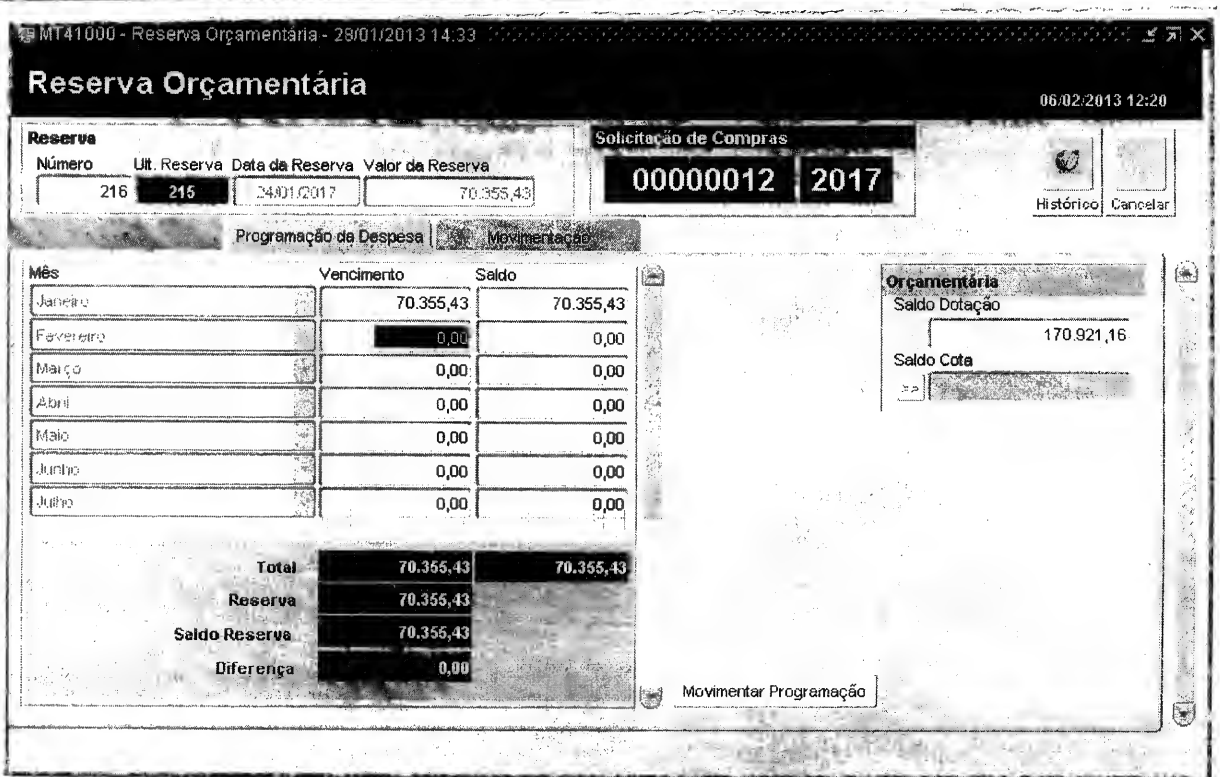
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número Ult. Reserva Data da Reserva Valor da Reserva
216 215 24/01/2017 70.355,43
Solicitação de Compras
00000012 2017
Histórico
Cancelar
Programação da Despesa
Movimentação
Mês Vencimento Saldo
Janeiro 70.355,43 70.355,43
Fevereiro 0,00 0,00
Março 0,00 0,00
Abril 0,00 0,00
Maio 0,00 0,00
Junho 0,00 0,00
Julho 0,00 0,00
Total 70.355,43 70.355,43
Reserva 70.355,43
Saldo Reserva 70.355,43
Diferença 0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
170.921,16
Saldo Cota
Movimentar Programação

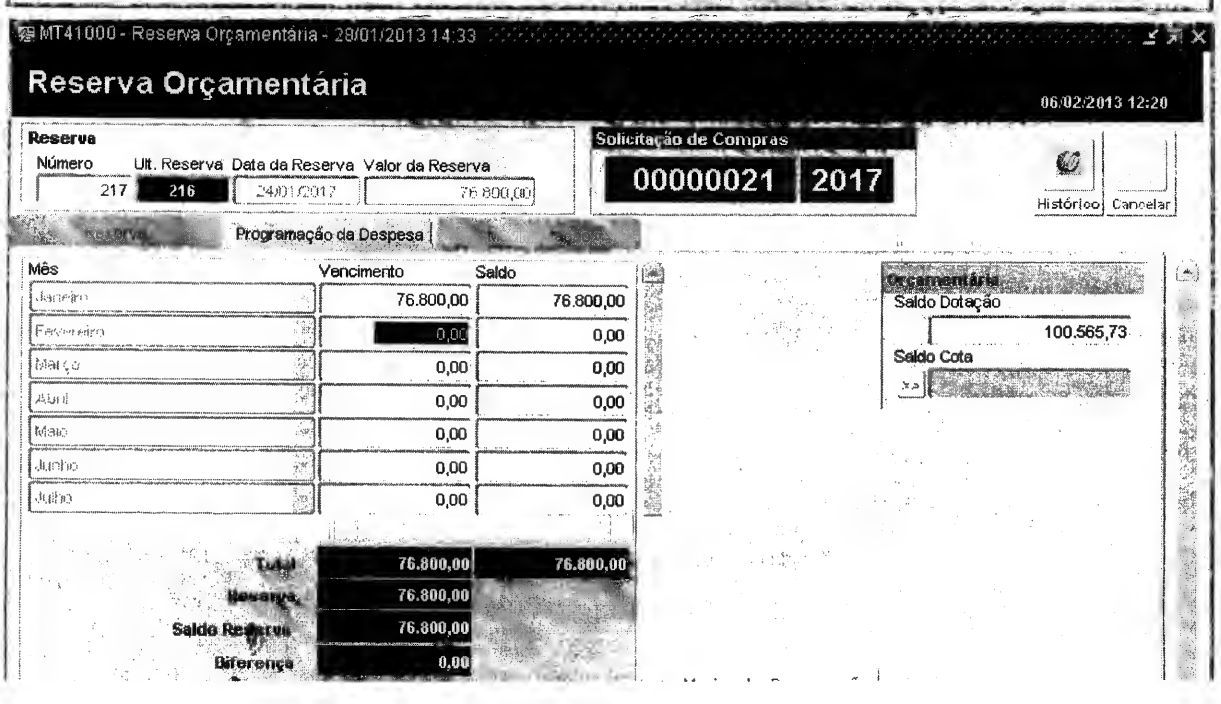
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número Ult. Reserva Data da Reserva Valor da Reserva
217 216 24/01/2017 76.800,00
Solicitação de Compras
00000021 2017
Histórico
Cancelar
Programação da Despesa
Mês Vencimento Saldo
Janeiro 76.800,00 76.800,00
Fevereiro 0,00 0,00
Março 0,00 0,00
Abril 0,00 0,00
Maio 0,00 0,00
Junho 0,00 0,00
Julho 0,00 0,00
Total 76.800,00 76.800,00
Reserva 76.800,00
Saldo Reserva 76.800,00
Diferença 0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
100.565,73
Saldo Cota

Pref. da Est. Tur. de São Roque
Div. Material e Patrimônio
079

Ao Departamento de Administração

Ref.: contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios.

Sr. Diretor,

Em 23/01/2017, o Departamento de Obras, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito. O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços, onde podemos constatar que os menores preços apresentados são das empresas **Marcio Scoqui e IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP,** conforme segue:

Item	ÁREA ESTIMADA	Unid.	Material	MARCIO SCOQUI		IGJ	
1	210.526	M²	CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - **LOCAIS EM ANEXO**			0,34	71.578,84
2	192.000	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - **LOCAIS EM ANEXO**	0,40	76.800,00		
3	175.888,57	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - **LOCAIS EM ANEXO**	0,40	70.355,42		

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Vale observar que a planilha de pesquisa de preços, completa, com todas as pesquisas de mercado, encontra-se anexada a folha deste processo.

Assim, atendidas as providências acima e juntados os documentos das empresas que menores preços ofertaram, encaminho o processo para esta diretoria.

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

À Assessoria Jurídica,

Assunto: Dispensa de Licitação 005/2017

O Departamento de Obras, em 23/01/2017, através do seu Diretor, Antonio Augusto Godinho – Diretor do Departamento de Obras, solicitou a contratação de empresas para serviços de capina e roçada, assim é que, o setor de compras providenciou as cotações, elaborou o mapa comparativo de preços e solicitou das empresas que ofereceram os menores preços, os documentos para contratação, os quais seguem juntados a este processo.

Segue juntado a este processo, o Termo de Cancelamento em conjunto de ata de registro de preços, assinado em 13/01/2017, cuja detentora era a empresa Enagro Ambiental Comercial e Serviços EPP.

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação, por emergência.

São Roque, 24/1/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

Ao
D.A.

Analisando o procedimento, possível notar que a Ata de Registro de Preço anterior acabou cancelada de forma amigável, tendo em vista que o preço ali registrado encontrava-se consideravelmente acima do praticado pelo mercado, e seu vencedor (ENagro) negou-se em ajustar os valores.

De outra banda, importante considerar o período do ano que nos encontramos, bem como a real situação das margens de lotes e rios, o que facilita a proliferação de insetos e roedores, além de outros bichos que podem colocar em risco a saúde pública.

- Ao mais foram providenciados orçamentos com diversas empresas, os quais deixam claro que o preço antes registrado encontrava-se acima do praticado pelo mercado.

Dessa forma, entendemos justificada a contratação emergencial, pois dispensa nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93, como forma de garantir o interesse público envolvido. No mais de rigor [illegible] diretatório com urgência.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792
30/01/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 02

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 005/2017 - contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Obras;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação das empresas **Marcio Scoqui,** pelo valor total de **R$ 147.155,42** (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e **IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP,** pelo valor total de **R$ 71.578,84** (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 238/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 208/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** MEDIATA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103442 MARCIO SCOQUI CNPJ: 23643054000170 NIT:

Endereço: EST. MARGARIDA KORTE **Nº** 1765 **Bairro:** JARDIM VINHAS DO SOL **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18143687

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			216

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			217

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.						
2	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL; - ESTRADA DO IBATÉ.						
3	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6000	0,4000	2.400,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ.						
4	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12000	0,4000	4.800,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
5	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.						
6	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20000	0,4000	8.000,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU						
7	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28000	0,4000	11.200,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.						
8	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.						
9	SERVIÇOS	90250042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34000	0,4000	13.600,00
Marca:						
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.						
)	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	5600	0,4000	2.240,00
arca:						
Especif.: CÓRREGO CAPUAVA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO.						
11	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	8800	0,4000	3.520,00
Marca:						
Especif.: CÓRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISO.						
12	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	6300	0,4000	2.520,00
Marca:						
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA.						
13	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11900	0,4000	4.760,00
Marca:						
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES.						
14	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	24500	0,4000	9.800,00
Marca:						
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUERA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA.						
15	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	3600	0,4000	1.440,00
Marca:						
Especif.: CÓRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA.						
16	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	2400	0,4000	960,00
ca:						
Especif.: CÓRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU.						
17	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	10788,57	0,4000	4.315,43
Marca:						
Especif.: RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÊ E BRASITAL.						
18	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11200	0,4000	4.480,00
Marca:						
Especif.: RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO.						
19	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11200	0,4000	4.480,00
Marca:						
Especif.: RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO.						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
20	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	6000	0,4000	2.400,00
Marca:						
Especif.:	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO).					
21	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	40600	0,4000	16.240,00
Marca:						
Especif.:	RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU.					
22	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	7000	0,4000	2.800,00
Marca:						
Especif.:	CÓRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ.					
23	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	4000	0,4000	1.600,00
Marca:						
Especif.:	RIO CARAMBEÍ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERO DE SOUSA.					
24	METRO 2	90250128	SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	22000	0,4000	8.800,00
Marca:						
Especif.:	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA.					

São Roque 30 de Janeiro de 2017

Total: 147.155,43

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 433/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	1-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CREDOR	..... : **103442-MARCIO SCOQUI**	CPF/CNPJ:	**23.643.054/0001-70**
ENDEREÇO	..... :EST. MARGARIDA KORTE, 1765 - JARDIM VINHAS DO SOL		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.		

PROCESSO Nº	..... : 208/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 238/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 360		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 5/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	147.155,43
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	242.500,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	71.578,84
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	147.155,43
EXTENSO	..... :	CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	95.344,57

São Roque, 30 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV MATERIAL 084

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/2017

Fornecedor: 103442 MARCIO SCOQUI Contrato:

Endereço: EST. MARGARIDA KORTE **Nº:** 1765 **Bairro:** JARDIM VINHAS DO SOL

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18143-687 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 23.643.054/0001-70

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: IMEDIATA **Data Emissao:** 30/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 20 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	40600	0,4000	16.240,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	24500	0,4000	9.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUERA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **147.155,4300** **(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11900	0,4000	4.760,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	6300	0,4000	2.520,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA.

plemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	8800	0,4000	3.520,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CÓRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	5600	0,4000	2.240,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CÓRREGO CAPUAVA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO.

Complemento Adic.:

erial	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	3600	0,4000	1.440,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CÓRREGO BANDEIRANTES TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA.

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **147.155,4300** **(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**

9

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	2400	0,4000	960,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CÓRREGO BANDEIRANTES:TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	10789,	0,4000	4.315,4300	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 9

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÊ E BRASITAL.

plemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11200	0,4000	4.480,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11200	0,4000	4.480,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO.

Complemento Adic.:

erial	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	6000	0,4000	2.400,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO).

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **147.155,4300** **(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**

099

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	7000	0,4000	2.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

CÓRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	4000	0,4000	1.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 12 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

RIO CARAMBEÍ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERODE SOUSA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	20000	0,4000	8.000,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
0042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	28000	0,4000	11.200,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.

Complemento Adic.:

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL; - ESTRADA DO IBATÉ

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	6000	0,4000	2.400,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	12000	0,4000	4.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

ade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	34000	0,4000	13.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 21 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **147.155,4300 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Valor Total R$ 147.155,4300 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 237/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 208/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 6334 IGJ PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 04317268000102 NIT:

Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA **Nº** 349 **Bairro:** JARDIM MENY **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18130005

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			215

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-78

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90370019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	210526	0,3400	71.578,84

Marca:

Especif.: EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM	LOCAL/TRECHO - CENTRO
1	CENTRO

ITEM	LOCAL/TRECHO - BAIRROS
1	MARMELEIRO;
2	JARDIM BRASÍLIA;
3	QUINTA DOS TEIXEIRAS;
4	JARDIM MARIETA;
5	VILA NOVA SÃO ROQUE;
6	VILA SÃO RAFAEL;
7	JARDIM ESTER;
8	JARDIM SUIÇA PAULISTA;
9	VILA SANTANA;
10	VILA SANTA ISABEL;
11	BAIRRO ESTAÇÃO;
12	JUNQUEIRA;
13	JARDIM MENY;
14	JARDIM TANZI;
15	VILA AGUIAR;
16	VILA SANTA RITA;
17	JARDIM FLÓRIDA;
18	JARDIM SÃO JOSÉ;
19	JARDIM BRASIL;;
20	JARDIM SANTO ANTONIO;
21	JARDIM DAS FLORES;
22	JARDIM BANDEIRANTES;
23	JARDIM BELA VISTA;
24	JARDIM FINATTI;
25	ESPLANADA MENDES;
26	JARDIM VILLAÇA;
27	JARDIM MOSTEIRO;
28	PAISAGEM COLONIAL I;
29	PAISAGEM COLONIAL II;
30	VILA SANTA ROSÁLIA;
31	VILA MIKE;
32	VILA AMARAL;
33	JARDIM CONCEIÇÃO;
34	PARQUE ALIANÇA;
35	JARDIM SANTA MARIA;
36	PARQUE PRIMAVERA;
37	JARDIM RENÊ;
38	VLA SENHORA APARECIDA;
39	JARDIM CARAMBEÍ;
40	JARDIM BOA VISTA;
41	VILA IRENE;
42	VILA SANTA MARIA.

ITEM	LOCAL/TRECHO - DISTRITOS
1	CANGUERA;
2	MAYLASKY;
3	SÃO JOÃO NOVO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

São Roque 30 de Janeiro de 2017

Total: 71.578,84

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio Jose De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 434/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade 1-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CREDOR ..... : **6334-IGJ PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME**	CPF/CNPJ: **04.317.268/0001-02**
ENDEREÇO ..... :RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, 349 - JARDIM MENY	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.	

PROCESSO Nº	..... : 208/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 237/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 360		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 5/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	: 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ITEM	: 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	: 71.578,84

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	242.500,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	147.155,43
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	71.578,84
EXTENSO	..... :	SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	23.765,73

São Roque, 30 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 237/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/2017

Fornecedor: 6334 IGJ PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME Contrato:

Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA **Nº:** 349 **Bairro:** JARDIM MENY

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18130-005 **Fone:** (11) 4712-7007 **Fax:** (11) 4719-1042 **CNPJ:** 04.317.268/0001-02

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data Emissao:** 30/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 20 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 237/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90370019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	210526	0,3400	71.578,8400	30/01/2017	434 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 20 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM LOCAL/TRECHO - CENTRO
1 CENTRO

ITEM LOCAL/TRECHO - BAIRROS
1 MARMELEIRO;
2 JARDIM BRASÍLIA;
3 QUINTA DOS TEIXEIRAS;
4 JARDIM MARIETA;
5 VILA NOVA SÃO ROQUE;
6 VILA SÃO RAFAEL;
7 JARDIM ESTER;
8 JARDIM SUIÇA PAULISTA;
9 VILA SANTANA;
10 VILA SANTA ISABEL;
11 BAIRRO ESTAÇÃO;
12 JUNQUEIRA;
13 JARDIM MENY;
14 JARDIM TANZI;
15 VILA AGUIAR;
16 VILA SANTA RITA;
17 JARDIM FLÓRIDA;
18 JARDIM SÃO JOSÉ;
19 JARDIM BRASIL;;
20 JARDIM SANTO ANTONIO;
21 JARDIM DAS FLORES;
22 JARDIM BANDEIRANTES;
23 JARDIM BELA VISTA;
24 JARDIM FINATTI;
25 ESPLANADA MENDES;
26 JARDIM VILLAÇA;
27 JARDIM MOSTEIRO;
28 PAISAGEM COLONIAL I;
29 PAISAGEM COLONIAL II;
30 VILA SANTA ROSÁLIA;
31 VILA MIKE;
32 VILA AMARAL;
33 JARDIM CONCEIÇÃO;
34 PARQUE ALIANÇA;
35 JARDIM SANTA MARIA;
36 PARQUE PRIMAVERA;
37 JARDIM RENÊ;
38 VLA SENHORA APARECIDA;
39 JARDIM CARAMBEÍ;
40 JARDIM BOA VISTA;
41 VILA IRENE;
42 VILA SANTA MARIA.

ITEM LOCAL/TRECHO - DISTRITOS
1 CANGUERA;
2 MAYLASKY;
3 SÃO JOÃO NOVO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 237/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
Especificação:			RC:	Solicitação:	Item:	

Complemento Adic.:

Valor Total R$ 71.578,8400 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 31 de janeiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA pelo valor total de R$ 311.824,00 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais) .

São Joaquim da Barra, 30 de janeiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROC. ADM. Nº 2836/2016
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item (rota).

Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONSISTINDO EM ATÉ 06 (SEIS) ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, TODOS COM CONDUTORES, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP COM DESTINO ÀS FACULDADES/UNIVERSIDADES DE FRANCA, BATATAIS E ORLÂNDIA (IDA E VOLTA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PRDPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 16FEVEREIRO/2017 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

EXTRATO DE CANCELAMENTO – AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006/2017. A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo Na figura da Comissão de Licitação torna público O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRAIVOS PARA O EXERCICIO DE 2017.

São José da Bela Vista/SP, 31 de Janeiro de 2017.
Vicente de Paula Massino - Prefeito Municipal Interino

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA EPP - CNPJ 14.792.583/0001-45

P. ELET. 183/2015 – PROC. 12087/15 – ATA/0395/15 – EMPENHO 5501/16

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, nos seguintes termos: De acordo com a manifestação do Depto. de Atenção Especializada através do C. I. 03/2017-SAD. Com fundamento na Cláusula Segunda, item 2.3.2, do contrato supracitado. Fica a empresa notificada a SUBSTITUIR no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, 10 unidades do material objeto do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DEPTO. ADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: EUROMÉDICA COM. MANUT. EQ. MÉD. HOSP. LTDA ME-CNPJ 21.994.497/0001-80

P. ELET. 137/15 – PROC. 11716/15 – CONTRATO: PRE/0107/15

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, nos seguintes termos: Considerando que esta Sec. Munic. de Saúde ao consultar por meio eletrônico através do site da Receita Federal do Brasil a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dessa empresa, constatou que a mesma não poderia ser emitida. Considerando que esta Secretaria ao consultar por meio eletrônico a CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS deste município constatou que esta se encontra POSITIVA; Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal do licitante em seu Título VI, item 1.2, alínea "c", bem como previsão contratual em sua Cláusula Sétima, Item 7.3. Fica a contratada supramencionada NOTIFICADA apresentar as CERTIDÕES REGULARIZADAS no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DEPTO. ADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA - ORDEM JUDICIAL
EMPRESAS: EMS, NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, MEDLEY C. E LOGÍSTICA LTDA

Ref. solic. de cotação de medicamento "alprazolam 1mg", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 9489/2006

EMPRESA: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ref. solic. de cotação de medicamento "glicerina + carmelose sódica + eritritol + levocamitina + acido bórico + borato de sódio decaidratado + citrato de sódio diidratado + cloreto de potássio + cloreto de cálcio diidratado + cloreto de magnésio hexaidratado + água purificada", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 576.01.2012.058399-7

EMPRESA: MERCK S/A

Ref.: solic. de cotação de medicamento "bisoprolol, fumarato 2,5mg, para atendimento de ordem judicial proc. n.º 0002231-33.2014.8.26.0576

EMPRESA: EMS S/A

Ref. solic. de cotação de medicamento "esomeprazol magnésio 40mg – marca esomex", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 1041729-85.8.26.576

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Ref. solic.de cotação de medicamento "saxagliptina 5mg + metformina 1000mg – marca kombligiyze xr", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 3011865-36.8.26.0576

Notifico Derradeiramente os representantes legais das empresas em epígrafe, para apresentarem a cotação dos medicamentos supramencionados, bem como a informação de disponibilidade dos referidos medicamentos, no prazo de 24 horas, a fim de atendermos as ORDENS JUDICIAIS referenciadas. Os valores cotados dos medicamentos em tela deverão apresentar o desconto CAP, conforme determina os arts. 1º e 2º, V, da Resolução nº 3, de 2 de março de 2011 - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.742, de 06/10/2003. Em tempo, registramos que a solicitação de orçamento já foi pleiteada através de e-mails em 10, 12, 13 e 26.01.2017, entretanto até a presente data não obtivemos resposta. – SMS - Dr. Antonio Baldin

EXTRATO
2. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 018/2015
CONTRATO DIL/0021/2015
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EMPRO

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 574 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMF, Angelo B. Neto.

EXTRATD
2. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 027/2015
CONTRATO: DIL/0032/2015
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EMPRO

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 574 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMMAU, Kátia r. P. Casemiro.

EXTRATO
1. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGAO ELETRONICO N.º 518/2015
CONTRATO: PRE/0014/16
CONTRATADA: PAIM RADIO LTDA ME

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paula.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 005/2017, processo 1112/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de alho nacional para as unidades escolares no ano letivo de 2017. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/02/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra comunica que se encontra publicada o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 6º Bimestre novembro/dezembro, Gestão Fiscal 3º quadrimestre setembro/outubro/novembro e dezembro e demonstrativo da aplicação dos recursos próprios no ensino conforme art. 256 da CESP referente ao do 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro de 2016, mediante afixação em sua sede à Rua Honório Augusto de Camargo, 05, Centro- e os Relatórios também estão disponíveis no site http://www.topdatainfo.com.br/contaspublicas/prefeitura/slourenco, onde os interessados poderão examinálos. SLS, 31 de janeiro de 2.017. Ari Antonio Despezzio Cintra - Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 1/17 – No dia 01/02/17, a Sra. Prefeita ANA LUCIA B. SICHERLE, HOMOLOGOU o pregão 01/17, o qual tem como objeto a contratação de empresa (s) para início imediato, exceto linhas 4 e 18 (início em 21/03/2017), visando a execução de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, nas zonas urbana e rural do Município de São Luiz do Paraitinga - SP, considerando a adjudicação pela Pregoeira às empresas MULUNGU TRANSPORTES LTDA ME (linha 01 – Valor KM R$ 3,07); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 02– Valor KM R$ 2,48); M A DA SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA (linha 03– Valor KM R$ 3,07); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 04– Valor KM R$ 3,40); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 06– Valor KM R$ 2,49); ANDRADE E ANDRADE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (linha 07– Valor KM R$ 2,12); ANDRADE E ANDRADE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (linha 08– Valor KM R$ 2,09); JOSÉ CARLOS GOMES MUROS ME (linha 11– Valor KM R$ 2,37) MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 12– Valor KM R$ 2,36);DIOGO CUSTÓDIO PEREIRA DE ALMEIDA LOCAD.VEÍCULO (linha 13– Valor KM R$ 2,72); LAERCIO RAFAEL TRANSPORTE ME (linha 14– Valor KM R$ 2,64); DIOGO CUSTÓDIO PEREIRA DE ALMEIDA LOCAD.VEÍCULO (linha 15– Valor KM R$ 3,54); VANDERLEIA DE FARIA GUEDES TRANSPORTES LTDA ME (linha 16– Valor KM R$ 3,26); MULUNGO TRANSPORTES LTDA ME (linha 17 – Valor KM R$ 3,45); HELIO PEREIRA BONFIM ME (linha 18 – Valor KM R$ 2,80); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 19 – Valor KM R$ 16,02). A linha 20 sagrou-se frustrada por preço ofertado ser inacreitável. Ficam as empresas convocadas a assinar o Contrato no prazo de 03 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Inexigibilidade n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para uso dos servidores públicos municipais. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Viação São Roque Ltda, pelo valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), pelo período de 6 meses, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Em 30/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação das empresas Marcio Scoqui, pelo valor total de R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP, pelo valor total de R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Comunicado de AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - No. Protocolo: 29728/16. Data de Protocolo: 07/07/16. No. CEVS: 35510090147700042315. Data de Vencimento: 28/03/17. Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - CNPJ/CPF: 61585865140670 - Endereço: Av. Presidente Wilson, n.º 1161/1179, Itararé - Município: São Vicente - CEP: UF: SP. Resp. Legal: Marcílio D'Amico Pousada. CPF: 06654831802. Resp. Técnico: Vanessa Gisele de Oliveira, CPF: 35325337823. Conselho Prof: CRF no. Inscr.: 67693 - UF: SP. O Diretor da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, Wilson Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições, autoriza a Empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS - 344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 161/16. Processo Nº 46450/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico Nº 161/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 169/16. Processo Nº 49263/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico Nº 169/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro – Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 171/16. Processo Nº 49718/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 171/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de Fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro. Secretário de Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico nº 141/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 141/16 está afixado na Secretaria da Saúde de São Vicente, à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 102/16. Pregão Eletrônico nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Comercial 3Albe Ltda. Objeto: Bota de Unna 7,5 X 6 cm. Assinatura: 13/12/2016. Valor total: R$ 33.626,88. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 103/16. Pregão Eletrônico Nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, Através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Silvestre Labs Química e Farmacêutica Ltda. Objeto: Curativo Biológico 10 X 10 cm - Caixa com 10 Envelopes. Assinatura: 13/12/2016. Valor Total: R$ 159.950,00. São Vicente, 30 de janeiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.

EXTRATO DE ATA Nº 104/16. Pregão Eletrônico nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Newcare Com. de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. ME. Objeto: Hidrogel – Tubo com 85g. Assinatura: 13/12/2016. Valor total: R$ 17.337,60. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/17. Pregão Eletrônico nº 163/16. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Supramil Comercial Ltda.-EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ração para Cães e Gatos (adulto/filhote) para atender o Núcleo de Zoonoses. Assinatura: 03/01/17. Valor total: R$ 147.348,72. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Haroldo Fábio Genaro - Secretário de Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15016. JULGAMENTO DE RECURSO. Tornamos público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa SOMED COM. E IND. DE EQUIP. HOSP. LTDA-EPP – Lote 03 e 04 foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. Secretaria de Saúde de São Vicente.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMDLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. PREÇO UNIT/CESTA.: R$ 113,48. Serra Negra, 31 de Janeiro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: PRIME ASFALTOS LTDA EPP. PREÇO UNIT/SC.: R$ 15,50. Serra Negra, 31 de Janeiro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES A Comissão Permanente de Licitações, reunida na presente data, visando à análise e julgamento da "proposta comercial" das empresas habilitadas, passa a exarar o seguinte resultado dos quesitos constantes na clausula 13 do edital: LORENTE E RAUL DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: VALOR PROPOSTA COMERCIAL: R$ 7.550,00. MIRANDA RODRIGUEZ E PALAVERI ADVOGADOS: VALOR PROPOSTA COMERCIAL: R$ 10.000,00. E após cálculo constante na clausula 13.3 do edital segue a Nota Final (NF) das licitantes respectivamente: NF = 7,2 e NF = 9,265. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMARÁ os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supra citado, de forma a exercerem, se assim desejarem. É o parecer desta Comissão Permanente de Licitações em 01 DE FEVEREIRO DE 2017. JULIANA MORAES DALONSO. Presidente

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO Nº 188/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

O Pregoeiro torna público, aos licitantes e demais interessados, a retomada da sessão do Pregão nº 188/16, será realizada no dia 02/02/2017, às 14 horas, na sala de licitações do Paço Municipal.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 ou 2105-3045 – Secretaria de Administração; Depto. de Licitações. Sertãozinho, 01 de fevereiro de 2017.
Eder Rafael Zamoner
Pregoeiro

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 120/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016, cujo objeto é o Aquisição de material permanente (móveis) para serem utilizados nos ESF's Aparecidinha, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-01, Emenda Parlamentar nº 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 11/01/2017, bem como o Termo de Adjudicação da Pregoeira disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

FILIPE MOISES GARCIA ME, para os itens relacionados: Item 01 pelo valor total de R$ 845,00; Item 02 pelo valor total de R$ 2.075,00. C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP, para os itens relacionados: Item 03 pelo valor total de R$ 7.480,00. ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, para os itens relacionados: Item 04, pelo valor total de R$ 4.400,00. J.C. BARBIERI E CIA LTDA – EPP, para os itens relacionados: Item 05, pelo valor total de R$ 2.280,00.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 30 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 004/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2017, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação de 25/01/2017 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, pelo valor global de R$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 31 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 005/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização dos Desfiles de Blocos e Escolas de Samba no município de Socorro/São Paulo para o Camaval de 2017 com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, conforme Termo de Referência designado Anexo II, onde constam as especificações e condições para o cumprimento do objeto deste Projeto, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação de 26/01/2017 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR ME, pelo valor global de R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 30 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: MARFMÓVEIS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 8.022,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FILIPE MOISÉS GARCIA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 11.520,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA. – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 11.780,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ATHOMOZ-COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 7.162,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: PRIME NEGÓCIOS LTDA. - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º ----/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a Rua _____, nº ____, representado por _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios,** do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ _____ (_____).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela detentora da ata, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos

empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.8 Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação _____, empenho _____ de **18/01/02017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

5.1.1- Capina e roçada em calçadas

5.1.1.1 – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

5.1.1.2 – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

5.1.1.3 – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

5.1.1.4 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.1.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.1.2 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais

5.1.2.1 – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.2.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.2.3 – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

5.1.2.4 – Poda e condução de cercas vivas

5.1.2.5 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.2.6 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.1.3 - Capina e roçada de margens de leitos de canais e rios

5.1.3.1 – Roçadas e retirada de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.3.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.3.3 – Limpeza dos leitos dos canais cobertos com materiais entendidos como sujeiras, especialmente plásticos, madeiras, vidros, metais, pneus e cobertos com vegetação, deverão ser arrastados para as margens com uso de ferramentas apropriadas, confinadas, removidas e transportadas para locais licenciados pela Prefeitura.

5.1.3.4 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.3.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos

serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletronica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), ___ de janeiro de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

Antonio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras

_____

contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE **CONTRATADO:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2017

OBJETO: serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 18 de janeiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____ - proprietário
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

A
Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 005/2017 - contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios

Encaminho a minuta de contrato elaborada, para análise e parecer desta assessoria.

São Roque, 02/02/2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

Ao
DA – Departamento de Administração

PARECER

Solicita-nos o Diretor do Departamento de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da minuta do contrato para contratação emergencial referente aos serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, bem como margens e leitos de canais e rios, além de calçadas no município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 005/2017.

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração Sr. Eduardo Vieira Domingues, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do contrato para contratação emergencial dos serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, bem como margens e leitos de canais e rios, além de calçadas no município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 005/2017.

É o relatório.

Nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação) passamos à análise da minuta do referido contrato, a fim de viabilizar a assinatura do ajuste.

De início, notamos que serão duas contratações emergenciais nesse procedimento, pois as mesmas foram definidas por itens, optando-se em cada caso pelo menor preço.

Assim, teremos duas contratações, uma com a empresa MARCIO SCOQUI no valor geral de R$ 147.155,42, outra com a empresa **IGJ Paisagismo e Meio Ambiente LTDA EPP**. no valor geral de R$ 71.578,84.

Ainda, possível identificar que não foi possível a contratação da empresa MOVITERRA, tendo em vista não estar com a documentação necessária devidamente regularizada.

Quanto ao mérito, reforçamos nossa manifestação anterior, no sentido de ser possível e legal a contratação por dispensa na forma emergencial, especialmente quando verificada qualquer das hipóteses do artigo 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93, como se apresenta no caso em estudo.

No que tange a minuta, entendemos que no item 2.3 seria interessante trocar o termo "detentora da ata", por contratada, tendo em vista se tratar de contrato emergencial.

Ainda, no item 3.1 entendemos adequado substituir o termo "correção" por "correrão", pois parece ser o verbo mais adequado.

No que tange ao item 5.6 entendemos interessante complementar da seguinte forma: "mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, ..."

No item 5.11 acrescentar EPI's.

No que pertine ao item 7.5 trocar a denominação "licitante vencedora" por contratada, pois no caso não tivemos uma licitação.

No mais, não vislumbramos vícios que possam prejudicar a contratação, assim, realizados os reparos ora indicados, entendemos que a minuta poderá dar ensejo a contratação, com a impressão do instrumento de contrato final.

Com a assinatura dos contratos, indicamos a alimentação dos sistemas de controle do TCESP., bem como a publicação dos extratos no jornal competente utilizado por essa administração pública, de modo a atender o princípio da publicidade.

É o parecer.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 005/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Eduardo Vieira Domingues e Antonio Angusto Godinho, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **MARCIO SCOQUI**, CNPJ sob o nº. 23.643.054/0001-70, com sede na Estrada Margarida Korte, nº 1765, Jardim Vinhas do Sol, na cidade de São Roque, SP, representado por Marcio Scoqui, RG nº. 35.144.719-2, CPF nº. 307.595.128-50, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **execução de serviços capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios,** do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 147.155,43 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

114

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.8. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000 – Manutenção e Conservação de bens, ficha 360, **empenho 433/2017 de 30/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

JJS

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

5.1.1 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais

5.1.1.1 – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.1.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.1.3 – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

5.1.1.4 – Poda e condução de cercas vivas

5.1.1.5 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.1.6 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.1.2 - Capina e roçada de margens de leitos de canais e rios

5.1.2.1 – Roçadas e retirada de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.2.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.2.3 – Limpeza dos leitos dos canais cobertos com materiais entendidos como sujeiras, especialmente plásticos, madeiras, vidros, metais, pneus e cobertos com vegetação, deverão ser arrastados para as margens com uso de ferramentas apropriadas, confinadas, removidas e transportadas para locais licenciados pela Prefeitura.

5.1.2.4 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.2.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, Epi's, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta

da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

118

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

320

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Antonio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras

Marcio Scoqui
contratado

TESTEMUNHAS: _____ _____

52

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: MARCIO SCOQUI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2017

OBJETO: serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcio Scoqui - proprietário
E-mail institucional: artepaisagismo1@gmail.com
E-mail pessoal: artepaisagismo1@gmail.com
Assinatura:_____

04

122

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Eduardo Vieira Domingues e Antonio Angusto Godinho, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ sob o nº. 04.317.268/0001-02, com sede a Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 349, Jardim Meny, São Roque, SP, representado por Iran de Góes Júnior, RG nº. 20.046.624-0 SSP/SP, CPF nº. 164.397.748 – 24, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios,** do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

04

523

2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**.**

2.8 Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

04

124

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000 – Manutenção e Conservação de bens, ficha 360, **empenho 434/2017 de 30/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

5.1.1- Capina e roçada em calçadas

5.1.1.1 – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

5.1.1.2 – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

5.1.1.3 – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

5.1.1.4 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

5.1.1.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

125

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, epi's, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

126

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletronica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

129

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Veira Domingues
Diretor de Administração

Antonio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras

IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME,
Iran de Góes Junior

TESTEMUNHAS:

_____

_____

130

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2017

OBJETO: serviços de roçada e capina em calçadas, do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Iran de Góes Junior - proprietário
E-mail institucional: contato@igjpaisagismo.com.br
E-mail pessoal: contato@igjpaisagismo.com.br
Assinatura:_____

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017.
Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.
Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.982/0012-60, Inscrição Estadual nº 373.047.310.118, situada à Av. Portugal, N.º1100 – Unidade 4, Modulo 2 – Bairro: Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP. 06.696-000, para aquisição de 02 (dois) frascos do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG) e 01 (um) frasco do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (40MG) Processo Judicial Nº1003050-91.2016.8.26.0572 - Aparecida Tobias do Carmo pelo valor total de R$ 15.327,86 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa GUILHERME PIRONTI31880011859-MEI pelo valor total de R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 16 do seu objeto ao Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA pelo valor total de R$ 43.776,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 03 do seu objeto ao Senhor DARCI BUCIOLI pelo valor total de R$ 39.090,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 10 do seu objeto ao Senhor MESSIAS LUIZ MARTINIANO pelo valor total de R$ 42.372,40 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 14 do seu objeto a Senhora ANA LÚCIA MATIAS MEDEIROS DOS SANTOS pelo valor total de R$ 27.976,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 08 do seu objeto ao Senhor JOSÉ BUCIOLI pelo valor total R$ 37.661,60 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); o item 05 do seu objeto ao Senhor JOÃO BATISTA DE MOURA pelo valor total R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); o item 13 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MÁRCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 30.952,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); os itens 06, 07, 09 e 11 do seu objeto à empresa RUBI TURISMO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME pelo valor total de R$ 152.019,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); o item 02 do seu objeto ao Senhor MARCELO FERNANDO BÁCARO pelo valor total de R$ 40.092,00 (QUARENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS); o item 12 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MARCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 15.308,16 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); o item 04 do seu objeto ao Senhor ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE ME pelo valor total de R$ 66.598,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) o item 1 do seu objeto à empresa MÁRCIA REGINA COSTA 29849277882 pelo valor total de R$ 66.211,20 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), e o item 12 do seu objeto à empresa BUCIOLI & BUCIOLI TRANSPORTES LTDA-ME pelo valor total de R$ 26.264,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
São Joaquim da Barra, 30 de Janeiro 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HDMOLDGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06, 07, 16 e 26 do seu objeto à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA - EPP pelo valor total de R$ 91.260,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); os itens 01, 18, 22, 27 do seu objeto à empresa CAJURU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 60.308,79 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); os itens 11 e 39 do seu objeto à empresa ANTÔNIO LUIS DA COSTA NETO & CIA LTDA - ME pelo valor total de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS); os itens 03, 05, 09, 13, 14, 15, 25, 31, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 53, 54 e 55 do seu objeto à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME pelo valor total de R$ 172.762,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); os itens 02, 04, 12, 17, 23, 24, 29, 30, 32, 40, 44, 45, 50, 51 e 52 do seu objeto à empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP pelo valor total de R$ 93.526,10 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); os itens 08, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 47, 48, 49 e 56 do seu objeto à empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI ME pelo valor total de R$116.042,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 004/2017 – Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO E BOLETOS – TAXA DE LICENÇA, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 - VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 31/12/2017 – VALOR: R$ 18.995,00 – ASSINATURA: 27/01/2017.
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA– ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% DOS ITENS 03,
Pregão Presencial nº 131/2015 – ASSINATURA: 17/01/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROC. ADM. Nº 110/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CONTROLE E DETECÇÃO DE DIABETES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 20/FEVEREIRO/2017 às 09h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:
Pregão Presencial nº 01/17 Sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro em sacos e de cal hidrata especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylos – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo fica SUSPENSO SINE DIE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 576/2016 – Processo n.º 14.594/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis (300ml e 50ml) para consumo das diversas secretarias e orgãos da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 11/01/2017. Sendo adjudicado o item 1 à empresa declarada vencedora: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP. O item 02 restou FRACASSADO. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápparo – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.
EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 515/2016 Processo: 14338/2016
Objeto: Aquisição de cama fawler, carro maca e desfibrilador. Secretaria Municipal de Saúde
O pregão eletrônico restou fracassado uma vez que os valores finais dos itens 1 e 2 ficaram acima da estimativa do edital e o item 3 foi cancelado a pedido da secretaria requisitante para readequação das especificações constantes do item. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/16
CONTRATO PRE/0009/17
CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUÇÃO REFORMA E MAN. LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviço p/ manutenção, adequação e instalação de central GLP. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$8.699,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/16
CONTRATO PRE/0010/17
CONTRATADA: CRESCER COM. SERVIÇO DE APOIO A EMPRESA LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de armários. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$49.480,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Correa: Pregão Eletrônico 112/2016 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de toalha de papel interfolhada. Homologada em: 03/02/2017.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de São José dos Campos, DECLARA QUE possui interesse na futura celebração de contrato de Gestão (a ser objeto de futuro e oportuno Edital de Chamamento) para a execução de atividades relativas aos serviços públicos de saúde prestados na UPA Alto da Ponte, atualmente objeto do Contrato Administrativo nº 26.468/2012, e PUBLICA o presente Edital de Qualificação, afim de que as entidades aptas, que o queiram, apresentem pedido de qualificação como organização social, nos termos da lei 6.469 de 16 de dezembro de 2013.Os pedidos de qualificação, instruídos com a comprovação de atendimento dos artigos 2º, inciso I, e 3º, da mencionada Lei, deverão se dar por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia (térreo), em pedido endereçado ao Gabinete do Prefeito (código Sipex nº 18).O prazo final para protocolo de pedido de qualificação, será, impreterivelmente, o dia 21/02/2016. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Dr. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 03/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO ANIMAL. Data da realização: 16/02/2017 às 10h30 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 10/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 3, PEDRA MARRUADA E MACADAME. Data da realização: 16/02/2017 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2016. O Prefeito do Município de São Manuel/SP, Ricardo Salaro Neto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 326/1/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com valor total de R$ 28.630,60.
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. CNPJ/MF: 47.812.953/0001-18. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 7.823,90. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO ZEBU LTDA. CNPJ/MF: 03.917.740/0001-85. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.805,10. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SERGIO FERNANDO LOURENÇÃO EPP. CNPJ/MF: 02.831.222/0001-81. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.001,60. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3721/1/2012 apenso 247/1/2017 – Pregão nº 13/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: RAMAISA LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. CNPJ nº 11.722.401/0001-71. Objeto: Aditivo de prazo e de valor de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros da merenda escolar. Prazo: 17/02/2017 a 21/09/2017. Valor mensal: 6.106,25.
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 018/2017 – Processo Administrativo n.º 083/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de roçadas e limpeza de terrenos executados nas áreas verdes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 51B – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 019/2017 – Processo Administrativo n.º 454/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio bem como, recargas e manutenção dos extintores de incêndio de todos os prédios pertencentes ao Município de São Manuel, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 51B – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 197/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 – PROCESSO N.º 12/2017
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber à quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2017, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos para a rede básica de saúde de São Miguel Arcanjo - SP. Preço do Edital: R$ 10,00 ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Extrato de contratos/aditivos e rescisões
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2016 - Objeto: Realinhamento do preço do litro do combustível, tipo gasolina, visando restabelecer à relação que as partes pactuaram inicialmente. Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA – CNPJ: 02.397.485/0001-24. Valor por litro: R$ 3,687 (três reais seiscentos e oitenta e sete milésimos de centavos). Valor total reajustado: R$195,69 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 16/03/2016 até 16/03/2017. Fundamentação: art. 65, II alínea "d", da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2017.
RESCISÃO CONTRATUAL – Contrato Nº 05/2016 – P.Adm Nº 12/2016 – Contratada: MIGUEL TERRA – ME – CNPJ: 22.052.931/0001-76 – Objeto: Rescisão amigável e de comum acordo do contrato de prestação de serviço de publicação em jornal semanal dos trabalhos realizados pelo legislativo. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 18/01/2017.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos na Cláusula Oitava. Contratada: E-PROJ ENGENHARIA, PROJETOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 21.682.186/0001-86. Prorrogado a vigência até 29/04/2017. Fundamentação: Art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2017. João G. Sales Albach – Presidente.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 16/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 03 de fevereiro de 2017. Thiago Silverio da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa G &T Cozinha Industrial Ltda, pelo valor total de R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G &T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 4 meses. Assinatura: 01/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: Marcio Scoqui. Valor: R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/02/2017
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP. Valor: R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/02/2017.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Valor: R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Vigência: 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
ERRATA - REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo. Onde se lê: "31/01/2017", leia-se: "23/01/2017".
Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Contratada: Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME. Valor: R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 01/02/2017.
Dispensa de Licitação n.º 007/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresas : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.
RESILIÇÃO CONTRATUAL – Concorrência Pública n.º 003/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de preparar e servir merenda em Unidade Escolares. Em 03/02/2017, o Sr. Prefeito e a empresa J. PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELLI, assinaram o termo de resilição contratual.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JANEIRO DE 2017.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.482.832/0001-92, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EXMO. SR. FELIPE AUGUSTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 257.435.448-67 E NO RG SDB O Nº 28.038.857, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/SP, VEM CONCEDER O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM FACE DA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.566.655/0001-36, COM SEDE NA RUA ONOINA, Nº 75, SALA 403, BAIRRO DO PINA, RECIFE/PE, CEP 51.011-180, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO FRAGOSO MOREDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 559.507.604-68 E NO RG SOB O Nº 3.055.478, COM BASE NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.
1. DO OBJETO DO TERMO
* EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 055000/2017, ONDE FORA SOLICITADO PELA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO, A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2017". A PRESENTE SOLICITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS FLS. 115, E NO SITE DA PREFEITURA, CONCEDENDO PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DE OUTROS INTERESSADOS. TRANSCORRIDO O PRAZO NÃO HOUVERAM INTERESSADOS.
* TODAS AS FORMALIDADES FORMA CUMPRIDAS, DESTA FORMA FICA A EMPRESA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ORLA DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP ARTIGO 101, § 1º E SEGUINTES, PARA OS EVENTOS DENOMINADOS "CARNAVAL 2017", QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23.02.2017 A 29.02.2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO
* O AUTORIZADO DEVERÁ SUBMETER O PROJETO TÉCNICO PREVIAMENTE À MUNICIPALIDADE COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ÀS LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E DE ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE APLICÁVEIS À LOCALIDADE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
* NENHUMA MARCA PODERÁ SER EXPLORADA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS SEM PRÉVIA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE E SEM O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO PODER PÚBLICO.

6/18

REQTO 150/17

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 006 / 2017

Protocolo s/N.º 009 / 2017 **em** 24 **de** janeiro **de** 2017

OBJETO: Serviços de capina e roçada nos escolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • enbo

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

Considerando o início de funcionamento das **unidades escolares da rede básica de ensino para o dia 1º de fevereiro de 2017;**

Considerando que nas unidades escolares parte de suas dependências são destinadas a recreação dos alunos em áreas livres gramadas, além daquelas no entono das unidades com área verde.

Considerando que essas áreas precisam ser mantidas de modo a proporcionar o uso e segurança dos alunos, afastando inclusive criadouros de animais peçonhentos.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de mão de obra e equipamentos necessários para o serviço de capinação e roçada destinadas as 36 unidades escolares que totalizam uma área de 73.286 m².

Considerando que não há processo licitatório vigente com o objetivo de disponibilizar o serviço de capinação e roçada.

Solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL para a serviços de capina e roçada nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, conforme relação em anexo.

São Roque, 24 de janeiro de 2017.

José Weber Freire Macedo
Diretor do Depto. de Educação

Em tempo: necessário que o presente processo perdure por 2 meses, prazo este possível para a realização do processo licitatório.
São Roque, 24 de janeiro de 2017

Recebido em 24/01/17
Débora - 15:45

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material

02

Relação das Unidades Escolares / ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas	Endereço	metragem
EMEF Profª. Carmem Lucia Blano Carvalho de Brito	Travessa das Ordquideas, 100 Vila Amaral – (11) 47129089	4.470m²
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera – (11) 4711-1038	2.800m²
EMEF Profª. Iracema Villaça	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça – (11) 4712-2794	2.070m²
EMEF José Luiz Pinto	Estrada do Moura, 310 Gabriel Piza – (11) 4712-9144	2.456m²
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	7.002m²
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro **QUADRA**	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	744m²
EMEF Profª. Maria José Ferraz Schoenacker	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu – (11) 4712-1891	1.100m²
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Rua São Jose, 89 Santo Antonio – (11) 4712-5269	950m²
EMEF Prof. Roque Verani	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes – (11) 4712-6166	2.050m²
EMEF Distrito de São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2152	560m²
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2212	1.900m²
EMEF Tetsu Chinone	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial – (11) 4712-4526	1.700m²
EMEF Tetsu Chinone **ESCOLA PROJETO**	Rodovia Quintino de Lima, km 1,5 Paisagem Colonial – (11) 4712-1709	6.000m²
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Rua Profª. Celia Asse Jacob, 3 Maylasky – (11) 4714-1333	1.100m²
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão – (11) 4711-1291	1.800m²
EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra – (11) 4714-4093	2.000m²
EMEIF Bruno Francisco Chiarato	Estrada do Morita, 60 Sorocamirim – (11) 4711-2595	250m²
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Rua José Leme de Moraes, 347 Volta Grande – (11) 4716-1772	700m²
EMEIF (R) Rutte Rodrigues de Carvalho	Estrada dos Venâncios, 2805 Mirim – (11) 4711-1540	1.300m²
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha – (11) 4714-0280	8.000m²
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 Cambará – (11) 4712-1904	2.190m²

José Luiz Dudas
Chefe de Divisão de Controle de Obras

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Dpto. Material e Patrimônio
03

Relação das Unidades Escolares / EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas	Endereço	metragem
EMEI Adelina de Castro Boccato	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova – (11) 4784-5496	520m²
EMEI Profª. Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester – (11) 4712-2263	1.870m²
EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky – (11) 4714-4223	1.500m²
EMEI Campininha	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha – (11) 4711-1164	1.600m²
EMEI Donaldo Lopes	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio – (11) 4784-5491	1.300m²
EMEI Profª. Ivonne Tagliassachi Godinho	Rua Raposo Tavares, 134 Jd. Bandeirantes - (11) 4784-5487	5.348m²
EMEI Linneu Raphael Judica	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira – (11) 4784-6795	2.900m²
EMEI Mario Pinto Duarte	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza – (11) 4712-1516	260m²
EMEI Profª. Marlene Ferreira Barbosa	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral – (11) 4784-5488	850m²
EMEI Profª. Nissia de Oliveira Bastos	Rua Colibris, 20 Jardim Carambeí – (11) 4784-5457	406m²
EMEI Dona Renné Santiago	Rua Gerson Nastri, 155 Vila Aguiar – (11) 4784-6796	3.500m²
EMEI Roque de Moraes Góes	Rua Sorocabana, 505 Canguera – (11) 4711-2180	450m²
EMEI Rosa Bassi Dias	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasilia – (11) 4712-8665	300m²
EMEI São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 32 São João Novo – (11) 4716-1226	240m²
EMEI Olga Faria Toledo	Rua Ernesto Stockler de Lima Júnior, 25 São João Velho	1.100m²

José Luiz Dudas
Chefe de Divisão de Controle de Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²
EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²
EMEIF PROFº JOAQUIM DA	JUCA ROCHA	8.000 M²

S. SANTOS		
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA

Pref. da Est. de S.R.S.
DMD Material

Pref. da Est. Tur. de S. Rocha
Div. Material
014

EMEI DONA RENEE SANTIAGO

EMEIF PROFª RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO

Pref. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material Pedagógico
025

EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

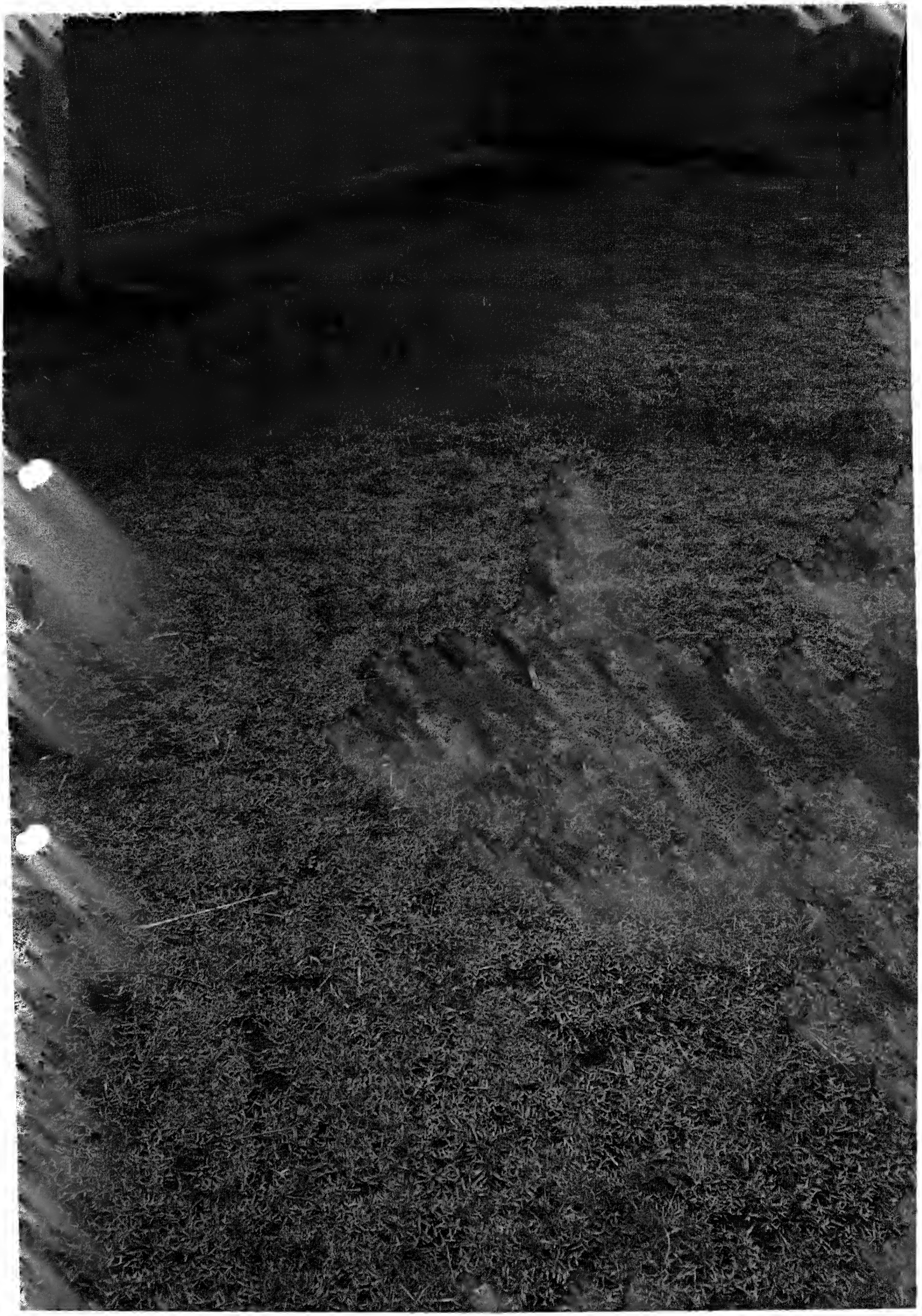

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material Arquivo
029

EMEI PROFª NISSIA DE O. BASTOS

Prof. da Est. Mun. de S.
032

EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS

038

EMEI ROQUE DE MORAES GÓES

EMEF PROFº ROQUE VERANI

Prof. da Sec. Mun. de Ens.
055

EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - CICLO I

Municipal
nal
Francisco
spinha

EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS

EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO

Prof. da Est. Tur. da S.
068

EMEF PROFª SÔNIA MARIA DE ABREU GHILARDI

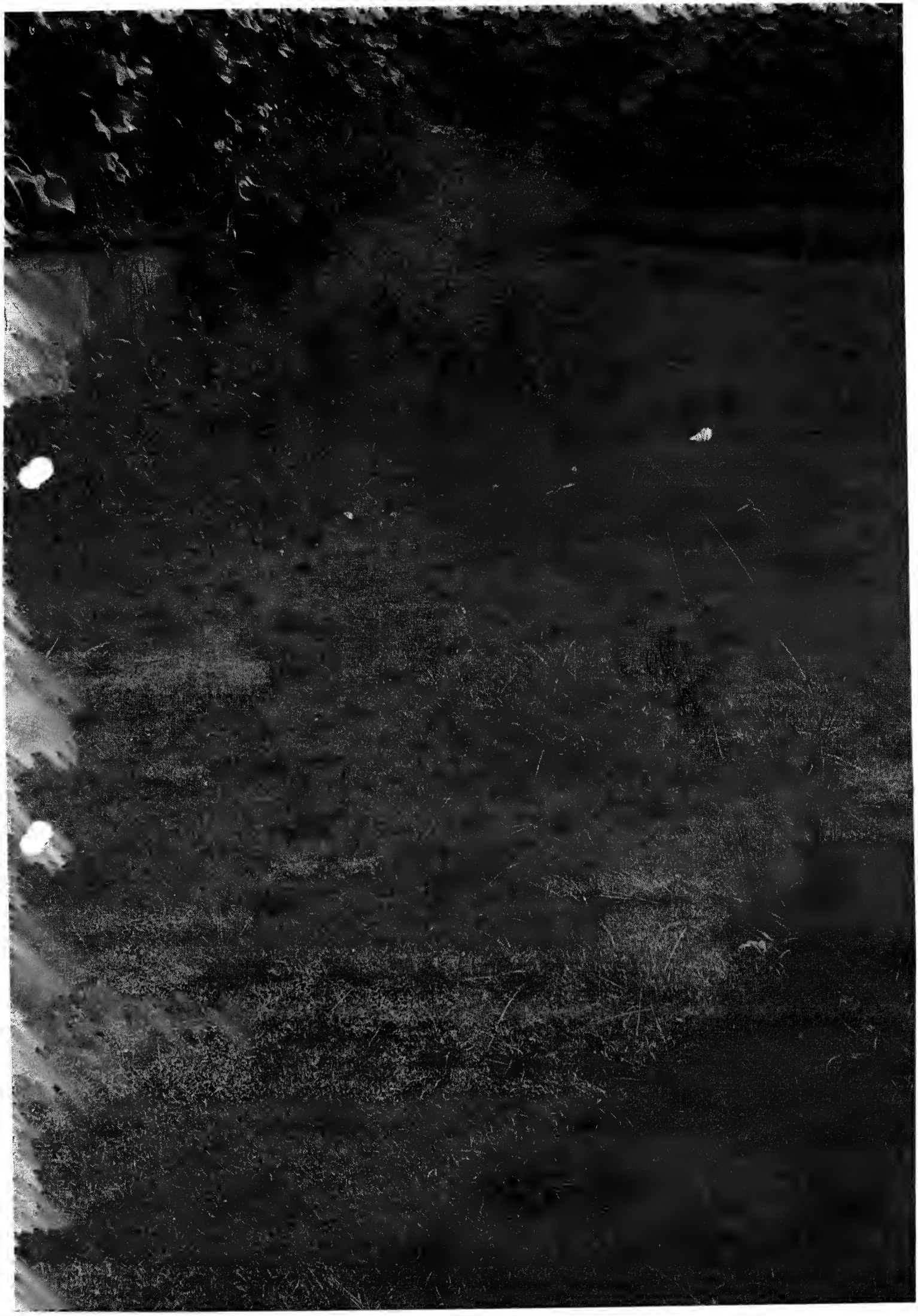

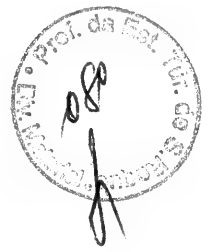

EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI

Prof. da Rede Pub. de Ens.
089

EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)

EMEF TETSU CHINONE

Pref. da Est. Tur. de S.
109

EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA

Pref. da Est. Tur. de
222

EMEI CAMPININHA

EMEI SÃO JOÃO NOVO

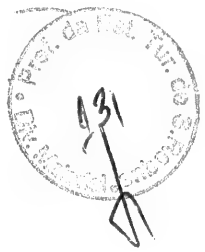

EMEI SÃO JOÃO VELHO

EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

EMEI MÁRIO PINTO DUARTE

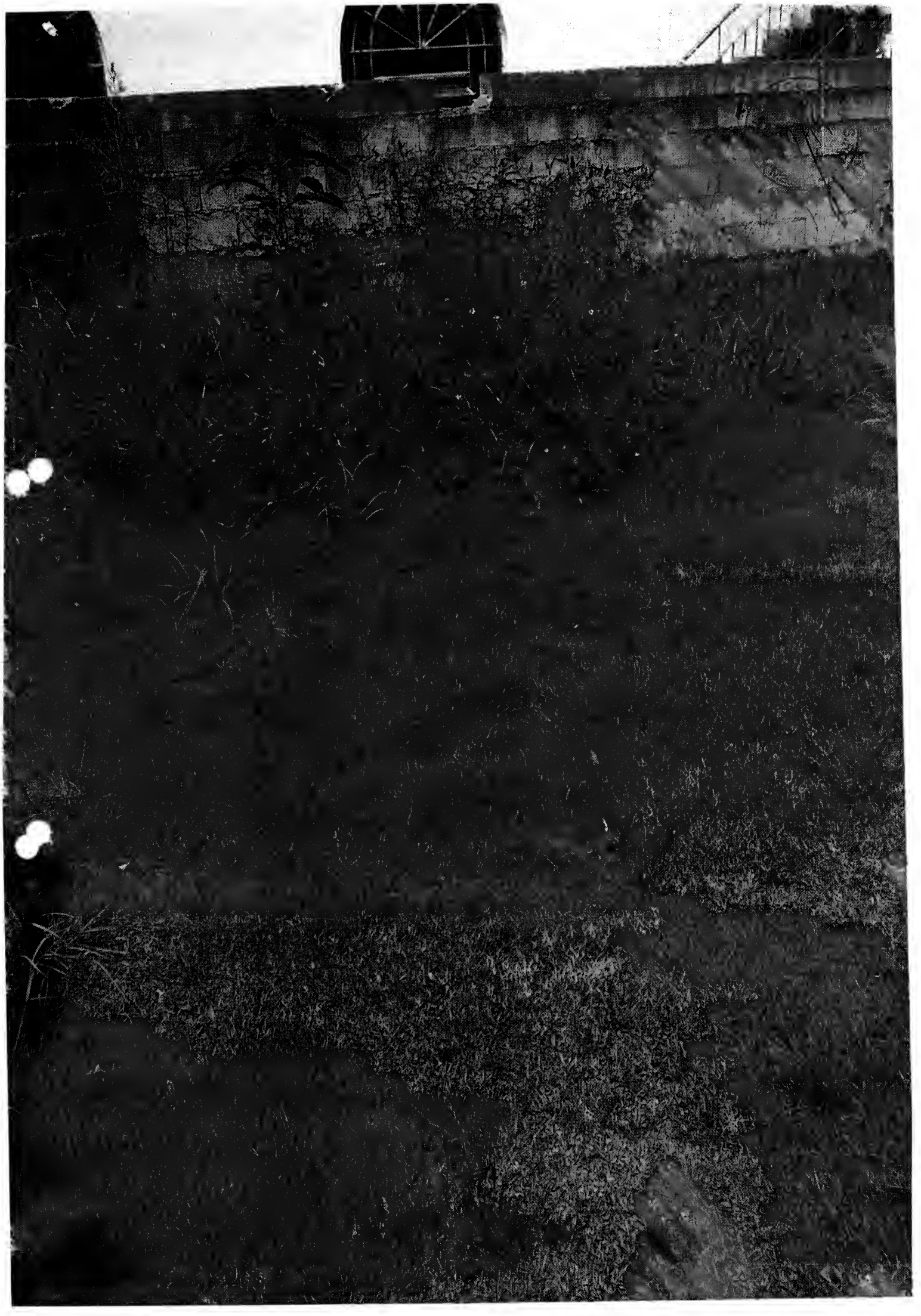

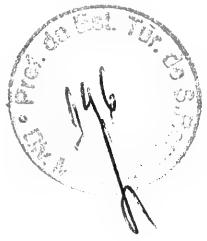

EMEI PROFª ANTONIETA DE ARAÚJO
C. LAURENCIANO

EMEI ROSA BASSI

US
11 4784.1762

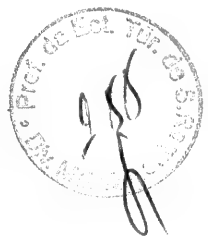

EMEI PROFª IVONNE T. GODINHO

EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

EMEF BARÃO DE PIRATININGA

EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA

EUCLIDES DE OLIV

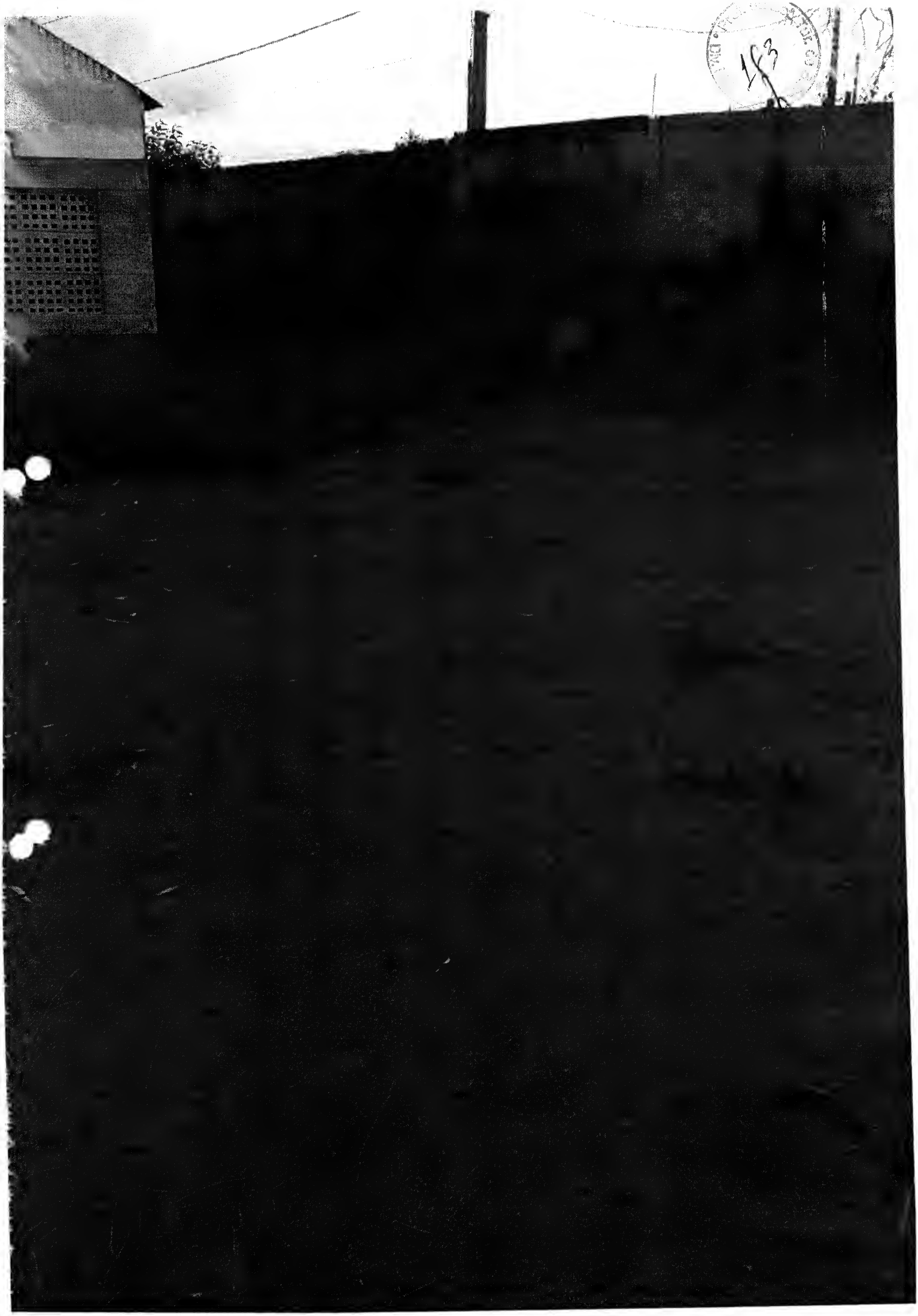

EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO

EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA

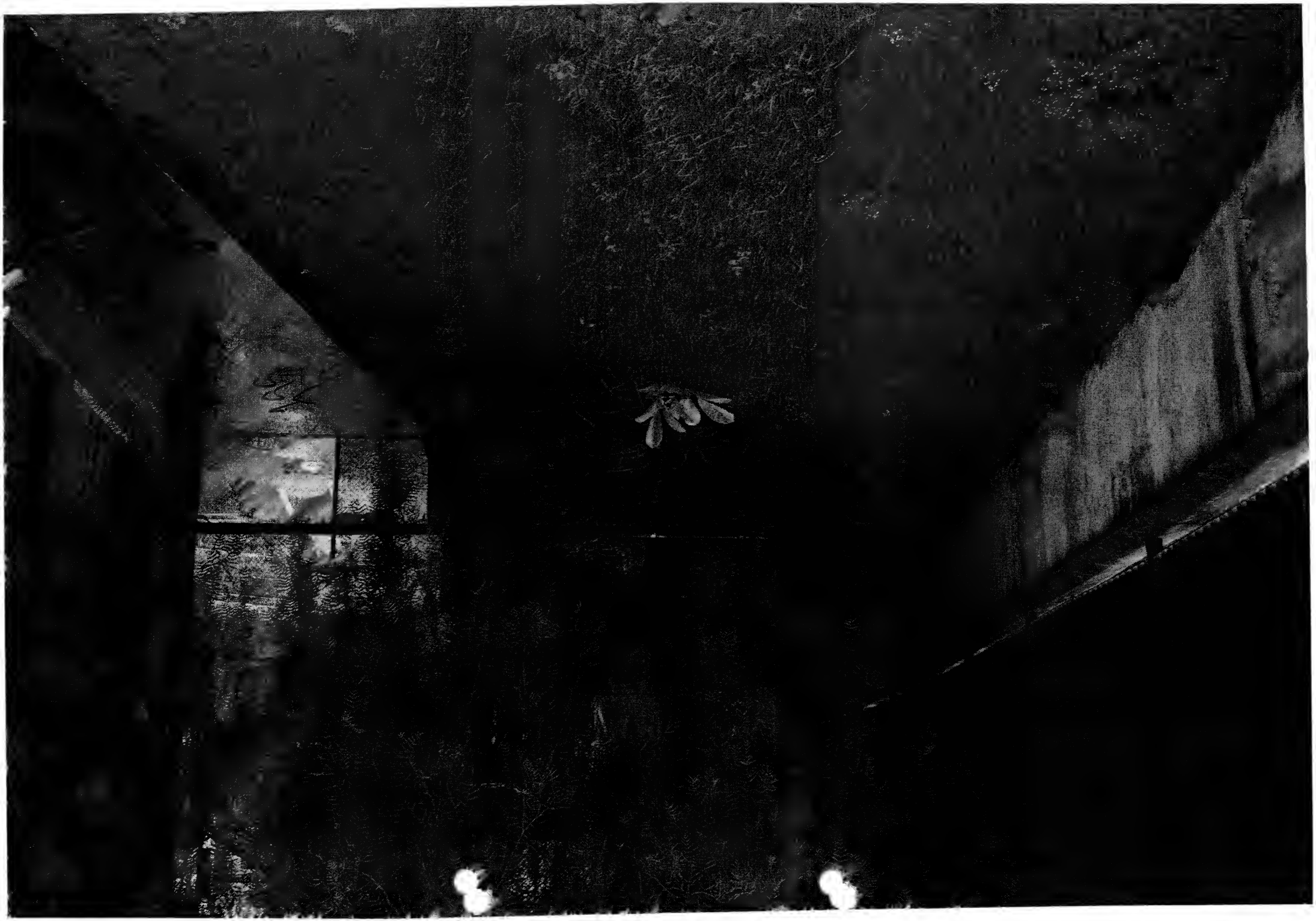

Pref. da Est. Tur. do S.
201

EMEI DONALDO LOPES

205

EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS

EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO

212

EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO (QUADRA)

EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

234

EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA

EMEF PROFª CARMEM LÚCIA BLANCO C. DE BRITO

Pref. da Est. Tur. Div. Material. etc.
249

David Silveira - Materiais

De: Débora Simões - Compras [dfsimoes@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 15:57
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Capina e Roçada das escolas

Davi, segue a relação de escolas e metragem para realizar orçamento urgente, para contratação emergencial.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ATTENTION: PRINT ONLY IF NECESSARY AMBIENTE, Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator a [illegible] da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Relação das Unidades Escolares / ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas	Endereço	metragem
EMEF Profª. Carmem Lucia Blano Carvalho de Brito	Travessa das Ordquideas, 100 Vila Amaral – (11) 47129089	4.470m²
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera – (11) 4711-1038	2.800m²
EMEF Profª. Iracema Villaça	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça – (11) 4712-2794	2.070m²
EMEF José Luiz Pinto	Estrada do Moura, 310 Gabriel Piza – (11) 4712-9144	2.456m²
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	7.002m²
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro **QUADRA**	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	744m²
EMEF Profª. Maria José Ferraz Schoenacker	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu – (11) 4712-1891	1.100m²
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Rua São Jose, 89 Santo Antonio – (11) 4712-5269	950m²
EMEF Prof. Roque Verani	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes – (11) 4712-6166	2.050m²
EMEF Distrito de São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2152	560m²
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2212	1.900m²
EMEF Tetsu Chinone	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial – (11) 4712-4526	1.700m²
EMEF Tetsu Chinone **ESCOLA PROJETO**	Rodovia Quintino de Lima, km 1,5 Paisagem Colonial – (11) 4712-1709	6.000m²
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Rua Profª. Celia Asse Jacob, 3 Maylasky – (11) 4714-1333	1.100m²
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão – (11) 4711-1291	1.800m²
EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra – (11) 4714-4093	2.000m²
EMEIF Bruno Francisco Chiarato	Estrada do Morita, 60 Sorocamirim – (11) 4711-2595	250m²
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Rua José Leme de Moraes, 347 Volta Grande – (11) 4716-1772	700m²
EMEIF (R) Rutte Rodrigues de Carvalho	Estrada dos Venâncios, 2805 Mirim – (11) 4711-1540	1.300m²
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha – (11) 4714-0280	8.000m²
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 Cambará – (11) 4712-1904	2.190m²

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Relação das Unidades Escolares / EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas	Endereço	metragem
EMEI Adelina de Castro Boccato	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova – (11) 4784-5496	520m²
EMEI Profª. Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester – (11) 4712-2263	1.870m²
EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky – (11) 4714-4223	1.500m²
EMEI Campininha	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha – (11) 4711-1164	1.600m²
EMEI Donaldo Lopes	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio – (11) 4784-5491	1.300m²
EMEI Profª. Ivonne Tagliassachi Godinho	Rua Raposo Tavares, 134 Jd. Bandeirantes - (11) 4784-5487	5.348m²
EMEI Linneu Raphael Judica	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira – (11) 4784-6795	2.900m²
EMEI Mario Pinto Duarte	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza – (11) 4712-1516	260m²
EMEI Profª. Marlene Ferreira Barbosa	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral – (11) 4784-5488	850m²
EMEI Profª. Nissia de Oliveira Bastos	Rua Colibris, 20 Jardim Carambeí – (11) 4784-5457	406m²
EMEI Dona Renné Santiago	Rua Gerson Nastri, 155 Vila Aguiar – (11) 4784-6796	3.500m²
EMEI Roque de Moraes Góes	Rua Sorocabana, 505 Canguera – (11) 4711-2180	450m²
EMEI Rosa Bassi Dias	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasília – (11) 4712-8665	300m²
EMEI São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 32 São João Novo – (11) 4716-1226	240m²
EMEI Olga Faria Toledo	Rua Ernesto Stockler de Lima Júnior, 25 São João Velho	1.100m²

José Luiz Dudas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor:			**Prévio Orçamento**
Endereço:		**Nº**	
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	2 4 0 1 1 6
CNPJ:	☎**:**		
e-mail:			
Solicitação:	**Departamento: EDUCAÇÃO**		

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²		
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²		
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²		
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²		
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²		
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²		
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²		
EMEF PAULO RICARDO DA	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²		

SILVEIRA SANTOS				
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²		
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²		
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²		
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²		
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²		
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²		
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²		
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²		
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²		
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²		
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²		
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²		
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²		
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²		
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²		
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²		
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²		
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²		
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²		

EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²		
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²		
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²		
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²		
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²		
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²		
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²		
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²		
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²		

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total _____

Validade da Proposta:
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: _____ Nome Completo _____ Assinatura
Contato **David Silveira** **Setor de Licitações** **Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810** **E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br**

David Silveira - Materiais

De: ariana@djpaisagismo.com
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 08:41
Para: smaraujo@saoroque.sp.gov.br; David Silveira - Materiais
Cc: dasilveira@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Capina e Roçada das escolas

Bom dia, David segue em anexo cotação das escolas conforme solicitado.
Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente

Ariana

Em Tue, 24 Jan 2017 16:41:48 -0300, David Silveira - Materiais <dasilveira@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

> **Boa tarde! Segue cotação com a relação de escolas e metragem para realizar orçamento urgente, para contratação emergencial.**
>
> **Att,.**
>
> **Obs: os valores deverão ser enviados por escolas**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

D. J. S. & A COMÉR E PLANT/
DE GRAMA L.T.D.A.
Tel/Fax: (011) 4719 - 6544 / (11) 4714-0312.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

www.djpaisagismo.com

25/01/2017

MEIO TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM L.T.D.A

Pref. da ... 256

AC Prefeitura de São Roque – David Silveira Divisão de Materiais

Cotação de manutenção de Escolas do Município de São Roque

Escolas	Endereço	Metragem	Preço/m²	Total
EMEF Profª. Carmem Lucia Blano Carvalho de Brito	Travessa das Orquideas, 100 Vila Amaral - (11) 4712-9089	4.470	R$ 0,40	R$ 1.788,00
EMEF Prof. Euclides de oliveira	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera (11) 4711-1038	2.800	R$ 0,40	R$ 1.120,00
EMEF Profª. Iracema Villaça	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça - (11) 4712-2794	2.070	R$ 0,40	R$ 828,00
EMEF José Luiz Pinto	Estrada de Moura, 310 Gabriel Piza - (11) 4712-9144	2.456	R$ 0,40	R$ 982,40
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Rua Caçapava, 90 Vila Nova (11) 4712-2599	7.002	R$ 0,40	R$ 2.800,80
EMEF Profª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro QUADRA	Rua Caçapava, 90 Vila Nova (11) 4712-2599	744	R$ 0,40	R$ 297,60
EMEF Profª Maria José Ferraz Shoenacker	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu - (11) 4712-1891	1.100	R$ 0,40	R$ 440,00
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Rua São José, 89 Santo Antonio - (11) 4712-5269	950	R$ 0,40	R$ 380,00
EMEF Prof. Roque Verani	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes - (11) 4712-6166	2.050	R$ 0,40	R$ 820,00
EMEF Distritos de São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo - (11) 4716-2152	560	R$ 0,40	R$ 224,00
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo - (11) 4716-2212	1.900	R$ 0,40	R$ 760,00
EMEF Tetsu Chinone	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial - (11) 4712-4526	1.700	R$ 0,40	R$ 680,00
EMEF Tetsu Chinone ESCOLA PROJETO	Rodovia Quintino de Lima, Km 1.5 Paisagem Colonial - (11) 4713-1709	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Rua Profª Celia Asse Jacob, 3 Maylasky - (11) 4714-1333	1.100	R$ 0,40	R$ 440,00
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão - (11) 4711-1291	1.800	R$ 0,40	R$ 720,00
EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra - (11) 4714-4093	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
EMEIF Bruno Franscico Chirato	Estrada do Marita, 60 Sorocamirim - (11) 4711-2595	250	R$ 0,40	R$ 100,00
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Rua José Leme de Moraes, 347 Volta Grande - (11) 4716-1772	700	R$ 0,40	R$ 280,00

Rua Terezinha Zuliane Izel, 20 Maylasky – São Roque SP CEP: 18.143-054
CNPJ: 02.132.847/0001-55 Telefone: (11) 4714-0312/(11) 4719-6544

Prof. da Sel. Tür. ... 257

EMEIF (R) Rutte Rodrigues de Carvalho	Estrada dos Venâncios, 2805 Mirim - (11) 4711-1540	1.300	R$ 0,40	R$ 520,00
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha - (11) 4714-0280	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 Cambará - (11) 4712-1904	2.190	R$ 0,40	R$ 876,00
EMEI Adelina de Castro Boccato	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova - (11) 4784-5496	520	R$ 0,40	R$ 208,00
EMEI Profª Antonieta de Araujo Cunha Laurenciano	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester - (11) 4712-2263	1.870	R$ 0,40	R$ 748,00
EMEI Profª Aparecida Leite Dias	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky - (11) 4714-4223	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
EMEI Campininha	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha - (11) 4711-1164	1.600	R$ 0,40	R$ 640,00
EMEI Donaldo Lopes	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio - (11) 4784-5491	1.300	R$ 0,40	R$ 520,00
EMEI Profª Ivonne Tagliassachi Godinho	Rua Raposo Tavares, 134 Jd Bandeirantes - (11) 4784-5487	5.348	R$ 0,40	R$ 2.139,20
EMEI Linneu Raphael Judica	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira - (11) 4784-6795	2.900	R$ 0,40	R$ 1.160,00
EMEI Mario Pinto Duarte	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza - (11) 4712-1516	260	R$ 0,40	R$ 104,00
EMEI Profª Marlene Ferreira Barbosa	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral - (11) 4784-5488	850	R$ 0,40	R$ 340,00
EMEI Profª Nissa de Oliveira Bastos	Rua Colibris, 20 Jardim Carambei - (11) 4784-5457	406	R$ 0,40	R$ 162,40
EMEI Dona Renne Santiago	Rua Gerson Nastri, 155 Vila Aguiar - (11) 4784-6796	3.500	R$ 0,40	R$ 1.400,00
EMEI Roque de Moraes Góes	Rua Sorocabana, 505 Canguera - (11) 4711-2180	450	R$ 0,40	R$ 180,00
EMEI Rosa Bassi Dias	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasilia - (11) 4712-8665	300	R$ 0,40	R$ 120,00
EMEI São João Novo	Rua Jose Benedito Rodrigues, 32 São João Novo - (11) 4716-1226	240	R$ 0,40	R$ 96,00
EMEI Olga Faria Toledo	Rua Ernesto Stocker de Lima Junior, 25 São João Velho	1.100,00	R$ 0,40	R$ 440,00
Total Geral				**R$ 29.314,40**

David Silveira - Materiais

De: ARTE PAISAGISMO [artepaisagismo1@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 09:01
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: smaraujo@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Capina e Roçada das escolas

Bom dia,

Segue a Proposta!

Att

Marcio

Em 24 de janeiro de 2017 17:41, David Silveira - Materiais <dasilveira@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde! Segue cotação com a relação de escolas e metragem para realizar orçamento urgente, para contratação emergencial.

Att,.

Obs: os valores deverão ser enviados por escolas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira

Escriturário - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

--

Arte *Paisagismo*

Manutenção de Jardim e Manutenção de Piscinas

Ariana Justo "Paisagista e Engenheira Ambiental" - (011) 9.4381-4206

Marcio Scoqui "Técnico de Segurança do Trabalho" - (011) 9.5077-6071 ou (011) 7777-6071

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

25/01/2017

Arte Paisagismo

ESTRADA MARGARIDA KORTE, N° 1675 - MAILASQUI / SÃO ROQUE -SP
Tel / fax: (11) 9 5077-6071 Marcio / (11) 9 4381-4206 Ariana
e-mail: artepaisagismo1@gmail.com

Cód. Orçamento:	ARTE PAISAGISMO 019-17
Data	25/01/2017
Responsável:	DAVID

COTAÇÃO DE ROÇADA EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

Pref. de Pal. Tau
261

Escolas	Endereço	Metragem / M²	R$ /M²	R$ /Total
EMEF Profª. Carmem Lucia Blano Carvalho de Brito	Travessa das Orquideas, 100 Vila Amaral - (11) 4712-9089	4.470	R$ 0,40	R$ 1.788,00
EMEF Prof. Euclides de oliveira	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera (11) 4711-1038	2.800	R$ 0,40	R$ 1.120,00
EMEF Profª. Iracema Villaça	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça - (11) 4712-2794	2.070	R$ 0,40	R$ 828,00
EMEF José Luiz Pinto	Estrada de Moura, 310 Gabriel Piza - (11) 4712-9144	2.456	R$ 0,40	R$ 982,40
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Rua Caçapava, 90 Vila Nova (11) 4712-2599	7.002	R$ 0,40	R$ 2.800,80
EMEF Profª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro QUADRA	Rua Caçapava, 90 Vila Nova (11) 4712-2599	744	R$ 0,40	R$ 297,60
EMEF Profª Maria José Ferraz Shoenacker	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu - (11) 4712-1891	1.100	R$ 0,40	R$ 440,00
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Rua São José, 89 Santo Antonio - (11) 4712-5269	950	R$ 0,40	R$ 380,00
EMEF Prof. Roque Verani	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes - (11) 4712-6166	2.050	R$ 0,40	R$ 820,00
EMEF Distritos de São João Novo	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo - (11) 4716-2152	560	R$ 0,40	R$ 224,00
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo - (11) 4716-2212	1.900	R$ 0,40	R$ 760,00
EMEF Tetsu Chinone	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial - (11) 4712-4526	1.700	R$ 0,40	R$ 680,00
EMEF Tetsu Chinone ESCOLA PROJETO	Rodovia Quintino de Lima, Km 1.5 Paisagem Colonial - (11) 4713-1709	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Rua Profª Celia Asse Jacob, 3 Maylasky - (11) 4714-1333	1.100	R$ 0,40	R$ 440,00
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão - (11) 4711-1291	1.800	R$ 0,40	R$ 720,00
EMEIF (R) Benedito dos Santos Rocha	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra - (11) 4714-4093	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
EMEIF Bruno Franscico Chirato	Estrada do Marita, 60 Sorocamirim - (11) 4711-2595	250	R$ 0,40	R$ 100,00
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Rua José Leme de Moraes, 347 Volta Grande - (11) 4716-1772	700	R$ 0,40	R$ 280,00
EMEIF (R) Rutte Rodrigues de Carvalho	Estrada dos Venâncios, 2805 Mirim - (11) 4711-1540	1.300	R$ 0,40	R$ 520,00
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha - (11) 4714-0280	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00
EMEF Barão de Piratininga	Rua José Henrique da Costa, 252 Cambará - (11) 4712-1904	2.190	R$ 0,40	R$ 876,00
EMEI Adelina de Castro Boccato	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova - (11) 4784-5496	520	R$ 0,40	R$ 208,00
EMEI Profª Antonieta de Araujo Cunha Laurenciano	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester - (11) 4712-2263	1.870	R$ 0,40	R$ 748,00
EMEI Profª Aparecida Leite Dias	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky - (11) 4714-4223	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
EMEI Campininha	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha - (11) 4711-1164	1.600	R$ 0,40	R$ 640,00
EMEI Donaldo Lopes	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio - (11) 4784-5491	1.300	R$ 0,40	R$ 520,00
EMEI Profª Ivonne Tagliassachi Godinho	Rua Raposo Tavares, 134 Jd Bandeirantes - (11) 4784-5487	5.348	R$ 0,40	R$ 2.139,20
EMEI Linneu Raphael Judica	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira - (11) 4784-6795	2.900	R$ 0,40	R$ 1.160,00
EMEI Mario Pinto Duarte	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza - (11) 4712-1516	260	R$ 0,40	R$ 104,00
EMEI Profª Marlene Ferreira Barbosa	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral - (11) 4784-5488	850	R$ 0,40	R$ 340,00
EMEI Profª Nissa de Oliveira Bastos	Rua Colibris, 20 Jardim Carambei - (11) 4784-5457	406	R$ 0,40	R$ 162,40
EMEI Dona Renne Santiago	Rua Gerson Nastri, 155 Vila Aguiar - (11) 4784-6796	3.500	R$ 0,40	R$ 1.400,00
EMEI Roque de Moraes Góes	Rua Sorocabana, 505 Canguera - (11) 4711-2180	450	R$ 0,40	R$ 180,00
EMEI Rosa Bassi Dias	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasilia - (11) 4712-8665	300	R$ 0,40	R$ 120,00
EMEI São João Novo	Rua Jose Benedito Rodrigues, 32 São João Novo - (11) 4716-1226	240	R$ 0,40	R$ 96,00
EMEI Olga Faria Toledo	Rua Ernesto Stocker de Lima Junior, 25 São João Velho	1.100	R$ 0,40	R$ 440,00
Total Da Manutenção				**R$ 29.314,40**

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 15 dias a partir da data de entrega da proposta

Condições de Pagamento

Item 1: Observações

As medições serão realizadas conforme periodicidade Mensal.

Item 2: Pagamento

10 dias para pagamento

David Silveira - Materiais

De: David Silveira - Materiais [dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:38
Para: 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ENC: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

Controle:

Destinatário	Ler
'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 25/01/2017 11:41
'contato@jrgrama.com.br'	
'dj.sa@ig.com.br'	Lida: 25/01/2017 16:52
'ROQUESALVETTI@TERRA.COM.BR'	
'IRAN GÓES IGJ PAISAGISMO'	
'gramatelpaisagismo@gmail.com'	
'ailtonlimacoelho@gmail.com'	

SEGUE COM O CABEÇALHO PARA O PREENCIMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:28
Para: 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

BOM DIA MAIS UMA VEZ

O DOCUMENTO EM ANEXO ESTÁ NA SEGUENCIA CORRETA. O ANTERIOR NÃO ESTAVA. GOSTARIA QUE FOSSE RESPONDIDO NESSE ORÇAMENTO

ATT.;

David Silveira - Materiais

De: JR GRAMA Jardinagem & Paisagismo [contato@jrgrama.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 10:34
Para: Dasilveira
Assunto: escolas

Proposta
efeitura São roque

Segue anexo:

--
Att.;

Eliane - Vendas

R. Maestro Porfírio Tavares, 457
Cambará - São Roque/SP
Tel.: (11) 4712-3498

http://www.jrgrama.com.br

http://www.facebook.com/jrgrama

--

São Roque 25 de Janeiro de 2017

Ac: Sr. Davi.

De acordo com os dados passado, venho por meio desta apresentar-lhe nossa proposta.

Escolas (Unidade)	Metragem Total	Valor M²
36	73286,00 m²	R$ 0,31

Valor Total..... R$ 22.718,66

- **Proposta válida até Fevereiro**
- **Custo incluso, mão de obra, maquinário, limpeza e o transporte do resíduo ao destino á combinar.**
- **Pagamento 15 (quinze) dias após Termino.**
- **Garantia de qualidade e satisfação, estamos a disposição para quaisquer dúvidas que surgir.**

Grata desda já

Eliane - Vendas

Rua Maestro Porfírio Tavares, nº 457 - Cambará - São Roque-SP - CEP 18.133-410
CNPJ: 10.363.928/0001-94 | IE: 653.128.140.115
Tel: (11) 4712-3498 | Fax: (11) 4712-7083 | Nextel 9*79774
E-mail:contato@jrgrama.com.br
www.JRGRAMA.com.br

Rua Maestro Porfírio Tavares, nº 457 - Cambará - São Roque-SP - CEP 18.133-410
CNPJ: 10.363.928/0001-94 | IE: 653.128.140.115
Tel: (11) 4712-3498 | Fax: (11) 4712-7083 | Nextel 9*79774
E-mail:contato@jrgrama.com.br
www.JRGRAMA.com.br

264

David Silveira - Materiais

De: JR GRAMA Jardinagem & Paisagismo [contato@jrgrama.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:02
Para: Dasilveira
Cc: Jr Grama
Assunto: Escolas

prefeitura pag-01 001.jpg (312... prefeitura -pag 02 001.jpg (34... prefeitura pag-03 001.jpg (267...

Bom dia segue:

--
Att.;

Eliane - Vendas

R. Maestro Porfírio Tavares, 457
Cambará - São Roque/SP
Tel.: (11) 4712-3498 /7083

http://www.jrgrama.com.br

http://www.facebook.com/jrgrama

--

São Roque, 25 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Eliane Sant´Ana Teixeira Ribeiro-EPP		
Endereço: Rua : Maestro Porfirio Tavares	**Nº 457**	Prévio Orçamento
Cidade: São Roque	**UF: SP** **CEP:18133-410**	
CNPJ: 10.363.928/0001-94	**4712-7083**	2 4 0 1 1 6
e-mail:Contato@jrgrama.com.br		
Solicitação :Poda de Grama	**Departamento: EDUCAÇÃO**	

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	0,31	1.385,70
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	0,31	868,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	0,31	641,70
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	0,31	761,36
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	0,31	2.170,62
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	0,31	230,64
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	0,31	341,00
EMEF PAULO RICARDO DA	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	0,31	294,50

SILVEIRA SANTOS				
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²	0,31	635,50
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	0,31	173,60
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	0,31	589,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²	0,31	527,00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	0,31	1.860,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	0,31	341,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	0,31	558,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	0,31	620,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	0,31	77,50
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	0,31	217,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	0,31	403,00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	0,31	2.480,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	0,31	678,90
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	0,31	161,20
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	0,31	579,70
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	0,31	465,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	0,31	496,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	0,31	403,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	0,31	1.657,88

EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	0,31	899,00
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	0,31	80.60
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	0,31	263,50
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	0,31	125,86
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	0,31	1.085,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	0,31	139,50
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	0,31	93,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²	0,31	74,40
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	0,31	341,00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total R$ 22.718,66

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses

Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição

Carimbo, Nome e Assinatura:

Eliane S. T. Ribeiro

Nome Completo

Eliane Santana Teixeira Ribeiro

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 25 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: Eliane Sant`Ana Teixeira Ribeiro-EPP			**Prévio Orçamento** 2 4 0 1 1 6
Endereço: Rua : Maestro Porfirio Tavares		**Nº 457**	
Cidade: São Roque	**UF: SP**	**CEP:18133-410**	
CNPJ: 10.363.928/0001-94	**4712-7083**		
e-mail:Contato@jrgrama.com.br			
Solicitação :Poda de Grama	**Departamento: EDUCAÇÃO**		

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	0,31	1.385,70
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	0,31	868,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	0,31	641,70
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	0,31	761,36
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	0,31	2.170,62
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	0,31	230,64
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	0,31	341,00
EMEF PAULO RICARDO DA	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	0,31	294,50

SILVEIRA SANTOS				
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²	0,31	635,50
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	0,31	173,60
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	0,31	589,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²	0,31	527,00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	0,31	1.860,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	0,31	341,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	0,31	558,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	0,31	620,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	0,31	77,50
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	0,31	217,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	0,31	403,00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	0,31	2.480,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	0,31	678,90
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	0,31	161,20
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	0,31	579,70
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	0,31	465,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	0,31	496,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	0,31	403,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	0,31	1.657,88

EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	0,31	899,00
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	0,31	80.60
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	0,31	263,50
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	0,31	125,86
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	0,31	1.085,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	0,31	139,50
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	0,31	93,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²	0,31	74,40
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	0,31	341,00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total R$ 22.718,66

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses

Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição

Carimbo, Nome e Assinatura:

Eliane Sant'ana Teixeira Ribeiro MF

Eliana S. T. Ribeiro
Nome Completo

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Recebi em 25/01 14:32

David Silveira - Materiais

De: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE [contato@igjpaisagismo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 13:22
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Planilha orçamentaria - Capina e Roçada - Escolas.
Prioridade: Alta

Prezado David, boa tarde.

Segue em anexo planilha orçamentaria - Capina e roçada "Escolas".

Atenciosamente,

Jean.

IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE

R. José Bonifácio de A. Silva, 349
CEP: 18130-005 – Jd. Meny
São Roque, SP
(11) 4712-7007
WWW.IGJPAISAGISMO.COM.BR
CONTATO@IGJPAISAGISMO.COM.BR

Eng. Agr. Iran de Góes Júnior
(11) 7772-8512 Nextel
(11) 9.9944-4327 VIVO

Em 2017-01-25 12:37, David Silveira - Materiais escreveu:

> SEGUE COM O CABEÇALHO PARA O PREENCIMENTO
>
> Clique aqui com o botão direito do mouse para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático desta
>
> **David Alves Silveira**
> **Escriturário - Divisão de Materiais**
> Prefeitura da Estância Turística de São Roque
> www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530
>
> ANTES DE IMPRIMIR. PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br
>
> BOM DIA MAIS UMA VEZ
>
> O DOCUMENTO EM ANEXO ESTÁ NA SEGUENCIA CORRETA. O ANTERIOR NÃO ESTAVA.
>
> GOSTARIA QUE FOSSE RESPONDIDO NESSE ORÇAMENTO
>
> ATT.:
>
> **De:** David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
> **Enviada em:** quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:28
> **Para:** 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
> **Assunto:** RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente LTDA - EPP			**Prévio Orçamento**
Endereço: Rua José Bonifácio de Andrada e Silva – Jd. Meny		**Nº 349**	**2 4 0 1 1 6**
Cidade: São Roque	**UF: SP**	**CEP: 18130-005**	
CNPJ: 04.317.268/0001-02	**☎: (11) 4712-7007**		
e-mail: contato@igjpaisagismo.com.br			
Solicitação:	**Departamento: EDUCAÇÃO**		

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	0,90	4.023,00
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	0,90	2.520,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	0,90	1.863,00
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	0,90	2.210,40
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	0,90	6.301,80
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	0,90	669,60
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	0,90	990,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	0,90	855,00
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²	0,90	1.845,00

EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	0,90	504,00
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	0,90	1.710,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²	0,90	1.530,00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	0,90	5.400,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	0,90	990,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	0,90	1.620,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	0,90	1.800,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	0,90	225,00
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	0,90	630,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	0,90	1.170,00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	0,90	7.200,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	0,90	1.971,00
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	0,90	468,00
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	0,90	1.683,00
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	0,90	1.350,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	0,90	1.440,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	0,90	1.170,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	0,90	4.813,20
EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	0,90	2.610,00
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	0,90	234,00

276

EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	0,90	765,00
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	0,90	365,40
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	0,90	3.150,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	0,90	405,00
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	0,90	270,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²	0,90	216,00
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	0,90	990,00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total R$ 65.957,40

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Execução: 60 dias
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: Iran de Góes Junior Nome Completo _____ Assinatura
Contato **David Silveira** **Setor de Licitações** **Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810** **E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br**

David Silveira - Materiais

De: Roque Salvetti [roquesalvetti@terra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 15:55
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: samira@tarefapaisagismo.com.br
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

Boa tarde David!

Segue em anexo a planilha de valores da Tarefa.

Por favor confirmar o recebimento.

Muito obrigada
Samira

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 14:33
Para: 'Roque Salvetti'
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

OI NÃO PRECISA POR NADA! ESSE É COMIGO!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Roque Salvetti [mailto:roquesalvetti@terra.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:32
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO

ORIGINAL

Boa tarde David!

No cabeçalho o que devo colocar no item SOLICITAÇÃO???

Fico no aguardo.
Abs
Samira

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 12:38
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

SEGUE COM O CABEÇALHO PARA O PREENCIMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:28
Para: 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RELATÓRIO METRAGEM

GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

BOM DIA MAIS UMA VEZ

O DOCUMENTO EM ANEXO ESTÁ NA SEGUENCIA CORRETA. O ANTERIOR NÃO ESTAVA. GOSTARIA QUE FOSSE RESPONDIDO NESSE ORÇAMENTO

ATT.;

Tarefa
Planejamento Paisagístico

278

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA ME			**Prévio Orçamento**
Endereço: RUA RUI BARBOSA		**Nº 452**	
Cidade: SÃO ROQUE	**UF: SP**	**CEP: 18130-440**	**2 4 0 1 1 6**
CNPJ: 54.335.443/0001-62	**☎:11 4712-1964**		
e-mail: roquesalvetti@terra.com.br			
Solicitação:	**Departamento: EDUCAÇÃO**		

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	Total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	R$ 0,39	R$ 1.743,30
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	R$ 0,39	R$ 1.092,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	R$ 0,39	R$ 807,30
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	R$ 0,39	R$ 957,84
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	R$ 0,39	R$ 2.730,78
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	R$ 0,39	R$ 290,16
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	R$ 0,39	R$ 429,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	R$ 0,39	R$ 370,50
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²	R$ 0,39	R$ 799,50
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	R$ 0,39	R$ 218,40
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	R$ 0,39	R$ 741,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM	1.700 M²	R$ 0,39	R$ 663,00

54.335.443/0001-62
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME
Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Tarefa

Planejamento Paisagístico

	COLONIAL			
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	R$ 0,39	R$ 2.340,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	R$ 0,39	R$ 429,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	R$ 0,39	R$ 702,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	R$ 0,39	R$ 780,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	R$ 0,39	R$ 97,50
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	R$ 0,39	R$ 273,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	R$ 0,39	R$ 507,00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	R$ 0,39	R$ 3.120,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	R$ 0,39	R$ 854,10
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	R$ 0,39	R$ 202,80
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	R$ 0,39	R$ 729,30
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	R$ 0,39	R$ 585,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	R$ 0,39	R$ 624,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	R$ 0,39	R$ 507,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	R$ 0,39	R$ 2.085,72
EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	R$ 0,39	R$ 1.131,00
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	R$ 0,39	R$ 101,40
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	R$ 0,39	R$ 331,50
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	R$ 0,39	R$ 158,34
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	R$ 0,39	R$ 1.365,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	R$ 0,39	R$ 175,50
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	R$ 0,39	R$ 117,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO	240 M²	R$ 0,39	R$ 93,60

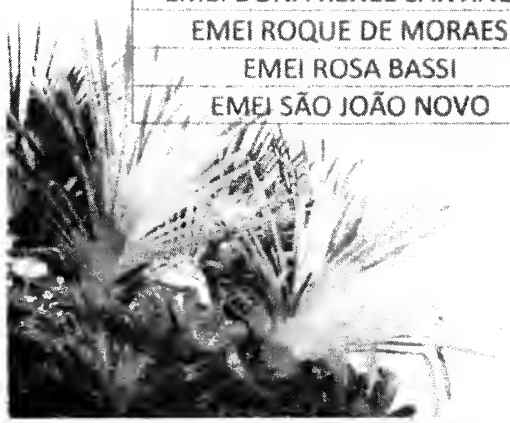

54.335.443/0001-62

Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda. - ME

Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Tarefa
Planejamento Paisagístico

	NOVO			
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	R$ 0,39	R$ 429,00

TOTAL DA METRAGEM: **73.286 M²**

Valor total : R$ 28.581,54 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta e uma reais e cinquenta e quatro centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses

Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição

Carimbo, Nome e Assinatura:

54.335.443/0001-62
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME
Rua Rui Barbosa, 452
Centro - CEP 18130-440
SÃO ROQUE - SP

Samira Cristina Dulce Salvetti da Silva
Sócia Proprietária
CPF 268.532.888-23
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda me

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

David Silveira - Materiais

De: Roque Salvetti [roquesalvetti@terra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 15:55
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: samira@tarefapaisagismo.com.br
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

Boa tarde David!

Segue em anexo a planilha de valores da Tarefa.

Por favor confirmar o recebimento.

Muito obrigada
Samira

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 14:33
Para: 'Roque Salvetti'
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

OI NÃO PRECISA POR NADA! ESSE É COMIGO!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br
David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ORIGINAL

Boa tarde David!

No cabeçalho o que devo colocar no item SOLICITAÇÃO???

Fico no aguardo.
Abs
Samira

De: Roque Salvetti [mailto:roquesalvetti@terra.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:32
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 12:38
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: RELATÓRIO METRAGEM GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

SEGUE COM O CABEÇALHO PARA O PREENCIMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br
David Alves Silveira
Escriturário - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

GRAMA IGUAL AO ORIGINAL

BOM DIA MAIS UMA VEZ

O DOCUMENTO EM ANEXO ESTÁ NA SEGUENCIA CORRETA. O ANTERIOR NÃO ESTAVA. GOSTARIA QUE FOSSE RESPONDIDO NESSE ORÇAMENTO

ATT.:

De: David Silveira - Materiais [mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2017 11:28
Para: 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RELATÓRIO METRAGEM

282

David Silveira - Materiais

De: Ailton Lima [ailtonlimacoelho@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 11:11
Para: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Orcamento rocada

Segue em anexo o documento em arquivo.

Att: Ailton lima. / Qualitá Jardim

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM		Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²		0,45	2.011,60
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²		0,45	1.260
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²		0,45	931,50
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²		0,45	1,105.20
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²		0,45	3,150.90
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²		0,45	334.80
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²		0,45	495.00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²		0,45	427.50
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²		0,45	922.50
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²		0,45	252.00
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²		0,45	855.00

EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²		0,45	765.00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²		0,45	2,700
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²		0,45	495.00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²		0,45	810.00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²		0,45	900.00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²		0,45	112.50
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²		0,45	315.00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²		0,45	585.00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²		0,45	3,600
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²		0,45	985.50
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²		0,45	234.00
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²		0,45	841.50
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²		0,45	675.00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²		0,45	720.00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²		0,45	585.00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²		0,45	2,406.60
EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²		0,45	1,305
EMEI MÁRIO	GABRIEL PIZA	260 M²		0,45	117.00

PINTO DUARTE					
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²		0,45	382.50
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²		0,45	182.70
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²		0,45	1,575
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²		0,45	202.50
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²		0,45	135.00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²		0,45	108.00
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²		0,45	495.00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total _____R$

32,978.70_____

286

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Qualita Jardim

Endereço: tra Emanuele Cilia **Nº** 55 **Prévio Orçamento**

Cidade: SÃO Roque **UF:** SP **CEP:** 18136520

CNPJ: 24.511.796.0001/05 ☎: (11) 97230-5234

e-mail: Alfonsina coelhoagraz

2	4	0	1	1	6

Solicitação: **Departamento: EDUCAÇÃO**

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	0,45	2.011,60
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	0,45	1260,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	0,45	931,50
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	0,45	1105,20
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	0,45	3.150,90
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	0,45	334,80
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	0,45	495,00
EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	0,45	427,50
EMEF PROFº ROQUE	CAPUAVA	2050 M²	0,45	922,50

VERANI				
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	0,45	252,00
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	0,45	855,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²	0,45	765,00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	0,45	2700,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	0,45	495,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	0,45	810,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	0,45	900,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	0,45	112,50
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	0,45	315,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	0,45	585,00
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	0,45	3600,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	0,45	985,50
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	0,45	234,00
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	0,45	841,50
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	0,45	675,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	0,45	720,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	0,45	585,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	0,45	2406,60
EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	0,45	1305,00

EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	0,45	117,00
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	0,45	382,50
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	0,45	182,70
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	0,45	1575,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	0,45	202,50
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	0,45	135,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²	0,45	108,00
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	0,45	495,00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total R$ 32.978,70

Validade da Proposta:
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura:
Nome Completo — Assinatura
Contato **David Silveira** **Setor de Licitações** **Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810** **E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROPOSTA COMERCIAL				
Fornecedor: Bainha R M EPP (Verde Solo)				**Prévio Orçamento** 240116
Endereço: Prof. Severino Alves Filho			**Nº** 22	
Cidade: Araçariguama	**UF:** SP	**CEP:** 18147-000		
CNPJ: 00 691 621/0001-97	**☎:** (11) 4136-1051 ou 1334			
e-mail: CONTATO@VERDESOLO.COM.BR				
Solicitação:	**Departamento: EDUCAÇÃO**			

ESCOLA	BAIRRO	METRAGEM	Valor m²	total
EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	VILA AMARAL	4.470 M²	$0,60	$ 2.682,00
EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	CANGUERA	2.800 M²	$ 0,60	$ 1.680,00
EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	JD. VILLAÇA	2.070 M²	$0,60	$ 1.242,00
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	GABRIEL PIZA	2.456 M²	$ 0,60	$ 1.473,60
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	VILA NOVA	7.002 M²	$0,60	$4.201,20
EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	VILA NOVA	744 M²	$0,60	$ 446,40
EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	GUAÇÚ	1.100 M²	$ 0,60	$ 66,00
EMEF PAULO RICARDO DA	JD. STO. ANTÔNIO	950 M²	$ 0,60	$ 570,00

Recebi em 26/01/2017 14:40 hs.

SILVEIRA SANTOS				
EMEF PROFº ROQUE VERANI	CAPUAVA	2050 M²	$0,60	$ 1.230,00
EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	560 M²	$0,60	$ 336,00
EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	SÃO JOÃO NOVO	1.900 M²	$0,60	$ 1.140,00
EMEF TETSU CHINONE	PAISAGEM COLONIAL	1.700 M²	$0,60	$ 1.020,00
EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	PAISAGEM COLONIAL	6.000 M²	$0,60	$ 3.600,00
EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	MAILASKI	1.100 M²	$0,60	$ 660,00
EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	PAVÃO	1.800 M²	$0,60	$ 1.080,00
EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	TAIPAS DE PEDRA	2.000 M²	$0,60	$ 1.200,00
EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	SOROCAMIRIM	250 M²	$0,60	$ 150,00
EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	VOLTA GRANDE	700 M²	$0,60	$ 420,00
EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	MIRIM	1.300 M²	$0,60	$ 1.299,40
EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	JUCA ROCHA	8.000 M²	$0,60	$ 4.800,00
EMEF BARÃO DE PIRATININGA	JD. BELA VISTA - CAMBARÁ	2.190 M²	$0,60	$ 1.314,00
EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	VILA NOVA	520 M²	$0,60	$ 312,00
EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	JD. ESTÉR	1.870 M²	$0,60	$ 1.122,00
EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	MAILASKI	1.500 M²	$0,60	$ 900,00
EMEI CAMPININHA	CAMPININHA	1.600 M²	$0,60	$ 960,00
EMEI DONALDO LOPES	JD. STO. ANTÔNIO	1.300 M²	$0,60	$ 780,00
EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	JD. BANDEIRANTES	5.348 M²	$0,60	$ 3.208,80

EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	JUNQUEIRA	2.900 M²	$0,60	$ 1.740,00
EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	GABRIEL PIZA	260 M²	$0,60	$ 156,00
EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	VILA AMARAL	850 M²	$0,60	$ 510,00
EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	JD. CARAMBEÍ	406 M²	$0,60	$ 243,60
EMEI DONA RENEE SANTIAGO	VILA AGUIAR	3.500 M²	$0,60	$ 2.100,00
EMEI ROQUE DE MORAES	CANGUERA	450 M²	$0,60	$ 270,00
EMEI ROSA BASSI	JD. BRASÍLIA	300 M²	$0,60	$ 180,00
EMEI SÃO JOÃO NOVO	SÃO JOÃO NOVO	240 M²	$0,60	$ 144,00
EMEI SÃO JOÃO VELHO	SÃO JOÃO VELHO	1.100 M²	$0,60	$ 660,00

TOTAL DA METRAGEM: 73.286 M²

Valor total R$ 43.971,60

Validade da Proposta: 20 dias

Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses

Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição

Carimbo, Nome e Assinatura:

00.591.621/0001-97
Catta Richter de Mello - Jr
Av. Nicolau Ferreira de Moraes, 913
Loja 1 - Vila Nova - CEP 16147-000
ARAÇARIGUAMA - SP

Nome Completo

Assinatura

Contato
David Silveira
Setor de Licitações
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

392

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHAES - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.591.621/0001-97
Certidão nº: 123649399/2017
Expedição: 25/01/2017, às 14:37:50
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHAES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.591.621/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

263

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00591621/0001-97
Razão Social: CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHES EPP
Endereço: ROD CASTELO BRANCO KM 50 S/N SALA 02 / VALE DA BENCAO / ARACARIGUAMA / SP / 18147-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012102251169889578

Informação obtida em 25/01/2017, às 14:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHAES - EPP
CNPJ: 00.591.621/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:27 do dia 14/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2017.
Código de controle da certidão: **7E59.722D.8F78.5880**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S. Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712 - 4024 / 9810 - CNPJ 70.946.0009/0001-75

LEVANTAMENTO DA METRAGEM DA GRAMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Item	ÁREA ESTIMADA	Unid.	Material	MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		MARCIO SCOQUI 30759512850		ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO - EPP		IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP		TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA ME		AILTON DE LIMA COELHO 30972910832		CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHAES - EPP	
1	4.470	M²	EMEF PROFª CARMEM LÚCIA B. C. DE BRITO	0,40	1.788,00	0,40	1.788,00	0,31	1.385,70	0,90	4.023,00	0,39	1.743,30	0,45	2.011,50	0,60	2.682,00
2	2.800	M²	EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA	0,40	1.120,00	0,40	1.120,00	0,31	868,00	0,90	2.520,00	0,39	1.092,00	0,45	1.260,00	0,60	1.680,00
3	2.070	M²	EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA	0,40	828,00	0,40	828,00	0,31	641,70	0,90	1.863,00	0,39	807,30	0,45	931,50	0,60	1.242,00
4	2.456	M²	EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	0,40	982,40	0,40	982,40	0,31	761,36	0,90	2.210,40	0,39	957,84	0,45	1.105,20	0,60	1.473,60
5	7.002	M²	EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO	0,40	2.800,80	0,40	2.800,80	0,31	2.170,62	0,90	6.301,80	0,39	2.730,78	0,45	3.150,90	0,60	4.201,20
6	744	M²	EMEF PROFª MARIA AP. DE O. RIBEIRO (QUADRA)	0,40	297,60	0,40	297,60	0,31	230,64	0,90	669,60	0,39	290,16	0,45	334,80	0,60	446,40
7	1.100	M²	EMEF PROFª MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	0,40	440,00	0,40	440,00	0,31	341,00	0,90	990,00	0,39	429,00	0,45	495,00	0,60	660,00
8	950	M²	EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS	0,40	380,00	0,40	380,00	0,31	294,50	0,90	855,00	0,39	370,50	0,45	427,50	0,60	570,00
9	2050	M²	EMEF PROFº ROQUE VERANI	0,40	820,00	0,40	820,00	0,31	635,50	0,90	1.845,00	0,39	799,50	0,45	922,50	0,60	1.230,00
10	560	M²	EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	0,40	224,00	0,40	224,00	0,31	173,60	0,90	504,00	0,39	218,40	0,45	252,00	0,60	336,00
11	1.900	M²	EMEF SÔNIA MARIA DE A. GHILARDI	0,40	760,00	0,40	760,00	0,31	589,00	0,90	1.710,00	0,39	741,00	0,45	855,00	0,60	1.140,00
12	1.700	M²	EMEF TETSU CHINONE	0,40	680,00	0,40	680,00	0,31	527,00	0,90	1.530,00	0,39	663,00	0,45	765,00	0,60	1.020,00
13	6.000	M²	EMEF TETSU CHINONE (PROJETO)	0,40	2.400,00	0,40	2.400,00	0,31	1.860,00	0,90	5.400,00	0,39	2.340,00	0,45	2.700,00	0,60	3.600,00
14	1.100	M²	EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0,40	440,00	0,40	440,00	0,31	341,00	0,90	990,00	0,39	429,00	0,45	495,00	0,60	660,00
15	1.800	M²	EMEIF PROFº ANTÔNIO CAVAGLIERI	0,40	720,00	0,40	720,00	0,31	558,00	0,90	1.620,00	0,39	702,00	0,45	810,00	0,60	1.080,00
16	2.000	M²	EMEIF BENEDITO DOS SANTOS ROCHA	0,40	800,00	0,40	800,00	0,31	620,00	0,90	1.800,00	0,39	780,00	0,45	900,00	0,60	1.200,00
17	250	M²	EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO	0,40	100,00	0,40	100,00	0,31	77,50	0,90	225,00	0,39	97,50	0,45	112,50	0,60	150,00
18	700	M²	EMEIF PAULINO PEREIRA FIGUEIREDO	0,40	280,00	0,40	280,00	0,31	217,00	0,90	630,00	0,39	273,00	0,45	315,00	0,60	420,00
19	1.300	M²	EMEIF RUTTE R. DE CARVALHO	0,40	520,00	0,40	520,00	0,31	403,00	0,90	1.170,00	0,39	507,00	0,45	585,00	0,60	780,00
20	8.000	M²	EMEIF PROFº JOAQUIM DA S. SANTOS	0,40	3.200,00	0,40	3.200,00	0,31	2.480,00	0,90	7.200,00	0,39	3.120,00	0,45	3.600,00	0,60	4.800,00
21	2.190	M²	EMEF BARÃO DE PIRATININGA	0,40	876,00	0,40	876,00	0,31	678,90	0,90	1.971,00	0,39	854,10	0,45	985,50	0,60	1.314,00
22	520	M²	EMEI ADELINA DE CASTRO BOCCATO	0,40	208,00	0,40	208,00	0,31	161,20	0,90	468,00	0,39	202,80	0,45	234,00	0,60	312,00
23	1.870	M²	EMEI PROFª ANTONIETA DE A. CUNHA LAURENCIANO	0,40	748,00	0,40	748,00	0,31	579,70	0,90	1.683,00	0,39	729,30	0,45	841,50	0,60	1.122,00
24	1.500	M²	EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS	0,40	600,00	0,40	600,00	0,31	465,00	0,90	1.350,00	0,39	585,00	0,45	675,00	0,60	900,00
25	1.600	M²	EMEI CAMPININHA	0,40	640,00	0,40	640,00	0,31	496,00	0,90	1.440,00	0,39	624,00	0,45	720,00	0,60	960,00
26	1.300	M²	EMEI DONALDO LOPES	0,40	520,00	0,40	520,00	0,31	403,00	0,90	1.170,00	0,39	507,00	0,45	585,00	0,60	780,00
27	5.348	M²	EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	0,40	2.139,20	0,40	2.139,20	0,31	1.657,88	0,90	4.813,20	0,39	2.085,72	0,45	2.406,60	0,60	3.208,80
28	2.900	M²	EMEI LINNEU RAPHAEL JÚDICA	0,40	1.160,00	0,40	1.160,00	0,31	899,00	0,90	2.610,00	0,39	1.131,00	0,45	1.305,00	0,60	1.740,00
29	260	M²	EMEI MÁRIO PINTO DUARTE	0,40	104,00	0,40	104,00	0,31	80,60	0,90	234,00	0,39	101,40	0,45	117,00	0,60	156,00
30	850	M²	EMEI PROFª MARLENE FERREIRA BARBOSA	0,40	340,00	0,40	340,00	0,31	263,50	0,90	765,00	0,39	331,50	0,45	382,50	0,60	510,00
31	406	M²	EMEI PROFª NÍSSIA DE OLIVEIRA BASTOS	0,40	162,40	0,40	162,40	0,31	125,86	0,90	365,40	0,39	158,34	0,45	182,70	0,60	243,60
32	3.500	M²	EMEI DONA RENEE SANTIAGO	0,40	1.400,00	0,40	1.400,00	0,31	1.085,00	0,90	3.150,00	0,39	1.365,00	0,45	1.575,00	0,60	2.100,00
33	450	M²	EMEI ROQUE DE MORAES	0,40	180,00	0,40	180,00	0,31	139,50	0,90	405,00	0,39	175,50	0,45	202,50	0,60	270,00
34	300	M²	EMEI ROSA BASSI	0,40	120,00	0,40	120,00	0,31	93,00	0,90	270,00	0,39	117,00	0,45	135,00	0,60	180,00
35	240	M²	EMEI SÃO JOÃO NOVO	0,40	96,00	0,40	96,00	0,31	74,40	0,90	216,00	0,39	93,60	0,45	108,00	0,60	144,00
36	1.100	M²	EMEI SÃO JOÃO VELHO	0,40	440,00	0,40	440,00	0,31	341,00	0,90	990,00	0,39	429,00	0,45	495,00	0,60	660,00
					29.314,40		29.314,40		22.718,66		65.957,40		28.581,54		32.978,70		43.971,60

297

Pesquisa de Débitos

Não existe débitos para o Fornecedor 10.363.928/0001-94 - ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.363.928/0001-94
Certidão nº: 123861334/2017
Expedição: 31/01/2017, às 08:31:16
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.363.928/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10363928/0001-94
Razão Social: ELIANE SANT ANA TEIXEIRA RIBEIRO ME
Endereço: R MAESTRO PORFIRIO TAVARES 457 / JARDIM MARIA TRINDA / SAO ROQUE / SP / 18133-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011906260955781070

Informação obtida em 31/01/2017, às 08:26:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

300

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 10.363.928/0001-94 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 10.363.928/0001-94

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

IRRF Guidoni

302

Pesquisa de Débitos

Não existe débitos para o Fornecedor 54.335.443/0001-62 - TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA. - ME.

303

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.335.443/0001-62
Certidão nº: 123866789/2017
Expedição: 31/01/2017, às 09:34:40
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.335.443/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54335443/0001-62
Razão Social: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA ME
Endereço: R RUI BARBOSA 452 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011902415125469940

Informação obtida em 31/01/2017, às 09:33:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

305

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME
CNPJ: 54.335.443/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:01 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2017.
Código de controle da certidão: **35C8.273C.A726.12CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREF. DA EST. TURÍSTICA S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 306

A Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação 006/2017 -

Sr. Assessor,

Em 24/01/2017, o Departamento de Educação, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito.

O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços (folha 296), onde podemos constatar que a empresa que ofertou o menor preço foi a Eliane Sant'Ana Teixeira Ribeiro EPP, ou seja, R$ 0,31 o m2, no entanto, a empresa está com situação irregular com a Fazenda Federal no que diz respeito a Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Assim, o segundo menor preço é da empresa **Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda – ME,** ou seja, R$ 0,39 o m2, totalizando **R$ 28.581,54** para o total de 73.286 m2.

Logo, atendidas as providências acima e juntados os documentos da empresa **Tarefa Assessoria e Planejamento Ltda ME,** encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação, por emergência.

São Roque, 31/1/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

DIV MATERIAL 304 PREF DA EST TUR DE S ROQUE

Ao
DA – Departamento de Administração

PARECER

Solicita-nos o Diretor de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da legalidade do procedimento administrativo, protocolo nº 009/17, visando a contratação direta, por dispensa (emergencial), de empresa para capina nas escolas da rede básica de ensino escolar.

Conforme memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Educação Sr. José Weber Freire Macedo, as unidades escolares da rede básica de ensino do município de São Roque iniciam suas atividades em 1° de fevereiro de 2017.

Ainda, nos termos do referido memorando, as áreas livres gramadas, além das demais áreas verdes que circundam as escolas (36 unidades) precisam de cuidados imediatos, no sentido de preservar a saúde das crianças e adolescentes, e dos próprios funcionários, pois a vegetação grande e sem cuidado proporciona a proliferação de animais peçonhentos.

No mais, de acordo com o memorando, a prefeitura não dispõe de pessoal e equipamentos em número suficiente para atender a todas as escolas escolares em questão (36 unidades), cuja área totalizam 73.286m2.

Seguindo, necessário observar, com base na documentação acostada (fotografias), a real e atual condição das escolas, tomadas pela vegetação, o que realmente possibilita a ocorrência de acidentes com animais peçonhentos, ou outros tipos de bichos.

Ao iniciar seu governo em 1° de janeiro de 2017, o atual governo deparou-se com a vegetação tomando conta de boa parte das áreas externas das escolas, isso, somado ao fato de que as aulas se iniciam em 1° de

fevereiro de 2017, e que o pessoal e os equipamentos são insuficientes para fazer frente a tal atividade, de rigor a contratação emergencial pelo período solicitado de 2 (dois) meses, até que seja concluído o processo licitatório ordinário.

Aqui, não podemos deixar de consignar que a vegetação da forma como se encontra facilita a propagação de mosquitos, inclusive do responsável pela transmissão da Dengue e outras doenças importantes.

Possivelmente, diante da falta de pessoal e equipamentos, a gestão passada acabou por deixar as escolas na situação atual (fotografias), sendo de rigor uma solução imediata, para que se preserve o interesse público envolvido na questão.

Afora a demonstração da condição das escolas, o que justificar a contratação direta por dispensa na modalidade emergencial, a administração também cuidou em providenciar orçamentos com empresas da região, a fim de demonstrar e fundamentar a escolha da empresa em questão.

Foram consultadas as empresas:

- MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLANAGEM LTDA – preço geral R$ 29.314,40
- MARCIO SCOQUI – preço geral R$ 29.314,40
- ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO – preço geral R$ 22.718,66
- IGJ Paisagismo e Meio Ambiente – preço geral R$ 65.957,40
- TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – preço geral R$ 28.581,54
- AILTON DE LIMA COELHO – preço geral R$ 32.978,70
- CATIA RICHTER DE MELLO MENEZES MAGALHÃES – preço geral R$ 43.971,60

A empresa com melhor preço, conforme memorando do departamento de administração, foi a Eliane Sant'Ana Teixeira Ribeiro EPP, com valor de R$ 0,31 m2, contudo, em razão da deficiência na documentação, falta de certidão, não poderá ser contratada.

Assim, passou-se para o segundo melhor preço, empresa Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola LTDA, com valor de R$ 0,39 m2, para um total de R$ 28.581,54.

É o relatório.

A contratação emergencial é um tipo de contratação com dispensa de licitação, e tem previsão no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que assim dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (....)
>
> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em primeiro, importante destacar que a contratação emergencial, que se dá com dispensa de licitação, deve ser encarada como exceção a regra do certame, devendo ainda estar muito bem justificada, sob pena de se caracterizar como irregular.

No caso, o memorando apresentado pelo servidor responsável deixa evidente a necessidade premente e imediata da contratação de empresa para o fornecimento de capina e roçada, preservando-se o interesse público envolvido.

Restou muito bem justificada a impossibilidade da administração pública fornecer diretamente a roçada e capina, haja vista a atual condição das escolas tendo em vista as deficiências levantadas pelo responsável, o que pauta e sustenta o presente parecer.

Logo, conforme demonstra-se do procedimento aberto no respectivo departamento, é algo necessário e urgente, tendo em vista o início das aulas em 1° de fevereiro p.f., bem como o respeito continuidade dos serviços públicos.

Aqui, necessário consignar ainda, que o atual gestor, que assumiu em 1° de janeiro de 2017, não tinha como prever tais situações, tendo sido surpreendido com a deficiência do setor, o que também justifica a contratação emergencial.

Em segundo, imperioso reconhecer que a contratação por dispensa, como ora se pretende, encontra previsão no ordenamento jurídico, podendo acontecer, desde que devidamente justificada, como parecer acontecer nesse caso.

Todavia, importante alertar que a contratação emergencial deve ser exceção, conforme já indicado acima, sendo de rigor que a administração pública, de imediato, passe a adotar as providências necessárias para a abertura do certame licitatório, quando então poderá firmar contrato definitivo, obedecendo a regra da licitação.

Assim, não nos opomos a contratação da forma como pretendida pelo departamento competente, advertindo apenas que essa deve ser encarada como exceção, sendo de rigor a imediata abertura do competente certame.

É o parecer.

São Roque, 31 de janeiro de 2017.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 287.721

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Ao
Departamento de Administração

Ref: Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME,** pelo valor total de **R$ 28.581,54** (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 402 **Tel.** **Data:** 31/01/17

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 182 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento : 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	19.945,38	19.945,38

Valor Total Estimativa para Reserva **19.945,38**

DEBORA FREITAS SIMOES

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

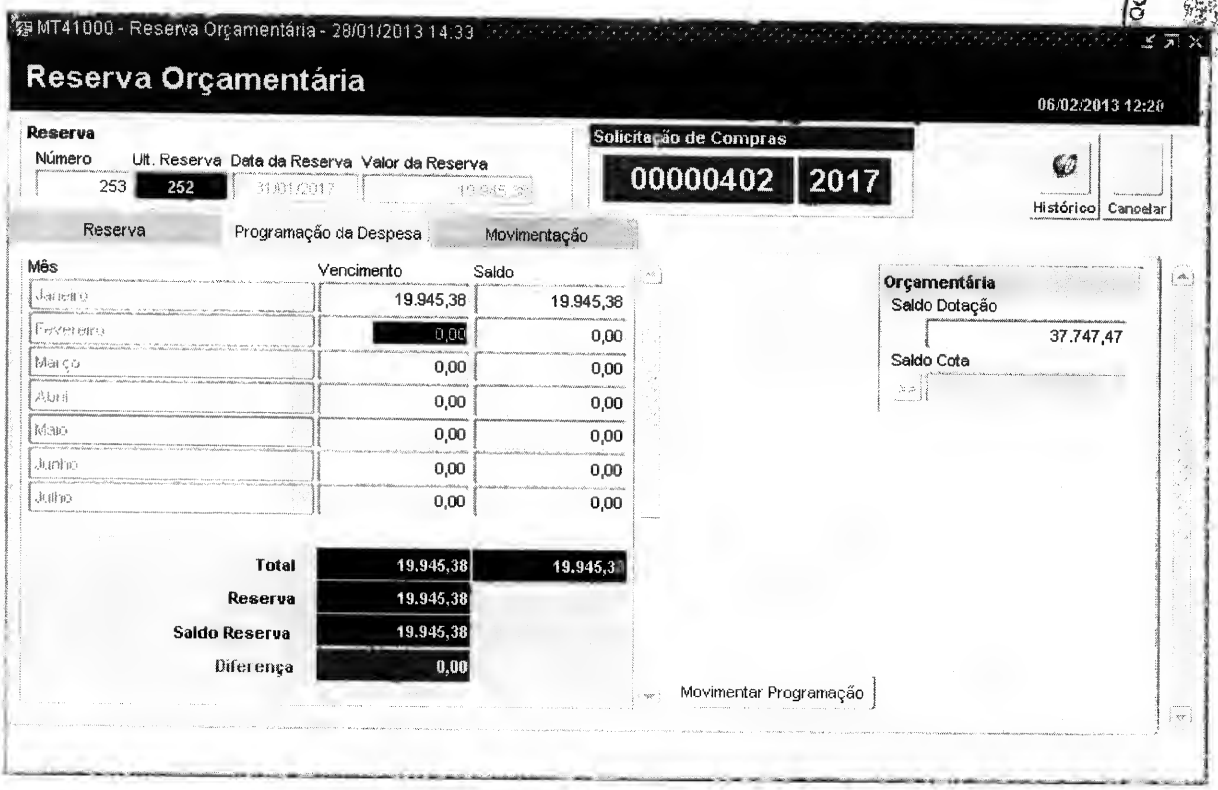
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
253
252
Solicitação de Compras
00000402
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
Janeiro
19.945,38
19.945,38
Fevereiro
0,00
0,00
Março
0,00
0,00
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
Total
19.945,38
19.945,38
Reserva
19.945,38
Saldo Reserva
19.945,38
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
37.747,47
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 252/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 218/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 DA LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 3034 TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA ME **CNPJ:** 54335443000162 **NIT:**

Endereço: RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA **Nº** 65 **Bairro:** JD. MENY **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18130050

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	182	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000			253

Descrição da Dotação: Manutenção do Ensino Fundamental / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

IV - HISTÓRICO

SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	19.945,3800	19.945,38

Marca:

Especif.: EMEF E EMEIF

São Roque 31 de Janeiro de 2017

Total: 19.945,38

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

315

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 436/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR	..... : **3034-TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA** CPF/CNPJ: **54.335.443/0001-62 ME**		
ENDEREÇO	..... :RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA, 65 - JD. MENY		
HISTÓRICO	..... : SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017		

PROCESSO Nº	..... : 218/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	..... : 252/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 182		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 6/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 19.945,38

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	2.500.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	2.221.012,49
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	19.945,38
EXTENSO	..... :	DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO
TOTAL RESERVADO	..... :	241.240,04
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	17.802,09

São Roque, 31 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV MATERIAL · PREF DA ESTANCIA TUR DE SÃO ROQUE

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 252/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 218/ 2017

Fornecedor: 3034 TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA ME Contrato:

Endereço: RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA **Nº:** 65 **Bairro:** JD. MENY

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18130-050 **Fone:** 11- 4712-1964 **Fax:** (11) 9-7543-9765 **CNPJ:** 54.335.443/0001-62

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data Emissao:** 31/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 20 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Histórico da A.F.: SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	182	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Descrição da Dotação:
Manutenção do Ensino Fundamental / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	1	19.945,3800	19.945,3800	31/01/2017	436 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 402 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
EMEF E EMEIF

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **19.945,3800** **(DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/000 1-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 404 **Tel.** **Data:**31/01/17

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 217 **Dotação:** 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	8.636,16	8.636,16

Valor Total Estimativa para Reserva **8.636,16**

DEBORA FREITAS SIMOES

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

DIV. MATERIAL 316 PREF. DA

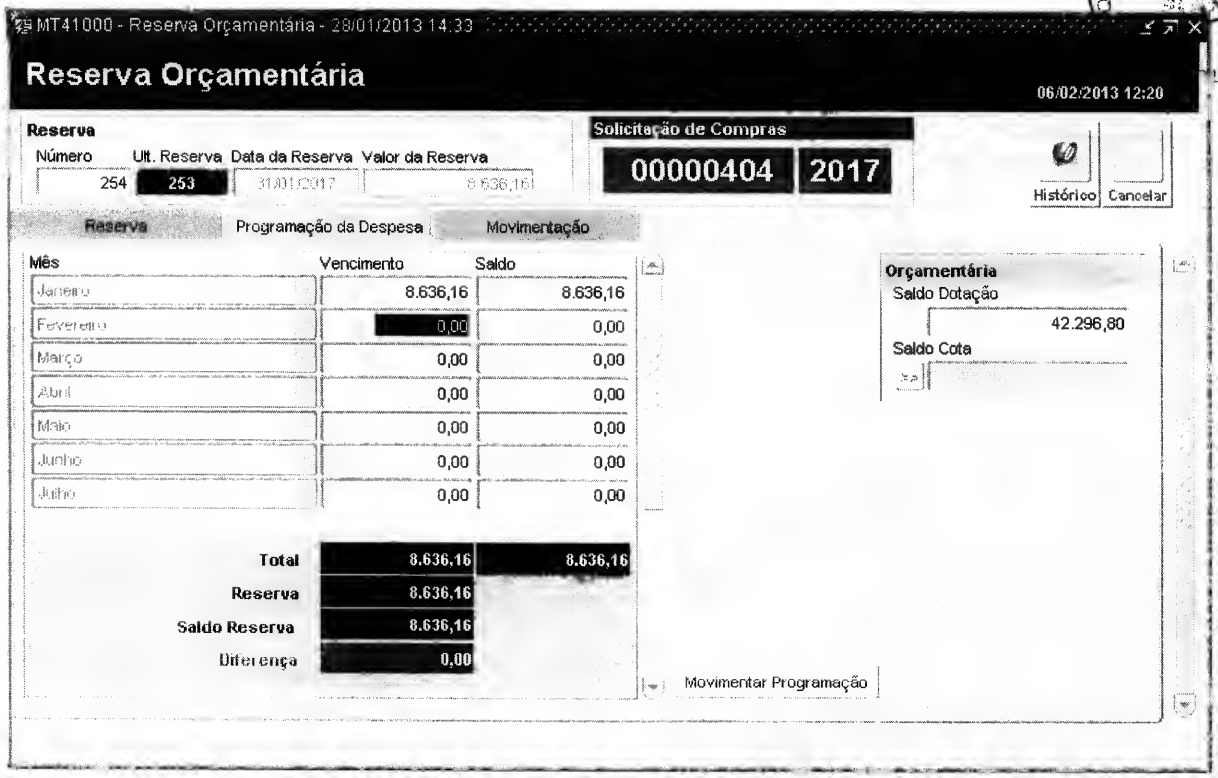

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. DE SÃO ROQUE DEPTO. DE MATERIAL 319

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 253/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 218/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 3034 TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA ME CNPJ: 54335443000162 NIT:

Endereço: RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA **Nº** 65 **Bairro:** JD. MENY **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18130050

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	217	04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000			254

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

IV - HISTÓRICO

SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	8.636,1600	8.636,16

Marca:

Especif.: EMEI

São Roque 31 de Janeiro de 2017

Total: 8.636,16

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 435/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 4-Departamento de Educação	Unidade 3-Ensino Básico - Infantil
CREDOR ..... : **3034-TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA** CPF/CNPJ: **54.335.443/0001-62 ME**	
ENDEREÇO ..... :RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA, 65 - JD. MENY	
HISTÓRICO ..... : SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE -- SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017	

PROCESSO Nº	..... : 218/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 253/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 217		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 6/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 8.636,16

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.100.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	937.703,20
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	8.636,16
EXTENSO	..... :	OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	120.000,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	33.660,64

São Roque, 31 de Janeiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

DIV. MATERIAL 321 PREF. DA E. T. DE S. ROQUE

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 253/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 218/2017

Fornecedor: 3034 TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - LTDA ME **Contrato:**

Endereço: RUA DOUTOR GENTIL DE OLIVEIRA **Nº:** 65 **Bairro:** JD. MENY

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18130-050 **Fone:** 11- 4712-1964 **Fax:** (11) 9-7543-9765 **CNPJ:** 54.335.443/0001-62

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data Emissao:** 31/01/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 20 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Histórico da A.F.: SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	217	04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.210000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	1	8.636,1600	8.636,1600	31/01/2017	435 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 404 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
EMEI

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **8.636,1600** **(OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 31 de janeiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA pelo valor total de R$ 311.824,00 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais) .

São Joaquim da Barra, 30 de janeiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROC. ADM. Nº 2836/2016

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item (rota).

Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONSISTINDO EM ATÉ 06 (SEIS) ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, TODOS COM CONDUTORES, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP COM DESTINO ÀS FACULDADES/UNIVERSIDADES DE FRANCA, BATATAIS E ORLÂNDIA (IDA E VOLTA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 16/FEVEREIRO/2017 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

EXTRATO DE CANCELAMENTO – AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006/2017. A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo Na figura da Comissão de Licitação torna público O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRAIVOS PARA O EXERCICIO DE 2017..

São José da Bela Vista/SP, 31 de Janeiro de 2017.
Vicente de Paula Massino - Prefeito Municipal Interino

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA EPP - CNPJ 14.792.583/0001-45

P. ELET. 183/2015 – PROC. 12087/15 – ATA/0395/15 – EMPENHO 5501/16

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, nos seguintes termos: De acordo com a manifestação do Depto. de Atenção Especializada através do C. I. 03/2017-SAD. Com fundamento na Cláusula Segunda, Item 2.3.2, do contrato supracitado. Fica a empresa notificada a SUBSTITUIR no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, 10 unidades do material objeto do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DEPTO. ADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: EUROMÉDICA COM. MANUT. EQ. MÉD. HOSP. LTDA ME-CNPJ 21.994.497/0001-80

P. ELET. 137/15 – PROC. 11716/15 – CONTRATO: PRE/0107/15

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, nos seguintes termos: Considerando que esta Sec. Munic. de Saúde ao consultar por meio eletrônico através do site da Receita Federal do Brasil a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dessa empresa, constatou que a mesma não poderia ser emitida. Considerando que esta Secretaria ao consultar por meio eletrônico a CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS deste município constatou que esta se encontra POSITIVA; Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal do licitante em seu Título VI, item 1.2, alínea"c", bem como previsão contratual em sua Cláusula Sétima, Item 7.3. Fica a contratada supramencionada NOTIFICADA apresentar as CERTIDÕES REGULARIZADAS no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DEPTO. ADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA - ORDEM JUDICIAL
EMPRESAS: EMS, NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, MEDLEY C. E LOGÍSTICA LTDA.

Ref. solic. de cotação de medicamento "alprazolam 1mg", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 9489/2006

EMPRESA: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ref. solic. de cotação de medicamento "glicerina + carmelose sódica + eritritol + levocarnitina + acido bórico + borato de sódio decaidratado + citrato de sódio diidratado + cloreto de potássio + cloreto de cálcio diidratado + cloreto de magnésio hexaidratado + água purificada", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 576.01.2012.058399-7

EMPRESA: MERCK S/A

Ref.: solic. de cotação de medicamento "bisoprolol, fumarato 2,5mg, para atendimento de ordem judicial proc. n.º 0002231-33.2014.8.26.0576

EMPRESA: EMS S/A

Ref. solic. de cotação de medicamento "esomeprazol magnésio 40mg – marca esomex", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 1041729-85.8.26.576

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Ref. solic.de cotação de medicamento "saxagliptina 5mg + metformina 1000mg – marca kombiglyze xr", p/ atendimento de ordem judicial proc. n.º 3011865-36.8.26.0576

Notifico Derradeiramente os representantes legais das empresas em epígrafe, para apresentarem a cotação dos medicamentos supramencionados, bem como a informação de disponibilidade dos referidos medicamentos, no prazo de 24 horas, a fim de atendermos as ORDENS JUDICIAIS referenciadas. Os valores cotados dos medicamentos em tela deverão apresentar o desconto CAP, conforme determina os arts. 1º e 2º, V, da Resolução nº 3, de 2 de março de 2011 - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.742, de 06/10/2003. Em tempo, registramos que a solicitação de orçamento já foi pleiteada através de e-mails em 10, 12, 13 e 26.01.2017, entretanto até a presente data não obtivemos resposta. – SMS - Dr. Antonio Baldin

EXTRATO
2. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 018/2015
CONTRATO: DIL/0021/2015
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EMPRO

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 574 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME, Angelo B. Neto.

EXTRATO
2. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 027/2015
CONTRATO: DIL/0032/2015
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EMPRO

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 574 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMMAU, Kátia r. P. Casemiro.

EXTRATO
1. TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGAO ELETRONICO N.º 518/2015
CONTRATO: PRE/0014/16
CONTRATADA: PAIM RADIO LTDA ME

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paula.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/W8C6/, o pregão eletrônico n.º 005/2017, processo 1112/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de alho nacional para as unidades escolares no ano letivo de 2017. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/02/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra comunica que se encontra publicada o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 6º Bimestre novembro/dezembro, Gestão Fiscal 3º quadrimestre setembro/outubro/novembro e dezembro e demonstrativo da aplicação dos recursos próprios no ensino conforme art. 256 da CESP referente ao do 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro de 2016, mediante afixação em sua sede à Rua Honório Augusto de Camargo, 05, Centro- e os Relatórios também estão disponíveis no site http://www.topdatainfo.com.br/contaspublicas/prefeitura/slourenco, onde os interessados poderão examinálos. SLS, 31 de janeiro de 2.017. Ari Antonio Despezzio Cintra - Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 1/17 – No dia 01/02/17, a Sra. Prefeita ANA LUCIA B. SICHERLE, HOMOLOGOU o pregão 01/17, o qual tem como objeto a contratação de empresa (s) para início imediato, exceto linhas 4 e 18 (início em 21/03/2017), visando a execução de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Médio, nas zonas urbana e rural do Município de São Luiz do Paraitinga - SP, considerando a adjudicação pela Pregoeira às empresas MULUNGO TRANSPORTES LTDA ME (linha 01 – Valor KM R$ 3,07); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 02 – Valor KM R$ 2,48); M A DA SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA (linha 03– Valor KM R$ 3,07); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 04– Valor KM R$ 3,40); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 06– Valor KM R$ 2,49); ANDRADE E ANDRADE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (linha 07– Valor KM R$ 2,12); ANDRADE E ANDRADE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (linha 08– Valor KM R$ 2,09); JOSÉ CARLOS GOMES MUROS ME (linha 11– Valor KM R$ 2,37) MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 12– Valor KM R$ 2,36); DIOGO CUSTÓDIO PEREIRA DE ALMEIDA LOCAD.VEÍCULO (linha 13– Valor KM R$ 2,72); LAERCIO RAFAEL TRANSPORTE ME (linha 14– Valor KM R$ 2,64); DIOGO CUSTÓDIO PEREIRA DE ALMEIDA LOCAD. VEÍCULO (linha 15– Valor KM R$ 3,54); VANDERLEIA DE FARIA GUEDES TRANSPORTES LTDA ME (linha 16– Valor KM R$ 3,26); MULUNGO TRANSPORTES LTDA ME (linha 17 – Valor KM R$ 3,45); HELIO PEREIRA BONFIM ME (linha 18 – Valor KM R$ 2,80); MAIA GALHARDO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (linha 19 – Valor KM R$ 16,02). A linha 20 sagrou-se frustrada por preço ofertado ser inaceitável. Ficam as empresas convocadas a assinar o Contrato no prazo de 03 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Inexigibilidade n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para uso dos servidores públicos municipais. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Viação São Roque Ltda, pelo valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), pelo período de 6 meses, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Em 30/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação das empresas Marcio Scoqui, pelo valor total de R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP, pelo valor total de R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Contralação de empresa para serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Comunicado de AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - No. Protocolo: 29728/16. Data de Protocolo: 07/07/16. No. CEVS: 35510090147700042315. Data de Vencimento: 28/03/17. Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - CNPJ/CPF: 61585865140670 - Endereço: Av. Presidente Wilson, n.º 1161/1179, Itararé - Município: São Vicente - CEP: UF: SP. Resp. Legal: Marcílio D'Amico Pousada. CPF: 06654831802. Resp. Técnico: Vanessa Gisele de Oliveira, CPF: 35325337823. Conselho Prof: CRF no. Inscr.: 67693 - UF: SP. O Diretor da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, Wilson Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições, autoriza a Empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS - 344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 161/16. Processo Nº 46450/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico Nº 161/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 169/16. Processo Nº 49263/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico Nº 169/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro – Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 171/16. Processo Nº 49718/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 171/16 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente à Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 01 de Fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro. Secretário de Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico nº 141/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 141/16 está afixado na Secretaria da Saúde de São Vicente, à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 102/16. Pregão Eletrônico nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Comercial 3Albe Ltda. Objeto: Bota de Unna 7,5 X 6 cm. Assinatura: 13/12/2016. Valor total: R$ 33.626,88. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 103/16. Pregão Eletrônico Nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, Através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Silvestre Labs Química e Farmacêutica Ltda. Objeto: Curativo Biológico 10 X 10 cm - Caixa com 10 Envelopes. Assinatura: 13/12/2016. Valor Total: R$ 159.950,00. São Vicente, 30 de janeiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.

EXTRATO DE ATA Nº 104/16. Pregão Eletrônico nº 155/16. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Newcare Com. de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. ME. Objeto: Hidrogel – Tubo com 85g. Assinatura: 13/12/2016. Valor total: R$ 17.337,60. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/17. Pregão Eletrônico nº 163/16. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Supramil Comercial Ltda -EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ração para Cães e Gatos (adulto/filhote) para atender o Núcleo de Zoonoses. Assinatura: 03/01/17. Valor total: R$ 147.348,72. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Haroldo Fábio Genaro - Secretário de Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15016. JULGAMENTO DE RECURSO. Tornamos público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa SOMED COM. E IND. DE EQUIP. HOSP. LTDA-EPP – Lote 03 e 04 foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 01 de fevereiro de 2017. Dr Haroldo Fábio Genaro - Secretário da Saúde. Secretaria de Saúde de São Vicente.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. PREÇO UNIT/CESTA.: R$ 113,48. Serra Negra, 31 de Janeiro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. HDMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: PRIME ASFALTOS LTDA EPP. PREÇO UNIT/SC.: R$ 15,50. Serra Negra, 31 de Janeiro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES A Comissão Permanente de Licitações, reunida na presente data, visando à análise e julgamento da "proposta comercial" das empresas habilitadas, passa a exarar o seguinte resultado dos quesitos constantes na clausula 13 do edital: LORENTE E RAUL DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: VALOR PROPOSTA COMERCIAL: R$ 7.550,00. MIRANDA RODRIGUEZ E PALAVERI ADVOGADOS: VALOR PROPOSTA COMERCIAL: R$ 10.000,00. E após cálculo constante na clausula 13.3 do edital segue a Nota Final (NF) das licitantes respectivamente: NF = 7,2 e NF = 9,265. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMARÁ os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supra citado, de forma a exercerem, se assim desejarem. É o parecer desta Comissão Permanente de Licitações em 01 DE FEVEREIRO DE 2017. JULIANA MORAES DALONSO. Presidente

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO Nº 188/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

O Pregoeiro torna público, aos licitantes e demais interessados, a retomada da sessão do Pregão nº 188/16, será realizada no dia 02/02/2017, às 14 horas, na sala de licitações do Paço Municipal.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-9400 ou 2105-9401.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 01 de fevereiro de 2017.
Eder Rafael Zamoner
Pregoeiro

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGD o resultado do PROCESSO Nº 120/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016, cujo objeto é o Aquisição de material permanente (móveis) para serem utilizados nos ESF's Aparecidinha, Jardim Santa Cruz, São Bento e Vila Palmira, através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-01, Emenda Parlamentar nº 25390004, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 11/01/2017, bem como o Termo de Adjudicação da Pregoeira disponibilizados na integra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

FILIPE MOISÉS GARCIA ME, para os itens relacionados: Item 01 pelo valor total de R$ 845,00; Item 02 pelo valor total de R$ 2.075,00. C.G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP, para os itens relacionados: Item 03 pelo valor total de R$ 7.480,00. ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME, para os itens relacionados: Item 04, pelo valor total de R$ 4.400,00. J.C. BARBIERI E CIA LTDA – EPP, para os itens relacionados: Item 05, pelo valor total de R$ 2.280,00.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 30 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 004/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que nos forneça atrações musicais para a montagem da programação oficial do Carnaval 2017, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação de 25/01/2017 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME, pelo valor global de R$ 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 31 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 005/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização dos Desfiles de Blocos e Escolas de Samba no município de Socorro/São Paulo para o Carnaval de 2017 com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, conforme Termo de Referência designado Anexo II, onde constam as especificações e condições para o cumprimento do objeto deste Projeto, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação de 26/01/2017 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: LUIS CARLOS FORTUNATO JUNIOR ME, pelo valor global de R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 30 de janeiro de 2017. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: MARFMÓVEIS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 8.022,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FILIPE MOISÉS GARCIA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 11.520,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FENIX MAD'AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA. – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 11.780,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ATHOMOZ-COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11728.059000/1140-02, Emenda Parlamentar 29820002, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 7.162,00. ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: Até o término do prazo de garantia dos equipamentos. PROCESSO Nº 102/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e eletrodomésticos) para o Centro de Atenção Psico Social (CAPS), através de recursos oriundos de verba do Ministério da Saúde, proposta de aquisição

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 022/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICLA LTDA ME**, CNPJ sob o nº. 54.335.443/0001-62, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 452, representado por Roque Antônio Salvetti, RG nº. 3.347.715, CPF nº. 240.917.078-15, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela detentora da ata, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Educação, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**.**

2.8 Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação: (ficha 182) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **empenho 436 de 31/01/2017** e (ficha

217) 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.21000 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **empenho 435 de 31/01//2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

5.1.1- Capina e roçada

5.1.1.1 – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.1.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.1.3 – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

5.1.1.4 – Poda e condução de cercas vivas

5.1.1.5 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira.

5.1.1.6 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque – Departamento de Educação;

DIV. MATERIAL 326 PREF. DE S. ROQUE

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capinada.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

DOC. MATERIAL 324 PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), ___ de janeiro de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

_____

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

_____

contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREF UA EST TUR DES ROQUE DIV MATERIAL 331

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, --- de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:
Nome e cargo: Roque Antônio Salvetti - proprietário
E-mail institucional: roquesalvetti@terra.com.br
E-mail pessoal: roquesalvetti@terra.com.br
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

332

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME
CNPJ: 54.335.443/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:01 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2017.
Código de controle da certidão: **35C8.273C.A726.12CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pesquisa de Débitos

Não existe débitos para o Fornecedor 54.335.443/0001-62 - TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA. - ME.

334

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54335443/0001-62
Razão Social: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA ME
Endereço: R RUI BARBOSA 452 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011902415125469940

Informação obtida em 24/01/2017, às 11:51:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.335.443/0001-62
Certidão nº: 123575828/2017
Expedição: 24/01/2017, às 12:06:50
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.335.443/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

336

Ao
DA – Departamento de Administração

PARECER

Solicita-nos o Diretor do Departamento de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da minuta do contrato para contratação emergencial referente aos serviços de roçada e capina nas unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 006/2017.

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração Sr. Eduardo Vieira Domingues, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do contrato para contratação emergencial dos serviços de roçada e capina nas unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 006/2017.

É o relatório.

Nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação) passamos à análise da minuta do referido contrato, a fim de viabilizar a assinatura do ajuste.

De início, notamos que o contrato emergencial será firmado realmente com a empresa **TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA ME**., empresa que, entre as orçadas, apresentou o menor preço associado à regularidade da documentação.

Quanto a esse ponto, nos já havíamos nos pronunciado no parecer anterior, contudo, reforçamos nossa concordância com a contratação.

33f

No que tange a minuta, entendemos que no item 2.3 seria interessante trocar o termo "detentora da ata", por contratada, tendo em vista se tratar de contrato emergencial.

Ainda, no item 3.1 entendemos adequado substituir o termo "correção" por "correrão", pois parece ser o verbo mais adequado.

No que tange ao item 5.6 entendemos interessante complementar da seguinte forma: "mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, ..."

No item 5.11 acrescentar EPI's.

No que pertine ao item 7.5 trocar a denominação licitante por contratada, pois no caso não tivemos uma licitação.

No mais, não vislumbramos vícios que possam prejudicar a contratação, assim, realizados os reparos ora indicados, entendemos que a minuta poderá dar ensejo a contratação, com a impressão do instrumento de contrato final.

É o parecer.

São Roque, 01 de fevereiro de 2017.

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico

338

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 008/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICLA LTDA ME**, CNPJ sob o nº. 54.335.443/0001-62, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 452, representado por Roque Antônio Salvetti, RG nº. 3.347.715, CPF nº. 240.917.078-15, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal do Município de São Roque – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

339

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Educação, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.8. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação: (ficha 182) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **empenho 436 de 31/01/2017** e (ficha

340

217) 04.03.3.3.90.39.12.365.0018.01.21000 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, **empenho 435 de 31/01//2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:

5.1.1- Capina e roçada

5.1.1.1 – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

5.1.1.2 – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

5.1.1.3 – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

5.1.1.4 – Poda e condução de cercas vivas

5.1.1.5 – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira.

5.1.1.6 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços especificas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque – Departamento de Educação;

341

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços especificas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capinada.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, EPI's, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas ¾ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

342

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

343

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

346

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICLA LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Roque Antônio Salvetti - proprietário
E-mail institucional: roquesalvetti@terra.com.br
E-mail pessoal: roquesalvetti@terra.com.br
Assinatura:_____

344

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

345

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de fevereiro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICLA LTDA ME
contratada

TESTEMUNHAS: _____ R.G. 18.958.074

_____
Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM
45.020.285-6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 56.998.982/0012-60, Inscrição Estadual nº 373.047.310.118, situada à Av. Portugal, N.º1100 – Unidade 4, Modulo 2 – Bairro: Itaqui, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP. 06.696-000, para aquisição de 02 (dois) frascos do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG) e 01 (um) frasco do medicamento de alto custo NIVOLUMABE 10 MG/ML (40MG) Processo Judicial Nº1003050-91.2016.8.26.0572 - Aparecida Tobias do Carmo pelo valor total de R$ 15.327,86 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa GUILHERME PIRONTI31880011859-MEI pelo valor total de R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 16 do seu objeto ao Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA pelo valor total de R$ 43.776,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 03 do seu objeto ao Senhor DARCI BUCIOLI pelo valor total de R$ 39.090,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 10 do seu objeto ao Senhor MESSIAS LUIZ MARTINIANO pelo valor total de R$ 42.372,40 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); o item 14 do seu objeto a Senhora ANA LÚCIA MATIAS MEDEIROS DOS SANTOS pelo valor total de R$ 27.976,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); o item 08 do seu objeto ao Senhor JOSÉ BUCIOLI pelo valor total R$ 37.661,60 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); o item 05 do seu objeto ao Senhor JOÃO BATISTA DE MOURA pelo valor total R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); o item 13 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MÁRCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 30.952,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); os itens 06, 07, 09 e 11 do seu objeto à empresa RUBI TURISMO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME pelo valor total de R$ 152.019,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); o item 02 do seu objeto ao Senhor MARCELO FERNANDO BÁCARO pelo valor total de R$ 40.092,00 (QUARENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS); o item 12 do seu objeto ao Senhor ANTÔNIO MARCIO GUIMARÃES TAVARES pelo valor total de R$ 15.308,16 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); o item 04 do seu objeto ao Senhor ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTE ME pelo valor total de R$ 66.598,80 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) o item 1 do seu objeto à empresa MÁRCIA REGINA COSTA 29849277882 pelo valor total de R$ 66.211,20 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), e o item 12 do seu objeto à empresa BUCIOLI & BUCIOLI TRANSPORTES LTDA-ME pelo valor total de R$ 26.264,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

São Joaquim da Barra, 30 de Janeiro 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adinan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06, 07, 16 e 26 do seu objeto à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA - EPP pelo valor total de R$ 91.260,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); os itens 01, 18, 22, 27 do seu objeto à empresa CAJURU IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 60.308,79 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); os itens 11 e 39 do seu objeto à empresa ANTÔNIO LUIS DA COSTA NETO & CIA LTDA - ME pelo valor total de R$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS); os itens 03, 05, 09, 13, 14, 15, 25, 31, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 46, 53, 54 e 55 do seu objeto à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME pelo valor total de R$ 172.762,50 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); os itens 02, 04, 12, 17, 23, 24, 29, 30, 32, 40, 44, 45, 50, 51 e 52 do seu objeto à empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-EPP pelo valor total de R$ 93.526,10 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); os itens 08, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 47, 48, 49 e 56 do seu objeto à empresa JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EIRELI ME pelo valor total de R$116.042,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 004/2017 – Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS/FIXO E BOLETOS – TAXA DE LICENÇA, COM ENTREGA INTEGRAL – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 - VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 31/12/2017 – VALOR: R$ 18.995,00 – ASSINATURA: 27/01/2017.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA– ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% DOS ITENS 03,

Pregão Presencial nº 131/2015 – ASSINATURA: 17/01/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROC. ADM. Nº 110/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CONTROLE E DETECÇÃO DE DIABETES, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 20/FEVEREIRO/2017 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 01/17 Sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro em sacos e de cal hidrata especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylos – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo fica SUSPENSO SINE DIE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 576/2016 – Processo n.º 14.594/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis (300ml e 50ml) para consumo das diversas secretarias e orgãos da administração direta do município. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 11/01/2017. Sendo adjudicado o item 1 à empresa declarada vencedora: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP. O item 02 restou FRACASSADO. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras". Adriana Tápparo – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 515/2016 Processo: 14338/2016

Objeto: Aquisição de cama fawler, carro maca e desfibrilador. Secretaria Municipal de Saúde

O pregão eletrônico restou fracassado uma vez que os valores finais dos itens 1 e 2 ficaram acima da estimativa do edital e o item 3 foi cancelado a pedido da secretaria requisitante para readequação das especificações constantes do item. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/16
CONTRATO PRE/0009/17
CONTRATADA: NOROESTE CONSTRUÇÃO REFORMA E MAN. LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviço p/ manutenção, adequação e instalação de central GLP, SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$8.699,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/16
CONTRATO PRE/0010/17
CONTRATADA: CRESCER COM. SERVIÇO DE APOIO A EMPRESA LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de armários. SME, Elizabeth A. S. Somera. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$49.480,00

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações homologadas pelo Secretário de Administração Sr José de Mello Correa: Pregão Eletrônico 112/2016 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de toalha de papel interfolhada. Homologada em: 03/02/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Administração. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de São José dos Campos, DECLARA QUE possui interesse na futura celebração de contrato de Gestão (a ser objeto de futuro e oportuno Edital de Chamamento) para a execução de atividades relativas aos serviços públicos de saúde prestados na UPA Alto da Ponte, atualmente objeto do Contrato Administrativo nº 26.468/2012, e PUBLICA o presente Edital de Qualificação, afim de que as entidades aptas, que o queiram, apresentem pedido de qualificação como organização social, nos termos da Lei 6.469 de 16 de dezembro de 2013.Os pedidos de qualificação, instruídos com a comprovação de atendimento dos artigos 2º, inciso I, e 3º, da mencionada lei, deverão se dar por meio de abertura de processo administrativo específico, no protocolo do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia (térreo), em pedido endereçado ao Gabinete do Prefeito (código Sipex nº 18).O prazo final para protocolo de pedido de qualificação, será, impreterivelmente, o dia 21/02/2016. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Dr. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 03/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO ANIMAL. Data da realização: 16/02/2017 às 10h30 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/17 - Edital Nº 03/17, Proc. Adm. Nº 10/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRA BRITA Nº 3, PEDRA MARRUADA E MACADAME. Data da realização: 16/02/2017 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, Nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2016. O Prefeito do Município de São Manuel/SP, Ricardo Salaro Neto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 326/1/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com valor total de R$ 28.630,60.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. CNPJ/MF: 47.812.953/0001-18. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 7.823,90. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SUPERMERCADO ZEBU LTDA. CNPJ/MF: 03.917.740/0001-85. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.805,10. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - PA nº: 326/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SERGIO FERNANDO LOURENÇÃO EPP. CNPJ/MF: 02.831.222/0001-81. Objeto: Contrato Emergencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor Total: R$ 10.001,60. Prazo: de 30/01/2017 a 28/02/2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3721/1/2012 apenso 247/1/2017 – Pregão nº 13/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: RAMAISA LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. CNPJ nº 11.722.401/0001-71. Objeto: Aditivo de prazo e de valor de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros da merenda escolar. Prazo: 17/02/2017 a 21/09/2017. Valor mensal: 6.106,25.

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 018/2017 – Processo Administrativo n.º 083/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de roçadas e limpeza de terrenos executados nas áreas verdes das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponivel em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 019/2017 – Processo Administrativo n.º 454/1/2017 que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de combate a incêndio bem como, recargas e manutenção dos extintores de incêndio de todos os prédios pertencentes ao Município de São Manuel, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do municipio de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponivel em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 02 de fevereiro de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 197/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/1/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES OA ZONA RURAL, PARA AS ESCOLAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. A Prefeitura Municipal de São Manuel torna público, que fica REVOGADO o Processo Licitatório destacado, e o faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no Parecer Jurídico. Data da Revogação: 03.02.2017. São Manuel, 03 de fevereiro de 2017. RICARDO SALARO NETO- PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 12/2017

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber á quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2017, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos para a rede básica de saúde de São Miguel Arcanjo - SP. Preço do Edital: R$ 10,00 ou através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento às 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2017. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Extrato de contratos/aditivos e rescisões

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2016 - Objeto: Realinhamento do preço do litro do combustível, tipo gasolina, visando restabelecer à relação que as partes pactuaram inicialmente. Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA – CNPJ: 02.397.485/0001-24. Valor por litro: R$ 3,687 (três reais seiscentos e oitenta e sete milésimos de centavos). Valor total reajustado: R$195,69 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 16/03/2016 até 16/03/2017. Fundamentação: art. 65, II alínea "d", da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2017.

RESCISÃO CONTRATUAL – Contrato Nº 05/2016 – P.Adm Nº 12/2016 – Contratada: MIGUEL TERRA – ME – CNPJ: 22.052.931/0001-76 – Objeto: Rescisão amigável e de comum acordo do contrato de prestação de serviço de publicação em jornal semanal dos trabalhos realizados pelo legislativo. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 18/01/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos na Cláusula Oitava. Contratada: E-PROJ ENGENHARIA, PROJETOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 21.682.186/0001-86. Prorrogado a vigência até 29/04/2017. Fundamentação: Art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2017. João G. Sales Albach – Presidente.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 16/02/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 10:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 03 de fevereiro de 2017. Thiago Silverio da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa G &T Cozinha Industrial Ltda, pelo valor total de R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 004/2017 – contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G &T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.397.636,80 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 4 meses. Assinatura: 01/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: Marcio Scoqui. Valor: R$ 147.155,42 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 005/2017 – Contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios. Contratado: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP. Valor: R$ 71.578,84 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 02/202/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Valor: R$ 4.101.594,18 (quatro milhões, cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Vigência: 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

ERRATA - REVOGAÇÃO – Pregão Presencial n.º 001/2015 - Contratação de Serviços de Transporte de alunos da rede de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro Ônibus e Ônibus às escolas Municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos no processo. Onde se lê: "31/01/2017", leia-se: "23/01/2017".

Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Em 31/01/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresa : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 006/2017 – Serviços de roçada e capina nas dependências das unidades escolares da rede básica de ensino municipal, do Município de São Roque – SP. Contratada: Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME. Valor: R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 2 meses. Assinatura: 01/02/2017.

Dispensa de Licitação n.º 007/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 01/02/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da empresas : Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda ME, pelo valor total de R$ 28.581,54 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

RESILIÇÃO CONTRATUAL – Concorrência Pública n.º 003/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços de preparar e servir merenda em Unidade Escolares. Em 03/02/2017, o Sr. Prefeito e a empresa J. PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELLI, assinaram o termo de resilição contratual.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JANEIRO DE 2017.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, OEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.482.832/0001-92, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NESTE ATO REPRESENTAOO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EXMO. SR. FELIPE AUGUSTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 257.435.448-67 E NO RG SOB O Nº 28.038.857, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/SP, VEM CONCEOER O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM FACE DA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PESSDA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.566.655/0001-36, COM SEDE NA RUA ONDINA, Nº 75, SALA 403, BAIRRO DO PINA, RECIFE/PE, CEP 51.011-180, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO FRAGOSO MOREOA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PUBLICITÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 559.507.604-68 E NO RG SOB O Nº 3.055.478, COM BASE NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.

1. DO OBJETO DO TERMO

* EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 055000/2017, ONDE FORA SOLICITADO PELA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO, A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLDRAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2017", A PRESENTE SOLICITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS FLS. 115, E NO SITE DA PREFEITURA, CONCEDENDO PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DE OUTROS INTERESSADOS. TRANSCORRIDO O PRAZO NÃO HOUVERAM INTERESSADOS.

* TODAS AS FORMALIDAOES FORMA CUMPRIDAS, DESTA FORMA FICA A EMPRESA CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA AUTORIZADA A CAPTAR RECURSOS PRIVADOS PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ORLA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ORLA DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP ARTIGO 101, § 1º E SEGUINTES, PARA OS EVENTOS DENOMINADOS "CARNAVAL 2017", QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 23.02.2017 A 29.02.2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

2. OAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO

* O AUTORIZADO DEVERÁ SUBMETER O PROJETO TÉCNICO PREVIAMENTE À MUNICIPALIDADE COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ÀS LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E DE ORDENAMENTO OA PUBLICIDADE APLICÁVEIS À LOCALIDADE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

* NENHUMA MARCA PODERÁ SER EXPLORADA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS SEM PRÉVIA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE E SEM O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO PODER PÚBLICO.

REQTO 190/17 7/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Despacho 007 / 2017

Protocolo s/N.º 010 / 2017 **em** **de** **de**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Diversos

Linha	Viagens Dia	Viagens 79 dias		Preço Dia	Preço 79 dias	Empresa
1	23	1817		R$ 396,50	R$ 31.323,50	Aparecido
2	25	1975		R$ 372,00	R$ 29.388,00	JF Transportes
3	24	1896		R$ 404,50	R$ 31.955,50	JF Transportes
4	20	1580		R$ 585,05	R$ 46.218,95	Ivone
5	18	1422		R$ 522,00	R$ 41.238,00	Marcio
6	45	3555		R$ 700,50	R$ 55.339,50	Real
7	25	1975		R$ 768,00	R$ 60.672,00	Real
8	21	1659		R$ 751,00	R$ 59.329,00	SS Locadora
9	13	1027		R$ 990,00	R$ 78.210,00	SS Locadora
10	8	632		R$ 312,00	R$ 24.648,00	Real
11	2	158		R$ 320,00	R$ 25.280,00	Real
12	4	316		R$ 896,00	R$ 70.784,00	Real
13	23	1817		R$ 795,20	R$ 62.820,80	SS Locadora
14	31	2449		R$ 645,00	R$ 50.955,00	Real
15	36	2844		R$ 468,00	R$ 36.972,00	EJ Souza
16	41	3239		R$ 777,00	R$ 61.383,00	Real
17	30	2370		R$ 1.120,80	R$ 88.543,20	Real
18	21	1659		R$ 426,00	R$ 33.654,00	Real
19	6	474		R$ 660,00	R$ 52.140,00	Real
20	8	632		R$ 640,00	R$ 50.560,00	SS Locadora
21	14	1106		R$ 397,32	R$ 31.388,28	Paulo
22	11	869		R$ 940,00	R$ 74.260,00	João
23	27	2133		R$ 1.297,00	R$ 102.463,00	Real
24	28	2212		R$ 812,00	R$ 64.148,00	Real
25	8	632		R$ 480,00	R$ 37.920,00	EJ Souza
26	4	316		R$ 480,00	R$ 37.920,00	EJ Souza
27	4	316		R$ 480,00	R$ 37.920,00	EJ Souza
28	16	1264		R$ 1.056,00	R$ 83.424,00	EJ Souza
29	20	1580		R$ 810,00	R$ 63.990,00	Real
30	17	1343		R$ 392,00	R$ 30.968,00	SS Locadora
31	16	1264		R$ 1.024,00	R$ 80.896,00	Real
					R$ 1.636.711,73	

DIV. MATERIAL
313
PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

314

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 473 **Tel.** **Data:**02/02/17

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES **Solicitante:** JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS	0,00	0,00
2	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00
3	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00
4	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	0,00	0,00
5	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	0,00	0,00
6	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	0,00	0,00
7	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	0,00	0,00
8	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0,00	0,00
9	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos . LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	0,00	0,00
10	1,0000	SERVIÇOS	090.62.0002 - Transporte De Alunos		0,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

FOLHA 315 PREF DA EST TUR DE S ROQUE DEPTO

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 473 **Tel.** **Data:**02/02/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
			.	0,00	
11	1,0000	SERVIÇOS	SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
12	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 11 - PONTA PORÃ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
13	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
14	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 13 - PONTE LAVRADA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
15	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
16	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
17	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
18	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
19	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
20	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
21	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
22	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
23	1817,0000	SERVIÇOS	LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

316

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 473 **Tel.** **Data:**02/02/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
24	1975,0000	SERVIÇOS	LINHA 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEIF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
25	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
26	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 25 - SITIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
27	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
28	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
29	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
30	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
31	1,0000	SERVIÇOS	LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES 090.62.0002 - Transporte De Alunos	0,00	0,00
			LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI		

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

DEBORA FREITAS SIMOES

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
MATERIAL
317

MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33

Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
281	280	[illegible]	1.636.711,73

Solicitação de Compras

00000473 2017

Histórico | Cancelar

Reserva | Programação da Despesa | Movimentação

Mês	Vencimento	Saldo
	1.636.711,73	16.36.711,73
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total	1.636.711,73	1.636.711,73
Reserva	1.636.711,73	
Saldo Reserva	1.636.711,73	
Diferença	0,00	

Orçamentária

Saldo Dotação

1.637.000,00

Saldo Cota

Movimentar Programação

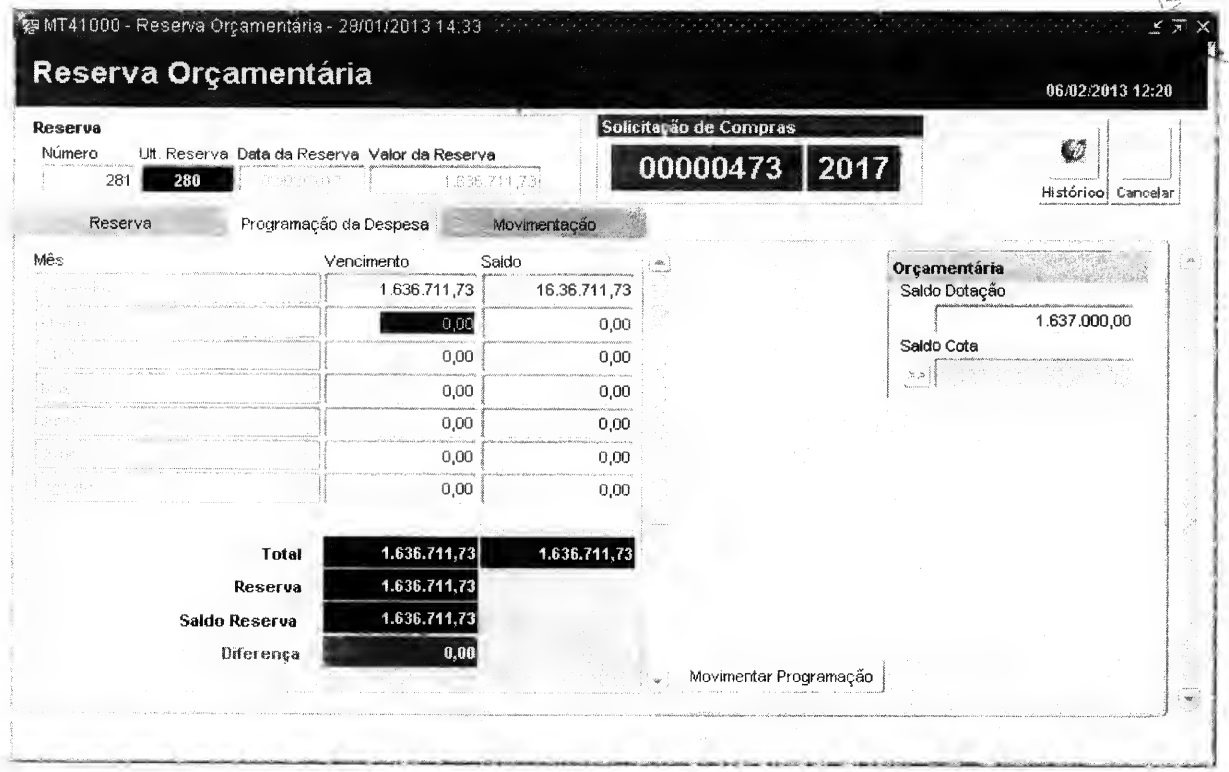

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

318

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 288/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103073 APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME CNPJ: 18950418000125 NIT:

Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **Nº** 75 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18136700

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	396,5000	31.323,50

Marca:

Especif.: LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 31.323,50

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

319

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 517/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME**	CPF/CNPJ: **18.950.418/0001-25**
ENDEREÇO ..... :RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	..... : 288/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 31.323,50

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.605.388,23
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	31.323,50
EXTENSO	..... :	TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.412.571,27

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

320

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 288/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103073 APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **Contrato:**

Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **Nº:** 75 **Bairro:** GOIANÃ

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18136-700 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 18.950.418/0001-25

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	396,5000	31.323,5000	02/02/2017	517 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 01 - BAIRRO DO CARMO / EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **31.323,5000** **(TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE - DIV MATERIAL
321

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 013/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, são Roque - SP, representado por **Aparecido Oliveira de Moraes**, RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA;, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 31.323,50** (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Contratado Claudio

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE
322
DIV. MATERIAL

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	06	Terra	Kombi ou Van
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	02	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	48 KM	23		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

323

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 517/2017 de 02/02/2017.**

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. LEG.
324

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE
325

exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DN MATERIAL
326

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

327

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
326

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,

329

sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 330

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Aparecido Oliveira de Moraes – Me

TESTEMUNHAS: _____ _____

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. JURÍDICO
331

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: **Aparecido Oliveira de Moraes – Me** - proprietário
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

332

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 287/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME CNPJ: 18874118000104 NIT:

Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI N° 264 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18135470

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	372,0000	29.388,00

Marca:

Especif.: LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

2	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	404,5000	31.955,50

Marca:

Especif.: LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

Total: 61.343,50

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

333

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 518/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103072-JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME**	CPF/CNPJ: **18.874.118/0001-04**
ENDEREÇO ..... :RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 - JARDIM MOSTEIRO	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.	

PROCESSO Nº ..... : 249/2017		AUTORIZAÇÃO ..... :	
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO ..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE DE RECURSO ..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADO		AF Nº ..... : 287/2017	
DOTAÇÃO ..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**			
NUMERO DA FICHA ..... : 208			
FUNDO ..... :			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)		NUMERO ..... : 7/2017	
CLASSE ..... : -			
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor			

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM ..... : 61.343,50		
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	1.637.000,00	
TOTAL EMPENHADO ..... :	1.575.368,23	
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	61.343,50	
EXTENSO ..... : SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA		
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	1.351.227,77	

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogeria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DEPTO. MATERIAL 334

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 287/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103072 JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME Contrato:

Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI **Nº:** 264 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18135-470 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 18.874.118/0001-04

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	372,0000	29.388,0000	02/02/2017	518 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 02 - BAIRRO DO CARMO ; EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	404,5000	31.955,5000	02/02/2017	518 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 03 - BAIRRO DO CARMO - EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **61.343,5000** **(SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

335

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 287/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:**Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Valor Total R$ 61.343,5000 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observacões:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

336

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 014/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representado por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 61.343,50** (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos

b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

DIV. MATERIAL 337 PREF. DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	07	Terra	Kombi ou Van
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	01	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	57 KM	25		

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	03	Terra	Kombi ou Van
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	40 KM	24		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
338

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s)

339

parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 518/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança,

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 340

bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL
341

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DEP. MATERIAL
342

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE - DIV. MUNICIPAL
343

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a

PREF. DA EST. DE S. PAULO · DIV. MATERIAL · 344

completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

345

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JF Transportes Escolares Ltda – Me

TESTEMUNHAS: _____ _____

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

346

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: JF Transportes Escolares Ltda – Me

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Fernando do Carmo - proprietário
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

347

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 293/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103075 IVONE NUNES DE SOUZA - ME CNPJ: 18802897000132 NIT:

Endereço: AV. SÃO MANOEL **Nº** 555 **Bairro:** JARDIM VILLAÇA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18135300

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	585,0500	46.218,95

Marca:

Especif.: LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 46.218,95

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

348

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 513/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **103075-IVONE NUNES DE SOUZA - ME**	CPF/CNPJ:	**18.802.897/0001-32**
ENDEREÇO	..... :AV. SÃO MANOEL, 555 - JARDIM VILLAÇA		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 293/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 46.218,95

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.590.492,78
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	46.218,95
EXTENSO	..... :	QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.590.781,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

349

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 293/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103075 IVONE NUNES DE SOUZA - ME Contrato:

Endereço: AV. SÃO MANOEL **Nº:** 555 **Bairro:** JARDIM VILLAÇA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18135-300 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 18.802.897/0001-32

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	585,0500	46.218,9500	02/02/2017	513 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 4

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 04 - BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **46.218,9500** **(QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DEP. JUR. 350

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 009/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Ivone Nunes de Souza – Me**, CNPJ sob o nº. 18,802,897/0001-32, com sede na Av. São Miguel, 555, Jardim Villaça, São Roque –SP, representado por **Ivone Nunes de Souza**, RG nº. 8.739.631-2, CPF nº. 834.461.688-34, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 46.218,95** (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	05	Asfalto	Kombi ou Van
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	05	Asfalto	Kombi ou van
TOTAL	**60 KM**	**20**		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

351

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

352

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 513/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

04

353

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

354

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

355

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

356

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

357

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

04

358

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

359

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: IVONE NUNES DE SOUZA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: Ivone Nunes de Souza – ME - proprietária
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE 360

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 291/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103076 MARCIO MAZOTTI - ME CNPJ: 19538162000106 NIT:

Endereço: RUA JOÃO PAULO I **Nº** 87 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18135490

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	522,0000	41.238,00

Marca:

Especif.: LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 41.238,00

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

361

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 515/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103076-MARCIO MAZOTTI - ME**	CPF/CNPJ: **19.538.162/0001-06**
ENDEREÇO ..... :RUA JOÃO PAULO I, 87 - JARDIM MOSTEIRO	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 291/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	41.238,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.595.473,73
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	41.238,00
EXTENSO	..... :	QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.475.283,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

362

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 291/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103076 MARCIO MAZOTTI - ME Contrato:

Endereço: RUA JOÃO PAULO I **Nº:** 87 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18135-490 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 19.538.162/0001-06

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	522,0000	41.238,0000	02/02/2017	515 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 05 - BAIRRO SABOÓ ; EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **41.238,0000 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
363

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 011/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538,162/0001-8, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representado por **Marcio Mazotti**, RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)

b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Linha 05 – Bairro Saboó; Emef Leônidas Antonio de Moraes.

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	06	06 km – Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**26 KM**	**18**		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Conforme visado

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL · 364

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

365

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 515/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

366

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

367

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

PREF. DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE · DEPARTAMENTO MATERIAL
368

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

369

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

370

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

371

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Marcio Mazotti – Me

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
372

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Marcio Mazotti – Me**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: **Marcio Mazotti – Me** - proprietário
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

373

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 289/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103074 PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME CNPJ: 19189131000197 NIT:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18131760

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	397,3200	31.388,28

Marca:

Especif.: LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 31.388,28

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

374

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 516/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME**	CPF/CNPJ: **19.189.131/0001-97**
ENDEREÇO ..... :AV. DAS PALMEIRAS. 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 289/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 31.388,28

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.605.323,45
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	31.388,28
EXTENSO	..... :	TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.443.894,77

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogeria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

375

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 289/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103074 PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME Contrato:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18131-760 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 19.189.131/0001-97

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	397,3200	31.388,2800	02/02/2017	516 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 21

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 21 - ROSÁRIO DE OURO / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **31.388,2800** **(TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

376

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 012/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-87, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suissa Paulista, São Roque – SP, representado por **Paulo Sérgio dos Santos**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 31.388,28** (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha: **Linha 21 – Rosário de Ouro / Emef Maria José F. Shoenacker e Emei Guaçu.**

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

377

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na

PREFEITURA DE SÃO ROQUE
378

execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 516/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

379

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

380

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

PREF. DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE
381

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

382

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE - DIV. PATRIMONIAL
383

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

384

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

385

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME - proprietário
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. 386

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 292/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 JOÃO RUBENS SABONARO - ME CNPJ: 18775039000146 NIT:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº** 546 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18136780

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	940,0000	74.260,00

Marca:

Especif.: LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 74.260,00

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

387

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 514/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME**	CPF/CNPJ: **18.775.039/0001-46**
ENDEREÇO ..... :AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 4 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 292/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 74.260,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.562.451,73
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	74.260,00
EXTENSO	..... :	SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.516.521,05

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

388

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 292/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 103077 JOÃO RUBENS SABONARO - ME Contrato:

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 546 **Bairro:** GOIANÃ

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18136-780 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 18.775.039/0001-46

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	940,0000	74.260,0000	02/02/2017	514 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 22

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 22 - FAZENDA BUTANTÃ ; BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER ; EMEF ROQUE VERANI / EMEF PAULO RICARDO ; EMEI GUAÇU

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **74.260,0000 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
389

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 010/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **João Rubens Sabonaro – ME**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representado por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

b) O valor deste contrato corresponde à seguinte linha:

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	06	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van
T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	03	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		02		
TOTAL	**78 KM**	**11**		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

390

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

391

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 514/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

392

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

04

393

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

394

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

395

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

396

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

397

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

João Rubens Sabonaro – ME

TESTEMUNHAS: _____ _____

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

398

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **João Rubens Sabonaro – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: **João Rubens Sabonaro – ME** - proprietário
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

399

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 286/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 11464510000136 NIT:

Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **Nº** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA **Cidade:** SAO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18130000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.056,0000	83.424,00
Marca:						
Especif.: LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
2	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
Marca:						
Especif.: LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
3	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	468,0000	36.972,00
Marca:						
Especif.: LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II						
4	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
.a:						
Especif.: LINHA 25 - SITIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
5	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	480,0000	37.920,00
Marca:						
Especif.: LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 234.156,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

400

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

401

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 519/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME**	CPF/CNPJ: **11.464.510/0001-36**
ENDEREÇO ..... :EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.	

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 286/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	234.156,00
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.402.555,73
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	234.156,00
EXTENSO	..... :	DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.117.071,77

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

402

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 286/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 9755 E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME Contrato:

Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **Nº:** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA

Cidade: SAO ROQUE **Cep:** 18130-000 **Fone:** **Fax:** **CNPJ:** 11.464.510/0001-36

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	468,0000	36.972,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 15

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 15 - TAXAQUARA / VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 25

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 25 - SITIO DI PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 26

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **234.156,0000 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

403

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 286/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	480,0000	37.920,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 27

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.056,0000	83.424,0000	02/02/2017	519 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 28

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 28 - GRANJA MORITA / EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **234.156,0000 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura
/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL · 404

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **EJ Souza Locações Ltda – Me Nunes de Souza – ME,** CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, em São Roque - SP, representado por **Elcio Jesus de Souza,** RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 234.156,00** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais);

b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

405

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**12 km**	**36**		

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	08	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	04	Terra	Micro-ônibus

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	04	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: SOROCAMIRIM

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

406

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

04

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
407

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 519/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL
408

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

409

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

04

410

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

04

411

conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

412

ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

413

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

414

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: **E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Elcio Jesus de Souza** - proprietario
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

415

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 284/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 S.S. LOCADORA LTDA. - ME CNPJ: 08909728000142 NIT:

Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18134180

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	392,0000	30.968,00
Marca:						
Especif.: LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
2	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	640,0000	50.560,00
Marca:						
Especif.: LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II						
3	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	751,0000	59.329,00
Marca:						
Especif.: LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
4	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	990,0000	78.210,00
Marca:						
Especif.: LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
5	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	795,2000	62.820,80
Marca:						
Especif.: LINHA 13 - PONTE LAVRADA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						

São Roque 02 de Janeiro de 2017

Total: 281.887,80

416

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 417

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 521/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	: 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	: **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ:	**08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO	:RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA		
HISTÓRICO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		

PROCESSO Nº	: 249/2017	AUTORIZAÇÃO	:
FUNÇÃO	: 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	: 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	: 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	: PARCELADO	AF Nº	: 284/2017
DOTAÇÃO	: **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	: 208		
FUNDO	:		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	: DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	: 7/2017
CLASSE	: -		
ATUAÇÃO	: Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	:	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	:	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITEM	:	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	:	281.887,80

VALOR DA DOTAÇÃO	:	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	:	1.354.823,93
VALOR DESTE EMPENHO	:	281.887,80
EXTENSO	:	DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	:	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	:	288,27

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

418

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 284/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 8366 S.S. LOCADORA LTDA. - ME Contrato:

Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18134-180 **Fone:** 9 9635 7000 **Fax:** **CNPJ:** 08.909.728/0001-42

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/01/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	751,0000	59.329,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 8

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 08 - ESTRADA DA FONTE, BAIRRO DO CARDOSO - EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	990,0000	78.210,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 9

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 09 - ADEGA SANTA TEREZINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	795,2000	62.820,8000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 13

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 13 - PONTE LAVRADA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **281.887,8000** **(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

419

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **284/2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **249/ 2017**

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	640,0000	50.560,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 20

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 20 - RECANTO DOS SABIÁS = EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	392,0000	30.968,0000	02/02/2017	521 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 30

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 30 - CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **281.887,8000** **(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

420

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antonio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, neste ato representada por **Agnaldo Donizete dos Santos**, RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 281.887,80** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos;

b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

421

DISTRITO DE MAILASQUI

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	08	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	08	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	05	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**50 Km**	**21**		

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	03	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus
TOTAL	**46 KM**	**13**		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	06	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	06	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	07	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	02	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	02	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	**112**	**23**		

422

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	08	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	07	Terra	Kombi ou Van
T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**41**	**17**		

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
423

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 521/2017 de 02/02/2017.**

C4

424

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes

PREF. DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE
425

exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

426

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

427

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
428

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,

429

sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

430

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

S.S Locadora Ltda – Me

TESTEMUNHAS: _____ _____

431

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: **S.S Locadora Ltda – Me**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 017/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Agnaldo Donizete dos Santos** - proprietario
E-mail institucional: ssvans@hotmail.com
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

432

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 285/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 249/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** PARCELADO **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 08934993000180 NIT:

Endereço: RUA VICENTE DA COSTA Nº 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18143000

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Fonte de Atuação	Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000			281

Descrição da Dotação: Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitario	R$ Total
1	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.024,0000	80.896,00
Marca:						
Especif.: LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
2	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	810,0000	63.990,00
Marca:						
Especif.: LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES						
3	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	812,0000	64.148,00
Marca:						
Especif.: LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER						
4	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.297,0000	102.463,00
Marca:						
Especif.: LINHA 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEIF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES						
5	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	660,0000	52.140,00
Marca:						
Especif.: LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II						
6	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	426,0000	33.654,00
Marca:						
Especif.: LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II						
7	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	700,5000	55.339,50
Marca:						
Especif.: LINHA 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS						

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

433

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
8	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	777,0000	61.383,00
Marca:						
Especif.: LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II						
9	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	645,0000	50.955,00
Marca:						
Especif.: LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
10	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	896,0000	70.784,00
Marca:						
Especif.: LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
11	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	320,0000	25.280,00
Marca:						
Especif.: LINHA 11 - PONTA PORÃ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
12	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	312,0000	24.648,00
Marca:						
Especif.: SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
13	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	768,0000	60.672,00
Marca:						
Especif.: LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
14	SERVIÇOS	90620002	TRANSPORTE DE ALUNOS	79	1.120,8000	88.543,20
Marca:						
Especif.: LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II						

São Roque 02 de Fevereiro de 2017

Total: 834.895,70

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

434

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 520/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ:	**08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PARA 04 MESES.		

PROCESSO Nº	..... : 249/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 285/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 834.895,70

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	1.637.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	801.816,03
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	834.895,70
EXTENSO	..... :	OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	282.176,07

São Roque, 02 de Fevereiro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

435

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Fornecedor: 8548 REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP Contrato:

Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI

Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18143-000 **Fone:** 4714-4135 **Fax:** 9 9974-1410 **CNPJ:** 08.934.993/0001-80

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: DEBORA FREITAS SIMOES

Solicitante: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Responsável: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega: PARCELADO **Data Emissao:** 02/02/2017 **Condição Pagto:** PARCELADO

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Descrição da Dotação:
Transporte Escolar do QSE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	700,5000	55.339,5000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 06 - RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE / EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	768,0000	60.672,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
LINHA 07 - ESTRADA DO CARMO / CHACARA DO VITOR/PILÃO D'AGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	312,0000	24.648,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 10

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:
SERRINHA / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

436

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **285/2017** **Situação: Entrega** **Prioridade:Parcelado** **Processo:** **249/ 2017**

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	320,0000	25.280,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 11

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 11 - PONTA PORÃ / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	896,0000	70.784,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 12

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 12 - VINHAS DO SOL / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	645,0000	50.955,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 14

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 14 - ROSÁRIO / EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	777,0000	61.383,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 16

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 16 - SANTA CLARA / LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.120,8000	88.543,2000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 17

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	426,0000	33.654,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 18

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 18 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO CICLO I E II

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E**

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
432

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	660,0000	52.140,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 19

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO - CICLO I E II

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.297,0000	102.463,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 23

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 23 - MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEIF LEONIDAS ANTONIO DE MORAES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	812,0000	64.148,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 24

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 24 - ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	810,0000	63.990,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 29

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 29 - BAIRRO SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQU DE MORAES GOES

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
90620002 TRANSPORTE DE ALUNOS	SERVIÇOS	79	1.024,0000	80.896,0000	02/02/2017	520 / 2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 473 **Item:** 31

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

LINHA 31 - ESTRADA DOS VENANCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **834.895,7000** **(OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

438

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 285/2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 249/ 2017

Valor Total R$ 834.895,7000 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

439

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 016/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Real Locadora e Transportes Ltda Epp,** CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui,em São Roque – SP, representado por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 834.895,70** (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

440

BAIRRO "JUCA ROCHA"

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**31 KM**	**45**		

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	07	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	07	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	09	Terra	Ônibus
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	02	Terra	Ônibus
TOTAL	**45 KM**	**25**		

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	08	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	02	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	04	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada	12 km	12	08 Km – Terra	Micro-ônibus

441

do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.			04 Km - Asfalto	
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	08	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	03	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	08	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus
TOTAL	**41**	**31**		

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	05	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	**36 KM**	**41**		

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	09	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	**16 KM**	**21**		

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	06	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: GUAÇU/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus

442

com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.				
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**62 KM**	**27**		

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	09	terra	Micro-ônibus
TOTAL	**34 KM**	**20**		

BAIRRO: PAVÃO/MIRIM

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

PREF. DE SÃO ROQUE · DIV. MATERIAL · 443

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção

monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 520/2017 de 02/02/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

445

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de

446

vigência;

- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

497

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

448

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

449

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

450

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Real Locadora e Transportes Ltda Epp

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

451

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo: **Luzia Pereira Pinto** - proprietária
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: Luzia Pereira Pinto

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

real_locadora@yahoo.com.br

PREFEITURA DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 452

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO

De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Administração

Ao Sr. Diretor,

Considerando a Dispensa de Licitação n° 7/2017 que tem como objeto a contratação de serviço de transporte de alunos da rede básica de ensino municipal através de Peruas Kombi, Vans, Micro ônibus e Ônibus;

Considerando que o encerramento do contrato dar-se-á em 02/07/2017;

Considerando que está em andamento o Pregão Presencial n° 50/2017 com previsão da abertura dos trabalhos em 19/06/2017;

Considerando que não obstante a abertura do processo licitatório, não haverá tempo hábil para início da execução dos serviços sem prejuízos ao atendimento do transporte escolar, haja vista estarmos ainda em período letivo;

Solicitamos a **prorrogação da Dispensa da Licitação n° 7/2017, pelo prazo de 2 (dois) meses**, com fulcro no disposto no § 4°, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, ressaltando, todavia, a imediata cessação do presente processo emergencial se sobrevier a homologação do Pregão Presencial n° 50/2017 antes de encerrado o prazo de prorrogação ora pretendido.

São Roque, 1° de junho de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Depto de Educação e Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Educação

Calendário Escolar 2017

n.º Dias Letivos / Regular									n.º Dias Letivos / EJA								
Semestres								dias	Semestres								dias
	1º	100 dias	1º bim =	49	dias	2º bim =	51	dias		1º	100 dias	1º bim =	49	dias	2º bim =	51	dias
	2º	100 dias	3º bim =	50	dias	4º bim =	50	dias		2º	100 dias	3º bim	50	dias	4º bim	50	dias

DEZEMBRO 2016

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 a 25 - Recesso docentes
26 a 30 - Recesso gestores
26 a 24/01 - Férias docentes

JANEIRO 2017

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 0 Reg.
dias letivos: 0 EJA

2 a 16 - Férias AEBs
19 - Início das creches
24 - Encerramento das férias dos docentes
25 a 27 - Recesso dos docentes
25, 26 e 27 - Atribuição de aulas
30 - Reunião pedagógica na U.E.
31 - Apresentação do plano de trabalho do Depto. de Educação

1.º bim.

Total: **49**
Total: **49**

FEVEREIRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

dias letivos: 18 Reg.
dias letivos: 18 EJA

01 - Início das aulas
13 - Início das aulas - Integral
27 - Suspensão de aula
28 - Feriado (Carnaval)
Reunião de Pais
Eleição do Conselho de Escola
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

MARÇO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Ponto facultativo
06 - Entrega do calendário para homologação no D.E.
31 - Prazo para entrega do planejamento

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

14 - Feriado (Sexta-feira Santa)

2.º bim.

Total: **51**
Total: **51**

ABRIL

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

20 - Conselho de classe
20 - Reunião ped. EMEI/Creche
21 - Feriado (Tiradentes)

MAIO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Feriado (Dia do trabalho)
Reunião de pais

JUNHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

15 - Feriado (Corpus Christi)
16 - Suspensão de aula
30 - Conselho de classe
30 - Reunião ped. EMEI/Creche
30 - Atribuição da EJA 2º semestre

3.º bim.

Total: **50**
Total: **50**

JULHO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

dias letivos: 10 Reg.
dias letivos: 10 EJA

03 a 14 - Recesso Docentes
10 a 14 - Recesso Gestores
17 - Planejamento na U.E.
18 - Retorno às aulas
Reunião de pais
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

AGOSTO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

dias letivos: 21 Reg.
dias letivos: 21 EJA

15 - Suspensão de aula
16 - Feriado municipal (aniversário de São Roque)

SETEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

07 - Feriado (Independência do Brasil)
08 - Suspensão de aula

4.º bim.

Total: **50**
Total: **50**

OUTUBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

11 - Conselho de classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
12 - Feriado (Nossa Senhora Ap.)
13 - Suspensão de aula
Reunião de pais

NOVEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

02 - Feriado (Finados)
03 - Suspensão de aula
15 - Feriado (Proclamação da República)
06 a 10-Festival Vasco Barioni
20 - Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

dias letivos: 11 Reg.
dias letivos: 11 EJA

11 - Conselho de Classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
14 - Reunião de pais
15 - Encerramento ano letivo
18-Atribuição de aulas/jornada
19 a 25 - Recesso docentes
22 a 29 - Recesso gestores
26/12 a 24/01 - Férias docentes

PREF. DA ES... TUR DE S... ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
454
DIV. MATERIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º xxx/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____ , representada neste ato por _____, portadora do RG nº. _____, CPF nº. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa _____, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$ _____ (_____) pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ _____ (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), onerará a dotação

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
455

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

_____
Contratada

Testemunhas:

MINUTA

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
456

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, ___ de junho de 2017

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
457

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em 02/02/2017, a Prefeitura contratou as empresas **Aparecido Oliveira de Moraes ME, JF Transporte Escolares Ltda, Ivone Nunes de Souza ME, Marcio Mazotti ME, Paulo Sérgio dos Santos Altéia ME, João Rubens Sabonaro ME, EJ Souza Locações Ltda, S.S Locadora Ltda ME e Real Locadora e Transporte Ltda EPP**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$ 834.895,70 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos, pelo período de 4 (quatro) meses, correspondendo a 80 dias letivos.

Agora, o Diretor do Departamento de Educação, através do memorando datado de 01/06/2017, solicita a prorrogação do contrato por mais 2 (dois) meses, correspondente a 30 dias letivos, pelos motivos ali expostos.

Logo, encaminho o processo para análise e parecer deste DJ quanto a legalidade da prorrogação contratual.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

PREF. DA EST... S ROUJÉ · DIV. MATERIAL ·
458

encerramento do contrato emergencial.

Assim, buscando evitar uma solução de descontinuidade no serviço de transporte dos alunos, o Sr. Diretor pretende prorrogar o contrato emergencial por 2 (Dois) meses, ou até que se encerre o ano letivo já em andamento, com possibilidade de contratação.

As contratações emergenciais podem ser firmadas pelo até 180 dias, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Logo, a prorrogação pelo prazo de mais 2 (Dois) meses ficará dentro da regra insculpida no referido dispositivo legal.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
459

Ao

Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

Com base na solicitação do Departamento de Educação e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual para constar a prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, correspondentes a 30 (trinta) dias letivos, pelo valor total de R$ 634.976,10 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

São Roque, 01 de junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Cotação 1088

Solicitação de Compras

Solicitação: 1380/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D' ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS	6.140,50

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.15	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 8.1 – INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA	22.530,00

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
461

Solicitação de Compras

2	1	SERVIÇOS	90.62.15	VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 16 KM – ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T. 8.3 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM – TERRA E 04 KM ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	22.530,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS	9.900,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO	3.120,00

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE DIV MATERIAL 462

Solicitação de Compras

4	1	SERVIÇOS	90.62.17	ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	3.120,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.18	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BATISTA – JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 14 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS	9.600,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.19	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA T 12.1 – 1ª VIAGEM – INICIA NA RUA JORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA. 2ª VIAGEM – INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 02 KM – TERRA E 30 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS	40.320,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
7	1	SERVIÇOS	90.62.20	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM – ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	23.856,00

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 463

Solicitação de Compras

7	1	SERVIÇOS	90.62.20	T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AO PINGO D' ÁGUA, E À ESCOLA. DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM E ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA KORTE, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA KORTE, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQUI. DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA, POUSADA ACALANTO, BARROCA FUNDA ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	23.856,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
8	1	SERVIÇOS	90.62.21	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF. DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEI.	19.350,00

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 464

Solicitação de Compras

8	1	SERVIÇOS	90.62.21	DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 14.3 – INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA NO KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 11 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS T 14.4 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 1,5 KM – TERRA E 01 KM – ASFALTO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS	19.350,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
9	1	SERVIÇOS	90.62.22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	14.040,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
10	1	SERVIÇOS	90.62.23	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA	7.770,00

Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 465

Solicitação de Compras

10	1	SERVIÇOS	90.62.23	DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	7.770,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
11	1	SERVIÇOS	90.62.24	TRASNPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 17.1 – INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 26 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	33.624,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
12	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	4.260,00

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
466
DIV. MATERIAL

Solicitação de Compras

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
13	1	SERVIÇOS	90.62.26	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 17 – TERRA E 01 – ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	19.800,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
14	1	SERVIÇOS	90.62.27	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II 20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS. DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	6.400,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
15	1	SERVIÇOS	90.62.28	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU T 21.1 – PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	11.919,60

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
16	1	SERVIÇOS	90.62.29	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU. T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS. DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA	9.400,00

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL - 467

Solicitação de Compras

16	1	SERVIÇOS	90.62.29	22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA	9.400,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
17	1	SERVIÇOS	90.62.30	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES T 23.1 – TRANSPORTA ALUNOS DO BAIRRO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARAÇARIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ A EMEF LEÔNIDAS. DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 20 KM – TERRA E 28 KM – ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 23.2 – PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO – ROD. TAGLIASSACHI SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER. DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	38.910,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
18	1	SERVIÇOS	90.62.31	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS	21.076,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
19	1	SERVIÇOS	90.62.32	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM,	14.400,00

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE DIV. MATERIAL 468

Solicitação de Compras

19	1	SERVIÇOS	90.62.32	MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO. DISTÂNCIA: 40 KM VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 18 KM – TERRA E 22 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	14.400,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
20	1	SERVIÇOS	90.62.33	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	14.400,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
21	1	SERVIÇOS	90.62.34	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 04 PAVIMETO: 17 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	14.400,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
22	1	SERVIÇOS	90.62.35	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANÉ E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA. DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 10 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	31.680,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
23	1	SERVIÇOS	90.62.36	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO,	24.300,00

PREF DA EST TUR. DE S ROQUE DIV MATERIAL 469

Solicitação de Compras

23	1	SERVIÇOS	90.62.36	ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES. DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEI CANGUERA DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	24.300,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
24	1	SERVIÇOS	90.62.37	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	11.760,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
25	1	SERVIÇOS	90.62.38	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI T 31.1 – INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	30.720,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
470

NOTA DE RESERVA

Número: 1603/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 293 - QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
`ero da Ficha:	208
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	410296.13

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREF. DA ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 471

Pedido: 3231/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **CNPJ:** 08.909.728/0001-42 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.15 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO	1	22.530,00	22.530,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 8.1 – INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 16 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T. 8.3 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM – TERRA E 04 KM ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREF. DA ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

472

Pedido: 3231/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

2	SERVIÇOS	90.62.37 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF	1	9.100,03	9.100,03

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

3	SERVIÇOS	90.62.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF	1	9.900,00	9.900,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQU RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

4	SERVIÇOS	90.62.27 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF	1	6.400,00	6.400,00

I:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

5	SERVIÇOS	90.62.20 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 –	1	23.856,00	23.856,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3231/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AO PINGO D'ÁGUA, E À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM E ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA KORTE, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA KORTE, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQ
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA, POUSADA ACALANTO, BARROCA FUNDA ATÉ O SÍTIO ALABAM
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 71.786,03

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 474

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2313/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ: **08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO ..... :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº	..... : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3231/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 71.786,03

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.938.343,92
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	71.786,03
EXTENSO	..... :	SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	0,00

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Conferido
Auditor

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

PMSR DEF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 475

Solicitação de Compras

Solicitação: 1481/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 246 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D' ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS	13.200,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.16	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA	19.800,00

PREF DA EST TUR DE S ROQUE 476 DIV MATERIAL

Solicitação de Compras

2	1	SERVIÇOS	90.62.16	DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS	19.800,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.17	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	6.240,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.23	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA	15.540,00

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 477

Solicitação de Compras

4	1	SERVIÇOS	90.62.23	PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	15.540,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.31	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS	3.284,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	1.120,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 478

NOTA DE RESERVA

Número: 1595/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 289 - ENSINO MÉDIO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	362 - ENSINO MÉDIO
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
Número da Ficha:	246
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	59184

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - VISTO - 479

Pedido: 3210/2017 **Processo:** 1464/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	246	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000		1	1595/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ıento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO -	1	1.120,00	1.120,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

2	SERVIÇOS	90.62.17 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA	1	6.240,00	6.240,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

480

Pedido: 3210/2017 **Processo:** 1464/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

3	SERVIÇOS	90.62.31 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ	1	3.284,00	3.284,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACK CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

4	SERVIÇOS	90.62.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF	1	15.540,00	15.540,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

5	SERVIÇOS	90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO	1	13.200,00	13.200,00

a:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA

PREF DA ESTANCIA TUR. DE S ROQUE DIV MATERIAL 481

Pedido: 3210/2017 **Processo:** 1464/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 39.384,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

482

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2320/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	..... : **8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ: **08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI	
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº	..... : 1464/2017	AUTORIZAÇÃO ..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	..... : 362-ENSINO MÉDIO	
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO	
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº ..... : 3210/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000**	
NUMERO DA FICHA	..... : 246	
FUNDO	..... :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO ..... : 7/2017
CLASSE	..... : -	
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor	

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 39.384,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	69.200,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	20.230,00
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	39.384,00
EXTENSO	..... :	TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	29.386,00

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3211/2017 **Processo:** 1464/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **CNPJ:** 08.909.728/0001-42 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	246	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000		1	1595/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

nento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF	1	19.800,00	19.800,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 484

Pedido: 3211/2017 **Processo:** 1464/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 19.800,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
485

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2321/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	..... : **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ:	**08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO	..... :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1464/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3211/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 246		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	19.800,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	69.200,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	39.814,00
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	19.800,00
EXTENSO	..... :	DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	9.586,00

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Conferido OK

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

PREF. DA ESTANCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE
486
MATERIAL

Cotação 1079

Solicitação de Compras

Solicitação: 1486/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 247 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 2

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.27	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II 20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS. DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	12.800,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.29	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU. T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS. DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA 22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA	18.800,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.25	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº	7.400,00

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - Visto 487

Solicitação de Compras

3	1	SERVIÇOS	90.62.25	18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	7.400,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL - 488

NOTA DE RESERVA

Número: 1593/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 289 - ENSINO MÉDIO

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	362 - ENSINO MÉDIO
Fonte de Recurso:	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Número da Ficha:	247
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	39000

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 489

Pedido: 3209/2017 **Processo:** 1460/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **CNPJ:** 08.909.728/0001-42 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	247	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000		2	1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ıento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS	90.62.27 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF	1	12.800,00	12.800,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 12.800,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
490

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2323/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 8-ENSINO MÉDIO
CREDOR ..... : **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ: **08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO ..... :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	
PROCESSO Nº ..... : 1460/2017	AUTORIZAÇÃO ..... :
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO ..... : 362-ENSINO MÉDIO	
FONTE DE RECURSO ..... : 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADO	AF Nº .....: 3209/2017
DOTAÇÃO ..... : **04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000**	
NUMERO DA FICHA ..... : 247	
FUNDO ..... :	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO ..... : 7/2017
CLASSE ..... : -	
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor	
ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO	
VALOR ITEM ..... : 12.800,00	
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	474.000,00
TOTAL EMPENHADO ..... :	459.531,41
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	12.800,00
EXTENSO ..... : DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS	
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	20.468,59

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Coordenadora Orçamentária

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 491 UNIDADE MATERIAL

Pedido: 3208/2017 **Processo:** 1460/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **CNPJ:** 18.775.039/0001-46 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 546 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-780

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	247	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000		2	1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ıento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.29 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ	1	18.800,00	18.800,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARI JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

492

Pedido: 3208/2017

Contrato: /

Processo: 1460/2017

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 18.800,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 493

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2324/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	..... : **103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME**	CPF/CNPJ:	**18.775.039/0001-46**
ENDEREÇO	..... :AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1460/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	..... : 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3208/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 247		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 18.800,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	474.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	453.531,41
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	18.800,00
EXTENSO	..... :	DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.668,59

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Cadastrado
audep

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

494

Pedido: 3207/2017 **Processo:** 1460/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Médio	247	04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000		2	1593/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

			Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO -	1	7.400,00	7.400,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL 495

Pedido: 3207/2017

Processo: 1460/2017

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: /

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 7.400,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 496

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2322/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	8-ENSINO MÉDIO
CREDOR	..... : **8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ:	**08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1460/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 362-ENSINO MÉDIO		
FONTE DE RECURSO	..... : 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3207/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 247		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	7.400,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	474.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	464.931,41
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	7.400,00
EXTENSO	..... :	SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	33.268,59

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3230/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **CNPJ:** 18.775.039/0001-46 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 546 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-780

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.29 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ	1	9.400,00	9.400,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARI JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3230/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 9.400,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 499

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2312/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME**	CPF/CNPJ:	**18.775.039/0001-46**
ENDEREÇO	..... :AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3230/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 9.400,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	2.000.729,95
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	9.400,00
EXTENSO	..... :	NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	71.786,03

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Cadastrado
Audep

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 500

Pedido: 3229/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

nento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.30 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF	1	38.910,00	38.910,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

T 23.1 – TRANSPORTA ALUNOS DO BAIRRO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARAÇARIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ EMEF LEÔNIDAS.
DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 20 KM – TERRA E 28 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 23.2 – PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO – ROD. TAGLIASSACHI SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER.
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS	90.62.31 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ	1	21.076,00	21.076,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKEI CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA

PRÉF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 501

Pedido: 3229/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

3	SERVIÇOS	90.62.18 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO	1	9.600,00	9.600,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BATISTA – JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 14 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

	SERVIÇOS	90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO	1	6.140,50	6.140,50

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

5	SERVIÇOS	90.62.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF	1	7.770,00	7.770,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL 502

Pedido: 3229/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

6	SERVIÇOS	90.62.21 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA	1	19.350,00	19.350,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO D/ SILVA

T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEI.
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.3 – INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA NO KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 11 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

T 14.4 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQ RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 1,5 KM – TERRA E 01 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

7	SERVIÇOS	90.62.17 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA	1	3.120,00	3.120,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

8	SERVIÇOS	90.62.24 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	1	33.624,00	33.624,00

Marca:

Especificação: TRASNPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 17.1 – INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - LIV MATERIAL - 503

Pedido: 3229/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

9	SERVIÇOS	90.62.26 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II	1	19.800,00	19.800,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 17 – TERRA E 01 – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

10	SERVIÇOS	90.62.36 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETÚBAL - EMEF	1	24.300,00	24.300,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEI CANGUERA
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

11	SERVIÇOS	90.62.25 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO -	1	4.260,00	4.260,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

12	SERVIÇOS	90.62.19 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO	1	40.320,00	40.320,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 12.1 – 1ª VIAGEM – INICIA NA RUA JORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.
2ª VIAGEM – INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA
DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM – TERRA E 30 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 504

Pedido: 3229/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017 **Total: R$** 228.270,50

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 505

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2311/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **8543-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ:	**08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3229/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	228.270,50

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.781.859,45
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	228.270,50
EXTENSO	..... :	DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA
TOTAL RESERVADO	..... :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	81.186,03

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Conferido
Conferido

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
506

Pedido: 3228/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **CNPJ:** 11.464.510/0001-36 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **N** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA **Cidade:** SAO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.130-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ıento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.34 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ	1	14.400,00	14.400,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04
PAVIMETO: 17 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS	90.62.35 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO	1	31.680,00	31.680,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANÉ E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 10 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

3	SERVIÇOS	90.62.22 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS -	1	14.040,00	14.040,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
507

Pedido: 3228/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

4	SERVIÇOS	90.62.32 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ	1	14.400,00	14.400,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUI PINTO

T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM, MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.
DISTÂNCIA: 40 KM
VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 18 KM – TERRA E 22 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

5	SERVIÇOS	90.62.33 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ	1	14.400,00	14.400,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 88.920,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 508

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2310/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME**	CPF/CNPJ:	**11.464.510/0001-36**
ENDEREÇO	..... :EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3228/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	88.920,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.921.209,95
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	88.920,00
EXTENSO	..... :	OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	309.456,53

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 509

Pedido: 3227/2017 **Processo:** 1474/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **CNPJ:** 19.189.131/0001-97 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.131-760

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	1603/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item					
1	SERVIÇOS	90.62.28 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 –	1	11.919,60	11.919,60

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

T 21.1 – PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 11.919,60

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE S. ROQUE - DIV MATERIAL

510

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2309/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME**	CPF/CNPJ:	**19.189.131/0001-97**
ENDEREÇO	..... :AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1474/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3227/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	11.919,60

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	1.998.210,35
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	11.919,60
EXTENSO	..... :	ONZE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	1.672.580,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	398.376,53

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

511

Cotação 1083

Solicitação de Compras

Solicitação: 1492/2017 **Data:** 01/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.9	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO/EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA PAVIMENTO: PAVIMENTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA. DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	11.895,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	1	SERVIÇOS	90.62.10	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS. DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA	11.160,00

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 512

Solicitação de Compras

2	1	SERVIÇOS	90.62.10	PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABIÁ EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA VIAGEM: 01 IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	11.160,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	1	SERVIÇOS	90.62.39	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULOS: KOMBI OU VAN T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA EM ACESSO DE TERRA ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	12.135,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	1	SERVIÇOS	90.62.11	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	17.551,50

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
513

Solicitação de Compras

4	1	SERVIÇOS	90.62.11	T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULOS: KOMBI OU VAN T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 4.3 – PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 4.4 – PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN	17.551,50

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	1	SERVIÇOS	90.62.12	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS ACÁCIAS COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	15.660,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	1	SERVIÇOS	90.62.13	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÊ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA	21.015,00

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
514

Solicitação de Compras

6	1	SERVIÇOS	90.62.13	DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 16 IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGNES: 14 IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM - TERRA 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÊ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM- ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	21.015,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
7	1	SERVIÇOS	90.62.14	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D' ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: ÔNIBUS	3.699,50

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREF DA ESTÂNCIA DE S ROQUE - DIV MATERIAL

515

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

516

NOTA DE RESERVA

Número: 1596/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 286 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Número da Ficha:	203
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	126495.97

Operador: DFSIMOES

São Roque, 01 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DIV. MATERIAL 517

Pedido: 3212/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **CNPJ:** 18.950.418/0001-25 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **N** 75 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-700

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.9 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1	11.895,00	11.895,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO/EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA
VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA
PAVIMENTO: PAVIMENTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA
VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL - 518

Pedido: 3212/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 11.895,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL - 519

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2314/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR	..... : **103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME**	CPF/CNPJ:	**18.950.418/0001-25**
ENDEREÇO	..... :RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3212/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 11.895,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	116.951,06
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	11.895,00
EXTENSO	..... :	ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	179.454,91

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Recebi a via

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 520

Pedido: 3213/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[illegible]ento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.38 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF	1	30.720,00	30.720,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

T 31.1 – INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

2	SERVIÇOS	90.62.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO	1	21.015,00	21.015,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÊ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS

T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGNES: 14 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM - TERRA 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA ESTANCIA TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 521

Pedido: 3213/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

		T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÊ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM- ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
3	SERVIÇOS	90.62.14 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO	1	3.699,50	3.699,50

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 55.434,50

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
522

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2315/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR	..... : **8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ:	**08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO		
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**	AF Nº	.....: 3213/2017
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 55.434,50

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	73.411,56
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	55.434,50
EXTENSO	..... :	CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	124.020,41

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Caria Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DEP. MATERIAL - 523

Pedido: 3214/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103075 - IVONE NUNES DE SOUZA - ME **CNPJ:** 18.802.897/0001-32 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AV. SÃO MANOEL **N** 555 **Bairro:** JARDIM VILLAÇA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-300

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

nento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item					
1	SERVIÇOS	90.62.11 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	1	17.551,50	17.551,50

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.3 – PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.4 – PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL

524

Pedido: 3214/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 17.551,50

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 525

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2316/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR	..... : **103075-IVONE NUNES DE SOUZA - ME**	CPF/CNPJ:	**18.802.897/0001-32**
ENDEREÇO	..... :AV. SÃO MANOEL, 555 - JARDIM VILLAÇA		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.		

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3214/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	17.551,50

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	111.294,56
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	17.551,50
EXTENSO	..... :	DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	106.468,91

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL 526

Pedido: 3215/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME **CNPJ:** 19.538.162/0001-06 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA JOÃO PAULO I **N** 87 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-490

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.12 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE	1	15.660,00	15.660,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS ACÁCIAS COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL 527

Pedido: 3215/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017 **Total: R$** 15.660,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 528

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2317/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Orgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR ..... : **103076-MARCIO MAZOTTI - ME**	CPF/CNPJ: **19.538.162/0001-06**
ENDEREÇO ..... :RUA JOÃO PAULO I, 87 - JARDIM MOSTEIRO	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3215/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	15.660,00
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	113.186,06
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	15.660,00
EXTENSO	..... :	QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	90.808,91

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Coordenadora Auxiliar

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
529

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pedido: 3216/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME

CNPJ: 08.909.728/0001-42 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

Item					
1	SERVIÇOS	90.62.37 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF	1	2.659,97	2.659,97

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL 530

Pedido: 3216/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 2.659,97

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

531

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2318/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
CREDOR ..... : **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ: **08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO ..... :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.	

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3216/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 2.659,97

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	126.186,09
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	2.659,97
EXTENSO	..... :	DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	88.148,94

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
532
DIV. MATERIAL

Pedido: 3217/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME **CNPJ:** 18.874.118/0001-04 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA JOÃO MACCAGNINI **N** 264 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-470

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	1596/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

nto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.10 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS	1	11.160,00	11.160,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES
T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS.
DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABIÁ EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL
DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
VIAGEM: 01 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL - 533

Pedido: 3217/2017 **Processo:** 1465/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

2	SERVIÇOS	90.62.39 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF	1	12.135,00	12.135,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA EM ACESSO DE TERRA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

São Roque,01, Junho 2017

Total: R$ 23.295,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 534

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 2319/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

CREDOR ..... : **103072-JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME** — CPF/CNPJ: **18.874.118/0001-04**

ENDEREÇO ..... :RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 - JARDIM MOSTEIRO

HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº	..... : 1465/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3217/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 203		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 7/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 23.295,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	193.700,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	105.551,06
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	23.295,00
EXTENSO	..... :	VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	64.853,94

São Roque, 01 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Co dortuodo
Audesp

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
535

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3231/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1474/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep** 18.134-180 **Fone:** (11) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.15TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	22.530,00	22.530,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 8.1 – INICIA NA ESTRADA DA FONTE, PASSA PELA ESTRADA DOS MENDES, BAIRRO DO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO, POUSADA JURITI PARA A EMEF TIBÉRIO
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 16 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 8.2 - INICIA NO BAIRRO DO CARDOSO, REGIÃO DA CHÁCARA CARRARA, CLÍNICA DE REPOUSO E BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE BAIXO PARA A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 09 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T. 8.3 - INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM – TERRA E 04 KM ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.16TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	SERVIÇOS	1	9.900,00	9.900,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 2

DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.27TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II	SERVIÇOS	1	6.400,00	6.400,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.37TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES	SERVIÇOS	1	9.100,03	9.100,03	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, CASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA EMEI DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.20TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	23.856,00	23.856,00	01/06/17 00:	2313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - LINHA Nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 13.1 - INICIA NA ESTRADA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS DO ITI E CONTINUA NA RUA MARGARIDA KORTE EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 8,5 KM - TERRA E 3,5 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.2 - INICIA NA BARROCA FUNDA, SEGUE EM SENTIDO AO RADAR DA AERONÁUTICA, AC PINGO D'ÁGUA, E À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS IDA E VOLTA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
537

Autorização de Fornecimento / Serviço

PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM E ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 13.3 - INICIA NO PINGO D'ÁGUA, CAPELA DO CEPO, RUA MARGARIDA KORTE, PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA ATÉ OS TANQUES DO JAPONÊS ITI, RETORNA E CONTINUA PELA MARGARIDA KORTE, EM DIREÇÃO À EMEI MAILASQUI.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.4 - INICIA NO CONDOMÍNIO IPÊ, SEGUE EM SENTIDO AO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, PASSANDO PELA CAPELA DO CEPO, RETORNANDO PELO SÍTIO DARÚ, SEGUINDO PELA ATÉ A ESTRADA DA AERONÁUTICA, POUSADA ACALANTO, BARROCA FUNDA ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 13.5 - INICIA NA CAPELA DO CEPO, PASSANDO PELA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RETORNANDO PELO SÍTIO PINGO D'ÁGUA, CONDOMÍNIO IPÊ, SÍTIO MARGARIDA EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA
DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:
Solicitação: 1380/2017
Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R$71786.03 SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail e@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
538

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3230/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1474/2017
Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 546 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-780 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.29TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU	SERVIÇOS	1	9.400,00	9.400,00	01/06/17 00:	2312

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$9400 NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 539

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3229/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1474/2017
Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:** 9 9974-1410
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017
Local de Entrega: **Condição Pagto:** 20 DIAS
Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITE DO MUNICIPIO
Modalidade: **Perc. IR:** **Telefone:** **Garantia:**
Dispensa nº: 23/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.21TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	19.350,00	19.350,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 14.1 - INICIA NA ESTRADA DO ROSÁRIO, ENTRA NA VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA E ALTOS DA RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATHEUS MAILASQUI, EM DIREÇÃO À EMEF.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.2 - INICIA NA VILA VILMA, RAPOSO TAVARES, RUA VICENTE DA COSTA, RUA MATEUS MAILASQUI EM DIREÇÃO À EMEI.
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 03KM - TERRA E 03KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 14.3 – INICIA NA VILA VILMA, PASSA PELA ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, SEGUE ATÉ A EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA DE ONDE SEGUE ATÉ O SÍTIO ALABAMA NO KM 52,5 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 11 KM – TERRA E 07 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

T 14.4 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUI, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 1,5 KM – TERRA E 01 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.31TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER	SERVIÇOS	1	21.076,00	21.076,00	01/06/17 00:	2311

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

PREF. DA ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 540

Autorização de Fornecimento / Serviço

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA E TRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIB S

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.17TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	3.120,00	3.120,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.18TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	SERVIÇOS	1	9.600,00	9.600,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 11.1 - INICIA NA RUA ELOI ALVES BATISTA – JARDIM PONTA PORÃ (MAILASQUI), PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, EM DIREÇÃO AO ALABAMA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 02 KM - TERRA E 14 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.30TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	SERVIÇOS	1	38.910,00	38.910,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 23 – MOMBAÇA ATÉ EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

T 23.1 – TRANSPORTA ALUNOS DO BAIRRO MOMBAÇA, NAS PROXIMIDADES DA CACHOEIRA ATÉ A ENTRADA DA RODOVIA CASTELO BRANCO SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI-ACESSO (DIVISA COM ARAÇARIGUAMA), ESTRADA DO SABOÓ, RIBEIRÃO ATÉ A EMEF LEÔNIDAS.
DISTÂNCIA: 48 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 20 KM – TERRA E 28 KM – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 23.2 – PARTE DO ACESSO A ROD. CASTELO BRANCO – ROD. TAGLIASSACHI SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER.
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 14 KM- ASFALTO

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 541

Autorização de Fornecimento / Serviço

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 5

VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.23TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	7.770,00	7.770,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITAPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 6

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.24TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	33.624,00	33.624,00	01/06/17 00:	2311

T 17.1 – INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRASNPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 17 - PONTE PRETA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 17.1 – INICIA NO BAIRRO DA PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO DO GARCIA, EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAIOL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 28 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 30 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 26 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 7

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	SERVIÇOS	1	6.140,50	6.140,50	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DIV. MATERIAL
542

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA **RC:** **Solicitação:** 1380/2017
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA **Item:** 8
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.19TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA	SERVIÇOS	1	40.320,00	40.320,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - VINHA DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA - LINHA Nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

T 12.1 – 1ª VIAGEM – INICIA NA RUA JORGE ARAÚJO, PASSANDO PELA EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA.
2ª VIAGEM – INICIA NA RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, PASSANDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, COM DESTINO AO ALABAMA **RC:** **Solicitação:** 1380/2017
DISTÂNCIA: 32 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA **Item:** 9
PAVIMENTO: 02 KM – TERRA E 30 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	4.260,00	4.260,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA. **RC:** **Solicitação:** 1380/2017
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA **Item:** 10
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 543

Autorização de Fornecimento / Serviço

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.36TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETÚBAL EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES	SERVIÇOS	1	24.300,00	24.300,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 29 – Bº SETUBAL - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

T 29.1 - INICIA NA IGREJA DO Bº SETUBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIAS: 20 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 29.2 - INICIA NA CAMPININHA DE BAIXO, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEI CANGUERA
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGEM DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 11

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.26TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA PAVIMENTO: 17 – TERRA E 01 – ASFALTO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇOS	1	19.800,00	19.800,00	01/06/17 00:	2311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 19 - SERRINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

T 19.1 - INICIA NO BAIRRO DA SERRINHA (FINAL DA ESTRADA) PASSANDO PELO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, EM DIREÇÃO A ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 17 – TERRA E 01 – ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 12

Complemento Adic.:

Valor Total R$228270.5 DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3228/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1474/2017
Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36
E-mail:
Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **Nº:** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA
Cidade: SAO ROQUE **Cep:** 18.130-000 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.33TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 26 - PONTE LAVRADA - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 26.1 - INICIA NA ESTRADA DO PESSEGUEIRO, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO EM DIREÇÃO À ESCOLA. DISTÂNCIA: 40 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.32TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: GABRIEL PIZA - LINHA Nº 25 - SÍTIO DO PATANÉ - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 25.1 - INICIA NO SÍTIO DO PATANÉ, SOROCAMIRIM, MORITA, CANIL CAMBARÁ, QUINTA DO NINO, GABRIEL PIZA ATÉ A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.
DISTÂNCIA: 40 KM
VIAGENS: 08 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 18 KM – TERRA E 22 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.34TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	SERVIÇOS	1	14.400,00	14.400,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GABRIEL PIZA - LINHA Nº 27 - ESTRADA DAS FLORES - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

T 27.1 - INICIA NA ESTRADA DAS FLORES, ESTRADA DA CAPELA, CONDOMÍNIO MABUK, ESTRADA DE GABRIEL PIZA EM DIREÇÃO À ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 04
PAVIMETO: 17 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

545

Autorização de Fornecimento / Serviço

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 3

Material	Unid.	Qtd	R$ Unitario	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.22TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	14.040,00	14.040,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 4

Material	Unid.	Qtd	R$ Unitario	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.35TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	1	31.680,00	31.680,00	01/06/17 00:	2310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SOROCAMIRIM - LINHA Nº 28 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

T 28.1 - INICIA NA GRANJA MORITA, SÍTIO TOM DA NATUREZA, PATANÉ E SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PARA A EMEF SOROCAMIRIM E EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 10 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1380/2017

Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R$88920 OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

546

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3227/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1474/2017
Fornecedor: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 19.189.131/0001-97
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.131-760 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 23/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.28TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU	SERVIÇOS	1	11.919,60	11.919,60	01/06/17 00:	2309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZENDA BUTANTÃ - LINHA Nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

T 21.1 – PARTE DO BAIRRO DO ROSÁRIO COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 14 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1380/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$11919.6 ONZE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

547

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3212/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.950.418/0001-25
E-mail:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **Nº:** 75 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-700 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 200 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.9TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SERVIÇOS	1	11.895,00	11.895,00	01/06/17 00:	2314

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO/EMEF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 1.1 - PARTE DO LOTEAMENTO VALE DOS PÁSSAROS, NO BAIRRO DA SERRINHA, EM ESTRADA DE TERRA ATE A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO, PASSANDO PELO PORTAL, EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 12 KM IDA/VOLTA
VIAGENS: 15 KM IDA/VOLTA
PAVIMENTO: PAVIMENTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA, PASSANDO PELO BAIRRO COLINA, E SEGUE PARA A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 17 KM IDA/VOLTA
VIAGENS: 06KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 1.4 - PARTE DO PORTAL COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$11895 ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - DIV MATERIAL
548

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

549

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3213/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:** 9 9974-1410
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega:
Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Modalidade: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.38TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	SERVIÇOS	1	30.720,00	30.720,00	01/06/17 00:	2315

T 31.1 – INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO: PAVÃO/MIRIM - LINHA Nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

T 31.1 – INICIA NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO "CAPIM FINO", PASSANDO PELA CLÍNICA ADVENTISTA ATÉ A ESCOLA. DISTÂNCIA: 28 KM
VIAGENS: 16 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS	SERVIÇOS	1	3.699,50	3.699,50	01/06/17 00:	2315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PITA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 0 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 0 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE DIV. MATERIAL 550

Autorização de Fornecimento / Serviço

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1492/2017

Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.13TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	SERVIÇOS	1	21.015,00	21.015,00	01/06/17 00:	2315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Garantia:

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 06 – RANCHO DO PINTA, CHÁCARA DO VITOR, ADEGA CAÊTE/EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS

T 6.1 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PRÓXIMO A ESTRADA DO CAETÊ COM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 16 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS

T 6.2 - PARTE DA CHÁCARA DO VITOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGNES: 14 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM - TERRA 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 6.3 - PARTE DA ADEGA DO CAETÊ EM ACESSO DE TERRA PASSANDO PELA VILA LINO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 09 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 15 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM - TERRA E 02 KM- ASFALTO
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

RC:

Solicitação: 1492/2017

Item: 3

Complemento Adic.:

Valor Total R$55434.5 CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3214/2017 **Situação:** **Prioridade** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 103075 - IVONE NUNES DE SOUZA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.802.897/0001-32
E-mail:
Endereço: AV. SÃO MANOEL **Nº:** 555 **Bairro:** JARDIM VILLAÇA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.135-300 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.11TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	SERVIÇOS	1	17.551,50	17.551,50	01/06/17 00:	2316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 4.1- PARTE DA RESTINGA VERDE, PASSANDO PELA FAZENDA RINCÃO COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 20 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 4.2 - PARTE DA RESTINGA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.3 – PARTE DO RIBEIRÃO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 4.4 – PARTE DO CRUZEIRO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$17551.5 DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PREFEITURA DE SÃO ROQUE DIV. MATERIAL 552

Sandra Elisa Scopel Carlini **Chefe de Divisão de Materiais**	**Fornecedor** **(Assinatura)**	**Data da Assinatura**

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

553

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3215/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 19.538.162/0001-06
E-mail:
Endereço: RUA JOÃO PAULO I **Nº:** 87 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.135-490 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.12TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES TRAJETO DISTÂNCIA	SERVIÇOS	1	15.660,00	15.660,00	01/06/17 00:	2317

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO SABOÓ - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ/EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
TRAJETO DISTÂNCIA

T 5.1 - PARTE DO RECANTO DAS ACÁCIAS COM DESTINO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 5.2 - PARTE DO BAIRRO DO RIBEIRÃO SEGUINDO ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 KM IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM ASFALTO E 04 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$15660 QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PKEF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
554

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8510 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 555

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3216/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Fone:** (11) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.37TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES	SERVIÇOS	1	2.659,97	2.659,97	01/06/17 00:	2318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO CANGUERA/CAMPININHA - LINHA Nº 30 – CAMPININHA - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

T 30.1 - INICIA NA ESTRADA DA CAMPININHA DE CIMA, CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DAS FLORES (JAPONÊS), ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 30.2 - INICIA NO JD. DAS FLORES, PASCAVEL, ROD. QUINTINO DE LIMA ATÉ A EMEF EUCLIDES EM SEGUIDA ATÉ A EMEI **Solicitação:** 1492/2017 DISTÂNCIA: 25 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA **Item:** 1
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Complemento Adic.:

Valor Total R$2659.97 DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8510 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 556

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3217/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1465/2017
Fornecedor: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.874.118/0001-04
E-mail:
Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI **Nº:** 264 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.135-470 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.10TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	SERVIÇOS	1	11.160,00	11.160,00	01/06/17 00:	2319

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES
T 2.1 - PARTE DO KM 48 PELA RODOVIA BANDEIRANTES EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO POR VARIAS CHÁCARAS.
DISTÂNCIA: 24 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.2 - PARTE DO RECANTO DO SABIA EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELO CONDOMÍNIO ALMANARA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.3 - PARTE DO RANCHO DO PINTA PASSANDO PELO PORTAL EM ESTRADA DE TERRA PASSANDO AINDA PELO CLUBE DOS OFICIAIS, SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 14 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 05 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 2.4 - PARTE DA ESCOLA PARA O PORTAL
DISTÂNCIA: 04 KM IDA E VOLTA
VIAGEM: 01 IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.39TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES	SERVIÇOS	1	12.135,00	12.135,00	01/06/17 00:	2319

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO DO CARMO - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO/EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES

T 3.1 - PARTE DA SERRINHA DEPOIS SEGUE ATE O PORTAL SEGUINDO PARA A ESCOLA
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULOS: KOMBI OU VAN

T 3.2 - PARTE DO JARDIM CAMARGO EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 15 KM IDA E VOLTA

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
557

Autorização de Fornecimento / Serviço

VIAGENS: 10 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 3.3 - PARTE DO BAIRRO DA MATA PASSANDO PELO BAIRRO DA COLINA E MACESSO DE TERRA ATÉ A ESCOLA
DISTÂNCIA: 17 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 11 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1492/2017
Item: 2

Complemento Adic.:

Valor Total R$23295 VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini **Chefe de Divisão de Materiais**	**Fornecedor** **(Assinatura)**	**Data da Assinatura**

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL 558

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3210/2017 **Situação:** **Prioridade** PARCELADA **Processo:** 1464/2017
Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:** 9 9974-1410
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 20/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 246 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.31TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ. DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: TERRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS	SERVIÇOS	1	3.284,00	3.284,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 24 – ESTRADA DO CANDOR ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER

T 24.1 - TRANSPORTA ALUNOS DA ESTRADA DO CANDOR, ALPES DO GUAÇÚ E ADJACÊNCIAS PARA A EMEF MARIA JOSÉ SCHOENACKER, CRECHE E EMEI GUAÇÚ.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 28 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS OU ÔNIBUS

RC: **Solicitação:** 1505/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.17TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA	SERVIÇOS	1	6.240,00	6.240,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

T 10.1 - INICIA NA ESTRADA DA SERRINHA DE MAILASQUI, SÍTIO ARCO ÍRIS, ESTRADA DELEGADO ORLANDO, ADEGA SANTA TEREZINHA, SEGUINDO EM ASFALTO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO E RAPOSO TAVARES ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 16 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 09 KM – TERRA E 07 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1505/2017
Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.23TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	15.540,00	15.540,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**

CHEFIA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
559
DIV. MATERIAL

Autorização de Fornecimento / Serviço

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 16.1 - PARTE DO BAIRRO DE SANTA CLARA COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 08 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.2 - PARTE DO SITIO DO LIMINHA COM DESTINO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 16.3 - PARTE DA DIVISA COM ITUPEVI COM DESTINO A EMEI SÃO JOÃO VELHO
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA **RC:** **Solicitação:** 1505/2017
VIAGENS: 05 VIAGENS IDA E VOLTA **Item:** 3
PAVIMENTO: 13 KM – TERRA E 05 KM – ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.14TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTO	SERVIÇOS	1	13.200,00	13.200,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BAIRRO JUCA ROCHA - LINHA Nº 07 – ESTRADA DO CARMO/CHÁCARA DO VITOR/PILÃO D'ÁGUA/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

T 7.1 PARTE DO RANCHO DO PINA PRÓXIMO A ESTRADA DO CARMO ACESSO EM TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA
DISTÂNCIA: 12 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM - TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.2 PARTE DA CHÁCARA DO VÍTOR PASSANDO PELO LOTEAMENTO SCOPEL EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 07 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 08 KM – TERRA E 02 KM - ASFALTO
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.3 PARTE DO SITIO PILÃO D'ÁGUA PASSANDO PELO SITIO DA VOVÓ E CONDOMÍNIO MASSAYOSHI EM ACESSO DE TERRA EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 18 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

T 7.4 PARTE DA ESCOLA ATÉ A ESTRADA DA LAGOA **RC:** **Solicitação:** 1505/2017
DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA **Item:** 4
VIAGENS: 02 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: TERRA
VEÍCULO: ÔNIBUS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	1.120,00	1.120,00	01/06/17 00:	2320

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05

PREF DA EST TUR DE S ROQUE 560

Autorização de Fornecimento / Serviço

KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:

Solicitação: 1505/2017

Item: 5

Complemento Adic.:

Valor Total R$39384 TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

561

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3211/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1464/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Fone:** (11) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 20/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 245 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.16TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO	SERVIÇOS	1	19.800,00	19.800,00	01/06/17 00:	2321

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE MAILASQUI - LINHA Nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - TRAJETO

T 9.1 - INICIA NA ADEGA SANTA TERESINHA, INDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO MANGARATIBA, CHEGANDO ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS, NO MOINHO VELHO, VOLTANDO PELO MESMO CAMINHO, AÍ ENTÃO PELA ESTRADA DARCY PENTEADO, E DEPOIS RAPOSO TAVARES, SEGUINDO ATÉ A EMEF TIBÉRIO.
DISTÂNCIA: 36 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 10 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 24 KM - TERRA E 12 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

T 9.2 – INICIA NA EMEF PROFº TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA PROFª CÉLIA ASSE JACOB, 3, SEGUE PELA RUA LUIS MATHEUS MAILASQUE, RUA ANTÔNIO AUGUSTO E RUA BATISTA PEDRONI, (PARALELA À RODOVIA RAPOSO TAVARES) ATÉ O SÍTIO ARCO ÍRIS.
DISTÂNCIA: 10 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA E 04 KM - ASFALTO.
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS

Solicitação: 1505/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$19800 DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (Assinatura)	Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 562

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3209/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1460/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Fone:** (11) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FRERE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 18/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 247 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.27TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II	SERVIÇOS	1	12.800,00	12.800,00	01/06/17 00:	2323

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 20 - RECANTO DOS SÁBIAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

20.1 - INICIA NA ALTURA DO Nº 80 DA ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SÁBIAS, SEGUE EM ESTRADA DE TERRA ATÉ A RODOVIA RENE BENEDITO SILVA (ALTURA DO KM 47) E EM ESTRADA DE ASFALTO ATÉ AS ESCOLAS.
DISTÂNCIA: 26 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 08 VIAGENS IDA VOLTA
PAVIMENTO: 10 KM – TERRA E 16 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1486/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$12800 DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-3530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

563

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3208/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1460/2017
Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 546 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-780 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 18/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 247 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.29TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU	SERVIÇOS	1	18.800,00	18.800,00	01/06/17 00:	2324

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA Nº 22 – FAZENDA BUTANTAN/BAIRRO DOS BARROS ATÉ EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER/EMEF ROQUE VERANI/EMEF PAULO RICARDO/EMEI GUAÇU.

T 22.1 – PARTE DA FAZENDA, PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS COM DESTINO AS ESCOLAS, SENDO 01 VIAGEM COM SAÍDA DA FAZENDA BUTANTÃ E AS DEMAIS COM SAÍDA DO BAIRRO DOS BARROS.
DISTÂNCIA: 34 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 06 VIAGENS DE IDA E VOLTA
22 KM –TERRA E 12 KM -ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 22.2 – PARTE DA FAZENDA BUTANTAN ATÉ AS ESCOLAS
DISTÂNCIA: 44 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 03 VIAGENS DE IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 32 KM – TERRA E 12 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE
VIAGENS: 02 DE IDA E VOLTA

RC: **Solicitação:** 1486/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$18800 DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (Assinatura)	Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

564

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3207/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1460/2017
Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:** 9 9974-1410
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:**
Responsável: JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 01/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 18/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 247 **Dotação:** 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
bjeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.25TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	7400,00	7.400,00	01/06/17 00:	2322

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 18 - SÃO JULIÃO/VILA AUGUSTO - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 18.1 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO PASSANDO PELA ESTRADA VELHA DE SÃO JOÃO NOVO, COM DESTINO A ESCOLA. DISTÂNCIA: 05 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 12 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 04 KM – TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 18.2 - INICIA NO BAIRRO DE SÃO JULIÃO, SUBINDO A ESTRADA DA SERRINHA, PASSANDO PELA VILA AUGUSTA, E SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA.
DISTÂNCIA: 11 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 09 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 07 KM – TERRA E 04 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC: **Solicitação:** 1486/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$7400 SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
565
DIV. MATERIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antonio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, representada neste ato por **Agnaldo Donizete dos Santos**, portador do RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **S.S Locadora Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 281.887,80** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 566

3°) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 107.046,00 (cento e sete mil e quarenta e seis reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000 –** No valor de **R$ 71.786,03,** referente ao empenho **n° 2313/2017.**

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 –** No valor de **R$ 2.659,97,** referente ao empenho **n° 2318/2017.**

Na Ficha **(246) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000 –** No valor de **R$ 19.800,00,** referente ao empenho **n° 2321/2017.**

Na Ficha **(247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 –** No valor de **R$ 12.800,00,** referente ao empenho **n° 2323/2017.**

4°) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

S.S Locadora Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Cartini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE - DIV MATERIAL
567

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: S.S. LOCADORA LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Agnaldo Donizete dos Santos – proprietário.
E-mail institucional: ssvans@hotmail.com
E-mail pessoal: ssvans@hotmail.com
Assinatura: _____

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE DIV MATERIAL 568

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 014/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representado por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 61.343,50** (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 23.295,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R$ 23.295,00,** referente ao empenho **Nº 2319/2017.**

OK

JOÃO

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 569

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

JF Transportes Escolares Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 570

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: João Fernando do Carmo – proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 571

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 009/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Ivone Nunes de Souza - Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede na Av. São Miguel, 555, Jardim Villaça, São Roque –SP, representada neste ato por **Ivone Nunes de Souza**, portador do RG nº. 8.739.631-2, CPF nº. 834.461.688-34, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Ivone Nunes de Souza – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 46.218,95** (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 17.551,50 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), onerará a dotação:

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R$ 17.551,50,** referente ao empenho **Nº 2316/2017.**

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 572

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Ivone Nunes de Souza – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra [illegible] Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE
573
DIV. MATERIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: IVONE NUNES DE SOUZA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Ivone Nunes de Souza – ME - proprietária.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 574

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 015/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **EJ Souza Locações Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, na cidade de São Roque , representada neste ato por **Elcio Jesus de Souza**, portador do RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 234.156,00** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000** – No valor de **R$ 88.920,00** referente ao empenho N.º **2310/2017**.

PKEF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 575

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

EJ Souza Locações Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa [illegible] Cantini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
576

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: EJ SOUZA LOCAÇÕES LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Elcio Jesus de Souza – proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF. DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
577

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 011/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538.162/0001-06, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representada neste ato por **Marcio Mazotti**, portador do RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Marcio Mazotti – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 15.660,00 (cento e sete mil e quarenta e seis reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R$ 15.660,00, referente ao empenho Nº 2317/2017.**

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE DIV MATERIAL 578

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Marcio Mazotti – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa [illegible] Cartini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF. DA ESTÂNCIA TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
570

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: MARCIO MAZOTTI – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Marcio Mazotti – Me - proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF. DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE DIV. MATERIAL 580

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 010/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **João Rubens Sabonaro – Me**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representado por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **João Rubens Sabonaro – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 74.260,00** (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000** – No valor de **R$ 9.400,00,** referente ao empenho **nº 2312/2017.**

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
581

Na Ficha **(247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000** – No valor de **R$ 18.800,00**, referente ao empenho **nº 2324/2017.**

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

João Rubens Sabonaro – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
582

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: JOÃO RUBENS SABONARO - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: João Rubens Sabonaro – Me - proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
583

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 016/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Real Locadora e Transportes Ltda Epp,** CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui,em São Roque – SP, representado por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como peia legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 834.895,70** (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 330.489,00 (trezentos e trinta mil e

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
584

quatrocentos e oitenta e nove reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000 –** No valor de **R$ 228.270,50,** referente ao empenho **nº 2311/2017.**

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000 –** No valor de **R$ 55.434,50,** referente ao empenho **nº 2315/2017.**

Na Ficha **(246) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.01.230000 –** No valor de **R$ 39.384,00,** referente ao empenho **nº 2320/2017.**

Na Ficha **(247) 04.08.3.3.90.39.12.362.0039.02.230000 –** No valor de **R$ 7.400,00,** referente ao empenho **nº 2322/2017.**

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Goes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Luzia Pereira Pinto

Real Locadora e Transportes Ltda Epp
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Seção de Materiais

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE DIV. MATERIAL 585

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - proprietária.
E-mail institucional: real_locadora@yahoo.com.br
E-mail pessoal:
Assinatura: Luzia Pereira Pinto

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
586
DIV. MATERIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 012/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-87, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suissa Paulista, São Roque – SP, representado por **Paulo Sérgio dos Santos Altéia**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 31.388,28** (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 11.919,60 (onze mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), onerará a dotação: Ficha **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000** – No valor de **R$ 11.919,60,** referente ao empenho **nº 2309/2017.**

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
587

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Paulo Sérgio dos Santos Altéia – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Stopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE
588
DOC. MATERIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 589

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N.º 013/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Claudio José de Góes, sob o RG nº 14.443.487-8 e CPF nº 055.745.858-71, pelo Diretor do Departamento de Administração o Sr. Eduardo Vieira Domingues, sob o RG nº 12.976.854-6 e CPF nº 020.897.868-25 e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Aparecido Oliveira de Moraes - Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, são Roque - SP, representada neste ato por **Aparecido Oliveira de Moraes**, portador do RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º) Em 02/02/2017, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, contratou a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes - Me**, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de **R$ 31.323,50** (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), pelo período de 4 (quatro) meses, ou seja, 79 dias letivos, encerrando-se em 31/05/2017.

2º) Nesta data, prorroga-se o prazo contratual **por mais 2 meses,** correspondente a **30 dias letivos,** tendo em vista que a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nº 050/2017, está com data de abertura para o dia 19/06/2017.

3º) As despesas com este aditamento, no valor de R$ 11.895,00 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais), onerará a dotação:

Na Ficha **(203) 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** – No valor de **R$ 11.895,00,** referente ao empenho N.º **2314/2017**.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 590

4º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 01 de Junho de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

Aparecido Oliveira de Moraes – Me
Contratada

Testemunhas:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

PREF DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL
591

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 01 de junho de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Aparecido Oliveira de Moraes – Me - proprietário.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

PREFEITURA DE S. ROQUE DIVISÃO DE MATERIAL 592

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 2150/1/2017 – Pregão 115/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), tendo como critério de julgamento o menor valor unitário SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 44.745.677/0002-05: Item 01 R$ 345,00. São Manuel, 22 de junho de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 1445/1/2017 – Pregão nº 065/2017 - Ata nº 119/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: GL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ/MF: 23.921.664/0001-99. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R$ 5.472,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 838/1/2017 – Pregão nº 064/2017 - Ata nº 118/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA. - CNPJ/MF: 00.647.879/0006-72. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R$ 47.500,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 907/1/2017 – Pregão nº 045/2017 - Ata nº 121/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS ME - CNPJ/MF: 03.097.981/0001-25. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R$ 1.200,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 907/1/2017 – Pregão nº 045/2017 - Ata nº 122/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO EPP - CNPJ/MF: 00.868.882/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R$ 500,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 837/1/2017 – Pregão nº 063/2017 - Ata nº 115/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: GL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ/MF: 23.921.664/0001-99. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R$ 20.000,00. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 837/1/2017 – Pregão nº 063/2017 - Ata nº 116/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EPP - CNPJ/MF: 26.192.837/0001-37. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R$ 31.321,80. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 837/1/2017 – Pregão nº 063/2017 - Ata nº 117/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ/MF: 22.713.728/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de pneus para os veículos da frota municipal. Valor Total: R$ 5.768,80. Prazo: de 13/06/2017 a 13/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 905/1/2017 – Pregão nº 046/2017 - Ata nº 123/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: RODRIGO TDLOSA RICO EPP - CNPJ/MF: 00.868.882/0001-01. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R$ 4.040,50. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 905/1/2017 – Pregão nº 046/2017 - Ata nº 124/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA. ME - CNPJ/MF: 18.864.858/0001-60. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de materiais esportivos. Valor Total: R$ 16.380,00. Prazo: de 19/06/2017 a 19/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PL nº: 828/1/2017 – Pregão nº 112/2017 - Contrato nº 065/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME. - CNPJ/MF: 07.487.504/0001-27. Objeto: Aquisição de freezer horizontal. Valor Total: R$ 2.093,38. Prazo: de 14/06/2017 à 14/06/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 1388/1/2017 – Pregão 101/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos para uso nas unidades básicas de saúde, tendo como critério de julgamento o menor valor por item, SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ 59.225.268/0001-74, Item 01, R$ 175,00; MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA, CNPJ 07.295.038/0001-88, Item 02, R$ 55,00; SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI, CNPJ 17.581.504/0001-45, Item 03, R$ 181,20; ROSICLER CIRURGICA LTDA. EPP, CNPJ 57.365.116/0001-41, Item 04, R$ 58,00. São Manuel, 22 de junho de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017 - PROCESSO N.º 77/2017

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Execução de Obras, com o fornecimento de materiais e mãos de obra, e objetivando a reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob o Regime de empreitada por preço global; que será regida pelo Acordo de Empréstimo nº 7908BR e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais legislações vigentes, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I. Edital: Através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para comprast@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes Encerramento: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2017.Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 22 de junho de 2017. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL – Pregão Presencial 061/2017 – Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde - Encerramento: às 10h15 horas do dia 10/07/2017 para a entrega e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2017, no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP, ou gratuitamente pelo site www.saoroque.sp.gov.br

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Ivone Nunes de Souza – Me. Para execução da linha 04, pelo valor total de R$ 17.551,50. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: João Rubens Sabonaro – ME. Para execução da linha 022, pelo valor total de R$ 28.200,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Mario Mazotti – Me. Para execução da linha 05, pelo valor total de R$ 15.660,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME. Para execução da linha 21, pelo valor total de R$ 11.919,60. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Aparecido Oliveira de Moraes – Me. Para execução da linha 01, pelo valor total de R$ 11.895,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: JF Transportes Escolares Ltda – Me. Para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R$ 23.295,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: EJ Souza Locações Ltda – Me. Para execução das linhas 15, 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R$ 88.920,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Real Locadora e Transportes Ltda Epp. Para execução das linhas06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 29 e 31, pelo valor total de R$ 330.489,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: S.S Locadora Ltda – Me. Para execução das linhas 08, 09, 13, 20 e 30, pelo valor total de R$ 107.046,00. Assinatura: 01/06/2017. Vigência: 2 meses – 30 dias letivos.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – T. P. nº 003/2016 – Objeto: Obras de construção de quadra poliesportiva no Jardim Brasília neste Município de São Roque/SP – Contratada: Increte Pisos e Construções Ltda Me – Assinatura: 12/06/2017 – Vigência: 60 dias - Fundamento: Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – C. P. nº 003/2014 – Objeto: Contratação de empresa para Revitalização da área central no Município de São Roque/SP, parte 3 – Contratada: C G Engenharia e Construtora Ltda – Assinatura: 07/06/2017 – Vigência: 180 dias - Fundamento: Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2017 – Processo de Compra n.º 1135/2017 – Objeto: Contratação de consultoria para análise de processos, requisitos e apuração das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: It Soluções em Tecnologia da Informação Ltda – Me. Valor: R$ 6.500,00. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 4 meses.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar que o Edital do Pregão Presencial nº 048/2017, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OFERTA DE MENOR PREÇO POR FOLHA IMPRESSA, PARA REALIZAR DUTSOURCING (LOCAÇÃO) DE IMPRESSÃO COM CESSÃO DE IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAIS A LASER E LASER-COLOR, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USO, BILHETAGEM E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS NO USO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BACKUP PARA PERMITIR A MINIMIZAÇÃO DO TEMPO DE PARADA DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ ORÇAMENTÁRIA., FOI RETIFICADO e já se encontra disponível no site www.saosimao.sp.gov.br, com as alterações em todo seu conteste. NOVA DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 07 de julho de 2017. NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 07 de julho de 2017. O Edital Retificado e seus anexos também poderão ser retirados ou consultados na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, CEP 14.200-000, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, pelo telefone (16) 39849070 ou pelo site www.saosimao.sp.gov.br. A empresa interessada em participar do certame em epígrafe deverá emitir o recibo de edital para o e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br - João Sergio Bonfiglioli Junior – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 11 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 11 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS DE FORMA GRATUITA AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 14h00min do dia 11 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h30min do dia 11 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 06 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 06 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h00min do dia 13 de julho de 2017. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 09h30min do dia 13 de julho de 2017. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ARREDAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO VALOR ADICIONADO FISCAL DO ICMS DO MUNICIPIO, COM IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ONDE O CONTRIBUINTE PELA INTERNET POSSA PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO FISCO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo este compatível, com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a empresa PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 12.622.077/0001-82, no valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 22 de Junho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Júnior, Pregoeiro Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/17- PROC. ADM. N.º 8.183/2017 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Detentora da Ata: Pamp Vamd. Objeto/lote: Registro de Preços de Fraldas Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Assistência Social-SEAS. Lote 02: Valor: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 09/6/17 a 9/6/18. Data de Assinatura: 9/6/17. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de junho de 2017. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/17 – CONVITE Nº 03/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.580/17 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Urbatec Soluções Ltda.-ME. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Estudo Turístico e Plano Diretor de Turismo para atender a Secretaria de Turismo. Valor: 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 250 (duzentos e cinquenta) dias. Data de Assinatura: 21/6/17. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de junho de 2017. HENRIQUE ADHEMAR MARQUES JUNIOR – Secretário de Turismo

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/17 - PROC. ADM. N.º 8187/17. Objeto: Aquisição de hortaliças pelo período de 12 (doze) meses para uso da Secretaria de Assistência Social. Arrematante: Colosso Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-EPP. Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Maiores informações pelo telefone (13)3579-1307 com Márcia ou e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br, São Vicente, 23 de junho de 2017. MÁRCIA MARIA DE ALVARENGA SIMÃO – Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/17 - PROC. ADM. N.º 20089/17, Objeto: Caixas de arquivo morto para uso da Secretaria de Administração. Arrematante: L R Lima Dada Papelaria-EPP. Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Maiores informações pelo telefone (13)3579-1307 com Márcia ou e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br, São Vicente, 23 de junho de 2017. MÁRCIA MARIA DE ALVARENGA SIMÃO – Pregoeira

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/17 – PROC. ADM. N.º 15402/17 - Objeto: Aquisição de tinta para demarcação para manutenção da sinalização viária do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A Diretoria de Apoio às Ações Governamentais torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 5/7/17 às 10 horas. Edital à disposição a partir do dia 23/6/17 no endereço eletrônico http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1308 com Clayton ou e-mail: pelikian_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de junho de 2017. ALEXANDRE ALVES DE FRANÇA JUNIOR – Chefe de Gabinete – Secretaria de Governo

A Secretaria da Administração está procedendo ao CANCELAMENTO da publicação do Proc. Adm. n.º 532/09, realizada no dia 24/11/16, tornando sem efeito o Termo Aditivo n.º 2. São Vicente, 22 de junho de 2017. CARLOS ROBERTO QUEVEDO DE SOUZA – Secretário da administração.

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de licitação.
Processo Administrativo 1489/2016.
Fornecedor: OSTEOCAMP IMPLANTES E MATERIAIS CIR. S.A.

Objeto: Fornecimento de materiais para cirurgia reparadora de face de Pedro Meireles Rocha deferida nos autos do Processo Judicial nº 1013492-62.2016.8.26.0590.
Valor total: R$ 64.703,22.
Justificativa: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
São Vicente/SP, 06 de junho de 2017
Marcio Rebuá - Superintendente.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017.
Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.
CNPJ/MF. Nº. 46.561.593/0001-66.
Contratada: ADD SAVIOLI INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 05.794.049/0001-87.
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática.
Valor: R$ 4.155,82 mensal, totalizando R$ 12.467,46 trimestral.
Prazo: 90 dias, a contar da assinatura.
Assinatura: 02 de maio de 2017.
Justificativa: Artigo 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 03 de maio de 2017.
Dr. Márcio Rebuá Bomfim - Superintendente.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2016.
Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.
CNPJ/MF. Nº. 46.561.593/0001-66.
Contratada: AC SERVIÇOS LTDA .- ME
CNPJ/MF. Nº. 14.242.824/0001-82.
Objeto:Prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio sede.
Valor: R$ 9.300,00 mensal, totalizando R$ 27.900,00 trimestral.
Prazo: 90 dias, de 05/05/2017 a 02/08/2017.
Assinatura: 05 de maio de 2017.
Justificativa: Art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2017.
Dr. Marcio Rebuá Bomfim - Superintendente.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017.
Processo Nº: 1629 /2017
Pregão Presencial Nº: 10 /2017

Considerando o julgamento e homologação da licitação na Modalidade de Pregão Presencial acima epigrafada, para o Registro de Preços 6/2017, publicado no Diário Oficial no dia 19/06/2017, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ, sendo do tipo: Material de Expediente, DISTRIBUIDORA SARAPUI LTDA - ME , CNPJ 26039254000107, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas de acordo com as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

ITEM 04.0862 SACO PARA LIXO 30 LITROS - R$ 12,80
ITEM 04.0863 SACO PARA LIXO 50 LITROS - R$ 18,00
ITEM 04.0864 SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - R$ 30,00

SARAPUI, 22 de Junho de 2017. Welligton Machado de Moraes- Prefeito Municipal

SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP - CNPJ: 49.592.728/0001-49.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 CMSN – "MENOR PREÇO".

OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma

593

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO

De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Sra. Sandra,

Por meio da Dispensa de Licitação n° 7/2017 a Municipalidade firmou contrato com a empresa E.J. Souza Locações Ltda EPP para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede básica de ensino, conforme descrição contratual, a saber:

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**12 km**	**36**		

O contrato firmado em 02/02/2017 perdurou por 4 meses, com os respectivos valores devidamente empenhados sob o n° 519/2017 para pagamentos pelos serviços prestados nos meses de fevereiro, março, abril e maio.

Ao final do contrato, fora solicitado o cancelamento dos saldos empenhados sob o n° 519/2017, todavia, sem a observância de que o serviço prestado no mês de maio ainda não havia sido pago. Na sequência, em 14/06/2017, sobreveio a NFS-e n° 297 no tocante ao referido mês.

Desta forma, solicitamos as providências necessárias para empenhar o valor de R$ 10.296,00 correspondente ao serviço de transporte escolar da Linha 15 efetivamente cumprido no mês de maio/2017 pela empresa E.J. Souza Locações Ltda EPP.

São Roque, 26 de junho de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Depto de Educação e Cultura

Em tempo: segue em anexo, NFS-e nº 297, de 14.06.2017
Ismael

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

594

Número da NFS-e
297

Data e Hora da Emissão	14/06/2017 10:44:32	Competência	14/6/2017	Código de Verificação	415978018
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO ROQUE - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	11.464.510/0001-36	Inscrição Municipal	19971	Município	SAO ROQUE - SP
Endereço e Cep	ESTR CAPELA DO CEPO ,2320 - SOROCAMIRIM CEP: 18130-000				
Complemento:	COND.	Telefone:	(11)4712-7709	e-mail:	nildameireles@itelefonica.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE				
CNPJ/CPF	70.946.009/0001-75	Inscrição Municipal	18822	Município	SAO ROQUE - SP
E ço e CEP	SÃO PAULO ,966 - TABOÃO CEP: 18135-125				
Complemento:		Telefone:	(11)4784-8500	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Transporte de alunos da linha 15/ Empresa optante do Simples Nacional, sujeito aliquota de 3,50% de ISS/ EMPENHO n° 519/2017

Código do Serviço / Atividade

16.01 / 16.01 - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	10.296,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	10.296,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	10.296,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido	360,36	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.935,64	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	360,36

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, saoroque.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PREF DA ESTÂNCIA DE S. ROQUE DIV. MATERIAL
595

Relatório Mensal referente ao transporte de alunos
Mês de Maio de 2017
Nome da escola E.M.E.F São João Novo Tele. 4714 1226
Endereço José Benedito Rodrigues Nº141
Nome do condutor: Gelson
E.J.Souza Locações
Endereço: Estrada Capela do Cepo n°: 2320

Período : De 02/05/2017 A 31/05/2017
Total de KM Rodado168
(x)manha(x)tarde(x)noite
Número de alunos transportado100manha :48tarde:39noite13

Local trajeto14	Nº de viagem	Valor de cada viagem	Dias letivo	Valor total
15.1Taxaquara	18	13,00	22	R$ 514800
15.2 Vila Vinhas	18	13,00	22	R$ 514800

N. Fiscal n°:
ISS(Valor)

Valor total R$ 1029600
I.R (Valor)

Data: São Roque 01/06/2017

ASS. Diretor

ASS. Motorista

Nº Empenho 519/2017

Observação : As mudanças no N° de viagens devem ser comunicadas ao departamento de educação antes de serem executadas.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
596

Solicitação de Compras

Solicitação: 2211/2017 **Data:** 30/06/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 203 **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.62.22	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II) T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO VEÍCULO: KOMBI OU VAN T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA PAVIMENTO: 06 KM - TERRA VEÍCULO: KOMBI OU VAN	10.296,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE 597 DOC MATERIAL

NOTA DE RESERVA

Número: 2016/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 286 - ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Histórico:

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Número da Ficha:	203
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	10296

Operador: DFSIMOES

São Roque, 30 Junho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 598 MATERIAL

Pedido: 3692/2017 **Processo:** 1848/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.464.510/0001-36 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **N** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA **Cidade:** SAO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.130-000

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Ensino Básico - Fundamental	203	04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000		1	2016/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[illegible]nto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub[illegible]mento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

V - ITENS

1	SERVIÇOS	90.62.22 - TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS -	1	10.296,00	10.296,00

Marca:

Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
599

Pedido: 3692/2017

Contrato: /

Processo: 1848/2017

Forma de Pg.: ATÉ 20 DIAS

Pagamento: 20 DIAS

Modalidade: Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Prazo de Entrega: PARCELADA

São Roque,30, Junho 2017

Total: R$ 10.296,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
600

NOTA DE EMPENHO

Número: 2730/2017

Operador: SCSILVA

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Unidade 1-ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

CREDOR ..... : **9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **11.464.510/0001-36**

ENDEREÇO ..... :EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA

HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

PROCESSO Nº ..... : 1848/2017 AUTORIZAÇÃO ..... :

FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO ..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO ..... : 1-TESOURO

COND PAGAMENTO ..... : ATÉ 20 DIAS

DOTAÇÃO ..... : **04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000** AF Nº ..... : 3692/2017

NUMERO DA FICHA ..... : 203

FUNDO .....:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)

CLASSE ..... : - NUMERO ..... : 7/2017

ATUAÇÃO ..... : Fornecedor

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO

VALOR ITEM ..... : 10.296,00

VALOR DA DOTAÇÃO ..... : 204.700,00

TOTAL EMPENHADO ..... : 128.846,06

VALOR DESTE EMPENHO ..... : 10.296,00

EXTENSO ..... : DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

TOTAL RESERVADO ..... : 85,00

SALDO DA DOTAÇÃO ..... : 65.472,94

São Roque, 30 de Junho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3692/2017 **Situação:**
Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 1848/2017
CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36 **Contrato:** /
E-mail:
Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **Nº:** S/N
Cidade: SAO ROQUE **Cep:** 18.130-000 **Bairro:** PONTE LAVRADA
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Fone:** (XX) - **Fax:**
Responsável: **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 30/06/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:**
Modalidade: Dispensa nº: 100001/2017 **Telefone:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Início de Vigência:** **Garantia:**
Descrição da Dotação: **Ficha:** 203 **Início de Vigência:**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Dotação:** 04.01.3.3.90.39.12.361.0016.01.220000
Histórico da A.F.: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de alunos. Dispensa de Licitação n.º 007/2017.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.22TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)	SERVIÇOS	1	10.296,00	10.296,00	30/06/17 00:	2730

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia:
Marca:
Especificação: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - LINHA Nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (CICLO I E II)

T 15.1 - PARTE DO BAIRRO TAXAQUARA PASSA PELA VILA VINHAS COM DESTINO A ESCOLA DE SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 05 KM - TERRA E 01 KM - ASFALTO
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

T 15.2 - PARTE DA VILA VINHAS PASSA PELA DIVISA COM DESTINO A SÃO JOÃO NOVO
DISTÂNCIA: 06 KM IDA E VOLTA
VIAGENS: 18 VIAGENS IDA E VOLTA
PAVIMENTO: 06 KM - TERRA
VEÍCULO: KOMBI OU VAN

RC:
Solicitação: 2211/2017
Item: 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$10296 DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

REQTO 150/17
8/15
Pasta 0

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de Lic. 004 / 17

Protocolo s/N.º 010 / 2017 **em** **de** **de**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Diversos

01

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

O Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque, além do trabalho educacional, fornecimento de alimentação escolar, também disponibiliza o transporte escolar aos alunos da rede básica de ensino para garantir o acesso e frequência dos alunos matriculados.

Todavia, **o efetivo de motoristas e os veículos que compõe a frota municipal não são suficientes para atendimento da rede de ensino municipal**.

Não obstante todos os esforços empenhados, é indispensável a terceirização de parte do serviço de transporte de alunos para garantir o acesso à Educação.

Ainda, vale ressaltar que o contrato da prestação de serviços de transporte de alunos oriundo do Pregão Presencial n° 26/2011 encerrou em Dezembro/2016.

Desta forma, considerando o quadro insuficiente que envolve a prestação dos serviços de transporte escolar por autogestão, solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL, tendo em vista o retorno das atividades escolares que se iniciarão dia 1° de fevereiro de 2017, para a contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino

Recebi em 30/01/17

02

municipal através de peruas kombi, vans, micro ônibus e ônibus às escolas municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários pormenorizadas no Anexo I.

São Roque, 23 de janeiro de 2017

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Depto. de Educação

Em tempo:

Para viabilizar os devidos estudos dos itinerários a serem realizados, solicito que o presente processo tenha o prazo de 4 meses, para que possamos finalizar e identificar as linhas a sustentar o processo licitatório.

São Roque, 23 de janeiro de 2017

53

LINHAS, TRAJETOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	06	Terra	Kombi ou Van
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	02	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	48 KM	23		

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	07	Terra	Kombi ou Van
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	01	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	57 KM	25		

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	03	Terra	Kombi ou Van
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	40 KM	24		

BAIRRO - SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	05	Terra	Kombi ou Van
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	05	Terra	Kombi ou Van

T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	05	Asfalto	Kombi ou Van
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	05	Asfalto	Kombi ou van
TOTAL	**60 KM**	**20**		

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	06	06 km – Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**26 KM**	**18**		

BAIRRO "JUCA ROCHA"

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**31 KM**	**45**		

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	07	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	07	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	09	Terra	Ônibus
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	02	Terra	Ônibus
TOTAL	**45 KM**	**25**		

DISTRITO DE MAILASQUI

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	08	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	08	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	05	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**50 Km**	**21**		

05
48

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	03	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus
TOTAL	**46 KM**	**13**		

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	08	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	02	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	04	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	06	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	06	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	07	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	02	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van
T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da	25 km	02	24 Km – Terra	Kombi ou Van

Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama			01 Km - Asfalto	
TOTAL	**112**	**23**		

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	08	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	03	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	08	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus
TOTAL	**41**	**31**		

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**12 km**	**36**		

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	05	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	**36 KM**	**41**		

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	09	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van
TOTAL	**16 KM**	**21**		

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	06	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	08	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZ. BUTANTAN

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	06	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van
T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	03	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		02		
TOTAL	**78 KM**	**11**		

BAIRRO: GUAÇU/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus
TOTAL	**62 KM**	**27**		

08

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	08	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	04	Terra	Micro-ônibus

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	04	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: SOROCAMIRIM

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	09	terra	Micro-ônibus
TOTAL	**34 KM**	**20**		

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima,	16 Km	07	Terra	Kombi ou Van

Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.				
T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van
TOTAL	**41**	**17**		

BAIRRO: PAVÃO/MIRIM

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ: 14.801.293/0001-10
Fone/ Fax: 11-94757-8557
Endereço: Av. INOCÊNCIO PIRES DE OLIVEIRA, 399 - CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)
Cidade: COTIA

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van	R$22,80	R$273,60
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van	R$14,25	R$99,75
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van	R$13,30	R$66,50
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van	R$ 3,80	R$ 3,80
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van	R$7,76	R$23,28
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van	R$14,55	R$145,50
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van	R$16,49	R$181,39
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van	R$19,50	R$136,50

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van	R$28,50	R$285,00
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.801.293/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE E	
	DARF válido para pagamento até 31/01/2017 Domicílio tributário informado: COTIA - SP **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	**03/04/2012**
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	**14.801.293/0001-10**
04	CÓDIGO DA RECEITA	**5338**
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	**13/01/2016**
07	VALOR PRINCIPAL	**200,00**
08	VALOR DA MULTA	**0,00**
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	**26,28**
10	VALOR TOTAL	**226,28**
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 30/01/2017 12:38:05

<PARTITION CORRESPONDENTE BANCARIO
Correspondente do Banco Bradesco S.A.
COTIA 2
Data: 30/01/2017 Hora de Brasilia 14:12
Agencia Relac.: 07659
R SEN.FEIJO-U COTIA
PAB : 060 - CASAS BAHIA LOJA
1365
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
Agente Arrecadador - Banco Bradesco S.A.
Data Pagamento : 30/01/2017
Per. Apuracao : 03/04/2012
Numero do CNPJ : 14.801.293/0001-10
Cod da Receita : 5338
Nr. Referencia : 000000000000000000
Dt Vencimento : 13/01/2016
Vl Principal : 200,00
Vl da Multa : 0,00
Vl dos Juros : 26,28
Valor Total : 226,28
Autenticacao : 02120317283B35
Modelo Aprovado pela SRF - RFB
Convenio Cora/Colec No. 001 de
23 05 2006
Hora: 12:03:17
Este Comprovante de pagamento deve ser
guardado para apresentacao a Receita
Federal, quando solicitado.
UNIBANCO BRADESCO
0800 727 9933
INFRAESTRUTURA LTDA
POS: 00053001 NSU: 25120
<PARTITION>

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 30/01/2017 12:29:46
Por meio do e-CAC
CNPJ do Certificado: 14.801.293/0001-10

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 14.801.293 - BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 14.801.293/0001-10

UA de Domicílio: ARF COTIA-SP **Código da UA**: 08.113.06

Endereço: AV INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA 399 CASA 1

Bairro: CENTRO (CAUCAIA DO ALTO)

Município: COTIA **CEP**: 06725-105 **UF**: SP

Data de Abertura da Empresa: 25/11/2011

Situação no CNPJ: ATIVA

esponsável: 161.145.188-45 BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE Principal: 4924-8/00 - Transporte escolar

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
01/01/2013	-

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 14.801.293/0001-10

5338 - DIPJ - MULTA ATRASO/FALTA

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
03/04/2012	13/01/2016	200,00	200,00	REAL

Notificação de lançamento: 00000000006523034805 3196

Final do Relatório

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14801293/0001-10
Razão Social: BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR ME
Endereço: AV INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA 399 CASA 01 / CENTRO (CAUCAIA DO / COTIA / SP / 6725-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2017 a 27/02/2017

Certificação Número: 2017012903193476647052

Informação obtida em 30/01/2017, às 16:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

18

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14801293/0001-10
Razão Social: BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR ME

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2017	29/01/2017 a 27/02/2017	2017012903193476647052
10/01/2017	10/01/2017 a 08/02/2017	2017011005522697836160
22/12/2016	22/12/2016 a 20/01/2017	2016122204143357028100
03/12/2016	03/12/2016 a 01/01/2017	2016120303470620228932
14/11/2016	14/11/2016 a 13/12/2016	2016111402461056683671
26/10/2016	26/10/2016 a 24/11/2016	2016102603351346754822
07/10/2016	07/10/2016 a 05/11/2016	2016100703173092920552
18/09/2016	18/09/2016 a 17/10/2016	2016091803123835789860
30/08/2016	30/08/2016 a 28/09/2016	2016083003075065101979
11/08/2016	11/08/2016 a 09/09/2016	2016081110342073714983
23/07/2016	23/07/2016 a 21/08/2016	2016072303433094863195
04/07/2016	04/07/2016 a 02/08/2016	2016070402262123695724
15/06/2016	15/06/2016 a 14/07/2016	2016061503233380572164
27/05/2016	27/05/2016 a 25/06/2016	2016052702302530208100
08/05/2016	08/05/2016 a 06/06/2016	2016050802445498351231
19/04/2016	19/04/2016 a 18/05/2016	2016041901590586787776
31/03/2016	31/03/2016 a 29/04/2016	2016033102002799300660
12/03/2016	12/03/2016 a 10/04/2016	2016031207161456368869
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021909151915640471
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013110071898428129
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011205503824476551
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122411133977346508
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120509325516787417
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111605424105899603
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102806343510033601
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100908395300399059
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092007570034292440
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090106044913212861
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081305361770881007
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072508183888373830
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070607504288067982
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706205985346130
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906311467914008

11.095.715/0001-91

FG Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME
Rua José Francisco Rodrigues, 106
Vinhas do Sol - CEP 18143-670
SÃO ROQUE - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. ME.
CNPJ: 11 095 715/0001-91
Fone/ Fax: (011) 972330123 e (011) 999697661
Endereço: RUA JOSÉ FCO RODRIGUES Nº 106 VINHAS DO SOL
Cidade: SÃO ROQUE SP.

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 20,00	R$ 320,00
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 17,00	R$ 238,00
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus	R$ 14,00	R$ 210,00
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus	45,50	364,00
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 28,40	R$ 227,20
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus	R$ 21,50	R$ 107,50
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus	R$ 86,90	R$ 869,00
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus	R$ 25,50	R$ 76,50
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 38,50	R$ 308,00

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus	R$ 162,00	R$ 324,00

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus	R$ 225,00	R$ 900,00

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 26,00	R$ 312,00
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 14,00	R$ 112,00
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus	R$ 37,00	R$ 111,00
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus	R$ 21,50	R$ 172,00
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 12,50	~~R$ 225,00~~ R$ 225,00

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van	R$ 12,50	R$ 225,00
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van	R$ 15,00	R$ 270,00
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van	R$ 17,50	R$ 315,00
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van	R$ 30,00	R$ 150,00
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 15,00	R$ 180,00

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 225,00	R$ 225,00
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus	R$69,00	R$ 1.104,00
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus	R$ 20,00	R$ 220,00
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus	R$ 30,00	R$ 840,00

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus	R$ 37,00	R$ 407,00
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus	R$ 48,00	R$ 432,00
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus	R$ 66,00	R$ 1.056,00

São Roque 27 de janeiro 2017

11.095.716/0001-91
FG Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME
Rua José Francisco Rodrigues, 100
Vinhas do Sol - CEP 18143-670
SÃO ROQUE - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

32

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.095.715/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:50 do dia 28/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Valida até 24/09/2013.
Código de controle da certidão: **5DED.1821.B9E7.6AA8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11095715/0001-91
Razão Social: FG LOCADORA DE VANS E TRANPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: FG TRANSPORTES
Endereço: R JOSE FRANCISCO RODRIGUES 106 / JR VINHAS DO SOL / SAO ROQUE / SP / 18143-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012004455483516790

Informação obtida em 25/01/2017, às 15:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

34

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1454/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0019917
Endereço:	RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES ,106Comp. VINHAS DO SOL Cep: 18143670

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quarta-Feira , 25 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.095.715/0001-91
Certidão nº: 123655425/2017
Expedição: 25/01/2017, às 15:36:33
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.095.715/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor : JOÃO RUBENS SABONARO

CNPJ: 18.775.039/0001-46

Fone/ Fax: 4712-1287 CEL. 995527150 E 970992200

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº 516 - ALTOS DO GOIANÁ - JARDIM SISSA PAULISTA

Cidade: SÃO ROQUE - SÃO PAULO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

João Rubens Sabonaro
Transporte Escolar
RG.: 3.241.649-0

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van	68,00	408,00

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van	132,00	396,00
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE	34 Km	2		Kombi ou Van	68,00	68,00
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

Falta
assinatura
na
proposta.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:47 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **1C5F.7323.DCF8.22CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48
48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:08:38 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **0A6C.1577.F0C3.D026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18775039/0001-46
Razão Social: JOAO RUBENS SABONARO ME
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00546 / GOIANA / SAO ROQUE / SP / 18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006554497413636

Informação obtida em 24/01/2017, às 16:44:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.775.039/0001-46
Certidão nº: 123604850/2017
Expedição: 24/01/2017, às 16:55:36
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO RUBENS SABONARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.775.039/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1410/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	JOÃO RUBENS SABONARO - ME
Inscrição:	0022456
Endereço:	AV DAS PALMEIRAS ,546 Cep: 18136780

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL

Quarta-Feira , 25 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME / LINHA 21
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Fone/ Fax: (11) 4718-1876 / (011) 94354-8495
Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS, 731 - JD. SUIÇA PAULISTA - CEP 18136-780
Cidade: SÃO ROQUE - SP.

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Paulo Sérgio dos Santos Alteia
Trasnporte Escolar
F: 4718-1876

26/01/2017

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	16 KM	21				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van	R$28,38	R$397,32

VALOR TOTAL DIARIO R$397,32

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Certidão nº: 123604766/2017
Expedição: 24/01/2017, às 16:54:33
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.189.131/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1492/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME
Inscrição:	0022562
Endereço:	AV DAS PALMEIRAS ,731Comp. JD SUIÇA PAULISTA Cep: 18136780

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL

Quinta-Feira , 26 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

IMPRIMIR VOLTAR

56

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19189131/0001-97
Razão Social: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA ME
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00731 / JARDIM SUISSA PAULI / SAO ROQUE / SP / 18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2017 a 05/02/2017

Certificação Número: 2017010703061981051326

Informação obtida em 24/01/2017, às 16:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:27 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **D8D8.53C3.33A8.889C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor : Fione Nunes de Souza
CNPJ: 18.802.897/0001-32
Fone/ Fax: 9 7126 14.19
Endereço: Av. São Manoel nº 555 Jd. Vilaça São Roque
Cidade: São Roque

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van	38,65	193,25
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van	34,71	173,55
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van	22,67	113,35
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van	20,98	104,90
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

Escolas	Creche Amasília	CMEI Adelina Caparelli	CMEI Allan K	CMEI Benedita	Creche Carlos	CMEI Gláucia	CMEI Goianã	CMEI Gualberto	CMEI Iolanda	CMEI Maria Emília	CMEI Niobe	CMEI Rosalina	CMEI Ruth	CMEI São João Novo	Creche Saboó	EMEF Barão	EMEF Rabindranath	**Totais**
Nº merendeiras																		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fo
4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVONE NUNES DE SOUZA - ME
CNPJ: 18.802.897/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:02:18 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **BDA3.DFCF.FA92.EB5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18802897/0001-32
Razão Social: IVONE NUNES DE SOUZA ME
Endereço: AVENIDA SAO MANOEL 555 / JARDIM VILLACA / SAO ROQUE / SP / 18135-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006192352377148

Informação obtida em 25/01/2017, às 23:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

f2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1467/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	IVONE NUNES DE SOUZA - ME
Inscrição:	0022484
Endereço:	AV SÃO MANOEL ,555 Cep: 18135300

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Quarta-Feira , 25 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVONE NUNES DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.802.897/0001-32
Certidão nº: 123670705/2017
Expedição: 25/01/2017, às 23:21:49
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVONE NUNES DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.802.897/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: Aparecido Oliveira de Moraes
CNPJ: 18950418000 1-25
Fone/ Fax: 11 47174253 — 943704880
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA Nº 75 - GOIANA
Cidade: SÃO ROQUE

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van	15,60	156,00
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van	19,50	97,50
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van	22,10	132,60
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van	5,20	10,40
TOTAL	48 KM	23				

396,50

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van	21,00	252,00
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van	14,00	98,00
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van	13,00	65,00
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van	8,00	8,00
TOTAL	57 KM	25				

423,00

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

46
5

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van	14,00	42,00
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van	18,50	185,00
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van	21,00	231,00
TOTAL	40 KM	24				458,00

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	112	23				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	41	31				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	16 KM	21				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van	88,00	704,00

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van	20,00	14.000

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME
CNPJ: 18.950.418/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:06:56 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **D5F0.2277.ABFA.64F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18950418/0001-25
Razão Social: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES ME
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA 75 / GOIANA / SAO ROQUE / SP / 18136-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2017 a 05/02/2017

Certificação Número: 2017010703063192094996

Informação obtida em 25/01/2017, às 23:00:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.950.418/0001-25
Certidão nº: 123670671/2017
Expedição: 25/01/2017, às 23:20:50
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.950.418/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

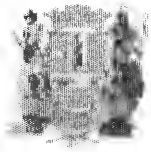

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de São Roque
88

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1739/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME
Inscrição:	0022511
Endereço:	RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA ,75 Cep: 18136700

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Quarta-Feira , 01 de Fevereiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

89

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.950.418

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14064214	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/01/2017 16:23:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade de Atendimento de São Roque

detran.sp

90

São Roque, 27 de janeiro de 2017.

OFÍCIO 001/2017

Sirvo-me do presente para informar que após pesquisa no sistema PRODESP verificamos que o condutor abaixo NÃO POSSUI PONTUAÇÃO anota em seu prontuário.

NOME: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES
REGISTRO: 02407719626

Adilson José de Almeida
Diretor Técnico I

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

150ª CIRETRAN
Rua São Pedro, 15 – Centro
CEP: 18130-255 / São Roque/SP
Telefone: (11) 4712-3787

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: SS LOCADORA LTDA - ME
CNPJ: 08909728/0001-42
Fone/ Fax: (11) 47842774 (11) 99635 7000 ssnons@hotmail.com
Endereço: Rua Bento Antonio Pereira 350 jd Bela Vista São Roque SP
Cidade: São Roque

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180
São Roque - SP

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	30,00	210,00
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	2400	168.00
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus	4400	396,00
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus	1300	2600
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus	49,00	392,00
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus	30,50	244,00
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus	23,00	115,00
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus	90,00	900,00
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus	30,00	90,00
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van	40,00	320,00

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Bela Vista - CEP 18134-180

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus	170,00	340,00

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus	240,00	960,00

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van	19,20	115,20
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	40,00	240,00
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	40,00	280,00
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	40,00	80,00

S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	40,00	80,00
TOTAL	112	23				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	41	31				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180
SÃO ROQUE - SP

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	45,00	1350,00

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

09.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 380
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van	80,00	640,00

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

08.909.726/0001-42
S.S. Locadora Ltda. - ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180
SÃO ROQUE - SP

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van	16,00	112,00

08.909.728/0001-12
S.S. Locadora Ltda. - ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-180
SÃO ROQUE - SP

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van	28,00	280,00
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Santo Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18134-160
SÃO ROQUE - SP

RG 26726435-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S.S. LOCADORA LTDA - ME
CNPJ: 08.909.728/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:16:50 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2017.
Código de controle da certidão: **1001.92C8.61E6.321A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREF DA EST
103

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08909728/0001-42
Razão Social: SS LOCADORA LTDA ME
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N350 / JD BELA VISTA / SAO ROQUE / SP / 18134-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010207555438031116

Informação obtida em 20/01/2017, às 09:45:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VOLTAR

104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08909728/0001-42
Razão Social: SS LOCADORA LTDA ME
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N350 / JD BELA VISTA / SAO ROQUE / SP / 18134-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108595861879960

Informação obtida em 29/01/2017, às 15:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

105

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1544/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: S.S.LOCADORA LTDA - ME
Inscrição: 0018346
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA ,350 Cep: 18134180

Atividade	Descrição da Atividade
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
13001	TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Sexta-Feira , 27 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.S. LOCADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.909.728/0001-42
Certidão nº: 123762931/2017
Expedição: 27/01/2017, às 13:29:10
Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.S. LOCADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.909.728/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREF DA E... 107

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.909.728/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	17010013332-00
Data e hora da emissão	05/01/2017 14:35:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

08.934.993/0001-80
Real Locadora e Transporte Ltda - EPP
Rua Vicente da Costa, 51
Mailasqui - CEP - 18143-000
São Roque - SP

Fornecedor: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 08.934.993/0001-80
Fone/ Fax: (11) 4784-2281 / (11) 99974-14-10
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA, Nº 51 - MAILASQUI - S ROQUE - SP.
Cidade: SÃO ROQUE.

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van	40.00	700,00
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van	35,00	175,00
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van	25,00	125,00
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van	25,00	125,00
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van	34,00	408,00
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van	22,00	132,00
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus	18,00	R$ 288,00
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	15,00	R$ 210,00
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus	13,50	R$ 202,50
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	R$ 28,00	R$ 196,00
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	R$ 23,00	R$ 161,00
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus	R$ 43,00	R$ 387,00
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus	R$ 12,00	R$ 24,00
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus	R$ 50,00	R$ 400,00
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 32,00	R$ 256,00
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus	R$ 95,00	R$ 950,00
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus	R$ 35,00	R$ 105,00
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 39,00	R$ 312,00

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus	160,00	R$ 320,00

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus	224,00	R$ 896,00

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van	22,00	R$ 132,00
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	43,00	R$ 258,00
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	43,00	R$ 301,00
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	42,00	R$ 84,00

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 42,00	R$ 84,00.
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus	24,00	288,00
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus	12,00	96,00
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus	35,00	105,00
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus	19,50	156,00
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 14,00	R$ 252,00

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van	R$ 14,00	R$ 252,00
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van	R$ 16,00	R$ 288,00
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van	R$ 18,00	R$ 324,00
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van	R$ 33,00	R$ 165,00
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	37,36	R$ 1.120,80

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 16,00	R$ 192,00

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van	R$ 26,00	R$ 234,00
TOTAL	16 KM	21				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus	110,00	660,00

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van	35,00	490,00

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van	75,00	450,00

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van	140,00	420,00
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2			70,00	140,00
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus	63,00	1.033,00
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus	19,00	209,00
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus	29,00	812,00

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus	62,00	R$ 496,00

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus	R$ 125,00	R$ 500,00

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus	R$ 125,00	R$ 500,00

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus	70,00	R$ 1.120,00

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus	36,00	396,00
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus	46,00	414,00
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus	64,00	1024,00

SÃO ROQUE, 27 DE JANEIRO DE 2017

08.934.993/0001-80
Real Locadora e Transporte Ltda - EPP
Rua Vicente da Costa, 51
Mailasqui - CEP - 18143-000
São Roque - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.934.993/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:51 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2017.
Código de controle da certidão: **3754.809E.0CF5.27B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

120

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08934993/0001-80
Razão Social: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: REAL LOCADORA
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA 51 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601461670608683

Informação obtida em 27/01/2017, às 14:33:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

121

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.10763/2016

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0018358
Endereço:	RUA VICENTE DA COSTA ,51 Cep: 18143100

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2016

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

122

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.934.993/0001-80
Certidão nº: 122248219/2016
Expedição: 26/12/2016, às 15:29:01
Validade: 23/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.934.993/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

123

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.934.993

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14060784	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/01/2017 16:18:34	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor : Marcio Mazotti - ME
CNPJ: 19.538.162/0001-06
Fone/ Fax: 997848706
Endereço: Rua João Paulo I nº 87 - Jd. Mosteiro
Cidade: São Roque

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

124

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van	33,54	402,48
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van	19,92	119,52
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA ESTÂNCIA 135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME
CNPJ: 19.538.162/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:10:27 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **C61E.D3E3.BE78.5DF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

136

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19538162/0001-06
Razão Social: MARCIO MAZOTTI ME
Endereço: R JOAO PAULO I 00087 / JARDIM MOSTEIRO / SAO ROQUE / SP / 18135-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2017 a 05/02/2017

Certificação Número: 2017010703165038216206

Informação obtida em 25/01/2017, às 23:05:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

137

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1468/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	MARCIO MAZOTTI - ME
Inscrição:	0022684
Endereço:	RUA JOÃO PAULO I ,87Comp. JARDIM MOSTEIRO Cep: 18135490

Atividade **Descrição da Atividade**

Quarta-Feira , 25 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.538.162/0001-06
Certidão nº: 123670678/2017
Expedição: 25/01/2017, às 23:25:32
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.538.162/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

139

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.538.162

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14079867	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/01/2017 15:07:26	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prova de Regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa), expedida pela Receita federal, a qual desde 03 de novembro de 2014 expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou xerox autenticada **do "CRF" - *Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal*, dentro do prazo de validade.**

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (tributos mobiliários), emitida por órgão competente **dentro do prazo de validade.**

- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, **dentro do prazo de validade.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor : Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME

CNPJ: 11163622/0001-24

Fone/ Fax: 97326845 3

Endereço: Rua Vicente da costa nº 350 Bairro Marklask

Cidade: São Roque 27/04/2017

Rua Vicente da Costa, 350 - CEP 18143-000

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	R$ 27,57	R$ 192,99
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus	R$ 22,98	R$ 160,86
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus	R$ 41,35	R$ 372,15
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus	R$ 11,49	R$ 22,98
TOTAL	**45 KM**	**25**				

11.163.628/0001-24

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. ME
Rua Vicente da Costa, 350
Mailasgui - CEP 18143-000
SÃO ROQUE- SP

data 27/04/2017

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus	R$ 12,00	R$ 72,00

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus		

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

PREFEITURA

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREF DA ESTIVA
152

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007042010-21038050
Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.163.628/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), obejto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2010.
Válida até 26/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

153

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11163628/0001-24
Razão Social: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: TROPICAL LOCACAO E TRANSPORTES
Endereço: R VICENTE DA COSTA 350 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP / 18143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012004455484741851

Informação obtida em 27/01/2017, às 09:21:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

154

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1515/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0019795
Endereço:	RUA VICENTE DA COSTA ,350 Cep: 18143100

Atividade	Descrição da Atividade
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS
900200	AGENCIAMENTO ORGANIZACAO PROMOCAO INTERM
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Sexta-Feira , 27 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.163.628/0001-24
Certidão nº: 123739342/2017
Expedição: 27/01/2017, às 09:23:42
Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.163.628/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: E. J. Souza locações Ltda EPP
CNPJ: 11.464.510/0001-36
Fone/ Fax: 97476.2012 / 99771.7283
Endereço: Estrada Capela do Cipó 2320 - Ponte Lavrada
Cidade: São Roque

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van	19.00	190.00
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van	23.00	115.00
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van	26.00	156.00
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van	10.00	20.00
TOTAL	48 KM	23				

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van	23.00	276.00
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van	15.00	105.00
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van	14.00	70.00
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van	7.00	7.00
TOTAL	57 KM	25				

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van	13.00	33.00
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van	19.00	190.00
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van	24.00	264.00
TOTAL	40 KM	24				

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van	39.00	195.00
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van	35.00	175.00
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van	23.00	115.00
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van	22.00	110.00
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes						
Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van	35.00	420.00
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van	23.00	138.00
TOTAL	**26 KM**	**18**				

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus	19,00	304,00
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	16,00	224,00
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus	15,00	225,00
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus	165,00	330,00

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus	230,00	920,00

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van	21,00	126,00
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	42,00	252,00
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	44,00	308,00
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	44,00	88,00

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van	44.00	88.00
TOTAL	112	23				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus	25.00	300.00
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus	13.00	104.00
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus	36.00	108.00
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus	21.00	168.00
TOTAL	41	31				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	13.00	234.00

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van	13.00	234.00
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van	16.00	288.00
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van	18.50	333.00
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van	32.00	160.00
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus	39.00	1.170.00

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van	17.00	204.00

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van	26.50	238.50
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus	112.00	672.00

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van	29.00	406.00

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van	13,50	40,50
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus	70,00	112,00
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus	21,00	231,00
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus	31,00	868,00

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus	60,00	480,00

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus	120.00	480.00

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus	120.00	480.00

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus	66.00	1056.00

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus		
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus		
TOTAL	**34 KM**	**20**				

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	Viagens P/dia	Pavimento	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus		

11.464.510/0001-36

E. J. Souza Locações Ltda. EPP

Estrada Capela do Cepo, 2320

Cond. Morada dos Pássaros - Ponte Lavrada

CEP 18145-000 - SÃO ROQUE - SP

27/01/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.J.SOUZA LOCACOES LTDA - EPP
CNPJ: 11.464.510/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:24:17 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2017.
Código de controle da certidão: **0D84.D4F5.332E.F598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

168

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11464510/0001-36
Razão Social: E J SOUZA LOCACOES LTDA EPP
Endereço: EST CAPELA DO CEPO 2320 CON MOR PASS U13QF / PONTE LAVRADA / SAO ROQUE / SP / 18130-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601544132399123

Informação obtida em 25/01/2017, às 12:44:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

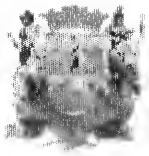

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

169

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1444/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP
Inscrição:	0019971
Endereço:	ESTR CAPELA DO CEPO ,2320Comp. COND. MORADA PASSAROS LT. 13 Cep: 18130000

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
1100100	GUARDA ESTACIONAMENTO VEICULOS TERRESTES
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quarta-Feira , 25 de Janeiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.J.SOUZA LOCACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.464.510/0001-36
Certidão nº: 123649787/2017
Expedição: 25/01/2017, às 14:41:43
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.J.SOUZA LOCACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.464.510/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

171

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.464.510

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14064237	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/01/2017 16:28:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CHEKO. DUCATO 2012
BOXER 2012

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: JF TRASPORTES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 18.874.118/0001-04
Fone/ Fax: (011) 4159 3003
Endereço: RUA JOÃO NACCAGNINI 264 JD MOSTEIRO
Cidade: SÃO ROQUE - SP

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens Por dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10	Terra	Kombi ou Van	17,60	176,00
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5	Terra	Kombi ou Van	21,50	107,50
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6	Terra	Kombi ou Van	24,00	144,00
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2	Terra	Kombi ou Van	8,00	16,00
TOTAL	48 KM	23				

→ 443,50

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12	Terra	Kombi ou Van	19,00	228,00
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7	Terra	Kombi ou Van	12,00	84,00
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5	Terra	Kombi ou Van	11,00	55,00
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1	Terra	Kombi ou Van	5,00	5,00
TOTAL	57 KM	25				

→ 372,00

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3	Terra	Kombi ou Van	12,00	36,00
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10	Terra	Kombi ou Van	16,50	165,00
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11	Terra	Kombi ou Van	18,50	203,50
TOTAL	40 KM	24				404,50

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5	Terra	Kombi ou Van		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5	Asfalto	Kombi ou Van		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5	Asfalto	Kombi ou van		
TOTAL	**60 KM**	**20**				

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12	Terra	Kombi ou Van	35,00	420,00
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6	06 km -Asfalto 04 km - Terra	Kombi ou Van	23,00	138,00
TOTAL	**26 KM**	**18**				

=> 553,00

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	10 km – Terra 02 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	08 km - Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	07 km - Terra 02 km- Asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**31 KM**	**45**				

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7	10 km - Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7	08 km – Terra 02 km - Asfalto	Ônibus		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola.	18 km	9	Terra	Ônibus		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2	Terra	Ônibus		
TOTAL	**45 KM**	**25**				

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	09 Km – Terra 16 Km – Asfalto	Micro-ônibus		
T 8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	06 Km - Terra 09 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	06 km – terra 04 km - asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**50 Km**	**21**				

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério.	36 km	10	24 Km - Terra. 12 Km - Asfalto.	Micro-ônibus		
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	06 Km - Terra. 04 Km - Asfalto.	Micro ônibus		
TOTAL	**46 KM**	**13**				

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	09 Km – Terra 07 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	02 Km - Terra 14 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	02 Km – Terra 30 Km - Asfalto	Ônibus		

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6	8,5 Km - Terra. 3,5 Km – Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei Mailasqui.	25 km	7	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o sítio Alabama.	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		

T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2	24 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**112**	**23**				

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	08 Km – Terra 04 Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	03Km - Terra 03Km - Asfalto	Micro-ônibus		
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo Tavares.	18 km	3	11 Km – Terra. 07 KM – Asfalto	Micro ônibus		
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	1,5 KM – Terra 01 Km – Asfalto	Micro ônibus		
TOTAL	**41**	**31**				

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	05 km - Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	06 km - Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**12 km**	**36**				

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	Terra	Kombi ou Van		
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	13 km – Terra 05 km – Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**36 KM**	**41**				

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30	26 km – Terra 02 km - Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	04 km – Terra 01 km - Asfalto	Kombi ou Van		

T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	07 km – Terra 04 km - Asfalto	Kombi ou Van		
TOTAL	**16 KM**	**21**				

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6	17 – Terra 01 – Asfalto	Micro-ônibus		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8	10 km – Terra 16 Km - Asfalto	Kombi ou Van	90,00	720,00

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14	Terra	Kombi ou Van		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo/EMEI Guaçu.

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6	22 km –Terra 12 km -Asfalto	Kombi ou Van		

T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3	32 km – terra 12 km - asfalto	Kombi ou van		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE		2				
TOTAL	**78 KM**	**11**				

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes						
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó, Ribeirão até a Emef Leônidas.	48 km	16	20 km – Terra 28 km – asfalto	Micro-ônibus		
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	14 km- asfalto	Micro-ônibus		
TOTAL	**62 KM**	**27**				

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	Terra	Micro-ônibus ou ônibus	64,00	1.792,00

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8	18 Km – Terra 22 Km - Asfalto	Micro-ônibus	63,00	504,00

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículo**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**

T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4	Terra	Micro-ônibus	127,00	508,00

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4	17 Km – Terra 01 Km - Asfalto	Micro-ônibus	128,00	512,00

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA

Trajeto	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16	24 Km - Terra 10 Km - Asfalto	Micro-ônibus	72,00	1.152,00

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículos	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	20 Km	11	Terra	Micro-ônibus	38,00	418,00
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	terra	Micro-ônibus	48,00	432,00
TOTAL	**34 KM**	**20**				

→ 850,00

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES

Trajetos	Distância Ida/volta	Viagens P/dia	Pavimento	Tipo de veículo	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7	Terra	Kombi ou Van		

T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10	Terra	Kombi ou Van		
TOTAL	**41**	**17**				

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI						
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens P/dia**	**Pavimento**	**Tipo de veículos**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	Terra	Micro-ônibus	65,00	1.040,00

JOAO FERNANDO DO CARMO

27/01/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 18.874.118/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Intemet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:32 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **BA7B.FFFB.BCF3.3CD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

184

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18874118/0001-04
Razão Social: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME
Endereço: RUA JOAO MACCAGNINI / JARDIM MOSTEIRO / SAO ROQUE / SP / 18135-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2017 a 06/02/2017

Certificação Número: 2017010803592881916290

Informação obtida em 25/01/2017, às 23:03:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.874.118/0001-04
Certidão nº: 123670709/2017
Expedição: 25/01/2017, às 23:23:40
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.874.118/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

186

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.1731/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
Inscrição:	0022498
Endereço:	RUA JOÃO MACCAGNINI ,264 Cep: 18135470

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Quarta-Feira , 01 de Fevereiro de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor :

CNPJ:

Fone/ Fax:

Endereço:

Cidade:

Linha nº 01 – Bairro do Carmo/EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 1.1 - Parte do loteamento Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha, em estrada de terra ate a escola	12 km	10		
T 1.2 - Parte do Jardim Camargo, passando pelo Portal, em direção a escola.	15 km	5		
T 1.3 - Parte do Bairro da Mata, passando pelo Bairro Colina, e segue para a escola.	17 km	6		
T 1.4 - Parte do Portal com destino a Escola	04 km	2		
TOTAL	48 KM	23		

Linha nº 02 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires

			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 2.1 - Parte do km 48 pela Rodovia Bandeirantes em estrada de terra passando por varias chácaras.	24 km	12		
T 2.2 - Parte do Recanto do Sabiá em estrada de terra passando pelo condomínio Almanara	15 km	7		
T 2.3 - Parte do Rancho do Pinta passando pelo Portal em estrada de terra passando ainda pelo Clube dos Oficiais, seguindo para a escola	14 km	5		
T 2.4 - Parte da Escola para o Portal	04 km	1		
TOTAL	57 KM	25		

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 17,60	**R$ 176,00**	R$ 19,00	**R$ 190,00**							
R$ 21,50	**R$ 107,50**	R$ 23,00	**R$ 115,00**							
R$ 24,00	**R$ 144,00**	R$ 26,00	**R$ 156,00**							
R$ 8,00	**R$ 16,00**	R$ 10,00	**R$ 20,00**							
	R$ 443,50		**R$ 481,00**							

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 19,00	**R$ 228,00**	R$ 23,00	**R$ 276,00**							
R$ 12,00	**R$ 84,00**	R$ 15,00	**R$ 105,00**							
R$ 11,00	**R$ 55,00**	R$ 14,00	**R$ 70,00**							
R$ 5,00	**R$ 5,00**	R$ 7,00	**R$ 7,00**							
	R$ 372,00		**R$ 458,00**							

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
	R$ 15,60	R$ 156,00								
	R$ 19,50	R$ 97,50								
	R$ 22,10	R$ 132,60								
	R$ 5,20	R$ 10,40								
		R$ 396,50								

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
	R$ 21,00	R$ 252,00							R$ 22,80	R$ 273,60
	R$ 14,00	R$ 98,00							R$ 14,25	R$ 99,75
	R$ 13,00	R$ 65,00							R$ 13,30	R$ 66,50
	R$ 8,00	R$ 8,00							R$ 3,80	R$ 3,80
		R$ 423,00								R$ 443,65

Linha nº 03 – Bairro do Carmo/EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total viagem/di**
T 3.1 - Parte da Serrinha depois segue ate o Portal seguindo para a escola	08 km	3		
T 3.2 - Parte do Jardim Camargo em direção a escola	15 km	10		
T 3.3 - Parte do Bairro da Mata passando pelo Bairro da Colina em acesso de terra até a escola	17 km	11		
TOTAL	40 KM	24		

Linha nº 04 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total viagem/di**
T 4.1- Parte da Restinga Verde, passando pela Fazenda Rincão com destino a escola	20 km	5		
T 4.2 - Parte da Restinga até a escola	18 km	5		
T 4.3 – Parte do Ribeirão até a escola	10 km	5		
T 4.4 – Parte do Cruzeiro até a escola	12 km	5		
TOTAL	**60 KM**	**20**		

Linha nº 05 – Bairro Saboó/EMEF Leônidas Antonio de Moraes			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total viagem/di**
T 5.1 - Parte do Recanto das Acácias com destino a escola.	16 km	12		
T 5.2 - Parte do Bairro do Ribeirão seguindo até a escola	10 km	6		
TOTAL	**26 KM**	**18**		

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
	R$ 14,00	R$ 42,00							R$ 7,76	R$ 23,28
	R$ 18,50	R$ 185,00							R$ 14,55	R$ 145,50
	R$ 21,00	R$ 231,00							R$ 16,49	R$ 181,39
		R$ 458,00								R$ 350,17

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
			R$ 38,65	R$ 193,25						
			R$ 34,71	R$ 173,55						
			R$ 22,67	R$ 113,35						
			R$ 20,98	R$ 104,90						
				R$ 585,05						

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 12,00	R$ 36,00	R$ 13,00	R$ 39,00							
R$ 16,50	R$ 165,00	R$ 19,00	R$ 190,00							
R$ 18,50	R$ 203,50	R$ 24,00	R$ 264,00							
	R$ 404,50		R$ 493,00							

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 35,00	R$ 420,00	R$ 35,00	R$ 420,00			R$ 33,54	R$ 402,48	R$ 34,00	R$ 408,00	
R$ 23,00	R$ 138,00	R$ 23,00	R$ 138,00			R$ 19,92	R$ 119,52	R$ 22,00	R$ 132,00	
	R$ 558,00		R$ 558,00				R$ 522,00		R$ 540,00	

Linha nº 06 – Rancho do Pinta, Chácara do Vitor, Adega Caête/Emef Joaquim Silveira Santos			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 6.1 - Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Caetê com acesso em direção a escola	12 km	16	R$ 20,00	R$ 320,00
T 6.2 - Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso em direção a escola	10 km	14	R$ 17,00	R$ 238,00
T 6.3 - Parte da Adega do Caetê em acesso de terra passando pela Vila Lino em direção a escola.	09 km	15	R$ 14,00	R$ 210,00
TOTAL	**31 KM**	**45**		**R$ 768,00**

Linha nº 07 – Estrada do Carmo/Chácara do Vitor/Pilão d'água/EMEF JOAQUIM S. SANTOS			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 7.1 Parte do Rancho do Pinta próximo a estrada do Carmo acesso em terra em direção a escola	12 km	7		
T 7.2 Parte da Chácara do Vítor passando pelo loteamento Scopel em acesso de terra em direção a escola.	10 km	7		
T 7.3 Parte do Sitio Pilão D'água passando pelo sitio da vovó e Condomínio Massayoshi em acesso de terra em direção a escola	18 km	9		
T 7.4 Parte da escola até a estrada da Lagoa	05 km	2		
TOTAL	**45 KM**	**25**		

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
	R$ -	R$ 19,00	R$ 304,00		R$ -		R$ -	R$ 18,00	R$ 288,00	
	R$ -	R$ 16,00	R$ 224,00		R$ -		R$ -	R$ 15,00	R$ 210,00	
	R$ -	R$ 15,00	R$ 225,00		R$ -		R$ -	R$ 13,50	R$ 202,50	
			R$ 753,00						**R$ 700,50**	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
				R$ 27,57	R$ 192,99			R$ 28,00	R$ 196,00	R$ 30,00
				R$ 22,98	R$ 160,86			R$ 23,00	R$ 161,00	R$ 24,00
				R$ 41,35	R$ 372,15			R$ 43,00	R$ 387,00	R$ 44,00
				R$ 11,49	R$ 22,98			R$ 12,00	R$ 24,00	R$ 13,00
					R$ 748,98				**R$ 768,00**	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 210,00										
R$ 168,00										
R$ 396,00										
R$ 26,00										

R$ 800,00

Linha nº 08 – ESTRADA DA FONTE, Bº DO CARDOSO- EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 8.1 – Inicia na Estrada da Fonte, passa pela Estrada dos Mendes, Bairro do Santo Antônio de Baixo, Pousada Juriti para a EMEF Tibério	25 km	8	R$ 45,50	R$ 364,00
8.2 - Inicia no bairro do Cardoso, região da Chácara Carrara, Clínica de Repouso e Bairro Santo Antônio de Baixo para a EMEF Tibério.	15 km	8	R$ 28,40	R$ 227,20
T. 8.3 - Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	5	R$ 21,50	R$ 107,50
TOTAL	**50 Km**	**21**		R$ 698,70

Linha nº 09 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 9.1 - Inicia na Adega Santa Teresinha, indo em direção ao Sítio Mangaratiba, chegando até o Sítio Arco Íris, no Moinho Velho, voltando pelo mesmo caminho, aí então pela Estrada Darcy Penteado, e depois Raposo Tavares, seguindo até a Emef Tibério	36 km	10	R$ 86,90	R$ 869,00
T 9.2 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasque, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	3	R$ 25,50	R$ 76,50
TOTAL	**46 KM**	**13**		**R$ 945,50**

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
								R$ 46,00	R$ 368,00	R$ 49,00
								R$ 29,00	R$ 232,00	R$ 30,50
								R$ 22,00	R$ 110,00	R$ 23,00
									R$ 710,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
								R$ 87,00	R$ 870,00	R$ 90,00
								R$ 26,00	R$ 78,00	R$ 30,00
									R$ 948,00	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 392,00										
R$ 244,00										
R$ 115,00										
R$ 751,00										

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 900,00										
R$ 90,00										
R$ 990,00										

Linha nº 10 – SERRINHA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 10.1 - Inicia na Estrada da Serrinha de Mailasqui, Sítio Arco Íris, Estrada Delegado Orlando, Adega Santa Terezinha, seguindo em asfalto pela Estrada Darcy Penteado e Raposo Tavares até a Emef Tibério.	16 km	8	R$ 38,50	R$ 308,00
				R$ 308,00

Linha nº 11 – PONTA PORÃ/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 11.1 - Inicia na Rua Eloi Alves Batista – Jardim Ponta Porã (Mailasqui), passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, em direção ao Alabama.	16 km	2	R$ 162,00	R$ 324,00
				R$ 324,00

Linha nº 12 – VINHAS DO SOL/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA - ALABAMA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 12.1 – 1ª viagem – Inicia na Rua Jorge Araújo, passando pela EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama. 2ª viagem – Inicia na Rua Alberto da Silva Albuquerque, passando pela Rua Leôncio de Toledo, EMEF Tibério Justo da Silva, seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, com destino ao Alabama	32 km	4	R$ 225,00	R$ 900,00
				R$ 900,00

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
								R$ 39,00	R$ 312,00	R$ 40,00
									R$ 312,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 165,00	R$ 330,00					R$ 160,00	R$ 320,00	R$ 170,00
			R$ 330,00						R$ 320,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 230,00	R$ 920,00					R$ 224,00	R$ 896,00	R$ 240,00
			R$ 920,00						R$ 896,00	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 320,00										

R$ 320,00

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 340,00										

R$ 340,00

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 960,00										

R$ 960,00

Linha nº 13 – PONTE LAVRADA/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 13.1 - Inicia na Estrada Ponte Lavrada até os tanques do Japonês do Iti e continua na Rua Margarida Korte em direção à escola.	12 km	6		
T 13.2 - Inicia na Barroca Funda, segue em sentido ao radar da aeronáutica, ao Pingo D'Água, e à escola.	25 km	6		
T 13.3 - Inicia no Pingo D'água, Capela do Cepo, Rua Margarida Korte, primeira entrada a esquerda na Estrada da Ponte Lavrada até os tanques do Japonês Iti, retorna e continua pela Margarida Korte, em direção à Emei	25 km	7		
T. 13.4 - Inicia no Condomínio Ipê, segue em sentido ao sítio Pingo D'Água, passando pela Capela do Cepo, retornando pelo sítio Darú, seguindo pela até a estrada da Aeronáutica, pousada Acalanto, Barroca Funda até o	25 km	2		
T. 13.5 - Inicia na Capela do Cepo, passando pela estrada da Ponte Lavrada, retornando pelo Sítio Pingo d'água, condomínio Ipê, sítio Margarida em direção ao sítio Alabama	25 km	2		
TOTAL	**112**	**23**		

Linha nº 14 – ROSÁRIO/EMEF TIBÉRIO JUSTO DA SILVA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 14.1 - Inicia na Estrada do Rosário, entra na Vila Vilma, Estrada do Cometa e Altos da Rua Vicente da Costa, Rua Matheus Mailasqui, em direção à EMEF.	12 km	12	R$ 26,00	R$ 312,00
T 14.2 - Inicia na Vila Vilma, Raposo Tavares, Rua Vicente da Costa, Rua Mateus Mailasqui em direção à Emei.	06 km	8	R$ 14,00	R$ 112,00
T 14.3 – Inicia na Vila Vilma, passa pela Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luis Matheus Mailasqui, segue até a EMEF Profº Tibério Justo da Silva de onde segue até o Sítio Alabama no Km 52,5 da Rodovia Raposo	18 km	3	R$ 37,00	R$ 111,00
T 14.4 – Inicia na EMEF Profº Tibério Justo da Silva, Rua Profª Célia Asse Jacob, 3, segue pela Rua Luis Matheus Mailasqui, Rua Antônio Augusto e Rua Batista Pedroni, (paralela à Rodovia Raposo Tavares) até o Sítio Alabama.	10 km	8	R$ 21,50	R$ 172,00
TOTAL	**41**	**31**		**R$ 707,00**

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 21,00	R$ 126,00					R$ 22,00	R$ 132,00	R$ 19,20
		R$ 42,00	R$ 252,00					R$ 43,00	R$ 258,00	R$ 40,00
		R$ 44,00	R$ 308,00					R$ 43,00	R$ 301,00	R$ 40,00
		R$ 44,00	R$ 88,00					R$ 42,00	R$ 84,00	R$ 40,00
		R$ 44,00	R$ 88,00					R$ 42,00	R$ 84,00	R$ 40,00
			R$ 862,00						R$ 859,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 25,00	R$ 300,00					R$ 24,00	R$ 288,00	
		R$ 13,00	R$ 104,00					R$ 12,00	R$ 96,00	
		R$ 36,00	R$ 108,00					R$ 35,00	R$ 105,00	
		R$ 21,00	R$ 168,00					R$ 19,50	R$ 156,00	
			R$ 680,00						R$ 645,00	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 115,20										
R$ 240,00										
R$ 280,00										
R$ 80,00										
R$ 80,00										

R$ 795,20

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

Linha nº 15 – TAXAQUARA/VILA VINHAS - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 15.1 - Parte do Bairro Taxaquara passa pela Vila Vinhas com destino a escola de São João Novo	06 km	18	R$ 12,50	R$ 225,00
T 15.2 - Parte da Vila Vinhas passa pela divisa com destino a São João Novo	06 km	18	R$ 12,50	R$ 225,00
TOTAL	**12 km**	**36**		**R$ 450,00**

Linha nº 16 – SANTA CLARA/LIMINHA - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 16.1 - Parte do Bairro de Santa Clara com destino a escola de São João Novo	08 km	18	R$ 15,00	R$ 270,00
T 16.2 - Parte do Sitio do Liminha com destino a escola	10 km	18	R$ 17,50	R$ 315,00
T 16.3 - Parte da Divisa com Itapevi com destino a EMEI São João Velho	18 km	5	R$ 30,00	R$ 150,00
TOTAL	**36 KM**	**41**		**R$ 735,00**

Linha nº 17 - Ponte Preta - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 17.1 – Inicia no Bairro da Ponte Preta, passando pelo Bairro do Garcia, em direção a Fazenda Roma, passando pela estrada do Paiol, em direção a escola.	28 km	30		

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 17,60	**R$ 176,00**	R$ 19,00	**R$ 190,00**							
R$ 21,50	**R$ 107,50**	R$ 23,00	**R$ 115,00**							
R$ 24,00	**R$ 144,00**	R$ 26,00	**R$ 156,00**							
R$ 8,00	**R$ 16,00**	R$ 10,00	**R$ 20,00**							
	R$ 443,50		**R$ 481,00**							

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 19,00	**R$ 228,00**	R$ 23,00	**R$ 276,00**							
R$ 12,00	**R$ 84,00**	R$ 15,00	**R$ 105,00**							
R$ 11,00	**R$ 55,00**	R$ 14,00	**R$ 70,00**							
R$ 5,00	**R$ 5,00**	R$ 7,00	**R$ 7,00**							
	R$ 372,00		**R$ 458,00**							

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 1.350,00										

R$ 1.350,00

	JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
de a	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
)0			R$ 17,00	R$ 204,00					R$ 16,00	R$ 192,00	
)0			R$ 26,50	R$ 238,50					R$ 26,00	R$ 234,00	
)0				R$ 442,50						R$ 426,00	

	JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
le	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
			R$ 112,00	R$ 672,00					R$ 110,00	R$ 660,00	
				R$ 672,00						R$ 660,00	

	JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
e	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
	R$ 90,00	R$ 720,00									R$ 80,00
		R$ 720,00									

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 640,00	R$ 88,00	R$ 704,00								
R$ 640,00		R$ 704,00								

Linha nº 18 - São Julião/Vila Augusto - EMEF SÃO JOÃO NOVO (ciclo I e II)			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 18.1 - Inicia no Bairro de São Julião passando pela estrada velha de São João Novo, com destino a escola.	05 km	12	R$ 15,00	R$ 180,00
T 18.2 - Inicia no Bairro de São Julião, subindo a estrada da Serrinha, passando pela Vila Augusta, e seguindo em direção a escola.	11 km	9	R$ 25,00	R$ 225,00
TOTAL	**16 KM**	**21**		**R$ 405,00**

Linha nº 19 - Serrinha - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 19.1 - Inicia no Bairro da Serrinha (final da estrada) passando pelo Bairro de São Julião, em direção a estrada velha de São João Novo, seguindo até a escola.	18 km	6		

Linha nº 20 - Recanto dos Sábias - EMEF SÃO JOÃO NOVO – CICLO I E CICLO II			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
20.1 - Inicia na altura do nº 80 da Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sábias, segue em estrada de terra até a Rodovia Rene Benedito Silva (altura do KM 47) e em estrada de asfalto até as escolas.	26 km	8		

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 17,00	R$ 204,00					R$ 16,00	R$ 192,00	
		R$ 26,50	R$ 238,50					R$ 26,00	R$ 234,00	
			R$ 442,50						R$ 426,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 112,00	R$ 672,00					R$ 110,00	R$ 660,00	
			R$ 672,00						R$ 660,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 90,00	R$ 720,00									R$ 80,00
	R$ 720,00									

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 640,00	R$ 88,00	R$ 704,00								
R$ 640,00		R$ 704,00								

Linha nº 21 – ROSÁRIO DE OURO/EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER E EMEI GUAÇU			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 21.1 – Parte do Bairro do Rosário com destino a escola.	17 Km	14		

Linha nº 22 – Fazenda Butantan/Bairro dos Barros até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker/EMEF Roque Verani/EMEF Paulo Ricardo			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 22.1 – Parte da Fazenda, passando pelo Bairro dos Barros com destino as escolas, sendo 01 viagem com saída da Fazenda Butantã e as demais com saída do Bairro dos Barros.	34 km	6		
T 22.2 – Parte da fazenda Butantan até as escolas	44 Km	3		
T. 22.3 – HORÁCIO MANLEY LANE	S/KM	2		
TOTAL	**78 KM**	**11**		

Linha nº 23 – Mombaça até EMEF Maria José F. Schoenacker e EMEF Leônidas Antônio de Moraes			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 23.1 – Transporta alunos do Bairro Mombaça, nas proximidades da Cachoeira até a entrada da Rodovia Castelo Branco seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi-Acesso (divisa com Araçariguama), estrada do Saboó,	48 km	16	R$ 69,00	R$ 1.104,00
T 23.2 – Parte do Acesso a Rod. Castelo Branco – Rod. Tagliassachi segue pelo asfalto até a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker.	14 km	11	R$ 20,00	R$ 220,00
TOTAL	**62 KM**	**27**		**R$ 1.324,00**

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
		R$ 70,00	R$ 1.120,00					R$ 68,00	R$ 1.088,00	
		R$ 21,00	R$ 231,00					R$ 19,00	R$ 209,00	
			R$ 1.351,00						R$ 1.297,00	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
					R$ 28,38	R$ 397,32				
						R$ 397,32				

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
							R$ 68,00	R$ 408,00		
							R$ 132,00	R$ 396,00		
							R$ 68,00	R$ 136,00		
								R$ 940,00		

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

Linha nº 24 – Estrada do Candor até EMEF Maria José Ferraz Schoenacker			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 24.1 - Transporta alunos da Estrada do Candor, Alpes do Guaçú e adjacências para a EMEF Maria José Schoenacker, Creche e Emei Guaçú.	18 Km	28	R$ 30,00	R$ 840,00
				R$ 840,00

Linha nº 25 - Sítio do Patané - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 25.1 - Inicia no Sítio do Patané, Sorocamirim, Morita, Canil Cambará, Quinta do Nino, Gabriel Piza até a Emef Sorocamirim e Emef José Luiz Pinto.	40 km	8		

Linha nº 26 - Ponte Lavrada - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 26.1 - Inicia na Estrada do Pessegueiro, Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo em direção à escola.	40 km	4		

Linha nº 27 - Estrada das Flores - EMEF JOSÉ LUIZ PINTO			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total de viagem/dia**
T 27.1 - Inicia na Estrada das Flores, Estrada da Capela, Condomínio Mabuk, Estrada de Gabriel Piza em direção à escola.	18 km	4		

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 64,00	R$ 1.792,00							**R$ 29,00**	**R$ 812,00**	
	R$ 1.792,00								**R$ 812,00**	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 63,00	R$ 504,00	**R$ 60,00**	**R$ 480,00**					R$ 62,00	**R$ 496,00**	
	R$ 504,00		**R$ 480,00**						**R$ 496,00**	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 127,00	R$ 508,00	**R$ 120,00**	**R$ 480,00**					**R$ 125,00**	**R$ 500,00**	
	R$ 508,00		**R$ 480,00**						**R$ 500,00**	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 128,00	R$ 512,00	**R$ 120,00**	**R$ 480,00**					**R$ 125,00**	**R$ 500,00**	
	R$ 512,00		**R$ 480,00**						**R$ 500,00**	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

Linha nº 28 – Granja Morita /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO/EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total d viagem/dia**
T 28.1 - Inicia na Granja Morita, Sítio Tom da Natureza, Patané e Sítio Pantera Cor de Rosa, para a EMEF Sorocamirim e EMEF Euclides de Oliveira.	34 km	16		

Linha nº 29 – Bº Setubal - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA/EMEI ROQUE DE MORAES GOES			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total d viagem/dia**
T 29.1 - Inicia na Igreja do Bº Setúbal, Condomínio Angolana, Campininha de Baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides	20 Km	11	R$ 37,00	R$ 407,00
T 29.2 - Inicia na Campininha de baixo, Rod. Quintino de Lima até a EMEI Canguera	14 Km	9	R$ 48,00	R$ 432,00
TOTAL	**34 KM**	**20**		**R$ 839,00**

Linha nº 30 – Campininha - EMEF EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES			FG LOCADORA	
Trajetos	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total d viagem/dia**
T 30.1 - Inicia na estrada da Campininha de Cima, Campininha de baixo, Chácara das Flores (Japonês), Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides.	16 Km	7		
T 30.2 - Inicia no Jd. Das Flores, Cascavel, Rod. Quintino de Lima até a EMEF Euclides em seguida até a EMEI	25 Km	10		
TOTAL	**41**	**17**		

Linha nº 31 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS/EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI			FG LOCADORA	
Trajeto	**Distância Ida/Volta**	**Viagens p/dia**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total d viagem/dia**
T 31.1 – inicia na Estrada dos Venâncios sentido "Capim Fino", passando pela Clínica Adventista até a escola.	28 km	16	R$ 37,00	R$ 592,00
				R$ 592,00

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 72,00	R$ 1.152,00	R$ 66,00	R$ 1.056,00					R$ 70,00	R$ 1.120,00	
	R$ 1.152,00		R$ 1.056,00						R$ 1.120,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 38,00	R$ 418,00							R$ 36,00	R$ 396,00	
R$ 48,00	R$ 432,00							R$ 46,00	R$ 414,00	
	R$ 850,00								R$ 810,00	

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
									R$ -	R$ 16,00
									R$ -	R$ 28,00

JF TRANSPORTES		EJ SOUZA		TROPICAL		MARCIO MAZZOTTI		REAL LOCADORA		SS LOC
Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem
R$ 65,00	R$ 1.040,00							R$ 64,00	R$ 1.024,00	
	R$ 1.040,00								R$ 1.024,00	

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
R$ 112,00	R$ 20,00	R$ 140,00							R$ 19,50	R$ 136,50
R$ 280,00	R$ 20,00	R$ 200,00							R$ 28,50	R$ 285,00
R$ 392,00		R$ 340,00								R$ 421,50

ADORA	APARECIDO OLIVEIRA		IVONE		PAULO SERGIO		JOÃO RUBENS		BENEDITO ANDREI	
Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia	Valor unit. por viagem	Valor total de viagem/dia
	R$ 32,00	R$ 512,00								
		R$ 512,00								

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE - DIV MATERIAL
196

A

Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em 23/01/2017, o Departamento de Educação, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito.

O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços (fls. 187 a 195), onde foi anotada a situação irregular de algumas empresas em relação ao documentos solicitados, os quais seguem anexados a este processo, na sequência de cada proposta:

Linha	Empresa	Colocação	Valor	Observações
01	Aparecido de Oliveira	1° colocado	R$ 396,50	Documentação completa
02	JF Transportes	1° colocado	R$ 372,00	Documentação completa
03	Benedito Andrei	1° colocado	R$ 350,17	- Não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**). - Não apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS
	JF Transportes	2° colocado	R$ 404,50	Documentação completa
04	Ivone	1° colocado	R$ 585,05	Documentação completa
05	Márcio Mazzotti	1° colocado	R$ 522,00	Documentação completa
06	Real Locadora	1° colocado	R$ 700,50	Documentação completa
07	Tropical Locadora	1° colocado	R$ 748,98	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 26/07/2010**

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
197
DIV MATERIAL

	Real Locadora	2° colocado	R$ 768,00	Documentação completa
08	FG Locadora	1° colocado	R$ 698,70	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	SS Locadora	2° colocado	R$ 751,00	Documentação completa
09	FG Locadora	1° colocado	R$ 945,50	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	SS Locadora	2° colocado	R$ 990,00	Documentação completa
10	FG Locadora	1° colocado	R$ 308,00	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	Real Locadora	2° colocado	R$ 312,00	Documentação completa
11	Real Locadora	1° colocado	R$ 320,00	Documentação completa
12	Real Locadora	1° colocado	R$ 896,00	Documentação completa
13	SS Locadora	1° colocado	R$ 795,20	Documentação completa
14	Real Locadora	1° colocado	R$ 645,00	Documentação completa
15	FG Locadora	1° colocado	R$ 450,00	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	EJ Souza	2° colocado	R$ 468,00	Documentação completa
16	FG Locadora	1° colocado	R$ 735,00	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	Real Locadora	2° colocado	R$ 777,00	Documentação completa
17	Real Locadora	1° colocado	R$ 1.120,80	Documentação completa
18	FG Locadora	1° colocado	R$ 405,00	Apresentou a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, **vencida em 24/09/2013**
	Real Locadora	2° colocado	R$ 426,00	Documentação completa
19	Real Locadora	1° colocado	R$ 660,00	Documentação completa

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 198

20	Real Locadora	1° colocado	R$ 640,00	Documentação completa
21	Paulo Sérgio	1° colocado	R$ 397,32	Documentação completa
22	João Rubens	1° colocado	R$ 940,00	Documentação completa
23	Real Locadora	1° colocado	R$ 1.297,00	Documentação completa
24	Real Locadora	1° colocado	R$ 812,00	Documentação completa
25	EJ Souza	1° colocado	R$ 480,00	Documentação completa
26	EJ Souza	1° colocado	R$ 480,00	Documentação completa
27	EJ Souza	1° colocado	R$ 480,00	Documentação completa
28	Real Locadora	1° colocado	R$ 1.056,00	Documentação completa
29	Real Locadora	1° colocado	R$ 810,00	Documentação completa
30	Aparecido Oliveira	1° colocado	R$ 340,00	Documentação completa
31	Real Locadora	1° colocado	R$ 1.024,00	Documentação completa

Logo, foram desclassificadas as empresas que não apresentaram todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade e, atendidas as providências acima e juntados os documentos de todas as empresas que apresentaram orçamento, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por emergência com as empresas que seguem abaixo e cuja documentação está regular e, qual modalidade deverá ser adotada.

São Roque, 01/2/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE DIV MATERIAL 199

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor de Administração

A modalidade de licitação prudente seria o pregão presencial. Todavia, em virtude do encerramento do contrato anterior em dezembro de 2016 e a necessidade da contratação dos serviços de transporte escolar, em virtude da volta às aulas, a contratação poderá ser efetuada consoante o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993.

No mais, antes da análise jurídica, solicito que sejam juntados aos autos a minuta de contrato e a existência de recursos orçamentários para suportar a contratação.

Após voltar-me

À vossa consideração.

São Roque (SP), 01 de fevereiro de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 200

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 006/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a Rua _____, nº ____, representado por _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$** _____ (_____).
b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.
d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

Verificado
03/02/2017
Jessé Romero Almeida
Diretor do Departamento Jurídico

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 203

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços.

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (000) _____, empenho n.º 000/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ~~DA CONTRATANTE~~ DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

Verificado 05/04/2017

Jessé Romero Almeida
Diretor do Departamento Jurídico

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

- condições de veículos
- documentações dos condutores
- tem que cumprir as obrigações

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
202

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.2. São obrigações da Prefeitura:

5.2.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.2.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

Verificado 03/04/2017

Jessé Romero Almeida
Diretor do Departam

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 203

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Verificado
03/04/2017

Jessé Romero Almeida
Diretor do Departamento Jurídico

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 204

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

EDUARDO VIEIRA DOMINGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ WEBWE FREIRE MACHADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Verifique do
03/02/2017

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

Jessé Romero Almeida
Diretor do Departamento Jurídico

PREF DA ESTÂNCIA DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 205

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE **CONTRATADO:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal: Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Verificado
03/02/2017

Jessé Romero Almeida
Diretor do Departamento Jurídico

PREF DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE DIV MATERIAL 206

Ao Doutor Rafael Alexandre Bonino

DD. Assessor Consultor

Processo Administrativo nº. 07/2017

Ref. Dispensa de Licitação nº 010/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, o contrato anterior foi encerrado em dezembro de 2016. Portanto, não haveria tempo hábil para a instauração de certame licitatório.

Ademais, considerando os argumentos trazidos pela pasta da educação, reputo que o serviço de transporte escolar é de extrema importância para os alunos da rede pública municipal de ensino e não pode sofrer solução de continuidade.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria de Educação.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

A emergência real, pois a situação é excepcional (processo licitatório realizado pela Administração anterior encerrado), com iminência de dano (alunos ficarem sem transporte escolar), nexo de pertinência (com o encerramento do contrato anterior não há veículos para realizar o

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL 207

transporte escolar) e urgência no atendimento (se eu contratar o transporte escolar resolvo meu problema).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

PREF DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL

208

no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, após as alterações sugeridas em seu corpo, entendo estar adequada para esse momento. Entretanto, em futuro certame licitatório, deverá ser montado projeto básico com todas as especificações necessárias.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 01 de fevereiro de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0018358 Inscrição Mobiliária Final 0018358

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50042521	**018358**			**07/08/2007**	**25/01/2012**	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	**Sim**	**Jurídica**	**REAL LOCADORA**

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	653122950115	**08.934.993/0001-80**	**30000**	**R$**	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		5		
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA			
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO			

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	**RAZAO SOCIAL**	**NÃO**	**18/07/2007**		**08.934.993.0001/80**
LUZIA PEREIRA PINTO	**SOCIO**	**NÃO**	**07/08/2007**		**150.526.338-74**
ALEXANDRE PAULO PINTO	**SOCIO**	**NÃO**	**07/08/2007**		**177.228.478-54**
WILLIAN HELFENSTENS FISCHER	**CONTADOR**	**NÃO**	**07/08/2007**		**265.309.278-67**
WILLIAN HELFENSTENS FISCHER	**GRAFICA**	**NÃO**	**12/03/2012**		
WILLIAN HELFENSTENS FISCHER	**GRAFICA**	**NÃO**	**01/11/2011**		
WILLIAN HELFENSTENS FISCHER	**GRAFICA**	**NÃO**	**04/01/2012**		
WILLIAN HELFENTENS FISCHER	**GRAFICA**	**NÃO**	**03/08/2011**		
WILLIAN HELFENSTENS FISCHER	**GRAFICA**	**NÃO**	**02/07/2012**		
IRMAOS BOCCATO GRAFICA E JORNAL LTDA EPP	**GRAFICA**	**NÃO**	**29/02/2008**		**70.942.743.0001/66**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA VICENTE DA COSTA Nº 51 18143-100 MAILASQUI São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
002616/2008	**NOTAS FISCAIS**	**AUTORIZAÇÃO**
007163/2010	**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**	**ALTERAÇÃO**
007164/2010	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	**VISTORIA COMERCIAL**
007438/2007	**ABERTURA DE EMPRESA**	**ABERTURA**
007439/2007	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	**VISTORIA COMERCIAL**
009341/2010	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**MOBILIARIO**
009342/2010	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**MOBILIARIO**
013091/2009	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**MOBILIARIO**

DIV. MATERIAL PREF. DA ESTÂNCIA DE SÃO ROQUE 209

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE - DIV. MATERIAL - 230

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	**DATA INÍCIO ATIVIDADE** 18/07/2007
NOME FANTASIA	
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 18.358-05-101
ENQUADRAMENTO L.C.24/03 ITENS: 16.001.00 - ALÍQUOTA 5,00% E ITEM: 3.005.00 — I. S. S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS. —	
ENDEREÇO RUA VICENTE DA COSTA, Nº51 - MAILASQUI	

São Roque, 23 de JUNHO de 2.010.

Assinatura do Contribuinte

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Divisão de Rendas

Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

PROTOCOLO 7438/2010 DE 20/07/2010

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 211

Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0466/07

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
7439/07	20/07/07	01-007657-0

Requerente

REAL LOCADORA LTDA. - ME

Atividade Principal

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.=.=

PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

RUA PROJETADA QUE SAI DA R. VICENTE DA COSTA, Nº 51 - MAILASQUI

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data
26/11/07

Fábio Alexandre Cerqueira
Chefe da Div. de Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Finanças
Divisão de Rendas
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

REAL LOCADORA LTDA - ME

Nº Inscrição	Horário de Funcionamento
18.358-05-101	08h00 às 18h00

Prefeitura Estância Turística de São Roque · Divisão de Rendas

Data
3/12/2007

Marcelo Marques da Silva
Chefe Divisão de Rendas

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Processo
3ª Via - Div. Rendas
4ª Via - Arquivo

1ª Via

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0220207638-2

DETRAN - SP

Nº 013110234547

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00409663590	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: BTT7638

PLACA ANT / UF: BTT7638/SP

CHASSI: 9BM364209LC067090

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M.B./M.BENZ O 371 R

ANO FAB.: 1990

ANO MOD.: 1991

CAP / POT / CIL: 44L/ 000CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

I P V A

COTA ÚNICA: " " " "

VENC. COTA ÚNICA: " " " "

VENC / COTAS: 1ª******** 2ª******* 3ª*******

FAIXA I.P.V.A.: 4048010..

PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO

IOF (R$):

PRÊMIO TOTAL (R$):

DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: SAO ROQUE

DATA: 27/10/2016

07287

EXPEDIDOR

CONTRAN

THOMAS GREGO-SOSS

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110234547 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016

DATA EMISSÃO: 27/10/2016

VIA: 1

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: BTT7638

RENAVAM: 00409663590

MARCA / MODELO: M.B./M.BENZ O 371 R

ANO FAB.: 1990

CAT. TARIF.: 03

Nº CHASSI: 9BM364209LC067090

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VL COTA ÚNICA: VLR INFORMATIVO, PARCELADO: CASO PGTO INTEGRAL

DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
213

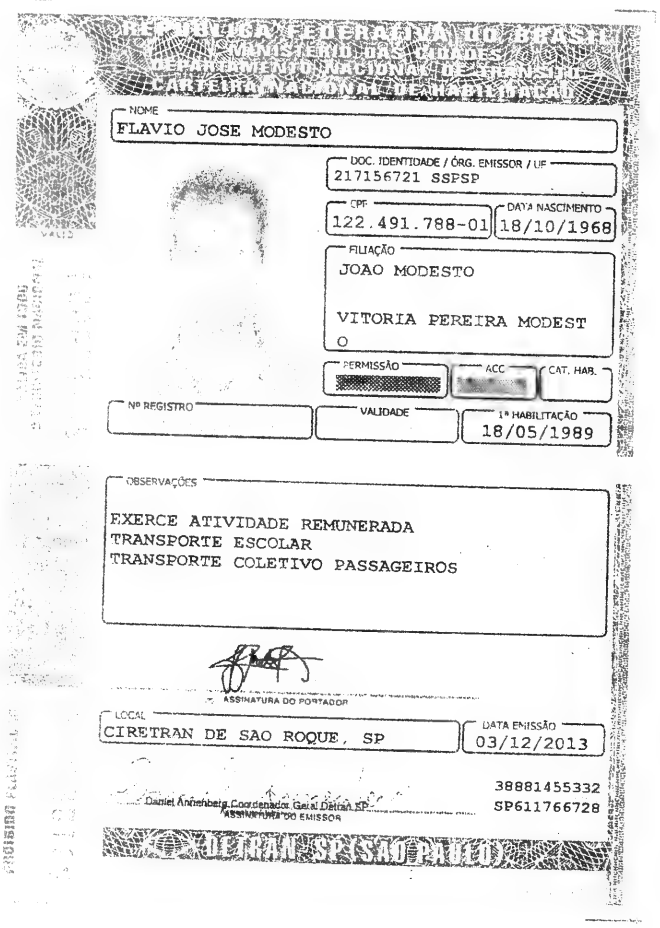

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO JOSE MODESTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
217156721 SSPSP

CPF
122.491.788-01

DATA NASCIMENTO
18/10/1968

FILIAÇÃO
JOAO MODESTO

VITORIA PEREIRA MODESTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1989

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/12/2013

38881455332
SP611766728

Daniel Annenberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:1214261574-4

DETRAN - SP Nº 012780757509

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00781385210	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	LNZ1574

PLACA ANT / UF	CHASSI
LNZ1574/SP	9BM384067 2B297627

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002	2002

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
43L/ 170CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4165340..	COD.MUN.653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	28/07/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780757509 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	28/07/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	LNZ1574

RENAVAM	MARCA / MODELO
00781385210	M.BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2002	03	9BM384067 2B297627

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO
VOR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

ABR / 2016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
843735411

NOME
ALEXANDRE PAULO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21362620 SSP/SP

CPF
177.228.478-54

DATA NASCIMENTO
06/11/1974

FILIAÇÃO
ALBINO PINTO

LUZIA PEREIRA PINTO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02734387650

VALIDADE
20/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR
843735411

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
24/01/2014

Daniel Annenberg Coordenador Geral Dataio, SP
ASSINATURA DO EMISSOR

26147078368
SP618370366

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PREF DA EST... DE S. ROQUE · DIV MATERIAL · 216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0401137680-5

DETRAN - SP Nº 012547165840

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00745362680	**********	2015

NOME: WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF / CNPJ	PLACA
00009133005869	DAM7680

PLACA ANT / UF	CHASSI
DAM7680/SP	93PB03A2M1C003354

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /C FECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE	2000	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 131CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª ********
4001020..	COD. MUN. 653-1	3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	22/12/2015

DANIEL AUGUSTO ... Coordenador Geral de Operações

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012547165840 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	22/12/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00009133005869	DAM7680

RENAVAM	MARCA / MODELO
00745362680	MARCOPOLO/VOLARE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	93PB03A2M1C003354

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: VLR INFORMATIVO	PARCELADO: CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

OUT / 2015

CONTRAN DENATRAN

217

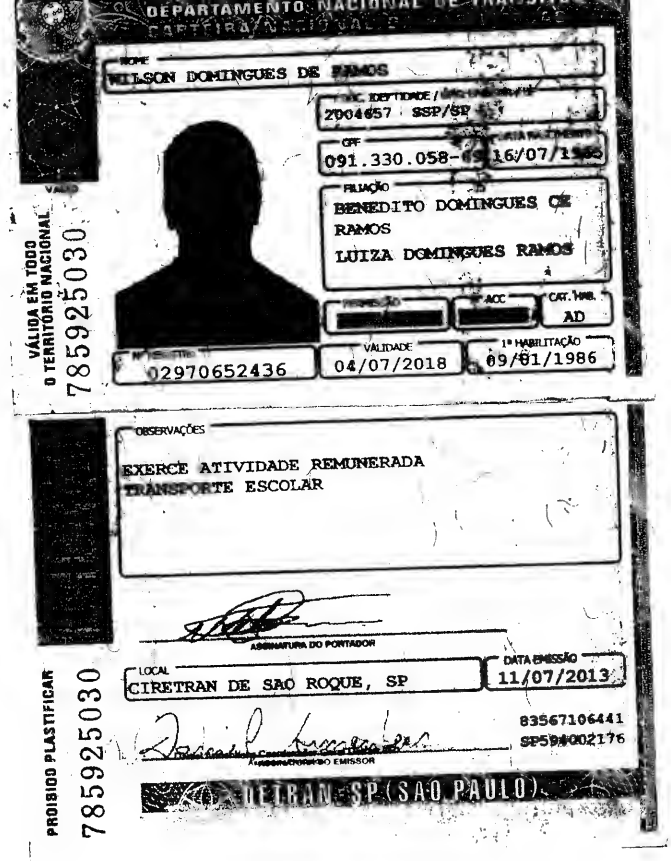
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
WILSON DOMINGUES DE RAMOS
Nº IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2004657 SSP/SP
CPF
091.330.058-
DATA NASCIMENTO
16/07/1966
FILIAÇÃO
BENEDITO DOMINGUES DE RAMOS
LUIZA DOMINGUES RAMOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
02970652436
VALIDADE
04/07/2018
1ª HABILITAÇÃO
09/01/1986
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
785925030
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP
DATA EMISSÃO
11/07/2013
83567106441
SP594002176
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - SP (SÃO PAULO)
PROIBIDO PLASTIFICAR
785925030

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:03120 5589-9

DETRAN - SP

Nº 013110249340

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00713240172	**********	2016

NOME
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR
TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CLH5589

PLACA ANT / UF	CHASSI
CLH5589/SP	8AC690341WA529633

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	1998	1999

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
21L/ 095CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4122040..	COD.MUN.653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA*MODIF:CAP.P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	22/11/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110249340 BILHETE DE SEGURO DPVAT

218

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/11/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CLH5589

RENAVAM	MARCA / MODELO
00713240172	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1998	03	8AC690341WA529633

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA / PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

219

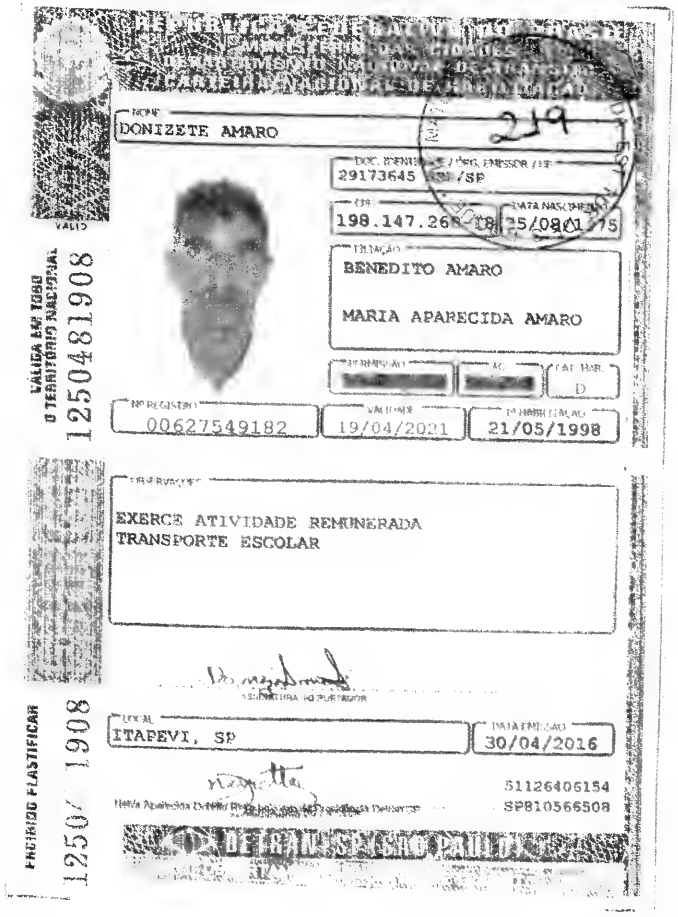

NOME
DONIZETE AMARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29173645 [illegible]/SP

CPF
198.147.268-18

DATA NASCIMENTO
25/08/1975

FILIAÇÃO
BENEDITO AMARO

MARIA APARECIDA AMARO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00627549182

VALIDADE
19/04/2021

DEHABILITAÇÃO
21/05/1998

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEVI, SP

DATA EMISSÃO
30/04/2016

51126406154
SP810566508

Neiva Aparecida Delfino Rodrigues [illegible] Presidente Detrânsp

DETRAN SPASSO PAULO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1250481908

PROIBIDO PLASTIFICAR
1250481908

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO HERNANDES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
432731921 SSPSP

CPF
339.523.178-02

DATA NASCIMENTO
23/10/1985

FILIAÇÃO
ELIVALDO DE JESUS COSTA
MARCIA SIMOES HERNANDES COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03293935082

VALIDADE
21/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2004

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Rodrigo H. Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
22/07/2014

Neiva Aparecida Dorello Resp pelo exp da Presidencia Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

64721504814
SP716627272

DETRAN SP SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
926201587

PROIBIDO PLASTIFICAR
926201587

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP **Nº 013110239204**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00698477723	**********	2016

NOME: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	BTR5635

PLACA ANT / UF	CHASSI
BTR5635/SP	KN2FAD2A1VC075404

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/ASIA TOPIC DLX	1997	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16L/ 075CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4121050..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: SAO RO[illegible] DATA: 03/11/2016

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110239204 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

220

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	03/11/201

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	BTR5635

RENAVAM	MARCA / MODELO
00698477723	I/ASIA TOPIC DLX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1997	03	KN2FAD2A1VC075404

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	VLR INFORMATIVO ☐ PARCELADO	CASO PAGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP 010913963418
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	DIGITO	EXERCÍCIO
1	00700604910	**********	2016

NOME
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR
TES LTDA ME

CEGORIA	
11095715000191	CDL4681

PLACA ANT. UF	CHASSI
CDL4681/SP	8AC690341WA520415

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	1998	1998

CAP/POTÊCIA	CATEGORIA	COMPRIMENTO
15L/ 095CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	CPO
		**********

FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO	
4122040	COD.MUN.653-1	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA*

LOCAL
SAO ROQUE 08/01/2016
0101/0101

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEIC
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

010913963418

221

DIV MATERIAL

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	08/01/20

VIA	COD. RENAVAM	PLACA
1	11095715000191	CDL468

CHASSI	MARCA/MODELO
00700604910	IMP/MBENZ 310D SPRINTE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	NÚ CHASSI
1998	03	8AC690341WA520415

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

IOF (R$)	IOF (R$)	TOTAL A PAGAR (R$)
4,15	1,50	396,49

LAUDO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGR	

SEGURADORA LIDER - DPVAT

AGO 2016

OV -7

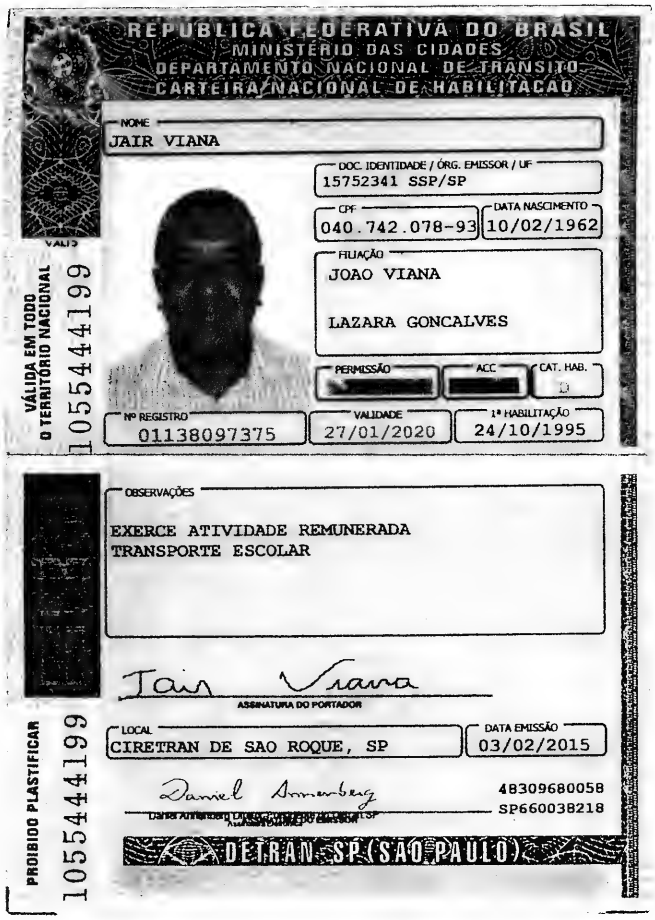

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR VIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15752341 SSP/SP

CPF
040.742.078-93

DATA NASCIMENTO
10/02/1962

FILIAÇÃO
JOAO VIANA
LAZARA GONCALVES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
01138097375

VALIDADE
27/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1055444199

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2015

48309680058
SP660038218

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1055444199

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
222

PREF DA EST TUR DE S
228
DIV MATERIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILTON FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33009239 SSP/SP

CPF
284.115.768-76

DATA NASCIMENTO
11/12/1979

FILIAÇÃO
ADAUTO FERREIRA DE SOU
ZA
LEONILDA DO ROSARIO DE
SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02687784805

VALIDADE
20/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13106464 71

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Wilton Ferreira de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SÃO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
26/07/2016

Neiva Aparecida Dofeho Reis p/o exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

83513845004
SP742467430

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13106464 71

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
229

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0907127846-0

DETRAN - SP Nº 012957947759

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00679067299	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	IGL7846

PLACA ANT / UF	CHASSI
IGL7846/SP	9BYC12H1SVC000073

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	1997	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
31L/ 122CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4165020..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

SAO ROQUE

DATA
31/08/2016
00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947759 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/08/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	IGL7846

RENAVAM	MARCA / MODELO
00679067299	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1997	03	9BYC12H1SVC000073

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUN / 2016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
230

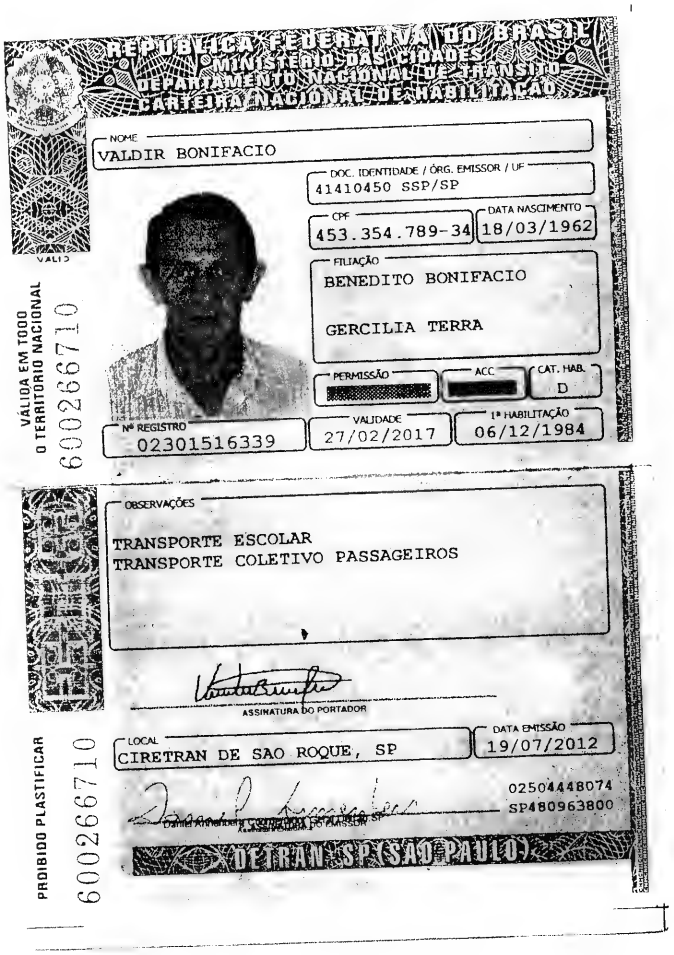

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDIR BONIFACIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41410450 SSP/SP

CPF
453.354.789-34

DATA NASCIMENTO
18/03/1962

FILIAÇÃO
BENEDITO BONIFACIO
GERCILIA TERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02301516339

VALIDADE
27/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

60026671 0

OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
19/07/2012

02504448074
SP480963800

DETRAN SP SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

60026671 0

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
231

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0410026508-3

DETRAN - SP Nº 013110234555

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00823211088	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	DJB6508

PLACA ANT / UF	CHASSI
DJB6508/SP	93PB12B3P4C011892

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2003	2004

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 145CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4001120..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=000,00
T*MODIF:COR

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	27/10/2016

07287

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110234555 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	27/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	DJB6508

RENAVAM	MARCA / MODELO
00823211088	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2003	03	93PB12B3P4C011892

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

COTA ÚNICA / PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ROBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24775972 SSP/SP

CPF
094.659.238-18

DATA NASCIMENTO
11/03/1967

FILIAÇÃO
BENEDITO DA SILVA ALBU QUERQUE
MARIA LUIZA ROCHA DE A LBUQUERQUE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04148928304

VALIDADE
31/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11894091147

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
16/10/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

75880686791
SP732720460

DETRAN SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

11894091147

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0406229465-9

DETRAN - SP Nº 012957947767

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCICIO
1	00778004015	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD
A ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	DFV9465

PLACA ANT / UF	CHASSI
DFV9465/SP	93PB05B2M2C006531

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	2002	2002

CAP. POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 145CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA UNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO / COTAS
4001050.	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=000,00
T*VEIC. MODIFICADO/RES25/98

	DATA
SAO ROQUE	31/08/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947767 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/08/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	DFV9465

RENAVAM	MARCA / MODELO
00778004015	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2002	03	93PB05B2M2C006531

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

COTA UNICA / PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

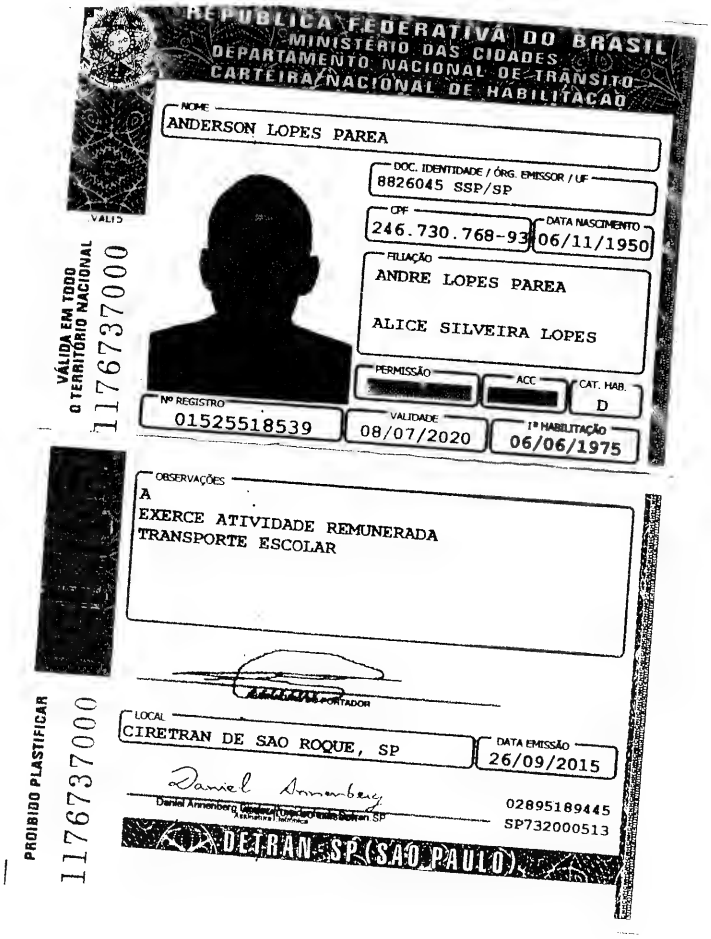

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON LOPES PAREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8826045 SSP/SP

CPF
246.730.768-93

DATA NASCIMENTO
06/11/1950

FILIAÇÃO
ANDRE LOPES PAREA
ALICE SILVEIRA LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01525518539

VALIDADE
08/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/06/1975

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
26/09/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg, Diretor(a) do Departamento Estadual de Trânsito de SP

02895189445
SP732000513

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11767370000

PROIBIDO PLASTIFICAR
11767370000

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S ROQUE . DIV MATERIAL .
234

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL 0314250172-0

Nº 012773147270

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00729800024	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CRY0172

PLACA ANT / UF	CHASSI
CRY0172/SP	93PB02A2MXC000774

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD
MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	1999	199[illegible]

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 131CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª *******
		2ª *******
		3ª *******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4001010..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	30/05/2016

07297

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012773147270 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	30/05/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	CRY0172

RENAVAM	MARCA / MODELO
00729800024	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1999	33	93PB02A2MXC000774

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,4[illegible]

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,[illegible]

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VL COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO	PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

PREF DA EST TUR DE S
236
DIV. MATERIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AURELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6453294 SSP/SP

CPF
794.524.858-68

DATA NASCIMENTO
07/10/1950

FILIAÇÃO
CLEMENTE OLIVEIRA NASCIMENTO
FLORENTINA BORBA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01525518755

VALIDADE
17/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/10/1973

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Aurelio O Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

02692441310
SP735233136

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12144302 50

PROIBIDO PLASTIFICAR
12144302 50

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0324016432-7

DETRAN - SP Nº 012773147261

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00742590208	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD
A ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CXA6472

PLACA ANT / UF	CHASSI
CXA6472/SP	9BYC22K1SYC000350

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
31L/ 140CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª ********
4165020..	COD. MUN. 653-1	3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=008,00T
T* MOTOR: [illegible] MODIF:COR

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	30/05/2016

07287

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012773147261 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	30/05/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	CXA6472

RENAVAM	MARCA / MODELO
00742590208	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	9BYC22K1SYC000350

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VL COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO	PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

REV / 2016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - VIA MATERNAL

224

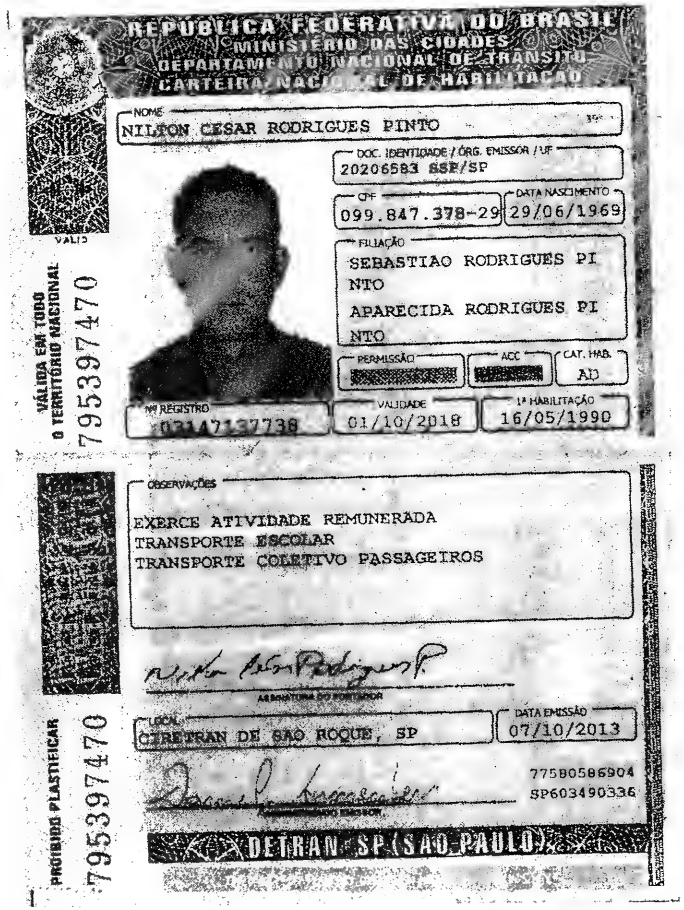

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILTON CESAR RODRIGUES PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20206583 SSP/SP

CPF
099.847.378-29

DATA NASCIMENTO
29/06/1969

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES PINTO
APARECIDA RODRIGUES PINTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03147137738

VALIDADE
01/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1990

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
07/10/2013

77580586904
SP603490336

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

795397470

PROIBIDO PLASTIFICAR

795397470

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
225

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 03250226471-4

DETRAN - SP

Nº 012607415545

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00755089880	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CYB6471

PLACA ANT / UF	CHASSI
CYB6471/SP	9BWV2RF6XYRY13911

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS / TC FECHADA	DIESEL

MARCA , MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MPOLO FRATELLO LOT	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/4300CC	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. .	. .	1 ********
		2 ********
		3 ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4165490. .	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA* MOTOR: 4064218

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	28/04/2016

07287

Delton Cotait Neto
Presidente

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012607415545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	28/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	CYB6471

RENAVAM	MARCA / MODELO
00755089880	VW/MPOLO FRATELLO LOT

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	9BWV2RF6XYRY13911

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	VIA INFORMATIVO, CASO PETO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL

226

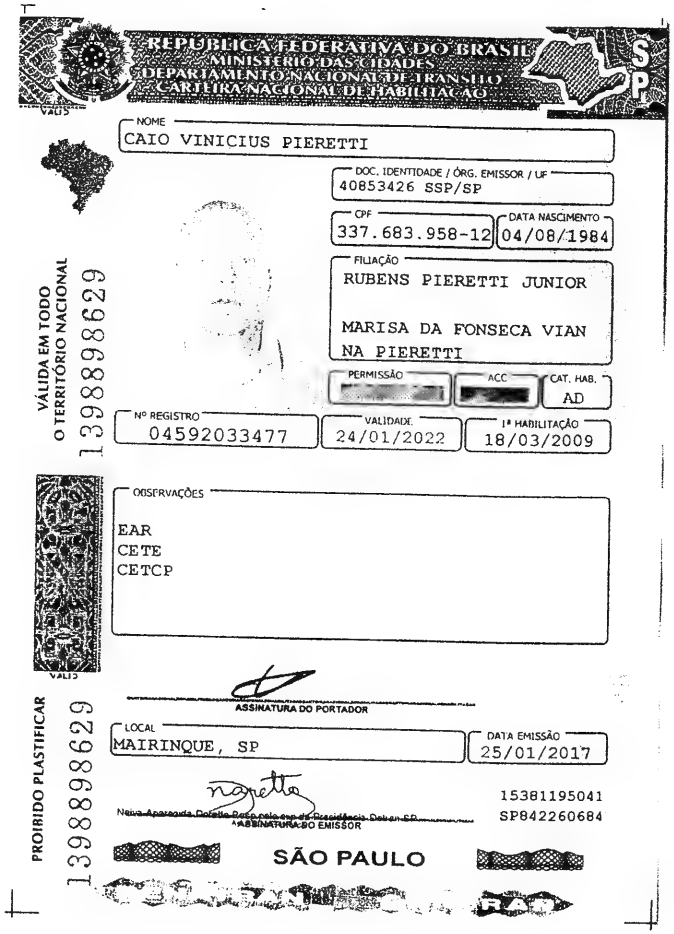

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA

NOME
CAIO VINICIUS PIERETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40853426 SSP/SP

CPF
337.683.958-12

DATA NASCIMENTO
04/08/1984

FILIAÇÃO
RUBENS PIERETTI JUNIOR

MARISA DA FONSECA VIAN
NA PIERETTI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04592033477

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1398898629

OBSERVAÇÕES
EAR
CETE
CETCP

VALIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAIRINQUE, SP

DATA EMISSÃO
25/01/2017

Neiva Aparecida Doretto Pereira em de Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

15381195041
SP842260684

PROIBIDO PLASTIFICAR
1398898629

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL

227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

010913972026

1 00726593680 ********** 2016

HERMES E JD LOCADORA LTDA ME

. . . . . .

06083484000166 CRY5671

CRY5671/SP 8AC690341XA534774

PAS/MICROONIB DIESEL

IMP/MBENZ 310D SPRINTERM 1999 1999

15L/ 095CV ALUGUEL VERDE

. . . . . **********
****

4122040 COD.MUN.432-7 **********

DPVAT PAGO

SEM RESERVA* MOTOR: 63299910517884*

MAIRINQUE Daniel Agnenberg Diretor Presidente - Detran - SP 27/01/2016
0481/0481

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

010913972026

2016 27/01/2016

1 06083484000166 CRY5671

00726593680 IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

1999 03 8AC690341XA534774

175,88	19,54	195,42
4,15	1,50	396,49

VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

AGO-2015

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022562 Inscrição Mobiliária Final 0022562

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50097097	022562			28/11/2013	28/04/2016	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME	Não	Juridica	

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	ISENTO	19.189.131/0001-97	5000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		0		
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA			
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO			

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
AV DAS PALMEIRAS Nº 731	(11) 4718-1876	GOIANÃ	SP	18136-780	JARDIM SUIÇA PAULIST

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	04/11/2013		19.189.131.0001/97
PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA	SOCIO	NÃO	04/11/2013		144.957.208-13
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	CONTADOR	NÃO	04/11/2013		50.804.285.0001/91

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV DAS PALMEIRAS Nº 731 JD SUIÇA PAULISTA 18136-780 GOIANÃ São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
004616/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
018012/2013	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	04/11/2013		Principal

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
018012/002013	Abertura

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
341	2016	Licença	21/03/2016	21/03/2018	004616/002016

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 237

PREF DA EST TUR DE
238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012607420247

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00672550539	**********	2015

NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA

CPF / CNPJ	PLACA
00014495720813	CIT5573

PLACA ANT / UF	CHASSI
CIT5573/SP	KNEFAD2A1TC067462

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICRODNIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/ASIA TOPIC	1996	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16LX 175CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4121040	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT	SEGURO OBRIGATÓRIO		

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
PAGAMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

DATA: 06/05/2016

CONTRAN 191/2006

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012607420247 BILHETE DE SEGURO DPVAT

239

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	06/05/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00014495720813	CIT5573

RENAVAM	MARCA / MODELO
00672550539	IMP/ASIA TOPIC

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1996	03	KNEFAD2A1TC067462

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,80	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: VOLUNTÁRIO, PARCELADO: PAGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DEZ/2015

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE – A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DIVISÃO DE RENDAS

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV. MUNICIPAL 240

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME	
ATIVIDADE	
TRANSPORTE ESCOLAR	04/11/2013
ENQUADRAMENTO	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
L.C: 24/03 ITEM: 16.001.00 - ALÍQUOTA - 2%	22.562-06-29
ENDEREÇO	
NIDA DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUIÇA PAULISTA	

SÃO ROQUE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assinatura do Contribuinte

Glaucia Dos Santos Cabral
Chefe de Serv.Téc. Cadastro Mobiliário

Protocolo Nº 180112/13 - 13/11/2013

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV MUNICIPAL
241

DECLARAÇÃO CADASTRAL

2562 Inscr. Municipal

Nome ou Firma: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME

Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS N.º: 731

Complemento: C.E.P.: 18136-780

Bairro: JARDIM SUIÇA PAULISTA Telefone: (11) 4718-1876

Data de Início da Atividade: 04/11/2013	Horário de Funcionamento:

5.000,00	49.24-8-00	19.189.131/0001-97	ISENTO
Capital	Cód. Atividade	C.N.P.J. ou C.P.F.	Inscrição Estadual ou R.G.

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... [X] em 04/11/2013

2 - Alteração

- de atividades..... [ ] em
- de capital..... [ ] em
- de endereço..... [ ] em
- de razão social..... [ ] em
- de sócios ou diretores..... [ ] em

3 - Cancelamento..... [ ] em

4 - Livros

- adoção..... [ ] em
- exclusão..... [ ] em
- perda ou extravio..... [ ] em

5 - Transferência de Estabelecimento..... [ ] em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... [ ] em

São Roque, em 13 de Novembro de 2013

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA apresentada para solicitar inscrição municipal inicial

endereço da empresa é apenas Ponto de Referência

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 22562

Livro: CB Folha: 25

D.R.:

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO [X]
MATRIZ [ ]
FILIAL OU OUTRO [ ]

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DEPARTAMENTO
242

VISTORIA Nº 0341/2016 - VALIDADE ATÉ 21/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. N°
4616/2016	17/03/16	01-010591-0

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA - ME.

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=.=.=.=.

Endereço

AVENIDA DAS PALMEIRAS, N° 731 - JD. SUIÇA PAULISTA - GOIANÃ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data: 21/03/16

Alexandre Valente Oliani
Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

AULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA – ME

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Divisão de Rendas

	Horário de Funcionamento
22.562-06-29	Das 08h00 às 18h00

28/03/2016

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022456 Inscrição Mobiliária Final 0022456

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50096194	022456			26/09/2013	28/04/2016	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
JOÃO RUBENS SABONARO - ME	Sim	Juridica	J.R.S LOCADORA

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	653066635113	18.775.039/0001-46	30000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		0	
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA		
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO		

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
AV DAS PALMEIRAS N° 546	(11) 4718-5640	GOIANÃ	SP	18136-780	

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
JOÃO RUBENS SABONARO - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	29/08/2013		18.775.039.0001/46
JOÃO RUBENS SABONARO	SOCIO	NÃO	29/08/2013		046.706.638-87

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV DAS PALMEIRAS Nº 546 18136-780 GOIANÃ São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
004619/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
015027/2013	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
015028/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
018945/2013	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES	ALTERAÇÃO
018946/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	29/08/2013		Principal

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
015027/002013	Abertura

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
339	2016	Licença	21/03/2016	21/03/2018	004619/002016
1147	2013	Licença	26/09/2013	23/09/2015	015028/002013
1451	2013	Licença	11/12/2013	06/12/2015	018946/002013

PREF. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DEPTO. MATERIAL

24-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 01306864754O

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00464824745	**********	2016

NOME: JOAO RUBENS SABONARO

CPF / CNPJ	PLACA
00004670663887	CUC7767

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	LSYHDAAB6BK122004

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MAS/MICROONIB /NAO APLIC	GASOL/GNV

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/JINBEI FABUSFORMA M35	2010	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16L/197CC	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª **********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **********
4650,00	COTAS MENSAIS 1	3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESTRIÇÃO EM MAT PDI VOL 02
14/MODIF:COMB

LOCAL: SAO ROQUE

DATA: 00009

EXPEDIDOR

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 01306864754O BILHETE DE SEGURO DPVAT

244

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	05/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00004670663887	CUC7767

RENAVAM	MARCA / MODELO
00464824745	I/JINBEI,FABUSFORMA M35

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2010	MA	LSYHDAAB6BK122004

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,10	1,50	396,49

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

AGO 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO RUBENS SABONARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	
32416490 SSP/SP	
CPF: 046.706.638-87	DATA NASCIMENTO: 13/04/1945

FILIAÇÃO
JOSE SABONARO
DOMINGAS SABONARO

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		D

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
01252805163	05/12/2017	13/05/1968

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10471467760

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
TRANSPORTE VEICULOS EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP	12/01/2015

Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

81280962347
SP654029598

DETRAN-SP/SÃO PAULO

10471467760

"DOBRE AQUI PARA PLASTIFICAR"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
245

VISTORIA Nº 0339/2016 - VALIDADE ATÉ 21/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº: 4619/2016

Data Entrada: 17/03/16

CAD. Imob. N°: 01-009823-0

JOÃO RUBENS SABONARO - ME.

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=.=.=.=.

Endereço

AVENIDA DAS PALMEIRAS, N° 546 - GOIANÃ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data: 21/03/16

Alexandre Valente Oliani
Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

JOÃO RUBENS SABONARO – ME

22.456-06-26

Horário de Funcionamento

Das 08h00 às 18h00

29/03/2016

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE
246

22456
Inscr. Municipal

DECLARAÇÃO CADASTRAL

I

Nome ou Firma: JOÃO RUBENS SABONARO - ME

Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço: AVENIDA DAS PALMEIRAS N.º: 546

Complemento: C.E.P.: 18136-780

Bairro: GOIANÃ Telefone: 11 47185640

II

Data de Início da Atividade: 29/08/2013			Horário de Funcionamento: 08:00 as 18:00 hs
R$ 30.000,00 **Capital**	49.24-8-00 **Cód. Atividade**	18.775.039/0001-46 **C.N.P.J. ou C.P.F.**	653.066.632.113 **Inscrição Estadual ou R.G.**

III

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... ☐ em

2 - Alteração

- de atividades..... ☒ em 25/11/13
- de capital..... ☐ em
- de endereço..... ☐ em
- de razão social..... ☐ em
- de sócios ou diretores.... ☐ em

3 - Cancelamento..... ☐ em

4 - Livros

- adoção..... ☐ em
- exclusão..... ☐ em
- perda ou extravio..... ☐ em

5 - Transferência de Estabelecimento..... ☐ em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... ☐ em

SÃO ROQUE em 26 de NOVEMBRO de 2013

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

IV

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

V

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

VI

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 22.456

Livro: 06 Folha: 26

D.R.: 11 DEZ 2013

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO ☒
MATRIZ ☐
FILIAL OU OUTRO ☐

PREF DA EST TUR
247

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Em

Imprimir | Voltar

IE: 653.066.632.113
CNPJ: 18.775.039/0001-46
Nome Empresarial: JOAO RUBENS SABONARO - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 29/08/2013
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: JOAO RUBENS SABONARO - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 29/08/2013
CNPJ da Matriz: 18.775.039/0001-46

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 30.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 29/08/2013

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
046.706.638-87	JOAO RUBENS SABONARO	Empresário	0,00 %	29/08/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAO DE CANDINHA
Nº: 176
Complemento:
CEP: 18.131-760
Bairro: MARMELEIRO
Município: SAO ROQUE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4718-5640
Fax: (11)4718-5640
e-mail: escsinaltec@uol.com.br

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: J.R.S. LOCADORA
CNPJ: 18.775.039/0001-46
IE: 653.066.632.113
NIRE: 35.1.2900237-1

Data da Inscrição no Estado: 29/08/2013
Data Início da IE: 29/08/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 29/08/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
Desde: 29/08/2013
CPR: 1200
Data Início da CPR: 29/08/2013
CPR-ST:

CNAE Principal: 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Data Início do CNAE Prin.: 29/08/2013
CNAE Secundários: 49.24-8/00 - Transporte escolar
Data Início do CNAE Sec.: 29/08/2013
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
Data Início do CNAE Sec.: 29/08/2013

DRT: DRT-04 - SOROCABA
Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP221281/O-0
CPF/CNPJ: 265.659.868-00
Nome: ATILIO DE OLIVEIRA PRADO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 29/08/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R DR JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Nº: 121
Complemento: APT. 01
CEP: 18.120-000
Bairro: CENTRO
Município: MAIRINQUE
UF: SP

Telefone: (011)4718-5640
Fax:
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R DR. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Nº: 121
Complemento: APTO 01
CEP: 18.120-000
Bairro: CENTRO
Município: MAIRINQUE
UF: SP

Telefone: (011)4718-5640
Fax:
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DAS PALMEIRAS
Nº: 546
Complemento:
CEP: 18.130-780
Bairro: GUIANA
Município: SAO ROQUE
UF: SP
Referência: PROXIMO A ESCOLA
Data de Início do Endereco: 29/08/2013

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE - GOV. FEDERAL
249

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4718-5640
Fax: (11)4718-5640
Telefone 2: (11)4718-5640
e-mail: escsinaltec@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DAS PALMEIRAS
Nº: 546
Complemento:
CEP: 18.136-780
Bairro: GOIANA
Município: SAO ROQUE
UF: SP
Referência: PROXIMO A ESCOLA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
250

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.775.039/0001-46 MATRIZ		29/08/2013

NOME EMPRESARIAL
JOAO RUBENS SABONARO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J.R.S. LOCADORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - 2º

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor — T/M
49.24-8-00 - Transporte escolar - 1º

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS PALMEIRAS	546	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.136-780	GOIANA	SAO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/08/2013** às **11:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

99552745 0 - Jai
970992200 Sen

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 251

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VIABILIDADE N. º 541/13

João Rubens Sabonaro.
Ref. Protocolo N.º 11869/13

Tem esta a finalidade em informar que, não existem impedimentos quanto à instalação de empresa como **Ponto de Referência** com atividade de **"locação de veículos"**, no imóvel localizado na Avenida das Palmeiras – N° 546 – Goianã, desde que para o início de qualquer atividade no local, sejam solicitadas previamente todas as licenças necessárias junto a esta Prefeitura.

Obs.: quando da solicitação da Vistoria Comercial, obrigatório ser anexado junto à documentação, uma cópia desta Viabilidade.

São Roque, 29 de julho de 2013.

Edinelson E. Ghirardelli
Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

Validade 180 dias ou até alteração da legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Divisão de Urbanismo
DPU

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0018346 Inscrição Mobiliária Final 0018346

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50042381	018346			26/07/2007	11/07/2012	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
S.S.LOCADORA LTDA - ME	Sim	Juridica	S.S.LOCADORA

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	6531227732114	08.909.728/0001-42	10000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		1	
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA		
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO		

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N° 350	(11) 4712-5696	CAMBARA	SP	18134-180	

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
S.S.LOCADORA LTDA - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	02/07/2007		08.909.728.0001/42
DIRCELENE SEGURA SANTOS	SOCIO	NÃO	26/07/2007		091.328.108-57
AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS	SOCIO	NÃO	26/07/2007		139.093.888-33
CLAUDIO ROBERTO LOPES	GRAFICA	NÃO	05/04/2011		
CLAUDIO ROBERTO LOPES	GRAFICA	NÃO	23/09/2010		
CLAUDIO ROBERTO LOPES	GRAFICA	NÃO	17/07/2012		
CLAUDIO ROBERTO LOPES	GRAFICA	NÃO	10/01/2012		
LIDER GRAF ARTES GRAFICAS LTDA - ME.	GRAFICA	NÃO	08/08/2007		62.138.862.0001/32

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BENTO ANTONIO PEREIRA Nº 350 18134-180 CAMBARÁ São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
000616/2010	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES	ALTERAÇÃO
000617/2010	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
000754/2010	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES	ALTERAÇÃO
006862/2007	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
006863/2007	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
007709/2007	NOTAS FISCAIS	AUTORIZAÇÃO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL	4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS AI	15/01/2010		Principal
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	15/01/2010		Não Principal

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE 252

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 253

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

Inscr. Municipal

I

Nome ou Firma: S.S LOCADORA LTDA.-ME

Ramo de Atividade: LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TRANSPORTE...

Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA N.º: 350

Complemento: C.E.P.: 18134-180

Bairro: JARDIM BELA VISTA Telefone: 4712-5696

II

Data de Início da Atividade: 02/07/2007 Horário de Funcionamento:

Capital	Cód. Atividade	C.N.P.J. ou C.P.F.	Inscrição Estadual ou R.G.
10.000,00	49.29-9-99	08.909.728/0001-42	653.122.773.114

III

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... ☐ em

2 - Alteração

- de atividades..... ☒ em 15.01.2010
- de capital..... ☐ em
- de endereço..... ☐ em
- de razão social..... ☐ em
- de sócios ou diretores..... ☐ em

3 - Cancelamento..... ☐ em

4 - Livros

- adoção..... ☐ em
- exclusão..... ☐ em
- perda ou extravio..... ☐ em

5 - Transferência de Estabelecimento..... ☐ em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... ☐ em

São Roque em 15 de JANEIRO de 2010

IV

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

ESTA DECA É APRESENTADA PARA SOLICITAR A SEGUINTE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE PARA:LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PONTO DE REFERENCIA

V

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

VI

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 18.946

Livro: 05 Folha: 100

D.R.: 09 FEV 2010

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO ☒
MATRIZ ☐
FILIAL OU OUTRO ☐

divisão de rendas - tel. 4784-3578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26770643 SSP/SP

CPF
139.093.888-33

DATA NASCIMENTO
03/04/1975

FILIAÇÃO
GENTIL GALDINO DOS SAN TOS
ORAIDE APARECIDA MACHA DO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02862676765

VALIDADE
08/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/11/1993

OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
13/05/2015

Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

48081039614
SP671118560

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11139258871

PROIBIDO PLASTIFICAR
11139258871

PREF DA EST TUR DE S ROQUE - DEPT MATERIAL
254

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PE:0312109190-8

DETRAN - SP Nº013122185449

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00755117336	**********	2016

NOME: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CLJ9190

PLACA ANT / UF	CHASSI
CLJ9190/SP	ZCFC3580115292320

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	2000	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 122CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4158020..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA*MODIF:TIPO/CAP.P

LOCAL: SAO ROQUE — DATA: 16/12/2016

Adilson José de Almeida
Diretor
Detran.SP

EXPEDIDOR

CONTRAN

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122185449 BILHETE DE SEGURO DPVAT

255

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	16/12/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CLJ9190

RENAVAM	MARCA / MODELO
00755117336	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	ZCFC3580115292320

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: R INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL — COTA ÚNICA — PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1110996884

NOME
ANDREI APARECIDO FELINO DE ARAUJO 256

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
484147808 SSPSP

CPF
408.760.958-80

DATA NASCIMENTO
26/06/1992

FILIAÇÃO
LEONILDO FELINO DE ARA
UJO
MARLY APARECIDA CANTEL
LI DE ARAUJO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05047886683

VALIDADE
12/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
06/05/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

70066849092
SP726774448

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1110 96884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 013110249366

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00761788581	**********	2016

NOME
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR
TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CYB3088

PLACA ANT / UF	CHASSI
CYB3088/SP	9BWFD52R21R108162

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MPOLO FRATELLO MO	2001	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 145CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1 ********
		2 ********
		3 ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4165480..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA*MODIF:TIPO/CAP.P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	22/11/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110249366 BILHETE DE SEGURO DPVAT

257

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/11/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CYB3088

RENAVAM	MARCA / MODELO
00761788581	VW/MPOLO FRATELLO MO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2001	03	9BWFD52R21R108162

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ALBERTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
51116909 SSP/SP

CPF
725.426.249-68

DATA NASCIMENTO
31/01/1969

FILIAÇÃO
JOÃO FRANCISCO GUEDES
DULCE CLAUDINO GUEDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02191451820

VALIDADE
23/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
592669808

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
02/05/2012

80681650761
SP543530833

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
592669808

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV. MUNICIPAL
250

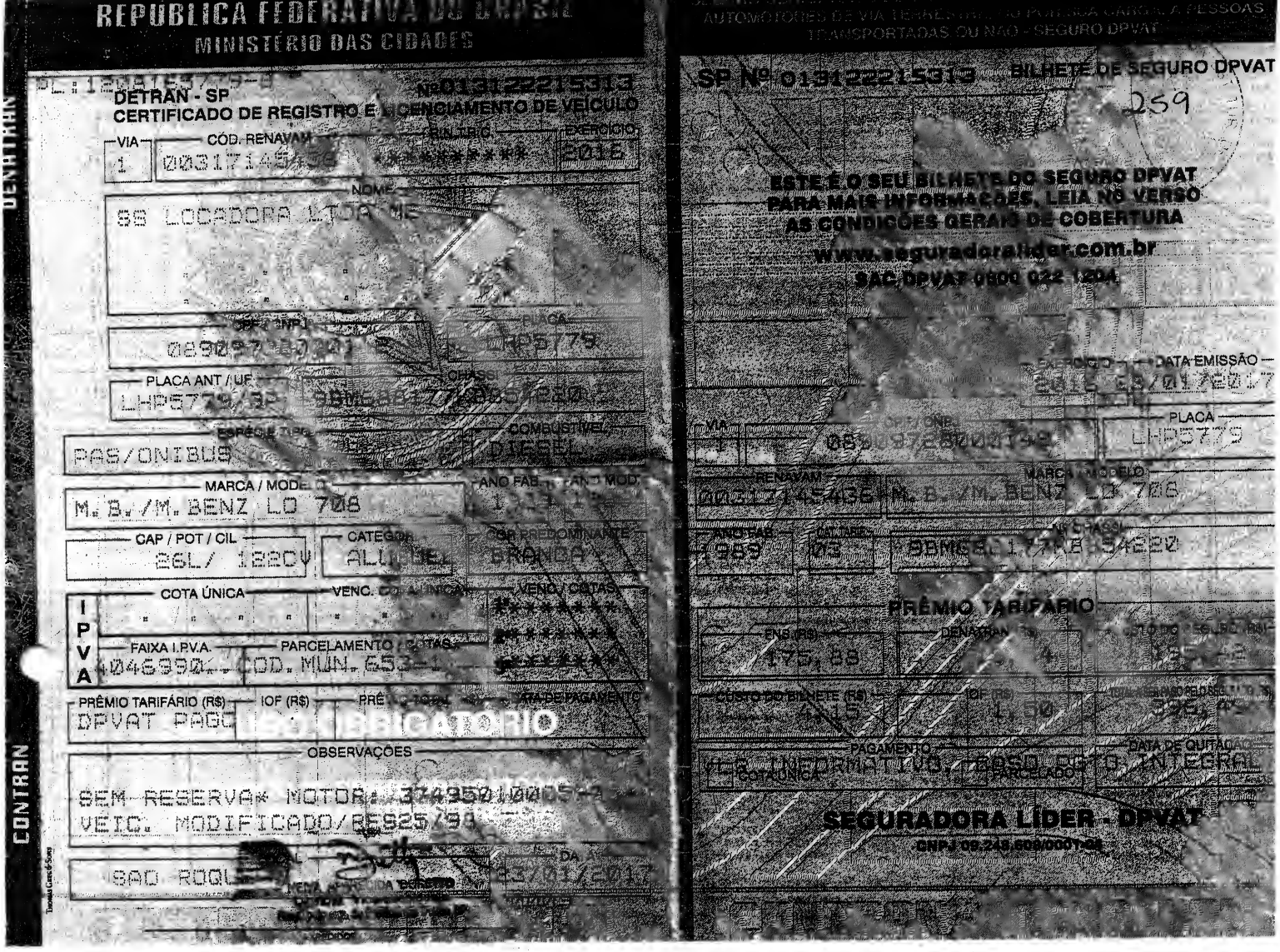

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL: 1208165/9-8

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013122215313

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00317145436	**********	2016

NOME
SS LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
089097280001	LHP5779

PLACA ANT / UF	CHASSI
LHP5779/SP	9BMG8[illegible]177[illegible]854220

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.B./M.BENZ LO 708	1989	1989

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
26L/ 122CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4046990	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: 37495010005-9
VEIC. MODIFICADO/RES25/98

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	03/01/2017

CONTRAN

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE NO PORTO CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122215313 BILHETE DE SEGURO DPVAT

259

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	03/01/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	089097280001	LHP5779

RENAVAM	MARCA / MODELO
00317145436	M.B./M.BENZ LO 708

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1989	03	9BMG8[illegible]177[illegible]854220

PRÊMIO TARIFÁRIO

ENS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	[illegible]	[illegible]

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VER INFORMATIVO, CASO OPTO, INTEGRAL	

COTA ÚNICA / PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

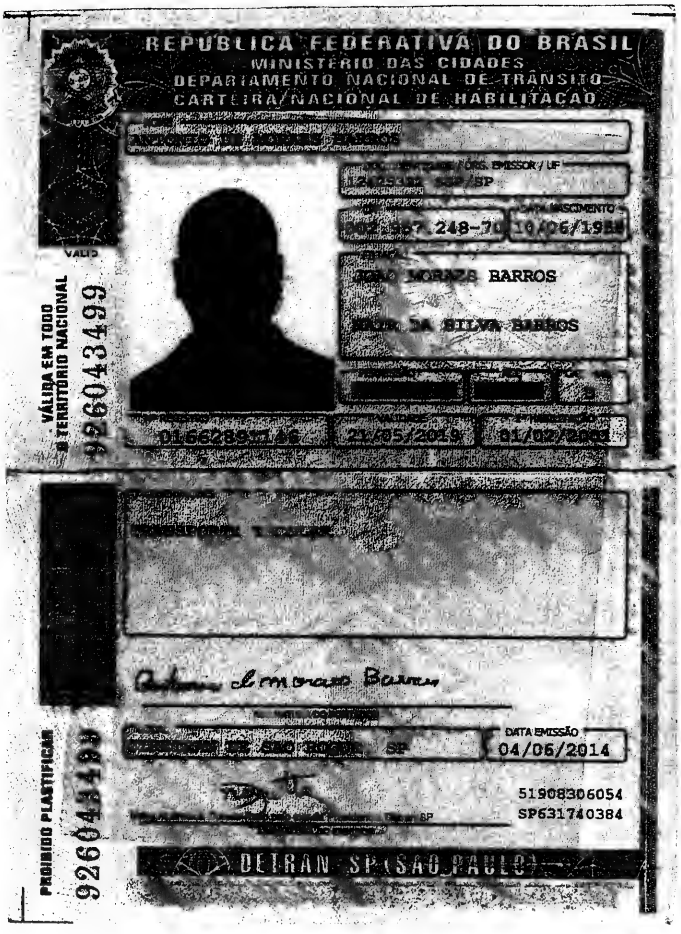

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CONTRAN

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 011151080637

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00989113973	**********	2016

NOME
S S LOCADORA LTDA ME

CPF/CNPJ	PLACA
08909728000142	EAD2037

PLACA ANT/UF	CHASSI
EAD2037/SP	93W245H3392030145

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
FIAT/DUCATO MINIBUS	2008	2009

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16L/2800CC	ALUGUEL	AZUL

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
		1º **********
		2º **********
		3º **********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS
4044060	COD.MUN.653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=003,90T PBT=003,50
T* MOTOR: B14043*1037195**

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	09/03/201

3965/3965

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011151080637 BILHETE DE SEGURO DPVAT

261

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	09/03/2016

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	08909728000142	EAD2037

RENAVAM	MARCA/MODELO
00989113973	FIAT/DUCATO MINIBUS

ANO FAB	CAT.TARIF	CHASSI
2008	03	93W245H3392030145

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	RENAINF (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR DO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VALOR INFORMATIVO, CASO	PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV-2015

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE - DIV MATERIAL

262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1308904989

NOME
JEFERSON DE OLIVEIRA DA ROSA

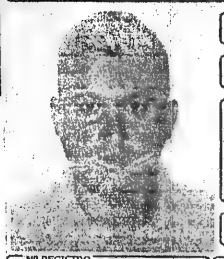

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
42807554 SSP/SP

CPF
337.656.038-21

DATA NASCIMENTO
23/12/1984

FILIAÇÃO
LAZARO INACIO DA ROSA

MARILDA APARECIDA DE O LIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04000897619

VALIDADE
11/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2006

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Jeferson de Oliveira da Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
13/05/2016

Neiva Aparecida Doretto Resp pelo exp da Presidência Detran SP
Assinatura Eletrônica

63285160844
SP814225640

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1308904989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013072649439

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00293661723	**********	2016

NOME: S S LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
06909728000142	EPT6977

PLACA ANT / UF	CHASSI
EPT6977/SP	93W245H34B2066045

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	2010	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16L/2300CC	PARTICU	PRETA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
044440..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: ALIENACAO:BCO BRADESCO SA* CMT=003,50T PBT=003,50T* MOTOR: F1AE0481T70 940 2

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	27/09/2016

00009

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013072649439 BILHETE DE SEGURO DPVAT

263

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	27/09/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
	06909728000142	EPT6977

RENAVAM	MARCA / MODELO
93661723	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
	04	93W245H34B2066045

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
109,05	12,12	121,16

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,94	247,42

PAGAMENTO: ☑ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO — INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

AGO / 2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022498 Inscrição Mobiliária Final 0022498

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50096518	022498			21/10/2013	31/10/2013	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	Não	Juridica	J F TRANSPORTES

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	653067008115	18.874.118/0001-04	5000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	0
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
RUA JOÃO MACCAGNINI Nº 264	(11) 4712-2106	TABOÃO	SP	18135-470	JARDIM MOSTEIRO

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	13/09/2013		18.874.118.0001/04
JOAO FERNANDO DO CARMO	SOCIO	NÃO	13/09/2013		522.860.888-53
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS	SOCIO	NÃO	13/09/2013		278.404.838-10
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	CONTADOR	NÃO	13/09/2013		50.804.285.0001/91

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOÃO MACCAGNINI Nº 264 18135-470 TABOÃO São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
004613/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
015870/2013	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
015871/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	13/09/2013		Principal

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
015870/002013	Abertura

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
1210	2013	Licença	22/10/2013	09/10/2015	015871/002013

DIV. MATERIAL PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE 267

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE – A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DIVISÃO DE RENDAS

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 265

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL **J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME**	**DATA INÍCIO ATIVIDADE**
ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR	13/09/2013
ENQUADRAMENTO L.C:24/03 ITEM:16.001.05 – ALÍQUOTA- 2%	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 22.498-06-27
ENDEREÇO RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 – JARDIM MOSTEIRO	

SÃO ROQUE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Assinatura do Contribuinte

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv.Téc. Cadastro Mobiliário – substituta

Protocolo n.º 15870/13– 03/10/2013.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE
266
Inscr. Municipal

DECLARAÇÃO CADASTRAL

I

Nome ou Firma: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI N.º: 264

Complemento: C.E.P.: 18135-470

Bairro: JARDIM MOSTEIRO Telefone: (11) 4712-2106 (apenas para recado)

II

Data de Início da Atividade: 13/09/2013		Horário de Funcionamento:	
5.000,00	49.24-8-00	18.874.118/0001-04	653.067.008.115
Capital	**Cód. Atividade**	**C.N.P.J. ou C.P.F.**	**Inscrição Estadual ou R.G.**

III

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... [X] em 13/09/2013

2 - Alteração

- de atividades..... [ ] em
- de capital..... [ ] em
- de endereço..... [ ] em
- de razão social..... [ ] em
- de sócios ou diretores..... [ ] em

3 - Cancelamento..... [ ] em

4 - Livros

- adoção..... [ ] em
- exclusão..... [ ] em
- perda ou extravio..... [ ] em

5 - Transferência de Estabelecimento..... [ ] em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... [ ] em

São Roque, em 03 de Outubro de 2013

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA apresentada para solicitar inscrição municipal inicial

* O endereço da empresa é apenas ponto de referência

V

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

VI

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 22498

Livro: 06 Folha: 27

D.R.:

Emilia
Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO [X]
MATRIZ [ ]
FILIAL OU OUTRO [ ]

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 267

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0349/2016 - VALIDADE ATÉ 23/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
4613/2016	17/03/16	01-014706-0

JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=.=.=.=.=.

Endereço

RUA JOÃO MACCAGNINI, Nº 264 - JD MOSTEIRO - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

23/03/16

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME

	Horário de Funcionamento
22.498-06-27	Das 08h00 às 18h00

13/04/2016

Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1259782242

NOME
JOAO FERNANDO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8188191 SSP/SP

CPF
522.860.888-53

DATA NASCIMENTO
11/09/1950

FILIAÇÃO
FRANCISCO DO CARMO

MARIA CONCEICAO DO CAR
MO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01407990905

VALIDADE
15/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1974

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
18/05/2016

Neva Aparecida Dorette Rosp pelo exe da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

00133568088
SP740175432

DETRAN SP (SÃO PAULO)

1259 2242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1195514477

NOME
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30925507 SSP/SP

CPF
278.404.838-10

DATA NASCIMENTO
18/06/1979

FILIAÇÃO
JOAO FERNANDO DO CARMO

MARLENE FATIMA DO CARM
O

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02827223189

VALIDADE
20/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/10/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Fernanda M. F. C. Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
22/01/2016

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

38582039451
8P801796393

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1195514477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:03[illegible]-2 DETRAN - SP Nº013075117470

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00345946499	**********	2016

NOME
JOAO FERNANDO DO CARMO

CPF / CNPJ	PLACA
00052286088853	CUC7738

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	93W245H34C2082037

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
20L/2300CC	ALUGUEL	CINZA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. . . .	. . . .	1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4044070..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=003,90T PBT=003,50
T* MOTOR: F1AE0481T7120256

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	11/10/2016

03392

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013075117470 BILHETE DE SEGURO DPVAT

269

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	11/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00052286088853	CUC7738

RENAVAM	MARCA / MODELO
00345946499	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	03	93W245H34C2082037

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

AGO 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

PL:03[illegible]-3 Nº 012773149272

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00347596983	**********	2016

NOME
FERNANDA MARIA FATIMA DO C MAT
OS

CPF / CNPJ	PLACA
00027840483810	CUC7752

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	936ZBXMMBC2083059

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
PEUGEOT/BOX GUERRA MIC20	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
20L/2286CC	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *******
4162170..	COD.MUN.653-1	3ª *******

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO:CREDIFIBRA SA CFI* CMT=00
3,70T PBT=003,30T* MOTOR: F1AE0481T
7121693

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	31/05/2016

10481

EXPEDIDOR

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012773149272 BILHETE DE SEGURO DPVAT

270

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/05/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00027840483810	CUC7752

RENAVAM	MARCA / MODELO
00347596983	PEUGEOT/BOX GUERRA MIC20

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	03	936ZBXMMBC2083059

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VL COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

FEV / 2016

PREF DA EST. TUR. 271

01370611

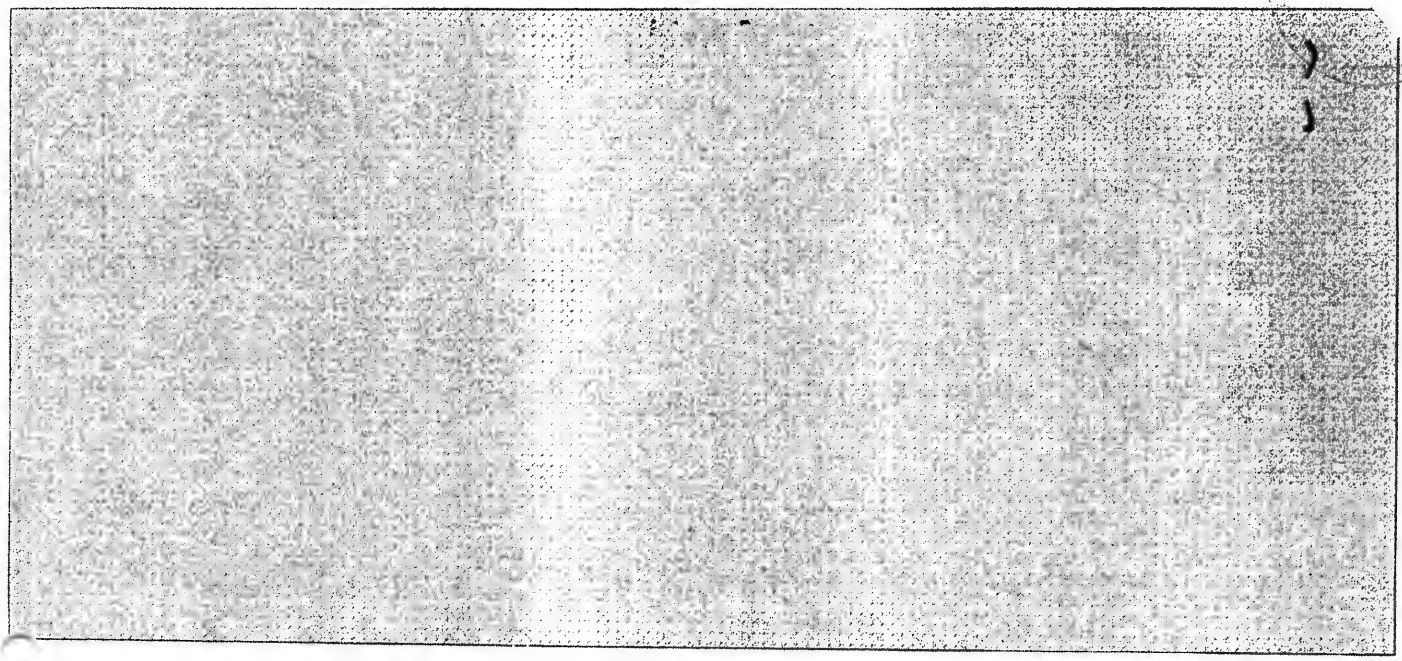

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2007

FAC
7282000700/2002 DR/SPM
Santander
CORREIOS

3.706

Santander Banespa

0000017598
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS
AV. JOAO MACAGNINI,264
JARDIM MOSTEIRO
SÃO ROQUE SP
18135-000

7401123033957850000000370620020507

PREF DA EST TUR DES ROQUE - DIV INTERIAL
272

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.874.118/0001-04 MATRIZ		**13/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MACCAGNINI	**260**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.135-470	**JARDIM MOSTEIRO**	**SAO ROQUE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **13:38:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2013

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
MATERIAL
273

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: Organização Contábil Floris S/S LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 640 – Taboão – São Roque – SP, CNPJ 50.804.285/0001-91, inscrição municipal Nº 1586 e inscrição no CRC Nº. 2SP 020350/O-7, neste ato por seu representante legal, Sr. Florisvaldo Pereira, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.793.328 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.875.408-06, registrado no CRC sob o nº 1SP070838/O-0.

CONTRATANTE: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob. N°. 18.874.118/0001-04 e IE 653.067.008.115, com sede à Rua João Maccagnini, n° 264 – Jardim Mosteiro, São Roque – SP. CEP: 18.135-470. Neste ato representado pelo Sr. **JOÃO FERNANDO DO CARMO,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8.188.191-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.860.888-53, residente e domiciliado à Rua João Maccagnini, n° 264 – Jardim Mosteiro, São Roque – SP. CEP: 18.135-470, constituído nos termos de seu Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de contabilidade, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, Optante do Lucro Presumido, dos seguintes serviços profissionais:

1.1. ÁREA CONTÁBIL

1.1.1. Classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2. Apuração de balancetes.

1.1.3. Balanço Anual e Demonstrações Contábeis.

REF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 274

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.874.118/0001-04 **MATRIZ**		**13/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MACCAGNINI	**260**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.135-470	**JARDIM MOSTEIRO**	**SAO ROQUE**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **13:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2013

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Pa

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.906.779/13-3
275

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME	

SINGULAR

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, estabelecida na RUA JOAO MACCAGNINI, 260, JARDIM MOSTEIRO, São Roque, SP, CEP:18135-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Roque - SP	29/08/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JOÃO FERNANDO DO CARMO (Administrador)	
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS (Sócio)	Fernanda M.F.C. Matos

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 13 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 903.307/13-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 13 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE ILIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522782349-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022511 Inscrição Mobiliária Final 0022511

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50096624	022511			29/10/2013	26/04/2016	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	Não	Juridica	

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	ISENTO	18.950.418/0001-25	5000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	0
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA Nº 75	(11) 4717-1675	GOIANÃ	SP	18136-700	

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	25/09/2013		18.950.418.0001/25
APARECIDO OILVEIRA DE MORAES	SOCIO	NÃO	25/09/2013		021.070.128-57
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	CONTADOR	NÃO	25/09/2013		50.804.285.0001/91

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA Nº 75 18136-700 GOIANÃ São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
004615/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
016523/2013	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
016524/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2013		Principal

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
016523/002013	Abertura

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
337	2016	Licença	21/03/2016	21/03/2018	004615/002016
1271	2013	Licença	30/10/2013	22/10/2015	016524/002013

DIV. MATERIAL PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE 376

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE – A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DIVISÃO DE RENDAS

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
278

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	
ATIVIDADE	
TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2013
ENQUADRAMENTO	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
L.C:24/03 ITEM: 16.001.05 - ALÍQUOTA - 5%	22.511-06-28
ENDEREÇO	
JA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ	

SÃO ROQUE, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Assinatura do Contribuinte

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv.Téc. Cadastro Mobiliário-subustituta

Protocolo n.º 16523/13– 16/10/2013.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 279

Inscr. Municipal

DECLARAÇÃO CADASTRAL

I

Nome ou Firma: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME

Ramo de Atividade: TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço: RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA N.º: 75

Complemento: C.E.P.: 18133-700

Bairro: GOIANÃ Telefone: (11) 4717-1675 (apenas para recado)

II

Data de Início da Atividade: 25/09/2013			Horário de Funcionamento:
5.000,00 Capital	49.24-8-00 Cód. Atividade	18.950.418/0001-25 C.N.P.J. ou C.P.F.	ISENTO Inscrição Estadual ou R.G.

III

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... [X] em 25/09/2013

2 - Alteração

- de atividades..... [ ] em
- de capital..... [ ] em
- de endereço..... [ ] em
- de razão social..... [ ] em
- de sócios ou diretores..... [ ] em

3 - Cancelamento..... [ ] em

4 - Livros

- adoção..... [ ] em
- exclusão..... [ ] em
- perda ou extravio..... [ ] em

5 - Transferência de Estabelecimento..... [ ] em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... [ ] em

São Roque, em 15 de Outubro de 2013

IV

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA apresentada para solicitar inscrição municipal inicial

* O endereço da empresa é apenas Ponto de Referência

V

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

VI

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 22511

Livro: 06 Folha: 28

D.R.:

Emilia

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO [X]
MATRIZ [ ]
FILIAL OU OUTRO [ ]

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

200

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0337/2016 - VALIDADE ATÉ 21/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
4615/2016	17/03/16	01-016469-0

APARECIDO DE OLIVEIRA DE MORAES - ME.

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=.=.=.=.=.

Endereço

RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, Nº 75 - GOIANÃ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

21/03/16

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME

	Horário de Funcionamento
22.511-06-28	Das 08h00 às 18h00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Div. de Rendas

28/03/2016

Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
281

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.950.418/0001-25 **MATRIZ**		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL **APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **49.24-8-00 - Transporte escolar**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**			
LOGRADOURO **R TOMAZ ANTONIO GONZAGA**	NÚMERO **75**	COMPLEMENTO	
CEP **18.136-700**	BAIRRO/DISTRITO **GOIANA**	MUNICÍPIO **SAO ROQUE**	UF **SP**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **25/09/2013**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/09/2013** às **09:04:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2013

PREF DA EST TUR DE SÃO ROQUE - DIV MATERIAL GERAL
282

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
DONATO FRANCISCO DE MORAES

(mãe)
MALVINA DE OLIVEIRA MORAES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
05/06/1959	13660610		23/07/1979	SSP	SP	021.070.128-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA	75

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
GOIANÃ	18136-700	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO)	UF)	País)
São Roque	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA	75

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
GOIANÃ	18136-700	5436

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	orgfloris@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
19/09/2013				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
19/09/2013	APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
013024889-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512906597-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

COMÉRCIO SÃO ROQUE

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
283

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME, estabelecido na RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 75, GOIANÃ, São Roque, SP, CEP:18136-700, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Roque - SP	19/09/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 905.004/13-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 012780753511

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00908590784	**********	2016

NOME: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

CPF / CNPJ	PLACA
00002107012857	DYJ6224

PLACA ANT / UF	CHASSI
DYJ6224/SP	9BWGF07X37P009881

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2007	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L/1390CC	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA UNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª *******
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *******
4094020..	COD.MUN.653-1	3ª *******

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
MODIF:COR [illegible]

SAO ROQUE [illegible] DATA 22/07/2016

07287

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICUL AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780753511 BILHETE DE SEGURO DPV

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/07/201

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00002107012857	DYJ6224

RENAVAM	MARCA / MODELO
00908590784	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BWGF07X37P009881

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

PREF DA EST TUR DES ROUE · DIV MATERIAL ·
285

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022484 Inscrição Mobiliária Final 0022484

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50096367	022484			10/10/2013	26/04/2016	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
IVONE NUNES DE SOUZA - ME	Não	Juridica	

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	653066688118	18.802.897/0001-32	5000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		0		
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA			
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO			

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
AV SÃO MANOEL Nº 555	(11) 4712-2106	TABOÃO	SP	18135-300	JARDIM VILLAÇA

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
IVONE NUNES DE SOUZA - ME	RAZAO SOCIAL	SIM	03/09/2013		18.802.897.0001/32
IVONE NUNES DE SOUZA	SOCIO	NÃO	03/09/2013		834.461.688-34
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	CONTADOR	NÃO	03/09/2013		50.804.285.0001/91

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV SÃO MANOEL Nº 555 18135-300 TABOÃO São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
004617/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
015661/2013	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
015662/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	03/09/2013		Principal

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
015661/002013	Abertura

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
340	2016	Licença	21/03/2016	21/03/2018	004617/002016
1186	2013	Licença	10/10/2013	03/10/2015	015662/002013

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL

269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLC 0315139903-6

DETRAN - SP

Nº 012364055913

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00346633516	**********	2016

NOME: IVONE NUNES DE SOUZA

CPF / CNPJ	PLACA
00083446168834	EDM9903

PLACA ANT / UF	CHASSI
EDM9903	9BWMF07X6CP006504

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICRODNIB /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD
VW/KOMBI ESCOLAR	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L /139000	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4094010.	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFARIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: ALIENACAO: BCO BRADESCO FINANC SA* C MT=002,30T PBT=002,30T* MOTOR: BTJ7 70305

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	12/01/2016 00000

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012364055913 BILHETE DE SEGURO DPVAT

287

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	12/01/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00083446168834	EDM9903

RENAVAM	MARCA / MODELO
00346633516	VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011		9BWMF07X6CP006504

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA [ ] PARCELADO [ ]	7 DR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JUL - 2015

PROIBIDO PLASTIFICAR

1396156713

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1396156713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO: 02156115902
VALIDADE: 12/01/2022
1ª HABILITAÇÃO: 24/07/1978
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: D
FILIAÇÃO: GENESIO NUNES DE SOUZA
ARISTINA FOGAÇA DE SOU ZA
CPF: 834.461.688-34
DATA NASCIMENTO: 31/01/1953
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8739631 SSP/SP
NOME: IVONE NUNES DE SOUZA

OBSERVAÇÕES: EAR CETE

LOCAL: CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 17/01/2017

Nova Aparelhagem Doderto Rede Integrada Previdência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

61177401805
SP841119120

Secretaria da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária - CAT

IPVA 2017

PREF DA ESTÂNCIA TUR DE S ROQUE - DIV MATERIAL
288

0046 CTC CAMPINAS SPI PL08

IVONE NUNES DE SOUZA
AVENIDA SAO MANOEL 00555
CS JARDIM VILLACA
18135-300 SAO ROQUE SP

72104061661019200011962488200301 17

Serj 00038004 / Obj: 16913 / ipva_2017_20161215_C5_083 AFP

AVISO DE VENCIMENTO

RENAVAM:	Contribuinte	
00346633516	IVONE NUNES DE SOUZA	
	Responsável	
	IVONE NUNES DE SOUZA	

Marca / Modelo	Placa Atual	Município
VW/KOMBI ESCOLAR	EOM9903	653-1 - SAO ROQUE
Ano de Fabricação	**Combustível**	**Espécie / Tipo**
2011	ALCO/GASOL	PASSAGEIRO/MICROONIB

IPVA 2017	Valor (R$)
(1) IPVA apurado	--x--
(2) Crédito da Nota Fiscal Paulista	--x--
(3) IPVA devido (3) = (1) - (2)	--x--

Pagamento à Vista	Data de Vencimento	Valor do Imposto (R$)
Com Desconto	--x--	--x--
Sem Desconto	--x--	--x--

Pagamento Parcelado	Data de Vencimento	Valor do Imposto (R$)
1ª Parcela	--x--	--x--
2ª Parcela	--x--	--x--
3ª Parcela	--x--	--x--

Seguro - DPVAT 2017

O valor total informado é para pagamento integral do prêmio. Informações sobre parcelamento em www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx

Data de Vencimento: será a mesma da 1ª parcela ou do pagamento à vista do IPVA

Prêmio Tarifário (R$)	Custo do Bilhete (R$)	IOF (R$)	Valor Total (R$)
Não divulgado	Não divulgado	Não divulgado	Não divulgado

Licenciamento Antecipado (Atenção: vide pré-requisitos no verso)
Entrega do documento em seu endereço. Mais comodidade e conforto.

Extrato para simples conferência - Atualizado até 13/12/2016

Há débitos de exercícios anteriores que inviabilizem o Licenciamento Antecipado?	
SIM (*)	
NÃO	X

Multas de Trânsito

Órgão	Qtde.	Valor (R$)
Município		
CETESB		
DER		
DERSA		
DETRAN		
Outros Estados e Polícia Rodoviária Federal		

Seguro Obrigatório

Exercício	Valor (R$)
2017	Não divulgado

Postagem de CRLV (R$)

11,00

Taxa de Licenciamento (R$)

85,68

Os valores do IPVA, da taxa de licenciamento, das multas de trânsito e do Seguro DPVAT poderão sofrer alterações, inclusive por baixa de débitos (*).

(*) Verifique os valores dos débitos de IPVA do veículo, atualizados e relativos a anos anteriores, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br
Importante – Cadastre-se em www.detran.sp.gov.br e receba mensagens com informações de seu interesse

ATENÇÃO - O Aviso do IPVA de 2018 deixará de ser enviado pelo correio. As informações de débitos do veículo estarão disponíveis em www.ipva.fazenda.sp.gov.br

SENHOR CAIXA: Este Aviso é meramente informativo — NÃO AUTENTICAR

ISS - deverá ser recohido todo o quinto dia útil de cada mes.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL

289

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS

1.a VIA

Nome: IVONE NUNES DE SOUZA	Aberto em: 17-Março-1.997
Atividade: Motorista Aut.	
Local: Av. São Manoel,555 -Jd.Villaça	Mudou da Rua:

N.° Inscrição	Distrito	Livro N.°	Folhas
9094-03-81	Sede	03	81

nº documentação 12 274-

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

São Roque, 17 de Março de 199 97.

Assinatura do Contribuinte

Alberto [illegible] Gonçalves
Chefe Divisão de Rendas

NOTA: Esta ficha será assinada pelo representante legal do contribuinte. Todas as guias para pagamento do imposto, serão assinadas pela mesma pessoa que assina esta ficha.

DR-E 22000 - Bls. 50x2 - Grafar - Tel./Fax: 425-6455

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL E SERVIÇOS
290

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE RENDAS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

I

NOME OU FIRMA: Ivone Nunes de Souza.

RAMO DE ATIVIDADE: motorista-autônomo

ENDEREÇO: Av. São Manuel

Nº: 555 ANDAR: SALA / CONJ: CEP: 18130-000

BAIRRO: JD. Villaça TELEFONE:

II

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 17 / 03 / 97

HORÁRIO	
ORDINÁRIO	EXTRAORDINÁRIO
das: às:	das: às:

R$ Capital	Cód. Atividade	CPF: 834.461.688-34 C.G.C. ou C.P.F.	Inscrição Estadual

III

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

1 – ABERTURA [X] em 17 / 03 / 97

2 – ALTERAÇÃO [ ] em / /
- de atividades [ ] em / /
- de capital [ ] em / /
- de endereço [ ] em / /
- de razão social [ ] em / /
- de sócios ou diretores [ ] em / /

3 – CANCELAMENTO [ ] em / /

4 – LIVROS:
- adoção [ ] em / /
- exclusão [ ] em / /
- perda ou extravio [ ] em / /

5 – TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO [ ] em / /

6 – OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES [ ] em / /

São Roque-SP., (localidade) em 17 de Março de 19 97

(NOTA: Coloque um "X" no respectivo quadro à frente da ocorrência que tenha motivado esta declaração)

IV

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

Deca Apresentado para começar a abertura de firma em 17.03.1997.

INSCRIÇÃO Nº 9097

LIVRO Nº 03 FLS. 81

SÃO ROQUE, 18/04/97

V

PUBLICIDADE NO LOCAL: (citar tipo de publicidade, localização interna ou externa, se é própria ou de terceiros):

VISTORIA PARA FUNCIONAMENTO REQUERIDA PARA PROTOCOLO Nº

Nas declarações de abertura, Transferência de Local e de ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura, apresentação de documento de identidade do responsável e contrato social registrado na Junta Comercial, em se tratando de firma coletiva.

O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se às sanções da legislação vigente.

VI

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

[X] ÚNICO
[ ] MATRIZ
[ ] FILIAL OU OUTRO

Indicar o endereço e o número de inscrição da matriz:

Tip. O DEMOCRATA

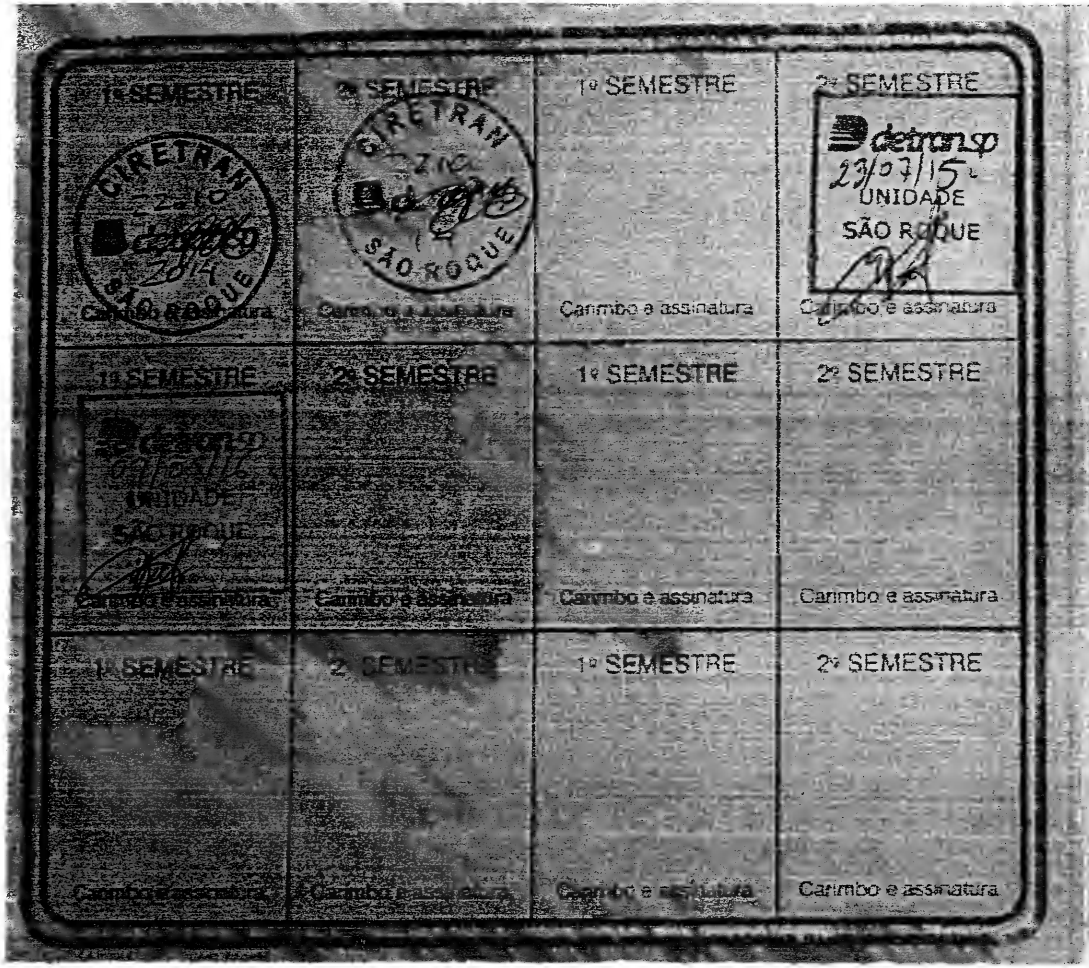

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
CIRETRAN 22/10/2014 SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	CIRETRAN 22/10/2014 SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	detran sp 23/07/15 UNIDADE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
detran sp 01/02/16 UNIDADE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
EOM 9903	VOLKSWAGEN	KOMBI	13 escolares

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;
2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

S. Roque 22 de outubro de 2014

Autoridade detran sp
150º CIRETRAN SÃO ROQUE
Marcos Sérgio Rangel Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço da vistoria:

PREF MUN DE SÃO ROQUE · DIV MATERIAL · 291

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO [illegible]E

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO SINTÉTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0022739 Inscrição Mobiliária Final 0022739

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50098464	**022739**			**18/03/2014**	**28/04/2016**	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
MARCIO MAZOTTI - ME	**Não**	**Juridica**	

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	ISENTO	**19.538.162/0001-06**		**R$**	

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	BAIRRO	UF	CEP	COMPLEMENTO
RUA JOÃO PAULO I Nº 87	(11) 4712-2106	TABOÃO	SP	18135-490	JARDIM MOSTEIRO

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
MARCIO MAZOTTI - ME	**RAZAO SOCIAL**	**SIM**	**17/01/2014**		**19.538.162.0001/06**
MARCIO MAZOTTI	**SOCIO**	**NÃO**	**17/01/2014**		**032.214.808-14**
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	**CONTADOR**	**NÃO**	**17/01/2014**		**50.804.285.0001/91**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOÃO PAULO I Nº 87 18135-490 TABOÃO São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
001078/2014	**ABERTURA DE EMPRESA**	**ABERTURA**
001079/2014	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	**VISTORIA COMERCIAL**
004621/2016	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	**VISTORIA COMERCIAL**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL
1600105	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**4924800**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**17/01/2014**		**Principal**

PROC SITUAÇÃO.	TIPO DA SITUAÇÃO
001078/002014	**Abertura**

Nº ALVARÁ	ANO ALVARÁ	TIPO ALVARÁ	DT. EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
338	**2016**	**Licença**	**21/03/2016**	**21/03/2018**	**004621/002016**
126	**2014**	**Licença**	**19/03/2014**	**27/01/2016**	**001079/002014**

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DPT. MATERIAL

292

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO MAZOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10309505 SSP/SP

CPF
032.214.808-14

DATA NASCIMENTO
01/07/1960

FILIAÇÃO
JOAQUIM MAZOTTI
ANTONIA ASSALIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01323740300

VALIDADE
02/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/09/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1116924867

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
07/07/2015

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

51720126648
SP679362690

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1116924867

Item 095 - alíquota 5%.

294

Prefeitura Municipal de São Roque

I.S.S. Deverá ser recolhido até o
— DIA 15 DE CADA MÊS. —

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RENDAS

2ª Via -

Nome Marcio Mazatti	Aberto em: 05-10-89
Atividade Transporte Municipal de Funcionários.	Mudou da rua:
Local Rua João Paulo I, 87, Jd. Mosteiro.	

Nº Inscrição	Distrito	Livro Nº	Folhas
8478	Sede	03	85

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Prefeitura Estância Turística de São Roque — Divisão de Rendas

São Roque, 05 de Julho de 198 9

Assinatura do Contribuinte

Alencar Martins Gonçalves
R.G. 5.[illegible]
Chefe Divisão de Rendas

NOTA: Esta ficha será assinada pelo representante legal do contribuinte e as guias para pagamento do imposto serão assinadas pela mesma pessoa que assina esta ficha.

DR – E – 22060 – 50 bls 50x2 — Gráfica [illegible] Catânia — 261-1700 — 04/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 012785437880

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00333134109	**********	2016

NOME: MARCIO MAZOTTI

CPF / CNPJ	PLACA
00003221480814	ETT9140

PLACA ANT / UF	CHASSI
ETT9140	9BWMF07X3BP023078

ESPÉCIE-TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI ESCOLAR	2011	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L /139000	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1*********
		2*********
		3*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4094010	GOD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
T* MOTOR: BTJ763[illegible]

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	19/12/2016

MARIA APARECIDA DURVAL
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidência

EXPEDIDOR

CONTRAN DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012785437880 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	19/12/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00003221480814	ETT9140

RENAVAM	MARCA / MODELO
00333134109	VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011		9BWMF07X3BP023078

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA / PARCELADO	
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ABR / 2016

CONTRAN DENATRAN

REC

0 4 9 1 4 1 M

DIV MATERIAL
295
PREF M EOT TUR DES ROQUE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
296

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

020-666904905-0

20/JAN/2017 HORA DF 11:55:0

LOT. 21.03506-4 TERM 01693
LOCALIDADE: SAO ROQUE
AG. VINCULADA: 0576 CONTROLE: 814608659

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO CAIXA
IPVA
EXERCÍCIO 2017

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SEU PORTE NÃO É OBRIGATÓRIO, PORÉM PODERÁ SER EXIGIDO NO ATO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO

CÓDIGO DO CONVÊNIO: 500025
CONVÊNIO: SEFAZ SP IPVA
RENAVAM: 0033313410-9
PLACA ATUAL: ETT-9140
PROPRIETÁRIO: MARCIO MAZOTII
CPF/CNPJ: 032.214.808-14
CÓDIGO MUNICÍPIO: 653-1 UF: SP

PARCELA PAGA: 1ª Cota
VALOR: 209,16

VALOR TOTAL PAGO: 209,16

NSU DO CONVÊNIO: 010031011
NSU BANCO: 814608659

ESTE COMPROVANTE ESTÁ DE ACORDO COM PORTARIA CAT96/97, DE 25/11/1997, APROVADO PELA SEFAZ /SP E AUTORIZADO PELO PROCESSO DA Nº2543/98.

020-666904905-0

VIA DO CONTRIBUINTE

PREF DA EST TUR DE S ROQUE . DIV MATERIAL
297

ITAU UNIBANCO S.A

PROPRIETARIO DO VEICULO: MARCIO MAZOTTI
PLACA: ETT-9140 COD. MUNICIPIO: 6531
RENAVAM: 000333134109

IPVA 2016 932,10

DPVAT 2016 396,49

MULTA DE TRANSITO - NADA CONSTA

TAXA DE LICENCIAMENTO 80,07

DESPESAS DE [illegible] 11,00

VALOR TOTAL : 1.419,66

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

CONFIRMAÇÃO DA TRANSAÇÃO

CICLO: 16,12,2016[illegible]
REALIZADO: 16/12/2016 AS 12:50:06
AGENCIA: 0774 - SAO ROQUE SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ficha do Cadastro Mobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Inscrição Mobiliária Inicial 0019971 Inscrição Mobiliária Final 0019971

Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EX-OFÍCIO	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DT ABERTURA	DT ATUALIZACAO	DT ENCERRAMENTO
50057264	019971			26/01/2010	26/04/2016	

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIDO	TIPO CONTRIBUINTE	NOME FANTASIA
E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP	Não	Juridica	

MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR CAPITAL EMPRESA	MOEDA	APELIDO
	653002208110	11.464.510/0001-36	40000	R$	

BENFEITORIA	OPÇÃO	NÚMERO	CARACTER	DATA
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		1		
TAXA - 1	004-TX.LICENCA ORDIN.PRES.SERVIC SIMILA			
TAXA - 2	041-ISS AUTO LANCADO OU ESTIMADO			

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL | TELEFONE | BAIRRO | UF | CEP | COMPLEMENTO

RESPONSÁVEL	VÍNCULO	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DOCUMENTO
E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP	RAZAO SOCIAL	NÃO	18/01/2010		11.464.510.0001/36
ELCIO JESUS DE SOUZA	SOCIO	NÃO	18/01/2010		050.453.288-08
NILDA MEIRELES BATISTA	SOCIO	NÃO	18/01/2010		037.100.908-14
ORGANIZACAO CONTABIL FLORIS S/S LTDA	CONTADOR	NÃO	18/01/2010		50.804.285.0001/91
CASSIA VALERIA FERRER VERA CARVALHO	GRAFICA	NÃO	18/02/2010		00.544.557.0001/93
FLORISVALDO PEREIRA	GRAFICA	NÃO	26/07/2011		
CRISTIANE DIEZ	GRAFICA	NÃO	20/01/2012		
CHRISTIAN SIMONE PEREIRA	GRAFICA	NÃO	02/07/2012		

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ESTR CAPELA DO CEPO Nº 2320 COND. MORADA PASSAROS LT. 13 18130-000 SOROCAMIRIM São Roque SP

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO PROCESSO
000993/2010	ABERTURA DE EMPRESA	ABERTURA
002788/2010	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
003055/2011	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES	ALTERAÇÃO
003056/2011	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
004075/2011	OUTRAS COMUNICAÇÕES OU ALTERAÇÕES	ALTERAÇÃO
004620/2016	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
012571/2011	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES	ALTERAÇÃO
012572/2011	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL
015261/2013	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VISTORIA COMERCIAL

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CÓD. CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	DT INÍCIO	DT FIM	PRINCIPAL

298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

O TERRITÓRIO NACIONAL 701407439

NOME
ELCIO DE JESUS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15910616 SSP/SP

CPF
050.453.288-08

DATA NASCIMENTO
05/01/1963

FILIAÇÃO
ALVANIRA GONCALVES DE SOUZA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
02781634382

VALIDADE
24/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/12/1984

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
28/01/2013

Daniel Anderberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

74848110643
SP575318759

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIP PLASTIFICAR 701 439

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
299

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL
300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
NILDA MEIRELES BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13337716 SSP/SP

CPF
037.100.908-14

DATA NASCIMENTO
10/09/1962

FILIAÇÃO
CRISTOVAM ALMEIDA BATI
STA
MARIA R M DOS BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01989582148

VALIDADE
20/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/12/1984

OBSERVAÇÕES
A
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/01/2017

Neiva Aparecida Doretto Resp.pelo exp.da Presidência Detran SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

00875640716
SP838590926

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13961014844

PROIBIDO PLASTIFICAR
13961014844

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 011158098680

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00116180803	**********	2016

NOME: E J SOUZA LOCACOES LTDA ME

CPF/CNPJ	PLACA
11464510000136	EDG1485

PLACA ANT/UF	CHASSI
EDG1485/SP	93PB34D1S9C028305

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	2008	2009

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 140CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
		1ª **********
		2ª **********
		3ª **********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
4001260	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=009,00T PBT=005,25
T* MOTOR: M1A[illegible]421[illegible]*MODIF:CAP.P

LOCAL	DATA
SÃO ROQUE	23/06/2016

0101/3965

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011158098680 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	23/06/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11464510000136	EDG1485

RENAVAM	MARCA / MODELO
00116180803	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2008	03	93PB34D1S9C028305

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
V COTA ÚNICA INFORMATIVO, PARCELADO	CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JAN-2016

CONTRAN

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 301

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 011151086864

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00851023428	**********	2016

NOME

E J SOUZA LOCACOES LTDA EPP

CPF/CNPJ	PLACA
11464510000136	DAO9656

PLACA ANT/UF	CHASSI
DAO9656/SP	93PB24D1L5C015404

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD
MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	2005	2005

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
21L/ 140CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
" " " "	" " " "	1ª **********
		2ª **********
		3ª **********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
4001150	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

-SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=059,00
T* MOTOR: M2A006298*MODIF:TIPO/CAP.
P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	05/04/2016

NENA APARECIDA BORETTO
Diretora Vice-Presidente

3965/3965

EXPEDIDOR

VALID

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011151086864 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	05/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11464510000136	DAO9656

RENAVAM	MARCA / MODELO
00851023428	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2005	03	93PB24D1L5C015404

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☑ COTA ÚNICA INFORMATIVO ☐ PARCELADO	PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV-2015

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
302

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE - A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL **E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP**	**DATA INÍCIO ATIVIDADE** 18/1/2010
ATIVIDADE TRANSP. ESCOLAR; DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENQUADRAMENTO L.C. 24/03 - ITENS: 16.001.05 E 16.001.00 - ALÍQUOTA 5% L.C. 24/03 - ITENS: 11.001.00 - ALÍQUOTA 2%	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 19.971-05-150
ENDEREÇO ST. CAPELA DO CEPO, 2320 - UN.13 QD F - COND. MORADA DOS PASSAROS - PONTE LAVRADA	

I.S.S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS

SÃO ROQUE, 07 DE OUTUBRO DE 2011

Assinatura do Contribuinte

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - DIVISÃO DE RENDAS

Glaucia dos Santos Cabral
Chefe de Serv. Téc. do Cadastro Mobiliário

Protocolo nº 12571/11 - 06/10/11

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
303

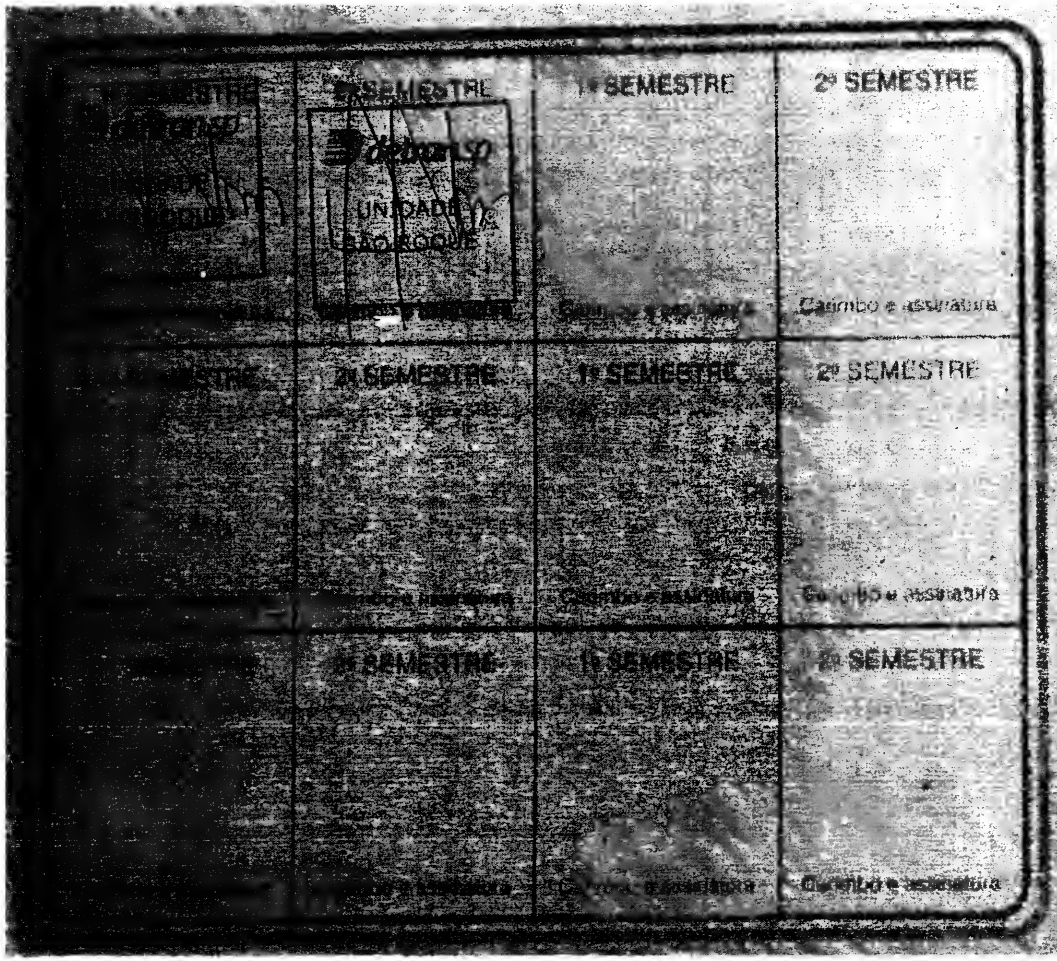

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
detran.sp UNIDADE SÃO ROQUE	detran.sp UNIDADE SÃO ROQUE		
[illegible]	[illegible]	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
[illegible]	[illegible]	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
[illegible]	[illegible]	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 43

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade de 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	[illegible]
DAO 3656	MARCOPOLO	VOLARE	21

Observações:

1) Esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) É permitido o transporte de adultos c/os adolescentes, respeitada a capacidade do [illegible] descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo sua locação [illegible] alterada.

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque 08 de Novembro de 2016

Autoridade de Trânsito

Antonio José de Almeida
Diretor
Detran.SP

Endereço da vistoria

PREF DA EST TUR DE S ROQUE

304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

305

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
666204770

NOME
GELSON LINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
568868 SSP/MS

CPF
143.368.868-90

DATA NASCIMENTO
23/07/1962

FILIAÇÃO
JOSE LINO FILHO

JOSEFA DA SILVA LINO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02430015972

VALIDADE
28/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1989

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Gelson Lino
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
6662 770

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/12/2012

Daniel Annebberg Coordenador Geral Detran SP
Assinatura do Emissor

64788476438
SP566905361

CIRETRAN SP (SÃO PAULO)

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0318[illegible]7-E

DETRAN - SP Nº 013110249374

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00721544886	**********	2016

NOME: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CRY0287

PLACA ANT / UF	CHASSI
CRY0287/SP	ZFA23000 0X5713736

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	1999	1999

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 089CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. . . .	. . .	1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4115030..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* MOTOR: 63X220027856 78* MODIF:CARR/CAP.P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	22/11/2016

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110249374 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/11/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CRY0287

RENAVAM	MARCA / MODELO
00721544886	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1999	03	ZFA23000 0X5713736

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR. INFORMATIVO, CASO PETO INTEGRAL	

COTA ÚNICA ☐ PARCELADO ☐

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

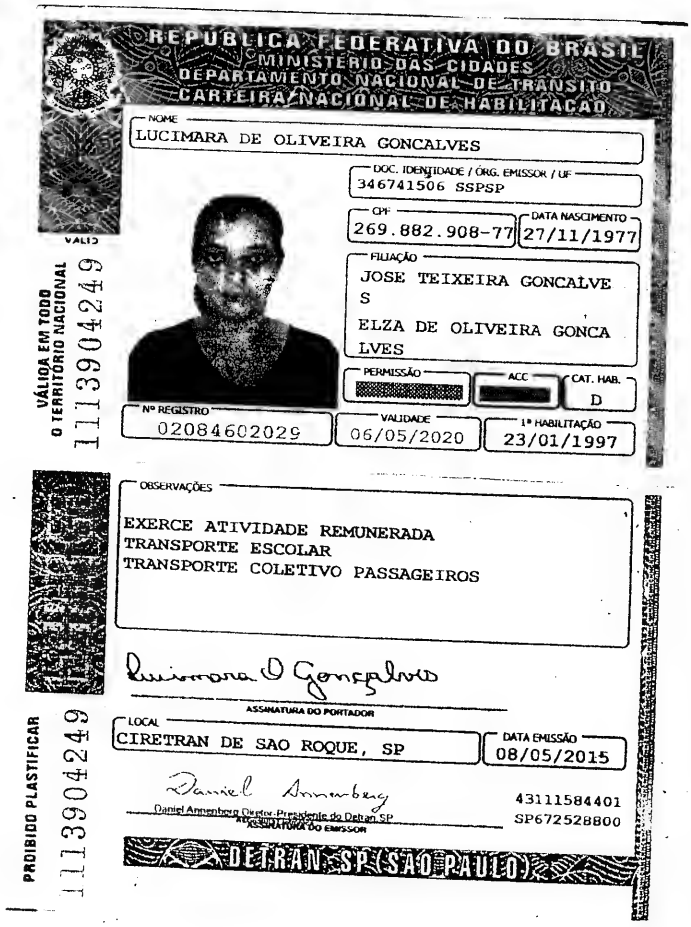

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1113904249

NOME
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
346741506 SSPSP

CPF
269.882.908-77

DATA NASCIMENTO
27/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE TEIXEIRA GONCALVE
S
ELZA DE OLIVEIRA GONCA
LVES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02084602029

VALIDADE
06/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Lucimara O Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
08/05/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

43111584401
SP672528800

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1113904249

PREF DA EST. TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
307

Linha 20
SS LOCADORA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 308

VISTORIA Nº 00214/17 - VALIDADE ATÉ 22/02/2019

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
21225/17	09/02/17	01-014677-0

S.S LOCADORA LTDA - ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL .=.=.=.=.=.=.=.=.=

Endereço

RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD. BELA VISTA - CAMBARÁ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

22/02/17

Adriano Rodrigues

Chefe de Div. De Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

S.S LOCADORA LTDA ME

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - DF / Divisão de Rendas

18.346-05-100

Horário de Funcionamento

Das 08h00 às 18h00

24/02/2017

Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

 AIC Delvora Alexandre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 309

E

DLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN Medidor de Conexão Fale Conosco

... > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 7 de Fevereiro de 2017 - 10:36hs

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
18/07/2007	18358	08.934.993/0001-80	653122950115

NOME EMPRESARIAL
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VICENTE DA COSTA	51	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18143-100	MAILASQUI	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
07/02/2017 10:36.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0401137680-5

DETRAN - SP Nº013122208805

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00745362680	**********	2016

NOME: WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF / CNPJ	PLACA
00009133005869	DAM7680

PLACA ANT / UF	CHASSI
DAM7680/SP	93PB03A2M1C003354

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /C FECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE	2000	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 131CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª *******
		2ª *******
		3ª *******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4001020..	COD.MUN.653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

TOTAL	DATA
SAO ROQUE	04/01/2017

NEIVA APARECIDA CORETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. de Presidente Diretor-SP

00009

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122208805 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	04/01/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00009133005869	DAM7680

RENAVAM	MARCA / MODELO
00745362680	MARCOPOLO/VOLARE

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	93PB03A2M1C003354

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: VDR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

CONTRAN - DENATRAN

PREF. DA EST TUR DE S ROQUE - DIV. MATERIAL
310

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 311

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 007/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **Ivone Nunes de Souza – Me para execução da linha 04**, pelo valor total de R$ 46.218,95 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos); a empresa **João Rubens Sabonaro – ME para execução da linha 022**, pelo valor total de R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais); a empresa **Marcio Mazotti – Me para execução da linha 05**, pelo valor total de R$ 41.238,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais); a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME para execução da linha 21**, pelo valor total de R$ 31.388,28 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes – Me para execução da linha 01**, pelo valor total de R$ 31.323,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); a empresa **JF Transportes Escolares Ltda – Me para execução das linhas 02 e 03**, pelo valor total de R$ 61.343,50 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me para execução das linhas 15, 25, 26, 27 e 28**, pelo valor total de R$ 234.156,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais); a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp para execução das linhas 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 29 e 31**, pelo valor total de R$ 834.895,70 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e a empresa **S.S Locadora Ltda – Me para execução das linhas 08, 09, 13, 20 e 30**, pelo valor total de R$ 281.887,80 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

São Roque, 2 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

REQTO 190/17
9/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa / 009

Protocolo s/N.º 015 / 2017 **em** 02 **de** março **de** 2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a processo judicial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST T... DIV. MATERIAL ... QUE
01

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 407 **Tel.** **Data:** 02/02/17

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII **Processo / Ano:** /

Ficha: 417 **Dotação:** 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Elem. Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento : 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: MILENE ROCHA CAMARGO PIRES **Solicitante:** MILENE ROCHA CAMARGO PIRES

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA ATENDIMENTO DE PROCESO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERGPROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	12,0000	FRASCO	117.04.0009 - Infliximabe 100mg Frasco	4.169,00	50.028,00

Valor Total Estimativa para Reserva **50.028,00**

MILENE ROCHA CAMARGO PIRES
Milene Rocha Camargo Pi
Farmacêutica Responsáv
CRF - SP 30.500

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES
Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG.. 19.175.845-0
Diretora do Departamento de Saú

Recebi: Letícia
03/02/17 - 11:45

07/02/17

PREF DA EST TUR
fls. 1
SUE - DIV MATERIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – SÃO PAULO

ÉRIKA APARECIDA BUDEMBERG, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da cédula de identidade nº. 15.752.451-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 138.998.388-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de São Roque, na Rua Sotero de Souza, nº. 434, Centro, CEP 18.130-200, por seu Advogado que esta subscreve (mandato incluso), vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, em pé e à ordem, com fundamento nos artigos 5°, "caput", 6° e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil impetrar o presente

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR

contra ato ilegal praticado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, que reúne competência para dar cumprimento integral à pretensão do impetrante, já que o departamento que dirige possui autonomia administrativa, pelas seguintes razões de fato e de direito a seguir expostos.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BRF.

PREF DA EST DE S ROQUE - DIV MATERIAL
fls. 2
C 3

DOS FATOS:

Conforme se infere da documentação em anexo a Impetrante é portadora de DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL do tipo RETOCOLITE ULCERATIVA, CID K51. Trata-se de uma doença crônica autoimune, sem cura. Desde Outubro de 2014 vem fazendo acompanhamento com médico especialista em gastroenterologia que passou os medicamentos comumente utilizados para o controle da doença, porém, sem resultado, haja vista que o quadro é GRAVE.

Pelo relatório médico anexado aos autos, verifica-se que foi tentado o uso de substâncias como "mesalazina corticoide" e imunossupressores, mas sem resultados. Em virtude de quadro de trombose, o uso de corticoide se tornou contraindicado e o único tratamento necessário para o controle da patologia seria o uso da substância ***"INFLIXIMAB".***

Ainda, conforme consta no relatório médico, o uso da medicação é URGENTE, sob o risco da Impetrante ser submetida a intervenção cirúrgica que, no caso, é a retirada do intestino grosso.

Nos termos constantes nos receituários médicos, a paciente necessita URGENTE de 10 (dez) frascos do medicamente **REMICADE**, nome comercial do ***"INFLIXIMAB",*** **sendo estas as doses de ataque em virtude do quadro de saúde da paciente e mais as doses de manutenção para a estabilização do quadro.**

Ocorre Excelência que tal medicação é de **altíssimo custo,** custando cada frasco o valor de R$ 4.030 (quatro mil e trinta reais) no laboratório MAIS BARATO, o que totalizaria o valor de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para o tratamento que salvará a vida da paciente.

Desta feita, a Impetrante buscou o Sistema Único de Saúde do Município a fim de que lhe fosse fornecido o medicamento. Após encaminhar toda a documentação e exames exigidos, RECEBEU RESPOSTA NEGATIVA, sob a alegação de que tal medicamento, EMBORA CONSTANTE NA LISTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO SUS, somente o é fornecido para pacientes acometidos com a chamada Doença de Crown (CID K50.1), que é também uma patologia inflamatória intestinal, não sendo disponibilizado para aqueles que são portadores de Retocolite Ulcerativa (RCU).

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF DA EST TUR
fls. 3
DIV MATERIAL

Nos termos da negativa fornecida pelo Poder Público, a paciente não preenche os requisitos dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), pois a doença da Autora não é a mesma para qual o Estado fornece o medicamento.

Segundo estudo do Comitê de Medicamentos para Uso Humano, órgão público responsável pelo uso e comercialização de medicamentos na Europa:

> *"A substância activa no Remicade, o INFLIXIMABE, é um anticorpo monoclonal. Um anticorpo monoclonal é um anticorpo (um tipo de proteína) que foi concebido para reconhecer e se ligar a uma estrutura específica (denominada antigénio) existente no organismo. O INFLIXIMABE foi concebido para se ligar a um mensageiro químico no organismo denominado factor de necrose tumoral alfa (TNF-alfa). Este mensageiro está envolvido no surgimento da inflamação, estando presente em níveis altos nos indivíduos com doenças nas quais o Remicade é utilizado como tratamento. Ao bloquear o TNF-alfa, o INFLIXIMABE melhora a inflamação e outros sintomas das doenças".*
>
> ***"Para que é utilizado o Remicade?** O Remicade é um medicamento anti-inflamatório. Normalmente, é utilizado quando outros medicamentos ou tratamentos falharam, em adultos com as seguintes doenças : – artrite reumatóide (uma doença do sistema imunitário que causa inflamação das articulações). O Remicade é utilizado em associação com o metotrexato (um medicamento que actua no sistema imunitário); – doença de Crohn (uma doença que causa inflamação do aparelho digestivo), quando a doença é grave ou fistulizante (com a formação de fístulas, passagens anormais entre o intestino e outros órgãos); – **colite ulcerosa (uma doença que causa inflamação e úlceras no revestimento do intestino) (grifo nosso),** (...)* (Informação extraída do sítio eletrônico http://www.emea.europa.eu/humandocs/PDFs/EPAR/Remicade/190199pt1.pdf179-pt1.pdf).

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF DA EST
fls. 4
05
DE S ROQUE · DIV MATERIAL

Repisa-se que no Brasil o Estado fornece o medicamento em questão, porém, somente aos portadores da Doença de Crown, o que é um absurdo haja vista que ambas são patologias gastrointestinais crônicas e autoimunes.

No Brasil, segundo estudo da Associação Brasileira de Colites Ulcerativas e Doença de Crown (ABCD):

> *Como a doença é crônica e não tem cura, o principal objetivo do tratamento é induzir a remissão, isto é, a ausência total de sintomas e mantê-la por um longo prazo. "Remicade é capaz de prolongar a remissão, ajudando na cicatrização da mucosa intestinal. Essa melhora, em alguns casos,* ***pode evitar a necessidade de cirurgia para retirada de uma parte do intestino****", diz Steinwurz. Além disso, Remicade* ***possibilita a redução do uso de corticóides, um dos tratamentos mais comuns, que causam sérios efeitos colaterais quando utilizados por um longo período.***
>
> ***Os estudos clínicos ACT 1 e ACT 2, randomizados e controlados por placebo, comprovaram a eficácia e segurança de Remicade no tratamento da retocolite ulcerativa (grifo nosso)****. Foram investigados 728 pacientes com retocolite ulcerativa moderada ou grave, que não responderam anteriormente ao tratamento convencional, à base de imunossupressores e corticóides.*
>
> *Em ambos os estudos, mais de 65% dos pacientes atingiram melhora clínica expressiva na oitava semana de tratamento, após três aplicações de Remicade. Esta resposta é mantida por um longo prazo com as doses de manutenção. Além disso, 35% e 31% dos pacientes que participaram do estudo ACT 1 e ACT 2, respectivamente, alcançaram a remissão dos sintomas após oito semanas.*
> *De modo geral, Remicade apresentou o dobro de resultados em resposta e remissão clínica, cicatrização da mucosa intestinal e redução do uso de corticóides em comparação com o placebo.*

Os tratamentos convencionais para as doenças inflamatórias intestinais, à base de corticóides, imunossupressores e derivados da sulfa, ajudam

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF DA EST TUR
fls. 5
06
DIV MATERIAL

no alívio dos sintomas. Para os pacientes que não respondem a esses tratamentos, os medicamentos biológicos são novas armas que podem prolongar a remissão dos sintomas, reduzir a necessidade de internações e procedimentos.

As doenças inflamatórias intestinais estão associadas a uma piora da qualidade de vida dos pacientes, restringindo suas atividades sociais e profissionais. A tendência é que o paciente leve uma vida mais regrada, permaneça mais em casa, falte com maior freqüência ao trabalho ou até abandone sua atividade profissional. A piora dos rendimentos somada aos gastos com exames, internações e procedimentos geram um grande impacto financeiro para os portadores, principalmente nos casos em que a doença não está sendo acompanhada e tratada por um especialista (gastroenterologista ou coloproctologista). (pesquisa extraída do sitio eletrônicohttp://blogsobreretocolite.blogspot.com.br/2011/01/anvisa-aprova-o-primeiro-medicamento.html).

Conforme literatura médica sobre o uso de **REMICADE** para a patologia em questão:

Os anticorpos monoclonais anti fator de necrose tumoral representam a arma terapêutica mais recente no tratamento das doenças inflamatórias intestinais. São utilizados desde 1998 para doença de Crohn e desde 2005 para retocolite ulcerativa. Na RCU, o infliximabe mostrou eficácia nos estudos ACT 1 e ACT 2 que forma determinantes para sua aprovação do seu uso, tanto na indução da remissão, quanto na manutenção da mesma.

No estudo ACT 1, 69% dos pacientes que receberam 5 mg/Kg de infliximabe, e 61% dos que receberam a dose de 10mg/Kg, nas semanas 0, 2 e 6, obtiveram melhora clínica e endoscópica na semana 8, contra apenas 37% do grupo placebo. No estudo ACT 2, 64% dos pacientes que receberam 5 mg/Kg de infliximabe, e 69% dos que receberam a dose de 10mg/Kg, nas semanas 0, 2 e 6, obtiveram melhora clínica e endoscópica na semana 8, contra apenas 29% do grupo placebo. Os estudos mostraram que a grande maioria dos pacientes que obteve melhora, manteve a resposta com

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF

fls. 6

repetição da infusão a cada 8 semanas de doses de 5 ou 10mg/Kg de infliximabe, no seguimento até as semanas 30 e 54. Com este resultado, se pode concluir que pacientes com retocolite ulcerativa moderada ou grave, obtiveram melhora clínica com o uso de infliximabe nas doses de 5mg/Kg e 10mg/Kg, nas semanas 0, 2 e 6; e mantiveram esta resposta quando receberam doses de reforço a cada 8 semanas. *(Rutgeerts, Paul; Sandborn, William J.; Feagan, Brian G, et al. Infliximab for Induction and Maintenance Therapy for Ulcerative Colitis. N Engl J Med 2005;353: 2462-76).*

Por fim, a propria BULA do medicamento indica que o mesmo é usado para o tratamento da retocolite ulcerativa:

> **DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
>
> ***REMICADE Infliximabe 100 mg - Indicações -*** *Artrite reumatoide, Espondilite anquilosante, Doença de Crohn, Doença de Crohn fistulizante, Artrite psoriásica, Psoríase,* ***Colite ou retocolite ulcerativa*** ***(grifo nosso)*** *REMICADE Infliximabe 100 mg Contraindicações - REMICADE Infliximabe 100 mg está contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida a qualquer componente do produto ou a proteínas murinas; infecções graves, como tuberculose, sepse, abscessos e infecções oportunistas ou insuficiência cardíaca moderada ou grave. Precauções e advertências REMICADE Infliximabe 100 mg - REMICADE pode estar associado a efeitos agudos de infusão e à reação de hipersensibilidade tardia. Todos os pacientes recebendo REMICADE devem ser observados durante, pelo menos, 1 a 2 horas após a infusão. Se ocorrerem reações agudas, a infusão deverá ser interrompida imediatamente. Interações medicamentosas REMICADE Infliximabe 100 mg - Em pacientes com doença de Crohn e artrite reumatoide foi demonstrado que a formação de anticorpos contra o infliximabe é reduzida quando administrado concomitantemente ao metotrexato ou outros imunomoduladores. Reações adversas REMICADE Infliximabe 100 mg - As reações adversas mais comumente relatadas*

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 10007791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL fls. 7

referem-se à infusão. As causas mais comuns para a interrupção do tratamento foram: dispneia, urticária e cefaleia. Outras reações adversas, sendo a maioria de intensidade leve a moderada, foram: rubor, cefaleia, vertigem/tontura, náuseas, diarreia, dabdominal, dispepsia, função hepática alterada, infecções de vias aéreas superiores e inferiores, dispneia, sinusite, infecção viral, febre, erupção cutânea, prurido, urticária, aumento da sudorese, pele seca, dtorácica, transaminase hepática elevada e reações do tipo doença do soro. Os efeitos adversos sérios mais comuns, nos relatos espontâneos pós-comercialização, foram infecções.

Assim, considerando-se o grau de urgência e que o medicamento é fundamental para o tratamento da patologia que acomete a paciente, tem por objeto a presente segurança compelir o Poder Público a fornecer o medicamento à Impetrante, assegurando-lhe o direito à vida e à saúde, garantidos na Carta Magna e que são indisponíveis.

Frisa-se que a paciente, conforme relatórios médicos, já fez uso de outras medicações, porém, não obteve sucesso no tratamento, motivo pelo qual necessita do *INFLIXIMAB.*

Ora Excelência, ainda que não fosse possível a cura, deve-se almejar melhores condições de vida possível ao paciente. Não podendo aquele que necessita do medicamento ficar sofrendo em razão da inércia ou da recusa por parte do poder público em fornecer um tratamento que pode melhorar sensivelmente sua qualidade de vida. Ademais, estamos nos referindo a um tratamento **SENSIVELMENTE CARO que é disponibilizado pelo Poder Público.**

Considerando-se o alto custo do tratamento (mais de R$ 40.000,00), não tem a Impetrante outra solução senão buscar o Poder Judiciário para compelir o Poder Público a fornecer a ela a medicação que já é distribuída pelo Sistema Único de Saúde. Há de ser mencionado que a paciente não possui recursos financeiros suficientes para arcar com o tratamento, sendo assim, sua vida depende do Estado.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL fls. 8 09

DA LEGITIMIDADE PASSÍVA:

Descabe aqui qualquer alegação de ausência de legitimidade para figurar no polo passivo da presente demanda. O art. 198 da Constituição Federal, que introduziu o Sistema Único de Saúde, estabelece a competência concorrente às três esferas do Poder Executivo para dispor sobre as ações e os serviços públicos de saúde em geral.

É dever do Sistema Único de Saúde fornecer não apenas os remédios constantes da lista oficial do Ministério da Saúde, mas, **tendo em vista as particularidades do caso concreto** e a comprovada necessidade de utilização de outros medicamentos, impõe-se a obrigatória conjugação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Assim, compete à administração federal, estadual e municipal a conjugação de esforços para a implementação de políticas públicas que supram a demanda de remédios pela população. Eventual omissão nesse sentido, inclusive nas hipóteses em que os medicamentos não são contemplados pelas políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde e executadas pelo SUS, caracteriza violação à norma constitucional garantidora do direito fundamental à saúde, passível de controle pelo Poder Judiciário, já que todas as pessoas têm direito a perceber medicações que sejam mais adequadas às suas respectivas condições de saúde e que possam ser mais eficazes no combate às doenças.

Neste sentido, é o entendimento dos Tribunais:

> **Agravo de Instrumento**. Direito Público não especificado. **Fornecimento de Medicamento**. MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. PROVA DO RISCO DE VIDA. DESNECESSIDADE.**ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**. POSSIBILIDADE. 1. A responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos é solidária entre União, Estados e Municípios. Eventual deliberação a respeito da repartição de responsabilidade compete unicamente aos entes federativos, a ser

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF

PREF DA EST TUR DE
fls. 9
DIV MATERIAL

realizada em momento oportuno, tendo em vista a solidariedade existente entre todos, não podendo o particular ter limitado seu direito à saúde, garantido constitucionalmente, por ato da Administração Pública. 2. Não calha a tese de inexistência de direito subjetivo à saúde, e de impossibilidade de atendimento, por parte do Município, de casos individualizados, na medida em que a pretensão da recorrida está devidamente fundamentada no art. 196 da Constituição Federal. 3. Eventuais limitações ou dificuldades orçamentárias não podem servir de pretexto para negar o direito à saúde e à vida garantido nos dispositivos constitucionais, não havendo que se cogitar, desse modo, da incidência do princípio da reserva do possível, dada a prevalência do direito em questão. 4. Não há que se falar em violação ao princípio da separação dos poderes, porquanto ao Judiciário compete fazer cumprir as leis. 5. A ausência de risco efetivo de morte não é justificativa para que o ente municipal não forneça os medicamentos pleiteados, tendo em vista a garantia constitucional ao direito à saúde **. O atestado médico juntado aos autos é prova suficiente para comprovar a necessidade, pois o médico que acompanha o caso tem melhores condições de indicar o procedimento adequado**. 6. Presentes os requisitos do artigo 273do Código de Processo Civil, deve ser concedida a tutela antecipada postulada. 7. É possível concessão de liminar contra a Fazenda Pública em hipóteses em que o seu indeferimento pode resultar à parte demandante dano de difícil reparação, tal como é o caso dos autos, de fornecimento de medicamentos. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70030854681, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em 23/09/2009) (Grifei).

DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO:

O legislador ordinário, por intermédio da lei n.º 8.080/90, estabeleceu que a atuação do Estado no que concerne à saúde, será prestada através do Sistema Único de Saúde – SUS (art. 4º), dispondo, em seu art. 2º, que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através da execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF

PREF DA EST TUR DE
fls. 10
DIV MATERIAL

e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Vê-se, assim, que tanto o legislador constitucional quanto infraconstitucional determinaram aos poderes públicos o atendimento integral à saúde, não fazendo, em nenhum momento, restrição aos medicamentos ou forma de tratamento a serem utilizados.

Quando se diz que o mandado de segurança exige a comprovação de direito líquido e certo, diante dos fatos alegados pelo **Impetrante** estejam, desde já, comprovados, devendo a petição inicial vir acompanhada dos documentos indispensáveis a essa comprovação. Daí a exigência de a prova, no mandado de segurança, ser pré-constituída. É o que ocorre no presente caso, em que o **Impetrante** necessitando de medicamentos imprescindíveis ao tratamento médico (conforme demonstra atestado médico em anexo), teve esse direito negado por ato do poder público (documentos anexos).

No presente caso, resta evidenciado que o Estado (gênero) está violando o direito assegurado constitucionalmente à saúde da paciente em questão.

Ademais, no caso em tela está demonstrado documentalmente por profissional habilitado que o único tratamento cabível ao caso concreto é o uso do ***INFLIXIMABE,*** motivo pelo qual a concessão do mesmo através do Sistema Único de Saúde se faz necessária, garantindo-se o direito á vida e à dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil.

Não é razoável que se obrigue a paciente a usar outra medicação que não surtirá efeitos, tão somente para cumprir determinações e protocolos.

Lembrando que outros medicamentos como a mesalazina, predinisona, corticoides e imunosupressores não surtirem efeitos, restando, tão somente, o remédio em questão.

Insta salientar que a Justiça Brasileira já teve a oportunidade de julgar casos IDENTICOS ao da Impetrante. Casos em que o

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF DA EST TUR DE S
fls. 11
12
DIV MATERIAL

paciente era portador da mesma patologia e necessitava do mesmo medicamento, tendo sido CONCEDIDA A SEGURANÇA EM TODOS OS CASOS.

Vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. ***TRATAMENTO DE RETOCOLITE ULCERATIVA****. INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS. PRESCRIÇÃO MÉDICA JUSTIFICADORA DA NECESSIDADE DO FÁRMACO INFLIXIMABE (REMICADE). DIREITO LÍQUIDO E CERTO VERIFICADO. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DA AUTORIDADE COATORA.ILEGALIDADE.* ***PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTATUÍDOS PELO SUS QUE NÃO PODEM SE SOBREPUJAR AO DIREITO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTO À SAÚDE. ART. 196 DA CF. ORDEM CONCEDIDA****. (TJPR - 5ª C.Cível em Composição Integral - MS - 1283719-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 27.01.2015) (grifo nosso).*

Na mesma esteira de entendimento:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. **FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO INFLIXIMAB**. DIREITO À SAÚDE. DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1 - O direito à saúde é assegurado nos artigos 6º e 196 da Constituição, não cabendo à Administração obstaculizar ou mesmo impedir o tratamento adequado, notadamente na hipótese de pessoa desprovida de recursos financeiros para o custeio de tratamento; 2 - O fornecimento de medicamento por determinação judicial está de acordo com os princípios da igualdade e da legalidade impostos pelo artigo 5º da Constituição; 3 - O Judiciário, ao determinar o fornecimento de medicamento gratuito, não está formulando, tampouco criando políticas públicas voltadas à promoção, proteção ou recuperação da saúde. Está apenas determinando o cumprimento das políticas já existentes. Assim, não há ofensa ao princípio da separação dos poderes previsto no artigo 2º da Constituição; 4 - A necessidade de planejamento do Poder

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF DA EST TUR DE S DIV MATERIAL 13

Público para a execução e formulação de políticas de saúde (prevista no artigo 2º, § 1º da Lei nº. 8.080/90), por si só, não pode obstar o fornecimento pleiteado, eis que a direito à saúde é assegurado no artigo 196 da Constituição; **5 - O caso ainda apresenta uma particularidade: o medicamento pleiteado consta na lista de dispensação excepcional disposta na Portaria nº 2.577/06. Assim, o próprio Poder Público reconhece a necessidade de fornecer gratuitamente o medicamento, sendo absurda a negativa estatal (grifo nosso)**; 6 - A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos de alto custo, independentemente de ele constar na lista do SUS, conforme enunciado de súmula nº. 18 do TJPE; 7 - Segurança concedida para determinar à autoridade coatora que forneça gratuitamente ao impetrante o medicamento Infliximab 100mg, frasco ampola, na posologia de 0,5 mg/Kg-peso, ou outro similar, ratificando a liminar concedida; 8 - Ficam pré-questionados, por terem sido expressamente tratados no voto, os artigos 2º, 5º, 6º, 37, XXI,165, §8º, 167, III, 196 e 198, I, §1º da Constituição Federal, os artigos 159 a 170 da Constituição Estadual e os artigo 2º, § 1º, 4º e 7º da Lei nº 8.080/90; ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos este mandado de segurança nº 201928-1, em que são partes as acima mencionadas, acordam os Desembargadores integrantes do 1º Grupo de Câmaras Cíveis deste Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do relatório, voto, acórdão e notas taquigráficas que acompanham este julgado.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, em caso idêntico também concedeu a segurança:

APELAÇÃO - Mandado de Segurança - Medicamento -Impetrante portadora de Retocolite ulcerativa e que necessita do medicamento "Remicade" (Infliximab) - O fornecimento do fármaco à impetrante ê medida de rigor, ante a proteção constitucionalmente prevista que se relaciona com o direito à vida e a dignidade da pessoa humana - Inaplicabilidade da Teoria da Reserva do Possível em matéria de preservação do direito à vida e à saúde. Precedentes do STF e do STJ - Inteligência do artigo 196 da Constituição Federal -Recursos

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBF

fls. 13

desprovidos. (TJ-SP - CR: 7183095900 SP , Relator: Sérgio Gomes, Data de Julgamento: 20/08/2008, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/08/2008).

No caso em tela resta demonstrado que:

a) Necessita da medicação e que a mesma é de alto custo, o que atingirá sensivelmente seu sustento e o de sua família;
b) A comercialização da droga está autorizada no Território Nacional e que o SUS disponibiliza tal medicação, porém, somente para outra patologia;
c) A eficácia do medicamento para o tratamento de colites ulcerativas, através de estudos nacionais e internacionais, além de constar explicitamente na bula do medicamento;
d) A negativa do SUS em fornecer a medicação necessária haja vista que a Portaria do Ministério da Saúde nº. 966 somente autoriza essa medicação para a Doença de Crown.

Desse modo, faz-se imperiosa a atuação do Poder Judiciário a fim de garantir a concessão gratuita do medicamento INFLIXIMABE (Remicade) a **ÉRIKA APARECIDA BUDEMBERG**, em concreta individualização do direito à saúde, assegurado pela Constituição.

DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INAUDITA ALTERA PARS

Analisando atentamente os autos e, em especial os relatórios médicos acostados, verifica-se que a Impetrante necessita urgentemente dos medicamentos em questão,sob pena de ser submetida à intervenção cirúrgica.

O ***fumus boni iuris***, ou seja, a plausibilidade do direito invocado,consubstancia-se em tudo que foi relatado, mormente no relato médico e na notícia do estado atual da paciente. A impetrante necessita do uso do medicamento ***INFLIXIMABE (Remicade)*** que ora lhe é negado pelo Estado.

O **periculum in mora** é notório e decorre do risco de ser submetida a procedimentos cirúrgicos, em virtude do agravamento do seu quadro clínico, em decorrência da falta do tratamento médico adequado. As informações trazidas pelo médico que acompanha a paciente, as quais encontram

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBF.

PREF. DA EST. TUR. C
fls. 14
15
MATERIAL

ressonância em estudos nacionais e internacionais sobre o tema, afastam qualquer hesitação acerca da real necessidade do tratamento medicamentoso com o fármaco INFLIXIMABE, com urgência, nos termos da prescrição médica.

Depreende-se, então, que o receio de lesão consubstancia-se na possibilidade de a referida paciente experimentar prejuízo irreparável ou de difícil reparação, se tiver que aguardar o tempo necessário para decisão definitiva da lide.

Mais uma vez trazendo à baila entendimentos jurisprudenciais:

> *"**AGRAVO DE INSTRUMENTO – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES – SITUAÇÃO DE RISCO EXCEPCIONAL.** I – Melhor doutrina e jurisprudência posicionam-se pelo cabimento da concessão da tutela antecipada inaudita altera pars em situações excepcionais como a presente; II – A verossimilhança das alegações e o perigo de dano irreparável apresentam-se de forma inconteste no caso em tela. O primeiro configura-se nos documentos acostados aos autos, bem como no fato de o pedido se basear em direito garantido na Constituição Federal de 1988 e em legislação ordinária (Lei n.º 9.313/96). O segundo está caracterizado diante do notório risco de vida que a enfermidade exposta traz ao seu portador, tornando indispensável o fornecimento dos medicamentos pleiteados; III – Agravo de Instrumento provido, concedendo a antecipação de tutela pleiteada nos termos da exordial da ação principal. Prejudicado o Agravo Regimental." (TRF 2ª Região, AG 58801/RJ, QUARTA TURMA, DJU, Data: 27/11/2002, Página: 246. Relator JUIZ VALMIR PEÇANHA).*

DOS PEDIDOS:

Diante de tudo o que fora alegado, sendo inegável a violação a direito líquido e certo, requer de Vossa Excelência

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784BBE.

PREF. DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE
fls. 15
DIV. MATERIAL

1. A antecipação dos efeitos da tutela pelos motivos acima lançados, sem manifestação da parte contrária, a fim de que a Autoridade Impetrada forneça o medicamento conforme prescrição médica, qual seja, 10 (dez) frascos de ***INFLIXIMABE (REMICADE) 100/MG, o que inclui as 05 doses de ataque e mais 05 doses para manutenção;***
2. Concedida a antecipação requer que a autoridade impetrada seja notificada, na Av. São Paulo, nº 966, Paço Municipal, bairro Taboão, nesta comarca de São Roque, para cumpri-la integralmente e para prestar as informações que entender pertinentes, devendo, ao final, **SER CONCEDIDA A SEGURANÇA PLEITEADA EM CARÁTER DEFINITIVO**;
3. Requer ainda, a intervenção do Ministério Público para os termos da presente ação.

4. Deferir a gratuidade de justiça ao **Impetrante**, por ser este carente de recursos diante do elevado custo dos medicamentos indicados, nos termos da Lei 1060/50.

Atribui-se à causa o valor estimativo de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

Termos em que,

pede deferimento.

São Roque, 02 de julho de 2015.

GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI
OAB/SP 335.056

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justica de Sao Paulo e GABRIEL BUDEMBERG SANDRONI. Protocolado em 03/07/2015 às 13:10:30.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 784RRF

fls. 51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000791-18.2015.8.26.0586**
Classe - Assunto	**Mandado de Segurança - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante:	**Erika Aparecida Budemberg**
Impetrado:	**Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura de São Roque**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Calheiros do Nascimento

Vistos.

Tendo em vista a alegação da impetrante de que é autônoma e de que não tem condições financeiras para custear a tramitação de um processo judicial, e considerando ainda que aparentemente ela só tem advogado particular porque ele é parente, defiro-lhe o benefício da assistência judiciária gratuita. Anote-se.

O artigo 196 da Constituição Federal dispõe que as pessoas têm direito à saúde mediante políticas públicas. Não consta da norma constitucional apenas que as pessoas tem direito à saúde e ponto, como usualmente se diz quando se faz menção a esse artigo, descartando-se uma parte dele como se não existisse. Disso se infere que as decisões acerca das ações e serviços de saúde cabem, em regra, aos Poderes Legislativo e Executivo, não ao Judiciário. Por sinal, a rigor, também não cabe ao Poder Judiciário interferir nessas políticas, sob pena de indevida ofensa ao princípio da separação dos poderes.

Sendo assim, em regra, as pessoas têm direito àquilo que consta das listas e protocolos clínicos elaborados pelas três esferas de governo, que correspondem às políticas públicas.

De acordo com o artigo 19-N da Lei 8.080/90, protocolo clínico e diretriz terapêutica é o "*documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS*".

Diz o artigo 19-O dessa mesma lei que "*os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas*

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha".

Como se pode inferir desses dois artigos, praticamente não há escapatória para a adoção dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas, mesmo porque devem constar dele até medicamentos, produtos e procedimentos alternativos em caso de ineficácia, intolerância ou reação adversa relevante, ou de evolução da doença ou do agravo.

Sob esse prisma, para que se pleiteie um bem da vida que não conste desses protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, de duas uma: ou eles não existem porque não foram criados pelo respectivo ente federativo, por óbvio, ou ele não obedeceu à Lei 8.080/90, sobretudo no que diz respeito a essas duas normas. Um exemplo da segunda hipótese consiste no protocolo clínico e diretriz terapêutica que não prevê a segunda escolha de medicamento, produto ou procedimento em caso de ineficácia, intolerância ou reação adversa relevante.

Pois bem, na primeira hipótese o artigo 19-M da Lei 8.080/90 dá a resposta para o caso dos medicamentos, porque em sua segunda parte ele diz que na ausência dos protocolos clínicos e das diretrizes terapêuticas adota-se o critério previsto no artigo 19-P, o qual, por sua vez, trata das relações de medicamentos suplementares dos Estados e Municípios. Ora, se a própria lei diz que podem existir relações complementares de medicamentos dos Estados e Municípios, é porque existe uma relação de medicamentos fundamental que todos os entes federativos devem respeitar. E existe. Trata-se da RENAME, disciplinada nos artigos abaixo do Decreto 7508/11:

"Art. 25. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Parágrafo único. A RENAME será acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional - FTN que

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos seus medicamentos.

Art. 26. O Ministério da Saúde é o órgão competente para dispor sobre a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em âmbito nacional, observadas as diretrizes pactuadas pela CIT."

Na segunda hipótese, consistente na existência de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas omissos quanto aos requisitos estabelecidos na Lei 8080/90, a situação se resolve mostrando que o ente federativo descumpriu a lei e que, por isso, respeitadas as balizas legais, pode o Judiciário intervir em substituição ao ente federativo para fazer com que ela se cumpra. No exemplo anteriormente citado, poderia o juiz então conceder um medicamento para a pessoa que comprovadamente não pode utilizar aquele estabelecido no protocolo como primeira escolha porque ele é ineficaz para a sua doença ou para o estágio em que ela está.

Nesse contexto, para a pessoa ter direito a um medicamento, produto ou procedimento ela deve comprovar, no mínimo, que ele está no protocolo clínico e na diretriz terapêutica, ou na RENAME, ou que o ente federativo é omisso. Não adianta dizer que se precisa é pronto, como se o artigo 196 da Constituição Federal, friso, tivesse redação limitada a dizer que é direito de todo a saúde, e como se os referidos protocolos e diretrizes, ou a RENAME, não fossem elaborados por técnicos da área de saúde, de tal forma que um operador do direito, absolutamente leigo na matéria, pudesse corrigir os equívocos do Estado *lato sensu* com uma simples decisão em seu gabinete. Nesse sentido:

"Outro problema que ganha contornos cada vez mais complexos (e que aqui se aborda superficialmente), pelo menos em face das crescentes demandas judiciais a este respeito, é a pretensão de condenação do Estado à prestação de medicamentos e tratamentos não previamente elencados nas listas do sistema de saúde e normalmente indicados por profissionais sem qualquer tipo de vínculo com esse sistema ('particulares', na linguagem coloquial). Refira-se, inicialmente, que tais listagens condensam as diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos para um amplo espectro de doenças, sem contudo, e à evidência, abrangerem todas as doenças, nem tampouco abarcarem toda a espécie de tratamento existente. Se as listas asseguram segurança e eficiência às indicações que contêm, conforme comprovado pelas autoridades sanitárias competentes, ao mesmo tempo não são capazes de dar resposta a todas as demandas. Além disso, na medida em que a prestação postulada muitas vezes diz

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

respeito ao mínimo existencial, e, portanto, com a garantia da dignidade na vida e na própria morte das pessoas que buscam o tratamento, pensamos que, ademais das questões já tratadas anteriormente, o ponto talvez mais importante seja uma revitalização do papel ativo do Judiciários nessas questões

Em termos mais pragmáticos, isto significa que mesmo se o tratamento postulado (desde que demonstrada sua adequação e necessidade) não se inclui em nenhuma das listas oficiais, nem tenha sido abarcado por uma das hipóteses de falta de razoabilidade antes colacionadas, parece-nos inarredável que o juiz deva assumir um papel mais ativo na condução da demanda. Nesse sentido, deve formular dúvidas quanto ao receituário médico e, sendo necessário, solicitar o auxílio de profissional especializado, no sentido de certificar-se da eficiência e segurança do tratamento requerido pela pessoa interessada. Se não há protocolos clínicos ou mesmo diretrizes terapêuticas estabelecidos, há necessidade de prova científica robusta que embase a postulação feita, o que, à evidência, não resta (sempre) atendido apenas mediante apresentação de receituário firmado pelo profissional da saúde que tem relação direta com o interessado, de tal sorte que, ao menos, haverá de poder a questão ser submetida ao contraditório, sem prejuízo da concessão de tutela antecipada, quando as circunstâncias o indicarem. Importa destacar, neste mesmo contexto, que a necessária garantia de efetividade do mínimo existencial, ainda mais no que diz com a saúde, também passa pela consideração dos princípios da precaução e prevenção, especialmente no que diz com a observância de critérios científicos e garantias de segurança e eficácia do tratamento, não só (até mesmo pelo fato de o critério mais importante ser o da mais eficaz proteção à saúde), mas também em virtude da racionalização e otimização dos recursos públicos".(SARLET, I. W.; FIGUEIREDO, M. F.. *Reserva do possível, mínimo existencial e direito é saúde: algumas aproximações*, Porto Alegre: Revista da Defensoria Pública, Ano 1. n.1. jul./dez. *2008*, 224-225p)

Somam-se a esses requisitos, por força de lei, que é o resultado da decisão democrática a que o juiz não pode se opor, ao contrário, deve preservar, os seguintes:

a. autorização prévia da ANVISA (art.19-T, I, da Lei 8080/90);

b. estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS (at.28, I, do Decreto 7508/11)

c. ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS (at.28, II, do Decreto 7508/11).

Deixar tudo isso de lado, além de tudo o quanto se verificou acima, cuja ênfase recaiu

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sobre o princípio democrático, é deixar de verificar que o artigo 194 da Constituição Federal de 1988 estabeleceu como princípios da Seguridade Social, a qual abrange a saúde, a seletividade e a distributividade. Ora, se a própria Carta Magna aceita a seleção para a distribuição, não há sentido algum em se pensar em conceder tudo o quanto se pede apenas porque a saúde é essencial à preservação da vida, de forma genérica e abstrata, já que é sabido, embora seja desprezado, que não há Estado algum no mundo que conceda tudo de forma absoluta. Não se trata de dar ênfase à economia em detrimento do direito, já que não sou adepto da teoria econômica do direito, mas respeitar as diretrizes do próprio constituinte, que em seu artigo 195, par.10º, ainda estabeleceu que não pode que "*nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio*".

À vista de tudo isso, a liminar pleiteada só pode ser indeferida. Constou da inicial que o medicamento solicitado junto ao Município de São Roque foi negado porque não consta do protocolo clínico e da diretriz terapêutica no caso de retrocolite ulcerativa (CID K51), mas apenas para doença de Crown (CID K50.1). Sendo assim, para que a autora pudesse ter direito ao medicamento ela teria que demonstrar que esse protocolo e essa diretriz é omisso em relação ao que estabelece o artigo 19-O da Lei 8080/90, que trata das escolhas alternativas em caso de evolução da doença, ineficácia, intolerância ou relação adversa relevante. Isso não constou da inicial.

Nesse ponto, entendo importante mencionar o que foi salientado pela impetrante e que certamente será levado em considerado por ocasião da prolação de qualquer decisão, que é o fato de que a utilização do medicamento pleiteado na inicial para a minimização dos efeitos da doença que a acomete não se trata de uso *off label*. Isso porque embora o medicamento seja indicado nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas apenas para a doença de Crown, consta de sua bula que ele é indicado para o tratamento também da retrocolite ulcerativa (fl.32). Não se aplica ao caso em tela, portanto, a restrição exposta na Súmula 50 das Jornadas de Direito de Saúde, cujo conteúdo segue abaixo:

50 - Saúde Pública - Salvo prova da evidência científica e necessidade premente, não devem ser

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
1ª VARA CÍVEL
Av. John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: 11 4712-3847, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deferidas medidas judiciais de acesso a medicamentos e materiais não registrados pela ANVISA ou para uso off label. Não podem ser deferidas medidas judiciais que assegurem o acesso a produtos ou procedimentos experimentais.

Por entender que é preciso que fique claro da inicial e das provas que acompanham-na o fato de que o medicamento fornecido pelo SUS para tratamento da doença que acomete a autora (retrocolite ulcerativa) não serve mais para ela por conta de ineficácia, intolerância ou reação adversa relevante, o que não existiu no presente caso, entendo que é o caso de se indeferir a liminar.

Mas, considerando que também não se consegue obter junto ao Poder Público, seja local ou não, qual seria o medicamento tido como primeira escolha para o tratamento de qualquer doença, o que dificulta a produção de prova por quem quer que seja, determino que seja expedido mandado de intimação com urgência para que a Secretaria de Saúde indique, no prazo de 5 dias, qual o medicamento indicado como primeira escolha para o caso em tela, e quais são, em sequência, os de segunda, terceira e quarta escolha, assim por diante. Com a juntada, intime-se a impetrante para que emende a inicial, uma vez que a possibilidade de se produzir prova pericial torna a escolha do mandado de segurança equivocada, em 10 dias, bem como para que junte aos autos documento médico (claramente redigido) explicando os motivos pelos quais esse medicamento de primeira escolha não serve para a autora, por conta de ineficácia, intolerância ou reação adversa relevante.

Com essa emenda, voltem conclusos para nova análise da liminar e determinação de prosseguimento regular do feito.

Intime-se.

Sao Roque, 16 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000791-18.2015.8.26.0586 e o código 7B0105.

DR. FLAVIO STEINWURZ
MESTRE EM GASTROENTEROLOGIA
FELLOW OF THE AMERICAN COLLEGE
OF GASTROENTEROLOGY - CRM 38.811

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
23

DECLARAÇÃO

A paciente Erika Aparecida Budemberg, encontra-se sob meus cuidados para o ratamento de Doença Inflamatória Intestinal.

Apresenta quadro cronicamente ativo, dependente de corticóide, mesalazina e sistente ao tratamento com imunossupressores.

Pesando 96 kg é indicados o uso de 05 ampolas de Remicade (Infliximabe 100/mg) com a dose de 5mg/Kg, ou seja, 480 mg, que deverá ser administrada nas semanas ,0 2, 6, e manutenção a cada 8 semanas por tempo indeterminado. O medicamento é de uso injetável e requer rigorosa supervisão médica com tempo aproximado de 2 a 3 horas para infusão Deve ser administrada no sentido de se evitar iminente necessidade cirúrgica.

Dr. Flávio Steinwurz
Gastroenterologista
CRM 38811

São Paulo,03 de março de 2015.

INSTITUTO STEINWURZ
Rua da Consolação, 3.741 - 7°andar
Jardim América - São Paulo
Tel./Fax: 3088-1378 / 3088-1094
e-mail:instituto@steinwurz.net

CENTRO DE MEDICINA AMBULATORIAL EINSTEIN
Av. Albert Einstein, 627 - Bl. A1 - 4° andar - Cj. 417
Pavilhão Vicky e Joseph Safra
Morumbi - São Paulo
Tel.: 2151-3009 - Fax: 2151-3539

DR. FLAVIO STEINWURZ
MESTRE EM GASTROENTEROLOGIA
FELLOW OF THE AMERICAN COLLEGE
OF GASTROENTEROLOGY - CRM 38.811

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 24

Solicito para: ERIKA APARECIDA BUDEMBERG

...so externo

Remicade _____10 frascos.
Infliximabe E.V

Aplicar **10** frascos, conforme orientação médica.

Dr. Flávio Steinwurz
Gastroenterologista
CRM 38611

INSTITUTO STEINWURZ
Rua da Consolação, 3.741 - 7°andar
Jardim América - São Paulo
Tel./Fax: 3088-1378 / 3088-1094
e-mail:instituto@steinwurz.net

CENTRO DE MEDICINA AMBULATORIAL EINSTEIN
Av. Albert Einstein, 627 - Bl. A1 - 4º andar - Cj. 417
Pavilhão Vicky e Joseph Safra
Morumbi - São Paulo
Tel.: 2151-3009 - Fax: 2151-3539

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº 1000791-18.2015.8.26.0586

RECIBO MEDICAMENTO

Dados do Paciente

Nome do paciente: Erika Aparecida Budemberg

RG: 15.752.451-6 CPF: 138.998.388-90

Rua Sotero de Souza , nº 434 Centro

Fone 4719-1091 recado

Dados da Pessoa que retirou o medicamento

Nome:

Nº CPF / RG:

Unidade Responsável dispensação: CSII

Observação:

ref: 01/2016

Produtos Dispensados	*Quant./mês*
Infliximab (Remicade®) 100mg inj.	**10**

Estou ciente que para retirar os medicamentos no mês terei de apresentar a prescrição médica atualizada

Assinatura do Paciente
ou Responsável

Assinatura do Responsável
pela Dispensação

São Roque, 26 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº 1000791-18.2015.8.26.0586

RECIBO MEDICAMENTO

Dados do Paciente

Nome do paciente: Erika Aparecida Budemberg

RG: 15.752.451-6 CPF: 138.998.388-90

Rua Sotero de Souza , nº 434 Centro

Fone 4719-1091 recado

Dados da Pessoa que retirou o medicamento

Nome:

Nº CPF / RG:

Unidade Responsável dispensação: CSII

Observação:

ref: 06/2016

Produtos Dispensados	*Quant./mês*
Infliximab (Remicade®) 100mg inj.	**04 Conforme prescrição e peso atual**

Estou ciente que para retirar os medicamentos no mês terei de apresentar a prescrição médica atualizada

Assinatura do Paciente ou Responsável

Assinatura do Responsável pela Dispensação

São Roque, 08 de JUNHO de 2016.

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 08:23
Assunto: infliximabe
Anexos: infliximabe - SC 407.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br'	
vitor.mattos@mafrahospitalar.com.br	
'paulo@vitalhospitalar.com.br'	
'alexandrezanoni@bennamed.com.br'	
'alexandrezanoni@uol.com.br'	
'franciscanorberto@fbmfarma.com.br'	
'licitacao7@dupatri.com.br'	
'comercial@dsrhospitalar.com.br'	
'vendas2@singularmedicamentos.com.br'	Lida: 09/02/2017 07:52
'licitacao@fgfarma.com.br'	
'elcio@interlab.com.br'	
'livia@grupomajela.com.br'	
'Tatiane.pinheiro@profarmaspecialty.com.br'	
Walter Bennati	Lida: 09/02/2017 13:41

Bom dia,

Solicito orçamento urgentíssimo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal. Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

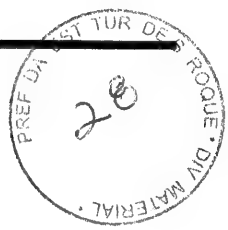

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 09:40
Assunto: ENC: infliximabe
Anexos: infliximabe - SC 407.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br'	
'vitor.mattos@mafrahospitalar.com.br'	
'paulo@vitalhospitalar.com.br'	
'alexandrezanoni@bennamed.com.br'	
'alexandrezanoni@uol.com.br'	
'franciscanorberto@fbmfarma.com.br'	
'licitacao7@dupatri.com.br'	
'comercial@dsrhospitalar.com.br'	
'licitacao@fgfarma.com.br'	
'elcio@interlab.com.br'	
'livia@grupomajela.com.br'	
'Tatiane.pinheiro@profarmaspecialty.com.br'	
Walter Bennati	Lida: 13/02/2017 13:11

Bom dia,

Reitero meu pedido de orçamento.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 08:23
Assunto: infliximabe

Bom dia,

Solicito orçamento urgentíssimo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 29

PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor:	**SC 407**
CNPJ:	
Fone / Fax:	
Endereço:	
Cidade:	

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
01	12	Frasco	**INFLIXIMABE 100 MG - FRASCO.** ***- MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE: ÉRIKA APARECIDA BUDEMBERG Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.***			

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:

Carimbo, Nome e Assinatura

_____ _____

Nome Completo Assinatura

Contato
Anabel F. G. Neto
Setor de Compras
Fone: (11) 4784-8564/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: anto@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE S. ROQUE
30
DIV MATERIAL

SINGULAR
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Cotação: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQ
A/C: ANABEL

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J 13.759.813/0001-01
CMVS : 35503080147700588415
Endereço : Rua do Oratório, 1606
Bairro : Alto da Mooca - Cep : 03116-000
Cidade/UF São Paulo/SP
Fone/Fax (0011)2021-3442
0800 771-3442

Cliente : PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Endereço : Rua São Paulo, 966
Cidade : SÃO ROQUE
CPF/CNPJ : 70.946.009/0001-75
Cond. Pgto : DEPOSITO A VISTA
Prazo de Entrega : IMEDIATO

Data : 09/02/2017
Bairro : Taboão
UF : SP Cep : 18135-125
Fone : (0011)4784-8564
Validade : 09/03/2017
Frete : FOB

Item	Descrição do Produto	Laborátorio	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	REMICADE 100MG FRASCO AMPOLA DE 10ML	JANSSEN-CILAG	12	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00

Valor Total: R$ 49.200,00

Observações : BANCO DO BRASIL
AG.3330-8
C/C 1280-7

LAURA CARVALHO
vendas2@singularmedicamentos.com.br

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MAT ERIAL
37

De: Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 07:55
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe
Anexos: são roque 09.02.PDF

Bom dia,
Segue anexo cotação de medicamentos solicitados.
Estando a disposição para maiores esclarecimentos.

Att..

SINGULAR
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Laura Carvalho
Assistente Comercial

Skype: vendas2.singularmedicamentos

Rua do Oratório, 1606 - Moóca - SP
11 2021-3442 - São Paulo / Capital
0800 771-3442 - Demais Localidades
www.singularmedicamentos.com.br

/singularmedicamentos
@singularmed
singularmedicamentos.blogspot.com.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 09:23
Para: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: infliximabe

Bom dia,

Solicito orçamento urgentíssimo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado

PREF. DA CIDADE DE S. ROQUE DIV. MATERIAL 38

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.921.908/0001-21 MATRIZ		**18/02/1991**

NOME EMPRESARIAL
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 03	**975**	**QUADRAO LOTE 02-05/07-11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.620-385	**SETOR MORAIS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@HOSPFAR.COM.BR	**(62) 3269-3500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **13:38:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

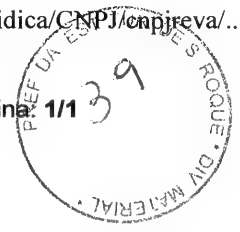

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREF. DA EST TUR DE S. ROQUE
40
DIV. MATERIAL

MAFRA HOSPITALAR

CM HOSPITALAR S.A.
MAFRA HOSPITALAR
12.420.164/0003-19
EIXO 03 - MÓDULOS 26 À 30 - S/N
QUADRA 9-A – BAIRRO: DIMIC
CEP:75709-685 – CATALÃO - GO

CM Hospitalar S/A

Fones: (16) 3995-9400 / (16) 2101-9400

Data : 21/02/2017 Contato : CINTIA.VERNILE **Orçamento Nr. 32773**

Cliente: C8355 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE - Tel.: 11 4784 8564

Contato : SAMANTA

Endereço : R SAO PAULO,966 - 18135010 - São Roque - SP

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de fornecer nossos preços das mercadorias abaixo relacionadas

Item	Cód.	Descrição	Marca	**Embalag. padrão**	UN	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Preço Embalagem	Total	Fat
1	16013	REMICADE 100MG F/A (G)	JANSSEN-CILAG	**1**	FR	F/A (ONCO) PO LIOFILIZADO	12	**2.498,3900**	2.498,3900	29.980,68	CAT

Valor Total: **29.980,68**

Condições de Pagamento: 30 DIAS	Prazo Entrega: 15 DIAS	Validade: 30 DIAS
Faturamento minimo: R$ 300,00		

[APLICADO DESCONTO CAP DE 18,00% - EMPENHAR NO CNPJ 12.420.164/0003-19 - CATALAO/GO - PROCESSO 407/2017]

Aguardamos uma resposta afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CM Hospitalar S/A
Fones: (16) 3995-9400 / (16) 2101-9400

Cintia Vernile

CM HOSPITALAR
Cintia Vernile
Analista de Licitações
Fone: 016-3995 9400 – Fax: 016-3995 9502
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
41
DIV MATERIAL

De: Cintia S. Vernile <cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:08
Para: aneto
Assunto: ORÇAMENTO 32773 - REMICADE
Anexos: ORÇAMENTO 32773.pdf

Boa tarde.

Segue anexo orçamento solicitado.

Empenhar para CNPJ nº. 12.420.164/0003-19
Catalão/GO

Atenciosamente,

JUCESP PROTOCOLO
2.223.932/15-0

JUCESP
21.12.15

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.225.513.667

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM HOSPITALAR S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

(1) **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com sede na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob nº 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, natural de Piumhi/MG; e

(2) **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1965, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, natural de Ribeirão Preto/SP;

na qualidade de sócios ("**Sócios**") representando a totalidade do capital social de **CM HOSPITALAR LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na JUCESP sob o nº 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações ("**Sociedade**"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

1 Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação Social

1.1 Resolvem os Sócios, por unanimidade, transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterados o quadro de sócios, o patrimônio e o capital social, sendo sua denominação alterada para CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
43

JUCESP

1.2 Estabelecem os Sócios, na qualidade de acionistas da Companhia ("**Acionistas**"), que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.

1.3 Como consequência da transformação em sociedade por ações, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), passa a ser representado por 97.650.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos Sócios no capital social da Companhia, da seguinte forma:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Valor (R$)	Percentual (%)
CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.	97.620.000	97.620.000,00	99,96
Carlos Alberto Mafra Terra	30.000	30.000,00	0,04
Total	**97.650.000**	**97.650.000,00**	**100**

2 Alteração na Administração da Companhia

2.1 Os Acionistas decidem que a Companhia será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) membro designado Diretor Presidente e os demais membros, diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

2.2 Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade, já em conformidade com as novas normas estatutárias, os seguintes membros para compor a diretoria, com um mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição:

(i) **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, na qualidade de Diretor Presidente; e

(ii) **Gilvan Goulart Terra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mário de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, na qualidade de Diretor sem designação específica.

2.3 Os membros da diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópias dos termos assinados pelos membros da diretoria integram o presente ato como **Anexo I**.

2.4 Outrossim, os Acionistas aprovam a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2015, em até R$10.000,00 (dez mil reais), estendendo-se até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, na qual será fixada a remuneração para o exercício social subsequente.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo Secretária Geral.

JUCEG

PREF DA EST TUR DES ROQUE DIV MATERIAL 44

2.5 Em seguida, os Acionistas prestaram esclarecimentos no sentido de que não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social.

3 **Aprovação do Estatuto Social da Companhia**

3.1 Por fim, em decorrência das deliberações acima, os Acionistas resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo II** do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

(Página de assinaturas a seguir)

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 45

JUCESP

(Página de assinaturas da 19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A.)

Sócios:

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

p. Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275 216

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 21 DEZ 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 570.795/15-1 FLÁVIA REGINA BRITTO SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Testemunhas

1 Nome: Amanda Dalcolores de Ruta
RG: 42.337.325-4 SSP/SP

2 Nome: Renata Mollinho
RG: 25518247-8 SSP/SP 174916548-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 21 DEZ 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3530048685-4 FLÁVIA REGINA BRITTO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

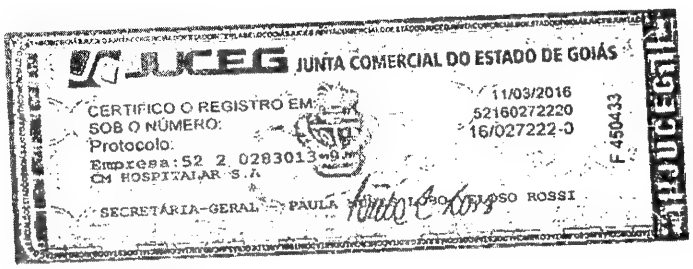

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
47

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 7 de dezembro de 2015, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**"), o Sr. **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, do cargo de Diretor Presidente, conforme 19ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada nesta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Mafra Terra
Diretor Presidente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA [illegible] LOBO [illegible] ROSSI
E 450434

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
46
DIV MATERIAL

JUCEG

ESTATUTO SOCIAL DA CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE em fase de transformação

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores ("**LSA**").

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependência no país ou no exterior.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

Parágrafo Único – O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

JUCESP

PREF. DA EST TUR DE S. ROQUE DIV. MATERIAL 49

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Em caso de aumento de capital social da Companhia, os acionistas terão preferência na subscrição do respectivo aumento, na proporção de suas participações no capital social da Companhia. Caso qualquer dos acionistas não exerça o seu direito de preferência para a subscrição de aumento de capital social no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida na respectiva assembleia para a subscrição, o outro acionista poderá subscrever a totalidade do aumento, consequentemente, diluindo a participação do acionista que não exerceu o seu direito de preferência.

Parágrafo 4º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 6º – A propriedade das ações emitidas pela Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". A Companhia somente emitirá certificados de ações mediante requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III – Assembleias Gerais

Artigo 7º – A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer acionista ou por qualquer membro da Diretoria. Em qualquer caso, a convocação deverá ser realizada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Assembleia Geral, deverá ser publicado novo anúncio, da segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no *caput* deste Artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de ações que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, mediante notificação por escrito na forma especificada no Parágrafo 4º deste Artigo com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PREF DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S ROQUE
50
DIV MATERIAL

JUCEG

Parágrafo 3º – Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º – Qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre ser encaminhada aos acionistas ou seus representantes legais por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fax ou telegrama ou correio eletrônico (nesses casos, mediante confirmação de recebimento da transmissão), especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 5º – As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor escolhido por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

Artigo 8º – Sem prejuízo de outras matérias previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependem de aprovação de acionistas representantes de pelo menos a metade do capital social total e votante:

(i) a reforma do presente Estatuto Social;

(ii) a incorporação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação;

(iii) redução de capital, resgate ou recompra de ações;

(iv) transformação do tipo societário da Companhia;

(v) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;

(vi) emissão de novas ações pela Companhia e suas controladas;

(vii) adoção de qualquer novo plano de incentivo de longo prazo ou alteração nos planos de incentivo de longo prazo então vigente;

(viii) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações existentes;

(ix) redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em montante diverso do previsto neste Estatuto, bem como retenção de lucro da Companhia;

(x) realização de qualquer oferta pública de ações da Companhia;

(xi) a nomeação e destituição dos Diretores;

(xii) a fixação da remuneração dos administradores;

(xiii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(xiv) a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PRÉF UN EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL ·
31

JUCEG
21 12 15

Capítulo IV – Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º – A Companhia será administrada por uma diretoria ("**Diretoria**").

Artigo 10 – Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus sucessores.

Seção II – Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo um deles Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, denominados conjuntamente "**Diretores**".

Artigo 12 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os Diretores exercerão as funções atribuídas a cada um deles pela Assembleia Geral, sujeito às seguintes funções.

Parágrafo 1º – O Diretor Presidente será responsável pela gestão e administração cotidianas dos negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral sejam cumpridas, (ii) apresentar anualmente à Assembleia Geral, para análise e, se a Assembleia Geral determinar que é conveniente, para aprovação, o Relatório da Administração e as contas dos Diretores, juntamente com o parecer dos auditores independentes, bem como da proposta de destinação dos lucros do exercício fiscal anterior, (iii) elaborar e sugerir à Assembleia Geral, o orçamento anual e plurianual, planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento, e (iv) realizar e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito das atribuições e responsabilidades definidas para os Diretores pelo presente Estatuto, bem como convocar e presidir as reuniões da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo 2º – Os diretores sem designação específica serão responsáveis por auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições.

Artigo 13 – O mandato da Diretoria é unificado e de 3 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. O respectivo substituto deverá ser escolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor.

Parágrafo 2º – No caso de um Diretor exercer as atribuições de outro Diretor temporariamente impedido, nos termos do Parágrafo 1º acima, o substituto deverá, em reunião da Diretoria, votar por si e pelo substituído.

Parágrafo 3º – Quando da conclusão do mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até que novos Diretores sejam eleitos e tomem posse, a menos que esse diretor

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

renuncie, ou seja, destituído pela Assembleia Geral (por maioria de votos e com ou sem justa causa).

Artigo 14 – Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, devendo tais poderes serem exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo 1º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por quaisquer 2 (dois) diretores sem designação específica em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, na prestação de depoimento pessoal, e perante repartições públicas ou autoridades federais, municipais e estaduais.

Parágrafo 3º – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitragens e/ou para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, deverão ter prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 15 – A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por um dos Diretores, a qualquer tempo, mediante correspondência enviada eletronicamente ou por carta com aviso de recebimento aos endereços informados por ocasião da investidura, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de empate.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 17 – A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da LSA, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo 1º – O conselho fiscal será convocado por solicitação dos acionistas, em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que aprovar a convocação do conselho fiscal deve eleger seus membros e fixar a sua remuneração.

Parágrafo 3º – O período para o qual o conselho fiscal é reunido encerrará na data da primeira Assembleia Geral ordinária realizada após a reunião do conselho fiscal.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
53

Parágrafo 4º – O conselho fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes; das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

Capítulo VI – Acordo de Acionistas

Artigo 18 – A Companhia se obriga a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas regulando, dentre outras matérias, compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Companhia que eventualmente venham a ser celebrados por seus acionistas e arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da LSA.

Artigo 19 – Em caso de conflito entre o presente Estatuto Social e eventual acordo de acionistas, deverá ser convocada e instalada uma Assembleia Geral com o objetivo de alterar o presente Estatuto Social e eliminar tal conflito.

Capítulo VII – Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 20 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21 – Ao fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 1º – O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste Artigo, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da LSA, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da LSA; e (iii) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A critério dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros ou dividendos intermediários.

Parágrafo 3º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo 4º – Os dividendos intermediários constituirão antecipação do dividendo obrigatório mencionado no *caput* deste Artigo.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREF UA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 54

JUCESP

Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 22 – A Companhia será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo em Assembleia Geral, por acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 23 – Todas as questões ou conflitos oriundos deste Estatuto Social serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Artigo 24 – Os termos definidos usados neste Estatuto e não definidos neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

* * * * * * * * *

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275.216

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 450431

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A. Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MOV. GERAL 55

DECLARAÇÃO

Eu, GILVAN GOULART TERRA, portador da Cédula de Identidade nº 25.835.049-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 269.841.198-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Luiz Maggioni, 2.727 , Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14072-055, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

1 SUBSTRITO

GILVAN GOULART TERRA
RG: 25.835.049-0
CM HOSPITALAR S.A.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
56

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO 52160272220
Protocolo. 16/027222-0
Empresa:52 2 0283013 9
CM HOSPITALAR S.A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

F 450432

JUCEG

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3634-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: GILVAN GOULART TERRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade. Cód.[15301200192015001 6]
Erick Carvalho Morari-Escrevente Autorizado-41
Total: R$ 4,80

FIRMA 1
0862AA575304

Luiz Fernando Aleixo Sil
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

PREF. DIST. TUR. S. ROQUE · DIV. MATERIAL · 57

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0003-19
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Endereço: R VEREADOR KAVEFFES ABRAO 365 / N SRA DO ROSARIO / CATALAO / GO / 75707-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021904411682745640

Informação obtida em 22/02/2017, às 08:53:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
COMARCA DE CATALÃO - GO
CNPJ 02.713.014/0001-88

Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os arquivos deste Cartório, verifiquei ***NÃO CONSTAR*** nos Livros de Registros de Títulos e Documentos, **registros e/ou averbações de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** em nome da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, com sede nesta cidade, no Eixo 3, Quadra 9-A, s/n, Módulos 26 a 30, DIMIC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, **no período de 10 (dez) anos anteriores a 23.02.2017**. Era o que me foi pedido certificar, do que dou fé.

Selo Digital: 01111503111757095800630

O referido é verdade e dou fé.

Catalão, 23 de fevereiro de 2017, às 15:28 h..

Bel. Samara Cristina E. Sampaio
Escrevente

Bel. Samara C. Espindola Sampaio
Escrevente

Valor devido por este instrumento

Emolumentos	R$31,00
Taxa Judiciária	R$12,25
Busca em livros/arquivos	R$13,59
Fundesp/PJ - 10%	R$2,916
Funesp - 8%	R$2,3328
Receita do Estado – 5%	R$1,458
Fundo Especial – 4%	R$1,1664
Fundesp/MP 3%	R$0,8748
Funcomp – 3%	R$0,8748
Fundos Esp Adv Dativo – 2%	R$0,5832
Funprog – 2%	R$0,5832
ISSQN – 2%	R$0,5832
Fundepg – 2%	R$0,5832
Total a cobrar	R$66,96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:13 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.
Código de controle da certidão: **6E82.C5EA.F368.7067**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
60

CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.420.164/0001-57
Certidão nº: 123498944/2017
Expedição: 23/01/2017, às 10:31:17
Validade: 21/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aut.: [7F8BDEA7-C85455B8-E57E70EC-DCEBC238] Solicitante: 4138 Consulte em http://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D20) P

PREF. DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
61

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATALAO

FLS. 1

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRA. MARIA APARECIDA CANEDO, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CATALAO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:
Requerente : CM HOSPITALAR SA
CGC : 12.420.164/0003-19
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

CATALAO, 30 de janeiro de 2017

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Maria Aparecida Canedo
Contadora Distribuidora e Partidora
Matrícula 5013976

Valor da Certidão..... RS 31,00
Valor Taxa Judiciária.. RS 12,25
Total..... RS 43,25
DATA DA RECEITA.....
A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 18786060.2

CAT033 ---------- 5013976 ---------- SPG3180L

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE • DIV MATERIAL • 62

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 10:38
Para: 'Depto Licitação Hospfar São Paulo'
Assunto: RES: infliximabe

Prefeitura da estância Turística de São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Depto Licitação Hospfar São Paulo [mailto:licitacao.sp@hospfar.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 09:26
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe

Bom dia Anabel!

Por gentileza, poderia me enviar o CNPJ para o qual será feita a cotação?

Grata!

Atenciosamente,
Angela Pires
Assistente de Licitção
(11) 2185.3500 | Ramal: 3610
angela@hospfar.com.br

HOSPFAR

Evite imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 10:40
Para: Anabel Neto - Compras
Assunto: ENC: infliximabe

Bom dia,

Reitero meu pedido de orçamento.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

PREF DA EST TUR DE S. ROQUE
63
DIV. MATERIAL

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 08:23
Assunto: infliximabe

Bom dia,

Solicito orçamento urgentíssimo.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 15:59
Para: 'licitacao.sp@hospfar.com.br'
Assunto: ENC: infliximabe
Anexos: infliximabe - SC 407.docx; image.pdf

Ângela, boa tarde.

Solicito orçamento do infliximabe anexo, para uma compra emergencial, e não para uma estimativa.

Peço extrema urgência no seu retorno.

Att

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Depto Licitação Hospfar São Paulo [mailto:licitacao.sp@hospfar.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 10:50
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe

Atenciosamente,

Ângela Pires
Assistente de Licitção
(11) 2185.3500 | Ramal: 3610
angela@hospfar.com.br

HOSPFAR

Evite imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Bom dia.

Segue proposta de **"Estimativa de preços"**

Grata!

Anabel Neto - Compras

PREF. EST TUR. DE SÃO ROQUE DIV. MATERIAL 65

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:42
Para: 'farmacia@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

É que já aconteceu de na determinação judicial se referir especificamente a uma determinada marca, por isso a minha dúvida.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 16:51
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe - urgentíssimo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 15:01
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

Boa tarde Milene.
Pelo princípio ativo, sempre.

ATT.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 12:52
Para: 'farmacia@saoroque.sp.gov.br'
Cc: 'secarlini@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: infliximabe - urgentíssimo

Controle:

Destinatário	Ler
'farmacia@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 22/02/2017 15:18
'secarlini@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 23/02/2017 10:30

Milene,

No mandado de segurança da Érica, eles solicitam o medicamento pela marca , ou seja, solicitam o Remicade, e não pelo princípio ativo (infliximabe).
Favor verificar junto ao jurídico se a determinação é para comprar a marca Remicade, ou se poderemos comprar o medicamento pelo princípio ativo?

Fico no aguardo,

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE DIV MATERIAL

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 15:18
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe - urgentíssimo
Prioridade: Alta

Dra. Carolina,
Boa tarde!
Por favor, poderia nos auxiliar na questão abaixo, apontada pela Anabel?

No aguardo,
Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 12:52
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Cc: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: infliximabe - urgentíssimo

Milene,

No mandado de segurança da Érica, eles solicitam o medicamento pela marca , ou seja, solicitam o Remicade, e não pelo princípio ativo (infliximabe).
Favor verificar junto ao jurídico se a determinação é para comprar a marca Remicade, ou se poderemos comprar o medicamento pelo princípio ativo?

Fico no aguardo,

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado

Anabel Neto - Compras

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia <farmacia@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 12:12
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Cc: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe - urgentíssimo

Anabel,
Boa tarde!

Segue abaixo parecer favorável do jurídico quanto ao fornecimento do infliximabe à paciente Érika Aparecida Budemberg.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 12:10
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

Milene:
Bom dia!
O Dr. Rafael disse que pela boa fé devemos manter o fornecimento, o advogado da paciente, Dr. Gabriel vai me passar quantas doses ainda faltam o quanto antes. Falei ontem com ele.
Att.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 15:24
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

Muito obrigada Dra.!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 13:56
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

Obrigada Milene.
Vamos falar com o Dr. Rafael sobre este caso e amanhã te falo se compra ou não.
Att.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017 09:25
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Cc: aneto@saoroque.sp.gov.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo
Prioridade: Alta

Dra. Carolina,
Bom dia!

Seguem anexas as cópias dos comprovantes de fornecimento do medicamento "infliximabe" à paciente "Erika Aparecida Budemberg".
Conforme recibos foram dispensados:
- 30/12/2016: 04 frascos;
- 17/11/2016: 04 frascos;
- 09/08/2016: 04 frascos;
- 08/06/2016: 04 frascos;
- 26/01/2016: 10 frascos.

Por favor, gostaria da confirmação se deveremos ou não fornecê-la, pois, em caso negativo, terei que solicitar a suspensão do processo de compra.

Mais uma vez muito obrigada pela colaboração.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 15:01
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: infliximabe - urgentíssimo

Boa tarde Milene.
Pelo princípio ativo, sempre.

ATT.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 15:18
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: infliximabe - urgentíssimo
Prioridade: Alta

Dra. Carolina,
Boa tarde!
Por favor, poderia nos auxiliar na questão abaixo, apontada pela Anabel?

No aguardo,
Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREF DA EST TUR DE S... DIV MATERIAL 71

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 12:52
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Cc: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: infliximabe - urgentíssimo

Milene,

No mandado de segurança da Érica, eles solicitam o medicamento pela marca , ou seja, solicitam o Remicade, e não pelo princípio ativo (infliximabe).
Favor verificar junto ao jurídico se a determinação é para comprar a marca Remicade, ou se poderemos comprar o medicamento pelo princípio ativo?

Fico no aguardo,

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 72

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sábado, 25 de fevereiro de 2017 09:30
Para: 'licitacao.sp@hospfar.com.br'
Assunto: ENC: infliximabe
Anexos: infliximabe - SC 407.docx; image.pdf

Ângela, bom dia.

Ainda estou no aguardo de seu orçamento, mas me diga uma coisa: vocês tem esse medicamento, mesmo que em quantidade menor, para pronta entrega?

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 23

De: Cintia S. Vernile <cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de março de 2017 08:31
Para: aneto
Assunto: Re: ORÇAMENTO 32773 - REMICADE

Anabel, bom dia.

Por enquanto não temos o medicamento em pronta entrega.

Atenciosamente,

De: "aneto" <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Para: "Cintia S. Vernile" <cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br>
Enviadas: Sábado, 25 de fevereiro de 2017 9:31:40
Assunto: ENC: ORÇAMENTO 32773 - REMICADE

Ângela, bom dia.

Bom dia,

Me diga uma coisa: vocês tem esse medicamento, mesmo que em quantidade menor, para pronta entrega?

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cintia S. Vernile [mailto:cintia.vernile@mafrahospitalar.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:08
Para: aneto <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: ORÇAMENTO 32773 - REMICADE

Boa tarde.

Segue anexo orçamento solicitado.

Empenhar para CNPJ nº. 12.420.164/0003-19
Catalão/GO

Atenciosamente,

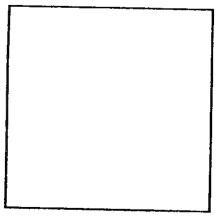

Anabel Neto - Compras

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2017 16:02
Para: 'licitacao.sp@hospfar.com.br'
Cc: 'secarlini@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Infliximabe

Ângela, boa tarde,

Informo que para a aquisição do medicamento infliximabe 100 Mg, iremos montar um processo de Dispensa de Licitação.
Para agilizar o processo, cuja aquisição atenderá a um processo judicial, peço que me envie urgentemente os documentos autenticados.

OBS.:
- Os documentos enviados deverão corresponder ao mesmo CNPJ, em que vocês emitirão a nota fiscal eletrônica.

É importante que você me envie, via email, os documentos abaixo relacionados.

Obs.: Peço também, que me envie, via correio, os documentos que deverão estar autenticados.

- CONTRATO SOCIAL,
- CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL - TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF,
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA

ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE - SÃO PAULO - CEP: 18.135-125.

Att,

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

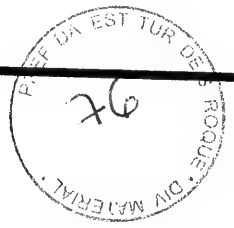

De: Anabel Neto - Compras <aneto@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 09:37
Para: 'licitacao.sp@hospfar.com.br'
Assunto: ENC: Infliximabe

Ângela, bom dia.

O laboratório deu algum retorno.

Estou extremamente preocupada com esse atraso, pois não teremos como atender ao processo judicial.

Anabel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Anabel Neto - Compras [mailto:aneto@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 16:02
Para: 'licitacao.sp@hospfar.com.br' <licitacao.sp@hospfar.com.br>
Cc: 'secarlini@saoroque.sp.gov.br' <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: Infliximabe

Ângela, boa tarde,

Informo que para a aquisição do medicamento infliximabe 100 Mg, iremos montar um processo de Dispensa de Licitação.
Para agilizar o processo, cuja aquisição atenderá a um processo judicial, peço que me envie urgentemente os documentos autenticados.

OBS.:
- **Os documentos enviados deverão corresponder ao mesmo CNPJ, em que vocês emitirão a nota fiscal eletrônica.**

- **É importante que você me envie, via email, os documentos abaixo relacionados.**

Obs.: Peço também, que me envie, via correio, os documentos que deverão estar autenticados.

- CONTRATO SOCIAL,
- CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL - TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF,
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA

ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE - SÃO PAULO - CEP: 18.135-125.

Att,

Anabel

PREF DA EST TUR DE S ROQUE
77
DIV MATERIAL

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Anabel do Fetal Gomes Neto
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br 4784-8564

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Anabel Neto - Compras

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia <farmacia@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2017 12:26
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: documento médico processo érika budemberg

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 12:11
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: documento médico processo érika budemberg

A princípio mais estas 3 aplicações. (12 frascos) - sendo que o 4 frasco terão uma única aplicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 11:41
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: documento médico processo érika budemberg
Prioridade: Alta

Dra. Carolina,
Bom dia!

Então deveremos continuar fornecendo o medicamento por tempo indeterminado?

Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 79

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 11:11
Para: 'Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia'
Assunto: ENC: documento médico processo érika budemberg

Olá Milene:
Segue receita e orientação do médico da paciente Érika Budemberg.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: gabriel budemberg [mailto:budemberg@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 10:45
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: documento médico processo érika budemberg

Bom dia Doutora tudo bem?

Conforme combinado estou encaminhando os relatórios médicos atualizados da última consulta que a autora érika aparecida budemberg (no caso minha mãe) realizou.

Só para fins de posicionamento para a Doutora, a paciente é portadora de Retocolite Ulcerativa (confirmado através dos documentos que eu juntei aos autos e do laudo pericial realizado). No caso da Autora, o único tratamento eficaz contra a doença é o uso do medicamento Infliximab, o qual é fornecido pelo SUS, porém, apenas para os portadores da doença de cronh, apesar do próprio medicamento conter em sua bula que também é indicado para o tratamento da retocolite (o perito em seu laudo menciona que as doenças são idênticas).

A paciente realizou diversos tratamentos com outros medicamentos, porém, nenhum resultou no efeito desejado. O único que surtiu efeitos foi o pleiteado nos autos.

Quando ingressei com a ação, o proposito inicial era a aplicação de 10 DOSES do medicamento, sendo que em cada dose seria necessário 04 frascos do medicamento (de acordo com a prescrição médica constante nos autos o número de frascos é aplicado de acordo com o peso do paciente). Ocorre que, por um

equívoco, foram fornecidos 10 FRASCOS do medicamento, o que não daria para todo o tratamento inicial. Esse equívoco foi compreendido pela Prefeitura a qual passou a fornecer os frascos para as demais doses de acordo com os documentos médicos que forneci para o Alexandre, responsável da Farmácia, bem como em conversas com a Dra. Andréia.

De acordo com os documentos que estou encaminhando para a Doutora, a paciente necessita efetuar as doses de manutenção a cada 08 semanas. o último fornecimento foi utilizado na infusão ocorrida em 13/01/2017. Agora a paciente irá realizar uma infusão no dia 10/03, outra no dia 05/05 e no dia 30/06 e assim sucessivamente.

Peço a compreensão da Doutora nesse caso e se possível sua ajuda, na medida em que esta patologia é gravissima, impede a paciente de ter uma vida digna. A pessoa sem o tratamento não consegue se alimentar pois toda hora precisa ir ao banheiro e nas fezes elimina grande quantidade de sangue. Isso acarreta fraqueza e anemia profunda. Para se ter um idéia a paciente já ficou internada duas vezes no hospital por conta de anemia, necessitando de altas doses de ferro no sangue para se recuperar. A pessoa não consegue sair para trabalhar, realizar atividades físicas, etc.

Enfim, era o que havia a relatar.

atenciosamente e à disposição para o que for necessário,

BUDEMBERG SANDRONI ADVOCACIA
Rua Sotero de Souza, nº. 434, Centro, São Roque/SP.
CEP 18130-200
Fone: (11) 4719-1091
Celular: (11) 9.9906-0387

Anabel Neto - Compras

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 81

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia <farmacia@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de março de 2017 11:40
Para: aneto@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: documento médico processo érika budemberg
Anexos: documentos médicos.pdf

Prioridade: Alta

Anabel,
Bom dia!

Segue a data de utilizção do infliximabe pela paciente Érika: próximo dia 10/03.
Peço, portanto, se possível, agilizar o processo de compras para que consigmo dispensar o medicamento em tempo hábil.

Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 11:11
Para: 'Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia'
Assunto: ENC: documento médico processo érika budemberg

Olá Milene:
Segue receita e orientação do médico da paciente Érika Budemberg.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: gabriel budemberg [mailto:budemberg@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2017 10:45
Para: cadavid@saoroque.sp.gov.br
Assunto: documento médico processo érika budemberg

Bom dia Doutora tudo bem?

Conforme combinado estou encaminhando os relatórios médicos atualizados da última consulta que a autora érika aparecida budemberg (no caso minha mãe) realizou.

Só para fins de posicionamento para a Doutora, a paciente é portadora de Retocolite Ulcerativa (confirmado através dos documentos que eu juntei aos autos e do laudo pericial realizado). No caso da Autora, o único tratamento eficaz contra a doença é o uso do medicamento Infliximab, o qual é fornecido pelo SUS, porém, apenas para os portadores da doença de cronh, apesar do próprio medicamento conter em sua bula que também é indicado para o tratamento da retocolite (o perito em seu laudo menciona que as doenças são idênticas).

A paciente realizou diversos tratamentos com outros medicamentos, porém, nenhum resultou no efeito desejado. O único que surtiu efeitos foi o pleiteado nos autos.

Quando ingressei com a ação, o proposito inicial era a aplicação de 10 DOSES do medicamento, sendo que em cada dose seria necessário 04 frascos do medicamento (de acordo com a prescrição médica constante nos autos o número de frascos é aplicado de acordo com o peso do paciente). Ocorre que, por um equívoco, foram fornecidos 10 FRASCOS do medicamento, o que não daria para todo o tratamento inicial. Esse equívoco foi compreendido pela Prefeitura a qual passou a fornecer os frascos para as demais doses de acordo com os documentos médicos que forneci para o Alexandre, responsável da Farmácia, bem como em conversas com a Dra. Andréia.

De acordo com os documentos que estou encaminhando para a Doutora, a paciente necessita efetuar as doses de manutenção a cada 08 semanas. o último fornecimento foi utilizado na infusão ocorrida em 13/01/2017. Agora a paciente irá realizar uma infusão no dia 10/03, outra no dia 05/05 e no dia 30/06 e assim sucessivamente.

Peço a compreensão da Doutora nesse caso e se possível sua ajuda, na medida em que esta patologia é gravissima, impede a paciente de ter uma vida digna. A pessoa sem o tratamento não consegue se alimentar pois toda hora precisa ir ao banheiro e nas fezes elimina grande quantidade de sangue. Isso acarreta fraqueza e anemia profunda. Para se ter um idéia a paciente já ficou internada duas vezes no hospital por conta de anemia, necessitando de altas doses de ferro no sangue para se recuperar. A pessoa não consegue sair para trabalhar, realizar atividades físicas, etc.

Enfim, era o que havia a relatar.

atenciosamente e à disposição para o que for necessário,

BUDEMBERG SANDRONI ADVOCACIA
Rua Sotero de Souza, nº. 434, Centro, São Roque/SP.
CEP 18130-200
Fone: (11) 4719-1091
Celular: (11) 9.9906-0387

83

Reserva
Cancelada

MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/

Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Reserva

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Val
450	449	28/02/2017	

2017

Histórico | Cancelar

Reserva | Programação da Des

Mês	Vencimento	Saldo
Fevereiro	19.656,00	19.656,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Total	**19.656,00**	**19.656,00**
Reserva	**19.656,00**	
Saldo Reserva	**19.656,00**	
Diferença	**0,00**	

Orçamentária

Saldo Dotação: 20.622,16

Saldo Cota:

Movimentar Programação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

À Sandra Scopel

A SC 407/17 que trata da aquisição do medicamento infliximabe, que atenderá ao processo judicial de Erika Aparecida Budenberg, foi recebida por mim no dia 07/02/2017 e encaminhei para diversas distribuidoras de medicamentos, os meus pedidos de orçamento a partir do dia 09/02/2017. Tendo reiteradamente cobrado um retorno a minha solicitação de cotação.

Os laboratórios fabricantes deste medicamento, que são a Pfizer e a Janssen-Cilag, não trabalham diretamente com a nossa prefeitura, eles direcionam a alguns poucos distribuidores a autorização para atender aos órgãos públicos. E mesmo assim, somente uma única empresa estará autorizada a retornar ao nosso pedido de orçamento. E ainda há o agravante de se tratar de um medicamento que atenderá a um processo judicial, o que implicará na obrigatoriedade da aplicação do desconto CAP.

As empresas Hospfar, CM Hospitalar e Singular Medicamentos retornaram nossos pedidos de orçamento, como segue:

- Singular repassou o valor de R$ 4.100,00 cada ampola – perfazendo um total de R$ 49.200,00 (Esta empresa não aplicou o desconto CAP).

- CM Hospitalar repassou o valor de R$ 2.498,39 cada ampola – perfazendo um total de R$ 29.980,68.

- Hospfar repassou o valor de R$ 1.638,00 cada ampola – perfazendo um total de R$ 19.656,00. (A empresa informou que este orçamente é valido somente como estimativa).

Quando ficou definido que seria uma compra emergencial, e que o departamento Jurídico autorizou ao departamento de Saúde, a aquisição de somente 03 aplicações (12 ampolas), comecei a cobrar da Hospfar um orçamento que atenderia a uma compra emergencial, tendo em vista que o seu orçamento anterior, é uma estimativa, que estaria direcionada a um Registro de Preços.

Cobrei diversas vezes a empresa, e ela informou que que apesar de diversas tentativas de contatar o laboratório, ela não foi bem-sucedida.

Ela diz que a Pfizer entrou em recesso de uma semana no Carnaval, e que somente no dia 06/03/17, ela conseguiu contato telefônico com uma atendente do laboratório, e esta disse que iria repassar a sua gerência, a urgência de nosso pedido.

Tenho estado em contato diário, via fone, com a Ângela, funcionária da Hospfar. E, ela diz que a atendente do laboratório já teria cobrado por duas vezes a sua gerencia, e que como ainda não tinha um retorno; esta atendente repassou somente a Hospfar, o email de seu gerente, para que a empresa pudesse cobrá-lo diretamente.

Esse email teria sido mandado ontem, e até o presente momento, a Hospfar não teve retorno algum. Em virtude disso peço orientação quanto ao procedimento a ser adotado. Poderemos montar um processo para a CM Hospitalar, que apresentou o segundo menor preço?

Informo que a paciente precisará tomar 04 doses numa única aplicação. E, as empresas que poderão, emergencialmente, fornecer essas 04 aplicações são a CM Hospitalar e a Singular.

Fico no aguardo de um retorno.

Anabel F. G. Neto

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL
85

A

Assessoria Jurídica

Ref.: Aquisição de medicamento para atender a processo judicial.

Paciente: Érika Aparecida Budemberg, processo n.º 1000791-18-2015-8-26-0586.

Em 02/02/2017 o Departamento de Saúde, solicitou a aquisição do medicamento Infliximabe 100 mg, para atender processo judicial.

O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo.

Assim, juntados os documentos da empresa que apresentou orçamento de menor preço, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por emergência com a empresa cuja documentação está regular.

São Roque, 06 de março de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

À Senhora Andrea Helena de Moraes Domingues

DD. Diretora de Saúde

Ref. Dispensa de Licitação nº 09/2017

Antes de me pronunciar, gentileza ofertar laudo técnico da imprescindibilidade do medicamento à saúde da requerente, inclusive abordando sobre o risco de vida, pois o Município já cumpriu a decisão judicial e forneceu os 10 frascos pedidos na exordial.

Para que seja efetuada nova compra, agora pautada na prejudicialidade da interrupção do tratamento, deve o pedido ser devidamente justificado.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 06 de março de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Memorando

São Roque, 06 de Março de 2017.

De: Centro de Saúde II – São Roque - Farmácia
Para: Sandra Scopell Carlini
Diretora do Departamento de Compras

Assunto: Compra medicamento "Infliximabe" para atender ao Mandado Judicial da Paciente "Érika Aparecida Bidemberg" - Processo Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

Venho, por meio deste, informar que a paciente Érika Aparecida Budemberg deverá administrar o medicamento "infliximabe", na quantidade de 04 frascos (de acordo com o peso da paciente) a cada 8 semanas, de acordo com a prescrição médica. Há a necessidade de respeito às datas de aplicação para impedir a recidiva da doença e, consequentemente a necessidade iminente de processo cirúrgico.

A data programada para infusão do medicamento está agendada para o próximo dia 10/03/2017.

Sem mais para o momento
Atenciosamente,

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor de Administração

Ref. Dispensa de Licitação nº 09/2017

Como dito anteriormente, o Município já cumpriu a decisão judicial e forneceu os 10 frascos pedidos na exordial.

Ao contrário do alegado pelo nobre causídico, o equívoco foi causado por ele, já que o juiz decidiu consoante o seu pedido inicial.

Ultrapassada tal celeuma, que será discutida em sede judicial, temos no presente caso o conflito de dois princípios constitucionais: o direito à saúde e a dignidade humana contra a legalidade estrita.

Atualmente, a ponderação se enquadra como uma forma de interpretar a Constituição, considerando a estrutura pós-positivista decorrente da quebra do direito puramente positivista, surgindo uma ciência fundamentada em princípios jurídicos prevalecendo sobre a norma escrita.

O juízo de ponderação é construído a partir da própria concretização do entendimento extraído de um determinado princípio, ocasionando, portanto, a densificação da referida norma in concreto. Desta forma, a prática da ponderação não gera a desqualificação e não nega a validade de um princípio preterido, mas, tão-somente, em virtude do peso menor apresentado em determinado caso, terá a sua aplicação afastada, não impedindo, portanto, a sua preferência pelo jurista em outra lide[1].

A técnica da ponderação consiste em técnica de decisão judicial diante de casos essencialmente difíceis, principalmente em discussões

[1] SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e Interpretação Jurídica.* São Paulo: Saraiva, 2010, p. 69.

acerca do princípio da proporcionalidade e do conteúdo múltiplo dos direitos fundamentais.

Nesse caso, cumprida a decisão judicial, não remanesce qualquer obrigação do Município. De outro, sem o medicamento, ocorrerá a recidiva da doença e consequentemente a necessidade de intervenção cirúrgica, consoante afirmado pela pasta da saúde.

Penso que o direito à saúde deve prevalecer.

Em seu artigo: O princípio constitucional da dignidade humana: Um olhar conforme a epistemologia da complexidade, Lenice Moreira destaca a importância do Direito como essencial e virtuosa função-finalidade de humanizar o próprio ser humano;

"Assim, é preciso compreender a Dignidade Humana a partir dessa constante reconstrução ontológica e cultural, a qual implica em bifurcações".

Ainda destaca: "Observa-se, por outro lado que a dignidade humana exprime tudo aquilo que dá qualidade ao ser humano, enaltecendo-o como pessoa, distinguindo-o como espécie por outro lado, a condição humana, no sentido antropológico, constitui-se no conjunto das características físicas e orgânicas, mentais, psicológicas, afetivas, supostamente comuns a toda espécie. Assim, há uma relação ontológica entre a Dignidade Humana e a própria natureza ou condição humana". (MOREIRA, 2006, p.149) [2]

Logo, ser humano sem saúde é um não ser, indigno, violado, restrito e infeliz. O Direito à vida, de forma genérica previsto no art. 5º. caput, da Constituição Federal, abrange tanto o direito de não ser morto, privado da vida, portanto o direito de continuar vivo, como também o direito de ter uma vida digna[3].

Mas outra situação atormenta esses autos. A decisão liminar foi publicada em 16 de setembro de 2015. Portanto, teve o Município tempo hábil para instaurar regular processo licitatório para a aquisição do medicamento.

---

[2] GÓIS. Vander Lima Silva de. *Desafios na efetivação do direito à saúde fundado no paradigma da dignidade humana.* Disponível *in*: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/Desafios.pdf

[3] LENZA. Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado.* 10ª. São Paulo: Método, 2006, p. 530.

Mas não o fez. E nesse momento pretende adquiri-lo em virtude da urgência no fornecimento de medicamento à requerente.

É uma situação emergencial, de fato. Mas fabricada ante a negligência dos responsáveis à época.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[4]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial; razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a

---

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação. Deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

Por derradeiro, sugiro a instauração de procedimento sindicante para averiguar os fatos narrados, mormente a inércia dos responsáveis em instaurar processo licitatório.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 14 de março de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

PREF DA EST TUR
92
DIV MAT

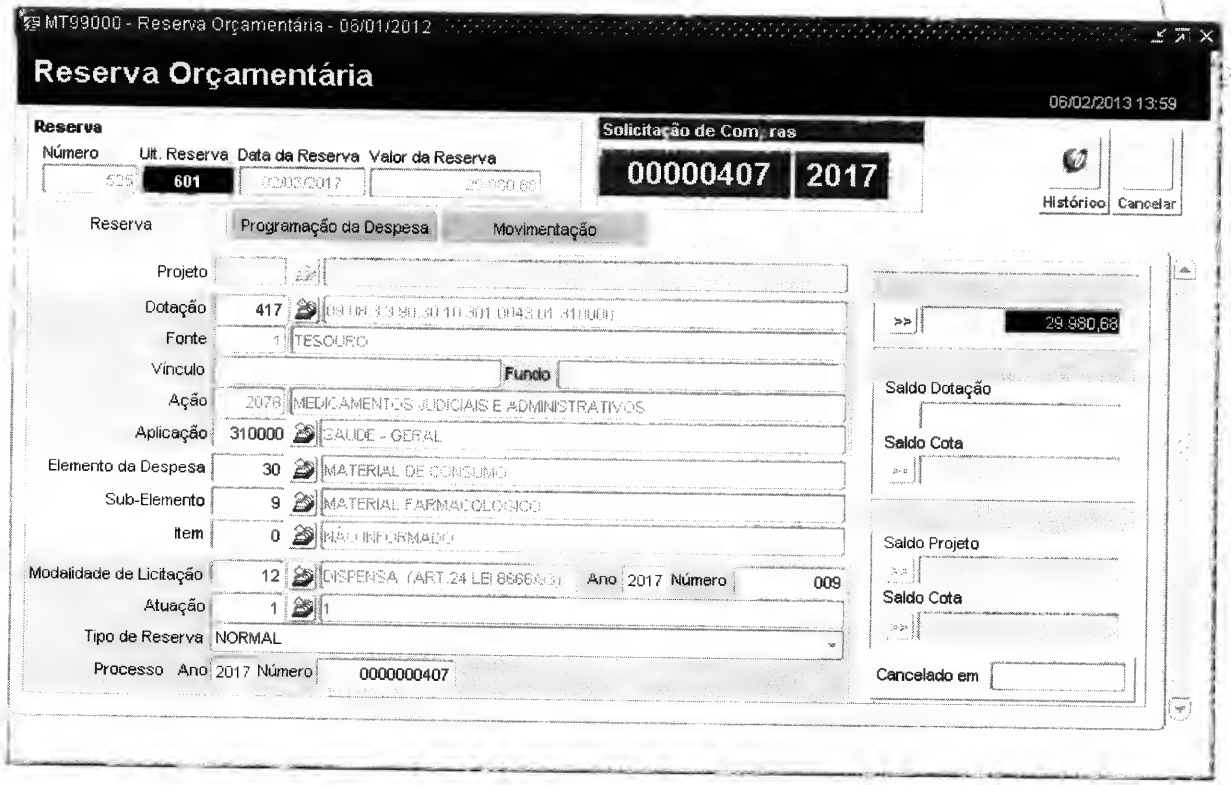

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 009/2017 – Aquisição de medicamento para atender o processo judicial.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **CM HOSPITALAR S/A,** pelo valor total de **R$ 29.980,68** (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 16 de março de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE · DIV MATERIAL · 94

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 617/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 534/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 28 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** ATÉ 15 DIAS

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101236 CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12420164000319 NIT:

Endereço: RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO **Nº** 365 **Bairro:** NOSSA SENHORA DO RO **Cidade:** CATALÃO **UF:** GO **Cep:** 75707230

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000			525

Descrição da Dotação: MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

:PTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERG - PROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERG - PROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	FRASCO	117040009	INFLIXIMABE 100MG FRASCO	12	2.498,3900	29.980,68

Marca: JANSSEN-CILAG

Especif.:

São Roque 16 de Março de 2017

Total: 29.980,68

ANABEL DO FETAL GOMES NETO
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL - 95

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 987/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
CREDOR	..... : **101236-CM HOSPITALAR S.A.**	CPF/CNPJ:	**12.420.164/0003-19**
ENDEREÇO	..... :RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO, 365 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERG - PROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.		

PROCESSO Nº	..... : 534/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 10-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	..... : 301-ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 28 DIAS	AF Nº	.....: 617/2017
DOTAÇÃO	..... : **09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 417		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 9/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... :	9-MATERIAL FARMACOLÓGICO
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	29.980,68

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	143.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	111.377,84
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	29.980,68
EXTENSO	..... :	VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.641,48

São Roque, 16 de Março de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

PREF DA EST TUR DE S ROQUE 96

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 617 /2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 534 / 2017

Fornecedor: 101236 CM HOSPITALAR S.A. Contrato:

Endereço: RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO **Nº:** 365 **Bairro:** NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Cidade: CATALÃO **Cep:** 75707-230 **Fone:** (16) 3995-9400 **Fax:** (16) 2101-9400 **CNPJ:** 12.420.164/0003-19

CPF:

Comprador: ANABEL DO FETAL GOMES NETO

Elaborado por: MILENE ROCHA CAMARGO PIRES

Solicitante: MILENE ROCHA CAMARGO PIRES

Responsável: ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissao:** 16/03/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 28 DIAS

Local Entrega: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 -> BAIRRO CENTRO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18130525

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** 4784-2409 **Garantia:**

odalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERG - PROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DA PACIENTE ERIKA APARECIDA BUDEMBERG - PROCESSO Nº 1000791-18.2015.8.26.0586.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Descrição da Dotação:
MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
117040009 INFLIXIMABE 100MG FRASCO	FRASCO	12	2.498,3900	29.980,6800	16/03/2017	987 / 2017

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII **RC:** **Solicitação:** 407 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** JANSSEN-CILAG

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **29.980,6800** **(VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

Data da Assinatura / /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

REQTO 190/17
10/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 011 / 2017

Protocolo s/N.º 017 / 2017 **em** 07 **de** março **de** 2017

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Encaminhamos, conforme abaixo relacionados, documentação técnica de engenharia para análise de contratação, com caráter **EMERGENCIAL**, de empresa especializada para as obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, no município de São Roque/SP.

- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Planilha orçamentária "em branco";
- ✓ Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Cronograma físico;
- ✓ Cálculo do BDI (TCU 2622/2013);
- ✓ Índice de maior relevância;
- ✓ Projeto Básico de Canalização: Folha 01/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 02/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 03/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 04/05 – Drenagem; Folha 05/05 – Sinalização;
- ✓ Folha Única: Planta de localização;

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE – DIV. MATERIAL

- ✓ Contrato de Repasse nº 837886/2016/MCIDADES/CAIXA;
- ✓ Memorando para abertura de crédito especial junto ao orçamento de 2017;
- ✓ Ofício n.º 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP, onde a Caixa Econômica Federal solicita documentação da homologação e adjudicação da licitação;

Ressaltamos a importância para que ocorra o mais breve possível a contratação da empresa especializada para execução dos serviços, pois a cada dia que passa, e em virtude de estarmos num período de grandes precipitações pluviométricas, observamos que o risco do colapso e ruptura dos paredões possam acontecer na sua totalidade e podendo assim avançar dentro dos imóveis lindeiros (residenciais e comerciais), ocasionando o desabamento dos prédios existentes.

Toda a situação foi iniciada nos dias 10 e 11 de março de 2016, que após uma grande chuva, gerou enchentes e inundações em várias áreas do município, conforme podemos verificar no relatório situacional da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de 18 de março de 2016 em anexo.

Em 11 de Março de 201, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, através do Decreto n.º 8.373, **declara Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas inundações**. E em 08 de junho de 2016, o Governo Estadual, através do Decreto n.º 62.013, homologa por 180 (cento e oitenta) dias o estado de emergência. E em 13 de junho de 2016, o Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria Ministerial n.º 140, também reconhece a situação de emergência.

Em 14 de dezembro de 2016, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, emitiu um relatório onde ressalta o **IMINENTE RISCO DE ASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO QUE ATRAVESSA A REGIÃO CENTRAL DE NOSSO MUNICÍPIO,** alertando que com isso, poderá ter um represamento das águas, que gerará, por consequência, a elevação do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar os arredores, que é ocupado por inúmeros imóveis residenciais e comerciais, tendo consequências ainda maiores do que o ocorrido no mês de março de 2016. Note que este relatório vai ao encontro das preocupações, relatadas anteriormente, por nossa equipe de engenheiros deste Departamento e Defesa Civil, pelo risco iminente e emergencial para que possamos intervir na reconstrução o mais breve possível.

Com a posse desta nova gestão/administração e consequentemente com a nova equipe técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, iniciamos com prioridade a elaboração dos projetos básicos, assim como da planilha orçamentária de custos, memoriais e demais elementos técnicos de engenharia para aprovação junto à Caixa Econômica Federal, por se tratar de recursos provenientes de convênio com o Ministério das Cidades – Governo Federal.

Pleiteamos junto aos órgãos ambientais, as suas respectivas licenças. Em 18 de janeiro de 2017, recebemos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica o despacho do Superintendente da "Dispensa de Outorga". Em 09 de janeiro de 2017, através do Ofício n.º 008/2017-GP, protocolamos junto à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a dispensa de licenciamento para a obra em caráter de urgência, e através do Ofício n.º 77/2017-CJI – CETESB de 14/02/2017, obtivemos o parecer de dispensa de licenciamento para reconstrução da referida canalização.

PREF DA EST TUR DE S ROQUE DIV MATERIAL 4 5

Em 14 de dezembro de 2016, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, emitiu um relatório onde ressalta o **IMINENTE RISCO DE ASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO QUE ATRAVESSA A REGIÃO CENTRAL DE NOSSO MUNICÍPIO,** alertando que com isso, poderá ter um represamento das águas, que gerará, por consequência, a elevação do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar os arredores, que é ocupado por inúmeros imóveis residenciais e comerciais, tendo consequências ainda maiores do que o ocorrido no mês de março de 2016. Note que este relatório vai ao encontro das preocupações, relatadas anteriormente, por nossa equipe de engenheiros deste Departamento e Defesa Civil, pelo risco iminente e emergencial para que possamos intervir na reconstrução o mais breve possível.

Com a posse desta nova gestão/administração e consequentemente com a nova equipe técnica do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, iniciamos com prioridade a elaboração dos projetos básicos, assim como da planilha orçamentária de custos, memoriais e demais elementos técnicos de engenharia para aprovação junto à Caixa Econômica Federal, por se tratar de recursos provenientes de convênio com o Ministério das Cidades – Governo Federal.

Pleiteamos junto aos órgãos ambientais, as suas respectivas licenças. Em 18 de janeiro de 2016, recebemos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica o despacho do Superintendente da "Dispensa de Outorga". Em 09 de janeiro de 2017, através do Ofício n.º 008/2017-GP, protocolamos junto à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, a dispensa de licenciamento para a obra em caráter de urgência, e através do Ofício n.º 77/2017-CJI – CETESB de 14/02/2017, obtivemos o parecer de dispensa de licenciamento para reconstrução da referida canalização.

Através dos engenheiros deste Departamento e dos relatórios situacionais em anexo, há alegação que a cada dia o caso se agrava mais em decorrência das grandes precipitações pluviométricas ocorridas desde o início do mês de janeiro/2017.

Portanto, concluímos que desde o início das inundações e até o dia atual, através dos inúmeros relatórios apresentados: Defesa Civil, Engenheiros e Associação dos engenheiros, que o risco de desmoronamento e demais consequências no entorno se agravam e que precisamos a intervenção imediata no local através das obras de reconstrução.

Os projetos de engenharia e trabalho social foram aprovados pelo corpo técnico da Caixa Econômica Federal em 02 de março de 2017, através do Ofício n.º 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP e como descrito anteriormente, estando com as questões ambientais definidas através de suas respectivas dispensas, precisamos iniciar em caráter emergencial a contratação da empresa especializada para a reconstrução da canalização.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento deste relatório ao Departamento Jurídico para que emita parecer quanto a possibilidade de contratação em caráter EMERGENCIAL.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 06 de Março de 2017.

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque - SP
Comprimento da Canalização: 210,00 m

1.0- NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão da Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m, contendo os dados da obra e da construtora

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.1.1 - RELAÇÃO DOS PROJETOS

- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 01/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 02/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 03/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Drenagem FL 04/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Localização - FL Única

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura. Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com cerquite, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obra diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0– SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início da obra deverá ser delimitado o canteiro de obras através do isolamento com tela plástica com malha de 5 mm.

Durante a execução da obra deverá ser implantado no canteiro de obras os containers de 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas e o container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, conforme composição do item "canteiro de obras":

CPU 01	**Canteiro de Obras**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	1,00
10779	Locacao De Container 2,30 X 4,30 M, Alt. 2,50 M, P/ Sanitario, C/ 5 Bacias, 1 Lavatorio E 4 Mictorios	MES	1,00

2.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os meses durante a execução da obra será necessário manter uma equipe técnica para administração local da obra, composta por:

CPU 10	**Administração Local de Obra**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	88,00
88255	Auxiliar Técnico De Engenharia Com Encargos Complementares	H	176,00
90772	Auxiliar De Escritorio Com Encargos Complementares	H	176,00
90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	176,00
88326	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	H	220,00

A CONTRATADA deverá executar locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador, a fim de garantir uma perfeita execução de todas as etapas da obra, respeitando principalmente níveis, eixos, prumos, esquadros, entre outros itens necessários para o bom "funcionamento" da canalização e demais serviços (pavimentações, drenagens, etc), composta por:

CPU 03	**Acompanhamento Topográfico**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
90781	Topografo Com Encargos Complementares	H	88,00
88253	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	H	88,00

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o projeto executivo de estrutura da Canalização em Aduela de Concreto Armado em "L", com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes.

O Projeto deverá ser apresentado conforme relação abaixo:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

- Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas. Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

Deverá ser apresentada a ART recolhida referente ao projeto Contratado.

2.3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para o início do serviço de terraplenagem será necessário a limpeza do local.

A Terraplenagem consistirá na escavação e carga de material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

h) escavação em solo brejoso ou mole sob lâmina d'água fim de execução da base para apoio das Aduelas

Todo material escavado deverá ser removido do local será transportado, descarregado e espalhado em bota-fora licenciado.

As operações de reaterro com fornecimento de terra compreendem o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

2.4 – CANALIZAÇÃO

Os córregos serão canalizados utilizando-se assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo, com tamponamento. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por guindastes apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as conseqüências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

A sequência de execução dos serviços será a seguinte:

- Escavação mecânica de vala (escorada ou não) com a remoção de todo material produzido para um bota-fora aprovado;

- Execução de base de rachão;

- Execução de lastro de brita para travamento do rachão;
- Execução de lastro de concreto de regularização;
- Assentamento das peças de concreto pré-moldado.

Todos os itens descritos encontram-se em outros tópicos da presente especificação, com exceção da última, já que esta será tratada como uma estrutura de concreto armado, com especificação apresentada a seguir.

2.4.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A presente Especificação tem por objetivo fixar as condições técnicas a serem observadas na execução das Estruturas de Concreto Armado. As condições a serem observadas envolvem aspectos relativos a:

* especificações de qualidade dos materiais para os concretos, juntas;
* condições de armazenamento dos materiais;
* produção do concreto;
* formas
* tolerâncias dimensionais;
* montagem das superestruturas;
* auscultação das estruturas;
* controle de qualidade dos materiais o das estruturas;
* métodos construtivos.

Todas as decisões construtivas, para cuja aprovação se devam levar em conta aspectos técnicos do projeto, especialmente naquilo que produza alterações transitórias ou definitivas nas solicitações e no comportamento das estruturas, e aspectos tecnológicos relevantes à garantia do desempenho e durabilidade das

estruturas como projetadas, deverão ser adotadas após prévia aprovação da PROJETISTA.

O item de Aduela em concreto Armado é composto da seguinte maneira:

CPU 05	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Cotações	Aduela em concreto armado em L Dimensões de L 2,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, inclusive transporte, carga e descarga do material, laudos e ART de qualidade do Material	Pç	2,00
89272	Guindaste Hidráulico Autopropelido, Com Lança Telescópica 28,80 M, Capacidade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chp Diurno. Af_11/2014	CHP	0,80
6111	SERVENTE	CHP	1,00
94494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Serviço De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,50
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas, Af_12/2015	m³	0,50
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	Kg	16,50
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	Kg	33,50

2.4.1.1 MATERIAIS PARA CONCRETO ESTRUTURAL

AGLOMERANTE

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do **aglomerante**. Este poderá ser fornecido a granel, em sacos ou containers. O tipo de cimento a ser empregado deverá levar em conta as características do agregado, o tempo necessário para desforma, as características da peça a concretar e o controle da elevação da temperatura devida ao calor de hidratação. Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tornadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade, propriedades mecânicas e na durabilidade do concreto.

A mesma peça estrutural deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistência de cimento.

Os cimentos deverão atendercondições impostas pelas respectivas Especificações da ABNT, em suas edições mais recentes.

- Cimento Portland Comum (CP): EB-1;
- Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (ARI): E13-2
- Cimento Portland de Alto Forno (AF): EB-208;
- Cimento Portland Pozolâneo (POZ): EB-758 e ser ativo no MB-1154,

Os lotes deverão ser identificados adequadamente e armazenados de modo a permitir sua fácil inspeção.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso a qualquer local onde sua presença seja necessária para inspecionar as instalações de armazenagem ou para retirar amostras de cimento destinado à obra, sendo rejeitado todo o cimento que apresentar sinais indicativos de hidratação.

Serão rejeitados, independentemente de ensaios, os sacos que estiverem avariados, manchados ou com o seu conteúdo alterado pela umidade.

Sacos que apresentarem variação superior a 3% do peso nominal poderão ser rejeitados se o valor médio obtido pelas pesagens de 100 unidades for menor do que o peso correspondente a 100 vezes o peso nominal de cada unidade, poderá rejeitar toda a partida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A aplicação do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme prescrito nas Especificações.

Para permitir a amostragem e ensaios na obra, pela FISCALIZAÇÃO, antes do seu uso, e garantir um estoque mínimo, qualquer lote de cimento só será utilizado 4 (quatro) dias após a sua chegada na obra.

A estocagem e o armazenamento deverão ser feitos de modo a possibilitar,

facilmente, a verificação da procedência, do tipo de cimento e data de entrega.

O armazenamento deverá ser feito de forma a proporcionar proteção contra umidade e intempéries. Quando o cimento for entregue acondicionado ern sacos, o armazenamento deverá ser efetuado sobre pallets de madeira. Não serão permitidas pilhas com mais de 10 sacos.

Quando entregue a granel, o cimento deverá ser depositado em silos distintos, quando forem de diferentes procedências, tipo ou classe de resistência.

Os silos deverão ser periodicamente inspecionados, com a finalidade de se verificar a eventual formação de crostas, aderidas às paredes, que venham a prejudicar o funcionamento do sistema de abastecimento da central.

Nenhum cimento estocado por mais de três meses, a granel, em sacos, ou containers, deverá ser usada sem antes ter sido reensaiado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dimensionar as suas instalações de armazenamento, de modo a garantir que o cimento, no ato de utilização, esteja com temperatura sempre igual ou menor que 60°C.

AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos **agregados graúdos e miúdos**, de modo a atender às exigências da EB-4 da ABNT e mais as seguintes:

a - não conter teores prejudiciais de constituintes minerais que conduzam a uma possível reação álcali-agregado, a não ser que se utilize cimento de um dos seguintes tipos: Cimento Portland Pozolá'nico, Cimento Portland Composto a partir de Cimento Portland Comum, CQM teor de álcalis não superior a 0,60%, e pozolana, obedecendo às exigências da EB-758 da ABNT;

b - desgaste na máquina Los Angeles não superior a 50%;

c - os agregados graúdos deverão ter índice de forma mínima de 0,20, determinado peia Norma AFNOR-P- 18-301.

Para a fabricação de concretos serão utilizados agregados miúdos naturais, ou a mistura destes com agregados miúdos artificiais (pedriscos) provenientes da britagern de rocha sã, e destinados à correção da granulometria das areias naturais.

O agregado graúdo a ser utilizado na obra será constituído de pedra britada, proveniente de pedreiras da região.

O agregado miúdo que não atender às exigências da EB-4, quanto ao teor de impurezas orgânicas, poderá ser utilizado, caso no ensaio comparativo de qualidade da areia (MB-95 da ABNT), a queda de resistência média à compressão simples não supere a 20% para as idades de 3 e 7 dias, e 15% para a idade de 28 dias.

A utilização das diferentes frações granulométricas será autorizada após a execução de ensaios em amostras representativas de cada período da produção.

Deverá ser providenciado armazenamento adequado, de forma a possibilitar a separação dos agregados em pilhas de estoque, conforme a grantilornetria e procedência.

As pilhas de estoque deverão ser protegidas de enxurradas de águas pluviais, por valetas de drenagem adequadamente dimensionadas.

Nas operações de carga e descarga dos agregados, deverão ser tomados cuidados para não contaminá-los com óleos, graxas e materiais ferrosos, possíveis de serem trazidos pelos veículos.

O controle de qualidade dos agregados será feito através de inspeções das pilhas de estoque, e por ensaios realizados em amostras representativas de períodos de produção.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários ao confronto com as condições especificadas, permitindo decidir quanto à aceitação ou rejeição do lote.

Os resultados dos ensaios das amostras de cada lote deverão satisfazer às condições especificadas.

Poderão ser toleradas as variações de até 0,20, para mais ou para menos, no módulo de finura do agregado miúdo empregado na dosagem experimental. Acima desta variação, o agregado será rejeitado, a menos que sejam feitas correções adequadas na dosagem do concreto, para compensar a modificação granulornetrica.

A água para o amassamento do concreto deverá atender às exigências da N1-1/78 da ABNT. No caso de ser considerada suspeita, a critério da FISCALIZAÇÃO, a água só poderá ser utilizada se:

a - permitir a preparação de pastas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cujos tempos de inicio e pega, não difiram de mais de 30 minutos de pastas preparadas com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada;

b - permitir a preparação de argamassas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cuja resistência média à compressão (MB-1), aos 28 dias de idade, não seja inferior a 85% da resistência média correspondente à argamassa preparada com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar os tratamentos que proporcionem a qualidade especificado.

ADITIVOS

O fornecimento de **aditivos** será de responsabilidade da CONTRATADA visando a obtenção de concretos com o mínimo consumo de água, maior trabalhabilidade, menor retração hidráulica e maior impermeabilidade, poderão ser empregados aditivos plastificantes e retardadores de pega, conforme sejam necessários para atender à

funcionalidade da estrutura ou às condições da sua execução.

Não deverão ser usados aditivos contendo cloreto de cálcio.

Os aditivos deverão ser fornecidos na forma líquida.

Os aditivos deverão atender às exigências da ASTM-C-494 e ASTM-C-260.

A porcentagem do aditivo deverá ser fixada conforme as recomendações do fabricante, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, levando em consideração as temperaturas ambientes e de lançamento do concreto, e o tipo do cimento, devendo ser previamente comprovado o seu desempenho.

ARMADURA – CA-50

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das armaduras.

A CONTRATADA deverá receber, estocar, cortar, dobrar e colocar todo o aço de construção, incluindo estribos, fixadores, arame, amarrações, barras de ancoragem, travas, etc., de acordo com as indicações do Projeto.

As barras, fios, cordoalhas e telas de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender, respectivamente, ás exigências das EB-3, EB-780, EB-781 e EB-565 da ABNT.

O aquecimento, solda ou processos de conexão de barras somente poderão ser executados, após ensaios de qualidade comprovados e autorização da FISCALIZAÇÃO, que indicará o processo de Controle de qualidade a ser obedecido.

As emendas de barras deverão ser locadas conforme as indicações do Projeto Executivo contratado.

As partidas serão recebidas na presença da FISCALIZAÇÃO, que providenciará a separação por lotes, acordo com os critérios estabelecidos, nas Especificações referidas.

Os lotes deverão ser devidamente identificados, devendo ser anotados: sua categoria, classe, procedência, data de entrega, fornecedor e outros dados que

possam ser necessários para a amostragem, ensaio e liberação dos mesmos.

Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais corno: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderentes.

A recepção do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforrne OS exigências das especificações ABNT correspondentes.

Deverá ser providenciado pela CONTRATADA local apropriado para o armazenamento, de modo a proporcionar proteção adequada e manter a integridade do material por ocasião de sua utilização.

Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve dedividade e será recoberto com uma camada de brita.

As armaduras deverão ser colocadas de acordo com as indicações do Projeto Executivo.

Durante a colocação a FISCALIZAÇÃO verificará:

a - se as armaduras obedecem rigorosamente ao projeto quanto à classe e categoria, diâmetro, posicionamento, quantidade de barras, comprimento, dobramento e ganchos;

b - se nos locais de dobramento das barras e fios ocorrem fissuração ou esfoliação;

c - se os dispositivos colocados na montagem das armaduras asseguram a permanências das barras em sua posição durante o lançamento e adensamento do concreto;

d - se forem colocados dispositivos que assegurem o recobrimento da armadura especificado no Projeto. Deverão ser evitados os dispositivos que possam

deslocar da sua posição durante as operações de lançamento e adensamento do concreto.

CONCRETO

A dosagem dos concretos da obra deverá ser experimental, e será efetuada atendendo qualquer método que correlacione resistência, durabilidade e fator água/cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade específica para cada caso. Os concretos a serem empregados deverão atender à trabalhabilidade requerida, às resistências características e às exigências para a durabilidade estabelecidas no Projeto.

Em concretos em contatos com lençóis de água, cujos níveis são oscilantes, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m3 e 0,55 kg/kg.

Em concretos em contato com água corrente (galerias), o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m3 e 0,55 kg/kg,

Em concretos para a concretagem submersa, como a das estacas de escavação mecanizada, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 400 kg/m3 e 0,55 kg/kg.

O fornecimento do concreto deverá ser usinado, atendendo a resistência solicitada em Projeto Estrutural Contratado.

O transporte do concreto deste a central de concreto até o locai de colocação deverá ser feito dentro do menor tempo possível e de tal forma que seja evitada a segregação ou perda de materiais ou aumento excessivo na temperatura do concreto.

O tempo máximo entre a mistura e o lançamento deverá ser de 1 hora exceto se for utilizado aditivo retardador em dosagem adequada.

É importante que a CONTRATADA disponha de um sistema de comunicação

adequada entre as frentes de lançamento e a central de concreto e o ponto de carregamento, com o fito de garantir a qualidade e minimizar as perdas. O sistema de transporte deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Antes do lançamento do concreto, a FISCALIZAÇÃO deverá verificar e aprovar as formas, as armações, as peças embutidas e o tratamento das juntas de concretagern. Todas as concretagens deverão obedecer a um plano de lançamento previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As juntas de construção entre 2 lances sucessivos deverão ser convenientemente tratados, de forma a garantir uma boa aderência entre as camadas e obter-se a impermeabilidade e monoliticidade requeridas pela estrutura.

O tratamento consiste na remoção de toda a nata de cimento, possíveis earbonatações e outros elementos prejudiciais à aderência entre as camadas. O método de tratamento de juntas de construção deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies das juntas de dilatação deverão ser totalmente limpas, removendo-se os excessos de concreto ou outro qualquer material estranho, por meio de desgaste, raspagem ou de outro processo qualquer, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA disporá de todo equipamento necessário para o lançamento do concreto. Nenhum concreto poderá ser lançado antes que a FISCALIZAÇÃO tenha inspecionado e aprovado a peça a ser concretada, A concretagem somente poderá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO. O equipamento para a colocação do concreto deverá ter descarga pelo fundo e deverá ter condições de controlar a velocidade e a quantidade a descarregar.

O controle deverá ser colocado o mais perto possível da sua posição final, sem segregação dos seus componentes, e deverá preencher todos os cantos e partes irregulares das formas e fundações, e ao redor das armaduras e peças embutidas.

A descarga deverá ser regulada de tal forma a se obter subc amadas adensadas de não mais que 45cm e a se obter um mínimo de transporte lateral.

A superficie da camada a receber o concreto deverá estar na condição de limpa, saturada e superficie seca no ato de concretagem.

O lançamento do concreto através de armaduras deverá ser cuidadoso, para minimizar a segregação do agregado graúdo. A escolha do traço adequado é importantíssima na concretagem desse tipo de estrutura.

Todo concreto deverá ser lançado em camadas contínuas. O topo da camada de concretagem deverá constituir uma superficie plana, conseguida apenas com vibração normal. Para tanto, a CONTRATADA deverá evitar a concentração de agregados e que sejam deixadas saliências ou depressões provocadas pelo equipamento ou operários. No caso de resultar concentração de agregados separados da massa de concreto, estes deverão ser espalhados antes da vibração do concreto, devendo o método de lançamento ser modificado, no que for necessário, para se evitar tal segregação.

A superficie do concreto que deverá receber nova camada não deverá ficar exposta por mais de meia hora, de tal forma a não ocorrerem juntas frias.

Para se evitar a evaporação d'água da superficie de concreto recém-lançado, especialmente sob forte insolação ou vento de ar quente, recomenda-se o emprego de geradores de neblina de água diretamente sobre estas superfícies, sob a orientação da FISCALIZAÇÃO. Toda a água proveniente da exsudação deverá ser retirada.

O concreto deverá ser adensado por equipamentos mecânicos vibratórios até se obter sua densidade máxima, livre de vazios, e ficando justaposto a todas as superficies das formas e dos materiais embutidos.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar na posição vertical e deverão ter freqüências superiores a 8.000vpin, quando imersos no concreto. A freqüência poderá ser verificada periodicamente, por meio de tacômetro. Será permitido o uso de

vibradores de superficie, onde for conveniente.

Não deverão ser colocadas camadas adicionais de concreto enquanto a anteriormente lançada não tenha sido completamente vibrada.

Será permitido o uso de vibradores de forma, usando-se simultaneamente vibradores de imersão para adensar as regiões fora do raio de ação do vibrador de forma.

As formas e escoramentos deverão estar dimensionados para este tipo de adensamento.

A CONTRATADA deverá dispor, em condições de utilização, de todos os materiais e equipamentos necessários para efetuar a cura adequada, no ate de concretagem.

A cura deverá ser iniciada antes ou logo após a conclusão do adensamento do concreto, e será ininterrupta, durante pelo menos 15 dias.

Os processos de cura empregados deverão garantir as condições de temperatura e umidade adequados para o concreto, e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O composto de cura deverá ser à base de PVA, *de* coloração clara, tipo TR1CURING ou PROTESOL ou SIMILAR, atendendo *às* exigências da ASTM-C109 para o tipo 2.

2.4.2 ESGOTAMENTO DE ÁGUA

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de água, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO, conforme definições do Projeto Executivo, determinará os tipos de esgotamento e drenagem, e os locais onde os mesmos serão executados. Esgotamento com Bombas.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos suficientes para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bornbeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto bombas diesel, para eventuais interrupções de fornecimentos de energia elétrica.

A CONTRATADA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar danos as áreas vizinhas ao local de trabalho.

2.4.3 MANTA BIDIM

A CONTRATADA deverá fornecer/Instalar Manta Bidim Rt-10 inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da manta no perímetro todo que receberá a implantação das aduelas de concreto armado.

2.4.4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

Deverá ser colocada vigas pré-moldadas de concreto (6,50 x 0,40 x 0,2), fck = 30 Mpa, incluindo transporte, descarga, içamento das peças e ligação com graute na Aduela. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por escavadeira hidráulica apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a

obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as consequências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 06	**Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,52
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,07
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,52
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	17,68
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	35,36
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	6,00
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014 (lançamento das vigas)	CHP	0,50

2.4.5 VIGAS DE SOLIDARIZAÇÃO DAS ADUELAS

Deverá ser moldada "in-loco" vigas de concreto, FCK 30 Mpa (0,40 x 0,2) m, incluindo fôrma, concreto usinado, bombeamento, adensamento e acabamento, corte e dobra de aço, a fim de solidarizar as Aduelas de Concreto armado.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 07	**Viga de solidarização das aduelas**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	0,90
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,01
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,01
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,26
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,54

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.4.5 EMBASAMENTO EM MATERIAL GRANULAR

Deverá ser executada base em material granular para apoio das aduelas.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 04	**EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
4730	Pedra De Mao Ou Pedra Rachao Para Arrimo/Fundacao (Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete)	m³	9,60
4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m³	2,64
83356	Transporte Comercial De Brita	m³xKm	433,30
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014	CHP	1,22

2.5 – PONTE DE PEDESTRES

A CONTRATADA deverá executar Ponte de Pedestre conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes".

Deverá ser executado a montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada, escoramento da área total da laje, montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada.

Montagem e Desmontagem de Fôrma de pilares retangulares (pilaretes para apoio de guarda-corpo).

Montagem de laje maciça, inclusive armação distribuída, concreto fck = 30 Mpa, lançado com bomba, adensado e acabado.

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos,

concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.6 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Execução de Limpeza, Abertura e Preparo de Caixa

Deverá ser executado preparo de caixa com fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto (CBR>= 8%); o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento, transporte e o descarregamento.

Execução de Solo-Brita

Fornecimento de brita, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 20,0 cm de espessura). Remunera também os

serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

Execução de Bica Corrida

Fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 12,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Execução de Imprimação Impermeabilização

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Aplicação de Binder

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material

betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento (até atingir 4,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Execução de Imprimação Ligante

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Aplicação de CBUQ

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final (até atingir 3,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico referente à execução da Pavimentação, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa. Tal Laudo se faz **imprescindível** até a aprovação do último Boletim de Medição da CAIXA GIGOV Sorocaba

Guias pré-moldadas de concreto e sarjeta moldada in-loco

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Tubulação de Concreto para Drenagem

Fornecimento e assentamento de tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superficie, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

O item comtempla a seguinte composição:

79203/3	**Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
90091	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Até 1,5 M(Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m³	2,10
90093	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Maior Que 1,5 M Até 3,0 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5 M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m³	0,098
94112	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	0,113
92212	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	1,00
93367	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	1,663
93369	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	0,046
93590	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Acima De 30Km (Unidade: M3Xkm). Af_04/2016	m³xKm	4,05
83344	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	1,080

Execução de calçada em concreto

Deverá ser executado Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado, inclusive lançamento de compactação de brita, espessura de 5,0 cm.

Assentamento de Ladrilho Hidráulico

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.7 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Toda sinalização deverá seguir a Lei n. 13.290/16 e Resolução do CONTRAN n. 611/16, atualizado até Julho/16.

A Sinalização Vertical será em Placas conforme Código Brasileiro de Trânsito, semi-refletiva, locada conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

A Sinalização Horizontal será em pintura horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, locadas conforme "Projeto de

Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

2.8 – PAISAGISMO E COMPLEMENTOS

Guarda-corpo metálico

Deverá ser fornecido e instalado Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento e a mão-de-obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante e pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica limpa.

Canteiro Central

Deverá ser executado canteiro central com assentamento de paralelepípedo granítico ou basáltico, fornecimento de terra e plantio de grama.

O item de assentamento de paralelepípedo comtempla a seguinte composição:

Prof. da Ed. Tur. da S. Roque
Div. Material

9.0.1	**Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	M2	1,00
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,21
83732	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	1,30

3.0 - PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 180 (Cento e oitenta) dias.

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Eng. Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309450

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais: 88,15%**		**BDI: 32,66%**	
				Comprimento da Via: 210,00 metros		
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1.0		**Serviços Preliminares**				
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00	R$ 433,36	R$ 4.333,60
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00	R$ 8,86	R$ 5.104,33
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00	R$ 1.537,20	R$ 9.223,19
			Sub-Total >	**1.0**	**0,60%**	**R$ 18.661,12**
2.0		**Serviços Complementares**				
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00	R$ 25.941,40	R$ 155.648,39
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	R$ 3.865,29	R$ 23.191,73
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	R$ 4.674,29	R$ 28.045,73
			Sub-Total >	**2.0**	**6,62%**	**R$ 206.885,84**
3.0		**Movimentação de Terra**				
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m³	2.999,52	R$ 3,21	R$ 9.629,56
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	m³	3.407,26	R$ 6,41	R$ 21.831,93
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	8.328,81	R$ 2,00	R$ 16.683,98
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xKm	128.474,29	R$ 1,58	R$ 202.816,45
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	8.328,81	R$ 1,35	R$ 11.269,97
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m³	4.453,27	R$ 3,21	R$ 14.296,65
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	5.789,25	R$ 2,00	R$ 11.596,82
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	4.453,27	R$ 8,38	R$ 37.336,69
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m³	4.453,27	R$ 3,56	R$ 15.832,65
			Sub-Total >	**3.0**	**10,92%**	**R$ 341.294,71**
4.0		**Canalização**				
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	R$ 8,28	R$ 6.026,37
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m²	2.939,28	R$ 75,05	R$ 220.580,60
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação	m	210,00	R$ 1.472,63	R$ 309.252,75
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m³	178,50	R$ 319,46	R$ 57.023,35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais: 88,15%**		**BDI: 32,66%**	
					Comprimento da Via: 210,00 metros	
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
CPU 05	PETSR	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R$ 6.053,16	R$ 1.271.162,85
CPU 06	PETSR	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R$ 1.272,18	R$ 44.526,38
CPU 07	PETSR	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R$ 83,47	R$ 35.057,26
83739	SINAPI	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00	R$ 9,23	R$ 6.786,35
			Sub-Total >	**4.0**	**62,39%**	**R$ 1.950.415,91**
5.0		**Ponte de Pedestre**				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40	R$ 22,55	R$ 257,10
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68	R$ 85,49	R$ 656,53
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18	R$ 336,39	R$ 734,67
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18	R$ 36,92	R$ 80,63
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	R$ 7,08	R$ 1.657,67
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	R$ 11,30	R$ 564,23
			Sub-Total >	**5.0**	**0,13%**	**R$ 3.950,82**
6.0		**Pavimentação e Drenagem**				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60	R$ 90,62	R$ 346.766,67
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	R$ 50,29	R$ 31.683,59
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (inlcuso forma e preparo)	m	630,00	R$ 43,11	R$ 27.162,14
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	R$ 1.740,96	R$ 26.114,45

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais: 88,15%**		**BDI: 32,66%**	
					Comprimento da Via: 210,00 metros	
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	R$ 280,74	R$ 38.252,96
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	R$ 518,99	R$ 5.812,72
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00	R$ 218,17	R$ 1.745,38
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00	R$ 54,39	R$ 8.702,50
			Sub-Total >	**6.0**	**15,55%**	**R$ 486.240,40**
7.0		**Sinalização Horizontal/Vertical**				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04	R$ 25,51	R$ 8.980,67
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilindrica placa sin.	un	13,00	R$ 177,67	R$ 2.309,73
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50	R$ 174,13	R$ 1.480,10
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	R$ 52,72	R$ 685,38
			Sub-Total >	**7.0**	**0,43%**	**R$ 13.455,88**
8.0		**Paisagismo e Complementos**				
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	R$ 257,82	R$ 29.185,76
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	249,04	R$ 30,86	R$ 7.684,56
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m²	234,00	R$ 175,10	R$ 40.973,71
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	462,00	R$ 42,13	R$ 19.465,36
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m³	50,40	R$ 122,23	R$ 6.160,54
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	126,00	R$ 13,98	R$ 1.761,78
			Sub-Total >	**8.0**	**3,37%**	**R$ 105.231,70**
TOTAL				**100,00%**		**R$ 3.126.136,38**

Fontes: SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309460

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais:**		**BDI:**	
				Comprimento da Via: 210,00 metros		
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1.0		**Serviços Preliminares**				
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00		
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00		
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00		
			Sub-Total >	**1.0**		
2.0		**Serviços Complementares**				
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00		
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00		
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00		
			Sub-Total >	**2.0**		
3.0		**Movimentação de Terra**				
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m³	2.999,52		
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	m³	3.407,26		
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	8.328,81		
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xKm	128.474,29		
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	8.328,81		
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m³	4.453,27		
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	5.789,25		
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	4.453,27		
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m³	4.453,27		
			Sub-Total >	**3.0**		
4.0		**Canalização**				
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00		
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m²	2.939,28		
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação	m	210,00		
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m³	178,50		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais:**		**BDI:**	
				Comprimento da Via: 210,00 metros		
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
CPU 05	PETSR	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00		
CPU 06	PETSR	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00		
CPU 07	PETSR	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00		
83739	SINAPI	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00		
			Sub-Total >	**4.0**		
5.0		**Ponte de Pedestre**				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40		
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68		
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18		
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18		
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00		
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92		
			Sub-Total >	**5.0**		
6.0		**Pavimentação e Drenagem**				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60		
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00		
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (inlcuso forma e preparo)	m	630,00		
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR n° 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais:**		**BDI:**	
				Comprimento da Via: 210,00 metros		
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26		
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m^3	11,20		
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m^3	8,00		
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m^2	160,00		
			Sub-Total >	**6.0**		
7.0		**Sinalização Horizontal/Vertical**				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m^2	352,04		
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilindrica placa sin.	un	13,00		
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m^2	8,50		
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00		
			Sub-Total >	**7.0**		
8.0		**Paisagismo e Complementos**				
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20		
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m^2	249,04		
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m^2	234,00		
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m^2	462,00		
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m^3	50,40		
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m^2	126,00		
			Sub-Total >	**8.0**		
TOTAL						

Fontes:
SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309460

[illegible]FEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA D[illegible]ÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAU[illegible]

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP

Ministério das Cidades

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO

Planejamento Urbano	CR n° 837886
BDI:	32,66%
Comprimento da Via:	210,00 metros

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses 01	02	03	04	05	06
1.0	Serviços Preliminares	R$ 18.661,12	0,60%	100% R$ 18.661,12	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
2.0	Serviços Complementares	R$ 206.885,84	6,62%	100% R$ 206.885,84	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
3.0	Movimentação de Terra	R$ 341.294,71	10,92%	40% R$ 136.517,88	40% R$ 136.517,88	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	20% R$ 68.258,94	0% R$ 0,00
4.0	Canalização	R$ 1.950.415,91	62,39%	0% R$ 0,00	25% R$ 487.603,98	25% R$ 487.603,98	25% R$ 487.603,98	25% R$ 487.603,98	0% R$ 0,00
5.0	Ponte de Pedestre	R$ 3.950,82	0,13%	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	100% R$ 3.950,82	0% R$ 0,00
6.0	Pavimentação e Drenagem	R$ 486.240,40	15,55%	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	35% R$ 170.184,14	35% R$ 170.184,14	30% R$ 145.872,12
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical	R$ 13.455,88	0,43%	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	50% R$ 6.727,94	50% R$ 6.727,94
8.0	Paisagismo e Complementos	R$ 105.231,70	3,37%	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	50% R$ 52.615,85	50% R$ 52.615,85
R$				R$ 362.064,85	R$ 624.121,86	R$ 487.603,98	R$ 657.788,12	R$ 789.341,67	R$ 205.215,91
(%)				11,58%	19,96%	15,60%	21,04%	25,25%	6,56%
R$ Acumulado		R$ 3.126.136,38		R$ 362.064,85	R$ 986.186,71	R$ 1.473.790,69	R$ 2.131.578,80	R$ 2.920.920,47	R$ 3.126.136,38
(%) Acumulado			100,00%	11,58%	31,55%	47,14%	68,19%	93,44%	100,00%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento
de Obras
CREA 5069309460

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos			
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP			
Ministério das Cidades	Planejamento Urbano		CR n° 837886
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO		BDI:	
		Comprimento da Via:	210,00 metros

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses 01	02	03	04	05	06
1.0	Serviços Preliminares			100%	0%	0%	0%	0%	0%
2.0	Serviços Complementares			100%	0%	0%	0%	0%	0%
3.0	Movimentação de Terra			40%	40%	0%	0%	20%	0%
4.0	Canalização			0%	25%	25%	25%	25%	0%
5.0	Ponte de Pedestre			0%	0%	0%	0%	100%	0%
6.0	Pavimentação e Drenagem			0%	0%	0%	35%	35%	30%
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical			0%	0%	0%	0%	50%	50%
8.0	Paisagismo e Complementos			0%	0%	0%	0%	50%	50%
R$									
(%)				11,58%	19,96%	15,60%	21,04%	25,25%	6,56%
R$ Acumulado									
(%) Acumulado				11,58%	31,55%	47,14%	68,19%	93,44%	100,00%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309460

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ETE, ETA, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	**INCIDÊNCIA ADOTADA [1]**	Mín.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%	0,94%	0,99%	1,23%
SEGUROS E GARANTIAS	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	12,15%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	4,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (4,5%)	4,50%	0% OU 4,5%		
[2] BDI ADOTADO	**32,66%**			

[1] Preencher celulas em amarelo

[2] Obras orçadas **SEM** desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado	20,79%	24,18%	26,44%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309460
ART nº 28027230171522934

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

1) Fornecimento e assentamento de Aduelas em concreto armado
   Parcela 01: 110,0 m.

2) Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio
   Parcela 02: 1.915,00 m²

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA 5069309450

26

DECRETO Nº 8373 de 11 de Março de 2016.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas pelas inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, ocorridas no dia 10 e 11 de março de 2016, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito do município de São Roque, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2208/90 (Lei Orgânica Municipal) e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que no final do tarde do dia 10 de março de 2016, o Município de São Roque/SP, foi atingido por constantes e torrenciais chuvas (+-160mm) que foram potencializadas/agravadas na madrugada do dia 11 de março de 2016, sendo certo que estas chuvas cessaram por volta das 07:00 horas daquela mesma manhã, e ocasionaram o aumento repentino do volume dos rios e consequentemente, as regiões ribeirinhas acabaram sofrendo com a força das águas, que acabou invadindo centenas de casas, derrubando pontes, rompendo adutoras, destruindo estradas e represas domésticas (tanques e lagos) em toda extensão do município, principalmente nas Região do Bairro do Guaçu, Gabriel Pizza, São João Velho, São João Novo, Jardim Renê, Bairro do Taboão, Vila Lino, Bairro do Caete, Bairro Novo Horizonte, Jardim Villaça, Ponta Porã, Canguera, Capela do Cepo, Parque Primavera, Ponte Lavrada, Goianã, Junqueira, Jardim Meny, Mailaski, Jardim Ponta Porã, Bairro do Carmo, Jardim Bandeirantes, Vila Aguiar e no Centro (Avenida Antonino Dias Bastos), causando desabrigamentos e danos, tanto para os munícipes quanto para o município;

II- Que em decorrência dos fatos acima elencados e até o momento, o Departamento de Bem Estar Social e a Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil, não contabilizou óbitos no município, informou que 02 (duas) pessoas estão alojadas em abrigo público, bem como anotou que aproximadamente 40.766 (quarenta mil, setecentas e sessenta e seis) pessoas foram afetadas pelo evento danoso, sendo que aproximadamente 764 (setecentas e sessenta e quatro) pessoas estão alojadas em casa de familiares e amigos, até que suas casas sejam reconstruídas/limpas para o regresso e muitas casas foram destruídas/condenadas pela Defesa Civil, 06 lagos artificiais romperam devido ao grande volume de água atingindo o Bairro do Gabriel Pizza, deixando algumas famílias sem acesso de carro, sem energia elétrica e água potável, pontes de concreto e de madeira foram levadas pela correnteza, estradas ruíram, e estão intransitáveis, as paredes do leito do rio onde passam os fluxos de água na Avenida Antonino Dias Bastos, desabaram na altura da Avenida Brasil, afetando e desabando a estrutura da via de ambos os lados, a farmácia da Unidade de Saúde Central, também foi atingida pelas aguas do rio que passa em frente ao Prédio Público ocasionando a perda de estoque de medicamentos, e por fim, algumas unidades escolares também foram atingidas pela força das aguas ocasionando a perda de alimentos armazenados nas cozinhas das unidades, estima-se que o prejuízo causado ao Município perfaz aproximadamente a importância de R$ 16.250.000,00 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) destinados ao socorro e assistência da população e R$ 13.150.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta mil reais) para o restabelecimento da normalidade nas áreas atingidas. Tais valores consideram, por exemplo, equipamentos de saúde, medicamentos, controle de pragas e vetores, desinfecção de habitações, fornecimento de refeições aos desabrigados, recuperação de vias públicas, recolhimento de entulho e árvores, remoção de lixo e animais mortos, recuperação de danos a próprios municipais e reinstalação de sinalização viária, dentre outros serviços.

III – os riscos de proliferação de doenças, ante a situação emergencial, potencializados pelo desastre;

IV – ser dever impostergável da administração pública, promover o bem comum proporcionando condições físicas e morais para o reestabelecimento da condição de salubridade do município.

V – ser legitimo neste momento, ante a gravidade dos fatos que atingem o limite da suportabilidade do município, o reconhecimento legal da situação anormal vivida pelos munícipes.

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relata que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

38

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificados como inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 ocorridos na madrugada do dia 11 de março de 2016, conforme IN/MI 01.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano,

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de março de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barra do Choça	Estiagem - 1.4.1.1.0	032	23/05/16	59051.001865/2016-14
BA	Campo Alegre de Lourdes	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	09/05/16	59051.001785/2016-51
BA	Tucano	Estiagem - 1.4.1.1.0	045	06/05/16	59051.001730/2016-41
BA	Uauá	Estiagem - 1.4.1.1.0	478	18/05/16	59051.001843/2016-46
PI	Ribeiro Gonçalves	Estiagem - 1.4.1.1.0	038/2016	19/05/16	59051.001948/2016-03
RS	Barra do Quaraí	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	115/2016	23/05/16	59051.001911/2016-77
SP	São Roque	Inundações - 1.2.1.0.0	8373	11/03/16	59051.001949/2016-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

2034 4177 - Secretário Camilo →

2034 5943 DRR

Dep. de Reconstrução
Reabilitação

2034 5943

Dep. Reconstrução →

Paulo Faloão

260313

ASSEA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

16942
16.12.16

Ao Ilmo. Prefeito da Estância Turística de São Roque – Sr. Daniel de Oliveira Costa
e Prefeito eleito exercício 2017-2020 – Sr. Cláudio José Góes

Ofício 08/2016

São Roque, 14 de dezembro de 2016.

Ref. Iminente risco de assoreamento do leito do Rio que atravessa a região central da cidade de São Roque.

Prezados senhores,

Foi com grande preocupação que neste dia 13 de dezembro de 2016, alguns membros desta Associação de Engenheiros e Arquitetos fizeram uma vistoria técnica na Avenida Antonino Dias Bastos, com especial atenção ao trecho onde houve em março de 2.016, o solapamento de parte do leito carroçável da citada avenida, por conta do desmoronamento das paredes de contenção lateral do canal, devidos as fortes chuvas ocorridas.

Ocorre que, diante das precipitações ocorridas em São Roque, especialmente da madrugada de segunda feira (do dia 11 para 12 de Dezembro), sugerimos IMEDIATAS medidas, ao menos de contenção paliativa a serem aplicadas **no trecho citado acima**, visto que, houveram ainda mais danos aos paredões que ainda persistem "de pé" desde março de 2016.

Rua Garfield Pereira Barreto, 95 – Centro – CEP 18130-380 - São Roque. Tel.: (11) 4712.3788.

Essa atitude paliativa se faz totalmente **NECESSÁRIA** e **EMERGENCIAL**, pois a época de chuvas de aproxima e é enorme o risco de que os paredões restantes, roam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha desse rio, se deslocando para dentro dela, ocasionando um provável represamento, que gerará, por consequência, a elevação imediata do nível da água, que por sua vez irá transbordar e inundar seus arredores, que sabemos, é totalmente ocupado por construções, causando ainda mais prejuízo àquelas pessoas atingidas, muito provavelmente, em proporção ainda maior do que já ocorreu em março.

A sugestão dada pelos profissionais da ASSEA, como dito anteriormente, trata-se de uma **OBRA PALIATIVA**, enquanto não se iniciam as obras de reconstrução dos paredões de contenção desse trecho da calha do rio, assim como também de toda a infraestrutura das vias danificadas, consistente em:

1. Remoção dos paredões que persistem no local;
2. Quebra de todo esse material do paredão (material reservado para reaproveitamento);
3. O material removido, após ser quebrado em pedaços, poderá ser mantido no terreno vazio, localizado na esquina das Avenida Antonino Dias Bastos e Brasil;
4. Abertura lateral do canal com a conformação de taludes na inclinação de 45º;
5. Os taludes na extensão da calha ora considerada, **DEVEM** ser compactados em camadas de aproximadamente 30cm com rolo Pé de Carneiro e agulhamento com rachão nos trechos que forem necessários para estabilizar o solo. Este procedimento requer um acompanhamento de um engenheiro para que a compactação chegue no Proctor Normal de aproximadamente 95%;

45

6. Com os taludes prontos, o material reservado deve "cobrir" a superfície dos mesmos, **DIMINUINDO** a ação destruidora da água;
7. Ressalta-se que, após cada chuva, a manutenção **OBRIGATORIAMENTE TEM** que ocorrer, pois a água carregará o material do bordo ao longo dos taludes, criando erosões e estas deverão ser monitoradas e reparadas sempre que necessárias, para que não haja maiores transtornos.
8. Desde já, indicamos a proibição de estacionamento de veículos as suas margens, por risco iminente de desmoronamento do leito carroçável, com o monitoramento diário, para que, caso seja necessário, também haja o bloqueio do tráfego atualmente autorizado.

Salientamos que haverá necessidade de equipamento a disposição para essa manutenção, pois essa sugestão de solução paliativa apresentada está longe do ideal, porém, com ela, se busca evitar maiores prejuízos.

Esta associação e seu corpo técnico fica a disposição para maiores esclarecimentos sobre esta sugestão.

Arq. Paulo Renato Mazzaro
Presidente da ASSEA

Eng. Luciano Barioni
Vice Presidente da ASSEA

Eng. José Ricardo Silva
Secretário

Durval Fernando V. Boccato
Tesoureiro

ASSEA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

Eng. Civil Edinelson Evandri Ghirardelli
Diretor de Engenharia Civil

Eng.Mecanico Cesar A. C. Nieto
Diretor de Eng. Mecânica

Eng. Civil Pietro A. Cerrone
Diretor de Eng. Elétrica

Eng. De Materiais Sergio R. de Angelis
Diretor de Eng. Química, Alimentos e Ambiental

Eng. Civil Fabio A. Cerqueira
Diretor Sócio Cultural

Eng. Agrônomo Francisco C. Paim Neto
Diretor de Agronomia

Arq. Alexandre Mamede
Diretor de Arquitetura

Arq. Rosa Maria F. Ribotta
1ª Conselheira

Eng. Civil Arthur H. S. Boccato
2º Conselheiro

ASSEA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO ROQUE, MAIRINQUE, IBIÚNA, ALUMÍNIO E ARAÇARIGUAMA

47

Eng: Amilton Fernandes de Oliveira
CREA 5063273508

Eng Civil Alvaro Antonio Brete
CREA = 0601586794

Eng Eletricista: Reinaldo Mastrozinseppe
CREA: 0601619155

ENG CIVIL:- KIKUYOSHI YOSHIZUMI
CREA:- 060.157.908.4

ARQUITETA E URBANISTA: ADRIANA ABRAHÃO CRUZ
CAU A-66788-9

Engª Ambiental e Seg. Trabalho: Ana Paula de O. Moreschi
CREA: 5068995860

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 19/12/16
Assinatura:

Ao D.P
20/12/16

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

48

À Divisão de Orçamento de Obras
Eng.º Gustavo Lopes Miguel

Ref.: Processo n.º 16942/2016 – Laudo ASSEA – Av. Antonino Dias Bastos

Para conhecimento e análise em conjunto com os demais engenheiros deste departamento para que possamos utilizá-los, se for o caso, ao processo de contratação de empresa para reconstrução do muro de contenção.

São Roque, 04 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ao Sr. Claudinei Rosa,
Diretor do DPMA

Informo que devido à aprovação do pleito no Ministério das Cidades - Planejamento Urbano, esta prefeitura foi contemplada com o Convênio Federal nº 837886 "Construção de Casa Ligação na Avenida Antonino Dias Bastos".

Assim sendo, estamos aprovando juntamente a CAIXA IGOV Sorocaba a formalização do convênio acima citado para ulterior execução de Processo Licitatório.

Portanto, devido a todos os trâmites já estarem sendo executados, sugiro envio desta solicitação ao Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque para que os

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n° 007/2017 - GP

São Roque, 09 de janeiro de 2017

Assunto: Dispensa de licenciamento para obra em caráter de urgência

Senhor Gerente,

Vimos informá-los que em virtude da ocorrência do desmoronamento da via marginal, Av. Antonino Dias Bastos, ocorrida nos dias 10 e 11 de março de 2016, onde houve o rompimento das duas pistas de circulação das mesmas, ocorrendo enchentes e inundações, e causando de imediato a interdição das mesmas, impedindo o tráfego de veículos e pedestres, gerando grandes transtornos para o comércio local e a população em geral. Essa situação foi caracterizada como situação de emergência pela Defesa Civil Municipal, o qual teve sua homologação pelo Governo Estadual em 08/06/2016, através do Decreto n.º 62.013 e pelo Ministério da Integração Nacional em 13/06/2016, através da Portaria n.º 140. Decorrido o exercício de 2016, a situação foi se agravando e nada foi realizado, onde podemos verificar através do novo relatório da Defesa Civil Municipal e pelo Corpo Técnico dos Engenheiros do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta municipalidade, que diversas trincas surgiram no pavimento asfáltico, que a drenagem superficial comprometeu-se ainda mais e que houve a ruptura do leito do rio, por cisalhamento, oque está contribuindo para infiltrações nos taludes, podendo a qualquer momento, ocorrer seu escorregamento e consequentemente atingir diretamente os imóveis ali existentes.

Ainda, a associação dos engenheiros, arquitetos e agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, produziram relatório ao Prefeito desta cidade em 14/12/2016, constatando o iminente risco que os paredões restantes ruam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha deste rio, o que ocasionará o provável represamento que gerará a elevação imediata do nível de água que transbordará e inundará seus arredores, causando ainda mais prejuízos a população em geral.

50

Diante das alegações acima descritas, vimos por meio desta solicitar a V. Sa. a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com o previsto no artigo 8.º, $ 3.º da Lei Federal n.° 12.651, de 25 de maio de 2012.

Encaminhamos em anexo:

- Relatório da Defesa Civil Municipal de 11/03/2016;
- Decreto Municipal n.º 8.373 de 11/03/2016 – Declaração Situação de Emergência;
- Decreto Estadual n.º 62.013 de 08/06/2016 – Homologa o Decreto Municipal;
- Portaria n.º 140 de 13/06/2016 do Ministério da Integração Nacional;
- Relatório da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama de 14/12/2016;
- Relatório da Defesa Civil Municipal de 05/01/2017;
- Relatório Técnico Situacional do Corpo Técnico dos Engenheiros do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta Municipalidade de 09/01/2017;
- Projeto de Construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ézio Mantegazza
MD Gerente da Agência Ambiental de Itú - SP

\mn._

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental de Itu

51

Ofício nº 77 /2017-CJI
Itu, 14 de fevereiro de 2017.

Referência: **Pasta PA nº 61/00076/14**

Assunto: **Ofício nº 007/2047-GP e Ofício nº 107/2017-GP: reconstrução da canalização do Ribeirão Carambeí e recuperação da Avenida Antonino Dias Bastos**

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento dos protocolos nº 038 de 10/01/2017, nº 134 de 25/01/2017 e nº 282 de 13/02/2017, por meio dos quais esta Agência Ambiental da CETESB recebeu solicitação de dispensa de licenciamento ambiental para a reconstrução da canalização do Ribeirão Carambeí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida John Kennedy.

Considerando o Relatório da Defesa Civil Municipal de 11/03/2016, o Decreto Municipal nº 8.373 de 11/03/2016 que declara situação de emergência em áreas do município de São Roque, o Decreto Estadual nº 62.013 de 08/06/2016 que homologa o Decreto Municipal nº 8.373/2016, a Portaria nº 140 de 13/06/2016 do Ministério da Integração Nacional que reconhece situação de emergência no município de São Roque por inundações, esclarecemos com base no disposto no § 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 que fica dispensada a necessidade de obter a autorização da CETESB para a reconstrução referida.

Esta Agência Ambiental permanece à disposição da Prefeitura Municipal para prestar eventuais outros esclarecimentos adicionais julgados necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ezio Mantegazza
Gerente da Agência Ambiental de Itu

Exmo. Prefeito Municipal
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão
CEP: 18.135-010 – São Roque/SP

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, 175 - 1º andar - tel. 3293-8557 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

52

Despacho do Superintendente do DAEE de 17 / JANEIRO /2017.

"Dispensa de Outorga"

À vista do Decreto Estadual 41.258/96, da Portaria DAEE nº 054/2010, retiratificada em 08/10/2012, que dispõe sobre dispensa de outorga em situações de emergência, caracterizados pela Defesa Civil e considerando o Ofício n.° 10/17 - GP, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, do Relatório de Defesa Civil Municipal de 05/01/2017, o Decreto Estadual 62.013/16 e Portaria 140/16 do Ministério da Integração Nacional, e ainda a manifestação da BMES/BMT de 11/01/2017, documentação esta constante dos autos DAEE 98.03502, ficam dispensados do processo de outorga, os serviços de proteção de margens e leito a serem executados no Ribeirão Carambeí pela prefeitura.

Esta dispensa, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Lei Federal nº 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual nº 997/76 e seu regulamento).

RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente

Publicado no D.O.E em 18 / 1 / 2017

Cláudio José de Góes
PREFEITO

53

Relatório Situcional

Ref.: Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos

Prezado Senhor,

Pelo presente, relatamos as informações coletadas em visita realizada, Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos, atingido pela inundação e rompido no dia 11 de março de 2016, na Av. Antonino Dias Bastos, - Centro – São Roque – SP.

1. Caracterização:

Como já é de conhecimento, vimos relatar que a cada dia o caso se agrava mais, devido à elevada precipitação pluviométrica no dia de ontem e no decorrer desta semana, estamos executando um monitoramento diário e pode-se notar que parte da via que já esta interditada desmoronou, prejudicando mais os moradores e populares que ali transitam. O solo apresenta mais trincas e rachaduras, o que pode ocasionar mais desmoronamento. Solicito que o cerquite de proteção seja recuado próximo à calçada para dar uma maior proteção aos usuários.

54

2 – Fotos da obra

Foto 1 ➔ Parte da área afetada.

Foto 2 ➔ Parte da área afetada.

55

Foto 3 ➔ Solo apresentando mais rachaduras

Foto 4 ➔ Vista do desmoronamento.

São Roque, 17 de Janeiro de 2017.

Fredy William Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA: 5062800338

Local 03: Bairros constantes do Decreto – Compra de cobertores – 100 peças.
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 1.390,00

Colchões distribuídos pelo Bem Estar Social para famílias que perderam seus bens na inundação do dia 10 de março de 2016.
1) Colchão de solteiro distribuído 88 (oitenta e oito) unidades.
Local 04: Bairros constantes do Decreto.
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 17.600,00

ENSINO

Local 01: Bairro Guaçu – CMEI Professora Rosalina Villaça Salvetti.
Dano: Materiais atingidos pela inundação do dia 10 de março 2016 - 01 rolão de ginastica, 15 colchões de berço, 15 lençois, 03 tatames, 11 anti refluxo, 01 banco de refeitório, 23 cadeirinhas, 03 lixeiras grandes com pedal para berçário, 06 organizadores de plástico com trava (função porta brinquedos),01 geladeira duplex, 01 caixa de som, 01 televisão, 01 maquina de lavar, 01 maquina de secar, cinco cadeirão de bebes, brinquedos, papeis e materiais escolares, livros de historia infantis.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos escolar e pedestre.
Valor Estimado para recuperação: R$ 12.818,00

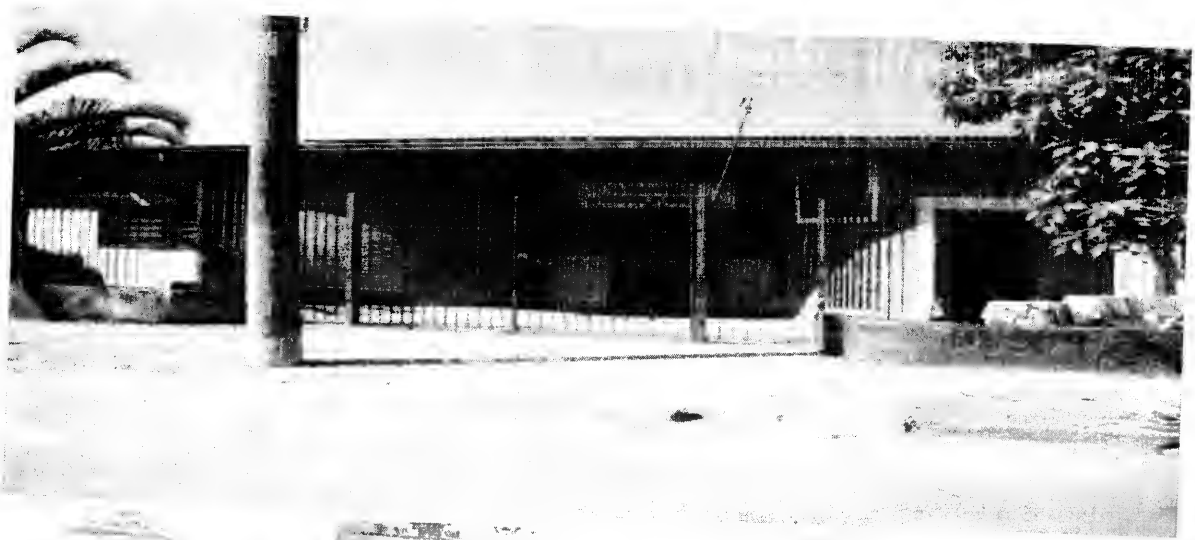

CONSIDERAÇÕES

A cidade de São Roque foi assolada por precipitação pluviométrica, num nível até então nunca ocorrido, houve perdas profundas em virtude dos muitos milímetros de chuvas, sendo decretada Situação de Emergência, o que representa um grande risco para nossa população.

Diante de um desastre natural de grande proporção, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, Policia Militar do Estado de São Paulo, Guarda Civil Municipal, Divisão de Ambulância, Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Bem Estar Social, Obra Assistencial, membros voluntários da sociedade se mostraram unidos e com muita coragem enfrentando uma situação extremamente complicada, onde não houve nenhuma vítima, apenas danos materiais.

Unidos estamos trabalhando para que o município de São Roque retorne a normalidade, estamos pleiteando este recurso para agilizar a situação de emergência e manter a cidade bonita e acolhedora, para que todos possam usufruir.

São Roque, 18 de março de 2016.

Osni Rodrigues
Coordenador do COMPDEC

Fredy Willian Correia Vieira
Eng. Técnico da COMPDEC de São Roque

59

AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

No final do tarde do dia 10 de março de 2016, o Município de São Roque/SP, foi atingido por constantes e torrenciais chuvas (+-160 mm) que foram potencializadas/agravadas na madrugada do dia 11 de março de 2016, sendo certo que estas chuvas cessaram por volta das 07:00 horas daquela mesma manhã, e ocasionaram o aumento repentino do volume dos rios e consequentemente, as regiões ribeirinhas acabaram sofrendo com a força das águas, que acabou invadindo centenas de casas, derrubando pontes, rompendo adutoras, destruindo estradas e represas domésticas (tanques e lagos) em toda extensão do município, principalmente nas Região do Bairro do Guaçu, Gabriel Pizza, São João Velho, São João Novo, Jardim Renê, Bairro do Taboão, Vila Lino, Bairro do Caete, Bairro Novo Horizonte, Jardim Villaça, Ponta Porã, Canguera, Capela do Cepo, Parque Primavera, Ponte Lavrada, Goianã, Junqueira, Jardim Meny, Mailaski, Jardim Ponta Porã, Bairro do Carmo, Jardim Bandeirantes, Vila Aguiar e no Centro (Avenida Antonino Dias Bastos), causando desabrigamentos e danos, tanto para os munícipes quanto para o município.

Em decorrência dos fatos acima elencados e até o momento, o Departamento de Bem Estar Social e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, não contabilizou óbitos no município, informou que 02 (duas) pessoas estão alojadas em abrigo público, bem como anotou que aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) pessoas foram atingidas pelo evento danoso, todavia estão alojadas em casa de familiares e amigos, até que suas casas sejam reconstruídas/limpas para o regresso e muitas casas foram destruídas/condenadas pela Defesa Civil, 06 lagos artificiais romperam devido ao grande volume de água atingindo o Bairro do Gabriel Pizza, deixando algumas famílias sem acesso de carro, sem energia elétrica e água potável, pontes de concreto e de madeira foram levadas pela correnteza, estradas ruíram, e estão intransitáveis, as paredes do leito do rio onde passam os fluxos de água na Avenida Antonino Dias Bastos, desabaram na altura da Avenida Brasil, afetando e desabando a estrutura da via de ambos os lados, a farmácia da Unidade de Saúde Central, também foi atingida pelas aguas do rio que passa em frente ao Prédio Público ocasionando a perda de estoque de medicamentos, e por fim, algumas unidades escolares também foram atingidas pela força das aguas ocasionando a perda de alimentos armazenados nas cozinhas das unidades.

Segue em anexo o detalhamento do ocorrido com a referida avenida.

60

Fotos das providências já adotadas;

Foto 1 ➔ Iniciando a Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos .

Foto 2 ➔ Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos com a Av. Brasil .

Foto 3 ➔ Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos

Foto 4 ➔ Limpeza do rio Carambeí da Av. Antonino Dias Bastos.

Fotos dos eventuais antecedentes históricos;

Foto 1 ➔ Av. Antonino Dias Bastos em sua totalidade antes da tragédia.

Foto 2 ➔ Início da Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil Sentido.

Foto 3 ➔ Ponte de pedestre Av. Antonino Dias Bastos interligando as duas vias.

Foto 4 ➔ Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Heitor Sarti.

Foto 5 ➔ Final do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Bairro –Centro.

Foto 6 ➔ Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a John Kennedy.

Foto 7 ➔ Inicio do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.

Foto 8 ➔ Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Rua José Brenha Ribeiro.

65

Foto 9 ➔ Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a Rua Marino Camurça.

Foto 10 ➔ Final do trecho afetado da Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

669

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Av. Antonino dias Bastos "Rio Carambeí"

Relatório contendo detalhes das ocorrencias e eventuais antecedentes históricos, Bem como os prejuizos economicos e socias provocados; ressantando-se ainda as providências já adotadas e o número de pessoas que serão beneficiadas, toda a população da Cidade.

Fotos das ocorrencias;

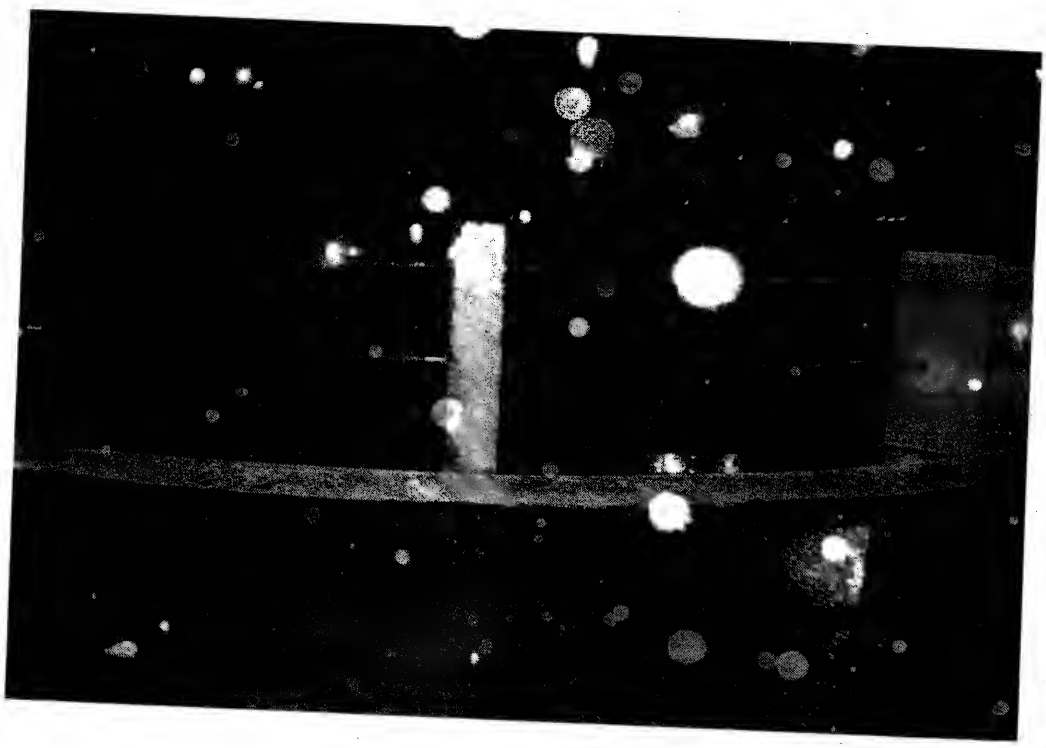

Foto 1 → Interligação da Av. Antonino Dias Bastos com a John Kennedy.

Foto 2 ➔ Interligação da Heitor Sarti com a Av. Antonino Dias Bastos.

Foto 3 ➔ Av. Antonino Dias Bastos, Sentido Centro –Bairro.

Foto 4 ➔ Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil.

Foto 5 ➔ Av. Antonino Dias Bastos com Av. Brasil.

SISTEMA DE DESINFESTAÇÃO/DESINFECÇÃO DO HABITAT/CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

Local 01: Bairro Central afetado o serviço será executado nas seguintes Avenidas e Ruas conforme segue: Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Av. Brasil (trecho compreendido entre a Av. Três de Maio e Rua Epaminondas de Oliveira, Av. Bandeirantes e Av. Tiradentes, Rua Dr. Extevaux, Rua Enrico Dellacqua, Rua Brenha Ribeiro Rua Marino Camurça;

Jardim Rene o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua Frederico Amosso, Rua Francisco Tagliassachi, Rua José Daniel Arnóbio e Rua Alexandre Bonini;

Parque Primavera o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua das Acacias, Rua dos Ciprestes, Rua dos Carvalhos, Rua das Laranjeiras e Rua Salgueiros.

Dano: Devido ao acontecimento do dia 10 e 11 de março de 2016, ficou muita lama nas vias havendo necessidade de Lavagem das ruas e desinfecção.

Serviço Essencial Prejudicado: Comércio, Residências, Estabelecimentos Públicos dentre outros.

Valor Estimado para recuperação: R$ 96.323.70

GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Local 01: Estrada dos Mouras, Parque Primavera.

Dano: Postes e rede elétrica.

Serviço Essencial Prejudicado:

Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Estrada dos Mouras

Estrada dos Mouras

Local 02: Bairros constantes do Decreto 8373 de 11 de março de 2016.

Dano: Troca de lâmpadas, base, cabo flexível, reatores, rele, poda de árvore de grande porte e uso de cesto aéreo.

Serviço Essencial Prejudicado: Iluminação viária.

Valor Estimado para recuperação: R$ 5.841,89

TRANSPORTES LOCAIS, REGIONAIS E DE LONGO CURSO

Local 01: Avenida Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.
Dano: Destruição da Avenida, Paredes laterais, solapamento atingindo as faixas que ficam ao lado do rio, rompimento de pontes de pedestre, pavimentação, sinalização viária e arborização.
Serviço Essencial Prejudicado: Avenida permanece interditada, prejudicando a linha circular de ônibus rodoviário, intermunicipal e municipal, prejudicou a circulação de veículos leves, a livre circulação de pedestre e o comércio que fica no entorno.
Valor Estimado para recuperação: R$ 5.080.476,36

Av. Antonino Dias Bastos no dia da inundação.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Av. Antonino Dias Bastos.

Queda de pontes.

Local 02: Rua dos Ciprestes - Bairro do Guaçu.
Dano: Queda de ponte Metálica sobre o Rio Carambeí, afetando as cabeceiras, vigamento e pavimentação asfáltica.
Serviço Essencial Prejudicado: Ponte permanece interditada, prejudicando acesso a indústria de tintas, linha circular de ônibus municipal, Peruas escolares que acessam a ponte para EMEI Profa. Rosalina Villaça Salvetti, circulação de veículos leves e pedestres.
Valor Estimado para recuperação: R$ 50.000,00

Bairro do Guaçu dia da inundação – Queda da ponte.

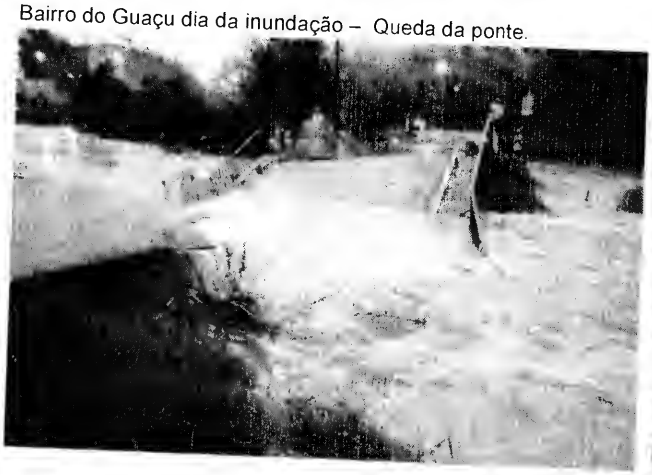

Ponte - Bairro Guaçu, Rua dos Ciprestes.

Ponte Guaçu – vistoria CEDEC.

Ponte Guaçu – Vistoria CEDEC

Local 03: Avenida Varanguéra - Bairro Guaçu.
Dano: Ponte de Concreto, Cabeceira apresenta rachadura, paredes laterais fora arrancada com a força da água.
Serviço Essencial Prejudicado: A ponte permanece parcialmente interditada, prejudicando a linha circular de ônibus rodoviário, intermunicipal e municipal, pois é o acesso principal para a Rodovia Presidente Castelo Branco SP 280, prejudicou a circulação de veículos leves, a livre circulação de pedestre e o comércio que fica no entorno.
Valor Estimado para recuperação: R$ 80.000,00

Ponte localizada av. Varaguéra com Av. Bernardino de luccas

Ponte queda da parede lateral.

Ponte apresentou rachadura na cabeceira.

Rachadura na lateral.

Ponte teve a lateral destruída pela força da água.

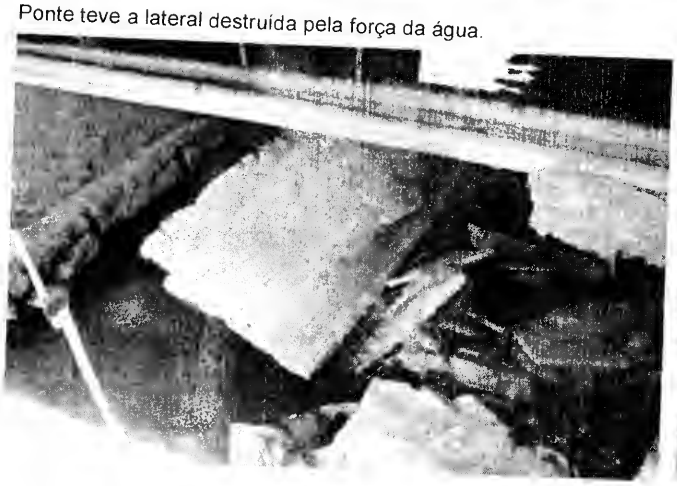

Danificou canos que passam sob a ponte.

Local 04: Rua São Judas Tadeu, Jardim Villaça.
Dano: Ponte de Madeira, Cabeceiras e toda estrutura da ponte,
Serviço Essencial Prejudicado: A ponte permanece interditada, prejudicando a circulação de veículos de emergência, veículos leves, circulação de pedestre, prejudicando o comércio que fica no entorno.
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça.

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça.

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça

Ponte de madeira Bairro Jardim Vilaça

Estimativa das estradas rurais de terra.

Local 05: Bairro Caetê – Estrada Hirofumi Mikami 04 Km extensão.
Dano: Erosão, buracos, muitas pedras na via.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Estrada Hirofumi Mikami. Bairro Caetê.

Estrada Hirofumi Mikami

Local 06: Bairro São João Novo – Estrada de São João Velho a Araçariguama 07 km extensão.
Dano: Erosão, fuga de material, manutenção da via.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Estrada de São João velho a Araçariguama.

Deslizamento do barranco ao lado da via.

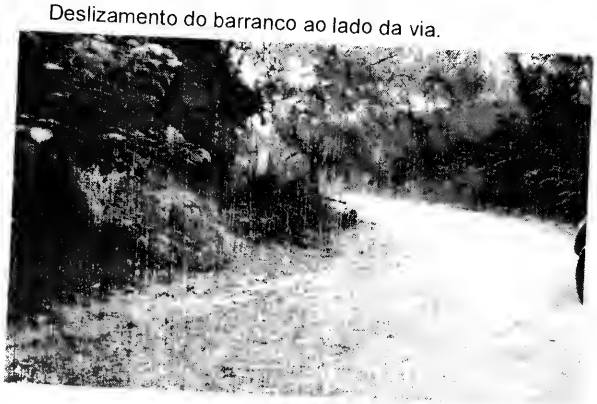

Erosão ao lado da Estrada São João Velho.

Local 07: Estrada da Serrinha 3 km – Bairro do Carmo.
Dano: Erosão vários pontos da estrada.
Serviço Essencial Prejudicado: A estrada prejudicou a linha municipal de ônibus, circulação de veículos de emergência, dentre outros.
Valor Estimado para recuperação: R$ 18.000,00

Estrada da Serrinha.

Estrada da serrinha.

Local 08: São João Novo – Estrada do São Julião 01 Km extensão.
Dano: Erosão, fuga de material, manutenção da via.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal, veículos e pedestre.
Valor Estimado para recuperação: R$ 15.000,00

Estrada São Julião

Local 09: Bairro São João Novo – Estrada da Santa Clara 02 km extensão.
Dano: Erosão, fuga de material.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 12.000,00

Estrada Santa Clara

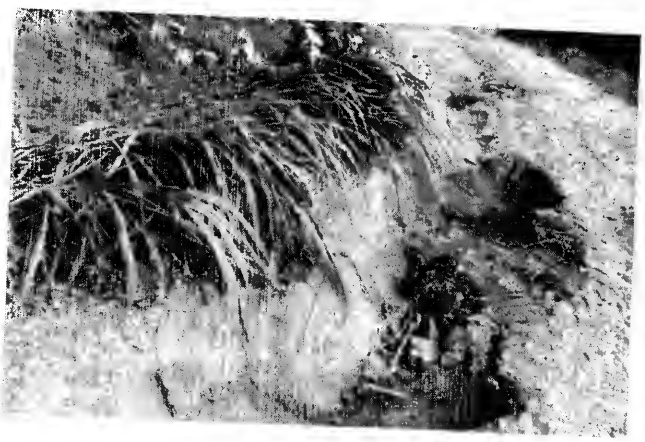

Estradas Pavimentadas que tiveram a pavimentação asfaltica danificadas.

Local 10: Vias Pavimentadas

01) Avenida Aracay – Bairro Centro;
02) Avenida Antonino Dias Bastos – Bairro Centro;
03) Rua açucenas - Vila Amaral;
04) Rua Sgto Agnaldo A. Ferreira – Jardim Conceição;
05) Rua Frederico Amosso – Jardim Vilaça;
06) Rua São Judas Tadeu – Jardim Vilaça;
07) Rua Joaquim Firmino de Lima – Jardim Vilaça;
08) Rua São Francisco de Assis – Jardim Vilaça;
09) São Tiburcio – Jardim Vilaça;
10) Av. São Luiz – Jardim Vilaça e
11) Rua São João – Jardim Vilaça.

Dano: Pavimentação asfáltica danificada apresenta trincas no pavimento, buracos e ondulações, na rua açucenas houve uma grande erosão.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 300.000,00

Av. Aracai – centro. Pavimentação asfáltica danificada.

Jardim Villaça - Rua São Francisco. Pavimentação danificada

Vila Amaral – Rua Açucenas, houve uma grande erosão danificando Pavimentação asfaltica

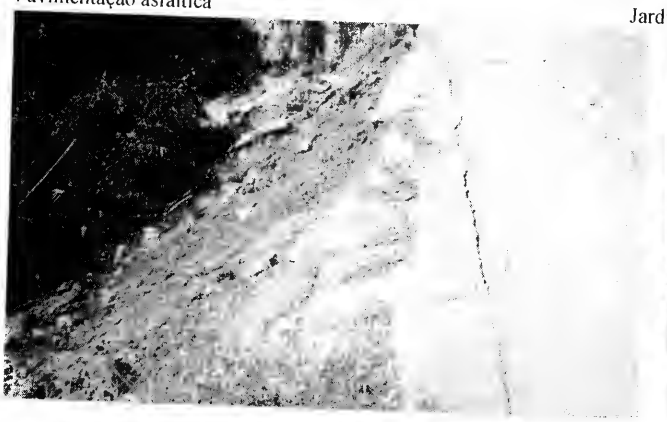

Jardim Conceição – Rua Sgt Agnaldo chuva danificou asfalto

Jardim Conceição - Rua Sgt Agnaldo

Jardim Vilaça

DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE OS DE USO DOMÉSTICO

Combustível utilizado pelos veiculo da administração que prestaram apoio ao desastre natural do dia 10 e 11 de março de 2016, sendo empregados 20 veículos de pequeno porte, caminhões baús, basculantes, carroçaria e tanques totalizando 20 caminhões, também foi utilizado maquinas carregadeira, retro, PC e outros equipamentos em caráter emergencial.

Local 01: Bairros atingidos constantes do decreto.
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 14.900,00

SEGURANÇA PÚBLICA.

Assistência social e Departamento de Bem Estar esteve presente junto aos acontecimentos, onde foi montado no Ginásio da Cascata um posto de Arrecadação e atendimento a população atingida pelo evento do dia 10 e 11 de março de 2016, fornecendo para as famílias atingidas pelo desastre natural, 135 (cento e trinta e cinco) Cestas Básicas, 156 (cento e cinquenta e seis) Kits contendo produtos de limpezas, 88 oitenta e oito colchões de solteiro, 12 colchoes de casal, camas, roupas para as famílias, calçados, cobertores, lençóis, toalha, travesseiros, água mineral, leite, frauda, alimentação marmitex, ração para animal (cães e gatos), medicamentos e lonas, visto que perderam tudo, incluindo os alimentos.

Compra de Alimentação.

Local 01: Bairros constantes do Decreto – Distribuição de marmitex 2.100 (duas mil e cem)
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 26.100,00

Local 02: Bairros constantes do Decreto – Compra de água mineral – 300 garrafas de 500ml.
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 2.049,00

2.3 Rompimento de adutora - Bairro do Junqueira.
Valor estimado para recuperação.....R$ 10.000,00

3. ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

3.1 Danos sistema de esgoto.....R$ 25.000,00

4. SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO.

4.1 Descarte do Lixo.
Valor estimado para recuperação.....R$ 218.000,00
4.2 Limpeza de Bueiros e galerias.
Valor estimado para recuperação.....R$ 62.436,00
4.3 Desassoreamento e limpeza do Ribeirão do Marmeleiro.
Valor estimado para recuperação.....R$ 40.000,00
4.4 Desassoreamento do Rio Carambeí.
Valor estimado para recuperação.....R$ 120.000,00
4.5 Desassoreamento do Rio Aracaí.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 60.000,00
4.6 Desassoreamento do Rio do Caetê.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 40.000,00
4.7 Desassoreamento do Rio do Carmo.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 20.000,00
4.8 Desassoreamento do Rio São João.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 65,000,00
4.9 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Bairro Jardim Rene.
Valor estimado para recuperação.....R$ 12.000,00
4.10 Limpeza das rua atingida pela inundação – Bairro Maria trindade.
Valor estimado para recuperação.....R$ 2.210,00
4.11 Limpeza das ruas atingidas pela inundação – Bairro Guaçu.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 6.990,00
4.12 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Jardim Bandeirantes.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 12.550,00
4.13 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Jardim Villaça.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 4.740,00
4.14 Limpeza das ruas atingidas pela inundação - Parque Primavera.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 7.680,00

4.15 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação – Vila Rachel.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 12.860,00
4.16 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação - Bairro Centro.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 11.400,00
.Valor estimado para recuperação.....R$ 4.430,00
4.17 Limpeza de avenidas e ruas atingidas pela inundação - Bairro Junqueira.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 2.500,00
4.18 Limpeza das ruas atingida pela inundação – Bairro Taboão.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 3.331,00
4.19 Limpeza das ruas - Bairro Canguéra.
Valor estimado para recuperação:.....
4.20 Limpeza de ruas e Avenidas atingida pela inundação - Bairro São João Novo.

Valor estimado para recuperação.....R$ 4.100,00

4.21 Limpeza e recuperação de rua - Monte Serrat (divisa de Itapevi com São João Novo.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 4.100,00

5. SISTEMA DE DESINFESTAÇÃO/DESINFECÇÃO DO HABITAT/CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.

5.1 Lavagem e desenfecção e controle de pragas. - Área Central
Valor estimado para recuperação:.....R$ 96.323.70

6. GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

6.1 Estrada dos Mouras, Parque Primavera, queda de poste e rede eletrica.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 20.000,00

6.2 Perdas e danos com iluminação troca de lâmpadas, base, cabo flexível, reatores, rele, poda de árvore uso de cesto aéreo.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 5.841,89

7. TRANSPORTES LOCAIS, REGIONAIS E DE LONGO CURSO.

7.1 Construção de canalização – Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 5.080.476,36

7.2 Queda de ponte (metalica) Rua dos Ciprestes, Bairro do Guaçu.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 50.000.00

7.3 Danos em ponte de concreto - Avenida Varanguéra, Bairro Guaçu.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 80.000,00

7.4 Queda de ponte de madeira Rua São Judas Tadeu, Jardim Villaça.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 20.000,00

7.5 Estrada Hirofumi Mikami 05 Km – Bairro Caetê.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 20.000,00

7.6 Estrada de São João Velho a Araçariguama – Bairro São João Velho.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 20.000,00

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Avaliação de Perda e danos.

7.7 Estrada da Serrinha – Bairro do Carmo.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 18.000,00

7.8 Estrada do São Julião – Bairro São João Novo.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 15.000,00

7.9 Estrada da Santa Clara – Bairro São João Novo.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 12.000,00

7.10 Vias Pavimentadas que tiveram a pavimentação asfaltica danificadas.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 300.000,00

8. DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ESPECIALMENTE DE USO DOMÉSTICO.

8.1 Bairros atingidos pela inundação constantes do decreto, combustível gasto.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 14.900,00

9. SEGURANÇA PÚBLICA.

9.1 Alimentação marmitex 2.100 (duas mil e cem) - família afetadas.
Valor Estimado para recuperação.....R$ 26.100,00
9.2 Água mineral – 300 garrafas de 500ml.
Valor estimado para recuperação: .....R$ 2.049,00
9.3 Cobertores – 100 peças.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 1.390,00
9.4 Bairros constantes do Decreto – Colchões utilizados.
Valor Estimado para recuperação:.....R$ 17.600,00

10. ENSINO.

10.1 Bairro Guaçu – CMEI Professora Rosalina Villaça Salvetti, materiais danificados.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 12.818,00

Total Estimado dos danos causados pela chuva.....R$ 6.871.349,61

ASSISTÊNCIA MÉDICA, SAÚDE PÚBLICA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

Local 01: Posto de Saúde Unidade Central, próximo da rodoviária, foi severamente atingido pela água, comprometendo a sala de acomodação de remédios para atendimento da população, após invasão da água do rio, teve que ser lavado e desinfetado para atendimento da população.

Dano: o evento provocou alagamento comprometendo o estoque de remédio que se encontrava acomodado em uma das salas da unidade central, no valor de R$ 196.835.60 para atendimento da população, além de ter sofrido invasão da água do rio, teve perda com materiais como compressa de gaze, agulhas hipodérmicas descartável, mascara descartável, luvas, seringas, cateter intravenoso, curativos, fraldas geriátrica descartável,

dentre outros materiais no valor de R$ 72,688,06, o posto ficou fechado para limpeza e desinfetação do local, prejudicando o atendimento à população.

Serviço Essencial Prejudicado: Atendimento a população.

Valor Estimado para recuperação: R$ 269.523,66.

Posto de Saúde Unidade Central – São Roque –SP Centro.

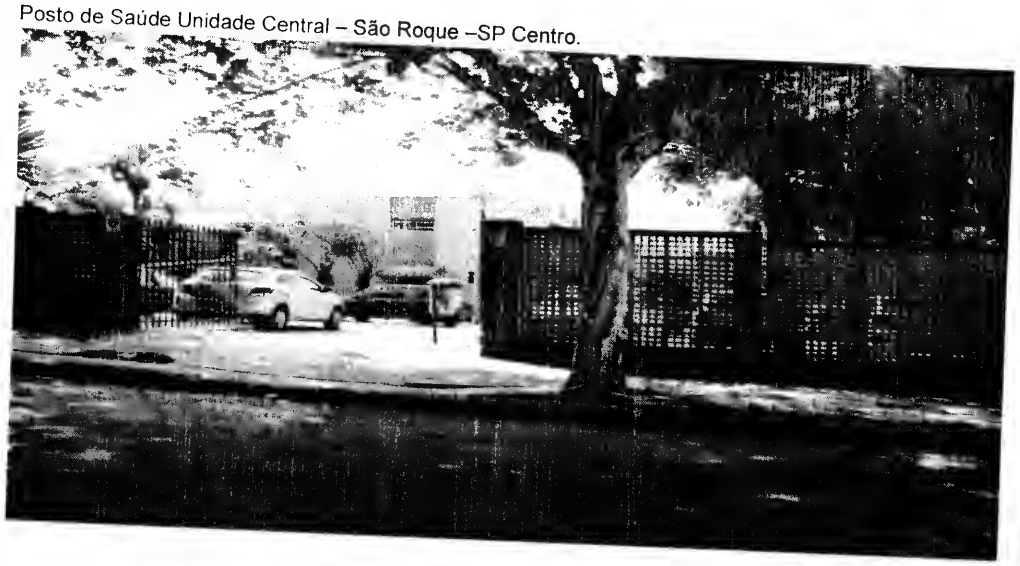

Materiais atingidos.

Inundação em frente ao Posto de Saúde Av. Jonh Kennedy

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Posto de saúde no dia da inundação
Av. John Kennedy – Centro.

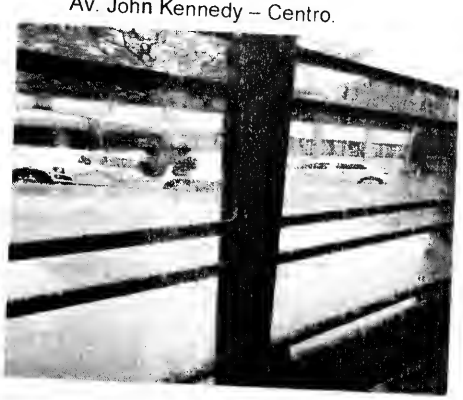

Posto de Saúde - Almoxarifado de Medicamentos atingido pela água.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Local 01: Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.
Dano: Rompimento de adutora.
Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Adutora rompida devido inundação Av. Antonino

Adutora rompida Av. Antonino em outro ponto.

Local 02: Bairro do Guaçu.
Dano: Rompimento de adutora.
Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00 referente ao abastecimento de água.

Bairro Guassu.

Bairro Guassu.

Local 03: Bairro do Junqueira.
Dano: Rompimento de adutora.
Serviço Essencial Prejudicado: Interrupção no abastecimento de água potável para população, por aproximadamente 4 dias.
Valor Estimado para recuperação: R$ 10.000,00.

Bairro do Junqueira Av.16 de Agosto.

ESGOTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

LOCAL 01: Rua dos Ciprestes - Bairro Guaçu e Av. Antonino Dias Bastos, Bairro Centro.
Dano: Rompimento de Esgoto de aguas pluviais e sistema sanitário.
Serviço Essencial Prejudicado: prejudicou linha circular de ônibus, pedestre e veículos leves.
Valor Estimado para recuperação: R$ 25.000,00

Rua Cipreste - Bairro Guaçu.

Av. Antonino D. Bastos – Centro.

SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DO LIXO

Cabe ressaltar que o serviço de limpeza foi utilizado todas as máquinas e caminhões disponíveis na Prefeitura Municipal, além de locação de Maquinas e caminhões, de forma emergencial, para atender as demandas mais urgentes quanto à manutenção do serviço municipal, o material foi recolhido pelo Departamento de Obras nos bairros atingidos pelo acontecimento do dia 10 ao anoitecer e madrugada do 11 de março de 2016, em virtude da

forte chuva que atingiu o município, conforme o Decreto o material recolhido será destinado aos aterros sanitários credenciados, conforme a classe do material, incluindo maquinas para carregar e caminhão para transportar ao destino final.

Local 01: Terreno da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Dano: Prejudicado.
Serviço Essencial Prejudicado: Prejudicado.
Valor Estimado para recuperação: R$ 218.000,00

Material para descarte em aterro sanitário.

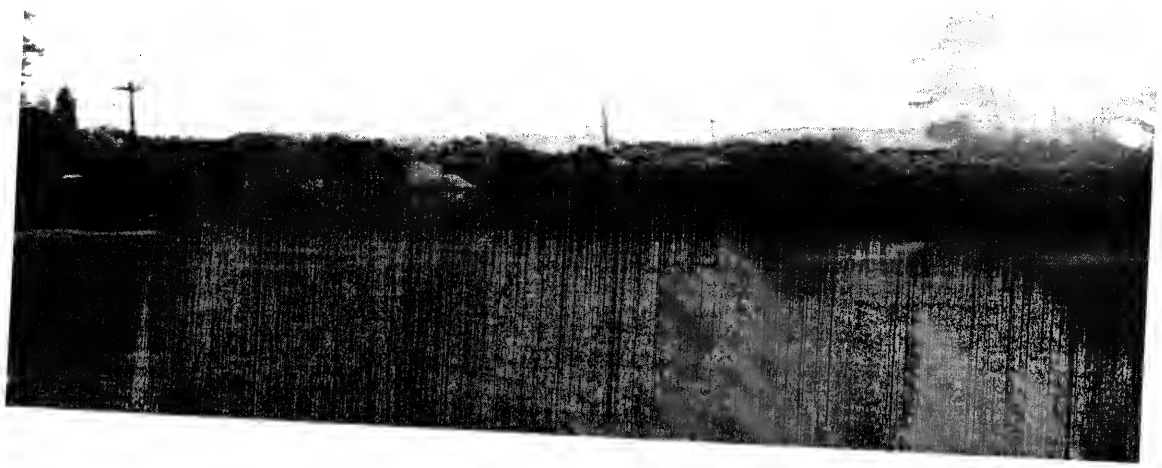

Limpeza de boas de lobo.

Local 02: Bairro Central o serviço será executado nas seguintes Avenidas e Ruas conforme segue: Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Av. Brasil (trecho compreendido entre a Av. Três de Maio e Rua Epaminondas de Oliveira, Av. Bandeirantes e Av. Tiradentes, Rua Dr. Extevaux, Rua Enrico Dellacqua, Rua Brenha Ribeiro Rua Marino Camurça);

Jardim Rene o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua Frederico Amosso, Rua Francisco Tagliassachi, Rua José Daniel Arnóbio e Rua Alexandre Bonini;

Parque Primavera o serviço será executado nas seguintes Ruas: Rua das Acacias, Rua dos Ciprestes, Rua dos Carvalhos, Rua das Laranjeiras e Rua Salgueiros.

Dano: Bueiros e galerias pluviais entupidas, devido a grande precipitação pluviométrica que atingiu o município no dia 10 e 11 de março de 2016, trazendo muito entulho e lama, provocando entupimento de galeria e boca de lobo.

Serviço Essencial Prejudicado: Escoamento das águas pluviais.

Valor Estimado para recuperação: R$ 62.436,00.

Bairro Central.

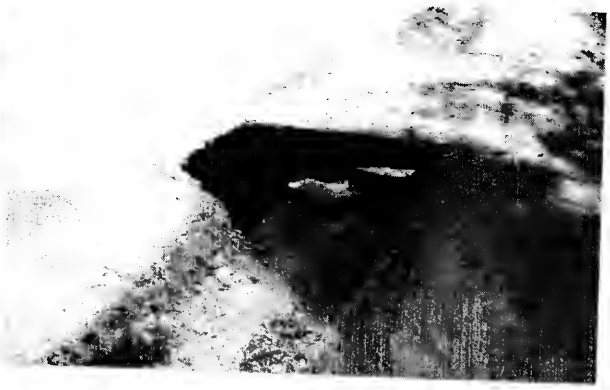

Jardim Rene.

Parque Primavera

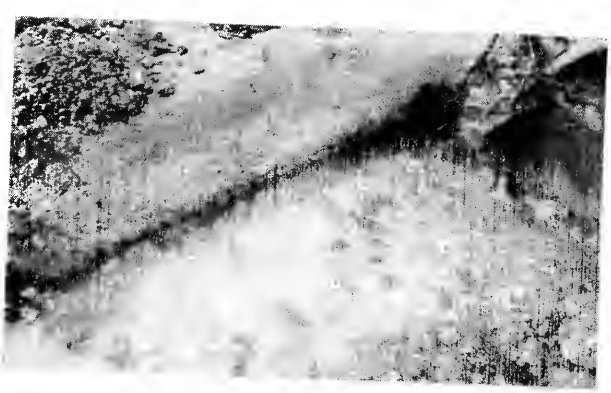

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas

Desassoreamento e limpezas de Rio.

Desassoreamento e limpeza dos rios atingidos pelo acontecimento da forte chuva que atingiu o município no anoitecer do dia 10 de março de 2016 se estendendo pela madrugada do dia 11 de março de 2016, além da forte chuva houve rompimento de lagos levando muita

lama e árvores para os rios, paredes de concreto, pedras, solapamento das laterais do rio, comprometendo a livre circulação da água no leito do rio.

Local 03: Ribeirão do Marmeleiro - Av. Bernardino de Luccas.
Que vai do Bairro do Marmeleiro ao Bairro do Guaçu
Dano: Solapamento das laterais do rio, queda das paredes da ponte no cruzamento das Avenidas Bernardino de Luccas e Varanguéra, obstrução do leito do rio, causando assoreamento.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal e intermunicipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 40.000,00

Ribeirão do Marmeleiro – fuga de material.

Erosão nas laterais do rio obstruindo o leitodo rio.

Ribeirão do marmeleiro – escombros de concreto.

Sujeira impedindo a livre circulação da água do rio

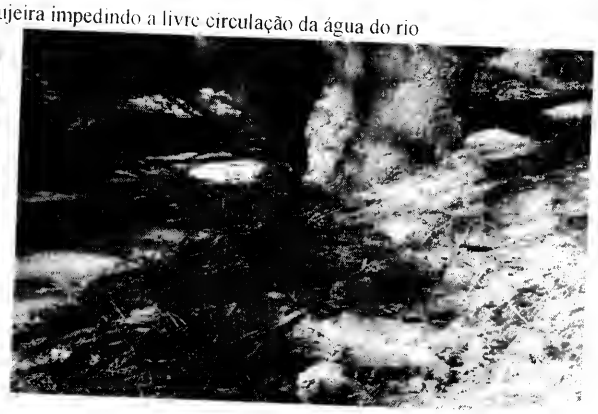

Local 04: Rio Carambeí – Desassoreamento.
Que vai do Bairro Paisagem Colonial, Jardim Conceição, Junqueira, Área Central, Jd. Bandeirantes e Guaçu.
Dano: Solapamento das laterais do rio, terras, entulhos, árvores, obstrução do leito do rio.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal e intermunicipal.

Valor Estimado para recuperação: R$ 120.000,00

Rio Carambei – Centro.
Escombro que deslizou no leito do rio.

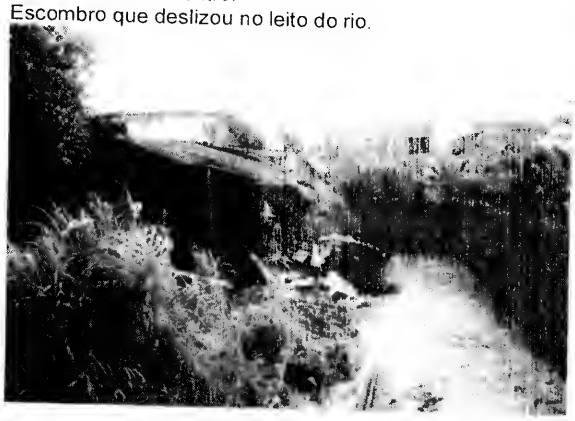

Rio Carambeí. Jd. Bandeirantes

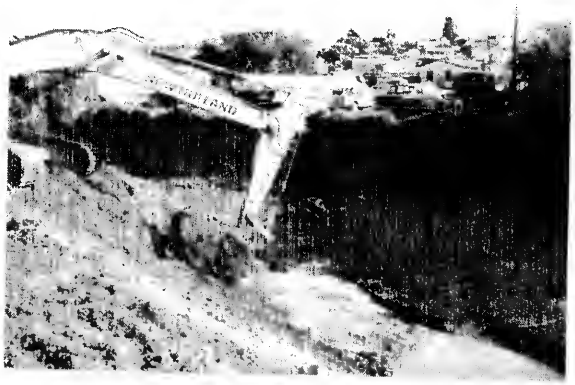

Rio Carambei – Bairro Centro

Rio Carambei – Bairro Guaçu.

Local 05: Rio Aracaí – Desassoreamento.
Que corta o Parque Primavera, Bairro de Gabriel Pizza, Jardim Villaça, Bairro do Taboão, Jardim Rene, Vila Aguiar e Área Central.
Dano: Solapamento das laterais, terra, árvores e escombros obstruindoo leito do rio.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 60.000,00

Rio Aracai – Jardim Rene.

Rio Aracai – Jardim Rene.

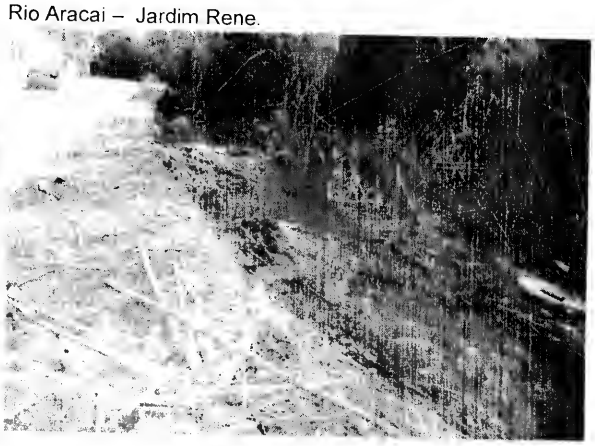

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Rio Aracai – Parque primavera

Rio obstruido – Parque primavera

Local 06: Rio do Caetê – Desassoreamento.
Que vai do Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Caetê e Vila Lino,
Dano: Assoreamento do rio, obstruindo o leito do rio, provocando alagamento no local.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 40.000,00

Rio Caetê - Bairro Caetê assoreado

Rio Caetê

Rio Caetê.

Local 07: Rio do Carmo – Desassoreamento.
Rio corta o Bairro do Carmo.
Dano: O rio com o evento do dia 10 e 11 de março de 2016, ficou assoreado devido ao acumulo da lama e areia no leito do rio, está atingindo as residências no entorno.
Serviço Essencial Prejudicado:
Valor Estimado para recuperação: R$ 20.000,00

Rio do carmo.

Rio do Carmo.

Local 08: Rio São João – Desassoreamento.
Que vai do Bairro de São João Novo a São João Velho.
Dano: Solapamento das laterais do rio, assoreamento nas proximidades da ponte em São João Novo, nas proximidades da ponte que liga a estrada de São João Velho a Araçariguama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 65.000,00

Rio São João.

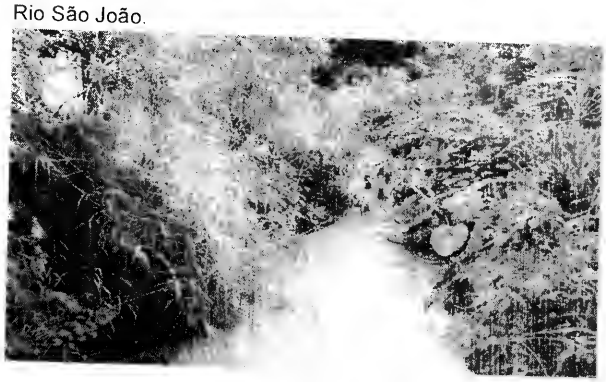

Rio São João.

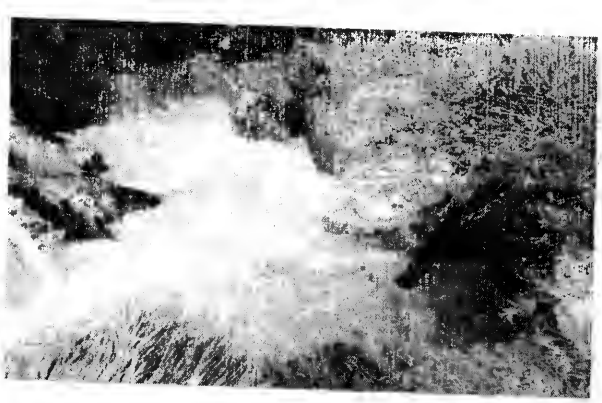

O Departamento de Obras alem de utilizar caminhões e máquinas disponivel na Prefeitura Municipal para limpeza das avenidas e ruas dos bairros atingidos pela inundação, houve necessidade de locação de maquinas, caminhões basculantes, caminhões truck e caminhões pipas para manutenção dos serviços municipais mais urgentes.

Local 09: Bairro Jardim Rene, ruas atingidas pela inundação:

1) Rua Frederico Amosso;
2) Rua Alexandre Bonini;
3) Rua Francisco Tagliassachi;
4) Rua José Daniel Arnobio e
5) Antonio Bahu.

Dano: Devido ao aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.
Valor Estimado para recuperação: R$ 12.000,00

Local 10: Bairro Maria Trindade, rua atingida pela forte chuva:

01)Rua Anésio de Moraes.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março de 2016, provocou enchente e alagamento, causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.
Valor Estimado para recuperação: R$ 2.210,00

Local 11: Bairro do Guaçu, ruas atingidas pela inundação, muitas sujeira e lama na rua.

01) Rua dos Ciprestes;
02) Rua Das Acacias;
03) Rua Colunas de São Roque;
04)Rua dos Salgueiros;
05)Rua das Amoreiras;
06)Rua Augusto de Oliveira Carvalho e
07)Rua Ebano na extensão de 02 Km

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas, deixando muita sujeira e lama na rua.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus e perua escolar.
Valor Estimado para recuperação: R$ 6.990,00

Local 12: Jardim Bandeirantes, devido a forte do dia 10 e 11 de março de 2016, o nível do rio subiu ocorrendo a inundação das avenidas:

01) Av. Bandeirantes e
02) Av. Anhanguéra.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e varias casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus municipal e perua escolar.
Valor Estimado para recuperação: R$ 12.550,00

Local 13: Bairro Jardim Villaça, ruas atingidas pela inundação:

6) Rua São Judas Tadeu;
7) Rua Prf. Joaquim Firmino de Lima;
8) Rua São João;
9) Rua São Benedito;
10) Nossa Senhora de Fatima;
11) Rua Tibúrcio;
12) Rua São Francisco e
13) Av. São Luiz - extensão de 02 Km.

Dano: Devido ao aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus, Acesso a Receita Federal, Colégio São Roque, Comércio.
Valor Estimado para recuperação: R$ 4.740,00

Local 14: Parque Primavera, Estrada e ruas atingidas pela inundação:

1) Estrada dos Mouras, 02 (dois) Km de extensão ficaram coberto de barro onde há pavimentação asfáltica, outros 02 dois km a estrada é de terra.
2) Ruas 75,76,77,78,79,80,81,82 e rua 10

Dano: Devido a forte chuva e aumento do nível do rio inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus.
Valor Estimado para recuperação: R$ 7.680,00

Local 15: Vila Rachel, avenidas e ruas atingidas pela inundação:

01) Av. Brasil.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus intermunicipal e municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 12.860,00

Local 16: Bairro Centro, avenidas e ruas atingidas pela inundação:

01) Av. John Kennedy;
02) Rua Brenha Ribeiro;
03) Rua Marino Camurça;
04) Rua Prof. Alino de Oliveira;
05) Av. Tiradentes;
08) Rua Pedro Vaz e
09) Av. Antonino Dias Bastos.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas, causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha circular de ônibus para rodoviária, posto de saúde, fórum.
Valor Estimado para recuperação: R$ 11.400,00

Local 17 : Bairro Junqueira - Avenidas e ruas atingidas pela inundação e pelo deslizamento:

01) Av. 16 de Agosto;
02) Rua Barão do Rio Branco;
03) Av. Antonio Maria Picena

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou as ruas e as casas causando danos e muita lama, houve também deslizamento de terra e queda de árvores.
Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência.
Valor Estimado para recuperação: R$ 4.430,00

Local 18 : Bairro Taboão – atingida pela inundação.

01)Rua São Paulo.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio inundando as ruas e as casas causando danos e muita lama, houve também deslizamento em certos pontos.
Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência, Linha de ônibus Municipal, Prefeitura Municipal.
Valor Estimado para recuperação: R$ 2.500,00

Local 19 : Bairro Canguéra.

01) Rua Belmiro.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio e inundou a rua e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus.
Valor Estimado para recuperação: R$ 3.331,00

Local 20 : Bairro São João Novo – Ruas e Avenidas atingida pela inundação.

01) Rua Luiz Galati;
02) Rua Augusto Amaro;
03) Rua Giuseppe Garzella;
04) Rua Henrique Pinheiro; José B. Rodrigues;
05) Rua José B. Rodrigues;
06) Rua Faustina M. das Dores;
07) Rua Jacó Franco do Amaral;
08) Rua Elisa S. Nunes;
09) Rua Ernesto Rocha, Luis Espina;
10) Praça de São João Novo.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio inundando as ruas e as casas causando danos e muita lama.
Serviço Essencial Prejudicado: Veículos de emergência, Linha de ônibus Municipal e Intermunicipal que acessa SP 274 Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva.
Valor Estimado para recuperação: R$ 4.100,00

Local 21 : Bairro São João Novo – Monte Serrat (divisa de Itapevi)

01) Rua Terezinha Franco dos Anjos,
02) Rua 11 e 12.

Dano: Devido a forte chuva do dia 10 e 11 de março 2016 houve aumento do nível do rio que passa ao lado da rua, inundando as casas, causando erosão e muita lama nas ruas atingidas.
Serviço Essencial Prejudicado: Linha de ônibus.
Valor Estimado para recuperação: R$ 4.100,00

Bairro Centro – Av. Antonino Dias Bastos.

Bairro Centro Av. Brasil.

Bairro do Guaçu - Rua das Amoreiras.

26

RELATÓRIO SITUACIONAL

Assunto: Desmoronamento de Canalização da Av. Antonino Dias Bastos

Este relatório tem por objetivo apresentar dados e informações relevantes quanto ao ocorrido nos dias 10 e 11 de março de 2016, no município de São Roque – SP, onde houve o rompimento das duas pistas de circulação de uma das mais importantes avenidas deste Município, onde ocorreram enchentes e inundações, e causaram de imediato a interdição das mesmas, impedindo o tráfego de veículos e pedestres, gerando grandes transtornos para o comércio local e a população em geral.

Essa situação foi caracterizada como situação de emergência pela Defesa Civil Municipal, a qual teve sua homologação pelo Governo Estadual em 08/06/2016, através do Decreto n.º 62.013 e pelo Ministério da Integração Nacional em 13/06/2016, através da Portaria n.º 140.

Decorrido o exercício de 2016, a situação foi se agravando e nada foi realizado, onde podemos verificar através do novo relatório da Defesa Civil Municipal, que diversas trincas surgiram no pavimento asfáltico e que a drenagem superficial comprometeu-se ainda mais, além de ocorrer a ruptura do leito do rio, por cisalhamento, o que está contribuindo para infiltrações nos taludes, podendo a qualquer momento, ocorrer seu escorregamento e consequentemente atingir diretamente os imóveis ali existentes.

Ainda, a associação dos engenheiros, arquitetos e agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama, produziram relatório ao Prefeito desta cidade em 14/12/2016, constatando o iminente risco que os paredões restantes roam com a ação da correnteza da água durante as cheias da calha deste rio, o que ocasionará o provável represamento que gerará a elevação imediata do nível de água que transbordará e inundará seus arredores, causando ainda mais prejuízos a população em geral.

Inundação em São Roque – SP 10 de Março de 2016.

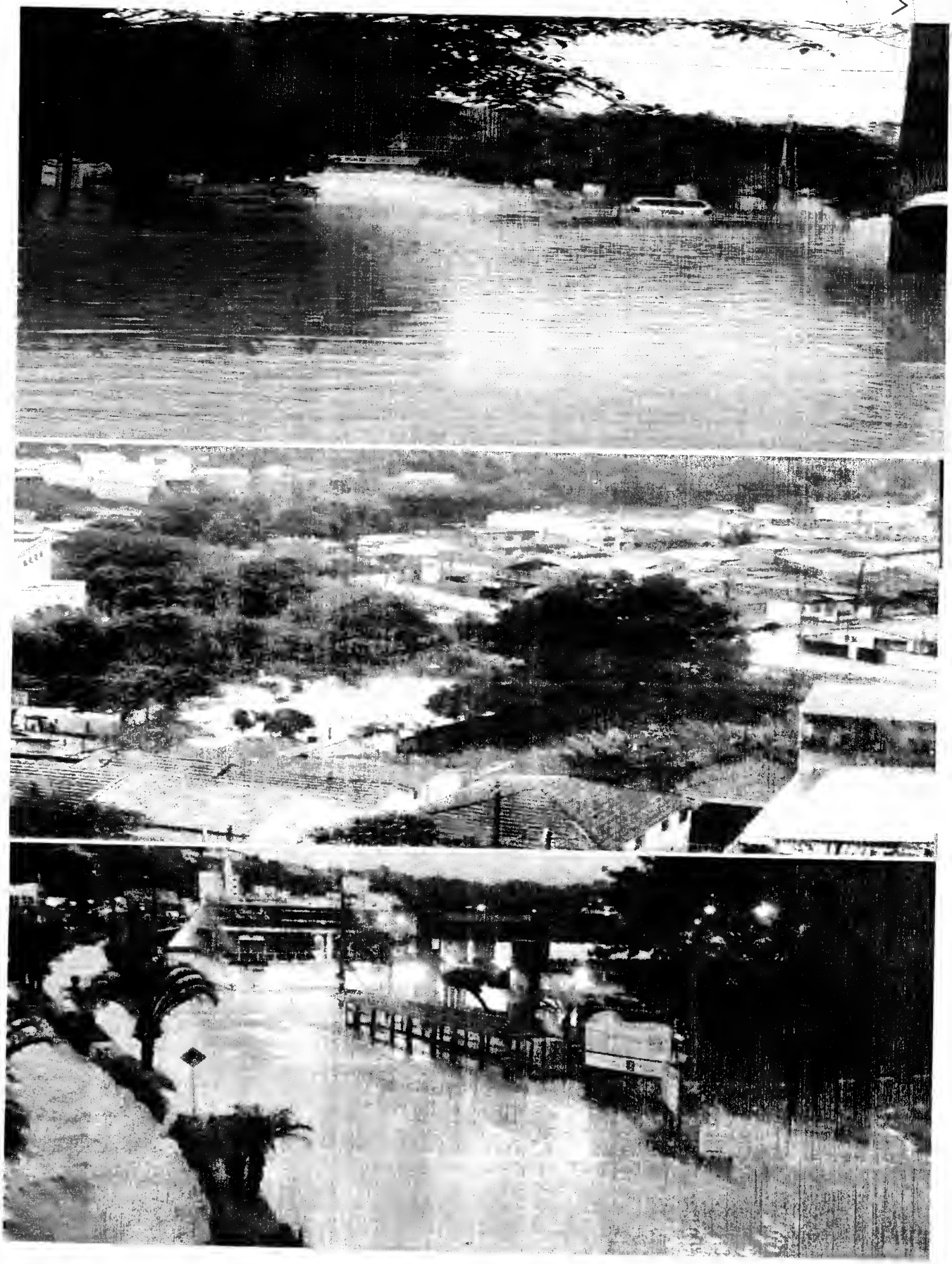

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Vista da Av. Antonino Dias Bastos antes das ocorrências.

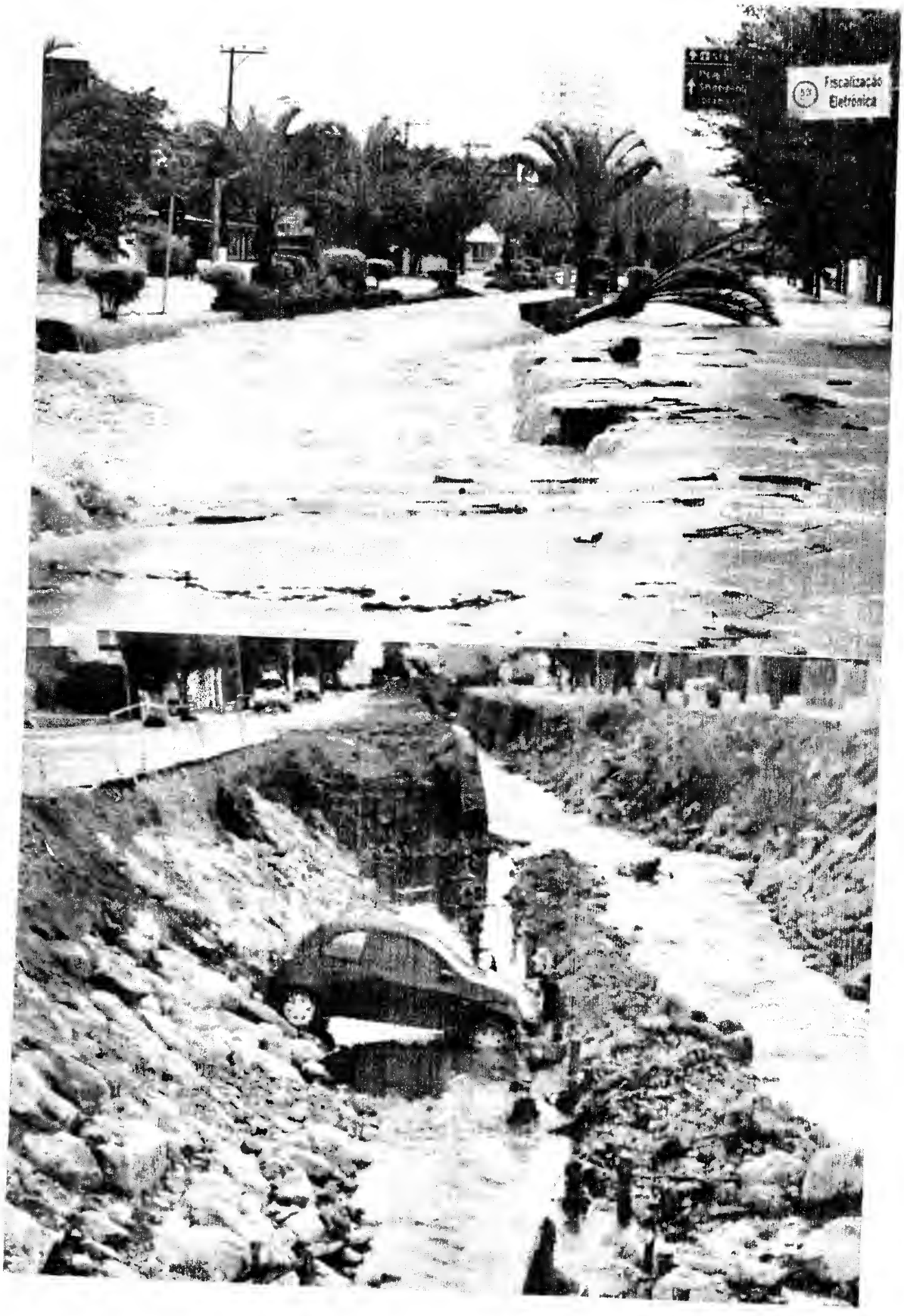
Fiscalização
Eletrônica

Reportagem Tv TEM - 11 de março 2016.

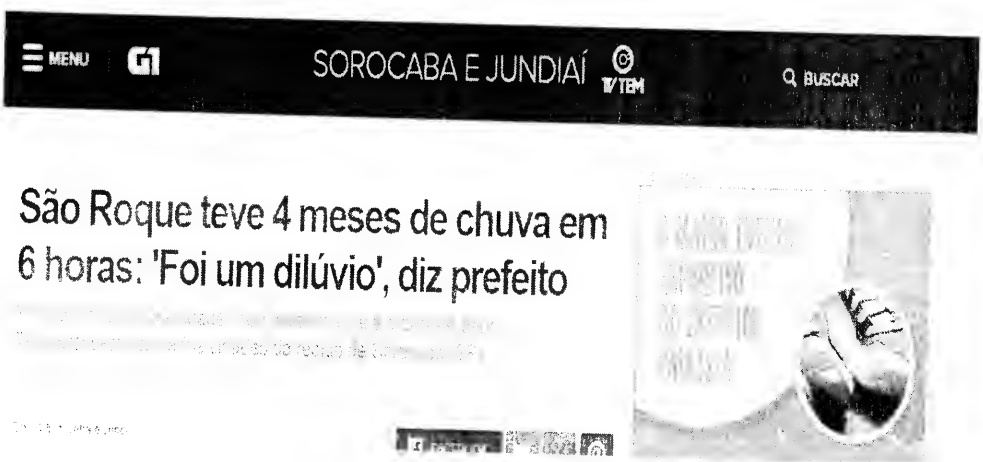

Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.

Avaliação de Perda e danos.

1. ASSISTÊNCIA MÉDICA, SAÚDE PÚBLICA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

1.1 Posto de Saúde Central, perda estoque de remédios.
Valor estimado para recuperação:.....R$ 269.523,66

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

2.1 Rompimento de adutora - Av. Antonino Dias Bastos,
Valor estimado para recuperação.....R$ 20.000,00
2.2 Rompimento de adutora - Bairro do Guaçu
Valor estimado para recuperação.....R$ 20.000,00

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, RG nº 10.905.582-SSP-SP, CPF nº 017.721.628-09, residente e domiciliado à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 86 2° Andar - Parque Campolim CEP: 18047-620 - Sorocaba – SP Tel: (15) 3333-2850 conforme Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e Livro: 5907-P; Folha: 113; Prot: 00386942 - 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, portador (a) do RG nº 15.748.121-9-SSP-SP e CPF nº 062.751.828-14, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - CEP 18135-125 - SÃO ROQUE - SP, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Canalização da área destruída do Ribeirão Aracaí e a reconstrução do pavimento asfáltico que margeia o referido ribeirão, ambos completamente danificados, denominada: Avenida Antonino Dias Bastos; no Centro do município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

SÃO ROQUE - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (UM) mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R$ 3.460.100,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cem reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R$ 44.119,91 (quarenta e quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 3.504.219,91 (três milhões, quinhentos e quatro mil e duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
Nota de Empenho nº 2016NE804290, emitida em 27/12/2016, no valor de R$ R$ 3.460.100,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil e cem reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Programa de Trabalho: 154512054 1D733931.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0576, conta corrente nº 006.00647059-0.

PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 28/12/2016.
Término da Vigência Contratual: 28 de Dezembro de 2017.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE - CEP 18135-125.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, 86 - 2º ANDAR – BAIRRO CAMPOLIM - CEP 18047-620.

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome:
CPF:
William Shimada D'Almeida
RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57

Nome: Yuzo Pasqual Yamaguti
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 064.136.048-75

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;

XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:
I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.
7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:
a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SOROCABA, 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome:
CPF: William Shimada D'Almeida
RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-52

Nome: Yuzo Pasqual Yamaguti
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 064.135.248-75

CAIXA

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

SOROCABA, 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: William Shimada D'Almeida
CPF: RG: 34.899.952-5
CPF: 334.360.508-57

Nome: Yuzo Pasqual Yamaguti
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 004.138.048-75

Ao
Departamento de Finanças
A/C Diretora Sra. Carla Rogéria Agostinho

Ref.: Criação de Fichas Orçamentárias – Contrato de Repasse n° 837886/2016 – Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Senhora Diretora,

Venho através deste pedir a gentileza em proceder a criação de fichas orçamentárias para a realização do certame licitatório que possibilitará a execução da Obra de Reconstrução da Marginal. Essa obra de Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos será realizada mediante contrato de repasse firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Segue anexo o Termo do Contrato de Repasse.

O valor total da obra é **R$ 3.222.821,01** (três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), sendo **R$ 3.182.535,74** (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recurso federal – fonte 5 e **R$ 40.285,27** (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de contrapartida do município – fonte 1.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 03 de março de 2017.

06/03/17

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Claudio José de Góes
Prefeito
Rua São Paulo, 966 - Taboão
CEP 18.135-125 - São Roque - SP

ASSUNTO: **Contrato de Repasse - Recursos do Orçamento Geral da União**

Ref.: CR nº 837886/2016 - Programa PLANEJAMENTO URBANO
Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/2016 - "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos", após análise das documentações complementares apresentadas por essa municipalidade, comunicamos a resolução da cláusula suspensiva, ao tempo que informamos os valores limites aprovados abaixo:

Discriminação do item	**Investimento (R$)**
Serviços preliminares	18.661,12
Serviços complementares	206.885,84
Movimentação de terra	341.294,71
Canalização	1.950.415,91
Ponte de pedestre	3.950,82
Pavimentação e drenagem	486.240,40
Sinalização horizontal/vertical	13.455,88
Paisagismo e complementares	105.231,70
Trabalho Social	96.684,63
TOTAL	**3.222.821,01**

2. Ao tempo que enviamos à Síntese do Projeto Aprovado - SPA - para análise e homologação pelo MCIDADES, solicitamos a apresentação de cópias dos seguintes documentos do resultado do processo licitatório/dispensa, capeados pelo **modelo anexo**:

- Publicação do resumo do edital **no Diário Oficial da União**;
- Ato de homologação da licitação;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

113

Ofício n° 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

- Despacho de adjudicação da licitação; ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
- Contrato com empresa vencedora (CTEF);
- Planilha orçamentária da empresa vencedora da licitação em versão **impressa E em arquivo eletrônico** (Excel ou LibreOffice Calc);
- QCI conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- Cronograma físico-financeiro emitido pela empresa vencedora do certame;
- Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, firmando que a licitação ou o processo de dispensa da licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, e ao Decreto 7983/13, inclusive quanto a sua forma de publicação (modelo anexo);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Prefeito, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo informando:
  - o **prazo de vigência** do contrato - CTEF, caso não conste no contrato;
  - o **Regime de Execução das Obras** do contrato - CTEF, caso não conste no contrato;
  - a **Database do CTEF** (data referencial para o reajustamento de preços) do contrato - CTEF;
- Extrato do CTEF publicado em Imprensa Oficial:
  - Entende-se como Imprensa Oficial do Município o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente;
  - Caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", deverá ser apresentada declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial;
  - Quando a imprensa oficial adotada for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação;

3. Além da aprovação do resultado do processo licitatório, são condicionantes para autorização de início das obras:

- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios no SICONV > EXECUÇÃO CONVENENTE > abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO (obra e social);
- Homologação pelo MCIDADES da Síntese do Projeto Aprovado - SPA.

CAIXA

114

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0231 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 02 de março de 2017

4. Lembramos que, por ocasião do envio do último Boletim de Medição, deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa.

5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Leandro Marcel de Souza
Assistente

Felipe Figueiredo Góes
Coordenador
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

115

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 13 de Março de 2017.

Ao
Departamento Jurídico
Dr. Rafael Alexandre Bonino

Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em atendimento ao Ofício n.º 169/2017 – GP, em anexo, encaminhado em 09/03/17 ao Diretor do Departamento de Defesa Civil da Casa Militar, recebemos no dia de hoje (13/03/17) os corpos técnicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, Tenente Walter Cabello Neto e Instituto Geológico / Secretaria do Meio Ambiente, Geólogo Cláudio José Ferreira e da Defesa Civil Municipal, eng.º Fredy William Correia Vieira, para **vistoria técnica em CARÁTER EMERGENCIAL** no trecho erodido da Av. antonino Dias Bastos.

Nesta vistoria verificou-se, conforme **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNCA**, em anexo, a necessidade de tomada de **ações emergenciais** para a reconstrução da canalização em referência. **Os técnicos enfatizaram a execução das obras, no menor prazo possível**, em virtude da continuidade do processo erosivo e consequentemente o aparecimento de mais trincas e eliminação do risco existente.

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Márcia Najarro - Gabinete

De: Márcia Najarro - Gabinete <gabinete@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2017 13:31
Para: 'Marco Antonio Basso'
Assunto: RES: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

Dr. Marco Antonio,

Agradecemos imensamente!
A vistoria foi realizada na manhã de hoje.
Nosso profundo agradecimento, em nome de nosso Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Márcia Najarro
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Marco Antonio Basso [mailto:mabasso@sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2017 11:20
Para: gabinete@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

Prezada Senhora Márcia Navarro,

Bom dia.

Acuso o recebimento do documento encaminhado e informo que já agendamos uma vistoria técnica para o dia 13 de março (segunda-feira), às 9:30 horas, na sede da Prefeitura de São Roque.

O setor técnico da nossa Coordenadoria de Defesa Civil entrará em contato com os Diretores de Planejamento e Jurídico para acertarem os detalhes.

atenciosamente

Marco Antonio Basso
Major PM - Subdiretor
Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
mabasso@sp.gov.br | 11-2193-8303/8305 - 11-97053-0259
Av. Morumbi, 4500

Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4500, Morumbi
São Paulo - SP - CEP 05650-905

De: Márcia Najarro - Gabinete <gabinete@saoroque.sp.gov.br>
Para: <mabasso@sp.gov.br>,
Data: 10/03/2017 10:46
Assunto: Ofício ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo

Ilustríssimo Senhor
Major Marco Antonio Basso

Agradecemos, em nome de nosso Município, a recepção ofertada ao nosso Excelentíssimo Prefeito, Senhor Cláudio José de Góes, acompanhado do Ilustríssimo Dr. Rafael Boninno, Assessor Jurídico, bem como do especial companheiro, Excelentíssimo Senhor Coronel Costa Ramos.
Segue, portanto, ofício dirigido ao Diretor do Departamento de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo, para fins de assinatura de nosso Prefeito.
Ao dispor,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Márcia Najarro
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8523

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

[anexo "Ofício nº 169 - Defesa Civil.doc" removido por Marco Antonio Basso/PALACIO/BR]

1180

Ofício n.º 169/2017-GP

São Roque, 09 de março de 2017

ASSUNTO: Solicitação de Visita Técnica – Av. Antonino Dias Bastos

Senhor Diretor,

Considerando a urgência do processo relacionado à recuperação da avenida Antonino Dias Bastos, vimos solicitar a realização de estudos técnicos visando principalmente uma análise concernente ao trecho destruído pelas fortes chuvas ocorridas em 2016.

Como o aludido processo se encontra em vias de ser licitado, nossa grande preocupação é nos certificarmos com referência à segurança estrutural, a fim de que as obras a serem realizadas por meio dos recursos financeiros que ali serão aplicados possam realmente sanar a severa problemática ali existente.

Nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente encontra-se ao inteiro dispor, de modo que rogamos para que essa tão importante análise venha a ser realizada com a maior brevidade possível.

Na expectativa por vossa valiosa manifestação, agradecemos de antemão e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLÁUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento de Defesa Civil
Casa Militar
Governo do Estado de São Paulo
A/C.: Ilmo. Sr. Major Marco Antonio Basso

\MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Rua Joaquim Távora, 822 - CEP 04015-011 - Vila Mariana, São Paulo, SP - Fone 5073-5511
www.igeologico.sp.gov.br

ATENDIMENTO EMERGENCIAL - RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Operação Verão 2016-2017 **(X) PPDC** **( ) Extra-Plano**

REFERÊNCIA: (X) Decreto nº 42.565, de 01.12.97, que dispõe sobre o Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC

(X) Termo de Cooperação Técnica firmado entre o IG e a CEDEC

Município :	São Roque	**Data:**	13/03/2017

INTRODUÇÃO

Atendendo o que determina o PPDC, o técnico do Instituto Geológico (IG) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o geólogo Cláudio José Ferreira, realizou **Vistoria Técnica EM CARÁTER EMERGENCIAL** nas áreas indicadas pela COMDEC, acompanhados por representantes da CEDEC, Tenente Walter Cabello Neto, e da COMDEC, Sr. Fredy William Correia Vieira, emitindo o presente parecer.

DESCRIÇÃO GERAL

Foi vistoriada uma área, situada na Avenida Antonino Dias Bastos altura do nº 1147, entre as avenidas John Kennedy e Brasil, bairro Centro. No local, ocorreu nos dias 10-11/03/2016, um fenômeno de erosão de margem de córrego (solapamento), afetando ambas margens do córrego Aracaí por uma extensão aproximada de 200m (**Figuras 1A, 1B**). A faixa viária do lado esquerdo do córrego está totalmente bloqueada para o trânsito (somente está permitido trânsito local de moradores), enquanto a faixa do lado direito do córrego está com uma das faixas interditadas e outra aberta apenas para veículos leves (**Figura 1B**). Atualmente observa-se uma evolução do processo erosivo, provocando rupturas, trincas, fraturas e deformação do pavimento das vias públicas e do muro de contenção ainda existentes do canal fluvial **(Figuras 1C, 1D, 1E).** Esta situação pode ocasionar o deslizamento dos taludes expostos e de porções do muro de contenção para o interior do canal e o recalque e subsidência de porções do pavimento da rua. Existem cerca de 14 moradias situadas na margem esquerda do córrego que com a evolução do processo erosivo, devido ao aumento da vazão do córrego frente a eventos chuvosos, podem começar a serem afetadas estruturalmente (**Figura 1C**). Situação especialmente preocupante é a ocorrência de trincas no muro de contenção das margens do córrego e de suporte da ponte da avenida John Kennedy (**Figura 1F**), ameaçando a segurança desta ponte.

Como descrito, o processo de erosão marginal ocorrido em março de 2016, ocasionou a interdição total (margem esquerda) e parcial (margem direita) do tráfego da avenida Antonino Dias Bastos e danos e prejuízos decorrentes. No período de um ano, há evidentes indicações de evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como de tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução. Essas condições sustentam a necessidade de tomada de ações emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco existente.

Este relatório não exclui a necessidade de estudos futuros mais aprofundados necessários à completa gestão de riscos, conforme preconizado na Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012.

RECOMENDAÇÕES

Medidas emergenciais: - manutenção das condições de interdição do fluxo de veículos nas ruas marginais ao córrego Aracaí, entre as avenidas John Kennedy e Brasil;

- monitoramento da evolução das feições de instabilidade observadas e interdição do fluxo de veículos na rua marginal direita se necessário, principalmente em períodos de chuva intensa.

Medidas adicionais: - reconstrução das margens e do canal fluvial no menor prazo possível, evitando assim a evolução dos processos perigosos que podem causar a interdição total do fluxo de veículos da avenida Antonino Dias Bastos, a instabilidade de cerca de 14 residências situadas na margem esquerda do córrego, o tombamento de porções remanescentes do muro de contenção para o interior do córrego e consequente barramento do escoamento da água e a instabilidade da ponte sobre o córrego, junto à avenida John Kennedy.

INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Rua Joaquim Távora, 822 - CEP 04015-011 - Vila Mariana, São Paulo, SP - Fone 5073-5511
www.igeologico.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS VISTORIADAS

IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO

Nº Área:	**01**	**Endereço:**	Avenida Antonino Dias Bastos altura dos nº 1147
Coordenadas UTM: N (m):7396704 E (m):282186 (datum):UTM23, WGS84		**Nome morador:**	Não levantado
		Condições acesso:	Boas
		Tipo de Moradia:	(X) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Outra:

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

(X) Talude Natural (altura 3-4m) (leito natural)
(X) Talude de corte (altura 3-4m) (canalização)
Distância da moradia à **( )** base do talude _____ m
(X) topo do talude 3-5 m
( ) Talude de Aterro: **( )** Compactado
( ) Lançado
Distância da moradia à **( )** base do talude _____ m
( ) topo do talude _____ m
Declividade: **( )** Alta **( )** Média **(X)** Baixa
Estruturas em solo/rocha: **(X)** favoráveis à segurança
( ) desfavoráveis à segurança
(X) Presença de blocos de rocha e matacões
( ) Presença de paredões rochosos
(X) Presença de talude em rocha alterada
(X) Presença de lixo/entulho

EVIDÊNCIAS DE MOVIMENTAÇÃO

(X) Trincas no terreno
( ) Trincas na moradia
( ) Inclinação de árvores/postes/muros
(X) Degraus de abatimento
( ) Cicatrizes de escorregamentos
(X) Feições erosivas
(X) Muros/paredes "embarrigados"

CASO JÁ TENHA OCORRIDO PROCESSO

Área/volume mobilizado: 933m^2 (margem esquerda) e 561m^2 (margem direita); volume de material erodido estimado: 1000-1500m^3.
Alcance a partir da base : _____ m
Data e horário da ocorrência: 10-11/03/2016

Observações: trata-se de erosão de margem de córrego que afetou trecho de cerca de 210m lineares, afetando uma área estimada de 1494m^2 e um volume erodido de cerca de 1000-1500m^3.

ÁGUA E SANEAMENTO

( ) Concentração de água de chuva em superfície
( ) Lançamento de água servida em superfície
( ) Vazamento de tubulação
( ) Presença de fossas
(X) Presença de rede de esgoto
(X) Presença de rede de água
( ) Surgência de água (minas d'água no talude/aterro)

VEGETAÇÃO NO TALUDE OU PROXIMIDADES

( ) Presença de árvores
( ) Vegetação rasteira (arbustos, capim, etc)
( ) Área desmatada
( ) Área de cultivo de _____

Observações: o processo erosivo afetou a rede de água da Sabesp que transferiu a tubulação mais para o centro da rua na margem direita do córrego.

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO OCORRIDA OU ESPERADA

( ) Escorregamento natural	**( )** Queda de blocos	**( )** Rastejo
(X) Escorregamento de corte	**( )** Rolamento de matacão	**( )** Corridas
( ) Escorregamento de aterro	**( )** Rolamento de blocos	**(X)** Solapamento de margem
( ) Escorregamento em depósitos de encostas	**( )** Desplacamento rochoso	**(X)** Subsidência/recalque

Observações: Ocorreu fenômeno de erosão de margem de córrego afetando principalmente a margem esquerda do córrego Aracaí nos dias 10-11/03/2016. Atualmente observa-se uma evolução do processo erosivo provocando rupturas , trincas, fraturas e deformação do pavimento das vias públicas e do muro de contenção ainda existentes do canal fluvial.

AVALIAÇÃO EMERGENCIAL DE RISCO

(X) Iminente (com necessidade de providência imediata)
( ) Não Iminente (deve-se manter local em observação)

Número de moradias em risco:14 + 340m de via pública + ponte
Nº de pessoas para remoção (estimativa): sem necessidade de remoção

Observações:

Figura 1. Registro fotográfico da área vistoriada. **A**. Feição da erosão da margem esquerda. Observa-se três níveis de telas de proteção, evidenciando a evolução do processo no período de um ano. **B**. Feições erosivas em ambas as margens, afetando o sistema viário. **C**. Trincas e fraturas existentes no muro do canal fluvial que resistiu ao evento erosivo. **D**. Fraturas e rompimentos no contato rua/muro do canal fluvial paralelo ao canal, indicando evolução do processo de tombamento do muro para o interior do canal. **E**. Detalhe da evolução do processo de solapamento para a faixa central da rua como indicado pelas trincas no pavimento. **F**. Trincas no muro do canal fluvial e de suporte à ponte da avenida John Kennedy.

EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO GEOLÓGICO

NOME	ASSINATURA
CLAUDIO JOSÉ FERREIRA	

PROTOCOLO

Recebido em 13/03 /2017

Nome: WALTER CABELLO NETO
CEDEC

ASSINATURA:_____

Nome: FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA
Órgão municipal:

ASSINATURA:_____

Ao
DA – Departamento de Administração

PARECER

Consulta-nos o Diretor do Departamento de Administração sobre solicitação formulada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, no qual se pretende a contratação **emergencial** de empresa para obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, afetados por desabamentos decorrentes de grandes precipitações pluviométricas.

Compulsando o procedimento administrativo em questão, encontramos solicitação feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Claudinei Rosa, no qual esse sugere emissão de parecer jurídico em que seja enfrentada a possibilidade de contratação, **em caráter emergencial**, de empresa para obras de reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, ambos afetados por desabamentos decorrentes de grandes precipitações pluviométricas.

Na solicitação em questão, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, deixa flagrante sua preocupação com a possibilidade de desabamentos e desmoronamentos, que colocariam em risco patrimônio público e particular. Vejamos:

> Ressaltamos a importância para que ocorra o mais breve possível a contratação da empresa especializada para execução dos serviços, **pois a cada dia que passa, e em virtude de estarmos num período de grandes precipitações pluviométricas, observamos que o risco do colapso e ruptura dos paredões possam acontecer na sua totalidade e podendo assim avançar dentro dos imóveis lindeiros**

324

> **(residenciais e comerciais), ocasionando o desabamento dos prédios existentes**.
>
> (...)
>
> Portanto, concluímos que desde o início das inundações e até o dia atual, através dos inúmeros relatórios apresentados: Defesa Civil, Engenheiros e Associação dos engenheiros, **que o risco de desmoronamento e demais conseqüências no entorno se agravam e que precisamos a intervenção imediata no local através das obras de reconstrução**.
>
> Os projetos de engenharia e trabalho social foram aprovados pelo corpo técnico da caixa Econômica Federal em 02 de março de 2017, através do Ofício nº 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP e como descrito anteriormente, estando com as questões ambientais definidas através de suas respectivas dispensas, **precisamos iniciar em caráter emergencial a contratação da empresa especializada para a reconstrução da canalização**. (**Grifos Nossos**).

Como se pode notar, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, na solicitação em questão, datada de 06 de março de 2017, deixa evidente, diante do período de grandes precipitações pluviométricas, **o perigo iminente de colapso e ruptura dos paredões do ribeirão em sua totalidade, o que poderá avançar para os imóveis lindeiros (residenciais e comerciais), com desabamentos dos mesmos**.

Com isso, acena no sentido de **contratação emergencial** de empresa que possa realizar as obras necessárias no local, a fim de garantir, de imediato, a segurança das pessoas e outros bens públicos e particulares.

Ainda, junto a solicitação, anexa os seguintes documentos:

- Memorial descritivo
- Planilha orçamentária
- Planilha orçamentária "em branco"
- Cronograma físico-financeiro
- Cronograma físico
- Cálculo do BDI (TCU 2622/2013)
- Índice de maior relevância

- Projeto Básico de Canalização: Folha 01/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 02/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 03/05 – Implantação geral, corte e detalhes; Folha 04/05 – Drenagem; Folha 05/05 – Sinalização;
- Folha única: Planta de localização;
- Contrato de Repasse nº 837886/2016/MCIDADES/CAIXA;
- Memorando para abertura de crédito especial junto ao orçamento de 2017;
- Ofício nº 0231/2017/GIGOV Sorocaba/SP, onde a Caixa Econômica Federal solicita documentação da homologação e adjudicação da licitação.

Logo, com a solicitação em estudo, o Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente acostou os documentos em questão, os quais seriam utilizados em uma futura contratação.

Em meio a todo esse procedimento, a Prefeitura de São Roque formulou pedido junto ao Senhor Diretor do Departamento de Defesa Civil – Casa Militar – do Governo do Estado de São Paulo, a fim de que fosse feita uma visita técnica ao local, no sentido de que se apurasse se realmente estamos diante de um caso de "estado de necessidade", onde teríamos a autorização legal para uma contratação emergencial.

Com a autorização, o Instituto de Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em atendimento emergencial, esteve no local dos fatos na data de 13 de março de 2017, aprontando para o mesmo dia um relatório de visita técnica, no qual conclui o seguinte:

> Como descrito, o processo de erosão marginal ocorrido em março de 2016, ocasionou a interdição total (margem esquerda) e parcial (margem direita) do tráfego da avenida Antonino Dias Bastos e danos e prejuízos decorrentes. No período de um ano, há evidentes indicações de **evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como de tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução. Essas condições sustentam a necessidade de tomada de ações emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco existente**. (**Grifos Nossos**).

Assim, consoante relatório de vistoria técnica em questão, de rigor a tomada de medidas emergenciais para reconstrução do canal fluvial e eliminação do risco.

Na sequência, a Defesa Civil do Município realizou nova inspeção no local, reiterando de certa forma as conclusões já indicadas nos outros estudos. Vejamos trecho da inspeção:

> Diante do exposto **poderão ocorrer vários deslizamentos dos taludes e de porções dos muros de contenções ainda existentes no canal, aumentando o recalque e podendo alcançar as propriedades comerciais e residenciais, existem cerca de 14 moradias situadas às margens esquerda do córrego**.
>
> Neste período **há evidentes indicações de evolução dos processos erosivos ao longo das margens**, de recalque do pavimento, das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal, **ameaçando tanto a estabilidade das vias e da ponte, como o tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução do leito do canal. Essas condições sustentam a necessidade de reconstrução emergencial do canal fluvial e eliminação do risco eminente**.

Portanto, a Defesa Civil local reforça a necessidade de reconstrução emergencial do local, indicando para tanto todo o risco iminente hoje existente, notadamente em decorrência da evolução dos danos decorrentes do evento ocorrido em março de 2016.

É o relatório do necessário.

Trata-se de solicitação formulada pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com o qual esse narra toda a situação que envolve trecho do ribeirão Aracaí, bem como da marginal Antonino Dias Bastos, afetados por desabamentos decorrentes de fortes chuvas ocorridas entre os dias 10 e 11 de março de 2016.

Conforme indicado na solicitação formulada pelo Diretor, bem como segundo os estudos técnicos que instruem o procedimento em estudo, o local então afetado **teve piora, com evidente evolução dos processos erosivos das margens do córrego**, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do

muro de contenção do canal fluvial, **ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à avenida John Kennedy como o tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução, que levaria a novas enchentes**.

Ainda, segundo os estudos constantes deste procedimento administrativo, a queda dos muros de contenção poderiam causar a obstrução do córrego, com novas enchentes, e comprometimento real das 14 (quatorze) moradias que margeiam o canal.

Toda a questão precisa ser analisada à luz da legislação que rege as licitações e contratações públicas, a fim de se avaliar se temos realmente um caso de contratação com dispensa (emergencial), ou se mesmo diante do conteúdo narrado neste procedimento licitatório, será obrigatória a realização de licitação.

Deveras, temos de apurar se o caso *in tela* autoriza efetivamente a aplicação do instituto do "estado de necessidade", que permitiria a contratação com dispensa (emergencial), ou se será necessária a licitação.

À princípio, para a definição da questão, temos de partida que encontrar o conceito de emergência, para então poder enfrentar a solicitação feito pelo Diretor de Planejamento e Meio Ambiente.

Apenas com a verificação efetiva da situação de emergência, poderíamos afastar a regra da licitação, autorizando a contratação emergencial.

Como conceito de emergência, temos a lição de Vicente Alvarez Garcia, lançada na consagrada obra de Marçal Justen Filho[1], então vejamos:

> A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.

Ainda, em complemento do conceito, segue o próprio administrativista brasileiro, "*a situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo*"[2].

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.

Assim, situação emergencial é a que autoriza o sacrifício de certos valores tutelados pelo ordenamento, caso a observância destes possa colocar em risco outros valores também perseguidos pelo legislador.

128

Aqui, o reconhecimento da situação emergencial na espécie, autorizará a contratação emergencial, superando a idéia da regra geral prevista na Lei Nacional nº 8.666/93, pois o tempo médio necessário para a realização de um certame poderá sacrificar outros valores como, por exemplo, a garantia de incolumidade dos bens públicos e privados envolvidos no caso.

No caso em estudo, segundo informado pelos profissionais que assinaram os estudos técnicos constantes desse procedimento licitatório, nos parece presente a situação de emergência, a qual autorizaria a contratação emergencial, ou seja, aquela mais breve possível, e que eliminaria o risco iminente encontrado no local.

Veja, **a emergência, conforme apurado nos estudos, não está mais nas fortes chuvas do ano de 2016, mas sim na evolução dos danos, que hoje autorizaram os profissionais concluírem que a falta de cuidado imediato poderá levar a um verdadeiro colapso.**

Não falamos mais das enchentes do ano de 2016, mas sim da verificação de que os danos no local das enchentes evoluíram nesse período, e que continuam a evoluir, fato que poderá provocar o desmoronamento de bens públicos e particulares, conforme atestados pelos profissionais da área que assinam os laudos que baseiam nossa manifestação.

Destarte, como já indicado acima, com base nos laudos apresentados, nos parece sim evidente o estado de emergência, que em tese autoriza a dispensa de licitação.

Contudo, não basta a presença do estado de emergência para se autorizar a contratação com dispensa, importante ainda que tal estado excepcional esteja acompanhado de dois pressupostos indispensáveis.

Assim, caracterizada em tese a situação de emergência, necessário na seqüência apurar se essa se apresenta acompanhada dos pressupostos necessários à contratação direta, são eles: a) demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e, b) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco envolvido.

Desse modo, quando nos deparamos em tese com uma situação de emergência, temos de então verificar se essa apresenta-se acompanhada dos pressupostos necessários à contratação emergencial, ou seja, aquela com dispensa de licitação.

Vamos analisar cada um dos pressupostos de forma a poder então lançar nosso entendimento acerca de toda a questão.

Quanto ao primeiro pressuposto, a saber: *demonstração concreta e efetiva da potencialidade*, impõe que a urgência seja concreta e efetiva, a ponto de se afastar a regra geral de licitação contemplada na Lei Nacional nº 8.666/93.

Aqui, vale novamente lançar mão das lições de Marçal Justen Filho[3], indicando que "*deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência*".

No caso, os trechos acima citados dos laudos técnicos apresentados, não deixam dúvida de que temos uma situação concreta e efetiva de dano imediato.

A possível queda do que restou do muro de contenção do córrego, especialmente por conta do período de grandes precipitações pluviométricas, poderia **levar a um colapso**, conforme consta dos estudos, o que poderia comprometer com severidade 14 (quatorze) residências, além de uma ponte ainda preservada na avenida John Kennedy, sem dizer da possibilidade de enchentes ainda mais danosas do que as percebidas no ano de 2016.

Conforme descrito nos laudos, a queda dos muros de contenção, que por si só já trariam grande prejuízo, se somada ao período de grandes precipitações pluviométricas, levará certamente a obstrução do canal, com a conseqüente enchente da região central da cidade, o que precisa ser evitado.

Voltamos a destacar, não se trata de analisar a situação de emergência por ocasião do evento em março de 2016, mas sim de analisar a situação concreta e efetiva da área nesse momento, em que um novo governante assume a gestão da cidade.

---

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 405.

A emergência está sendo apurada a partir da situação encontrada pelo novo gestor do município, tudo com base nos estudos do local dos fatos, na exata condição em que foi encontrado.

Segundo os laudos dos técnicos, o novo governo encontrou um local com nível de risco alto e iminente, que demanda a adoção de medidas urgentes, a fim de afastar de uma vez por todas os perigos para a cidade como um todo.

Tendo assumido a prefeitura em janeiro de 2016, o atual governo, por intermédio de seus servidores, tomou conhecimento do risco real, concreto e efetivo no local, e é partir disso que temos de analisar a questão da emergência, que nos parece realmente presente, tudo com espeque nos laudos técnicos apresentados.

Os dados constantes deste procedimento administrativo são fortes, e de certa forma obrigam a adoção de medidas urgentes, sob pena de se responsabilizar o gestor no caso de eventual desmoronamento ou desabamento, que porá em risco patrimônio público e particular, bem como pessoas em geral.

Assim, não estamos diante de um prejuízo qualquer, mas sim de um prejuízo real e de dificílima reparação, ou até mesmo um prejuízo irreparável, do tipo que autoriza a atuação emergencial.

Vejamos entendimento do TCU nesse sentido:

> "7. No caso em tela, a situação emergencial legitimaria a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, desde que constasse nos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão 4.458/2011, 2ª C., rel. Min. Aroldo Cedraz).

Conforme pode-se notar, desde que presentes nos autos do processo administrativo os elementos que justifiquem a contratação emergencial, essa é sim legalmente possível, conforme posicionamento do TCU acima transcrito.

Conforme já fartamente demonstrado, os elementos constantes destes autos, notadamente os indicados nos laudos técnicos e na

solicitação formulada pelo Diretor competente, são fortes a justificar a contratação emergencial, preenchido então o primeiro pressuposto para prática de tal ato.

Passamos agora a analisar o segundo pressuposto para a contratação emergencial, a saber: *demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.*

Nesse ponto, importante observar novamente o festejado administrativista[4], que afirma que "*a contratação imediata apenas será admissível se restar evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco*".

Esse pressuposto, em nosso entendimento, exige a demonstração de que a contratação emergencial deve ser o único instrumento a eliminação do risco.

Caso exista uma outra forma de eliminar o risco, não será admitida a contratação emergencial, devendo então ser prestigiados os valores que a licitação busca preservar.

No caso em comento, segundo a justificativa apresentada nos autos e de acordo com os estudos técnicos, não há outra forma de se eliminar o risco, senão por intermédio de uma contratação emergencial, reconstruindo-se com urgência as partes do córrego e da pista afetados, evitando-se novos desabamentos e desmoronamentos, bem como a danificação da outra ponte da avenida John Kennedy.

Conforme exposto, a solicitação e os estudos explicam que o risco depende da ocorrência de fortes chuvas, comuns nessa época do ano, assim, como não se tem como evitar um evento da natureza, a contratação emergencial se apresente de rigor, pois única e efetiva maneira de se eliminar o perigo de dano presente no caso.

Sabemos que a contratação deve ser devidamente justificada, bem como utilizada como uma via excepcional, contudo, diante de todos os elementos presentes no processo, entendemos ser via mais adequada a preservar o interesse público envolvido, aquele que deve mover toda a atuação da administração pública, valendo anotar que o laudo do Instituto de Geologia da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo deixa clarividente que na avaliação emergencial do risco é iminente!

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 407.

Por fim, o atual Gestor, diante de todos os elementos objetivos e estudo técnicos existentes no processo, editou o Decreto Municipal n.º 8.553 de 17 de março de 2017, declarando a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão de erosão.

Em casos como o presente, parece simples entender que a administração pública, frente a um aparente conflito de valores, precisa dar atenção a aquele mais afetado.

Assim, entendo preenchidos os pressupostos para contratação emergencial, notadamente em razão dos elementos constantes dos autos, salvo outro juízo, entendemos possível a contratação emergencial, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Apenas para que fique devidamente demonstrada a adequação da medida, solicitamos ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que apresente manifestação, reforçando a justificativa de que não há outra forma de eliminar o risco, que não a contratação emergencial, bem como que o enfrentamento de um processo licitatório poderia levar a um efetivo colapso da região em estudo.

É o parecer.

São Roque, 20 de março de 2017.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 27 de Março de 2017.

Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em atendimento ao despacho do Dr. Rafael Alexandre Bonino de 20/03/17, encaminhamos em anexo, **relatório de situacional da vistoria** realizada pelo eng.º civil Fredy William Correia Vieira, da Defesa Civil Municipal, na data de hoje, **27/03/2017**, onde o mesmo faz o monitoramento diário da área afetada.

Como podemos observar no relatório, as trincas e rachaduras nos paredões e vias da Av. Antonino Dias Bastos, aumentam a cada dia e que podemos ter o desmoronamento e consequentemente ameaçando a segurança de todos que utilizam a via. Além do mais, que se ocorrer uma grande precipitação pluviométrica teremos a ruptura do muro.

Isso só reforça os relatórios da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e Instituto Geológico, onde nos solicita a reconstrução das margens do canal **no menor prazo possível.** Consequentemente há necessidade da contratação de uma empresa especializada para o início dos serviços em caráter emergencial.

Atenciosamente,

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

534

Relatório Situcional

Ref.: Serviços de Reconstrução emergencial da Avenida Antonino Dias Bastos

Prezado Senhor,

Pelo presente, relatamos as informações coletadas devido ao monitoramento realizado, ao Canal da Avenida Antonino Dias Bastos atingido pela inundação e rompido no dia 11 de março de 2016, na Av. Antonino Dias Bastos - Centro – São Roque – SP.

1. Caracterização:

Como já é de conhecimento, estamos executando um monitoramento diário, com equipe técnica deste departamento na área afetada.

A cada dia é nítido que a erosão vem agravando, a situação é tão critica que a via no sentindo (centro - bairro), o muro de arrimo (ciclope), ainda existente neste trecho se movimentou desalinhando e inclinando-se para dentro do canal, o mesmo não se rompeu, mas teve um aumento significativo das rachaduras e trincas da via já interditada parcialmente, devido ao solapamento do solo, podendo ter novos desmoronamento e ameaçando ainda mais a segurança de todos que utilizam a via.

Diante das condições apresentada e caso haja um acumulo do índice pluviométrico, com certeza teremos a ruptura do muro.

2 – Fotos da obra

Foto 1 ➔ Foto tirada no dia 16 março de 2017.

Foto 2 ➔ Foto tirada no dia 27 março de 2017.

135

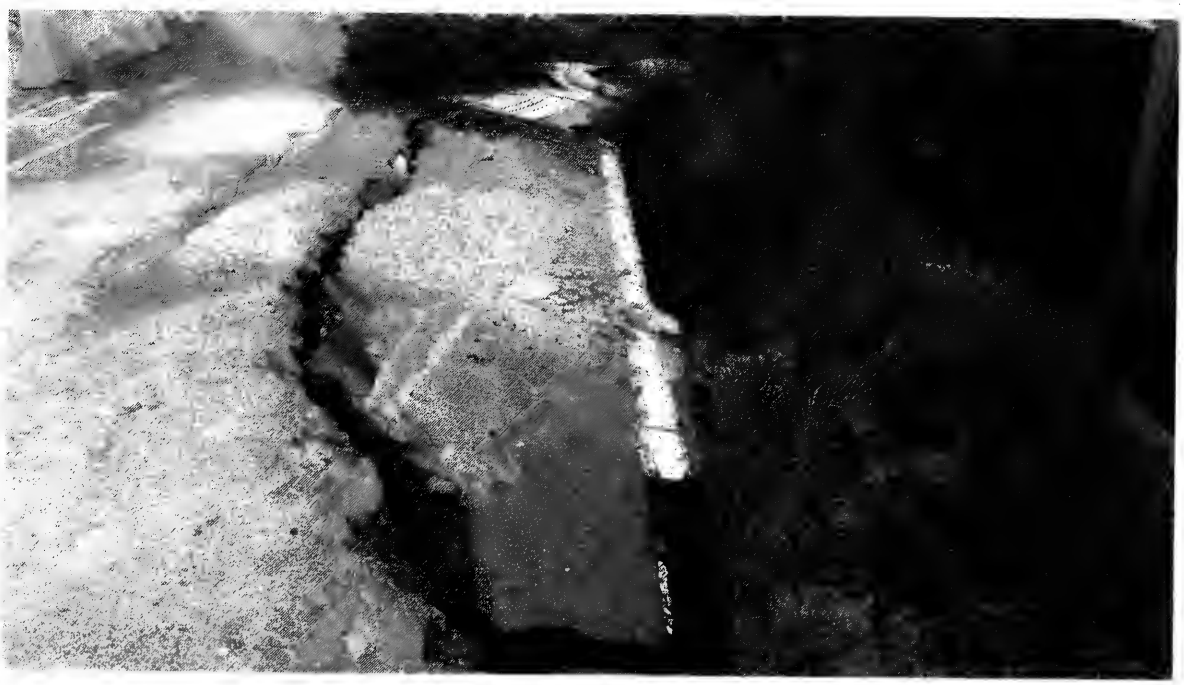

Foto 3 ➔ Erosão do Pavimento.

Foto 4 ➔ Muro de contenção ciclope totalmente desalinhado.

136

Foto 5 ➔ Base do muro de contenção ciclope apresentando inclinação.

São Roque, 27de Março de 2017.

Fabio William Correia Vieira
Eng.º Civil
CREA: 5062800338

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 1132 **Tel.** **Data:**23/03/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 875 **Dotação:** 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000

Elem. Despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ALINE DI GIULIO **Solicitante:** ALINE DI GIULIO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
RECONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS - CONTRAPARTIDA

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	40.285,27	40.285,27

Valor Total Estimativa para Reserva **40.285,27**

ALINE DI GIULIO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Recebi 23/03/17

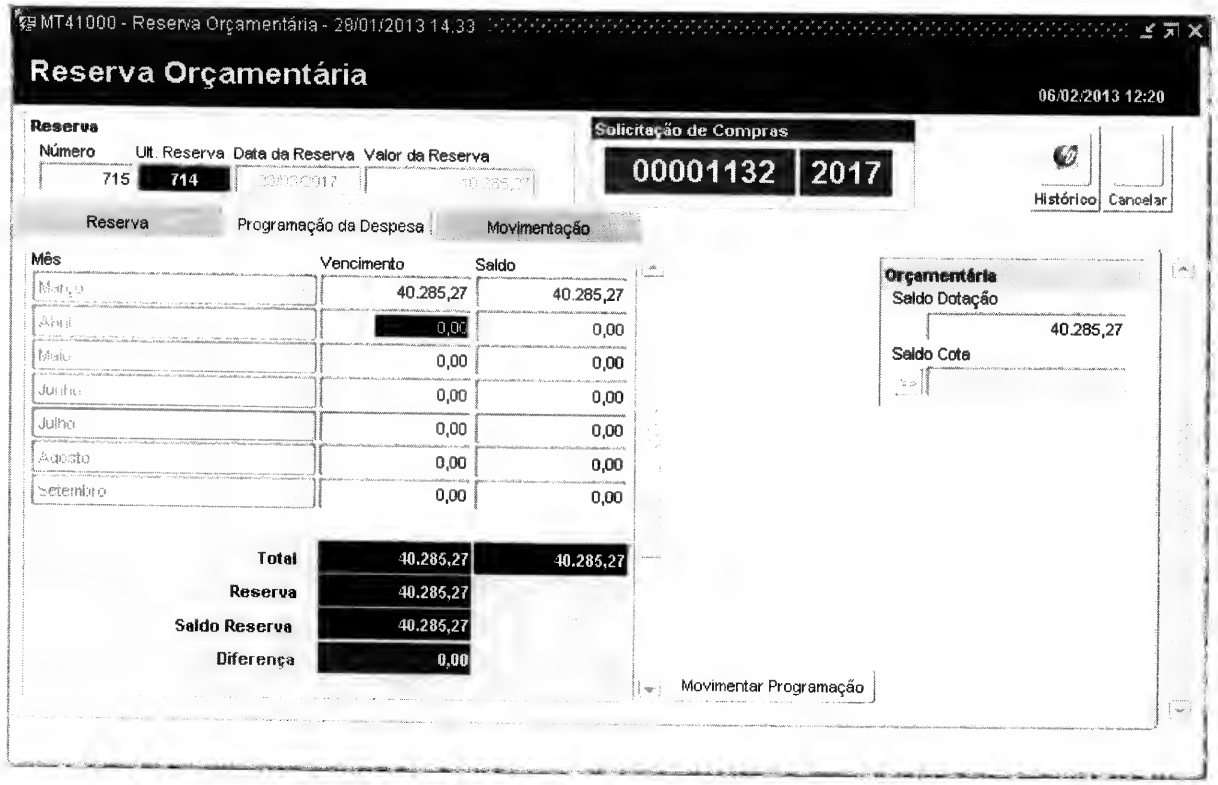
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14.33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
715
714
Solicitação de Compras
00001132
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
Março
40.285,27
40.285,27
Abril
0,00
0,00
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
Agosto
0,00
0,00
Setembro
0,00
0,00
Total
40.285,27
40.285,27
Reserva
40.285,27
Saldo Reserva
40.285,27
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
40.285,27
Saldo Cota
Movimentar Programação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 1129 **Tel.** **Data:**23/03/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 874 **Dotação:** 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000

Elem. Despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: ALINE DI GIULIO **Solicitante:** ALINE DI GIULIO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
RECONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS - CONVÊNIO FEDERAL - CR. Nº 837886/2016

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	3.086.817,96	3.086.817,96

Valor Total Estimativa para Reserva **3.086.817,96**

ALINE DI GIULIO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:57
Para: 'contato@drr.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'octavio.mendes@telar.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'octavio.mendes@telar.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:58
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

143

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

comercial@cgconstrutora.com.br

Débora Simões - Compras

144

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 12:00
Para: 'felipe.nunes@ellenco.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Planilha, Cronograma, Índice - Marginal.pdf; Memorial Descritivo - Marginal.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Solicito orçamento com extrema urgência, para realização de processo emergencial para a reconstrução da canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – São Roque/SP.

Att,.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Débora Simões - Compras

De: Octavio Mendes <octavio.mendes@telar.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 12:54
Para: orcamento
Cc: crosa; dfsimoes
Assunto: Proposta Técnica - Ribeirão Acaraí - Avenida Antonio Dias Bastos

145

Prezados Senhores

Confirmamos o recebimento de seu convite, para execução de obra em regime emergencial.

Infelizmente, no momento, estamos sem disponibilidade de equipes especializadas que seriam necessárias para os serviços em questão.

Agradecemos pela deferência e esperamos poder atende-los em oportunidades futuras.

Atenciosamente,

Octavio F. Mendes
octavio.mendes@telar.com.br
Telar Engenharia e Comercio S.A.
Avenida Angélica, 2582 – cj 22 – Consolação
01228-200 – São Paulo – SP – Brasil
www.telar.com.br
+55 11 98611 8605
+55 11 3156 3700 – Ramal 3706

Em 31 de Março de 2017 as 14:35 Gustavo Miguel - Planejamento <orcamento@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Prezado, Boa Tarde!

Informo que a data para protocolo de Proposta será no dia **03/04/2017 (segunda-feira) até impreterivelmente as 16h, no DEP. DE COMPRAS.**

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Eng. Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9641

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

DRR
CONSTRUTORA

Araras, 03 de abril de 2017.

À
Prefeitura Municipal de São Roque
São Roque – SP

REF.: Orçamento

I. INTRODUÇÃO

A D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sediada à Rodovia Anhanguera km 171, n° 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13600-247, Tel/Fax 3542-0089, e-mail contato@drr.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.607.198/0001-00, Inscrição Estadual n° 182.072.970.115, através de seu sócio-diretor, vem apresentar sua PROPOSTA, conforme segue:

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

Construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

III. DOS PREÇOS

III – 1. Preços Unitários:
Conforme Planilha Orçamentária em anexo.

III – 2. Valor Global:
R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa sete reais, quarenta sete centavos)

IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses a contar da ordem de serviços.

V. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de (60) sessenta dias, contados da data de recebimento das propostas.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medições mensais, pagamento 15 (quinze) dias.

VII. ENCERRAMENTO

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Dezotti
Sócio-Diretor
RG 7.165.505
CPF 850.696.558-68

DRR CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP						
Ministério das Cidades			**Planejamento Urbano**		**CR nº 837886**	
REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO			**Leis Sociais: 88,15%**		**BDI: 32,66%**	
				Comprimento da Via: 210,00 metros		
Item	**Fonte**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Total**
1.0		**Serviços Preliminares**				
74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00	R$ 433,36	R$ 4.333,60
85423	SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00	R$ 8,86	R$ 5.103,36
CPU 01	SINAPI	Canteiro de Obras	mês	6,00	R$ 1.537,20	R$ 9.223,20
			Sub-Total >	**1.0**	**0,67%**	**R$ 18.660,16**
2.0		**Serviços Complementares**				
CPU 02	PETSR	Administração Local de Obra	mês	6,00	R$ 18.158,98	R$ 108.953,88
CPU 03	PETSR	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	R$ 2.705,70	R$ 16.234,22
	PETSR	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	R$ 327,20	R$ 1.963,20
			Sub-Total >	**2.0**	**4,57%**	**R$ 127.151,30**
3.0		**Movimentação de Terra**				
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m³	2.999,52	R$ 3,21	R$ 9.628,45
04-07-00	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	m³	3.407,26	R$ 6,41	R$ 21.840,52
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	8.328,81	R$ 2,00	R$ 16.657,61
95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xKm	128.474,29	R$ 1,58	R$ 202.989,37
83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	8.328,81	R$ 1,35	R$ 11.243,89
83338	SINAPI	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m³	4.453,27	R$ 3,21	R$ 14.294,99
74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	5.789,25	R$ 2,00	R$ 11.578,50
93371	SINAPI	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	4.453,27	R$ 8,38	R$ 37.318,38
41721	SINAPI	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m³	4.453,27	R$ 3,56	R$ 15.853,63
			Sub-Total >	**3.0**	**12,28%**	**R$ 341.405,34**
4.0		**Canalização**				
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	R$ 8,28	R$ 6.027,84
73877/1	SINAPI	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m²	2.939,28	R$ 45,00	R$ 132.267,65
CPU 04	PETSR	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação	m	210,00	R$ 1.472,00	R$ 309.120,00
94968	SINAPI	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m³	178,50	R$ 319,46	R$ 57.023,61
CPU 05	PETSR	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R$ 5.300,00	R$ 1.113.000,00
CPU 06	PETSR	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R$ 1.200,00	R$ 42.000,00
CPU 07	PETSR	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R$ 75,00	R$ 31.500,00
83739	SINAPI	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00	R$ 8,20	R$ 6.027,00

DRR CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
			Sub-Total >	4.0	61,03%	R$ 1.696.966,10
5.0		Ponte de Pedestre				
92529	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40	R$ 22,55	R$ 257,07
92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68	R$ 85,49	R$ 656,56
34493	SINAPI	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18	R$ 336,39	R$ 734,68
92874	SINAPI	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18	R$ 36,92	R$ 80,63
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	R$ 7,08	R$ 1.656,72
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	R$ 9,50	R$ 474,24
			Sub-Total >	5.0	0,14%	R$ 3.859,90
6.0		Pavimentação e Drenagem				
79220/4	SINAPI	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60	R$ 90,00	R$ 344.394,00
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	R$ 45,00	R$ 28.350,00
94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (inlcuso forma e preparo)	m	630,00	R$ 40,00	R$ 25.200,00
95901/1	SINAPI	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	R$ 1.740,00	R$ 26.100,00
79203/3	SINAPI	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	R$ 250,00	R$ 34.065,00
94991	SINAPI	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	R$ 518,00	R$ 5.801,60
94107	SINAPI	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00	R$ 218,00	R$ 1.744,00
3731	SINAPI	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00	R$ 54,00	R$ 8.640,00
			Sub-Total >	6.0	17,06%	R$ 474.294,60
7.0		Sinalização Horizontal/Vertical				
72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04	R$ 25,51	R$ 8.980,49
4 S 06 230 03	DNIT	Forn. impl. sup. ecol. s. cilindrica placa sin.	un	13,00	R$ 177,67	R$ 2.309,71
1 A 01 850 01	DNIT	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50	R$ 174,13	R$ 1.480,11
28.07.01.99	DER	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	R$ 52,72	R$ 685,36
			Sub-Total >	7.0	0,48%	R$ 13.455,66
8.0		Paisagismo e Complementos				
84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	R$ 257,00	R$ 29.092,40

DRR CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos						
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	249,04	R$ 30,00	R$ 7.471,20
CPU 08	PETSR	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m²	234,00	R$ 175,00	R$ 40.950,00
83732	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	462,00	R$ 42,00	R$ 19.404,00
7253	SINAPI	TERRA VEGETAL GRANEL	m³	50,40	R$ 122,00	R$ 6.148,80
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	126,00	R$ 13,00	R$ 1.638,00
			Sub-Total >	**8.0**	**3,77%**	**R$ 104.704,40**
TOTAL				**100,00%**		**R$ 2.780.497,47**

Fontes: SINAPI data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DER data base: Dezembro 2016 - Desonerado
DNIT data base: Setembro 2016 - Desonerado
SIURB data base: Janeiro 2016 - Desonerado

DRR Construções e Comércio Ltda.
PAULO ROBERTO DEZOTTI
Sócio Proprietário

DRR CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

LOCAL: Av. Antonino Dias Bastos, Centro, São Roque - SP

Ministério das Cidades

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO | Leis Sociais: | Planejamento Urbano 88,15% | BDI: 32,66% | CR n° 837886

Comprimento da Via: 210,00 metros

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos serviços	Percentual dos serviços	Meses 1	2	3	4	5	6
1.0	Serviços Preliminares	R$ 18.660,16	0,67%	100% R$ 18.660,16					
2.0	Serviços Complementares	R$ 127.151,30	4,57%	100% R$ 127.151,30					
3.0	Movimentação de Terra	R$ 341.405,34	12,28%	40% R$ 136.562,14	40% R$ 136.562,14			20% R$ 68.281,07	
4.0	Canalização	R$ 1.696.966,10	61,03%		25% R$ 424.241,53	25% R$ 424.241,53	25% R$ 424.241,53	25% R$ 424.241,53	
5.0	Ponte de Pedestre	R$ 3.859,90	0,14%					100% R$ 3.859,90	
6.0	Pavimentação e Drenagem	R$ 474.294,60	17,06%				35% R$ 166.003,11	35% R$ 166.003,11	30% R$ 142.288,38
7.0	Sinalização horizontal / vertical	R$ 13.455,66	0,48%					50% R$ 6.727,83	50% R$ 6.727,83
8.0	Paisagismo e complementos	R$ 104.704,40	3,77%					50% R$ 52.352,20	50% R$ 52.352,20
R$				R$ 282.373,60	R$ 560.803,66	R$ 424.241,53	R$ 590.244,64	R$ 721.465,64	R$ 201.368,41
(%)				10%	20%	15%	21%	26%	7%
R$ Acumulado		R$ 2.780.497,47	100%	R$ 282.373,60	R$ 843.177,26	R$ 1.267.418,78	R$ 1.857.663,42	R$ 2.579.129,06	R$ 2.780.497,47
(%) Acumulado				10%	30%	46%	67%	93%	100%

DRR Construções e Comércio Ltda.
PAULO ROBERTO DEZOTTI
Sócio Proprietário

353

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ETE, ETA, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Mín.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
LUCRO	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%	0,94%	0,99%	1,17%
SEGUROS E GARANTIAS	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
RISCOS	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
TRIBUTOS	12,15%	Conforme Legislação		
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
ISS	4,00%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (4,5%)	4,50%	0% OU 4,5%		
[2] BDI ADOTADO	**32,66%**			

[1] Preencher células em amarelo

[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado	20,76%	24,10%	28,44%

São Roque, 21 de Fevereiro de 2017.

Gustavo Lopes Miguel
Chefe de Divisão de Orçamento
de Obras
CREA 5069309460
ART nº 28027230171522934

06/13

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

154

CERTIDÃO Nº: **PIR-00634**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 822020030043278-0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**FERNANDO DEZOTTI**
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0605052521
Atribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de obras de canalização em concreto armado, pré-moldado e moldado "in loco" dos córregos Mãe Rosa e Cafelândia
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo
Local da obra/serviço	Bairro Butujuru
Cidade	Campo Limpo Paulista *Estado* SP
Valor	R$ 1.165.642,00 (março/1999)
Período	01/06/1999 à 31/08/2000
Contratante	Vial Engenharia e Construtora Ltda.
Contratada	D.R.R. Construções e Comércio Ltda.
CREASP Nº	1066843

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00VL3

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003

Conferido: Andreia C. Camargo

ENGº Elvis de Souza Barbosa
Conforme Portaria 034/2000

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original. Dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax: 3541-2897
Fone: 3351-3502
ARARAS-SP

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

FERNANDO DEZOTTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

07/13

VIAL

engenharia e construtora

CREA - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº MA - 30634
SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PIRACICABA 04 / 12 / 2003

ENGº AGRO ELVIS DE SOUZA BARBOSA
CREA-SP Nº 0601894389
INSPETORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
GERENTE REGIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada à Rua Belo Horizonte n.º 201, em Araras, Estado de São Paulo, representado pelo **Engº Fernando Dezotti**, CREA 0605052521, executou para esta empresa obras de **canalização em concreto armado, pré moldado, e moldado "in loco" dos seguintes córregos**:

- **CÓRREGO MÃE ROSA:** Com Seção de 2,30 m de altura por 5,30 m de largura e extensão de 400,00 m, sendo 78,00 m em passagem sob via pública, executadas em peças (aduelas) pré moldadas de 2,50 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru – Campo Limpo Paulista – S.P.
- **CÓRREGO CAFELÂNDIA:** Com seção de 2,30 m de altura por 2,90 m de largura e extensão de 989,00 m, sendo 55,00 m de passagem sob vias públicas em peças (aduelas) pré moldadas de concreto armado de 2,30 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru, Campo Limpo Paulista – S.P.

1. QUANTIDADES E SERVIÇOS:

MACRO DRENAGEM – CANALIZAÇÃO EM CONCRETO

3.00.00	**Movimento de Terra**		
3.03.04	Escavação mecânica de córrego	29.449,04	m³
3.04.03	Reenchimento de vala com compactação manual sem fornecimento de terra	606,11	m³
3.05.02	Carga e remoção de terra até a distância de 1,00 km	1.080,35	m³
3.05.03	Remoção de terra além do 1º km até a distância média de ida e volta de 2,00 km	702,69	m³
3.05.04	Espalhamento de material no bota fora	30.111,56	m³
4.00.00	**Escoramento**		
4.01.06	Escoramento contínuo mad. p/ galerias moldadas, sem reaproveitamento	67,75	m²
4.01.09	Ensecadeira em paredes simples com posterior retirada de material	163,40	m²
4.02.02	Cimbramento de galeria moldada	37,5	m³
5.00.00	**Esgotamento**		
5.01.01	Esgotamento d'água com bomba submersa	7.240,00	hpxh
6.00.00	**Fundações e Estruturas**		
6.05.02	Forma para galeria moldada	16.538,74	m²
6.06.01	Fornecimento e aplicação de aço CA-50 Ø > ½"	147.451,89	kg
6.08.02	Fornecimento e aplicação de concreto usinado FCK 18,1 MPa à 20,6 MPa	2.639,91	m³
6.08.04	Barbacans de tubos de PVC de Ø 4"	1.607,00	un
14.00.00	**Drenagem e Contenção**		
14.01.04	Rachão argamassado 1:3	205,96	m³
14.01.05	Manta geotêxtil	974,10	m³

1º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado do que dou fé.
Araras, 21 SET. 2016
SELO DE AUTENTICIDADE COM O NÚMERO: 1006 3AB 01577 96
VALOR EMOLUMENTOS: R$ 3,05

1º TABELIÃO DE NOTAS ARARAS SP

2. CONTRATO

Valor : **R$ 1.165.642,00** (Um milhão cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)
Período : **01/Jun/99 à 31/Ago/00**

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis aos cronogramas fisico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAMS CAMPAGNONE
R. Barão de Jaguara, 1145 - PABX: (19) 3231-1522 - CAMPINAS - SP
E-mail: primeiro@tabeliaocampagnone.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANDRE DE VILHENA PASQUAL
EM TESTE. VERDADE. CAMPINAS, 19/12/2003
EDUARDO C SILVA MELO - ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS: R$ 2,07 ARARAS Cartão No.: 1574
VALIDO SOMENTE COM SELO(S): 1958A05878

1º TABELIÃO CAMPAGNONE
Rua Barão de Jaguara, 1145 - Fone (19) 3231-1522 - Campinas - SP
ESCREVENTE AUTORIZADO
Eduardo C. Silva Melo

FIRMA 019

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP

TABELIÃO CAMPAGNONE

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Engº André de Vilhena Pasqual
Sócio Gerente

Av. Princesa D'Oeste, 1645 - Bloco C - 3º andar - Sala 33/34
Jardim Proença - Campinas/SP - CEP 13026-431
Fone: (19) 3255 5550 - Fax: (19) 3255 5635
www.vial.com.br

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - PROFISSIONAL

CERTIDAO : 006.949/07

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL "FERNANDO DEZOTTI" ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-SP SOB O NÚMERO 505252/D, VISADO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 19199, EXPEDIDO EM 04/03/2002, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.::::::

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.949/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : FERNANDO DEZOTTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000505252
VISADA SOB O NUMERO 19199 EM 04/03/2002
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

REGISTRO: 029280
NRO DA ART: 1-5035995600 DATA ANOTACAO : 21/09/2007 DATA BAIXA : 10/07/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : LOTE JARDIM AMERICA 0 BAIRRO ALVES
PROPRIETARIO : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
CIDADE : MONTE SIAO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.347.505,22
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: LEVANT.TOPOGR., TERRAPLENAGEM,INST.AGUA PLUVIAL, POTAVEL E ESGOTO,PAV.ASFALTICA E GUIA SARJETA

POUSO ALEGRE 07 DE Novembro DE 07

Leticia Siqueira de Alvarenga
Auxiliar Administrativo
REG SUL
CREA-MG

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticação de cópia reprográfica conforme original
Araras, 29 MAR. 2017
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS
ARARAS-SP.

CÓD. 100120

10/13

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/11/07
ASS. [illegible]
FLS. 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.211/0001-65, estabelecida à Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 , Centro, em Monte Sião/MG, Atesta para os devidos fins que a empresa DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00 e Inscrição Estadual nº 182.072.970.115, estabelecida à Rodovia Anhanguera Km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, **executou as Obras e Serviços de Implantação e Infra-estrutura do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA"**, localizado no Bairro Alves no Município de Monte Sião/MG, cujos serviços executados constam na planilha abaixo discriminados :

158

1. Discriminação dos Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Um
1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Levantamento topográfico, cadastral, planialtimétrico da área	143.700	m²
1.2	Locações topográficas de eixos e alinhamento com nivelamento geométrico	5.418	M
1.3	Levantamento topográfico de secções transversais com cadastro de interferências	3.200	M
1.4	Transporte de coordenadas e referências de níveis	1.450	M
1.5	Locação dos lotes	393	Um
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza de camada vegetal até 20 cm	143.700	m²
2.2	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	7.585	m³
2.3	Corte e aterro com compensação para acerto de greide	9.482	m³
2.4	Abertura e preparo de caixa até 25 cm	37.928	m²
3	REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO		
3.1	Escavação mecanizada de valas	9.829	m³
3.2	Reaterro compactado de valas	9.739	m³
3.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	550	m³
3.4	Lastro de areia média como colchão	1.123	m³
3.5	Tubo Cerâmico PB Rigido ∅ 150 mm	4.302	M
3.6	Tubo Cerâmico PB Rigido ∅ 100 mm	1.315	M
3.7	Ligação domiciliar ∅ 100 mm (7 m)	393	un.
3.8	Poço de visita pré-moldado profundidade até 1,5 m	45	un.
3.9	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2 m	10	un.
3.10	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2,5 m	11	un.
3.11	Tubo de queda com profundidade até 2 m	03	un.
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
4.1	Escavação mecanizada de valas	10.091	m³

TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
25 AGO. 2017
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG.

TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
ARARAS 25 OUT. 2007
AUTENTICAÇÃO 0063AA41981
Fone/Fax 3541-2897

11/13

159

4.2	Reaterro compactado de valas	10.001	m³
4.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	343	m³
4.4	Lastro de areia média como colchão	1.010	m³
4.5	Tubo PVC PB JE ∅ 50 mm	4.820	M
4.6	Tubo PVC PB JE ∅ 75 mm	253	M
4.7	Tubo PVC PB JE ∅ 100 mm	210	M
4.8	Tubo Ferro Fundido K7 Ø 100 mm	650	M
4.9	Conjunto moto bomba 10 CV vazão 10m³/hora-alt.manométrica=100m	02	un.
4.10	Reservatório metálico coluna seca Volume= 70.000 lts	01	un.
4.11	Válvula redutora de pressão ∅ 50 mm	01	un.
4.12	Ligação domiciliar em PEAD ∅ 20 mm e cap PEAD	393	un.
5	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.1	Escavação mecanizada de valas	11.250	m³
5.2	Reaterro compactado de valas	10.954	m³
5.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	237	m³
5.4	Lastro de brita sob tubos	720	m³
5.5	Tubo de concreto classe C-1 ∅ 600 mm	1.598	M
5.6	Tubo de concreto classe CA-1 ∅ 800 mm	201	M
5.7	Boca de lobo dupla com grade	90	un.
6	**GUIAS E SARJETAS**		
6.1	Guias e sarjetas extrusadas forma 450 concreto fck 18 Mpa	9.285	M
7	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
7.1	**Pavimento para Tráfego Leve**		
7.1.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	26.550	m²
7.1.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 15 cm	3.982	m³
7.1.3	Base em brita graduada e = 10 cm	2.655	m³
7.1.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	26.550	m²
7.1.5	Imprimação betuminosa ligante	26.550	m²
7.1.6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	1.062	m³
7.2	**Pavimento para Tráfego Médio**		
7.2.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	11.378	m²
7.2.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 20 cm	2.276	m³
7.2.3	Base em brita graduada e = 10 cm	1.137	m³
7.2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	11.378	m²
7.2.5	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m²
7.2.6	Aplicação de binder usinado a quente e = 5 cm	569	m³
7.2.7	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m²
7.2.8	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	456	m³

TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
29 MAR. 2017
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP

CRÉA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/11/07
ASS. Incorporenga
FLS. 02

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS - SP
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
ARARAS, 25 OUT. 2007
Edmar Vilvina Pinto Filho - Substituto
Cristiano Rodrigo Mendonça - Escrevente
Luiz Ueldene Araujo Fontes - Escrevente
Maria Elisa Bonini Torrezan - Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax 3541-2897
AUTENTICAÇÃO
0063AA419
ARARAS

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG

12/13

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	Construção de portaria, edificadas em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos maciço, forro de alvenaria e cobertura em telha de barro, com 30,00 m².	30	m²

2. Contrato:

2.1. **Valor Contratual:** R$ 1.347.505,22 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais, vinte e dois centavos).

2.2. **Período:** 05/12/2.003 à 10/07/2.007.

3. Responsabilidade Técnica:

FERNANDO DEZOTTI – Engº Civil – CREA nº 0605052521

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidade exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis ao cronograma físico-financeiro da obra, além do bom atendimento à fiscalização.

Monte Sião, 23 de Julho de 2007.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/11/07
ASS. [illegible] FLS. 03

2º SERVIÇO NOTARIAL

Delza Ap. R. Pennacchi

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Delza Aparecida Rielli Pennacchi
RG nº 5.529.229 SSP-SP

2º Serviço Notarial-Monte Sião-MG
Fone: (35) 3465-1027
Reconheço por semelhança a firma de DELZA APARECIDA RIELLI PENNACCHI e dou fé.
Monte Sião 16/10/07
Em tº ____ da verdade.
Priscilla Ap. Favero - Tabeliã
VR COBRADO - R$ 331

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AKG 59987

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax
AUTENTICAÇÃO
00063AB019817
ARARAS

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
ARARAS, 25 OUT. 2007
José Antonio Torrezan - Tabelião
Eumar Oliveira Pinto Filho - Substituto
Raquel Gonzalez Pedro - Substituto
Cristiano Rodrigo Machado - Escrevente
Luis Ueliane Araujo Farias - Escrevente
Maria Elisa Bozani Torrezan - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS RESOLUÇÕES PÔR VERSA

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 26 MAR. 2017
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax
AUTENTICAÇÃO
00063AB019815
ARARAS

13/13

DRR
CONSTRUTORA

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CANALIZA(
NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

ENCERRAMENTO: 03/04/2017 ÀS 16:00 HORAS

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
VIA ANHANGUERA, KM 171 Nº 217
JARDIM ALTO DAS ARARAS – ARARAS – SP.
CNPJ: 02.607.198/0001-00 – FONE: 19 3542-008

D.R.R. Construções e Comércio Ltda.
Rodovia Anhanguera - Km 171, nº 217 - Jd. Alto das Araras
Cx. Postal 283 - CEP 13600-970 - ARARAS - SP - Fone/Fax (19) 3542.0089
e-mail: contato@drr.com.br - site: www.drr.com.br

Á
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: ORÇAMENTO EMERGENCIAL

Em atendimento á licitação em referência, vimos pela presente apresentar nossa proposta para Contratação de empresa para obra CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS – CENTRO – SÃO ROQUE – SP.

1. PREÇOS:

Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R$ 2.958.054,42 (Dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

Confirmamos também, os seguintes dados:

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda.
Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP
CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111
Telefones: (011) 4712-4920 – 4712-3329

São Roque, 03 de Abril de 2017.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Planaejamento e Meio Ambiente.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

LOCAL: Av. AntoniNo Dias Bastos, Centro - São Roque - SP

Ministério das Cidades	**Planajamento Urbano:**		**CR nº 837886**
LOCAL: Av. Antonio Dias Bastos, Centro - São Roque - SP	**Leis Socias:**	**88,15%**	**BDI: 32,66%**

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA: EMPREITADA UNITÁRIO

Comprimento da Via: 210,00 metros

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1.0	**Serviços Preliminares**				
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00	R$ 404,00	R$ 4.040,00
1.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00	R$ 8,00	R$ 4.608,00
1.3	Canteiro de obras	mês	6,00	R$ 980,00	R$ 5.880,00
		Sub-Total > 1.0		R$	14.528,00
2.0	**Serviços Complementares**				
2.1	Administração Local de Obra	mês	6,00	R$ 12.500,00	R$ 75.000,00
2.2	Acompanhamento topográfico	mês	6,00	R$ 1.970,00	R$ 11.820,00
2.3	Projeto Executivo de estruturas formato A0	unid.	6,00	R$ 2.240,00	R$ 13.440,00
		Sub-Total > 2.0		R$	100.260,00
3.0	**Movimentação de terra**				
3.1	Escavação mecânica, A ceu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³ (corte)	m³	2.999,52	R$ 8,00	R$ 23.996,16
3.2	Escavação mecânica de córrego	m³	3.407,26	R$ 17,00	R$ 57.923,42
3.3	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg	m³	8.328,81	R$ 4,40	R$ 36.646,76
3.4	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para m³ x km distâncias superiores a 4km)	m³ x km	128.474,29	R$ 1,07	R$ 137.467,49
3.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165HP	m³	8.328,81	R$ 4,04	R$ 33.648,39
3.6	Escavação mecânica, A ceu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³ (importe de solo)	m³	4.453,27	R$ 8,00	R$ 35.626,16

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

CNPJ (MF) 71.847.677/0001-08 INSCR. EST. 653.033.594.111 E-mail: cgengenharia@uol.com.br
RUA MARINO CAMURÇA, 30 - TEL. (11) 4712-4920 - TEL./FAX: (11) 4712-3329 - CEP 18130-515 - SÃO ROQUE -SP

3.7	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg	m³	5.789,25	R$	4,40	R$	25.472,70
3.8	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/ Potência: 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 3,0 a 4,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferÊncia. Af_04/2016	m³	4.453,27	R$	9,80	R$	43.642,05
3.9	Compactação mecânica a 95% do Proctor Normal - Pavimentação Urbana	m³	4.453,27	R$	6,20	R$	27.610,27
		Sub-Total > 3.0		R$			422.033,41
4.0	**Canalização**						
4.1	Esgotamento com moto-bomba autoescavante	h	728,00	R$	6,20	R$	4.513,60
4.2	Escoramento de valas com pranchões metálicos - Area cravada	m²	2.939,28	R$	29,60	R$	87.002,69
4.3	Embasamento do material granular - Rachão e brita, inclusive transporte, carga, descarga. Lançamento e compactação	m	210,00	R$	1.340,00	R$	281.400,00
4.4	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L. Af_07/2016	m³	178,50	R$	476,00	R$	84.966,00
4.5	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	R$	5.615,00	R$	1.179.150,00
4.6	Viga pré-moldada de concreto fck= 30MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	R$	1.250,00	R$	43.750,00
4.7	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	R$	143,00	R$	60.060,00
4.8	Fornecimento/ Instalação de Manta de bidim Rt-10	m²	735,00	R$	9,80	R$	7.203,00
		Sub-Total > 4.0		R$			1.748.045,29
5.0	**Ponte de Pedestre**						
5.1	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média menor ou igual à 20m², pé direiro simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 12 utilizações. AF_12/2015 - incluso escoramento	m²	11,40	R$	19,70	R$	224,58

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

5.2	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual à 0,25m², pé direiro simples, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_12/2015 (pilaretes apoio guarda-corpo)	m²	7,68	R$	71,00	R$	545,28
5.3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	2,18	R$	485,00	R$	1.057,30
5.4	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015	m³	2,18	R$	50,30	R$	109,65
5.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de multiplos pavimentos utilizando aço CA-50 d3 10.0mm - montagem. AF_12/2015	kg	234,00	R$	8,90	R$	2.082,60
5.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação terrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10.0mm - montagem. AF_12/2015	kg	49,92	R$	8,90	R$	444,29
		Sub-Total > 5.0		R$			4.463,70
6.0	**Pavimentação e Drenagem**						
6.1	Pavimentação Asfáltica p/ trafego médio (Cbr>=8%) - Limpeza do terreno, abertura e preparo de caixa, transporte e preparo do sub-leito, solo-brita 20cm, bica corrida 12cm, imprimação impermeabilizante, binder 4cm, pintura de ligação e Cbuq 3cm. (Todos os materiais postos obra)	m²	3.826,60	R$	116,00	R$	443.885,60
6.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) AF_06/2016 - Padrãp PMSP	m	630,00	R$	48,50	R$	30.555,00
6.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in-loco em trecho reto, 30cm base x 15cm de altura. AF_06/2016 (incluso forma e preparo)	m	630,00	R$	44,00	R$	27.720,00
6.4	Boca de Lobo simples , com guia chapéu e tampa de concreto (espessura de 8cm), em blocos de concreto (Esp 19cm) - Padrão PMSP	unid.	15,00	R$	1.610,00	R$	24.150,00

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

CNPJ (MF) 71.847.677/0001-08 INSCR. EST. 653.033.594.111 E-mail: cgengenharia@uol.com.br
RUA MARINO CAMURÇA, 30 - TEL. (11) 4712-4920 - TEL./FAX: (11) 4712-3329 - CEP 18130-515 - SÃO ROQUE -SP

6.5	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn 600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo.	m	136,26	R$	143,00	R$	19.485,18
6.6	Execução de passeio (Calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in-loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016 - (completa - inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	R$	602,00	R$	6.742,40
6.7	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferÊncia. AF_06/2016	m³	8,00	R$	251,00	R$	2.008,00
6.8	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, Dados (36), cor natural	m²	160,00	R$	98,00	R$	15.680,00
		Sub-Total > 6.0		R$			570.226,18
7.0	**Sinalização Horizontal/Vertical**						
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m²	352,04	R$	25,10	R$	8.836,20
7.2	Forn. Impl. Sup. Ecol. S. cilindrica placa sin.	unid.	13,00	R$	206,00	R$	2.678,00
7.3	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	m²	8,50	R$	206,00	R$	1.751,00
7.4	Broca concr. D=20cm	m	13,00	R$	54,80	R$	712,40
		Sub-Total > 7.0		R$			13.977,60
8.0	**Paisagismo e Complementos**						
8.1	Guarda-corpo com corrimão e tuco de aço galvanizado 1 1/2"	m	113,20	R$	260,00	R$	29.432,00
8.2	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	249,04	R$	26,00	R$	6.475,04
8.3	Alvenaria de paralelepípedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamssa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, E=1,5cm	m²	234,00	R$	120,50	R$	28.197,00
8.4	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, E=1,5cm	m²	462,00	R$	29,60	R$	13.675,20

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

8.5	Terra vegetal granel	m³	50,40	R$	107,00	R$	5.392,80
8.6	Plantio de grama esmeralda em placa	m²	126,00	R$	10,70	R$	1.348,20
		Sub-Total > 8.0		R$			84.520,24
TOTAL				**R$**			**2.958.054,42**

Atenciosamente

São Roque, 03 de Abril de 2017

CG Engenharia e Construtora Ltda
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora
Rg: 35.280.704-0
CPF nº 285.379.868-28

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

CNPJ (MF) 71.847.677/0001-08 INSCR. EST. 653.033.594.111 E-mail: cgengenharia@uol.com.br
RUA MARINO CAMURÇA, 30 - TEL. (11) 4712-4920 - TEL./FAX: (11) 4712-3329 - CEP 18130-515 - SÃO ROQUE -SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Código	Descrição dos Serviços	Valor dos Serviços	Percentual dos Serviços	Meses					
				1	2	3	4	5	6
1.0	Serviços Preliminares	R$ 14.528,00	0,49%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R$ 14.528,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.0	Serviços Complementares	R$ 100.260,00	3,39%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				R$ 100.260,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.0	Movimentação de Terra	R$ 422.033,41	14,27%	40%	40%	0%	0%	20%	0%
				R$ 168.813,36	R$ 168.813,36	R$ -	R$ -	R$ 84.406,68	R$ -
4.0	Canalização	R$ 1.748.045,29	59,09%	0%	25%	25%	25%	25%	0%
				R$ -	R$ 437.011,32	R$ 437.011,32	R$ 437.011,32	R$ 437.011,32	R$ -
5.0	Ponte de Pedestre	R$ 4.463,70	0,15%	0%	0%	0%	0%	100%	0%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.463,70	R$ -
6.0	Pavimentação e Drenagem	R$ 570.226,18	19,28%	0%	0%	0%	35%	35%	30%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 199.579,16	R$ 199.579,16	R$ 171.067,85
7.0	Sinalização Horizontal/Vertical	R$ 13.977,60	0,47%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.988,80	R$ 6.988,80
8.0	Paisagismo e Complementos	R$ 84.520,24	2,86%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42.260,12	R$ 42.260,12
R$				R$ 283.601,36	R$ 605.824,69	R$ 437.011,32	R$ 636.590,49	R$ 774.709,79	R$ 220.316,77
(%)				9,59%	20,48%	14,77%	21,52%	26,19%	7,45%
R$ Acumulado		R$ 2.958.054,42		R$ 283.601,36	R$ 889.426,05	R$ 1.326.437,37	R$ 1.963.027,86	R$ 2.737.737,65	R$ 2.958.054,42
(%)Acumulado			100,00%	9,59%	30,07%	44,84%	66,36%	92,55%	100,00%

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

Á
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CÁLCULO BDI (TCU 2622/2013)

Construção e Reforma de ETE, ETA, Redes de Abastecimento de Água, coleta de Esgoto e Construções correlatas	INCIDÊNCIAS ACEITAS

ITENS COMPONENTES DO BDI:	ICIDÊNCIA ADOTADA (1)	Min.	Méd.	Máx.
Administração Central	4,93%	3,43%	4,93%	6,71%
Lucro	8,04%	6,74%	8,04%	9,40%
Despesas Financeiras	0,99%	0,94%	0,09%	1,17%
Seguros e Garantias	0,49%	0,28%	0,49%	0,75%
Riscos	1,39%	1,00%	1,39%	1,74%
Tributos	12,15%			
Pis	0,65%	Conforme Legislação		
Cofins	3,00%			
Iss	4,00%	Conforme Legislação Municipal		
(2) Desoneração (4,5%)	4,50%	0% ou 4,5%		
(2) BDI ADOTADO	**32,66%**			

(2) Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar indíce 0,00% neste sem e intervalo de DBI adotado conforme Limites do quadro ao lado	20,76%	24,18%	26,44%

CG Engenharia Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

0.573.716/14-6

SINGULAR

26 06 14

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.,** que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424426

REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
28 MAR 2017
Lourdes de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em UFESPS válido somente com o selo de autenticidade.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

02

260614

Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º-. O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º- O Capital Social é de R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424427

...DE DA COMARCA
...SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
28 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por autenticação em UFESPS válido somente com o selo de autenticidade.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

02

26 06 14

Artigo 6º-. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º-. As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º-. A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO,** isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO,** isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424428

ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
ERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
28 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

I- Para aprovação das contas da administração;
II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424429
21 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por autenticação em UFESPS vedada sonega com o selo de autenticidade.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;

II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
28 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por autenticação em UFESP's não somente com o selo de autenticidade.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424430

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

2º- Se em virtude da exclusão de sócios, remanescer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a conseqüente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUCÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

I- pela declaração de falência;
II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA04244311

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
28 MAR 2017
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por autenticação em UFESP-3 válido somente com o selo de autenticidade.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

02

26.06.14

São Roque, 24 de junho de 2.014.

RICARDO ALBERTO DE CASTRO

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00

JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 JUN. 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 242.633/14-6
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0424432

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

29 MAR 2017

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em UFESPS válido somente com o selo de autenticidade.

CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

Livro nº 529 *Fls. nº.049*

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - Nire nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S n.º 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.884.388-99, com endereço na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque – SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido contrato acima mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 – Recanto dos Eucaliptos – Mairinque – SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora: **1)** tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação; **2)** firmar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; **3)** apresentar os envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; **4)** formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s); **5)** desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) de lance(s); **6)** negociar a redução de preço; **7)** desistir expressamente da intenção de interpor recurso Administrativo ao final da sessão; **8)** manifestar-se imediata e motivamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **9)** assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários; **10)** concordar com medição das obras executadas; **11)** comprar todo e qualquer material previsto pra execução das obras contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida fiança Bancária para garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de garantia fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo contrato; **12)** firmar em nome da outorgante contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça

11082602347636.000034406-0
P 07978 R 000406
02 MAR 2017
1108AA0847490
CG Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ 71.847.677/0001-08

necessário para o bom andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos , documentos de transferências de veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resisignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido**. Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTTA RIOS GONÇALVES, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emols. R$ 127,53 Sec. Faz. R$ 36,24 Ipesp R$ 18,68 ISS R$ 3,82 MP R$ 6,12 R. Civil R$ 6,71 Trib. Just. R$ 8,75 Sta. Casa R$ 1,28 Total R$ 209,13. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____ Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº ~~DA~~ VERDADE

Marcelo Jose Christanelli
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marcelo Jose Christanelli
TABELIÃO SUBSTITUTO
...evaux, 221 - S. Rosa - SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
02 MAR 2017

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112276
AUTENTICAÇÃO
1108AA0847491

A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS – NA CIDADE DE SÃO ROQUE

"ENVELOPE – PROPOSTA "

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08 – Inscrição Estadual: 653.033.594.111
Inscrição Municipal: 10.492-04-53/2– E-mail: comercial@cgconstrutora.com.br
Contato: Claudenice Alves Duarte Fraga

Proposta da DR para Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

São Roque (SP), 31 de março de 2017.

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

REF.: Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos.

Prezado Senhor,

Apresentamos a nossa proposta comercial para Obra da Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos, na Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no município de São Roque - SP, conforme planilha anexa.

O valor total de nossa proposta é de **R$ 3.400.000,00** (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

A medição do contrato será do dia 01 ao dia 30 de cada mês com emissão da nota fiscal até 5 (cinco) dia do mês subsequente e o pagamento deverá ser efetuado até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, os pagamentos deverão ser depositados na conta corrente n. º 48.325-7, da agência 0527-4 do Banco do Bradesco.

Consideramos um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) Dias, estando incluso neste prazo a mobilização imediato após recebimento da Ordem de Serviço.

Reiteramos nosso total interesse em iniciar a prestação de serviços junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Sem Mais,

Atenciosamente,

Diego Justo
Sócio-Diretor
DR Construtora e Serviços Ltda.

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP. 601
São Roque/SP | CEP: 18.143-420

(11) 4712.2231 | (11) 4712.3152
www.dr-drengenharia.com.br

São Roque, 31 de Março de 2017.

À
Prefeitura de São Roque
São Roque/SP

Conforme sua solicitação, apresentamos preço para construção de canalização na Avenida Antonino Dias Bastos, localizada no Centro do Município de São Roque, Estado de São Paulo.

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Código da Tarefa	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	OBRA MARGINAL				**3.400.000,00**
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**20.900,14**
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	10,00	485,26	4.852,60
1.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	576,00	9,93	5.719,68
1.3	Canteiro de Obras	mês	6,00	1.721,31	10.327,86
2.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**231.707,46**
2.1	Administração Local de Obra	mês	6,00	29.055,47	174.332,82
2.2	Acompanhamento Topográfico	mês	6,00	4.328,28	25.969,68
2.3	Projeto Executivo de estruturas em formato A0	un	6,00	5.234,16	31.404,96
3.	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**380.913,58**
3.1	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (corte)	m³	2.999,52	3,59	10.768,26
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	m³	3.407,26	7,17	24.430,04
3.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	8.328,81	2,24	18.656,53
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA M3XKM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xKm	128.474,29	1,76	226.114,75
3.5	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	8.328,81	1,50	12.493,21
3.6	Escavacao Mecanica, A Ceu Aberto, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica, Capacidade De 0,78 M3 (importe de solo)	m³	4.453,27	3,59	15.987,23
3.7	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	5.789,25	2,24	12.967,91
3.8	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 3,0 A 4,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	4.453,27	9,38	41.771,65
3.9	Compactacao Mecanica A 95% Do Proctor Normal - Pavimentacao Urbana	m³	4.453,27	3,98	17.724,00
4.	**CANALIZAÇÃO**				**2.084.705,15**
4.1	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	728,00	9,26	6.741,28
4.2	Escoramento De Valas Com Pranchoes Metalicos - Area Cravada	m²	2.939,28	84,03	246.987,80
4.3	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação	m	210,00	1.649,10	346.311,00
4.4	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L. Af_07/2016	m³	178,50	357,72	63.853,02
4.5	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.	m	210,00	6.305,27	1.324.106,70
4.6	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação	pç	35,00	1.424,56	49.859,60
4.7	Viga de solidarização das aduelas	m	420,00	93,46	39.253,20
4.8	Fornecimento/Instalacao De Manta Bidim Rt-10	m²	735,00	10,33	7.592,55

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP
São Roque/SP | CEP: 18.143-

(11) 4712.2231 | (11) 4712.3
www.dr-drengenharia.com

5.	**PONTE DE PEDESTRE**				**4.422,98**
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (incluso escoramento)	m²	11,40	25,25	287,85
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARETES APOIO GUARDA-CORPO)	m²	7,68	95,72	735,13
5.3	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	2,18	376,67	822,65
5.4	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	2,18	41,32	90,24
5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	kg	234,00	7,93	1.855,62
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49,92	12,65	631,49
6.	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**				**544.454,83**
6.1	Pavimentação Asfáltica P/ Tráfego Médio (Cbr>=8%) - Limpeza Do Terreno, Abertura E Preparo De Caixa, Transporte E Preparo Do Sub-Leito, Solo-Brita 20 Cm, Bica Corrida 12 Cm, Imprimação Impermeabilizante, Binder 4 Cm, Pintura De Ligação E Cbuq 3 Cm. (Todos Os Materiais Postos Obra)	m²	3.826,60	101,47	388.285,10
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - PADRÃO PMSP	m	630,00	56,31	35.475,30
6.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (inlcuso forma e preparo)	m	630,00	48,27	30.410,10
6.4	Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP	un	15,00	1.949,49	29.242,35
6.5	Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo	m	136,26	314,36	42.834,69
6.6	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)	m³	11,20	581,15	6.508,88
6.7	Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	8,00	244,30	1.954,40
6.8	Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural	m²	160,00	60,90	9.744,00
7.	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**				**15.065,41**
7.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	352,04	28,56	10.054,21
7.2	Forn. impl. sup. ecol. s. cilindrica placa sin.	un	13,00	198,95	2.586,35
7.3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	8,50	194,98	1.657,33
7.4	BROCA CONCR. D=20CM	m	13,00	59,04	767,52
8.	**PAISAGISMO E COMPLEMENTOS**				**117.830,46**
8.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	113,20	288,71	32.681,97
8.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	249,04	34,55	8.604,33
8.3	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm	m²	234,00	196,07	45.880,38
8.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	462,00	47,18	21.797,16
8.5	TERRA VEGETAL GRANEL	m³	50,40	136,80	6.894,72
8.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	m²	126,00	15,65	1.971,90

DR

OBS.:
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por conta da Contratada DR - Engenharia.
Carga horária: Segunda à Sábado de 08:00 às 17:00, com 1 hora de intervalo para almoço, fora desse horário será cobrada
Prazo do contrato de 6 meses com disponibilidade de mobilização imediata após assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Medição com 30 dias, Pagamento com 10 dias após a Medição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DR - CONSTRUTORA

Estrada Taipas de Pedra, nº 2631 | Alto da Serra, CP. 6
São Roque/SP | CEP: 18.143-4

(11) 4712.2231 | (11) 4712.31
www.dr-drengenharia.com

DR
Engenharia

PROPOSTA TÉCNICA – CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO NA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

1. Carta de Apresentação

Prefeitura de São Roque

At.: Sr. Claudinei Rosa

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

PROPOSTA TÉCNICA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar os documentos da requisição de proposta e aqueles enviados por mensagens eletrônicas, esclarecimentos prestados e informações obtidas em reunião comercial, visita aos locais dos serviços, e tendo tomado pleno conhecimento da natureza e condições das obras nela contidos, no que possam afetá-las em custo e prazo, a DR apresenta sua proposta técnica para execução dos referidos serviços.
Conforme entendimento, a fim de viabilizar a contratação, a DR considerou os serviços de Infraestrutura por preços unitários.

2. Documentos de Referência

Para elaboração desta proposta consideramos as informações dos documentos enviados pela Prefeitura, listados a seguir:

- Carta convite recebido em 31/03/2017;
- Planilha de quantidades recebida em 31/03/2017;

3. Responsabilidades da contratante

- Fornecer as Licenças do Empreendimento;
- Fornecer os Projetos e Documentos necessários para a execução do serviço;
- Fiscalizar a execução das atividades contratadas.

4. Responsabilidade da contratada

- Executar os serviços utilizando mão-de-obra especializada;
- Manter limpo os locais de trabalho após a execução dos serviços, bem como as instalações que forem colocadas à sua disposição (escritórios e oficinas), adotando como padrão de limpeza;
- Comunicar oficialmente à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência de acidente ou quase-acidente que envolva seus colaboradores, máquinas e equipamentos, conforme procedimentos normativos da DR;
- A DR cumprirá rigorosamente os programas institucionais, por ela adotado e também atenderá aos quesitos do programa institucional da Prefeitura no que diz respeito à segurança do trabalho, saúde e meio ambiente;
- Acompanhar e fiscalizar as atividades para garantia da execução dos serviços com qualidade;
- Manter, à frente dos trabalhos, representantes da DR devidamente credenciados por escrito, capazes de responsabilizarem-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante a Prefeitura;
- Fornecer uniformes e todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso geral e específico para o seus funcionários com a devida reposição periódica em face da vida útil dos mesmos;
- Fornecer transporte interno e externo para os funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto da proposta.

5. Condicionantes Locais

5.1 Localização da obra em São Roque

Figura 01 – Localização da obra em São Roque

Aspectos Gerais

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba. A distância de São Roque a São Paulo é de aproximadamente 71 km. Um dos acessos para São Roque saindo da cidade de São Paulo é pela SP 280. Conforme figura 02.

Possui uma população estimada em 2016 de 87506 habitantes, segundo o IBGE e uma área de 306,908 km².

Figura 02: Acesso de São Roque a São Paulo

Clima

Em São Roque, o clima é quente e temperado e possui uma temperatura média de 17,9 °C com pluviosidade média anual de 1391 mm. Segundo o site pt.climate-data.org. O mês mais seco é agosto com média de 39 mm. A maior precipitação é no mês de janeiro, com uma média de 234 mm. A figura 03 mostra o gráfico climático de São Roque.

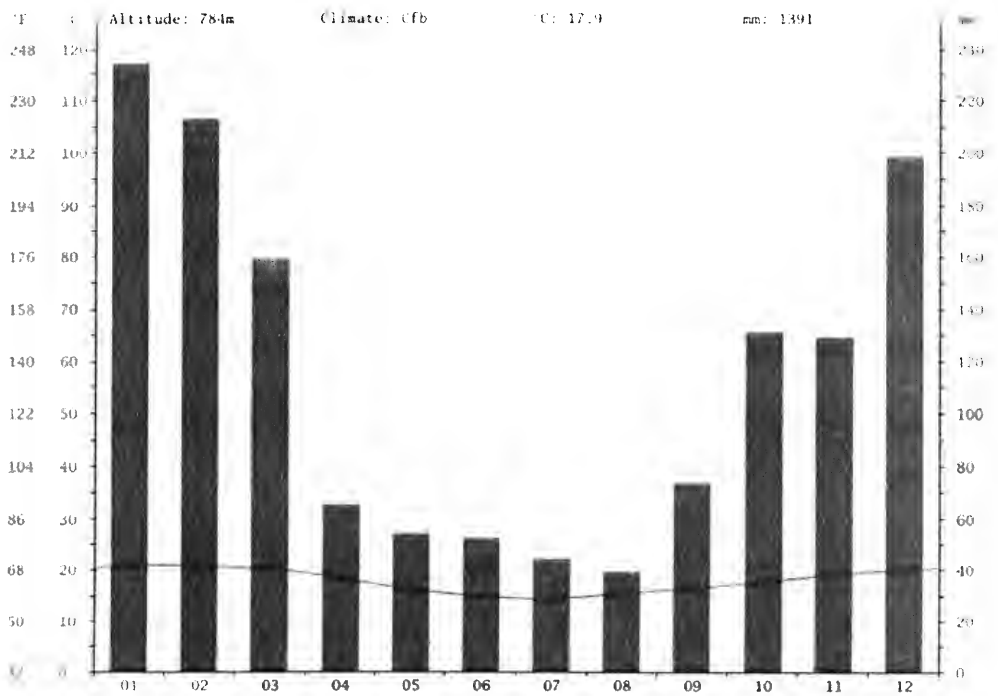

Figura 03: Gráfico Climático de São Roque – SP

Conforme mostra a figura 04 o mês mais quente é janeiro com uma temperatura média de 21 °C e julho o mês mais frio com uma temperatura média de 14,4 °C.

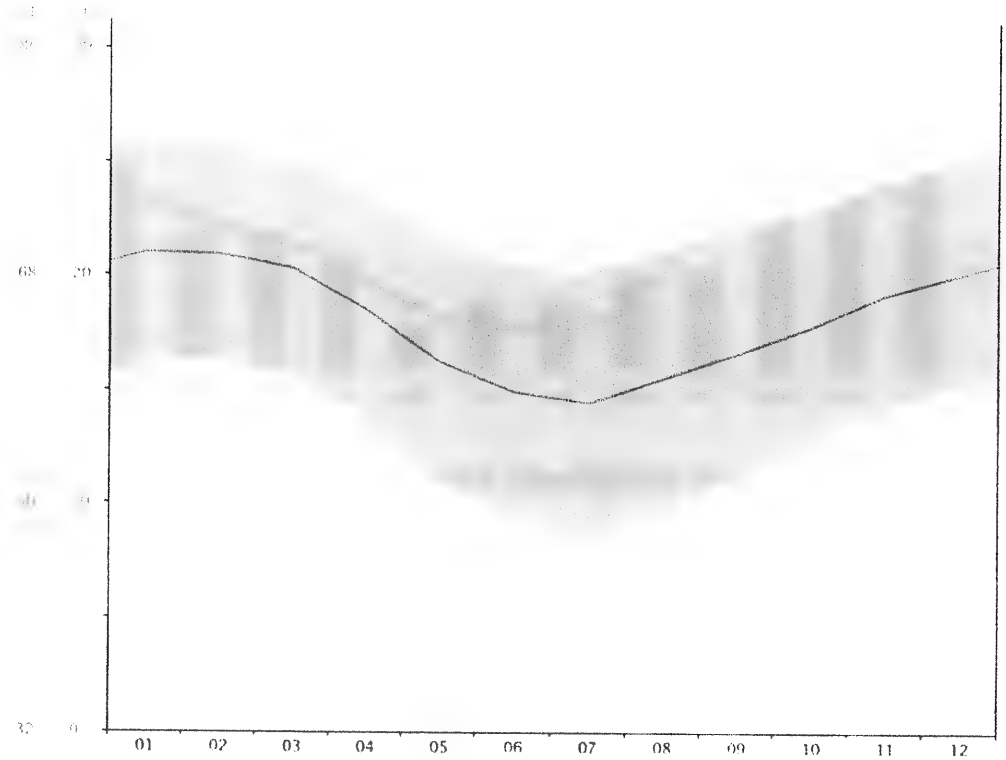

Figura 04: Gráfico de temperaturas de São Roque – SP

Os dados apresentados abaixo representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de uma série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região. Segundo o site climatempo.com.br. Conforme mostram as figuras 05 e 06.

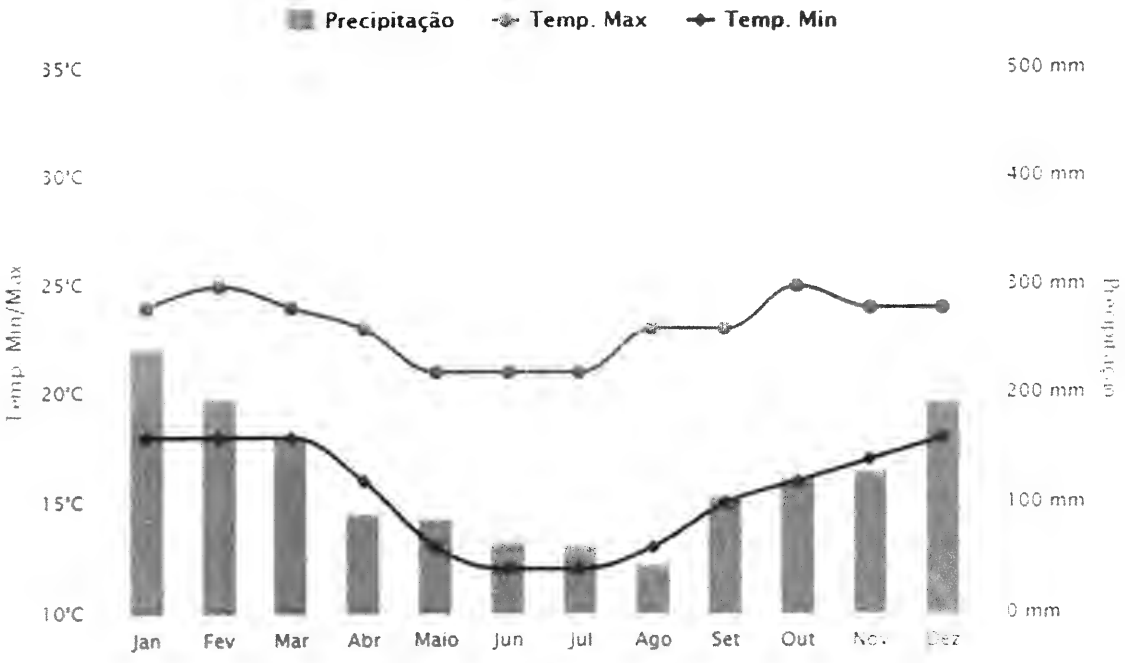

Figura 05: Gráfico de precipitação e temperatura – média de 30 anos

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	18°	24°	244
Fevereiro	18°	25°	198
Março	18°	24°	164
Abril	16°	23°	93
Maio	13°	21°	88
Junho	12°	21°	67
Julho	12°	21°	63
Agosto	13°	23°	46
Setembro	15°	23°	108
Outubro	16°	25°	125
Novembro	17°	24°	131
Dezembro	18°	24°	194

Figura 06: Tabela de precipitação e temperatura – média de 30 anos

Precipitação e temperatura para os meses de abril, maio e junho. Segundo o site accuweather.com/pt/br/brazil-weather.

Abril:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
sáb 01/04	22°/15°	0 mm	25°/14°
dom 02/04	24°/15°	0 mm	25°/14°
seg 03/04	26°/15°	0 mm	25°/14°
ter 04/04	27°/17°	0 mm	25°/14°
qua 05/04	27°/19°	1 mm	25°/14°
qui 06/04	24°/18°	15 mm	25°/14°
sex 07/04	23°/16°	12 mm	25°/14°
sáb 08/04	25°/17°	12 mm	25°/14°
dom 09/04	25°/16°	9 mm	25°/14°
seg 10/04	24°/16°	0 mm	25°/14°
ter 11/04	26°/16°	0 mm	25°/14°
qua 12/04	26°/16°	0 mm	25°/14°
qui 13/04	25°/16°	8 mm	25°/14°
sex 14/04	25°/16°	3 mm	25°/13°
sáb 15/04	23°/14°	8 mm	24°/13°

dom 16/04	24°/16°	5 MM	24°/13°
seg 17/04	26°/17°	8 MM	24°/13°
ter 18/04	26°/17°	8 MM	24°/13°
qua 19/04	25°/17°	3 MM	24°/13°
qui 20/04	24°/15°	0 MM	24°/13°
sex 21/04	23°/14°	3 MM	24°/13°
sáb 22/04	24°/14°	0 MM	24°/13°
dom 23/04	22°/14°	0 MM	24°/13°
seg 24/04	22°/14°	1 MM	24°/13°
ter 25/04	22°/14°	2 MM	24°/13°
qua 26/04	22°/13°	6 MM	24°/13°
qui 27/04	21°/13°	0 MM	24°/13°
sex 28/04	22°/13°	0 MM	24°/12°
sáb 29/04	22°/13°	0 MM	23°/12°
dom 30/04	24°/16°	0 MM	23°/12°

Figura 07: Tabela de precipitação e temperatura - Abril

Maio:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
seg 01/05	25°/15°	0 mm	23°/12°
ter 02/05	25°/15°	4 mm	23°/12°
qua 03/05	26°/15°	1 mm	23°/12°
qui 04/05	23°/15°	0 mm	23°/12°
sex 05/05	24°/15°	0 mm	23°/12°
sáb 06/05	22°/14°	1 mm	23°/12°
dom 07/05	22°/14°	1 mm	23°/12°
seg 08/05	21°/13°	0 mm	23°/12°
ter 09/05	22°/12°	0 mm	23°/12°
qua 10/05	21°/13°	0 mm	23°/12°
qui 11/05	22°/12°	0 mm	23°/11°
sex 12/05	21°/15°	0 mm	23°/11°
sáb 13/05	21°/14°	11 mm	22°/11°
dom 14/05	21°/13°	22 mm	22°/11°
seg 15/05	21°/13°	4 mm	22°/11°
ter 16/05	21°/13°	1 mm	22°/11°
qua 17/05	21°/12°	0 mm	22°/11°

qui 18/05	21°/13°	0 mm	22°/11°
sex 19/05	21°/13°	0 mm	22°/11°
sáb 20/05	21°/12°	0 mm	22°/11°
dom 21/05	22°/12°	0 mm	22°/11°
seg 22/05	21°/12°	0 mm	22°/11°
ter 23/05	21°/11°	0 mm	22°/11°
qua 24/05	21°/12°	0 mm	22°/11°
qui 25/05	22°/14°	0 mm	22°/11°
sex 26/05	23°/11°	0 mm	22°/11°
sáb 27/05	24°/11°	13 mm	22°/11°
dom 28/05	21°/11°	10 mm	22°/11°
seg 29/05	20°/12°	0 mm	22°/11°
ter 30/05	20°/12°	1 mm	22°/10°
qua 31/05	20°/11°	4 mm	22°/10°

Figura 08: Tabela de precipitação e temperatura - Maio

Junho:

Data	Mx/Mn	Precipitação	Médias
qui 01/06	20°/11°	1 MM	22°/10°
sex 02/06	20°/12°	0 MM	21°/10°
sáb 03/06	21°/12°	0 MM	21°/10°
dom 04/06	21°/11°	0 MM	21°/10°
seg 05/06	21°/11°	0 MM	21°/10°
ter 06/06	21°/12°	0 MM	21°/10°
qua 07/06	22°/11°	0 MM	21°/10°
qui 08/06	22°/12°	0 MM	21°/10°
sex 09/06	22°/12°	0 MM	21°/10°
sáb 10/06	21°/12°	0 MM	21°/10°
dom 11/06	22°/14°	0 MM	21°/10°
seg 12/06	22°/14°	0 MM	21°/10°
ter 13/06	23°/14°	0 MM	21°/10°
qua 14/06	24°/15°	0 MM	21°/10°
qui 15/06	23°/14°	0 MM	21°/10°
sex 16/06	23°/14°	0 MM	21°/10°

sáb 17/06	23°/13°	1 mm	21°/10°
dom 18/06	21°/13°	1 mm	21°/10°
seg 19/06	20°/13°	5 mm	21°/10°
ter 20/06	19°/14°	2 mm	21°/10°
qua 21/06	20°/13°	15 mm	21°/10°
qui 22/06	21°/10°	8 mm	21°/10°
sex 23/06	21°/9°	0 mm	21°/10°
sáb 24/06	20°/10°	0 mm	21°/10°
dom 25/06	22°/11°	0 mm	21°/10°
seg 26/06	22°/10°	0 mm	21°/10°
ter 27/06	22°/11°	0 mm	21°/10°
qua 28/06	22°/9°	0 mm	21°/10°
qui 29/06	22°/11°	0 mm	21°/10°
sex 30/06			21°/10°

Figura 09: Tabela de precipitação e temperatura - Junho

6. Plano de Trabalho

Serviços Preliminares

6.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais qualificados.
Unidade de medição: m²

6.2 Isolamento da obra com tela plástica com malha de 5 mm

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução.
Unidade de medição: m²

6.3 Canteiro de obras

A DR empenhará a estrutura alocada à obra para essa execução e atenderá todas as exigências do cliente expostas nesta especificação. A manutenção e boas práticas no canteiro de obras são uma premissa da DR para que este esteja sempre como um ambiente de convívio agradável e capaz de receber atividades de gestão tais como reuniões e treinamentos. Todos os itens exigidos serão constantemente avaliados e as manutenções devidas serão feitas por pessoal próprio e em tempo hábil.
Unidade de medição: mês

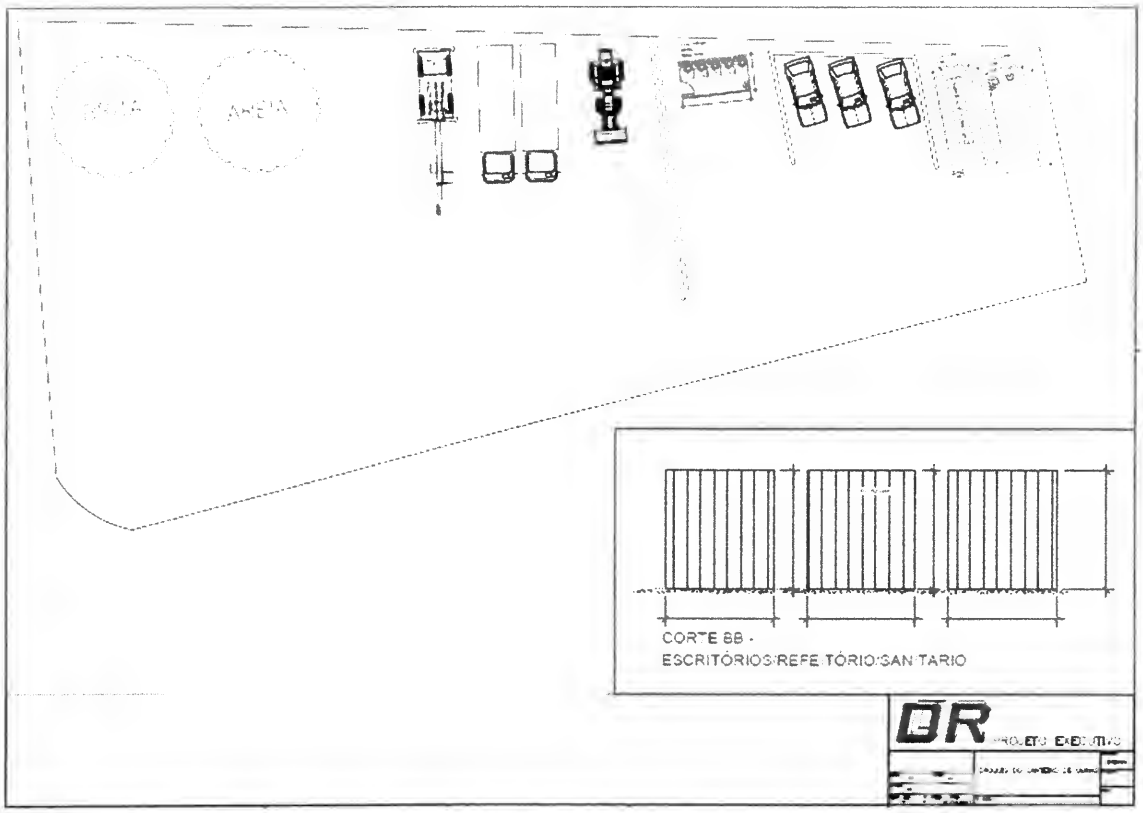

Figura 10: Canteiro de Obras

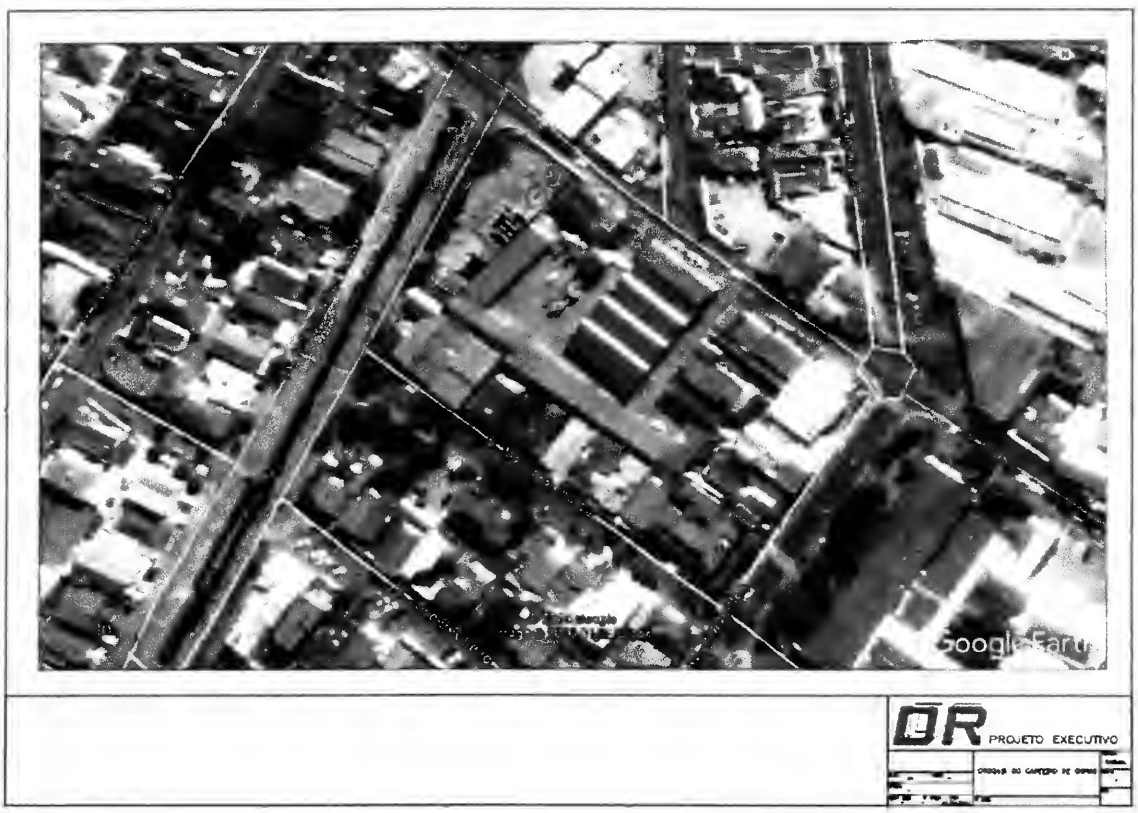

Figura 11: Canteiro de Obras no Terreno

Serviços Complementares

6.4 Administração local de obra

A DR empenhará sua equipe técnica que é capacitada para atender todas as exigências do cliente expostas na especificação.
Unidade de medição: mês

6.5 Acompanhamento topográfico

A DR fornecerá equipe de topografia devidamente preparada para execução de todas as marcações topográficas necessárias para implantação do terrapleno, drenagem, bem como todos os equipamentos topográficos necessários.
Os equipamentos utilizados serão aferidos e fiscalizados pela contratada para garantia de qualidade dos mesmos.
Unidade de medição: mês

6.6 Projeto executivo de estruturas em formato A0

A DR empenhará sua equipe técnica que é capacitada para atender todas as exigências do cliente expostas na especificação.
Unidade de medição: unid

Movimentação de Terra

6.7 Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³ (corte)

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido.
Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte

para garantir a excelência do serviço.
O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.
Unidade de medição: m³

6.8 Escavação mecânica de córrego

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido. Nesse caso o solo é considerado mole por estar abaixo do nível d'água.
Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte para garantir a excelência do serviço.
O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.
Unidade de medição: m³

6.9 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pá carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg.

A estrutura necessária ao serviço será o equipamento adequado para atender a norma executiva de cargas (pá carregadeira e escavadeira hidráulica) e caminhões basculantes para o transporte do material ao local apropriado com acesso da obra.
Unidade de medição: m³

6.10 Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (para m3xkm distâncias superiores a 4 km).

A DR possui grande frota de caminhões dos mais diversos tipo e modelos. Caminhões truck, traçados, tocos, munks, pranchas, carretas para carga seca, carretas basculantes, dentre outros.

Todos os motoristas são devidamente habilitados e treinados para a função, com constante reciclagem e reuniões de segurança com o SESMT da DR.

Sempre que o item for necessário na obra, estaremos prontos com veículos apropriados ao terreno de acesso, às capacidades e tipos de carga, além de quantidades suficientes para atendimento à produtividade com todos os motoristas.

Unidade de medição: m³xkm

6.11 Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp

A estrutura necessária para o serviço será o trator de esteiras e o espalhamento será em bota fora determinado e licenciado pela Prefeitura.

Unidade de medição: m³

6.12 Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m3 (importe de solo).

A execução de tal serviço é feita através de escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte, precedidas de marcações e levantamentos topográficos primitivos, além de acompanhamento da equipe topográfica e de pessoa qualificada para garantir a escavação dentro do projeto redigido.

Poderá ser auxiliado por ajudantes gerais com ferramentas de pequeno porte para garantir a excelência do serviço.

O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas

serão seguidas, e laboratório de controle tecnológico sempre que necessário.
Unidade de medição: m³

6.13 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg

A estrutura necessária ao serviço será o equipamento adequado para atender a norma executiva de cargas (pá carregadeira e escavadeira hidrálica) e caminhões basculantes para o transporte do material ao local apropriado com acesso da obra.
Unidade de medição: m³

6.14 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_04/2016

O reaterro especificado neste item utilizará escavadeira hidráulica para retirada de materiais indesejados na superfície do local, além de regularizar a mesma. Sapo compactador ou placa vibratória poderão ser utilizados para dar a compactação necessária, que será controlada por laboratorista e instrumentos compatíveis para garantir o Grau de Compactação, além de equipe topográfica para nivelamento das camadas.
Unidade de medição: m³

6.15 Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana

Tal item será executado com trator de esteira de modo a espalhar o material em camadas para posterior compactação com rolo compactador. A garantia do GC será dada por ensaios de campo por pessoal qualificado e relatórios emitidos. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe

técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Todas as normas e exigências da Especificação técnica serão seguidas no que tange as dimensões e locais da ADME.

Unidade de medição: m³

Canalização

6.16 Esgotamento com moto-bomba autoescovante

A DR possui maquinário próprio para este tipo de trabalho, nos quais faz manutenções preventivas e corretivas sempre que orientado pelo fabricante ou em ocasiões de necessidade, a fim de garantir o funcionamento perfeito do equipamento e a satisfação da execução. Todo o preparo para o início dos trabalhos é feito por profissional capacitado e fazendo uso de todos os EPI's e EPC's determinados por Norma, para que não haja risco para ninguém. Casos de abastecimento e manutenções são feitos em locais impermeabilizados e próprios (bacias de contenção, por exemplo) para evitar possíveis contaminações em cursos d'água e no solo local. A DR manterá equipamentos em sobre aviso caso seja necessário à substituição do que estará ativo para que não haja perda de produtividade em nenhuma hipótese.

Unidade de medição: h

6.17 Escoramento de valas com pranchões metálicos - área cravada

Atividades em que se utilizam materiais que transcendem a força humana devem ser tratadas de forma cuidadosa. A DR isolará toda área de atuação de seus maquinários de grande porte para evitar acidentes com seus colaboradores e terceiros que possam estar próximos ao local. Os materiais serão dimensionados para suportar as solicitações aplicadas sobre eles pelo terreno e demais sobre cargas. O acompanhamento de equipe técnica interdisciplinar composta por Engenheiros, Técnicos em Segurança do Trabalho e Encarregados de frente de serviço serão primordiais e ininterruptas

enquanto o serviço estiver sendo executado. Isso garantirá a boa prática e mitigação de problemas.

Unidade de medição: m²

6.18 Embasamento de material granular - rachão e brita, inclusive transporte, carga, descarga, lançamento e compactação

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado (escavadeira hidráulica, trator de lâmina, motoniveladora), rolos compactadores lisos e corrugados, com operadores qualificados e treinados dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficial qualificado para garantia da qualidade do serviço. O transporte do material para o local do aterro será feito por meio de caminhão basculante apropriado ao acesso da obra. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Unidade de medição: m

6.19 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_07/2016

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas de concreto que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A qualificação do material será dada por ensaios que respeitem as Normas vigentes, como NBR 6118 e outras que se adequem, lançando mão de ensaios de compressão, slump, etc., para se adequar ao projeto.

A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a boa qualidade da concretagem e vibração do mesmo, evitando patologias e queda

de resistência.

Unidade de medição: m³

6.20 Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.

A execução será dada por oficiais e ajudantes gerais, coordenados por encarregado capacitado.

Todas as especificações da execução, como base, dimensões, serão respeitadas. A topografia estará dando apoio no que tange as cotas de arrasamento e nivelamento. Os laudos de controle tecnológico do material serão apresentados e a concretagem da lage de fundo será de acordo com as determinações da NBR 6118. O assentamento das aduelas será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: m

6.21 Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação

A DR tem consciência de quão problemático pode ser uma execução com içamento de peças de grande porte como vigas. Para tanto serão convocados parceiros de qualidade e com comprovação de capacidade técnica aprovada pelas nossas equipes de Engenharia, para que as cargas sejam compatíveis com os equipamentos e que não haja nenhum problema nesta etapa. As vigas em si serão calculadas e fabricadas de forma coerente com as Normas Regulamentadoras, tais como NBR 6118, respeitando a qualidade necessária nos materiais que a compõem, no respeito aos procedimentos de "pega e cura" do concreto, além de relatórios técnicos dos ensaios de laboratório garantindo a qualidade e a exatidão da peça para ser aplicada.

Unidade de medição: pç

6.22 Viga de solidarização das aduelas

A DR tem consciência de quão problemático pode ser uma execução com içamento de peças de grande porte como vigas. Para tanto serão convocados parceiros de qualidade e com comprovação de capacidade técnica aprovada pelas nossas equipes de Engenharia, para que as cargas sejam compatíveis com os equipamentos e que não haja nenhum problema nesta etapa. As vigas em si serão calculadas e fabricadas de forma coerente com as Normas Regulamentadoras, tais como NBR 6118, respeitando a qualidade necessária nos materiais que a compõem, no respeito aos procedimentos de "pega e cura" do concreto, além de relatórios técnicos dos ensaios de laboratório garantindo a qualidade e a exatidão da peça para ser aplicada.

Unidade de medição: m

6.23 Fornecimento/Instalação De Manta Bidim Rt-10

A premissa da qualidade será empregada pela DR, consultando os fornecedores e suas capacidades técnicas de qualidade e prazo de entrega.
Como contraprova, se necessário, será executado testes de tração ao material para averiguação da veracidade de sua capacidade.
A aplicação será feita por turmas qualificadas ao serviço e maquinário coerente ao porte da obra e local da execução.

Unidade de medição: m^2

Ponte de Pedestre

6.24 Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 12 utilizações. af_12/2015 - (incluso escoramento)

Todo material fornecido terá sua qualidade avaliada por corpo técnico e sua montagem e aplicação será exercida por pedreiros e carpinteiros qualificados,

sob supervisão de encarregado e corpo de Engenharia, que garantirão a eficiência e eficácia das formas quando solicitadas.

Todos os serviços preliminares de montagem e de desforma estarão garantidos. Maquinários de pequeno porte serão fornecidos e utilizados com os devidos EPI's e por pessoal qualificado na NR 12.

Unidade de medição: m²

6.25 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015 (pilaretes apoio guarda-corpo)

Todo material fornecido terá sua qualidade avaliada por corpo técnico e sua montagem e aplicação será exercida por pedreiros e carpinteiros qualificados, sob supervisão de encarregado e corpo de Engenharia, que garantirão a eficiência e eficácia das formas quando solicitadas.

Todos os serviços preliminares de montagem e de desforma estarão garantidos. Maquinários de pequeno porte serão fornecidos e utilizados com os devidos EPI's e por pessoal qualificado na NR 12.

Unidade de medição: m²

6.26 Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas de concreto que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A qualificação do material será dada por ensaios que respeitem as Normas vigentes, como NBR 6118 e outras que se adequem, lançando mão de ensaios de compressão, slump, etc., para se adequar ao projeto.

A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a boa qualidade da concretagem e vibração do mesmo, evitando patologias e queda de resistência.

Unidade de medição: m³

6.27 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015

O bombeamento de concreto é um processo que demanda equipamentos e materiais de boa qualidade, o que a DR exigirá e comprovará ao cliente por meio de ensaios de controle tecnológico. A parte de adensamento e acabamento da etapa será executada por profissionais capacitados e qualificados a utilizar os equipamentos de pequeno porte necessários (vibrador de concreto, politriz caso necessário), respeitando todas as determinações da Segurança do Trabalho e exigências de Norma e do Cliente. A equipe de Engenharia da DR estará sempre supervisionando para que nem os materiais, nem a execução saiam dos conformes e das especificações técnicas.

Unidade de medição: m³

6.28 Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015_p

A DR fornecerá material de qualidade com especificações técnicas que atendam às exigências da Contratante e das Normas em vigência, além de pessoal qualificado ao serviço de armação.

Todo ferramental necessário será fornecido para a garantia da qualidade e do atendimento ao prazo.

As determinações de Segurança do Trabalho para essa função serão também assistidas por pessoal qualificado e aplicadas na prática.

Unidade de medição: kg

6.29 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. Af_12/2015

A DR fornecerá material de qualidade com especificações técnicas que atendam às exigências da Contratante e das Normas em vigência, além de pessoal qualificado ao serviço de armação.

Todo ferramental necessário será fornecido para a garantia da qualidade e do atendimento ao prazo.

As determinações de Segurança do Trabalho para essa função serão também assistidas por pessoal qualificado e aplicadas na prática.

Unidade de medição: kg

Pavimentação e Drenagem

6.30 Pavimentação asfáltica p/ tráfego médio (cbr>=8%) - limpeza do terreno, abertura e preparo de caixa, transporte e preparo do sub-leito, solo-brita 20 cm, bica corrida 12 cm, imprimação impermeabilizante, binder 4 cm, pintura de ligação e cbuq 3 cm. (todos os materiais postos obra)

O fornecimento deste tipo de material geralmente é feito a partir de usinas que se mostrem capazes de atender às expectativas físicas do material e de compromisso ao prazo necessário de execução.

A DR se preocupa muito em fazer parcerias com fornecedores locais que se mostrem engajados aos objetivos do Cliente.

A aplicação será sempre feita por equipe composta de oficiais qualificados e experientes, com acompanhamento de equipe técnica para garantir a qualidade.

Unidade de medição: m²

6.31 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016 - padrão pmsp

O material será fornecido por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos.
O assentamento das guias será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do encarregado, e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.
Unidade de medição: m

6.32 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016 (incluso forma e preparo)

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado com operador qualificado e treinado dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficiais qualificados para garantia da qualidade do serviço. O material utilizado será garantido por meio de especificações técnicas e relatórios dos fornecedores. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.
Unidade de medição: m

6.33 Boca De Lobo Simples, Com Guia Chapéu E Tampa De Concreto (Espessura 8Cm), Em Blocos De Concreto (Esp 19Cm) - Padrão PMSP

O material será fornecido por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos.
O assentamento será feito por equipe treinada e integrada seguindo as

orientações do encarregado, e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: unid

6.34 Fornecimento e assentamento tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado ate a superfície, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

Os tubos serão fornecidos por fabricante confiável e serão exigidas as comprovações técnicas referentes à qualidade dos mesmos. O transporte será feito até o local da obra onde houver acesso rodoviário.

O apiloamento dos fundos das cavas para recebimento das fundações previstas no projeto será feito com compactador manual.

Antes da aplicação do tubo, será feito berço de brita de acordo com especificação da contratante.

O assentamento dos tubos será feito por equipe treinada e integrada seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança do trabalho e utilizando equipamentos adequados ao serviço.

Unidade de medição: m

6.35 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016 - (completa- inclusive apiloamento, forma, lançamento, adensamento e acabamento)

Para uma boa execução de passeio de concreto é necessário um bom concreto, formas bem montadas e bons profissionais para fazer as montagens prévias e dar acabamento. A DR está há anos neste mercado de infraestrutura e detêm profissionais e fornecedores necessários e capacitados para esta prática. Sempre taxando suas atividades nas Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho. Todos os treinamentos, capacitações e equipamentos de proteção

são disponibilizados para garantia de um serviço bem feito e de uma execução saudável e sem desvios.

Unidade de medição: m^3

6.36 Lastro Com Preparo De Fundo, Largura Maior Ou Igual A 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Manual, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016

A DR executará o serviço por meio de maquinário de grande porte apropriado (escavadeira hidráulica, trator de lâmina, motoniveladora), rolos compactadores lisos e corrugados, com operadores qualificados e treinados dentro das normas de segurança vigentes, auxílio de ajudantes gerais e ferramentas de pequeno porte homologadas e aprovadas, além de oficial qualificado para garantia da qualidade do serviço. O serviço será acompanhado por encarregado qualificado, por equipe técnica de engenharia e segurança do trabalho, onde todas as normas dessas áreas serão seguidas.

Unidade de medição: m^3

6.37 Ladrilho Hidráulico, 20x20 cm, E = 2cm, Dados (36), Cor Natural

A execução de ladrilho demanda turmas estruturadas com oficiais (pedreiros, carpinteiros, armadores), ajudantes gerais e mestre de obra/encarregado para a garantia da qualidade executiva. A DR cumprirá todas as normativas em vigência, bem como as especificações técnicas do cliente no que tange a produção, qualidade e segurança do trabalho.

O ferramental necessário será de pequeno porte, dentre pás, enxadas, nível de mão, prumo, linha de pedreiro, dentre outras. A qualidade dos materiais utilizados será garantida por equipe técnica.

Unidade de medição: m^2

6.38 Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m²

6.39 Forn. impl. sup. ecol. s. cilíndrica placa sin.

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: unid

6.40 Confecção de placa de sinalização semi-refletiva

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m²

6.41 Broca concreto d=20cm

Para uma boa execução de brocas de concreto é necessário um bom concreto,

perfuração linear e vertical e bons profissionais para fazer tais execuções com perícia e acurácia. A DR está há anos neste mercado de infraestrutura e detém profissionais e fornecedores necessários e capacitados para esta prática. Sempre taxando suas atividades nas Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho. Todos os treinamentos, capacitações e equipamentos de proteção são disponibilizados para garantia de um serviço bem feito e de uma execução saudável e sem desvios.

Unidade de medição: m

Paisagismo e Complementos

6.42 Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m

6.43 Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e eficiência das obras.

Unidade de medição: m^2

6.44 Alvenaria de paralelepípedo granítico ou basáltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm

A produção de alvenaria demanda turmas estruturadas com oficiais (pedreiros, carpinteiros, armadores), ajudantes gerais e mestre de obra/encarregado para a garantia da qualidade executiva. A DR cumprirá todas as normativas em vigência, bem como as especificações técnicas do cliente no que tange a produção, qualidade e segurança do trabalho. O ferramental necessário será de pequeno porte, dentre pás, enxadas, nível de mão, prumo, linha de pedreiro, dentre outras. A qualidade dos materiais utilizados é garantida por equipe técnica.

Unidade de medição: m²

6.45 Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5 cm

A execução atenderá as especificações técnicas, buscando fornecedores que atendam às mesmas, o controle tecnológico será feito por testes de campo e laboratório para garantir a qualidade da execução, além do pessoal qualificado, dentre oficiais, ajudantes gerais e encarregado, contando com auxílio de escavadeiras, retroescavadeiras, e máquinas de menor porte para a mistura e aplicação do material.

Unidade de medição: m²

6.46 Terra vegetal granel

Todo material fornecido e aplicado pela DR em suas obras são garantidos por sua equipe técnica e aplicados por profissionais que tem vivência na execução. Todas as especificações das matérias primas a serem utilizadas bem como as de aplicação são respeitadas à risca para garantir plena satisfação do cliente e

eficiência das obras.

Unidade de medição: m^3

6.47 Plantio de grama esmeralda em placa

Sob coordenação de encarregado, ajudantes e oficiais farão o plantio e o controle do crescimento da vegetação para garantir um bom fechamento da grama. Poderão ser utilizadas máquinas de médio porte e ferramentas para a execução.

O fornecimento à DR será por empresas que tenham capacidade de auxílio técnico a fim de garantir o melhor aproveitamento desta execução.

Unidade de medição: m^2

7. Histograma de mão de obra direta e indireta e equipamentos

No histograma apresentado abaixo, constam a mão de obra direta e indireta e todos os equipamentos que serão empregados nas obras mês a mês atendendo ao cronograma fornecido pela contratante.

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	TURMA 1						13	13	21	21	21	21
1.1	ENCARREGADO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.3	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4
1.4	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.5	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO/CARNEIRO	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.6	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.7	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.8	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE	1		0	0	1	0	0	1	1	1	1
1.9	OFICIAIS	4		2	3	4	2	2	4	4	4	4
1.10	AJUDANTES	5		3	4	5	3	3	5	5	5	5
TOTAL		21	0	13	15	21	13	13	21	21	21	21

Figura 12: Histograma mão de Obra Direta

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INDIRETA												
ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.1	GESTOR DO CONTRATO E PLANEJAMENTO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	ENG. COORDENADOR	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.3	SUPERVISOR	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.4	ADMINISTRATIVO	2		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.5	TECNICO DE SEGURANÇA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.6	ALMOXARIFE	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.7	FAXINEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.8	EQUIPE TOPOGRÁFICA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.9	EQUIPE DE LABORATÓRIO CONTR. TECNOLÓGICO		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.10	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		10	1	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Figura 13: Histograma mão de Obra Indireta

HISTOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	DR	CONTRATAR	QTD Mínima	QTD Média	QTD Pico	PERÍODO					
							MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE	4		4	4	4	4	4	4	4	4	4
1.3	MOTONIVELADORA	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.4	ROLO PÉ DE CARNEIRO / LISO	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.5	TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.6	CAMINHÃO PIPA	1		0	1	1	0	0	1	1	1	1
1.7	PÁ CARREGADEIRA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.8	CAMINHÃO COMBOIO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.9	COMPACTADOR TIPO SAPO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.10	CONJUNTO MOTO-BOMBA	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.11	GERADOR DE PEQUENO PORTE	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.12	SERRA CIRCULAR	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.13	FURADEIRA MANUAL	2		1	2	2	1	1	2	2	2	2
1.14	VIBRADOR DE CONCRETO	2		0	2	2	0	1	2	2	2	2
1.15	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES E APOIO	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.16	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	2		1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.17	CAMINHÃO PRANCHA	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		27	0	17	18	18	17	18	26	26	26	26

Figura 14: Histograma Equipamentos

8. Organograma

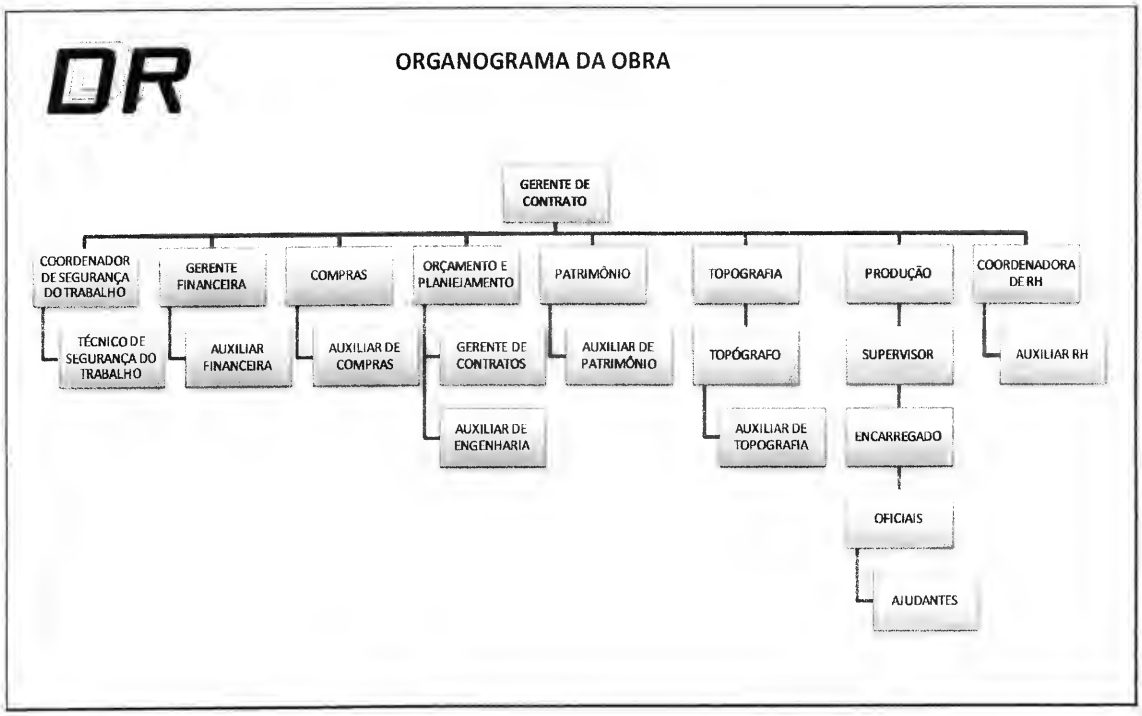

Figura 15: Organograma

Gerente do Contrato: Engenheiro Civil que irá analisar as especificações de cada projeto, garantindo o atendimento ao custo, prazo, qualidade, segurança, satisfação do cliente juntamente com a equipe de campo; controle do projeto em relação a modificações, revisões e serviços não previstos; controle dos contratos em relação a prazo, modificação de valores, multas por descumprimento de cláusulas contratuais; análise crítica dos orçamentos, verificando se os materiais estão homologados, com preços condizentes ao mercado; identificar necessidade de recursos, de alternativas de fornecedores; monitorar as atividades de produção e planejamento das obras, manter a produtividade, motivar as pessoas; gerenciar as atividades administrativas das obras; gerenciar contratos de empresas contratadas.

Engenheiro Coordenador: Realização de medições, assim como na preparação de relatórios técnicos, avaliando os recursos disponíveis e os procedimentos mais adequados ao tipo de projeto conduzido. Gestão de

pessoas, trabalhar na distribuição de tarefas, alocação da mão de obra, avaliação de desempenho e prestação de orientações, buscando a formação de equipes capacitadas e alinhadas ao cumprimento das metas. Planejar a requisição e controlar o recebimento de materiais e equipamentos das obras, agindo no levantamento quantitativo, prezando pelo bom andamento das atividades. Estruturação da previsão de gastos mensais e sazonais, análise de dados e emissão de reportes técnicos, repassando informações estratégicas à Diretoria, contribuindo para as tomadas de decisões. Planejar e execução de obras, estudar as características e especificações para orientação às turmas, focando no atendimento dos cronogramas estabelecidos.

Auxiliar de Planejamento: Manutenção e atualização do planejamento físico – financeiro, fazendo uma alimentação diária dos avanços.

Supervisor: Dar apoio às equipes de campo no que tange à produtividade, adequação ao projeto, auxílio na implantação em campo dos métodos de gestão e planejamento requeridos pelo Cliente perante a Gerência e à Coordenação do Projeto, solucionar pequenos problemas com fornecedores, problemas executivos e de relação empregatícia, levando a diante os que fugirem de sua alçada.

Administrativo: Pessoal alocado para dar apoio indireto à obra, garantia de compra e entrega de materiais no prazo, gestão financeira de fornecedores, gestão de recursos humanos e qualquer outro serviço administrativo que designado pelo Gerente do Contrato.

Técnico em Segurança do Trabalho: Colaborador de suma importância para o Contrato. Garante que as Normas de Segurança sejam seguidas, entrega os EPI's e EPC's necessários e requeridos, além da garantia de seu uso, orientação às equipes de campo sobre a importância da segurança e a saúde do trabalhador por meio de reuniões, palestras, treinamentos, etc., acompanha as atividades em campo a fim de garantir as boas práticas e evitar acidentes. Faz a gestão junto ao RH, das obrigações trabalhistas de saúde do

trabalhador, como agendamento de exames e consultas médicas de rotina ou em eventualidades. Gestão dos métodos e ferramentas de Segurança implantadas pelo Cliente.

Equipe Topográfica: Equipe de campo que garante a implantação do projeto com precisão e faz as medições em campo de forma a garantir que o projeto saia como planejado sem custos adicionais que não sejam necessários.

Equipe de laboratório e Controle Tecnológico: Equipe empenhada em serviço de avaliação de materiais e qualificação dos mesmos para garantir que a execução utilize de materiais dentro das especificações e que as execuções de aterro, concreto, dentre outros, estejam dentro das legislações vigentes e de acordo com o que o Cliente almeja.

Apontador: Responsável pelos levantamentos, anotações e registros diários de mão-de-obra no canteiro, fiscaliza o registro de ponto.

9. Preços unitários

Já estão contabilizadas nos preços unitários todas as despesas com mão de obra, alojamento, refeições, EPI's, transporte de funcionários para obra, todas as leis sociais e impostos vigentes, materiais, equipamentos e manutenção dos mesmos, combustível, e demais despesas de responsabilidade da contratada.

10. Critérios de medição

A medição será sempre do dia 01 ao dia 30 de cada mês, sendo enviada à contratante até o dia 05 no mês seguinte. O pedido para emissão de nota fiscal deverá ser emitido pela contratante até o dia 08 para emissão de nota fiscal até o dia 10 como determinação da contratante.

11. Regime De Trabalho

Para as equipes fixas de trabalho, os valores foram calculados para execução durante horários normais de trabalho, de acordo com a Legislação Trabalhista vigente.

A DR não considerou em sua proposta comercial as jornadas em Sábado, Domingo, Feriado e Horas Extras, as mesmas somente serão realizadas mediante acordo entre as partes.

A DR terá uma capacidade de produção uniforme durante o turno de trabalho e durante os dias da semana, sendo a jornada de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas.

Para eventuais equipes e equipamentos em caráter emergencial, os horários de trabalho serão de acordo com a necessidade do cliente, sendo medidos de acordo com escopo apresentado pelo mesmo.

12. Cronograma das Atividades

O cronograma físico da obra está detalhado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	P/R	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4				MÊS 5				MÊS 6			
			S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	P																								
		R																								
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P																								
		R																								
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	P																								
		R																								
4	CANALIZAÇÃO	P																								
		R																								
5	PONTE DE PEDRESTE	P																								
		R																								
6	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	P																								
		R																								
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	P																								
		R																								
8	PAISAGISMO E COMPLEMENTOS	P																								
		R																								

Figura 16: Cronograma

13. Considerações Complementares

Listamos algumas premissas adotadas para elaboração desta proposta:

- Os acessos às áreas de execução dos serviços estarão liberados integralmente na condição de segurança e em condições de tráfego quando da emissão da O.S.;
- A obtenção e manutenção de todas as licenças serão de responsabilidade da Contratante, tais como:
    - Licenças ambientais referentes às obras;
    - Outorgas de captação e utilização de água;
    - Outorgas para instalação de dispositivos de drenagem em cursos d'água existentes (caso aplicável);
    - Licenças de implantação e utilização de ADMEs;
    - Licenças de empréstimo e jazidas (caso aplicável).
- Não consideramos remoções de interferências de qualquer ordem;
- Não foram considerados serviços auxiliares para atividades do empreendimento que não sejam escopo da DR, tais como, desapropriações de áreas, obtenções de licenças de responsabilidade da Contratante e apoio às empresas contratadas pela Contratante para atividades na mesma área;
- Consideramos as disposições legais das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego para os custos de saúde e segurança de nossos funcionários.

14. Compromissos com a Segurança

A DR seguirá as determinações da Prefeitura de São Roque, aplicáveis em todas as áreas da contratante, seguindo também sua Política de Segurança do Trabalho e as diretrizes do Gerenciamento de Saúde e Segurança para prestadores de Serviços.

Diretrizes a serem seguidas:

- Análise preliminar de Risco dos serviços.

- Inspeção de Segurança e Saúde Ocupacional.
- Permissão para Trabalhos Especiais.
- Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Quase acidentes.
- Diálogo de Segurança e Saúde Ocupacional.
- Plano de Emergência.
- Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional para CONTRATADA.
- Indicadores de Segurança e Saúde Ocupacional.

A empresa garantirá assistência médica que assegure a todos os seus funcionários envolvidos no contrato o atendimento médico em casos de acidente de trabalho.

Lista das ferramentas utilizadas pela DR para a Segurança do Trabalho:

Ferramentas seguindo modelo padrão da DR:

- DDS – Diálogo Diário de Segurança

Ferramentas seguindo modelo padrão do cliente, como:

- PT – Permissão de Trabalho
- OPA – Formulário de Avaliação Comportamental
- VST – Formulário de Verificação de Segurança da Tarefa
- AIR – Avaliação Individual de Risco
- AST – Análise de Segurança da Tarefa (para cada tarefa exercida pela equipe)
- APR – Análise Preliminar de Risco

A empresa está pronta para seguir os padrões e normas de segurança estipulados pela Prefeitura de São Roque.

15. Compromissos com o Meio Ambiente

A DR proporciona aos seus funcionários um local de trabalho seguro, saudável e com responsabilidade ambiental.

Considerando que a preservação do Meio Ambiente é essencial para o desenvolvimento sustentável, a DR, empresa do ramo de construção civil, se compromete a:

- Atender a legislação ambiental e outros requisitos ambientais aplicáveis às suas atividades;
- Promover a utilização otimizada dos recursos energéticos;
- Gerenciar os resíduos industriais, minimizando a sua geração e otimizando a reciclagem dos mesmos;
- Armazenar e preparar para destinação adequada todos resíduos gerados na limpeza, manutenção, recuperação e execução dos serviços, bem como todos os resíduos de materiais e insumos utilizados no processo do Objeto deste contrato;
- Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental de suas atividades, visando a prevenção da poluição;
- Promover a conscientização e comprometimento de seus empregados, fornecedores e prestadores de serviço para que atuem de forma ambientalmente correta.
- Analisar seus processos para determinar seus impactos e riscos significativos.
- Evitar o desperdício de água e energia

16. Sistemas da Qualidade

Os Sistemas da Qualidade devem ser vistos como ferramentas gerenciais integrais, contribuindo positivamente para o sucesso dos empreendimentos.

São implantados procedimentos que visam a redução do retrabalho, apontando sempre as falhas e indicando formas de correção.

Alicerçado no princípio de que a condição adequada para a realização das atividades com segurança e bem-estar são obtidas através do processo de

melhoramento contínuo, a DR desenvolve permanentemente ações que visem a Melhoria Contínua, através do desenvolvimento de dispositivos para realização de atividades com mais segurança e produtividade e organização do local de trabalho proporcionando também melhores condições ergonômicas ao empregado.

A DR realiza cursos e treinamentos para qualificação de seus funcionários. Visando uma melhoria contínua para o atendimento às necessidades de seus clientes.

17. Prazo de Execução

A DR considerou, para efeito de planejamento e dimensionamento de recursos, a emissão da O.S. até a data estipulada no cronograma para início da mobilização.

Desta forma, a empresa buscará executar as obras de Infraestrutura em até 06 (seis) meses corridos, incluindo a mobilização, que será imediata após a assinatura do contrato, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço ou assinatura do contrato por ambas as partes.

Cabe destacar ainda que, caso ocorram atrasos nas liberações de licenças, na entrega dos materiais a cargo da CONTRATANTE, por interrupções dos serviços não previstas por atos ou omissão não motivados pela DR, os prazos deverão ser revistos.

18. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

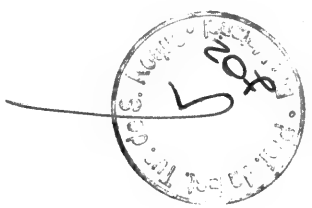

Proposta da DR para
Construção de Canalização na Avenida Antonino Dias Bastos

Ao Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Dispensa de Licitação nº 011/2017 – Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos

Em análise da planilha orçamentária apresentada pelas empresas, temos as seguintes considerações a pontuar:

DRR Construções e Comércio Ltda:

O item CPU 03, onde está escrito R$ 16.234,22 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), lê-se R$ 16.234,20 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Portanto, o Subitem *"2.0 – Serviços Complementares"*, onde está escrito R$ 127.151,28 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), lê-se R$ 127.151,30 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Sendo assim, o preço total onde está escrito R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), lê-se R$ 2.780.497,45 (dois milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CG Engenharia e Construtora Ltda:

Não foi encontrado divergência de valores na planilha apresentada.

Portanto, o valor final será o mesmo apresentado R$ 2.958.054,42 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DR Construtora e Serviços Ltda:

Não foi encontrado divergência de valores na planilha apresentada.

Portanto, o valor final será o mesmo apresentado R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais e quarenta e dois centavos).

Informamos ainda, que todas as planilhas apresentadas atenderam todos os itens e especificações técnica da planilha elaborada e aprovada pela Caixa Econômica Federal – GIGOV Sorocaba/SP.

Em análise da documentação de aptidão técnica apresentada pela empresa DRR, está compatível com o objeto a ser executado, *"Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos"*.

São Roque, 04 de Abril de 2017.

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

Eng.º Gustavo Lopes Miguel
Chefe e Divisão de Orçamento de Obras DPO
CREA-SP 5069309450

CONTATO - DRR

De: Débora Simões - Compras <dfsimoes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 14:36
Para: joaoescher@hotmail.com
Cc: contato@drr.com.br; crosa@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Apresentação de Documentos

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Tendo em vista, que o menor preço apresentado para a contratação emergencial para reconstrução da marginal foi da empresa DRR, solicito que sejam apresentados os documentos listados abaixo até amanhã (05/04) às 12:00, no setor de Compras.

- Contrato social autenticado;
- Cartão CNPJ;
- CND
- CRF
- CNDT
- Atestados
- Registro no CREA da empresa e do responsável técnico;
- Atestado de capacidade técnica com acervo no CREA das parcelas de maior relevância;

Att,.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico de Compras
Departamento de Administração – Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

CADASTRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA

Convocamos todas as empresas interessadas a se cadastrarem junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque para participar de licitações na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA**. As empresas interessadas deverão comparecer na Prefeitura, na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, Departamento de Administração e apresentarem os seguintes documentos:

01 – **Requerimento solicitando o Cadastro;**

a) Descrevendo no requerimento detalhadamente os materiais à serem fornecidos e/ou serviços à serem prestados devidamente comprovado com atestados em anexo aos documentos cadastrais.

02 - **Comprovação de Habilitação Jurídica:**

a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrado em órgão competente, quando se tratar de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, quando se tratar de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3) **Comprovação de Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (autônomos ou profissionais liberais);
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
c) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (mediante a apresentação da certidão de quitação de tributos e contribuições federais), Estadual e Municipal (mediante a apresentação da certidão de tributos mobiliários e imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação da **CND** do **INSS** e **CRF** do **FGTS**.
f) Prova de atendimento dos requisitos da Lei 9.854 de 27/10/99 (Declaração da empresa de que não emprega menores de 14 anos para qualquer trabalho e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre)
g) - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação **das Leis do** Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

214

4) **Comprovação de Qualificação Técnica:**

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) Comprovação de aptidão para desempenho da(s) atividade(s) para a(s) qual(is) pretende se cadastrar.
- No caso de obras e/ou serviços, os **atestados** deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificadas pela entidade profissional competente, do qual deverão constar a quantidade e o prazo de execução do contrato.
- Nos demais casos, serão aceitos **atestados ou declarações**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5) **Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação;
OBS: O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo contador e pelo sócio-proprietário da empresa.
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6) **Das Disposições referentes à documentação:**

a) - A documentação exigida deverá ser apresentada no original, por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
b) - Solicitamos a todos que, CASO SEJA POSSÍVEL, e para melhor analise por parte da Comissão de Cadastro, os documentos acima solicitados estejam na ordem conforme esta relação, com indicação dos itens, sob participação ou simples anotações, de conformidade com o pedido.
c) - O cadastramento será procedido de conformidade com a Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
d) – Se as certidões não apresentarem em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas as que forem emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias
e) - **ATENÇÃO: Após o protocolo da solicitação de cadastro, o interessado deverá comparecer ao setor de Planejamento para ciência de divergência ou retirada do certificado no prazo de 10 (dez) dias corridos.**

Endereço:

Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP -CEP 18135 – 010.

A/C:

Aline Di Giulio – Depto. de Planejamento e Meio Ambiente - (11) 4784-8542
agiulio@saoroque.sp.gov.br

Juliana Andreatta– Depto. de Planejamento e Meio Ambiente – (11) 4784-9673
jfandreatta@saoroque.sp.gov.br

JUCESP

21 12 10

215

D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.607.198/0001-00

NIRE: 35215212184

Pelo presente instrumento particular de alteração, **Fernando Dezotti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n.º 16.809.007-7 SSP-SP e CPF n.º 053.959.818-61, CREA/SP 505.252/D residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Augusto Lagazi, 231, Jardim Alto das Araras, e **Paulo Roberto Dezotti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n.º 7.165.505 - SSP-SP, e CPF n.º 850.696.558-68, CREA/SP 72.273/D, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Argemiro Luiz Caghin, 222, Jardim Alto das Araras, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D.R.R. Construções e Comercio Ltda.**, estabelecida na Via Anhanguera, KM 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35215212184 em sessão de 29/06/1998, e CNPJ 02.607.198/0001-00 têm entre si, justo e pactuado, alterar os atos constitutivos da presente sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O capital social que é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passa a ser de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 350. 000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato decorrente de parte saldo de reserva de lucros acumulados, e distribuído aos sócios nas seguintes proporções:

Fernando Dezotti	175.000	quotas	R$ 10,00	R$ 1.750.000,00
Paulo Roberto Dezotti	175.000	quotas	R$ 10,00	R$ 1.750.000,00
Total	350.000	quotas	R$ 10,00	R$ 3.500.000,00

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras 31 MAR. 2017
MARIA ELISA ZONINI
ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0061AB0194449

TABELIÃO DE NOTAS ARARAS-SP

JUCESP

21 12 10

216

Parágrafo Primeiro Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, sendo que cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Em decorrência das alterações havidas os sócios aproveitam a oportunidade para transcrever e consolidar neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **D.R.R. Construções e Comércio Ltda.**

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, à **Via Anhanguera, KM 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, Cep 13.600-247.**

Parágrafo Único Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA

O objetivo da Sociedade será:

a) Construção Civil em geral, Saneamento, Terraplanagens, Pavimentação, Comércio de Materiais de Construção em geral, Materiais Elétricos, Máquinas, Ferramentas e Representação por conta própria e de terceiros.

b) A participação em quaisquer outras sociedades como acionista ou sócia quotista.

QUARTA

O capital social é de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, nas seguintes proporções:

Fernando Dezotti	175.000	quotas	R$ 10,00	R$ 1.750.000,00
Paulo Roberto Dezotti	175.000	quotas	R$ 10,00	R$ 1.750.000,00
Total	350.000	quotas	R$ 10,00	R$ 3.500.000,00

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 31 MAR. 2017
MARIA ELISA BONINI
RESPONSÁVEL
Colégio Notarial do Brasil
112268
AUTENTICAÇÃO
0061AB01144S0
JOSE ANTONIS TORREZAN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,3
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAS-SP

Parágrafo Único Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, sendo que cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A sociedade é administrada por todos os sócios, que assinam e a representam em conjunto ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Pode a sociedade, mediante a assinatura de todos os sócios, constituir procuradores, com poderes para praticar todos os atos ou alguns atos de administração, especificando-se no instrumento de mandato a sua natureza, extensão e forma de representação.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo nº 1061 da Lei 10406/2002, é permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios detentores das quotas já integralizadas a razão de 2/3 (dois-terços) das mesmas ou a maior .

Parágrafo terceiro: A alienação, venda ou permuta dos bens imóveis da sociedade somente é permitida mediante a aprovação, por escrito, de todos os sócios.

SÉTIMA

É vedado aos sócios, administradores e aos procuradores o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, tais como abonos, aceites, avais, endossos e outors documentos de favor em benefício dos sócios, dos procuradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade. O sócio ou administrador que desrespeitar esta determinação responderá pessoal e integralmente pelas obrigações assumidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, não cabendo a sociedade nenhuma responsabilidade sobre tais compromissos.

OITAVA

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 31 MAR. 20..
MARIA ELIDA BON... ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TORREZAN
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
006 FAB0194451

JUCESP

21 12 17

218

Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada a conta DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO.

NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas proporções de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: Independentemente do **Balanço Anual** é facultada à sociedade o levantamento de balancetes mensais, devidamente ajustados, com o objetivo de apuração dos resultados, cujos lucros poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios na proporção das quotas possuídas do capital social, como antecipação dos lucros apurados anualmente. É facultado ao administrador ouvido os demais sócios, deliberar sobre a distribuição dos lucros aos sócios, em percentuais maiores que a participação de cada um no capital social, vedada à exclusão de qualquer sócio na distribuição e observado a distribuição mínima em função das quotas de capital possuídas. Na ocorrência de prejuízos, os sócios deliberarão sobre o aporte de capital necessário para sua amortização, ou sua compensação com lucros dos meses subseqüentes.

DÉCIMA

Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios sociais, sendo as deliberações aprovadas por maioria de votos, contados segundo a participação de cada um no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA TERCEIRA

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 31 MAR. 2017
MARIA ELIZA PONINI
RECEBEDORA
JOSÉ ANTONIO TORRESAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
ARARAS-SP

JOÃO CURTILIANO NETO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste contrato.

DÉCIMA QUARTA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e o representante do falecido ou interdito até a decisão judicial final que determine a quem cabe as suas quotas, podendo o beneficiário das quotas ser admitido na sociedade, desde que haja concordância do outro sócio. Caso inexista acordo entre o herdeiro e o sócio remanescente, os haveres do falecido ou interdito, apurados em balanço especial realizado 30 (Trinta) dias após a ocorrência do falecimento ou interdição, serão pagos a quem legalmente de direito, em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, do mesmo valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias depois da decisão judicial nomeando o herdeiro ou o representante do interdito.

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Araras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araras (SP), 07 de dezembro de 2010.

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado de [illegible]
Araras, 31 MAR. 2011
MARIA ELISA BONINI
ESCREVENTE
JOSÉ ANTÔNIO CORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34

Colégio Notarial
AUTENTICAÇÃO
0063 [illegible]

ARARAS-SP

JOÃO QUINTILIANO NETO

JUCESP

21 12 10

220

Fernando Dezotti

Paulo Roberto Dezotti

Testemunhas:

Yolando Marcos dos Santos
RG: 17.207.002 SSP-SP

José Laércio Baglini
RG: 2.589.080 SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
451.821/10-5
JUCESP

2º TABELIÃO DE NOTAS - AR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ
original a mim apresentado do qu
Atras.
31 MAR. 2017
MARIA LUISA BONINI
ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
ARAS-SP

JOÃO QUINTILIANO NETO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.607.198/0001-00 MATRIZ		19/06/1998

NOME EMPRESARIAL
D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V ANHANGUERA,	217	KM. 171

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.600-247	JD.ALTO DAS ARARAS	ARARAS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(19) 3542-0089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2017** às **12:50:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Encerramento

IE: 182.072.970.115

CNPJ: 02.607.198/0001-00

Nome Empresarial: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LT

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 29/09/1998

Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LT

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 29/09/1998

CNPJ da Matriz: 02.607.198/0001-00

Porte: Demais

Capital Social: R$ 3.500.000,00

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/06/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
053.959.818-61	FERNANDO DEZOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	21/12/2010
850.696.558-68	PAULO ROBERTO DEZOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	21/12/2010

Imprimir Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DE PRODUTORES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS

223

Nº DE INSCRIÇÃO: 20.944

DECLARAÇÃO CADASTRAL

ALVARÁ

Nº ORDEM: 896/2003

NOME D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

RAMO DE ATIVIDADE Constr.Civil em geral,Saneamento,Terraplanagens,Pavimentação,Com.de materiais de construção em geral,Mater.elétricos,Máquinas,Ferramentas e Representação por conta própria e de terceiros(C/Estabelecimento)

ENDEREÇO Via Anhanguera, Km. 171 Nº 217

BAIRRO Jardim Alto das Araras CIDADE ARARAS ESTADO SP.

EMPREGADOS	JUCESP EM	CNPJ - MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nº 23	29-06-98 35215212184	02.607.198/0001-00	182.072.970.115

OUTROS REGISTROS: -.-

egistro no CREA/SP. nº 106.684

AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

=Atividades autorizadas=
Araras, 11 de junho de 2003.

Marli Aparecida Klein
Divisão de Urbanismo

Renato Peixoto Acioli
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

ABERTURA _____ EM - / - / -

ENCERRAMENTO _____ EM - / - / -

ALTERAÇÕES

De enderêço: da Rua Belo Horizonte, nº 201, Novo Jardim Cândida para Via Anhanguera, Km. 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, conf.registro Alteração Contratual na JUCESP sob nº.... 80.539/03-8 em 28-04-2003.

TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 25 MAR. 2017
JOSÉ ANTONIO TORREZA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO
00063AB0191503

ADOÇÃO DE LIVROS SIM ( ) NÃO ( ) EM - / - / - EXCLUSÃO ( ) EM - / - / -

PUBLICIDADE SIM ( ) NÃO ( ) TIPO - M² -

OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS SIM ( ) NÃO ( )

LOCAL - M² - AUTORIZAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretário Mun. da Fazenda

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.607.198/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:33 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2017.
Código de controle da certidão: **92FA.1088.BE98.FA55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.607.198

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	14703903	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/03/2017 12:58:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

226

CERTIDÃO

MARIA CELI BIGNAMI, Diretora da Coordenadoria de Tributação e Controle da Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.....

***CERTIFICA**, para os devidos fins e a requerimento de pessoa interessada nesse sentido aqui protocolado sob número 1.906/2017 de 14 de fevereiro de 2017, que de conformidade com o que consta nos arquivos desta Prefeitura Municipal e parecer da Divisão de Fiscalização Tributária, a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rodovia Anhanguera – Km 171, número 217, Jardim Alto das Araras, Inscrição Municipal número 20.944. **NADA DEVE**, aos cofres municipais, até a presente data com referência a **TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS**, e que conforme **Decreto número 5616 de 08 de Dezembro de 2008, o prazo de validade desta será de 90(noventa) dias a partir da expedição**. Fica, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. **NADA MAIS**, Maria Celi Bignami, Diretora da Coordenadoria de Tributação e Controle da Prefeitura Municipal de Araras, digita, data e assina.*

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
com o apresentado do que dou fé.
Araras, 22 de fevereiro de 2017.
ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TOURETAN - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

Araras, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA CELI BIGNAMI
Diretora de Coordenadoria

EMOLUMENTOS:
Certidão.....R$ 38,15
Busca.....R$ 6,35

Total.....R$ 44,50

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02607198/0001-00
Razão Social: D R R CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD ANHANGUERA 217 KM 171 / JARDIM ANHANGUERA / ARARAS / SP / 13600-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031704112883108536

Informação obtida em 29/03/2017, às 12:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.607.198/0001-00
Certidão nº: 126671793/2017
Expedição: 29/03/2017, às 12:55:34
Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.607.198/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1547573/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*
Processo: *F-016064/1998*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00

Endereço: Via VIA ANHANGUERA KM 171, 217
JD.ALTO DAS ARARAS
13600-247 - Araras - SP

Número de registro no CREA-SP: 1066843 **Data do registro:** 29/07/1998

Capital Social: R$ **********3.500.000,00 reais

Observação:

OBSERVACAO: Sem restricoes.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: a) Construcao civil em geral, saneamento, terra-plenagens, pavimentacao, comercio de materiais de construcao emgeral, materiais eletricos, maquinas, ferramentas, e representa-cao por conta propria e de terceiros; b) A participacao em quais-quer outras sociedades como acionista ou socia quotista.-.-.-.-.-

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *FERNANDO DEZOTTI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0605052521*

Registro Nacional: *2601922354*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *29/07/1998*

Nome: *PAULO ROBERTO DEZOTTI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600722735*

Registro Nacional: *2604975335*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *21/05/2003*

Nome: *JOAO EDUARDO DEZOTTI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062538627*

Registro Nacional: *2601538686*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/08/2011*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6f6141e3-f780-4f7b-9dbe-f05cfdadae3e.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:14:01.

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ARARAS,*** *situada à* ***Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017

232

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1547583/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FERNANDO DEZOTTI

C.P.F.: 053.959.818-61

Endereço: Rua AUGUSTO LAGAZZI, 231
ALTO ARARAS
13604-127 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0605052521 **Expedido em:** 09/03/1992

Registro Nacional do Profissional: 2601922354

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-182701-6-7*	***quitada em*** *28/03/2012*
ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-038009-3-3*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-437248-4-7*	***quitada em*** *31/01/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-890036-4-6*	***quitada em*** *02/02/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-007910-6-8*	***quitada em*** *01/02/2016*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2802-715016-0-9*	***quitada em*** *31/01/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 868c752d-b493-432c-8d92-20029f00c120.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:13:44.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ARARAS,*** *situada à* ***Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017

234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1547593/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ROBERTO DEZOTTI

C.P.F.: 850.696.558-68

Endereço: Rua ARGEMIRO LUIZ CAGNIN, 222
ALTO DAS ARARAS
13604-124 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600722735 **Expedido em:** 03/01/1980

Registro Nacional do Profissional: 2604975335

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-182700-0-0*	***quitada em*** *28/03/2012*
ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-004849-3-3*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-404603-4-2*	***quitada em*** *31/01/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-027382-4-X*	***quitada em*** *02/02/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-007980-6-2*	***quitada em*** *01/02/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2802-715017-0-0*	***quitada em*** *30/01/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f28b6710-a9b5-4d8c-8a6a-cc62f4de9439.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:16:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ARARAS,*** *situada à* ***Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017

236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1547608/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOAO EDUARDO DEZOTTI

C.P.F.: 219.370.498-84

Endereço: Rua MAESTRO RUBENS PARADA, 828 AP 23
JD. BOA ESPERANCA
13604-131 - ARARAS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062538627 **Expedido em:** 26/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601538686

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-182702-5-6*	***quitada em*** *28/03/2012*
ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-102834-3-4*	***quitada em*** *31/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-425970-4-9*	***quitada em*** *27/03/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-958213-4-7*	***quitada em*** *02/02/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-008087-6-9*	***quitada em*** *01/02/2016*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2802-715016-0-9*	***quitada em*** *31/01/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 65bc669b-b1c3-43e8-81a4-b70b59ed2cad.

Situação cadastral extraída em 29/03/2017 10:19:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ARARAS,*** *situada à* ***Rua: MARIA MARTHA NUNES, 189, , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, ARARAS-SP, CEP: 13607-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de março de 2017

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

238

CERTIDÃO Nº: **PIR-00634** *Folha(s) nº:* **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 822020030043278-0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**FERNANDO DEZOTTI**
Titulo(s)	Engenheiro Civil.
CREASP Nº	0605052521.
...ribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de obras de canalização em concreto armado, pré-moldado e moldado "in loco" dos córregos Mãe Rosa e Cafelândia.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Bairro Butujuru
Cidade	Campo Limpo Paulista *Estado* SP
Valor	R$ 1.165.642,00 (março/1999)
Período	01/06/1999 à 31/08/2000
Contratante	Vial Engenharia e Construtora Ltda.
Contratada	D.R.R. Construções e Comércio Ltda.
CREASP Nº	1066843

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00VL3.

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003

Conferido: Andreia C. Camargo

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Araras, 04 ABR. 2017

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

FERNANDO DEZOTTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

VIAL

engenharia e construtora

CREA - SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº AR - 00634
SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PIRACICABA 24 / 12 / 2003

ENGº AGRº ELVIS DE SOUZA BARBOSA
CREA-SP Nº 0601894389
INSPETORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
GERENTE REGIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sediada à Rua Belo Horizonte n.º 201, em Araras, Estado de São Paulo, representado pelo **Engº Fernando Dezotti**, CREA 0605052521, executou para esta empresa obras de **canalização em concreto armado, pré moldado, e moldado "in loco" dos seguintes córregos**:

- **CÓRREGO MÃE ROSA:** Com Seção de 2,30 m de altura por 5,30 m de largura e extensão de 400,00 m, sendo 78,00 m em passagem sob via pública, executadas em peças (aduelas) pré moldadas de 2,50 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru – Campo Limpo Paulista – S.P.
- **CÓRREGO CAFELÂNDIA:** Com seção de 2,30 m de altura por 2,90 m de largura e extensão de 989,00 m, sendo 55,00 m de passagem sob vias públicas em peças (aduelas) pré moldadas de concreto armado de 2,30 m x 3,00 m, no Bairro Butujuru, Campo Limpo Paulista – S.P.

1. QUANTIDADES E SERVIÇOS:

MACRO DRENAGEM – CANALIZAÇÃO EM CONCRETO

3.00.00	**Movimento de Terra**		
3.03.04	Escavação mecânica de córrego	29.449,04	m³
3.04.03	Reenchimento de vala com compactação manual sem fornecimento de terra	606,11	m³
3.05.02	Carga e remoção de terra até a distância de 1,00 km	1.080,35	m³
3.05.03	Remoção de terra além do 1º km até a distância média de ida e volta de 2,00 km	702,69	m³
3.05.04	Espalhamento de material no bota fora	30.111,56	m³
4.00.00	**Escoramento**		
4.01.06	Escoramento contínuo mad. p/ galerias moldadas, sem reaproveitamento	67,75	m²
4.01.09	Ensecadeira em paredes simples com posterior retirada de material	163,40	m²
4.02.02	Cimbramento de galeria moldada	37,5	m³
5.00.00	**Esgotamento**		
5.01.01	Esgotamento d'água com bomba submersa	7.240,00	hpxh
6.00.00	**Fundações e Estruturas**		
6.05.02	Forma para galeria moldada	16.538,74	m²
6.06.01	Fornecimento e aplicação de aço CA-50 Ø > ½"	147.451,89	kg
6.08.02	Fornecimento e aplicação de concreto usinado FCK 18,1 MPa à 20,6 MPa	2.639,91	m³
6.08.04	Barbacans de tubos de PVC de 4"	1.607,00	un
14.00.00	**Drenagem e Contenção**		
14.01.04	Rachão argamassado 1:3	205,96	m³
14.01.05	Manta geotêxtil	974,10	m³

2. CONTRATO

Valor : **R$ 1.165.642,00** (Um milhão cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)
Período : **01/Jun/99 à 31/Ago/00.**

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis aos cronogramas físico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Fone: 3543-1807 Rua [illegible] Araras - SP
ABR. 2017
LUCAS MIGUEL DE FREITAS
JOSÉ ANTONIO ORRIZZA - TABELIÃO
SELO DE AUTENTICIDADE R$ 3,34

1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAMS CAMPAGNONE
R. Barão de Jaguara, 1145 - PABX (19) 3321-1455 - ARARAS - SP
E-mail: primeiro@tabeliaocampagnone.com.br
RECONHECO, POR SEMELHANÇA, A(S) ASSINATURA(S) DE: ANDRÉ DE VILHENA PASQUAL
EM TESTE. VERDADE. ARARAS, 24/04/2017
EDUARDO E SILVA MELO - ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS: R$ 3,34 Carteira OR.: 15
VALIDO SOMENTE COM SELO(S): 1056056328

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Engº André de Vilhena Pasqual
Sócio Gerente

Princesa D'Oeste, 1645 - Bloco C - 3º andar - Sala 33/34
Jardim Proença - Campinas/SP - CEP 13026 431
Fone: (19) 3255 5550 - Fax: (19) 3255 5635
www.vial.com.br

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

240

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

CERTIDÃO Nº: **PIR-00635**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 822020030043279-9

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**FERNANDO DEZOTTI**
Titulo(s)	Engenheiro Civil.
CREASP Nº	0605052521
tribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por execução de obra na área da Engenharia Civil - serviços de execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas de Concreto extrusada perfil 45.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Bairro Butujuru
Cidade	Campo Limpo Paulista *Estado* SP
Valor	R$ 557.210,54 (março/1999)
Período	01/06/1999 à 31/07/2000
Contratante	Vial Engenharia e Construtora Ltda.
Contratada	D.R.R. Construções e Comércio Ltda.
CREASP Nº	1066843

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000430/00VL3

Piracicaba, quinta-feira, 4 de dezembro de 2003

Conferido: Andreia C. Camargo

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
JOSÉ ANTONIO FORTEZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

ENGº Elvis de Souza Barbosa
Conforme Portaria 034/2000

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax: 3541-2897
AUTENTICAÇÃO
0063AB0101528

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

FERNANDO DEZOTTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

VIAL
engenharia e construtora

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original ao mim apresentado do que dou fé.
Araras, 26 MAR. 2017
JOSÉ ANTONIO TORRES - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS-SP
Fone/Fax: 3541-2897
Fone: 3335
Leite, nº 150
0063AB0101529

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA - SP

241

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, sediada à Rua Belo Horizonte, nº 201, em Araras, Estado de São Paulo, executou para esta empresa obras de Pavimentação Asfáltica no Bairro Botujuru no município de Campo Limpo Paulista/SP de acordo com as características abaixo:

1. DADOS DA OBRA

1.1. Características: Pavimentação Asfáltica

Discriminação	Quant.	Unidade
Execução de guias e sarjetas de concreto extrusada perfil 45	12.620,00	ml
Abertura e preparo de caixa	46.667,00	m²
Preparo do sub-leito	46.667,00	m²
Base de brita graduada esp. = 12cm	5.600,04	m³
Imprimação betuminosa impermeabilizante com CM-30	46.667,00	m²
Imprimação betuminosa ligante com RR-2C	46.667,00	m²
Concreto betuminoso usinado à quente esp. = 3cm	1.400,01	m³

2. CONTRATO

2.1. Valor: R$ 557.210,54
2.2. Período: 01/Junho/99 à 31/Julho/00.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº PIR-00635
SOMENTE SERA VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PIRACICABA 09/2/2003
ENGº AGROº ELVIS DE SOUZA BARBOSA
CREA-SP Nº 0601894389
INSPETORIA EXECUTIVA DE PIRACICABA
GERENTE REGIONAL

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. Eng. Fernando Dezotti
CREA 0605052521

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidades exigidos, com suprimento de materiais e mão de obra compatíveis aos cronogramas físico-financeiro das obras, além do bom atendimento à fiscalização.

Campinas, 28 de setembro de 2.000.

Vial Engenharia e Construtora Ltda.
Engº André de Vilhena Pasqual,
Sócio-Gerente.

3. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ DE VILHENA PASQUAL
Campinas, 28 de setembro de 2000
Pago R$ 1,00 - Selo de Verdade
ROBERTO RUEDA - ESCREVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
051325/148 - 09:03:01 hs

5º TABELIÃO DE NOTAS
RUA BRAZ DE JAGUARA, 172
234-4701 - Campinas - SP
AS FERREIRA
1620AA004044

Av. Princesa D'Oeste, 1645 - Bloco C - 3º Andar - Sala 33/34
Jardim Proença - Campinas/SP - CEP 13026 431
Fone: (19) 3255 5550 - Fax: (19) 3255 5635
www.vial.com.br/info@vial.com.br

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

242

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - PROFISSIONAL

CERTIDAO : 006.949/07

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL "FERNANDO DEZOTTI" ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA-SP SOB O NÚMERO 505252/D, VISADO NESTE CONSELHO SOB O NÚMERO 19199, EXPEDIDO EM 04/03/2002, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.::::::

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.949/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

243

PROFISSIONAL:
NOME : FERNANDO DEZOTTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000505252
VISADA SOB O NUMERO 19199 EM 04/03/2002
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

REGISTRO: 029280
NRO DA ART: 1-5035995600 DATA ANOTACAO : 21/09/2007 DATA BAIXA : 10/07/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : LOTE JARDIM AMERICA 0 BAIRRO ALVES
PROPRIETARIO : INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
CIDADE : MONTE SIAO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
3244 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.347.505,22
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: LEVANT.TOPOGR., TERRAPLENAGEM,INST.AGUA PLUVIAL, POTAVEL E ESGOTO,PAV.ASFALTICA E GUIA SARJETA

POUSO ALEGRE 07 DE Novembro DE 07

Leticia Siqueira de Alvarenga
Auxiliar Administrativo
REG SUL
CREA-MG

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica é original e mim apresentado do que dou
Araras, 25 MAR. 2017
JOSÉ ARTEIRO TORRES - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS-SP
AUTENTICAÇÃO
0063AB0191531

CÓD 100120

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 244
Nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/11/07
ASS.
FLS. 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.241.211/0001-65, estabelecida à Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 , Centro, em Monte Sião/MG, Atesta para os devidos fins que a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.198/0001-00 e Inscrição Estadual nº 182.072.970.115, estabelecida à Rodovia Anhanguera Km 171, nº 217, Jardim Alto das Araras, na cidade de Araras/SP, **executou as Obras e Serviços de Implantação e Infra-estrutura do Loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA"**, localizado no Bairro Alves no Município de Monte Sião/MG, cujos serviços executados constam na planilha abaixo discriminados :

1. Discriminação dos Serviços:

Item	Descrição	Quant.	Um
1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Levantamento topográfico, cadastral, planialtimétrico da área	143.700	m²
1.2	Locações topográficas de eixos e alinhamento com nivelamento geométrico	5.418	M
1.3	Levantamento topográfico de secções transversais com cadastro de interferências	3.200	M
1.4	Transporte de coordenadas e referências de níveis	1.450	M
1.5	Locação dos lotes	393	Um
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Limpeza de camada vegetal até 20 cm	143.700	m²
2.2	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	7.585	m³
2.3	Corte e aterro com compensação para acerto de greide	9.482	m³
2.4	Abertura e preparo de caixa até 25 cm	37.928	m²
3	REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO		
3.1	Escavação mecanizada de valas	9.829	m³
3.2	Reaterro compactado de valas	9.739	m³
3.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	550	m³
3.4	Lastro de areia média como colchão	1.123	m³
3.5	Tubo Cerâmico PB Rigido ∅ 150 mm	1.302	M
3.6	Tubo Cerâmico PB Rigido ∅ 100 mm	1.315	M
3.7	Ligação domiciliar ∅ 100 mm (7 m)	393	un.
3.8	Poço de visita pré-moldado profundidade até 1,5 m	45	un.
3.9	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2 m	10	un.
3.10	Poço de visita pré-moldado profundidade até 2,5 m	11	un.
3.11	Tubo de queda com profundidade até 2 m	03	un.
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		
4.1	Escavação mecanizada de valas	10.091	m³

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
Araras, 25 JUL. 2017
MARIA ELISA BONINI
AUTENTICAÇÃO
0063AB0191632

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
ARARAS 25 OUT. 2007
AUTENTICAÇÃO
0063AA41981
TABELIÃO DE NOTAS - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
0063AB01191533
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e dou fé.
Araras, 25 MAR. 2017
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VALOR DA AUTENTICAÇÃO POR ATO: R$ 3,25

4.2	Reaterro compactado de valas	10.001	m³
4.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	343	m³
4.4	Lastro de areia média como colchão	1.010	m³
4.5	Tubo PVC PB JE ∅ 50 mm	4.820	M
4.6	Tubo PVC PB JE ∅ 75 mm	253	M
4.7	Tubo PVC PB JE ∅ 100 mm	210	M
4.8	Tubo Ferro Fundido K7 Ø 100 mm	650	M
4.9	Conjunto moto bomba 10 CV vazão 10m³/hora-alt.manométrica=100m	02	un.
4.10	Reservatório metálico coluna seca Volume= 70.000 lts	01	un.
4.11	Válvula redutora de pressão ∅ 50 mm	01	un.
4.12	Ligação domiciliar em PEAD ∅ 20 mm e cap PEAD	393	un.
5	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.1	Escavação mecanizada de valas	11.250	m³
5.2	Reaterro compactado de valas	10.954	m³
5.3	Carga e transporte de material inservível DMT 1 km	237	m³
5.4	Lastro de brita sob tubos	720	m³
5.5	Tubo de concreto classe C-1 ∅ 600 mm	1.598	M
5.6	Tubo de concreto classe CA-1 ∅ 800 mm	201	M
5.7	Boca de lobo dupla com grade	90	un.
6	**GUIAS E SARJETAS**		
6.1	Guias e sarjetas extrusadas forma 450 concreto fck 18 Mpa	9.285	M
7	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
7.1	**Pavimento para Tráfego Leve**		
7.1.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	26.550	m²
7.1.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 15 cm	3.982	m³
7.1.3	Base em brita graduada e = 10 cm	2.655	m³
7.1.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	26.550	m²
7.1.5	Imprimação betuminosa ligante	26.550	m²
7.1.6	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	1.062	m³
7.2	**Pavimento para Tráfego Médio**		
7.2.1	Melhoria do sub-leito a 95% do P.S.	11.378	m²
7.2.2	Sub-base em solo-brita (70/30) com solo local e = 20 cm	2.276	m³
7.2.3	Base em brita graduada e = 10 cm	1.137	m³
7.2.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	11.378	m²
7.2.5	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m²
7.2.6	Aplicação de binder usinado a quente e = 5 cm	569	m³
7.2.7	Imprimação betuminosa ligante	11.378	m²
7.2.8	Capa asfáltica em C.B.U.Q. e = 4 cm	456	m³

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/12/07
ASS. Inclusão
FLS. 02

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS - SP
ARARAS, 25 OUT. 2007
TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax 3541-2897
AUTENTICAÇÃO
0063AA41990

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA

8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	Construção de portaria, edificadas em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos maciço, forro de alvenaria e cobertura em telha de barro, com 30,00 m².	30	m²

2. Contrato:

2.1. **Valor Contratual:** R$ 1.347.505,22 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais, vinte e dois centavos).

2.2. **Período:** 05/12/2.003 à 10/07/2.007.

3. Responsabilidade Técnica:

FERNANDO DEZOTTI – Engº Civil – CREA nº 0605052521

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos e qualidade exigidos, com suprimento de materiais e mão-de-obra compatíveis ao cronograma físico-financeiro da obra, além do bom atendimento à fiscalização.

Monte Sião, 23 de Julho de 2007.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 006.949/07
EXPEDIDA EM 07/11/07
ASS. [illegible] FLS. 03

2º SERVIÇO NOTARIAL

Delza Ap. R. Pennacchi

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Delza Aparecida Rielli Pennacchi
RG nº 5.529.229 SSP-SP

2º Serviço Notarial-Monte Sião-MG
Fone: (35) 3465-1027
Reconheço por semelhança a firma de DELZA APARECIDA RIELLI PENNACCHI e dou fé.
Monte Sião 16/10/07
Em ttº [illegible] da verdade.
Priscilla Ap. Favero - Tabeliã
VR COBRADO - R$ 331

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AKG 59987

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax 3541-2697
Colégio Notarial do Brasil
Arden - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0063AA019812
ARARAS

2º TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
ARARAS, 25 OUT. 2007
José Antonio Torrezan - Tabelião
Bruno Christian Pinto Filho - Substituto
Raquel Grandoni Pedro - Substituto
Cristiano Rodrigo Machado - Escrevente
Luis Ueldene Araujo Farias - Escrevente
Maria Elisa Bonini Torrezan - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - SELOS RECOLHIDOS POR VERSA

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 25 MAR. 2017
MARIA ELISA BONINI
ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
SELO DE AUTENTICIDADE POR ATO: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax 112268
AUTENTICAÇÃO
Rua Francisco Lima, 1 Centro
0063AB010153 4
ARARAS-SP

INCORPORADORA PENNACCHI LTDA
Rua Prefeito José Carlos Francisco nº 194 – Centro – Monte Sião/MG.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000018

O presente Livro Diário Geral possui 000295 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000295 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: *DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA*
Município: *ARARAS*
Registro na Jucesp - Nire: *35215212184*
Data do arquivamento dos atos constitutivos: *29/06/1998*
CNPJ: *02.607.198/0001-00*

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
JOSE ANTONIO FORREZA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR ATO

ARARAS, 01 de Janeiro de 2016

PAULO ROBERTO DEZOTTI
Função/cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSE LAERCIO BAGHIN
Função/cargo: TECNICO CONTAB.
CRC/SP nº: 1SP039284/O-7

Serviços Registrais das Pessoas Naturais Comarca de Araras
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste LIVRO por mim autenticado.
Araras 16 MAR. 2017
27
Nº AUTENTICAÇÃO AUTENTICADOR

LUIZ ROBERTO FRANZINI
Preposto Substituto

Serviços Registrais das Pessoas Naturais Comarca de Araras
RESSALVA
Ao autenticar o presente livro verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado nas folhas de nº 001 a nº 295
Araras, 16 MAR. 2017
AUTENTICADOR

LUIZ ROBERTO FRANZINI
Preposto Substituto

BALANÇO PATRIMONIAL

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000288

ENCERRADO EM: 31/12/2016

ATIVO	14.782.996,14 D
ATIVO CIRCULANTE	6.509.437,58 D
DISPONÍVEL	5.385.754,12 D
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.206.373,49 D
CAIXA	3.206.373,49 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	963,18 D
BANCO ITAU S/A-C/42153-4	10,00 D
BANCO ITAU S/A-C/52940-1	10,00 D
BANCO SICREDI	943,18 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.178.417,45 D
BANCO ITAU S/A - FICFI	1.015,12 D
BANCO DO BRASIL S/A-CURTO PRAZO 200	1.748.050,20 D
BANCO ITAU S/A - CDB AUT MAIS	201.487,69 D
BANCO ITAU S.A-CDB AUT MAIS 52940-1	6.052,26 D
BANCO ITAU S.A-COMPROMISSADA C/52940-1	1.579,27 D
SICREDI INVEST FLEX	181.527,36 D
SICREDI INVEST EVOLUTIVO	38.705,55 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.123.683,46 D
CLIENTES	500.247,38 D
P.M.PORTO FERREIRA	444.455,51 D
P.M.PORTO FERREIRA-RESID.PORTO BELO	43.977,00 D
MUN.RIO CLARO-PAVIMENT.JD.PAULISTA	11.814,87 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	524.753,89 D
INSS A RECUPERAR	392.791,04 D
PIS A RECUPERAR	18.446,40 D
COFINS A RECUPERAR	85.137,34 D
CSLL A RECUPERAR	28.379,11 D
CHEQUES EM COBRANÇA	98.682,19 D
BANCO ITAU S/A-CHEQUES EM COBRAÇA	73.471,36 D
BANCO SICREDI - CHEQUES EM COBRANCA	25.210,83 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.273.558,56 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.175.685,70 D
DEPOSITOS JUDICIAIS	10.684,50 D
FGTS-DEPOSITO RECURSAL	10.684,50 D
INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	1.165.001,20 D
INVESTIEMNTOS EM IMOVEIS-ANALANDIA	1.165.001,20 D
INVESTIMENTOS	50,00 D
ACOES E PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	50,00 D
ACOES EM OUTRA EMPRESA - BANCO SICREDI	50,00 D
IMOBILIZADO	7.097.822,86 D
BENS	7.097.822,86 D
TERRENOS E PREDIOS	191.691,69 D
MOVEIS E UTENSILIOS	72.930,55 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.685.285,51 D
VEICULOS	2.121.089,31 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	26.825,80 D
Total do ATIVO	14.782.996,14 D

248

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme originalmente apresentado do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
Rua Francisco Leite, nº 180 Centro
ARARAS-SP

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000289

ENCERRADO EM: 31/12/2016

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	14.782.996,14 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	214.374,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	214.374,42 C
IRRF A RECOLHER	3.417,47 C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	3.363,66 C
	53,81 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	100.946,56 C
PRO LABORE A PAGAR	4.999,01 C
SALARIOS A PAGAR-ADMINISTRAÇÃO	10.251,16 C
SALARIOS A PAGAR-JAGUARIUNA	38.274,26 C
SALARIOS A PAGAR-DAE JUNDIAI	26.542,94 C
SALARIOS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	3.787,56 C
SALARIOS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	17.091,63 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	110.010,39 C
INSS A RECOLHER-ADMINISTRAÇÃO	6.484,94 C
FGTS A RECOLHER-ADMINISTRAÇÃO	6.707,99 C
INSS A RECOLHER-JAGUARIUNA	9.694,68 C
FGTS A RECOLHER-JAGUARUINA	4.266,48 C
INSS A RECOLHER-COPASA EXTREMA	61.674,99 C
FGTS A RECOLHER-UNIARARAS	70,87 C
INSS A RECOLHER-DAE JUNDIAI	5.681,88 C
FGTS A RECOLHER-DAE JUNDIAI	2.845,90 C
INSS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	4.039,60 C
FGTS A PAGAR-JD.NOVO RIO CLARO	920,30 C
INSS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	6.030,66 C
FGTS A PAGAR-TORRES ANALANDIA	1.592,10 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.981.944,85 C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.981.944,85 C
FINANCIAMENTOS	578.944,85 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 11.339-5	15.466,44 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 11.023-0	6.429,85 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 5653-0	72.499,80 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 885800/51	125.052,51 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 152226/301	182.829,62 C
ITAU UNIBANCO/FINAME-CONTRATO 445673/301	176.666,63 C
COBRANCA JUDICIAL	17.000,00 D
BANCO SICREDI-BLOQUEIO JUDICIAL	17.000,00 D
EMPRESTIMOS	3.420.000,00 C
BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA	3.420.000,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.586.676,87 C
CAPITAL PRÓPRIO	3.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.500.000,00 C
RESERVAS	7.086.676,87 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.086.676,87 C
LUCROS ACUMULADOS	7.086.676,87 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	14.782.996,14 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000290

ENCERRADO EM: 31/12/2016

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

FERNANDO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 16.809.007-7
CPF: 053.959.818-61

JOSE LAERCIO BAGHIN
FUNÇÃO: TECNICO CONTAB.
CPF: 027.918.038-15
TC/CRC: 1SP039284/O-7

PAULO ROBERTO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 71.655.05
CPF: 850.696.558-68

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original/cópia apresentada do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ETP: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ARARAS-SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000291

ENCERRADO EM: 31/12/2016

RECEITAS	11.393.628,50 C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.313.270,95 C
RECEITA BRUTA	11.313.270,95 C
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	11.313.270,95 C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.313.270,95 C
OUTRAS RECEITAS	80.357,55 C
RECEITAS OPERACIONAIS	80.357,55 C
RECEITAS FINANCEIRAS	75.142,11 C
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	75.142,11 C
RECEITAS S/ INVESTIMENTOS	5.215,44 C
RECEITA S/INVEST.MONTE SIAO	5.215,44 C
Total de RECEITAS	11.393.628,50 C
CUSTOS	3.022.973,37 D
CUSTOS TÉCNICOS	3.022.973,37 D
CUSTO DE MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS	3.022.973,37 D
MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS	3.022.973,37 D
MATERIAL-ESTRADA-RIO CLARO	5.504,10 D
MATERIAL-JAGUARIUNA	564.816,47 D
MATERIAL- PORTO ITAPIRA	9.187,40 D
MATERIAL-DAE JUNDIAI	476.508,13 D
MATERIAL-PAVIM.NOVA RIO CLARO	76.959,15 D
MATERIAL-DAEE SP IPEUNA	238.840,71 D
MATERIAL-SAAEC CERQUILHO	556,21 D
MATERIAL-SANEBAVI VINHEDO	43.690,80 D
MATERIAL-SAMAE TIETE	733.366,04 D
MATERIAL-JD.NOVO RIO CLARO	7.557,85 D
MATERIAL-DIZA RIO CLARO	85.338,17 D
MATERIAL-SAMAE JD.RODRIGUES	91.053,66 D
MATERIAL-ANALANDIA RECAPEAMENTO	127.810,61 D
MATERIAL-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	339.126,05 D
MATERIAL-USP PIRASSUNUNGA	203.219,26 D
MATERIAL-TORRES ANALANDIA	19.438,76 D
Total de CUSTOS	3.022.973,37 D
DESPESAS	6.941.003,08 D
DESPESAS OPERACIONAIS	6.884.003,08 D
DESPESAS OPERACIONAIS	6.884.003,08 D
DESPESAS C/PESSOAL	2.105.241,11 D
PRO LABORE	59.988,12 D
SALARIOS-ADMINISTRAÇÃO	237.906,20 D
IRRF-SALARIOS	34.884,72 D
PROCESSO TRABALHISTA	10.000,00 D
SEGURO FUNCIONÁRIOS	18.697,60 D
VALE TRANSPORTE	27.343,95 D
SALARIOS-JAGUARIUNA	406.796,35 D
SALARIOS-DAE JUNDIAI	520.195,10 D
SALARIOS-DAEE SP IPEUNA	75.869,06 D
SALARIOS-SANEBAVI VINHEDO	19.220,87 D
SALARIOS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	11.850,81 D
SALARIOS-SAMAE TIETE	475.506,03 D
SALARIOS-JD.NOVO RIO CLARO	28.677,16 D
SALARIOS-DIZA RIO CLARO	13.047,25 D

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Araras, 29 MAR. 2017
Rua Francisco Leite, nº 180 Centro
ARARAS-SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000292

ENCERRADO EM: 31/12/2016

SALARIO-ANALANDIA RECAPEAMENTO	10.313,51 D
SALARIOS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	59.342,64 D
SALARIOS-USP PIRASSUNUNGA	78.510,11 D
SALARIOS-TORRES ANALANDIA	17.091,63 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.113.386,68 D
IMPOSTOS E TAXAS	44.626,27 D
IRPJ	163.171,59 D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.459,24 D
PIS	70.234,83 D
COFINS	324.160,95 D
ISSQN	396.873,11 D
IRRF	430,48 D
PIS/COFINS/CSLL	2.430,21 D
DESPESAS FINANCEIRAS	73.008,87 D
DESPESAS BANCARIAS	8.022,99 D
MULTAS E JUROS	9.601,95 D
JUROS S/FINANCIAMENTOS	49.109,81 D
FIANÇA BANCÁRIA	6.274,12 D
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	1.009.379,79 D
INSS-ADMINISTRAÇÃO	127.725,16 D
FGTS-ADMINISTRAÇÃO	22.787,26 D
INSS S/RETENÇÃO	6.057,28 D
FGTS-ESTRADA-RIO CLARO	279,53 D
INSS-JAGUARIUNA	170.359,47 D
FGTS-JAGUARIUNA	51.625,53 D
FGTS-POÇOS DE CALDAS	164,40 D
INSS-DAE JUNDIAI	160.458,92 D
FGTS-DAE JUNDIAI	66.369,55 D
INSS-DAEE SP IPEUNA	33.226,86 D
FGTS-DAEE SP IPEUNA	6.731,29 D
INSS-SANEBAVI VINHEDO	8.477,24 D
FGTS-SANEBAVI VINHEDO	1.757,34 D
INSS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	2.743,02 D
FGTS-R.C.PAVIMENT.JD.PAULISTA	3.162,81 D
INSS-SAMAE TIETE	181.993,98 D
FGTS-SAMAE TIETE	46.785,16 D
INSS-JD.NOVO RIO CLARO	13.268,53 D
FGTS-JD.NOVO RIO CLARO	2.639,75 D
INSS-DIZA RIO CLARO	5.757,68 D
FGTS-DIZA RIO CLARO	1.211,40 D
INSS-ANALANDIA RECAPEAMENTO	4.713,20 D
FGT5-ANALANDIA RACAPEAMENTO	940,08 D
INSS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	31.511,76 D
FGTS-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	5.793,23 D
INSS-USP PIRASSUNUNGA	36.014,29 D
FGTS-USP PIRASSUNUNGA	7.257,79 D
INSS-TORRES ANALANDIA	7.975,18 D
FGTS-TORRES ANALANDIA	1.592,10 D
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS-ADMINISTRAÇÃO	1.756.286,53 D
N/CLASSIFICADAS	8.695,38 D
FRETES E CARRETOS	12.303,10 D
TELEFONE	44.547,57 D
ENERGIA ELETRICA	14.770,47 D

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticação à presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras 29 MAR. 2017
VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0063AB0191404
2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS-SP
Centro

AGUA	1.061,22 D
INTERNET	2.189,06 D
VEICULOS	355.303,20 D
ESCRITÓRIO	89.193,91 D
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	382.147,84 D
ALIMENTAÇÃO	267.233,71 D
VESTUÁRIO	20.784,16 D
OFICINA	55.862,89 D
VIAGENS	125.538,69 D
ALUGUEL	45.594,48 D
MANUTENÇÃO IMOVEIS	35,80 D
COMBUSTIVEL	132.255,23 D
SEGUROS	85.529,44 D
CONVENIO MÉDICO	56.703,94 D
CARTORIO	75,82 D
SEGURANÇA	5.528,39 D
SERV.EXEC.POR PESSOA JURIDICA	4.200,00 D
FARMACIA	10.485,85 D
SERV.EXEC.POR PESSOA FISICA	36.246,38 D
OUTRAS DESP.OPER.-SIMOSO-AMOREIRAS	2.088,78 D
ALIMENTAÇÃO-SIMOSO-AMOREIRAS	2.088,78 D
OUTRAS DESP.OPER.-COLETOR-CONCHAL	2.432,35 D
SERVS.EXEC.P/TERC.-COLETOR-CONCHAL	2.432,35 D
OUTRAS DESP.OPER.-ESTRADA-RIO CLARO	550,00 D
LOCAÇÃO-ESTRADA-RIO CLARO	550,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-JAGUARIUNA	141.714,33 D
LOCACAO-JAGUARIUNA	6.941,07 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-JAGUARIUNA	134.172,84 D
ENERGIA ELETRICA-JAGUARIUNA	487,40 D
AGUA/ESGOTO-JAGUARIUNA	113,02 D
OUTRAS DESP.OPER.-DAE JUNDIAI	286.471,60 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-DAE JUNDIAI	284.519,91 D
LOCACAO-DAE JUNDIAI	300,00 D
ENERGIA ELETRICA-DAE JUNDIAI	907,26 D
AGUA/ESGOTO-DAE JUNDIAI	744,43 D
OUTRAS DESP.OPER.-MUN.LIMEIRA PAVIMENT.	750,80 D
SERV.EXEC.P/TERC.-MUN.LIMEIRA PAVIMENT.	750,80 D
OUTRAS DESP.OPER.-DAEE SP IPEUNA	46.020,92 D
SERV.EXEC.P/TERC.-DAEE SP IPEUNA	44.237,50 D
LOCACAO-DAEE SP IPEUNA	1.783,42 D
OUTRAS DESP.OPER.-SANEBAVI VINHEDO	9.139,79 D
SERVICOS EXEC.P/TERCEIROS-SANEBAVI VINHE	8.508,79 D
LOCACAO - SANEBAVI VINHEDO	631,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-SAMAE TIETE	159.576,76 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-SAMAE TIETE	127.967,62 D
LOCACAO-SAMAE TIETE	24.734,96 D
ENERGIA ELETRICA-SAMAE TIETE	4.267,78 D
AGUA E ESGOTO-SAMAE TIETE	2.606,40 D
OUTRAS DESP.OPER.-JD.NOVO RIO CLARO	16.470,00 D
SERV.EXEC.P/TERCEIROS-JD.NOVO RIO CLARO	15.390,00 D
LOCACAO-JD.NOVO RIO CLARO	1.080,00 D
OUTRAS DESP.OPER.-DIZA RIO CLARO	38.474,80 D

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original que me foi apresentado do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
Rua Francisco Leite, nº 160 Centro ARARAS-SP

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

0032 DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.607.198/0001-00 **NIRE:** 35215212184 **Data de Registro:** 29/06/1998 FOLHA: 000294

ENCERRADO EM: 31/12/2016

SERV.EXEC.P/TERCEIROS-DIZA RIO CLARO	4.464,00 D
LOCACAO-DIZA RIO CLARO	34.010,80 D
OUTRAS DESP.OPER.-SAMAE JD.RODRIGUES	21.698,15 D
SERV.EXEC.P/TERC.-SAMAE JD.RODRIGUES	21.698,15 D
OUTRAS DESP.OPER.-ANALANDIA RECAPEAMENTO	33.562,68 D
SERV.EXEC.P/TERC.-ANALANDIA RECAPEAMENTO	33.543,64 D
ENERGIA ELETRICA-ANALANDIA RECAPEAMENTO	19,04 D
OUTRAS DESP.OPER.-ANALANDIA PAV.CUSCUZEI	33.824,39 D
SERV.EXEC.P/TERC.-ANALANDIA PAV.CUSCUZEI	33.523,27 D
ENERGIA ELETRICA-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIR	286,72 D
AGUA E ESGOTO-ANALANDIA PAV.CUSCUZEIRO	14,40 D
OUTRAS DESP.OPER.-USP PIRASSUNUNGA	32.834,75 D
SERV.EXEC.P/TERC.-USP PIRASSUNUNGA	25.787,55 D
LOCACAO-USP PIRASSUNUNGA	7.047,20 D
OUTRAS DESP.OPER.-TORRES ANALANDIA	1.090,00 D
LOCACAO-TORRES ANALANDIA	1.090,00 D
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	57.000,00 D
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	57.000,00 D
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	57.000,00 D
PERDAS NA BAIXA DO IMOBILIZADO	57.000,00 D
Total de DESPESAS	6.941.003,08 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:	**1.429.652,05 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

FERNANDO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 16.809.007-7
CPF: 053.959.818-61

JOSE LAERCIO BAGHIN
FUNÇÃO: TECNICO CONTAB.
CPF: 027.918.038-15
TC/CRC: 1SP039284/O-7

PAULO ROBERTO DEZOTTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 71.655.05
CPF: 850.696.558-68

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - S
AUTÊNTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado do que dou fé.
Araras, 7 9 MAR. 2017
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax: 3541-2397
AUTENTICAÇÃO
0063ABO191406

255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000018

O presente Livro Diário Geral possui 000295 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000295 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária DRR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

ARARAS, 31 de Dezembro de 2016

PAULO ROBERTO DEZOTTI
Função/cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSE LAERCIO BAGHIN
Função/cargo: TECNICO CONTAB.
CRC/SP nº: 1SP039284/O-7

2º TABELIÃO DE NOTAS - ARARAS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original, a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 29 MAR. 2017
SUBSCRITO
JOSÉ ANTONIO TORRESAN - TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PRR ATR: R$ 3,25

TABELIÃO DE NOTAS
Fone/Fax: 2067
Fone: 3551-2597
Francisco
AUTENTICAÇÃO
0063AB0191407

DRR CONSTRUTORA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – BALANÇO 2016

256

A) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{ATIVO\_CIRCULANTE}{PASSIVO\_CIRCULANTE}$$

ILC= 6.509.437,58= **30,36**
214.374,42

B) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{ATIVO\_CIRCULANTE + REALIZAVEL\_A\_LONGO\_PRAZO}{PASSIVO\_CIRCULANTE + EXIGIVEL\_A\_LONGO\_PRAZO}$$

ILG=6.509.437,58 + 1.175.685,70 = **1,83**
214.374,42 + 3.981.944,85

C) Solvência Geral (SE)

$$SE = \frac{ATIVO\_TOTAL}{PASSIVO\_CIRCULANTE + EXIGIVEL\_A\_LONGO\_PRAZO}$$

IE= 14.782.996,14 = **3,52**
214.374,42 + 3.981.944,85

2º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICA
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Araras, 31 MAR. 2017
MARIA ELISA BONINI
ESCREVENTE
JOSÉ ANTONIO TORREZAN - TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR ATO: R$ 3,34

A) Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$IE = \frac{PASSIVO\_CIRCULANTE + EXIGIVEL\_A\_LONGO\_PRAZO}{ATIVO\_TOTAL}$$

IE= 214.374,42 + 3.981.944,85= **0,28**
14.782.996,14

Araras, 29 de março de 2017

José Laércio Baghin
Técnico Contabilista
TC/CRC 1SP039284/O-7

Fernando Dezotti
Sócio-Diretor

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

25

CERTIDÃO Nº: 020431355

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.607.198/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: *0431355*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DRR
CONSTRUTORA

À
Prefeitura Municipal de São Roque
São Roque – SP

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa D.R.R Construções e Comércio Ltda. Inscrita no CNPJ nº 02.607.198/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Dezotti portador da Carteira de Identidade nº 7.165.505 e do CPF nº 850.696.558-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 deoutubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesseis anos.

Araras, 04 de abril de 2017.

Paulo Roberto Dezotti
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

A Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Solicita o Departamento de Planejamento, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa especializada para **reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque**

Foram encaminhados pedidos de orçamento às empresas:

- Telar Engenharia e Comércio S/A
- DRR Construções e Comércio Ltda
- CG Engenharia e Construtora Ltda
- DR Construtora e Serviços Ltda e Ellenco Construções Ltda

A empresa Telar Engenharia e Comércio S/A confirmou o recebimento do email, porém informou que está sem disponibilidade de equipe especializada, a Ellenco Construções Ltda não encaminhou proposta, as demais empresas apresentaram proposta conforme segue:

- DRR Construções e Comércio Ltda – R$ 2.780.497,47
- CG Engenharia e Construtora Ltda – R$ 2.958.054,42
- Dr Construtora e Serviços Ltda - R$ 3.400.000,00

Considerando-se que a DRR Construções e Comércio Ltda apresentou o menor preço;

E, considerando o parecer técnico que aprovou a proposta da empresa, bem com, o atestado de capacidade técnica, o setor de compras solicitou a vencedora a apresentação dos documentos, os quais, estão de acordo e dentro dos prazos de validade

Assim, encaminho este expediente para análise e parecer desta assessoria quanto a legalidade de proceder a contratação por Dispensa de Licitação.

São Roque, 06/4/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
26

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º ----/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes,** doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o nº. 02.607.198/0001-00, com sede a Rod. Anhanguera 217, km 171 – Jd. Anhanguera – Araras/SP, representada neste ato por seu sócio administrador **Paulo Roberto Dezotti,** brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, domiciliado em Araras/SP, portador da cédula de identidade n.º 7.165.505– SSP/SP e do CPF/MF nº. 850.696.558-68, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de 31.01.2017, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
262

da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 011/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 263

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 874 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000 e n.º 875 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 – Obras e Instalações, empenhos n.º ____/2017 e empenhos n.º ____/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 264

ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados,

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material 205

adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
266

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 06 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
267

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Paulo Roberto Dezotti

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS: _____

_____

MINUTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017

Pref. da Esc. Tur. de S. Roque
268
Div. Material

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
E-mail institucional: contato@drr.com.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Materiais
269

E-mail pessoal:
Assinatura:_____

MINUTA

Ao D.A.

Reiteramos o parecer anterior o qual admitiu a contratação na modalidade emergencial.

Promovemos a análise da minuta do contrato, não vislumbrando s.m.j. alterações a serem indicadas.

Ressaltamos, no entanto, que o contrato deve ser instruído com o memorial descritivo, sendo ambos assinados pela prefeitura e contratada.

Indicar o número do empenho/número/

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792

06/04/17

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
270

Ao
Departamento de Administração

Ref:: Dispensa de Licitação 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa D.R.R Construções e Comércio Ltda, pelo valor total de R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), para execução da obra de reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 6 de abril de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

272

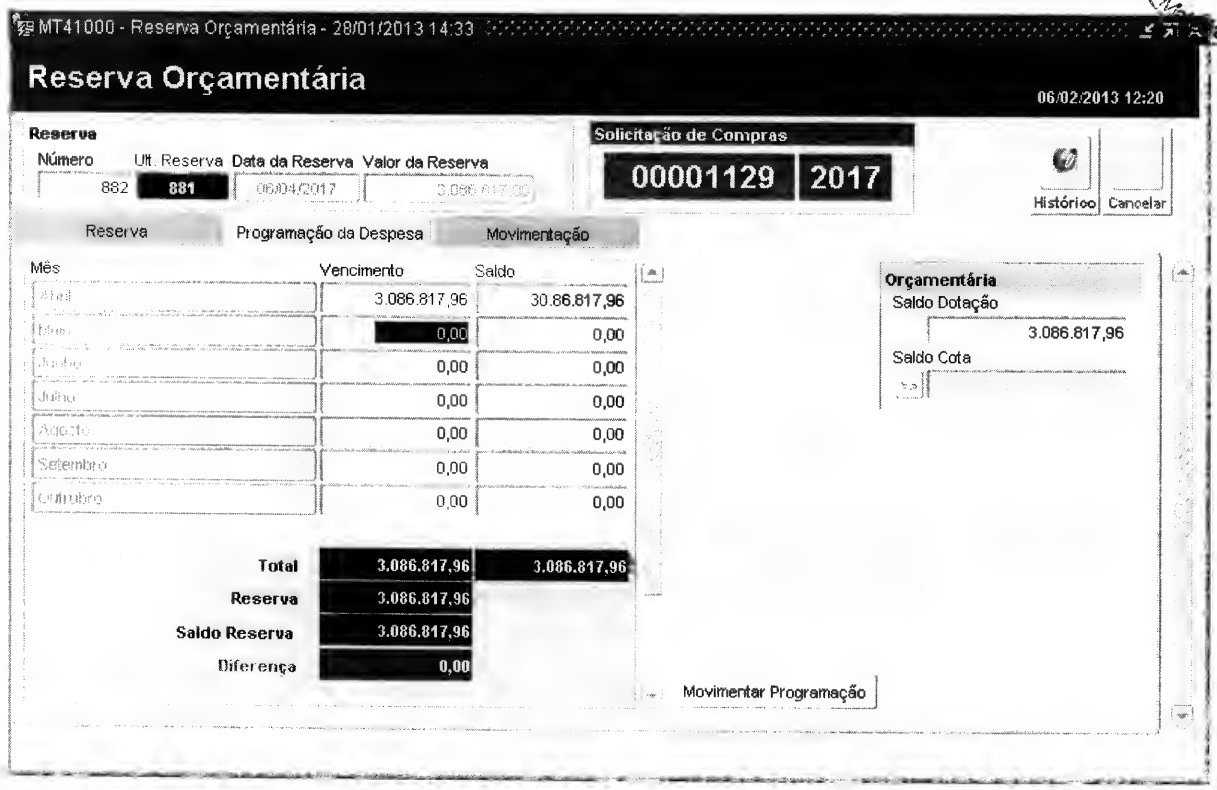
MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33
Reserva Orçamentária
06/02/2013 12:20
Reserva
Número
Ult. Reserva
Data da Reserva
Valor da Reserva
882
881
06/04/2017
Solicitação de Compras
00001129
2017
Histórico
Cancelar
Reserva
Programação da Despesa
Movimentação
Mês
Vencimento
Saldo
Abril
3.086.817,96
30.86.817,96
Maio
0,00
0,00
Junho
0,00
0,00
Julho
0,00
0,00
Agosto
0,00
0,00
Setembro
0,00
0,00
Outubro
0,00
0,00
Total
3.086.817,96
3.086.817,96
Reserva
3.086.817,96
Saldo Reserva
3.086.817,96
Diferença
0,00
Orçamentária
Saldo Dotação
3.086.817,96
Saldo Cota
Movimentar Programação

Pref. da Est. Tur. de S.
Div. Material
273

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 914/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 793/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 15 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** PARCELADO - ME

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 02607198000100 NIT:

Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - **Cidade:** ARARAS **UF:** SP **Cep:** 13600247

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	875	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000			715

Descrição da Dotação: RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento da Despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. #CONTRAPARTIDA#

ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	40.285,2700	40.285,27

Marca:

Especif.:

São Roque 06 de Abril de 2017

Total: 40.285,27

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 274 L.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 913/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 793/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 15 DIAS **Prioridade:** Parcelado **Prazo de Entrega:** PARCELADO - ME

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 02607198000100 NIT:

Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - **Cidade:** ARARAS **UF:** SP **Cep:** 13600247

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	874	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000			882

Descrição da Dotação: RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento da Despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.#CONVÊNIO#

ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	93120002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	1	2.740.212,2000	2.740.212,20

Marca:

Especif.:

São Roque 06 de Abril de 2017

Total: 2.740.212,20

DEBORA FREITAS SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 275

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1475/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade	1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR	..... : **103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**02.607.198/0001-00**
ENDEREÇO	..... :VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONVÊNIO FEDERAL - CR. Nº 837886/2016 - CONTRAPARTIDA		

PROCESSO Nº	..... : 793/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 914/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 875		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 11/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 40.285,27

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	40.285,27
TOTAL EMPENHADO	..... :	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	40.285,27
EXTENSO	..... :	QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	0,00

São Roque, 06 de Abril de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 276 L.

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1474/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 8-Departamento de Obras e Serviços — Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR	..... : **103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** — CPF/CNPJ: **02.607.198/0001-00**
ENDEREÇO	..... :VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONVÊNIO FEDERAL - CR. Nº 837886/2016

PROCESSO Nº	..... : 793/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 913/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 874		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 11/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 2.740.212,20

VALOR DA DOTAÇÃO	..... : 3.086.817,96
TOTAL EMPENHADO	..... : 0,00
VALOR DESTE EMPENHO	..... : 2.740.212,20
EXTENSO	..... : DOIS MILHOES E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... : 346.605,76
SALDO DA DOTAÇÃO	..... : 0,00

São Roque, 06 de Abril de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prof. da Est. Tur. de S.Roque - Div. Material - 277

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 913 /2017 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Parcelado **Processo:** 793 / 2017

Fornecedor: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Contrato:

Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº:** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283

Cidade: ARARAS **Cep:** 13600-247 **Fone:** (19) 3542-0089 **Fax:** **CNPJ:** 02.607.198/0001-00

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: PARCELADO - ME **Data Emissao:** 06/04/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 15 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.#CONVÊNIO#

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS	874	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000

Descrição da Dotação:
RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇO	1	2.740.212,2000	2.740.212,2000	06/04/2017	1474 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 1129 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **2.740.212,2000** **(DOIS MILHOES E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais
(Assinatura)

Fornecedor (a)
(Assinatura)

/ /
Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

278

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **914 /2017** **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** **793 / 2017**

Fornecedor: 103559 D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Contrato:

Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº:** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283

Cidade: ARARAS **Cep:** 13600-247 **Fone:** (19) 3542-0089 **Fax:** **CNPJ:** 02.607.198/0001-00

CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES

Elaborado por: ALINE DI GIULIO

Solicitante: ALINE DI GIULIO

Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega: PARCELADO - ME **Data Emissao:** 06/04/2017 **Condição Pagto:** ATÉ 15 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. #CONTRAPARTIDA#

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS	875	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000

Descrição da Dotação:
RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS / OBRAS E INSTALAÇÕES

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
93120002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇO	1	40.285,2700	40.285,2700	06/04/2017	1475 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 1132 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação:

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **40.285,2700** **(QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
279
Dep. Material e Patrimônio

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 030/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes,** doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o nº. 02.607.198/0001-00, com sede a Rod. Anhanguera 217, km 171 – Jd. Anhanguera – Araras/SP, representada neste ato por seu sócio administrador **Paulo Roberto Dezotti,** brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, domiciliado em Araras/SP, portador da cédula de identidade n.º 7.165.505– SSP/SP e do CPF/MF nº. 850.696.558-68, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de 31.01.2017, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e

noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 011/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 874 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000 e n.º 875 – 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000 – Obras e Instalações, empenhos n.º /2017 e empenhos n.º /2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material. 282

para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 283 L.

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso

judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
285
L.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 06 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Paulo Roberto Dezotti

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Engª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Serv. Div. de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

Eng.º Gustavo Lopes Miguel
Chefe e Divisão de Orçamento de Obras DPO
CREA-SP: 5069309450

Pref. da Est. Tur. de São Roque
Dpt. Material
286
L.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
E-mail institucional: contato@drr.com.br
E-mail pessoal: contato@drr.com.br
Assinatura:_____

Prof. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 287 L.

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e
Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos, São Roque - SP
Comprimento da Canalização: 210,00 m

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão da Prefeitura da Estância Turística de São Roque de 3,00 x 4,00 m, contendo os dados da obra e da construtora

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.1.1 - RELAÇÃO DOS PROJETOS

- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 01/05

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
288
L.

- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 02/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes FL 03/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Drenagem FL 04/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05
- Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Localização - FL Única

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com cerquite, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obra diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
289

de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 290 L.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 – SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início da obra deverá ser delimitado o canteiro de obras através do isolamento com tela plástica com malha de 5 mm.

Durante a execução da obra deverá ser implantado no canteiro de obras os containers de 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas e o container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, conforme composição do item "canteiro de obras":

CPU 01	Canteiro de Obras		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10775	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	1,00
10779	Locacao De Container 2,30 X 4,30 M, Alt. 2,50 M, P/ Sanitario, C/ 5 Bacias, 1 Lavatorio E 4 Mictorios	MES	1,00

2.2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os meses durante a execução da obra será necessário manter uma equipe técnica para administração local da obra, composta por:

CPU 10	Administração Local de Obra		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90778	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	H	88,00
88255	Auxiliar Técnico De Engenharia Com Encargos Complementares	H	176,00
90772	Auxiliar De Escritorio Com Encargos Complementares	H	176,00
90776	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	176,00
88326	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	H	220,00

A CONTRATADA deverá executar locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador, a fim de garantir uma perfeita execução de todas as etapas da obra, respeitando principalmente níveis, eixos, prumos, esquadros, entre outros itens necessários para o bom "funcionamento" da canalização e demais serviços (pavimentações, drenagens, etc), composta por:

CPU 03	Acompanhamento Topográfico		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
90781	Topografo Com Encargos Complementares	H	88,00
88253	Auxiliar De Topógrafo Com Encargos Complementares	H	88,00

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o projeto executivo de estrutura da Canalização em Aduela de Concreto Armado em "L", com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
203

de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes.

O Projeto deverá ser apresentado conforme relação abaixo:

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

- Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas. Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

Deverá ser apresentada a ART recolhida referente ao projeto Contratado.

2.3 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Para o início do serviço de terraplenagem será necessário a limpeza do local.

A Terraplenagem consistirá na escavação e carga de material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;

f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

h) escavação em solo brejoso ou mole sob lâmina d'água fim de execução da base para apoio das Aduelas

Todo material escavado deverá ser removido do local será transportado, descarregado e espalhado em bota-fora licenciado.

As operações de reaterro com fornecimento de terra compreendem o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

2.4 – CANALIZAÇÃO

Os córregos serão canalizados utilizando-se assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo, com tamponamento. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por guindastes apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as conseqüências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

A sequência de execução dos serviços será a seguinte:

- Escavação mecânica de vala (escorada ou não) com a remoção de todo

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
293
L.

material produzido para um bota-fora aprovado;

- Execução de base de rachão;

- Execução de lastro de brita para travamento do rachão;

- Execução de lastro de concreto de regularização;

- Assentamento das peças de concreto pré-moldado.

Todos os itens descritos encontram-se em outros tópicos da presente especificação, com exceção da última, já que esta será tratada como uma estrutura de concreto armado, com especificação apresentada a seguir.

2.4.1 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A presente Especificação tem por objetivo fixar as condições técnicas a serem observadas na execução das Estruturas de Concreto Armado. As condições a serem observadas envolvem aspectos relativos a:

* especificações de qualidade dos materiais para os concretos, juntas;
* condições de armazenamento dos materiais;
* produção do concreto;
* formas
* tolerâncias dimensionais;
* montagem das superestruturas;
* auscultação das estruturas;
* controle de qualidade dos materiais o das estruturas;
* métodos construtivos.

Todas as decisões construtivas, para cuja aprovação se devam levar em conta aspectos técnicos do projeto, especialmente naquilo que produza alterações transitórias ou definitivas nas solicitações e no comportamento das estruturas, e aspectos tecnológicos relevantes à garantia do desempenho e durabilidade das estruturas como projetadas, deverão ser adotadas após prévia aprovação da PROJETISTA.

O item de Aduela em concreto Armado é composto da seguinte maneira:

CPU 05	Fornecimento e assentamento de Aduelas dimensões L 6,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, incluindo fornecimento (acompanhada de laudo de controle tecnológico), transporte, descarga e lançamento das peças em "L" e concretagem da laje de fundo.		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Cotações	Aduela em concreto armado em L, Dimensões de L 2,00 x A 3,40 x C 1,00 x E 0,25, inclusive transporte, carga e descarga do material, laudos e ART de qualidade do Material.	Pç	2,00
89272	Guindaste Hidráulico Autopropelido, Com Lança Telescópica 28,80 M, Capacidade Máxima 30 T, Potência 97 Kw, Tração 4 X 4 - Chp Diurno. Af_11/2014	CHP	0,60
6111	SERVENTE	CHP	1,00
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,50
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,50
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	16,50
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	33,50

2.4.1.1 MATERIAIS PARA CONCRETO ESTRUTURAL

AGLOMERANTE

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do **aglomerante**. Este poderá ser fornecido a granel, em sacos ou containers. O tipo de cimento a ser empregado deverá levar em conta as características do agregado, o tempo necessário para desforma, as características da peça a concretar e o controle da elevação da temperatura devida ao calor de hidratação. Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tornadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade, propriedades mecânicas e na durabilidade do concreto.

A mesma peça estrutural deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistência de cimento.

Os cimentos deverão atendercondições impostas pelas respectivas Especificações da ABNT, em suas edições mais recentes.

- Cimento Portland Comum (CP): EB-1;
- Cimento Portland de Alta Resistência Inicial (ARI): E13-2

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
205

- Cimento Portland de Alto Forno (AF): EB-208;
- Cimento Portland Pozolâneo (POZ): EB-758 e ser ativo no MB-1154,

Os lotes deverão ser identificados adequadamente e armazenados de modo a permitir sua fácil inspeção.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter acesso a qualquer local onde sua presença seja necessária para inspecionar as instalações de armazenagem ou para retirar amostras de cimento destinado à obra, sendo rejeitado todo o cimento que apresentar sinais indicativos de hidratação.

Serão rejeitados, independentemente de ensaios, os sacos que estiverem avariados, manchados ou com o seu conteúdo alterado pela umidade.

Sacos que apresentarem variação superior a 3% do peso nominal poderão ser rejeitados se o valor médio obtido pelas pesagens de 100 unidades for menor do que o peso correspondente a 100 vezes o peso nominal de cada unidade, poderá rejeitar toda a partida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A aplicação do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforme prescrito nas Especificações.

Para permitir a amostragem e ensaios na obra, pela FISCALIZAÇÃO, antes do seu uso, e garantir um estoque mínimo, qualquer lote de cimento só será utilizado 4 (quatro) dias após a sua chegada na obra.

A estocagem e o armazenamento deverão ser feitos de modo a possibilitar, facilmente, a verificação da procedência, do tipo de cimento e data de entrega.

O armazenamento deverá ser feito de forma a proporcionar proteção contra umidade e intempéries. Quando o cimento for entregue acondicionado ern sacos, o armazenamento deverá ser efetuado sobre pallets de madeira. Não serão permitidas pilhas com mais de 10 sacos.

Quando entregue a granel, o cimento deverá ser depositado em silos distintos, quando forem de diferentes procedências, tipo ou classe de resistência.

Pref. do Est. Tur. de São Roque
206

Os silos deverão ser periodicamente inspecionados, com a finalidade de se verificar a eventual formação de crostas, aderidas às paredes, que venham a prejudicar o funcionamento do sistema de abastecimento da central.

Nenhum cimento estocado por mais de três meses, a granel, em sacos, ou containers, deverá ser usada sem antes ter sido reensaiado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dimensionar as suas instalações de armazenamento, de modo a garantir que o cimento, no ato de utilização, esteja com temperatura sempre igual ou menor que 60°C.

AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos **agregados graúdos e miúdos**, de modo a atender às exigências da EB-4 da ABNT e mais as seguintes:

a - não conter teores prejudiciais de constituintes minerais que conduzam a uma possível reação álcali-agregado, a não ser que se utilize cimento de um dos seguintes tipos: Cimento Portland Pozolá'nico, Cimento Portland Composto a partir de Cimento Portland Comum, CQM teor de álcalis não superior a 0,60%, e pozolana, obedecendo às exigências da EB-758 da ABNT;

b - desgaste na máquina Los Angeles não superior a 50%;

c - os agregados graúdos deverão ter índice de forma mínima de 0,20, determinado peia Norma AFNOR-P- 18-301.

Para a fabricação de concretos serão utilizados agregados miúdos naturais, ou a mistura destes com agregados miúdos artificiais (pedriscos) provenientes da britagern de rocha sã, e destinados à correção da granulometria das areias naturais.

O agregado graúdo a ser utilizado na obra será constituído de pedra britada, proveniente de pedreiras da região.

O agregado miúdo que não atender às exigências da EB-4, quanto ao teor de impurezas orgânicas, poderá ser utilizado, caso no ensaio comparativo

de qualidade da areia (MB-95 da ABNT), a queda de resistência média à compressão simples não supere a 20% para as idades de 3 e 7 dias, e 15% para a idade de 28 dias.

A utilização das diferentes frações granulométricas será autorizada após a execução de ensaios em amostras representativas de cada período da produção.

Deverá ser providenciado armazenamento adequado, de forma a possibilitar a separação dos agregados em pilhas de estoque, conforme a grantilornetria e procedência.

As pilhas de estoque deverão ser protegidas de enxurradas de águas pluviais, por valetas de drenagem adequadamente dimensionadas.

Nas operações de carga e descarga dos agregados, deverão ser tomados cuidados para não contaminá-los com óleos, graxas e materiais ferrosos, possíveis de serem trazidos pelos veículos.

O controle de qualidade dos agregados será feito através de inspeções das pilhas de estoque, e por ensaios realizados em amostras representativas de períodos de produção.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários ao confronto com as condições especificadas, permitindo decidir quanto à aceitação ou rejeição do lote.

Os resultados dos ensaios das amostras de cada lote deverão satisfazer às condições especificadas.

Poderão ser toleradas as variações de até 0,20, para mais ou para menos, no módulo de finura do agregado miúdo empregado na dosagem experimental. Acima desta variação, o agregado será rejeitado, a menos que sejam feitas correções adequadas na dosagem do concreto, para compensar a modificação granulornetrica.

A água para o amassamento do concreto deverá atender às exigências da N11/78 da ABNT. No caso de ser considerada suspeita, a critério da FISCALIZAÇÃO, a água só poderá ser utilizada se:

a - permitir a preparação de pastas de consistência normal (MB-1) com

os cimentos a serem empregados na obra, cujos tempos de inicio e pega, não difiram de mais de 30 minutos de pastas preparadas com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada;

b - permitir a preparação de argamassas de consistência normal (MB-1) com os cimentos a serem empregados na obra, cuja resistência média à compressão (MB-1), aos 28 dias de idade, não seja inferior a 85% da resistência média correspondente à argamassa preparada com os mesmos cimentos e água considerada de qualidade comprovada.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar os tratamentos que proporcionem a qualidade especificado.

ADITIVOS

O fornecimento de **aditivos** será de responsabilidade da CONTRATADA visando a obtenção de concretos com o mínimo consumo de água, maior trabalhabilidade, menor retração hidráulica e maior impermeabilidade, poderão ser empregados aditivos plastificantes e retardadores de pega, conforme sejam necessários para atender à funcionalidade da estrutura ou às condições da sua execução.

Não deverão ser usados aditivos contendo cloreto de cálcio.

Os aditivos deverão ser fornecidos na forma líquida.

Os aditivos deverão atender às exigências da ASTM-C-494 e ASTM-C-260.

A porcentagem do aditivo deverá ser fixada conforme as recomendações do fabricante, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, levando em consideração as temperaturas ambientes e de lançamento do concreto, e o tipo do cimento, devendo ser previamente comprovado o seu desempenho.

ARMADURA – CA-50

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das armaduras.

A CONTRATADA deverá receber, estocar, cortar, dobrar e colocar todo

o aço de construção, incluindo estribos, fixadores, arame, amarrações, barras de ancoragem, travas, etc., de acordo com as indicações do Projeto.

As barras, fios, cordoalhas e telas de aço deverão, para as suas classes e/ou categorias, atender, respectivamente, ás exigências das EB-3, EB-780, EB-781 e EB-565 da ABNT.

O aquecimento, solda ou processos de conexão de barras somente poderão ser executados, após ensaios de qualidade comprovados e autorização da FISCALIZAÇÃO, que indicará o processo de Controle de qualidade a ser obedecido.

As emendas de barras deverão ser locadas conforme as indicações do Projeto Executivo contratado.

As partidas serão recebidas na presença da FISCALIZAÇÃO, que providenciará a separação por lotes, acordo com os critérios estabelecidos, nas Especificações referidas.

Os lotes deverão ser devidamente identificados, devendo ser anotados: sua categoria, classe, procedência, data de entrega, fornecedor e outros dados que possam ser necessários para a amostragem, ensaio e liberação dos mesmos.

Numa inspeção preliminar deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais corno: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderentes.

A recepção do material ficará condicionada aos ensaios a serem efetuados em amostras representativas dos lotes, conforrne OS exigências das especificações ABNT correspondentes.

Deverá ser providenciado pela CONTRATADA local apropriado para o armazenamento, de modo a proporcionar proteção adequada e manter a integridade do material por ocasião de sua utilização.

Os aços serão depositados sobre travessas de madeira, de modo a evitar o contato com o solo. O solo subjacente deverá ser firme, com leve dedividade e será recoberto com uma camada de brita.

As armaduras deverão ser colocadas de acordo com as indicações do Projeto Executivo.

Durante a colocação a FISCALIZAÇÃO verificará:

a - se as armaduras obedecem rigorosamente ao projeto quanto à classe e categoria, diâmetro, posicionamento, quantidade de barras, comprimento, dobramento e ganchos;

b - se nos locais de dobramento das barras e fios ocorrem fissuração ou esfoliação;

c - se os dispositivos colocados na montagem das armaduras asseguram a permanências das barras em sua posição durante o lançamento e adensamento do concreto;

d - se forem colocados dispositivos que assegurem o recobrimento da armadura especificado no Projeto. Deverão ser evitados os dispositivos que possam deslocar da sua posição durante as operações de lançamento e adensamento do concreto.

CONCRETO

A dosagem dos concretos da obra deverá ser experimental, e será efetuada atendendo qualquer método que correlacione resistência, durabilidade e fator água/cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade específica para cada caso. Os concretos a serem empregados deverão atender à trabalhabilidade requerida, às resistências características e às exigências para a durabilidade estabelecidas no Projeto.

Em concretos em contatos com lençóis de água, cujos níveis são oscilantes, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m3 e 0,55 kg/kg.

Em concretos em contato com água corrente (galerias), o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento máximo serão, respectivamente, 350 kg/m3 e 0,55 kg/kg,

Em concretos para a concretagem submersa, como a das estacas de escavação mecanizada, o consumo mínimo de cimento e o fator água/cimento

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Patrimônio
301

máximo serão, respectivamente, 400 kg/m3 e 0,55 kg/kg.

O fornecimento do concreto deverá ser usinado, atendendo a resistência solicitada em Projeto Estrutural Contratado.

O transporte do concreto deste a central de concreto até o locai de colocação deverá ser feito dentro do menor tempo possível e de tal forma que seja evitada a segregação ou perda de materiais ou aumento excessivo na temperatura do concreto.

O tempo máximo entre a mistura e o lançamento deverá ser de 1 hora exceto se for utilizado aditivo retardador em dosagem adequada.

É importante que a CONTRATADA disponha de um sistema de comunicação adequada entre as frentes de lançamento e a central de concreto e o ponto de carregamento, com o fito de garantir a qualidade e minimizar as perdas. O sistema de transporte deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Antes do lançamento do concreto, a FISCALIZAÇÃO deverá verificar e aprovar as formas, as armações, as peças embutidas e o tratamento das juntas de concretagern. Todas as concretagens deverão obedecer a um plano de lançamento previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As juntas de construção entre 2 lances sucessivos deverão ser convenientemente tratados, de forma a garantir uma boa aderência entre as camadas e obter-se a impermeabilidade e monoliticidade requeridas pela estrutura.

O tratamento consiste na remoção de toda a nata de cimento, possíveis earbonatações e outros elementos prejudiciais à aderência entre as camadas. O método de tratamento de juntas de construção deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies das juntas de dilatação deverão ser totalmente limpas, removendo-se os excessos de concreto ou outro qualquer material estranho, por meio de desgaste, raspagem ou de outro processo qualquer, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

302

A CONTRATADA disporá de todo equipamento necessário para o lançamento do concreto. Nenhum concreto poderá ser lançado antes que a FISCALIZAÇÃO tenha inspecionado e aprovado a peça a ser concretada, A concretagem somente poderá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO. O equipamento para a colocação do concreto deverá ter descarga pelo fundo e deverá ter condições de controlar a velocidade e a quantidade a descarregar.

O controle deverá ser colocado o mais perto possível da sua posição final, sem segregação dos seus componentes, e deverá preencher todos os cantos e partes irregulares das formas e fundações, e ao redor das armaduras e peças embutidas.

A descarga deverá ser regulada de tal forma a se obter subc amadas adensadas de não mais que 45cm e a se obter um mínimo de transporte lateral.

A superficie da camada a receber o concreto deverá estar na condição de limpa, saturada e superficie seca no ato de concretagem.

O lançamento do concreto através de armaduras deverá ser cuidadoso, para minimizar a segregação do agregado graúdo. A escolha do traço adequado é importantíssima na concretagem desse tipo de estrutura.

Todo concreto deverá ser lançado em camadas contínuas. O topo da camada de concretagem deverá constituir uma superficie plana, conseguida apenas com vibração normal. Para tanto, a CONTRATADA deverá evitar a concentração de agregados e que sejam deixadas saliências ou depressões provocadas pelo equipamento ou operários. No caso de resultar concentração de agregados separados da massa de concreto, estes deverão ser espalhados antes da vibração do concreto, devendo o método de lançamento ser modificado, no que for necessário, para se evitar tal segregação.

A superficie do concreto que deverá receber nova camada não deverá ficar exposta por mais de meia hora, de tal forma a não ocorrerem juntas frias.

Para se evitar a evaporação d'água da superficie de concreto recém-lançado, especialmente sob forte insolação ou vento de ar quente, recomenda-se o emprego de geradores de neblina de água diretamente sobre estas superfícies, sob a orientação da FISCALIZAÇÃO. Toda a água proveniente da exsudação deverá ser

303

retirada.

O concreto deverá ser adensado por equipamentos mecânicos vibratórios até se obter sua densidade máxima, livre de vazios, e ficando justaposto a todas as superficies das formas e dos materiais embutidos.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar na posição vertical e deverão ter freqüências superiores a 8.000vpin, quando imersos no concreto. A freqüência poderá ser verificada periodicamente, por meio de tacômetro. Será permitido o uso de vibradores de superficie, onde for conveniente.

Não deverão ser colocadas camadas adicionais de concreto enquanto a anteriormente lançada não tenha sido completamente vibrada.

Será permitido o uso de vibradores de forma, usando-se simultaneamente vibradores de imersão para adensar as regiões fora do raio de ação do vibrador de forma.

As formas e escoramentos deverão estar dimensionados para este tipo de adensamento.

A CONTRATADA deverá dispor, em condições de utilização, de todos os materiais e equipamentos necessários para efetuar a cura adequada, no ate de concretagem.

A cura deverá ser iniciada antes ou logo após a conclusão do adensamento do concreto, e será ininterrupta, durante pelo menos 15 dias.

Os processos de cura empregados deverão garantir as condições de temperatura e umidade adequados para o concreto, e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O composto de cura deverá ser à base de PVA, *de* coloração clara, tipo TR1CURING ou PROTESOL ou SIMILAR, atendendo *às* exigências da ASTM-C109 para o tipo 2.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
304
L.

2.4.2 ESGOTAMENTO DE ÁGUA

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de água, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO, conforme definições do Projeto Executivo, determinará os tipos de esgotamento e drenagem, e os locais onde os mesmos serão executados. Esgotamento com Bombas.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos suficientes para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bornbeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto bombas diesel, para eventuais interrupções de fornecimentos de energia elétrica.

A CONTRATADA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar danos as áreas vizinhas ao local de trabalho.

2.4.3 MANTA BIDIM

A CONTRATADA deverá fornecer/Instalar Manta Bidim Rt-10 inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da manta no perímetro todo que receberá a implantação das aduelas de concreto armado.

2.4.4 VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

Deverá ser colocada vigas pré-moldadas de concreto (6,50 x 0,40 x 0,2), fck = 30 Mpa, incluindo transporte, descarga, içamento das peças e ligação com graute na Aduela. Essas peças deverão ser pré-moldadas, lançadas por escavadeira hidráulica apropriados ao seu tamanho e peso, com objetivo principal de conferir celeridade a obra, visto que todos os córregos cortam regiões de grande adensamento populacional. Essa celeridade tem o intuito de reduzir as

Prof. de Est. Tur. de S. Roque Div. Material 305 L.

consequências danosas de chuvas torrenciais que porventura possam ocorrer durante o transcorrer da obra.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 06	Viga pré-moldada de concreto fck=30 MPa, inclusive içamento, colocação e grauteamento de ligação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,52
90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	m³	0,07
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,52
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	17,68
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	35,36
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	6,00
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014 (lançamento das vigas)	CHP	0,50

2.4.5 VIGAS DE SOLIDARIZAÇÃO DAS ADUELAS

Deverá ser moldada "in-loco" vigas de concreto, FCK 30 Mpa (0,40 x 0,2) m, incluindo fôrma, concreto usinado, bombeamento, adensamento e acabamento, corte e dobra de aço, a fim de solidarizar as Aduelas de Concreto armado.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 07	Viga de solidarização das aduelas		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m²	0,90
34494	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	m³	0,01
92874	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_12/2015	m³	0,01
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,26
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Kg	0,54

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.4.5 EMBASAMENTO EM MATERIAL GRANULAR

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 306 L.

Deverá ser executada base em material granular para apoio das aduelas.

O item comtempla a seguinte composição:

CPU 04	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO e BRITA, inclusive transporte, carga, descarga. lançamento e compactação		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4730	Pedra De Mao Ou Pedra Rachao Para Arrimo/Fundacao (Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete)	m³	9,60
4721	Pedra Britada N. 1 (9,5 A 19 Mm) Posto Pedreira/Fornecedor, Sem Frete	m³	2,64
83356	Transporte Comercial De Brita	m³xKm	433,30
90991	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 0,80 M3, Peso Operacional 17,8 T, Potência Líquida 110 Hp - Chp Diurno. Af_10/2014	CHP	1,22

2.5 – PONTE DE PEDESTRES

A CONTRATADA deverá executar Ponte de Pedestre conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos - Implantação Geral, Cortes e Detalhes".

Deverá ser executado a montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada, escoramento da área total da laje, montagem e desmontagem de forma com madeira compensada plastificada.

Montagem e Desmontagem de Fôrma de pilares retangulares (pilaretes para apoio de guarda-corpo).

Montagem de laje maciça, inclusive armação distribuída, concreto fck = 30 Mpa, lançado com bomba, adensado e acabado.

As especificações de aglomerantes, agregados graúdos e miúdos, aditivos, concreto, deverão respeitar as mesmas especificações citadas no item 2.4.1.1 - Materiais para concreto estrutural.

2.6 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Execução de Limpeza, Abertura e Preparo de Caixa

Deverá ser executado preparo de caixa com fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 307 L.

homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto (CBR>= 8%); o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento, transporte e o descarregamento.

Execução de Solo-Brita

Fornecimento de brita, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 20,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

Execução de Bica Corrida

Fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento (até atingir 12,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos

florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Execução de Imprimação Impermeabilização

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Aplicação de Binder

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento (até atingir 4,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização

Execução de Imprimação Ligante

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Aplicação de CBUQ

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra

necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final (até atingir 3,0 cm de espessura). Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico **referente à execução da Pavimentação, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa. Tal Laudo se faz** imprescindível **até a aprovação do último Boletim de Medição da CAIXA GIGOV Sorocaba**

Guias pré-moldadas de concreto e sarjeta moldada in-loco

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de guias curvas pré-moldadas padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 310 L.

mobilização e desmobilização.

Tubulação de Concreto para Drenagem

Fornecimento e assentamento de tubo concreto armado pa-1 pb dn600 p/ águas pluviais, inclusive escavação, lastro de brita, reaterro compactado até a superficie, transporte p/ bota-fora e espalhamento. Profundidade necessária para recobrimento mínimo do tubo

O item comtempla a seguinte composição:

79203/3	**Fornec E Assent Tubo Conc Armado Pa-1 Pb Dn600 P/ Águas Pluviais, Inclusive Escavação, Lastro De Brita, Reaterro Compactado Ate A Superficie, Transporte P/ Bota-Fora E Espalhamento. Profundidade Necessária Para Recobrimento Mínimo Do Tubo**		
	DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT.**
90091	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Até 1,5 M(Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m³	2,10
90093	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Maior Que 1,5 M Até 3,0 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho), Com Escavadeira Hidráulica (0,8 M3/111 Hp), Larg. De 1,5 M A 2,5 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	m³	0,098
94112	Lastro De Vala Com Preparo De Fundo, Largura Menor Que 1,5 M, Com Camada De Brita, Lançamento Mecanizado, Em Local Com Nível Baixo De Interferência. Af_06/2016	m³	0,113
92212	Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 600 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento. Af_12/2015	m	1,00
93367	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	1,663
93369	Reaterro Mecanizado De Vala Com Escavadeira Hidráulica (Capacidade Da Caçamba: 0,8 M³ / Potência: 111 Hp), Largura De 1,5 A 2,5 M, Profundidade De 1,5 A 3,0 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	m³	0,046
93590	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Acima De 30Km (Unidade: M3Xkm). Af_04/2016	m³xKm	4,05
83344	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	m³	1,080

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
311
L.

Execução de calçada em concreto

Deverá ser executado Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado, inclusive lançamento de compactação de brita, espessura de 5,0 cm.

Assentamento de Ladrilho Hidráulico

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

2.7 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Toda sinalização deverá seguir a Lei n. 13.290/16 e Resolução do CONTRAN n. 611/16, atualizado até Julho/16.

A Sinalização Vertical será em Placas conforme Código Brasileiro de Trânsito, semi-refletiva, locada conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

A Sinalização Horizontal será em pintura horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro, locadas conforme "Projeto de Reconstrução de Canalização Para o Rio Aracaí e Pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos – Sinalização - FL 05/05".

2.8 – PAISAGISMO E COMPLEMENTOS

Prod. da Est. Tur. de São Roque
312
L.

Guarda-corpo metálico

Deverá ser fornecido e instalado Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2"; base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento e a mão-de-obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante e pintura em esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica limpa.

Canteiro Central

Deverá ser executado canteiro central com assentamento de paralelepípedo granítico ou basáltico, fornecimento de terra e plantio de grama.

O item de assentamento de paralelepípedo comtempla a seguinte composição:

9.0.1	Alvenaria de paralelepipedo granitico ou basaltico de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, inclusive impermeabilização interna com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5cm		
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	M2	1,00
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,21
83732	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM	m²	1,30

3.0 - PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 180 (Cento e oitenta) dias.

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. 05.576.482/0001-46 C C O RIO PRETO LTDA ME 08.869.838/0001-28 CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. 06.291.846/0001-04 ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA 51.265.841/0001-61 MAXTÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA 09.289.112/0001-89 MAZA COMERCIAL EIRELI EPP 05.885.789/0001-29 NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA. 03.927.256/0001-37 PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA 55.905.350/0001-99 PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI - ME 17.832.629/0001-09 PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 07.200.004/0001-62 RJ COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA 10.604.862/0001-87 Sector Serviços e Conservaçao Ltda 09.128.618/0001-06 Soluções Serviços Terceirizados Eireli 09.445.502/0001-09 STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. 00.009.062/0001-64 TB SERVIÇOS,TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A 60.924.040/0001-51 WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. 00.496.402/0001-29 - EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA E HABILITADA NO CERTAME: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP – R$ 31.924,92 valor global para 12 meses (457 postos) - - INTENÇÃO DE RECURSO DAS EMPRESAS : ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA; SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA; CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME (não apresentou razões recursais) E ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA (não apresentou razões recursais) . Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio: não havendo descumprimento de exigência editalícia e observando-se todas as prescrições do edital, opinamos pela manutenção da decisão que declarou a empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do certame, opinando pelo total improvimento dos recursos intentados. DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Ratifico as decisões da Sra. Pregoeira e mantenho a decisão prolatada no certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e nego provimento ao recurso das empresas ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA; SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME e ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA.

Ato contínuo, adjudico o pregão à empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Às formalidades legais. Prof. Dra. Elizabeth Abelama Sena Somera - Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2017 - PROCESSO n.º 19B3/2017

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a realização de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio de nível superior para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - Secretaria Municipal de Administração.

Informamos que foi retificado o Termo de Referencia do edital. A retificação está disponibilizada no Portal de Compras, juntamente com o Edital. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 26/04/2017 às 09:30hs, no site www.riopreto.sp.gov.br- "PORTAL DE COMPRAS".

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 072/2015

CONTRATO: PRE/0066/15

CONTRATADA: EMPRESA MONTEK TUBULAÇOES LTDA ME

Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITACAO N.º 012/2013

CONTRATO: DIL/0012/13

CONTRATADA: BRUNO TESSAROLO E LEDA MARIA PEREIRA TESSAROLO

Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 90/2017, processo 11.091/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de cal e fixador de cal. Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 93/2017, processo 11.122/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de pães para alimentação do efetivo operacional e reforço operacional dos Postos de Bombeiros do Município de São José do Rio Preto/SP. – Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 91/2017, processo 11.102/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner para atendimento as Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 80/2017, processo 11.042/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner compatível 100% novo. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 89/2017, processo 11.089/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de chapa MDF, para atendimento às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 20/2017, Processo SICOM 3121/2017 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos de Ácido Fluossilícico para serem utilizados nos processos de tratamento da água para consumo humano, em sistemas de abastecimento público sob a responsabilidade do SeMAE do município de São José do Rio Preto – SP e Distritos.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26.04.2017, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 10.04.2017 – Jaqueline Freitas Reis – Gerente de Operação e Manutenção - Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 007/2017. Objeto: Aquisição de pneus. Abertura: 26/04/2017 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr. José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 016/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de perfil rodaforro e perfil tipo emenda. Homologada em: 07/04/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa - Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 023/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 5 Lugares com Motorista. Homologada em: 07/04/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- REVOGAÇÃO - Concorrência Pública 009/2015 – Objeto: contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, destinados à realização de investimentos e prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana – REVOGADA pelo Sr. Prefeito em 05/04/2017.

- Notificações n.º 019, 020 e 021/2017 – Concorrência Pública n.º 001/2015 – Serviços Públicos de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no município de São Roque. Fica a empresa Viação São Roque Ltda, notificada para que no prazo de 10 (dez) dias úteis solucione os apontamentos feitos pelo Departamento de Planejamento, quanto ao descumprimento contratual ou apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos observadas as formalidades legais.

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 016/2017: Registro de Preços para Locação de Máquinas e Equipamentos, para uso do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 001, 002 e 004 à empresa ARISTIDES PADILHA NETO, pelo valor total de R$ 208.896,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais); os itens 003, 005 e 006 à empresa MARANATA TRANSPORTES LTDA – EPP, pelo valor total de R$ 122.801,76 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos); os itens 007, 008 e 010 à empresa CASAMAX COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 644.292,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais); e o item 009 à empresa MARISA DE ANDRADE DE LUCCA EPP, pelo valor total de R$ 250.992,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 002/2017 – Objeto: Registro de Preço de tintas e rolos de lã para demarcação viária para utilização da Divisão de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 07, 08, 15 e 16 à empresa COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, pelo valor total de R$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais); os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12 à empresa SUELY SPAGNDLETTO PEREIRA EPP, pelo valor total de R$ 328.871,25 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); e os itens 05, 06, 13 e 14 à empresa SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor total de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Em 06/04/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da empresa D. R. R Construções e Comércio Ltda, para execução de reconstrução do Ribeirão Aracal e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, pelo valor R$ R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Contratada: D. R. R Construções e Comércio Ltda. Valor: R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 180 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.054/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 25/04/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.199/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI)

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 26/04/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião

CNPJ: 50.320.332/0001-21

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ/MF: CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e internet

VALOR: R$ 135.003,60 anual

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 23/03/2018

VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DIAAG - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/17 – PROC. ADM. N.º 5171/17 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de produtos perecíveis e não perecíveis em caminhão baú, com motorista, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria da Educação. A Diretoria de Apoio às Ações Governamentais torna público que está procedendo a alteração da data em razão do Decreto Municipal 4523-A, da sessão de disputa marcada para dia 13/04/17 às 10 horas, remarcando para o dia 02/05/17 às 10 horas, o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa. Edital disposição a partir do dia 11/04/17 no endereço eletrônico http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1308 com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 11 de abril de 2017. RENAN MARTINS DE ALMEIDA – Secretário Adjunto - Segov.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:

TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME: ITEM 01: PRESUNTO COZIDO FATIADO R$ 20,97; ITEM 2: QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA EM BANDEJAS R$ 23,48; ITEM 10: PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO R$ 12,97; ITEM 12: SALSICHA HOT DOG CONGELADA COM FIBRAS (SEM CORANTE) PACOTE 3 KG R$ 7,85; ITEM 20: ATUM RALADO R$ 39,75.

CAJURU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: ITEM 08: CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA R$ 15,95.

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL - LTDA - ME: ITEM 09 (ITEM 8) 10% : CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA R$ 15,95; ITEM 17: LINGUIÇA TOSCANA TIPO CHURRASCO (SEM PIMENTA) R$ 13,45; ITEM 18: EMPANADOS DE CARNE DE AVES MOÍDA TEMPERADA CONGELADA R$ 13,95.

CCF - NUTRI EIRELI ME: ITEM 3: REQUEIJÃO EM COPO 200 ML RESFRIADO - R$ 5,78; ITEM 11: FILÉ DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DESESSODADO EM CUBOS CONGELADO - R$ 12,95; ITEM 14: FILÉ DE PEIXE DE MERLUZA R$ 21,45; ITEM 15: FIGADO EM TIRAS R$14,45; ITEM 16: PÃO DE QUEIJO CONGELADOS PARA LANCHE R$ 15,55; ITEM 21: IORGUTE SABOR MORANGO R$ 3,38.

SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA ME: ITEM 4: ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IQF - R$ 22,30; ITEM 5: MINI ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IQF - R$ 21,85; ITEM 6: CARNE BOVINA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R$ 17,84; ITEM 7 (item 6) 10%: CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA - R$ 17,84; ITEM 13: CARNE SUÍNA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R$ 15,80; ITEM 19: HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - R$ 19,30.

Serra Azul, 04 de abril de 2016.

AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO LICITATDRIO Nº 004/2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 09.070.307/0001-33: ITEM 01: BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA INFANTIL - R$ 2,78; ITEM 2: CONDICIONADOR INFANTIL - R$ 6,90; ITEM 3: CREME PARA PENTEAR INFANTIL: 6,90; ITEM 5: ESCOVA DE DENTE INFANTIL - R$ 0,75, ITEM 7: ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - R$ 1,30; ITEM 8: HASTE FLEXÍVEL INFANTIL - R$ 1,35; ITEM 9: LENÇOS UMEDECIDOS - R$ 16,50; ITEM 10: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO P - R$ 22,30; ITEM 11: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO M - R$ 22,30; ITEM 12: MAMADEIRA INFANTIL - R$ 7,70; ITEM 13: COJUNTO PARA CABELO COM PENTE E ESCOVA - R$ 7,92; ITEM 14: POMADA PARA ASSADURAS - R$ 5,99; ITEM 15: POMADA PARA HEMATOMAS - R$ 18,34; ITEM 16: SABONETE INFANTIL EM BARRAS - R$ 2,30; ITEM 17: SHAMPOO INFANTIL - R$ 6,75; ITEM 18: TERMOMETRO DIGITAL - R$ 13,83.

Serra Azul, 06 de abril de 2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sertãozinho, torna público aos licitantes participantes da Concorrência do Estado nº 313 Embora-se

administrativo em face da decisão da CPL quanto ao julgamento da proposta técnica. Assim, ficam os autos com vista franqueada aos interessados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.

Éder Rafael Zamoner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO

Nº 030/17

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMPOSIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 26/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

Nº 031/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO NA ÁREA VERDE DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL "AMADEU BRAGHETTO".

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 27/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.

Eder Rafael Zamoner - Pregoeiro

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2016 - CPL nº 688/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA-SEAD, que resolve REVOGAR os 96 lotes da presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência ao Pregão Presencial nº 215/2015 - CPL 1054/2015, destinada a prestação de serviço de limpeza na SEDET/UNITEN que o recurso administrativo apresentado pela empresa Silva & Melo Serviços de Portaria LTDA - ME, visando à reconsideração diante das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter as penalidades aplicadas. Sorocaba, 25 de maio de 2016. Aline Correia Ferraz - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - CPL Nº 149/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/04/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, e informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br ,serviços, editais em andamento e pelo fone (15) 3238.2399 ou e-mail rcanhada@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 05/2015 - Processo nº 7.982/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município. Onde se lê: Encerramento: dia 10/05/2017, às 10:00 horas, leia-se: Encerramento: dia 12/05/2017, às 10:00 horas D edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 01/2017.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e adjudicado a Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 392/2016, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de laudo técnico com diagnóstico das condições das estruturas em concreto da Estação de Tratamento de Água - Armando Pannunzio, para correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas, pelo tipo menor preço global. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços nº 02/2017 - Processo nº 482/2017, contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e revisão/atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), pelo tipo menor preço global. Encerramento dia 20/04/2017, às 10:00 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AUTO POSTO SUZANO LTDA, com o valor de R$ 151.436,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Tomamos público, para conhecimento dos interessados que o edital de pregão presencial nº 010/2017 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de decoração, escritório e escolar, fica suspenso "SINE-DIE", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos TC's

ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. 05.576.482/0001-46 C C O RIO PRETO LTDA ME 08.869.838/0001-28 CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. 06.291.846/0001-04 ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA 51.265.841/0001-61 MAXITÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS LTDA 09.289.112/0001-89 MAZA COMERCIAL EIRELI EPP 05.885.789/0001-29 NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA. 03.927.256/0001-37 PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA 55.905.350/0001-99 PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI - ME 17.832.629/0001-09 PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 07.200.004/0001-62 RJ COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA 10.604.862/0001-87 Sector Serviços e Conservaçao Ltda 09.128.618/0001-06 Soluções Serviços Terceirizados Eireli 09.445.502/0001-09 STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. 00.009.062/0001-64 TB SERVIÇOS,TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A 60.924.040/0001-51 WHITENESS - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. 00.496.402/0001-29 - EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA E HABILITADA NO CERTAME: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP – R$ 31.924,92 valor global para 12 meses (457 postos) - INTENÇÃO DE RECURSO DAS EMPRESAS : ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA; SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA; CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME (não apresentou razões recursais) E ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA (não apresentou razões recursais) . Decisão Pregoeiro e Equipe de Apoio: não havendo descumprimento de exigência editalicia e observando-se todas as prescrições do edital, opinamos pela manutenção da decisão que declarou a empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do certame, opinando pelo total improvimento dos recursos intentados. DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Ratifico as decisões da Sra. Pregoeira e mantenho a decisão prolatada no certame, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e nego provimento ao recurso das empresas ARCOLIMP SERVIÇOS LTDA, SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI ME e ALT TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA

Ato continuo, adjudico o pregão à empresa MAZA COMERCIAL EIRELI EPP, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Às formalidades legais. Prof. Dra. Elizabeth Abelama Sena Somera - Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2017 - PROCESSO n.º 1983/2017

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a realização de serviços de recrutamento, seleção, contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária de estudantes, para preenchimento de vagas de estágio de nível superior para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - Secretaria Municipal de Administração.

Informamos que foi retificado o Termo de Referencia do edital. A retificação está disponibilizada no Portal de Compras, juntamente com o Edital. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 26/04/2017 às 09:30hs, no site www.riopreto.sp.gov.br- "PORTAL DE COMPRAS".

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2015

CONTRATO: PRE/0066/15

CONTRATADA: EMPRESA MONTEK TUBULAÇOES LTDA ME

Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITACAO N.º 012/2013

CONTRATO: DIL/0012/13

CONTRATADA: BRUNO TESSAROLO E LEDA MARIA PEREIRA TESSAROLO

Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo do contrato supramencionado. SMS. Eleuses V. de Paiva.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 90/2017, processo 11.091/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de cal e fixador de cal. Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 93/2017, processo 11.122/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de pães para alimentação do efetivo operacional e reforço operacional dos Postos de Bombeiros do Municipio de São José do Rio Preto/SP. – Gabinete do Prefeito. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 91/2017, processo 11.102/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner para atendimento as Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 80/2017, processo 11.042/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de toner compativel 100% novo. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 89/2017, processo 11.089/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de chapa MDF, para atendimento às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 20/2017, Processo SICOM 3121/2017 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quilos de Ácido Fluossilícico para serem utilizados nos processos de tratamento da água para consumo humano, em sistemas de abastecimento público sob a responsabilidade do SeMAE do município de São José do Rio Preto – SP e Distritos.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26.04.2017, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 10.04.2017 – Jaqueline Freitas Reis – Gerente de Operação e Manutenção - Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 007/2017. Objeto: Aquisição de pneus. Abertura: 26/04/2017 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr. José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 016/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de perfil rodaforo e perfil tipo emenda. Homologada em: 07/04/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa - Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 023/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 5 Lugares com Motorista. Homologada em: 07/04/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- REVOGAÇÃO - Concorrência Pública 009/2015 – Objeto: contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, destinados à realização de investimentos e prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana – REVOGADA pelo Sr. Prefeito em 05/04/2017.

- Notificações n.º 019, 020 e 021/2017 – Concorrência Pública n.º 001/2015 – Serviços Públicos de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no município de São Roque. Fica a empresa Viação São Roque Ltda, notificada para que no prazo de 10 (dez) dias úteis solucione os apontamentos feitos pelo Departamento de Planejamento, quanto ao descumprimento contratual ou apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 016/2017: Registro de Preços para Locação de Máquinas e Equipamentos, para uso do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 001, 002 e 004 à empresa ARISTIDES PADILHA NETO, pelo valor total de R$ 208.896,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais); os itens 003, 005 e 006 à empresa MARANATA TRANSPORTES LTDA – EPP, pelo valor total de R$ 122.801,76 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos); os itens 007, 008 e 010 à empresa CASAMAX COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 644.292,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais); e o item 009 à empresa MARISA DE ANDRADE DE LUCCA EPP, pelo valor total de R$ 250.992,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 002/2017 – Objeto: Registro de Preço de tintas e rolos de lã para demarcação viária para utilização da Divisão de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP. Em 07/04/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 07, 08, 15 e 16 à empresa COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, pelo valor total de R$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais); os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12 à empresa SUELY SPAGNOLETTO PEREIRA EPP, pelo valor total de R$ 328.871,25 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); e os itens 05, 06, 13 e 14 à empresa SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo valor total de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Em 06/04/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da empresa D. R. R Construções e Comércio Ltda, para execução de reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, pelo valor R$ R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. Contratada: D. R. R Construções e Comércio Ltda. Valor: R$ 2.780.497,47 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 180 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.054/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 25/04/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.199/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI)

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 26/04/2017 ÀS 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE ABRIL DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião

CNPJ: 50.320.332/0001-21

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ/MF: CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e internet

VALOR: R$ 135.003,60 anual

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 23/03/2018

VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DIAAG - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/17 – PROC. ADM. N.º 5171/17 - Dbjeto: Prestação de serviços de transporte de produtos perecíveis e não perecíveis em caminhão baú, com motorista, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria da Educação. A Diretoria de Apoio às Ações Governamentais torna público que está procedendo a alteração da data em razão do Decreto Municipal 4523-A, da sessão de disputa marcada para dia 13/04/17 às 10 horas, remarcando para o dia 02/05/17 às 10 horas, o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa. Edital disposição a partir do dia 11/04/17 no endereço eletrônico http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-130B com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 11 de abril de 2017. RENAN MARTINS DE ALMEIDA – Secretário Adjunto - Segov.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:

TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME: ITEM 01: PRESUNTO COZIDO FATIADO R$ 20,97; ITEM 2: QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA EM BANDEJAS R$ 23,48; ITEM 10: PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO R$ 12,97; ITEM 12: SALSICHA HOT DOG CONGELADA COM FIBRAS (SEM CORANTE) PACOTE 3 KG R$ 7,85; ITEM 20: ATUM RALADO R$ 39,75.

CAJURU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: ITEM 08: CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA R$ 15,95.

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL - LTDA - ME: ITEM 09 (ITEM 8) 10% : CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA R$ 15,95; ITEM 17: LINGUIÇA TOSCANA TIPO CHURRASCO (SEM PIMENTA) R$ 13,45; ITEM 18: EMPANADOS DE CARNE DE AVES MOÍDA TEMPERADA CONGELADA R$ 13,95.

CCF - NUTRI EIRELI ME: ITEM 3: REQUEIJÃO EM COPO 200 ML RESFRIADO - R$ 5,78; ITEM 11: FILÉ DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DESESSOADO EM CUBOS CONGELADO - R$ 12,95; ITEM 14: FILÉ DE PEIXE DE MERLUZA R$ 21,45; ITEM 15: FIGADO EM TIRAS R$14,45; ITEM 16: PÃO DE QUEIJO CONGELADOS PARA LANCHE R$ 15,55; ITEM 21: IORGUTE SABOR MORANGO R$ 3,38.

SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA ME: ITEM 4: ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IQF - R$ 22,30; ITEM 5: MINI ALMONDEGAS BOVINA COZIDA CONGELADA IQF - R$ 21,85; ITEM 6: CARNE BOVINA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R$ 17,84; ITEM 7 (item 6) 10%: CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBDS CONGELADA - R$ 17,84; ITEM 13: CARNE SUÍNA IN NATURA CUBOS CONGELADA - R$ 15,80; ITEM 19: HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - R$ 19,30.

Serra Azul, 04 de abril de 2016

AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor dos licitantes, a saber:

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 09.070.307/0001-33: ITEM 01: BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA INFANTIL - R$ 2,78; ITEM 2: CONDICIONADOR INFANTIL - R$ 6,90; ITEM 3: CREME PARA PENTEAR INFANTIL: 6,90; ITEM 5: ESCOVA DE DENTE INFANTIL - R$ 0,75; ITEM 7: ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - R$ 1,30; ITEM 8: HASTE FLEXÍVEL INFANTIL - R$ 1,35; ITEM 9: LENÇOS UMEDECIDOS - R$ 16,50; ITEM 10: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO P - R$ 22,30; ITEM 11: LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX OU SILICONE TAMANHO M - R$ 22,30; ITEM 12: MAMADEIRA INFANTIL - R$ 7,70; ITEM 13: COJUNTO PARA CABELO COM PENTE E ESCOVA - R$ 7,92; ITEM 14: POMADA PARA ASSADURAS - R$ 5,99; ITEM 15: POMADA PARA HEMATDMAS - R$ 18,34; ITEM 16: SABONETE INFANTIL EM BARRAS - R$ 2,30; ITEM 17: SHAMPOO INFANTIL - R$ 6,75; ITEM 18: TERMOMETRO DIGITAL - R$ 13,83.

Serra Azul, 06 de abril de 2017.

AUGUSTO FRASSETTO NETO - Prefeito Municipal

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sertãozinho torna público aos licitantes participantes da Concorrência nº 05/2015 - Processo nº 7.982/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município. Onde se lê: Encerramento: dia 10/05/2017, às 10:00 horas, leia-se: Encerramento: dia 12/05/2017, às 10:00 horas D edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 01/2017.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTD DE SOROCABA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e adjudicado a Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 392/2016, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de laudo técnico com diagnóstico das condições das estruturas em concreto da Estação de Tratamento de Água - Armando Pannunzio, para correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas, pelo tipo menor preço global. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços nº 02/2017 - Processo nº 482/2017, contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e revisão/atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), pelo tipo menor preço global. Encerramento dia 20/04/2017, às 10:00 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 30 de março de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL S-10.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AUTO POSTO SUZANO LTDA, com o valor de R$ 151.436,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o edital de pregão presencial nº 010/2017 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de decoração, escritório e escolar, fica suspenso "SINE-DIE", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos TC's

administrativo em face da decisão da CPL quanto ao julgamento da proposta técnica. Assim, ficam os autos com vista franqueada aos interessados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.

Éder Rafael Zamoner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO

Nº 030/17

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COMPOSIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 26/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

Nº 031/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO NA ÁREA VERDE DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL "AMADEU BRAGHETTO".

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 27/04/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 10 de abril de 2017.

Eder Rafael Zamoner - Pregoeiro

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº 149/2016 - CPL nº 688/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA A SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA-SEAD, que resolve REVOGAR os 96 lotes da presente licitação, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência ao Pregão Presencial nº 215/2015 - CPL 1054/2015, destinada a prestação de serviço de limpeza na SEDET/UNITEN que o recurso administrativo apresentado pela empresa Silva & Melo Serviços de Portaria LTDA - ME, visando à reconsideração diante das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter as penalidades aplicadas. Sorocaba, 25 de maio de 2016. Aline Correia Ferraz - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - CPL Nº 149/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/04/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, e informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br ,serviços, editais em andamento e pelo fone (15) 3238.2399 ou e-mail rcanhada@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 05/2015 - Processo nº 7.982/2015, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços, obras gerais e operação assistida para implantação do sistema produtor de água da Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, neste município. Onde se lê: Encerramento: dia 10/05/2017, às 10:00 horas, leia-se: Encerramento: dia 12/05/2017, às 10:00 horas D edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de abril de 2017. Comissão Especial Permanente de Licitações - Sandra Regina Elias Gatto - Presidente.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
315

À
Divisão de Material
Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 011/2017

Encaminhamos em anexo, documento original da ordem de serviços expedida à empresa DRR Construções e Comércio Ltda., objeto das obras de reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação asfáltica da Avenida Antonino Dias Bastos.

Atenciosamente,

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 11 de Maio de 2017.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE · DEPTO MATERIAL · 316

ORDEM DE SERVIÇO

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2017, é expedida a **Ordem de Serviço** para a empresa **DRR Construções e Comercio LTDA,** iniciar os serviços de **Obra de Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Av. Antonino Dias Bastos, no Município de São Roque (SP)**, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto do Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2017.

São Roque, 08 de Maio de 2017.

Fredy William Correia Vieira
Eng. Civil

Paulo Roberto Dezotti
DRR Construções e Comercio LTDA

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
313

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: Drr Construções E Comércio Ltda

CNPJ Nº: 02.607.198/0001-00

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 030/2017

ATA DA ASSINATURA: 06/04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.
VALOR: R$ 2.780.497,47

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 06 de abril de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Visita técnica | Contratação Direta | Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:*	Não	Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*	Não
Código licitação: *	2017000000042	Nº do processo administrativo: *	011
Ano do processo administrativo: *	2017		

Divisão do objeto

A licitação é: *	Única
Tipo de Objeto:	Obras e Servicos de Engenharia
Objeto da licitação:*	Obras e servicos de engenharia
Descreva o objeto da licitação:*	Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.
Justificativa para contratação:*	Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código do ajuste	Instrumento
2017000000042	2017000000038	Contrato

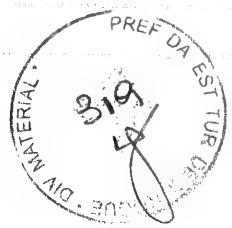

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

PREF DA EST TURIS DIV MAT 320

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Visita técnica | Contratação Direta | Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:* Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Código licitação: * 2017000000042

Nº do processo administrativo: * 011

Ano do processo administrativo: * 2017

Divisão do objeto

A licitação é: * Única

Tipo de Objeto: Obras e Servicos de Engenharia

Objeto da licitação:* Obras e servicos de engenharia

Descreva o objeto da licitação:* Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Justificativa para contratação:* Contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
2017000000042	2017000000038	Contrato			

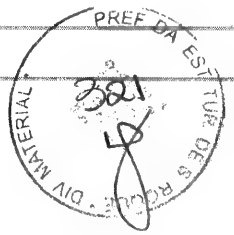

Ao

Departamento de Finanças

Assunto: Estorno parcial de empenho n.º 1621/2016 e 1475/2016.

Conforme solicitação da Divisão de Convênios, solicito estorno parcial de empenhos para que os demais possam ser readequados.

Segue anexo a manifestação da Divisão.

São Roque, 09 de junho de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico

RECEBIDO - CIENTE
13 / 06 / 17
Lucas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 24 de maio de 2017.

Ao
Diretor Claudinei

Ref.: Correção de valores de Empenhos – Reconstrução da Marginal

Senhor Diretor,

Conforme solicitação do Departamento de Finanças, venho através deste pedir a gentileza em solicitar a Divisão de Compras para proceder à correção dos empenhos referentes à Obra de Reconstrução da Marginal, conforme descrição abaixo:

Empresa Carla Aparecida Tito Alves ME (Social) – Ficha 889, Empenho 1621/2017, Valor Empenhado R$ 84.664,00, desse valor empenhado é necessário estornar o valor de R$ 846,64, porém esse valor estornado deverá ser acrescido na Ficha 875 Empenho 1475/2017.

Empresa DRR Construções e Comércio Ltda (Obra) – Ficha 875, Empenho 1475/2017, Valor Empenhado R$ 40.285,27, desse valor empenhado é necessário estornar o valor de R$ 5.334,76, porém esse valor estornado deverá ser acrescido na Ficha 874 e Empenho 1474/2017.

Com esses estornos e acréscimo os saldos dos empenhos ficarão assim:

- Ficha 889, Empenho 1621/2017, Valor Empenhado R$ 83.817,36;
- Ficha 874, Empenho 1474/2017, Valor Empenhado R$ 2.745.546,96;
- Ficha 875, Empenho 1475/2017, Valor Empenhado R$ 35.797,15;

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Engª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Serv. Div. de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2487/2017

Data: 17/07/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 875

Dotação: 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000

Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: DFSIMOES

Solicitante: 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	846,64

DEBORA FREITAS V SIMOES

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2292/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000
Número da Ficha:	875
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento:	99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor da Reserva:	846.64

Operador: DFSIMOES

São Roque, 17 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2488/2017 **Data:** 17/07/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 874 **Dotação:** 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000

Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	5.334,76

DEBORA FREITAS V SIMOES

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2314/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracai e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000
Número da Ficha:	874
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento:	99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor da Reserva:	5334.76

Operador: DFSIMOES

São Roque, 20 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4004/2017 **Processo:** 2116/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 02.607.198/0001-00 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - VIA ANHANGUERA **N** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283 **Cidade:** ARARAS **UF:** SP **CEP:** 13.600-247

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	874	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000		5	2314/2017

Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento da Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.20.10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA	1	5.334,76	5.334,76

Marca:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

São Roque,20, Julho 2017

Total: R$ 5.334,76

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 3979/2017 **Processo:** 2094/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 02.607.198/0001-00 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - VIA ANHANGUERA **N** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283 **Cidade:** ARARAS **UF:** SP **CEP:** 13.600-247

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	875	08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000		1	2292/2017

Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

mento da Despesa: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento: 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.20.10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA	1	846,64	846,64

Marca:

cificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

São Roque,17, Julho 2017

Total: R$ 846,64

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3136/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade	1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR	..... : **103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**02.607.198/0001-00**
ENDEREÇO	..... :VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017		

PROCESSO Nº	..... : 2094/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 3979/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 875		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 11/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 846,64

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	40.285,27
TOTAL EMPENHADO	..... :	34.950,51
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	846,64
EXTENSO	..... :	OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	4.488,12

São Roque, 17 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3979/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2094/2017
Fornecedor: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 02.607.198/0001-00
E-mail:
Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº:** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX
Cidade: ARARAS **Cep:** 13.600-247 **Fone:** (XX) - **Fax:** POSTAL 283
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:**
Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 17/07/2017
Local de Entrega: **Condição Pagto:** 20 DIAS
Perc. Desconto: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Modalidade: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Dispensa nº: 100004/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS **Ficha:** 875 **Dotação:** 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000
Descrição da Dotação:
OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1475/2017

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.20.10CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SERVIÇOS	1	846,64	846,64	17/07/17 00:	3136

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 2487/2017
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Complemento Adic.:

Valor Total R$846.64 OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3235/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade	1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR	..... : **103559-D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**	CPF/CNPJ:	**02.607.198/0001-00**
ENDEREÇO	..... :VIA ANHANGUERA, 217 - JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017		

PROCESSO Nº	..... : 2116/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... :	AF Nº	.....: 4004/2017
DOTAÇÃO	..... : **08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 874		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 11/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	5.334,76
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.086.817,96
TOTAL EMPENHADO	..... :	2.740.212,20
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	5.334,76
EXTENSO	..... :	CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	341.271,00

São Roque, 26 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4004/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 2116/2017
Fornecedor: 103559 - D. R. R CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 02.607.198/0001-00
E-mail:
Endereço: VIA ANHANGUERA **Nº:** 217 **Bairro:** JD. ALTO DAS ARARAS - CX POSTAL 283
Cidade: ARARAS **Cep:** 13.600-247 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO
Responsável:
Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data de Emissão:** 20/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100007/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS **Ficha:** 874 **Dotação:** 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000
Descrição da Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

bjeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 - contratação de empresa especializada para reconstrução do Ribeirão Aracaí e pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque. COMPLEMENTO DE EMPENHO N.º 1474/2017

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.20.10CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SERVIÇOS	1	5.334,76	5.334,76	26/07/17 00:	3235

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **RC:** **Solicitação:** 2488/2017
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Complemento Adic.:

Valor Total R$5334.76 CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

REQTO 150/17
13/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 013 / 2017

Protocolo s/N.º 022/ **em** 20 **de** abril **de** 2017

OBJETO: Execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS para Reconstrução de Marginal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha 889

CONTRATADA

267331

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material e Patrimônio
001

Ao

SPAR

Favor protocolar, autuar e devolver com urgência.

Assunto: Memorial Descritivo – Projeto Técnico de Trabalho Social – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (Reconstrução da Marginal)

Interessado: DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

São Roque, 11 de abril de 2017

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 11-ABR-2017 14:41 006347 1/2

Pref. da Est. Tur. de
002
Material.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)

Programa: Planejamento Urbano	**Contrato CAIXA** nº 837886
Ação/Modalidade: Saneamento e infra estrutura	
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
Localização/Município: São Roque	**UF:** SP
Fonte de recursos: Orçamento Geral União	**Regime de execução do PTTS**:
Objeto de intervenção:	
Proponente/Agente Promotor: Órgão gestor da Assistência Social	
Executor da intervenção: A licitar	
Tel.: (11) 4784-8500	**e-mail:**projetos.db@saoroque.sp.gov.br
Responsável Técnico Social (elaboração): Márcia de Jesus Costa Nunes	Formação: Pedagogia
Responsável Técnico Social (elaboração): Rogério Roberto Batista Alves	Formação: Gestão Pública
Responsável Técnico Social (execução): A licitar	

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PTTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política publica urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados (Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

Características da empresa a ser contratada: empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

2. Características da área de intervenção e do entorno

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23º31'45"Sul e à longitude 47º08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km² de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

Prof. da Est. 004 Material

Aniversário *16 de agosto*
Fundação *16 de agosto de 1657 (359 anos)*
Gentílico *são-roquense*

2.1 Caracterização da população beneficiária:

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

2.2 Caracterização da organização comunitária:

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

3. JUSTIFICATIVA

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.

Pref. da Est. Tur. de S.R. 005 Material on

O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar á mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.

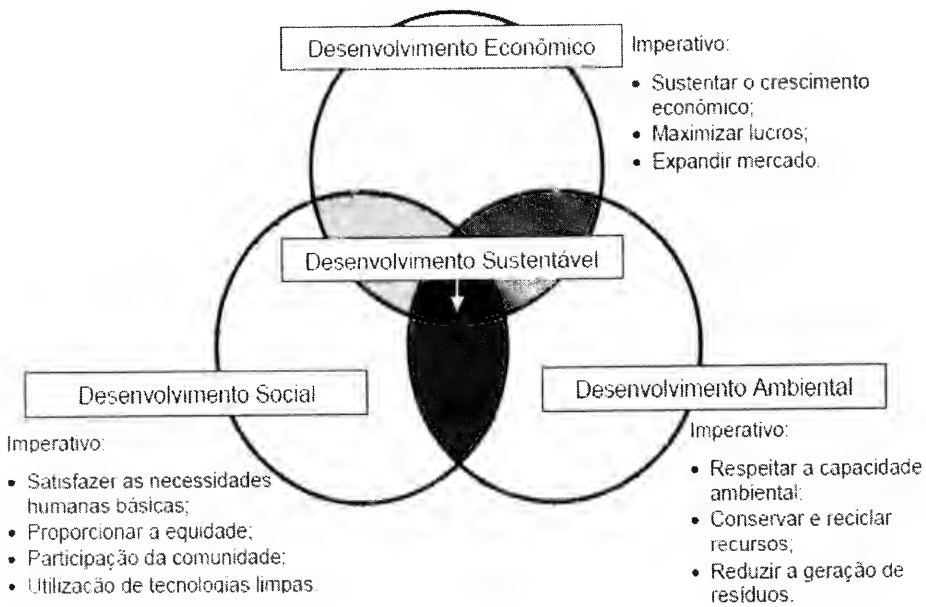

Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIROMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dep. Material
006

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.

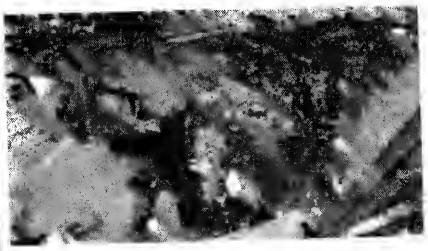

Antes

Depois

Pref. da Est. 007 Material

4. OBJETIVO

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

5. METODOLOGIA

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.

- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.

- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.

Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável

Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

6. Parcerias:

***Escolas Públicas e particulares**	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
***Comércio local**	Apoio logístico para reunião inicial
Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa
GCM Guarda Civil Municipal	✓ Apoio logístico na caminhada ✓ Apoio logístico na Blitz educativa

7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Material

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Qtd	Valor
Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes	X						01	17.400
Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral (Incluindo data show, telão e som)	X						01	2.000
Panfletos Sobre coleta de material reciclável		X					20.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	2.220
Peças			X				06	12.000

teatrais								
Panfleto sobre mobilização urbana				X			2.000 Unidades 15 x 21 cm Frente 04 cores	1.210
Faixa de identificação e informação sobre a obra	X						06 unidades (3mt x 01mt) R$180,00 unidade	1.080
Faixa para abertura no largo dos mendes	X						05 unid. 3 x1m R$ 180,00	900.00
Banner abertura no Largo dos Mendes	X						03 banners 120x90cm R$70,00	210.00
Outdoor para divulgação sobre a obra	X						04 unidades	4.000
Carro de som para a caminhada					X		01 unidade	500.00
Faixas caminhada					X		06 unidades (2mt x 1mt) 100,00 - unid	600.00

Panfletos sobre recursos naturais						**X**	2.000 (04 cores – frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Panfletos sobre reciclagem	X						2.000 (04 cores – frente) 15 x 21 cm Frente 04 cores	660.00
Cartazes sobre o projeto	X						500 unid. 420x300mm	1.250
VALOR TOTAL								**44.690**

RECURSOS HUMANOS

	01 Mês	02 Mês	03 Mês	04 Mês	05 Mês	06 Mês	07 Mês
Coordenação geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200 15400
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600 11200
Assistente social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771 12397
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771 12397
Valor Total							**R$51.394**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

VALOR TOTAL DO PROJETO	R$ 96.084,00

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Bem Estar Social

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 013

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 1273 **Tel.** **Data:** 10/04/17

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL **Processo / Ano:** /

Ficha: 889 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000

Elem. Despesa: Não Identificado

Subelemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Item:** 0 NÃO INFORMADO

Atuação: **Fonte de Recurso:** **Reserva Orçamentária:**

Elaborado por: REGINALDO FRANCISCO M MARTINS ARENA **Solicitante:** MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837886/2016 PARA A RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS). # RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS #

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material 90.108.1	Valor Material	Valor Estimado
1	1,0000	SERVIÇOS	093.12.0002 - Contratação De Empresa	0,00	0,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO.

O REFERIDO PROGRAMA, COMO PARTE DE POLÍTICA PÚBLICA URBANA E HABITACIONAL, COMPREENDE UM CONJUNTO INTEGRADO DE INICIATIVAS EFETUADAS JUNTO À COMUNIDADE EM TORNO DA ÁREA DE AÇÃO.

OBJETIVOS:
- REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E SOCIAL, DE FORMA A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A CORRETA APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS COLETIVOS, NA PERSPECTIVA DE CONTRIBUIR PARA FORTALECER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.

- PROPORCIONAR AÇÕES EDUCATIVAS QUE DIVULGUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E A IMPORTÂNCIA DA MOBILIDADE URBANA COMO POLÍTICA PÚBLICA.

METODOLOGIA:
- ENCONTRO COM MORADORES, COMERCIANTES, IMPRENSA E FORMADORES DE OPINIÃO;
- ENCONTRO COM A COMUNIDADE EM GERAL;
- ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS;
- DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS INFORMÁTICOS SOBRE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL.

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:
- EMPRESAS DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU

Recebido
11/04/17

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
014

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 1273 **Tel.** **Data:**10/04/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
			PROJETOS EDUCACIONAIS COM EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS. OBS.: MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		

Valor Total Estimativa para Reserva **0,00**

REGINALDO FRANCISCO M MARTINS ARENA

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa - Natureza da Despesa referente ao Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

Exercício de 2017

Ação 2226-RECONSTRUÇÃO, CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ARACAÍ E PAV. DA AV. ANTONINO DIAS BASTOS

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação		Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
889	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000	Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	95.717,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.717,78	0,00
				0,00									
890	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.110000	Reconstrução, Canalização Do Ribeirão Aracaí E Pav. Da Av. Antonino Dias Bastos	0,00	966,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,85	0,00
				0,00									
			0,00	**96.684,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.684,63**	**0,00**
				0,00									
Total Natureza da Despesa :			**0,00**	**96.684,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.684,63**	**0,00**
				0,00									
Total Geral :			**0,00**	**96.684,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.684,63**	**0,00**
				0,00									

CAIXA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
016

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Claudio José de Góes
Prefeito
Rua São Paulo, 966 - Taboão
CEP 18.135-125 - São Roque - SP

ASSUNTO: **Contrato de Repasse - Recursos do Orçamento Geral da União**

Ref.: CR nº 837886/2016 - Programa PLANEJAMENTO URBANO
Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/2016 - "Reconstrução da Canalização do Ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos", após análise dos documentos técnicos apresentados à CAIXA em 12/01/2017, bem como vistoria ao local realizada em 13/01/2017, juntamente com o responsável técnico pelo projeto, Eng. Gustavo Lopes Miguel, solicitamos as seguintes complementações, objetivando o atendimento da cláusula suspensiva:

1.1 Outorga do DAEE e Licença CETESB para as ações previstas, ou a manifestação destes órgãos no caso de dispensa;

1.2 Revisão dos Projetos da Canalização, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. Os projetos devem conter:

a. Definição do ponto exato onde se inicia e termina a nova canalização verificando a necessidade de demolição do trecho a jusante da ponte da Avenida John Kennedy (com trincas nas paredes) e a montante da Avenida Brasil (aparentemente não afetada). No caso de manter parte das paredes, apresentar manifestação quanto a estabilidade destas estruturas;
b. Detalhamento do engastamento (ex. arranques) e respectivas jutas da viga de respaldo sobre as paredes das aduelas, verificando ainda sua interação desta viga com a parede da floreira a ser executada acima dela;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material, 057

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

c. Detalhamento das vigas de vigas de travamento (dimensões e apoio), descrevendo em memorial descritivo a forma de execução ("in loco" ou pré-moldada);
d. Compatibilização dos projetos no que diz respeito a largura da laje de fundo a ser concretada "in loco" entre as duas peças em "L" da aduela, verificando ainda qual a largura mínima possível;
e. Substituição do lastro de bica corrida por brita nas camadas de embasamento das aduelas;
f. Levantamento planialtimétrico, relatório de sondagem (acompanhado da respectiva ART) e seções. Com base nestes dados, deverão ser definidas as seções de corte de modo a possibilitar a execução da obra com a presença de água;
g. Revisão do projeto do sistema de microdrenagem e das ligações deste com as unidades do sistema existente, com detalhamento das bocas-de-lobo e poços de visita;
h. Croqui com a indicação das distâncias de transporte de rachão, brita, jazida de solo e bota-fora;

1.3 Revisão dos Projetos de pavimentação, aprovados pelo Município, contendo identificação e assinatura do responsável técnico, número da ART, data, controle de revisões e elementos gráficos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. O projeto deve conter:

a. Leiaute da pavimentação com definição da largura, comprimento (estacas) e áreas;
b. Seções transversais tipo que contenham a largura, declividade transversal, espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais;
c. Projeto da Sinalização Viária horizontal e vertical, aprovado pelo departamento municipal de trânsito:
   i. O Município pode optar por executar a sinalização viária com recursos próprios ou de outras fontes de recursos não previstas no contrato de repasse. Neste caso, apresentar uma Declaração do Município responsabilizando-se pela execução da sinalização viária em conformidade com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N° 180, de 26 de Agosto de 2005, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAM/DENATRAM, publicado por meio da Resolução N 236, de 11 de maio de 2007, até o final das obras do contrato de repasse;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

ii. Prever a instalação de placas metálicas (ou outro material de comprovada resistência e durabilidade) de identificação do tipo e nome de cada via a sofrer a intervenção de pavimentação. Ao final das obras, cada via deverá estar identificada com no mínimo 02 (duas) placas;

d. A adequação das calçadas já existentes em relação à acessibilidade universal é necessária, em especial as rampas de acesso para cadeirantes;

e. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a eles os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa;

1.4 Adequação do orçamento detalhado, assinado pelo autor conforme ART, com indicação da fonte e respectivos códigos de composições de serviços, data-base, índice de BDI e encargos sociais, revisada com relação aos serviços, quantitativos e custos unitários (SINAPI/SICRO), destacando-se:

a. Itens 1, 2 e 3:
   i. Condensá-los num único item "Serviços Preliminares", sendo que o valor total está limitado a 4% (quatro por cento) do Valor do Investimento;
   ii. Apresentar composição dos serviços de mobilização e desmobilização e excluir "instalações iniciais" já considerado no item 3;
   iii. Excluir a placa de obra da prefeitura;
   iv. Excluir a sondagem, a ser executada pelo Município como subsídio ao Projeto em análise;
   v. Apresentar composição para elaboração de Projeto Executivo em consonância com o memorial descritivo, cujo valor (inclusive Cadastro Técnico) está limitado a até 3% do Valor do Investimento;

b. Item 4:
   i. Exclusão de todos dos serviços de demolição/remoção ou mantê-los no orçamento somente como contrapartida do Município. Neste caso deverão ser apresentados os memoriais de cálculos de quantidades baseados nos projetos (plantas e seções transversais) e distâncias de transporte.

c. Item 5:
   i. Com base no projeto e metodologia construtiva, deverão ser adequados alguns serviços relacionados a execução da obra na presença de água como por exemplo: necessidade de ensecadeira, escoramento, lastro de concreto magro;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

ii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço "Embasamento de material granular, inclusive fornecimento, transporte de lançamento de rachão e brita";
iii. Apresentar composição de custo unitário para o serviço: "Fornecimento, transporte e assentamento de aduelas de concreto TB45 6,00x3,40m", adequando o tempo de equipamento para lançamento de aduelas;
iv. Inserir o serviço de lançamento de vigas de travamento caso as mesmas sejam executadas no canteiro e depois transportadas a sua posição. Neste caso, excluir o serviço de escoramento;

d. Item 7:
   i. Adequar os quantitativos dos serviços de microdrenagem em função da revisão dos projetos;

e. Item 8:
   i. Verificar o dimensionamento da pavimentação proposta, em especial o reforço de subleito, tendo em vista o pavimento existente aparentemente suporta tráfego atual;
   ii. Adequar o serviço "79220/2 – Pavimentação asfáltica..." em relação as distâncias de transporte envolvidas.

f. Item 9:
   i. Verificar os materiais a serem executados no canteiro adjacente ao canal, tendo em vista que no restante da avenida, as paredes são executadas em concreto ou paralelepípedos.

g. Substituição de todos os serviços CPOS por serviços SINAPI. No caso de cotações, a pesquisa de mercado deve ser apresentada por meio de quadro resumo de informações, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento, indicando necessariamente as fontes de consulta (com no mínimo nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, no caso de cotações) adotando como referência valor igual ou inferior à mediana entre os valores;

h. Retificação da composição da taxa de BDI (%) estimada pelo município, de forma detalhada, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, tributos, despesas financeiras, administração central e lucro, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 do TCU, adotando o tipo de obra: "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas";

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

1.5 Demais documentos:

a. Declaração elaborada pelo responsável pelo orçamento, informando a alternativa adotada pelo Município no orçamento - COM ou SEM desoneração - e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração;
b. Quadro de Composição de Investimento - QCI atualizado;
c. Cronograma Físico-Financeiro atualizado;
d. Memorial Descritivo, assinado pelo autor do projeto, contendo a descrição de todos os serviços previstos no projeto e planilha orçamentária, com atenção especial a especificação das aduelas e forma de execução de cada etapa da canalização;
e. Complementação da ART contendo as atividades: Sondagens, Projetos e Orçamentos para as obras de Canalização/Drenagem Urbana, Pavimentação e Sinalização. Deverá ser indicado na ART o objeto e/ou número do contrato de repasse;
f. Declaração informando o número de famílias beneficiadas pela intervenção;

2. Em relação ao Planejamento e Execução do Trabalho Social:

2.1 Conforme orientações da Portaria n° 21, de 22/01/2014, do Ministério das Cidades, informamos que, para a elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), deve-se levar em consideração os seguintes eixos a serem desenvolvidos com a população:

a. Mobilização, organização e fortalecimento social: prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social;
b. Acompanhamento e gestão social da intervenção: visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;

CAIXA

Prof. da Esc. Tur. de Sorocaba
021

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

c. Educação ambiental e patrimonial: visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção;
d. Desenvolvimento socioeconômico: tem por objetivo a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

2.2 O Trabalho Social deverá observar, obrigatoriamente, todos os quatro eixos, sendo que a ênfase a cada um deverá respeitar as características da área de intervenção e da macroárea, quando esta existir, indicadas no diagnóstico.

2.3 Nas intervenções de prevenção de riscos, o trabalho social deverá atender ao eixo "acompanhamento e gestão social da intervenção", podendo ser estendido aos demais eixos, desde que devidamente justificado pelo proponente e aceito pela CAIXA.

2.4 O PTTS é o documento que apresenta o diagnóstico da área de intervenção, os objetivos e metas do Trabalho Social e as ações a serem realizadas nas fases de Obras e Pós-Obras. Deve conter, no mínimo, os itens a seguir:

a. Identificação: dados cadastrais da Prefeitura; localização da intervenção (endereço), número total de famílias beneficiárias;
b. Diagnóstico socioterritorial: deverá minimamente conter:
   i. número de habitantes por faixa etária, número de pessoas com deficiência, composição familiar e coabitação involuntária e o adensamento excessivo, quando houver;
   ii. infraestrutura para mobilidade (vias, vielas e escadarias) e disponibilidade de meios de transporte; padrão de moradia;
   iii. nas intervenções de saneamento, o cadastro das famílias beneficiárias de novas unidades ou melhorias habitacionais, obtido por meio do inquérito sanitário domiciliar, conforme manual do programa, deverá ser incorporado ao diagnóstico socioterritorial;
   iv. na área de intervenção de saneamento, mapeamento das doenças e agravos relacionados à falta de saneamento e de condições de habitabilidade, por meio de dados secundários, principalmente do Sistema de Informações de Atenção Básica em Saúde - SIAB;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

v. os instrumentos de coleta de dados devem possibilitar o levantamento e o monitoramento dos indicadores previstos no modelo lógico de indicadores para avaliação do Pós-Intervenção e outras fontes;
vi. levantamento das instituições que atuam com educação ambiental e mobilização social na região, incluindo as experiências e programas de educação ambiental em desenvolvimento;
vii. mapeamento de equipamentos, projetos, programas e políticas públicas - já em andamento ou previstos – potencialmente relevantes para a inclusão social, produtiva, preservação ambiental e desenvolvimento local, inclusive através de articulações intersetoriais;
viii. existência e características dos impactos ambientais identificados, quando for o caso;
ix. outras informações avaliadas como necessárias pela Prefeitura para subsidiar a análise dos impactos sociais e as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade do empreendimento;

c. justificativa: discorrer brevemente sobre a proposta de Trabalho Social em relação à intervenção a ser realizada e sua relação com o contexto do projeto e os problemas da área;
d. objetivos: definir os objetivos geral e específicos do Trabalho Social em relação à intervenção proposta;
e. ações e estratégias de execução: deverão ser definidas a partir dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioterritorial, descrevendo as atividades, os mecanismos, a metodologia, técnicas e instrumentos a serem utilizados e a sequência de operacionalização, considerando o conteúdo descrito nos 4 (quatro) eixos;
f. monitoramento: explicitando os mecanismos que serão utilizados pela Prefeitura para monitoramento das ações do Trabalho Social, destacando os meios e os prazos do monitoramento;
g. equipe de trabalho social: com descrição das atividades/atribuições do responsável técnico/coordenador pelo PTTS e de cada integrante, além das respectivas formações profissionais;
h. orçamento: contendo os custos das ações/atividades a serem implementadas;
i. cronograma físico-financeiro: contendo o tempo e custo de execução de todas as atividades inerentes à fases de obra e pós-obra e, quando for o caso, das etapas previstas para o seu processo licitatório;
j. regime de execução: direta ou mista, descrevendo a programação do procedimento licitatório para as ações executadas de forma terceirizada;
k. assinatura e o registro do Responsável Técnico pela sua elaboração. Este registro poderá ser do conselho de classe, quando houver, ou de profissões regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

2.5 A elaboração do PTTS, assim como a execução do Trabalho Social, poderá ser realizada por regime de execução direta ou de forma mista, a critério da Prefeitura.

2.6 Em caso de elaboração do PTTS por regime de execução mista (direta e indireta), somente a parte do custo correspondente à execução indireta poderá ser incluída na composição do investimento do instrumento de repasse/financiamento, no item Projetos ou no item Trabalho Social, a critério da Prefeitura.

2.7 As atividades, de acordo com os eixos previstos no item 1, que poderão ser executadas são:

a. atividades de comunicação, informação, preparação e acompanhamento das famílias relacionadas ao seu deslocamento involuntário e à mitigação dos transtornos causados pela execução da intervenção física, tais como interrupções do fornecimento de serviços e do trânsito, colocação de desvios, barulhos, segurança;
b. criação ou fortalecimento de instâncias de representação na comunidade para acompanhamento de obras e de reassentamento, oportunizando eventuais negociações de ajustes às obras;
c. criação de espaços participativos voltados à questão da mulher, visando à discussão e encaminhamentos de demandas específicas a esse segmento;
d. articulação com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, entre outras;
e. priorização dos beneficiários das políticas de transferência de renda nas ações de capacitação profissional, visando contribuir para sua inclusão produtiva e emancipação e priorizando a capacitação de mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza;
f. promoção de ações de desenvolvimento socioeconômico da área de intervenção e da macroárea, quando for o caso, em especial aos aspectos abaixo descritos:
    i. criação, reorganização, fortalecimento e formalização de entidades da sociedade civil, que prestem serviços no território, visando à inclusão produtiva, econômica e social das famílias;
    ii. apoio à formação de comissões e grupos de produção, formação de cooperativas, cursos de capacitação em empreendedorismo, capacitação em fundamentos de economia solidária, acesso a crédito e implantação dos projetos de iniciativa das comunidades, respeitadas as particularidades da população beneficiária e condições específicas de cada intervenção;

CAIXA

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
024
L.

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

iii. apoio, articulação ou promoção de atividades de capacitação e requalificação profissional, e encaminhamento ao mercado do trabalho, conforme indicações da pesquisa de vocações e mercado do trabalho, aproveitando as oportunidades proporcionadas por programas e leis existentes, tal qual a Lei da Aprendizagem (Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000);

iv. promoção de processos de formação/capacitação continuada de agentes/educadores ambientais, agentes comunitários, formação de multiplicadores que deverão conhecer os serviços de saneamento e suas características de manutenção, visando contribuir para a sustentabilidade da intervenção;

v. oferta de ações de educação ambiental de forma a promover a discussão qualificada acerca do saneamento, da habitação e de apoio às ações de recuperação de áreas degradadas, se for o caso;

vi. capacitação de catadores de materiais recicláveis e de famílias que sobrevivem no lixão, quando da sua existência na área de intervenção, levando em conta o gerenciamento dos resíduos sólidos, a educação ambiental, o mercado de recicláveis, o cooperativismo, além de priorizar a ressocialização de crianças e adolescentes envolvidas na coleta e sua inclusão em políticas públicas locais;

vii. Essas ações deverão priorizar aquelas ofertadas gratuitamente pelas instituições públicas e privadas parceiras. Caso a demanda das famílias beneficiárias e das entidades da sociedade civil não estejam contempladas na oferta descrita acima, é permitida a realização de cursos de capacitação e requalificação profissional por meio de terceirização, objeto de licitação específica.

g. orientação sobre manutenção preventiva da moradia e uso adequado dos serviços de água, esgoto, drenagem, coleta de resíduos sólidos e equipamentos implantados, assim como orientações sobre a conservação e manutenção destes e sobre impostos, taxas, tarifas e tarifa social inclusive por meio de campanhas;

h. articulação com os órgãos/entidades competentes para implantação de ações de orientação voltadas a motoristas, motociclistas, pedestres e ciclistas sobre as regras de trânsito e os usos adequados das vias, modificando suas atitudes no trânsito e reduzindo acidentes na área da intervenção, em consonância com as ações desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

i. estímulo à inserção da organização comunitária da área de intervenção em movimentos sociais mais amplos e em instâncias de controle e gestão social;

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

j. apoio, articulação ou promoção de ações de mobilização social, em casos de intervenções localizadas em áreas classificadas como de risco e potencial foco de epidemias, para o controle e prevenção destas, em especial a dengue, conforme as políticas públicas de saúde;
k. inserção dos demais beneficiários da intervenção no CadÚnico, caso se enquadrem nos programas sociais do Governo Federal;
l. orientação sobre ligações domiciliares e intradomiciliares, manutenção e conservação de sistema de água, esgoto e drenagem pluvial, visando à totalidade de interligações corretas, quando previstas na intervenção;

2.8 Caso o Projeto de Engenharia tenha reprogramações que venham a alterar o conteúdo inicial ou o cronograma de execução, o PTS, se necessário, também deve ser reprogramado, de forma a garantir sua compatibilidade temporal, física e financeira com as obras.

2.9 Sobre a Composição de Investimento, para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores os recursos alocados deverão ser de 1% (um por cento) a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento.

2.10 Os recursos necessários ao pagamento das ações do Trabalho Social deverão integrar o Valor de Investimento (VI) da intervenção, o Quadro de Composição do Investimento (QCI) e o cronograma físico-financeiro da intervenção.

2.11 Os recursos de repasse, financiamento ou contrapartida aportados para as ações do Trabalho Social deverão ser utilizados, exclusivamente, no pagamento das despesas abaixo relacionadas:

a. contratação de consultoria e de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas e complementares necessárias para apoiar a Prefeitura no desenvolvimento do Trabalho Social, tais como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, além de temas específicos contidos nos eixos e fases previstos neste normativo, para os quais a Prefeitura, comprovadamente, não possua quadro de pessoal;
b. capacitação envolvendo oficinas educativas, seminários, e outras ações, inclusive aquelas voltadas para o fortalecimento das entidades da organização da sociedade civil, quando estas se encontrarem tanto na área de intervenção quanto na macroárea e atuarem dentro da área de intervenção;
c. produção e aquisição de material pedagógico e de divulgação das ações do Trabalho Social;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, embo
026
L

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

d. compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do Trabalho Social, como por exemplo, computadores, impressoras, datashow, equipamento de filmagem e de fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social, desde que a Prefeitura não disponha de tais materiais e, caso tenham sido adquiridos, ao final deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura para continuidade das ações; A compra e locação refere-se apenas às ações de Trabalho Social executadas diretamente pela equipe da Prefeitura, sendo vedada para as ações executadas por empresas terceirizadas, uma vez que estas já deverão possuir as condições necessárias para o seu desenvolvimento;
e. contratação de apoio logístico para suporte das atividades programadas no projeto, tais como: aluguel, instalação e manutenção do escritório/plantão social; transporte; telefonia; e internet; desde que essenciais para dar viabilidade ao desenvolvimento das atividades programadas, sendo vedada a aquisição de veículos;
f. custeio de projetos de geração de renda e inclusão social, produtiva e econômica dos beneficiários, inclusive os elaborados por entidades da sociedade civil, desde que presentes na macroárea e atuem na área de intervenção. Estes projetos devem apresentar condições de exequibilidade e contribuir para a inserção produtiva, admitindo-se a compra de equipamentos para dar viabilidade aos referidos projetos.

2.12 Sobre a equipe técnica, a Prefeitura deverá disponibilizar equipe técnica encarregada pelo planejamento, execução e avaliação das ações de Trabalho Social, que deverá ser multidisciplinar, constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social, em intervenções de saneamento ou habitacionais, neste caso, com população de baixa renda.

2.13 A Prefeitura deverá garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Social visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

2.14 O Coordenador, que será Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, deverá compor o quadro de servidores da Prefeitura, ter graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de saneamento e de habitação. Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1º Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício nº 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

2.15 A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de:

a. Documento que comprove o vínculo com a instituição, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros;
b. Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas.

2.16 Nos casos em que a Prefeitura optar por terceirizar ações, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico, distinto do utilizado para a contratação das obras.

2.17 É facultado à Prefeitura estabelecer convênio ou acordo de cooperação técnica com instituições, de reconhecida experiência na temática, guardada a observância das normas legais vigentes.

2.18 As licitações do Trabalho Social poderão admitir a contratação de consórcio de empresas e instituições sem fins lucrativos, nos termos das normas legais vigentes.

2.19 A terceirização não desobriga a Prefeitura de ter na sua equipe, profissional que exercerá a coordenação da equipe pela execução do Trabalho Social.

2.20 O edital de licitação deverá respeitar os trâmites exigidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 12.462, de 2011, e demais normas relacionadas ao assunto, além de observar os seguintes aspectos:

a. qualificação técnica dos profissionais prestadores de serviço, comprovação de experiência, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social;
b. exigência de que a contratada possua profissional de nível superior responsável pelos serviços, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social, a execução e atenderá as determinações da fiscalização da Prefeitura;
c. prever a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências da Prefeitura, MCIDADES e da CAIXA, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social;
d. prever a possibilidade de reprogramações das ações previstas no PTTS, sempre que o atraso/paralisação da obra física inviabilizar a execução das ações do Trabalho Social, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos;

CAIXA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
028

Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, 86
1° Andar - Bairro Campolim
CEP 1847-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0152 / 2017 / GIGOV Sorocaba/SP

Sorocaba, 23 de janeiro de 2017

e. prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social.

2.21 O monitoramento das atividades do Trabalho Social pela CAIXA é realizado por intermédio da apresentação do relatório de atividades pela Prefeitura, conforme modelo definido pela própria CAIXA.

a. Nesse relatório serão registradas todas as atividades constantes no PTTS, de acordo com a fase a que se refere, independentemente de serem custeadas com recursos do repasse/financiamento ou de contrapartida, sendo neste caso justificadas as atividades previstas e não realizadas, quando for o caso;
b. Os referidos relatórios são os instrumentos que apresentam a medição das atividades/ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam o desbloqueio de recursos financeiros para pagamento, pela Instituição Financeira, do executado;
c. A não apresentação deste relatório por 3 (três) meses consecutivos, ensejará notificação da CAIXA à Prefeitura e comunicado ao MCIDADES para que sejam apresentadas pela Prefeitura, justificativas da não realização das atividades programadas;
d. A não realização do Trabalho Social impede a aprovação da prestação de contas pela CAIXA.

2.22 O acompanhamento das atividades do Trabalho Social pelo MCIDADES é realizado por intermédio da disponibilização rotineira de informações pela CAIXA por meio de banco de dados.

3. De acordo com a documentação a ser apresentada, esta receberá nova análise, podendo gerar novas solicitações para adequação do processo.

4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Leandro Marcel de Souza
Assistente

Felipe Figueiredo Góes
Coordenador
Gerência Executiva de Governo Sorocaba/SP

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:
a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;

XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.
7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.
7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

CAIXA

Pref. da Est. Tur. Mat. Embu 033

Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 837886 / 2016 / MCIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2579.1035498-12/2016

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

SOROCABA , 28 de Dezembro de 2016
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
CPF: 017.721.628-09

Assinatura do CONTRATADO
Nome: DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 062.751.828-14

Testemunhas

Nome: William Shimada D'Almeida
CPF: RG: 34.899.952-6
CPF: 334.360.508-57

Nome: Yuzo Pasqual Yamaguti
CPF: RG: 13.579.180-7
CPF: 084.136.348-75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)

Programa: Planejamento Urbano	**Contrato CAIXA** nº 837886
Ação/Modalidade: Saneamento e infra estrutura	
Empreendimento: Reconstrução da Marginal (Antonio Dias Bastos)	
Localização/Município: São Roque	**UF:** SP
Fonte de recursos: Orçamento Geral União	**Regime de execução do PTTS**:
Objeto de intervenção:	
Proponente/Agente Promotor: Órgão gestor da Assistência Social	
Executor da intervenção: A licitar	
Tel.: (11) 4784-8500	**e-mail:**projetos.db@saoroque.sp.gov.br
Responsável Técnico Social (elaboração): Márcia de Jesus Costa Nunes	Formação: Pedagogia
Responsável Técnico Social (elaboração): Rogério Roberto Batista Alves	Formação: Gestão Pública
Responsável Técnico Social (execução): A licitar	

Pref. da Est. Tur. de São Roque
035

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente memorial descritivo tem a necessidade de contratar empresa para a execução do PTTS Reconstrução da Marginal (A. Antonino Dias Bastos), através do Programa de Planejamento Urbano. O referido programa, como parte de política publica urbana e habitacional, compreende um conjunto integrado de iniciativas efetuadas junto a comunidade em torno da área de ação.

O trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território, visando promover o exercício da participação e a inserção social destas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo com sua melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados (Brasil, 2014,p.5)

O objeto dos trabalhos deverá ser a realização de um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e social, de forma a promover a participação cidadã e a correta apropriação dos espaços coletivos, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a sustentabilidade do empreendimento.

Características da empresa a ser contratada: empresas de produção cultural e/ou projetos educacionais com experiência no desenvolvimento de projetos socioculturais.

2. Características da área de intervenção e do entorno

São Roque é um município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Localiza-se à latitude 23º31'45"Sul e à longitude 47º08'07" Oeste, com altitude de 771 metros. De acordo com os dados do IBGE, a população estimada no ano de 2014 é de 80 502 habitantes, distribuídos em 308,35 km² de área.

São Roque é um dos 29 municípios paulista Paulo, por considerados estâncias turísticas pelo Estado de São cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal status garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de Estância Turística, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

Aniversário *16 de agosto*
Fundação *16 de agosto de 1657 (359 anos)*
Gentílico *são-roquense*

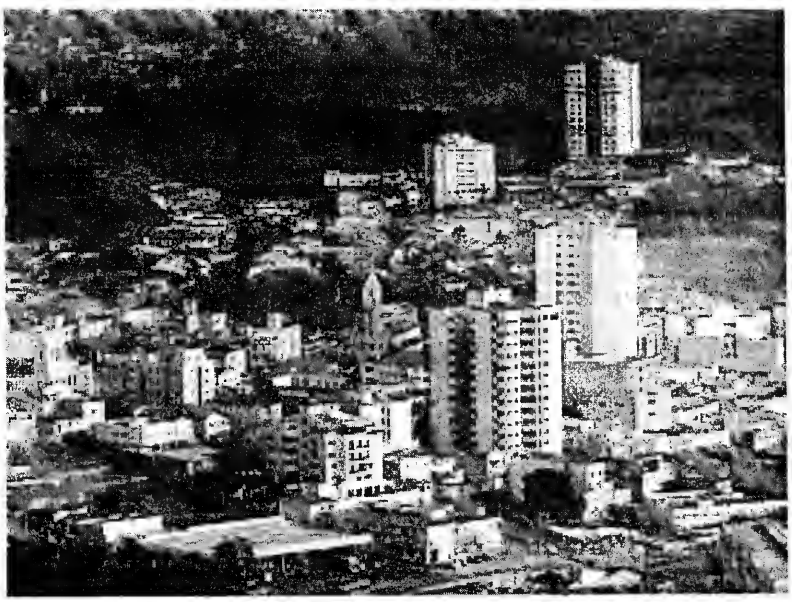

2.1 Caracterização da população beneficiária:

Classe média alta (onde está localizada intervenção)

2.2 Caracterização da organização comunitária:

CREAS (Centro de referência de assistência social) que atende todo o município

3. JUSTIFICATIVA

As diretrizes de uma política de mobilidade urbana sustentável devem priorizar e incluir socialmente pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com deficiência, portadores de necessidades espaciais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação.

O conceito de Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável vem sendo amplamente utilizado na formulação de políticas urbanas, possuindo diversas abordagens. A sustentabilidade, com suas três dimensões (social, econômica e ambiental), objetiva atender as gerações atuais, sem comprometer as gerações futuras, respeitando a capacidade de suporte do meio ambiente.

A busca por uma mobilidade urbana sustentável, tem reformulado as políticas públicas de transporte e de circulação para todos, de modo a contribuir para o bem estar econômico, social e ambiental. Dentro deste contexto, tem se aqui como objetivo principal analisar na cidade de São Roque – São Paulo, a reforma estrutural de parte da infra-estrutura viária da avenida ora denominada Marginal, trabalhando junto a comunidade os aspectos urbanísticos e ambientais aqui escolhidos, buscando inclusive indicadores para avaliar á mobilidade urbana sustentável nesta região da cidade.

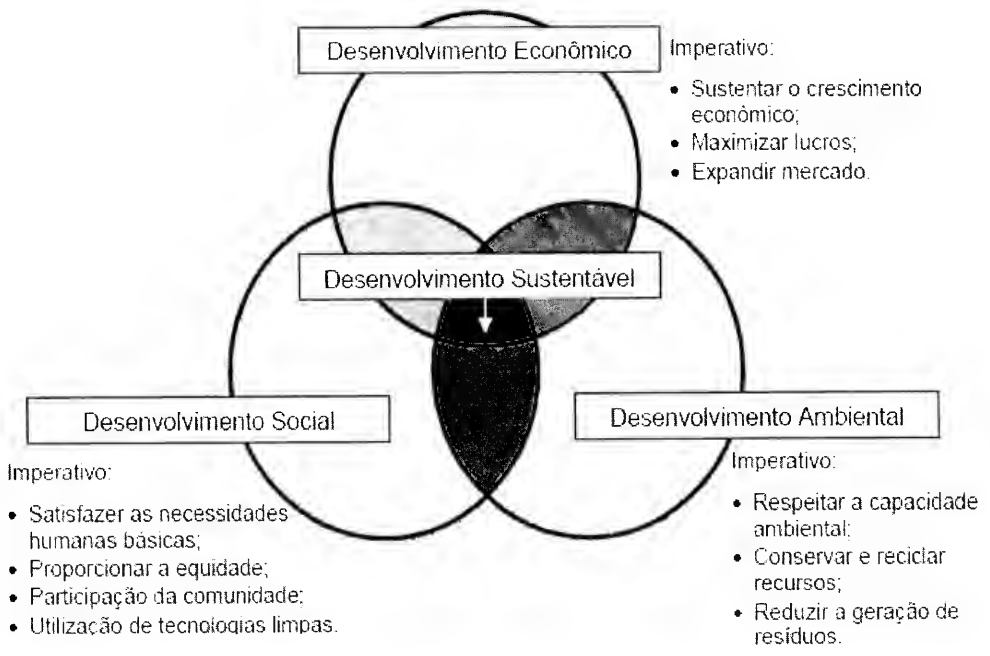

Fonte: INTERNACIONAL COUNCIL ON LOCAL ENVIROMENTAL INITIATIVES (1996) apud Newman e Kenwort (1999).

Após as chuvas de março de 2015 que devastou a área central de São Roque prejudicou extremamente a mobilidade de pedestres, motoristas além de transtornos para os moradores da área e o comércio em geral e escolas da região.

Assim que os reparos emergenciais iniciaram apareceram os efeitos da ação destruidora do ser humano: o lixo descartado de forma errada.

Acentuou-se então uma preocupação com a educação ambiental voltada para a coleta e reciclagem de matérias que se mostrou ser incipiente diante do retrato encontrado.

Pensando nisso, propomos ações que contribuirão de forma significativa para a conscientização da população inibindo esta ações predatórias ao meio ambiente.

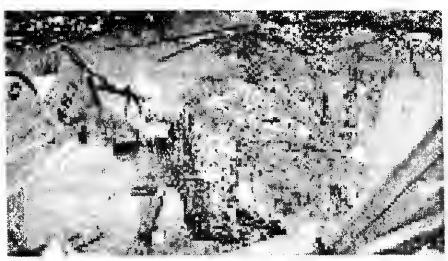

Antes

Depois

Pref. da Es... 039 ...

4. OBJETIVO

Promover um PTTS voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos)

4.1 Objetivo Geral:

Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

5. METODOLOGIA

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o projeto de obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.

- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao respeito ao meio ambiente promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.

- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.

Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável

Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

6. Avaliação

a) Relatório mensal seguindo o modelo exigido na parceria acrescentado dos relatos dos participantes das atividades em forma de amostra e fotos das atividades (Boa qualidade,legenda da foto indicando a ação e a data)

b) Reunião mensal com a equipe do Dep. do Bem Estar Social para apresentação do relatório focado no serviço prestado e possíveis redirecionamento do serviço.

7. Parcerias:

***Escolas Públicas e particulares**	Participação voluntaria dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
***Comércio local**	Apoio logístico para reunião inicial
***Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL**	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva
Departamento de Transito/ GCM/PM	Apoio logístico para a realização da caminha e da Blitz educativa.

7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Material	Qtd	Valor	MÊS 1	2	3	4	5	6	7
1)Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:				X					
a)Oficina de Pintura Infantil **Previsão de atendimento de até 200 crianças* **Material anti alérgico especifico para pintura de rosto:* *Glitter Pó - 10 cores* *01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores* *01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores* *10 Tintas Líquida: branco, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa.*	*01*	*R$ 3.000,00*							

Pincéis e Acessórios: *01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades* *01 Pincel para Pintura Facial Leque* *01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado* *01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes* *01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner* *01 Pincel para Pintura Facial Redondo* *01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K* *01 Espátula Plástica*									
b)Teatro de Rua	*01*	*R$2.500,00*							
O CONTRATADO se compromete a realizar sua 02 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema ***"MEIO AMBIENTE – LIXO"(****podendo ser o mesmo espetáculos desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente, 01*									

hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
c) Decoração com balões	*01*	*R$2.000,00*							
Decoração para os quiosques da Praça Largo dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.									
d) Pula pula	*01*	*R$ 800.00*							
**Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido* **Peso máximo suportado: 105kg* **Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x*									

1,90m									
e) Cama elástica	*01*	*R$ 900.00*							
** Proteção de molas colorida.* ** Lona de salto com proteção UV e sem emenda.* ** Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção.* ** Rede de proteção interna* **Diâmetro: 3,05m* **Molas: 64* **Altura do chão até a lona: 70cm* **Impacto: 300kg* **Peso Máximo: 100kg*									
f) Carrinho de Algodão Doce	*01*	*R$ 600,00*							
01 carrinho com maquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição									
g) Carrinho de pipoca	*01*	*R$ 600,00*							
01 carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada).Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados									

para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição									
h) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas),	*01*	*R$ 5.000,00*							
** 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada);* **04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);* **amplificadores compatíveis com o sistema;* ** 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava;* **01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;* **04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;* **01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de*									

trabalho selecionável e faixa de operação UHF; **04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;* **01 Aparelho de CD Player;* **01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos,08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor;* **02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.*									
i)Monitores	*20 monitores*	*R$ 2.000,00*							
Equipem mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem									

nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA. *A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.*									
TOTAL (ITEM 01)		***R$17.400,00***							
2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral	***01***	***R$ 2.000***	***X***						
a) *Material áudio visual: 01 Data show (projetor multimídia) compatível para um ambiente com 100 pessoas* ***b)*** *Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco.* ***c)*** *Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos*									

necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som; ***d)*** *02 caixas de som com tripé* ***e)*** *Dois microfones sem fio (de mão)* ***f)*** *Organização e limpeza do espaço físico;* ***g)*** *Recepção e orientação aos convidados* ***h)*** *Recepção e orientação dos palestrantes* *Obs: Os palestrantes serão da prefeitura.*										
3) Panfletos sobre coleta de material reciclável	***20.000***	***R$2.220***	***X***							
a)Confecção, criação de arte de: **20.000 Unidades (panfletos)* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores* **Papel Couché fosco, 90g* *b) Distribuição do material*										

no centro da cidade e nos bairros									
4) PEÇAS TEATRAIS NAS ESCOLAS	***06***	***R$ 12.000***					***X***	***X***	
O CONTRATADO se compromete a realizar sua 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema ***"MEIO AMBIENTE E URBANIDADE"(****podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente, 01 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.*									
5)Panfleto sobre Mobilidade Urbana	***2.000***	***R$ 1.210***				***X***			
a) Confecção, criação de arte de: **20.000 Unidades (panfletos)* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores*									

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:38
Para: 'cia.arlequins@terra.com.br'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

Bom dia! Obrigada pelo retorno.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia dos Arlequins [mailto:cia.arlequins@terra.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 20:45
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf

À
Sandra Carlini - Depto de Compras

Bom dia,

Venho, através deste, informar que a minha Empresa não irá participar deste Projeto.

Por essa razão, não encaminharei orçamento.

atenciosamente,

Cia dos Arlequins - Teatro
Kiko Catalan
Fone /Fax (19) 3233.4114
Celular (19) 9744.4210
cia.arlequins@terra.com.br

Em Ter 11/04/17 17:05, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras secarlini@saoroque.sp.gov.br escreveu:

> À:
>
> JOSÉ FRANCISCO FURLANETTO CATALAN ME
>
> "CIA DOS ARLEQUINS"

RUA VITORIANO DOS ANJOS 471 , APTO. 63

CAMPINAS – SP

CNPJ 06.190.796/0001-79

FONE: (19) 3233-4114

CEL.: 9 9744-4210

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.190.796/0001-79 MATRIZ		**01/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
JOSE FRANCISCO JORGE FURLANETTO CATALAN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA DOS ARLEQUINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITORIANO DOS ANJOS	**471**	**APTO:63**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.041-317	**VILA SAO JORGE**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
amr_cont@terra.com.br	**(19) 3289-8543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **15:41:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 063

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2017 17:16
Para: 'ACSOUZAPREST@GMAIL.COM'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo MARGINAL PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo MARGINAL PDF

À:
A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida
SÃO ROQUE - SP
Fone: 4784-2971
Cel.: 9 8957-9766
CNPJ: 12.104.500/0001-52

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.
Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.
Sem mais, atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:37
Para: 'ACSouza Ltda ME'
Assunto: RES: Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia Agnes!

O Depto. de Bem Estar Social teve que corrigir as descrições da planilha para constar as especificações dos itens de forma mais objetiva. Segue novo memorial.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: ACSouza Ltda ME [mailto:acsouzaprest@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 23:24
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Orçamento da PTTS da avenida Marginal (São Roque)

Olá sra. Sandra, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento do PTTS para a avenida Marginal (São Paulo).

Att., Agnes.

Em 11 de abril de 2017 17:16, Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

À:

A.C DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

Rua Rotary Clube, 136 – Jd. Flórida

SÃO ROQUE - SP

Fone: 4784-2971

Cel.: 9 8957-9766

CNPJ: 12.104.500/0001-52

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
065

Boa tarde,

A Prefeitura está procedendo a abertura de processo emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a execução do projeto técnico de trabalho social – Reconstrução da Marginal Antonino Dias Bastos.

Para tanto solicito que, caso haja interesse, envie o orçamento para a execução dos trabalhos até as 15h00 do dia 12/04/2017.

Sem mais, atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini

Chefe de Divisão de Materiais.

Departamento de Administração - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 066

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **12.104.500/0001-52** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **04/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
A.C. SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FOCUS ASSESSORIA E CONSULT. EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R ROTARY CLUB**	NÚMERO **136**	COMPLEMENTO

CEP **18.133-050**	BAIRRO/DISTRITO **CAMBARA**	MUNICÍPIO **SAO ROQUE**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **ORGANLEX@UOL.COM.BR**	TELEFONE **(11) 4712-2403 / (11) 4712-6464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **11:03:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 17:05
Para: 'nucleomusical@abart.com.br'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF

À: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE**
CNPJ 10.745.010/0001-00
R MOREIRA CABRAL, 60 – VILA SANTANA
SOROCABA – SP
FONE: 15 9 8124-0515 15 9 9179-3465

Boa tarde!

A Prefeitura de São Roque irá contratar empresa para a execução dos serviços conforme descrito no memorial descritivo em anexo.
Assim, encaminho o anexo, e solicito de V.Sa. o orçamento para a execução do mesmo.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. Div. Material, embov. 068

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.745.010/0001-00 MATRIZ		**23/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOREIRA CABRAL	**60**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.080-702	**VILA SANTANA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL-DP@HOTMAIL.COM	**(15) 3418-2464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **13:04:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41
Para: 'contato@ciaburucutu.com.br'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32
Para: 'Cia BURUCUTU'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da amanhã, visto a urgência na contratação dos serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia BURUCUTU [mailto:contato@ciaburucutu.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.
Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência.
Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

Atenciosamente.

COMPANHIA TEATRAL 15 anos BURUCUTU
www.ciaburucutu.com.br
Cristiano Russo - produtor
13.99605-0747 / 13.3427-7656
Carla Tito - diretora
13.99683-9992

Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41
Para: contato@ciaburucutu.com.br
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

Pref. da Est. Tur. de São Roque
Div. Material, embora
071

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.576.851/0001-54 **MATRIZ**		**22/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SARGENTO ASSAD FERES	**210**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.801-189	**CENTRO**	**ARARAQUARA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
carlatito@hotmail.com	**(16) 3397-3630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **12:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras <secarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:42
Para: 'ciaanimalenda@gmail.com'
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: Memorial Descritivo Oficial PDF

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ındra Elisa Scopel Carlini - Compras

e: Cia BURUCUTU <contato@ciaburucutu.com.br>
nviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 18:45
ara: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf
Anexos: ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.pdf

Olá Sandra, boa noite.
Segue nosso orçamento.
Qualquer dúvida estamos a disposição.
Abraços!

COMPANHIA TEATRAL BURUCUTU
www.ciaburucutu.com.br
Cristiano Russo - produtor
13.99605-0747 / 13.3427-7656
Carla Tito - diretora
13.99683-9992

Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:32
Para: 'Cia BURUCUTU'
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Boa tarde! Se não for possível encaminhar até à 18h00, por gentileza, encaminhar até segunda feira no período da amanhã, visto a urgência na contratação dos serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Cia BURUCUTU [mailto:contato@ciaburucutu.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 13:36
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Prezada Sandra.
Primeiramente agradecemos pelo convite e manifestamos nosso interesse em participar da concorrência.
Já começamos a cotação e gostaríamos de saber se há um prazo específico para o envio do orçamento.

tenciosamente.

COMPANHIA TEATRAL BURUCUTU
www.ciaburucutu.com.br
Cristiano Russo - produtor
13.99605-0747 / 13.3427-7656
Carla Tito - diretora
13.99683-9992

Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail

De: Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras [mailto:secarlini@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 10:41
Para: contato@ciaburucutu.com.br
Assunto: Envio de emails - Memorial Descritivo Oficial PDF.pdf

Bom dia!

Solicito orçamento para a execução dos serviços descritos no memorial em anexo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Sandra E. Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais.
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

MATERIAL	QTD	VALOR	MÊS 1	2	3	4	5	6	7
1)Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:				X					
a)Oficina de Pintura Infantil **Previsão de atendimento de até 200 crianças* **Material anti alérgico especifico para pintura de rosto:* *Glitter Pó - 10 cores* *01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores* *01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores* *10 Tintas Líquida: branco, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa.* ***Pincéis e Acessórios:*** *01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades* *01 Pincel para Pintura Facial Leque* *01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado* *01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes* *01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner* *01 Pincel para Pintura Facial Redondo* *01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K* *01 Espátula Plástica*	**01**	**R$ 2.000,00**							
b)Teatro de Rua	**01**	**R$2.000,00**							
*O CONTRATADO se compromete a realizar sua 02 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "**MEIO AMBIENTE – LIXO**" (podendo ser o mesmo espetáculos desde de que com um Intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente, 01hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob*									

CNPJ 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Ibera - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.										
c) Decoração com balões	**01**	**R$1.500,00**								
Decoração para os quiosques da Praça Largo dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.										
d) Pula pula	**01**	**R$ 800,00**								
**Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido. *Peso máximo suportado: 105kg *Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x 1,90m.*										
e) Cama elástica	**01**	**R$ 900,00**								
** Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna *Diâmetro: 3,05m *Molas: 64 *Altura do chão até a lona: 70cm *Impacto: 300kg *Peso Máximo: 100kg*										
f) Carrinho de Algodão Doce	**01**	**R$ 400,00**								
01 carrinho com maquina para a Produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.										
g) Carrinho de pipoca	**01**	**R$ 400,00**								
01 carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento										

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.									
h) SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas)	**01**	**R$ 3.000,00**							
04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); **04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada);* **amplificadores compatíveis com o sistema;* ** 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava;* **01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;* **04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;* **01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;* **04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;* **01 Aparelho de CD Player;* **01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor;* **02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.*									
i)Monitores	**20**	**R$ 2.000,00**							
Equipem mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou									

CNPJ 19.576.651/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA. *A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.*									
TOTAL (ITEM 01)		**R$ 13.000,00**							
2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores comércio e comunidade em geral.	**01**	**R$ 1.800,00**	**X**						
a) *Material áudio visual:* *01 Data show (projetor multimídia) compatível para um ambiente com 100 pessoas* ***b)*** *Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco.* ***c)*** *Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som;* ***d)*** *02 caixas de som com tripé* ***e)*** *Dois microfones sem fio (de mão)* ***f)*** *Organização e limpeza do espaço físico;* ***g)*** *Recepção e orientação aos convidados* ***h)*** *Recepção e orientação dos palestrantes* *Obs: Os palestrantes serão da prefeitura*									
3) Panfletos sobre coleta de material reciclável	**20.000**	**R$1.800,00**	**X**						
a)Confecção, criação de arte de: **20.000 Unidades (panfletos)* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores* **Papel Couché fosco, 90g* *b) Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros*									
4) PEÇAS TEATRAIS NAS ESCOLAS	**06**	**R$ 9.000,00**					**X**	**X**	
O CONTRATADO se compromete a Realizar sua 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema ***"MEIO AMBIENTE E URBANIDADE"***									

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br contato@ciaburucutu.com.br

(podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente, 01 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
5)Panfleto sobre Mobilidade Urbana	**2.000**	**R$ 600,00**				**X**			
a) Confecção, criação de arte de: **20.000 Unidades (panfletos)* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores *Papel Couché fosco, 90g* ***A arte antes da confecção deverá passar pela aprovação do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura* ***Material para ser distribuído durante a blitz educativa*									
6)Faixa de identificação e informação sobre o inicio das obra	**06**	**R$ 800,00**	**X**						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E *INSTALAÇÃO nos pontos centrais da cidade e entorno da obra*									
7)Faixa sobre o início das obras no largo dos mendes	**05**	**R$ 770,00**	**X**						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E *INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes* *Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.*									
8) Banner para evento de abertura no largo dos mendes	**03**	**R$ 180,00**		**X**					
CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA 380, branca, com 120x90CM, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes									

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Ibera - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.									
9) Outdoor para a divulgação da obra (Produção e veiculação)	**04**	**R$ 4.000,00**	**X**						
Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor por bi semana (14 dias), produção de arte de cartaz para outdoor. *Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.*									
10)Carro de som para a caminhada	**01**	**R$ 500,00**							**X**
Carro de som (propaganda volante), pelo período de 05 horas com data a definir, dentro do Município de São Roque/SP durante uma caminhada popular. A preparação da mídia, gravação e escolha musical a ser vinculada ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA tendo aprovação anterior do Departamento de Bem estar Social da prefeitura de São Roque.									
11)Organização e coordenação de uma caminhada com estudantes. Tema "uso dos recursos naturais"	**06**	**R$ 600,00**							**X**
a) CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, DE 2mt x 1mt									
12) Panfletos sobre recursos naturais *a) Confecção, criação de arte, e coordenação da distribuição de:* **Panfletos* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores* **Papel Couché fosco, 90g* *Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação* ***Material para ser distribuído durante a caminhada com estudantes. Ação Realizada em parceria com o Departamento de Transito da prefeitura e PM em forma de apoio logístico destes departamentos.*	**2.000**	**R$ 660,00**							**X**

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 082

13) Panfletos sobre reciclagem *a) Confecção, criação de arte e coordenação de distribuição de:* **Panfletos* **Tamanho: 15 x 21 cm* **Frente* **04 cores* **Papel Couché fosco, 90g* *Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação* ***Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL –Cooperativa de reciclagem de São Roque*	**2.000**	**R$ 660,00**			**X**				
14) Cartazes sobre o projeto *a) Confecção, criação de arte e distribuição de:* **Panfletos* **Tamanho:420x300mm* **Frente* **4x0cores* **Papel Couché brilho, 150g* *Obs: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de BemEstar Social antes da sua veiculação.*	**500**	**R$ 1.000,00**	**X**						
VALOR TOTAL		**R$ 35.370,00**							

Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da Cidade de São Roque e as logo marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal

CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Rua David Longo, 73, AP 43B - Jd. Iberá - Itanhaém - SP - Fones - 13.3427-7656 / 13.99605-0747
www.ciaburucutu.com.br
contato@ciaburucutu.com.br

Prof. da Est. Tur. da S. Roque
Div. Material
083
L.

RECURSOS HUMANOS

	01 MÊS	02 MÊS	03 MÊS	04 MÊS	05 MÊS	06 MÊS	07 MÊS
Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Assistente de Coordenação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Assistente social (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
Pedagogo (Curso de nível superior completo na área)	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00	1.771,00
VALOR TOTAL						**R$49.294,00**	

VALOR TOTAL DO PROJETO	**R$ 84.664,00**

Atenciosamente.

Carla Aparecida Tito Alves
CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME

Carla Aparecida Tito Alves - ME
CNPJ: 15.576.851/0001-54
Inscrição Municipal: 1259401
Inscrição Estadual: ISENTO

Sandra Elisa Scopel Carlini - Compras

Prof. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 084 L.

De: nucleomusical@abart.com.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:22
Para: secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Proposta Orçamentária | Associação Brasileira de Arte
Anexos: Proposta Orçamentária - PTTS.pdf

Bom dia Sandra,

Envio em anexo a proposta orçamentária.
Me avise se precisar de algo além.

Como poderemos acompanhar o processo? Existe alguma data para a divulgação do resultado?

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

NÚCLEO MUSICAL abart

Milton Ferreira Junior
Diretor Artístico
+ 55 15 99179 3465 | 98124 0515
nucleomusical@abart.com.br

NÚCLEO MUSICAL
abart
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PTTS Reconstrução da Marginal Antônio Dias Bastos

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE

A ABART – Associação Brasileira de Arte – foi fundada em 14 de fevereiro de 2009 e é realmente ainda uma entidade muito nova, entretanto sua idade não revela a experiência e o cuidado com a qual ela está sendo dirigida e organizada. Nossos cuidados começaram a ser traduzidos em um estatuto que demandou um trabalho de equipe dos nossos juristas além da contribuição dos técnicos das áreas de atuação da ABART.

Estudos combinados com o profissionalismo de sua equipe de trabalho fazem da ABART em cada ação, promoção e evento uma assinatura de qualidade, de competência e ainda, de responsabilidade social conquistando assim a cada dia, a simpatia dos principais Artistas Brasileiros.
Envolvidos em um dos principais movimentos de artes de nossa região a ABART conquistou a simpatia e o respeito de um público seleto, sendo hoje, responsável pelos principais eventos culturais do setor que possibilita assim, a figuração com destaque das marcas que apoiam este tipo de iniciativa: Vernissages, Network, Lançamento de Catálogos, Concertos Musicais, Promoções e Eventos Diversos, são apenas alguns dos exemplos dos eventos que fizeram grande sucesso na ABART nos últimos anos.

Com a curadoria de profissionais formados e ainda com a assessoria e consultoria de toda uma equipe de profissionais na Associação Brasileira de Arte, consagrados artistas brasileiros passam a contar com vários Espaços Culturais amplos, aconchegantes e intimistas, que permite apresentar e revelar toda a sensibilidade e potencial de suas obras abrindo assim um canal direto entre o público consumidor de nossa região e as melhores produções artísticas da atualidade no Brasil.

A diretoria da Associação Brasileira de Arte dando prosseguimento à sua política de parcerias e no cumprimento de sua responsabilidade social, educacional e cultural, tem a grata satisfação de se apresentar à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, junto ao Departamento de Administração – Compras e o Departamento de Bem-Estar Social, esta proposta orçamentária.

Bel. Amilton Soares Junior
ABART – Associação Brasileira de Arte
Presidente

Milton Ferreira Junior
ABART – Associação Brasileira de Arte
Diretor do Núcleo Musical
Coordenador Geral

(15) 991 793 465 | (15) 981 240 515
nucleomusical@abart.com.br

NÚCLEO MUSICAL abart
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE

Planilha Orçamentária

PTTS RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL ANTÔNIO DIAS BASTOS

1 – Organização e produção do evento de lançamento no *Largo dos Mendes* para 500 pessoas

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
a) OFICINA DE PINTURA INFANTIL *GLITER E TINTAS* *PINCÉIS E ACESSÓRIOS*	Serviço	1,00	1,00	2.500,00	R$ 2.500,00	2º
b) TEATRO DE RUA *APRESENTAÇÃO TEATRAL tema* ***"MEIO AMBIENTE – LIXO"***.	Unitário	1,00	1,00	1,500,00	R$ 1.500,00	2º
c) DECORAÇÃO COM BALÕES	Serviço	1,00	1,00	1.750,00	R$ 1.750,00	2º
d) PULA-PULA	Serviço	1,00	1,00	600,00	R$ 600,00	2º
e) CAMA ELÁSTICA	Serviço	1,00	1,00	700,00	R$ 700,00	2º
f) CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	Serviço	1,00	1,00	500,00	R$ 500,00	2º
g) CARRINHO DE PIPOCA	Serviço	1,00	1,00	500,00	R$ 500,00	2º
h) SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (ATÉ 1.000 PESSOAS)	Serviço	1,00	1,00	4.500,00	R$ 4.500,00	2º
i) MONITORES	Serviço	20,00	1,00	100,00	R$ 2.000,00	2º
Total do Produto					**14.550,00**	
Total da Etapa					**14.550,00**	

2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
a. Material Audiovisual – Telão, notebook, 2 caixas de som, dois microfones sem fio. b. Recepção e orientação dos convidados; c. Recepção e orientação dos palestrantes.	Serviço	1,00	1,00	2.000,00	R$ 2.000,00	1º
Total do Produto					**2.000,00**	
Total da Etapa					**2.000,00**	

3 – Divulgação / Material Publicitário

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
PANFLETOS SOBRE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros.	Unidade	20.000	1,00	2.220,00	R$ 2.220,00	1º
PANFLETO SOBRE MOBILIDADE URBANA a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante blitz educativa.	Unidade	2,000	1,00	1.210,00	R$ 1.210,00	4º
FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS Confecção de faixas em lona e instalação nos pontos centrais da cidade e entorno da obra.	Unidade	6,00	1,00	180,00	R$ 1.080,00	1º

(15) 991 793 465 | (15) 981 240 515
nucleomusical@abart.com.br

FAIXAS SOBRE O INÍCIO DAS OBRAS NO LARGO DOS MENDES Confecção de faixas em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	5,00	1,00	180,00	R$ 900,00	1°
BANNERS PARA EVENTO DE ABERTURA NO LARGO DOS MENDES Confecção de Banners em lona e instalação na praça Largo dos Mendes.	Unidade	3,00	1,00	70,00	R$ 210,00	2°
OUTDOOR PARA A DIVULGAÇÃO DA OBRA Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor (14 dias).	Unidade	4,00	1,00	1.000,00	R$ 4.000,00	1°
CARRO DE SOM PARA A CAMINHADA	Unidade	1,00	1,00	500,00	R$ 500,00	7°
FAIXAS EM LONA – CAMINHADA	Unidade	6,00	1,00	100,00	R$ 600,00	7°
PANFLETOS SOBRE RECURSOS NATURAIS a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material durante a caminhada.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R$ 660,00	7°
ANFLETOS SOBRE RECICLAGEM a. Criação de arte e confecção do material; b. Distribuição do material nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL.	Unidade	2,000	1,00	660,00	R$ 660,00	3°
CARTAZES SOBRE O PROJETO a. Criação de arte e confecção do material.	Unidade	500,00	1,00	1.250	R$ 1.250	1°
DESIGNER GRÁFICO	Unidade	1,00	1,00	2.000,00	R$ 2.000,00	
Total do Produto					**15.290,00**	
Total da Etapa					**15.290,00**	

4 – Peças teatrais nas escolas

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	Mês de Realização
APRESENTAÇÃO TEATRAL tema ***"MEIO AMBIENTE – LIXO"***.	Serviço	1,00	6,00	2.000,00	R$ 8.000,00	5° e 6°
Total do Produto					**8.000,00**	
Total da Etapa					**8.000,00**	

5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos

Item	Unid.	Quant.	Ocorr.	Unitário	TOTAL	
oordenação Geral	Mês	1,00	7,00	2.250,00	R$ 15.400,00	
Assistente de Coordenação	Mês	1,00	7,00	1.250,00	R$ 8.750,00	
Assistente Social	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R$ 10.500,00	
Pedagogo	Mês	1,00	7,00	1.500,00	R$ 10.500,00	
Reserva técnica	Mês	1,00	7,00	250,00	R$ 1.750,00	
Total do Produto					**46.900,00**	
Total da Etapa					**46.900,00**	

Etapa	Total
1 – Organização e produção do evento de lançamento no *Largo dos Mendes* para 500 pessoas	14.550,00
2 – Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comerciantes e comunidade em geral.	2.000,00
3 – Divulgação / Material Publicitário	15.290,00
4 – Peças teatrais nas escolas	8.000,00
5 – Custos / Administrativos e Recursos Humanos	46.900,00
TOTAL GERAL	**R$ 86.740,00**

(15) 991 793 465 | (15) 981 240 515
nucleomusical@abart.com.br

A.C. SOUZA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque - SP
Tel. (11) 4784-2971

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material, enbov.
088
L.

A/C

Diretora do Departamento de Bem Estar Social da Estância Turística de São Roque

Sra. Marcia de Jesus Costa Nunes

Orçamento de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS)

OBJETIVO: Promover um Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) voltado ao meio ambiente e mobilidade urbana em apoio a reforma da marginal (Av. Antonino Dias Bastos).

Objetivo Geral: Proporcionar ações educativas que divulgue o desenvolvimento sustentável, o cuidado com o meio ambiente e a importância da mobilidade urbana como política pública.

METODOLOGIA:

- **Encontro com moradores, comerciantes, imprensa e formadores de opinião:** para a abertura do projeto propomos um encontro onde será apresentado o plano da obra estrutural destacando as etapas, tempo estimado de obra e os resultados esperados. Além disso, também será informado sobre as atividades do PTTS e cronograma de realização.

- **Encontro com a comunidade em geral:** Com a finalidade de informar o processo e cronograma da obra e dar ênfase ao meio ambiente, promoveremos um encontro da comunidade em uma praça próxima ao local que sofrerá a intervenção. Serão realizadas atividades lúdicas como oficinas de pintura infantil, teatro de rua, posto de informação sobre a obra, barraca de informação sobre material reciclável. Além disso, decoração com balões, brinquedos como pula-pula, cama elástica, algodão doce e pipoca e faixas sobre o projeto.

- **Atividades culturais para crianças, adolescentes e adultos:** serão propostas duas peças teatrais a serem contratadas conforme cronograma orçamentário, que abordem a temática do meio ambiente e urbanidade. Esta atividade deve acontecer nas escolas parceiras do projeto.

- Distribuição de panfletos informáticos sobre coleta de material reciclável
- Educação Ambiental – Blitz educativa

Essa ação visa promover uma reflexão sobre o uso adequado dos recursos naturais através da distribuição de panfletos aos motoristas que trafegam pela Av. Marginal.

Obs.: Todas as atividades serão registradas com fotos e/ou lista de presença.

PARCERIAS:

Escolas Públicas e particulares	Participação voluntária dos alunos como espectadores das peças de teatro, caminhada e Blitz educativa como agentes de informação.
Comércio local	Apoio logístico para reunião inicial.
Cooperativa de coletores de reciclável COOPERSOL	Distribuição de material sobre conscientização da coleta seletiva.
Departamento de Trânsito da Prefeitura de SR	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa
GCM Guarda Civil Municipal	- Apoio logístico na caminhada - Apoio logístico na Blitz educativa

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Material):

			MÊS						
	Qtd	**Valor**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
1) Organização e produção do Evento de lançamento no Largo dos Mendes para 500 pessoas com as seguintes atividades:				X					
a) Oficina de Pintura Infantil	01	R$ 3.000,00							
* Previsão de atendimento de até 200 crianças * Material antialérgico específico para a pintura de rosto:									

Pref. de Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - entorp.

Glitter Pó: 10 cores 01 Torre Glitter Cremoso com 10 cores 01 Torre Tinta Cremosa com 10 cores 10 Tintas Líquidas: branca, preto, verde, amarelo, laranja, vermelho, roxo, azul, marrom e rosa Pincéis e Acessórios: 01 Kit Batedores de Esponja com 3 unidades 01 Pincel para Pintura Facial Leque 01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado 01 Pincel para Pintura Facial Chanfrado Mini-Brushes 01 Pincel para Pintura Facial Mini-Brushes Liner 01 Pincel para Pintura Facial Redondo 01 Pincel para Pintura Facial Língua de Gato K 01 Espátula Plástica									
b) Teatro de Rua	01	R$ 2.500,00							
O Contratado se compromete a realizar 02 apresentações teatrais obrigatoriamente sobre o tema "Meio Ambiente – Lixo" (podendo ser o mesmo espetáculo desde de que com um intervalo de pelo menos 60 minutos entre as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos) cada espetáculo. A qualidade artística da apresentação ficará sob a inteira responsabilidade do Contratado, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para a apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
c) Decoração com balões	01	R$ 2.000,00							
Decoração para os quiosques da Praça Largo									

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque – SP
Tel. (11) 4784-2971

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, embalag. e Imp.
093

dos Mendes com 1.500 balões de látex nº 7 ou 09 nas cores: vermelho, amarelo, azul e branco.									
d) Pula pula	01	R$ 800,00							
* Brinquedo inflável produzido em lona vinílica, soldas reforçadas e paredes de segurança, multicolorido *Peso máximo suportado: 105kg *Dimensões do produto (CxLxA): 4,40m x 2,70m x 1,90m									
e) Cama elástica	01	R$ 900,00							
* Proteção de molas colorida. * Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna. *Diâmetro: 3,05m * Molas: 64 * Altura do chão até a lona: 70cm * Impacto: 300kg * Peso Máximo: 100kg									
f) Carrinho de Algodão Doce	01	R$ 600,00							
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto em apenas uma cor. Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.									
g) Carrinho de Pipoca	01	R$ 600,00							
01 Carrinho com máquina para a produção e distribuição de 300 itens do produto (pipoca salgada). Fica por conta da contratada todos os produtos utilizados para a produção do alimento e um monitor para a produção e outro para ajudar na distribuição.									
h) Serviço de Sonorização de Pequeno Porte sem Equipamento Palco (para um público de até 1.000 pessoas)	01	R$ 5.000,00							
* 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); * 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); * Amplificadores compatíveis com o sistema; * 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e									

filtors de 12 db por oitava; * 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; * 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; * 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; * 04 Microfones para uso diversos com pedestais; * 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; * 01 Aparelho de CD Player; * 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; * 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema; * 01 Operador técnico.										
i) Monitores	20 monitores	R$ 2.000,00								
Equipe mista formada por 20 pessoas com mais de 18 anos, que deverão estar uniformizadas (roupas adequadas e com decoro) durante o evento. A CONTRATANTE não tem nenhuma responsabilidade sobre a forma de contrato de trabalho, tributos ou pagamento direto destes monitores cabendo estas responsabilidades exclusivamente à CONTRATADA. A distribuição de serviço para cada atividade no dia do evento ocorrerá por conta da contratada respeitando as necessidades e demandas do evento.										
TOTAL (Item 01)		R$ 17.400,00								
2) Organização e produção da primeira reunião de lançamento do projeto para moradores, comércio e comunidade em geral	01	R$ 2.000,00	X							
a) Material áudio visual: 01 Data show (projetor multimídia) compatível para um										

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque – SP
Tel. (11) 4784-29[illegible]

Prof. da Ed. Tur. 093 2. ...onho

ambiente com 100 pessoas; b) Telão de 120" (tela de projeção) com tripé, fundo branco; c) Notebook com capacidade de reprodução de imagens, vídeos e som com os cabos necessários para ligar o projetor ao notebook e o mesmo a aparelhagem de som; d) 02 caixas de som com tripé; e) Dois microfones sem fio (de mão); f) Organização e limpeza do espaço físico; g) Recepção e orientação aos convidados; h) Recepção e orientação dos palestrantes. Obs.: Os palestrantes serão da prefeitura.									
3) Panfletos sobre coleta de material reciclável	20.000	R$ 2.220,00	X						
a) Confecção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g b) Distribuição do material no centro da cidade e nos bairros									
4) Peças Teatrais nas Escolas	06	R$ 12.000,00					X	X	
O CONTRATADO se compromete a realizar 06 APRESENTAÇÕES TEATRAIS obrigatoriamente sob o tema "MEIO AMBIENTE E URBANIDADE" (podendo ser o mesmo espetáculo em todas as apresentações) com duração de aproximadamente 1 hora (60 minutos). A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual. A contratação ou confecção de qualquer material necessário para apresentação da atração teatral se dará por conta da contratada. Incluindo neste item também figurinos, cenários e som adequado ao espaço.									
5) Panfleto sobre Mobilidade Urbana	2.000	R$ 1.210,00				X			
a) Confecção, criação de arte de: * 20.000 Unidades (panfletos) * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente									

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque – SP
Tel. (11) 4784-297

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 094

* 04 cores * Papel Couché fosco, 90g * A arte antes da confecção deverá passar pela aprovação do Departamento de Bem Estar Social da Prefeitura. * Material para ser distribuído durante a Blitz Educativa.									
6) Faixa de identificação e informação sobre o início da obra	06	R$ 1.080,00	X						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO nos pontos centrais da cidade e entorno das obras									
7) Faixa sobre o início das obras no Largo dos Mendes	05	R$ 900,00	X						
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, branca, com 3x1m, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.									
8) Banner para Evento de Abertura no Largo dos Mendes	03	R$ 210,00		X					
CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA 380, branca, com 120x90CM, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO na praça Largo dos Mendes Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.									
9) Outdoor para a divulgação da obra (Produção e veiculação)	04	R$ 4.000,00	X						
Veiculação na área central da cidade de São Roque de outdoor por bi semana (14 dias), produção de arte de cartaz para outdoor. Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.									
10) Carro de som para a caminhada	01	R$ 500,00							X
Carro de som (propaganda volante), pelo período de 05 horas com data a definir, dentro do Município de São Roque/SP durante uma caminhada popular. A preparação da mídia, gravação e escolha musical a ser vinculada ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA tendo aprovação anterior do Departamento									

de Bem estar Social da prefeitura de São Roque.									
11) Organização e coordenação de caminhada com estudantes. Tema "Uso dos Recursos Naturais"	06	R$ 600,00							X
CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA 380, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO, DE 2mt x 1mt									
12) Panfletos sobre Recursos Naturais	2.000	R$ 660,00							X
a) Confecção, criação de arte, e coordenação da distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação * O material será distribuído durante a caminhada com estudantes. Ação realizada em parceria com o Departamento de Trânsito da prefeitura e PM em forma de apoio logístico destes departamentos.									
13) Panfletos sobre Reciclagem	2.000	R$ 660,00			X				
a) Confecção, criação de arte e coordenação de distribuição de: * Panfletos * Tamanho: 15 x 21 cm * Frente * 04 cores * Papel Couché fosco, 90g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação. * Material para ser distribuído nos bairros em torno do local da ação em parceria com a COOPERSOL – Cooperativa de reciclagem de São Roque.									
14) Cartazes sobre o Projeto	500	R$ 1.250	X						
a) Confecção, criação de arte e distribuição de:									

* Panfletos * Tamanho:420x300mm * Frente * 4x0 cores * Papel Couché brilho, 150g Obs.: A arte deverá ser aprovada pelo Departamento de Bem Estar Social antes da sua veiculação.									
VALOR TOTAL		**R$ 44.690,00**							

Todos os materiais com criação de arte e impressão deverão apresentar o Brasão da cidade de São Roque e as *logo* marcas do Governo Federal e do Banco Caixa Federal.

RECURSOS HUMANOS:

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Coordenação Geral	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
Assistente de Coordenação	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
Assistente Social	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Pedagogo	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771	1.771
Valor Total							**R$ 51.394**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

Eixo	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Mobilização e Comunicação	1) Encontro com moradores, comerciantes do entorno da obra, imprensa e formadores de opinião	X						
	2) Encontro com a comunidade em Geral (evento realizado na Praça Largo dos Mendes)		X					
	3) Confecção e instalação de faixas em pontos centrais da cidade sobre o início da obra	X						
	4) Confecção e instalação de faixas na Praça Largo dos Mendes sobre o evento de abertura		X					
	5) Confecção e fixação de banners na Praça Largo dos Mendes durante o evento de		X					

A.C. SOUZA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

Rua Rotary Club, 136 - Jardim Flórida
Cep: 18133-050 - São Roque – SP
Tel. (11) 4784-2971

	abertura							
	6) Distribuição de Panfletos sobre reciclagem durante o evento de abertura no Largo dos Mendes		X					
	7) Confecção, distribuição e colagem Cartazes sobre o projeto nos bairros da cidade	X						
Participação Comunitária	1) Caminhada sobre: "Uso correto dos recursos naturais"							X
	2) Confecção e distribuição (na caminhada) de panfletos sobre recursos naturais							X
	3) Confecção de faixas para a caminhada							X
	4) Carro de som e produção de mídia para a caminhada							X
Empreendedorismo	1) Confecção e distribuição de panfletos sobre coleta reciclável (Parceira com a COOPERSOL)			X				
Educação	1) Apresentação de peça teatral sobre o meio ambiente em 03 escolas (02 apresentações em cada unidade)					X	X	
	2) Blitz educativa sobre: "Mobilização Urbana" (participação de alunos de 03 escolas)				X			

As condições comerciais apresentadas nesta proposta são válidas por 30 (trinta) dias a partir desta data e esta proposta substitui e neutraliza todas as anteriores, se houver.

Forma de pagamento: a combinar.

Finalizando, nosso orçamento proposto é de **R$ 96.084,00** (noventa e seis mil, e oitenta e quatro reais) para todo o projeto.

São Roque, 20 de Abril de 2017.

Agnes Cruz de Souza

Agnes Cruz de Souza
CPF 194.281.458-58

12.104.500/0001-52
A. C. Souza Prestação de Serviços Ltda.- ME
Rua Rotary Club, 136
Cambará - CEP 18133-050
SÃO ROQUE - SP

Declaro para os devidos fins que executei a conferencia das propostas para o processo de dispensa de licitação emergencial para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a execução do PTTS – Reconstrução da Marginal – Contrato CAIXA nº 837886.

Atenderam o referido pleito as empresas:

1) A.C Souza Prestação de Serviços LTDA -ME
2) Associação Brasileira de Artes
3) Carla Aparecida Tito Alves – ME

Após a análise das propostas certifico que todas atenderam ao solicitado.

ROGÉRIO ROBERTO BATISTA ALVES

Chefe de Serviços Técnicos

Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 25 de Abril de 2017

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 124/2017 **Data:** 24/04/2017

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL **Processo / Ano:** /

Ficha: 889 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 1172 - MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	1	SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.	0,00	

DEBORA FREITAS V SIMOES

MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - anbolo

100

NOTA DE RESERVA

Número: 960/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque.

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
[illegible]ro da Ficha:	889
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	84664

Operador: DFSIMOES

São Roque, 24 Abril 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes,** doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, km _____ – _____ – _____/SP, representada neste ato por _____, ----------, ----------, ----------, ----------, ----------/---, portador da cédula de identidade n.º ---------- - SSP/SP e do CPF/MF nº. ----------, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, publicada no D.O. de _____, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque.** em conformidade com o anexo I – Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ _____ (_____)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a

contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) _____, empenhos n.º ---------- /2017 e empenhos n.º --------- /2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao ~~Memorial Descritivo~~, parte constante deste contrato.

Projeto Básico

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

* Deverá constar prazo para a assinatura do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste

contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 24 de abril de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

_____

_____

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

_____

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor do Departamento de Bem Estar Social

TESTEMUNHAS:

_____ _____

MINUTA

Proc. da Est. Tur. de São Roque
108
L

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017
OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 24 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, entrada
109

A Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação 013/2017 - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Solicita o Departamento de Bem Estar Social, a abertura de processo emergencial para contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, conforme contrato de repasse nº 837886/2016 – Programa Planejamento Urbano, cujo cópia segue juntada ao processo.

Foram encaminhados pedidos de orçamento às empresas:

- Instituto Quero Ser
- José Francisco Jorge Furlanetto Catalan – Me (Cia dos Arliquins)
- A.C de Souza Prestação de Serviços Ltda ME
- Associação Brasileira de Arte
- Carla Aparecida Tito Alves ME (companhia Burucutu)

As empresas que apresentação proposta foram:

- Carla Aparecida Tito Alves (companhia Burucutu) – R$ 84.664,00
- Associação Brasileira de Artes – R$ 86.740,00
- A.C Souza Prestação de Serviços Ltda ME - R$ 96.084,00

O Chefe de Serviço Técnico do Bem Estar Social analisou as propostas e entendeu que todas atenderam o memorial descritivo quanto ao que foi solicitado.

Assim, encaminho este expediente para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação por Dispensa de Licitação.

São Roque, 25/4/2017

Eduardo Vieira Domingues
Diretor de Administração

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE *"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"* DEPARTAMENTO JURÍDICO Folha de Informações e Despacho	Processo nº 22/2017 Folhas nº Rubrica:

Ao Senhor Eduardo Vieira Domingues

DD. Diretor do Departamento de Administração

Ref. Dispensa de Licitação nº 013/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, é necessária a contratação de particular para a realização de projeto social referente ao convênio (Contrato de Repasse nº 837886/2016) firmado com a União, por meio do Ministério das Cidades, para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Consoante a Portaria nº 21 de 2014, do Ministério das Cidades, as intervenções de habitação e saneamento devem contar com trabalho social prévio ou concomitante a realização das obras. No presente caso, deve realizar-se concomitantemente, ou seja, ao mesmo tempo.

Observo que, o projeto social é parte indissociável do objeto do convênio, não podendo um iniciar sem o outro. Para demonstrar tal desiderato, mensagem eletrônica do órgão gestor do convênio, afirmando categoricamente:

"(...) a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV>EXECUÇÃO CONVENENTE>

abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;" (GRIFOS NOSSOS)

Ab initio, entendo que o projeto social em si não demanda uma contratação emergencial. Mas conjugado com o objeto tratado nos autos do Processo Administrativo nº 17 de 2017, Dispensa de Licitação nº 11/2017, é dada outra roupagem que me leva à conclusão abaixo expendida.

Nos autos do referido processo discutiu-se a dispensa de licitação, em virtude de emergência, na contratação de serviços de engenharia para a reconstrução da canalização do ribeirão Aracaí e da pavimentação da Avenida Antonino Dias Bastos.

Entendeu-se, por meio dos laudos técnicos e das justificativas lançadas pelo Departamento solicitante, ser possível tal contratação devido ao risco aos imóveis residenciais e comerciais situados naquele perímetro.

Logo, no presente caso, não há como divergir da posição outrora adotada. Como dito, perante o objeto do convênio, o projeto social e a obra são um só. Devem ser executados em conjunto, embora por empresas diferentes para evitar aglutinação indevida de objetos.

Portanto, considerando os argumentos trazidos pela pasta do Bem Estar Social, aliados aos existentes nos autos da Dispensa nº 011/2017, Processo Administrativo nº 17 de 2017, reputo que o projeto social, parte inseparável da obra de reparação é de extrema importância, por questão de segurança urbana.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a saída é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993. Como já argumentei, se denota a situação emergencial pelas justificativas ofertadas pela Diretoria do Bem Estar Social em conjunto com as ofertadas pela Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente nos autos do processo nº 17 de 2017.

Impende ressaltar que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é

contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que encontra-se com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (catástrofe causada pelas fortes chuvas ocorridas na região), com iminência de dano (risco de assoreamento do leito do rio que atravessa a região central, podendo gerar a elevação do nível da água, por conseguinte transbordará e inundará os arredores, que contém casas e comércio e evolução dos processos erosivos das margens, de recalque do pavimento das ruas marginais ao córrego e de comprometimento das funções de suporte do muro de contenção do canal fluvial, ameaçando tanto a estabilidade da ponte junto à Avenida John Kennedy como tombamento do muro para o interior do córrego e sua obstrução), nexo de pertinência (a execução das obras paralisará a erosão e recuperará os trechos comprometidos) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Bem Estar Social); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, da e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, após as alterações sugeridas em seu corpo, entendo estar adequada para esse momento.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 27 de abril de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA
Diretor do Departamento Jurídico

Jessé Romero Almeida - Jurídico

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
114
Div. Material, Embor.

De: Claudinei Rosa - Planejamento <crosa@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2017 09:45
Para: jralmeida@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)

Prioridade: Alta

Prezado Dr. Jessé, bom dia.

Segue o solicitado.

Att.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Claudinei Rosa
Diretor
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8527

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: gigovso03@caixa.gov.br [mailto:gigovso03@caixa.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 16:37
Para: 'Claudinei Rosa'; 'convenios@saoroque.sp.gov.br'; 'gabinete@saoroque.sp.gov.br'; gigovso@caixa.gov.br; gigovso05@caixa.gov.br; Luciene Maria Costa; 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'; sr2579sp11@caixa.gov.br
Assunto: #PÚBLICO CE GIGOV/SO 450/17 - Pendências para Autorização de Início do Objeto CR 837886/2016 (LE)
Prioridade: Alta

#PÚBLICO

À
Prefeitura de São Roque/SP

Prezados Senhores

1. Comunicamos que, em relação ao Contrato de Repasse n.º 837886/16 - "Reconstrução da Marginal (Antonino Dias Bastos)", a documentação referente ao resultado do Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2017, relacionada à obra, foi considerada apta, porém, a autorização de início do objeto/obra está condicionada às seguintes complementações:

- Apresentação e aprovação do resultado do processo licitatório atinente ao Trabalho Social;
- Registro e inserção dos documentos dos resultados dos processos licitatórios (obra e social) no SICONV > EXECUÇÃO CONVENENTE > abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO;

- Apresentação da declaração de regime de execução de obras.

2. Até o 1º desbloqueio financeiro, deverão ser apresentadas:

- ART de execução emitida pela empresa vencedora da licitação;
- ART de fiscalização emitida pelo responsável técnico, acompanhada de declaração de capacitada técnica do fiscal indicado pelo Município.

3. Salientamos que a Síntese do Projeto Aprovado - SPA - já foi homologada pelo MCIDADES.

4. Por ocasião do envio do último Boletim de Medição, deverá ser apresentado o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, conforme exigências normativas do DNIT, e apensado a ele os resultados obtidos nos ensaios de cada etapa.

5. Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Leandro Marcel de Souza
Assistente

Felipe Figueiredo Góes
Coordenador

Flávio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba/SP
Tel.: (15) 3333-2850

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, anbor.
116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME
CNPJ: 15.576.851/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:28:33 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2017.
Código de controle da certidão: **B999.1849.87CF.153A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15576851/0001-54
Razão Social: CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866
Nome Fantasia: CARLA APARECIDA TITO ALVES 21652143866
Endereço: R SARGENTO ASSAD FERES 210 / CENTRO / ARARAQUARA / SP / 14801-189

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2017 a 27/05/2017

Certificação Número: 2017042802423433081590

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. da Est. Tur. do S. Rondon, Div. Material, 117

Prof. de Est. Tur. de S. Roque
118
L
Material, enbox

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.576.851/0001-54
Certidão nº: 128118664/2017
Expedição: 02/05/2017, às 08:09:39
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.576.851/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Ao
Departamento de Administração

Ref:: Dispensa de Licitação 013/2017 - contratação de empresa para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Bem Estar Social;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **Carla Aparecida Tito Alves ME (Companhia Teatral Burucutu)**, pelo valor total de **R$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, com prazo de execução de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 02 de maio de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIÁ TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Proc. da Est. Tur. de S. Roque
121
2

NOTA DE RESERVA

Número: 1019/2017

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Serviços

Unidade: 301 - Obras e Serviços Municipais

Histórico:

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
ero da Ficha:	889
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor da Reserva:	84664

Operador: DFSIMOES

São Roque, 02 Maio 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque, Div. Material, embord. 122

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 1038/2017 **Processo:** 910/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME **CNPJ:** 15.576.851/0001-54 **NIT:**

Endereço: - RUA SARGENTO ASSAD FERES **N** 210 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** ARARAQUARA **UF:** SP **CEP:** 14.801-189

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	889	08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000		5	1019/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 5

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

IV - HISTÓRICO

Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.108.1 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	1	84.664,00	84.664,00

Marca:

Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CI 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

São Roque,02, Maio 2017 **Total: R$** 84.664,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Proj. da Est. Tur. de S. Roque
123

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 1621/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 8-Departamento de Obras e Serviços	Unidade 1-Obras e Serviços Municipais
CREDOR ..... : **103612-CARLA APARECIDA TITO ALVES ME**	CPF/CNPJ: **15.576.851/0001-54**
ENDEREÇO ..... :RUA SARGENTO ASSAD FERES, 210 - CENTRO	
HISTÓRICO ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – PTTS (RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL) DA AVENIDA ANTONIO DIAS BASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 (7 MESES).	

PROCESSO Nº ..... : 910/2017		AUTORIZAÇÃO ..... :	
FUNÇÃO ..... : 15-URBANISMO			
SUBFUNÇÃO ..... : 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA			
FONTE DE RECURSO ..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADO		AF Nº ..... : 1038/2017	
DOTAÇÃO ..... : **08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000**			
NUMERO DA FICHA ..... : 889			
FUNDO ..... :			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)		NUMERO ..... : 13/2017	
CLASSE ..... : -			
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor			

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO ..... : 5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM ..... : 84.664,00		
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	95.717,78	
TOTAL EMPENHADO ..... :	0,00	
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	84.664,00	
EXTENSO ..... : OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS		
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	11.053,78	

São Roque, 02 de Maio de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. ... Div. Material, enbor... 124 L.

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 1038/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 910/2017
Fornecedor: 103612 - CARLA APARECIDA TITO ALVES ME **Contrato:** /
Endereço: - RUA SARGENTO ASSAD FERES **Nº:** 210 **Bairro:** CENTRO
Cidade: ARARAQUARA **Cep:** 14.801-189 **Fone:** (XX) - **Fax:** **CNPJ/CPF:** 15.576.851/0001-54
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** MARCIA DE JESUS COSTA NUNES
Responsável:
Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data de Emissão:** 02/05/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 17/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL **Ficha:** 889 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.:
Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonio Dias Bastos no município de São Roque. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017.

90.108.1 EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS	SERVIÇOS	1	84.664,00	84.664,00	02/05/17 00:	1621

Unidade: 000050 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL **RC:** **Solicitação:** 333
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICOS SOCIAL - PTTS - DEVIDAMENTE APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CR 837886/2016), REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA MARGINAL (AV. ANTONINO DIAS BASTOS), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUE EM ANEXO.

Complemento Adic.:

Valor Total R$84.664,00 OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS

Chefe de Divisão de Materiais **Fornecedor (Assinatura)** **Data da Assinatura**

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail
fe@sroque.sp.gov.br
O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material, anbolo
125

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 031/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes,** doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **Carla Aparecida Tito Alves ME**, CNPJ sob o nº. 15.576.851/0001-54, com sede a Rua Sargento Assad Feres, 210 – Araraquara/SP, representada neste ato por **Carla Aparecida Tito Alves,** residente Rua David Longo, 73, apto. 43-b, portador da cédula de identidade n.º 32.332.306-6 SSP/SP e do CPF/MF nº.216.521.438-66, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, nos termos da decisão de ratificação e aprovação do Prefeito, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque,** em consonância com o anexo I – Projeto Básico.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 84.664,00** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais))

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal, devidamente assinada pelo gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 013/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua

ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº (889) 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.05.110000, empenhos n.º

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 127 L

1621/2017. Contrato de Repasse nº 837886/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Projeto Básico, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratada deverá assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias corridos após a convocação que será efetuada por email.

6.2. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.3. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

LÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, *todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de* regularidade

Prod. da Est. Tur. de S. Roque
131
Mat.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: Carla Aparecida Tito Alves ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2017
OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Carla Aparecida Tito Alves ME
E-mail institucional: contato@ciaburucutu.com.br
E-mail pessoal: contato@ciaburucutu.com.br
Assinatura: _____

está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hururta: PP 043/SS/2017. Objeto: Aquisição de Atomizador/Nebulizador Portatil para Uso do CCZ, nos item 1. Homologada em: 02/05/2017. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, Oswaldo Kenzo Hururta - Secretário de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2017, Pregão Presencial nº 01/2017 – Processo nº 3.144/2017- Objeto: possível aquisição de papel higiênico em rolo de 250 metros, conforme discriminação constante do Anexo III do Edital – Descrição do Objeto. Item 02: Papel Higiênico. Unidade: rolo com 250 metros de comprimento. Quantidade: 4.000 (quatro mil) rolos. Valor unitário R$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos). Valor total: R$ 25.480,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). Marca: Lux Paper. Empresa: DCB Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.462.315/0001-53. Leandro Augusto de Oliveira Marinho – Gestor de Contratos.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/17. ONDE SE LÊ: "DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2017", LEIA-SE 17/05/2017 , ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº24/17. ONDE SE LÊ:"DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2017", LEIA-SE 17/05/2017 . ÀS 10HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. DE S. L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/17 - EDITAL 032/17 – PROC. ADM. Nº41/17. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA. DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2017, ÀS 14HS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO. LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, Nº03, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº30/17 - Edital Nº33/17, Proc. Adm. Nº42/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ARTEFATOS DE FERRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Data da realização: 30/05/2017 as 14h00 inicio do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1159/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: G. DELGADO & GARCIA LTDA ME. CNPJ/MF: 11.168.60?/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza de praças, parques, jardins, taludes e áreas verdes e instituições com remoção, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos de segurança, visando atender a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R$ 159.600,00. Prazo: de 03/05/2017 a 03/09/2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1159/1/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: LUSIANA DIVINA DE CASTILHO ME. CNPJ/MF: 02.749.790/0001-38. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza de praças, parques, jardins, taludes e áreas verdes e instituições com remoção, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos de segurança, visando atender a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Total: R$ 159.600,00. Prazo: de 03/05/2017 a 03/09/2017.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 1070/1/2017 – Pregão 067/2017 tendo como objeto: Registro de Preços de Medicamentos de Ordem Judicial Limitado ao Preço C.A.P., tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71 Item 31 R$ 130,90, Item 53 R$ 85,20, Item 69 R$ 41,70; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA CNPJ 64.815.897/0001-94, Item 83 R$ 15,39, Item 170 R$ 15,39; CM HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.420.164/0003-19 Item 01 R$ 286,90, Item 02 R$ 150,20, Item 04 R$ 161,48, Item 6 R$ 23,30; Item 8 R$ 139,50; Item 14 R$ 154,56, Item 15 R$ 80,20, Item 40 R$ 23,70, Item 44 R$ 10,20, Item 47 R$ 169,50, Item 51 R$ 253,20, Item 55 R$ 132,72, Item 61 R$ 177,05, Item 63 R$ 132,72, Item 67 R$ 69,72, Item 75 R$ 132,72, Item 76 R$ 164,62, Item 79 R$ 150,92; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ 14.271.474/0001-82 Item 38 R$ 77,84, Item 84 R$ 76,20, Item 85 R$ 37,20; R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.851.958/0001-47 Item 56 R$ 80,50, Item 60 R$ 14,60; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA CNPJ 04.027.894/0003-26 Item 9 R$ 130,18, Item 21 R$ 22,78, Item 23 R$ 133,88, Item 25 R$ 89,96, Item 26 R$ 75,69, Item 45 R$ 30,69, Item 52 R$ 30,53, Item 54 R$ 165,75. São Manuel, 03 de maio de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PORTARIA Nº 0134, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo/Carta Convite nº 01/2017, que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato nº 24/2017, pela não entrega de item licitado, consistente na entrega de veículo pick-up ou similar, para a instalação dos equipamentos de sonorização do Carnaval de Rua 2017;

Considerando que foram respeitados os prazos legais para a Contratada apresentar defesa prévia e recurso administrativo, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa e do contraditório;

Considerando, que a Contratada, interagiu nos autos, confirmando expressamente sua falta contratual e, se colocando lavorável às penalidades legais:RESOLVE:1º - Aplicar à empresa BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ/MF nº 22.100.547/00001-00, estabelecida Rua Pedro José Senger, nº 1620, Vila Haro, Sorocaba/SP, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aliado aos termos especificados nos itens 11.4"a" e 11.4 "b" do Edital da Licitação Carta Convite nº 01/2017, o que segue: Penalidade de ADVERTÊNCIA;

a) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor parcial da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será de R$ 28,14 (vinte e oito reais e quatorze centavos);

b) Abatimento do valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042 apresentada pela Contratada, referente às diárias de utilização do veiculo caminhão Volks/Cabine Dupla 9-150 Delivery – placas DKI 0683; e,

c) Abatimento do valor de R$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042 apresentada pela Contratada, referente as despesas com o servidor Luiz Carlos Vieira. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra. São Miguel Arcanjo, 04 de abril de 2017. PAULO RICARDO DA SILVA-Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2017 - PROCESSO N.º 66/2017

Objeto: Aquisição de passes escolares referente ao mês abril de 2017, para o setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 comunico a Vossa Excelência a Ratificação Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 40.630 (quarenta mil, seiscentos e trinta) passes escolares dos percursos com Concessão Municipal, da empresa AUTO-ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA, totalizando o valor R$ 146.268,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), fundamentado no artigo 25, inciso I, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 13 de abril de 2017. Silvia Maria de Noronha França – Secretaria de Educação.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Miguel Arcanjo, 03 de maio de 2017. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 73/2016. OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º, no Bairro do Pocinho, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.PRAZO.CONTRATADA:SOROBASE ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA.VIGÊNCIA:04/05/2017 à 01/03/2018. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016.DATA DA ASSINATURA:02/05/2017

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ERRATA - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 013/2017 – Objeto: Registro de Preços de serviços veterinários para a realização de castrações individuais de cães e gatos. Onde lê-se: "R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)", leia-se: "R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)".

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017 – Em 02/05/2017 o Sr. Prefeito APROVOU e RATIFICOU os atos de contratação da empresa Carla Aparecida Tito Alves ME (Companhia Teatral Burucutu), pelo valor total de R$ 84.664,00, para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque, com prazo de execução de 07 (sete) meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 – Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque – Contratada: Carla Aparecida Tito Alves ME -Valor: R$ R$ 84.664,00. Assinatura: 02/05/2017. Vigência: 7 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17
PROCESSO Nº 60.018/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. COM AMPARO NO PARECER JURÍDICO, DETERMINO A ANULAÇÃO DO CERTAME, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 PARÁGRAFO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.355/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O LICENCIAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (SGM), CDM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE "ON SITE" - QUANDO SOLICITADO)
DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E SESSÃO DE LANCES: 18/05/2017.
HORÁRIO: 9:30 HORAS;
DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 23/05/2017.
HORÁRIO: 9:30 HORAS;
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE MAIO DE 2017.
DANIEL CESAR AUGUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/17 - Dispensa de Licitação n.º 504/17 - Processo Administrativo nº. 11.285/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI - Objeto: Prestação de serviços de manutenção em instalações elétricas, hidráulicas, pintura, elementos metálicos, comunicação visual, elementos de madeira, alvenaria, pisos, forros, infraestrutura e superestrutura e coberturas nas unidades de ensino do Município, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Educação - no valor total de R$ 20.606.753,48 (Vinte milhões,seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Data da Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 27/04/17 – Justificativa: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 - São Vicente, 04 de maio de 2017 – Eugenia Marcondes Leal Teixeira – Secretária de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/17 - Dispensa de Licitação n.º 888/17 - Processo Administrativo nº. 20.098/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços para divulgação de atos oficiais e informações obrigatórias - no valor total de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais). Data da Vigencia: 60 (sessenta) dias - Data de Assinatura: 28/04/17 – Justificativa: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 - São Vicente, 04 de maio de 2017 – Carlos Roberto Quevedo de Souza – Secretário da Administração.

Edital do Pregão Presencial n º 174/16 - Processo Administrativo nº 53248/16 - Objeto: Aquisição Material de Sinalização Viária, para uso da Secretaria de Transportes. A Diretoria de Apoio as Ações Governamentais torna público que o credenciamento, recebimento das propostas e sessão de disputa serão realizados no dia 17/05/2017 às 10:00 horas. O Edital estará disponível a partir do dia 04/05/2017 no endereço eletrônico http://www.saovicente.sp.gov.br/edital/index.asp – Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Márcia Maria de Alvarenga Simão ou e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br – Justificativa: Lei Federal nº 10.520/02 – São Vicente, 04 de maio de 2017 – Renan Martins de Almeida – Secretário Adjunto - Segov.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº. 15/17 (FUMDES). Pregão Eletrônico nº. 15/17. Proc. Administrativo 50792/16. Objeto: Registro de Preços para aquisição de soluções para atendimento as Unidades de Saúde. Acolhimento das Propostas: até as 09h00 do dia 17/05/17, abertura das propostas: às 09h00 do dia 17/05/17 e início da Sessão de Disputa: às 11:30 horas do dia 17/05/17. Informações Telefone: (13) 3569-5710 e Fax: 3568-3290. E-Mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.licitacoes-e.com.br. São Vicente, 03 de maio de 2017. Mônica Pegoraro – Pregoeira. Dr. Haroldo Fábio Genaro. Secretário de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente.

Extrato de Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 002/14, Proc. Adm. Nº 53/14. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: José Eugênio Sobrinho 23963077891. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de PABX das Unidades de Saúde. Vigência: 07/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total do Contrato: R$ 75.065,76. Justificativa: Artigo 57 Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93. São Vicente, 26 de Abril de 2017. Carlos Alberto de Brito Barbosa. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de São Vicente.

Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço Nº 008/17. Proc. Adm. Nº 6407/14. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M.S.A Soluções e Serviços Comerciais EIRELI –ME. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os aparelhos de condicionadores de ar na Sede da Secretaria de Saúde de São Vicente e nas Unidades de Saúde de São Vicente. Vigência: 22/04/2016 a 21/04/2017. Valor Total do Contrato: R$ 272.250,00. Justificativa: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. São Vicente, 26 de Abril de 2017. Haroldo Fabio Genaro. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de São Vicente.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Presencial Nº 004/17, cujo Objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo 85 (oitenta e cinco) dosímetros para Usuários e 07 (sete) dosímetros Padrões para aferir a radiação dos usuários e das salas nas Unidades de Saúde por período de 12 (doze) meses foi homologado em 28/04/17 a favor da empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Valor Total Anual: R$ 7.739,40. São Vicente, 02 de Maio de 2017. Carlos Alberto de Brito Barbosa. Autoridade Competente. Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente.

ATO DE JULGAMENTO. Pregão Eletrônico nº 16/17. Processo nº 49420/16. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/17 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente a Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 03 de maio de 2017. Dr. Haroldo Fábio Genaro. Secretario da Saúde de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/17. Tornamos público a quem possa interessar que as Impugnações das Empresas Sul Imagem Produtos para Dinósticos Eireli. e CDK Indústria e Comércio de Equipamentos e Raio-X Ltda. foram julgadas IMPROCEDENTES. São Vicente, 03 de maio de 2017. Katia Kazue Ueta – Pregoeira.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 036/17 – Processo Nº 7616/16. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-X Fixo Digital para atender a ampliação do P.A. Humaitá. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Presencial Nº 036/17 foi SUSPENSO para julgamento de Impugnações e remarcado com as seguintes datas: Recebimento das Propostas: Até as 10:00 horas do dia 16/05/17, Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 16/05/17 e Início da Sessão de Disputa: Às 11:00 horas do dia 16/05/17. São Vicente, 03 de Maio de 2017. Katia Kazue Ueta - Pregoeira. Carlos Alberto de Brito Barbosa. Secretaria de Saúde de São Vicente.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 06/2017
Processo Administrativo nº 1501/1/2017
Dispensa de Licitação 06/2017

Diante do Processo Administrativo nº 1501/2017 e Justificativa da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo , RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 06/2017, sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, na construção de Creche padrão CR - 01, no município de SARAPUÍ/SP, à Rua dos Pitassilgos, s/nº - Residencial Nova Sarapuí, Código FDE 12.00.977, PI nº 2011/02697, Processo nº 03530/2011-5E, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, conforme o Art. 24 Inciso XI da Lei 8.666/93.

Empresa: Sorobase Engenharia e Construções LTDA (2º Colocada da Concorrência 01/2014)

CNPJ nº 08.684.633/0001-78

Valor Total: R$ 1.235.115,27 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil cento e quinze reais e vinte sete centavos).

Sarapuí, 03 de Maio de 2017 - Welligton Machado de Moraes - Prefeito Municipal de Sarapuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1406/1/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CAMPANHA DE INCENTIVO A ESCOVAÇÃO DDS DENTES, NAS ESCOLAS.

Abertura/Encerramento: Os documentos de Proposta e habilitação deverão ser protocolados no departamento de protocolo do Paço Municipal das 08h:00min as 09h:00min do dia 19/05/2017, sendo que o credenciamento e abertura dos envelopes se dará a partir das 09h00min.

A íntegra do edital está disponível aos interessados no endereço virtual da Prefeitura, www.sarapui.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidos pelo telefone (15) 3547-1177. Sarapuí, 03 de Maio de 2017. Welligton Machado de Moraes – Prefeito Municipal

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCESSO Nº 064/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ E EMULSÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito em Edital.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 17 de maio de 2017 até às 09h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
PROCESSO Nº 065/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 17 de maio de 2017 até às 14h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
PROCESSO Nº 066/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM NUMERAÇÃO ESPECÍFICA E ÍNDICE MÍNIMO, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 18 de maio de 2017 até às 09h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
PROCESSO Nº 067/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA O SETOR DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, conforme descrito em Edital.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 18 de maio de 2017 até às 14h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
PROCESSO Nº 068/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, conforme descrito em Edital.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 19 de maio de 2017 até às 09h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
PROCESSO Nº 070/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme descrito em Edital.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 22 de maio de 2017 até às 09h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCESSO Nº 071/2017

OBJETO: Locação de um imóvel para acomodação do espaço denominado "CASA DOS CONSELHOS", conforme descrito em Edital.

Data/Horário de entrega e abertura dos envelopes: 22 de maio de 2017 até às 14h00min.

O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 / 3987-9887 / 3987-9840.

Serrana, 03 de maio de 2017. Valério Antonio Galante.
Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

A CPL deliberou por decisão unânime em JULGAR, como sendo a proposta mais vantajosa para a Administração na seguinte ordem: em 1º lugar: LINDOMAR & MAICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor global de R$ 156.092,53; em 2º lugar: NASCIMEM E ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor global de R$ 163.733,91; em 3º lugar: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor global de R$ 168.426,76; em 4º lugar: N P M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, no valor global de R$ 170.601,26; em 5º lugar: SERRIO CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 178.240,12; em 6º lugar: CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 183.677,88 e em 7º lugar: LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de R$ 195.857,27, cujos preços globais ofertados demonstraram compatibilidade com o valor máximo orçado pela administração na forma da planilha orçamentária integrante do edital, no importe de R$ 195.868,27 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). O critério adotado e previsto no ato convocatório para o julgamento das propostas foi o de menor preço global, ficando demonstrado que as características do objeto ofertado atenderam as exigências do edital, Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, ficando os autos com vista franqueada aos interessados a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

INFORMAÇÕES: FONE: (016) 2105-3044 / 2105-3052

Secretaria de Administração Depto. de Licitações, 03 de maio de 2017

Eder Rafael Zamoner-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jun. da Esc. Tec. 132 Material, embalag.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
133

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: CARLA APARECIDA TTO ALVES ME

CNPJ Nº: 15.576.851/0001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 031/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

VIGÊNCIA: 7 meses

OBJETO: contratação de empresa para execução do Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS (reconstrução da marginal) da Avenida Antonino Dias Bastos no município de São Roque

VALOR: R$ 84.664,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 30 de Maio de 2017.

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração
Email: evdomingues@saoroque.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

REGTO 150/17

12/18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 015/2017

Processo s/N.º 026/17 em 10 de julho de 2017

OBJETO:

Execução de serviços especializados de limpeza pública no Município de São Roque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
001
Div. Materiais

Ao
Departamento de Administração
Sr. Eduardo Vieira Domingues

Ref.: Execução de serviços especializados de limpeza pública no Município de São Roque/SP

Em 24 de março do corrente ano, este departamento através da solicitação de compras/serviços n.º 1170, solicitou a abertura de processo para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública de resíduos sólidos urbanos domiciliares, de limpeza pública no município de São Roque e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de limpeza pública em aterro licenciado, compreendendo os seguintes serviços:

1 – Serviços de coleta manual e conteinerizada;

2 – Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares;

3 – Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS);

4 – Serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos;

5 – Serviços de varrição manual de praças públicas e eventos públicos temporários;

6 – Varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres;

7 – Serviços de manutenção e higienização e fornecimento de lixeiras com capacidade de 50 (cinquenta) litros e confeccionadas em PEAD virgem;

8 – Serviço de limpeza de áreas e remoção, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil em quantidades não superiores a $1m^3$ por domicílio e materiais inadequadamente apresentada à coleta domiciliar convencional e serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível

com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.

9 – Coleta seletiva de materiais recicláveis e transportados até cooperativa indicado pela Prefeitura;

O Departamento de Administração, através da Divisão de Materiais, após o recebimento da solicitação de compras, encaminhou e-mail a diversas empresas especializadas no desenvolvimento dos serviços solicitados para compor o preço unitário dos serviços acima descritos para usar de base para o processo licitatório.

Ocorre porém, que tivemos problemas com o recebimento dos orçamentos, gerando demora na entrega e consequentemente retardando a composição do mapa de cotações, ou seja, tendo sua conclusão apenas no mês de maio/2017.

Com a conclusão do mapa de cotação, foi encaminhado para o Departamento de Finanças para realização da reserva estimativa para abertura do processo licitatório, o qual retornou por falta de dotação orçamentária.

Considerando que teremos o vencimento da Dispensa de Licitação n.º 003/2007 dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva no dia 22/07/2017 e consequentemente não teremos tempo hábil para conclusão da Concorrência Pública n.º 001/2017, vimos por meio deste, solicitar a abertura de um novo processo EMERGENCIAL para contratação de empresa especializada para darmos continuidade nos serviços, sendo que trata-se de um serviço continuado e essencial para o bem estar e saúde para toda população no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até o término do novo processo licitatório;

Diante da escassez de recursos e consequentemente da dotação orçamentária, vimos a necessidade de adequarmos o Termo de Referência da Concorrência Pública n.º 001/2017, onde diminuímos uma equipe para os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis e transportados até cooperativa indicado pela Prefeitura, separamos a licitação dos serviços de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) para que utilize a dotação específica do Departamento de Saúde e a exclusão do serviço de limpeza de áreas e remoção, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil em quantidades não superiores a $1m^3$ por domicílio e materiais inadequadamente apresentada à coleta domiciliar convencional e serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.

Vale salientar que estamos atendendo todas as legislações referente aos serviços de limpeza pública e resíduos, dentre elas: Lei n.º 12035/2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 11445/2007 – Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, Resolução RDC 306/2004 – ANVISA, NBR 10.004/2004 – Normas Técnicas ABNT, Lei Municipal n.º 2418/2007 – Disciplina as atividades ao recolhimento e disposição de resíduos sólido produzidos no município de São Roque e Resolução 358/2005 – CONAMA;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
004
Div. Planejamento

Encaminhamos em anexo Termo de Referência.

São Roque, 29 de junho de 2017.

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

ANA PAULA O. MORESCHI
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE COMPREENDENDO OS SEDGUINTES SERVIÇOS:

1 – SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO;

2 – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS);

3 – SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

4 – COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS,

5 – SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO RESÍDUO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E SIMILARES, TAIS COMO MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VELHOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS RESULTANTES DE CORTE E PODA DE ÁRVORES, E OUTROS RESÍDUOS DIVERSOS, DEPOSITADOS DE FORMA IRREGULAR PELA POPULAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, E EM OUTROS LOCAIS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS.

Lei 12305/2010 – PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei 11445/2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico

Resolução RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduo de serviços de saúde.

NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação – Associação Brasileira de Normas Técnicas "ABNT".

Lei Municipal 2418/97 – Disciplina as atividades ao recolhimento e disposição dos resíduos sólidos produzidos no município de São Roque e a manutenção do estado de limpeza das áreas urbanizadas.

Resolução 358/2005 – Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA – Dispõe dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde

Lote 001				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00	21.600,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	1.800,00	21.600,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta manual e containerizada de resíduos sólidos domiciliares, de comércios, feiras livres e de varrição pública com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo equipado com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

b) Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, de comércios de varrição e de feiras livres em aterro sanitário licenciado pela CETESB, com utilização de caminhões coletores compactadores de resíduo com sistema de rastreamento via satélite equipados com dispositivo elevatório para contêineres em PEAD e / ou CONTAINER DE METAL – "AÇO" e também com fiscalização eletrônica via internet:

1. COLETA MANUAL E CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMÉRCIOS, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO PÚBLICA.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se veículos coletores compactadores de capacidade volumétrica mínima de 15 (quinze) metros cúbicos, devendo ser executados de forma manual e/ou mecanizada, através do uso de contêineres. A empresa poderá se utilizar de caminhões coletores compactadores com capacidade volumétrica menor ou maior que o previsto neste Termo, porém deverão observar a capacidade volumétrica total prevista neste Termo.

1.1. COLETA E TRANSPORTE MANUAL

1.1.1. A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, resistentes e não transparentes dispostos pelos munícipes e

carregados, manualmente, por funcionários da **EMPRESA,** no caminhão compactador.

1.1.2. Os serviços serão executados em todas as áreas, vias e logradouros públicos do município de São Roque.

1.1.3. A Especificação dos resíduos a serem recolhidos é:

a) Resíduos sólidos domiciliares

b) Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.

c) Resíduos resultantes da varrição de vias e logradouros públicos.

d) Resíduos resultantes da varrição de feiras livres em seus respectivos dias e locais.

e) RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL "RCC", terra e sobra de materiais de construção, limitando-se a quantidade máxima diária de 50 (cinquenta) kg por domicílio, desde que devidamente acondicionados.

f) Restos de móveis, colchões, utensílios, mudanças e outros similares, em pedaços, desde que devidamente acondicionados.

1.1.4. Quando o volume de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços excederem o limite estabelecido, a **EMPRESA** deverá comunicar à **PREFEITURA**, por escrito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização da coleta, informando o endereço completo do gerador e a quantidade estimada de resíduos coletados, para fins de enquadrá-lo nas disposições da legislação aplicável.

1.1.5. As comunicações dos reincidentes relativas ao item anterior deverão ser renovadas mensalmente.

1.1.6. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

1.1.7. Os resíduos não enquadrados nestas especificações não serão de responsabilidade da **EMPRESA**.

1.1.8. A título de colaboração, a **EMPRESA** deverá informar a **PREFEITURA** o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos.

1.1.9. Os serviços de coleta domiciliar serão executados pela **EMPRESA** de segunda a sábado, no período diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e os horários estipulados no "Plano de Trabalho" de coleta para cada local específico.

1.1.10. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência não prevista, a **EMPRESA** deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no "Plano de Trabalho".

1.1.11. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar manual em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas. Nos locais onde houver coleta domiciliar containerizada, esse intervalo, não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas.

1.1.12. A critério da **PREFEITURA**, o serviço poderá sofrer intervalos maiores, por problemas decorrentes de inundações, movimentos grevistas com interrupção de acessos, feriados, etc., sendo e inteira responsabilidade da **EMPRESA** o atendimento do disposto na legislação trabalhista ou outros dispositivos legais em decorrência dessa exigência.

1.1.13. A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, pela **PREFEITURA**.

1.1.14. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes, em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela **PREFEITURA**.

1.1.15. A **EMPRESA** deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os

recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização sobre os munícipes que não se utilizam elos recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação.

1.1.16. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de resíduo nas vias públicas

1.1.17. Os compactadores deverão ser carregados e operados de maneira que o resíduo não transborde na via pública.

1.1.18. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, dever ser, obrigatoriamente, recolhidos pela **EMPRESA**.

1.1.19. A equipe padrão mínima para a execução da coleta de resíduo domiciliar manual será composta de: 01 (um) motorista, 04 (quatro) coletores e 01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade de 15 metros cúbicos com rastreamento via satélite, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

1.1.20. O dimensionamento do número de equipes necessárias é de responsabilidade da **EMPRESA**, com base em sua experiência em outros contratos e em seus levantamentos de produtividade.

1.2. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB

1.2.1. A **EMPRESA** deverá transportar os resíduos sólidos coletados para o Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, conforme documentação ambiental e legal a ser apresentada antes da assinatura do competente contrato.

1.2.2. Todos os veículos carregados deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças existentes no aterro sanitário ou por balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.3. A **EMPRESA** deverá submeter seus veículos de coleta ao controle de tara, sempre que for determinado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.4. A cada operação completa de pesagem realizada será emitido um comprovante da operação (ticket) em 03 (três) vias, sendo que depois de concluída a operação de pesagem, uma via será entregue ao Departamento de Planejamento, Meio Ambiente, e as demais ficarão com a **EMPRESA.** Os custos de pesagem serão de responsabilidade da **EMPRESA.**

1.2.5. O transporte e a disposição dos resíduos deverão ser feitos através de equipamentos condizentes com a natureza dos serviços a serem prestados.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final com a tampa da caçamba coletora de resíduos fechadas, ficando inclusive proibida à colocação de qualquer resíduo proveniente da coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

2.3. Os Coletores Compactadores para coleta manual deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseira com capacidade mínima de 15 (quinze) m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.4. Os Coletores Compactadores para coleta mecanizada deverão ser do tipo fechado,

com vedação estanque, sistema de carga traseiro ou lateral, capacidade mínima de 15 m^3, montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres com capacidade para, no mínimo, 1.000 (hum mil) litros. Todos os veículos deverão ter sistema de rastreamento via satélite, integrado com sistema de fiscalização eletrônica via internet.

2.5. A empresa poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.6. Em até 60 (sessenta) dias da emissão da 1º Ordem de Serviço, todos os caminhões coletores compactadores de resíduo deverão estar com sistema de rastreamento via satélite e com fiscalização eletrônica pela internet instalados e em funcionamento coincidindo com o início de operação dos Planos de Trabalho apresentados pela **EMPRESA** e aprovados pela **PREFEITURA.**

2.7. A **PREFEITURA** deverá ter acesso irrestrito ao sistema de rastreamento e fiscalização eletrônica via internet, para acompanhamento dos percursos e dias de coleta de todos os veículos.

2.8. Os caminhões e equipamentos que trabalharem no período da noite deverão estar equipados com dispositivos de sinalização (giroflex ou similar e pintados com pintura anti-refletiva na traseira).

2.9. Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.10. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo de Referência.

2.11. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-

se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.12. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.13. A vida útil de qualquer dos veículos coletores compactadores, ao longo da realização do contrato, nunca poderá exceder 60 (sessenta) meses, reservando-se a **PREFEITURA** o direito, a qualquer momento, de exigir da **EMPRESA** a substituição daqueles veículos que, apesar de não haverem atingido esse limite de vida útil, evidenciem estar sem condições adequadas para executar o recolhimento e transporte dos resíduos, do ponto de vista operacional e/ou de segurança.

2.14. Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos coletores compactadores da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.15. A **EMPRESA** deverá manter um caminhão reserva, em boas condições quanto à segurança, operacionalidade, e poluição atmosférica para ser utilizado na coleta domiciliar, comercial e feiras livres em caso de necessidade.

2.16. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do equipamento e o ano da apresentação da proposta, sendo considerada, para efeito de vida útil do veículo, o ano de fabricação do item do conjunto (chassi + equipamento de compactação), o que for mais antiga.

2.17. Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.18. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com caminhões compactadores de resíduos com, no máximo, um ano de fabricação e deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e em atendimento à legislação ambiental. Os contêineres

e lixeiras necessariamente deverão ser novos, sem uso.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, encarregados, coletores e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

(redação do termo de referência antigo)

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficientes os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequênciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9. A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos deverá ser precedida de comunicação individual através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da freqüência da coleta.

5.11. É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos impressos.

5.12. A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1. Plano de Coleta Domiciliar

5.13.1.1. O plano de coleta domiciliar deverá ser constituído de Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para realização dos serviços de:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra, incluindo ferramental e uniforme, abordando:

- Coleta manual;
- Coleta containerizada.
- Demais informações relevantes.

c) Plano de implantação e execução dos serviços de coleta manual, de coleta containerizada e de higienização, manutenção e reposição de contêineres, contemplando:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;
- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequadações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

5.13.1.2. Mapas do Plano de Coleta Manual, a ser implementado no início dos serviços, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas:

a) Setores, circuitos e respectivos períodos (diurno e noturno);

b) Programação da coleta;

c) Itinerário dos veículos coletores com a extensão total de vias percorridas.

5.13.1.3. A título de terminologia, considera-se:

Setor: Área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período (diurno ou noturno) através de um único veículo coletor;

Circuito: Subdivisão da área do setor onde se realiza a coleta, numa única viagem do veículo coletor;

Itinerário: Caminho percorrido em cada uma das viagens do veículo coletor;

5.13.2. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção

explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.5.7. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.5.8. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao

período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

6.5.9. Para a coleta de resíduos sólidos domiciliares a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos sólidos domiciliares pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA.**

6.5.10. Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, mediante a média dos pesos registrados nos mesmos dias da semana das últimas quatro semanas que antecederem a interrupção de funcionamento das balanças. Todos os custos necessários para as pesagens dos resíduos serão de responsabilidade da **EMPRESA.**

6.5.11. O preço unitário inclui os custos relativos à coleta manual e mecanizada, dos resíduos sólidos coletados.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
021
Div. Protocolo

ANEXO I DO LOTE 001

Mapa Coleta Domiciliar – Mapa Município

ANEXO II do LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Sede

ANEXO III DO LOTE 001

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Mailasqui / São João Novo

ANEXO IV DO LOTE I

Mapa Coleta do Lixo Domiciliar – Canguera / Bairro do Carmo

LEGENDA

3 VEZES POR SEMANA

PONTO DE COLETA (Caçamba)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Município

do Lixo DOMICILIAR

	DESENHO	DATA	FOLHA Nº
	adelaide nirce reis	JANEIRO/2008	ANEXO IV 01/04

DÁLIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua das (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa das (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F–8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TUCANOS–Rua (E–9)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
023
2

COLETA DO LIXO DOMICILIAR

DIARIAMENTE

2° – 4° – 6°

3ª – 5° – SAB.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede
Coleta do Lixo DOMICILIAR

FOLHA Nº

ANEXO IV
02/04

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	adelaide nirce reis	MARÇO/2008

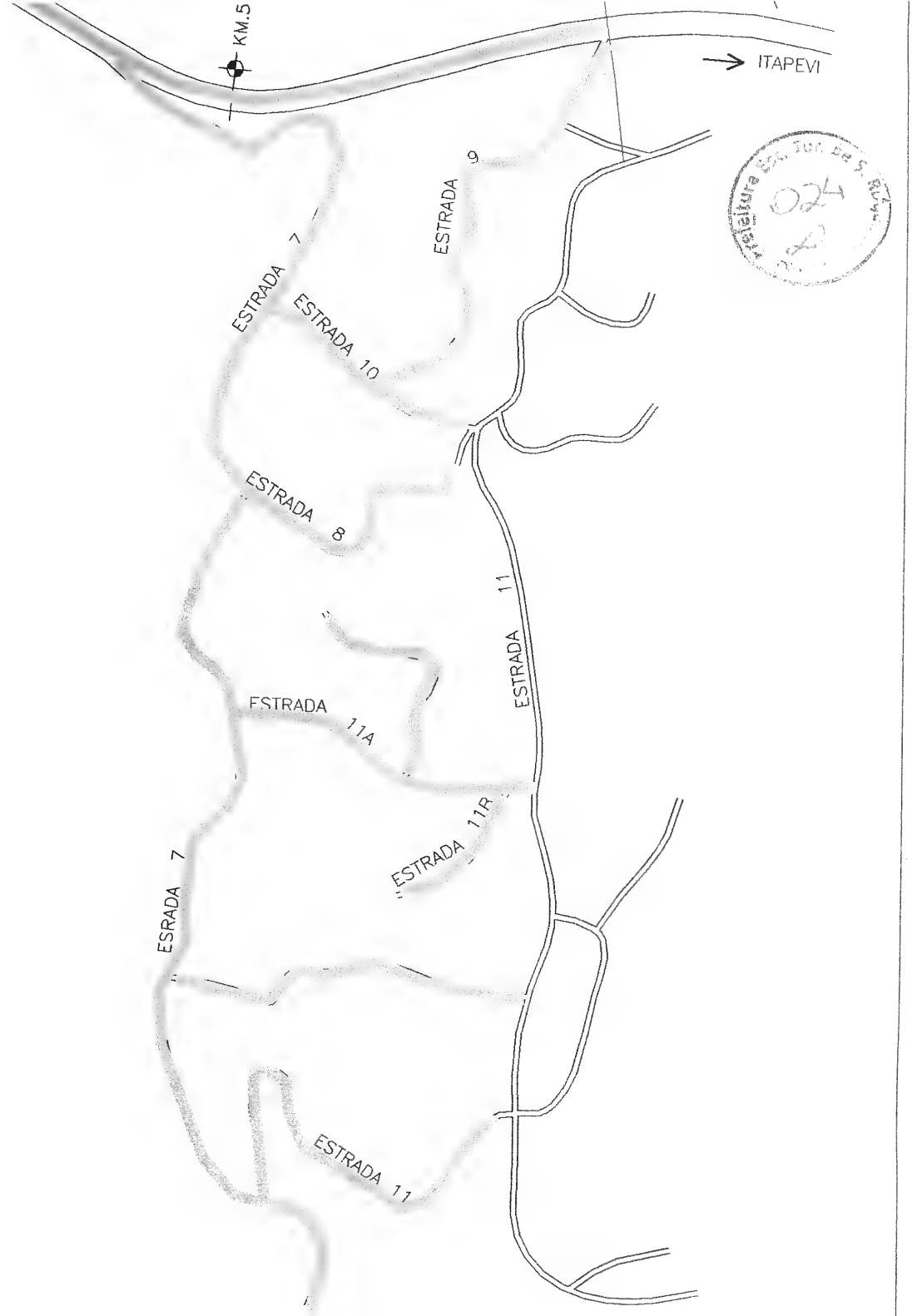

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO			FOLHA Nº
Mapa Distritos: Mailasque/São João Novo Coleta Lixo DOMICILIAR			ANEXO IV
ESCALA	DESENHO	DATA	03/04
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012	

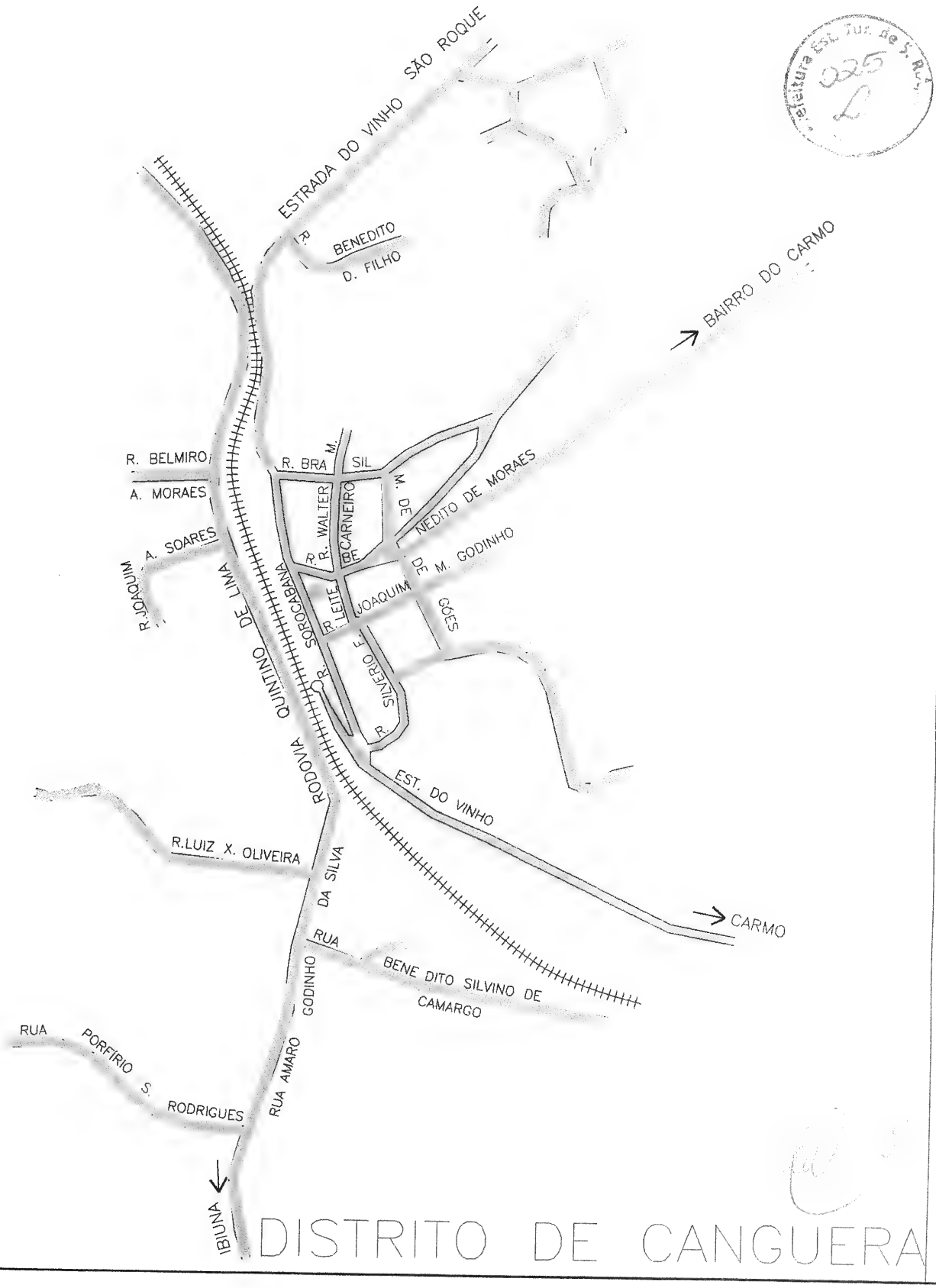

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO			FOLHA Nº
Mapa Distritos: Canguera/Bº do Carmo Coleta Lixo DOMICILIAR			ANEXO IV 04/04
ESCALA 1:7.500	DESENHO ROSELENE NATARULA	DATA ABRIL 2012	

Lote 002				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg.	7.000,00	84.000,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

a) Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com utilização de veículo especialmente adaptado e também equipado com sistema de rastreamento via satélite com fiscalização eletrônica via internet;

1. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

1.1. Caracterizam-se como RSS ou resíduo séptico aqueles provenientes de hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, clínicas veterinárias, bancos de sangue, motéis, matadouros, unidades básicas de saúde, posto de saúde, prontos-socorros e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para a saúde humana. Os animais mortos a serem coletados deverão ser embalados de forma segura pela **EMPRESA** antes do seu recolhimento, em sacos plásticos resistentes, compatível com o porte do animal. Os sacos deverão ser totalmente fechados, de forma a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados de boca para baixo. Uma vez fechados, devem ser mantidos íntegros até o local da destinação final.

1.2. A coleta dos resíduos perigosos deverá ser efetuada nos locais relacionados no ANEXO "I do Lote 2" os quais deverão estar acondicionados de forma adequada, em sacos plásticos ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos; de modo a impedir a contaminação do coletor, adotando-se técnicas que assegurem a preservação física do pessoal, da população e do meio ambiente.

1.3. O transporte será realizado em veículo utilitário fechado, do tipo Fiorino ou similar, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de tratamento. O tratamento poderá ser realizado sob qualquer modalidade, sendo admitida a utilização de equipamentos de micro-ondas e/ou auto-clavagem e/ou incineração, ou qualquer outro devidamente licenciado.

1.4. O veículo deverá ser provido de ventilação adequada, ser de cor branca e contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico, solução desinfetante e balança eletrônica para pesagem do resíduo coletado, com emissão de ticket numerado.

1.5. Deverá constar no veículo coletor em local visível, o nome da Municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis, com número e código estabelecido na norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - Classificação.

1.6. Os equipamentos deverão possuir licença de operação emitida pela Autoridade Ambiental competente.

1.7. Os uniformes usados pelos funcionários deverão passar por processo lavagem e desinfecção com frequência diária.

1.8. Os resíduos esterilizados após o tratamento deverão ser encaminhados para Aterro Sanitário licenciado pelos Órgãos Ambientais.

1.9. A **EMPRESA** deverá fornecer para a **PREFEITURA** antes do início dos serviços documentação hábil referente ao licenciamento ambiental e regularidade quanto às suas instalações físicas da Unidade de Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúdes fornecidas pelos órgãos competentes.

2. VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículo de coleta hospitalar o ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início

dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.7. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.8. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a

realização dos serviços.

4.9. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. Caso a **PREFEITURA** considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8 - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para

cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da freqüência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela **PREFEITURA**".

5.9 - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 - É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 - A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13 - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.13.1 Plano de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

O plano deverá ser constituído de Memorial Descritivo e justificado, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Coleta de RSS.
- Transporte dos RSS até o local do tratamento;
- Tratamento dos RSS
- Destino final dos RSS tratados.

b) Dimensionamento e especificação dos equipamentos e da mão-de-obra.

c) Plano de implantação dos serviços, contemplando:

c. 1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;
- Mobilização de recursos humanos;
- Mobilização de equipamentos;
- Disponibilização e instalação em garagem;
- Plano de divulgação dos serviços;
- Implantação dos serviços;
- Readequações e execução dos serviços.

c. 2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades.

5.13.2. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.3. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausula contratual atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção

explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lutocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao

período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

6.8. Para a coleta de resíduos de serviços de saúde a medição será feita mediante o produto do peso coletado de resíduos pelo preço unitário ofertado pela **EMPRESA**. Todos os resíduos deverão ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I DO LOTE 2

Relação dos locais de coleta dos Resíduos de Saúde.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	TELEFONE	BAIRRO	FREQUENCIA DE COLETA	NOME DO RESPONSAVEL
AMUMINAS	R: PEDRO VAZ	94	4712-8877	CENTRO	2ª FEIRA	Plínio ENDO
ANAHY KEIKO CABRAL	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/S.20	4784-6373	CENTRO	2ª FEIRA	ANA ANAHY
ASSIST. ODONTOLOGIA	R: SOTERO DE SOUZA	414	4712-7919	CENTRO	2ª FEIRA	ANA LAURA PEREIRA LIMA
CAPAS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	204	4712-4274	JD. MENY	2ª FEIRA	MARILZA MIRANDO COSTA MONTEIRO
CARDIOCOM	R: SANTANA	142 S.22	4712-1383	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MIYUKI
CELSO Y. TASHIRO	R: BENTO ANTONIO PEREIRA	21	4712-6069	BELA VISTA	6ª FEIRA	CELSO Y. TASHIRO
CENTER FARMA	R: 7 DE SETEMBRO	166	4712-2545	CENTRO	4ª FEIRA	FLAVIA MELLO
CENTER VET	AV. 3 DE MAIO	789	4784-2759	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ ALEXANDER
CENTRO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	455	4712-2996	JD. MENY	2ª FEIRA	JOSÉ CARLOS GODINHO
CENTRO MEDICO PASCHOL BELMONTE	R: 15 DE NOVEMBRO	79	4712-9433	CENTRO	2ª FEIRA	LAÍS BELMONT
CENTRO MEDICO SANTA ISABEL	R: SANTA ISABEL	183	4712-5175	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	DR° JOSÉ FRANCISCO DE NOBREGA
CENTRO ODONTOLOGICO ALINE NERI	R: SANTA ISABEL	9	4784-6682	CENTRO	4ª FEIRA	ALINE NERI
CIRURGIÃO DENTISTA	R: AMADOR BUENO	194	4712-5435	CENTRO	1X MÊS	ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO
CLÁRIS	R: JOSÉ ALEMBICK	42	4712-6559	CENTRO	2ª FEIRA	GISLAINE MORAES
CLINICA CUIDARE	AV: BANDEIRANTES	119	4712-6342	JD. BANDEIRANTES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ALINE LOPES
CLINICA DE VACINAÇÃO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	27	4712-7462	JD. MENY	2ª FEIRA	ANA CAROLINA BONNI
CLINICA DENTARIA RODOVIARIA	AV: SANTA RITA	11	4784-5013	CENTRO	2ª FEIRA	PAULA I. COUTO
CLINICA DERMATOLOGICA	R: SANTANA	142 S.38/39	4712-9121	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JULIANA
CLINICA GIANCOLI	R: SANTANA	142 S.18	4712-5549	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARILIA FERRO
CLINICA MEDERI	R: SANTANA	323	4712-5902	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	MARCOS ANTONIO
CLINICA MEDICA ATIVA SAUDE	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	109	4712-7767	CENTRO	2ª FEIRA	VANEIDE CARVALHO
CLINICA MEDICA DE ORTOPEDIA TRAUMATISMO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	541	4784-3189	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	APARECIDA DE FATIMA
CLINICA MEDICA MULTI MED	R: SANTANA	310	4712-4941	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	ALESSANDRA MAGALHÃES
CLINICA ODONTOLOGICA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419 S.02	4712-3668	JD. MENY	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PATRICIA SERETE
CLINICA	R: RUI BARBOSA	645	4712-3166	CENTRO	2ª FEIRA	ABMAEL FERREIRA DE

ODONTOLOGICA						COUTO
CLINICA ODONTOLOGICA	R: SANTA ISABEL	110	4784-4116	VILA MARQUES	2ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA M. FUFHIDA
CLINICA ORTODONTIA	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	105	4712-S818	CENTRO	4ª FEIRA	DR° NEWTON JOSÉ DOS SANTOS
CLINICA PLENOS	R: SANTA ISABEL	9	4712-2S09	CENTRO	2ª FEIRA	MARIA TERESA
CLINICA SANTA HELENA	R: RAPOSO TAVARES	42	4712-6428	JD. BANDEIRANTES	6ª FEIRA	EVELINE DE SOUZA RODRIGUES
CLINICA VETERINARIA	AV: BRASIL	129	4784-3075	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MAURILIO PIMENTEL
CLINICA VETERINARIA	R: GOVERNADOR CARVALHO PINTO	S00	4712-8101	BOA VISTA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ
CLINICA VETERINARIA BUELONI E FERREIRA	R: RUI BARBOSA	634	4712-4020	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	CLAUDIA MARIA BUELONI FERREIRA
COLONIAL FARMA	ROD: PREF. QUINTINO LIMA	1S75	4712-4266	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	ALEXANDRE SOARES
CONSULTORIO DENTARIO	R: 15 DE NOVEMBRO	98	4784-6799	CENTRO	2ª FEIRA	EDER MARTINS BERCELO
CONSULTORIO DERMATOLOGICO	R: JOSÉ ALEMBICK	161	4712-9606	CENTRO	2ª FEIRA	MARLI F. MELO
CONSULTORIO E CLINICA	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	49	4712-3692	ESPLANADA MENDES	6ª FEIRA	DR° LUCIANE SCANDOR
CONSULTORIO MEDICO	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	419/ S.01	4712-15S9	JD. MENY	4ª FEIRA	ANSELMA FOGLIA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: DR° STEVAUX	212	4784-2614	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	CAROLINA O. FONSECA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	S6	4784-S11S	CENTRO	2ª FEIRA	LUIZ FLAVIO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: BANDEIRANTES	417	4712-2877	CAMBARA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	OTACILIO DIAS FILHO
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: RUI BARBOSA	145	4712-9347	CENTRO	2ª FEIRA	VALDIRENE BATISTA
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: ANTONIO CAVALIERI	10	4712-3S37	CENTRO	4ª FEIRA	HELENA AP. LEITE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: CAPITÃO SILVEIRA VIEIRA	74	4784-5911	JD. DAS FLORES	4ª FEIRA	ALINE GOES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	30	4712-5834	CENTRO	2ª FEIRA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA ALVES
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	AV: TIRADENTES	491	4712-3601	CENTRO	6ª FEIRA	RIOVALDO CASTELANI
CONSULTORIO ODONTOLOGICO C.O.B	R: RUI BARBOSA	51	4712-837S	CENTRO	2ª FEIRA	MARCO ANTONIO BRUESTLE
CONSULTORIO ODONTOLOGICO E PSICOLOGICO	R: GERMANO NEGRINE	113	4712-9786	CENTRO	2ª FEIRA	SERGIO VERNALHA
CSII. CENTRO D SAUDE	R: ALFREDO SALVETTI	29	4712-9814	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	FRANCISCO
DIAGNOSON	R: CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES	1S1	4712-3148	ESPLANADA MENDES	4ª FEIRA	BEJAMIN FERNANDES
DR° EDSON	R: PEDRO VAZ	136	4712-6373	CENTRO	2ª FEIRA	DR° EDSON

DR° IDELI	R: HENRICO DELLACQUA	170	4712-3767	CENTRO	6ª FEIRA	DR° IDELI
DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	75	4712-9855	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JOSE HENRIQUE BUSSOLINI
DR° MARCO TULIO	R: HENRICO DELLACQUA	116	4784-1801	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MARCO TULIO
DR° MIGUEL FERNANDO	R: PEDRO VAZ	301	4712-6125	CENTRO	4ª FEIRA	DR° MIGUEL FERNANDO
DR° RANGEL	AV: ANHANGUERA	156	4712-2483	JD. BANDEIRANTES	4ª FEIRA	DR° RANGEL
DR° ROQUE CAIANI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	103	4712-4645	CENTRO	2ª FEIRA	DR° ROQUE CAIANI
DR° WLAMIR ANTONIO	R: EPAMINONDAS OLIVEIRA	120	4712-2899	CENTRO	2ª FEIRA	DR° WLAMIR ANTONIO
DR° GISELI	R: PROF. GERMANO NEGRINI	150/ S.100	9.7179-2380	CENTRO	2ª FEIRA	DR° GISELI
DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	747/ S.09	4712-2796	CENTRO	2ª FEIRA	DR° JULIANA GUZZON ROSCHINI
DR° MARGARIDA	R: GARFID PEREIRA BARRETO	113	4712-2016	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	DR° MARGARIDA
DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	303	4784-301	CENTRO	2ª FEIRA	DR° TEREZINHA ANGELA AGUIAR
DROGA NOSSA	R: PADRE MARÇAL	35	4712-4419	CENTRO	2ª FEIRA	ANDERSON FERRACINI
DROGA RAIA	AV: SANTA RITA	22	4784-0399	CENTRO	2ª FEIRA	AMANDA J. LUCIO
DROGARIA 3 IRMÃOS	R: LEONCIO DE TOLEDO	155	4714-0306	JD. CAPARELI	4ª FEIRA	TARCISIO TENEBRÃO
DROGARIA CATARINENSE	R: 7 DE SETEMBRO	2	4719-9010	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRAB PICÃO RIBEIRO
ENDOSCOPIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-3761	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSI SANTORO
ESPAÇO DA VINCI	R: ISMAEL VICTOR CAMPOS	135	4784-1535	JD. MENY	4ª E 6ª FEIRA	CINTHIA
ESPAÇO SAUDE	R: DR° JOSE BRENHA RIBEIRO	41	4784-1750	CENTRO	4ª FEIRA	SILVIA GOUVEIA
ESPAÇO TERAPEUTICA	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	274	4712-2329	CENTRO	4ª FEIRA	LUANA PAOLA
ESTUDIO DE TATUAGEM	AV: JONH KENNED	315	9.7497-7387	CENTRO	6ª FEIRA	FELIPE MICHIATTI
ESTUDIO DE TATUAGEM	R: GERMANO NEGRINE	90	4784-6010	CENTRO	2ª FEIRA	PHILIPPE FAUES
ESTUDIO DE TATUAGEM MISTER LORI	R: MARECHAL DEODORO DA FONSECA	76	4712-1016	CENTRO	4ª FEIRA	LOURIVAL DE FREITAS
ETEC	R: 22 DE ABRIL	35	4784-3220	JD. RENE	1X MÊS	FRANCIELYN MARQUES
EXIMIA	R: HENRICO DELLACQUA	48	4884-5175	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	ERICA BAGGIO
FARMA FORT	R: TIRADENTES	84	4784-1144	CENTRO	6ª FEIRA	VIVIAM NUNES
FARMA PONTE	R: SÃO JOAQUIM	344	4712-2894	CENTRO	4ª FEIRA	FABIOLA C.Z. MORAES CRUZ
FARMA PONTE	R: HEITOR BOCATO	3	4787-4184	CENTRO	4ª FEIRA	CLARISSA MEDEIROS
FARMA VIDA	R: 15 DE NOVEMBRO	24	4712-6384	CENTRO	2ª FEIRA	JOÃO VITOR
FARMACIA SÃO JOSÉ	AV: TIRADENTES	335	4712-3999	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SILVIO JOSÉ AUGOSTINHO
FARMAS	R: RUI BARBOSA	319	4712-7413	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	RODRIGO CADAMURO
FARMATIVA	AV: TIRADENTES	315	4712-3886	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	YANAH BABICLACK
GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA	R: DR° STEVAUX	207	4712-5197	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DIJAIR VITOR LESSA
GOF. SERV. MEDICOS	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	331	4712-9426	JD. MENY	2ª FEIRA	DR° BRUNO TADEU

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque 038

GRACIANA MARSON GUIDETTE DE GOES	R: SANTA LEOCADIA	115	4712-1353	JD. VILLAÇA	6ª FEIRA	GRACIANA M. GOES
HEMOCLINICA	R: SANTANA	142 S.42/43	4784-4413	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	AMANDA
IMPLANTES E DENTES	R: HENRICO DELLACQUA	112	4712-4121	CENTRO	6ª FEIRA	GUSTAVO CARVALHO
IMPLANTES E DENTES ODONTOLOGIA	R: DR° STEVAUX	25	4712-6904	CENTRO	2ª FEIRA	SILVIA C. SOARES
INSTITUTO SÃO LUCAS	R: HENRICO DELLACQUA	272	412-3766	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	TATIANE OLIVEIRA
INVITA FORMULAS	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	841	4784-1311	CENTRO	2ª FEIRA	CRISTIANE FURUKVA
LANK ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S.37	4712-9830	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARIA INES
LARA GABRIELA V. DE TOLEDO	R: PROF. TIBERIO JUSTO DA SILVA	193	4712-4298	JD. FLORIDA	6ª FEIRA	LARA GABRIELA
MARCIA CORREIA DE MATOS LUZ	R: SANTANA	142 S. 14	4712--9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIA CORREIA
MARCOS PINHEIRO MACHADO	R: PARTICULAR	2	4714-1404	MAILASQUI	4ª FEIRA	MARCOS ALESSANDRO
MARINO FARMA	AV: JOÃO PESSOA	136	4712-1963	CENTRO	2ª FEIRA	MARINO FARMA
NOSTRA FARMA	R: APARECIDO SILVA	38	4718-5972	MARMELEIRO	6ª FEIRA	ALEXANDRE MATHEUS
NOVA SÃO JOÃO	R: FAUTINA M° DAS DORES	3	4716-1792	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	CLOVIS ANTONIO
ODONTO ART	R: HENRICO DELLACQUA	332	4712-7847	CENTRO	6ª FEIRA	LUCAS BARROS
ODONTO COMPANY	R: PADRE MARÇAL	177	4712-6512	CENTRO	2ª FEIRA	CEZAR FERNANDO MAGALHAES
ODONTOLOGIA	R: SANTANA	142 S. 44	4712-1258	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RAQUEL
ODONTOLOGIA ALTA GINE	AV: TIRADENTES	270	4712-1946	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	ERICA CRISTINA PAIXÃO
ODONTOLOGIA SAN SEY	R: ELISA SANTOS NUNES	31	4716-1789	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	APARECIDA HONDA
ODONTOLOGIA WILFRED GAZAL	R: RUI BARBOSA	399	4712-5551	CENTRO	2ª FEIRA	WILFRED GAZAL
OFTALMO E DERMATOLOGISTA	R: SANTANA	142 S. 40/41	4712-7886	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ZILANDRA
PERMOGUES	R: SANTANA	142 S. 29/30	4712-4150	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	PAULA MILENA BORDINHON PEREIRA
PHARMALINS	AV: TIRADENTES	270	4784-2050	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	SERGIO ROBERTO GODINHO
PHARMALINS	R: DR° STEVAUX	214	4712-3038	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	JULIANA PIRES
PHARMALINS	R: SOTERO DE SOUZA	319	4712-3070	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	PATRICIA TEIXEIRA
POLI CLINICA VETERINARIO	ROD. RAPOSO TAVARES	57/KM.50	4714-0773	ALTO DA SERRA	6ª FEIRA	RODRIGO FLAVIO CARDOSO
POSTO SAUDE	ESTRADA DO SABOÓ	S/N	4717-6386	SABOÓ	6ª FEIRA	MARIA LUISA
PRE CARDIO	R: SANTA ISABEL	68	4712-3900	CENTRO	4ª FEIRA	SUELY FERNANDES
PRÓ DENTE	R: PEDRO VAZ	75	4784-2345	CENTRO	4ª FEIRA	NANCI RIBEIRO LOPES VALENTE
PRÓ SAUDE	R: JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA	501	4712-6233	JD. MENY	4ª FEIRA	LUCIANA LUZ
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: ANTONIO SARTORI	S/N	4714-0540	MAILASQUI	4ª FEIRA	DANIELA MARANHO COSTA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: NOSSA SENHORA DO CARMO	S/N	4717-1353	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	TALITA MORAES SINCARIUC
RADIOLOGIA	R: SANTANA	142/ TÉRREO	4784-4203	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARCIO BELINE

REINO ANIMAL	R: MARECHAL FLORINA PEIXOTO	26	4712-1793	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RUBENS REGUENGO
RENATA- CLINICA VACINA INFANTIL	R: SANTANA	142 S. 09	4712-9131	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	RENATA
RS ODONTOLOGIA	R: DRº STEVAUX	31	4784-1345	CENTRO	2ª E 4ª FEIRA	SERGIO EDUARDO/ ROBERTO FONSECA
SANDRA HELOIZA TEIXEIRA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	759 S.30	4784-2251	CENTRO	2ª FEIRA	SANDRA HELOIZA TEIXEIRA
SANDRA REGINA GOES CONSULTORIO	R: SANTANA	142 S.16	4712-1593	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SANDRA REGINA GOES
SANTA CASA	R: SANTA ISABEL	186	4719-9360	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	MARINALVA VIDAL
SELMA SUZUE HORITA	R: SANTANA	142 S. 15	4712-9643	VILA MARQUES	2ª,4ª E 6ª FEIRA	SELMA SUZUE HORITA
SOS ANIMAL	R: SOTERO DE SOUZA	425	4712-6129	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	FABIO SOLANO JUNIOR
TECAM LABORATORIO	ESTRADA MUNICIPAL CARMO	371	4717-1299	BAIRRO DO CARMO	4ª FEIRA	FERNANDA PESSOA
UBS	R: SOROCABANA	S/N	4711-1753	CANGUERA	4ª FEIRA	SILMARA BORGES
UBS	R: MARTINHO AFONSO SOUZA	31	4712-2004	PAISAGEM COLONIAL	4ª FEIRA	CHARLENE DOS SANTOS
UBS	R: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	S/N	4716-1515	SÃO JOÃO NOVO	4ª FEIRA	MARIA LURDES
UBS VILA NOVA	AV: JABUTICABAL	604	4784-1429	VILA NOVA	6ª FEIRA	LIBIA SUZUK
UNIDADE CENTRAL ODONTOLOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	157	4712-722	CENTRO	2ª E 6ª FEIRA	THAIS/ LUIZA H. LIMA
URULOGIA	AV: ANTONIO DIAS BASTOS	289	4712-7016	CENTRO	2ª FEIRA	NUCELIA
VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO	AV: 3 DE MAIO	245	4712-9643	CENTRO	4ª E 6ª FEIRA	VANDERLEI JORGE SILVEIRA LUCIO
VELORIO	R: PADRE MARÇAL	S/N	4712-2710	CENTRO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	ENICE SILVEIRA
VET + VIDA	AV: 16 AGOSTO	16	4784-3641	JUNQUEIRA	2ª,4ª E 6ª FEIRA	DANIELA DIAS
ZOONOZE	R: SÃO PAULO	966	4784-8551	TABUÃO	2ª,4ª E 6ª FEIRA	JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA
ALINE ANTONNINI ODONTOLOGIA	R: SÃO ROQUE	208	4784-3888	JD. ESTAÇÃO	6ª FEIRA	ALINE ANTONNINI
CENTRO DE DIAGNOSTICO	R: DUQUE DE CAXIAS	174	4713-1091	CENTRO	6ª FEIRA	JANAINA MANOELA
PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R: DAS PAPOULAS	S/N	4784-5494	VILA AMARAL	4ª FEIRA	VERA LUCIA RODRIGUES
PEQUENO MUNDO ANIMAL	R: LIONS CLUB	170	4712-9644	JD. FLORIDA	1X MÊS	MARCELO CARVALHO
KATIANA ESTETICA	AV: JONH KENNED	315 S.13	4784-4917	CENTRO	1X MÊS	KATIANA MARA

ANEXO II DO LOTE 2

Mapa de Coleta de Lixo Hospitalar – Sede

D. JOÃO VI–Rua (B-3)
DÁLIAS–Rua das (D-4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G-8)
DIAMANTE–Rua (D-4)
DRACENA–Rua (C-9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D-9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B-3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B-3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E-7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F-3/4)
ÉBANO–Rua (E-10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D-5)(C-6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E-10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E-7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F-8)
EQUADOR–Rua (B-7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B-9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E-11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F-9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F-9)
ESMERALDA–Rua (D-4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B-3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E-6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C-6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E-9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F-8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G-2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E-9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D-8)
FALCÃO–Rua (E-9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G-9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F-9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E-7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C-9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F-8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G-8)
FLEURY–Rua dr. (F-8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D-7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F-5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F-9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E-6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F-6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F-9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E-5/6)
GARÇAS–Rua (E-9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E-7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D-7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E-6)
GERÂNIOS–Travessa das (D-4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E-8)
GERSON NASTRI–Avenida (E-7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E-8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G-3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E-5)
GOIÁS–Rua (E-9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F-8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F-7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E-9)
MARIQUINHA–Rua dona (E-9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F-5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B-3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E-7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C-4)
MEDUSA–Rua (D-4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B-3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E-2)
MÉXICO–Rua (C-8)
MINAS GERAIS–Rua (E-8/9)
MINERVA–Rua (D-5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D-4)
MIRASSOL–Rua (C-9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F-8)
MONSENHOR–Rua (E-5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E-6)
MURILO MENDES–Rua (E-2)
NELSON VERNALHA–Rua (E-10)
NEWTON PRADO–Rua (D-7)
NHÁ VITA–Rua (E-6)
NICOLAU CHAD–Rua (E-4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F-3/4)
NOVELARA–Rua (E-4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E-7)
PLAVO BILAC–Rua (F-8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D-4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F-8)
OURINHOS–Rua (C-9)
OURO–Rua do (D-4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D-7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F-7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B-3)
PADRE MARÇAL–Rua (E-6/7)
PAES LEME–Rua (F-8)
PALMARES–Rua dos (B-4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D-6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B-3/4)
PAPOULAS–Rua das (E-4/5)
PARAGUAI–Rua (B-7/8)
PARAÍSO–Rua (E-8)
PARANÁ–Rua (E-8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G-9)
PAUL HARRIS–Rua (F-7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D-7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E-7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F-9)
PAULO BONANDO–Rua (G-2)
PAULO VI–Rua (G/H-3)
PEDRO ABIB–Rua (G-9)
PEDRO CONTI–Rua (E-7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F-7)
PEDRO I–Rua (G-3)
TUCANOS–Rua (E-9)
TULIPAS–Rua das (D-4)
TUPINIQUIM–Travessa (F-6)
TURMALINA–Rua (D-4)
URUGUAI–Rua (B/C-8)
VARANGUERA–Avenida (E-9/10)
VENEZUELA–Rua (B-8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G-4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E-11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E-2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D-4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G-9)(F-10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D-6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B-6)
XAVIER–Travessa (E-7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B-9)

COLETA DO LIXO HOSPITALAR

- FARMÁCIA/DROGARIA
- HOSPITAL/POSTO DE SAÚDE
- CLÍNICA MÉDICA E VETERINÁRIA
- LABORATÓRIO BIOMÉDICO
- CONSULTÓRIO MÉDICO
- CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede – Coleta Lixo HOSPITALAR

FOLHA Nº

ANEXO V
01/01

SCALA	DESENHO	DATA
:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque 042

Lote 003				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km/sargeta	3.600,00	43.200,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do município, integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos.

VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A **EMPRESA** deverá manter as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho, em condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida.

1. VARRIÇÃO MANUAL

1.1. Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas, e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de resíduo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos constantes no Plano de Trabalho da **EMPRESA**.

1.2. A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas, de (dois) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os Equipamentos de Proteção Individual, utilizando-se de lutocar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás, enxadas e saco plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares. Será facultado alternativamente à **EMPRESA**, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

1.3. Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles discriminados.

1.4. Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino, vespertino ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar do Plano de Trabalho apresentado pela empresa.

1.5. Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível, com o potencial de geração de resíduo de varrição e ficando a cargo da **PREFEITURA** a sua proposição e/ou alterações do Plano proposto pela empresa, dentro da área do Município, respeitando-se o zoneamento da cidade.

1.6. A **PREFEITURA** a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços poderá determinar alteração no número de varrições realizadas em determinas vias e logradouros públicos.

1.7. A **EMPRESA**, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela **PREFEITURA**, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

1.8. O produto dos serviços de varrição manual será removido logo após o término dos trabalhos pela equipe de coleta domiciliar não devendo permanecer nas vias mais de quatro horas após o a finalização dos serviços.

1.9. A coleta dos resíduos de varrição e de outros resíduos originados nos serviços de limpeza deverá ser realizada em todos os lugares onde se realizam os serviços de varrição.

1.10. A **EMPRESA** fica obrigada a proceder à divulgação do plano referencial de varrição, providenciando comunicação individual, através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência dos serviços de varrição.

1.11. Independentemente das comunicações, as alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impresso, às residências e estabelecimentos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

1.12. É de responsabilidade a **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos cujo texto deverá ser de prévio conhecimento do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

1.13. Se no decorrer do período contratual, e por determinação da **PREFEITURA**, os serviços de varrição manual se tornar necessário em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante de relação do Termo, a **EMPRESA** de comum acordo com a **PREFEITURA** deverá alocar tantos funcionários quantos forem necessários para atender à nova demanda de serviços.

2 – VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos e equipamentos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.1.1. Os veículos e equipamentos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.1.2. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente á prestação dos serviços.

2.1.3. A EMPRESA deverá iniciar a execução dos serviços com veículos com o ano de fabricação que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento a legislação ambiental.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4. PESSOAL

4.1. Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3. Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6. Será terminantemente proibido aos empregados da EMPRESA fazer catação ou

triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar ou de varrição para proveito próprio.

4.7. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9. Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5. PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta manual deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos seqüenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. - A **EMPRESA** deverá promover a comunicação individual, através de impressos para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados em um prazo de até 20 dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA.

5.9. – A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalho deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10 – A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11 – É de responsabilidade da **EMPRESA** a confecção e distribuição dos impressos.

5.12 – A **EMPRESA** deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.14 Plano Referencial de Varrição Manual

O plano referencial de varrição manual, contemplando as vias, logradouros e informações constantes neste Termo, elaborado com base nos quantitativos da Planilha de Orçamento Estimativo, devendo ser constituído de:

5.14.1 Memorial descritivo e justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Varrição Manual

b) Dimensionamento e especificação da mão de obra e equipamentos da varrição manual

- Dimensionamento da mão de obra e ferramental utilizada na varrição manual.

c) Plano de implantação dos serviços de varrição manual:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização de recursos humanos;

- Mobilização de equipamentos;

- Plano de divulgação dos serviços;

- Implantação dos serviços;

- Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

5.14.2. Mapas na escala mínima de 1:10.000, indicando o período, os circuitos e a frequência de varrição, de preferência nas cores abaixo discriminadas e legendas, com as respectivas relações de vias, conforme modelos constantes nos anexos integrantes deste Termo.

Cor vermelha	3 vezes / dia
Cor verde	2 vezes/dia
Cor azul	1 vez/dia
Cor laranja	3 vezes/semana

Cor marrom ..... 2 vezes/semana

Cor rosa ..... 1 vez/semana

Para outras frequências eventualmente julgadas necessárias, a cor ficará a critério da empresa.

5.14.3. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.14.4. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausulas contratuais atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus,

câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lotocares, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da **EMPRESA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que

aquelas forem cumpridas.

6.8. A medição dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos consistirá no produto entre a distância (em quilômetro de eixo de via) efetivamente varrida, pelo preço ofertado pela **EMPRESA** na licitação para execução dos serviços.

Prefeitura Est. Tur. de São Roque
022
Div. Materiais

ANEXO I DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Sede

ANEXO II DO LOTE 003

Mapa Plano de Varrição – Mailasque / São João Novo

DÁLIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ACQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F–8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua das (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TUCANOS–Rua (E–9)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

PLANO DE VARRIÇÃO

2º À SABADO

2º – 4º – 6º

3º – 5º – SAB.

3º – 5º

1 VEZ POR SEMANA

FEIRA LIVRE

PRAÇA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TULO			FOLHA Nº
Mapa Sede Plano de VARRIÇÃO			ANEXO VI 01/02
CALA 7.500	DESENHO adelaide nirce reis	DATA MARÇO/2008	

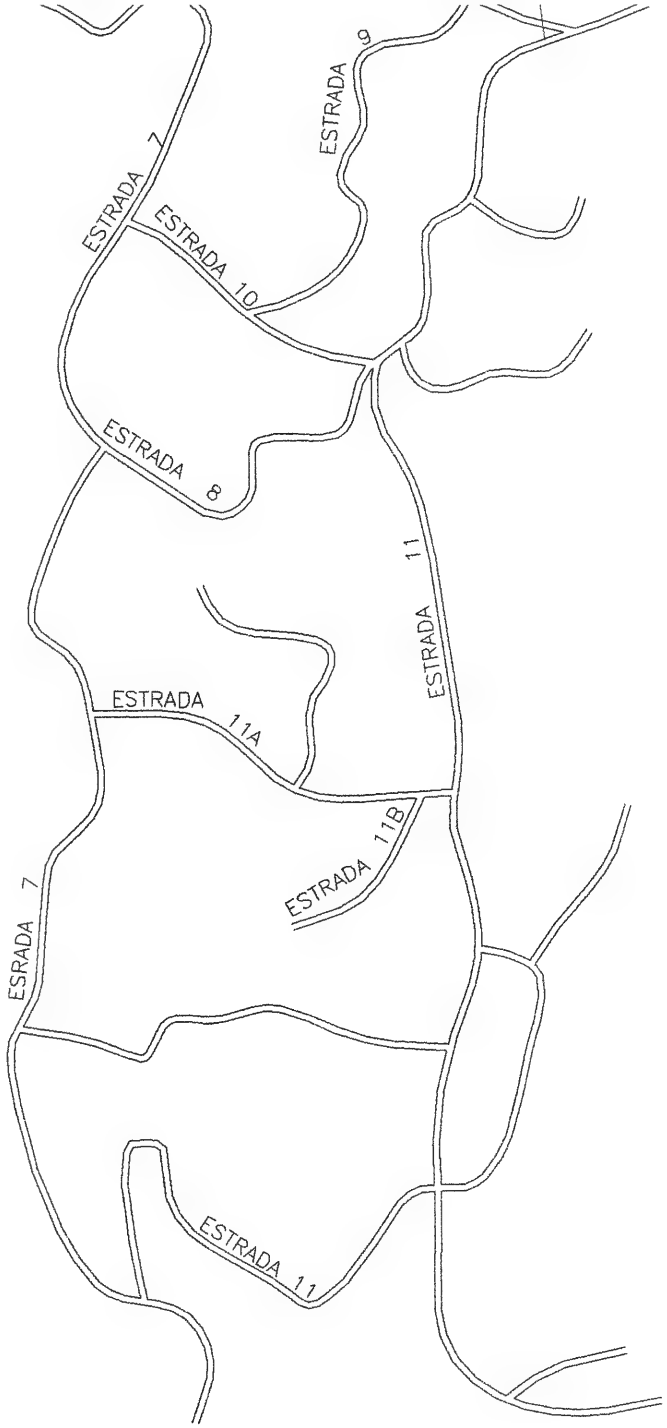

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO			FOLHA Nº
Mapa Distritos Plano VARRIÇÃO (MAILASQUE/SÃO JOÃO NOVO)			ANEXO VI 02/02
ESCALA 1:7.500	DESENHO adelaide nirce reis	DATA MARÇO/2008	

Lote 004				
Item	**Serviços**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. Anual**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00	12

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis.

1. COLETA SELETIVA

1.1. O programa de Coleta Seletiva a ser implantado, tem caráter educativo principalmente das técnicas de seletividade e destinará (no mínimo) um dia da semana para cada Setor de Coleta domicilia para coleta de resíduo seco (potencialmente recicláveis) em Prédios públicos e particulares. Este Programa tem por objetivo reduzir o desperdício no resíduo gerado pela População, gerando receita paralela e principalmente a diminuição nos gastos da **PREFEITURA** com os serviços de coleta regular de resíduo domiciliar, comercial e industrial.

1.2. O dia para cada Setor, a data de início do Programa e a orientação de esclarecimentos sobre a separação e a forma de acondicionamento dos resíduos potencialmente recicláveis será comunicado com antecedência a população abrangida pelo Programa.

1.3. A **EMPRESA** receberá Ordem de Serviço para implantar o Programa de coleta

seletiva, cujo cronograma inicial de ação deverá ser apresentada a Fiscalização da Prefeitura com antecedência para aprovação prévia.

1.4. Qualquer alteração no Sistema de coleta seletiva aprovado inicialmente deverá antes de entrar em execução receber aprovação da Diretoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

1.5. Consideram-se como potencialmente recicláveis, papel, papelão e derivados, plásticos, vidros, metais e outros que com igual capacidade possam ser incluídos, evitando-se a sua destinação em conjunto com o resíduo úmido.

1.6. Consideram-se como resíduo úmido os resíduos orgânicos de trato doméstico como: restos de alimentos, cascas de frutas, talos e folhas verdes, e ainda, papéis servidos de higiene, etc.

1.7. A coleta dos materiais potencialmente recicláveis deverá ser feita com caminhão equipado com baú fechado ou tipo gaiola, em pontos previamente definidos.

1.8. A **EMPRESA** deverá manter a fase educativa e orientadora para a população, de tal forma a promover o melhor rendimento possível na recolha e disposição para reciclável dos produtos com tais características.

1.9. O produto da coleta será encaminhado para o local de disposição final e entregue para a Cooperativa em atividade no local que se encarregará de preparar os recicláveis para futura venda.

1.10. Para apoiar esta iniciativa da **PREFEITURA**, serão feitos trabalhos de Equipe Volante pela **EMPRESA,** que atuará em todos os Bairros do Município, fazendo um trabalho de conscientização dos Munícipes da forma como deverão dispor convenientemente seu resíduo, com a distribuição de material alusivo ao Programa de Reciclagem.

1.11. Está prevista 01 (uma) equipes/mês para os serviços de coleta seletiva.

2. VEÍCULOS

2.1 Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2 A **EMPRESA** poderá propor veículos/equipamentos com capacidade volumétrica superiores ou inferiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada.

2.3 Os caminhões deverão estar equipados com tacógrafo.

2.4 Os veículos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.5 A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.6 Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos, equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.7 Em nenhum caso será admitida pela **PREFEITURA** a substituição de qualquer dos veículos da frota da **EMPRESA** a serviço do contrato por outro de ano de fabricação anterior ao do substituído, salvo exposição de motivos pela **EMPRESA** e aceito pela Fiscalização da **PREFEITURA.**

2.8 A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.9 Os veículos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.10 A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com veículos leves e caminhões com ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos, porém deverão estar em perfeitas condições de uso, de segurança e de atendimento à legislação ambiental.

3 INSTALAÇÕES

3.1 A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2 Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3 As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4 PESSOAL

4.1 Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2 Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3 Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4 A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**,

a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6 Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta seletiva para proveito próprio.

4.7 É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8 A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9 Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10 Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5 PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. - Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta seletiva deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

5.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. – A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11. – É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos sacos diferenciados na cor verde para a população dispor os materiais recicláveis, assim como a confecção e distribuição dos materiais impressos.

5.12 - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

5.13. - O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

Prefeitura Esc. Tur. de S. Roque
061

5.13.1. Plano Referencial de Coleta Seletiva

O plano referencial de coleta seletiva, contemplando as vias, logradouros e informações constantes neste Termo, elaborado com base nos quantitativos da Planilha de Orçamento Estimativo, devendo ser constituído de:

5.13.1.1. Memorial descritivo e justificativo, contendo:

a) Descrição da Metodologia de Execução proposta para a realização dos serviços de:

- Coleta seletiva;

b) Dimensionamento e especificação da mão de obra e equipamentos da Coleta seletiva.

- Dimensionamento da mão de obra e ferramental utilizada na Coleta seletiva.

c) Plano de implantação dos serviços de Coleta seletiva:

c.1) Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de:

- Planejamento;

- Mobilização ele recursos humanos;

- Mobilização de equipamentos;

- Plano de divulgação dos serviços;

- Implantação dos serviços;

- Readequações e execução dos serviços.

c.2) Cronograma físico, contemplando todas as atividades

5.13.1.2. Mapas na escala mínima de 1:10.000, indicando o período, os circuitos e a frequência de coleta, de preferência nas cores abaixo discriminadas e legendas, com as respectivas relações de vias.

Para outras frequências eventualmente julgadas necessárias, a cor ficará a critério da

empresa.

5.13.1.3. **Plano de Manutenção dos Veículos e Equipamentos** contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para a manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços de coleta.

5.13.1.4. Plano de Gerenciamento dos Serviços contendo Descrição da Metodologia de Execução proposta para o gerenciamento e controle da qualidade de todos os serviços licitados.

5.13.1.5. O Plano de Trabalho será submetido à apreciação de uma comissão designada especialmente para este feito. Esta comissão poderá aceitar ou rechaçar o plano de trabalho, sendo certo que caso o mesmo, não seja aceito será dado novo prazo para as devidas adequações. As quantidades e Rotas deveram obrigatoriamente observar as rotas e prazos elencados na planilha anexa.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausulas contratuais atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho e também como forma de medição na hora da entrega dos materiais na Cooperativa, um colaborador membro efetivo da cooperativa deverá assinar a planilha de recebimento, este procedimento serve para comprovar a entrega de materiais que estão sendo coletados por setor, por dia nos bairros da cidade e colocados para triagem.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da EMPRESA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

6.8. A medição dos serviços de coleta seletiva de vias e logradouros públicos consistirá no produto entre a distância (em equipe / mês) bem como a quantidade efetivamente coletada, pelo preço ofertado pela **EMPRESA** na licitação para execução dos serviços.

ANEXO I DO LOTE 004 – LOCAIS DE COLETA SELETIVA

Centro
São João Novo
Maylasky
Villaça
Jardim Mosteiro
Gabriel Piza
Vinhas de João Paulo
Paisagem Colonial
Jardim Renê
Vila Aguiar
Jardim Nove de Julho "Finatti"
Esplanada Mendes
Jardim das Flores
Brasital
Cambará
Jardim Brasil
Vila Santo Antônio
Flórida
Jardim Tanzi
Aeronáutica
Jardim Ester
Vila Marques
Vila Santa Isabel
Jardim Suíça
Junqueira
Vila Nova São Roque
Jardim Marieta
Guaçú
Jardim Boa Vista
Jardim Carambei
Santa Quitéria

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
065
L
Div. Licitação

ANEXO II DO LOTE 004

Mapa Coleta Seletiva

CRUZEIRO–Rua (C–9)
D. JOÃO VI–Rua (B–3)
DÁLIAS–Rua das (D–4)
DANTON CASTILHO CABRAL–Rua (G–8)
DIAMANTE–Rua (D–4)
DRACENA–Rua (C–9)
DRÁUSIO MARCONDES DE SOUZA–Rua (D–9)
DUARTE COELHO PEREIRA–Rua (B–3/4)
DUARTE DA COSTA–Rua (B–3)
DUQUE DE CAXIAS–Rua (E–7)
DURVAL VILLAÇA–Rua dr. (F–3/4)
ÉBANO–Rua (E–10)
EDUARDO VIEIRA–Rua (D–5)(C–6)
ELIEL FERREIRA–Rua (E–10)
ENRICO DEL'ÁCQUA–Rua (E–7/8)
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA–Rua (E/F–8)
EQUADOR–Rua (B–7)
ERMETE GHISSARDI–Rua (B–9)
ERNESTINO DE CAMPOS–Rua (E–11)
ERNESTINO MENDES DE MORAES–Rua (F–9)
ERNESTO DE LIMA–Rua (F–9)
ESMERALDA–Rua (D–4)
ESTÁCIO DE SÁ–Rua (B–3)
ESTELA DE CASTRO–Rua (E–6)
EUCALIPTOS–Rua dos (C–6)
EUCLIDES BUENO MIRAGAIA–Rua (E–9)
EUCLIDES DA CUNHA–Rua (F–8)
EUCLIDES FORONI–Rua (G–2)
EUCLYDES DE ARRUDA–Avenida (E–9)
EUCLIDES DE OLIVEIRA–Rua PROF. (D–8)
FALCÃO–Rua (E–9)
FAUSTINO HENRIQUE DA COSTA–Rua (G–9)
FÉRCIO DE LIMA–Rua dr. (F–9)
FERNANDO DE LIMA–Rua Prof. (E–7)
FERNANDÓPOLIS–Rua (C–9)
FERNÃO PAES DE BARROS–Rua Cap. (F–8)
FILOMENA BELMONTE–Rua (F/G–8)
FLEURY–Rua dr. (F–8)
FLORIANO PEIXOTO–Rua Marechal (D–7)
FRANCISCO BOCCATO–Rua (F–5)
FRANCISCO DA SILVA PONTES–Rua (F–9)
FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS–Rua Tte. (E–6)
FRANCISCO TAGLIASSACHI–Rua (F–6)
FRANCISCO VERANI–Rua (F–9)
FREDERICO AMOSSO–Rua (E–5/6)
GARÇAS–Rua (E–9)
GARFIELD PEREIRA BARRETO–Rua (D/E–7)
GASPAR RICARDO–Rua Engenheiro (D–7)
GENTIL DE OLIVEIRA–Rua dr. (E–6)
GERÂNIOS–Travessa dos (D–4)
GERMANO NEGRINI–Rua Prof. (E–8)
GERSON NASTRI–Avenida (E–7)
GETÚLIO VARGAS–Avenida (D/E–8)
GIOVANNI PAOLO II–Rua (G–3/4)
GLICÍNEAS–Rua das (E–5)
GOIÁS–Rua (E–9)
MARÍLIA–Rua (C–9)
MARINO CAMURÇA–Rua (F–8)
MÁRIO AGUIAR–Rua Prof. (F–7)
MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA–Rua (E–9)
MARIQUINHA–Rua dona (E–9)
MARREY JÚNIOR–Rua dr. (F–5)
MARTIM AFONSO DE SOUZA–Rua (B–3/4)
MATHIAS LEME DE BARROS–Rua (E–7)
MATHIAS DE ALBUQUERQUE–Rua (B/C–4)
MEDUSA–Rua (D–4/5)
MEN DE SÁ–Rua (B–3)
MENOTTI DEL PICHIA–Rua (E–2)
MÉXICO–Rua (C–8)
MINAS GERAIS–Rua (E–8/9)
MINERVA–Rua (D–5)
MIOSÓTIS–Travessa dos (D–4)
MIRASSOL–Rua (C–9)
MONSENHOR ANTONIO PEPE–Rua (F–8)
MONSENHOR–Rua (E–5)
MONTEIRO LOBATO–Avenida (E–6)
MURILO MENDES–Rua (E–2)
NELSON VERNALHA–Rua (E–10)
NEWTON PRADO–Rua (D–7)
NHÁ VITA–Rua (E–6)
NICOLAU CHAD–Rua (E–4)
NOSSA SRA. DE FÁTIMA–Rua (F–3/4)
NOVELARA–Rua (E–4/5)
NOVEMBRO–Rua XV de (E–7)
PLAVO BILAC–Rua (F–8)
ORQUÍDEAS–Travessa das (D–4)
OSVALDO CRUZ–Rua (F–8)
OURINHOS–Rua (C–9)
OURO–Rua do (D–4)
OUTUBRO–Rua 23 de (D–7)
PADRE ANCHIETA–Rua (F–7/8)
PADRE ANTONIO VIEIRA–Rua (B–3)
PADRE MARÇAL–Rua (E–6/7)
PAES LEME–Rua (F–8)
PALMARES–Rua dos (B–4)
PALMEIRAS–Avenida das (C/D–6)
PAOLO SABATTINI–Rua (B–3/4)
PAPOULAS–Rua das (E–4/5)
PARAGUAI–Rua (B–7/8)
PARAÍSO–Rua (E–8)
PARANÁ–Rua (E–8/9)
PASCHOAL BELMONTE–Rua (F/G–9)
PAUL HARRIS–Rua (F–7)
PAULINA DE CAMPOS–Rua dona (D–7)
PAULINO HERMÍLIO DE CAMPOS–Rua (E–7)
PAULO AFONSO LION–Rua (F–9)
PAULO BONANDO–Rua (G–2)
PAULO VI–Rua (G/H–3)
PEDRO ABIB–Rua (G–9)
PEDRO CONTI–Rua (E–7)
PEDRO DANTE PIERONI–Rua (F–7)
PEDRO I–Rua (G–3)
TOMÉ DE SOUZA–Rua (B–3/4)
TOPÁZIO–Rua (E–6)
TUCANOS–Rua (E–9)
TULIPAS–Rua das (D–4)
TUPINIQUIM–Travessa (F–6)
TURMALINA–Rua (D–4)
URUGUAI–Rua (B/C–8)
VARANGUERA–Avenida (E–9/10)
VENEZUELA–Rua (B–8)
VICENTE J.DE OLIVEIRA–Rua Prof. (G–4)
VICTÓRIO DA SILVA CÉSAR–Rua (E–11)
VINÍCIUS DE MORAES–Rua (E–2)
VITÓRIA RÉGIA–Travessa (D–4)
WALTER DE FELIPO–Rua (G–9)(F–10)
WASHINGTON C. DO AMARAL–Rua (D–6)
WILSON SOARES DE MACEDO–Rua (B–6)
XAVIER–Travessa (E–7)
ZACARIAS MIRANDA–Rua (B–9)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

Mapa Sede – Coleta Seletiva

FOLHA Nº

ANEXO I
01/01

ESCALA	DESENHO	DATA
1:7.500	ROSELENE NATARULA	ABRIL/2012

LOTE 005

Item	Serviços	Unid.	Qtd.Mensal	Qtd. Anual
001	Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe/Mês	001	012

1 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município; integrantes deste Termo.

O objeto compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Planos de Trabalho" apresentados pela empresa:

Item 001 – Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de

corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.

1.1 – A limpeza e remoção dos resíduos deverão ser realizadas por uma Retro-escavadeira ou equipamento equivalente somente quando for solicitado pelo Departamento de Obras, este deverá ser solicitado por escrito e assinado pelo diretor responsável. Os restos dos resíduos não retirado pelo equipamento deverão ser removidos através de varrição manual e seu ajuntamento será executada por funcionário auxiliar devidamente uniformizado, inclusive com os equipamentos de proteção individual, utilizando-se de vassourão, vassourinha, pás, enxadas e outras ferramentas necessária que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

1.2 – O transporte será realizado com Caminhão Caçamba, com a porta traseira fechada, desde os pontos de coleta até o local de destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo. No transporte dos resíduos, o veículo deverá cumprir as Legislações de Trânsito, principalmente com o uso de material de cobertura da caçamba para evitar o derramamento ou lançamento de resíduos durante o trajeto.

2 – VEÍCULOS

2.1. Os padrões de pintura, adesivos e identificação dos veículos e equipamentos deverão seguir as normas definidas pela **PREFEITURA**, podendo a **EMPRESA** propor projeto a ser implantado nos veículos de coleta, alusivo a mensagens institucionais de conscientização ambiental.

2.2. Os veículos e equipamentos deverão ser adequados e suficientes para os serviços deste Termo.

2.3. A **EMPRESA** deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. Esta exigência estende-se também às unidades de reservas, constituindo-se obrigação contratual a manutenção de sua limpeza e de sua pintura em bom estado.

2.4. Os veículos e equipamentos deverão ser colocados em serviço abastecidos,

equipados e mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza, segurança e funcionamento, tendo em vista o caráter contínuo inerente à prestação dos serviços.

2.5. A vida útil diz respeito ao período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano da apresentação da proposta.

2.6. Os veículos e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica (em especial a emissão de fumaça negra) e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena da **EMPRESA** ter de substituí-los.

2.7. A empresa deverá iniciar a execução dos serviços com os veículos com ano de fabricação não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

3. INSTALAÇÕES

3.1. A **EMPRESA** deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas oficina mecânica, almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos.

3.2. Deverá, igualmente, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

3.3. As instalações mínimas deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento.

4 PESSOAL

4.1 Competirá à **EMPRESA** a admissão de motoristas, técnicos, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

4.2 Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem.

4.3 Os funcionários da **EMPRESA** deverão ser atenciosos e educados tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

4.4 A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.5 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da **EMPRESA**, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações contidas neste Termo.

4.6 Será terminantemente proibido aos empregados da **EMPRESA** fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta seletiva para proveito próprio.

4.7 É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho, bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

4.8 A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados: bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

4.9 Cabe à **EMPRESA** apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

4.10 Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da **EMPRESA,** devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, fazer a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.

5 PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Empresa Vencedora, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame. Deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

5.2. - Se houver necessidade, o detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

5.3. - Caso a PREFEITURA considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

5.4. - Os planos de trabalho apresentados para coleta seletiva deverão estar totalmente implantados em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos mesmos, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5.5. - Nenhum serviço poderá sofrer solução de continuidade até a implantação dos novos planos de trabalhos.

5.6. - Os planos de trabalho complementares aprovados terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da última revisão.

5.7. - Os planos de trabalho complementares apresentados indicarão na legenda através de dois algarismos sequenciais e crescentes a revisão em vigor e a data de aprovação desta.

5.8. - A EMPRESA deverá promover a comunicação individual, através de impressos, para cada residência ou estabelecimento dando ciência do período, da frequência e dos dias da semana dos serviços prestados, em um prazo de até 20 (vinte) dias a contar da aprovação do Plano de Trabalho pela PREFEITURA".

5.9. - A implantação dos serviços, a cada alteração nos planos de trabalhos deverá ser precedida de comunicação individual, através de impresso a cada residência ou estabelecimento abrangido pela alteração, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.10. – A **EMPRESA** fica obrigada a proceder a divulgação individualizada através de impressos, a cada residência ou estabelecimento, dando ciência do período e da frequência da coleta.

5.11. – É de responsabilidade da EMPRESA a confecção e distribuição dos materiais

impressos.

5.12 - A EMPRESA deverá apresentar os horários para a execução dos serviços nos respectivos Planos de Trabalho.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão medidos de acordo com o previsto em clausulas contratuais atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Termo.

6.2. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

6.3. As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento, para cada um dos serviços previstos em contrato.

6.4. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho e também como forma de medição na hora da entrega dos materiais na Cooperativa, um colaborador membro efetivo da cooperativa deverá assinar a planilha de recebimento, este procedimento serve para comprovar a entrega de materiais que estão sendo coletados por setor, por dia nos bairros da cidade e colocados para triagem.

6.5. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

6.5.1. Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços.

6.5.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela

Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

6.5.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela **EMPRESA**, e necessários à execução dos serviços; objeto do contrato.

6.5.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, garfos, escovas, etc.

6.5.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento fiel do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de ocorrência e na especificação técnica.

6.5.6. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

6.6. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

6.7. As medições deverão ser realizadas pela **EMPRESA** e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 10 (décimo) dia subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da EMPRESA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Prefeitura Mun. Tur. de S. Roque
074

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PREFEITURA

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00			
002	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.	Ton.	1.800,00			

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	7.000,00			

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00			

Lote 004						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00			

Lote 005						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
1	Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe/mês	1,00			

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
076
Div. Protocolo

São Roque, 29 de Junho de 2017

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente

Eng.ª Ana Paula de Oliveira Moreschi
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Bº Taboão - Cx. Postal 228 - Fone (PABX) 4784-8500 - Fax 4712-4024 / 9810
CEP 18135-010 - SÃO ROQUE - Estado de São Paulo

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
077

Termo de Referência

Serviços de limpeza pública

Junho / 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
078

São Roque, 29 de junho de 2017.

A Divisão de Compras

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini – Chefe de Divisão de Materiais

Segue memorial descritivo para providencias quanto a solicitação de orçamentos para nova contratação de serviços especializados de limpeza pública no Município de São Roque.

Atenciosamente,

Eduardo Vieira Domingues

Diretor do Departamento de Administração

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:22
Para: 'ambitrans@ambitrans.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

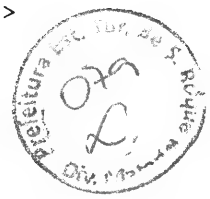

À
Ambitrans Transportes
Rua Estrela D'Alva, nº 31, Cidade Industrial Satélite
Guarulhos/SP
Telefone: (11) 2412-6868

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:25
Para: 'contato@eppo.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

Á
Eppo Brasil Soluções Urbanas LTDA
Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, nº 650, Vila São José
Itu – SP
Telefone: (11) 4022-4576

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:28
Para: 'licitacao@litucera.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA
Rua Eduardo Ferragut, nº 55 – Pinheirinho
Vinhedo – SP
Telefone: (19) 3826-2260

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:30
Para: 'falecomagente@loga.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

Prefeitura Mun. de S. Roque
0852
Div. Materiais

À
LOGA Logística Ambiental de São Paulo
Av. Marechal Mário Guedes, 221 – Jaguaré
São Paulo/ SP
Telefone: (11) 2165-3500

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:32
Para: 'bruno@propostaengenharia.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'bruno@propostaengenharia.com.br'	Lida: 03/07/2017 18:41

À
Proposta Engenharia
Rua São Sebastião, 2284 – Centro
São Carlos – SP
Telefone: (16) 3362-6863

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:38
Para: 'atendimento@twmambiental.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
TWM Ambiental
Rua Dr. José Alexandre Crosgnac, 398 – Vl. Santa Flora
Itapevi/SP
Telefone: (11) 2222-1500

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:40
Para: 'atendimento@gariambiental.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
Gari Ambiental
Av. Luiz Felipe de Mello Filho, 40 A
Marília – SP
Telefone: (14) 3367-4077

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:44
Para: 'contato@gsambientais.com.br'; 'logistica@gsambientais.com.br'; 'orcamento@gsambientais.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'contato@gsambientais.com.br'	
'logistica@gsambientais.com.br'	Excluído: 04/07/2017 15:20
'orcamento@gsambientais.com.br'	Lida: 03/07/2017 13:07

À
Global Soluções Ambientais LTDA
Av. Lourenço de Souza Franco, 2662 – Jundiapeba
Mogi das Cruzes – SP
Telefone: (11) 4722-3991/ (11) 2378-4946/ (11) 2378-4945

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:46
Para: 'ecopav@ecopav.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
Ecopav Construção e Soluções Urbanas LTDA
Avenida Pedroso de Moraes, 2555 – sala 07 – Alto de Pinheiros
São Paulo – SP
Telefone: (11) 3040-4400

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 14:43
Para: 'comercial@novohorizonteambiental.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
Novo Horizonte Soluções e Serviços LTDA
Rua Albion, 230 – Sala 06 – Lapa
São Paulo/SP
Telefone: 11 3911-2307

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 14:48
Para: 'comercial@grupoempresarialtb.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'comercial@grupoempresarialtb.com.br'	
Regiane (Comercial) - Grupo TB	Lida: 04/07/2017 15:14

À
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, Jabaquara
São Paulo/SP
Telefone: 11 2155-9400

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 14:56
Para: 'contato@reciclalix.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Memorial Descritivo - Coleta de lixo.pdf

À
Recicla Lix Ambiental LTDA – ME
Rua Tuiuti, 2648 – Tatuapé
São Paulo/ SP
Telefone: 11 2671-8685

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Orçamentos Litucera <orcamento1@litucera.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 11:54
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; 'Anderson Fonseca - Licitação Litucera'; orcamento@litucera.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento (Anexo Correto)
Anexos: Orcamento - São Roque - Julho 2017.PDF

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Departamento de Compras e Licitações

Ref.: "Solicitação de Orçamento - Serviços Especializados de Limpeza Pública"

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, vem, respeitosamente, apresentar:

Para vossa análise, orçamento anexo.

Nos preços apresentados estão inclusos os custos de Mão de Obra e Encargos, Equipamentos, Ferramentas e Material de Sinalização, EPI e Materiais Diversos necessários à execução dos serviços, conforme solicitado.
Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição do que se fizer necessário.

Vinhedo, 10 de Julho de 2017.

De: Orçamentos Litucera [mailto:orcamento1@litucera.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 11:38
Para: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'Anderson Fonseca - Licitação Litucera'; 'orcamento@litucera.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Departamento de Compras e Licitações

Ref.: "Solicitação de Orçamento - Serviços Especializados de Limpeza Pública"

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, vem, respeitosamente, apresentar:

Para vossa análise, orçamento anexo.

Nos preços apresentados estão inclusos os custos de Mão de Obra e Encargos, Equipamentos, Ferramentas e Material de Sinalização, EPI e Materiais Diversos necessários à execução dos serviços, conforme solicitado.
Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição do que se fizer necessário.

Vinhedo, 10 de Julho de 2017.

De: Anderson Fonseca - Licitação Litucera [mailto:licitacao@litucera.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 16:41
Para: orcamento@litucera.com.br; orcamento1@litucera.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:28

Para: licitacao@litucera.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

À
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA
Rua Eduardo Ferragut, nº 55 – Pinheirinho
Vinhedo – SP
Telefone: (19) 3826-2260

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Mario Roberto - EPPO <mario.roberto@eppo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 17:08
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento
Anexos: COTAÇÃO - SÃO ROQUE.pdf

Boa tarde,

Em resposta ao solicitado segue cotação.

Att

De: Ricardo Tosi - EPPO [mailto:ricardo.tosi@eppo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 14:19
Para: juliocesar@eppo.com.br; 'Mario Roberto - EPPO' <mario.roberto@eppo.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

Boa tarde,

Para seu conhecimento.

Ricardo Tosi
Engenheiro Operacional
(11) 4022.4576 / Ramal 213
(11) 9.9930.7693
www.eppo.com.br

De: CONTATO - EPPO [mailto:contato@eppo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 12:12
Para: 'Ricardo Tosi - EPPO'
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia Ricardo,

PSC.

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2017 15:34
Para: 'CONTATO - EPPO'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Boa tarde,
Houve uma mudança na data do retorno do orçamento.
Pediram para ser retornado até dia 10/07/17.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

De:
CONTATO - EPPO

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

[mailto:contato@eppo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2017 08:30
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Bom dia, Sra. Leticia!

Agradecemos o seu contato, sua solicitação está sendo encaminhada para o setor responsável, logo retornaremos.

Atenciosamente,
Equipe EPPO.

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:25
Para: contato@eppo.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Á
Eppo Brasil Soluções Urbanas LTDA
Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, nº 650, Vila São José
Itu – SP
Telefone: (11) 4022-4576

Bom dia,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **14/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leandro Almeida <leandro@novohorizonteambiental.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 17:30
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta Prefeitura de São Roque (17.07.0718NH).pdf

Prefeitura Mun. de S. Roque
095
Dep. Material

Boa tarde, Letícia!

Segue proposta conforme solicitado.

'ico à disposição.

Atenciosamente,

Leandro Almeida
Comercial
+55 11 3911-2307 / +55 11 97544-2982
www.novohorizonteambiental.com.br

Em 04.07.2017 14:43, Leticia Moraes Collini - Compras escreveu:

> **À**
>
> **Novo Horizonte Soluções e Serviços LTDA**
>
> **Rua Albion, 230 – Sala 06 – Lapa**
>
> **São Paulo/SP**
>
> **Telefone: 11 3911-2307**
>
> Boa tarde,
>
> Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.

Horizonte Ambiental

Proposta 17.07.0718NH

São Paulo, 10 de julho de 2.017

PREFEITURA DE SÃO ROQUE
A/C Sr. Claudinei Rosa
E-mail: crosa@saoroque.sp.gov.br
Telefone: 11 4784-8531

Proposta comercial para a execução de serviços de limpeza pública de resíduos sólidos urbanos domiciliares, incluindo transporte especializado e destinação adequada da Prefeitura do Município de São Roque.

Prezados senhores:

Atendendo a solicitação de V.Sas.,temos a satisfação de submeter à sua apreciação, nossa proposta para execução de serviços de coleta de resíduos em sua empresa.

Ressaltamos que a nossa prestação de serviços é executada em conformidade com as **Normas Municipais e Estaduais de Política de Meio Ambiente**.

Aspectos gerais:

Os serviços propostos abrangem os itens compostos no Termo de Referência, pertinentes à coleta, transporte e a destinação final adequada de resíduos domiciliares Classe II; coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde; serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; serviços de varrição manual de praças públicas e eventos públicos temporários; varrição, lavagem e desinfecção de feiras livres; serviços de higienização e fornecimento de lixeiras com capacidade de 50 L e confeccionadas em PEAD; serviços de limpeza pública, incluindo transporte e destinação final adequada de resíduos volumosos e similares; e coleta seletiva de materiais recicláveis e transporte para cooperativa indicada pela Prefeitura.

A **NOVO HORIZONTE AMBIENTAL** disponibilizará os equipamentos e os veículos necessários para a execução dos serviços propostos, que serão efetuados por funcionários devidamente identificados e treinados, homologados pela Prefeitura.

A execução dos serviços irá obedecer o Plano de Trabalho efetuado e aprovado pela Prefeitura conforme programação estabelecida, sendo que poderão ter coletas extraordinárias solicitadas com antecedência de 24 horas.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Comercial - Grupo TB <comercial@grupoempresarialtb.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2017 13:38
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta Comercial - Pref. São Roque - TBCOM - 002 - URB - 2017.pdf

Prioridade: Alta

Prezada Letícia, Boa tarde!!

Em atenção a solicitação de Orçamento para Prestação de Serviço de Limpeza Pública, vimos enviar nossa Proposta Comercial.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Rubia Simioni Brilhante
Depto.: Comercial

+55 (11) 2155-9400 ramal: 555
www.grupoempresarialtb.com.br

From: Leticia Moraes Collini - Compras
Sent: Tuesday, July 04, 2017 2:47 PM
To: comercial@grupoempresarialtb.com.br
Subject: Solicitação de orçamento

À
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, Jabaquara
São Paulo/SP
Telefone: 11 2155-9400

Boa tarde,
Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.
Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.
Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.
O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço:
Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

Leticia Moraes Collini - Compras

De: contato@reciclalix.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2017 18:45
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: compras@reciclalix.com.br
Assunto: Proposta Comercial | Reciclalix Ambiental
Anexos: PROPOSTA - SAO ROQUE 11.07.2017.pdf

Prioridade: Alta

Prezada Leticia, boa noite!

Conforme solicitado segue proposta comercial para fornecimento dos serviços solicitados no termo de referência.

Fico a disposição para qualquer duvida ou informação adicional.

Atenciosamente!

Vânia Franco

011 2671 8685

Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2017 14:56
Para: 'contato@reciclalix.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento

À

Recicla Lix Ambiental LTDA – ME

Rua Tuiuti, 2648 – Tatuapé

São Paulo/ SP

Telefone: 11 2671-8685

Boa tarde,

Encaminho o presente a fim de solicitar orçamento para contratação emergencial pelo período de 180 dias, para serviços de limpeza pública no município de São Roque.

Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.

Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.

Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Endereço: Rua Eduardo Ferragut, nº 55
Bairro: Pinheirinho
CEP: 13.280-000
CNPJ: 62.011.788/0001-99
E-mail: licitacao@litucera.com.br

Cidade: Vinhedo/SP
Telefone: (19) 3826-2260
Insc. Estadual: 714.112.113.111

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Departamento de Compras e Licitações
A/C Sra. Letícia Collini Moraes

Ref. Orçamento

Prezada Senhora,

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., em atendimento à solicitação recebida, submete a análise de V.Sa. orçamento dos serviços nas condições descritas abaixo:

Lote 001						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00	R$ 192,72	R$ 346.896,00	R$ 2.081.376,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.	Ton.	1.800,00	R$ 165,20	R$ 297.360,00	R$ 1.784.160,00
Total Lote 001					R$ 644.256,00	R$ 3.865.536,00

Lote 002						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de	kg	7.000,00	R$ 6,10	R$ 42.700,00	R$ 256.200,00
Total Lote 002					R$ 42.700,00	R$ 256.200,00

Lote 003						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km / sarjeta	3.600,00	R$ 56,20	R$ 202.320,00	R$ 1.213.920,00
Total Lote 003					R$ 202.320,00	R$ 1.213.920,00

Lote 004						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe / mês	1,00	R$ 51.800,00	R$ 51.800,00	R$ 310.800,00
Total Lote 004					R$ 51.800,00	R$ 310.800,00

Litucera
LIMPEZA E ENGENHARIA

Lote 005						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe / mês	1,00	R$ 62.550,00	R$ 62.550,00	R$ 375.300,00
Total Lote 005					R$ 62.550,00	R$ 375.300,00

Validade da Proposta: 60 dias desta data.

Nos preços apresentados acima estão inclusos Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas, Material de Sinalização, EPIs e Materiais Diversos necessários para a execução do serviço proposto.

Vinhedo/SP, 10 de Julho de 2017

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
Edmur Giuriati
Licitações e Orçamentos

Itu, 14 de julho de 2017.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão.
São Roque - SP.

AT.: **Leticia Moraes Collini**
Departamento de Compras e Licitações

Ref.: **Solicitação de Orçamento para Serviço de Limpeza Pública no Município de São Roque**

COTAÇÃO

A **EPPO Brasil Soluções Urbanas Ltda.**, legalmente estabelecida na Rua Professor Luís Miguel Cristofoletti, n.º 650 – Vila São José – Itu/SP, e, escritório técnico administrativo na Rua Ceara nº 81 – Bairro Brasil – Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 04.861.051/0001-69, vêm, por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ CARLOS VENTRI,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado em Itu - SP, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.707.248-6–SSP/SP e do CPF/MF n.º 560.811.118-49, apresentar Orçamento conforme planilha a seguir descrita e termo de referência apresentado:

Lote 001						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00	129,30	232.740,00	1.396.440,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.	Ton.	1.800,00	90,66	163.188,00	979.128,00

Lote 002						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	7.000,00	4,99	34.930,00	209.580,00

Lote 003						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00	51,97	187.092,00	1.122.552,00

Lote 004						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/ms	1,00	28.856,13	28.856,13	173.136,78

Lote 005						
Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço total para seis meses R$
1	Equipe para limpeza de áreas e remoção – incluindo transporte pra aterro sanitário de resíduos volumosos e similares, tais como móveis velhos, resíduos de construção civil não superiores a 1 m³ por domicílio e materiais inadequadamente apresentados à coleta domiciliar convencional	Equipe/ms	1,00	58.788,90	58.788,90	352.733,40

- Valor Total dos Lotes por mês **R$ 705.595,03** (setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos);
- Valor Total dos Lotes para 6 meses **R$ 4.233.570,18** (Quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).
- Condições de Pagamento: Medição mensal
- Declaramos ainda, que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contados do presente.

Atenciosamente

EPPO Brasil Soluções Urbans Ltda.
JOSÉ CARLOS VENTRI
-Sócio Administrador-

Rua Prof. Luiz Miguel Cristofoletti, 650 – Vila São José – CEP 13310-280 – Itu – SP
Tels. (5511) 4023 6952 – 4013 3713

Horizonte Ambiental

Disposições:

1) Coletas:

A **NOVO HORIZONTE AMBIENTAL** efetuará as coletas dos resíduos, com veículos apropriados, de acordo com o Termo de Referência, e efetuará o transporte até o aterro sanitário credenciado pela CETESB ou empresas também homologadas para a reciclagem, apontadas pela Prefeitura.

2) Equipamentos e veículos:

2.1) A **NOVO HORIZONTE AMBIENTAL** colocará à disposição:

05 Caminhões coletores, com capacidade volumétrica de 15m³
01 Caminhão, com capacidade para 23 ton. e equipamento apropriado para basculante e tanque
02 Caminhões, com capacidade para 15 ton. para coleta seletiva
01 Sprinter ou Fiorino, equipada para coleta e transporte de RSS
01 Retroescavadeira ou mini carregadeira, para serviço de limpeza e remoção de resíduos nas áreas públicas
88 Contêineres para acondicionamento de resíduos em locais públicos definidos
05 Equipes de coleta manual e conteinerizada
10 Equipes de varrição
01 Equipe de coleta de RSS
01 Equipe de limpeza e remoção
01 Equipe de limpeza de feiras e eventos
01 Equipe de apoio operacional
01 Equipe de apoio ao munícipe

2.2) As coletas serão realizadas através de veículos, com no máximo 5 anos de uso (sendo iniciado o contrato com veículos 0 km), equipados com sistemas adequados para cada atividade e com sistema de rastreamento via satélite, e podem ser acompanhados pela Prefeitura 24 horas por dia.

Horizonte Ambiental

3) Proposta financeira:

PLANILHA DE ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE

LOTE 001							
Item	Serviços	Unidade	Qtde. mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$	
1	Coleta Domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00	172,00	309.600,00	3.715.200,00	1.857,600
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.	Ton.	1.800,00	204,00	367.200,00	4.406.400,00	2.203,200

LOTE 002							
Item	Serviços	Unidade	Qtde. mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$	
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	kg	7.500,00	17,20	129.000,00	1.548.000,00	722,400,0

LOTE 003							
Item	Serviços	Unidade	Qtde. mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$	
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km/sarjeta	3.600,00	65,40	235.440,00	2.825.280,00	1.412.640

LOTE 004							
Item	Serviços	Unidade	Qtde. mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$	
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Equipe/mês	1,00	62.000,00	62.000,00	744.000,00	372.000,0

LOTE 005							
Item	Serviços	Unidade	Qtde. mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$	
5	Serviço de limpeza de áreas e remoção, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil em quantidades não superiores a 1m³ por área a indicada pela Prefeitura depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe/mês	1,00	96.500,00	96.500,00	1.158.000,00	579.000,0

TOTAIS		
	1.103.240,00	13.238.880,00

NOVO HORIZONTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Albion, 230 – Sala 06 – Lapa – São Paulo/SP – CEP 05077-130
Telefone: 11 3911-2307 - comercial@novohorizonteambiental.com.br
www.novohorizonteambiental.com.br

Horizonte Ambiental

4) Vantagens da NOVO HORIZONTE AMBIENTAL:

A fim de melhor atender às suas necessidades, apresento-lhes algumas das vantagens de se trabalhar com a **NOVO HORIZONTE AMBIENTAL**:

Possuímos todas as licenças pertinentes ao nosso serviço: dispensa CETESB, cadastros nos órgãos públicos, credenciamento em aterro sanitário com diversas tecnologias para destinação e reaproveitamento de resíduos, parcerias com recicladores de diversos materiais, todos licenciados pela CETESB para as devidas destinações exigidas pelos mais exigentes órgãos, como o LEED.

Possuímos uma frota nova e moderna, o que propicia baixo índice de manutenção e horas paradas.

Trabalhamos com transparência em nossos contratos, visando a satisfação total de nossos clientes e parceiros.

5) Faturamento e Condições de Pagamento:

Faturamento mensal, com envio das medições até o 10º dia do mês posterior e pagamento para o 21º dia de cada mês.

6) Impostos e emolumentos:

ISS: incluso.
Demais impostos inclusos.

7) Disposições gerais:

7.1) A quantidade de equipamentos e coletas poderá variar de acordo com a necessidade do cliente.

7.2) O prazo para implantação dos serviços é de até 2 (dois) meses, após a contratação.

7.3) Prazo contratual: 1 ano, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7.4) Os preços propostos serão válidos por 12 meses.
Ao término deste período, os preços serão reajustados conforme índice IGPM-FGV da legislação vigente.

7.5) Validade desta proposta: 120 dias.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Leandro Almeida
Comercial
Cel: 11 97544-2982
Tel./Fax: 11 3911-2307
leandro@novohorizonteambiental.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Felipe - TWM Ambiental <felipe@twmambiental.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 18:05
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Leticia, boa tarde.

Atualmente não estamos atendendo órgãos públicos.

Atenciosamente;

Felipe Mota Ferreira
Gerente Comercial
(11) 2222-1500 – Ramal 100
(11) 94783-5723
www.twmambiental.com.br

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 11:08
Para: atendimento@twmambiental.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia,
Referente a essa solicitação de orçamento de coleta de lixo enviada no dia 03/07, informo que, devido a urgência, estaremos recebendo o retorno até o período da tarde de hoje (10/07).

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 12:38
Para: 'atendimento@twmambiental.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento

À
TWM Ambiental
Rua Dr. José Alexandre Crosgnac, 398 – Vl. Santa Flora
Itapevi/SP

Anexo a este, encaminho o memorial descritivo dos serviços, bem como planilha quantitativa.

Solicito que o orçamento seja retornado até o dia **10/07/17**, em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado.

O orçamento poderá ser enviado devidamente scaneado para esse e-mail ou entregue pessoalmente no endereço: Rua São Paulo, 966, bairro Taboão, São Roque-SP.

Att,

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

TB URBEM

Praça Whitaker Penteado, 183. 2º and.
Jabaquara, São Paulo - SP
CEP: 04307-050. Brasil
Tel: (11) 2155 - 9400

TBCOM-002-URB/2017

São Paulo, 11 de Julho de 2017.

A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref.: Orçamento

Prezados Senhores

A empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. inscrita no CNPJ n.º 60.924.040/0001-51, localizada à Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, telefone (11) 2155-9400, e-mail: comercial@grupoempresarialtb.com.br, em atenção à vossa solicitação, vem por meio desta apresentar Cotação de Preços para a prestação dos serviços de acordo com as Especificações Técnicas do Termo de Referência:

OBJETO

Prestação de Serviço de limpeza pública no Município de São Roque.

PREÇOS E CONDIÇÕES

Lote 001						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada	Ton.	1.800,00	187,60	337.680,00	4.052.160,00
002	Tranporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.	Tn.	1.800,00	136,90	246.420,00	2.957.040,00

Lote 002						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de RSS.	KG	7.000,00	6,50	45.500,00	546.000,00

Lote 003						
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**
001	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Km/Sarjeta	4.700,00	76,00	357.200,00	4.286.400,00

3.600,00 273.600,00

Praça Whitaker Penteado, 183. 2° and.
Jabaquara, São Paulo - SP
CEP: 04307-050. Brasil
Tel: (11) 2155 - 9400

TB URBEM

Lote 004							
Item	**Serviços**	**Unidade**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total Mensal R$**	**Preço Total Anual R$**	
001	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Equipe/mês	1,00	43.703,68	43.703,68	524.444,16	262.222,0

Lote 005							
005	Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe/mês	001	52.150,50	52.150,50	625.806,00	312.903,0

Valor Total Mensal: R$ 1.082.654,18 (Hum milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

Valor Total Global: R$ 12.991.850,16 (Doze milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da sua apresentação.

Eduardo Andrade
Gerente Comercial

60.924.040/0001-31
TB SERVIÇOS
TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO
E RECURSOS HUMANOS S. A.
Pç. Whitaker Penteado, nº 183 - Andar 2
Jabaquara - CEP: 04307-060
São Paulo - SP

COM-RSB

Reciclalix Ambiental

ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS, GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Data 11/07/2017

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Recicla Lix Ambiental LTDA – ME / CNPJ 08.409.291/0001-88
Tel. 11 2671-8685 / www.reciclalix.com.br
Rua Tuiuti, 2648 – Tatuapé - São Paulo / SP – CEP. 03307-005

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Tonelada	1.800	Coleta domiciliar, manual e conteireizida	R$ 129,10	R$ 232.380,00
2	Tonelada	1.800	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	R$ 90,55	R$ 162.990,00

Lote II

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	KG	7.000	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	R$ 4,90	R$ 34.300,00

Lote III

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	KM/ Sarjeta	3.600	Varrição manual de vias e logradouros públicos	R$ 51,97	R$ 187.092,00

Lote IV

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipe/ Mês	1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00

Lote IV

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipe/ Mês	1	Serviço de limpeza de áreas e remoção incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo	R$ 58.750,50	R$ 58.750,50

Oferecemos o serviço de coleta e transporte de resíduos (lixo). Pensando em sua demanda elaboramos um orçamento. Realizaremos o cadastro da empresa na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, assessoramos também o serviço junto à Prefeitura, sem custo nenhum. O transporte dos resíduos e a destinação final será nossa responsabilidade.

Se desejar, podemos marcar uma reunião para negociação.

"O valor apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições para-fiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da proposta".

- FATURAMENTO

30 (Trinta) dias

- VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

Estamos à disposição.

Att,
Vânia Oliveira
Gerente Comercial
11 2671-8685
11 96913-8775

Leticia Moraes Collini - Compras

De: FBF Construções <licitacoes@fbfeng.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de julho de 2017 16:43
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: PROPOSTA - COLETA SAO ROQUE.pdf

Prezada Letícia, boa tarde!

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedidos, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

FBF Engenharia
Rose Ferris

Em 18/07/2017 12:05, Leticia Moraes Collini - Compras escreveu:

> Bom dia,
>
> Segue em anexo o memorial descritivo do emergencial para coleta de lixo.
>
> Att,

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL FBF

DEPARTAMENTO JURÍDICO 114

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Att:

Letícia Collini Moraes

Departamento de Compras e Licitações

A FBF Engenharia conforme solicitação, encaminha para apreciação proposta comercial para fornecimento de serviços especializados de limpeza pública para o município de São Roque compreendendo os seguintes serviços:

1 – Serviços de coleta manual e conteinerizada e transportes de resíduos sólidos domiciliares e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado;

2 – Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS);

3 – Serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos;

4 – Coleta seletiva de materiais recicláveis,

5 – Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.

Conforme termo de referência enviado pela Prefeitura do Município de São Roque.

DEPTO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO JURÍDICO
115

Lote I					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**
1	Tonelada	1.800	Coleta domiciliar, manual e conteirizida	R$ 127,95	R$ 230.310,00
2	Tonelada	1.800	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	R$ 89,50	R$ 161.100,00

Lote II					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**
1	KG	7.000	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	R$ 4,50	R$ 31.500,00

Lote III					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**
1	KM/ Sarjeta	3.600	Varrição manual de vias e logradouros públicos	R$ 51,50	R$ 185.400,00

Lote IV					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**
1	Equipe/ Mês	1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R$ 28.355,50	R$ 28.355,50

Lote V					
Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**	**Preço Mensal**
1	Equipe/ Mês	1	Serviço de limpeza de áreas e remoção incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo	R$ 58.625,50	R$ 58.625,50

DEPTO DE LICITAÇÕES
CNPJ: 02.542.939/0001-03

ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL FBF

DEPARTAMENTO JURÍDICO 116

Declaro que nos preços individuais e totais ofertados para a prestação dos serviços, neles estão inclusas todas as despesas com taxas, impostos, seguros, salários de empregados, alimentação, estadia e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço, no preço estão inclusos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional além dos apresentados.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias a partir da apresentação.

São Paulo, 18 julho de 2017

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Fabiano Alves Filardi
Diretor Proprietário
RG: 25.775.664-4 / CPF: 288.948.858-60

DEPTO DE LICITAÇÕES • ENGENHARIA • CNPJ: 02.542.939/0001-03

R. NAGIB IZAR, 457 - 2° ANDAR • JD. ANÁLIA FRANCO • CEP 03337-070
SÃO PAULO - SP • TELEFONES: +55.11.2386-4050 | 11.4303-4987

Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque

ESTIMATIVA PARA EMERGENCIAL DE COLETA DE LIXO

04.751-051/0001-60 - 14/07

LOTE 01

Item	Serviços	Und	Qtd. Mensal	EPPO Preço Unit.	EPPO Preço Total Mensal	EPPO Preço Total 6 meses	LITUCERA Preço Unit.	LITUCERA Preço Total Mensal	LITUCERA Preço Total 6 meses	NOVO HORIZONTE Preço Unit.	NOVO HORIZONTE Preço Total Mensal	NOVO HORIZONTE Preço Total 6 meses
1	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.	Ton.	1.800,00	R$ 129,30	R$ 232.740,00	R$ 1.396.440,00	R$ 192,72	R$ 346.896,00	R$ 2.081.376,00	R$ 172,00	R$ 309.600,00	R$ 1.857.600,00
2	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.180	Ton.	1.800,00	R$ 90,66	R$ 163.188,00	R$ 979.128,00	R$ 165,20	R$ 297.360,00	R$ 1.784.160,00	R$ 204,00	R$ 367.200,00	R$ 2.203.200,00

LOTE 02

Item	Serviços	Und	Qtd. Mensal	EPPO Preço Unit.	EPPO Preço Total Mensal	EPPO Preço Total 6 meses	LITUCERA Preço Unit.	LITUCERA Preço Total Mensal	LITUCERA Preço Total 6 meses	NOVO HORIZONTE Preço Unit.	NOVO HORIZONTE Preço Total Mensal	NOVO HORIZONTE Preço Total 6 meses
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.	Kg	7.000,00	R$ 4,99	R$ 34.930,00	R$ 209.580,00	R$ 6,10	R$ 42.700,00	R$ 256.200,00	R$ 17,20	R$ 120.400,00	R$ 722.400,00

LOTE 03

Item	Serviços	Und	Qtd. Mensal	EPPO Preço Unit.	EPPO Preço Total Mensal	EPPO Preço Total 6 meses	LITUCERA Preço Unit.	LITUCERA Preço Total Mensal	LITUCERA Preço Total 6 meses	NOVO HORIZONTE Preço Unit.	NOVO HORIZONTE Preço Total Mensal	NOVO HORIZONTE Preço Total 6 meses
1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	Km/sarjeta	3.600,00	R$ 51,97	R$ 187.092,00	R$ 1.122.552,00	R$ 56,20	R$ 202.320,00	R$ 1.213.920,00	R$ 65,40	R$ 235.440,00	R$ 1.412.640,00

LOTE 04

Item	Serviços	Und	Qtd. Mensal	EPPO Preço Unit.	EPPO Preço Total Mensal	EPPO Preço Total 6 meses	LITUCERA Preço Unit.	LITUCERA Preço Total	LITUCERA Preço Total 6 meses	NOVO HORIZONTE Preço Unit.	NOVO HORIZONTE Preço Total Mensal	NOVO HORIZONTE Preço Total 6 meses
1	Coleta seletiva de materiais recicláveis.	Equipe/mês	1,00	R$ 28.856,13	R$ 28.856,13	R$ 173.136,78	##########	R$ 51.800,00	R$ 310.800,00	###########	R$ 62.000,00	R$ 372.000,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

GRUPO TB			RECICLA LIX			FBF CONSTRUÇÕES		
Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
R$ 187,60	R$ 337.680,00	R$ 2.026.080,00	R$ 129,10	R$ 232.380,00	R$ 1.394.280,00	R$ 127,92	R$ 230.256,00	R$ 1.381.536,00
R$ 136,90	R$ 246.420,00	R$ 1.478.520,00	R$ 90,55	R$ 162.990,00	R$ 977.940,00	R$ 89,50	R$ 161.100,00	R$ 966.600,00

GRUPO TB			RECICLA LIX			FBF CONSTRUÇÕES		
Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
R$ 6,50	R$ 45.500,00	R$ 273.000,00	R$ 4,90	R$ 34.300,00	R$ 205.800,00	R$ 4,50	R$ 31.500,00	R$ 189.000,00

GRUPO TB			RECICLA LIX			FBF CONSTRUÇÕES		
Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
R$ 76,00	R$ 273.600,00	R$ 1.641.600,00	R$ 51,97	R$ 187.092,00	R$ 1.122.552,00	R$ 51,50	R$ 185.400,00	R$ 1.112.400,00

GRUPO TB			RECICLA LIX			FBF CONSTRUÇÕES		
Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
R$ 43.703,68	R$ 43.703,68	R$ 262.222,08	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00	R$ 172.800,00	R$ 28.355,50	R$ 28.355,50	R$ 170.133,00

LOTE 05

Item	Serviços	Und	Qtd. Mensal	EPPO			LITUCERA			NOVO HORIZONTE		
				Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
1	Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.	Equipe/mês	1,00	R$ 58.788,90	R$ 58.788,90	R$ 352.733,40	##########	R$ 62.550,00	R$ 375.300,00	##########	R$ 96.500,00	R$ 579.000,00
					R$ 705.595,03	R$ 4.233.570,18		R$ 1.003.626,00	R$ 6.021.756,00		R$ 1.191.140,00	R$ 7.146.840,00

GRUPO TB			RECICLA LIX			FBF CONSTRUÇÕES		
Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses	Preço Unit.	Preço Total Mensal	Preço Total 6 meses
R$ 52.150,50	R$ 52.150,50	R$ 312.903,00	R$ 58.750,50	R$ 58.750,50	R$ 352.503,00	R$ 58.625,50	R$ 58.625,50	R$ 351.753,00
	R$ 999.054,18	R$ 5.994.325,08		R$ 704.312,50	R$ 4.225.875,00		R$ 695.237,00	R$ 4.171.422,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO
119

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 02.542.939/0001-03
NIRE 35.600.937.011

FABIANO ALVES FILARDI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 25.775.664-4 SSP/SP e regular inscrição no CPF/MF nº 288.948.858-60, residente e domiciliado à Rua Professor Pedreira de Freitas, 900, Apto 84, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03312-052, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada ***FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***, sediada na Rua Nagib Izar, 457, 2º Andar, Jardim Anália Franco, São Paulo, SP, CEP 03337-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.600.937.011 e última alteração contratual registrada sob nº 36.753/16-6 em sessão de 26/01/2016, com fundamento no artigo 980-A e parágrafos, combinado com o artigo 1.054 do Código Civil/2002, resolve levar a efeito esta 02ª Alteração do Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"A"

Cumprida as formalidades capituladas no Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em vigência, o Titular resolve alterar o objeto social da empresa para:

A empresa terá por OBJETO a exploração do ramo de:

- Execução de obras de Engenharia Civil em geral, incorporação e construção de imóveis;
- instalações esportivas e recreativas;

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Nº

- Prestação de serviço de manutenção predial em geral, restauração de edifícios, recuperação de obras de arte; serviços de pintura de edifícios em geral, tratamento e recuperação de fachadas;
- Prestação de serviços nas diversas áreas de conservação e manutenção em áreas urbanas, tais como: implantação, conservação e manutenção de áreas verdes e ajardinadas, paisagismo, parques e jardins; conservação de vias e logradouros púbicos, conservação e manutenção de galerias de aguas pluviais, limpeza de sistema de drenagem, bocas de lobo, poços de visita, córregos, lagos e canais;
- Conservação e manutenção nas diversas áreas de saneamento básico urbano e ambiental: Coleta e remoção de lixo em vias urbanas, destinação final de lixo urbano, varrição manual e mecanizada de vias públicas,
- Limpeza e conservação de imóveis;
- Terceirização de mão de obra;
- Serviços de manutenção de vias e rodovias publicas pavimentadas: serviços de infraestrutura, drenagem, pavimentação asfáltica, tapa buraco, sinalização viária horizontal e vertical;
- Gerenciamento de obras, fiscalização e projetos;
- Serviços de terraplanagem, locação de equipamentos para terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem condutores, aluguel de veículos automotores com ou sem condutor;
- Participação em outras sociedades como sócios, acionista ou cotista;
- Vendas de projetos e serviços para o Exterior.

"B"

Retifica-se neste ato a alteração contratual registrada em 26/01/2016 sob nº 36.753/16-6, no item alteração do capital social onde elevou em mais R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) o capital da EIRELI, informando que a integralização correta deste valor ocorreu com aproveitamento da conta contábil de lucros acumulados e não em moeda corrente nacional conforme mencionado no ato original.

"C"

Em face das alterações acima, é dada nova redação as cláusulas do objeto social e capital social, bem como a reforma e consolidação do Instrumento Particular de Contrato Social

DEPARTAMENTO JURÍDICO
121

de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1º - A empresa (EIRELI) de direito privado girará sob a denominação social de ***FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.***

Cláusula 2º - Sua ***SEDE SOCIAL*** é instalada na ***Rua Nagib Izar, 457, 2º Andar, Jardim Anália Franco, São Paulo, SP, CEP 03337-070.***

Parágrafo único - A empresa (EIRELI), a critério do titular, poderá ser transferida para outra localidade, bem como, criar e encerrar escritórios, filiais, depósitos e demais dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração deste instrumento de contrato social.

CAPÍTULO II - OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

Cláusula 3ª - A EIRELI tem como objetivo social:

- Execução de obras de Engenharia Civil em geral, incorporação e construção de imóveis;
- instalações esportivas e recreativas;
- Prestação de serviço de manutenção predial em geral, restauração de edifícios, recuperação de obras de arte; serviços de pintura de edifícios em geral, tratamento e recuperação de fachadas;
- Prestação de serviços nas diversas áreas de conservação e manutenção em áreas urbanas, tais como: implantação, conservação e manutenção de áreas verdes e ajardinadas, paisagismo, parques e jardins; conservação de vias e logradouros púbicos, conservação e manutenção de galerias de aguas pluviais, limpeza de sistema de drenagem, bocas de lobo, poços de visita, córregos, lagos e canais;
- Conservação e manutenção nas diversas áreas de saneamento básico urbano e ambiental: Coleta e remoção de lixo em vias urbanas, destinação final de lixo urbano, varrição manual e mecanizada de vias públicas,
- Limpeza e conservação de imóveis;

DEPARTAMENTO JURÍDICO 122

- Terceirização de mão de obra;
- Serviços de manutenção de vias e rodovias publicas pavimentadas: serviços de infraestrutura, drenagem, pavimentação asfáltica, tapa buraco, sinalização viária horizontal e vertical;
- Gerenciamento de obras, fiscalização e projetos;
- Serviços de terraplanagem, locação de equipamentos para terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem condutores, aluguel de veículos automotores com ou sem condutor;
- Participação em outras sociedades como sócios, acionista ou cotista;
- Vendas de projetos e serviços para o Exterior.

Cláusula 4ª - *O* PRAZO DE DURAÇÃO *será por tempo* indeterminado.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula 5º - Capital Social é de ***R$ 1.700.000,00*** (um milhão e setecentos mil reais), divididos em ***1.700.000*** (um milhão e setecentos mil) quotas sociais, no valor unitário e nominal de ***R$ 1,00*** (um real), completamente subscritas e realizadas, neste ato, em moeda corrente no país, assim distribuído ao sócio, conforme abaixo declinado:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	TOTAL
FABIANO ALVES FILARDI	1.700.000	R$ 1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL.	**1.700.000**	**R$ 1.700.000,00**

Parágrafo único - Na EIRELI, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, desde que totalmente integralizadas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 12.441/2011.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Cláusula 06º - As atribuições, poderes e responsabilidades da administração serão exercidos pelo titular acima qualificado com poderes para representar ativa e passivamente de forma interna e externa, judicial e extrajudicialmente. A representação valerá, inclusive, perante instituições bancárias, autorizando a prática de todos os atos necessários à administração, visando sempre o interesse da empresa de acordo com seu objeto social.

DEPARTAMENTO JURÍDICO 123

Parágrafo primeiro - Fica autorizado o uso da denominação social, desde que para o exercício de atividades relacionadas ao objeto social, podendo o titular, ainda, nomear procurador ou procuradores, administrador ou administradores, com poderes devidamente especificados em instrumentos próprios, como estipulado pelo artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo - É expressa e terminantemente vedado, ao titular, administradores e/ou procuradores constituídos, prestarem avais, fianças e outras garantias, em nome da empresa, em benefício próprio ou de terceiros, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem.

CAPÍTULO V – REMUNERAÇÃO

Cláusula 07º - O titular, Administradores, e/ou procuradores, no exercício de suas funções e atribuições, farão jus a retirada mensal de valores a título de *pro-labore* observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V I - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL.

Cláusula 08º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro será realizado o balanço patrimonial bem como preparadas as demais demonstrações financeiras e fiscais exigidas por lei, incluindo as anotações nos livros societários pertinentes.

Parágrafo único - Fica autorizada a realização de balanços intermediários ou intercalares e distribuição de lucros apurados.

Cláusula 9º - A realização do Balanço Patrimonial, não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término do exercício social.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10º - Reputar-se-á dissolvida a EIRELI por deliberação do Titular, ainda que extrajudicialmente, ou por qualquer das causas previstas nos artigos 1.033, 1.044 e 1.087, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 11º - A responsabilidade da EIRELI permanecerá após a dissolução, pelo prazo exigido por lei, para com terceiros com os quais eventualmente encontre-se obrigada.

DEPARTAMENTO JU... 124

Cláusula 12º - À liquidação da EIRELI será administrada por uma liquidante, especialmente constituída, Titular ou terceiros, com poderes inerentes e suficientes ao exercício de suas funções.

Cláusula 13º - À Liquidante investida é assegurada a justa remuneração, previamente fixada pelo titular, a título de honorários.

Cláusula 14º - A extinção da EIRELI se dará quando operado o total cancelamento da sociedade nos órgãos públicos, onde estiver inscrita com o consequente registro e arquivamento dos documentos pertinentes.

Cláusula 15º - O falecimento, interdição ou impedimento de ordem legal do Titular, não importará em dissolução da sociedade, que continuará operando regularmente, através dos herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço patrimonial especialmente levantada para esse fim.

CAPÍTULO VIII - DAS DECLARAÇÕES DO TITULAR.

Cláusula 16º - O Titular declara expressamente, sob as penas da Lei pertinente, que não está impedido de exercer a administração da sociedade em virtude de Lei Especial, de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme disposto pelo parágrafo 1º. do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 17º - O titular declara ainda, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei nº. 12.441/2011.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
125

CAPÍTULO IX - FORO COMPETENTE.

Cláusula 18ª - Fica eleito o ***F O R O*** da comarca de São Paulo/SP, para dirimir os litígios resultantes do presente instrumento, renunciando-se aos demais, por mais privilegiados que sejam.

Desta forma, manda reproduzir os presentes termos em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, que lidos e achados conforme, assina juntamente com as testemunhas abaixo, para os efeitos e formalidades de lei para posterior registro na JUCESP.

São Paulo, 10 de Maio de 2.017.

Fabiano Alves Filardi
RG nº 25.775.664-4/SSP-SP
CPF nº 298.948.858-40

TESTEMUNHAS:

Maria Aparecida Demitu Takahashi
RG. nº. 4.361.295/7-SSP/SP
CPF. nº.007.961.648-30

Erika Takahashi
RG nº 20.972.211-X SSP/SP
CPF.nº.141.950.188-70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
228.582/17-9
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
06 JUN 2017
JUCESP

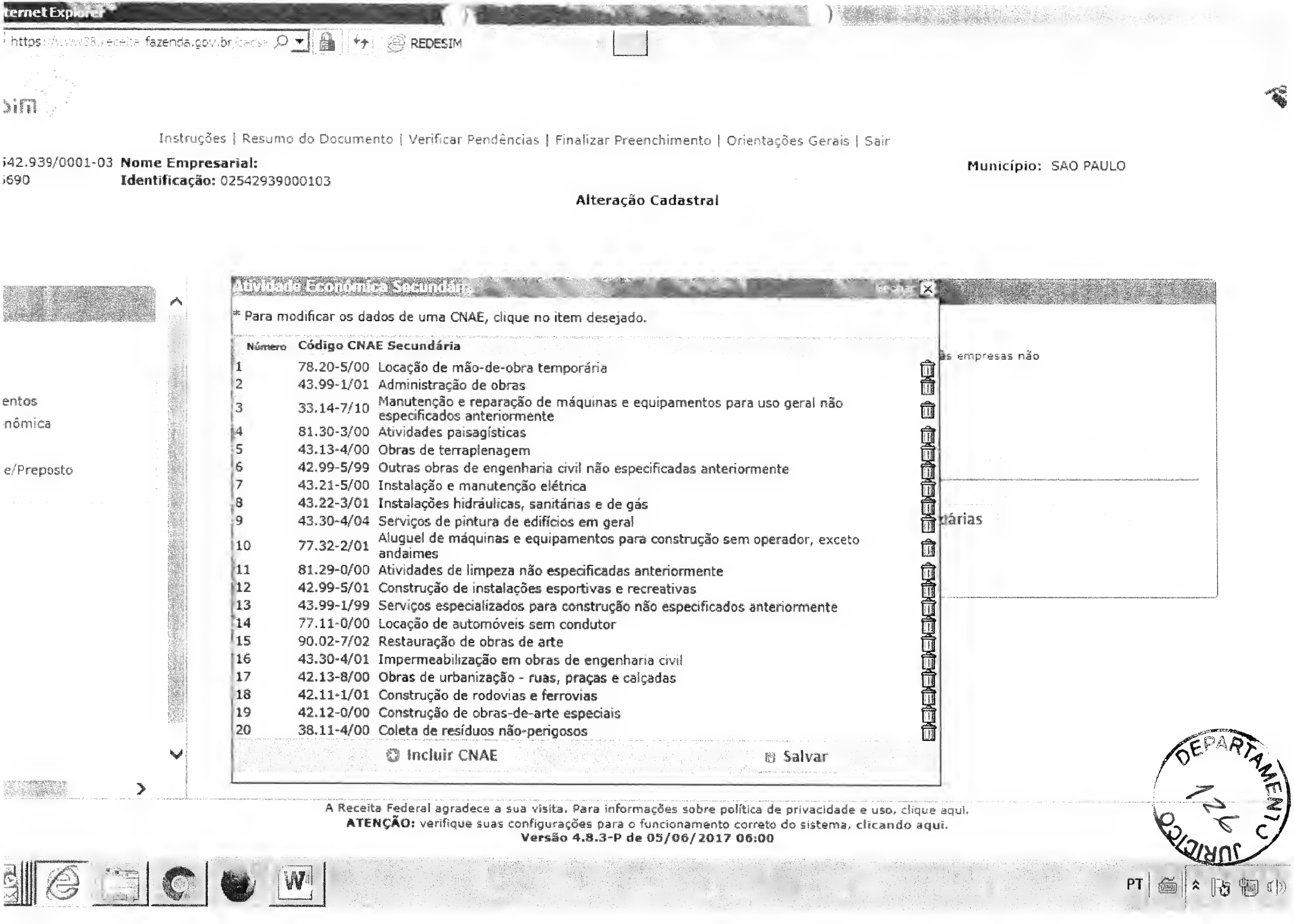

ternet Explorer

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsi REDESIM

sim

Instruções | Resumo do Documento | Verificar Pendências | Finalizar Preenchimento | Orientações Gerais | Sair

542.939/0001-03 **Nome Empresarial:**
690 **Identificação:** 02542939000103

Município: SAO PAULO

Alteração Cadastral

entos
nômica

e/Preposto

Atividade Econômica Secundária

* Para modificar os dados de uma CNAE, clique no item desejado.

Número	Código CNAE Secundária	
1	78.20-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
2	43.99-1/01	Administração de obras
3	33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4	81.30-3/00	Atividades paisagísticas
5	43.13-4/00	Obras de terraplenagem
6	42.99-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
9	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
10	77.32-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
11	81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
12	42.99-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
13	43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
14	77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
15	90.02-7/02	Restauração de obras de arte
16	43.30-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
17	42.13-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
18	42.11-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
19	42.12-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
20	38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos

Incluir CNAE Salvar

as empresas não

dárias

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
ATENÇÃO: verifique suas configurações para o funcionamento correto do sistema, clicando aqui.
Versão 4.8.3-P de 05/06/2017 06:00

DEPARTAMENTO JURÍDICO 126

PT

ncia | Busca onl ×

cnae.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?option=com_cnae&view=atividades&Itemid=6160&tipo=cnae&chave=COLETA+LIXO+&versao_classe=7.0.0&versao_subclasse=9

NOVO

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades | Estrutura

busca por palavra chave ou código: COLETA LIXO

classificação: CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 | CNAE 2.2 - Subclasses | buscar

Subclasses encontradas: 2

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição CNAE
3811-4/00	LIXO URBANO; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE
3812-2/00	LIXO HOSPITALAR; SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE

Anterior 1 Próximo

© 2017 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DEPARTAMENTO JURÍDICO 127

view=subclasse&tipo=cnae&versao=9.1.0&subclasse=3811400&...

PT

DEPARTAMENTO JURÍDICO 128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1605132/2017* ***Válida até:*** *15/09/2017*
Processo: *F-001974/2015*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.542.939/0001-03

Endereço: Rua NAGIB IZAR, 457 2º ANDAR
JARDIM ANÁLIA FRANCO
03337-070 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2007354 **Data do registro:** 19/06/2015

Capital Social: R$ **********1.700.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
- Execução de obras de Engenharia Civil em geral, incorporação e construção de imóveis; - Instalações esportivas e recreativas;- Prestação de serviço de manutenção predial em geral, restauração de edifícios, recuperação de obras de arte, serviços de pintura de edifícios em geral, tratamento e recuperação de fachadas; - Prestação de serviços nas diversas áreas de conservação e manutenção em áreas urbanas, tais como: implantação, conservação e manutenção de áreas verdes e ajardinadas, paisagismo, parques e jardins; conservação de vias e logradouros públicos, conservação e manutenção de galerias de águas pluviais, limpeza de sistema de drenagem, bocas de lobo, poços de visita, córregos, lagos e canais; - Conservação e manutenção nas diversas áreas de saneamento básico urbano e ambiental: Coleta e remoção de lixo em vias urbanas, destinação final de lixo urbano, varrição manual e mecanizada de vias públicas; - Limpeza e conservação de imóveis; - Terceirização de mão de obra; - Serviços de manutenção de vias e rodovias públicas pavimentadas: serviços de infraestrutura, drenagem, pavimentação asfáltica, tapa buraco, sinalização viária horizontal e vertical; - Gerenciamento de obras, fiscalização e projetos; - Serviços de terraplanagem, locação de equipamentos para terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem condutores, aluguel de veículos automotores com ou sem condutor; -

DEPARTAMENTO JURÍDICO 129

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Participação em outras sociedades como sócios, acionista ou cotista; - Vendas de projetos e serviços para o Exterior.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *LEO PISARUK FILHO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 05, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062158403*

Registro Nacional: *2606871570*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *08/09/2015*

Nome: *DIOGENES VIEGAS DOS REIS*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063598005*

Registro Nacional: *2609863322*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *09/11/2015*

Nome: *JOSE MANOEL GOBBI DE OLIVEIRA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

da Resolucao 184, de 29 de agosto de 1969, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600636899*

Registro Nacional: *2604089750*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *15/09/2016*

Nome: *MOACYR TAVARES FILHO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alinea "a" (quanto a trabalhos geodesicos) e alinea "g" e do artigo 29, exceto alinea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600604551*
Registro Nacional: *2605944018*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/11/2016*

Nome: *FABIO GOMES DUQUE*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061837426*
Registro Nacional: *2605227596*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/05/2017*

Nome: *RAFAEL RODRIGUES DA SILVA*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061990046*
Registro Nacional: *2604140454*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/05/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: ce43b117-ee8d-4385-b2e2-0b85756d410b.
Situação cadastral extraída em 20/06/2017 09:45:33 - Certidão reimpressa em 20/06/2017 09:46:00.
Emitida via Serviços Online.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI LESTE,*** *situada à* ***Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, , TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de junho de 2017

DEPARTAMENTO JURÍDICO 132

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.542.939/0001-03 MATRIZ		06/05/1998

NOME EMPRESARIAL
FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FBF ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
43.99-1-01 - Administração de obras
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAGIB IZAR	457	ANDAR: 2;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.337-070	JARDIM ANALIA FRANCO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANOFILARDI@HOTMAIL.COM	(11) 4178-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **09:12:27** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.542.939/0001-03
NOME EMPRESARIAL: FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIANO ALVES FILARDI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/07/2017** às **09:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TIPO: EIRELI (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600937011	22/04/2015	18/07/2017 17:19:27

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/05/1998	02.542.939/0001-03	

CAPITAL

R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA NAGIB IZAR	NÚMERO: 457	
BAIRRO: JARDIM ANALIA FRANC	COMPLEMENTO: 2 ANDAR	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03337-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FABIANO ALVES FILARDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.948.858-60, RG/RNE: 257756644 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 900, AP 84, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03312-052, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SESSÃO: 22/04/2015	
	TRANSFORMADA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35115892132 - FABIANO ALVES FILARDI SERVICOS EPP.
NUM.DOC: 810.172/15-0	**SESSÃO: 22/04/2015**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 036.753/16-6	**SESSÃO: 26/01/2016**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.700.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL REAIS).
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANO ALVES FILARDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.948.858-60, RG/RNE: 257756644 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 900, AP 84, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03312-052, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.700.000,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 228.582/17-9	**SESSÃO: 06/06/2017**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 10/05/2017.
NUM.DOC: 228.583/17-2	**SESSÃO: 06/06/2017**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600937011
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/07/2017

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para DEBORA FREITAS VIEIRA : 37296062800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 88621500, terça-feira, 18 de julho de 2017 às 17:19:27.

DEPARTAMENTO JURÍDICO 136

Portal do Governo Brasileiro Atualize sua Barra de Governo

procure no IBGE Governo

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

busca por palavra chave ou código: 8299799

classificação: CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 (classe) | CNAE 2.2 - Subclasses (subclasse) | buscar

Subclasses encontradas: **47**

Código	Descrição CNAE
8299-7/99	ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ALMOXARIFADO, SERVIÇO DE
8299-7/99	ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇO DE
8299-7/99	AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS; SERVIÇO DE
8299-7/99	BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO (VIDEOCONFERÊNCIA); SERVIÇO DE
8299-7/99	CARTAZISTA; SERVIÇO DE
8299-7/99	COLETA DE BOTIJÃO DE GAS; SERVIÇO DE
8299-7/99	COMPUTAÇÃO GRÁFICA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CONTROLE DE ESTOQUES, SERVIÇO DE
8299-7/99	DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS; SERVIÇO DE
8299-7/99	DESTROCA DE BOTIJÕES DE GÁS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; SERVIÇO DE
8299-7/99	DOTS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA, EXCETO DE BANCOS ESTRANGEIROS
8299-7/99	ESTENOGRAFIA; SERVIÇO DE
8299-7/99	GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE
8299-7/99	INTERMEDIAÇÃO NA COMPRA E VENDA DE PONTOS OU MILHAS OU SIMILARES ADQUIRIDOS EM PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE
8299-7/99	INTERMEDIAÇÃO NA VENDA DE ASSINATURA DE TELEVISÃO POR CABO, POR SATÉLITE OU POR MICROONDAS
8299-7/99	INVENTARIO DE BENS; SERVIÇO DE
8299-7/99	INVENTÁRIOS DE ESTOQUES; SERVIÇO DE
8299-7/99	LEGALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE DESPACHANTES

JURÍDICO 137

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 02.542.939/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:56 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2018.
Código de controle da certidão: **FA08.04E0.2273.8FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEPARTAMENTO JURÍDICO 138

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02542939/0001-03
Razão Social: FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: FBF ENGENHARIA
Endereço: R NAGIB IZAR 457 ANDAR 2 / JARDIM ANALIA FRANC / SAO PAULO / SP / 3337-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070201044295271470

Informação obtida em 20/07/2017, às 16:34:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEPARTAMENTO JURÍDICO 139

PODER JUDICTÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.542.939/0001-03
Certidão nº: 133815049/2017
Expedição: 20/07/2017, às 16:35:17
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.542.939/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

DEPARTAMENTO JURÍDICO CLN 140

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.542.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	15862242	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/07/2017 16:35:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

DEPARTAMENTO JURÍDICO 141

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____ CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, nº. _____ – bairro _____ – na cidade de _____ - _____, representada neste ato por seu _____, Sr(a). _____, brasileiro(a), domiciliado(a) à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 0,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

b) O valor deste contrato compreende os seguintes serviços:

DEPARTAMENTO JURÍDICO 142

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	Tonelada	1800	Coleta domiciliar, manual e conteinerizada	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Tonelada	1800	Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	R$ 0,00	R$ 0,00
3	KG	7000	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	R$ 0,00	R$ 0,00
4	KM/sarjeta	3600	Varrição manual de vias e logradouros públicos	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Equipe/mês	1	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Equipe/mês	1	Equipe para limpeza de áreas e remoção	R$ 0,00	R$ 0,00

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Dispensa de Licitação n.º 000/2017 e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação n.º 352 – 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenho n.º xxxx/2017.

DEPARTAMENTO JURÍDICO 143

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade

DEPARTAMENTO JURÍDICO 144

da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

JURÍDICO
145
DEPARTAMENTO

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 A CONTRATADA está ciente que a CONTRATANTE promoverá o devido e regular processo licitatório para a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva, assim, considerando ainda a natureza precária desta contratação emergencial, fica estabelecido que encerrado o mencionado processo de licitação o presente contrato estará automaticamente rescindido, independentemente de aviso, comunicado ou notificação, ficando dispensada nesta hipótese o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

JURÍDICO DEPARTAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS: _____ _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO 147

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento
e-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: araken@icloud.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Carlos Ventri – sócio administrador
E-mail institucional: jcventri@terra.com.br
E-mail pessoal: jcventri@terra.com.br
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO 148

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de São Roque.

Solicito análise e parecer quanto a legalidade de contratação de empresa por Dispensa de Licitação, para serviços de limpeza pública.

São Roque, 20 de julho de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Setor de Compras

DEPARTAMENTO JURÍDICO 149

PARECER

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA

Trata-se de processo de contratação, com encaminhamento da minuta de contrato emergencial, para parecer sobre à aprovação e ratificação dos atos de contratação de empresa especializada de limpeza pública no Município de São Roque/SP, mediante dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Deve-se salientar que a presente manifestação tomará por base os elementos que constam até a presenta data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa.

Assim, de proêmio, vale ressaltar que a disciplina da contratação em caráter emergencial, pelo prazo de máximo de cento e oitenta dias, por dispensa de licitação, encontra-se regulada pelo inciso IV, do art. 24 da Lei Federal/Nacional nº 8.666, de 1993, registrando que hipóteses de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, dada a relevância e natureza do serviço público, exige do Administrador a celebração do contrato administrativo realizado imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria absolutamente sacrificado ou prejudicado.

No vertente caso, trata-se de solicitação de abertura de processo de contratação emergencial, formulado pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Chefe da Divisão do Meio Ambiente, de fls. 01/04, para a contratação de empresa especializada em limpeza pública.

Em resumo, o citado Diretor e Chefia, justifica o pedido de contratação por dispensa de licitação, sob o argumento de que 24 de março do corrente ano foi

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

DEPARTAMENTO JURÍDICO 150

solicitado através do pedido n.º 1170 (compras/serviços), a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública e destinação final dos resíduos para este Município. Explicou que o Departamento de Administração, através da Divisão de Materiais, após o recebimento da solicitação de compras, buscou compor o preço unitário dos serviços elencados, para ser utilizado como base do processo licitatório. Ocorre que foi enfrentado problemas com o recebimento dos orçamentos, como demora na entrega retardando assim a composição do mapa de cotações, o que foi concluído somente no mês de maio de 2017.

Uma vez concluído o mapa de cotações, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Finanças para reserva estimada para abertura do processo licitatório, porém frustrou-se em decorrência da ausência de dotação orçamentária.

Vislumbra-se que o Departamento de Planejamento lá em março de 2017 iniciou os atos necessários para a contratação definitiva de empresa especializada em limpeza pública, porém, devido os fatos informados, até o presente momento, tal processo não foi finalizado. Somado a isso e de suma importância, para esta análise, não há como desvencilhar-se da existência da Dispensa de Licitação n.º 03/2017 que está para vencer em 22 de julho do corrente ano, o que revela que a partir de tal data o Município de São Roque ficaria descoberto contratualmente no que diz respeito a empresa prestadora dos serviços em pauta, o que geraria a interrupção deste serviço continuado e essencial para o bem estar e saúde da população.

Outrossim, pertinente registrar que o Departamento de Planejamento, o qual possui as atribuições da gestão deste contrato, não deixa qualquer margem de dúvida a respeito da necessidade imperiosa da abertura de novo processo emergencial, pois afirma categoricamente que "não teremos tempo hábil para a conclusão da concorrência pública n.º 001/2017", valendo destacar que a Administração está providenciando a contratação definitiva de empresa especializada para a limpeza pública, o que denota boa fé por parte dos respectivos responsáveis do Departamento.

Pois bem, ultrapassadas as questões relacionadas à justificativa, pertinente, não sendo demais, ressaltar que o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Nacional n.º 8666/93, determina que:

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

DEPARTAMENTO JURÍDICO
151

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Desta feita, extrai-se do citado dispositivo legal que a regra e exigência de licitação é para contratos entre órgãos da administração pública e terceiros, esses aqui entendidos particulares, o que se vislumbra no caso em tela! Por força disto, a contratação emergencial pretendida necessita estar robustamente justificada, sendo pertinente registrar que a contratação emergencial através de dispensa de licitação caracteriza-se em exceção à regra de licitar, **o que exige cuidadoso processo de dispensa de licitação, reclamando seja robustamente revelada e justificada a situação emergencial,** sob pena de configurar em irregularidade da declaração de dispensa de licitação e do ajuste formalizado.

Neste sentido, *s.o.j.*, parece necessária a contratação de empresa de limpeza pública na forma pretendida, pois o Gestor do contrato EMERGENCIAL de limpeza pública vigente, na forma da dispensa de licitação com termo final do prazo de contratação previsto para o dia 22.07.2017, justificou tal necessidade, sobretudo diante da escassez de recursos e consequentemente da dotação orçamentária, o que forçou a adequarem o Termo de Referência da Concorrência Pública n.º 001/2017 que está em andamento.

Com efeito, diante do cenário acima explicado, considerando ainda que, por si só um processo licitatório de concorrência pública para a contratação de empresa de limpeza pública não se encerraria em menos de 90 dias, dado ainda se tratar de serviços contínuos e essenciais para o bem estar e saúde da população, realmente,

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

para garantir a limpeza pública deste Município, não restaria alternativa senão nova contratação emergencial, garantindo assim a relevância dos serviços de limpeza pública e evitando-se prejuízos que sua interrupção pode acarretar à população.

Um dos requisitos fundamentais para a contratação na forma do artigo 24, IV da Lei 8666/93 é a imprevisibilidade e, no caso em análise, salvo melhor juízo, verifica-se a sua presença, sobretudo por ausência de dotação orçamentária que eclodiu na necessidade de alteração e adequação do termo de referência da CP n.º 01/2017, caracterizando assim a situação de emergência, visto ainda que, como dito alhures, é fato que o termo final do prazo do contrato em vigência será o dia 22 de julho de 2017.

Destarte, a situação de emergência invocada me parece existente, pois não teve como causa a falta de planejamento ou planejamento inadequado pelo novo Gestor público, valendo trazer à baila o a lição de Vera Lúcia Machado D""Avila sobre o tema:

> *"O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ""tempo"", ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D""AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91).*

Por esta razão, desde que se considere que a interrupção dos serviços em questão tenha o condão de causar sérios danos à Administração, não resta alternativa, repise-se, senão a contratação emergencial.

Assim, a apresentação de termo de referência e planilha de orçamento estimativo, para que seja possível a aferição da real necessidade da contratação emergencial dos serviços, da justificativa para sua contratação e do preço, são documentos indispensáveis e se encontram, respectivamente, as fls. 05/77.

Rafael Alexandre Bonimo
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

DEPARTAMENTO JURÍDICO 153

Ademais, em cumprimento ao disposto no inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666, de 1993, o setor competente buscou e juntou aos autos propostas de empresas interessadas na contratação, de fls. 078/116. A estimativa para emergencial de coleta de lixo está as fls. 117.

Urge salientar, ainda, que, no caso de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IV, do art. 24, da Lei, exige-se, para a eficácia do ato, a ratificação pela autoridade competente e publicação na Imprensa Oficial, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, **o que não vislumbrei nos autos e deverá ser providenciado. Outrossim, necessário ainda providenciar a certificação de disponibilidade orçamentária para fazer frente à pretendida despesa.**

E, por fim, quanto à minuta do contrato, observa-se que está em conformidade com a legislação pertinente ao tema, valendo observar que a cláusula 8.2.1 mostra-se indispensável, tratando-se de cláusula resolutiva que será aplicada quando do encerramento da CP 01/2017, em andamento.

É o parecer, para opinar pelo prosseguimento da contratação na forma pretendida, antes os fundamentos fáticos e jurídicos acima alinhavados. Registro que determinei fossem numeradas as folhas que não se encontravam, visto que o parecer se reporta as folhas do processo.

Nada mais, ao dispor!

São Roque – SP, 20 de julho de 2017.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2498/2017 **Data:** 17/07/2017

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **Processo / Ano:** /

Ficha: 352 **Dotação:** 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16695 - CLAUDINEI ROSA

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.37.759	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	4.171.422,00

DEBORA FREITAS V SIMOES

CLAUDINEI ROSA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2303/2017

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 300 - PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000
Número da Ficha:	352
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	4171422

Operador: DFSIMOES

São Roque, 20 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 015/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de São Roque.

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa FBF Construções e Serviços Eireli, pelo valor total de R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 20 de julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 47[illegible]2-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 3993/2017 **Processo:** 2105/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 105234 - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 02.542.939/0001-03 **NIT:**

E-mail:

Endereço: RUA - NAGIB IZAR **N** 457 **Bairro:** JARDIM ANALIA FRANCO **Cidade:** SÃO PAULO **UF:** SP **CEP:** 03.337-070

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Planejamento e Meio ambiente	352	06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000		1	2303/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitario	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.37.759 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1	4.171.422,00	4.171.422,00

Marca:

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

São Roque,20, Julho 2017

Total: R$ 4.171.422,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Eduardo Vieira Domingues
Diretor da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe Serv. Técnico

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 3194/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 6-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Unidade	1-PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
CREDOR	..... : **105234-FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**	CPF/CNPJ:	**02.542.939/0001-03**
ENDEREÇO	..... :NAGIB IZAR, 457 - JARDIM ANALIA FRANCO		
HISTÓRICO	..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017		

PROCESSO Nº	..... : 2105/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 15-URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	..... : 452-SERVIÇOS URBANOS		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADO	AF Nº	.....: 3993/2017
DOTAÇÃO	..... : **06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 352		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 15/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 4.171.422,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	9.636.500,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	5.464.683,86
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	4.171.422,00
EXTENSO	..... :	QUATRO MILHOES E CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	394,14

São Roque, 20 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 3993/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2105/2017
Fornecedor: 105234 - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 02.542.939/0001-03
E-mail:
Endereço: NAGIB IZAR **Nº:** 457 **Bairro:** JARDIM ANALIA FRANCO
Cidade: SÃO PAULO **Cep:** 03.337-070 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** CLAUDINEI ROSA
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 20/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 100006/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO **Ficha:** 352 **Dotação:** 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.37.759CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS	1	4.171.422,00	4.171.422,00	20/07/17 00:	3194

Unidade: 000020 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO **RC:** **Solicitação:** 2498/2017
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Complemento Adic.:

Valor Total R$4171422 QUATRO MILHOES E CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE • DIV. MATERIAL
160

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 041/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ sob o nº. 02.542.939/0001-03, com sede a Rua Nagib Izar, nº 457, Andar 2, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Fabiano Alves Filardi, brasileiro, domiciliado à cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade n.º 25.775.664-4 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 288.948.858-60, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 4.171.422,00** (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
b) O valor deste contrato compreende os seguintes serviços:

LOTE 01						
Item	**Serviços**	**Und**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unit.**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total 6 meses**
1	**Coleta domiciliar, manual e conteinerizada.**	Ton.	**1.800,00**	R$ 127,92	R$ 230.256,00	R$ 1.381.536,00
2	**Transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.180**	Ton.	**1.800,00**	R$ 89,50	R$ 161.100,00	R$ 966.600,00
LOTE 02						
Item	**Serviços**	**Und**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unit.**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total 6 meses**
1	**Coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS.**	Kg	**7.000,00**	R$ 4,50	R$ 31.500,00	R$ 189.000,00
LOTE 03						
Item	**Serviços**	**Und**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unit.**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total 6 meses**
1	**Varrição manual de vias e logradouros públicos.**	Km/sarjeta	**3.600,00**	R$ 51,50	R$ 185.400,00	R$ 1.112.400,00
LOTE 04						
Item	**Serviços**	**Und**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unit.**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total 6 meses**
1	**Coleta seletiva de materiais recicláveis.**	Equipe/mês	**1,00**	R$ 28.355,50	R$ 28.355,50	R$ 170.133,00
LOTE 05						
				FBF CONSTRUÇÕES		
Item	**Serviços**	**Und**	**Qtd. Mensal**	**Preço Unit.**	**Preço Total Mensal**	**Preço Total 6 meses**
1	**Serviço de limpeza e remoção de resíduos em áreas públicas, incluindo transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado compatível com a característica do resíduo, de resíduos volumosos e similares, tais como móveis e utensílios domésticos velhos, resíduos de construção civil, resíduos resultantes de corte e poda de árvores, e outros resíduos diversos, depositados de forma**	Equipe/mês	**1,00**	R$ 58.625,50	R$ 58.625,50	R$ 351.753,00

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE
162

	irregular pela população em ruas, avenidas, estradas, e em outros locais públicos.					

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da Dispensa de Licitação n.º 015/2017 e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação n.º 352 – 06.01.3.3.90.39.15.452.0028.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a

mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 A CONTRATADA está ciente que a CONTRATANTE promoverá o devido e regular processo licitatório para a contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva, assim, considerando ainda a natureza precária desta contratação emergencial, fica estabelecido que encerrado o mencionado processo de licitação o presente contrato estará automaticamente rescindido, independentemente de aviso, comunicado ou notificação, ficando dispensada nesta hipótese o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 21 de julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 041/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SAÚDE, VARRIÇÃO DE VIAS E COLETA SELETIVA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 21 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento
e-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: araken@icloud.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Fabiano Alves Filardi – Sócio Proprietário
E-mail institucional: fabianofilardi@hotmail.com
E-mail pessoal: fbf@fbfeng.com.br
Assinatura: _____

07/08/2017. São Carlos, 24 de julho de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 PROCESSO Nº 22021/2017 ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 24 dias do mês de julho de 2017, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope do Licitante, os documentos foram rubricados pelos presentes e sem seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a empresa sido considerada HABILITADA. RESULTADO À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 503.500,0000 Vencedor O licitante foi informado da necessidade de readequação de sua proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por e-mail e o envio à Comissão em até 3 (três) dias úteis. ROBERTO CARLOS ROSSATO-Pregoeiro

RESUMO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 PROCESSO Nº 22021/2017 ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 24 dias do mês de julho de 2017, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope do Licitante, os documentos foram rubricados pelos presentes e sem seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, tendo a empresa sido considerada HABILITADA. RESULTADO À vista da habilitação, foi declarado: 001.00 REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 503.500,0000 Vencedor O licitante foi informado da necessidade de readequação de sua proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por e-mail e o envio à Comissão em até 3 (três) dias úteis. ROBERTO CARLOS ROSSATO-Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PROCESSO Nº 17416/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS por um período de 12 meses para análise do processo. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 24 de julho de 2017. ROBERTO CARLOS ROSSATO Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Extrato de Contrato nº 37/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: CAMFRA-Cooperativa Agricola Mista Familiar da Região de Adamantina - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Município de São Carlos (itens 40 e 41) - Valor: R$ 19.255,21 - Data da assinatura: 30/06/17 - Vigência: 10 meses - Modalidade: Chamada Pública nº 1/17 - Processo nº 14.130/17

Extrato de Contrato nº 38/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu - COOBAM - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Município de São Carlos (item 32) - Valor: R$ 20.167,55 - Data da assinatura: 30/06/17 - Vigência: 10 meses - Modalidade: Chamada Pública nº 1/17 - Processo nº 14.130/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Extrato de Contrato nº 47/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: C.R Bufe e Eventos Ltda. - EPP - Objeto: fornecimento de refeições para a delegação de São Carlos na disputa dos Jogos Regionais de Lençóis Paulista - Valor: R$ 48.690,00 - Data da assinatura: 14/07/17 - Vigência: até o término do evento - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/17 - Processo nº 19.065/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Aditamento Contratual - 3º termo aditivo ao Contrato nº 36/13 - Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos - Locadora: Cellular.com Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda - EPP - Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua Jesuíno de Arruda, nº 2.542, para 27/05/18 com aluguel mensal de R$ 6.320,63 - Data da assinatura: 11/7/17 - Processo nº 8.384/13

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA

Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº 66/2017
Contratante: Fundação Pró-Memória de São Carlos
Contratada: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Assinatura: 26 de junho de 2017
Assina pela Contratante: Bruno Luiz Turci
Assina pela Contratada: Eduardo Yoshio Yokoyama e Domingos Sávio de Lima

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 046/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 049/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 056/17
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
RESULTADO DO PE 046/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
Os itens 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS.
São João da Boa Vista, 18/7/2017.
Mario Henrique Fagotti Vassão - Pregoeiro
RESULTADO DO PE 049/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
COMERCIAL ALICIA LTDA ME vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R$): 001 (3,84), 002 (3,84), 003 (6,97) e 004 (6,97)
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO - Pregoeiro
RESULTADO DO PP 056/17
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.
O lote 01 foi DESERTO.
São João da Boa Vista, 24/7/2017.
Heloisa Helena da Silva Nassar - Pregoeira

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
PROC. ADM. Nº 0357/2017
Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA ACESSUAS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM ENTREGA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento com entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/AGOSTO/2017 às 15h00.
Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.
São Joaquim da Barra, 24 de julho de 2017.
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 199/2017 – Processo nº 11.882/2017
Objeto – Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Segurança. Sessão pública realizada on-line dia 13/07/2017. sendo adjudicado os itens às vencedoras: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (itens: 1, 2, 3, 4); VANESSA CORREA DA ROCHA ME (itens: 5, 6, 7, 8, 17, 18, 19, 20); SEATLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP (itens: 9, 10, 11, 12); LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP (itens: 13, 14, 15, 16) Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Adriana Tápparo - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Marcos Augusto Apóstolo - Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2017 – Processo nº 12.033/2017
Objeto – Aquisição de material de limpeza e higiene para os Centros de Referência – CRAS e CREAS. Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão pública realizada on-line dia 14/07/2017. sendo adjudicado os itens às vencedoras: C.L.P. ABDOUCH – ME (itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 17); HPC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME (item: 13); LICIT RIB COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME (itens: 9, 10, 14, 15) e RODOLFO DURAES FERRANTI – ME (itens: 4, 8). E o item 16 Fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Lucia Helena Antonio - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Maria Silvia Lima Bastos Fernandes - Secretária Municipal de Assistência Social.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 94.516.671/0002-34 - DPL; PROC: 12114/17; EMPENHO: 11212/17
Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais.
SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME - CNPJ: 13.085.369/0001-96
PE: 219/16; PROC: 12229/16; ATA: 0383/16; EMPENHO: 9997/17
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
PE: 581/16; PROC: 14644/16; ATA: 0123/17; EMPENHO: 9978/17
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
PE: 463/16; PROC: 13949/16; ATA: 0703/16; EMPENHO: 10383/17
Notifico Derradeiramente os representantes legais das empresas supramencionadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para as empresas em querendo, apresentarem contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óculos de grau incluindo lente e armação, que serão doados aos munícipes pelo Fundo Social de Solidariedade – Gabinete do Prefeito.
Informamos que o edital foi retificado. A presente retificação está disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o Edital Retificado. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 08/08/2017 às 08:30 hs, estando a disposição nos autos do processo o documento original.. Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 211/17
ATA Nº 0399/17
CONTRATADA: AV7 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviço de locação de tendas: item 1-vl unit R$ 349,99; itens 2 e 3-vl unit R$ 89,99. SMCS, Mário N. A. Soler. Prazo de vigência:12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/17
CONTRATO PRE/0098/17
CONTRATADA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME
OBJETO: Aquisição de luvas. SMTTS, Marcos A. Apóstolo. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$ 2.430,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/17
CONTRATO PRE/0099/17
CONTRATADA: E. R. VELANI ELÉTRICA – EPP
OBJETO: Aquisição mat. p/ manutenção da iluminação pública. SMTTS, Marcos A. Apóstolo. Prazo de vigência: 12meses. Valor Total R$ 161.296,80

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Ratifico da contratação por Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993). Proc.738/SG/2017. Contrato 057 Inexigibilidade 025/2017. Contratado: Corporação Musical Santana do Paraíba. Objeto: Apresentação musicais da "Banda de Santana". Vigência: 25/07/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 36.000,00. Celebrado em: 20/07/2017. Ratifico assinado em 24/07/2017. Aldo Zonzini Filho – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Presencial 086/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de baterias automotivas. Abertura: 09/08/2017 às 09h00. // Pregão Eletrônico 030/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para contratação de empresa para transporte e destinação final, ambientalmente adequada de resíduos verdes. Abertura: 16/08/2017 às 08h30. O Edital estará disponível para retirada e/ou consulta até as 17h00 do dia 08/08/2017. // Pregão Eletrônico 036/SGAF/2017 Objeto: Prestação de serviço de frete de ônibus 44 lugares, micro-ônibus 24 lugares para a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida. Abertura: 09/08/2017 às 08h30.
Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa: Pregão Presencial 037/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cestas básicas. Adjudicada e Homologada em: 24/07/2017.
Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 19/07/2017, sob o título "Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa". PP 056/SGAF/2017. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e instalação de calhas. Onde se lê: Homologada em: 17/07/2017. Leia-se: Adjudicada e Homologada em: 17/07/2017
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Reabertura de Licitação: CV 015/SS/2017 Objeto: Aquisição de Medicamento Dispensado pelo DRC - Ação Judicial - Omalizumabe 150 Mg - Pó para Solução Injetável. Reabertura: 04/08/2017 às 13h30.
Chamamento Público homologado pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: Chamamento 002/SS/2017. Objeto: Contratação de Organização Social para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados. Homologado em: 24/07/2017.
Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 094/SS/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Vigilância Patrimonial – Sede da Secretaria de Saúde e Farmácia de Alto Custo. Homologada em: 21/07/2017.
Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 36.509/2017. Ratificação do Ilmo. Secretário de Saúde: 20/07/2017. Contratada: United Medical Ltda. Objeto: Fornecimento de 28 comprimidos - Sofosbuvir 400 mg. Valor: R$ 17.900,12 (dezessete mil novecentos reais e doze centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25.
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREGÃO (PRESENCIAL) 35/17 – PROC. ADM. 49/17 - EDITAL 38/17 - No dia 24/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA: 12,14 ,23,25,26,30,31,32,47,61,62,80,82,85,101,102 para a empresa CENTROVALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. ITENS: 1,13,15 ,16,28,29,49,51,52,75,83,87 CIRURGICA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ITENS 10,11,22,37,53,79,84,86,104 MED CENTER COMERCIAL LTDA. ITENS 4,27,33,46,57,60,64 CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. ITENS 65,66,67,69,73,74 DAKFILM COMERCIAL LTDA. ITENS 68,91,92,99 PARA DUPATRI HOSP COM. IMP E EXPORT. LTDA. ITEM 19 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. ITENS 36,42,45,58,59,97,100 CRISTÁLIA PROD QUIM FARMACEUT. LTDA. ITENS 2,18,24,34,35,41,43,44,50,54,55,56, 63,78 N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA ME. ITENS 3,6,7,9,17,202 1,38,48,77,93,94,98 CENTERMEDI COM DE PROD. HOSP. LTDA. ITENS 5,8,39,76,81,88,95,96,106 DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA EPP. Ficam as empresas convocadas a apresentar os documentos EXIGIDOS na cláusula 10.3.1 do Edital 38/2017 no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.
PREGÃO (PRESENCIAL) 36/17 – PROC. ADM. 051/17 - EDITAL 040/17 - No dia 21/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITEM 03 para a empresa FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ITEM 7 para a empresa BIDDING CENTER COM. DISTRIB. SERV. EIRELI ME. ITENS 1 e 8 para a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP. ITENS 4 e 6 para a empresa MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP. ITEM 2 para a empresa ALL-TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP. ITEM 5 para a empresa PATRICIA CRISTINA ABREU EPP. Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.
HOMOLOGAÇÃO Chamada Publica nº 1/2017 EDITAL 37/17 P.ADM.49/17 - No dia 19/07/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal, HOMOLOGOU os itens da Chamada Pública em epígrafe, qual sejam: PRODUTORES COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA. Antônia Batista de Oliveira Santos - totalizando: R$ 1.585,66 Caio Rodrigues Junior - totalizando: R$ 6.682,05 Claudio Silva Chaves - totalizando: R$ 2.428,20 Elenice Aparecida da Mota Santos - totalizando: R$ 525,36 Jose Verissimo de Morais - totalizando: R$ 2.529,96 Leonardo Poloni Dantas - totalizando: R$ 24.395,76 Maria Aparecida Teodoro dos Santos - totalizando: R$ 620,34 Maria Rosangela Rangel dos Santos Paula - totalizando: R$ 4.412,68 Nair de Fátima Paulista da Mota - totalizando: R$ 5.089,67 Rosangela Pereira - totalizando: R$ 2.967,34 GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO: Vera Lucia Lobo da Silva - totalizando: R$ 2.470,80 Gesiele Simeão Peres - totalizando: R$ 3.360,00 GRUPO INFORMAL DO MUNICÍPIO: Isaias Bispo de Oliveira - totalizando: R$ 611,80 Sebastião Bispo de Oliveira - totalizando: R$ 5.219,00 GRUPO FORMAL: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARAIBA - COAPVALE, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, S/N, Km 35, Bairro Mato Dentro em São Luiz do Paraitinga, CEP 12140-000, inscrita no CNPJ: 17.833.277/0001-06 representado por Paulo Anselmo Lingiardi (Coapvale) R$ 6.400,00. Ficam os produtores convocados para a assinatura dos contratos os no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 187/2017 – Processo Administrativo n.º 2816/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos para ambulatório de otorrinolaringologia, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2017 às 09:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 24 de julho de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

Aviso de licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel-SP torna publico a realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 188/2017 – Processo Administrativo n.º 3114/1/2017 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição parcelada de lanches, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2017 às 13:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 24 de julho de 2017. Luis Antonio Forti - Diretor Financeiro

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Leilão nº 02/2017 - Objeto: Alienação de 01 (um) veículo usado. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 11/08/2017. Horário da Sessão Pública do Pregão Presencial: 15:00 horas. Local (presencial): sede Rodovia SP 304,Km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. Endereço Eletronico (online): www.patiosaopedro.com.br e WWW.lut.com.br. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública (virtual e presencial) de licitação na modalidade Leilão, objetivando a alienação de 01 (um) veiculo usado. O edital completo poderá ser adquirido no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br. O bem a ser leiloado estará disponível para vistoria a partir do dia 25/07/2017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, no seguinte endereço: Patio de Leiloes São Pedro, sito à Rodovia SP 304,Km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. As fotos e informações relacionadas ao bem que será leiloada estarão disponíveis no sites elronicos www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 24 de julho de 2017. Thiago Silvério da Silva – Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para serviços de coleta e transporte de residuos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva. Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. 1º termo de aditamento - Valor: R$ 172.976,09. Assinatura: 17/07/2017.

- Dispensa de Licitação n.º 015/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Municipio de São Roque. Em 20/07/2017, o Sr. Prefeito APROVOU E RATIFICOU os atos da contratação da FBF Construções e Serviços Eireli, pelo valor total de R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação n.º 015/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Municipio de São Roque. Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli. Valor: R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 21/07/2017, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- ANULAÇÃO - CONVITE N.º 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e melhorias no Estádio Quintino de Lima – São Roque/SP. Em 21/07/2017, o Sr. Prefeito anulou todos os atos praticados no presente certame, pelos motivos expostos nos autos.

- ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº. 069/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Em 21/07/2017, a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 06, 13, 20, 25, 29, 32, 37, 39, 40, 42 e 43 à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA IPERÓ EIRELI ME, pelo valor total de R$ 87.213,00 ; os itens 02, 09, 10, 15, 16, 17, 27, 30, 31, 35, 36, 38 e 41 à empresa CESAR E BARBOSA DROGARIA LTDA ME, pelo valor total de R$ 136.565,00; os itens 04, 28 e 44 à empresa SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, pelo valor total de R$ 15.690,00; e os itens 03, 05, 12, 14, 21, 23, 24 e 26 à empresa MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, pelo valor total de R$ 52.829,50.

- COMUNICADO - Tomada de Preços n.º 002/2017 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Decorrido o prazo legal para interposição de recursos e contra razões referente ao julgamento de habilitação

ORDEM DE SERVIÇO

Aos 24 de Julho de 2017, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para iniciar os serviços de **coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva,** no Município de São Roque – SP, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2017 e Contrato n.º 041/2017.

São Roque, 27 de Julho de 2017.

PREFEITURA DE SÃO ROQUE
Claudinei Rosa – Diretor do DPMA

FBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Léo Pisaruk Filho – Eng.º Agrônomo

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Ratificação | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Contratação Direta | Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:* Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Código licitação: * 2017000000091

Nº do processo administrativo: * 015

Ano do processo administrativo: * 2017

Divisão do objeto

A licitação é: * Dividida em lotes/itens

Tipo de Objeto: Compras e Servico

Objeto da licitação:* Limpeza Urbana/Varrição

Descreva o objeto da licitação:* Contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva

Justificativa para contratação:* contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CNPJ Nº: 75.946.009/0001-75

CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 02.542.939/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2017

CONTRATO Nº: 041/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de saúde, varrição de vias e coleta seletiva.

VALOR: R$ 4.171.422,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 22 de julho de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração
Email: secarlini@saoroque.sp.gov.br

REQTO
190/17 13/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de Licitação / 16/2017

Protocolo s/N.º 027 **/ 2017** **em** 28 **de** julho **de** 2017

OBJETO: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

fls. 2

Memorando

De: D.E. - Divisão alimentação escolar.
Para: D.A - Divisão de compras

Assunto: solicitação de contrato emergencial para merenda escolar

Cabe nesse momento, por se tratar de um segundo pedido de contratação emergencial, um breve retrospecto dessa gestão, que se iniciou em 1° de janeiro de 2017.

Até então, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque utilizou-se da prestação de serviços da iniciativa privada, mas apenas contratando a mão de obra, sem o fornecimento de insumos (alimentos) necessários à merenda.

Tal contratação se deu por meio da Concorrência nº 03/2015. Sagrou-se vencedora a empresa J-PEM Serviços e Consultoria EIRELI.

No início desse ano, como é comum na sucessão de administração, as licitações e contratos de maior vulto e aquelas que envolvem a prestação de serviços públicos foram revisadas pelo Jurídico da Prefeitura. Isso para que o atual Alcaide não ratifique e dê prosseguimento a eventual ato ilícito cometido anteriormente.

Na análise do referido processo licitatório, o Departamento Jurídico entendeu que havia grave falha, apta a ensejar a nulidade da licitação e do contrato. Reproduzo o teor do parecer jurídico, contido às fls. 746/749 do Processo Administrativo nº 22/2015, Concorrência nº 03/2015:

> No dia 06 de abril de 2015 (fls. 181), data prevista para a abertura do envelope de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações suspendeu a sessão para análise dos documentos. A empresa Convida Refeições LTDA. fez constar em ata três apontamentos: que a empresa J-PEM não apresentou certidão de falência, a empresa FGR apresentou duas declarações sem timbre e que a empresa Ciência Natureza estaria impedida de participar de licitações.
> No dia 09 de abril de 2015 (fls. 265), a Comissão Permanente de Licitações aduziu que "após a análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente

PREF. SETOR DE COMPRAS
2017-JUL-25 09:19 011477 1/1

de Licitações, constatou que por um erro da Divisão de Alimentação Escolar foram emitidas certidões de visita técnica em desacordo com o edital. Tendo em vista esse equívoco as empresas deverão apresentar novos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes das empresas estão a disposição para que as mesmas reaproveitem alguns dos seus documentos. Sendo assim, fica marcado para o dia 22/04/2015 até as 14:00 a apresentação dos novos envelopes e as 14:15 a abertura do envelope de documentação".

Tal desiderato não encontra guarida nos preceitos que regem o processo licitatório. Não consta nos autos o Atestado de Visita Técnica que em tese estaria em desacordo com o edital. Tampouco a ata de sessão explicita qual seria essa incompatibilidade, apta a paralisar o certame.

Considerando o princípio da eficiência e da instrumentalidade das formas, para que não fosse revogado o certame, o único documento que poderia ser "trocado" era o Atestado de Visita Técnica.

Em nenhuma hipótese poderia ser ofertada aos licitantes a entrega de novos envelopes de habilitação e proposta, pois isso beneficiou indevidamente uma licitante, restringindo a competitividade.

A empresa J-PEM, segundo afirmado pela licitante Convida Refeições LTDA. não apresentou certidão de falência, concordata e recuperação judicial.

Logo, deveria ter sido inabilitada. Porém, com a possibilidade de juntar novamente todos os documentos de habilitação, a participante foi privilegiada em detrimento dos demais licitantes. A isonomia foi ferida de morte!

Para corroborar tal desiderato, basta observar a certidão de fls. 555. Ela foi emitida no dia 14 de abril de 2015, o que comprova que na data originalmente marcada para a abertura do envelope nº 01 (06/04/2015), não possuiria tal documento.

Outro fator ilegal foi a inabilitação indevida da empresa Ciência e Natureza Alimentação Corporativa LTDA. Depreendo dos autos que no momento que participou do certame no Município de São Roque, estava penalizada pelo Estado de São Paulo, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520 de 2002.

003
L.

> Nesse caso, não deveria ser inabilitada. Há tempos a jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo preconiza que a sanção disposta no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º, da Lei nº 10.520 de 2002, se restringe apenas ao órgão que a aplicou. Não obstante, o entendimento foi objeto do verbete de súmula nº 51: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador".

Desse modo, o contrato administrativo foi suspenso por noventa dias e a empresa instada a se manifestar. Por comum acordo, operou-se o distrato desse ajuste em 03 de fevereiro de 2017.

Com a proximidade do inicio do calendário escolar, no dia 19 de janeiro de 2017, foi feito o primeiro pedido de contratação emergencial – Processo Administrativo nº 06/2017, Dispensa nº 04/2017. Tal contrato, vigerá até o dia 30 de julho de 2017 (180 dias).

Nesse intervalo de tempo, tentamos licitar o serviço por duas vezes. A primeira, nos autos do Processo Administrativo nº 51/2017, Pregão Presencial nº 45/2017. Houve impugnação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 8782/989/17) e o certame foi revogado, porque realmente existiam algumas correções a ser efetuadas, principalmente no projeto básico.

Novamente, agora no Processo Administrativo nº 63/2017, Pregão Presencial nº 63/2017 o edital foi impugnado e o certame encontra-se paralisado devido à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 00011617/989/17).

Independente da decisão administrativa de aguardar o julgamento pela Corte de Contas ou de revogar o certame, o prazo de vigência do atual contrato expirar-se-á no próximo dia 30 desse mês.

Portanto, é necessário esse novo pedido de contratação emergencial, pelo prazo de 180 dias, mas contendo expressamente cláusula resolutiva, de que o contrato se extinguirá em virtude da concretização de regular processo licitatório.

Assim, considerando o quadro precário que envolve a continuidade dos serviços de alimentação escolar prestados integralmente por autogestão, solicitamos **a abertura presente contratação em sede emergencial para a complementação do serviço de alimentação escolar para atender parte da rede básica de ensino municipal durante os dias letivos faltantes do ano de 2017,** visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões

004

nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares.

A proposta de suplementação dos serviços de alimentação escolar visa garantir que as deficiências experimentadas pela Prefeitura sejam supridas, propiciando ao aluno uma alimentação elaborada e de qualidade.

Precisamos reforçar que o presente serviço é de natureza contínua, não podendo sofrer interrupções, pois compete ao Estado fornecer alimentação escolar aos alunos da educação básica – art. 3º, da Lei Federal nº 11.947 de 2009.

Não é demais lembrarmos nossas dificuldades:

1. Quanto à mão de obra: Contamos com um efetivo de 171 servidores públicos disponibilizados para o preparo de merenda escolar. Desse número, temos 46 servidores afastados e readaptados. O atual quadro – 125 servidores públicos – se monstra insuficiente para mantermos a autogestão;

2. Equipamentos e utensílios: Tais bens sofreram considerável depreciação ao longo dos anos, decorrentes de seu uso. Somado a isso, não fora realizada a substituição dos equipamentos, oferecendo-se apenas a mínima manutenção, que se mostrou ineficiente para manter o funcionamento necessário, deixando as unidades escolares com a possibilidade reduzida de produzir um cardápio adequado;

3. Armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios: As dependências da Prefeitura e das unidades escolares são insuficientes para armazenar os gêneros alimentícios, não dispondo, inclusive, das condições exigidas pelas normas da legislação de alimentação escolar e da ANVISA. Somada a precariedade do espaço físico, ainda há deficiência de mão de obra no recebimento dos gêneros, separação e posterior distribuição para as unidades escolares, dificultando que os alimentos cheguem ao destino em total condição de consumo;

4. Quando à capacitação profissional dos servidores públicos: A divisão responsável pelo gerenciamento da merenda conta com apenas três servidores, o que impossibilita a aplicação de projetos de reciclagem e treinamento dos profissionais que preparam os alimentos. Nesse sentido, os servidores as unidades escolares ficam limitadas a uma modernização profissional e capacitação que auxiliem na qualidade do preparo da merenda.

Nesse sentido, a administração municipal conduzirá as diretrizes para execução da alimentação escolar com eficiência e observância das normas e obrigações determinadas no presente processo, funcionando como fiscalizadora da futura contratada.

Portanto, são as necessidades e obrigações apontadas que sustentam o pedido, seguindo-se ainda, o projeto básico e os anexos das unidades escolares que serão atendidas, bem como os gêneros alimentícios e cardápios que serão oferecidos.

Atenciosamente.

005
L.

São Roque, 24 de julho de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Departamento de Educação

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque, além do trabalho educacional, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o

rendimento escolar dos alunos e na formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar de qualidade e nutritiva. A alimentação escolar é estendida a toda rede básica do ensino municipal que conta com 51 unidades escolares, oferecidas a 11840 alunos. Não obstante todos os esforços em manter a autogestão da alimentação escolar oferecida a toda rede municipal, é certo que as adversidades implicam na busca de uma alternativa eficiente de conduzir essa atividade dentro das unidades escolares. Para tanto, é válido discorrer dos problemas enfrentados pela administração pública na gestão da alimentação escolar:

1.1.1. Deficiência de mão de obra

A Prefeitura Municipal conta com um efetivo de 171 servidores disponibilizados para o preparo da merenda escolar. Todavia, esse número encontra-se reduzido em 125, diante do quadro de 46 servidores afastados das funções decorrentes de problemas de saúde, resultando em afastamentos médicos e readaptações funcionais. Dessa forma, o quadro em efetivo exercício demonstra-se totalmente insuficiente para gerir, com eficiência e qualidade, o preparo e distribuição da merenda escolar para toda rede de ensino.

1.1.2. Deficiência para armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios

As dependências da Prefeitura Municipal e das unidades escolares são insuficientes para armazenar os gêneros alimentícios, não dispondo inclusive, das condições exigidas pelas normas da legislação de alimentação escolar da ANVISA. Somada a precariedade do espaço físico, há ainda deficiência de mão de obra no recebimento dos gêneros, separação e posterior distribuição para as unidades escolares, dificultando que os alimentos cheguem ao destino em total condição de consumo.

1.1.3. Deficiência de equipamentos e utensílios

Os equipamentos e utensílios das cozinhas das unidades escolares ao longo dos anos sofreram os gastos normais de uso, avarias e deterioração, impossibilitando o uso de parte desses materiais.

Somado a isso, não foi realizada a substituição dos equipamentos deteriorados, oferecendo-se apenas, a mínima manutenção, que se demonstrou ineficiente para manter o

funcionamento necessário, deixando as unidades escolares com a possibilidade reduzida de produzir um cardápio adequado.

1.1.4. Deficiência de capacitação profissional

A Prefeitura conta com uma equipe muito reduzida na Divisão de Alimentação Escolar, ou seja, apenas 3 servidores, para gerenciar toda a merenda escolar, o que impossibilita a aplicação de projetos de reciclagem e treinamento dos profissionais que preparam a alimentação. Nesse sentido, as funcionárias das unidades escolares ficam limitadas a uma modernização profissional e capacitação que auxiliem na qualidade do preparo dos alimentos.

2. OBJETO

2.1. Preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares

3. OBJETIVO

3.1. Propiciar aos alunos da rede básica de ensino uma alimentação elaborada e de qualidade, consoante as diretrizes aplicadas à espécie.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A futura contratada deverá observar:

4.1.1. Quanto ao pessoal:

4.1.1.1. O pessoal contratado deverá ser supervisionado, treinado, qualificado e uniformizado, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade ou subsidiariedade empregatícia desta Prefeitura;

008
L.

4.1.1.2. Os servidores da Municipalidade que atuarem nas unidades educacionais, sejam aqueles ligados a parte administrativa, profissionais de magistério e equipe de limpeza das dependências das unidades e até mesmo aqueles que atuarão na fiscalização da merenda escolar, não terão qualquer relação de emprego ou subordinação com a contratada, sendo seu vínculo único e exclusivo com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque **(Vide TC - 028569/026/10)**;

4.1.1.3. Manter em caráter permanente, durante o processo de execução dos serviços, equipe de profissionais para supervisão e 1 (um) coordenador (nutricionista) responsável com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados;

4.1.1.4. Fornecer e manter as suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, estendidos a todos os empregados;

4.1.1.5. Providenciar controle de saúde de seu pessoal, conforme Portaria CVS nº 05/2013;

4.1.1.6. Afastar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a Prefeitura, qualquer de seus empregados cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os profissionais empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

4.1.1.7. A mão de obra que for trocada ou reposta deverá ser treinada e ocorrer imediatamente, em um prazo de24 horas, de maneira a não prejudicar os serviços;

4.1.1.8. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança que emanarem da Prefeitura, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.1.1.9. Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais, causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, resultante

de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

4.1.1.10. Apresentar, quando solicitado pelos fiscalizadores, a seguinte documentação:

4.1.1.10.1. Cópia do contrato de trabalho de todo pessoal envolvido na prestação do serviço;

4.1.1.10.2. Registro de empregado e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social atestado a contratação;

4.1.1.10.3. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização de exames médicos (admissional e periódico);

4.1.1.10.4. Comprovante de cadastro de trabalhador no regime de PIS/PASEP;

4.1.1.10.5. Cartão, ficha ou livro ponto assinado pelo empregado em que constem as horas trabalhadas, normais ou extraordinárias, se for o caso;

4.1.1.10.6. Recibo de concessão de aviso de férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;

4.1.1.10.7. Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13° salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado ou acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;

4.1.1.10.8. Comprovante de opção e de fornecimento do vale transporte, se o caso;

4.1.1.10.9. Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas ao sindicato, se o caso;

4.1.1.10.10. Comprovante e entrega da RAIS e de que o trabalhador dela faz parte;

4.1.1.10.11. Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual, se o serviço assim o exigir;

4.1.1.10.12. Comprovantes que atestem o correto depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;

050
L.

4.1.1.10.13. Demais documentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura.

4.1.1.11. Em havendo rescisão do contrato de trabalho e substituição de um trabalhador por outro, é obrigatória, quando solicitado pelo fiscalizador, a apresentação dos seguintes documentos em relação a esse empregado:

4.1.1.11.1. Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de 1 (um) ano prestando serviços na empresa;

4.1.1.11.2. Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado;

4.1.1.11.3. Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento do seguro desemprego;

4.1.1.11.4. Cópia da guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição sindical;

4.1.1.11.5. Cópia do atestado de saúde, atestando a realização de exame médico demissional.

4.1.1.12. Apresentar, em 30 (trinta) dias após o término do contrato, quando solicitado pelos fiscalizadores:

4.1.1.12.1. Cópia da relação dos empregados que atuaram na prestação de serviços no último mês de contrato;

4.1.1.12.2. Cópia das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados dispensados;

4.1.1.12.3. Cópia autenticada da página da CTPS na qual consta o registro de trabalho para os empregados que permanecerão na empresa.

4.1.1.13. A contratada deverá manter um quadro mínimo de 51 (cinquenta e um) cozinheiros escolares para compor as necessidades das unidades escolares.

4.1.2. Quanto a utensílios, equipamentos e instalações existentes:

4.1.2.1. Identificar, na vistoria técnica, todos os equipamentos e utensílios disponibilizados nas unidades escolares de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura, cujo relatório deverá ser ratificado pela direção das unidades escolares;

033

4.1.2.2. Disponibilizar os equipamentos e utensílios mínimos, podendo fazer uso de equipamentos adicionais aos descritos;

4.1.2.3. Realizar o conserto e manutenção dos utensílios e equipamentos, inclusive os de propriedade da Prefeitura, devendo devolvê-los em boas condições de uso no final do contrato;

4.1.2.4. Providenciar a reposição de utensílios ou equipamentos extraviados ou danificados de propriedade da Prefeitura, ocorrido por culpa ou dolo de seus empregados;

4.1.2.5. Retirar dos locais de trabalho por sua conta e risco, os equipamentos e utensílios de sua propriedade dentro de 10 (dez) dias após o término do contrato;

4.1.2.6. Manter a limpeza das instalações, dos utensílios e equipamentos utilizados de acordo com a Portaria CVS nº 05/2013;

4.1.2.7. Informar à Prefeitura as instalações que estejam em desacordo com as normas sanitárias para que sejam feitas as adequações necessárias;

4.1.2.8. Manter as áreas de preparo e distribuição das merendas e das unidades escolares em que os serviços serão prestados, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da vigilância sanitária, bem como efetuar sempre que necessário a desratização e dedetização.

4.1.3. Quanto aos gêneros alimentícios e insumos.

4.1.3.1. Assegurar o abastecimento das escolas com os gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio, observando suas especificações, qualidade, quantidade e prazos de validade;

4.1.3.2. Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente;

4.1.3.3. Manter o abastecimento de gás para o preparo das refeições suportando as despesas decorrentes desse serviço;

4.1.3.4. Fornecer material de limpeza e sanitização para a higienização ambiental, pessoal e dos utensílios e equipamentos.

4.1.4. Quanto à legislação.

4.1.4.1. Arcar com o ônus decorrente da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando requerido, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção dessa obrigação pela Prefeitura;

4.1.4.2. Cumprir todas as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho, bem como o disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal.

4.1.4. Responsabilidades da futura contratada.

4.1.4.1. Executar os serviços com responsabilidade técnica observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

4.1.4.2. Realizar todos os procedimentos relacionados ao preparo e fornecimento dos alimentos em conformidade com o disposto na Portaria CVS nº 05/2013, utilizando-se do sistema de APPCC (Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle), de acordo com a resolução RDC nº 12/01 e dos demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis;

4.1.4.3. Manter estrutura no Município ou região para funcionamento de escritório e/ou central de abastecimento para atendimento diário das escolas por todo o período de funcionamento;

4.1.4.3.1. Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

4.1.4.4. Elaborar cardápios para um período mínimo de 4 (quatro) semanas, atendendo as determinações estabelecidas pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo as necessidades calóricas, vitamínicas e proteicas dos alunos da rede de ensino municipal;

4.1.4.5. Os cardápios deverão ser submetidos à análise e aprovação do Chefe da Divisão da Alimentação Escolar e poderão ser alterados desde que solicitado com antecedência, observado o padrão estabelecido. Na elaboração dos cardápios deverá ser observada a sazonalidade dos gêneros alimentícios.

4.1.4.6. Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos, *in natura*, de acordo com a Resolução n° 12/78, do Código Sanitário;

4.1.4.7. Manter amostras mínimas de 100 gramas com alimentos prontos e armazenar por 72 (setenta e duas) horas, em refrigeração e temperaturas apropriadas, nos locais onde foram preparadas e servidas, com identificação da data e horário em que foram servidas;

4.1.4.8. Manter equipe técnica para orientação sobre procedimentos na manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados;

4.1.4.9. Anotar todas as visitas realizadas, reclamações, bem como quaisquer ocorrências;

4.1.4.10. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços;

4.1.4.11. A empresa deverá propiciar a todos os alunos da rede de ensino um programa de alimentação escolar com o objetivo de promover a saúde e prevenir as doenças decorrentes de maus hábitos alimentares, assim como conscientizar as crianças a respeito da importância dos alimentos;

4.1.4.12. O número de refeições servidas somente poderá ultrapassar o limite de alunos matriculados, mediante solicitação formal e justificada da direção da unidade escolar e aprovação expressa da Divisão de Alimentação Escolar;

4.1.4.13. Fornecer alimentação diferenciada para os alunos que necessitem de alimentação especial decorrentes de problemas de saúde, especificados em laudo médico a ser encaminhado pela direção da unidade escolar à Divisão de Alimentação Escolar, que por meio de sua nutricionista, enviará à contratada para execução, se necessário;

4.1.5. Procedimentos.

4.1.5.1. Os serviços serão executados observando o seguinte procedimento, bem como as disposições da Portaria CVS n° 5, de 09 de abril de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde:

4.1.5.1.1. Armazenamento de alimentos: O armazenamento ocorre para reduzir o risco de alterações e garantindo sua adequada preservação para que se eliminem os riscos de contaminação ou multiplicação de micro-organismos. Compreende os seguintes passos:

4.1.5.1.1.1. Escolha do local adequado, livre de umidade e não exposto diretamente à luz solar;

4.1.5.1.1.2. Higienização dos locais de armazenamento, consoante normas da vigilância sanitária;

4.1.5.1.1.3. Ordenar os alimentos em ordem cronológica quanto ao vencimento para uso.

4.1.5.1.2. Planejamento de Produção: É onde se organiza a rotina diária. Compreende os seguintes passos:

4.1.5.1.2.1. Conferir os itens de cardápio;

4.1.5.1.2.2. Verificar o número de alunos;

4.1.5.1.2.3. Mensurar a quantidade de alimentos a ser preparada naquele dia.

4.1.5.1.3. Pré-preparo dos alimentos: Visa reduzir e eliminar o risco de contaminação dos alimentos. Compreende os seguintes passos:

4.1.5.1.3.1. Descongelamento;

4.1.5.1.3.2. Higiene dos alimentos – seleção e lavagem;

4.1.5.1.3.3. Cortes – carnes e hortifruti.

4.1.5.1.4. Preparo: É a cocção dos alimentos. Deve ser observado o disposto no art. 41 e seguintes da Portaria CVS nº 5, de 09 de abril de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde.

4.1.5.1.5. Porcionamento e distribuição: Após estarem prontos para o consumo os alimentos deverão ser distribuídos às crianças. Compreende os seguintes passos:

4.1.5.1.5.1. Distribuir os alimentos nos pratos;

4.1.5.1.5.2. Servir às crianças;

4.1.5.1.5.3. Evitar que os alimentos fiquem expostos por muito tempo à temperatura ambiente;

4.1.5.1.5.4. Descartar as sobras.

4.1.6. Fiscalização.

4.1.6.1. A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, designando para isso, por meio de Portaria, servidores públicos para acompanhar a execução contratual em cada unidade escolar.

4.1.6.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

4.1.6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

4.1.6.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente projeto básico.

4.1.6.4.1. Ficarão a cargo da fiscalização os seguintes procedimentos:

4.1.6.4.1.1. Recebimento de materiais – inspeção dos alimentos quanto à quantidade e qualidade;

4.1.6.4.1.2. Controle de sobras – adequação da quantidade de alimentos produzidos para evitar o desperdício;

4.1.6.4.1.3. Contagem dos pratos – conferência do número de refeições servidas.

4.1.6.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.6.6. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

4.1.6.7. A Prefeitura poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da futura contratada.

4.1.7. Das responsabilidades da Prefeitura:

4.1.7.1. Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo às unidades educacionais;

4.1.7.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

4.1.7.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. 180 dias a partir da assinatura do contrato, sendo que o mesmo se encerrará em virtude da homologação de processo licitatório para esse fim.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Empreitada à preço unitário.

6.2. Somente serão pagos os serviços prestados dentro do calendário escolar aprovado pelo Departamento de Educação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Departamento de Educação

TEREZA CRISTINA MERGUIZO
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

017

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM AS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES, NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS

Relação das Unidades Escolares / ENSINO FUNDAMENTAL

Escolas	Ensino	Cardápio	Endereço	Alunos
EMEF Profª. Carmem Lucia B. Carvalho de Brito	Regular	A/B	Travessa das Orquídeas, 100 Vila Amaral – (11) 47129089	445
EMEF Prof. Euclides de Oliveira	Regular	A/B	Rua Amaro Godinho da Silva, 1505 Canguera – (11) 4711-1038	428
EMEF Profª. Iracema Villaça	Regular	A/B	Rua Prof. Vicente Julio de Oliveira, 90 Jardim Villaça – (11) 4712-2794	420
	Integral	A/B/D	Avenida São Luiz, 65 Jardim Villaça – (11) 4712-1926	110
EMEF José Luiz Pinto	Regular	A/B	Estrada do Moura, 310 Gabriel Piza – (11) 4712-9144	316
EMEF Profª. Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro	Regular	A/B	Rua Caçapava, 90 Vila Nova – (11) 4712-2599	527
	Integral	A/B/D	Avenida Piracicaba, 900 Vila Nova – (11) 4712-5466	198
EMEF Profª. Maria José Ferraz Schoenacker	Regular	A/B	Rua das Laranjeiras, 3 Guaçu – (11) 4712-1891	552
EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos	Regular	A/B	Rua São Jose, 89 Santo Antonio – (11) 4712-5269	516
EMEF Prof. Roque Verani	Integral	A/B/D	Rua Antonio dos Santos Santinho, 580 Esplanada Mendes – (11) 4712-6166	333
EMEF Distrito de São João Novo	Regular	A/B	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2152	410
	Integral	A/B/D	Travessa Francisco Nunes Barril, 69 (Clube 7 de setembro)	107
EMEF Sônia Maria Abreu Ghisardi	Regular	A/B	Rua José Benedito Rodrigues, 141 São João Novo – (11) 4716-2212	551
EMEF Tetsu Chinone	Regular	A/B	Rua Paolo Sabatini, 475 Paisagem Colonial – (11) 4712-4526	548
	Integral	A/B/D	Rodovia Quintino de Lima km 1,5 Paisagem Colonial – 4712-1709	210
EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	Regular	A/B	Rua Profª. Celia Asse Jacob, 3 Maylasky – (11) 4714-1333	627
	Noturno	B		19
	Integral	A/B/D	Rodovia Raposo Tavares, s/n km 52,7	358
EMEF Prof. Antonio Cavaglieri	Integral	A/B/D	Rua Capitulina dos Santos, 70 Pavão – (11) 4711-1291	231
EMEIF ® Benedito dos Santos Rocha	Regular	A/B	Rua Taipas de Pedra, 70 Taipas de Pedra – (11) 4714-4093	59
EMEIF Bruno Francisco Chiarato	Integral	A/B/D	Estrada do Morita, 60 Sorocamirim – (11) 4711-2595	44
EMEF ® Leônidas Antonio de Moraes	Regular	A/B	Travessa das Macieiras, 170 Saboó – (11) 4717-6198	202
	Integral	A/B/D		89
EMEIF Paulino Pereira Figueiredo	Regular	A/B	Rua José Leme de Moraes, 347	54

			Volta Grande – (11)	
EMEIF ® Rutte Rodrigues de Carvalho	Regular	A/B	Estrada dos Venâncios, 2805	67
	Integral	A/B/D	Mirim – (11) 4711-1540	88
EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	Regular	A/B	Rua José Silvestre Rocha, 505	205
	Integral	A/B/C	Juca Rocha – (11) 4714-0280	202

Relação das Unidades Escolares / EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas	Ensino	Cardápio	Endereço	Alunos
EMEI Adelina de Castro Boccato	Integral	A/C/D	Avenida Jaboticabal, 598 Vila Nova – (11) 4784-5496	67
EMEI Profª. Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano	Integral	A/C/D	Avenida João Pessoa, 680 Jardim Ester – (11) 4712-2263	64
EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	Integral	A/C/D	Rua Roque Gonzalez, 90 Maylasky – (11) 4714-4223	200
	Integral	A/C/D	Rua Célia Asse Jacob, 03 Maylasky – (11) 4714-1333 (extensão na EMEF Tibério Justo)	95
	Integral	A/C/D	Rua Leoncio de Toledo, 280 – Maylasky – (11) 4714-1333 (extensão prédio alugado)	186
EMEI Campininha	Integral	A/C/D	Rua B, 325 Parque Tereza Campininha – (11) 4711-1164	24
EMEI Donaldo Lopes	Integral	A/C/D	Rua Dr. Silverio Moura Garcia, 193 Santo Antonio – (11) 4784-5491	96
EMEI Profª. Ivonne Tagliassachi Godinho	Integral	A/C/D	Rua Raposo Tavares, 134 Jd. Bandeirantes - (11) 4784-5487	190
EMEI Linneu Raphael Judica	Integral	A/C/D	Rua Humberta Pesci, 169 Junqueira – (11) 4784-6795	49
EMEI Mario Pinto Duarte	Integral	A/C/D	Rua Alvaro Pinto Duarte, 156 Gabriel Piza – (11) 4712-1516	40
EMEI Profª. Marlene Ferreira Barbosa	Integral	A/C/D	Rua das Açucenas, 193 Vila Amaral – (11) 4784-5488	130
EMEI Profª. Nissia de Oliveira Bastos	Integral	A/C/D	Rua Colibris, 20 Jardim Carambei – (11) 4784-5457	49
EMEI Dona Renné Santiago	Regular	A/C	Rua Gerson Nastri, 155	90
	Integral	A/C/D	Vila Aguiar – (11) 4784-6796	67
EMEI Roque de Moraes Góes	Regular	A/C	Rua Sorocabana, 505	104
	Integral	A/C/D	Canguera – (11) 4711-2180	86
EMEI Rosa Bassi Dias	Integral	A/C/D	Rua Anna Reviglio Aldegheri, 235 Jardim Brasilia – (11) 4712-8665	41
EMEI São João Novo	Regular	A/C	Rua José Benedito Rodrigues, 32	150
	Integral	A/C/D	São João Novo – (11) 4716-1226	95
EMEI Olga Faria Toledo	Regular	A/C	Rua Ernesto Stockler de Lima Júnior, 25 São João Velho	37
EMEI Joaquim Silveira Santos	Integral	A/C/D	Rua José Silvestre Rocha, 505 Juca Rocha – (11) 4714-2090	80

TIPO DE CARDÁPIO, QUANTIDADES ESTIMADAS E INCIDÊNCIAS.

Tipo de Cardápio	Serviço - Período	Local	Quantidade estimada por serviço
A	Desjejum	Emei Regular/ Emei Integral	3.800
B	Merenda matutina/ vespertina/noturna	Emefs / Emef Integral	7.500
C	Merenda Emei	Emei Regular	1.900
D	Lanche Protéico Manhã e Tarde	Emef Integral/Emei Integral	3.500
TOTAL DIA			**16.700**

020

CARDÁPIO TIPO A – DESJEJUM

CARDÁPIO A - DESJEJUM					
SERVIÇOS	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
DESJEJUM	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	LEITE C/ ACHOCOLATADO E BISCOITO SALGADO	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	LEITE COM CHUCRILHOS E BISCOITO SALGADO	LEITE C/ ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA

INCIDÊNCIA - CARDÁPIO A - DESJEJUM

GENÊROS	MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)
PÃO DE LEITE COM MARGARINA	12 X
BISCOITO SALGADO/DOCE/ROSQUINHA	12 X
LEITE EM PÓ	20 X
ACHOCOLATADO EM PÓ	16 X
SUCRILHOS (CEREAL DE MILHO)	4 X

021
L.

CARDÁPIO B - MERENDA EMEF E EMEF INTEGRAL

CARDÁPIO B – MERENDA EMEF E EMEF INTEGRAL					
SERVIÇOS	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
MERENDA	MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, SALADA DE FOLHA COM CENOURA RALADA E SUCO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA RALADA E DOCE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOIDA NO MOLHO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE FOLHA E FRUTA	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, FEIJÃO, SALADA MISTA E SUCO	ARROZ, ALMONDEGA AO SUGO, POLENTA, SALADA DE CENOURA E FRUTA

INCIDÊNCIA DO CARDÁPIO B - MERENDA EMEF E EMEF INTEGRAL

GENÊROS	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**
ARROZ SIMPLES	12 X
RISOTO	4 X
FEIJÃO	12 X
MACARRÃO	4 X
SOPA (COM AUTORIZAÇÃO)	1 X
PRATO PRINCIPAL	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**
CARNE BOVINA CUBOS	2 X
PERNIL EM CUBOS	2 X
CARNE BOVINA MOIDA	4 X
FRANGO	7 X
SALSICHA	1 X
OVO	2 X
ALMONDEGA	1 X
PEIXE	1 X
ACOMPANHAMENTOS	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**

POLENTA	1 X
PURÊ (BATATA)	1 X
LEGUMES REFOGADOS	1 X
LEGUMES COZIDO COM CARNE	14 X
FOLHA REFOGADO	1 X
FAROFA	1 X
VIRADO DE LEGUMES OU FOLHA OU CUSCUZ	1 X
SALADAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
LEGUMES CRUS	2 X
HORTALIÇAS DE FOLHAS	3 X
SOBREMESAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
FRUTAS	2 X
DOCE – INTERCALAR	1 X
SOBREMESAS LÁCTEAS – INTERCALAR SERVIR NA INTEGRAL	1 X
GELATINA – INTERCALAR SERVIR NA INTEGRAL	1 X
SUCOS CONCENTRADO	10 X

CARDÁPIO C - MERENDA EMEI REGULAR E EMEI INTEGRAL

CARDÁPIO C – MERENDA EMEI REGULAR E EMEI INTEGRAL					
SERVIÇOS	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
MERENDA	ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, SALADA DE FOLHA COM CENOURA RALADA E SUCO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM BATATA, SALADA DE BETERRABA RALADA, DOCE E FRUTA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOIDA NO MOLHO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE FOLHA E FRUTA	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, FEIJÃO, SALADA MISTA E SUCO	ARROZ, FEIJÃO, ALMONDEGA AO SUGO, POLENTA, SALADA DE CENOURA E FRUTA

OBS: SERVIR BOLO DE ANIVERSARIANTE NA EMEI INTEGRAL NO FINAL DO MÊS NO LANCHE DA TARDE (BOLO + SUCO), NA EMEI REGULAR SERÁ SERVIDO O BOLO DE ANIVERSARIANTE NO LUGAR DA MERENDA (BOLO + SUCO + LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE).

EMEI INTEGRAL: OFERTA O SERVIÇO DE DESJEJUM, MERENDA E LANCHE DA TARDE, TODOS OS SERVIÇOS SÃO FATURADOS SEPARADOS

INCIDÊNCIA CARDÁPIO C- EMEI REGULAR E INTEGRAL

GENÊROS	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**
ARROZ SIMPLES	20 X
RISOTO	4 X
FEIJÃO	16 X
MACARRÃO	4 X
SOPA (COM AUTORIZAÇÃO)	1 X
PRATO PRINCIPAL	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**
CARNE BOVINA CUBOS	2 X
PERNIL EM CUBOS	2 X
CARNE BOVINA MOIDA	4 X
FRANGO	7 X
SALSICHA	1 X
OVO	2 X
ALMONDEGA	1 X
PEIXE	1 X
ACOMPANHAMENTOS	**MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)**
POLENTA	1 X
PURÊ (BATATA)	1 X
LEGUMES REFOGADOS	1 X
LEGUMES COZIDO COM CARNE	14 X
FOLHA REFOGADO	1 X
FAROFA	1 X
VIRADO DE LEGUMES OU FOLHA OU CUSCUZ	1 X

SALADAS	POR SEMANA (5 DIAS)
LEGUMES CRUS	2 X
HORTALIÇAS DE FOLHAS	3 X
SOBREMESAS	**POR SEMANA (5 DIAS)**
FRUTAS	3 X
DOCE – INTERCALAR	1 X
SOBREMESAS LÁCTEAS – INTERCALAR SERVIR NA INTEGRAL	1 X
GELATINA – INTERCALAR SERVIR NA INTEGRAL	1 X
SUCOS CONCENTRADO	10 X

CARDÁPIO D - LANCHE PROTEÍCO MANHÃ E TARDE
ESSE SERVIÇO É OFERTADO PARA O ENSINO EMEF INTEGRAL E O LANCHE DA TARDE PARA EMEI INTEGRAL

CARDÁPIO D – LANCHE PROTÉICO MANHÃ E TARDE					
SERVIÇOS	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
MANHÃ	PÃO COM MOLHO DE CARNE MOIDA E SUCO	BOLINHO INDIVIDUAL E BISCOITO SALGADO	PÃO COM MOLHO DE FRANGO E SUCO	MAXI GOIABINHA E BISCOITO SALGADO	PÃO COM OVO MEXIDO E CENOURA E SUCO
TARDE	BOLINHO INDIVIDUAL E BISCOITO SALGADO	PÃO COM PERNIL E TOMATE E SUCO	PÃO COM OVO MEXIDO E SUCO	PÃO COM MOLHO DE SALSICHA E SUCO	MAXI GOIABINHA E BISCOITO SALGADO

INCIDÊNCIAS DO CARDÁPIO D - LANCHE PROTEÍCO MANHÃ E TARDE

GENÊROS	MENSAL (4 SEMANAS- 20 DIAS)
MAXI GOIABINHA	4 X
CARNE BOVINA MOIDA	4 X
FRANGO	4 X
BOLINHO INDIVIDUAL	4 X
OVO	4 X
SALSICHA	1 X
PERNIL	3 X
BISCOITO SALGADO	8 X

OBSERVAÇÕES:

1) VALOR NUTRICIONAL: DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2) Os Cardápios apresentados são sugestivos, podendo ser alterados com autorização da Divisão de Alimentação Escolar

3) Em ocasiões especiais, o cardápio será adaptado conforme a necessidade (ex: aniversário do mês, dia das mães, semana da páscoa, semana junina, dia das crianças, natal, dia da alcachofra, etc.)

4) Em dias em que houver falta de água a contratada deverá ter uma merenda pronta e rápida a ser servida às crianças, a ser autorizada pela Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, como por exemplo: suco de frutas tetrapack 200 ml, bebida láctea sabor morango ou chocolate, lanche ou biscoito salgado e doce em embalagem individual, barra de cereal ou fruta.

026
L.

PER CAPITA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS

HORTIFRUTI

PRODUTO	PER CAPITA
ABÓBORA (C/ CARNE)	30 G
ABOBRINHA (SALADA E REFOGADA)	40 G
ABOBRINHA (SOPA)	10 G
ACELGA (SALADA)	30G
ACELGA (REFOGADO COM TOMATE)	20G
AGRIÃO	30 G
ALFACE	30 G
ALHO	3 G
BANANA MAÇÃ	1 UNID
BANANA NANICA	1 UNID
BANANA PRATA	1 UNID
BATATA DOCE (COM CARNE)	30 G
BATATA INGLESA (PURÊ E TORTA)	60 G
BATATA INGLESA (SOPA)	10 G
BATATA INGLESA (COM CARNE)	30G
BERINJELA	20 G
BETERRABA (COZIDA)	40 G
BETERRABA (RALADA)	20 G
BRÓCOLI (COZIDO)	40 G
BRÓCOLI (SOPA)	10 G
BRÓCOLI (COM CARNE)	30 G
CEBOLA (PREPARAÇÃO)	10G
CENOURA (SOPA)	10 G
CENOURA (REFOGADA/COZIDA)	40 G
CENOURA (RALADA)	20 G
CENOURA (BOLO)	20 G
CHEIRO VERDE	10G
CHUCHU (SOPA)	10 G
CHUCHU (SALADA/REFOGADO/VIRADO)	40G
COUVE FLOR (SALADA/REFOGADA)	40 G
COUVE MANTEIGA (REFOGADA)	40G

COUVE MANTEIGA (SALADA)	30G
ESCAROLA (SALADA)	30G
ESCAROLA (REFOGADA)	40 G
ESPINAFRE (SOPA)	10 G
ESPINAFRE (CREME)	10 G
LARANJA (FRUTA)	01 UNID
MAÇÃ NACIONAL TIPO 135/150	01 UNID
MAMÃO FORMOSA	80 G
MAMÃO FORMOSA (SUCO)	20 G
MAMÃO PAPAIA	50 G
MANDIOCA (COM CARNE)	40 G
MANDIOCA (SOPA)	20 G
MANDIOQUINHA (COM CARNE)	30 G
MANDIOQUINHA (SOPA)	10 G
MELANCIA	200 G
MILHO VERDE	0,5
MEXIRICA	01 UNID
PEPINO	30 G
PEPINO (COM TOMATE)	20G
PIMENTÃO	05 G
RABANETE	10 G
REPOLHO (SALADA)	30 G
TOMATE (SALADA)	40G
VAGEM (COM CARNE)	20G
VAGEM (SALADA E SOPA)	10G

GÊNEROS BÁSICOS

PRODUTO	PER CAPITA	PER CAPITA Lanches
AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO	15 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (RECHEIO)	10 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (BOLO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (RECHEIO)	10 G	

028
L.

ACHOCOLATADO EM PÓ (COM LEITE	10 G	
AMIDO DE MILHO	05 G	
ARROZ	40 G	
ARROZ DOCE NATURAL (PORÇÃO)	150	
ATUM	20	20 G
BISCOITO DOCE DE LEITE	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	05 UN	
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	05 UN	
CHOCOLATE GRANULADO	05 G	
DOCE DE LEITE CREMOSO (BOLO)	30 G	
ERVILHA SECA	10 G	
EXTRATO DE TOMATE	25 G	10 G
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	20 G	
FARINHA DE MILHO AMARELA	10 G	
FARINHA DE ROSCA	05 G	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	16 G	
FEIJÃO CARIOQUINHA / PRETO	20 G	
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	03 G	
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	05 G	
FUBÁ	10 G	
GELATINA	20 G	
GOIABADA (BOLO)	20 G	
GRÃO DE BICO	10 G	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	25 G	
LEITE TIPO B	250	
LENTILHA	10 G	
MACARRÃO PARA MACARRONADA	45 G	
MACARRÃO PARA SOPA	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (PÃO)/REQUEIJÃO	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL	05 G	
MILHO VERDE ENLATADO	15 G	
ÓLEO DE SOJA (PREPARAÇÃO)	05 ML	
SUCO CONCENTRADO	20 ML	20ML
PTS – PROTEÍNA TEXTURIZADA DE	06 G	06 G
SAGU	20 G	
SAL REFINADO IODADO	02 G	

029

SELETA DE LEGUMES (2 KG)	15 G	
TEMPERO COMPLETO	10 G	
TRIGO PARA KIBE	15 G	
VINAGRE	02 ML	

PERECÍVEIS

PRODUTO	PER CAPITA EMEF	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
CARNE EM CUBOS (COM LEGUMES)	60 G	
CARNE EM CUBOS (REFOGADO)	60 G	
CARNE EM CUBOS (LANCHE)	30 G	30 G
CARNE EM CUBOS/MOIDA/FRANGO	30 G	
CARNE MOÍDA (COM LEGUMES)	60 G	
CARNE MOÍDA (REFOGADA)	60 G	
CARNE MOÍDA (PANQUECA E LANCHE)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (TORTA)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (ALMONDEGA/QUIBE/ROCAMBOLE)	50 G	
PERNIL COM LEGUMES	60 G	30 G
FRANGO COM LEGUMES	60G	30 G
OVO DE GALINHA (COZIDO E	01 UN	01 UN
OVO DE GALINHA (MEXIDO E OMELETE DE FORNO)	01 UN	01 UN
PEIXE – BRANCO SEM OSSO, SEM ESPINHO E SEM PELE	60 G	
SALSICHA (ALMOÇO)	50G	
SALSICHA (COM OVO)	30G	
SALSICHA (LANCHE)	01 UN	01 UN

030
L.

PÃES

PRODUTO	PER CAPITA EMEF	PER CAPITA LANCHES
PÃO FRANCÊS /PÃO DE LEITE/ HOT	01 UN -50G	1 UN – 50 G
PÃO TIPO DOCE	01 UNID – 50	01 UNID - 50 G
PÃO DE FORMA	2 UND	2 UND

PER CAPITA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS

HORTIFRUTI

PRODUTO	PER CAPITA
ABÓBORA (C/ CARNE)	30 G
ABOBRINHA (SALADA E REFOGADA)	40 G
ABOBRINHA (SOPA)	10 G
ACELGA (SALADA)	30G
ACELGA (REFOGADO COM TOMATE)	20G
AGRIÃO	30 G
ALFACE	30 G
ALHO	3 G
BANANA MAÇÃ	1 UNID
BANANA NANICA	1 UNID
BANANA PRATA	1 UNID
BATATA DOCE (COM CARNE)	30 G
BATATA INGLESA (PURÊ E TORTA)	40 G
BATATA INGLESA (SOPA)	10 G
BATATA INGLESA (COM CARNE)	30G
BERINJELA	20 G
BETERRABA (COZIDA)	40 G
BETERRABA (RALADA)	20 G
BRÓCOLI (COZIDO)	40 G
BRÓCOLI (SOPA)	10 G
BRÓCOLI (COM CARNE)	30 G

CEBOLA (PREPARAÇÃO)	10G
CENOURA (SOPA)	10 G
CENOURA (REFOGADA/COZIDA)	40 G
CENOURA (RALADA)	20 G
CENOURA (BOLO)	20 G
CHEIRO VERDE	10G
CHUCHU (SOPA)	10 G
CHUCHU (SALADA/REFOGADO/VIRADO)	40G
COUVE FLOR (SALADA/REFOGADA)	40 G
COUVE MANTEIGA (REFOGADA)	40G
COUVE MANTEIGA (SALADA)	30G
ESCAROLA (SALADA)	30G
ESCAROLA (REFOGADA)	40 G
ESPINAFRE (SOPA)	10 G
ESPINAFRE (CRÈME)	10 G
LARANJA (FRUTA)	01 UNID
MAÇÃ NACIONAL TIPO 135/150	01 UNID
MAMÃO FORMOSA	80 G
MAMÃO FORMOSA (SUCO)	20 G
MAMÃO PAPAIA	50 G
MANDIOCA (COM CARNE)	40 G
MANDIOCA (SOPA)	20 G
MANDIOQUINHA (COM CARNE)	30 G
MANDIOQUINHA (SOPA)	10 G
MELANCIA	200 G
MILHO VERDE	0,5
MEXIRICA	01 UNID
PEPINO	30 G
PEPINO (COM TOMATE)	20G
PIMENTÃO	05 G
RABANETE	10 G
REPOLHO (SALADA)	30 G
TOMATE (SALADA)	30G
VAGEM (COM CARNE)	20G
VAGEM (SALADA E SOPA)	10G

GÊNEROS BÁSICOS

PRODUTO	PER CAPITA	PER CAPITA Lanches
AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO	15 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO (RECHEIO)	10 G	
AÇUCAR CRISTAL OU REFINADO	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (BOLO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (RECHEIO)	10 G	
ACHOCOLATADO EM PÓ (COM LEITE	10 G	
AMIDO DE MILHO	05 G	
ARROZ	30 G	
ARROZ DOCE NATURAL (PORÇÃO)	100	
ATUM	15	15 G
BISCOITO DOCE DE LEITE	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	05 UN	
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE	05 UN	
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	05 UN	
CHOCOLATE GRANULADO	05 G	
DOCE DE LEITE CREMOSO (BOLO)	30 G	
ERVILHA SECA	10 G	
EXTRATO DE TOMATE	20 G	10 G
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	20 G	
FARINHA DE MILHO AMARELA	10 G	
FARINHA DE ROSCA	05 G	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	16 G	
FEIJÃO CARIOQUINHA / PRETO	20 G	
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	03 G	
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	05 G	
FUBÁ	10 G	
GELATINA	20 G	
GOIABADA (BOLO)	20 G	
GRÃO DE BICO	10 G	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	25 G	
LEITE TIPO B	250	
LENTILHA	10 G	

033
L.

MACARRÃO PARA MACARRONADA	35 G	
MACARRÃO PARA SOPA	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL (PÃO)/REQUEIJÃO	10 G	
MARGARINA CREMOSA SEM SAL	05 G	
MILHO VERDE ENLATADO	15 G	
ÓLEO DE SOJA (PREPARAÇÃO)	05 ML	
SUCO CONCENTRADO	20 ML	20 ML
PTS – PROTEÍNA TEXTURIZADA DE	06 G	06 G
SAGU	20 G	
SAL REFINADO IODADO	02 G	
SELETA DE LEGUMES (2 KG)	15 G	
TEMPERO COMPLETO	10 G	
TRIGO PARA KIBE	15 G	
VINAGRE	02 ML	

PERECÍVEIS

PRODUTO	PER CAPITA Creche e Emei	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
CARNE EM CUBOS (COM LEGUMES)	40 G	
CARNE EM CUBOS (REFOGADO)	50 G	
CARNE EM CUBOS (LANCHE)	30 G	30 G
CARNE EM CUBOS/MOIDA/FRANGO	20 G	
CARNE MOÍDA (COM LEGUMES)	40 G	
CARNE MOÍDA (REFOGADA)	50 G	
CARNE MOÍDA (PANQUECA E LANCHE)	30 G	30 G
CARNE MOÍDA (TORTA)	20 G	30 G
CARNE MOÍDA (ALMONDEGA/QUIBE/ROCAMBOLE)	50 G	
PERNIL COM LEGUMES	40 G	30 G
FRANGO COM LEGUMES	40G	30 G
OVO DE GALINHA (COZIDO E	01 UN	01 UN
OVO DE GALINHA (MEXIDO E OMELETE DE FORNO)	01 UN	01 UN

034
L.

PEIXE – BRANCO SEM OSSO, SEM ESPINHO E SEM PELE	50 G	
SALSICHA (ALMOÇO)	40G	
SALSICHA (COM OVO)	30G	
SALSICHA (LANCHE)	01 UN	01 UN

PÃES

PRODUTO	PER CAPITA Creche e Emei	PER CAPITA LANCHES PROTÉICOS
PÃO FRANCÊS /PÃO DE LEITE/ HOT	01 UN -50G	1 UN – 50 G
PÃO TIPO DOCE	01 UNID – 50	01 UNID - 50 G
PÃO DE FORMA	2 FATIAS	2 FATIAS

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS

1 Arroz tipo 1
2 Açúcar refinado
3 Amido de milho
4 Achocolatado em pó instantâneo vitaminado e enriquecido ferro
5 Aveia em flocos
6 Biscoito salgado crean crackers
7 Biscoito salgado com sal
8 Biscoito doce tipo maisena
9 Biscoito doce amanteigado (sabor leite, côco, chocolate)
10 Biscoito recheado sabor (morango, chocolate)
11 Biscoito doce tipo waffer sabor (morango e chocolate)
12 Bolo individual (40gr.) sabor (chocolate, com baunilha, laranja, côco)
13 Caldo de galinha
14 Chá mate
15 Curau
16 Canjica
17 Côco ralado desidratado
18 Creme de Leite
19 Doce de leite
20 Doce individual: bananada, amendoim, goiabada, etc.

21 Ervilha em conserva
22 Extrato de tomate
23 Farinha - láctea
24 Flocos de milho
25 Farinha de milho (amarela)
26 Farinha de mandioca crua
27 Farinha de rosca
28 Farinha de trigo (especial)
29 Fermento em pó químico
30 Fermento em pó biológico
31 Feijão carioquinha (novo)
32 Feijão preto
33 Fubá mimoso
34 Geléia sabor (morango, uva)
35 Leite condensado
36 Leite integral - tipo longa vida
37 Leite em pó integral
38 Lentilha
39 Maionese (tetra pak)
40 Macarrão com ovos (tipo parafuso)
41 Macarrão com ovos tipo (espaguete)
42 Macarrão com ovos tipo (gravata)
43 Macarrão com ovos tipo (letrinha para sopa)
44 Macarrão com ovos tipo (cabelo de anjo para sopa)
45 Margarina com sal
46 Molho de tomate
47 Milho verde em conserva
48 Mistura para preparo de pão de queijo
49 Mini pão de leite com 40grs
50 Óleo de soja
51 Orégano
52 Pó para Maria Mole
53 Pudim de milho verde enriquecido
54 Pão tipo Hot Dog com sal
55 Pão de forma
56 Pó p/ sobremesa de gelatina sabores (abacaxi, morango, uva, pêssego limão
57 Pudim tipo brigadeiro enriquecido
58 Pó para preparo de bebida de bebida láctea sabor chocolate
59 Pó p/ preparo de bebida láctea sabor morango
60 Pão de mel com cobertura de chocolate ao leite
61 Trigo para quibe
62 Sagú
63 Sardinha em óleo

64 Sal Iodado
65 Suco concentrado
66 Vinagre branco

Relação de carnes e ovos

1- Almôndegas congeladas de frango
2- Almôndegas congeladas de carne bovina.
3- Carne bovina congelada em peça: musculo, patinho ou acém
4 - Frango em pedaços congelados
5 Salsicha mistura congelada
6 - Salsicha de frango congelada
7 - Peixe em cubos
8 - Filé de peixe congeladas
9 - Fígado bovino congelado em bife
10 – Miúdos de frango congelados (fígado e moela)

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Fogão;
Geladeira;
Freezer;
Liquidificador;
Picador de legumes;
Panela de pressão;
Espremedor de frutas (para as Creches)

2. RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS MÍNIMOS

Conchas;
Caçarolas;
Caldeirões;
Escumadeiras;
Bacias;
Canecão;
Colheres de sopa;
Facas de corte, legumes e de pão;
Colheres de sobremesa;
Copo/caneca

037

Pratos.

PADRÕES DE QUALIDADE - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS
I – BEBIDAS

ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL.

1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó e/ou soro de leite, estrato de malte e/ou malho-dextrina, podendo conter sal.
O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas na sua formulação.

2 – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O achocolatado em pó solúvel deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade.
O achocolatado deverá apresentar os seguintes parâmetros:
-Gordura: mínimo de 2,5% em peso a 6,4% p/p.
-Umidade: máximo de 3,0% em peso.
-Proteína: mínimo de 4% em peso.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: pó fino, homogêneo.
-cor: marrom
-odor: característico
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/21, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 19, item e, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução12/78 da C.N.N.P. ª, NTE 12/21, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.
Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS

-Ausência de corantes
-Ausência do conservador ácido sórbico Anexo da Resolução n° 387 de 05/08/99, ANVS/MS, item 5.5, publicada em 09.08.99.

LEITE EM PÓ INTREGRAL

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria n° 369, de 04/09/97, MAA. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral.

ORGANOLÉPTICAS:

-aspecto: pó uniforme, sem grumos.
-cor: branco amarelado
-odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.
-Anexo da Portaria n° 369, de 04/09/97, M.A.A., item 4.2.1, publicada em 08/09/97.

FÍSICO – QUÍMICOS:

-Gordura: mínimo de 26,0% em peso
-Umidade: máximo de 3,5% em peso

039
L.

Anexo da Portaria n° 369 de 04/9/97, Quadro n° I, M.A.A., publicada em 08/09/97.

-Proteína: mínimo de 26% em peso
-Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso.
-Caseína: mínimo de 20% em peso.
-Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso
-Solubilidade: normal

MICROBIOLÓGICAS:

Na avaliação dos lotes serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 8D, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

Não poderá conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis. Anexo da Portaria n° 369, de 04/9/97, M.A.A., item 4.2.1.1, publicada em 08/09/97.

TOXICOLÓGICAS:

-Ausência de Conservadores.
Anexo da Portaria n° 369, de 04/9/97, M.A.A., tem 5.1, publicada em 08/09/97.

LEITE U.A.T. ou U.H.T. INTEGRAL.

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U.A.T.), fixado pela Portaria n° 370, de 04/09/097, M.A.A.

SENSORIAIS:

-aspecto: líquido
-cor: branco

-odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Anexo da Portaria n° 370, de 04/09/97, M.A.A., item 4.2.1, publicada no D.O.U., Seção T, em 08/09/97.

FÍSICO – QUÍMICAS:

-Gordura: mínimo de 3,0 % em peso
-Acidez em gramas de ácido lático/lOml: 0,14 a 0,18
Anexo da Portaria n° 370, de 04/9/97, Quadro n° I, M.A.A., publicada no D.O.U. em 08/09/97.
-Proteína: mínimo de 3,1% em peso
-Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 4,8% em peso. Caseína: mínimo de 2,7 % em peso
-Resíduo mineral fixo: máximo de 0,8% em peso
-Solubilidade: normal

MICROBIOLÓGICAS:

Na avaliação dos lotes serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC n°12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 8^{A}, item b, publicada no D.O.U. Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Anexo da Portaria n° 370, de 04/9/97, M.A.A. item 7.2, publicada no D.O.U. em 08/09/097.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de Conservadores.
Anexo da Portaria n° 370, de 04/9/97, M.A.A. item 5.1, publicada no D.O.U. em 08/09/97.
-Ausência de formaldeído

MISTURA OU PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CAFÉ COM

-Umidade: máximo de 3,0%em peso.
-Gordura: mínimo de 13% em peso.
-Lactose: mínimo de 18% em peso.

-Proteína: mínimo de 13,0% em peso.
-Resíduo Mineral Fixo: mínimo de 2,9% em peso.
-Caseína: mínimo de 10% em peso.
Os produtos que atingirem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagens para efeito de avaliação.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 8-G, item c, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

2.5 MICROSCÓPICAS

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

2.6. TOXICOLÓGICAS

-Ausência de corantes e conservadores.Resolução n° 387, de 05/08/99, ANVS/MS, item 5.5, publicada no D.O.U. em 09/08/99.

ORGANOLÉTICAS:

-Aspecto; líquido límpido.
-Cor: própria
-Odor:
próprio
Sabor:
próprio
Anexo da Portaria n° 544 de 16/11/98, M.A.A., item 4.2. I.9, publicado pelo D.O.U. Seção I, em 17/11/98.

FÍSICO - QUÍMICAS

42
L.

LEITE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto constituído apenas por **leite em pó integral**, café solúvel e açúcar refinado onde a base Láctea represente pelo menos 51%(cinqüenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Deverá ser necessária somente a adição de água para o seu preparo. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja), corante e espessantes.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

A mistura ou pó para o preparo de bebida sabor café com leite deverá ser preparada com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade.

2.2 ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: pó fino ou granulado
-cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/21, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

FÍSICO – QUÍMICAS

-Umidade: máximo de 3,0% em peso.
-Gordura: mínimo de 13% em peso.
-Lactose: mínimo de 18% em peso.
-Proteína mínima de 13,0% em peso.
-Resíduo Mineral Fixo: mínimo de 2,9% em peso
-Caseína: mínimo de 10% em peso

Os produtos que atingirem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagens para o efeito de avaliação.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 8-G, item c, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01

MICROSCÓPICAS

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS

-Ausência de corantes e conservadores.Resolução n°04/88 de 24/11/88, CNS/MS, Tabela I, publicada no D.O.U. em 19/12/88.

MISTURA OU PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto constituído apenas por **leite em pó integral**, cacau em pó solúvel e açúcar refinado onde a base Láctea represente pelo menos 51%(cinqüenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Deverá ser necessária somente a adição de água para o seu preparo. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja), corante e espessantes.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

A mistura ou pó para o preparo de bebida sabor chocolate deverá ser preparada com ingredientes são limpos, de primeira qualidade.

ORGANOLÉPTICAS

-aparência: pó fino ou granulado
-cor: própria
-odor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/21, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

FISICO – QUIMICAS

-Graus Brix a 20° C – mínimo de 52
Anexo da Portaria n° 544 de 16/11/98, M.A.A. item 2.1., publicado no D.O.U., Seção I, em 17/11/98.
-pH a 25°C – mínimo de 2,8
Decreto estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA 62, item 6.

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo 17, item F, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

2.5 MICROSCÓPICAS:

-Ausência de elementos estranhos e de indícios de alterações.
Lei n° 8.918 de 14/07/97, M.A.A., regulamentada pelo Decreto n ° 2314 de 04/09/97, Título I, Capitulo II, Subseção I, art. 14, Inciso III.

2.6. TOXICOLÓGICAS

-Corantes artificiais: somente os permitidos para uso em alimentos e bebidas de acordo como Anexo III da Resolução n° 04/88, do Conselho Nacional da Saúde/MS.
-Ácido Sórbico e seus sais de sódio, cálcio e potássio: máximo de 0,01 g/100 ml (no produto a ser consumido, expresso em ácido sórbico).
Resolução n° 04/88, de 24/11/88, do Conselho Nacional de Saúde/MS.

II. BOLOS/ BISCOITOS/ PÃES

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada e outros ingredientes, desde que mencionados. O produto não deverá conter soja (extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada, proteína texturizada de soja).

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentos de matéria prima terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U. Seção I e. 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa
torrada Cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30 12/30, item 5, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em24/7/78.

FISICO – QUÍMICAS:

-acidez em solução normal: máximo de 2,0ml/llOOg
-umidade: máximo de 14,0% p/p
-resíduo mineral fixo: máximo de 3,0%p/p (deduzido o sal) resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 6, publicada no D.O.U.U., Seção I, em 24/7/78.

MICROBILÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo 10, item f, publicada no D.O.U., Seção I, em 24/7/78.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g
Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Corantes: Dentre os corantes permitidos pela Resolução 383 de 05/08/99, ANVS/MS, publicada no D.O.U., em 09/08/99, só será tolerada adição do corante caramelo.

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que mencionados. O produto não deve conter soja (extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada, proteína texturizada de soja).

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U. Seção I e. 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa
torrada Cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30 12/30, item 5, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em24/7/78.

FISICO – QUÍMICAS:

-acidez em solução normal: máximo de 2,0ml/llOOg
-umidade: máximo de 14,0% p/p
-resíduo mineral fixo: máximo de 3,0%p/p (deduzido o sal) resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 6, publicada no D.O.U. Seção I, em 24/7/78.

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

047
L.

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Corantes: Dentre os corantes permitidos pela Resolução383 de 05/08/99, ANVS/MS, publicada no D.O.U., em 09/08/99, só será tolerada adição dos corantes caramelo.

BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada leite, farinhas, flocos, cereais integrais (aveia, e/ou farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou gergelim, entre outros) e outros ingredientes, desde

que mencionados.O produto não deve conter soja (extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada, proteína texturizada de soja).

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U. Seção I e. 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa
torrada Cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30 12/30, item 6, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em24/7/78.

FISICO – QUÍMICAS:

-Acidez em solução normal: máximo de 2,0ml/llOOg
-Umidade: máximo de 14,0% p/p
-Resíduo mineral fixo: máximo de 3,0%p/p (deduzido o sal) resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 6, publicada no D.O.U., Seção I, em 24/7/78.

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Corantes: Dentre os corantes permitidos pela Resolução383 de 05/08/99, ANVS/MS, publicada no D.O.U., em 09/08/99, só será tolerada adição dos corantes caramelo.

BISCOITO DOCE NOS SABORES CHOCOLATE, COCO E LEITE.

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada leite (ou soro)

e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produtos mencionados. O produto não deve conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada, proteína texturizada de soja).
Os biscoitos poderão ser amanteigados

a)Sabor Chocolate: deverá conter chocolate ou cacau

em pó b)Sabor Coco: deverá conter coco ralado.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U. Seção I e. 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa
torrada Cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30 12/30, item 6, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em24/7/78.

FISICO – QUÍMICAS:

-acidez em solução normal: máximo de 2,0ml/llOOg
-umidade: máximo de 14,0% p/p
-resíduo mineral fixo: máximo de 3,0%p/p (deduzido o sal) resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 6, publicada no D.O.U., Seção I, em 24/7/78.

2.4.MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

050

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Ausência de corantes

BISCOITO RECHEADO DOCE – SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto formado por 2(dois) biscoitos doces, contendo na sua parte interna recheio apropriado, no sabor chocolate, e em sua formulação: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó ou soro de leite, sal e outros ingredientes, desde que mencionados.O produto não deverá conter soja (extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja).

a)Sabor Chocolate: deverá conter chocolate ou cacau em pó

solúvel; b)Sabor Doce de Leite: deverá conter doce de leite.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/30, item 4, publicada no D.O.U. Seção I e. 24/7/78.

053
L.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa torrada, com recheio. Cor:
própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução 12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30 12/30, item 6, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em24/7/78.

FISICO – QUÍMICAS:

-acidez em solução normal: máximo de 2,0ml/llOOg
-umidade: máximo de 14,0% p/p
-resíduo mineral fixo: máximo de 3,0%p/p (deduzido o sal) resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/30, item 6, publicada no D.O.U., Seção I, em 24/7/78.

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Recheios serão permitidos os constantes do item 5.9.1. do Anexo da Resolução n° 387 de 05.08.88
– ANVSA/MS, publicado em 09.08.99.
-Biscoito: ausência de corantes

552
L.

BISCOITO RECHEADO DO TIPO "WAFFLE" RECHEADO – SABOR CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras, leite, açúcar, ovos e outros ingredientes, desde que mencionados, e apresentados sob a forma de folhas prensadas, superpostas em camadas intercaladas de recheio sabor chocolate, morango ou doce de leite. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja).

BOLO NOS SABORES: ABACAXI, CHOCOLATE, COCO, LARANJA.

1. DESCRIÇAÕ DO PRODUTO

Produto assado devendo conter em sua formulação: farinhas ou amido, açúcar, leite, ovos e gordura. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas.

a)Sabor Abacaxi: o produto deverá ser aromatizado, no sabor ABACAXI.

b)Sabor Chocolate: o produto deverá conter CHOCOLATE OU CACAU

EM PÓ c)Sabor Coco: o produto deverá ser aromatizado, no sabor

COCO.

d)Sabor Laranja: o produto deverá ser aromatizado, no sabor LARANJA.Será permitida a adição de proteína de soja, desde que não altere as características organolépticas do produto.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação.Deverá apresentar-se sem indícios de fermentação, em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniforme.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa assada
-cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio
Resolução n° 12/78 da CNNPA/MS, NTE 12/38, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/07/78.

FÍSICO-QUÍMICAS:

-Substâncias voláteis a 105C: máximo de 25% em peso;
-Carboidratos totais: máximo de 65% em peso;
-Proteína: mínimo de 8% em peso;
-gordura: máximo de 15% em peso;
-Resíduo Mineral Fixo: máximo de 2% em peso;
-Acidez em solução Normal: ml por 100g- máximo de 3

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Ausência de corantes, exceto os autorizados pela Resolução n° 383, abaixo especificada.
-Conservadores: Acido Sórbico, Potássio ou Cálcio: máximo de 0,2/100g(expresso em ácido sórbico).
Anexo da Resolução n° 383 de 05/08/99, ANVS/MS, item 7.3.1, publicada em 09/08/99.

BOLO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NOS SABORES BAUNILHA COM RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE BAUNILHA RECHEADO SABOR

054

MORANGO CHOCOLATE COM RECHEIRO SABOR DOCE DE LEITE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto assado devendo conter em sua formulação: farinhas, fécula ou amido, açúcar, ovo, gordura ou óleo vegetal. Poderá conter outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, as quais devem ser citadas.

a)Baunilha com recheio sabor doce de leite: o recheio deverá conter doce de leite

b)Baunilha com recheio sabor morango: o recheio deverá conter açúcar, gordura ou óleo vegetal, leite em pó, amido ou fécula e ser aromatizado no sabor morango.

c)Chocolate com recheio sabor chocolate: o produto deverá conter chocolate ou cacau em pó e o recheio deverá conter açúcar, gordura ou óleo vegetal, leite em pó, amido ou fécula e cacau ou chocolate em pó.

Será permitida a adição de proteína de soja, desde que não altere as características organolépticas do produto.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação.Deverá apresentar-se sem indícios de fermentação, em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniforme.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa assada
-cor: própria
-odor: próprio
Resolução n° 12/78 da CNNPA/MS, NTE 12/38, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/07/78.

FÍSICO-QUÍMICAS:

-Substâncias voláteis a 105?C: máximo de 25% em peso;
-Carboidratos totais: máximo de 65% em peso;

-Proteína: mínimo de 8% em peso;
-gordura: máximo de 15% em peso;
-Resíduo Mineral Fixo: máximo de 2% em peso;
-Acidez em solução Normal: ml por 100g- máximo de 3

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

Massa
-Ausência de corantes, exceto os autorizados pela Resolução n° 383, abaixo especificada.
-Conservadores: Acido Sórbico e/ou sorbato de sódio, Potássio ou Cálcio: máximo de 0,2/100g(expresso em ácido sórbico).
Anexo da Resolução n° 383 de 05/08/99, ANVS/MS, item 7.3.1, publicada em

09/08/99. Recheio

-Corantes: serão permitidos os constantes do Anexo da Resolução n° 387, de 05/08/99, ANVS/MS, item 5.9.1., publicada no D.O.U. em 09/08/99.

PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto assado devendo conter em sua formulação, farinha de trigo, mel, açúcar, gordura vegetal, leite ou soro de leite e coberto com chocolate ao leite, podendo conter outros

ingredientes, desde que citados. O produto não poderá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja).

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O pão de mel deverá ser elaborado com matérias, sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não será tolerado o emprego de corantes na confecção das massas. Deverá se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação.O pão de mel deverá apresentar os seguintes parâmetros:
-acidez em solução normal (ml/lOOg): máximo de 4% em peso
-umidade: máximo de 10% em peso
-lipídios: mínimo de 13% em peso
-proteínas: mínimo de 8% em peso
-presença de lactose

Os produtos que atingirem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagem para o efeito de avaliação.
Será efetuada a verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

ORGANOLÉPTICAS:

-aparência: massa assada com cobertura de chocolate ao leite
-cor: marrom
-odor: próprio
-sabor: próprio

2.3. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

2.5 MICROSCÓPICAS:

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/29 itens 4 e 8, publicada no D.O.U., seção I, Parte I, em 24/7/78.

2.5. TOXICOLÓGICAS

-Aditivos: serão permitidos os constantes do Anexo da Resolução383 de 05/08/99, da ANVS/MS, item 7.3., publicada em 09/08/99.

PÃO TIPO "HOT – DOG" COM SAL

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O pão deverá apresentar um corte no sentido longitudinal para a colocação do recheio.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC n° 90, de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo, publicada no D.O.U. Seção I, em 20/10/2000. O pão tipo hot-dog deverá ser preparada a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.

ORGANOLÉPTICAS

-aspecto: característico
-cor: característica
-odor: característico
Resolução RDC n° 90, de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo 1, item 4.2.1, subitens 4.2.1.1,4.
2.1.2 e
4.2. I.3, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

-Umidade: máximo de 38% p.p
Resolução RDC n° 90, de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.2, publicada no D.O.U. Seção I, em 20/10/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Ausência de corantes.
Anexo da Resolução n° 383 de 05/08/99, da ANVS/MS, item 7.1.1, publicada no D.O.U. em 09/08/99.

PÃO DE FORMA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados. **O pão deverá se apresentar fatiado**.

2. CARACTERÍSTICAS:

GERAIS

O produto deverá estar de acordo com a Resolução – RDC n° 90 – de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo, publicado no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000. Deverá ser obtido pela cocção de massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia.
O pão de forma deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.

ORGANOLÉPTICAS:

-aspecto: característico
-cor: característica
-odor: característico
Resolução RDC n° 90, de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo 1, item 4.2.1, subitens 4.2.1.1,4.2.1.2 e
4.2. I.3, publicada no D.O.U., Seção I, em 20/10/2000.

2.3. FÍSICO – QUÍMICAS:

-Umidade: máximo de 38% p.p
Resolução RDC n° 90, de 18/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.2, publicada no D.O.U. Seção I, em 20/10/2000.

1.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-Fragmentos de insetos: máximo de 225 em 225 g - Portaria n° 74/94 – Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de 04/8/94.
-Ausência de sujidades, parasitas e larvas .Resolução12/78 da C.N.N.P. A, NTE 12/30, item 8, publicado no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto

TOXICOLÓGICAS:

-Ausência de corantes.
Anexo da Resolução n° 383 de 05/08/99, da ANVS/MS, item 7.1.1, publicada no D.O.U. em 09/08/99.

III – CARNES E OVOS

ALMÔNDEGAS DE FRANGO CONGELADAS

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto preparado som carne de frango, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0%(max.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.
As almôndegas deverão sofrer processo de congelamento rápido à temperatura de – 40°C(quarenta graus centígrados negativos) ou inferior e ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

As almôndegas deverão ser preparadas com carnes de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária, manipuladas em condições higiênicas adequadas, na quantidade mínima de 55%.O produto não deverá conter aponevroses, cartilagens, tendões e tecidos d animais provenientes de vísceras.Deverá se apresentar livre de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração.Será permitida, no limite máximo de 30%, a adição de carne mecanicamente separada, exclusivamente em almôndega cozida.

SENSORIAIS

São definidas de acordo como processo de obtenção
-textura: características
-cor: características
-odor: característicos
Instrução Normativa n°20 de 31/07/2000, do ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 4, subitem 4.2.1, publicada no D.O.U., Seção I em 03/08/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

-gordura: máximo de 18,0% p/p
-proteína: mínimo de 12,0% p/p
-açucares total (carboidratos): máximo de 10% p/p
-teor de cálcio (max base seca) –0,1% em almôndega crua, 0,45% em almôndega cozida
Instrução Normativa de n° 20. de 31/07/2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 4, subitem 4.2.2, publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

062
L.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, grupo10, item f, publicada no D.O.U. em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-produto não deverá conter substâncias estranhas ao processamento de industrialização Instrução Normativa n° 20, de 31/07/2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 7, subitem 7.2, publicada no D.O.U. Seção I, em 03/08/2000.
-verificação dos elementos histológicos que compõe o produto

TOXICOLÓGICAS:

Conservadores:
-Nitrito de sódio ou potássio: máximo de 0,015g/100g(expresso em nitrito de sódio)
-Nitrato de sódio ou potássio: máximo de 0,030g/100g(expresso em nitrito em sódio)
Na mescla dos conservadores citados acima, deverá ser seguido o estabelecimento no item 8.b do Anexo da Portaria n° 1004.
Portaria n° 1004, de 11/12/98, SVS/MS, Anexo, publicada no D.O.U. em 22/03/99.

Poderão ser efetuadas outras determinações (físico – químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico- sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares.

ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA

CONGELADAS 1-DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto preparado som carne bovina, agente de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (max.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados.

As almôndegas deverão sofrer processo de congelamento rápido à temperatura de – 40°C(quarenta graus centígrados negativos) ou inferior e ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 2 a seguir.

062

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

As almôndegas deverão ser preparadas com carnes bovinas em perfeito estado de conservação, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipuladas em condições higiênicas adequadas, na quantidade mínima de 55%.O produto não deverá conter aponevroses, cartilagens, tendões e tecidos d animais provenientes de vísceras.Deverá se apresentar livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.Será permitida, no limite máximo de 30%, a adição de carne mecanicamente separada, exclusivamente em almôndega cozida.

SENSORIAIS

São definidas de acordo como processo de obtenção
-textura: características
-cor: características
-odor: característicos
Instrução Normativa n°20 de 31/07/2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 4, subitem 4.2.1, publicada no D.O.U., Seção I em 03/08/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

-gordura: máximo de 18,0% p/p
-proteína: mínimo de 12,0% p/p
-açucares total (carboidratos): máximo de 10% p/p
-teor de cálcio (max base seca) –0,1% em almôndega crua, 0,45% em almôndega cozida
Instrução Normativa de n° 20. de 31/07/2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 4, subitem 4.2.2, publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5, item f, publicada no D.O.U., Seção I em 10/01/01.

2.5 MICROSCÓPICAS:

063
L.

-produto não deverá conter substâncias estranhas ao processamento de industrialização Instrução Normativa n° 20, de 31/07/2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Anexo I, item 7, subitem 7.2, publicada no D.O.U. Seção I, em 03/08/2000.
-verificação dos elementos histológicos que compõe o produto

Conservadores:
-Nitrito de sódio ou potássio: máximo de 0,015g/100g(expresso em nitrito de sódio)
-Nitrato de sódio ou potássio: máximo de 0,030g/100g(expresso em nitrito em sódio)
Na mescla dos conservadores citados acima, deverá ser seguido o estabelecimento no item 8.b do Anexo da Portaria n° 1004.
Portaria n° 1004, de 11/12/98, SVS/MS, Anexo, publicada no D.O.U. em 22/03/99.

CARNE BOVINA CONGELADA EM

PEÇA

I. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça congelada, aparada e apresentada nos cortes, coxão mole, patinho e coxão duro.

O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada rótula.

A carne bovina deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de – 40° C(quarenta graus centígrados negativos)

Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).
A carne bovina em peça congelada nos cortes deverão apresentar-se livres de parasitas, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.

ORGANOLÉPTICAS:

-aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa.
-cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
-odor: próprio
-tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n°5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I.

2.4. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U., Seção I em 10/01/01.

PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS

I. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Carne de frango limpa, em pedaços (peito) com respectivos ossos, manipulados em condições higiênicos adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.
A carne de frango deverá ser congelada à temperatura ambiente de –18° C(dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico – químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir.

2. CARCTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

A carne de frango limpa, em pedaços congelada (peito) deverá apresentar – se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.

ORGANOLÉPTICAS:

-aspecto: próprio
-cor: própria
-odor: próprio
-sabor: próprio

2.3. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5, item b, publicada no D.O.U., Seção I em 10/01/01.

OVO BRANCO DE GALINHA

I.DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O produto deverá estar de acordo com as condições gerais estabelecidas no RIISPO/MA, Resolução n° 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA.

GERAIS:

- não ter sido submetido a qualquer processo de conservação
- ser limpo
- apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico.
- apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente a tipo solicitado.
- apresentar gema translúcida, firme consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido.
- turvação e com as chalazas intactas
- apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe de qualidade.

Cor da casca	Classificação por Peso	Peso da Dúzia	Peso Unitário Mínimo	Classificação da Qualidade
Branca	Tipo 3 (grande)	660 g	55 g	Classe A

- serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

1) Alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado desenvolvimento);

2) Mumificação (ovo seco);

3) Podridão (vermelha, negra ou branca);

4) Presença de fungos externa ou internamente;

5) Cor, odor ou sabor anormais;

6) Ovos sujos externamente por matéria estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos que possam infectá-los ou infestá-los;

7) Rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem;

8) Contenham substâncias tóxicas.

2.2. MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões estabelecidos na Resolução RDO nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 6, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

SALSICHA CONGELADA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos **(exceto pimenta)** embutido

em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo término adequado.
Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais.
A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e

gorduras proveniente de animas eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso.
O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.
Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAS:

- textura: característica
- cor: característica
- odor: característico

Instrução Normativa nº 4, de 31/03/2000, M.A.A., Anexo IV, item 4.2.1., publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Amido: máximo 2.0% p/p
- Carboidratos totais: máximo 7,0% p/p
- Umidade: máximo 65,0% p/p
- Gordura: máximo 30,0% p/p
- Proteína: mínimo: 12,0% p/p

A somatória de amido máximo e açúcares totais (carboidratos totais) não deverá ultrapassar a 7,0% p/p.
Instrução Normativa nº 4, de 31/03/2000, M.A.A., Anexo IV, item 4.2.2, publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Verificação dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Nitrito: máximo de 0,015 g/l 00g (expresso em nitrito de sódio)

- Nitrato: máximo de 0,030 g/l 00 g (expresso em nitrito de sódio) Na mescla dos conservadores citados acima deverá ser seguido o estabelecido no item 3, b do Anexo da Portaria nº 1004, de 11/12/98, SVS/MS, publicada no D. ºU. em 22/03/99.

SALSICHA DE FRANGO CONGELADA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos **(exceto pimenta)** embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo término adequado.
Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais.
A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

A salsicha deverá ser preparada com carnes de frango em perfeito estado de conservação. Não será tolerada a utilização de subproduto em carne suína ou bovina.
A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. Será permitida a adição de proteína de soja em até 2% (dois por cento).
O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.
Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade.
O peso unitário de cada gomo deverá ser de 45 a 50 gramas.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAS:

- textura: característica
- cor: característica
- odor: característico

Instrução Normativa nº 4, de 31/03/2000, M.A.A., Anexo IV, item 4.2.1., publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Amido: máximo 2.0% p/p
- Carboidratos totais: máximo 7,0% p/p
- Umidade: máximo 65,0% p/p
- Gordura: máximo 30,0% p/p
- Proteína: mínimo: 12,0% p/p
- Teor de cálcio em base seca: máximo de 0,6%

A somatória de amido máximo e açúcares totais (carboidrato total, não deverá ultrapassar a 7,0% p/p).
Instrução Normativa nº 4, de 31/03/2000, M.A.A., Anexo IV, item 4.2.2, publicada no D.O.U., Seção I, em 05/04/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

070
L.

- Verificação dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Nitrito: máximo de 0,015 g/l 00g (expresso em nitrito de sódio)
Nitrato: máximo de 0,030 g/l 00 g (expresso em nitrito de sódio) Na mescla dos conservadores citados acima deverá ser seguido o estabelecido no item 3, b do Anexo da Portaria nº 1004, de 11/12/98, SVS/MS, publicada no D. ºU. em 22/03/99.

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, adicionado em recipientes fechado e esterilizado, e submetido a processos físico-químicos apropriados a espécie.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

As conservas de sardinhas deverão ser preparadas com pescado submetido à prévia inspeção sanitária. Deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, devendo ser mantido refrigerado em temperatura não superior a –2ºC (menos dois graus centígrados).
A sardinha em conserva deverá ser preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada, descabeçada, descamada e livre de nadadeiras. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se

em boas condições. Os produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 (quinze) dias a 35ºC, após o acondicionamento em recipientes herméticos.
As conservas de sardinha deverão ser manipuladas em boas condições de higiene.
A sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2,0% (dois por cento) de sal.

ORGANOLÉPITCAS:

071
L.

- Aparência: própria
- Cor: própria
- Odor: próprio Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA-10, item 5.

FÍSICO-QUÍMICAS:

- Reação de gás sulfídrico: ausência.
- Prova de rancidez: negativa
Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA-10, itens 4 e 6.
- Acidez em ácido oléico no óleo de cobertura: máximo de 2,0% (dois por cento)
Decreto n° 30.691, de 29/03/52, alterado pelo /decreto n° 1255 de 25/06/62. Título VII, Capítulo VII, Seção II, Artigo 449, Parágrafo 2°, item I, publicado em 29/03/1952.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 9, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA-10, item 8.

SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE

1. DESCRIÇAÕ DO OBJETO

Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, adicionado em recipientes fechado e esterilizado, e submetido a processos físico-químicos apropriados a espécie.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

As conservas de sardinhas deverão ser preparadas com pescado submetido à prévia inspeção sanitária. Deverá ser evitada ao máximo a exposição do pescado ao sol, devendo ser mantido refrigerado em temperatura não superior a –2°C (menos dois graus centígrados).
A sardinha em conserva deverá ser preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada, descabeçada, descamada e livre de nadadeiras. Os ingredientes utilizados na sua elaboração

072

deverão apresentar-se em boas condições. Os produtos em conserva só poderão ser liberados para consumo, depois de submetidos à observação no mínimo por 15 (quinze) dias a 35°C, após o acondicionamento em recipientes herméticos.
As conservas de sardinha deverão ser manipuladas em boas condições de higiene.
A sardinha deverá ter por líquido de cobertura, molho de tomate, e apresentar no máximo 3,0% (dois por cento) de sal.
O produto não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo, na proporção de 30% (trinta por cento).

ORGANOLÉPITCAS:

- Aparência: própria
- Cor: própria
- Odor: próprio

Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA-10, item 5.

FÍSICO-QUÍMICAS:

- Reação de gás sulfídrico: ausência.
- Prova de rancidez: negativa

Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/78, NTA-10, itens 4 e 6.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 9, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

2.4.2.5. MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, NTA-10, item 8.

073

FÍGADO BOVINO CONGELADO EM BIFES

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Víscera proveniente de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifes finos, aparados, congelados, separados, por sacos de polietileno atóxico (bife por bife).
O fígado bovino deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de 40°C (quarenta graus centígrados negativos).
Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem. O fígado bovino em bifes congelado deverá estar livres de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração.

ORGANOLÉTICAS:

O produto deverá apresentar:
- aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso.
- cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
- odor: próprio

Decreto Estadual nº 12.486, de 20/10/78, NTA 03, item 5.

FÍSICO-QUÍMICAS:

O produto deverá apresentar pH ácido e reação de gás sulfídrico negativa. Decreto Estadual nº. 12.486, de 20/10/78, NTA 03, item 6.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDO nº 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, NTA-03, item 8.
- Verificação dos elementos histológicos que compõem o produto.

HAMBURGUER DE FRANGO CONGELADO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto preparado com carne de frango, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados. Os hambúrgueres deverão sofrer processo de congelamento rápido à temperatura de –40ºC (quarenta graus centígrados negativos) ou inferior e ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo quanto as características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS:

Os hambúrgueres deverão ser preparados com carnes de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária, manipuladas em condições higiênicas adequadas, na quantidade mínima de 55%. O produto não deverá conter aponevroses, cartilagens, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras. Deverá se apresentar livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração.
Será permitida, no limite máximo de 30%, a adição de carne mecanicamente separada, exclusivamente em hambúrguer cozido.

SENSORIAIS:

São definidas de acordo com o processo de obtenção.
- textura: característica
- cor: característica
- odor: característico
Instrução Normativa nº 20, de 31/07/2000, DAS/MAA, Anexo IV, item 4 subítem 4.2.1., publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

075

FÍSICO-QUÍMICAS:

Gordura: máximo de 18,0%
p/p Proteína: mínimo de
12,0% p/p
Açúcares totais (carboidratos): máximo de 10% p/p
Teor de cálcio (máx. base seca) – 0,1% em hambúrguer cru e 0,45% em hambúrguer cozido Instrução Normativa nº 20, de 31/07/2000, DAS/MAA, Anexo IV, item 4, subitem 4.2.2., publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDO nº 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item f, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- produto não deverá conter substâncias estranhas ao processo de industrialização. Instrução Normativa nº 20, de 31/07/2000, SDA/MAA, Anexo IV, item 7, subitem 7.2., publicado no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

- Verificação dos elementos histológicos que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS

- Conservadores
- Nitrito de sódio ou potássio; máximo de 0,015 g/100 g (expresso em nitrito de sódio).
- Nitrato de sódio ou potássio: máximo de 0,030 g/100 g (expresso em nitrito de sódio)
Na mesclada dos conservadores citados acima, deverá ser seguido o estabelecido no item 8.b do Anexo da Portaria nº 1004. Portaria nº 1004, de 11/12/98, SVS/MS, Anexo, publicada no D.O.U. e, 22/03/99.

HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto preparado com carne bovina, agentes de liga (farinha de rosca, farinha de trigo e/ou amido) e condimentos, exceto pimenta, perfeitamente moídos e misturados e moldados na forma arredondada. Será permitida a utilização de 4,0% (máx.) de proteína

não cárnea na forma agregada, água e de outros ingredientes, desde que citados. Os hambúrgueres deverão sofrer processo de congelamento rápido à temperatura de –40°C (quarenta graus centígrados negativos) ou inferior e ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo quanto as características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS:

Os hambúrgueres deverão ser preparados com carnes bovinas, em perfeito estado de conservação, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipuladas em condições higiênicas adequadas, na quantidade mínima de 55%. O produto não deverá conter aponevroses, cartilagens, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras. Deverá se apresentar livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração.

Será permitida, no limite máximo de 30%, a adição de carne mecanicamente separada, exclusivamente em hambúrguer cozido.

SENSORIAIS:

São definidas de acordo com o processo de obtenção.
- textura: característica
- cor: característica
- odor: característico

Instrução Normativa nº 20, de 31/07/2000, DAS/MAA, Anexo IV, item 4 subitem 4.2.1., publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

FÍSICO-QUÍMICAS:

Gordura: máximo de 18,0%
p/p Proteína: mínimo de
12,0% p/p
Açúcares totais (carboidratos): máximo de 10% p/p
Teor de cálcio (max. base seca) – 0,1% em hambúrguer cru e 0,45% em hambúrguer cozido Instrução Normativa nº 20, de 31/07/2000, DAS/MAA, Anexo IV, item 4, subitem 4.2.2., publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

077
L.

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDO nº 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item f, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS

- produto não deverá conter substância estranha ao processamento de Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 DAS/MAA, Anexo IV, item 7, subitem 7.2., publicada no D.O.U., Seção I, em 03/08/2000.
- Verificação dos elementos histológicos que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Conservadores
- Nitrito de sódio ou potássio: máximo de 0.015 g/l 00 g (expresso em nitrito de sódio)
- Nitrato de sódio ou potássio: máximo de 0,030 g/l 00g (expresso em nitrito de sódio)

Na mescla dos conservadores citados acima, deverá ser seguido o estabelecido no item 8.b do Anexo da Portaria nº 1004. Portaria nº 1004, de 11/12/98, SVS/MS, Anexo, publicada no D.O.U. em 22/03/99.

MÍUDOS DE FRANGO CONGELADOS (FÍGADO E MOELA)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Víceras provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária manipuladas em condições higiênicas adequadas, aparadas, congeladas.
O fígado e a moela de frango deverão sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40°C (quarenta graus centígrados negativos).
Deverão ser transportados em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também, a qualidade do mesmo quanto às características especificadas no item 2 a seguir.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem. O fígado e a moela de frango congelado deverão apresentar-se livres de parasitas, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-los ou encobrir qualquer alteração.

078

ORGANOLÉPTICAS:

O produto deverá apresentar:

- aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso.
- cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
- odor: próprio Decreto Estadual nº 12.486, de 20/10/78, NTA 03, item 5.

FÍSICO – QUÍMICAS:

O produto deverá apresentar pH ácido e reação de gás sulfídrico negativa, Decreto Estadual nº 12.486, de 20/10/78, NTA 03, item 6.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item c, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Decreto Estadual nº 12.486, de 20/10/78, NTA 03, item 8.
- Verificação dos elementos histológicos que compõem o produto.

IV. AÇÚCAR E DOCES AÇÚCAR REFINADO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sacarose obtida de açúcar de cana (Saccharum offinarum L), purificado por processo tecnológico adequada, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, e ser classificado como amorfo de primeira.

ORGANOLÉPTICAS:

079
L.

- aparência: própria do tipo de açúcar, pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado.
- cor: branca, própria.
- odor: próprio
- sabor: doce

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Sacarose, mínimo.....99,0% p/p
- Resíduo mineral fixo, máximo..... 0,2% p/p
- Cor "ICUMSA" (420 nm) máximo.80
- Umidade, máximo.....0,3% p/p

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A. NTE 12/34, item 6 a, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, grupo 11, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/34, item 8, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.

MISTURA PARA O PREPARO DE CANJICA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto que deve conter em sua formulação: açúcar refinado, leite em pó **integral**, milho de canjica pré-cozido e desidratado, e outros ingredientes, desde que mencionados. O produto não deverá conter leite desnatado, soro de leite, soja (extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) e corantes artificiais. O produto deverá ser de fácil preparo, necessitando, apenas, de adição de água e ser de cozimento rápido.

080
L.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

A mistura para o preparo de canjica deverá ser elaboradas com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deverá apresentar:
- Umidade: máximo 5,0% em peso
- Proteína: mínimo 11,0% em peso
- Gordura: mínimo 9% em peso
- Lactose: mínimo 10% em peso

Os produtos que atingem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagem para efeito de avaliação.

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: pó fino e grãos uniformes.
- cor: de acordo com os componentes
- odor: próprio

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 12, item e, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A. /MS, NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

- Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de corantes artificiais.

FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado, e tostado, recoberto por açúcar, devendo conter em sua formação: açúcar extraído de malte, sal, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

Os flocos de milhos açucarados deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não podendo ser utilizadas no seu preparo, substâncias resinosas ou graxas não comestíveis.
Resolução 12/78, da C.N.N.P.A., NTE 12/16, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: flocos
- cor: marrom – dourado, recobertos por leve crosta branca.
- odor: característico

FÍSICO-QUÍMICAS

- Umidade: máximo de 15,0% p/p
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/16, item 4, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01. ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 10, item i, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A. /MS, NTE 12/16, item 8, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.

082
L.

PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA NOS SABORES ABACAXI/MORANGO/LIMÃO/UVA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por Lei, no sabor abacaxi/morango/limão/uva, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade e apresentar teor de umidade de no máximo 2,0% p/p.

ORGANOLÉPTICAS:

- aspecto: pó fino ou granulado
- cor: de acordo com os componentes
- odor: próprio
- sabor: próprio

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01. ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 12, item f, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.

083
L.

TOXICOLÓGICAS

- Corantes: serão permitidos os que constam do Anexo da Resolução 388 de 05/8/99 – ANVS/MS, publicada no D.O.U. em 09/08/99.

MISTURA OU PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABORES BAUNILHA, CARAMELO E MORANGO.

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto constituído por amido ou féculas, pré - gelatinizadas ou não, açúcar refinado, leite em pó, espessantes e outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto não deverá conter soja **(extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja)** em sua formulação. Deverá ser de fácil preparo, necessitando somente da adição de água e ser de cozimento rápido. Poderá ser aromatizado artificialmente.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

O produtor deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpo, de primeira qualidade e apresentar:
- Umidade: máximo de 4,0% p/p
- Gordura: mínimo de 5% p/p
- Lactose: mínimo de 10% p/p

Os produtos que atingem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagem para efeito de avaliação.

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: pó fino
- cor: próprio
- odor: próprio
- sabor: próprio

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS

084
L.

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01. ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 12, item e, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.
- Verificação da presença dos elementos histológicos que compõem o produto.

MISTURA OU PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto constituído por amido ou féculas, pré - gelatinizadas ou não, açúcar refinado, leite em pó, chocolate ou cacau em pó solúvel, espessantes e outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto não deverá conter soja **(extraio, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja)** em sua formulação. Deverá ser de fácil preparo, necessitando somente da adição de água e ser de cozimento rápido. Poderá ser aromatizado artificialmente.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

O produtor deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpo, de primeira qualidade e apresentar:
- Umidade: máximo de 4,0% p/p
- Gordura: mínimo de 5% p/p
- Lactose: mínimo de 10% p/p

Os produtos que atingem ou ultrapassarem o limite mínimo acima citado serão igualados em seu valor nutricional, não obtendo vantagem para efeito de avaliação.

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: pó fino
- cor: próprio
- odor: próprio
- sabor: próprio

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01. ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 12, item e, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 8, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.
- Verificação da presença dos elementos histológicos que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS

- Corantes: serão permitidos os constantes do Anexo da Resolução 388 de 05/08/99. item 19.2.2, ANVS/MS, publicado em 09/08/99.

MISTURA PARA O PREPARO DE SAGÚ NOS SABORES MORANGO OU UVA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Mistura para o preparo de sagu nos sabores morango ou uva, podendo ser colorido e aromatizado artificialmente, devendo conter em sua composição:
- Sagu: de fécula de mandioca (Manihot utilíssima)
- Pó: açúcar refinado, aromas e corantes permitidos por Lei. O produto deverá ser de fácil preparo necessitando, apenas, de adição de água e ser de cozimento rápido.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2.1 GERAIS

A mistura para o preparo de sagu deverá ser preparada com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade.

ORGANOLÉPTICAS:

- aparência: próprio
- cor: próprio

86
L.

- odor: próprio
- sabor: próprio

FÍSICO-QUÍMICAS:

Para Sagu:
- Umidade: máxima 14% p/p
- Acidez em ml de solução Normal: máximo 2% v/p

- Amido: mínimo 80% p/p
- Resíduo mineral fixo: máximo 0,5% p/p
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/45, item 6, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.

MICROSCÓPICAS:

- Para o pó de sagu:
- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., item 8 da NTE 12/45 e NTE 12/19, publicada no D.O.U. Seção I. Parte I, em 24/7/78.
- Verificação da presença dos elementos histológicos que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS

Para o pó:
- Corantes: serão permitidos os constantes do Anexo da Resolução 388 de 05/08/99. item 19.2.2, ANVS/MS, publicado em 09/08/99.

DOCE DE LEITE EM PASTA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto, com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtidas por concentração e ação do calor à pressão normal ou reduzida do leite ou leite reconstituído, com ou sem adição de sólidos de origem láctea e/ou creme, adicionado de sacarose.

2. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

GERAIS:

O doce de leite em pasta deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de 3 (três) partes de leite para 1 (uma) de açúcar. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais, desde que mencionados. Não será permitida a adição de amido. O produto deverá apresentar: glicídios não redutores em sacarose máximo de 60,0% p/p (excluída a lactose); glicídios redutores em lactose, mínimo de 8,7% p/p.

SENSORIAIS:

- consistência: cremosa ou pastosa

- cor: castanho caramelada
- odor: característico

Portaria nº 354, de 04/09/97, do M.A.A., item 4.2.1.1, subitens 4.2.1.1, 4.2.1.2e 4.2.1.3, publicada no D.O.U. – Seção I, Parte I, em 08/09/97.

FÍSICO – QUÍMICAS

- Umidade: máximo de 30,0 gr/100g
- Matéria gorda (lipídios): 6,0 a 9,0 g/100g
- Cinzas – máximo de 2,0 g/100g
- Proteínas: mínimo de 5,0 g/100g

Portaria nº 354, de 04/09/97, do M.A.A., item 4.2.2, publicada no D.O.U. – Seção I, Parte I, em 08/09/97.

Os produtos que atingirem ou ultrapassarem os limites mínimos acima citados serão igualados em seu aspecto nutricional, não obtendo vantagem para efeito de avaliação.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios padrões estabelecidos na Resolução nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9, item a, publicada no D.O.U. Seção I, em 10/01/01.

868
L.

MICROSCÒPICAS

O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Portaria nº 354, de 04/09/97, do M.A.A., item 7.3, publicada no D.O.U. – Seção I, Parte I, em 08/09/97.

TOXICOLÓGICAS

- Ausência de corantes, exceto os caramelos.
- Ácidos sórbico e seus sais de sódio, potássio ou cálcio: máximo de 600 mg/kg (expresso em ácido sórbico).

Portaria nº 354, de 04/09/97, do M.A.A., item 5.1.1, publicada no D.O.U. – Seção I, Parte I, em 08/09/97.

GELÉIA DE FRUTAS – SABOR UVA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado, no sabor uva.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

As geléias deverão ser preparadas a partir de frutos sãs e limpas e satisfazer as seguintes condições:

a) estarem isentas de: matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetai, pedúnculos, cascas, fermentações.
b) Podem ser adicionadas de: glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pendúculo e cascas).

Os produtos deverão ser adicionadas de glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pendúculo e cascas).

Os produtos deverão ser preparadas numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou equivalente, para 50 partes de açúcar.

ORGANOLÉPTICAS:

- Aspecto: massa gelatinosa, semi–sólida.
- Cor: característica da fruta de origem.
- Odor: característico da fruta de origem.

Resolução Normativa nº 15/78 da CTA/CNS/MS, itens 4.2.1 a 4.2.3, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 01/02/79.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Sólidos solúveis totais: mínimo de 65% p/p Resolução Normativa nº 15/78 da CTA/CNS/MS, item 4.1.5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I em 01/02/79.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios estabelecidos na Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 9, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidade, parasita e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A. /MS, NTE 12/10, item 8, publicada no D.O.U., seção I, Parte I, em 24/07/78.
_Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

4.6. TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de corantes artificiais
- Acido sórbico e seus sais de sódio, potássio e cálcio: máximo de OJOg/100g (expresso em ácido sórbico)
-

Resolução nº 04/88 de 24/11/88 do Conselho Nacional da Saúde – CNS/MS, Tabela I, publicada no
D.O.U. em 19/12/88.

GELÉIA DE FRUTAS – SABOR MORANGO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa, enlatado e submetido a um tratamento térmico adequado, no sabor morango.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

As geléias deverão ser preparadas a partir de frutas sãs e limpas e satisfazer as seguintes condições:

a) Estarem isentas de: matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedúnculos, cascas, fermentações.
b) Podem ser adicionadas de: glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas).

Os produtos deverão ser preparados numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para partes de açúcar.

ORGANOLÉPTICA:

- Aspecto: massa gelatinosa

- Cor: característica da fruta de origem.
- Odor: característico da fruta de origem

- Consistência: semi-sólida
Resolução Normativa nº 15/78 da CTA/CNS, Itens 4.2.1 a 4.2.3, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 01/02/79.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Sólidos solúveis totais: mínimo de 65% p/p
Resolução Normativa nº 15/78 da CTA/CNS, item 4.1.5, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 01/02/79.

095
L.

MICROBIÓLOGICAS:

Serão adotados os critérios estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Anexo I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/10, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

- Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de corantes artificiais
- Ácidos sórbico e seus sais de sódio, potássio e cálcio: máximo de 0,10 g/100g (expresso em ácido sórbico).

Resolução nº 04/88 de 24/11/88 do Conselho Nacional de Saúde – CNS/MS, Tabela T, publicada no D.O.U. em 19/12/88.

V. MARGARINA COM SAL

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS:

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar.

- Cloreto de sódio – máximo de 3% sobre o peso do produto.
- Vitamina A – de 1500 a 5000 UI por 100 g do produto (opcional)

002
L.

ORGANOLÉPTICAS:

- Aspecto: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme.
- Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal.
- Odor: característico ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal

Portaria 372/MAA de 04/09/97, Anexo, item 4, subitem 4.2.1, publicada no D.O.U. Seção I, em 08/09/97.

FÍSICO - QUÍMICAS:

- lipídios totais: máximo de 95%.
- umidade: de acordo com o teor de lipídios e outros ingredientes

Portaria 372/MAA de 04/09/97, Anexo, item 4, subitem 4.2.2., publicada no D.O.U., Seção I, em 08/09/97.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 16, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Critérios microscópicos e macroscópicos ausência de substâncias estranhas de qualquer natureza. Portaria 372/MAA de 04/09/97, Anexo, item 7, subitem 7.2, publicada no D.O.U., Seção I, em 08/09/97.

TOXICOLÓGICAS:

Serão permitidos os aditivos nas concentrações máximas estabelecidas na Portaria 372/MAA de 04/09/97, item 5, subitem 5.1 do Anexo, publicada no D.O.U. em 08/09/97.

VI. FARINHAS

AMIDO DEMILHO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Produto amiláceo extraído do milho (Zea mays, L)

093
L.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O amido de milho deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermento ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos.

ORGANOLÈPTICAS:

- Aspecto: pó fino
- Cor: branca
- Odor: próprio

- Sabor: próprio

FÍSICO - QUÍMICAS

- Umidade: máximo de 14,0% p/p
- Acidez em ml de solução N: máximo de 2,5%v/p;
- Amido: mínimo de 84,0% p/p
- Resíduo mineral fixo: máximo de 0,20% p/p.

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/19, item 6, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10, item a, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução 12/78 de C.N.N.P.A., NTE 12/19, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

FARINHA DE MANDIOCA SECA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Farinha de mandioca seca é o produto obtido das raízes de mandioca (Manihot utilíssima) sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas á temperatura moderada ou alta e novamente peneirada grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá obedecer à Portaria nº 554, de 30/08/95 e anexos, para farinha de mandioca seca, fina branca, tipo I, para efeito de classificação. Deverá ser fabricada a partir da matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas, parasitas e não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.

ORGANOLÉPTICAS:

- Aspecto: característico
- Cor: própria
- Odor: próprio

FÍSICO – QUÍMICAS

- umidade em base úmida: máximo 13,0% p/p
- acidez em milequivalentes de solução normal de NaOH: máximo de 3,0
- amido: mínimo de 75,0% p/p
- cinzas: máximo 1,50% p/p

Portaria nº 554 do M.A.A.R.A. de 30/08/95.

MICROBIOLÓGICA:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC nº 12 de02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 10, item a, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Resolução 12/78, da C.N.N.P.A./MS, NTE, 12/18, item 8, publicada o D.O.U. em 10/01/01, Seção T, Parte I, em 24/07/78.

095
L.

- Fragmentos de inseto: máximo de 30 (trinta) fragmentos de inseto, a nível microscópico, em 100g do produto.
Portaria n° 01, de 04/04/86, DINAL/MS, item I, publicada no D.O.U., Seção T, em 08/04/86.
- Verificação da presença dos elementos histológicos que compõem o produto.

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido a partir da espécie Triticum aestivum e/ou de outras espécies do gênero Triticum (exceto Trticum durum) através do processo da moagem do grão de trigo limpo e desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

- Aparência: uniforme, sem grumos.
- Cor: branca, com tons leves de amarelo, marrom ou cinza, conforme o trigo de origem.
- Odor: próprio.
- Sabor: próprio.

Portaria n° 354 de 18/7/96 – SVS/MS art.I° item 5.2, publicada no D.O . U., Seção I, em 22/07/96.

FÍSICO – QUÍMICAS

- Acidez graxa (ou acidez da gordura), na base seca: máximo de 50mg de hidróxido de potássio por 100 gramas de farinha.
- Proteína (N x 5,7), na base seca: mínimode 7% p/p.

- Umidade: máximo de 15% p/p.
- Cinzas, na base seca: máximo de 0,65% p/p.

A farinha de trigo especial ou de primeira, quando passada pela peneira com 250 microns de abertura (60 mesh), deverá permitir a passagem de 98% do produto através da peneira.
Portaria n° 354 de 18/7/96 – SVS/MS art.I° item 4.1.2 e 5.3, publicada no D.O . U., Seção I, em 22/07/96.

026
L.

MICROBIOLÓGICAS

Serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC n° 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10, item a, publicada no D.O.U. em 10/01/01, Seção I.

MICROSCÓPICAS

- Fragmentos de insetos: máximo de 75 (setenta e cinco) em 50g. Portaria n° 74/94 – SVS/MS de 04/08/94.

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A ./MS, NTE 12/8, item 8, publicada no D.O . U, Seção I, Parte I, em 24/7/78.

FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido a partir d amoagem do grão de milho (Zea mays L) desgerm inado ou não, pré- cozido e seco por processos tecnológicos adequados.

2.CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

GERAIS

Produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A/MS, NTE 12/18, item 4m, publicado no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

ORGANOLÉPTICAS:

- Aspecto: pó fino ou granulado.

- Cor: própria
- Odor e Sabor: próprio

027
L.

FÍSICO-QUÍMICAS:

- Umidade: máximo, 15,0% p/p.
- Acidez em ml de solução normal: máximo, 5,0% p/p
- Proteína: mínimo, 7,0% p/p
- Resíduo mineral fixo: máximo, 2,0% p/p
- Amido: mínimo 72,0% p/p

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A/MS, NTE 12/18, item 6, publicado no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

MICROBIÓTICAS:

Serão adotados os critérios e padrões especificados na Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10, item a, publicada no D.O.U., Seção I.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A/MS, NTE 12/18, item 8, publicado no D.O . U. – Seção I – Parte I, em 24/7/78.

TOXICOLÓGICAS:

- Aflatoxinas: máximo 30 ppb., dado pela soma dos conteúdos das aflatoxinas Bi e Gi.
Resolução 34/76, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – C.N.N.P.A/MS, publicada e 19/1/77.

VII. FRUTAS

FRUTAS DIVERSAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Frutas diversas, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis a esse fim.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs; o produto deverá satisfazer as seguintes condições mínimas.

1- serem frescas;

2- terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Coordenadoria de Alimentação e Suprimento – CAS;

3- terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento par a sua espécie e variedade, par afins comerciais;

4- não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeiem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

5- estarem isentas de:
a - Substâncias terrosas
b - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
c - Parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens)
d - Umidade externa anormal
e - Resíduo de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas
f - Odor e sabor estranhos
g - Enfermidades

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.

FRUTAS CÍTRICAS

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Frutas cítricas "in natura" procedente de espécies genuínas e sãs, próprias para o consumo.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, estar de acordo com a Portaria n° 125 de 15/05/81, do Ministério da Agricultura, no caso da laranja, e deverão satisfazer condições mínimas.

1- serem frescas;

2- terem atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade;

3- apresentarem grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte;

4- não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica acima de 5% e que afeiem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (este quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

a - Substâncias terrosas
b - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
c - Umidade externa anormal
d - Odor e sabor estranhos
e - Resíduo de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas
f – Enfermidades
g - Insetos, parasitas, larvas e outros animais (frutos e embalagens)
h - Rachaduras e cortes na casca

Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 7,0% (sete por cento) de peso total de cada embalagem do produto entregue.

6- Deverão apresentar:

a) Cor: típica da variedade
b) Odor: típico da variedade
c) Sabor: típico da variedade

VIII. HORTALIÇAS

I. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Batata comum especial, no estado "in natura", conforme especificação abaixo:

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	EMBALAGEM
Batata	Comum Especial	Saco de 50 (cinquenta) Kg

Ocorrendo tipo único de entrada para comercialização, diferente da qualidade solicitada, somente deverão ser considerados os produtos que atendam às especificações mínimas exigidas àqueles de primeira qualidade.

2.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá:

- estar de acordo com as NTE-12/1 e 12/4 da Resolução n° 12/78 da C.N.N.P.A, publicada no D.O.U., Seção I, Parte I, em 24/07/78.
- proceder de espécies vegetais genuínas s sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

- ser fresco, de ótima qualidade, são, compacto e firme, apresentar coloração uniforme, típica da

- variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e

sabor

típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a confirmação e a aparência, nem defeitos graves (deteriorada, murcha e com mancha verde).
- estar isento de:

a) terra aderente fora do normal;
b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
c) umidade externa anormal
d) resíduo de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas
e) enfermidades

f) insetos, parasitas, larvas e outros animais (frutos e embalagens)
g) rachaduras, cortes, perfurações e traumatismos acima do padrão (4%)

- apresentar a polpa intacta e limpa.

HORTALIÇAS DE FRUTOS, DE RAÍZES, DE TUBÉRCULOS E MANDIOCA

II. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos e mandioca, no estado "in natura" correspondendo às seguintes espécies e híbridos:

A) HORTALIÇAS - FRUTOS

1) Abóbora seca (Curcurbita moschata)
2) Abóbora paulista (Curcurbita moschata)
3) Abobrinha brasileira ou italiana (Curcurbita moschata/Cucurbita pepevar melopepo)
4) Berinjela (Solanum melongena L.)
5) Chuchu (Sechium edule Schwartz)
6) Moranga seca (Curcurbita máxima)
7) Pepino comum (Cucumis sativus L.)
8) Pimentão verde (Capsicum annum)
9) Quiabo liso (Abelmoscus esculentus (L.) Moench)
10) Milho verde (Zea mays L.)
11) Tomate (Lycopersicon esculentum Mill.)
12) Feijão-vagem (Phaseolus vulgaris L.)
13) Jiló (Solanum gilo)
14) Maxixe (Cucumis anguria)

B) HORTALIÇAS DE RAÍZES E TUBÉRCULOS:

1) Batata doce rosada ou amarela (Ipomoea batatas (L.) Lam)
2) Beterraba (Beta vulgaris var. conditiva)
3) Cará (Dioscorea alata L.)
4) Cenoura (Daucus carota L.)
5) Inhame (Colocasia esculenta)
6) Mandioquinha (Arracia xanthorrhiza Bancroft)
7) |Rabanete (Raphanus sativus L.)
8) Gengibre (Zingiber officinalis Roscoe)

As hortaliças deverão ser equivalentes às de classificação EXTRA AA; no caso da mandioquinha, AAA, do Boletim Informativo Diário da CEAGESP, entendendo-se como tal, os produtos de ótima qualidade, no dia da compra e com no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) de aproveitamento da caixa. Considera-se, para determinação de aproveitamento da caixa, características como:

1) do produto: tamanho, peso, grau de maturação, coloração, formato danos por pragas, danos mecânicos, danos fisiológicos, defeitos, qualidade de polpa e limpeza.

2) da embalagem: acondicionamento, disposição, enchimento e limpeza.

C) MANDIOCA

A mandioca deverá ser graúda.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

As hortaliças de frutos, de raízes, de tubérculos, e mandioca deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

1) serem frescas e sãs

2) terem atingindo o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais

3) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Coordenadoria de Alimentos e Suprimentos – CAS.

4) não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acima 5% e que afeiem sua aparência. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.

5) estarem isentas de :

a - Substâncias terrosas, exceto a mandioca
b - Sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa

103
L.

c - Parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas
embalagens d - Umidade externa anormal
e - Odor e sabor
estranhos
f - Enfermidades

Serão toleradas pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue.

HORTALIÇAS – VERDURAS

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Verduras no estado "in natura" de qualidade EXTRA.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) serem frescas e sãs

b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais

c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo do prazo a ser definido pelo Departamento de Alimentação e Suprimentos – DAS.

d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que enfeiem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes.

e) estarem isentas de:

f) 1- Substâncias terrosas

2- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
3- - Parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens
4- Umidade externa anormal
5 - Odor e sabor estranhos
6 - Enfermidades

Serão tolerados defeitos graves, **não enquadrados nos itens acima descritos,** desde que não representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue e pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a

5,0% (cinco por cento) do peso total de cada embalagem do produto entregue, com exceção dos produtos salsa, cebolinha, louro e moyashi, para os quais será tolerado até 1,0 (um por cento) desses defeitos.

SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ERVILHA) em embalagem a vácuo

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Produto preparado com ervilhas em grãos, cenoura e batata em cubos, cozido a vapor, cozidos a vapor e esterilizados, e embalados a vácuo.

2. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

GERAIS:

A seleta de legumes deverá ser preparada a partir de matérias-primas sãs limpas isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Os cubos de batata e cenoura as ervilhas deverão ser de tamanho e formas regulares e ausência de unidades manchadas ou descoloridas.

SENSORIAL:

- Aspecto: próprio dos ingredientes
- Cor: própria do produto
- Odor: próprio dos ingredientes

305
L.

Resolução n° 13/77, da C.N.N.P.A ./MS, item 2.2, subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 publicada no D.O.U. , Seção I, Parte I, em 15/07/77.

FÍSICO – QUÍMICO:

Umidade e substâncias voláteis (g/100g): máximo
80,00. Resíduo mineral fixo (g/100g): máximo
1,00
Proteínas (Nx6,25) (g/100g): mínimo
3,00 Carboidratos (g/100g): mínimo
15,00 Valor calórico (Kcal/100 g):
mínimo 80,00

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução n°12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo I, item d, publicada no D.O .U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:
- Ausência de sujidades, parasitas, partes de insetos, fungos, leveduras, detritos de animais ou vegetais e de outras substâncias estranhas em quantidade que indique a utilização de ingredientes em condições insatisfatórias ou tecnologia de processamento inadequado. Resolução n° 13/77, da C.N.N.P.A ./MS, item 4.1, publicada no D.O .U. , Seção I, Parte I, em 15/07/77.

IX. GRÃOS – ARROZ, FEIJÃO, ERVILHA, LENTINHA / MACARRÃO

ARROZ – LONGO FINO - TIPO I

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Grãos de arroz "in natura", provenientes da espécie Oryza sativa, beneficiados, polidos, agulhinha, tipo I, de procedência nacional.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá obedecer à Portaria n° 269 de 17 de novembro de 1988 e anexos, complementada pelas Portarias n° 80 de 10/04/92, 01 de 09/01/989 e 10 de 12/04/96 do

106
L.

Ministério da Agricultura – M.A., para arroz beneficiado polido do tipo 1, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente.
Deverá se apresentar em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde.

ORGANOLÉPTICA:

- aspecto: grãos
- cor: característica
- odor: característico

- sabor: característico

FÍSICO – QUÍMICAS:

- umidade: máximo de 14,0% em peso
Portaria n° 269 de 17/11/88, do Ministério da Agricultura, item 4, subitem 4.5.1.2.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas, e larvas.
Resolução n° 12/78, da C.N.N.P.A , NTE 12/16, item 084.1, publicada no D.O .U. , Seção I, Parte I, em 24/7/78.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de defensivos agrícolas organoclorados. Portaria n° 329, M.A . de 02/09/85.

FEIJÃO – TIPO I

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Feijão anão, de cores, carioquinha, tipo I "in natura", é o grão comestível do **Phaseolus vulgaris**, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

7 . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

107
L.

O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo I, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura – MA, para efeito de classificação.

ORGANOLÉPTICA:

- aspecto: grãos
- cor: característica da espécie
- odor: próprio

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Umidade: máximo 15% empeso Portaria n° 161 de 24/07/87, M.A , item 4.4, subitem

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução n° 12/78, da C.N.N.P.A , NTE 12/3, item 08, publicada no D.O .U. , Seção I, Parte I, em 24/7/78.

TOXICOLÓGICAS:

_ Ausência de defensivos agrícolas organoclorados (Portaria n° 329, M.A . de 02/09/85, parágrafo 1°, Seção I).

- Aflatoxinas: máximo 30 ppb de Bi + Gi (Resolução n° 34/76, publicada em 19/01/77, Seção I,

- Parte I, da C.N.N.P.A /MS).

ERVILHA SECA PARTIDA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Grão comestível da espécie **Pisun sativum**, constituído de no mínimo 98% (noventa e cinco por cento) de ervilhas partidas (cotilédones ou bandas) de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

2.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

108
L.

O produto deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% (meio por cento), conforme Anexo I da Portaria n° 65 de 16/2/93 do Ministério de Anexo I da Portaria n° 65 de 16/2/93 do Mistério de Agricultura – MA.

SENSORTAIS:

- aspecto: grãos partidos
- cor: própria
- odor: próprio

FÍSICO – QUÍMICAS:

- umidade: máximo 15% em peso Portaria n° 65 de 16/02/93, M.A, Anexo I.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução 12/78, da C.N.N.P.A/MS, NTE 12/3, Seção I, Parte I, em 24/7/78.

2.5.TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de defensivos agrícolas organoclorados.

Portaria n° 329, M.A., de 02/09/85, publicada no D.O.U. em 03/09/85.

LENTILHA SECA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Grãos comestíveis da espécie **Lens esculenta, Moench,** constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos medindo entre 5 e 6 mm de diâmetro e que ficarem retidos na peneira de crivos circulares de 5mm, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% (meio por cento) conforme Anexo I da Portaria n°65 de 16/2/93 do Ministério de Agricultura – MA.

ORGANILÉPTICAS:

- aspecto: grãos
- cor: própria
- odor: próprio

FÍSICO – QUÍMICAS:

- umidade: máximo 14% em peso
Portaria n° 65 de 16/02/93, M.A., Anexo I.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78, da C.N.N.P.A/MS, NTE 12/3, item 8, publicada no no D.O .U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de defensivos agrícolas organoclorados Portaria n° 329, M.A., de 02/09/85, publicada no
D.O.U. em 03/09/85.

MACARRÃO CURTO DE SÊMOLA COM OVOS PARA MACARRONADA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, adicionada de ovos, podendo conter outras substâncias permitidas.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deveria ser classificado como massa seca com ovos, de formato curto, tipo parafuso, para o preparo de macarronada.

ORGANOLEPTICAS:

- aspecto: característico
- cor: característica
- odor: característico

Resolução RDC n° 93, de 31/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.1, publicada no D.O U - Seção I, em 01/11/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- umidade e substâncias voláteis a 105° C: máximo de 13% p/p.
- acidez em ml de solução N de NaOH/100g da massa: máximo de 5,0 % V/p.
- teor de cinza, em base seca, deduzindo o cloreto de sódio máximo de 0,65% p/p.
- teor de colesterol (em base seca), g/kg de massa: mínimo de 0,45.

Resolução RDC n° 93, de 31/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.2, sub itens 4.2.2.1.1, 4.2.2.2.1,
4.2.2.3. e 4.2.2.5., publicada no D.O .U. – Seção I, em 01/11/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotadas os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 02/01/2001, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10, item b, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/2001.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/31, item 8, publicada no D.O . U, Seção I , Parte I, em 24/07/78.

- Fragmentos de isentos: máximo de 225 em 225 gramas.

Portaria 74/94, de 04/08/94, Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

- Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

111

TOXICOLÓGICAS:

-Corantes: serão permitidos os constantes do item 6.4.1.3 do Anexo da Resolução 385 de 05.08.99, ANVS/MS, publicada em 09.08.99.

MACARRÃO MASSINHA DE SÊMOLA COM OVOS PARA SOPA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, adicionada ovos, podendo conter outras substâncias permitidas.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deveria ser classificado como massa seca, de formato curto, tipo ave-maria, padre-nosso, conchinha ou similar, para o preparo de sopa.

ORGANOLEPTICAS:

- aspecto: característico
- cor: característica

- odor: característico

Resolução RDC n° 93, de 31/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.1, publicada no D.O U - Seção I, em 01/11/2000.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- umidade e substâncias voláteis a 105° C: máximo de 13% p/p.

- acidez em ml de solução N de NaOH/100g da massa: máximo de 5,0 % V/p.

- teor de cinza, em base seca, deduzindo o cloreto de sódio máximo de 0,65% p/p.
- teor de colesterol (em base seca), g/kg de massa: mínimo de 0,45.

Resolução RDC n° 93, de 31/10/2000, ANVS/MS, Anexo, item 4.2.2, sub itens 4.2.2.1.1, 4.2.2.2.1,
4.2.2.3. e 4.2.2.5., publicada no D.O .U. – Seção I, em 01/11/2000.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotadas os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 02/01/2001, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 10, item b, publicada no D.O .U., Seção I, em 10/01/2001.

MICROSCÓPICAS:

-Ausência de sujidades, parasitos e larvas
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/31, item 8, publicada no D.O . U, Seção I , Parte I, em 24/07/78.

- Fragmentos de isentos: máximo de 225 em 225 gramas.

Portaria 74/94, de 04/08/94, Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

- Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICAS:

- Corantes: serão permitidos os constantes do item 6.4.1.3 do Anexo da Resolução 385 de 05.08.99, ANVS/MS, publicada em 09.08.99

-

X – TEMPEROS

ALHOS E CEBOLA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Alho e Cebola no estado "in natural" conforme especificação abaixo:

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

113
L.

O alho deverá estar de acordo com a Portaria n°264 de 25/4/89, do Ministério da Agricultura.

A cebola deverá estar de acordo com a Portaria n° 99, de 22/4/82, do Ministério da Agricultura.

O alho e a cebola deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) Aparência: frescas, de ótima qualidade; sãs; colhidas ao atingirem grau de evolução completa de

tamanho; com grau de maturação adequado e perfeito estado de desenvolvimento; isentas de:

danos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica que lhes alterem a conformação.
- Terra aderente
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície extrema
- Parasitas e larvas
- Umidade externa anormal
- Resíduo de defensivos agrícolas
- Odor e sabor estranhos

- Enfermidades

b) Cor: uniforme, típica de espécie

c) Odor: típico da espécie

d) Sabor: típico da espécie

e) Tamanho: grande

EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Lycopersicum esculentum, por processo tecnológico adequado.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

114

GERAIS

O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso.

ORGANOLEPTICAS:

- aparência: massa mole
- cor: vermelha
- odor: próprio
- sabor: próprio

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/15, item 5 publicada no D.O U - Seção I, em 24/7/78.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Substância seca, menos cloreto de sódio: mínimo de 18% p/p
- Açúcar: máximo de 1% p/p
- Cloreto de sódio (NaCl): máximo de 5% p/p

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/15, itens 4 e 6, publicada no D.O .U., Seção I, em 24/7/78.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os padrões e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 9, item a, publicada no D.O .U. , Seção I em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos micelianos.

Resolução 12/78 da C. N. N.P.A, NTE 12/15, item 8, publicada no D.O . U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

TOXICOLÓGICAS:

- Ausência de corantes artificiais.
- Ausência dos conservadores: dióxido de enxofre e ácido sórbico

Resolução 04/88, Tabela I, de 24/11/88 do Conselho Nacional de Saúde/MS.

115

ÓLEO DE SOJA REFINADO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Óleo de soja refinado é o óleo comestível obtido através de processo tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L_(soja)

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

O produto deverá estar de acordo com Resolução n° 482 de 23/09/99 da ANVS/MS, publicada no D.O .U., em 20/06/2000, Seção I.

O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.

SENSORIAIS:

- Aspecto: límpido e isento de impurezas á 25° C
- Cor: característica
- Odor: característico

Resolução n° 482 de 23/09/99, ANVS/MS, publicada no D.O.U., em 20/06/2000, Seção I.

FÍSICO – QUÍMICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 1, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 15, item c, publicado no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROBIOLÓGICAS:

- Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/42, item 8, publicada no D.O .U., Seção I, Parte I, em 24/7/78.

116
L

SAL REFINADO DE MESA IODADO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

O sal refinado de todos os tipos obedecerá a retenção máxima com teor de 5% (cinco por cento) na peneira n° 20 (vinte), com 0,84 mm (oitenta e quatro centésimo de milímetros) de abertura, e a retenção de 90% (noventa por cento) na peneira n°140 (cento e quarenta), com 0,105 mm (cento e cinco milésimo de milímetros) de abertura. Decreto n° 75697 de 06.05.1975, artigo 5° - parágrafo único - publicado no D.O .U., Seção I, Parte I, em 07.05.75.

ORGANOLEPTICAS:

- aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado.
- cor: branca
- odor: inodor
- sabor: característico (salino)

Decreto n° 75.697 de 06.05.1975, artigo 5° - parágrafo único - publicado no D.O .U., Seção I, Parte I, em 07.05.75.

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Umidade: 0,200% p/p (máximo)

Decreto n° 75697 de 06.05.1975, Anexo II - publicado no D.O .U., Seção I, Parte I, em 07.05.75.

- Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por miligrama do produto.

Portaria n° 218 MS de 24/03/99, publicada no D.O.U. em 25/03/99.

357
L.

PURÊ DE ALHO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto obtido a partir de alho natural moída, devendo conter em sua formulação, o mínimo de 75% de alho e o máximo de 25% de sal refinado.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

GERAIS

O purê de alho deverá ser preparado com bulbos sãos limpos, maduros, descascados e moídos até a consistência de purê. Deverá conter o máximo de 25% de cloreto de sódio em peso.

ORGANOLEPTICAS:

- aparência: própria
- cor: própria
- odor: próprio
- sabor: próprio

FÍSICO – QUÍMICAS:

- Cloreto de Sódio: Máximo de 25,0% p/p

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 15, item c, publicado no D.O.U. Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A, NTE 12/42, item 8, publicada no D.O.U., Seção I, Parte T, em 24/7/78.
- Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

338
L.

PURÊ DE CEBOLA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto obtido a partir de cebola natural moída, devendo conter em sua formulação, o mínimo de 85% de cebola e o máximo de 15% de sal refinado.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O purê de cebola deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas que deverão corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias e elementos vegetais estranhos à espécie, ou de partes da planta de origem que não o bulbo. Deverá conter o máximo de 15% de cloreto de sódio em peso.

ORGANOLEPTICAS:

- aparência: própria
- cor: própria
- odor: próprio
- sabor: próprio

MICROBIOLÓGICAS:

- Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Decreto nº 75.697 de 06 de maio de 1975, publicado no D.O.U., Seção I, em 07/05/75, Art. 6º, Item U.

VINAGRE DE VINHO (BRANCO OU TINTO)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto resultante da fermentação acética do vinho.

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

GERAIS

O vinagre de vinho branco ou tinto é o produto obtido da fermentação acética do vinho, sendo que a classificação em branco ou tinto será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açucares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos – minerais livres

SENSORIAL:

-aspecto: líquido, límpido e sem depósito.
-cor: de acordo com a matéria prima que lhe deu origem
-Odor: característico
Portaria n° 371 do Ministério da Agricultura, item 6, subitem 6.1. publicada no D.O.U. em 19/9/74.

FÍSICO – QUIMICAS

-Acidez volátil, em ácido acético, em g/looml: mínimo 4.0.
-Álcool etílico em graus G.L., a 20°C, máximo 1,0.
-Cinzas em g/l: mínimo 1,0
-Extrato seco reduzido em g/l: tintos: mínimo 7.0 e brancos mínimos 6,0
-Sulfatos de potássio em g/l: máximo 1,0
Portaria n° 745, de 24/10/77, do Ministério da Agricultura, item 5, subitem 5.1.

MICROSCÓPICAS

O fermento acético deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Portaria n° 371 do Ministério da Agricultura, item 4, publicada no D.O.U. em 19/9/74.

TOXICOLÓGICAS

-Conservadores e corantes: Serão permitidos os constantes do Anexo da Resolução n° 382 de 05/08/99, ANVS/MS, item 13.10, publicada no D.O.U. em 09/08/99.

MAIONESE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais adicionadas de condimentos e outras substanciem comestíveis aprovadas

2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

120
L.

2.1 GERAIS

A maionese deverá ser preparada com ingredientes em perfeito estado de conservação. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível.É permitida a adição de amido na quantidade máxima de 0,5%,Resolução 12/78 as C.N.N.P.A. N.T. E 12/42, item IV –C, subitem 4, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/07/78.

O produto deverá apresentar:
-Lipídios: mínimo 65,0% p/p
-pHa25°C: entre 3,6 e 4,2

ORGANOLÉPTICAS:

-aspecto: cremoso, homogêneo.
-cor: amarelo-claro
-odor: próprio

FÍSICO-QUÍMICOS

-Glicídios não redutores em amido: máximo de 0,5% p/p
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/42 – item IV – C, publicada no D.O. U, Seção I, Parte I, em 24/07/78.

MICROBIOLÓGICAS:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDO n° 12 de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 15, item g, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01.

MICROSCÓPICAS:

-Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Resolução 12/78 da C.N.N.P.A., NTE 12/42, item IV, subitem 8, publicada no D.O.U. Seção I, Parte I, em 24/7/78.
-Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto.

TOXICOLÓGICOS

Conservadores e corantes: serão permitidos os constantes do item 13.3 do Anexo da resolução n° 382 de 05/08/99, ANVS/MS, publicada no D.O.U. Seção I em 09/08/99.

G – PADRÕES DE UTENSÍLIOS

CANECA COM ALÇA EM POLIPROPILENO

I- ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
DESCRIÇÃO: inquebrável, indeformável, atóxica.
-CAPACIDADE: mínimo: 300ml (trezentos mililitros) máximo: 350ml (trezentos e cinqüenta mililitros)
-COR: azul escuro
-FORMATO: cilíndrico redondo, sem dobra na parte inferior externa.
-ESPESSURA: 3,0 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 80,0 mm (oitenta milímetros) aproximadamente
-RESISTENCIA: 130° C(cento e trinta graus centígrados)

COLHER DE MESA EM POLIPROPILENO

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora.
-CAPACIDADE: 10 ml, aproximadamente.
-COR: azul escuro, opaca.
-ESPESSURA: mínimo de 3 mm (três milímetros)
-RESISTÊNCIA: 100°C(cem graus centígrados)
-COMPRIMENTO: 16 cm (dezesseis centímetros), aproximadamente.

PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: inquebrável, indeformável, atóxica, com borda de no mínimo 10 mm (dez milímetros).
-CAPACIDADE: 600 ml (seiscentos milímetros) aproximadamente
--COR: azul escuro
-FORMATO: redondo
-ESPESSURA: 2,5 mm (dois e meio milímetros), no mínimo.
-DIÂMETRO INTERNO: 197 mm (cento e noventa e sete milímetros)
-RESISTENCIA: 100°C(cem graus centígrados)

122
L.

TIGELAS EM POLIPROPILENO

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: inquebrável, indeformável, atóxica, inodora, empilhável, sem aba.
-CAPACIDADE: 350 ml (trezentos e cinqüenta milímetros)
--COR: azul escuro
-FORMATO: cilíndrico redondo
-ESPESSURA: 2,5 mm (dois e meio milímetros)
-DIÂMETRO: 112,0 mm (cento e doze milímetros) aproximadamente
-RESISTÊNCIA: 100° C(cem graus centígrados)

CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 34

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: tipo hotel, n° 34 com alças laterais reforçadas e tampa com alça reformada, em alumínio fosco.
-CAPACIDADE: 14,5 litros, aproximadamente.
-ESPESSURA: mínimo: de 3 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 34 cm (trinta e quatro centímetros)

CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N° 45

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: tipo hotel, n° 45 com alças laterais reforçadas e tampa com alça reformada, em alumínio fosco.
-CAPACIDADE: 31,5 litros, aproximadamente.
-ESPESSURA: mínimo: de 3 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 45 cm (quarenta e cinco centímetros)

CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: material de plástico inquebrável, resistência, atóxico, inodoro e com tampa para fechamento da caixa.
-CAPACIDADE: de 5.000 (cinco mil) ml
-MEDIDAS: 33,7 cm (C) x 17 cm (L) x 12,5 cm (A)

CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N° 36

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: tipo hotel, n° 36 com alças laterais reforçadas e tampa com alça reformada, em alumínio fosco.

123
L.

-CAPACIDADE: 32,5 litros, aproximadamente.
-ESPESSURA: mínimo: de 3 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 36 cm (trinta e seis centímetros)

CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N° 40

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: tipo hotel, n° 40 com alças laterais reforçadas e tampa com alça reformada, em alumínio fosco.
-CAPACIDADE: 45 litros, aproximadamente.
-ESPESSURA: mínimo: de 3 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 40 cm (quarenta centímetros)

CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO N° 14

I. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
-DESCRIÇÃO: tipo hotel, n° 14, em alumínio fosco, com bico e com cabo de madeira.
-CAPACIDADE: 2 litros, aproximadamente.
-ESPESSURA: mínimo: de 2 mm (três milímetros)
-DIAMETRO: 14 cm (quatorze centímetros)

COLHER DE MESA EM INOX

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Colher de mesa em aço inoxidável, com acabamento brilhante.

CONCHA EM ALUMÍNIO N° 10

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
-DESCRIÇÃO: concha de alumínio reforçado n° 10
-CAPACIDADE: 200 ml (duzentos mililitros)
-DIAMETRO: 10 cm (dez centímetros)

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Departamento de Educação

TEREZA CRISTINA MERGUIZO
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Educação

Calendário Escolar 2017

nº Dias Letivos - Regular				nº Dias Letivos - EJA			
Semestres	1º	1 bim = 4 dias 2 bim = 4 dias 3 bim = 5 dias 4 bim = 5 dias	200 dias	Semestres	1º	1 bim = 4 dias 2 bim = 5 dias 3 bim = 5 dias 4 bim = 5 dias	200 dias
	2º				2º		

DEZEMBRO 2016

dom seg ter qua qui sex sab

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 a 25 - Recesso docentes
26 a 30 - Recesso gestores
26 a 24/01 - Férias docentes

JANEIRO 2017

dom seg ter qua qui sex sab

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 0 Reg.
dias letivos: 0 EJA

2 a 16 - Férias AEBs
16 - Início das creches
24 - Encerramento das férias dos docentes
25 a 31 - Recesso docentes
25, 26 e 27 - Atribuição de aulas
30 - Reunião pedagógica na U.E.
31 - Apresentação do plano de trabalho do Depto. de Educação

1.º bim.

Total: 49
Total: 49

FEVEREIRO

dom seg ter qua qui sex sab

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

dias letivos: 18 Reg.
dias letivos: 18 EJA

01 - Início das aulas
13 -Início das aulas Integral
27 - Suspensão de aula
28 - Feriado (Carnaval)
Reunião de Pais
Eleição do Conselho de Escola
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

MARÇO

dom seg ter qua qui sex sab

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Planejamento na U.E.
06 - Entrega do calendário para homologação no D.E.
31 - Prazo para entrega do planejamento

ABRIL

dom seg ter qua qui sex sab

						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

14 - Feriado (Sexta-feira Santa)

2.º bim.

Total: 51
Total: 51

ABRIL

dom seg ter qua qui sex sab

16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

dias letivos: 9 Reg.
dias letivos: 9 EJA

20 - Conselho de classe
20 - Reunião ped. EMEI/Creche
21 - Feriado (Tiradentes)

MAIO

dom seg ter qua qui sex sab

	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

dias letivos: 22 Reg.
dias letivos: 22 EJA

01 - Feriado (Dia do trabalho)
Reunião de pais

JUNHO

dom seg ter qua qui sex sab

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

15 - Feriado (Corpus Christi)
16 - Suspensão de aula
30 - Conselho de classe
30 - Reunião ped. EMEI Creche
30 - Atribuição de EJA 2º semestre

3.º bim.

Total: 50
Total: 50

JULHO

dom seg ter qua qui sex sab

						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

dias letivos: 10 Reg.
dias letivos: 10 EJA

03 a 14 - Recesso Docentes
10 a 14 - Recesso Gestores
17 - Planejamento na U.E.
18 - Retorno às aulas
Reunião de pais
Reunião do Conselho de Escola
Reunião da APM

AGOSTO

dom seg ter qua qui sex sab

		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

dias letivos: 21 Reg.
dias letivos: 21 EJA

15 - Suspensão de aula
16 - Feriado municipal
(aniversário de São Roque)

SETEMBRO

dom seg ter qua qui sex sab

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

07 - Feriado (Independência do Brasil)
08 - Suspensão de aula

4.º bim.

Total: 50
Total: 50

OUTUBRO

dom seg ter qua qui sex sab

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

dias letivos: 20 Reg.
dias letivos: 20 EJA

11 - Conselho de classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
12 - Feriado (Nossa Senhora Ap.)
13 - Suspensão de aula
Reunião de pais

NOVEMBRO

dom seg ter qua qui sex sab

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

dias letivos: 19 Reg.
dias letivos: 19 EJA

02 - Feriado (Finados)
03 - Suspensão de aula
15 - Feriado
(Proclamação da República)
06 a 10-Festival Vasco Barioni
20 - Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

dom seg ter qua qui sex sab

					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

dias letivos: 11 Reg.
dias letivos: 11 EJA

11 - Conselho de Classe
11 - Reunião ped. EMEI/Creche
14 - Reunião de pais
15 - Encerramento ano letivo
18-Atribuição de aulas/jornada
19 a 25 - Recesso docentes
22 a 29 - Recesso gestores
26/12 a 24/01 - Férias docentes

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Erika <licitacao@grupoanga.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 16:38
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Cotação.pdf

Prezada Letícia, boa tarde !

Segue o solicitado.

Solicito confirmação de recebimento do e-mail

Att,
Érika

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de julho de 2017 16:30
Para: Erika
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Urgente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

De: Leticia Moraes Collini - Compras

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

[mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 09:27
Para: 'licitacao@grupoanga.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente

À
G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Avenida Iporanga, 221
Sorocaba – SP
Telefone: (15) 3225-4915

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 14:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.

526

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.: COTAÇÃO EMERGENCIAL

G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.705.738/0001-08, com sede na Avenida Iporanga, 221, Quadra A2A, Lote 28, Box 05, Eden, Sorocaba – SP, por sua representante legal, **APRESENTA** a seguir a cotação de prçeos;

PROPOSTA

SERVIÇOS	TOTAL ESTIMADO DE CARDÁPIO/DIA	DIAS NO MÊS	TOTAL ESTIMADO DE CARDÁPIO/ MÊS	VALOR UNITÁRIO DE CARDÁPIO	TOTAL MÊS	TOTAL GERAL 6 MESES
Desjejum	3.800	20	76.000	R$ 1,42	R$ 107.920,00	R$ 647.520,00
Merenda Matutina/Vesp/Noturna	7.500	20	150.000	R$ 2,31	R$ 346.500,00	R$ 2.079.000,00
Merenda EMEI	1.900	20	38.000	R$ 2,02	R$ 76.760,00	R$ 460.560,00
Lanche Proteíco Manhã e Tarde	3.500	20	70.000	R$ 2,10	R$ 147.000,00	R$ 882.000,00
VALOR TOTAL					R$ 678.180,00	R$ 4.069.080,00

- **VALOR TOTAL MENSAL** R$ 678.180,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais)

- **VALOR TOTAL GERAL PARA 6 MESES** R$ 4.069.080,00 (Quatro milhões e sessenta e nove mil e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Propomos executar sob integral responsabilidade, os serviços objeto desta proposta, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência, estando inclusos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Sorocaba, 27 de julho de 2017.

G&T Cozinha Industrial Ltda
Érika Eloise Viotto
Procuradora
RG n.º 30.625.308-2
CPF n.º 283.302.208-50

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden - Sorocaba Cep:18.086-602

127

Speciale
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA		☐ ENTREGA ☐ RETIRA
CNPJ: 10.705.738/0001-08	**CEP:**18.0860-602	
Fone / Fax: (11) 4118-1818		
E-mail: licitacao@grupoanga.com.br		
Endereço: Iporanga, 221, Eden, Sorocaba – SP	**Nº.:** Quadra A2A, Lote 28, Box 05	
Cidade: Sorocaba	**UF:** SP	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo/ Venda (x) Serviço ( )**	
Faturamento mínimo:		

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	001	Serv.	**Contratação de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 180 dias, conforme memorial descritivo anexo.**	R$ 678.180,00	R$ 4.069.080,00

Total do Orçamento: R$ 4.069.080,00

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: a combinar
Condição de Pagamento: a combinar

Carimbo, Nome e Assinatura (CAMPO OBRIGATÓRIO)

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 10.705.738/0001-08
AV. Iporanga,221 Quadra A2A
Lote 28,Box 05
Eden – Sorocaba Cep:18.086-602

Erika E. Prette
Nome Completo

Assinatura

Contato: Letícia Collini Moraes
Setor de Compras e Licitações
Fone: (11) 4784-8562/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br

126

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Mauro <mauro.carrara@sha.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 10:25
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: COTAÇÃO
Anexos: PROPOSTA EMERGENCIAL SÃO ROQUE 2017.pdf

Segue

S.H.A.
Mauro Carrara
Diretor Comercial
mauro.carrara@sha.com.br
www.sha.com.br
Tel. (12) 3023-5000

De: Mauro [mailto:mauro.carrara@sha.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 10:11
Para: 'lemoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: COTAÇÃO

Bom dia ! Segue em anexo, proposta de preços conforme memorial descritivo .
Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Sds

S.H.A.
Mauro Carrara
Diretor Comercial
mauro.carrara@sha.com.br
www.sha.com.br
Tel. (12) 3023-5000

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		☐ ENTREGA ☐ RETIRA
CNPJ: 61.980.272/0001-90	**CEP: 12.325-000**	
Fone / Fax: (12)3023-5021 / 3023-5001		
E-mail: mauro.carrara@sha.com.br		
Endereço: Av. Lucas Nogueira Garcez	**Nº 2600**	
Cidade: Jacareí	**UF:SP**	
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo/ Venda (X) Serviço ( )**	
Faturamento mínimo: R$		

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	001	Serv.	**Contratação de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 180 dias, conforme memorial descritivo anexo.**	5.776.936,80	5.776.936,80

Total do Orçamento: R$5.776.936,80

Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS FATURAMENTO

Carimbo, Nome e Assinatura

61.980.272/0001-90
S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
AV. LUCAS NOGUEIRA GARCÊS, 2600
NOVA JACAREÍ - CEP 12.325-000
JACAREÍ - SP

MAURO JOSE CARRARA
Nome Completo

Assinatura
Mauro Jose Carrara
RG: 13.029.502-4
CPF: 093.694.108-13

Contato: Letícia Collini Moraes
Setor de Compras e Licitações
Fone: (11) 4784-8562/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810
E-mail: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10: ***Cláusula segunda*** *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Simone <operacoes@rcnutryalimentacao.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 12:02
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Proposta.pdf

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

Grata
Simone

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:47
Para: operacoes@rcnutryalimentacao.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Nenhum vírus encontrad nessa mensage Verificac

por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 2016.0.7161 / Banco de dados de vírus: 4779/14736 - Data de Lançamento: 07/25/17

131
L.

RC NUTRY
Alimentação saudável e nutritiva

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES / ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EMPRESA : RC Nutry Alimentação LTDA – EPP

CNPJ: 11.164.874/0001-09 I.E : 148.798.704.114

Endereço : Avenida Queiroz Filho, 1700, Torre D, Sala 212 , Vila Hamburguesa – SP

CEP: 05319-000 Tel / Fax : 011 3644-3180

Email: operacoes@rcnutryalimentacao.com.br

Representante Legal da Empresa: José Carlos Geraldo

CPF: 880.172.498-53

Nota Fiscal Eletrônica : Sim (x) Não ( )

Nota Fiscal de : Consumo/Venda (x) Serviço (x)

OBJETO: Contratação de empresa para preparo e distribuição da merenda escolar, pelo período de 180 dias, conforme memorial descritivo anexo.

132
L.

RC NUTRY
Alimentoção saudável e nutritiva

Descrição	Serviços	Qtde/ dia	Preço Unitário	Preço total mês 20 dias
Cardapio A (Desjejum)	Desjejum	3800	R$ 2,43	R$ 184.680,00
Cardapio B (merenda M/V/N)	Merenda	7500	R$ 3,61	R$ 541.500,00
Cardapio C (Merenda EMEI)	Merenda EMEI	1900	R$ 2,74	R$ 104.120,00
Cardapio D (Lanche)	Lanche	3500	R$ 3,27	R$ 228.900,00
GLOBAL MENSAL				**R$ 1.059.200,00**

Total 6 ... R$ 6.355.200,00

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega : imediato

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Simone Pardini

Simone Pardini

RG: 23.757.278-3

CPF 185.572.988-11

11.164.874/0001-09
RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.-EPP
Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre D - Sala 212
Vila Hamburguesa - CEP 05319-000
SÃO PAULO - SP

133

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Aroma Alimentação | Comercial | Cristina Santos <comercial@aromaalimentacao.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 11:28
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Urgente

Leticia:

A Aroma Alimentação antecipadamente agradece seu contato e interesse em nossa empresa.

Informamos no entanto, que após análise acurada do escopo enviado, deixaremos de atendê-los, pois nosso foco está em indústrias do setor privado.

Desejamos sucesso na busca de sua nova parceria.

Atenciosamente

AROMA EXPERIMENTE!

CRISTINA SANTOS
Gestora de Negócios

Tel: 55 11 4343-7866
Cel: 55 11 9 9821-1589

Av. Robert Kennedy, 1866
São Bernardo do Campo - SP | 09860-122

aromaalimentacao.com.br

De: Leticia Moraes Collini - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:50
Para: sac@aromaalimentacao.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

134
L.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:48
Para: 'campinas@massimaalimentacao.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'campinas@massimaalimentacao.com.br'	
Gardenia - Massima	Lida: 26/07/2017 10:08

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

135
2.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:50
Para: 'nutri.vida@ig.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

136
L.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:50
Para: 'sac@aromaalimentacao.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'sac@aromaalimentacao.com.br'	
Fernando Aroma Alimentação	Lida: 26/07/2017 10:10

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

137

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:53
Para: 'silvana@grupoanga.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

136

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:53
Para: 'andrens.pedroso@cscgp.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

339
L.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:53
Para: 'renato@sha.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'contato@nutriellos.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'nutrical@nutrical.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

342

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'contato@nutrifastalimentacao.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

143

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'contato@conseralimentos.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

144
2

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'papinhas@papinhas.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

345
L.

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'contato@conalimentosjr.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

146

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 09:57
Para: 'contato@apetece.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'contato@apetece.com.br'	
Sabrina Aureliano - Apetece	Lida: 26/07/2017 10:48

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

147

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:07
Para: 'licitacoes.licita@denadai.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

148

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:07
Para: 'everton.andrade@jljempresas.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
'everton.andrade@jljempresas.com.br'	Lida: 26/07/2017 10:38

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:07
Para: 'licitacao@litucera.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

150

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:07
Para: 'comercial@realfood.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Urgente
Anexos: Pedido de Orçamento - Merenda Escolar.doc; Memorial Descritivo.pdf

Bom dia,
Encaminho pedido de orçamento para contratação em caráter emergencial de preparo e distribuição de alimentação escolar.
Solicito retorno deste até o **dia 27/07/2017 às 12:00 horas**, tendo em vista que o início dos serviços ocorrerá em **31/07/2017**.
Segue anexo o pedido de orçamento e memorial descritivo com a descrição dos serviços e quantidade dos cardápios a serem servidos.

Att,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.705.738/0001-08
Certidão nº: 134387791/2017
Expedição: 27/07/2017, às 16:58:54
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.705.738/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10705738/0001-08
Razão Social: G E T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: SPECIALE ALIMENTECAO E SERVICOS
Endereço: AV IPORANGA 221 QUADRA A2A; LOTE 28 / EDEN / SOROCABA / SP / 18086-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2017 a 17/08/2017

Certificação Número: 2017071903113167837507

Informação obtida em 27/07/2017, às 16:56:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

153
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10.705.738/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:19 do dia 22/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2017.
Código de controle da certidão: **8E6E.3F1C.83DC.198C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Contratação de empresa para preparo e distribuição da Merenda Escolar

				FORNECEDOR					
				G & T COZINHA INDUSTRIAL		SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS		RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.	Preço Total
1	6	Serviço	Contratação de empresa para preparo e distribuição da Merenda Escolar, pelo período de 180 dias.	R$ 678.180,00	R$ 4.069.080,00	R$ 962.822,80	R$ 5.776.936,80	R$ 1.059.200,00	R$ 6.355.200,00

Leticia Collini Moraes

Leticia Collini de Moraes
D.A. - Serviço de Compras

27/07/17

Ao Departamento de Administração

Assunto: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar

O Departamento de Educação em 25/07/2017, através do seu Diretor, José Weber Freire Machado e da Chefe de Divisão de Alimentação, Sra. Tereza Cristina Merguizo, protocolou no serviço de compras pedido de contratação emergencial de empresa para preparo e distribuição de merenda escolar.

Assim, diante da solicitação, o serviço de compras instruiu o processo e deu início aos pedidos de orçamentos.

Das 17 (dezessete) empresas para as quais foram encaminhados os pedidos de orçamento, 3 (três) se manifestaram.

Considerando que a G&T Cozinha Industrial Ltda ofertou o menor preço, foi juntado ao processo a prova de regularidade com Fazenda Federal, Estadual, FGTS e Débitos Trabalhistas, as quais encontram-se regulares e validas.

Diante do exposto, foi elaborada a minuta de contrato que se encontra encartada no processo,

Assim, envio o processo para seu conhecimento e posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica para analise e emissão de parecer quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 28 de julho de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

157
L.

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e inscrita no CPF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 000/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R$** _____ (três milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

Cardápio	Quantidade	Valor Unitário
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	3.800	-
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	7.500	-
C – Merenda Emei (Emei Regular)	1.900	-
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	3.025	-

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qse) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros –Divisão de Alimentação Escolar – **Empenho n.º 000/2017.**

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar e pelos gestores do contrato designados na portaria.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.7 → Incluir que deverão acompanhar a nota fiscal a relação de empregados e a comunicação de pagamento de salário e tributos recolhidos (FGTS e INSS)

3.6 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.8 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.9 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 %

1600
L.

(zero virgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/08/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência xx dias letivos, que compreendem os meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro. Podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Prefeitura, até o limite de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 com suas alterações. A contratação, inclusive quanto as prorrogações, está sujeita a condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos orçamentários em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

162
L

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 – Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 – Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

164
L.

7.7.1 - Retardarem a execução do objeto;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 000/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.

165
L.

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mairinque (SP), xx de xxxx de 2017.

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

_____

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

106
L.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2017 – Dispensa de Licitação 000/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

À

Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de merenda escolar

Encaminho o processo em questão para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação.

São Roque, 28 de julho de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE *"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"* **DEPARTAMENTO JURÍDICO** Folha de Informações e Despacho	Processo nº 27/2017 Folhas nº Rubrica:

À Senhora Sandra Elisa Scopel Carlini

DD. Diretora do Departamento de Compras

Ref. Dispensa de Licitação nº 68/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, é necessária a contratação de particular para a complementação dos serviços de merenda escolar, ante a incapacidade do Município em arcar 100% com a gestão, consoante memorando do Departamento de Educação.

Acrescento aos argumentos expendidos pela pasta, que a empresa que fornecia os gêneros alimentícios no passado era a Agrocomercial da Vargem LTDA. Referida pessoa jurídica foi denunciada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Roque ao Ministério Público Federal, pela suposta existência de "jogo de planilha" no contrato administrativo, licitado por meio de lotes, cujos itens individualizados, chegavam a custar até 442% de um preço médio de mercado.

Foi instaurado procedimento junto ao MPF (Representação nº 1.34.016.000011/2016-52) e ao Tribunal de Contas da União (TC – 016.118/2017) para apurar as ilegalidades apontadas.

Portanto, considerando as premissas trazidas pelo Departamento de Educação, aliados aos fatos por mim discorridos, **entendo que a motivação é suficiente para justificar o pedido, não supondo existir, salvo melhor juízo, a famigerada efígie da emergência fabricada**.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a alternativa legal é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993.

Impende ressaltar, como já aludido acima, que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação

na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor nas licitações anteriormente realizadas não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que se encontra com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (licitação obstada por duas vezes pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo que o atual continua suspensa), com iminência de dano (risco de descontinuar a merenda aos alunos da rede básica de ensino), nexo de pertinência (a execução dos serviços é necessária para prosseguir com o Programa de Alimentação Escolar) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, encontra-se em ordem, com algumas sugestões transcritas na minuta de fls. 157/165.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 28 de julho de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 016/2017 - contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação e da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **G&T Cozinha Industrial Ltda,** pelo valor total de **R$ 3.085.719,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais**), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 28 de julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2695/2017 **Data:** 31/07/2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Processo / Ano:** /

Ficha: 872 **Dotação:** 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	DIÁRIA	90.114.1	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E	755.855,30

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2401/2017

Órgão: 4 - Departamento de Educação

Unidade: 291 - Merenda Escolar

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000
Número da Ficha:	872
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	755855.3

Operador: DFSIMOES

São Roque, 31 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-12 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4114/2017 **Processo:** 2195/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 10.705.738/0001-08 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AVENIDA IPORANGA **N** 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **CEP:** 18.086-602

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Merenda Escolar	872	04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000		1	2401/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.114.1 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS	1	755.855,30	755.855,30

Marca:

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 755.855,30

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Solicitação de Compras

Solicitação: 2694/2017 **Data:** 31/07/2017

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Processo / Ano:** /

Ficha: 871 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	DIÁRIA	90.114.1	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E	2.329.863,70

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2402/2017

Órgão: 4 - Departamento de Educação

Unidade: 293 - QSE - Quota Parte Salário Educação

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000
Número da Ficha:	871
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	2329863.7

Operador: DFSIMOES

São Roque, 31 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-12 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4115/2017 **Processo:** 2196/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 10.705.738/0001-08 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AVENIDA IPORANGA 221 **Bairro:** EDEN **Cidade:** SOROCABA **UF:** SP **CEP:** 18.086-602

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
QSE - Quota Parte Salário Educação	871	04.122.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000		5	2402/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qualidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.114.1 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS	1	2.329.863,70	2.329.863,70

Marca:

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 2.329.863,70

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor (a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4114/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2195/2017
Fornecedor: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 10.705.738/0001-08
E-mail:
Endereço: AVENIDA IPORANGA **Nº:** 221 **Bairro:** EDEN
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18.086-602 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100009/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 872 **Dotação:** 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
.114.1PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS	DIÁRIA	1	755.855,30	755.855,30	31/07/17 00:	3320

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2696/2017

Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E **Item:** 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$755855.3 SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@sroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4115/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2196/2017
Fornecedor: 103446 - G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 10.705.738/0001-08
E-mail:
Endereço: AVENIDA IPORANGA **Nº:** 221 **Bairro:** EDEN
Cidade: SOROCABA **Cep:** 18.086-602 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100010/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 871 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
14.1PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E DISPENSAS	DIÁRIA	1	2.329.863,70	2.329.863,70	31/07/17 00:	3321

Unidade: 000061 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2697/2017
Especificação: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DOS ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E **Item:** 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$2329863.7 DOIS MILHOES E TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@sroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 043/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Cláudio José de Góes e pelo Diretor do Departamento de Educação o Sr. José Weber Freire Macedo, sob o RG nº 816.657 e CPF nº 709.310.898-91, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.705.738/0001-08, com sede a Avenida Iporanga, n.º 221 – quadra A2A – lote 28 – Box 05 – Bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Érika Eloise Viotto, portadora da carteira de identidade nº. 30.625.308-2 e inscrita no CPF nº. 283.302.208-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no memorial descritivo e regras contidas na **Dispensa de Licitação n.º 016/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1 - Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, sendo que seu regime jurídico confere ao CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1 – Sem prejuízo do disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse

público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2 – Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8666/1993;

2.1.3 – Fiscalizar sua execução;

2.1.4 – Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5 – Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE PAGAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1 – Dá-se a este Contrato o valor total de **R$ 3.085.719,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais**), sendo:

Cardápio	Dias letivos	Qtde/ dia	Qtde total 96 dias	Valor Unitário	Valor total dia	Valor total 91 dias
A – Desjejum (Emei Regular / Emei Integral)	91	3.800	345.800	R$ 1,42	R$ 5.396,00	R$ 491.036,00
B – Merenda matutina / vespertina / noturna (Emefs / Emef / Integral)	91	7.500	682.500	R$ 2,31	R$ 17.325,00	R$ 1.576.575,00

C – Merenda Emei (Emei Regular)	91	1.900	172.900	R$ 2,02	R$ 3.838,00	R$ 349.258,00
D – Lanche protético manha e tarde. (Emef Integral / Emei Integral)	91	3.500	318.500	R$ 2,10	R$ 7.350,00	R$ 668.850,00
						R$ 3.085.719,00

3.1.1 – As despesas desta contratação serão por conta do orçamento vigente: (ficha 871 - Qse) 04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 - e (ficha 872 – Recursos Próprios) 04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.11.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Alimentação Escolar.

3.2 – A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante.

3.3 – As notas Fiscais deverão ser encaminhadas à Divisão de Alimentação Escolar, até o segundo dia útil da quinzena seguinte ao da prestação dos serviços.

3.4 - Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal o relatório contendo a descrição e quantidade de refeições servidas diariamente em cada unidade escolar. O relatório deverá estar devidamente vistado pelo Diretor ou responsável de cada Unidade Escolar e pelos gestores do contrato designados por portaria.

3.5 - Deverá constar no Documento Fiscal o nº do processo / empenho / Autorização de Fornecimento, bem como banco, agência e número da conta corrente.

3.6 – Deverá vir acompanhada da nota fiscal:

3.6.1 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.6.2 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.6.3 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

3.6.4 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

3.6.5 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

3.7 – Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento será efetuado apenas após a apresentação dos documentos corrigidos.

3.8 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, incluída todas as despesas diretas ou indiretas, tais como aquelas relativas aos pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fundiários, salários, securitários, despesas fiscais e comerciais, e demais resultantes da execução do contrato.

3.9 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

3.10 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido no item 3.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA**,** bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços aprovados/ratificados deverão ser iniciados, por conta e risco da contratada, impreterivelmente no dia 01/08/2017, nos locais previamente determinados pela Prefeitura.

4.2 – Este contrato tem como prazo de vigência **180 (cento e oitenta) dias**, correspondente a 91 (noventa) dias letivos, que compreendem os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2017 e janeiro/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – As obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante da Dispensa de Licitação n.º 016/2017.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE consistem em:

a) Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, relativo as unidades educacionais;

b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente memorial descritivo;

d) Na hipótese do local de preparo e distribuição da merenda, se as unidades educacionais não apresentarem as condições exigidas pelas normas sanitárias, a contratada comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações;

e) Durante a execução do contrato havendo demissões dos empregados contratados, é de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos mesmos no seu quadro de pessoal sem que isso implique em nenhum realinhamento de preços;

5.2.1 – Da fiscalização

a) A Prefeitura, por meio da Divisão de Alimentação Escolar do Departamento de Educação, fiscalizará a manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, bem como os serviços, processamento e distribuição da merenda, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

b) No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

c) A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica;

d) Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente memorial descritivo;

e) Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente memorial descritivo e na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores;

f) A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

g) Administração poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

6.1 – Quaisquer alterações nas especificações, prazos ou normas gerais dos serviços que venham a ser necessárias durante a vigência deste contrato, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverão ser efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

6.2 – Os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários deverão obedecer aos limites previstos no parágrafo 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que aprovados pela CONTRATANTE.

6.3 - Não será permitido reajuste de preços dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caberão as seguintes penalidades:

7.2 - O empresa que desistir de sua proposta inicial, a empresa que se recusar a entregar o objeto, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.3 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar o contrato.

7.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.4 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.4.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber:

7.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

7.5.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.5.3 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

7.7.1 - Retardarem a execução do objeto;

7.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.7.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da contratação.

7.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO MEMORIAL DESCRITIVO E À PROPOSTA

8.1 - Vincula-se a este Contrato o Memorial Descritivo constante na **Dispensa de Licitação n. 016/2017**, juntamente com a proposta ofertada pela CONTRADADA.

CLÁUSULA NONA - FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque, (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

G & T COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO OE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 25/17, Contratação de empresa seja ela Pessoa Jurídica ou Física especializada na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, conforme a demanda, foi adjudicado o item 01 e 02, nos valores unitários de R$ 55,84 e R$ 51,80 à Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eireli Me e ERNANI CRISTOVAM VASCONCELOS Prefeito, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – UNILATERAL

PE 230/2016 – PROC. 12.297/2016 - ATA/0676/16

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A - CNPJ 02.456.955/0001-83

Considerando os fatos narrados no procedimento Administrativo, iniciado na data de 24.05.2017, através do Interno nº 1259/2017/SMS/Setor de Contratos e Convênios, dando conta do descumprimento contratual, por parte da contratada; Considerando a exemplar instrução do processo administrativo que demonstra terem sido concedidas as diversas oportunidades à empresa para a regularização das obrigações contratuais, com a devida observância da ampla defesa e contraditório, todas ignoradas, demonstrando a incapacidade da contratada de executar os termos acordados; Considerando o parecer jurídico exarado pela Douta PGM acostado aos autos e os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da moralidade administrativa, DECIDO: Com fundamento o artigo 78, inciso II, combinado com o artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 5ª, item 5.1 do instrumento contratual RESCINDIR O INSTRUMENTO CONTRATUAL de forma unilateral; Com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com Artigo 7º da Lei ° 10520/02 aplicar pena de SUSPENSÃO do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; Com fundamento no Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª, item 6.2, inciso V do contrato, aplico-lhe ao descumprimento contratual, multa de 30% do valor referente às obrigações não cumpridas; Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para empresa em querendo apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99

PE 146/17; PROC. 11600/17; ATA/0353/17; EMPENHOS 12665, 12673, 12674 e 12867/17

DPL; PROC. 12516/17; EMPENHO 12691/17

DPL; PROC. 12517/17; EMPENHO 12677/17

DPL; PROC. 12518/17; EMPENHO 12687/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração conforme dispõe lei 8.666/93 e 10.520/02. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - - SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: ACR MEDCAL PROD. PARA SAÚDE LTDA ME - CNPJ 16.826.856/0001-50

DPL; PROC. 12504/17; EMPENHO 12663/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: ANTONIO GERALDO ZAMP. RIBEIRÃO PRETO EPP - CNPJ 01.715.25B/0001-37

DPL; PROC. 12327/17; EMPENHO 12156/17

Fica INDEFERIDA a solicitação de prorrogação do prazo de entrega, conforme manifestação da Gerência de Suprimentos. Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até S anos. Fica concedido o prazo de S dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS - DADM

COMUNICADO

1ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA- CNPJ 10.016.003/0001-77

PROC. 11220/17; PE102/17; EMPENHO 11982/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 2 dias, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais - SMEL.

COMUNICADO

ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 276/2017, Processo 12.421/2017

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados utilizados na atenção básica. Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que em razão de esclarecimento feito ao edital foi retifica as especificações do item 9 constantes do Anexo I - Termo de Referência o edital será disponibilizado na nova versão no sistema "Portal de Compras" link "Edital Completo e Anexos" à disposição dos interessados. Fica redesignada a data de processamento do pregão da seguinte forma: O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. Mariana C Pedroso Fernandes – Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Modalidade: Pregão Eletrônico 219/2017 - Processo 11.967/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta industrializada e de formula infantil para atendimento de ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde.

Fica redesignada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 03/08/2017 às 14:30hs para continuidade dos trabalhos. Celia Candida Faria - Pregoeira

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Modalidade: Pregão Eletrônico 237/2017 - Processo 12.080/2017

Objeto: Aquisição de sistema de video endoscopia digestiva para o Hospital Dia – Complexo Pro Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 03/08/2017 às 09:30hs para continuidade dos trabalhos. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR TAXA OE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM, a fim de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, conforme especificação deste Edital, que se acha aberto. O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública na sede da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto- EMURB, na Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto nº 2150, Jardim Mona, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15030790—Tel/ Fax (17) 3202-1410 no dia 14 de Agosto de 2017, com Abertura ás 09h00 horas.

São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2017.

PREGÃD PRESENCIAL Nº 010/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, a fim de realizar a AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES E SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM INTERNET (TRÁFEGO DE DADOS), conforme especificação deste Edital, que se acha aberto. O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública na sede da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto- EMURB, na Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto nº 2150, Jardim Mona, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15030790—Tel/ Fax (17) 3202-1410 no dia 15 de Agosto de 2017, com Abertura ás 09h00 horas.

São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Objeto: Aquisição de Softwares e Equipamentos de Informática, descritos no Termo de Referência (ANEXO I). Empresas credenciadas: Matheus Cestari Magalhães – EPP. Havendo apenas uma licitante presente, tendo apresentado a empresa Matheus Cestari Magalhães – EPP o preço final de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e estando seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, o pregoeiro declarou a empresa vencedora. Não havendo qualquer intenção de recurso manifestada na sessão, houve a adjudicação do objeto do certame à licitante. Após, o processo foi encaminhado ao Superintendente da RioPretoPrev, Sr. Jair Moretti, que, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, HOMOLOGOU o procedimento licitatório, para que produza os seus efeitos legais. Roberto Carlos Menoni Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza a condução de veículos. Empresas credenciadas: Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis EIRELI e Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. Após a fase de lances, tendo apresentado a empresa CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI o preço final de R$ 91.815,59 (noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), com o exercício de preferência previsto no Edital e nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, e estando seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, o pregoeiro declarou a empresa vencedora. Não havendo qualquer intenção de recurso manifestada na sessão, houve a adjudicação do objeto do certame à licitante. Após, o processo foi encaminhado ao Superintendente da RioPretoPrev, Sr. Jair Moretti, que, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, HOMOLOGOU o procedimento licitatório, para que produza os seus efeitos legais. Roberto Carlos Menoni Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 196/17

ATA Nº 0413/17

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS V V LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de mat. de pintura: item 1-vl unit R$30,94; item 2-vl unit R$4,09; item 3-vl unit R$4,56; itens 9 e 10-vl unit R$0,98; item 12-vl unit R$1,95; item 13-vl unit R$1,45; item 14-vl unit R$3,32; item 15-vl unit R$7,12; item 16-vl unit R$2,45; item 17-vl unit R$11,40; item 18-vl unit R$14,69; item 20-vl unit R$5S,99; item 22-vl unit R$31,99. SMAURB, Kátia R. P. Casemiro. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 189/17

ATA Nº 0414/17

CONTRATADA: CÁSSIA M. M. TOLEDD

OBJETO: Fornecimento de bebida láctea e leite: item 3-vl unit R$1,74. SME, Sueli P. A. Costa. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 197/17

ATA Nº 0415/17

CONTRATADA: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de insumos e defensivos agrícolas: item 5-vl unit R$29,99; item 6-vl unit R$2,49. SMAURB, Kátia R. P. Casemiro. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 257/17

ATA Nº 0416/17

CONTRATADA: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

OBJETO: Fornecimento de toner: item 1-vl unit R$183,00. SME, Sueli P. A. Costa. Prazo de vigência:12 meses.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 236/2017, processo 12.079/2017, objetivando a aquisição de materiais (aruela, braços para luminária e outros) para ampliação e manutenção da iluminação pública de vias e praças do Municipio. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 243/2017, processo 12.141/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EOITAL OE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 262/2017, processo 12.639/2017, objetivando o registro de preços para contratação de alinhamento e balanceamento dos veículos da Frota Municipal. Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N.º 0181/13

CONTRATO Nº PRE/0088/13

CONTRATADA: OXIMED TECNOLOGIA EM ESTERILIZAÇÃO EIRELI

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS, Eleuses V. Paiva.

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/17

CONTRATO Nº DIL/0018/16

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e com a cláusula 7ª deste contrato, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMTTS. Marcos A. apostolo.

EXTRATD

20º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N.º 269/14

CONTRATO Nº PRE/0169/14

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMA. Luis R. Thiesi.

JULGAMENTO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Objeto: Execução de Obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, e objetivando a reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob o Regime de empreitada por preço global; que será regida pelo Acordo de Empréstimo nº 7908BR e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº B.666, de 21/jun/1993 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA. Despacho da Comissão Municipal de Licitação: Após análise do recurso e da contrarrazão interpostos a Comissão Municipal de Licitação, adotando o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras como razões de decidir, resolve manter a decisão proferida no julgamento do dia 14/julho/2017. Portanto é conhecido o recurso apresentado pela empresa ALO ENTULHO RIO PRETO LTDA ME e no mérito julgado IMPROVIDO. – Despacho da Autoridade Superior: Analisando os autos, bem como as razões e as contrarrazões recursais, acolho e ratifico integralmente a decisão da Comissão Municipal de Licitação, utilizando os argumentos lá expostos como razão de decidir e nego provimento ao recurso interposto pela empresa ALO ENTULHO RIO PRETO LTDA ME. Posto isto, HOMOLOGO este procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, por não vislumbrar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudico o seu objeto a favor da empresa vencedora KGP CONSTRUTORA LTDA EPP. Antonio Pedro Pezzuto Junior – Secretario Mun. De Agricultura e Abastecimento. O inteiro teor desta decisão se encontra nos autos do processo a disposição dos interessados.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Governança

Chamamento Público adjudicado e homologado pelo Secretário de Governança: Chamamento Público nº 001/SG/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO OAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE MUNICIPAL VICENTINA ARANHA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS. Adjudicado e Homologado em: 26/07/2017, em favor da Organização Social: Associação para o Fomento da Arte e da Cultura, por atender todos os requisitos de habilitação e por obter por obter a pontuação final: 7,5, de acordo com o item 9 do edital.

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hununa: PP 092/SS/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo I, nos itens 1 a 32, 36 a 43. Homologada em: 26/07/2017.// PP 099/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Dispensados pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo III, nos itens 5, 10, 16, 19 a 21. Homologada em: 31/07/2017.// PP 102/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Dispensados pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo V, nos itens 6, 10 e 11. Homologada em: 01/08/2017.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Hununa - Secretário de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Termo Aditivo nº 26/2017 – Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2014 – Processo nº 5.329/2014 - Objeto: licença Bundle Renew 5x8 para equipamento Fortigate FG311B com assinaturas de AV+WEB+AS+IPS. Do Prazo O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 23 de julho de 2017 a 23 de julho de 2019. Do Valor: Não haverá reajuste no valor dos serviços, mantido o valor anual de R$ 20.666,66 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 41.333,32 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Empresa: TRTEC Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.663.836/0001-03. Leandro Augusto de Oliveira Marinho – Gestor de Contratos.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREGÃO (PRESENCIAL) 37/17 – PROC. ADM. 052/17 - EDITAL 041/17 - No dia 01/08/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITEM 02 para a empresa S3 EMPREENDIMENTOS COM E LOCAÇÕES EIRELI EPP. ITEM 3 para a empresa BRUNISA COM E SERV. LTDA ME. Ficam as empresas convocadas a assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

PREGÃO (PRESENCIAL) 38/17 – PROC. ADM. 053/17 - EDITAL 042/17 - No dia 01/08/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe, qual seja: ITEM 01 – Cesta Básica para a empresa OIEGO MANCHINI SILVA – ME. Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

DECISÃO - RECURSO. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2017. PROC. ADM. Nº 049/2017. EDITAL Nº 038/2017. No dia 24/07/2017, a autoridade competente, Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal, através do presente, acolhe o parecer jurídico exarado, que constatou a regularidade dos atos procedimentais, rejeitando o recurso interposto pela OUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Intime-se a empresa interessada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/17 - Edital nº 37/17, Proc. Adm. nº 48/17. Objeto: REGISTRO OE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. NOVA data da realização: 15 de agosto de 2017, às 09h00. Início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 4217 - Edital Nº 046/17, Proc. Adm. Nº 057/17. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Data da realização: 16/08/2017 às 14h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE EDITAL REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que houve retificação no Processo 2623/1/2017 – Pregão 173/2017 e está disponível no site da prefeitura as retificações. A Sessão fica agendada para o dia 16/08/2017 às 08:30. São Manuel, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 2143/1/2017 – Pregão nº 161/2017 - Ata nº 156/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP - CNPJ/MF: 08.110.643/0001-08. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros de alimentação, diversos tipos de bebidas para uso da Diretoria de esporte e Turismo do município de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ B.925,00. Prazo: de 26/07/2017 a 26/07/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 2069/1/2017 – Pregão 160/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para possível contratação de serviço de lavagem de peças de roupas dos atletas da Diretoria de Esporte e Turismo do Municipio de São Manuel, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, Roberta Ariane de Oliveira Fernandes 39990703825, CNPJ 17.474.764/0001-11: Item 01 R$ 2,85, Item 02 R$ 2,60, Item 03 R$ 2,35, Item 04 R$ 1,85, Item 05 R$ 7,35, Item 06 R$ 7,35. São Manuel, 01 de agosto de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 2665/1/2017 – Pregão 167/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de lâmpadas, interfones e cordão, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, Kely Daiana de Oliveira ME, CNPJ 06.855.234/0001-05: Item 01 R$ 25,00, Item 02 R$ 16,50, Item 03 R$ 35,50, Item 04 R$ 79,50, Item 05 R$ 74,50, Item 06 R$ 110,00, Item 07 R$ 16,00, Item 08 R$ 110,00 e Pedro Henrique Simões Torres da Silva ME, CNPJ: 61.301.511/0001-38, Item 09 R$ 1,94. São Manuel, 01 de agosto de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial 33/2017 Processo nº 1548/2017

Objeto: Aquisição de Câmeras e Equipamentos para Sistemas Monitoramento

Início da Sessão Pública: 15/08/2017, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial 41/2017 Processo nº 1692/2017 Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, Conselheiros tutelares e estagiários do Município de São Pedro relacionados no Termo de Referência, em caráter de exclusividade. Início da Sessão Pública: 17/08/2017, às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- REVOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 072/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de baú NDVQ, em veículo de propriedade da Prefeitura, para utilização no transporte de alimentos da Divisão de alimentação Escolar – Em 13/07/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame por ter restado deserto.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 – Dbjeto: Contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 28/07/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa G&T Cozinha Industrial

Ltda, pelo valor total de R$ 3.085.719,00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 28/07/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa João Rubens Sabonaro – ME para execução da linha 024, pelo valor total de R$ 35.455,20; a empresa Marcio Mazotti – Me para execução da linha 05, pelo valor total de R$ 41.475,00; a empresa Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME para execução da linha 23, pelo valor total de R$ 41.238,00; a empresa Aparecido Oliveira de Moraes – Me para execução da linha 01, pelo valor total de R$ 31.284,00; a empresa JF Transportes Escolares Ltda – Me para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R$ 51.934,60; a empresa EJ Souza Locações Ltda – Me para execução das linhas 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R$ 167.432,60; a empresa Real Locadora e Transportes Ltda Epp para execução das linhas 04, 06, 07, 13, 14, 16, 19, 21, 25, 30 e 32, pelo valor total de R$ 560.058,35; a empresa S.S Locadora Ltda – Me para execução das linhas 15, 12 e 31, pelo valor total de R$ 187.767,20; a empresa Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda, para execução das linhas 08 e 09 pelo valor total de R$ 80.967,10; e a empresa FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me, para execução das linhas 10, 11, 12, 17, 18 e 20 pelo valor total de R$ 329.746,00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei B.666/93, com suas alterações.

- COMUNICADO - Pregão Presencial n.º 054/2017 – Objeto: Registro de Preço de Pneus para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque – SP. Após análise e parecer jurídico foi indeferido o recurso impetrado pela empresa Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli Me a cerca da decisão da comissão de licitações, que habilitou a empresa GL Comercial Eireli Epp.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017
Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor líquido automotivo, para atender aos diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Contrato nº 102/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ARREDAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO VALOR ADICIONADO FISCAL DO ICMS DO MUNICIPIO, COM IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ONDE O CONTRIBUINTE PELA INTERNET POSSA PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO FISCO MUNICIPAL. Data: 05/07/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 e declara vencedoras por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, as seguintes empresas: MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, CNPJ nº 96.446.182/0001-06, itens ganhos por preço unitário: 8-R$ 0,90; 12-R$ 1,85; 14-R$ 0,54; 15-R$ 0,54; 16-R$ 0,54; 21-R$ 0,90; 26-R$ 114,95; 27-R$ 0,11; 28-R$ 0,18; 38-R$ 5,78; 41-R$ 1,05; 44-R$ 2,34; 45-R$ 1,50; 46-R$ 2,55; 47-R$ 7,08; 48-R$ 6,15; 49-R$ 0,19; 50-R$ 0,66; 51-R$ 2,45; 52-R$ 0,10; 77-R$ 7,09; 90-R$ 0,99; 91-R$ 0,99; 92-R$ 0,99; 98-R$ 0,54; 99-R$ 32,90 e 100-R$ 4,50; REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 13.461.183/0001-94, item ganho por preço unitário: 106-R$ 139,90; D. F. ASTOLPHO - EPP, CNPJ nº 20.123.999/0001-73, itens ganhos por preço unitário: 9-R$ 1,15; 11-R$ 4,70; 34-R$ 2,05; 37-R$ 2,60; 39-R$ 2,60; 43-R$ 7,65; 54-R$ 0,60; 55-R$ 0,60; 56-R$ 0,60; 57-R$ 0,60; 58-R$ 0,60; 59-R$ 0,60; 60-R$ 0,60; 61-R$ 0,60; 62-R$ 0,60; 86-R$ 9,20; 87-R$ 9,15; 88-R$ 2,75; 89-R$ 2,75 e 97-R$ 2,13; SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 01.989.200/0001-81, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 0,60; 10-R$ 1,58; 17-R$ 0,89; 18-R$ 0,89; 19-R$ 0,89; 20-R$ 0,45; 22-R$ 0,47; 23-R$ 0,64; 24-R$ 1,10; 25-R$ 1,14; 29-R$ 0,38; 30-R$ 0,06; 31-R$ 1,15; 32-R$ 0,50; 33-R$ 5,15; 35-R$ 0,60; 36-R$ 0,80; 63-R$ 0,70; 64-R$ 0,70; 65-R$ 0,70; 66-R$ 0,70; 67-R$ 0,70; 68-R$ 0,70; 69-R$ 0,70; 70-R$ 0,70; 71-R$ 0,70; 72-R$ 0,70; 73-R$ 0,70; 74-R$ 0,70; 75-R$ 0,70; 76-R$ 0,70; 81-R$ 2,70; 85-R$ 2,20; 93-R$ 11,20; 94-R$ 1,30; 95-R$ 2,70 e 96-R$ 5,80 e a empresa ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ nº 13.593.394/0001-80, itens ganhos por preço unitário: 2-R$ 9,45; 3-R$ 9,45; 4-R$ 9,45; 5-R$ 9,45; 6-R$ 9,45; 7-R$ 9,45; 13-R$ 1,50; 42-R$ 23,80; 53-R$ 20,00; 80-R$ 1,40; 82-R$ 3,00; 101-R$ 2,30 e 105-R$ 5,00. Com relação às amostras solicitadas, estas foram analisadas pelo Departamento competente para verificação da compatibilidade do produto com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do Edital regulamentador do certame. Da referida análise, foi reprovado o item 84 da empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, conforme Parecer Técnico acostado aos autos do processo licitatório em epígrafe. Fica, portanto, declarada INABILITADA a empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para o fornecimento do respectivo item. Devido a não apresentação das amostras relativas aos itens 79, 83, 102, 103 e 104 dentro do prazo determinado em ata registrada em sessão pública, fica também declarada INABILITADA a empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI. Face à inabilitação das referidas empresas, ficam, desde já, intimadas as empresas ALIADAS EMPDRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME para apresentar amostra referente ao item 79, D. F. ASTOLPHO - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 83 e 84, SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 40 e 102 e MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para apresentar amostras referentes aos itens 103 e 104 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 31 de Julho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Junior - Pregoeiro Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PRECATÓRIOS TRT 02 – EDITAL 05/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 – A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de São Vicente, torna público a lista preliminar das propostas de acordo apresentas, na seguinte ordem: 1º) Precatório 20143006732, Processo 01694005319975020481, Credora Enilde Costa Barreto Varella; 2º) Precatório 20153000443, Processo 01658006319935020481, Credora Wanda Concheta Smire Diniz. São Vicente, 01 de agosto de 2.017. Elton Tarraf – Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL 06/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 - REPUBLICAÇÃO– Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional 94/16, da Lei Municipal nº 3360-A de 28 de Agosto de 2015 e do Decreto Municipal nº 4496-A de 08 de fevereiro de 2017. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: O formulário de requerimento para celebração de acordo direto com a Municipalidade de São Vicente será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Vicente – www.saovicente.sp.gov.br – e no Setor de Protocolo da Prefeitura, e deverá ser protocolizado devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, entre os dias 07 de agosto e 11 setembro de 2017, na Secretaria da Fazenda do Município, localizada na Rua Frei Gaspar nº 384, sala 21, Centro, São Vicente, no horário das 09:00 às 17:00. São Vicente, 01 de agosto de 2.017. Elton Tarraf – Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO "TAÇA" DE 5000 LITROS. DATA: 10/08/2017 – 14H00MIN (REABERTURA). Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo email licitacao@serranegra.sp.gov.br Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 02 de Agosto de 2017. . Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/07/2017 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. ITENS: 06 e 08. VALOR TOTAL: R$ 14.960,00. MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. ITEM: 07. VALOR TOTAL: R$ 9.800,00. MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R$ 8.000,00. L. P. SANTOS ATACADISTA ME. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R$ 20.340,00. WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME. ITEMS: 01. VALOR TOTAL: R$ 2.505,00. SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP. ITENS: 02 e 05. VALOR TOTAL: R$ 10.459,50. Serra Negra, 26 de Julho de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 106/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.
Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. – CNPJ nº 03.237.583/0026-15, o ITEM 01 – no valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) e o ITEM 02 – no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO: R$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.
Desde já, ficam os representantes legais das empresas supracitadas, INTIMADOS a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração respectivo Contrato Administrativo. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 31 de julho de 2017. VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO
Nº 086/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
Nº 087/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
Nº 088/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DEMUTRAN).
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 01 de agosto de 2017.
Eder Rafael Zamoner-Pregoeiro

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 190 METROS DE TUBO AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 6", CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Carlos Roberto Sarni, Superintendente do SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando FRACASSADO o referido Pregão.
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Carlos Roberto Sarni - Superintendente
PREGÃO Nº 028/17
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
O pregão supra será realizado na sala de Licitações - SAEMAS, sita na Rua Jordão Borgheti, 250, Bairro Jd. Recreio, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto de Suprimentos e Licitação do SAEMAS nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.saemas.com.br.
Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Talita Belezini - Presidente da Comissão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017 - CPL nº 075/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO SUS. ABERTURA DIA 16/08/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação: 682159 - fone (15) 3238.2315 ou e-mail dikeda@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2017. – Débora Cristina Koike Ikeda – Pregoeira.
A Prefeitura de Sorocaba através do seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2017 - CPL nº 373/2017, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS CIDADÃOS COM CONFECÇÃO E ENTREGA DE CARTÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PROJETO DE CADASTRO ÚNICO DO CIDADÃO, que resolve SUSPENDER, por razões de Impugnações e Esclarecimentos, eis que verificou a necessidade da revisão do Edital, para que se atinja o real objetivo do certame. Informações no site www.sorocaba.sp.gov.br ou informações pelo fone 32382399. Sorocaba, 25 de julho de 2017. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES - Pregoeira.
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2017 - CPL nº 366/2017, destinado a AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DIA 17/08/2017 às 09:00 hrs. Informações pelo telefone (15) 3238.2121 ou e-mail valmeida@sorocaba.sp.gov.br. – Nº 682136 da Licitação. Sorocaba, 01 de Agosto de 2017. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA – Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 070/SLC/2016 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: nº 4.494/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: INFRA TUBOS COMÉRCIO HIDRÁULICO EIRELI - ME.
Objeto: Rescinde o contrato 70/SLC/2016 destinado ao fornecimento de conexões de PVC.decorre desta rescisão a aplicação de multa equivalente a 20% do valor total contratado correspondente a R$ 12.380,00 conforme cláusula B.1.5 do contrato.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 054/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 60/2017
Processo Administrativo: nº 4.059/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: JULIO JULIO MINERAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorroga-se por mais 03 meses o contrato assinado em 22/08/2016, contados a partir do dia 23/08/2017 e a encerrar-se no dia 22/11/2017, com fundamento no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 048/SLC/2015 - ADITAMENTO
TERMO Nº 61/2017
Processo Administrativo: nº 2.748/2015-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA - ME.
Objeto: Prorroga-se por mais 12 meses o contrato assinado em 03/08/2015, contados a partir do dia 05/09/2017 e a encerrar-se no dia 04/08/2018, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 065/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 62/2017
Processo Administrativo: nº 260/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Acrescenta-se o percentual de 24,89% correspondente a R$ 75.000,00 ao valor total atualizado do contrato (R$ 301.321,04), assinado em 18/10/2016 com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 048/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 66/2017
Processo Administrativo: nº 4.497/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.- EPP.
Objeto: Fica o contrato assinado em 26/07/2016, prorrogado por mais 90 dias contados a partir do dia 27/07/2017 e a encerrar-se no dia 26/10/2017, com fundamento no Artigo 57, §1º incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 26/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de bateria 100 amperes - 12 volts.
Valor Unitário: lote 01- R$ 14.661,00.
Data: 03/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Fornecimento de bateria 150 amperes - 12 volts.
Valor Unitário: lote 02 - R$ 9.249,90.
Data: 03/07/2017.
CONTRATO Nº 26/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 1.368/2017-SAAE.
Pregão Eletrônico: nº 029/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Fornecimento de kits placa de Anatoxina-a com 96 poços para análise quantitativa.
Valor: R$ 17.920,00.
Data: 11/07/2017.
CONTRATO Nº 29/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 1.238/2017-SAAE.
Pregão Presencial: nº 06/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Locações de caminhões e máquinas.
Valor: R$ 1.324.980,00.
Data: 18/07/2017.

SUD MENUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

TERMO ADITIVO Nº 016/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA: 18(dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 017/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP. A CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Pela obra aqui contratada, as partes atribuem para efeito de direito, o valor Global de R$ 167.765,84 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);;
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA APÓS SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 050/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER AO SETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI.
Abertura dia: 15 de Agosto de 2017.
O Edital estará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 02 de Agosto de 2017. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
Sud Mennucci - SP, 01 de Agosto de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO Nº 051/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI.
Abertura dia: 14 de Agosto de 2017.
O Edital estará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 02 de Agosto de 2017. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
Sud Mennucci - SP, 01 de Agosto de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 011/2017, junto à empresa Topdata Processamento de Dados Ltda Epp, destinado a Aquisição de livro ponto dos docentes, para a Secretaria de Educação, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017
SILVIO CÉSAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 013/2017, junto à empresa Extintores Brasil Eireli Epp , destinado a Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017
SILVIO CÉSAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH

REQTO 190/17

Pastas 14/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de licitação 17 / 2017

Protocolo s/N.º **/** **em** **de** **de**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede municipal de Ensino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Diversos.

MEMORANDO

Ao
Departamento de Administração,
Serviço de Compras,

O Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque, além do trabalho educacional e fornecimento de alimentação escolar, também disponibiliza o transporte escolar aos alunos da rede básica de ensino para garantir o acesso e frequência dos alunos matriculados.

Todavia, o efetivo de motoristas e os veículos que compõe a frota municipal não são suficientes para atendimento da rede de ensino municipal, razão pela qual torna-se indispensável a terceirização de parte do serviço de transporte de alunos para garantir o acesso à Educação.

Ainda, vale ressaltar que a Dispensa de Licitação n° 07/2017 encerra-se em 1° de agosto de 2017 e o Pregão Presencial n° 50/2017 foi objeto de suspensão face a impugnação protocolada sob o n° 9.512, de 12/06/2017.

Desta forma, considerando as razões acima apresentadas, solicitamos a abertura de PROCESSO EMERGENCIAL para a contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino municipal através de peruas kombi, vans, micro ônibus e ônibus às escolas municipais, em estradas pavimentadas e não pavimentadas nos itinerários, distâncias e horários pormenorizadas no Anexo I, pelo período de 4 (quatro) meses, com a imediata cessação do presente se sobrevier homologação de respectivo processo licitatório.

São Roque, 6 de julho de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Depto. de Educação e Cultura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LINHAS, TRAJETOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	15	12h40 14h50	10 5	8 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	15	12h40 14h50	5 10	6 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	30	12h40 14h50	15 15	6 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h50	13	15h30	13	8 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40 14h50	7 3	10 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**38 km**	**15**		

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	18	12h40 14h50	9 9	11 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	18	12h40 14h50	8 10	11 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van

T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	16	12h40 14h50	10 6	8 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	16	12h40	10 6	8 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**38 km**	**12**		

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	15	12h40 14h50	10 5	8 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	15	12h40 14h50	12 3	8 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	17	12h40 14h50	10 7	9 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**25 km**	**9**		

BAIRRO - SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	12 15	12h20 16h50	10 15	30 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	29 15	12h20 14h20 16h40	16 15 15	16 km	5	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**46 km**	**9**		

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h	15 14	12h20 14h20 16h40	12 3 14	20 km	5	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	15 13	12h20 16h50	15 13	10 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**30 km**	**9**		

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h	24	12h20	20	26 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h	14 21	12h20 14h20 16h50	10 8 21	36 km	5	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**62 km**	**7**		

BAIRRO "JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7 km	7	Terra Asfalto	1 Ônibus
				TOTAL	**17 km**	**13**		

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11 km	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
				TOTAL	**22 km**	**17**		

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	Terra	1 Kombi ou Van

T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Geroge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	Terra	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**12 km**	**10**		

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**31 km**	**10**		

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**21,6 km**	**9**		

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**18 km**	**7**		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14h50	44	9 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15h15	44	5 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
				TOTAL	**14 km**	**4**		

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	51	14h55	51	5 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15h15	45	8 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
				TOTAL	**13 km**	**4**		

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17 km	7	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17 km	7	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**34 km**	**14**		

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7h	22	12h20	22	15 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus

T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7h	24	12h40	24	4 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7h30	36	15h	36	7 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7h30	35	15h	35	11 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h30	24	14h30	24	14 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI.	12h40	18	17h	18	10 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky.	12h40	18	18h	16	8 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**69 km**	**14**		

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**8 km**	**12**		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17 km	10	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus

T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo.	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6 km	6	Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**31 km**	**20**		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**20 km**	**12**		

As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**8 km**	**12**		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	6	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**18 km**	**6**		

Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**24 km**	**8**		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZ. BUTANTÃ/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti.	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	20 km	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**20 km**	**6**		

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga - EMEF Paulo Ricardo - EMEI Donaldo Lopes - EE Horácio Manley Lane

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo opes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**34 km**	**4**		

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**34 km**	**16**		

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	26	12h20	26	35 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
	12h45	26	17h15	26				
				TOTAL	**35 km**	**4**		

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro ônibus
	12h45	33	17h15	33				
				TOTAL	**30 km**	**4**		

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro ônibus
	12h45	33	17h15	33				
				TOTAL	**30 km**	**4**		

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

Linha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira.	7h	24	12h35	24	20 km	1	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h 9h	12 4	12h15 16h20	12 4	7 km	4	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h 9h	18 19	15h20 16h20	18 19	10 km	4	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h 9h	7 7	14h50 15h50	7 7	5 km	4	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
				TOTAL	**42 km**	**13**		

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**30 km**	**6**		

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 12h30 9h10	35 25 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**40 km**	**12**		

BAIRRO: PAVÃO/MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**13 km**	**9**		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO

De: Departamento de Educação e Cultura
Para: Departamento de Administração

Sra. Diretora,

Solicito seja promovida a substituição da planilha de Linhas, Trajetos e Execução do Serviço de Transporte Escolar Terceirizado encaminhado a esse Depto em 06/07/2017 para fins de processo licitatório, uma vez que a anterior constou algumas informações equivocadas, sendo devidamente identificadas e solucionadas no novo anexo.

A saber, foram realizadas modificações nas linhas identificadas sob os n° 1, 2, 3, 21, 23, 29 e 31 em relação a planilha enviada em 06/07/2017.

São Roque, 19 de julho de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Depto de Educação e Cultura

2017-JUL-20 09:40 011413 1/1
#PE159 - SETOR DE COMPRAS

LINHAS, TRAJETOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	15	12h 12h40 14h50	4 7 4	8 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6 km	4	Terra Asfalto	
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6 km	5	Terra Asfalto	
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h50	13	15h30	13	8 km	2	Terra Asfalto	
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40 14h50	7 3	10 km	3	Terra Asfalto	
				TOTAL	**38 km**	**18**		

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodovia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11 km	4	Terra Asfalto	

T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto	
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**36 km**	**15**		

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	15	12h 12h40 14h50	7 3 5	8 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8 km	4	Terra Asfalto	
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9 km	4	Terra Asfalto	
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7h15	18	12h 12h40 14h50	7 8 3	5.8 km	4	Terra Asfalto	
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7h15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4 km	4	Terra Asfalto	
				TOTAL	**36.2 km**	**20**		

BAIRRO - SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	12 15	12h20 16h50	10 15	30 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	29 15	12h20 14h20 16h40	16 15 15	16 km	5	Terra Asfalto	
				TOTAL	**46 km**	**9**		

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo

T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h	15 14	12h20 14h20 16h40	12 3 14	20 km	5	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h20	15 13	12h20 16h50	15 13	10 km	4	Terra Asfalto	
				TOTAL	**30 km**	**9**		

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h	24	12h20	20	26 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7h 12h	14 21	12h20 14h20 16h50	10 8 21	36 km	5	Terra Asfalto	
				TOTAL	**62 km**	**7**		

BAIRRO "JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7 km	7	Terra Asfalto	
				TOTAL	**17 km**	**13**		

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11 km	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
				TOTAL	**22 km**	**17**		

16

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	Terra	1 Kombi ou Van
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	Terra	
				TOTAL	**12 km**	**10**		

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**31 km**	**10**		

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**21,6 km**	**9**		

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo

T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**18 km**	**7**		

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14h50	44	9 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15h15	44	5 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**14 km**	**4**		

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	51	14h55	51	5 km	2	Terra Asfalto	1 Ônibus
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15h15	45	8 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**13 km**	**4**		

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17 km	7	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h	13 18 6	17 km	7	Terra Asfalto	

Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.			18h	9				
				TOTAL	**34 km**	**14**		

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7h	22	12h20	22	15 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7h	24	12h40	24	4 km	2	Terra Asfalto	
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7h30	36	15h	36	7 km	2	Terra Asfalto	
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7h30	35	15h	35	11 km	2	Terra Asfalto	
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h30	24	14h30	24	14 km	2	Terra Asfalto	
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI.	12h40	18	17h	18	10 km	2	Terra Asfalto	
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky.	12h40	18	18h	16	8 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**69 km**	**14**		

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40	38 4 9 15 45	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus

	19h*	3*						
				TOTAL	8 km	12		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17 km	10	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8 km	4	Terra Asfalto	
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo.	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6 km	6	Asfalto	
				TOTAL	31 km	20		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	20 km	12		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	8 km	12		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	18 km	8		

Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	Entrada	Aluno	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**24 km**	**8**		

* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/FAZ. BUTANTÃ/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti.	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30 km	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**30 km**	**6**		

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga - EMEF Paulo Ricardo - EMEI Donaldo Lopes - EE Horácio Manley Lane

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
				TOTAL	**34 km**	**4**		

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**34 km**	**16**		

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	26	12h20	26	35 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
	12h45	26	17h15	26				
				TOTAL	**35 km**	**4**		

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro ônibus
	12h45	33	17h15	33				
				TOTAL	**30 km**	**4**		

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro ônibus
	12h45	33	17h15	33				
				TOTAL	**30 km**	**4**		

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

Linha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira.	7h	24	12h35	24	20 km	2	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a Capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira (7h) e EMEF Bruno Francisco Chiarato (7h30 e 8h40)	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 15h10 16h20	12 7 4	7 km	6	Terra Asfalto	
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10 km	4	Terra Asfalto	
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5 km	4	Terra Asfalto	
				TOTAL	**42 km**	**16**		

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10 km	2	Terra Asfalto	
				TOTAL	**30 km**	**6**		

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto	
				TOTAL	**40 km**	**13**		

BAIRRO: PAVÃO/MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajeto	Entrada	Alunos	Saída	Alunos	Distância Ida/volta	Viagens p/dia	Pavimento	Tipo de veículo
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus
				TOTAL	**13 km**	**9**		

24

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Patricia Bastista Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:13
Para: 'valdemir57@hotmail.com'
Assunto: solicitação de orçamento
Anexos: TRANSPORTE PED. DE ORÇAMENTO..xlsx

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente a transporte de alunos, por um período de 4 meses com imediata cessação do presente se sobrevier homologação do respectivo processo licitatório.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMEÇAR OS SERVIÇOS A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO.

EMPRESA: PARTNER
CNPJ: 14.281.409/0001-38
TEL: 11-2456-8781

FAVOR RETORNAR A PROPOSTA ASSINADA E CARIMBADA COM OS DADOS DA EMPRESA!

GRATA!

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.281.409/0001-38 **MATRIZ**		**29/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
PARTNER LOCACOES, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARTNER TRANSPORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
49.11-6-00 - Transporte ferroviário de carga
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEFINA DALCIN CASEIRO	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.131-240	**JARDIM DA MAMAE**	**GUARULHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@contabilidadeaudicon.com.br	**(11) 2087-4499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **12:03:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

27

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Patricia Bastista Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:07
Para: 'gaby.transporte@hotmail.com'
Cc: 'gabytrans@bol.com.br'
Assunto: solicitação de orçamento
Anexos: TRANSPORTE PED. DE ORÇAMENTO..xlsx

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente a transporte de alunos, por um período de 4 meses com imediata cessação do presente se sobrevier homologação do respectivo processo licitatório.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMEÇAR OS SERVIÇOS A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO.

EMPRESA: GABY TRANS
CNPJ: 12.933.124/0001-09
TEL: 11-2016-9310

FAVOR RETORNAR A PROPOSTA ASSINADA E CARIMBADA COM OS DADOS DA EMPRESA!

GRATA!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

25

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.933.124/0001-09 MATRIZ		**18/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABY TRANSPORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
79.11-2-00 - Agências de viagens
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMELIA GUERRA	**181**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.610-000	**VILA AMORIM**	**SUZANO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABERTURA@CONTABILIDADEMARCELINO.COM.BR	**(11) 4678-2315**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **12:05:24** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

79

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Patricia Bastista Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:13
Para: 'mzlocacoes2@gmail.com'
Assunto: solicitação de orçamento
Anexos: TRANSPORTE PED. DE ORÇAMENTO..xlsx

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente a transporte de alunos, por um período de 4 meses com imediata cessação do presente se sobrevier homologação do respectivo processo licitatório.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMEÇAR OS SERVIÇOS A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO.

EMPRESA: TDR TRANSPOTES SERVIÇOS EIRE-ME
CNPJ: 22.041.645/0001-05
TEL: 11-4617-3552

FAVOR RETORNAR A PROPOSTA ASSINADA E CARIMBADA COM OS DADOS DA EMPRESA!

GRATA!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.041.645/0001-05 MATRIZ		**13/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
TDR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TDR TRANSPORTES E SEVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NHAMBIQUARAS	**370**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.600-060	**CENTRO**	**TUPA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOBRITO43@YAHOO.COM.BR	**(14) 3496-4995**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **12:07:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

21

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Adilson lima <vallitransportes@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 17:35
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: solicitação de orçamento/ urgente

Patricia, boa tarde

Analisando a cotação enviada, por se tratar de cotação URGENTE para a prestação de serviços de curto prazo, informamos não dispor no momento de elementos e veículos para formalização dos preços.

Atenciosamente,

Adilson Lima

De: Patricia Bastista Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2017 11:06:49
Para: 'Adilson lima'
Assunto: RES: solicitação de orçamento/ urgente

Ok, obrigada!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Adilson lima [mailto:vallitransportes@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:22
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: solicitação de orçamento/ urgente

Patricia, boa tarde

Ok, recebido

Como são bastante itens, amanhã tentarei retornar já com os preços

abs

adilson lima

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Fone/ Fax: 4354-4495 / 96186-9499 (Claudio) E-MAIL: PAULOALTEIA10@GMAIL.COM
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JD. SUIÇA PAULISTA -
Cidade: SÃO ROQUE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI. VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

Paulo Sérgio dos Santos Alteia - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 19.189.131/0001-97

LINHAS . TRAJETOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h	15	12h40/ 14h50	10 5	8KM	3	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h	15	12h40 / 14h50	5 10	6KM	3	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	30	12h40/ 14h50	15 15	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	15					

#6158 - SECOM DE COMPRAS
2017-JUL-18 12:11 011357 V1

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h	18	12h40/ 14h50	9 9	11 km	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h	18	12h40/ 14h50	8 10	11km	3	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h	16	12h40/ 14h50	10 6	8 km	3	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h	16	12h40	10 6	8 km	3	Terra Asfalto				
			TOTAL		38 km	12					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H	15	12h40/ 14h50	10 5	8 KM	3	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H	15	12h40/ 14h50	12 3	8KM	3	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H	17	12h40/ 14h50	10 7	9KM	3	Terra Asfalto				
				TOTAL	25KM	9					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	4,30	129,00	516,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		4,30	68,20	344,00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus			
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus			
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van			
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
				TOTAL	14 KM	4					

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34KM	14					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus			
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	6	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	6					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	2,90	87,00	522,00
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,10	139,40	557,60
				TOTAL	34KM	4					

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34 KM	16					

Paulo Sérgio dos Santos Alteia - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 19.189.131/0001-97

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	1	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 9h	12 4	12h15 16h20	12 4	7km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h 9h	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h 9h	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	42KM	13					

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 12h30 9h10	35 25 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	8	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	40KM	12					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Paulo Sergio dos Santos Alteia - ME
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

Paulo Sérgio dos Santos Alteia - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 19.189.131/0001-97

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 08.934.993.0001-80

Fone/ Fax: (11) 4714-0036 E-MAIL: real_locadora@yahoo.com.br

Endereço: RUA VICENTE DA COSTA, 51

Cidade: SÃO ROQUE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por via em	Valor total por via em
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

#PETSP - SETOR DE COMPRAS 2017-JUL-26 15:58 011529 1/1

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto				
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	3,40	102,00	408,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		3,40	54,40	272,00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares	4,20	84,00	420,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto		4,20	42,00	168,00
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	3,00	78,00	156,00
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	3,50	126,00	630,00
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	5,00	60,00	300,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	5,00	35,00	245,00
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	5,00	55,00	330,00
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	3,50	38,50	423,50
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van	5,50	27,50	110,00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van	5,50	38,50	231,00
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,00	73,20	585,60
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,30	34,98	69,96
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,00	75,00	525,00
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,20	34,32	68,64
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,30	77,40	541,80
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	20,00	198,00	396,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	20,00	110,00	220,00
				TOTAL	14 KM	4					

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	22,00	110,00	220,00
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	22,00	176,00	352,00
				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sitio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	0,20	165,40	737,80
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	0,20	165,40	737,80
				TOTAL	34KM	14					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	55,50	111,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	14,80	29,60
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	3,70	25,90	51,80
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	40,70	81,40
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	51,80	103,60
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	37,00	74,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	3,70	29,60	59,20
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	6,20	49,60	595,20
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,30	90,10	901,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,30	42,40	169,60
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,30	31,80	190,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,80	76,00	912,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	9,30	74,40	892,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,85	69,30	554,40
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,50	108,00	864,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	34KM	4					

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,00	48,00	672,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,00	54,00	108,00
				TOTAL	34 KM	16					

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,45	120,75	483,00
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus	3,45	103,50	414,00
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus	4,20	126,00	504,00
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	3,35	67,00	134,00
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	9,58	67,00	402,36
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	6,70	67,00	268,00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 9h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	13,40	67,00	268,00
				TOTAL	42KM	16					

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,40	108,00	432,00
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,40	54,00	108,00
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	2,80	39,20	156,80
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		2,80	72,80	655,20
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	5,55	72,15	649,35
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

pp. Renata Calle
Nome Completo
RG 18760-910

Assinatura

08.934.993/0001-80
Real Locadora e Transporte Ltda - EPP
Rua Vicente da Costa, 51
Mailasqui - CEP - 18143-000
São Roque - SP

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

*PETSR - SETOR DE COMPRAS 2017-JUL-18 10:32 011394 1/1

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: Marcio Mazotti me
CNPJ: 19 538 162/0001-06
Fone/ Fax: 997848706 E-MAIL:
Endereço: Rua: João Paulo I nº 87 - fd. Mosteiro
Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	3,75	75,00	375,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto		3,75	37,50	150,00
				TOTAL	30KM	9					525,00

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

MARCIA MAZONI
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: FG Bocadora de Vans e Transportes Ltda

CNPJ: 11.095.715/0001-91

Fone/ Fax: 972330123 E-MAIL:

Endereço: Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 - Jardim Vinhas do Sol

Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

64

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassal, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto				
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	4.30	129.00	516.00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		4.30	64.00	320.00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5.80	150.80	301.60
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5.80	208.80	1044.00
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6,50	65,00	390,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6,50	45,50	318,50
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	5,00	55,00	330,00
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	3,70	40,70	447,70
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van	6.00	30,00	120,00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van	6.00	42,00	360,00
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	2.90	61,00	488,00
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,00	33,00	66,00
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,00	60,00	420,00
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,00	33,00	66,00
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,00	72,00	504,00
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	25,00	225,00	450,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	25,00	225,00	250,00
				TOTAL	14 KM	4					

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	2500	12500	25000
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	25,00	20000	400.00
				TOTAL	**13KM**	**4**					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	5,40	91,80	642,60
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	5,40	91,80	642,60
				TOTAL	**34KM**	**14**					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	75,00	150,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	20,00	40,00
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	5,00	35,00	70,00
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	55,00	110,00
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	70,00	140,00
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	50,00	100,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	5,00	40,00	80,00
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	6,00	48,00	576,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,00	85,00	850,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,00	40,00	160,00
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,00	30,00	180,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	5,00	100,00	1200,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
e das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao ulião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	9,00	72,00	864,00
são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
te das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da reção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu EI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,70	84,60	676,80
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
rte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio s Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) ela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da reção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu EI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	5,00	120,00	960,00
s são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	34KM	4					

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,50	56,00	784,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,50	63,00	126,00
				TOTAL	34 KM	16					

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3.70	129,50	518,00
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus	4.10	123,00	492,00
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus	4.10	123,00	492,00
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	3.50	70.00	140.00
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF 8runo Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	10.00	70.00	420.00
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	7.00	70.00	280.00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 9h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	14.00	70.00	280.00
				TOTAL	42KM	16					

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8.30	166.00	664.00
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8.30	8.300	166.00
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	2,80	39,20	156,80
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		2,80	72,80	582,40
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	8,80	114,40	1029,60
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

11.095.715/0001-91
FG Locadora de Veículos e Transportes Ltda. ME

11.163.628/0001-24

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

#PETSR - SETOR DE COMPRAS 2017-JUL-28 10:21 011414 1/1

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: Tropical Locadora de Vans e Transporte LTDA ME
CNPJ: 11.163.628/0001-24
Fone/ Fax: (11)950794855 - (11)47140241 E-MAIL: TropicalLocadora@Hotmail.com
Endereço: Rua Vicente da Costa nº 350 Bairro Mailasqui
Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	3,80	30,40	121,60
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO		3,80	22,80	91,20
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO		3,80	22,80	114,00
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO		3,80	30,40	60,80
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO		3,80	38,00	114,00
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

TOTAL 501,60

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,80	41,80	167,20
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retomando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto		3,80	41,80	167,20
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retomando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto		3,80	30,40	152,00
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto		3,80	22,80	45,60
			TOTAL		36 km	15					

TOTAL 532,00

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,80	30,40	121,60
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retomando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto		3,80	30,40	121,60
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto		3,80	34,20	136,80
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sitio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto		3,80	19,00	76,00
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto		3,80	19,00	76,00
				TOTAL	36.2 km	20					

TOTAL 532,00

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	4,50	135,00	540,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		4,80	72,00	360,00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

TOTAL 900,00

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	5,30	106,00	530,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retomando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto		5,30	53,00	212,00
				TOTAL	30KM	9					

TOTAL 742,00

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5,70	148,20	296,40
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5,70	205,20	1.026,00
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

TOTAL 1.322,40

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6,50	65,00	390,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6,50	45,50	318,50
				TOTAL	17 KIM	13				TOTAL	708,50

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	4,50	49,50	247,00
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	3,30	36,30	399,30
				TOTAL	22KM	17				TOTAL	696,30

11.163.628/0001-2[illegible]

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME

Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

22

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van	5,30	26,50	106,00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Geroge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van	5,30	37,10	222,60
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,20	78,08	624,64
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,20	34,32	68,64
TOTAL				TOTAL	31KM	10					
									TOTAL		693,28

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,40	66,00	462,00
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,20	34,32	68,00
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

TOTAL 530,00

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5,00	90,00	630,00
				TOTAL	18KM	7					

TOTAL 630,00

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	23,00	207,00	414,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	23,00	115,00	230,00
				TOTAL	14 KM	4					

TOTAL 644,00

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	23,00	115,00	230,00
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	23,00	184,00	368,00
				TOTAL	13KM	4				TOTAL	598,00

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	6,30	107,10	749,70
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	6,30	107,10	749,70
				TOTAL	34KM	14				TOTAL	1.499,40

11.183.828/0001-31
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Malasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	72,00	144,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	19,20	38,40
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	4,80	33,60	67,20
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	52,80	105,60
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	67,20	134,40
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	48,00	96,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	38,40	76,80
				TOTAL	69KM	14					

TOTAL 662,40

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	6,30	50,40	604,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

TOTAL 604,80

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,20	88,40	884,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,20	41,60	166,40
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,20	31,20	187,20
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

TOTAL 1.237,60

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,80	96,00	1.152,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

TOTAL 1.152,00

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO RODRIGUES - SP

87

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	9,40	75,20	902,40
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

TOTAL 902,40

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,70	84,60	676,80
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

TOTAL 676,80

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Eng° Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,80	115,20	921,60
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

TOTAL 921,60

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	6,00	180,00	1.080,00
				TOTAL	30KM	6				TOTAL.	1.080,00

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	7,20	244,80	979,20
				TOTAL	34KM	4				TOTAL	979,20

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,40	54,40	761,60
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,40	61,20	122,40
				TOTAL	34 KM	16					

TOTAL. 884,00

11.163.628/0001-24

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME

Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,60	126,00	504,00
				TOTAL	35KM	4					

Total 504,00

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus	4,30	129,00	516,00
				TOTAL	30KM	4					

Total 516,00

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus	4,30	129,00	516,00
				TOTAL	30KM	4					

Total – 516,00

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

20

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	9,60	192,00	384,00
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	9,60	67,20	403,20
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	9,60	96,00	384,00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 9h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	9,60	48,00	192,00
				TOTAL	42KM	16					

TOTAL. 1.363,20

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8,20	164,00	656,00
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8,20	82,00	164,00
				TOTAL	30KM	6					

Total. 820,00

11.163.628/0001-27
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (Japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	2,90	40,60	162,40
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		2,90	75,40	678,60
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

TOTAL 841,00

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	8,70	113,10	1.017,90
				TOTAL	13KM	9					

TOTAL 1.017,90

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Ana Paula de Carla Bussadori
Nome Completo

Assinatura

11.163.628/0001-24
Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda. - ME
Rua Vicente da Costa, 350
B.o Mailasqui - CEP 18.143-000
SÃO ROQUE - SP

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: J. F. TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME

CNPJ: 18.374.118/0001-04

Fone/ Fax: 011 41593003 / 011 99778 1124 E-MAIL: f.carma22@g.mail.com

Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 JARDIM NOSTEIRO

Cidade: SAO ROQUE SP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caeté segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

JOÃO FERNANDO DO CARMO
CPF: 322.860-888-53

#PETSR - SETOR DE COMPRAS 2017-JUL-20 14:20 011432 1/1

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	2,11	23,21	92,84
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto		2,11	23,21	92,84
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto		2,11	16,88	84,40
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto		2,11	12,66	25,32
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	2,50	20,00	80,00
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto		2,50	20,00	80,00
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto		2,50	22,50	90,00
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto		2,50	14,50	58,00
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto		2,50	13,50	54,00
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	2,40	102,00	408,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		3,40	54,40	272,00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus			
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus			
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van			
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixãs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNDS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
				TOTAL	14 KM	4					

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34KM	14					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus			
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	34KM	4					

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34 KM	16					

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	42KM	16					

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

JF. TRASPORTE ESCOLARES LTDA
Nome Completo

Assinatura

18.874.118/0001-04
J.F.TRANSPORTES ESCOLARES LTDA-ME
End.Rua João Maccagnini,264
Jd.Mosteiro - CEP 18.135-470
SÃO ROQUE-SP

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: Aparecido Oliveira de Moraes
CNPJ: 18950 408 0001 25
Fone/ Fax: 4717 4253 E-MAIL: MORAES - Aparecido @ Hotmail.com
Endereço: Rua Tomaz Antonio Gonsaga nº 45
Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosarea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	3.00	24.00	96.00
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO		3.00	18.00	72,00
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO		3.00	18.00	90,00
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO		3,00	24.00	48,00
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO		3.00	30.00	90,00
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

#PETSR - SETOR DE COOMPRAS 2017-JUL-20 15:37 011433 1/1

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Aparecido Oliveira de Moraes
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

CNPJ 18950418000125

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: andreiescolar@ig.com.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 14:36
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: solicitação de orçamento
Anexos: Licitação de Contratação de Serviços Julho 2017.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

grato,

Benedito Andrei de Oliveira

Em 18/07/2017 10:52, Patricia Bastista Camargo - Compras escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue em anexo pedido d orçamento!
>
> ›rata!

Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLA M.E

CNPJ: 14.801.293/0001-10

Fone/ Fax: 11-94757-8557 E-MAIL: ANDREI ESCOLAR@ig.com.br

Endereço: AV. INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA 399

Cidade: COTIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caeté retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,62	28,96	115,84
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto		3,62	28,96	115,84
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto		3,62	32,58	130,32
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto		3,62	20,99	83,98
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto		3,62	19,54	78,15
				TOTAL	36.2 km	20					

total R$524,17

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Benedito Andrei de Oliveira
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

14.801.293/0001-10
BENEDITO ANDREI DE OLIVEIRA
TRANSPORTE ESCOLAR - ME
AV INOCÊNCIO PIRES DE OLIVEIRA, 399
CAUCAIA DO ALTO - CEP: 06725-105
COTIA - SP

Patricia Bastista Camargo - Compras

De: Gaby Trans <gaby.transporte@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de julho de 2017 09:35
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: solicitação de orçamento
Anexos: img20170725_09312029.pdf

Bom dia, Patricia

Conforme solicitado, segue orçamento com mão de obra apenas do motorista e a locação do veículo.
Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Bruna Barnabé
Gaby Transportes e Turismo Ltda
Tel.: (11) 3453-8405/2016-9310

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com a empresa e com o MEIO AMBIENTE.

De: Patricia Bastista Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:07
Para: gaby.transporte@hotmail.com
Cc: gabytrans@bol.com.br
Assunto: solicitação de orçamento

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento referente a transporte de alunos, por um período de 4 meses com imediata cessação do presente se sobrevier homologação do respectivo processo licitatório.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMEÇAR OS SERVIÇOS A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO.

EMPRESA: GABY TRANS
CNPJ: 12.933.124/0001-09
TEL: 11-2016-9310

FAVOR RETORNAR A PROPOSTA ASSINADA E CARIMBADA COM OS DADOS DA EMPRESA!

GRATA!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8543

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor : GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 12.933.124/0001-09

Fone/ Fax: (11) 3453-8405 / (11) 2016-9310 E-MAIL: gaby.transporte@hotmail.com

Endereço: Rua Amélia Guerra, 181, Vila Amorim, CEP: 06610-000.

Cidade: Suzano/SP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	R$ 12,42	R$ 24,84	R$ 99,36
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO		R$ 12,42	R$ 18,63	R$ 74,52
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO		R$ 12,42	R$ 14,90	R$ 74,52
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO		R$ 12,42	R$ 49,68	R$ 99,36
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO		R$ 12,42	R$ 41,40	R$ 124,20
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinto na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 13,11	R$ 36,05	R$ 144,21
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sobiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto		R$ 13,11	R$ 36,05	R$ 144,21
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto		R$ 13,11	R$ 20,88	R$ 104,88
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sitio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto		R$ 13,11	R$ 39,33	R$ 78,66
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 13,04	R$ 26,08	R$ 104,32
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassaí, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto		R$ 13,04	R$ 26,08	R$ 104,32
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto		R$ 13,04	R$ 29,34	R$ 117,36
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto		R$ 13,04	R$ 18,91	R$ 75,63
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto		R$ 13,04	R$ 17,60	R$ 70,42
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	R$ 14,05	R$ 105,37	R$ 421,50
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		R$ 14,05	R$ 44,96	R$ 224,80
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 KOMBI OU VAN	R$ 15,73	R$ 62,93	R$ 314,67
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto		R$ 15,73	R$ 39,33	R$ 157,30
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R$ 10,42	R$ 135,46	R$ 270,92
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R$ 10,42	R$ 75,02	R$ 375,12
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 48,24	R$ 80,40	R$ 482,40
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 48,24	R$ 48,24	R$ 337,68
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retomando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	R$ 74,55	R$ 146,67	R$ 820,05
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	R$ 58,72	R$ 58,72	R$ 645,99
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 39,33	R$ 49,16	R$ 196,65
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixás até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 5	7 km	5	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 39,33	R$ 45,88	R$ 275,31
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genório, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geraldo Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 5 15	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 15,23	R$ 46,45	R$ 371,61
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sitio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 15,23	R$ 50,26	R$ 100,52
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 21,85	R$ 46,82	R$ 327,75
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 21,85	R$ 72,10	R$ 144,21
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 26,23	R$ 67,44	R$ 472,08
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R$ 58,57	R$ 263,56	R$ 527,13
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R$ 58,57	R$ 146,42	R$ 292,85
				TOTAL	14 KM	4					

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sitio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R$ 63,08	R$ 157,70	R$ 315,40
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R$ 63,08	R$ 252,32	R$ 504,64
				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sitio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 19,00	R$ 46,14	R$ 323,00
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condominio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 19,00	R$ 46,14	R$ 323,00
				TOTAL	34KM	14					

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 70,20	R$ 140,40
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 18,72	R$ 37,44
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sitio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 32,76	R$ 65,52
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sitio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sitio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 51,48	R$ 102,96
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sitio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 65,52	R$ 131,04
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 46,80	R$ 93,60
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	18	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 9,36	R$ 37,44	R$ 74,88
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 80,76	R$ 53,84	R$ 646,08
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 17h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 20,84	R$ 35,43	R$ 354,30
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 20,84	R$ 41,68	R$ 166,76
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 20,84	R$ 20,84	R$ 125,04
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 79 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 32,30	R$ 53,84	R$ 646,08
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 80,75	R$ 53,84	R$ 646,08
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sitio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 35,88	R$ 80,75	R$ 646,00
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sitio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sitio Jacucai (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 26,92	R$ 80,76	R$ 646,08
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salvetti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 15,74	R$ 78,70	R$ 472,20
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 13,88	R$ 117,98	R$ 471,92
				TOTAL	34KM	4					

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 19,00	R$ 21,71	R$ 304,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Livio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 19,00	R$ 171,00	R$ 342,00
				TOTAL	34 KM	16					

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sitio do Paraná, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirim, Sitio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 18,46	R$ 161,52	R$ 646,10
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Capo, Estrada do Capo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus	R$ 21,54	R$ 161,55	R$ 646,20
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus	R$ 21,54	R$ 161,55	R$ 646,20
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPINENHA

Linha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sitio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sitio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 15,38	R$ 153,80	R$ 305,60
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 15,38	R$ 17,94	R$ 107,66
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sitio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 15,38	R$ 38,45	R$ 153,80
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada da Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 15,38	R$ 19,22	R$ 76,90
				TOTAL	42KM	16					

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condominio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 21,53	R$ 107,65	R$ 430,60
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 21,53	R$ 107,65	R$ 230,00
				TOTAL	30KM	6					

127

GABY TRANS
TRANSPORTE E TURISMO

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	R$ 11,80	R$ 41,30	R$ 165,20
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		R$ 11,80	R$ 34,09	R$ 306,80
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAYÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 36,30	R$ 52,43	R$ 471,90
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

GABY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Nome Completo
CNPJ: 12.983.124/0001-09
IE 305.045.520.113

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

Suzano, 24 de Julho de 2017.

OBSERVAÇÕES:
Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.
No valor da locação do veículo, está incluso mão de obra de motorista. Não constando monitor

TOTAL GERAL DA DIÁRIA: R$ 19.281,14
TOTAL GERAL PARA OS 20 DIAS DE AULA NO MÊS: R$ 398.543,20
TOTAL GERAL A SER CONTRATADO: R$ 1.594.172,80 (pelo prazo de 4 meses).

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: E J Souza Locações Ltda. EPP

CNPJ: 11 764510/0001-36

Fone/ Fax: 4711 2499 / 94476 2012 / 99771 7283 E-MAIL: ejsouza2010@hotmail.com

Endereço: Estrada Capela do Ogo, 2340 Ponte Lavrada

Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

PROTOCOLO - SETOR DE COMPRAS
2017-JUL-26 15:58 011529 1/1

129

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto				
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sitio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	4.60	138.00	552.00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto		4.60	73.60	368.00
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 KOMBI OU VAN	3.90	78.00	390.00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto		3.90	39.00	156.00
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5.60	145.60	291.20
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	5.60	201.60	1.008.00
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6.75	64.50	387,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	6.75	45.15	316,05
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	4.70	51.70	310,20
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	3.70	40.70	447,70
				TOTAL	22KM	17					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van	5.40	27.00	108.00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van	5.40	37.80	(220.80) 226.80
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	2.60	63.44	507.52
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5.10	33.60	67.32
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4.20	63.00	441.00
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	5.50	36.30	72.60
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4.50	81.00	567.00
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	23.00	207.00	414.00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus	23.00	115.00	230.00
				TOTAL	14 KM	4					

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	2.30	115.00	230.00
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	2.30	184.00	368.00
				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sitio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	5.80	98.60	690.20
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	5.80	98.60	690.20
				TOTAL	34KM	14					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	72,00	144,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	19,20	38,40
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	4,80	33,60	67,20
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	52,80	105,60
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	67,20	134,40
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	48,00	96,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	4,80	38,40	76,80
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	6,30	50,40	604,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,50	93,50	935,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,50	44,00	176,00
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	5,50	33,00	198,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,70	94,00	1.128,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,50	76,00	912,00
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,65	83,70	669,60
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,95	118,80	949,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	34KM	4					

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	2,35	5,120	71,680
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	3,20	5760	115,20
				TOTAL	34 KM	16					

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	2.92	102.00	40800
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus	3.40	102.00	40800
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus	3.40	102.00	40800
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	6.30	126.00	252.00
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	6.30	44.10	764.60
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	6.30	63.00	252.00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 9h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	6.30	31.50	126.00
				TOTAL	42KM	16					

BAIRRO: CANGUERA/CAMPININHA

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8.10	162.00	648.00
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	8.10	81.00	162.00
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	3,00	42,00	168,00
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		3,00	78,00	702,00
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	9,00	117,00	1.053,00
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Elio Jesus de Souza
Nome Completo

15206363

Assinatura

11.464.510/0001-36

E. J. Souza Locações Ltda. EPP

Estrada Capela do Cepo, 2330
Cond. Morada dos Pássaros - Ponte Lavrada
CEP 18145-000 - SÃO ROQUE - SP

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: SS LOCADORA (VANS) ME
CNPJ: 08.903.728/0001-42
Fone/ Fax: 47842774 E-MAIL: ssvans@hotmail.com
Endereço: Rua Bento Antonio Perins, 350
Cidade: São Roque

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Araponga, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Araponga, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

*PETSR - SETOR DE COMPRAS
2017-JUL-26 15:58:011530 1/1
08.903.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda.
Rua Bento Antonio Perins, 350
Jd. Bela Vista - CEP

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto				
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sitio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	36.2 km	20					

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares			
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
				TOTAL	**17 KIM**	**13**					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus			
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus			
				TOTAL	**22KM**	**17**					

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van			
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Geroge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixãs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	12KM	10					
DISTRITO DE MAYLASKY											
Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

03.909.72[illegible]
S.S. Lo[illegible]
Jd. Bela V[illegible]
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
				TOTAL	14 KM	4					

08.509.729/[illegible]-42
S.S. [illegible] - ME
Rua [illegible] Pereira, 356
Jd. Bela Vista - CEP 18134-160
SÃO ROQUE - SP

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
				TOTAL	13KM	4					
Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	4,00	68,00	476,00
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	4,00	68,00	476,00
				TOTAL	34KM	14					

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus			
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
				TOTAL	69KM	14					

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	4,40	105,60	844,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

157

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30KM	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,50	105	630
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	4,50	153	612
				TOTAL	34KM	4					

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34 KM	16					

08.909.728/0001-42
S.S. Locadora Ltda. -ME
Rua Bento Antonio Pereira, 350
Jd. Bela Vista - CEP 18104-180
SÃO ROQUE - SP

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	42KM	16					

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	30KM	6					

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	1,00	28,00	112,00
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto		1,00	52,00	468,00
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

Aurélio Denizet dos San... Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL - TRANSPORTE DE ALUNOS

Fornecedor: JOÃO RUBENS SABONARO ME

CNPJ: 18.775.039/0001-46

Fone/ Fax: CEL. 995527450 E-MAIL: JOÃO RUBENS SABONARO@GMAIL.COM

Endereço: AV. DAS PALMEIRAS Nº 546

Cidade: SAO ROQUE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6KM	4	TERRA ASFALTO				
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6KM	5	TERRA ASFALTO				
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8KM	2	TERRA ASFALTO				
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10KM	3	TERRA ASFALTO				
TOTAL				TOTAL	38KM	18					

PREFEITURA - SETOR DE COMPRAS 2017-JUL-26 15:58 011531 1/1

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

1 de 1

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11 km	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11km	4	Terra Asfalto				
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8 km	5	Terra Asfalto				
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6 km	2	Terra Asfalto				
			TOTAL		36 km	15					

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8 KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9KM	4	Terra Asfalto				
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5.8KM	4	Terra Asfalto				
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5.4KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	36.2 km	20					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30 KM	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS			
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16KM	5	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	46KM	9					

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20 KM	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares			
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10KM	4	Terra Asfalto				
				TOTAL	30KM	9					

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26KM	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36KM	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10KM	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7KM	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS			
				TOTAL	17 KIM	13					

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11 km	6	Terra Asfalto	1 Ônibus			
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11KM	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus			
				TOTAL	22KM	17					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5 km	4	TERRA	1 Kombi ou Van			
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7 km	6	TERRA	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	12KM	10					

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4 km	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	31KM	10					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ. 18.775.039/0001-46

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6 km	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
TOTAL				TOTAL	21,6 KM	9					

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18 km	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van			
				TOTAL	18KM	7					

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5KM	2	Asfalto Terra	1 Onibus			
				TOTAL	14 KM	4					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAÍDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8KM	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS			
				TOTAL	13KM	4					

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAÍDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17KM	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34KM	14					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7KM	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus			
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8KM	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus			
				TOTAL	69KM	14					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17KM	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8KM	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6KM	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8 km	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24 km	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

525

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	20 km	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,20	64,00	384,00
				TOTAL	20KM	6					

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34KM	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	3,30	112,20	448,80
				TOTAL	34KM	4					

BAIRRO: GUAÇU/ MOMBAÇA

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16 km	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18 km	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	34 KM	16					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35KM	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	35KM	4					

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h	33	12h20	33	30 km	4	Terra	1 Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30 km	4	Terra	Micro-ônibus			
				TOTAL	30KM	4					

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20km	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Olivelra até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7km	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 1Sh50	7 7	5km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	42KM	16					

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20 km	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10KM	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS			
				TOTAL	30KM	6					

João Rubens Sabonaro - Me
Transporte Escolar
CNPJ 18.775.039/0001-[illegible]

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14 km	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26 km	9	Terra Asfalto				
TOTAL				TOTAL	40KM	13					

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13 km	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus			
				TOTAL	13KM	9					

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR A PROPOSTA COM OS DADOS DA EMPRESA:

JOÃO RUBENS SABONARO
Nome Completo

Assinatura

Contato: Patricia B. C. dos Santos
Email:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
TEL: (11) 4784-8543

João Rubens Sabonaro - ME
Transporte Escolar
CNPJ: 18.775.039/0001-46

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL ATRAVES DE PERUA KOMBI, VANS, MICRO ONIBUS ÁS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS POR UM PERIODO DE 4 MESES COM IMEDIATA CESSAÇÃO DO PRESENTE SE SOBREVIER HOMOLOGAÇÃO DE RESPECTIVO PROCESSO LICITATORIO, CONSIDERANDO PARA TANTO, APENAS OS DIAS LETIVOS

BAIRRO DO CARMO

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA Valor por km rodado	TROPICAL LOCADORA Valor unit. por viagem	TROPICAL LOCADORA Valor total por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor por km rodado	MARCIO MAZOTTI Valor unit. por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	R$ 3,80	R$ 30,40	R$ 121,60			
T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6	4	TERRA ASFALTO		R$ 3,80	R$ 22,80	R$ 91,20			
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6	5	TERRA ASFALTO		R$ 3,80	R$ 22,80	R$ 114,00			
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h50	13	15h30	13	8	2	TERRA ASFALTO		R$ 3,80	R$ 30,40	R$ 60,80			
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10	3	TERRA ASFALTO		R$ 3,80	R$ 38,00	R$ 114,00			
TOTAL				TOTAL	38KM	18					R$ 501,60			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
			R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 96,00							R$ 12,42	R$ 99,36	R$ 397,44
			R$ 3,00	R$ 18,00	R$ 72,00							R$ 12,42	R$ 74,52	R$ 298,08
			R$ 3,00	R$ 18,00	R$ 90,00							R$ 12,42	R$ 74,52	R$ 372,60
			R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 48,00							R$ 12,42	R$ 99,36	R$ 198,72
			R$ 3,00	R$ 30,00	R$ 90,00							R$ 12,42	R$ 124,20	R$ 248,40
					R$ 396,00									R$ 1.515,24

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 3,80	R$ 41,80	R$ 167,20			
T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11	4	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 41,80	R$ 167,20			
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8	5	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 30,40	R$ 152,00			
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	16	12h40	16	6	2	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 22,80	R$ 45,60			
			TOTAL		36 km	15					R$ 532,00			

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 3,80	R$ 30,40	R$ 121,60			
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai, Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8	4	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 30,40	R$ 121,60			
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9	4	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 34,20	R$ 136,80			
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e CMEI Prof. Gualberto	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5,8	4	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 22,04	R$ 88,16			
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h 12h40 14h50	7 4 4	5,4	4	Terra Asfalto		R$ 3,80	R$ 20,52	R$ 82,08			
				TOTAL	36.2 km	20					R$ 550,24			

			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem

			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
						R$ 2,11	R$ 23,21	R$ 92,84				R$ 13,11	R$ 144,21	R$ 576,84
						R$ 2,11	R$ 23,21	R$ 92,84				R$ 13,11	R$ 144,21	R$ 576,84
						R$ 2,11	R$ 16,88	R$ 84,40				R$ 13,11	R$ 104,88	R$ 524,40
						R$ 2,11	R$ 12,66	R$ 25,32				R$ 13,11	R$ 78,66	R$ 157,32
								R$ 295,40						R$ 1.835,40

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
						R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 3,62	R$ 28,96	R$ 115,84	R$ 13,04	R$ 104,32	R$ 417,28
						R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 3,62	R$ 28,96	R$ 115,84	R$ 13,04	R$ 104,32	R$ 417,28
						R$ 2,50	R$ 22,50	R$ 90,00	R$ 3,62	R$ 32,58	R$ 130,32	R$ 13,04	R$ 117,36	R$ 469,44
						R$ 2,50	R$ 14,50	R$ 58,00	R$ 3,62	R$ 21,00	R$ 83,98	R$ 13,04	R$ 75,63	R$ 302,53
						R$ 2,50	R$ 13,50	R$ 54,00	R$ 3,62	R$ 19,55	R$ 78,19	R$ 13,04	R$ 70,42	R$ 281,66
								R$ 362,00			R$ 524,18			R$ 1.888,19

BAIRRO -SABOÓ

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	R$ 4,50	R$ 135,00	R$ 540,00			
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16	5	Terra Asfalto		R$ 4,50	R$ 72,00	R$ 360,00			
TOTAL				TOTAL	46KM	9					R$ 900,00			

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares	R$ 5,30	R$ 106,00	R$ 530,00	R$ 3,75	R$ 75,00	R$ 375,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10	4	Terra Asfalto		R$ 5,30	R$ 53,00	R$ 212,00	R$ 3,75	R$ 37,50	R$ 150,00
				TOTAL	30KM	9					R$ 742,00			R$ 525,00

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H	24	12H20	20	26	2	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,70	R$ 148,20	R$ 296,40			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,70	R$ 205,20	R$ 1.026,00			
TOTAL				TOTAL	62KM	7					R$ 1.322,40			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ -	R$ -	R$ -				R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00				R$ 14,05	R$ 421,50	R$ 1.686,00
R$ -	R$ -	R$ -				R$ 3,40	R$ 54,40	R$ 272,00				R$ 14,05	R$ 224,80	R$ 1.124,00
		R$ -						R$ 680,00						R$ 2.810,00

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 15,73	R$ 314,60	R$ 1.573,00
												R$ 15,73	R$ 157,30	R$ 629,20
														R$ 2.202,20

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 10,42	R$ 270,92	R$ 541,84
												R$ 10,42	R$ 375,12	R$ 1.875,60
														R$ 2.417,44

REAL LOCADORA			FG LOCADDRA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00	R$ 4,30	R$ 129,00	R$ 516,00	R$ 4,60	R$ 138,00	R$ 552,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,30	R$ 129,00	R$ 516,00
R$ 3,40	R$ 54,40	R$ 272,00	R$ 4,30	R$ 68,80	R$ 344,00	R$ 4,60	R$ 73,60	R$ 368,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,30	R$ 68,80	R$ 344,00
		R$ 680,00			R$ 860,00			R$ 920,00			R$ -			R$ 860,00

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 4,20	R$ 84,00	R$ 420,00				R$ 3,90	R$ 78,00	R$ 390,00						
R$ 4,20	R$ 42,00	R$ 168,00				R$ 3,90	R$ 39,00	R$ 156,00						
		R$ 588,00						R$ 546,00						

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,00	R$ 78,00	R$ 156,00	R$ 5,80	R$ 150,80	R$ 301,60	R$ 5,60	R$ 145,60	R$ 291,20	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,50	R$ 126,00	R$ 630,00	R$ 5,80	R$ 208,80	R$ 1.044,00	R$ 5,60	R$ 201,60	R$ 1.008,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 786,00			R$ 1.345,60			R$ 1.299,20			R$ -			

BAIRRO " JUCA ROCHA"

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA Valor por km rodado	TROPICAL LOCADORA Valor unit. por viagem	TROPICAL LOCADORA Valor total por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor por km rodado	MARCIO MAZOTTI Valor unit. por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 6,50	R$ 65,00	R$ 390,00			
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 6,50	R$ 45,50	R$ 318,50			
				TOTAL	17 KIM	13					R$ 708,50			

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA Valor por km rodado	TROPICAL LOCADORA Valor unit. por viagem	TROPICAL LOCADORA Valor total por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor por km rodado	MARCIO MAZOTTI Valor unit. por viagem	MARCIO MAZOTTI Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	R$ 4,50	R$ 49,50	R$ 297,00			
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	R$ 3,30	R$ 36,30	R$ 399,30			
				TOTAL	22KM	17					R$ 696,30			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			5S LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 300,00	R$ 6,50	R$ 65,00	R$ 390,00	R$ 6,45	R$ 64,50	R$ 387,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,00	R$ 35,00	R$ 245,00	R$ 6,50	R$ 45,50	R$ 318,50	R$ 6,45	R$ 45,15	R$ 316,05	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 545,00			R$ 708,50			R$ 703,05			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			5S LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,00	R$ 55,00	R$ 330,00	R$ 5,00	R$ 55,00	R$ 330,00	R$ 4,70	R$ 51,70	R$ 310,20	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,50	R$ 38,50	R$ 423,50	R$ 3,70	R$ 40,70	R$ 447,70	R$ 3,70	R$ 40,70	R$ 447,70	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 753,50			R$ 777,70			R$ 757,90			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 48,24	R$ 482,40	R$ 2.894,40
												R$ 48,24	R$ 337,68	R$ 2.363,76
														R$ 5.258,16

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 74,55	R$ 820,05	R$ 4.920,30
												R$ 58,72	R$ 645,92	R$ 7.105,12
														R$ 12.025,42

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5	4	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 5,30	R$ 26,50	R$ 106,00			
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Geroge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixás até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7	6	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 5,30	R$ 37,10	R$ 222,60			
TOTAL				TOTAL	12KM	10					R$ 328,60			

DISTRITO DE MAYLASKY

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 3,20	R$ 78,08	R$ 624,64			
T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 5,20	R$ 34,32	R$ 68,64			
TOTAL				TOTAL	31KM	10					R$ 693,28			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,50	R$ 27,50	R$ 110,00	R$ 6,00	R$ 30,00	R$ 120,00	R$ 5,40	R$ 27,00	R$ 108,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,50	R$ 38,50	R$ 231,00	R$ 6,00	R$ 42,00	R$ 252,00	R$ 5,40	R$ 37,80	R$ 226,80	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 341,00			R$ 372,00			R$ 334,80			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,00	R$ 73,20	R$ 585,60	R$ 2,50	R$ 61,00	R$ 488,00	R$ 2,60	R$ 63,44	R$ 507,52	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,30	R$ 34,98	R$ 69,96	R$ 5,00	R$ 33,00	R$ 66,00	R$ 5,10	R$ 33,66	R$ 67,32	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 655,56			R$ 554,00			R$ 574,84			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 39,33	R$ 196,65	R$ 786,60
												R$ 39,33	R$ 275,31	R$ 1.651,86
														R$ 2.438,46

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 15,23	R$ 371,61	R$ 2.972,90
												R$ 15,23	R$ 100,52	R$ 201,04
														R$ 3.173,93

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 4,40	R$ 66,00	**R$ 462,00**			
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 5,20**	R$ 34,32	**R$ 68,64**			
TOTAL				**TOTAL**	**21,6 KM**	**9**					R$ 530,64			

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 5,00**	**R$ 90,00**	**R$ 630,00**			
				TOTAL	18KM	7					**R$ 630,00**			

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9	2	Asfalto Terra	1 Onibus	**R$ 23,00**	**R$ 207,00**	**R$ 414,00**			
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5	2	Asfalto Terra	1 Onibus	**R$ 23,00**	**R$ 115,00**	**R$ 230,00**			
				TOTAL	**14 KM**	**4**					R$ 644,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 525,00	R$ 4,00	R$ 60,00	R$ 420,00	R$ 4,20	R$ 63,00	R$ 441,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,20	R$ 34,32	R$ 68,64	R$ 5,00	R$ 33,00	R$ 66,00	R$ 5,50	R$ 36,30	R$ 72,60	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 593,64			R$ 486,00			R$ 513,60			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 4,30	R$ 77,40	R$ 541,80	R$ 4,00	R$ 72,00	R$ 504,00	R$ 4,50	R$ 81,00	R$ 567,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 541,80			R$ 504,00			R$ 567,00			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 20,00	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 25,00	R$ 225,00	R$ 450,00	R$ 23,00	R$ 207,00	R$ 414,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 25,00	R$ 225,00	R$ 450,00	R$ 23,00	R$ 115,00	R$ 230,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 560,00			R$ 900,00			R$ 644,00			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 21,85	R$ 327,75	**R$ 2.294,25**
												R$ 21,85	**R$ 144,21**	**R$ 288,42**
														R$ 2.582,67

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 26,23	**R$ 472,14**	**R$ 3.304,98**
														R$ 3.304,98

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 58,57	**R$ 527,13**	**R$ 1.054,26**
												R$ 58,57	**R$ 292,85**	**R$ 585,70**
														R$ 1.639,96

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva	7h30	51	14H55	51	5	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R$ 23,00	R$ 115,00	R$ 575,00			
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R$ 23,00	R$ 184,00	R$ 368,00			
				TOTAL	13KM	4					R$ 943,00			

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 6,30	R$ 107,10	R$ 749,70			
T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 6,30	R$ 107,10	R$ 749,70			
				TOTAL	34KM	14					R$ 1.499,40			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 22,00	R$ 110,00	R$ 220,00	R$ 25,00	R$ 125,00	R$ 250,00	R$ 23,00	R$ 115,00	R$ 230,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 22,00	R$ 176,00	R$ 352,00	R$ 25,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 23,00	R$ 184,00	R$ 368,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 572,00			R$ 650,00			R$ 598,00			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 6,20	R$ 105,40	R$ 737,80	R$ 5,40	R$ 91,80	R$ 642,60	R$ 5,80	R$ 98,60	R$ 690,20	R$ 4,00	R$ 68,00	R$ 476,00			
R$ 6,20	R$ 105,40	R$ 737,80	R$ 5,40	R$ 91,80	R$ 642,60	R$ 5,80	R$ 98,60	R$ 690,20	R$ 4,00	R$ 68,00	R$ 476,00			
		R$ 1.475,60			R$ 1.285,20			R$ 1.380,40			R$ 952,00			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDIO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 63,08	R$ 315,40	R$ 630,80
												R$ 63,08	R$ 504,64	R$ 1.009,28
														R$ 1.640,08

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 19,00	R$ 323,00	R$ 2.261,00
												R$ 19,00	R$ 323,00	R$ 2.261,00
														R$ 4.522,00

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 72,00	R$ 144,00			
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 19,20	R$ 38,40			
T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 33,60	R$ 67,20			
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sitio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 52,80	R$ 105,60			
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 67,20	R$ 134,40			
T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 48,00	R$ 96,00			
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 4,80	R$ 38,40	R$ 76,80			
				TOTAL	69KM	14					R$ 662,40			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,70	R$ 55,50	R$ 111,00	R$ 5,00	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 4,80	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 14,80	R$ 29,60	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 4,80	R$ 19,20	R$ 38,40	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 25,90	R$ 51,80	R$ 5,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 4,80	R$ 33,60	R$ 67,20	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 40,70	R$ 81,40	R$ 5,00	R$ 55,00	R$ 110,00	R$ 4,80	R$ 52,80	R$ 105,60	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 51,80	R$ 103,60	R$ 5,00	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 4,80	R$ 67,20	R$ 134,40	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 37,00	R$ 74,00	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 4,80	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 3,70	R$ 29,60	R$ 59,20	R$ 5,00	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 4,80	R$ 38,40	R$ 76,80	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 510,60			R$ 690,00			R$ 662,40			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 9,36	**R$ 140,40**	**R$ 280,80**
												R$ 9,36	**R$ 37,44**	**R$ 74,88**
												R$ 9,36	R$ 65,52	R$ 131,04
												R$ 9,36	R$ 102,96	R$ 205,92
												R$ 9,36	R$ 131,04	R$ 262,08
												R$ 9,36	R$ 93,60	R$ 187,20
												R$ 9,36	R$ 74,88	R$ 149,76
														R$ 1.291,68

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 7h30 9h30 12h20 12h40 19h*	38 4 9 15 45 3*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	24 18 30 38 3*	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 6,30	R$ 50,40	R$ 604,80			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					R$ 604,80			

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,20	R$ 88,40	R$ 884,00			
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,20	R$ 41,60	R$ 166,40			
T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,20	R$ 31,20	R$ 187,20			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	31KM	20					R$ 1.237,60			

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	7h 9h50 12h20 12h40 19h*	52 3 16 29 4*	11h40 12h30 15h 16h50 18h 22h40*	19 31 3 19 29 4*	20	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 4,80	R$ 96,00	R$ 1.152,00			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					R$ 1.152,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 6,20	R$ 49,60	R$ 595,20	R$ 6,00	R$ 48,00	R$ 576,00	R$ 6,30	R$ 50,40	R$ 604,80	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 595,20			R$ 576,00			R$ 604,80			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,30	R$ 90,10	R$ 901,00	R$ 5,00	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 5,50	R$ 93,50	R$ 935,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,30	R$ 42,40	R$ 169,60	R$ 5,00	R$ 40,00	R$ 160,00	R$ 5,50	R$ 44,00	R$ 176,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,30	R$ 31,80	R$ 190,80	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 180,00	R$ 5,50	R$ 33,00	R$ 198,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 1.261,40			R$ 1.190,00			R$ 1.309,00			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,80	R$ 76,00	R$ 912,00	R$ 5,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 4,70	R$ 94,00	R$ 1.128,00						
		R$ 912,00						R$ 1.128,00						

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 80,76	R$ 646,08	R$ 7.752,96
														R$ 7.752,96

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 20,84	R$ 354,28	R$ 3.542,80
												R$ 20,84	R$ 166,72	R$ 666,88
												R$ 20,84	R$ 125,04	R$ 750,24
														R$ 4.959,92

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 32,30	R$ 646,00	R$ 7.752,00
														R$ 7.752,00

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 9,40	R$ 75,20	R$ 902,40			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	8KM	12					R$ 902,40			

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 4,70	R$ 84,60	R$ 676,80			
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					R$ 676,80			

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 4,80	R$ 115,20	R$ 921,60			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					R$ 921,60			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCAOORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 9,30	R$ 74,40	R$ 892,80	R$ 9,00	R$ 72,00	R$ 864,00	R$ 9,50	R$ 76,00	R$ 912,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 892,80			R$ 864,00			R$ 912,00			R$ -			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCAOORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,85	R$ 69,30	R$ 554,40	R$ 4,70	R$ 84,60	R$ 676,80	R$ 4,65	R$ 83,70	R$ 669,60						
		R$ 554,40			R$ 676,80			R$ 669,60						

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 4,50	R$ 108,00	R$ 864,00	R$ 5,00	R$ 120,00	R$ 960,00	R$ 4,90	R$ 117,60	R$ 940,80	R$ 4,40	R$ 105,60	R$ 844,80			
		R$ 864,00			R$ 960,00			R$ 940,80			R$ 844,80			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 80,75	R$ 646,00	R$ 7.752,00
														R$ 7.752,00

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 35,88	R$ 645,84	R$ 5.166,72
														R$ 5.166,72

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 26,92	R$ 646,08	R$ 5.168,64
														R$ 5.168,64

BAIRRO GUAÇU/ROSÁRIO DE OURO/ FAZ. BUTANTAN/MOMBAÇA

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 6,00	R$ 180,00	R$ 1.080,00			
				TOTAL	30KM	6					R$ 1.080,00			

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 7,20	R$ 244,80	R$ 979,20			
				TOTAL	34KM	4					R$ 979,20			

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
									Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,40	R$ 54,40	R$ 761,60			
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,40	R$ 61,20	R$ 122,40			
				TOTAL	34 KM	16					R$ 884,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO			
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	
									R$ 3,50	R$ 105,00	R$ 630,00	R$ 2,90	R$ 87,00	R$ 522,00	472
											R$ 630,00			R$ 522,0	

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO			
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	
									R$ 4,50	R$ 153,00	R$ 612,00	R$ 4,10	R$ 139,40	R$ 557,60	471
											R$ 612,00			R$ 557,6	

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO			
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	
R$ 3,00	R$ 48,00	R$ 672,00	R$ 3,50	R$ 56,00	R$ 784,00	R$ 3,20	R$ 51,20	R$ 716,80	R$ -	R$ -	R$ -				30
R$ 3,00	R$ 54,00	R$ 108,00	R$ 3,50	R$ 63,00	R$ 126,00	R$ 3,20	R$ 57,60	R$ 115,20	R$ -	R$ -	R$ -				34
		R$ 780,00			R$ 910,00			R$ 832,00			R$ -				

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,20	R$ 96,00	R$ 576,00										R$ 15,74	R$ 472,20	R$ 2.833,20
		R$ 576,00												R$ 2.833,20

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,30	R$ 112,20	R$ 448,80										R$ 13,88	R$ 471,92	R$ 1.887,68
		R$ 448,80												R$ 1.887,68

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 19,00	R$ 304,00	R$ 4.256,00
												R$ 19,00	R$ 342,00	R$ 684,00
														R$ 4.940,00

BAIRRO: GABRIEL PIZA

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,60	R$ 126,00	R$ 504,00			
				TOTAL	35KM	4					R$ 504,00			

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30	4	Terra	1 Micro-ônibus	R$ 4,30	R$ 129,00	R$ 516,00			
				TOTAL	30KM	4					R$ 516,00			

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30	4	Terra	Micro-ônibus	R$ 4,30	R$ 129,00	R$ 516,00			
				TOTAL	30KM	4					R$ 516,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,45	R$ 120,75	R$ 483,00	R$ 3,70	R$ 129,50	R$ 518,00	R$ 2,92	R$ 102,20	R$ 408,80						
		R$ 483,00			R$ 518,00			R$ 408,80						

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 3,45	R$ 103,50	R$ 414,00	R$ 4,10	R$ 123,00	R$ 492,00	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00						
		R$ 414,00			R$ 492,00			R$ 408,00						

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 4,20	R$ 126,00	R$ 504,00	R$ 4,10	R$ 123,00	R$ 492,00	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00						
		R$ 504,00			R$ 492,00			R$ 408,00						

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 18,46	R$ 646,10	R$ 2.584,40
														R$ 2.584,40

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 21,54	R$ 646,20	R$ 2.584,80
														R$ 2.584,80

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 21,54	R$ 646,20	R$ 2.584,80
														R$ 2.584,80

BAIRRO: SOROCAMIRIM / CANGUERA / CAMPININHA

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira	7h	24	12h35	24	20	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 9,60	R$ 192,00	R$ 384,00			
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 9,60	R$ 67,20	R$ 403,20			
T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 9,60	R$ 96,00	R$ 384,00			
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 9,60	R$ 48,00	R$ 192,00			
				TOTAL	42KM	16					R$ 1.363,20			

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 8,20	R$ 164,00	R$ 656,00			
T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 8,20	R$ 82,00	R$ 164,00			
				TOTAL	30KM	6					R$ 820,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viage
R$ 3,35	R$ 67,00	R$ 134,00	R$ 3,50	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 6,30	R$ 126,00	R$ 252,00						
R$ 9,58	R$ 67,06	R$ 402,36	R$ 10,00	R$ 70,00	R$ 420,00	R$ 6,30	R$ 44,10	R$ 264,60						
R$ 6,70	R$ 67,00	R$ 268,00	R$ 7,00	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 6,30	R$ 63,00	R$ 252,00						
R$ 13,40	R$ 67,00	R$ 268,00	R$ 14,00	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 6,30	R$ 31,50	R$ 126,00						
		R$ 1.072,36			R$ 1.120,00			R$ 894,60						

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA					
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viage
R$ 5,40	R$ 108,00	R$ 432,00	R$ 8,30	R$ 166,00	R$ 664,00	R$ 8,10	R$ 162,00	R$ 648,00	R$ -	R$ -	R$ -			
R$ 5,40	R$ 54,00	R$ 108,00	R$ 8,30	R$ 83,00	R$ 166,00	R$ 8,10	R$ 81,00	R$ 162,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 540,00			R$ 830,00			R$ 810,00			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 15,38	R$ 307,60	R$ 615,20
												R$ 15,38	R$ 107,66	R$ 645,96
												R$ 15,38	R$ 153,80	R$ 615,20
												R$ 15,38	R$ 76,90	R$ 307,60
														R$ 2.183,96

						J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 21,53	R$ 430,60	R$ 1.722,40
												R$ 21,53	R$ 215,30	R$ 430,60
														R$ 2.153,00

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	R$ 2,90	R$ 40,60	R$ 162,40			
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26	9	Terra Asfalto		R$ 2,90	R$ 75,40	R$ 678,60			
TOTAL				TOTAL	40KM	13					R$ 841,00			

BAIRRO: PAVÃO / MIRIM

									TROPICAL LOCADORA			MARCIO MAZOTTI		
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 8,70	R$ 113,10	R$ 1.017,90			
				TOTAL	13KM	9					R$ 1.017,90			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 2,80	R$ 39,20	R$ 156,80	R$ 2,80	R$ 39,20	R$ 156,80	R$ 3,00	R$ 42,00	R$ 168,00	R$ 2,00	R$ 28,00	R$ 112,00			
R$ 2,80	R$ 72,80	R$ 655,20	R$ 2,80	R$ 72,80	R$ 655,20	R$ 3,00	R$ 78,00	R$ 702,00	R$ 2,00	R$ 52,00	R$ 468,00			
		R$ 812,00			R$ 812,00			R$ 870,00			R$ 580,00			

REAL LOCADORA			FG LOCADORA			E.J SOUZA			SS LOCADORA			PAULO SERGIO		
Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
R$ 5,55	R$ 72,15	R$ 649,35	R$ 8,80	R$ 114,40	R$ 1.029,60	R$ 9,00	R$ 117,00	R$ 1.053,00	R$ -	R$ -	R$ -			
		R$ 649,35			R$ 1.029,60			R$ 1.053,00			R$ -			

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 11,80	R$ 165,20	R$ 660,80
												R$ 11,80	R$ 306,80	R$ 2.761,20
														R$ 3.422,00

JOÃO SABONARO			APARECIDO OLIVEIRA			J.F TRANSPORTES			BENEDITO ANDREI			GABY TRANSPORTES		
Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
												R$ 36,30	R$ 471,90	R$ 4.247,10
														R$ 4.247,10

REQTO 190/17
15/18
Pasta 3

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de licitação 17 / 2017

Protocolo s/N.º **/** **em** **de** **de**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA Diversos.

FCAP CONTÁBIL

CONVÊNIO SÃO ROQUE

JUCESP PROTOCOLO 184
0.341.105/17-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ: 18.874.118/0007-04
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
(2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:
JOÃO FERNANDO DO CARMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1950, natural de São Roque/SP, empresário, residente e domiciliado à Rua João Maccagnini º 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portador da cédula de identidade RG nº 8.188.191-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 522.860.888-53 , e
FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1979, natural de São Roque/SP, empresária, residente e domiciliada à Rua João Maccagnini nº 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portadora da cédula de identidade RG nº 30.925.507-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.404.838-10.

Únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação social de "J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME", com sede á Rua João Maccagnini º 264, Jardim Mosteiro, São Roque - SP, CEP: 18135-470, CNPJ 18.874.118/0001-04, com contrato social arquivado na JUCESP em sessão de 13/09/2013, ***NIRE 3522782349-3***, e última alteração registrada sob o nº 355.540/13-7 em sessão de 30/09/2013, resolvem assim alterar o referido Contrato Social, para efetuar admissão de sócio, transferência de quotas, alteração de administradores e efetuar consolidação, mediante as condições contidas nas clausulas seguintes:

1 - Admite-se na sociedade a sócia MARLENE FATIMA DO CARMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/08/1955, natural de São Roque/SP, residente e domiciliada à Rua João Maccagnini nº 260, Jardim Mosteiro – São Roque/SP, CEP: 18135-470, portadora da cédula de identidade RG nº 17.376.661-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.576.648-75.

2 - O sócio JOÃO FERNANDO DO CARMO, cede e transfere nesse ato 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) à nova sócia MARLENE FATIMA DO CARMO, permanecendo na sociedade com 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

3 - A sócia FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS, cede e transfere nesse ato 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) à nova sócia MARLENE FATIMA DO CARMO, permanecendo na sociedade com 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Com essa alteração, a distribuição das quotas de capital ficará da seguinte maneira:

Registro Civil de Pessoas Naturais Comarca de Grande Paulista
São Paulo Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original do que dou fe
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIALA INTERINA
AUTENTICAÇÃO R$ 3,38
14 JUN 2017
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA
IARA AP DE CAMARGO
ETTORI LUCAS A. R. DA ROCHA
KAREM CRISTINA PLATÃO

O capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme segue:

a-) Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos..... 2.450 quotas no valor de .....R$ 2.450,00
b-) João Fernando do Carmo..... 2.450 quotas no valor de .....R$ 2.450,00
c-) Marlene Fátima do Carmo.....100 quotas no valor de .....R$ 100,00

TOTALIZANDO.....5.000 quotas no valor de ..... R$ 5.000,00

4 - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio JOÃO FERNANDO DO CARMO, passa a ser exercida somente pela sócia MARLENE FATIMA DO CARMO.

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, dando nova redação as clausulas:

Registro Civil e Tabelionato de Vergem Grande Paulista
reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIALA INTERINA
AUTENTICAÇÃO R$ 3,38
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
14 JUN 2017
SELOS PAGOS
Colégio Notarial do Brasil
114108
AUTENTICAÇÃO
122AF0120615
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIALA INTERINA
IARA AP DE CAMARGO FRANÇA ESCREVENTE
ETTORI LUCAS A R DA ROCHA ESCREVENTE
KAREN CRISTINA PLATÃO ESCREVENTE

CLAUSULA 1

A sociedade girará sob a denominação social de ***"J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME"***, e terá duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 2

O objetivo da sociedade será a prestação de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA 3

A sociedade terá sua sede à Rua João Maccagnini nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque - SP, CEP: 18135-470, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo ás disposições vigentes.

CLAUSULA 4

O capital social de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituído de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme segue:

a-) Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos..... 2.450 quotas no valor de .....R$ 2.450,00
b-) João Fernando do Carmo.....2.450 quotas no valor de .....R$ 2.450,00
c-) Marlene Fátima do Carmo..... .....100 quotas no valor de .....R$ 100,00

TOTALIZANDO.....5.000 quotas no valor de ..... R$ 5.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Registro civil e Tabelionato de Vergara Grande Paulista São Paulo / Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original do que dou fe SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIALA INTERINA AUTENTICAÇÃO R$ 3,38

SELOS PAGOS POR VERBA

14 JUN 2017

CLAUSULA 5

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 1º - Os sócios são obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo 2º - Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, sem haver a necessidade de proceder o balanço do exercício.

CLAUSULA 6

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARLENE FATIMA DO CARMO.

Parágrafo 1º - Os administradores têm poderes gerais pra praticar todos os atos pertinentes e gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo 3º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA 7

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 8

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ao retirar – se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo ÚNICO: ***Se o sócio remanescente não usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.***

CLAUSULA 9

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1° - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelos de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2° - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 10

A retirada e exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAUSULA 11

Os administradores declaram formalmente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 12

Os Casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e Legislação complementar.

CLAUSULA 13

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Roque, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

FCAP
CONTÁBIL

188

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Roque, 31 de Janeiro de 2017.

= João Fernando do Carmo =

Fernanda M. F. C. Matos
= Fernanda Maria Fátima do Carmo Matos =

= Marlene Fátima do Carmo =

Registro Civil e Tabelionato de Vergem Grande Paulista
São Paulo Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original do que dou fé
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA OFICIALA INTERINA
AUTENTICAÇÃO R$ 3,38
SELOS PAGOS POR VERBA
14 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO
1225AF01306
DA CUNHA OF INTERIN
FRANÇA ESCREVENTE
ROCHA ESCREVENTE
KAREN C

TESTEMUNHAS:

= Alex Hernandes Gomes=
= RG.: 32.297.417-3 SSP/SP =

= Jessica Vieira Andrade =
= RG.: 47.597.948-5 SSP/SP=

JUCESP
04 ABR. 2017
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
138.503/17-5
JUCESP

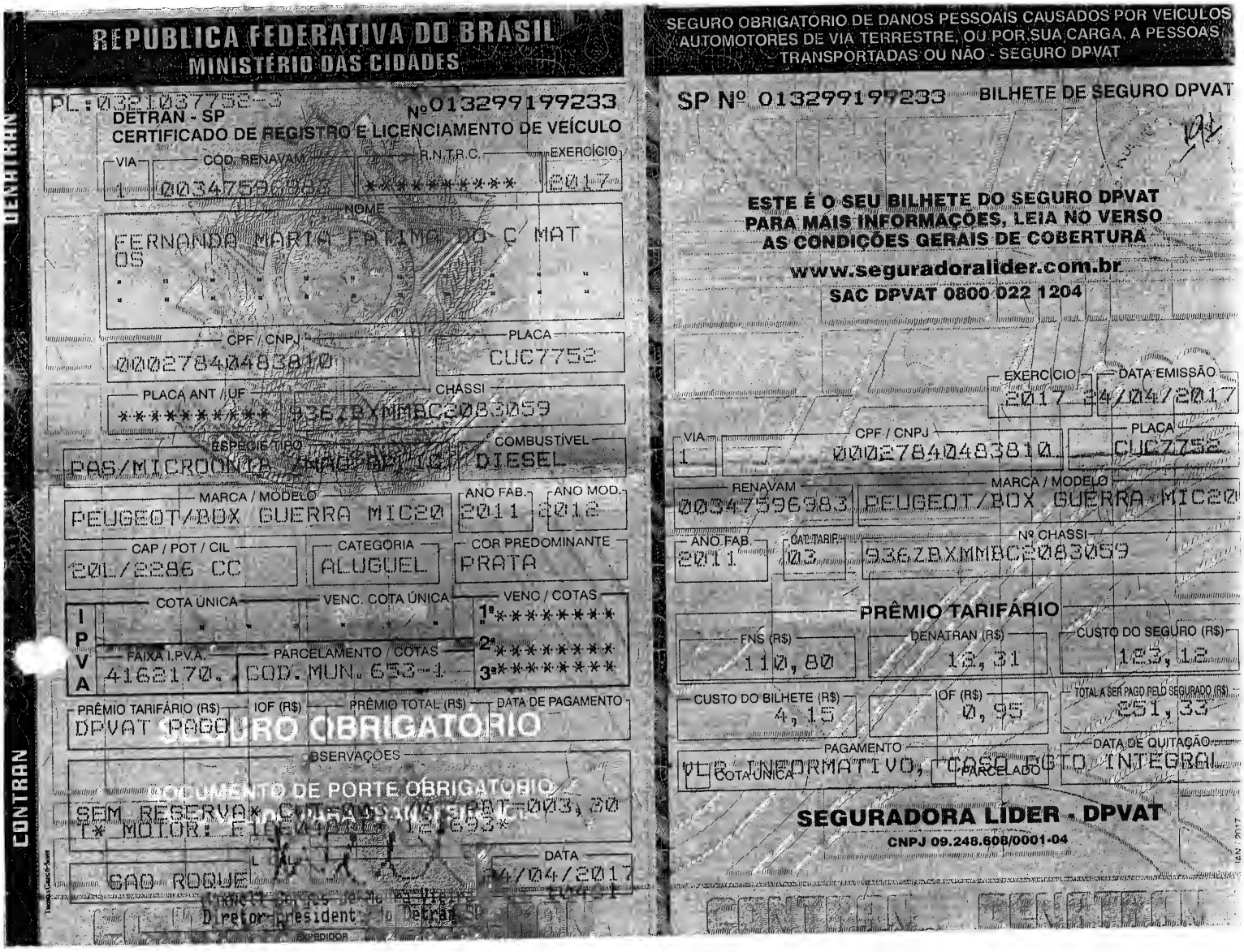

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PL: 032103775 2-3 Nº 013299199233

VIA: 1 | COD. RENAVAM: 00347596983 | R.N.T.R.C.: ********** | EXERCÍCIO: 2017

NOME: FERNANDA MARIA FATIMA DO C MATOS

CPF / CNPJ: 00027840483810 | PLACA: CUC7752

PLACA ANT / UF: ********** | CHASSI: 9362BXMMBC2083059

ESPÉCIE / TIPO: PAS/MICROONIBUS | COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: PEUGEOT/BOX BUERRA MIC20 | ANO FAB.: 2011 | ANO MOD.: 2012

CAP / POT / CIL: 20L/2286 CC | CATEGORIA: ALUGUEL | COR PREDOMINANTE: PRATA

IPVA — COTA ÚNICA: | VENC. COTA ÚNICA: | VENC / COTAS: 1ª********** 2ª********** 3ª**********

FAIXA I.P.V.A.: 4162170. | PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO | IOF (R$): | PRÊMIO TOTAL (R$): | DATA DE PAGAMENTO:

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
SEM RESERVA* CILINDRADA 2286* 003,30
L*MOTOR: P11[illegible]

L. AL.: SAO ROQUE | DATA: 24/04/2017

Diretor-Presidente do Detran

EXPEDIDOR

DENATRAN
CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299197233 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 | DATA EMISSÃO: 24/04/2017

VIA: 1 | CPF / CNPJ: 00027840483810 | PLACA: CUC7752

RENAVAM: 00347596983 | MARCA / MODELO: PEUGEOT/BOX BUERRA MIC20

ANO FAB.: 2011 | CAT. TARIF.: 03 | Nº CHASSI: 9362BXMMBC2083059

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,80	10,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO FOR | COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO: PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

IAN 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDA MARIA FATIMA DO CARMO MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 30925507 SSP/SP

CPF: 278.404.838-10 | DATA NASCIMENTO: 18/06/1979

FILIAÇÃO: JOAO FERNANDO DO CARMO
MARLENE FATIMA DO CARMO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 02827223189 | VALIDADE: 20/01/2021 | 1ª HABILITAÇÃO: 28/10/1997

VALID
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11955144477

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COTIA, SP | DATA EMISSÃO: 22/01/2016

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

38582039451
SP801796393

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
11955144477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 03[illegible]-2 DETRAN - SP Nº 013075117470

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00345946499	**********	2016

NOME: JOAO FERNANDO DO CARMO

CPF / CNPJ	PLACA
00052286088853	CUC7738

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	93W245H34C2082037

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	2011	2012

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
20L/2300CC	ALUGUEL	CINZA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. . . .	. . . .	1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4044070..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=003,90T PBT=003,50
T* MOTOR: F1AE0481T7120256

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	11/10/2016

03392

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013075117470 BILHETE DE SEGURO DPVAT

192

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	11/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00052286088853	CUC7738

RENAVAM	MARCA / MODELO
00345946499	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011	03	93W245H34C2082037

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA / PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1259782242

NOME: JOAO FERNANDO DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8188191 SSP/SP

CPF	DATA NASCIMENTO
522.860.888-53	11/09/1950

FILIAÇÃO: FRANCISCO DO CARMO
MARIA CONCEICAO DO CARMO

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
[illegible]	[illegible]	D

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
01407990905	15/09/2018	22/10/1974

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
COTIA, SP	18/05/2016

Neiva Aparecida Doretto Resp. pelo exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

00133568088
SP740175432

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1259782242

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE – A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DIVISÃO DE RENDAS

PREF. DA EST. TUR. DE S. ROQUE - DIV. MATERIAL
265

195

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME	13/09/2013
ATIVIDADE	
TRANSPORTE ESCOLAR	
ENQUADRAMENTO	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
L.C:24/03 ITEM:16.001.05 – ALÍQUOTA- 2%	22.498-06-27
ENDEREÇO	
RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 – JARDIM MOSTEIRO	

SÃO ROQUE, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Assinatura do Contribuinte

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv.Téc. Cadastro Mobiliário – substituta

Protocolo n.º 15870/13– 03/10/2013.

196

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 18.874.118/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:15 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **50AE.DA96.269B.DC62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

JUCESP SÃO ROQUE

Organização Contábil Floris S/S Ltda.
2 SP 020 350/0-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ 11.464.510/0001-36

(3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

ELCIO JESUS DE SOUZA, Brasileiro, natural de Varzelandia/MG, Casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1963, Empresário, portador da cédula de identidade RG. 15.910.616-3 SSP/SP, e CPF sob o nº. 050.453.288-08, residente e domiciliado á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N – Lot. 13 – Ponte Lavrada – CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 – São Roque/SP, e;

NILDA MEIRELES BATISTA, Brasileira, natural de São Paulo/SP, casada por regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1962, Empresária, portador da cédula de identidade RG. 13.337.716-7 SSP/SP, e CPF sob o nº.037.100.908-14, residente e domiciliado á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N – Lot. 13 – Ponte Lavrada – CEP: 18.130-000 - Caixa Postal: 1719 - São Roque/SP.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada sob a denominação social de **"E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA – EPP"**, com sede á ser Estrada Capela do Cepo, 2320 – Condomínio Morada dos Pássaros – Bairro Ponte Lavrada – Unidade 13 – da quadra F – CEP: 18.145-000 – São Roque/SP, **CNPJ 11.464.510/0001-36**, com contrato social arquivado na JUCESP em sessão de 08/01/2010, **NIRE 35.2.23842124,** e ultima alteração em sessão de 31/01/2011 sob o nº 36.974/11-0, resolvem assim alterar o contrato social, para informar alteração de endereço de sócios, alteração de objeto social da empresa, e consolidação.

I – O endereço do sócio **ELCIO JESUS DE SOUZA,** que era Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N – Lot. 13 – Ponte Lavrada – CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 – São Roque/SP, passa ser Estrada Capela do Cepo, 2320 – Condomínio Morada dos Pássaros – Bairro Ponte Lavrada – Unidade 13 – da quadra F – CEP: 18.145-000 – São Roque/SP

II – O endereço da sócia **NILDA MEIRELES BATISTA,** que era á Estrada Municipal Ponte Lavrada, S/N – Lot. 13 – Ponte Lavrada – CEP: 18130-000 - Caixa Postal: 1719 – São Roque/SP, passa ser Estrada Capela do Cepo, 2320 – Condomínio Morada dos Pássaros – Bairro Ponte Lavrada – Unidade 13 – da quadra F – CEP: 18.145-000 – São Roque/SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.5974/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP
Inscrição:	0019971
Endereço:	ESTR CAPELA DO CEPO ,2320Comp. COND. MORADA PASSAROS LT. 13 Cep: 18130000

Atividade	Descrição da Atividade
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
1100100	GUARDA ESTACIONAMENTO VEICULOS TERRESTES
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quarta-Feira , 07 de Junho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

207

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
"SÃO ROQUE - A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP I.S.S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS	18/1/2010
ATIVIDADE TRANSP. ESCOLAR; DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENQUADRAMENTO L.C. 24/03 - ITENS: 16.001.05 E 16.001.00 - ALÍQUOTA 5% L.C. 24/03 - ITENS: 11.001.00 - ALÍQUOTA 2%	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 19.971-05-150
ENDEREÇO R. CAPELA DO CEPO, 2320 - UN.13 QD F - COND. MORADA DOS PASSAROS - PONTE LAVRADA	

Prefeitura Estância Turística de São Roque - DIVISÃO DE RENDAS

SÃO ROQUE, 07 DE OUTUBRO DE 2011

Assinatura do Contribuinte

Gláucia dos Santos Cabral
Chefe de Serv. Téc. do Cadastro Mobiliário

Protocolo nº 12571/11 - 06/10/11

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS
ESTADO DE SÃO PAULO

205

Inscr. Municipal

DECLARAÇÃO CADASTRAL

Nome ou Firma: E.J.SOUZA LOCAÇÕES LTDA-EPP

Ramo de Atividade: (Transp. escolar, serv. de transp. de passag. - locação de autom. Com motorista, transp. rodoviario Coletivo de passageiros sob regime de fretamento Municipal, estacionamento de veiculos, e...

Endereço: Est. Capela do Cepo N.º: 2320

Complemento: Cond.Morada dos Passaros - Um.13 Qd. F C.E.P.: 18.145-000

Bairro: Ponte Lavrada Telefone: 11-47127709

Data de Início da Atividade: 08/01/2010	Horário de Funcionamento:		
40.000,00 **Capital**	49.24-8-00 **Cód. Atividade**	11.464.510/0001-36 **C.N.P.J. ou C.P.F.**	653.002.208.110 **Inscrição Estadual ou R.G.**

ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE A:

1 - Abertura..... ☐ em

2 - Alteração

- de atividades..... ☒ em 01/08/2011
- de capital..... ☐ em
- de endereço..... ☐ em
- de razão social..... ☐ em
- de sócios ou diretores..... ☐ em

3 - Cancelamento..... ☐ em

4 - Livros

- adoção..... ☐ em
- exclusão..... ☐ em
- perda ou extravio..... ☐ em

5 - Transferência de Estabelecimento..... ☐ em

6 - Outras Alterações ou Comunicações..... ☒ em 01/08/2011

São Roque, em 22 de Agosto de 2011

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

DECA apresentada para informar alteração de atividades/objeto social passa a ser transporte escolar, Serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento municipal, estacionamento de veiculos, locação de automóveis sem condutor. O endereço dos socios NILDA e ELCIO, passa a ser Estrada Capela do Cepo, 2320 - Cond. Morada dos Passaros - Ponte Lavrada - Un.13 da Quadra F - CEP. 18.145-000.

Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo N.º:

Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura
(O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)

Para uso exclusivo da Prefeitura

C.C.M.: 19.971

Livro: 05 Folha: 150

D.R.: 07 OUT 2011

Cadastro Mobiliário

Esta Declaração pertence a Estabelecimento:

ÚNICO ☒

MATRIZ ☐

FILIAL OU OUTRO ☐

206

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
18/01/2010	19971	11.464.510/0001-36	653002208110

NOME EMPRESARIAL
E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.01 - 1101 2% - Guarda E Estacionamento De Veículos Terrestres Automotores, De Aeronaves E De Embarcações.
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTR CAPELA DO CEPO	2320	COND. MORADA PASSAROS LT. 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18130-000	SOROCAMIRIM	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2010

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
01/06/2017 15:40 Hrs.

Data e Horário de Emissão: 01/06/2017 15:40 Hrs.

Retornar para área de Busca

207

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0348/2016 - VALIDADE ATÉ 23/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
4620/2016	17/03/16	01-018730-0

E.J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA -EPP

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.=.=.=.

Endereço

EST. CAPELA DO CEPO, Nº 2320 - COM. MOR. DOS PASSAROS - UM 13 - QD F - PTE LAVR. - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data: 23/03/16

Alexandre Valente Oliani
Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças
Divisão de Rendas
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

I. SOUZA LOACAÇÕES LTDA EPP

	Horário de Funcionamento
19.971-05-150	Das 08h00 às 18h00

13/04/2016

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Processo
3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
Nº 011158098680
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00116180803	**********	2016

NOME
E J SOUZA LOCACOES LTDA ME

CPF/CNPJ	PLACA
11464510000136	EDG1485

PLACA ANT/UF	CHASSI
EDG1485/SP	93PB34D1S9C028305

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD
MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	2008	2009

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 140CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
		1ª **********
		2ª **********
		3ª **********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
4001260	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=009,00T PBT=005,25
T* MOTOR: M1A[illegible]4213*MO[illegible]IF:CAP.P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	23/06/2016

0101/3965

EXPEDIDOR
CÓPIA REDUZIDA
1º TAB. DE SÃO ROQUE - SP

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011158098680 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	23/06/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11464510000136	EDG1485

RENAVAM	MARCA / MODELO
00116180803	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON

ANO FAB.	COTA	Nº CHASSI
2008	03	93PB34D1S9C028305

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: VER INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JAN-2016

1106AA450582

AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de S. Roque - Tabelião Lucas Furlan Sabbag
Rua Monsenhor Sylvestre Murari, 65 - Centro
AUTENTICIDADE - Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.
S. Roque
29 JUN. 2016

VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

[ ] Rafael Grossi - Tabelião Substituto
[ ] Wellen Fermino Mendes - Escrevente Aut.
[ ] Bruny Alves do Nascimento - Escrevente Aut.
[X] Keila dos Santos Alves - Escrevente Aut.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇOS EM BRANCO
1º TAB. SÃO ROQUE - SP

209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELCIO DE JESUS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1[illegible]10616 SSP/S[illegible]

CPF
050.453.288-08

DATA NAS[illegible]
05/01/[illegible]

FILIAÇÃO
ALVANIRA GONÇALVES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC. [illegible]

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02781634382

VALIDADE
24/01/2018

HABILITAÇÃO
20/12/198[illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
701407439

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

PROIBIDO PLASTIFICAR
701407439

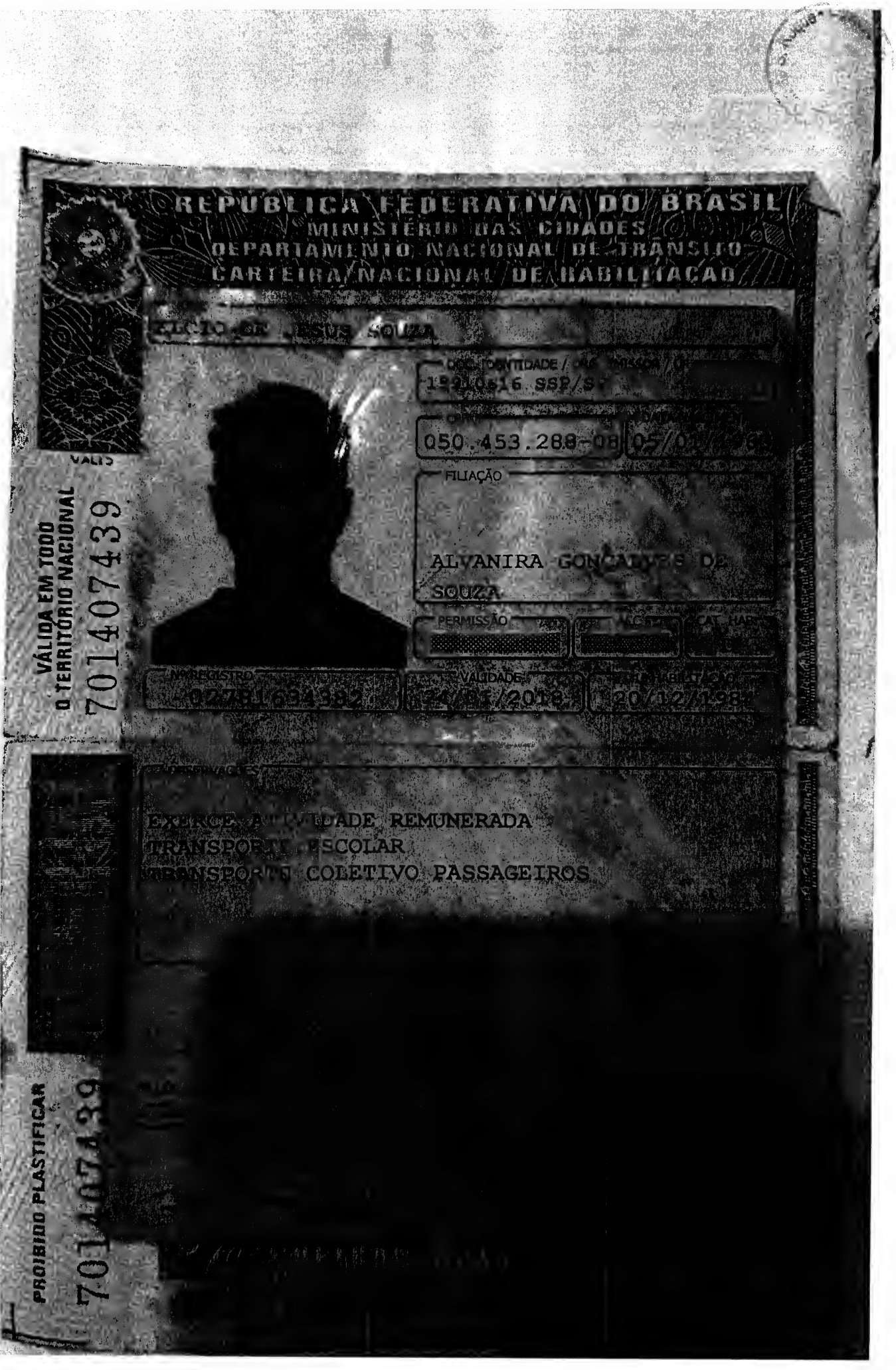

710

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSÉ ORTINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18957068 SSP/SP

CPF
062.753.788-08

DATA NASCIMENTO
23/01/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO ORTINO DA SILVA
A
LUZINETE ROMÃO DA SILVA
A

PERMISSÃO

ACC

HAB.
AD

Nº REGISTRO
03569642702

VALIDADE
25/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/09/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
843913557

OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DO SÃO ROQUE - SP

DATA EMISSÃO
10/03/2014

DIRETRAN SP (SÃO PAULO)

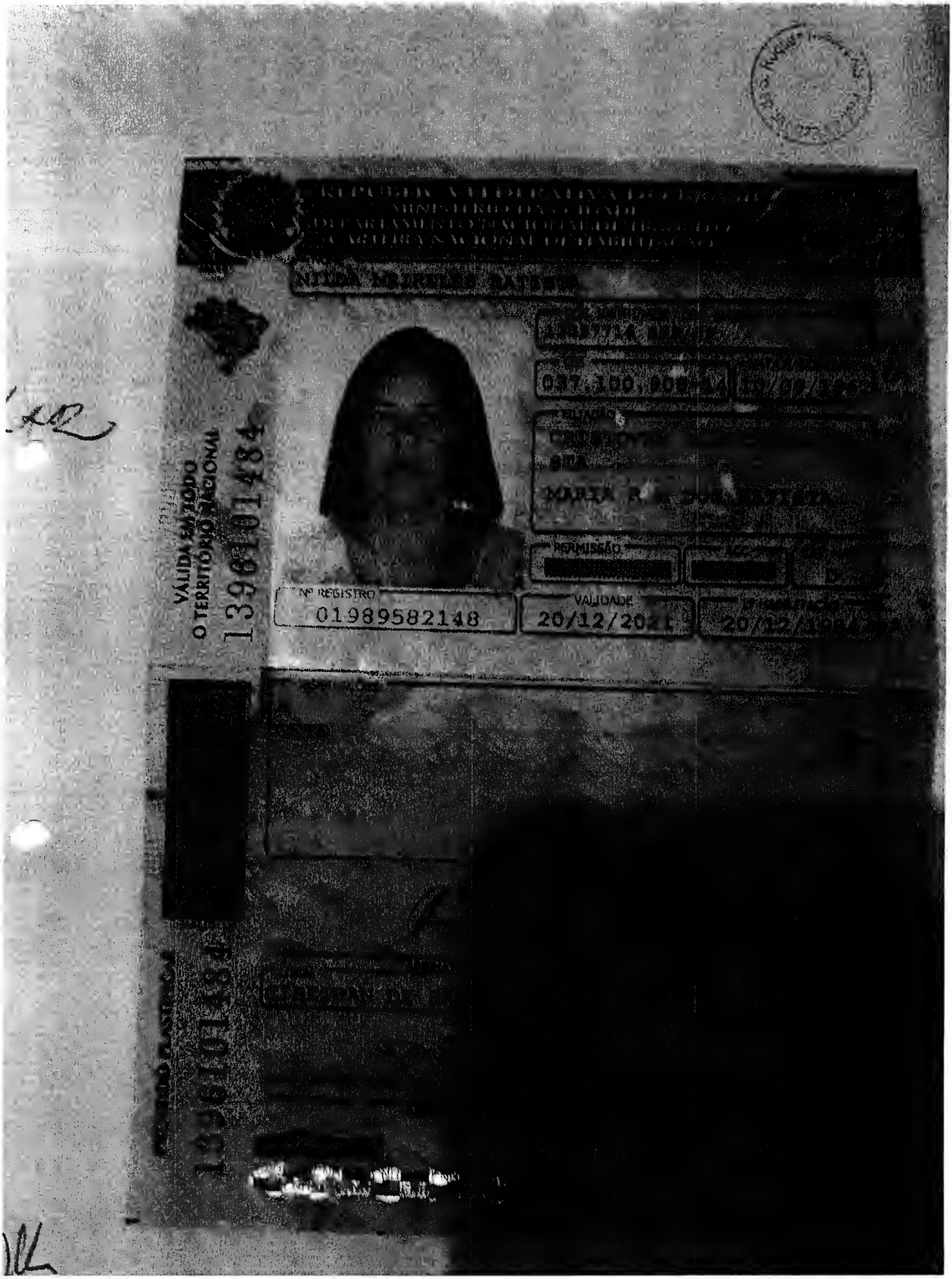
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
139610148-4
Nº REGISTRO
01989582148
VALIDADE
20/12/2021
PERMISSÃO

212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 013299221808

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00850469155	**********	2017

NOME

E J SOUZA LOCACOES LTDA EPP

CPF / CNPJ	PLACA
114645100001[illegible]	HWP6533

PLACA ANT / UF	CHASSI
HWP6533/SP	93Z06190148313734

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IVECO/CITYCLASS 6013 IF	2004	2004

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
26L/0125 CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1º ********
FAIXA LEVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º ********
4150350	COD. MUN. 653-1	********
		3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DEVOLVIDO	SEGURO OBRIGATÓRIO		

CONTRAN

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

CUMPRIMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

SAO ROQUE

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

29/08/2017

213

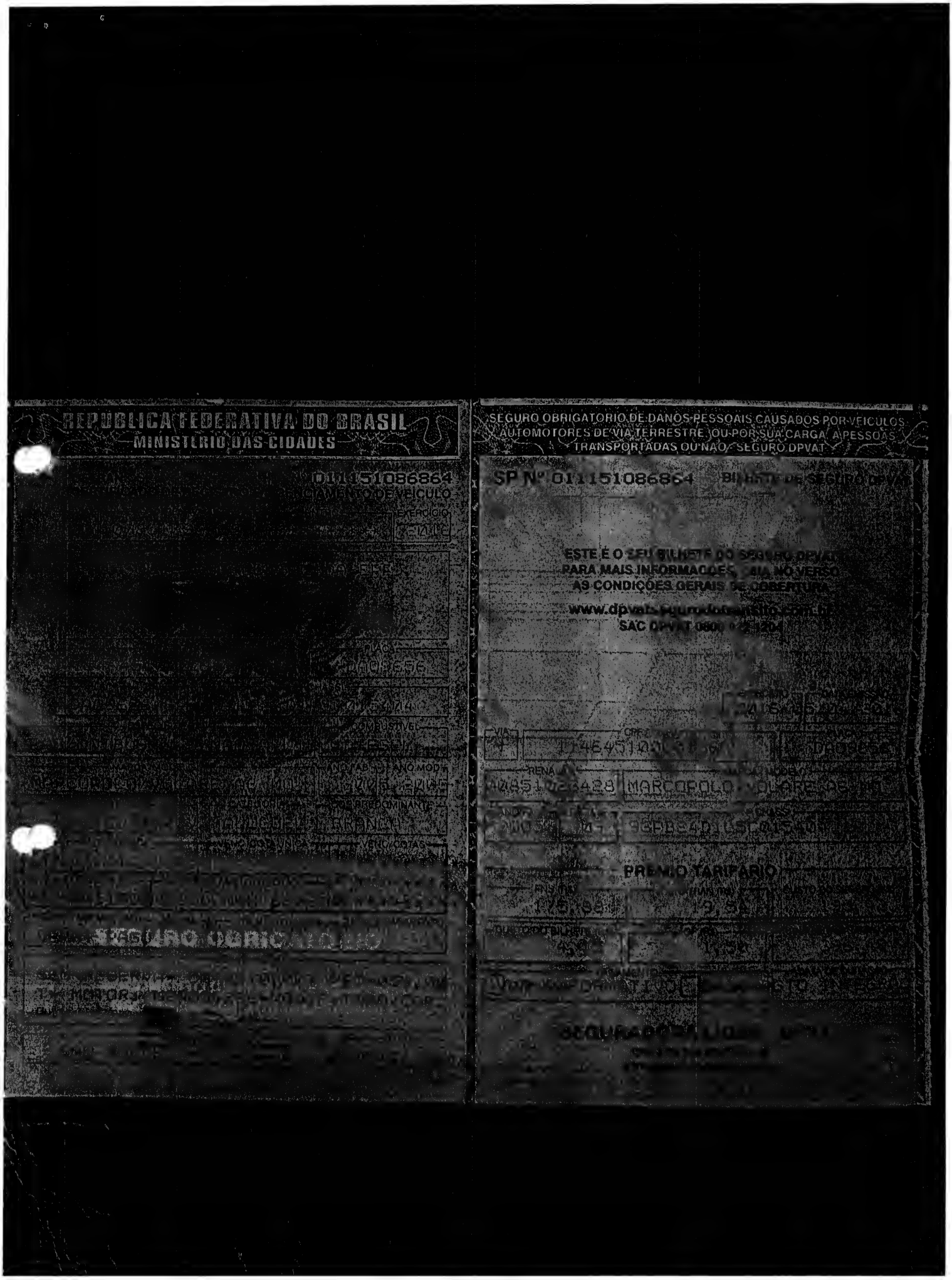

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

011151086864
CIAMENTO DE VEICULO

EXERCICIO

PLACA

COMBUSTIVEL

ANO FAB. ANO MOD.

COR PREDOMINANTE

VENC/COTAS

SEGURO OBRIGATORIO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011151086864 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, SEJA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvat.segurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA

CPF

RENAVAM

MARCA MODELO

MARCOPOLO VOLARE

PREMIO TARIFARIO

SEGURADORA LIDER DPVAT

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.J.SOUZA LOCACOES LTDA - EPP
CNPJ: 11.464.510/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:49:05 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2018.
Código de controle da certidão: **94F3.473C.38A9.C835**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

215

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11464510/0001-36
Razão Social: E J SOUZA LOCACOES LTDA EPP
Endereço: EST CAPELA DO CEPO 2320 CON MOR PASS U13QF / PONTE LAVRADA / SAO ROQUE / SP / 18130-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072503094871935101

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1116924867

NOME
MARCIO MAZOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10309505 SSP/SP

CPF
032.214.808-14

DATA NASCIMENTO
01/07/1960

FILIAÇÃO
JOAQUIM MAZOTTI
ANTONIA ASSALIN

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
01323740300

VALIDADE
02/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/09/1985

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
07/07/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

51720126648
SP679362690

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1116924867

Colégio Notarial do Brasil
114355
AUTENTICAÇÃO
1107AA0410599

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA [illegible] CÓPIA REPROGRÁFICA [illegible] ORIGINAL DO QUE DOU FÉ

28 JUL. 2017

Marco Odete Trompini Vieira
PROPRIETÁRIO AUTORIZADA

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 012785437880

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00333134109	**********	2016

NOME: MARCIO MAZOTTI

CPF / CNPJ	PLACA
00003221480814	ETT9140

PLACA ANT / UF	CHASSI
ETT9140	9BWMF07X3BP023078

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI ESCOLAR	2011	2011

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L /1390CC	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4094010	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
T* MOTOR: BTJ76[illegible]

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	19/12/2016

NEIVA APARECIDA DORETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidência DETRAN-SP

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCU
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSO
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012785437880 BILHETE DE SEGURO DP

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSA
2016	19/12/20

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00003221480814	ETT9140

RENAVAM	MARCA / MODELO
00333134109	VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2011		9BWMF07X3BP023078

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURAD
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
INFORMATIVO, CASO PCTO INTEGRA	

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1107AA0430598

28 JUL. 2017

Maria Odete Trompini Vieira
ESCREVENTE AUTORIZADA

CFC "A" DE SÃO ROQUE

detran.sp

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO 1593/03

C.F.C.

CERTIFICADO

Certifico que **MARCIO MAZOTTI** portador (a) do RG nº**: 10309505**, REGISTRO CNH nº**: 01323740300**, Categoria **D** , concluiu com aproveitamento o curso de **TRANSPORTE DE ESCOLARES - ATUALIZAÇÃO** , com duração de **16** horas/aula, realizado no período de **08/08/2015** a **09/08/2015**, válido até: **09/08/2020.**

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 114365 1107A0430597

São Roque , 10 de agosto de 2015.

PAULO JOSE TANZI
CREDENCIAL Nº 82863

Portador

IVONE APARECIDA TANZI
CREDENCIAL Nº 10082

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME
CNPJ: 19.538.162/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:36 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **52B2.6302.DBD7.98D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19538162/0001-06
Razão Social: MARCIO MAZOTTI ME
Endereço: R JOAO PAULO I 00087 / JARDIM MOSTEIRO / SAO ROQUE / SP / 18135-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071606054531870001

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:20:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.538.162/0001-06
Certidão nº: 134318318/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:24:24
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO MAZOTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.538.162/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONVÊNIO SÃO ROQUE

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.107.265/17-5

ORGANLEX CONTÁBIL São Roque

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

S.S. LOCADORA LTDA – ME

AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, nascido em 03/04/1975, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 26.770.643-1 SSP - SP, inscrito no CPF sob nº. 139.093.888-33, residente e domiciliado na Rua Bento Antonio Pereira, n° 350 – Jardim Bela Vista, CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, único sócio componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de:

S.S. LOCADORA LTDA - ME

Estabelecida na Rua Bento Antonio Pereira, nº 350 – Jardim Bela Vista – CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o nº. 35.221.396.500 em sessão de 19/06/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, **RESOLVE**, alterar o seu Contrato Social no que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, e, na omissão, pela legislação específica que disciplina a forma societária, a saber:

– I –

Nesta data, o sócio **AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS**, **CEDE e TRANSFERE** 300 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), à sócia ora admitida, **LUCIMARA DE OLIVEIRA**

ORGANLEX CONTÁBIL S/S LTDA. - EPP.
"1953 - Há mais de 50 anos prestando bons serviços"
Av. Tiradentes, nº 173 – Centro – São Roque – SP – CEP 18130-470 Fone/fax 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.
E-mail – organlex@organlex.com.br

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Maria Gabriela
R. Dr. Stevaux, 221 - Cer
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
documento a mim apresentado do que dou fé.
12 JUN 2017
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christanelli
Linda Glovina Carrone Gomes
Jack Salim Junior
Fabio Cristino de Oliveira Castro
Marcelo Rodrigues de Camargo
William Beiro de Camargo
Thiago Henrique de Souza Cesar

JUCESP

GONÇALVES CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/11/1977, natural da cidade de São Roque, Estado de São Paulo, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.674.150-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 269.882.908-77, residente e domiciliada na Rua Sorocabana, nº 99 - Sorocamirim – CEP 18145-026, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

- II –

Tendo em vista o item I deste instrumento de alteração contratual, o capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim **REDISTRIBUIDOS** entre os sócios remanescestes:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS	29.700	99	29.700,00
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES CARNEIRO	300	01	300,00
TOTALIZANDO	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam, neste ato em moeda corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- III –

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos moldes da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRASIL
Tabeliã: Maria Gabriela ...
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro ...
AUTENTICAÇÃO: Autentic...
documento a mim apresen...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
12 JUN 2017
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christanelli
Linda Giovina Carreira Gomes
Jack Salim Junior
Débora Cristina de Oliveira Gomes
Marcelo Rodrigues de Gomes
William Beiro da Camargo
Thiago Henrique de Souza ...

JUCESP

DA RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de:

S.S. LOCADORA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço social é na Rua Bento Antonio Pereira, nº. 350 – Jardim Bela Vista – CEP 18134-180, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Locação de veículos rodoviários de passageiros, com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional e transporte escolar.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios remanescestes:

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Maria Gabriela Venturoti Barretta Rios Gomes
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque/SP - Fax (11) 4712-1616
AUTENTICAÇÃO: Autentico a(s) FOTOCÓPIA(S) abaixo, que me foi(ram) apresentada(s) e confere com o documento a mim apresentado do que dou fé.
1108AA08816553
12 JUN 2017
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Chelatarelli
Linda Glovina Carrera Osmar
Jacir Salim Junior
Fabiana Cristina de Oliveira Gonçalves
Marcelo de Jesus da Silva
William Mauro de Carvalho
Thiago Henrique de Souza Cruz

JUCESP

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS	29.700	99	29.700,00
GENTIL GALDINO DOS SANTOS	300	01	300,00
TOTALIZANDO	30.000	100%	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS**, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador (es) para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

Parágrafo Segundo: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis, constituições de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens moveis, contratação de financiamentos junto ás instituições financeiras e, alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelia: Maria Gabriela Tenuroti Peixoto Reis Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP Fone/Fax (11) 4712-6464
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia que me foi apresentada e que confere com o documento a mim apresentado do que dou fé.
AUTENTICADO
1108AA08816256
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
12 JUN 2017
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christianelli
Linda Glovinia Gerbase Gomes
Jack Salim Junior
Tabeliã Substituta
Marcelo Rodrigues de Souza
William Beiro de Camargo
Thiago Henrique de Souza

consentimento de todos os sócios, formalizado em reunião, convocada especialmente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: As contas bancárias serão movimentadas pelo sócio administrador, isoladamente, que assumirá inteira responsabilidade nos interesses sociais, com os poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

Parágrafo Quatro: O sócio administrador poderá nomear administradores (es) não integrantes do quadro societário.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio administrador fica autorizado a usar a firma social nos negócios sociais, isoladamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

DA RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador, no exercício da administração da sociedade, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore".

Parágrafo Primeiro: A remuneração do sócio administrador a título de "pro labore", será estabelecida de comum acordo entre os sócios dentro das disponibilidades da sociedade e, uma vez efetuados, será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIO
Tabelia: Maria G...
R. Dr. Stevaux, 221
AUTENTICAÇÃO
documento a mim
12 JUN 2017
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christianelli
Linda Giovina Carrone Gomes
Jacir Salim Junior
William Beiro de Camargo

JUCESP

DO EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, em deliberação sob forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, obtido em deliberação sob forma de reunião de sócios quotistas, especialmente convocada para essa finalidade pelo sócio cedente, conferindo aos demais sócios o direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento do instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Único: Findo o prazo, estipulado nesta clausula décima primeira, poderá o sócio cedente oferecer suas quotas a terceiros, obrigando os demais sócios ao arquivamento do instrumento de alteração contratual que modifica a composição do quadro societário, formalizando-se a cessão e transferência das quotas sociais.

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Maria Gabriela
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que esta conforme
documento a mim apresentado
12 JUN 2017
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christanelli
Linda Giovina Cerrone Gomes
Jacir Salim Junior
Debora Cristina de Oliveira Gomes
Marcelo Rodrigues da Cunha
William Beiro de Camargo
Thiago Henrique de Souza Cesa

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em deliberação sob forma e reunião de sócios quotistas, especialmente convocada pelo sócio retirante, deliberar sobre sua retirada, sendo que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento do instrumento de alteração contratual, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante a alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios quotistas, salvo se todos os sócios decidirem, por instrumento de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto dela, nos casos previstos em lei.

2º TABELIONATO DE NOTAS E TITULOS
Tabelia: Maria Gabriela Venturoti Ferreira Rios Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro
AUTENTICAÇÃO: Autenticamos esta copia por conferência com o documento a mim apresentado
AUTENTICAÇÃO
1104AA086165
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
12 JUN 2017
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christianelli
Linda Giovina Cerrone Gomes
Jacir Salim Junior
Thiago Henrique de Souza Gomes

Parágrafo Primeiro: A reunião poderá ser convocada pelo administrador nos casos previstos em lei. A forma de convocação do sócio administrador para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam sócios deliberar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, do sócio administrador, em segunda, com qualquer numero.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será extinta, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, da data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outros sócios. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Maria Gabriela Ventilari Perrella Rios Gomes
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro - Roque/SP Fone/Fax (11) 4712-1611
AUTENTICAÇÃO - A presente cópia reprográfica é reprodução fiel e autêntica do documento a mim apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
11 JUN 2013
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christianelli
Linda Glovina Carreira Gomes
Jack Salim Junior
Daniela Cristina de Oliveira Gomes
Marcelo Rodrigues da Conceição
Tiago Henrique de Souza Cesar

Parágrafo Segundo: Os haveres serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo de fé publica, ou a propriedade.

DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito também será competente para processamento e execução de sentença arbitral.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas)

Colégio Notarial do Brasil
TABELIONATO DE ... SÃO ROQUE
Tabeliã: Maria Gabriela Ventura ... Rita Klos Gonçalves
Dr. Stevaux, 221 - Centro S.R.
AUTENTICAÇÃO Autentico ...
documento a mim apresentado ...
12 JUN 2017
SELOS PAGO POR VERBA AUTENTICAÇÃO
Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José Christianelli
Linda Giovina Gerrone Gomes
Jacir Salim Junior
Daliosa Cristina de Oliveira Gomes
Marcelo Rodrigues da Conceição
William Beiro de Camargo
Thiago Henrique de Souza Ces...

JUCESP

testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 25 de Janeiro de 2017.

02 02 17

AGNALDO DONIZETI DOS SANTOS

LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES CARNEIRO

Testemunhas:

Maria Rosa Gobbo
RG nº. 12.976.167-9 – SSP - SP

Cláudio Roberto Lopes
RG nº. 10.504.380-1 – SSP – SP

JUCESP
02 FEV. 2017
SINCOMERCIO SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
58.798/17-1

Av. Tiradentes, nº 173 ... os"
... x 0xx11 4712-6464 – 4712-2403.

JUCESP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabeliã: Maria Gabriela Vanturoti Pereira Rios Gonçalves
R. Dr. Stevaux, 221 - Centro ... SP Fone Fax (11) 4742-...
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme ao documento a mim apresentado do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
1108AA0861652

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
12 JUN 2017

SELOS PARA ... POR VERDADE ... AUTENTICO ...

Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo Jose Christanelli
Linda Giovina Carrone Gomes
Jacir Salim Junior
Debora Cristina de Oliveira Gomes
Marcelo Rodrigues da Concei
William Reiro de Camargo
Thiago Henrique de Souza Ces...

239

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.6007/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte: S.S.LOCADORA LTDA - ME
Inscrição: 0018346
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA ,350 Cep: 18134180

Atividade	Descrição da Atividade
1600100	TRANSPORTE NATUREZA MUNICIPAL
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
13001	TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL
00500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quinta-Feira , 08 de Junho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

240

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
02/07/2007	18346	08.909.728/0001-42	6531227732114

NOME EMPRESARIAL
S.S.LOCADORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENTO ANTONIO PEREIRA	350	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18134-180	CAMBARÁ	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:51.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

241

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 00214/17 - VALIDADE ATÉ 22/02/2019

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº: 21225/17

Data Entrada: 09/02/17

CAD. Imob. Nº: 01-014677-0

S.S LOCADORA LTDA - ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL .=.=.=.=.=.=.=.=

Endereço

RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD. BELA VISTA - CAMBARÁ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data: 22/02/17

Adriano Rodrigues
Chefe de Div. De Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

LOCADORA LTDA ME

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - DF / Divisão de Rendas

18.346-05-100

Horário de Funcionamento: **Das 08h00 às 18h00**

24/02/2017

Daiane Corrêa Lopes
Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Processo
3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
346741506 SSPSP

CPF
269.882.908-77

DATA NASCIMENTO
27/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE TEIXEIRA GONCALVES
ELZA DE OLIVEIRA GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02084602029

VALIDADE
06/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11139042491

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Lucimara O Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
08/05/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

43111584401
SP672528800

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
11139042491

243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 011151080637
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CENTRO	******
EXERCÍCIO	2016
PLACA	EAD2037
CHASSI	2030145
COMBUSTÍVEL	DIESEL
MODELO	[illegible] MINIBUS
ANO FAB.	2008
ANO MOD.	2009
CIL	[illegible]/2800CC
CATEGORIA	ALUGUEL
COR PREDOMINANTE	AZUL
COTA ÚNICA	
VENC. COTA ÚNICA	
VENC/COTAS	1ª ********* 2ª ********* 3ª *********
FAIXA I.P.V.A.	4044060
PARCELAMENTO/COTAS	COD. MUN. 653-1
PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	DPVAT
IOF (R$)	PAGO
PRÊMIO TOTAL (R$)	
DATA DE PAGAMENTO	

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=003,90T PBT=003,50
T* MOTOR: 9140436*1037195**

LOCAL	SAO ROQUE
DATA	09/03/201

3965/3965

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011151080637 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	2016
DATA EMISSÃO	09/03/2016
VIA	1
CPF / CNPJ	08909728000142
PLACA	EAD2037
RENAVAM	00989113973
MARCA / MODELO	FIAT/DUCATO MINIBUS
ANO FAB.	2008
CAT. TARIF.	03
Nº CHASSI	93W245H3392030145

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	175,88	
DENATRAN (R$)	19,54	
CUSTO DO SEGURO (R$)	195,42	
CUSTO DO BILHETE (R$)	4,15	
IOF (R$)	1,50	
TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)	396,49	
PAGAMENTO	VER INFORMATIVO, CASO	
DATA DE QUITAÇÃO	PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013535317303
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA | COD. RENAVAM | S.C. | EXERCÍCIO
1 | 0071 | **** | 2016

NOME
BB LEGAL DE ARRENDAMENTO MER CANTILIVER

PLACA
[illegible]9985

PLACA ANT.
[illegible]

COMBUSTÍVEL
DIESEL

MARCA / MODELO
I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T

ANO FAB. | ANO MOD.
1998 | [illegible]

CAP / POT / CIL
21L/ 103CV

CATEGORIA
ALUGUEL

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC. / COTAS
1 ********
2 ********
3 ********

FAIXA I.P.V.A.
158190

PARCELAMENTO / COTAS
COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
ARR. [illegible]

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL
SÃO ROQUE

DATA
28/07/2017

CONTRAN DENATRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013535317303 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO | DATA EMIS.
2016 | 28/07/20[illegible]

VIA | CPF / CNPJ | PLACA
1 | 31546476000156 | [illegible]9985

RENAVAM | MARCA / MODELO
[illegible] | I/IVECOFIAT 4910 JAEDI

ANO FAB. | CAT. TARIF. | Nº CHASSI
1998 | 03 | 2CFC49701W5170237

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)
175,88

CUSTO DO SEGURO (R$)
[illegible]

CUSTO DO BILHETE (R$)
4,15

IOF (R$)
1,50

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
[illegible]

PAGAMENTO
COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO
INFORMATIVO, [illegible] INTERNAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CONTRAN DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO DE MORAES BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12425322 SSP/SP

CPF
002.957.248-70

DATA NASCIMENTO
10/06/1958

FILIAÇÃO
JOÃO MORAES BARROS
NAIR DA SILVA BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

REGISTRO
01662891146

VALIDADE
21/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2001

OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
04/06/2014

Neiva Aparecida Doretto Respondendo pela Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

51908306054
SP631740384

DETRAN SP / SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
926043499
PROIBIDO PLASTIFICAR
926043499

246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ESSIO HONORIO DE LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5641392 SSP/SP

CPF
438.323.698-72

DATA NASCIMENTO
05/11/1951

FILIAÇÃO
BENEDITO HONORIO DE LE
MOS
TEREZA VIEIRA DE LEMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
22/12/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14286833823

OBSERVAÇÕES

EAR
CETE
CETCP

Essio Honorio de Lemos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
29/04/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

57488418441
SP751925276

SÃO PAULO

PROIBI LASTIFICAR
14286 8823

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

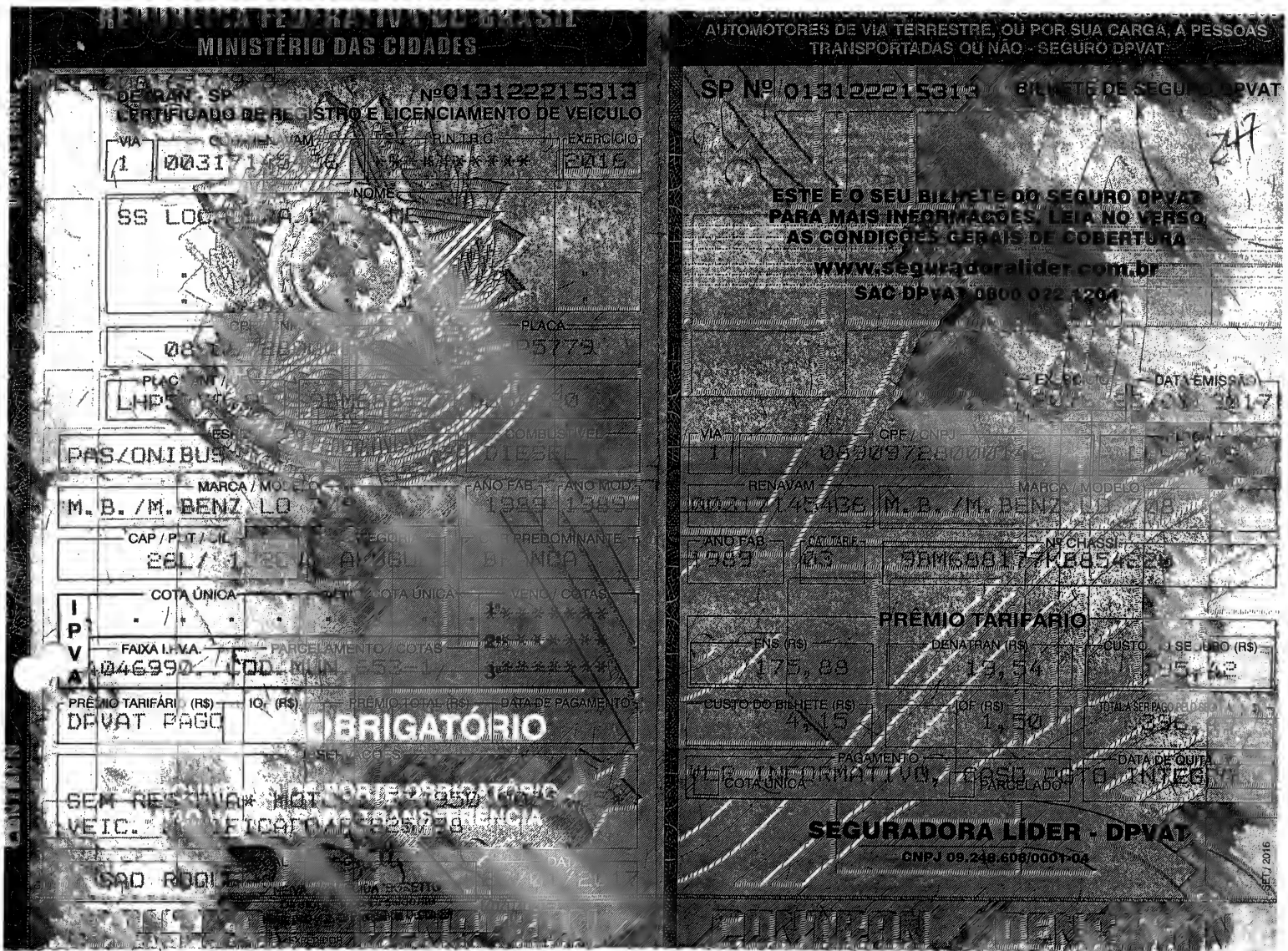

DETRAN - SP Nº013122215313
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CODIGO	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00317145436	**********	2016

NOME
SS LOC[illegible]

CPF / CNPJ: 08[illegible] — PLACA: [illegible]5779

PLACA ANT.: LHP[illegible] — [illegible]

ESPÉCIE: PAS/ONIBUS — COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M.B./M.BENZ LO[illegible] — ANO FAB: 1989 — ANO MOD: 1989

CAP / PUT / CIL: 26L/ 1[illegible] — REGIÓN: [illegible] — PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA: . / . . — COTA ÚNICA: . . — VENC / COTAS: 1 ******* 2 ******* 3 *******

FAIXA I.P.V.A.: 046990 — PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653[illegible]

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO — IOF (R$): — PRÊMIO TOTAL (R$): — DATA DE PAGAMENTO:

OBRIGATÓRIO

SEM RESTRIÇÃO* MOT[illegible] — VEIC. [illegible]

SAO ROQUE

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122215313 — BILHETE DE SEGURO DPVAT

247

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 — DATA EMISSÃO: [illegible] 2017

VIA: 1 — CPF / CNPJ: 0890972800[illegible] — PLACA: [illegible]

RENAVAM: 00[illegible]145436 — MARCA / MODELO: M.B./M.BENZ LO[illegible]

ANO FAB: 1989 — CAT. TARIF.: 03 — Nº CHASSI: 9BM688177K8854[illegible]

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO
4,15	1,50	3[illegible]6,[illegible]

PAGAMENTO: [illegible] INFORMATIVO, CASO PAGO INTEGRAL — COTA ÚNICA — PARCELADO — DATA DE QUITA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

LICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

- SP Nº 013332564551
ADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
672550539	**********	2016

NOME
SERGIO DOS SANTOS ALTEIA

CPF / CNPJ	PLACA
495720813	CIT5573

ANT / UF	CHASSI
73/SP	KN2FAD2A1TC067462

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
OONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD.
TOPIC	1996	997

/ CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
CV	ALUGUEL	BRANCA

ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

PARCELAMENTO / COTAS
0, COD. MUN. 653-1

R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
30			

OBSERVAÇÕES
RVA

LOCAL	DATA
QUE	16/05/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira	00009
Diretor-presidente do Detran.SP	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332564551 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	16/05/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00014495720813	CIT5573

RENAVAM	MARCA / MODELO
00672550539	IMP/ASIA TOPIC

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1996	03	KN2FAD2A1TC067462

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA / PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
11034A0410608

28 JUL. 2017

Maria Odete Trompini

Prof. Dr. Rodrigo S. Roque
Dr. Notarial

257

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **9A1A.AFFF.76D4.79AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

264

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19189131/0001-97
Razão Social: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA ME
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00731 / JARDIM SUISSA PAULI / SAO ROQUE / SP / 18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071605515928428967

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:13:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Certidão nº: 134318562/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:27:43
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.189.131/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME
CNPJ: 19.189.131/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **9A1A.AFFF.76D4.79AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.189.131/0001-97
Certidão nº: 134369959/2017
Expedição: 27/07/2017, às 14:59:04
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.189.131/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ASSESSORIA CONTÁBIL

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ X
FILIAL

JUCESP PROTOCOLO
0.803.524/09-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

São Roque, 01 de Setembro de 2009.

TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

01 – LUIZA DOMINGUES RAMOS, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 20/07/1942, na cidade de São Roque SP, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 156.714.928-66 portadora da cédula de identidade RG nº 25.341.186-5- SSP-SP;

02 – Ana Paula de Carla Bussadori, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 05/04/1971, na cidade de Osasco SP, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 144.953.108-36 portadora da cédula de identidade RG nº 20.228.337 SSP-SP, ambas residentes e domiciliadas na Rua Vicente da Costa, nº 350 - Mailasqui CEP 18143-000 em São Roque – SP; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro 2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial:

TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

E terá sede e domicilio na Rua Vicente da Costa, nº 350 - Mailasqui CEP 18143-000 em São Roque – SP;

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:
77.11-0/00 - Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros sem motorista intermunicipal, interestadual e internacional; - 49.23-0/02 – Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista; - 49.24-8/00 Transporte Escolar;

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O capital social será R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional e subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Ana Paula de Carla Bussadori	29.700	99	29.700,00
LUIZA DOMINGUES RAMOS	300	01	300,00
Total	**30.000**	**100**	**30.000,00**

Rua Duque de Caxias, 355 – Centro – São Roque SP
Fone/Fax 11-4712-5696/4712-9613
Contábil.fischer@uol.com.br

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia Ana Paula de Carla Bussadori, que representará a sociedade ativa, passivamente, judicial e extra-judicialmente sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais será exigida apenas a assinatura da sócia Administradora.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida à presença de administrador não sócio, respeitando as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste item.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica dispensada a convocação de todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará dispensada a realização da reunião.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 8ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a

terceiros sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na parte final da cláusula anterior.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 10ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada com as regras da cláusula 7ª, deliberaram sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e realização da mencionada reunião.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª. Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA 13ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro desta comarca e cidade de São Roque – SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 01 de Setembro de 2009.

Ana Paula de Carla Bussadori

LUIZA DOMINGUES RAMOS

Testemunhas:

Willian Helfenstens Fischer
RG nº 25.274.442-1 – SSP-SP
CPF nº 265.309.278-67

Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 – SSP-SP
CPF nº 144.957.648-61

Rua Duque de Caxias, 355 – Centro – São Roque SP
Fone/Fax 11-4712-5696/4712-9613
Contábil.fischer@uol.com.br

264

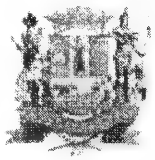

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7280/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0019795
Endereço:	RUA VICENTE DA COSTA ,350 Cep: 18143100

Atividade	**Descrição da Atividade**
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
9.02	AGENCIAMENTO ORGANIZACAO PROMOCAO INTERM

Quinta-Feira , 27 de Julho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL **TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME**	**DATA INÍCIO ATIVIDADE**
NOME FANTASIA TROPICAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES	17/9/2009
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE ESCOLAR.	
ENQUADRAMENTO L.C.24/03 ITENS: 9.002.00 - ALÍQUOTA 2% 16.001.00 - ALÍQUOTA 5% E 3.005.00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 19.795-05-144
ENDEREÇO RUA VICENTE DA COSTA, 350 - MAILASQUI	

I.S.S. Deverá ser recolhido até o DIA 15 DE CADA MÊS

SÃO ROQUE, 15 DE OUTUBRO DE 2009

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Divisão de Rendas

Assinatura do Contribuinte

Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

Protocolo nº 12619/09 - 01/10/2009

269

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0453/09 - PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

Protocolo Nº: 12324/09

Data Entrada: 24/09/09

CAD. Imob. Nº: 01-010469-0

Requerente: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

LO ÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM E SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ..ITERNACIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=

27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1176737000

NOME
ANDERSON LOPES PAREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8826045 SSP/SP

CPF
246.730.768-93

DATA NASCIMENTO
06/11/1950

FILIAÇÃO
ANDRE LOPES PAREA

ALICE SILVEIRA LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01525518539

VALIDADE
08/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/06/1975

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1176737000

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
26/09/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Presidente da Comissão Estadual de Trânsito, SP
Assinatura Eletrônica

02895189445
SP732000513

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

CV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILSON DOMINGUES DE RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20046575 SSP/SP

CPF
091.330.058-69

DATA NASCIMENTO
16/07/1965

FILIAÇÃO
BENEDITO DOMINGUES CE RAMOS
LUIZA DOMINGUES RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02370952436

VALIDADE
04/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

785925030

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
11/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

83567106441
SP594002176

DETRAN SP/SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

785925030

214

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 11.163.628/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:30 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.
Código de controle da certidão: **2ABF.E7E9.8837.7891**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11163628/0001-24
Razão Social: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: TROPICAL LOCACAO E TRANSPORTES
Endereço: R VICENTE DA COSTA 350 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP / 18143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071002301616047096

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:19:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.163.628/0001-24
Certidão nº: 134318339/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:24:44
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.163.628/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONVÊNIO SÃO ROQUE

271

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Roque			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado(Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) DONATO FRANCISCO DE MORAES			(mãe) MALVINA DE OLIVEIRA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/06/1959	IDENTIDADE (número) 13660610	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/1979	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 021.070.128-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA						NÚMERO 75
BAIRRO/DISTRITO GOIANÃ				CEP 18136-700		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO) São Roque				UF) SP	Pais) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA						NÚMERO 75
BAIRRO/DISTRITO GOIANÃ				CEP 18136-700		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	Pais Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orgfloris@uol.com.br		
VALOR DO CAPITAL (R$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES						
DATA DE ASSINATURA 19/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

013024889-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512906597-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
25 SET. 2013
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDE E FILIAL DISTRITAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 28

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
14 JUN 2017

Colégio Notarial do Brasil

278

CONVÊNIO SÃO ROQUE

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME, estabelecido na RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 75, GOIANÁ, São Roque, SP, CEP:18136-700, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Roque - SP	19/09/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 25 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 905.004/13-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 25 SET. 2013

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE
14 JUN. 2017
Carlos Roberto Vieira
OFICIAL

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1107AA0428723

CUSTAS PAGAS NA FORMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512906597-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Valor recebido por em UFESPS válido o selo de autenticidade

279

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.6041/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME
Inscrição:	0022511
Endereço:	RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA ,75 Cep: 18136700

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR

Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
25/09/2013	22511	18.950.418/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA	75	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18136-700	GOIANÃ	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2013

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
12/06/2017 08:22 Hrs.

Data e Horário de Emissão: 12/06/2017 08:22 Hrs.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Departamento de Planejamento

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0337/2016 - VALIDADE ATÉ 21/03/2018

PONTO DE REFERÊNCIA

Protocolo Nº: 4615/2016

Data Entrada: 17/03/16

CAD. Imob. Nº: 01-016469-0

APARECIDO DE OLIVEIRA DE MORAES - ME.

Atividade

TRANSPORTE ESCOLAR.=.=.=.=.=.=.=.

Endereço

RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, N° 75 - GOIANÃ - SÃO ROQUE

Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data: 21/03/16

Alexandre Valente Oliani

Chefe de Div. de Fiscalização e Postura

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME

22.511-06-28

Horário de Funcionamento: Das 08h00 às 18h00

28/03/2016

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Div. Rendas

Daiane Corrêa Lopes

Chefe de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário

2ª Via - Processo

3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

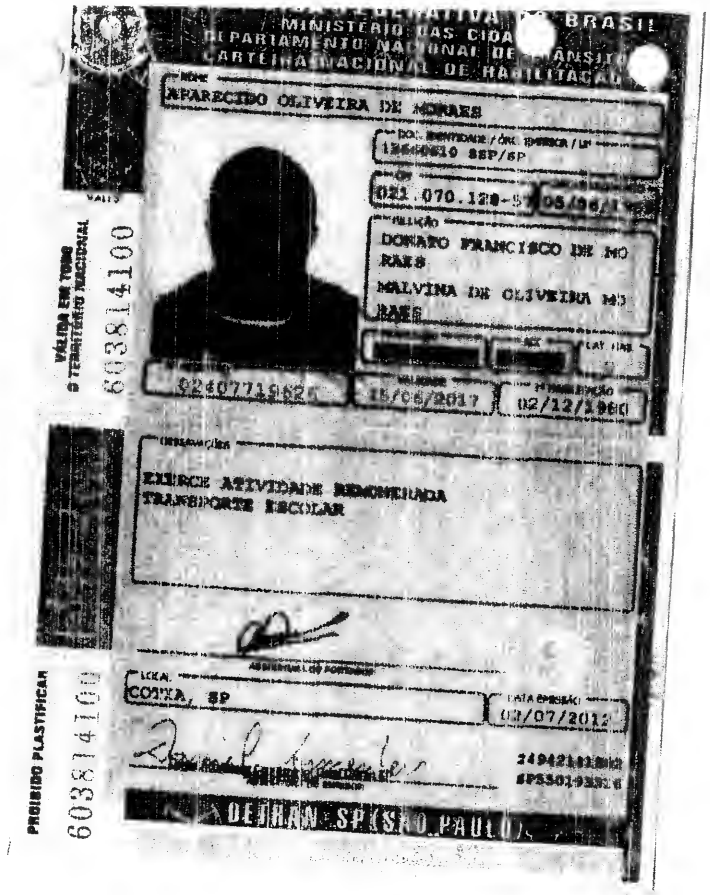

detran.sp

Disque Detran.SP:

3322-3333
(capital e outras cidades com DDD 11)

0300-101-33-33
(interior)

PROTOCOLO DE RETIRADA

Data: 20 / 11 / 2017

☑ CNH ☐ CRV ☐ CRLV ☐ Demais

Nome Aparecido O. de Moraes

Placa

Retirada (PREVISÃO) 28/11 Horário (após) 16:00

Pessoas que podem retirar
- **Proprietário/Condutor:** apresentar documento de identificação pessoal (original);
- **Procurador:** apresentar procuração por instrumento particular (original, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança, emitida em até 3 meses anteriores à data da solicitação) ou por instrumento público vigente e respectivo protocolo;
- **Cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos:** apresentar documento original que comprove grau de parentesco ou estado civil.

Os locais de entrega dos documentos são sempre os mesmos onde o cidadão solicitou o serviço (Unidade de Atendimento Detran ou posto Poupatempo).

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 012780753511

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00906590734	**********	2016

NOME: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

CPF / CNPJ	PLACA
00002107012857	DYJ6224

PLACA ANT / UF	CHASSI
DYJ6224/SP	9BWGF07X37P009881

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROÔNIB /NÃO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2007	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
10L/1330C	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª *******
		2ª *******
		3ª *******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4094020..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
T*MODIF:COR/[illegible]

SAO ROQUE

DATA: 22/07/2016

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780753511 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/07/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00002107012857	DYJ6224

RENAVAM	MARCA / MODELO
00906590734	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BWGF07X37P009881

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

283

284

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME
CNPJ: 18.950.418/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:05 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **179D.39E2.56B9.F70E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.950.418/0001-25
Certidão nº: 134318408/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:26:08
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.950.418/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18950418/0001-25
Razão Social: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES ME
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA 75 / GOIANA / SAO ROQUE / SP / 18136-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071605521384643839

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONVÊNIO SÃO ROQUE
FISCHER
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP PROTOCOLO
2.186.917/14-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

São Roque, 30 de Outubro de 2014.

REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA. – EPP

C.N.P.J. Nº 08.934.993/0001-80
NIRE Nº 35.221.417.621

01 – RENATA CALLAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 25/07/1973 na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 147.471.728-40 e RG nº 18.760.910-x- SSP-SP, expedido em 30/06/2010, residente e domiciliada na Estrada da Ponte Lavrada, nº 89 – Ponte Lavrada – CEP 18143-400 na cidade de São Roque Estado de São Paulo;

02 – LUZIA PEREIRA PINTO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Roque Estado de São Paulo, nascida em 27/07/1950, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 150.526.338-74, portadora da cédula de identidade RG nº 20.159.352 SSP-SP, expedido em 24/09/1985, ambos residentes e domiciliados na Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, que gira nesta praça sob a denominação social de: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA. –EPP, estabelecida Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.993/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.221.417.621 em sessão de 29/06/2007, resolvem alterar o contrato constitutivo conforme as cláusulas e condições abaixo:

I - O capital social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é elevado nesta data para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade,conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
RENATA CALLAS	98.000	49	98.000,00
LUZIA PEREIRA PINTO	102.000	51	102.000,00
Total	**200.000**	**100**	**200.000,00**

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 1ª - Consiste-se a empresa numa SOCIEDADE LIMITADA, de natureza jurídica contida nos artigos 1.052 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de:

REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – EPP

CLÁUSULA 3º. - A sociedade tem como sua sede Rua Vicente da Costa, nº 51 Mailasqui, - CEP 18143-000 na cidade de São Roque Estado de São Paulo; para qualquer ação fundada neste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**%**	**Valor**
RENATA CALLAS	98.000	49	98.000,00
LUZIA PEREIRA PINTO	102.000	51	102.000,00
Total	**200.000**	**100**	**200.000,00**

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo Segundo- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - O objeto da sociedade é:
Locação de veículos rodoviários de passageiros sem motorista, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar de alunos municipal e intermunicipal;

CLÁUSULA 6ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20(vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

judicialmente, sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias, emissão de senhas, outorga de procurações, contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais, será exigida apenas a assinatura do sócio administrador.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida a presença de administrador não sócio, respeitadas as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste item.

Parágrafo Terceiro: - As deliberações dos sócios serão tomadas, sempre, em reunião, da forma prevista nos artigos 1071 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9ª. - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. – Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título do pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.
Parágrafo Único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das assembleias dos sócios-quotistas. As deliberações de qualquer assunto de interesses da sociedade são validas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, no qual os sócios terão ciência através de carta. Nas reuniões em que todos os sócios comparecerem será dispensada a sua convocação.

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre sócios, seja entre sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro da comarca de São Roque Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para processamento e execução de sentença arbitral.

E, pôr estarem às partes assim ajustadas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, destinando-se o original ao competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais para uso em comum dos contratantes.

São Roque, 30 de Outubro de 2014

RENATA CALLAS

CERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 25
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL COMPERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
23 JAN 2015
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA
Valor recebido por autenticação em UFESP/Afdc mensal com o selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO
1107AA383592
PAGA POR VERBA FORMA DA LEI

LUZIA PEREIRA PINTO

Testemunhas:

Willian Helfenstens Fischer

Sônia Ap. de Oliveira Fischer

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7298/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0018358
Endereço:	RUA VICENTE DA COSTA ,51 Cep: 18143100

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Sexta-Feira , 28 de Julho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

212

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	**DATA INÍCIO ATIVIDADE**
NOME FANTASIA	18/07/2007
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
ENQUADRAMENTO L.C.24/03 ITENS: 16.001.00 - ALÍQUOTA 5,00% E ITEM: 3.005.00 — I. S. S. Deverá ser recolhido até o — DIA 15 DE CADA MÊS. —	18.358-05-101
ENDEREÇO RUA VICENTE DA COSTA, Nº51 - MAILASQUI	

São Roque, 23 de JUNHO de 2.010.

Assinatura do Contribuinte

Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

PROTOCOLO 7438/2010 DE 20/07/2010

293

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 0466/07

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
7439/07	20/07/07	01-007657-0

Requerente

REAL LOCADORA LTDA. - ME

Atividade Principal

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.=.=

PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

RUA PROJETADA QUE SAI DA R. VICENTE DA COSTA, Nº 51 - MAILASQUI

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data
26/11/07

Fábio Alexandre Cerqueira
Chefe da Div. de Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Finanças
Divisão de Rendas
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

REAL LOCADORA LTDA - ME

Nº Inscrição	Horário de Funcionamento
18.358-05-101	08h00 às 18h00

Data
3/12/2007

Prefeitura Estância Turística de São Roque — Divisão de Rendas

Marcelo Marques da Silva
Chefe Divisão de Rendas

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Processo
3ª Via - Div. Rendas
4ª Via - Arquivo

1ª Via

294

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
18/07/2007	18358	08.934.993/0001-80	653122950115

NOME EMPRESARIAL
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VICENTE DA COSTA	51	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18143-100	MAILASQUI	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 09:33.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
AGNALDO ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14090341 SSP/SP

CPF
056.579.928-22

DATA NASCIMENTO
02/03/1953

FILIAÇÃO
JOAO BISPO DOS SANTOS
TEREZA ALVES DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02775288376

VALIDADE
18/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
25/02/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14286833805

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
29/04/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

61105551587
SP751925250

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
14286833805

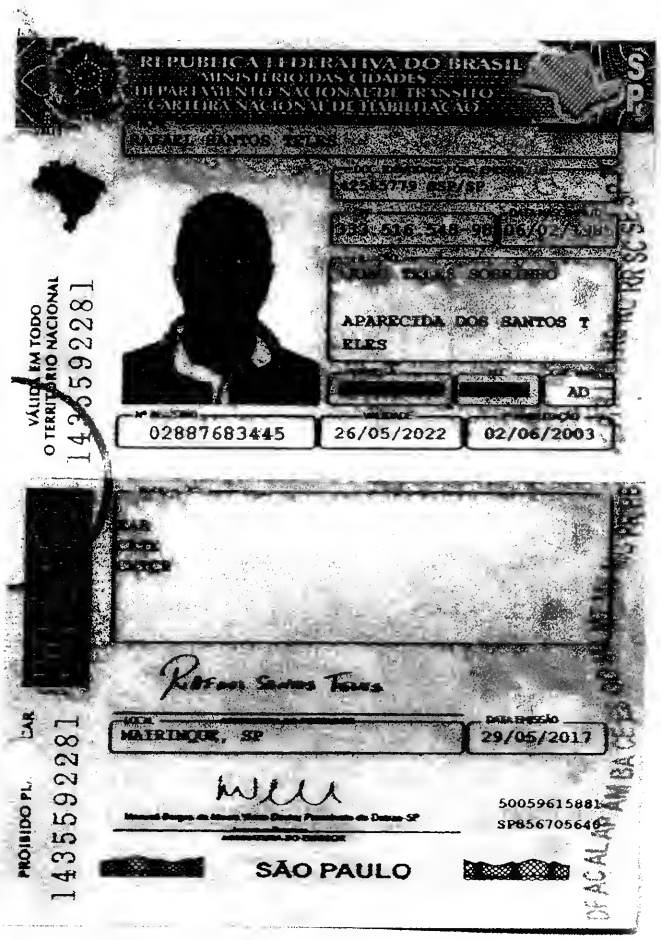
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
RAFAEL SANTOS TELES
APARECIDA DOS SANTOS T
RLES
AD
02887683445
26/05/2022
02/06/2003
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14355922281
MAIRINQUE, SP
29/05/2017
50059615881
SP856705648
SÃO PAULO
PROIBIDO PL
14355922281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FRANCISCO CARLOS SUTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
485767272 SSPSP

CPF
319.380.348-05

DATA NASCIMENTO
02/07/1984

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS SUTO

GENI APARECIDA FERREIR
A SUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02660265098

VALIDADE
22/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2002

OBSERVAÇÕES
EAR
CETPP
CETE
CETCP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14494353 23

PROIBIDO PLASTIFICAR
14494353 23

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
05/06/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

95520321619
SP753150328

SÃO PAULO

DETRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAIO VINICIUS PIERETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40853426 SSP/SP

CPF
337.683.958-12

DATA NASCIMENTO
04/08/1984

FILIAÇÃO
RUBENS PIERETTI JUNIOR
MARISA DA FONSECA VIAN NA PIERETTI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04592033477

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2009

OBSERVAÇÕES
EAR
CETE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAIRINQUE, SP

DATA EMISSÃO
25/01/2017

15381195041
SP842260684

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
13988986629

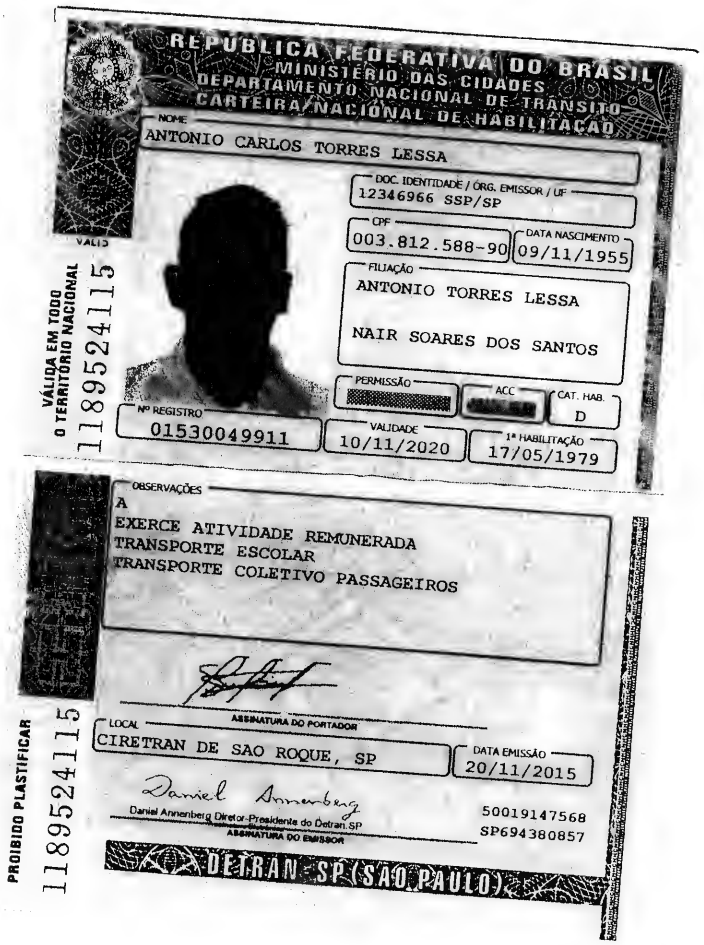

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS TORRES LESSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12346966 SSP/SP

CPF
003.812.588-90

DATA NASCIMENTO
09/11/1955

FILIAÇÃO
ANTONIO TORRES LESSA
NAIR SOARES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01530049911

VALIDADE
10/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1979

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
20/11/2015

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

50019147568
SP694380857

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11895241 15

PROIBIDO PLASTIFICAR
11895241 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE PAULO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21362620 SSP/SP

CPF
177.228.478-54

DATA NASCIMENTO
06/11/1974

FILIAÇÃO
ALBINO PINTO
LUZIA PEREIRA PINTO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02734367650

VALIDADE
20/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1996

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
24/01/2014

Daniel Arrienberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

26147078368
SP618370366

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
843735411

PROIBIDO PLASTIFICAR
843735411

300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO DONIZETTI MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
401276260 SSPSP

CPF
293.965.118-38

DATA NASCIMENTO
05/06/1982

FILIAÇÃO
JOSE MAURICIO MOREIRA
SUELY DE FATIMA MOREIR
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01529975683

VALIDADE
04/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2004

VALI3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1058960852

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
27/03/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

88651440066
SP725498242

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1058960852

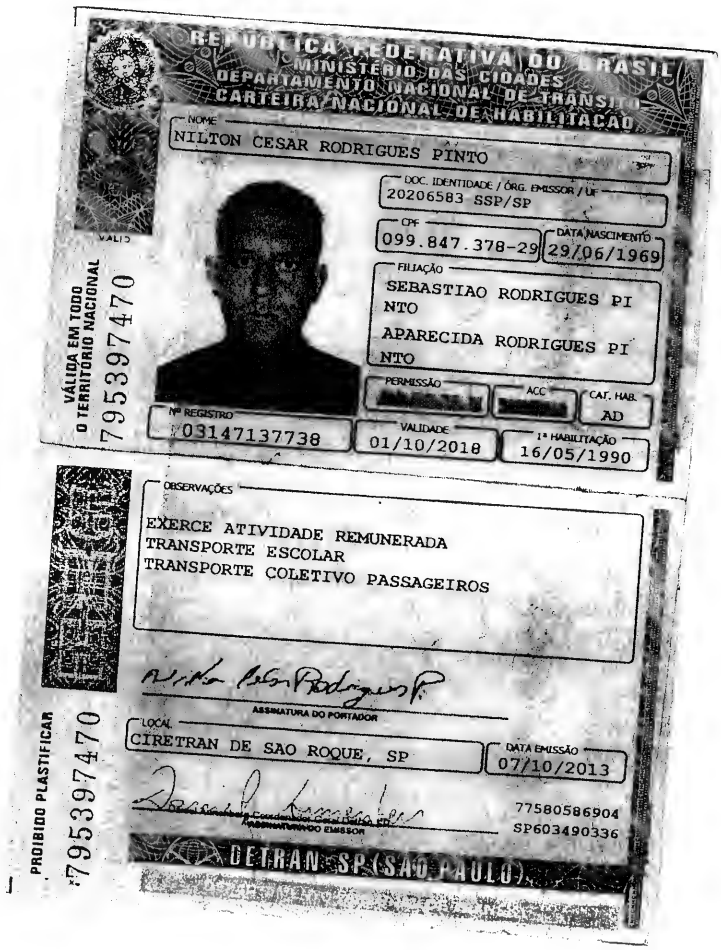

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILTON CESAR RODRIGUES PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20206583 SSP/SP

CPF
099.847.378-29

DATA NASCIMENTO
29/06/1969

FILIAÇÃO
SEBASTIAO RODRIGUES PINTO
APARECIDA RODRIGUES PINTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03147137738

VALIDADE
01/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
795397470

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
07/10/2013

77580586904
SP603490336

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
795397470

1310646471

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
26/07/2016

8351384500 4
SP7424674 30

1310646471

Nº REGISTRO
02687784805

VALIDADE
20/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1998

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

NOME
WILTON FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33009239 SSP/SP

CPF
284.115.768-76

DATA NASCIMENTO
11/12/1979

FILIAÇÃO
ADAUTO FERREIRA DE SOU
ZA
LEONILDA DO ROSARIO DE
SOUZA

FILIAÇÃO
PAI ADAUTO FERREIRA DE SOUZA
MÃE LEONILDA DO ROSARIO DE SOUZA

DATA NASC. 11DEZ79
NATURALIDADE CARAPICUIBA - SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 09MAI97
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTIN
GENTE.
SÃO ROQUE-SP, 15MAIO00

ARNALDO TAVARES DE MATOS - 2º Ten.
Delegado da 1ª Del. Sig/14ª CSM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS

Nome do sacador
WILTON FERREIRA DE SOUZA

Nome da empresa
BEM TE VI PRODS ALIM LTDA

Nº da conta	Cart.trabalho/Série
069828002599250000000303 6	068681/00201

Dt.admissão	Data afast.	PIS/PASEP	Cód. Saq.
02/05/1995	24/08/1999	12546624409	01

Dt.base cálc.	Dt.prevista	Depósito
09/09/1999	09/09/1999	R$2.133,54

J.A.M.	Subtotal
R$336,90	R$2.470,44

Valor em UPFGTS
*153,59421

Outros valores

Atualização Monetária
****

Total

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição
DIPIS

Código PIS
125.46624.40.9

PARTICIPANTE

Nome do participante
WILTON FE...EI..A DE SOUZA

Data de nascimento
11/12/79

Nome da mãe
Leonilda do ... de Souza

Domicílio bancário-nome do banco
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código Banco Agência
104/1228-3

Endereço da agência
Av. Presidente Vargas, 100

304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AURELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6453294 SSP/SP

CPF
794.524.858-68

DATA NASCIMENTO
07/10/1950

FILIAÇÃO
CLEMENTE OLIVEIRA NASC IMENTO
FLORENTINA BORBA NASCI MENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01525518755

VALIDADE
17/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/10/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12144302 50

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2015

Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

02692441310
SP735233136

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12144302 50

305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1317844871

NOME
EDUARDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33276218 SSP/SP

CPF
282.362.258-60

DATA NASCIMENTO
28/10/1979

FILIAÇÃO
ADAO BENEDITO DE OLIVE
IRA
FRANCISCA ROMAO DOS SA
NTOS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01281364035

VALIDADE
23/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
04/03/1999

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MAIRINQUE, SP

DATA EMISSÃO
09/11/2016

Neiva Aparecida Doretto Reis
Assinatura Eletrônica
Assinatura do Emissor
Delran SP

99115165564
SP746237588

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1317844871

detran.sp

CFC "A" DE SÃO ROQUE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO 1593/03

CERTIFICADO

Certifico que **EDUARDO DE OLIVEIRA** portador (a) do RG nº **33276218** , REGISTRO CNH nº.**01281364035** , Categoria **"AD"**, concluiu co aproveitamento o curso de **TRANSPORTE DE ESCOLARES - FORMAÇÃO** , com duração de **50** horas/aula, realizado no período de **04/03/2017** a **19/03/2017**, válido até: **19/03/2022.**

São Roque, 20 de março de 2017.

PAULO JOSE TANZI
Coordenador Geral
Credencial Nº 82863

Portador

ROSE MARY CUANI
Coordenadora de Ensino
Credencial Nº 14170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0318250172-0

DETRAN - SP

Nº 013332569278

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00729800024	**********	2017

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: CRY0172

PLACA ANT / UF: CRY0172/SP

CHASSI: 93PB02A2MXC000774

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ANO FAB.: 1999

ANO MOD.: 1999

CAP / POT / CIL: 24L/0131 CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA: . . .

VENC. COTA ÚNICA: . . .

VENC / COTAS: 1ª******** 2ª******** 3ª********

FAIXA I.P.V.A.: 4001010.

PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO

IOF (R$):

PRÊMIO TOTAL (R$):

DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: SAO ROQUE

DATA: 24/05/2017 07287

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332569278 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	08934993000180	2017	24/05/2017

PLACA: CRY0172

RENAVAM: 00729800024

MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ANO FAB.: 1999

CAT. TARIF.: 03

Nº CHASSI: 93PB02A2MXC000774

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$): 110,80

DENATRAN (R$): 12,31

CUSTO DO SEGURO (R$): 123,12

CUSTO DO BILHETE (R$): 4,15

IOF (R$): 0,95

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): 251,33

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

COTA ÚNICA: V

PARCELADO:

DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0410026508-3

DETRAN - SP

Nº 013110234555

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00823211088	**********	2016

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	DJB6508

PLACA ANT / UF	CHASSI
DJB6508/SP	93PB12B3P4C011892

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2003	2004

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 145CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. . . .	. . . .	1ª********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª********
4001120..	COD. MUN. 653-1	3ª********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=000,00
T*MODIF:COR

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	27/10/2016

07287

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110234555 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	27/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	DJB6508

RENAVAM	MARCA / MODELO
00823211088	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2003	03	93PB12B3P4C011892

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VER INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

CONTRAN DENATRAN

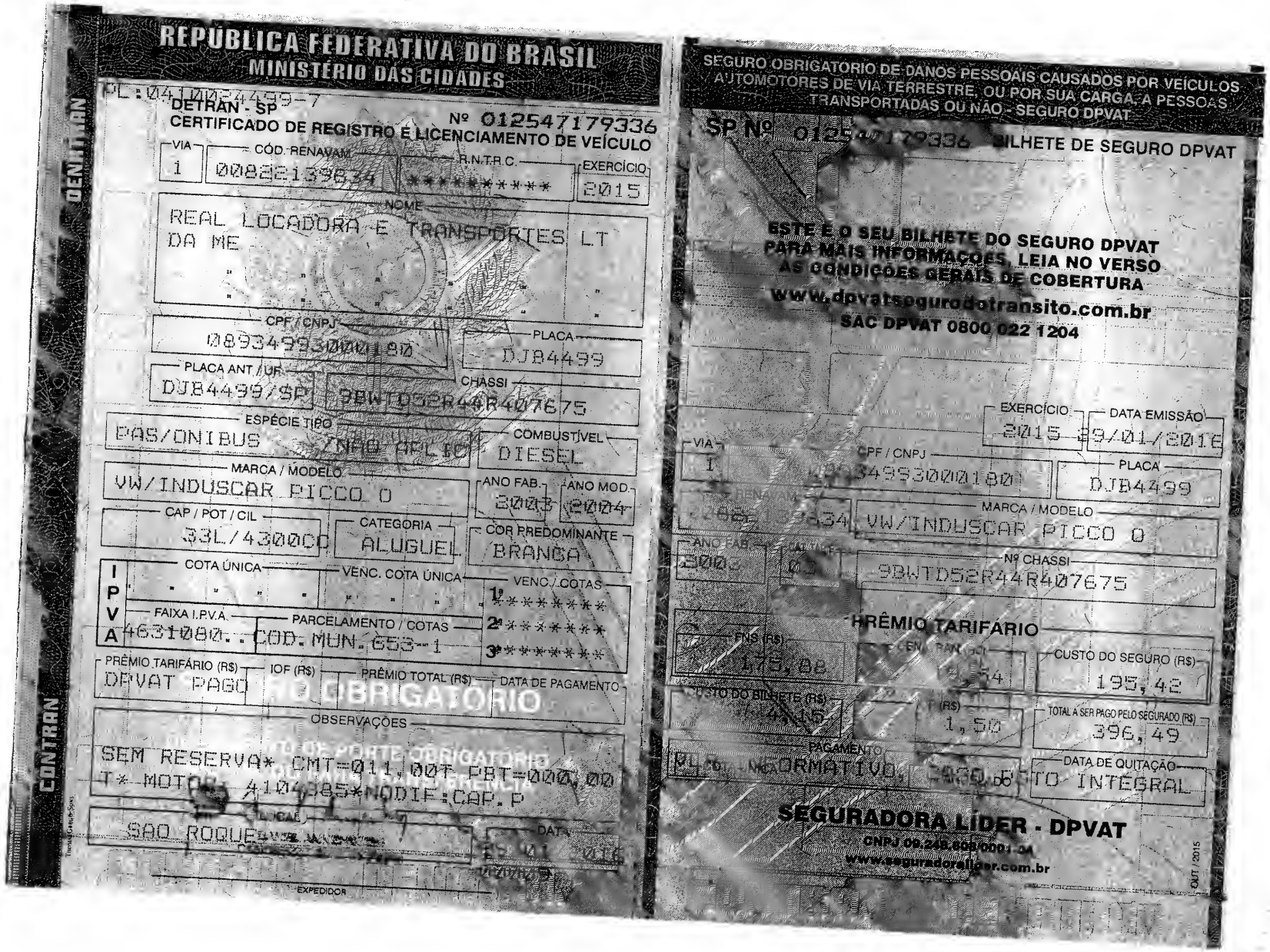

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0410024499-7

DETRAN - SP

Nº 012547179336

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00822139834	**********	2015

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT
DA ME

CPF / CNPJ: 08934993000180
PLACA: DJB4499
PLACA ANT / UF: DJB4499/SP
CHASSI: 9BWTD52R44R407675
ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS /NÃO APLIC
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA / MODELO: VW/INDUSCAR PICCO O
ANO FAB.: 2003
ANO MOD.: 2004
CAP / POT / CIL: 33L/4300CC
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA: . . . .
VENC. COTA ÚNICA: . . .
VENC. / COTAS: 1ª ******** 2ª ******** 3ª ********
FAIXA I.P.V.A.: 4631080..
PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO
IOF (R$):
PRÊMIO TOTAL (R$):
DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=011,00T PBT=000,00
T* MOTOR: 4104385*MODIF:CAP.P

LOCAL: SAO ROQUE
DATA: 29/01/2016

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012547179336 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015
DATA EMISSÃO: 29/01/2016
VIA: 1
CPF / CNPJ: 08934993000180
PLACA: DJB4499
RENAVAM: 00822139834
MARCA / MODELO: VW/INDUSCAR PICCO O
ANO FAB.: 2003
CAPITALE: 03
Nº CHASSI: 9BWTD52R44R407675

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R$): 175,88
CENTRAN (R$): 19,54
CUSTO DO SEGURO (R$): 195,42
CUSTO DO BILHETE (R$): 4,15
IOF (R$): 1,50
TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): 396,49
PAGAMENTO: PL CONTRA NORMATIVO, CASO ESTO
DATA DE QUITAÇÃO: INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

OUT / 2015

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN SP Nº 013110234547

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00409663590	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA LTDA MF

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	BTT7638

PLACA ANT / UF	CHASSI
BTT7638 SP	9BM364209LC067090

	COMBUSTÍVEL
PAS/ÔNIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.B./M.BENZ O 371 R	1990	1991

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
44L/ 000CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. . . .	. . . .	1ª*******
		2ª*******
		3ª*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4048010..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO		SEGURO OBRIGATÓRIO	

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	27/10/2016

07287

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110234547 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	27/10/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	BTT7638

RENAVAM	MARCA / MODELO
00409663590	M.B./M.BENZ O 371 R

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1990	03	9BM364209LC067090

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA / PARCELADO: FOR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DENATRAN

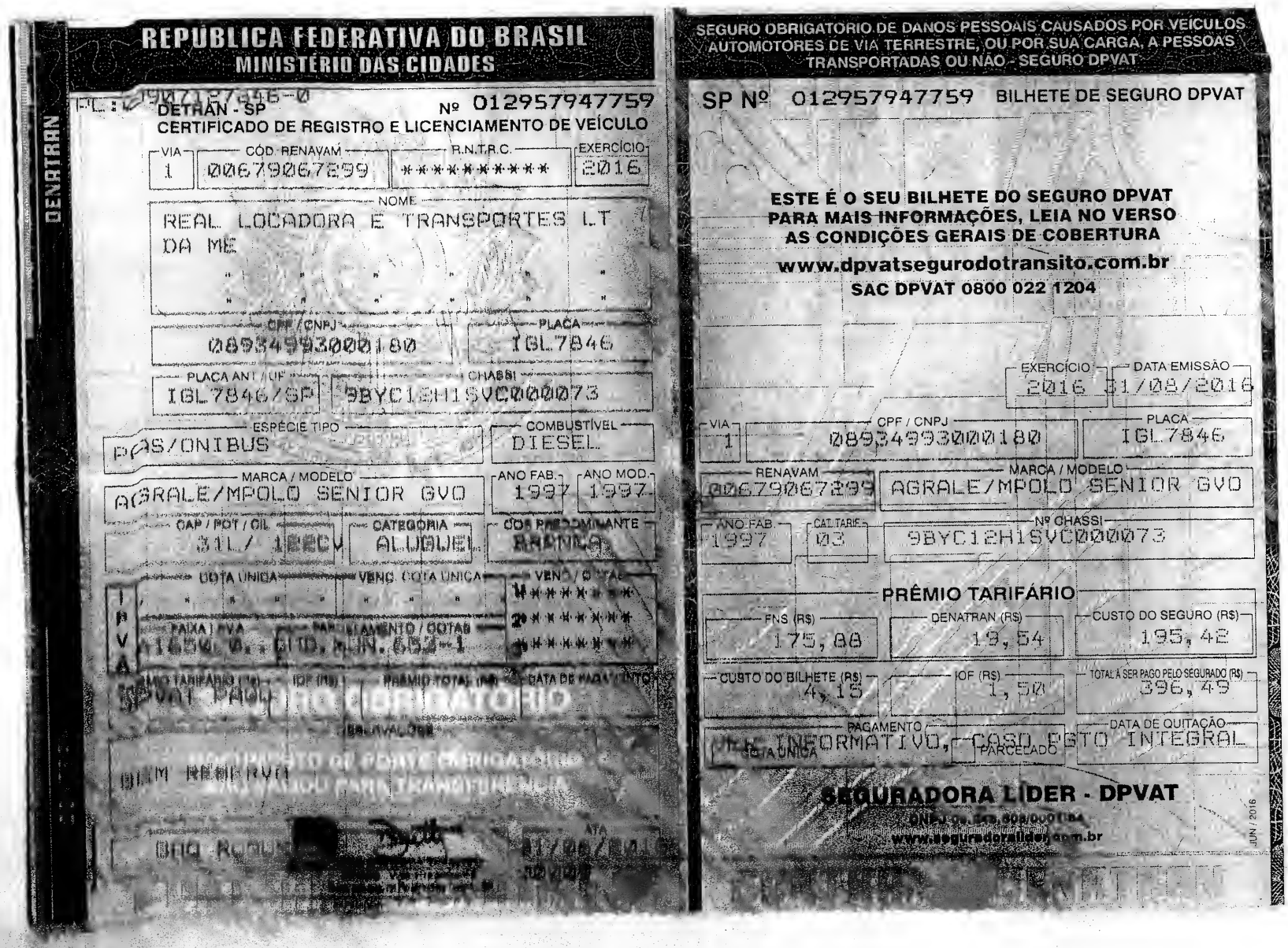

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0907127346-0

DETRAN - SP Nº 012957947759

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00679067299	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	IGL7846

PLACA ANT / UF	CHASSI
IGL7846/SP	9BYC12H1SVC000073

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	1997	1997

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
31L/ 122CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1 *******
		2 *******
		3 *******

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
1650 0..	GHD. MUN. 652-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
ANALISADO PARA TRANSFERÊNCIA

BEM RESERVA

BAQ ROQUE [redacted] ATA 31/08/2016

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947759 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/08/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	IGL7846

RENAVAM	MARCA / MODELO
00679067299	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1997	03	9BYC12H1SVC000073

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: INFORMATIVO,	PARCELADO: CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-84
www.seguradoralider.com.br

JUN / 2016

DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

PL:0324016472-7

DETRAN - SP Nº 013332569286

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00742590208	**********	2017

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD A ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CXA6472

PLACA ANT / UF	CHASSI
CXA6472/SP	9BYC22K1SYC000350

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
31L/0140 CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
. .	. .	1ª *********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *********
4165020.	COD. MUN. 653-1	3ª *********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=008,00 T* MOTOR: 00000880979*MODIF:COR

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	24/05/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013332569286 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	2017	24/05/2017

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CXA6472

RENAVAM	MARCA / MODELO
00742590208	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	9BYC22K1SYC000350

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO: PAGTO INTEGRAL

V.I. INFORMATIVO, CASO PAGTO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01331286500 9

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00123082246	*********	2017

NOME
REAL LOCADORA E TRANSPORTES L. TDA EPP

CPF/CNPJ	PLACA
08934993000180	DPE6172

PLACA ANT/UF	CHASSI
DPE6172/SP	9BM384067BB619158

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLI	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M.BENZ/INDUSCAR APACHE	2008	2008

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
34L/ 177CV	ALUGUEL	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
4631010	COD.MUN.553-

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=000,10T. PBT=014,00
T* MOTOR: 904968U0796244*MODIF:ACES
SIBILIDADE-DU PASSAGEIRO*

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	02/06/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP
EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

SP Nº 01331286500 9 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	02/06/201

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	DPE6172

RENAVAM	MARCA / MODELO
00123082246	M.BENZ/INDUSCAR APACHE

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2008	03	9BM384067BB619158

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
[V] COTA ÚNICA ORMATIVO, [ ] PARCELADO	TO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0406229465-9

DETRAN - SP

Nº 012957947767

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00778004015	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTE LTD A ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	DFV9465

PLACA ANT / UF	CHASSI
DFV9465/SP	93PB05B2M2C006531

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	2002	2002

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/ 145CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1º********
		2º********
		3º********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4001050.	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=010,00T PBT=000,00
T*VEIC. MODIFICADO/RES25/98

SAO ROQUE

DATA: 31/08/2016

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012957947767 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	31/08/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	DFV9465

RENAVAM	MARCA / MODELO
00778004015	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2002	03	93PB05B2M2C006531

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUN / 2016

CONTRAN DENATRAN

314

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:1214261574-4

DETRAN - SP

Nº 012780757509

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00781385210	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: LNZ1574

PLACA ANT / UF: LNZ1574/SP

CHASSI: 9BM3840672B297627

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS /NAO APLIC

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB.: 2002

ANO MOD.: 2002

CAP / POT / CIL: 43L/ 170CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA: " " " "

VENC. COTA ÚNICA: " " " "

VENC / COTAS: 1ª******** 2ª******* 3ª*******

FAIXA I.P.V.A.: 4165340..

PARCELAMENTO / COTAS: COD.MUN.653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO

IOF (R$):

PRÊMIO TOTAL (R$):

DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

[illegible]AL: SAO ROQU[illegible]

DATA: 28/07/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012780757509 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016

DATA EMISSÃO: 28/07/2016

VIA: 1

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: LNZ1574

RENAVAM: 00781385210

MARCA / MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB.: 2002

CAT. TARIF.: 03

Nº CHASSI: 9BM3840672B297627

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$): 175,88

DENATRAN (R$): 19,54

CUSTO DO SEGURO (R$): 195,42

CUSTO DO BILHETE (R$): 4,15

IOF (R$): 1,50

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): 396,49

PAGAMENTO: VOR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

COTA ÚNICA

PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ABR / 2016

CONTRAN DENATRAN

315

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:1202260901-5

DETRAN - SP

Nº 013299201645

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00687177561	**********	2017

NOME: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LT DA ME

CPF / CNPJ: 08934993000180

PLACA: LBZ0901

PLACA ANT / UF: LBZ0901/SP

CHASSI: 9BWVTAV67VRB05212

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: VW/CAIO CAROLV VW8140

ANO FAB.: 1997

ANO MOD.: 1998

CAP / POT / CIL: 28L/430000

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA: . . . . .

VENC. COTA ÚNICA: . . .

VENC / COTAS: 1ª******** 2ª******** 3ª********

FAIXA I.P.V.A.: 4630520..

PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO

IOF (R$):

PRÊMIO TOTAL (R$):

DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA* MOTOR: 30608929*MODIF: TIPO [illegible].P

NEIVA APARECIDA DORETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidência Detran-SP

SAO ROQUE

DATA: 26/04/2017

07287

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299201645 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	26/04/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	LBZ0901

RENAVAM: 00687177561

MARCA / MODELO: VW/CAIO CAROLV VW8140

ANO FAB.: 1997

CAT. TARIF.: 03

Nº CHASSI: 9BWVTAV67VRB05212

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

COTA ÚNICA: V

PARCELADO:

DATA DE QUITAÇÃO:

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

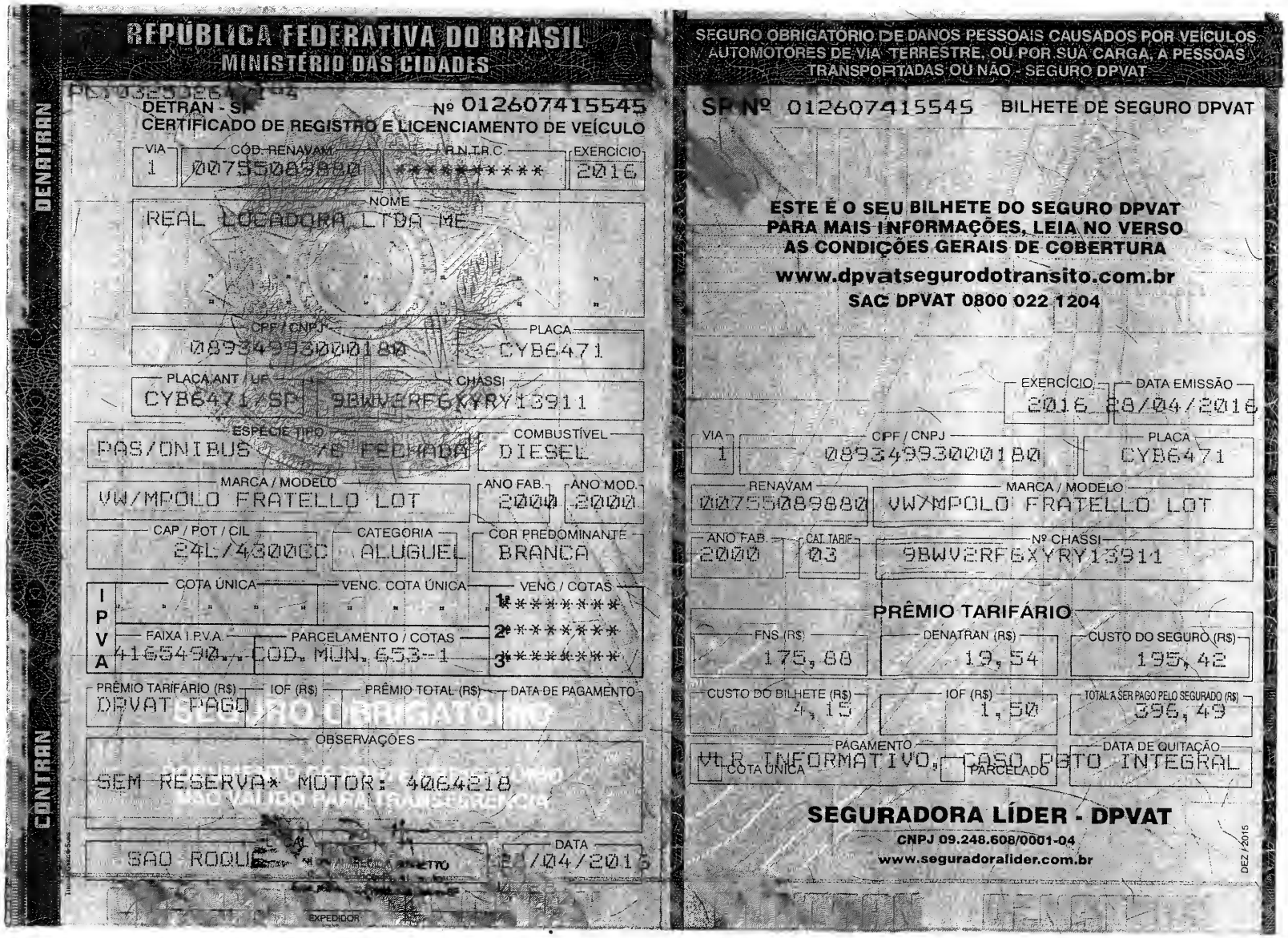

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP
Nº 012607415545
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00755089880	**********	2016

NOME: REAL LOCADORA LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
08934993000180	CYB6471

PLACA ANT / UF	CHASSI
CYB6471 / SP	9BWV2RF6XYRY13911

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /E PECHADA	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MPOLO FRATELLO LOT	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
24L/4300CC	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1º ********
FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO / COTAS	2º ********
4165490	COD. MUN. 653-1	3º ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: 4064218

SAO ROQUE — DATA 27/04/2016

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012607415545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	28/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	08934993000180	CYB6471

RENAVAM	MARCA / MODELO
00755089880	VW/MPOLO FRATELLO LOT

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2000	03	9BWV2RF6XYRY13911

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

COTA ÚNICA ☐ PARCELADO ☐

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DEZ / 2015

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 08.934.993/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:40:10 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2017.
Código de controle da certidão: **FC6D.6CE4.6247.CE55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08934993/0001-80
Razão Social: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: REAL LOCADORA
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA 51 / MAILASQUI / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2017 a 23/08/2017

Certificação Número: 2017072502495135197770

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.934.993/0001-80
Certidão nº: 134318281/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:24:02
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.934.993/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FISCHER SP
ASSESSORIA CONTÁBIL

JUCESP PROTOCOLO
0.641.390/17-8

INSTRUMENTO PARTIC
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME

N.I.R.E. Nº 35.223.399.514
C.N.P.J. Nº 11.095.715/0001-91

01 – NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES, brasileira casada sob o regime da comunhão parcial de Bens, nascida em 25/05/1974, na cidade de Sulina PR, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 417.847.008-60 portadora da cédula de identidade RG nº 38.129.646-5 SSP-SP;
02 - ELEIZA HELENA GUEDES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 09/11/1993 na cidade de Sulina - PR, inscrita no CPF sob o nº 437.750.148-88 e portadora da cédula de identidade RG nº 41.054.818-2 – SSP-SP, expedida em 23/02/2012, ambas residentes e domiciliadas na Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME,** com sede na Rua José Francisco Rodrigues, nº 106 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.223.399.514, em sessão de 12/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.715/0001-91, resolvem de comum acordo alterar o contrato constitutivo e alterações que se seguiram conforme as cláusulas e condições abaixo:

I – O Endereço da sociedade que era na Rua José Francisco Rodrigues, nº 106 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP, fica alterado para: **Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP;**

II - O capital social da sociedade que era de R$ 30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de R$ 1,00(hum real), fica aumentado para R$ 100.000,00(cem mil reais) sendo que o aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016

III - Haja vista alteração havida no item anterior o capital social no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de R$ 1,00(hum real) cada uma inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
ELEIZA HELENA GUEDES	1.000	01	1.000,00
NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES	99.000	99	99.000,00
Total	**100.000**	**100**	**100.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – O Objeto da sociedade que era Locação de veículos rodoviários de passageiros sem motorista e Transporte escolar, fica alterado para:

- Transporte Escolar (49.24-8/00)
- Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal; (49.24-8/02);

V - Em razão das alterações havidas, as sócias resolvem, de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª - Consiste-se a empresa numa SOCIEDADE LIMITADA, de natureza jurídica contida nos artigos 1.052 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de:
: **FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA – ME**

CLÁUSULA 3º. - A sociedade tem como sua sede Rua José Francisco Rodrigues, nº 231 – Vinhas do Sol – CEP 18143-670 na cidade de São Roque SP; para qualquer ação fundada neste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª - O capital social da sociedade é de R$ 100.000,00(cem mil reais) inteiramente integralizado em moeda da corrente nacional, divido em 100.000(cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma e assim distribuído entre os sócios;

Sócios	Quotas	%	Total
ELEIZA HELENA GUEDES	1.000	1	1.000,00
NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES	99.000	99	99.000,00
	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam, neste ato em moeda da corrente do país, o valor total das cotas subscritas.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - O objeto da sociedade é de:

- Transporte Escolar (49.24-8/00)
- Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal; (49.24-8/02);

CLÁUSULA 6ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCESP

CLÁUSULA 7ª. - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20(vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(sessenta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA 8ª. - A administração da sociedade será exercida individualmente por todos os sócios, que representarão a sociedade ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, sempre zelando pelo bom andamento dos negócios e interesses da sociedade. Para a movimentação de contas bancárias, nomeação de procurador, emissão de senhas os sócios assinarão individualmente, contudo para contratação de empréstimos e alienação de bens patrimoniais, será exigida a assinatura dos sócios em conjunto.

Parágrafo Primeiro: - Fica desde já admitida à presença de administrador não sócio, respeitando as normas inseridas nos artigos 1.061 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: - É vedado a qualquer administrador, sócio ou não sócio, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, qual deverá ser procedida da forma prevista no caput deste ítem.

CLÁUSULA 9ª. - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. – Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título do pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Parágrafo Único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUCESP

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das assembléias dos sócios-quotistas. As deliberações de qualquer assunto de interesses da sociedade são validas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, no qual os sócios terão ciência através de carta. Nas reuniões em que todos os sócios comparecerem será dispensada a sua convocação.

CLÁUSULA 14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre sócios, seja entre sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

CLÁUSULA 16ª. – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro da comarca de São Roque Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para processamento e execução de sentença arbitral.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Roque, 01 de Maio de 2017.

ELEIZA HELENA GUEDES

NELI MIRANDA FERREIRA GUEDES

Testemunhas:

Willian Helfenstens Fischer
RG nº 25.274.442-1 – SSP-SP

Sônia Ap. de Oliveira Fischer
RG nº 23.093.936-3 – SSP-SP

325

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7279/2017

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que a empresa abaixo descrita acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n° 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Contribuinte:	FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME
Inscrição:	0019917
Endereço:	RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES ,106Comp. VINHAS DO SOL Cep: 18143670

Atividade	**Descrição da Atividade**
1600105	TRANSPORTE ESCOLAR
300500	LOCACAO DE BENS MOVEIS

Quinta-Feira , 27 de Julho de 2017

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site:www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
01/12/2009	19917	11.095.715/0001-91	

NOME EMPRESARIAL
FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	106	VINHAS DO SOL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18143-670	MAILASQUI	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2009

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:51.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Departamento de Planejamento
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

VISTORIA Nº 039/10 - PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

Protocolo Nº	Data Entrada	CAD. Imob. Nº
15718/09	11/12/09	01-018221-0

Requerente

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL , TERESTADUAL E TRANSPORTE ESCOLAR .=.

RUA JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES, Nº 106- VINHAS DO SOL

Pelo presente, concedo visto para funcionamento do Prédio acima para atividade discriminada, por ter preenchido Laudo de Vistoria do processo protocolado sob nº acima mencionado.

Data

04/02/10

Ariovaldo Teixeira de Carvalho
Chefe de Divisão de Urbanismo

Departamento de Finanças
Divisão de Rendas
Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nome ou Firma

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA. - ME

	Horário de Funcionamento
19.917-05-148	Das 8h00 as 18h00
17/02/2010	

Prefeitura Estância Turística de São Roque
Divisão de Rendas

Marcelo Marques da Silva
Chefe da Divisão de Rendas

NB.: Este Alvará deve ser colocado em lugar bem visível no Estabelecimento ou Local de Trabalho

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Processo
3ª Via - Div. Rendas

1ª Via

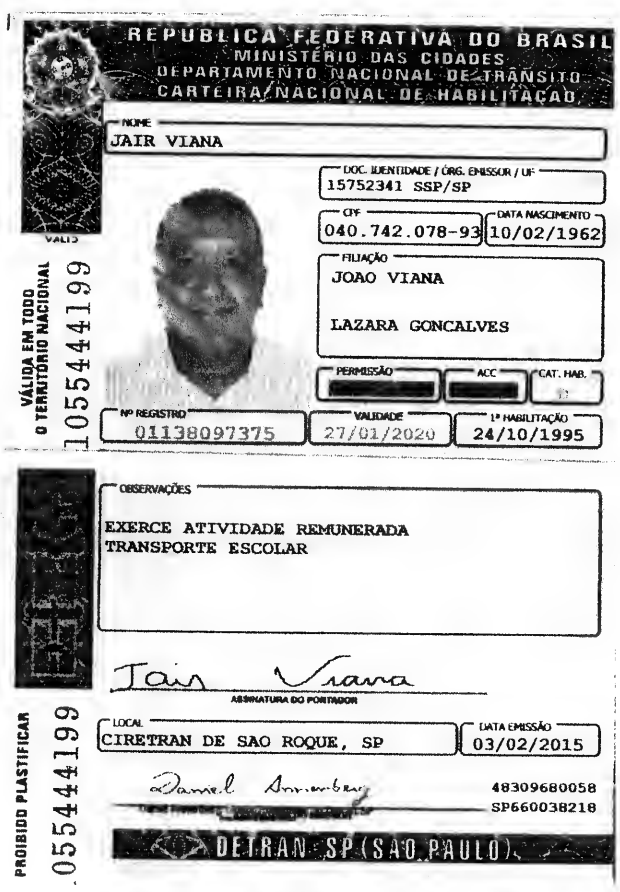

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR VIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15752341 SSP/SP

CPF
040.742.078-93

DATA NASCIMENTO
10/02/1962

FILIAÇÃO
JOAO VIANA
LAZARA GONCALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01138097375

VALIDADE
27/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05544419 9

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Jair Viana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2015

Daniel Annenberg

48309680058
SP660038218

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
05544419 9

DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL10304124681-4

Nº 013299206116

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00700604910	**********	2017

NOME

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR
TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CDL4681

PLACA ANT / UF	CHASSI
CDL4681/SP	8AC690341WA520415

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	1998	1998

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
15L/0095 CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4122040.	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	05/05/2017 00009

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran.SP

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013299206116 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	05/05/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CDL4681

RENAVAM	MARCA / MODELO
00700604910	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1998	03	8AC690341WA520415

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN / 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO HERNANDES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
432731921 SSPSP

CPF
339.523.178-02

DATA NASCIMENTO
23/10/1985

FILIAÇÃO
ELIVALDO DE JESUS COST
A
MARCIA SIMOES HERNANDE
S COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03293935082

VALIDADE
21/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
926201587

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
22/07/2014

64721504814
SP716627272

Neiva Aparecida Doretto-Resp.pelo exp.da Presidencia Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
926201587

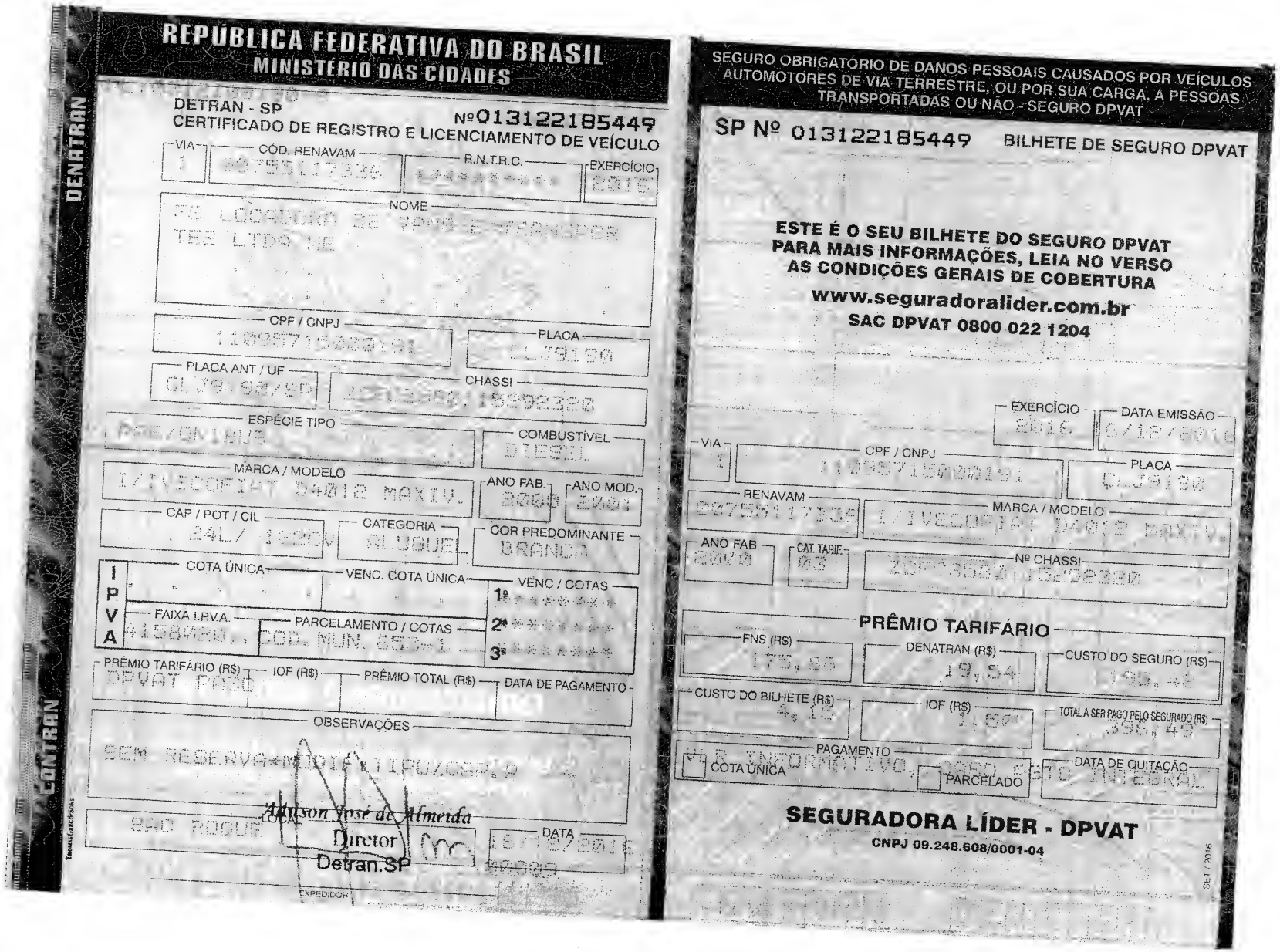

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013122185449

VIA: 1
CÓD. RENAVAM: 00755117536
R.N.T.R.C.:
EXERCÍCIO: 2015

NOME:
FS LOCADORA DE VEIC E TRANSPOR TES LTDA ME

CPF / CNPJ: 11895715000191
PLACA: EJJ9150

PLACA ANT / UF: EJJ9150/SP
CHASSI: 9BM3582[illegible]1552[illegible]

ESPÉCIE TIPO: MICRO/ONIBUS
COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: I/VECOFIAT D4012 MAXIV.
ANO FAB.: 2000
ANO MOD.: 2000

CAP / POT / CIL: 24L/ 122CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA:
VENC. COTA ÚNICA:
VENC / COTAS: 1º 2º 3º
FAIXA I.P.V.A.: 4158/2015
PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 352-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO
IOF (R$):
PRÊMIO TOTAL (R$):
DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA*MOTO*TIPO/CARRO

SEM ROUBO
DATA: 15/07/2015

Adilson José de Almeida
Diretor
Detran.SP

EXPEDIDOR

DENATRAN
CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013122185449 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015
DATA EMISSÃO: 6/12/2015
VIA: 1
CPF / CNPJ: 11895715000191
PLACA: EJJ9150
RENAVAM: 00755117536
MARCA / MODELO: I/VECOFIAT D4012 MAXIV.
ANO FAB.: 2000
CAT. TARIF.: 03
Nº CHASSI: 9BM3582[illegible]1552[illegible]

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,65	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,12	1,69	396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA / PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO: ATÉ O VENCIMENTO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2014

Transcrito fielmente do original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GELSON LINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
568868 SSP/MS

CPF
143.368.868-90

DATA NASCIMENTO
23/07/1962

FILIAÇÃO
JOSE LINO FILHO
JOSEFA DA SILVA LINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02430015972

VALIDADE
28/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1989

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR

Gelson Lino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
03/12/2012

64788476438
SP566905361
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
666204770

PROIBIDO PLASTIFICAR
666204770

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0318250287-6

DETRAN - SP

Nº 013110249374

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00721544886	**********	2016

NOME

FG LOCADORA DE VANS E TRANSPOR
TES LTDA ME

CPF / CNPJ	PLACA
11095715000191	CRY0287

PLACA ANT / UF	CHASSI
CRY0287/SP	ZFA230000X5713736

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	1999	1999

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
25L/ 089CV	ALUGUEL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4115030..	COD. MUN. 653-1

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* MOTOR: 63X22002785678*
MODIF:CARR/CAP.P

LOCAL	DATA
SAO ROQUE	22/11/2016

00009

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013110249374 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	22/11/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	11095715000191	CRY0287

RENAVAM	MARCA / MODELO
00721544886	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
1999	03	ZFA230000X5713736

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
175,88	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

COTA ÚNICA / PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

SET / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1047146760

NOME
JOAO RUBENS SABONARO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32416490 SSP/SP

CPF
046.706.638-87

DATA NASCIMENTO
13/04/1945

FILIAÇÃO
JOSE SABONARO

DOMINGAS SABONARO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01252805163

VALIDADE
05/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1968

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
TRANSPORTE VEICULOS EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CIRETRAN DE SAO ROQUE, SP

DATA EMISSÃO
12/01/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

81280962347
SP654029598

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1047146760

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1107AA0430605

2 9 JUL 2017

Maria Odete Trompini Vieira
FIRMA DE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.775.039/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

354

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18775039/0001-46
Razão Social: JOAO RUBENS SABONARO ME
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 00546 / GOIANA / SAO ROQUE / SP / 18136-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071005512869191203

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 355

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.775.039/0001-46
Certidão nº: 134318469/2017
Expedição: 27/07/2017, às 08:27:17
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO RUBENS SABONARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.775.039/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO RUBENS SABONARO - ME
CNPJ: 18.775.039/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas as alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:10:43 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.
Código de controle da certidão: **1581.7B51.E9D5.C57D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

357

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º ---/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a Rua _____, nº ____, representado por _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$** _____ (_____).

b) O valor deste contrato corresponde às seguintes linhas:

c) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

358

d) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

e) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

f) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

g) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

h) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

i) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

j) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

k) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

l) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação (000) _____, empenho n.º 000/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

* Incluir que os veículos devem estar de acordo com o art. 136 do CTB e Resolução CONTRAN nº 277/08.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

* É prudente exigir que as empresas possuam seguros contra acidentes pessoais e de terceiros.

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

366

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos ponto de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

263

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de xxxx de 2017.

_____

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

_____

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

36

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, xx de xxxx de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal: Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Sra. Diretora,

Em 06/07/2017, o Departamento de Educação, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito e em 20/07/2017 promoveu a substituição da relação de linhas a serem executadas.

O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços.

Foi solicitado para as empresas que apresentaram menor preço que apresentassem documentação de habilitação da empresa, comprovando a situação regular de cada uma, estas apresentaram: Contrato Social, Regularidade com a Fazenda Municipal, Regularidade com a Fazenda Federal, Regularidade com o Fundo de Garantia, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Vistoria Municipal, documentos dos veículos a serem utilizados e motoristas.

Atendidas as providências acima e juntados os documentos de todas as empresas que apresentaram menor preço, encaminho o processo para conhecimento e posterior envio à assessoria jurídica, quanto a legalidade de efetuar

a contratação por emergência com as empresas que seguem abaixo e cuja documentação está regular.

Linha n.º	Empresa	Total contratado - 4 meses (79 dias letivos)	
1	Aparecido Oliveira	R$	31.284,00
2	JF Transportes	R$	23.336,60
3	JF Transportes	R$	28.598,00
4	Real Locadora	R$	53.720,00
5	Márcio Mazotti	R$	41.475,00
6	Real Locadora	R$	62.094,00
7	Real Locadora	R$	43.055,00
8	Tropical Locadora	R$	55.007,70
9	Tropical Locadora	R$	25.959,40
10	FG Locadora	R$	43.766,00
11	FG Locadora	R$	38.394,00
12	FG Locadora	R$	39.816,00
13	Real Locadora	R$	44.240,00
14	Real Locadora	R$	45.188,00
15	SS Locadora	R$	75.208,00
16	Real Locadora	R$	40.337,40
17	FG Locadora	R$	45.504,00
18	FG Locadora	R$	94.010,00
19	Real Locadora	R$	72.048,00
20	FG Locadora	R$	68.256,00
21	Real Locadora	R$	43.797,60
22	SS Locadora	R$	66.739,20
23	Paulo Sergio	R$	41.238,00
24	João Sabonaro	R$	35.455,20
25	Real Locadora	R$	61.620,00
26	EJ Souza	R$	32.295,20
27	EJ Souza	R$	32.232,00
28	EJ Souza	R$	32.232,00
29	EJ Souza	R$	70.673,40
30	Real Locadora	R$	42.660,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

31	SS Locadora	R$	45.820,00
32	Real Locadora	R$	51.298,65
Total		**R$**	**1.527.358,35**

São Roque, 31 de julho de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe da Divisão de Materiais

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE *"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"* **DEPARTAMENTO JURÍDICO** Folha de Informações e Despacho	Processo nº - Folhas nº Rubrica:

À Senhora Sandra Elisa Scopel Carlini

DD. Diretora do Departamento de Compras

Ref. Dispensa de Licitação nº 17/2017

Vistos.

Trata-se de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Como se infere dos autos, o Poder Público não consegue manter por si só os serviços de transporte escolar. Assim, é necessária a contratação de particular para complementar os serviços, consoante memorando do Departamento de Educação.

Considerando as premissas trazidas pelo Departamento de Educação, **entendo que a motivação é suficiente para justificar o pedido, não supondo existir, salvo melhor juízo, a famigerada efígie da emergência fabricada**.

Na impossibilidade de se proceder ao regular processo licitatório, a alternativa legal é a contratação do serviço essencial com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n º 8.666 de 1993.

Impende ressaltar, como já aludido acima, que não se trata de emergência fabricada, como conceitua doutrina e jurisprudência, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação.

Por outra vertente, a Administração Pública não se inicia ou se encerra com o término da gestão de determinado prefeito. Ao contrário, é contínua, não se interrompendo com o mandato de seus dirigentes. Mas algumas providências ou cautelas não observadas pelo antigo gestor nas

licitações anteriormente realizadas não podem atrair qualquer responsabilidade ao atual administrador que se encontra com a situação de emergência em mãos e deve resolvê-la de imediato.

Assim, ao vislumbrar situação de emergência real, deve agir o agente político sob pena de ser responsabilizado pela sua omissão.

A emergência é real, pois a situação é excepcional (licitação obstada por impugnação administrativa – PA nº 9.512/2017), com iminência de dano (risco de descontinuar o serviço de transporte de alunos da rede básica de ensino), nexo de pertinência (a execução dos serviços é necessária para prosseguir com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e urgência no atendimento (se eu iniciar os trabalhos resolvo a celeuma).

O procedimento a ser adotado no caso de contratação emergencial, no escólio do Mestre Marçal Justen Filho[1]:

> "Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração de contabilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.
>
> A diferença residirá em que, no momento de definir fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca da licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate, sem observância de outras formalidades. Definindo o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, da supremacia e da indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal".

Assevero que deverá ser observada para a contratação: caracterização da situação emergencial (já consta nos autos - memorando do Departamento de Educação); razão de escolha do fornecedor ou

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª ed. 2009. São Paulo: Dialética.p. 283.

executante e justificativa de preços (pesquisa de preços no mercado, por meio de no mínimo 3 orçamentos – que também já está colacionado no expediente administrativo).

Quanto à documentação necessária, são obrigatórias, por força da Constituição Federal, art. 195, § 3º, e do art. 2º da Lei Federal nº 9.012 de 1995, a apresentação dos competentes documentos que comprovam a regularidade perante o INSS e FGTS, respectivamente, caso o contratado seja uma pessoa jurídica.

As demais poderão ser dispensadas, lembrando que em cada caso concreto deverá ser verificado a necessidade de se utilizar os documentos de habilitação previstos no art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993. Assevero que no caso concreto, os documentos de habilitação postos neste processo já são suficientes.

Já a minuta contratual, encontra-se em ordem, com algumas sugestões transcritas em fls. 357/365.

Concluindo, não vislumbro óbice jurídico à pretendida contratação.

Por derradeiro, deverão ser observados os ditames do art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, com a comunicação, dentro de 3 dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, como condição de eficácia dos atos.

À vossa consideração.

São Roque (SP), 28 de julho de 2017.

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

Diretor do Departamento Jurídico

Prefeitura Mun. de S. Roque · Div. Material · 373

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Educação;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **João Rubens Sabonaro – ME** para execução da linha 024, pelo valor total de R$ 35.455,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); a empresa **Marcio Mazotti – Me** para execução da linha 05, pelo valor total de R$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** para execução da linha 23, pelo valor total de R$ 41.238,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais); a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes – Me** para execução da linha 01, pelo valor total de R$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais); a empresa **JF Transportes Escolares Ltda – Me** para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R$ 51.934,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me** para execução das linhas 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R$ 167.432,60 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp** para execução das linhas 04, 06, 07, 13, 14, 16, 19, 21, 25, 30 e 32, pelo valor total de R$ 560.058,35 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); a empresa **S.S Locadora Ltda – Me** para execução das linhas 15, 12 e 31, pelo valor total de R$ 187.767,20 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); a empresa **Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda**, para execução das linhas 08 e 09 pelo valor total de R$ 80.967,10 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos); e a empresa **FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me**, para execução das linhas 10, 11, 12, 17, 18 e 20 pelo valor total de R$ 329.746,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

São Roque, 28 de julho de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

Prof. da Esc. Tur. do S. Roque Material

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que o Pregão Presencial nº 25/17, Contratação de empresa seja ela Pessoa Jurídica ou Física especializada na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, conforme a demanda, foi adjudicado o item 01 e 02, nos valores unitários de R$ 55,84 e R$ 51,80 à Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eireli Me e ERNANI CRISTOVAM VASCONCELDS Prefeito, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – UNILATERAL

PE 230/2016 – PROC. 12.297/2016 - ATA/0676/16

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A - CNPJ 02.456.955/0001-83

Considerando os fatos narrados no procedimento Administrativo, iniciado na data de 24.05.2017, através do Interno nº 1259/2017/SMS/Setor de Contratos e Convênios, dando conta do descumprimento contratual, por parte da contratada; Considerando a exemplar instrução do processo administrativo que demonstra terem sido concedidas as diversas oportunidades à empresa para a regularização das obrigações contratuais, com a devida observância da ampla defesa e contraditório, todas ignoradas, demonstrando a incapacidade da contratada de executar os termos acordados; Considerando o parecer jurídico exarado pela Douta PGM acostado aos autos e os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da moralidade administrativa, DECIDO: Com fundamento o artigo 78, inciso II, combinado com o artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 5ª, item 5.1 do instrumento contratual RESCINDIR O INSTRUMENTO CONTRATUAL de forma unilateral; Com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com Artigo 7º da Lei º 10520/02 aplicar pena de SUSPENSÃO do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; Com fundamento no Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula 6ª, item 6.2, inciso V do contrato, aplico-lhe ao descumprimento contratual, multa de 30% do valor referente às obrigações não cumpridas; Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para empresa em querendo apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99

PE 146/17; PROC. 11600/17; ATA/0353/17; EMPENHOS 12665, 12673, 12674 e 12867/17

DPL; PROC. 12516/17; EMPENHO 12691/17

DPL; PROC. 12517/17; EMPENHO 12677/17

DPL; PROC. 12518/17; EMPENHO 12687/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração conforme dispõe lei 8.666/93 e 10.520/02. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - - SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: ACR MEDCAL PROD. PARA SAÚDE LTDA ME - CNPJ 16.826.856/0001-50

DPL; PROC. 12504/17; EMPENHO 12663/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: ANTONIO GERALDO ZAMP. RIBEIRÃO PRETO EPP - CNPJ 01.715.258/0001-37

DPL; PROC. 12327/17; EMPENHO 12156/17

Fica INDEFERIDA a solicitação de prorrogação do prazo de entrega, conforme manifestação da Gerência de Suprimentos. Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS - DADM

COMUNICADO

1ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA- CNPJ 10.016.003/0001-77

PROC. 11220/17; PE102/17; EMPENHO 11982/17

Notifico o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 2 dias, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais - SMEL.

COMUNICADO

ESCLARECIMENTO, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 276/2017, Processo 12.421/2017

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados utilizados na atenção básica. Secretaria Municipal de Saúde.

informamos que em razão de esclarecimento feito ao edital foi retifica as especificações do item 9 constantes do Anexo I - Termo de Referência o edital será disponibilizado na nova versão no sistema "Portal de Compras" link "Edital Completo e Anexos" à disposição dos interessados. Fica redesignada a data de processamento do pregão da seguinte forma: O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. Mariana C Pedroso Fernandes – Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Modalidade: Pregão Eletrônico 219/2017 - Processo 11.967/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta industrializada e de formula infantil para atendimento de ações judiciais. Secretaria Municipal de Saúde.

Fica redesignada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 03/08/2017 às 14:30hs para continuidade dos trabalhos. Celia Candida Faria - Pregoeira

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Modalidade: Pregão Eletrônico 237/2017 - Processo 12.080/2017

Objeto: Aquisição de sistema de video endoscopia digestiva para o Hospital Dia – Complexo Pro Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 03/08/2017 às 09:30hs para continuidade dos trabalhos. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM, a fim de realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS PDR CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, conforme especificação deste Edital, que se acha aberto. O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública na sede da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto- EMURB, na Avenida Philadelphio Manoel Gouveia Neto nº 2150, Jardim Mona, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15030790—Tel/ Fax (17) 3202-1410 no dia 14 de Agosto de 2017, com Abertura ás 09h00 horas.

São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, a fim de realizar a AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONES E SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM INTERNET (TRÁFEGO DE DADOS), conforme especificação deste Edital, que se acha aberto. O Preogeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública na sede da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto- EMURB, na Avenida Philadelphio Manoel Gouveia Neto nº 2150, Jardim Mona, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15030790—Tel/ Fax (17) 3202-1410 no dia 15 de Agosto de 2017, com Abertura ás 09h00 horas.

São José do Rio Preto, 02 de Agosto de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Objeto: Aquisição de Softwares e Equipamentos de Informática, descritos no Termo de Referência (ANEXO I). Empresas credenciadas: Matheus Cestari Magalhães – EPP. Havendo apenas uma licitante presente, tendo apresentado a empresa Matheus Cestari Magalhães – EPP o preço final de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e estando seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, o pregoeiro declarou a empresa vencedora. Não havendo qualquer intenção de recurso manifestada na sessão, houve a adjudicação do objeto do certame à licitante. Após, o processo foi encaminhado ao Superintendente da RioPretoPrev, Sr. Jair Moretti, que, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, HOMOLOGOU o procedimento licitatório, para que produza os seus efeitos legais. Roberto Carlos Menoni Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza a condução de veículos. Empresas credenciadas: Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis EIRELI e Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. Após a fase de lances, tendo apresentado a empresa CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI o preço final de R$ 91.815,59 (noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), com o exercício de preferência previsto no Edital e nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, e estando seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus Anexos, o pregoeiro declarou a empresa vencedora. Não havendo qualquer intenção de recurso manifestada na sessão, houve a adjudicação do objeto do certame à licitante. Após, o processo foi encaminhado ao Superintendente da RioPretoPrev, Sr. Jair Moretti, que, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, HOMOLOGOU o procedimento licitatório, para que produza os seus efeitos legais. Roberto Carlos Menoni Júnior – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 196/17

ATA Nº 0413/17

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS V V LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de mat. de pintura: item 1-vl unit R$30,94; item 2-vl unit R$4,09; item 3-vl unit R$4,56; itens 9 e 10-vl unit R$0,98; item 12-vl unit R$1,95; item 13-vl unit R$1,45; item 14-vl unit R$3,32; item 15-vl unit R$7,12; item 16-vl unit R$2,45; item 17-vl unit R$11,40; item 18-vl unit R$14,69; item 20-vl unit R$55,99; item 22-vl unit R$31,99. SMAURB, Kátia R. P. Casemiro. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 189/17

ATA Nº 0414/17

CONTRATADA: CÁSSIA M. M. TOLEDO

OBJETO: Fornecimento de bebida láctea e leite: item 3-vl unit R$1,74. SME, Sueli P. A. Costa. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 197/17

ATA Nº 0415/17

CONTRATADA: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de insumos e defensivos agrícolas: item 5-vl unit R$29,99; item 6-vl unit R$2,49. SMAURB, Kátia R. P. Casemiro. Prazo de vigência:12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 257/17

ATA Nº 0416/17

CONTRATADA: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

OBJETO: Fornecimento de toner: item 1-vl unit R$183,00. SME, Sueli P. A. Costa. Prazo de vigência:12 meses.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 236/2017, processo 12.079/2017, objetivando a aquisição de materiais (arruela, braços para luminária e outros) para ampliação e manutenção da iluminação pública de vias e praças do Município. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 243/2017, processo 12.141/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 262/2017, processo 12.639/2017, objetivando o registro de preços para contratação de alinhamento e balanceamento dos veículos da Frota Municipal. Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2017, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N.º 0181/13

CONTRATO Nº PRE/0088/13

CONTRATADA: OXIMED TECNOLDGIA EM ESTERILIZAÇÃO EIRELI

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 03 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS, Eleuses V. Paiva.

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/17

CONTRATO Nº DIL/0018/16

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e com a cláusula 7ª deste contrato, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMTTS. Marcos A. apostolo.

EXTRATO

20º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO N.º 269/14

CONTRATO Nº PRE/0169/14

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMA. Luis R. Thiesi.

JULGAMENTO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Objeto: Execução de Obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, e objetivando a reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de negócio apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob o Regime de empreitada por preço global; que será regida pelo Acordo de Empréstimo nº 7908BR e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/jun/1993 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA. Despacho da Comissão Municipal de Licitação: Após análise do recurso e da contrarrazão interpostos a Comissão Municipal de Licitação, adotando o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras como razões de decidir, resolve manter a decisão proferida no julgamento do dia 14/julho/2017. Portanto é conhecido o recurso apresentado pela empresa ALO ENTULHO RIO PRETO LTDA ME e no mérito julgado IMPROVIDO. – Despacho da Autoridade Superior: Analisando os autos, bem como as razões e as contrarrazões recursais, acolho e ratifico integralmente a decisão da Comissão Municipal de Licitação, utilizando os argumentos lá expostos como razão de decidir e nego provimento ao recurso interposto pela empresa ALO ENTULHO RIO PRETO LTDA ME. Posto isto, HOMOLOGO este procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, por não vislumbrar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudico o seu objeto a favor da empresa vencedora KGP CONSTRUTORA LTDA EPP. Antonio Pedro Pezzuto Junior – Secretario Mun. De Agricultura e Abastecimento. O inteiro teor desta decisão se encontra nos autos do processo a disposição dos interessados.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Governança

Chamamento Público adjudicado e homologado pelo Secretário de Governança: Chamamento Público nº 001/SG/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE MUNICIPAL VICENTINA ARANHA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS. Adjudicado e Homologado em: 26/07/2017, em favor da Organização Social: Associação para o Fomento da Arte e da Cultura, por atender todos os requisitos de habilitação e por obter por obter a pontuação final: 7,5, de acordo com o item 9 do edital.

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hururta: PP 092/SS/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios - Grupo I, nos itens 1 a 32, 36 a 43. Homologada em: 26/07/2017.// PP 099/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fomecimento de Medicamentos Diversos - Dispensados pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo III, nos itens 5, 10, 16, 19 a 21. Homologada em: 31/07/2017.// PP 102/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fomecimento de Medicamentos Diversos - Dispensados pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo V, nos itens 6, 10 e 11. Homologada em: 01/08/2017.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial Oswaldo Kenzo Hururta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Termo Aditivo nº 26/2017 – Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2014 – Processo nº 5.329/2014 - Objeto: licença Bundle Renew 5x8 para equipamento Fortigate FG311B com assinaturas de AV+WEB+AS+IPS. Do Prazo O presente Contrato fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 23 de julho de 2017 a 23 de julho de 2019. Do Valor: Não haverá reajuste no valor dos serviços, mantido o valor anual de R$ 20.666,66 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 41.333,32 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Empresa: TRTEC Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.663.836/0001-03. Leandro Augusto de Oliveira Marinho – Gestor de Contratos.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREGÃO (PRESENCIAL) 37/17 – PROC. ADM. 052/17 - EDITAL 041/17 - No dia 01/08/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HDMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, quais sejam: ITEM 02 para a empresa S3 EMPREENDIMENTOS COM E LOCAÇÕES EIRELI EPP. ITEM 3 para a empresa BRUNISA COM E SERV. LTDA ME. Ficam as empresas convocadas a assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

PREGÃO (PRESENCIAL) 38/17 – PROC. ADM. 053/17 - EDITAL 042/17 - No dia 01/08/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe, qual seja: ITEM 01 – Cesta Básica para a empresa DIEGO MANCHINI SILVA – ME. Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

DECISÃO - RECURSO. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2017. PROC. ADM. Nº 049/2017. EDITAL Nº 038/2017. No dia 24/07/2017, a autoridade competente, Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal, através do presente, acolhe o parecer jurídico exarado, que constatou a regularidade dos atos procedimentais, rejeitando o recurso interposto pela DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Intime-se a empresa interessada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/17 - Edital nº 37/17, Proc. Adm. nº 48/17. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. NOVA data da realização: 15 de agosto de 2017, às 09h00. Inicio do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 4217 - Edital Nº 046/17, Proc. Adm. Nº 057/17. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Data da realização: 16/08/2017 às 14h00 inicio do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE EDITAL REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que houve retificação no Processo 2623/1.2017 – Pregão 173/2017 e está disponível no site da prefeitura as retificações. A Sessão fica agendada para o dia 16/08/2017 às 08:30. São Manuel, 01 de agosto de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 2143/1/2017 – Pregão nº 161/2017 - Ata nº 156/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP - CNPJ/MF: 08.110.643/0001-08. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros de alimentação, diversos tipos de bebidas para uso da Diretoria de esporte e Turismo do município de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 8.925,00. Prazo: de 26/07/2017 a 26/07/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 2069/1/2017 – Pregão 160/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para possível contratação de serviço de lavagem de peças de roupas dos atletas da Diretoria de Esporte e Turismo do Municipio de São Manuel, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, Roberta Ariane de Oliveira Fernandes 39990703825, CNPJ 17.474.764/0001-11: Item 01 R$ 2,85, Item 02 R$ 2,60, Item 03 R$ 2,35, Item 04 R$ 1,85, Item 05 R$ 7,35, Item 06 R$ 7,35. São Manuel, 01 de agosto de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 2665/1/2017 – Pregão 167/2017 tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de lâmpadas, interfones e cordão, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, Kely Daiana de Oliveira ME, CNPJ 06.855.234/0001-05: Item 01 R$ 25,00, Item 02 R$ 16,50, Item 03 R$ 35,50, Item 04 R$ 79,50, Item 05 R$ 74,50, Item 06 R$ 110,00, Item 07 R$ 16,00, Item 08 R$ 110,00 e Pedro Henrique Simões Torres da Silva ME, CNPJ: 61.301.511/0001-38, Item 09 R$ 1,94. São Manuel, 01 de agosto de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial 33/2017 Processo nº 1548/2017

Objeto: Aquisição de Câmeras e Equipamentos para Sistemas Monitoramento

Início da Sessão Pública: 15/08/2017, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial 41/2017 Processo nº 1692/2017 Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, Conselheiros tutelares e estagiários do Municipio de São Pedro relacionados no Termo de Referência, em caráter de exclusividade. Inicio da Sessão Pública: 17/08/2017, às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito a Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br São Pedro, 01 de agosto de 2017. Hélio Donizete Zanatta- Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- REVOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 072/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de baú NOVO, em veículo de propriedade da Prefeitura, para utilização no transporte de alimentos da Divisão de alimentação Escolar – Em 13/07/2017, o Sr. Prefeito revogou o presente certame por ter restado deserto.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Em 28/07/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa G&T Cozinha Industrial

Proc. da Esl. Tur. de S. Roque Material 3

Ltda, pelo valor total de R$ 3.085.719,00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de preparo e fornecimento de merenda escolar. Contratada: G&T Cozinha Industrial Ltda. Valor: R$ 3.085.719,00. Assinatura: 31/07/2017. Vigência: 180 dias.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. Em 28/07/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa João Rubens Sabonaro – ME para execução da linha 024, pelo valor total de R$ 35.455,20; a empresa Marcio Mazotti – Me para execução da linha 05, pelo valor total de R$ 41.475,00; a empresa Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME para execução da linha 23, pelo valor total de R$ 41.238,00; a empresa Aparecido Oliveira de Moraes – Me para execução da linha 01, pelo valor total de R$ 31.284,00; a empresa JF Transportes Escolares Ltda – Me para execução das linhas 02 e 03, pelo valor total de R$ 51.934,60; a empresa EJ Souza Locações Ltda – Me para execução das linhas 25, 26, 27 e 28, pelo valor total de R$ 167.432,60; a empresa Real Locadora e Transportes Ltda Epp para execução das linhas 04, 06, 07, 13, 14, 16, 19, 21, 25, 30 e 32, pelo valor total de R$ 560.058,35; a empresa S.S Locadora Ltda – Me para execução das linhas 15, 12 e 31, pelo valor total de R$ 187.767,20; a empresa Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda, para execução das linhas 08 e 09 pelo valor total de R$ 80.967,10; e a empresa FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me, para execução das linhas 10, 11, 12, 17, 18 e 20 pelo valor total de R$ 329.746,00, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- COMUNICADO - Pregão Presencial n.º 054/2017 – Objeto: Registro de Preço de Pneus para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque – SP. Após análise e parecer jurídico foi indeferido o recurso impetrado pela empresa Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli Me a cerca da decisão da comissão de licitações, que habilitou a empresa GL Comercial Eireli Epp.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017
Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor liquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017
Contratada: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor liquido automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017
Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto: aquisição de óleo lubrificante, graxa, agente redutor liquido automotivo, para atender aos diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal , mediante as seguintes cláusulas e condições
Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2017
VALIDADE:12 meses
Data: 13/06/2017.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Contrato nº 102/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE ARREDAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO VALOR ADICIONADO FISCAL DO ICMS DO MUNICIPIO, COM IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ONDE O CONTRIBUINTE PELA INTERNET POSSA PRESTAR INFORMAÇÕES JUNTO AO FISCO MUNICIPAL. Data: 05/07/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 e declara vencedoras por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo estes compatíveis com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, as seguintes empresas: MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, CNPJ nº 96.446.182/0001-06, itens ganhos por preço unitário: 8-R$ 0,90; 12-R$ 1,85; 14-R$ 0,54; 15-R$ 0,54; 16-R$ 0,54; 21-R$ 0,90; 26-R$ 114,95; 27-R$ 0,11; 28-R$ 0,18; 38-R$ 5,78; 41-R$ 1,05; 44-R$ 2,34; 45-R$ 1,50; 46-R$ 2,55; 47-R$ 7,08; 48-R$ 6,15; 49-R$ 0,19; 50-R$ 0,66; 51-R$ 2,45; 52-R$ 0,10; 77-R$ 7,09; 90-R$ 0,99; 91-R$ 0,99; 92-R$ 0,99; 98-R$ 0,54; 99-R$ 32,90 e 100-R$ 4,50; REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 13.461.183/0001-94, item ganho por preço unitário: 106-R$ 139,90; D. F. ASTOLPHO - EPP, CNPJ nº 20.123.999/0001-73, itens ganhos por preço unitário: 9-R$ 1,15; 11-R$ 4,70; 34-R$ 2,05; 37-R$ 2,60; 39-R$ 2,60; 43-R$ 7,65; 54-R$ 0,60; 55-R$ 0,60; 56-R$ 0,60; 57-R$ 0,60; 58-R$ 0,60; 59-R$ 0,60; 60-R$ 0,60; 61-R$ 0,60; 62-R$ 0,60; 86-R$ 9,20; 87-R$ 9,15; 88-R$ 2,75; 89-R$ 2,75 e 97-R$ 2,13; SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 01.989.200/0001-81, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 0,60; 10-R$ 1,58; 17-R$ 0,89; 18-R$ 0,89; 19-R$ 0,89; 20-R$ 0,45; 22-R$ 0,47; 23-R$ 0,64; 24-R$ 1,10; 25-R$ 1,14; 29-R$ 0,38; 30-R$ 0,06; 31-R$ 1,15; 32-R$ 0,50; 33-R$ 5,15; 35-R$ 0,60; 36-R$ 0,80; 63-R$ 0,70; 64-R$ 0,70; 65-R$ 0,70; 66-R$ 0,70; 67-R$ 0,70; 68-R$ 0,70; 69-R$ 0,70; 70-R$ 0,70; 71-R$ 0,70; 72-R$ 0,70; 73-R$ 0,70; 74-R$ 0,70; 75-R$ 0,70; 76-R$ 0,70; 81-R$ 2,70; 85-R$ 2,20; 93-R$ 11,20; 94-R$ 1,30; 95-R$ 2,70 e 96-R$ 5,80 e a empresa ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ nº 13.593.394/0001-80, itens ganhos por preço unitário: 2-R$ 9,45; 3-R$ 9,45; 4-R$ 9,45; 5-R$ 9,45; 6-R$ 9,45; 7-R$ 9,45; 13-R$ 1,50; 42-R$ 23,80; 53-R$ 20,00; 80-R$ 1,40; 82-R$ 3,00; 101-R$ 2,30 e 105-R$ 5,00. Com relação às amostras solicitadas, estas foram analisadas pelo Departamento competente para verificação da compatibilidade do produto com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do Edital regulamentador do certame. Da referida análise, foi reprovado o item 84 da empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME, conforme Parecer Técnico acostado aos autos do processo licitatório em epígrafe. Fica, portanto, declarada INABILITADA a empresa MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para o fornecimento do respectivo item. Devido a não apresentação das amostras relativas aos itens 79, 83, 102, 103 e 104 dentro do prazo determinado em ata registrada em sessão pública, fica também declarada INABILITADA a empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI. Face à inabilitação das referidas empresas, ficam, desde já, intimadas as empresas ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME para apresentar amostra referente ao item 79, D. F. ASTOLPHO - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 83 e 84, SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP para apresentar amostras referentes aos itens 40 e 102 e MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME para apresentar amostras referentes aos itens 103 e 104 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Abre-se o prazo regular de recurso nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 31 de Julho de 2017. João Sérgio Bonfiglioli Junior - Pregoeiro Oficial.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PRECATÓRIOS TRT 02 – EDITAL 05/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 – A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de São Vicente, torna público a lista preliminar das propostas de acordo apresentas, na seguinte ordem: 1º) Precatório 20143006732, Processo 01694005319975020481, Credora Enilde Costa Barreto Varella; 2º) Precatório 20153000443, Processo 01658006319935020481, Credora Wanda Concheta Smire Diniz. São Vicente, 01 de agosto de 2.017. Elton Tarraf – Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL 06/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.859/2015 - REPUBLICAÇÃO– Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional 94/16, da Lei Municipal nº 3360-A de 28 de Agosto de 2015 e do Decreto Municipal nº 4496-A de 08 de fevereiro de 2017. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: O formulário de requerimento para celebração de acordo direto com a Municipalidade de São Vicente será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Vicente – www.saovicente.sp.gov.br – e no Setor de Protocolo da Prefeitura, e deverá ser protocolizado devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, entre os dias 07 de agosto e 11 setembro de 2017, na Secretaria da Fazenda do Município, localizada na Rua Frei Gaspar nº 384, sala 21, Centro, São Vicente, no horário das 09:00 às 17:00. São Vicente, 01 de agosto de 2.017. Elton Tarraf – Presidente Suplente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA TIPO "TAÇA" DE 5000 LITROS. DATA: 10/08/2017 – 14H00MIN (REABERTURA). Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo email licitacao@serranegra.sp.gov.br Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 02 de Agosto de 2017. . Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/07/2017 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. ITENS: 06 e 08. VALOR TOTAL: R$ 14.960,00. MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. ITEM: 07. VALOR TOTAL: R$ 9.800,00. MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA ME. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R$ 8.000,00. L. P. SANTOS ATACADISTA ME. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R$ 20.340,00. WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME. ITEMS: 01. VALDR TOTAL: R$ 2.505,00. SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP. ITENS: 02 e 05. VALOR TOTAL: R$ 10.459,50. Serra Negra, 26 de Julho de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 106/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.
Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. – CNPJ nº 03.237.583/0026-15, o ITEM 01 – no valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) e o ITEM 02 – no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO: R$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.
Desde já, ficam os representantes legais das empresas supracitadas, INTIMADOS a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração respectivo Contrato Administrativo. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 31 de julho de 2017. VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO
Nº 086/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
Nº 087/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIDS PARA PROJETOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 15/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
Nº 088/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DEMUTRAN).
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprigio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 01 de agosto de 2017.
Eder Rafael Zamoner-Pregoeiro

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/17.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 190 METROS DE TUBO AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 6", CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Carlos Roberto Sarni, Superintendente do SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando FRACASSADO o referido Pregão.
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Carlos Roberto Sarni - Superintendente
PREGÃO Nº 028/17
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 16/08/2017, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.
O pregão supra será realizado na sala de Licitações - SAEMAS, sita na Rua Jordão Borgheti, 250, Bairro Jd. Recreio, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto de Suprimentos e Licitação do SAEMAS nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.saemas.com.br.
Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.
Departamento Administrativo, 01 de agosto de 2017.
Talita Belezini - Presidente da Comissão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017 - CPL nº 075/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO SUS. ABERTURA DIA 16/08/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação: 682159 - fone (15) 3238.2315 ou e-mail dikeda@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2017. – Débora Cristina Koike Ikeda – Pregoeira.
A Prefeitura de Sorocaba através do seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2017 - CPL nº 373/2017, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DOS CIDADÃOS COM CONFECÇÃO E ENTREGA DE CARTÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PROJETO DE CADASTRO ÚNICO DO CIDADÃO, que resolve SUSPENDER, por razões de Impugnações e Esclarecimentos, eis que verificou a necessidade da revisão do Edital, para que se atinja o real objetivo do certame. Informações no site www.sorocaba.sp.gov.br ou informações pelo fone 32382399. Sorocaba, 25 de julho de 2017. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES - Pregoeira.
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2017 - CPL nº 366/2017, destinado a AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DIA 17/08/2017 às 09:00 hrs. Informações pelo telefone (15) 3238.2121 ou e-mail valmeida@sorocaba.sp.gov.br. – Nº 682136 da Licitação. Sorocaba, 01 de Agosto de 2017. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA – Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 070/SLC/2016 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: nº 4.494/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: INFRA TUBOS COMÉRCIO HIDRÁULICO EIRELI - ME.
Objeto: Rescinde o contrato 70/SLC/2016 destinado ao fornecimento de conexões de PVC.decorre desta rescisão a aplicação de multa equivalente a 20% do valor total contratado correspondente a R$ 12.380,00 conforme cláusula 8.1.5 do contrato.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 054/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 60/2017
Processo Administrativo: nº 4.059/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: JULIO JULIO MINERAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorroga-se por mais 03 meses o contrato assinado em 22/08/2016, contados a partir do dia 23/08/2017 e a encerrar-se no dia 22/11/2017, com fundamento no Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 048/SLC/2015 - ADITAMENTO
TERMO Nº 61/2017
Processo Administrativo: nº 2.748/2015-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA - ME.
Objeto: Prorroga-se por mais 12 meses o contrato assinado em 03/08/2015, contados a partir do dia 05/09/2017 e a encerrar-se no dia 04/08/2018, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 065/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 62/2017
Processo Administrativo: nº 260/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Acrescenta-se o percentual de 24,89% correspondente a R$ 75.000,00 ao valor total atualizado do contrato (R$ 301.321,04), assinado em 18/10/2016 com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 27/07/2017.
CONTRATO Nº 048/SLC/2016 - ADITAMENTO
TERMO Nº 66/2017
Processo Administrativo: nº 4.497/2016-SAAE.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.- EPP.
Objeto: Fica o contrato assinado em 26/07/2016, prorrogado por mais 90 dias contados a partir do dia 27/07/2017 e a encerrar-se no dia 26/10/2017, com fundamento no Artigo 57, §1º incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 26/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME.
Objeto: Fornecimento de bateria 100 amperes - 12 volts.
Valor Unitário: lote 01- R$ 14.661,00.
Data: 03/07/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 9.667/2016-SAAE.
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 24/2017
Detentora: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Fornecimento de bateria 150 amperes - 12 volts.
Valor Unitário: lote 02 - R$ 9.249,90.
Data: 03/07/2017.
CONTRATO Nº 26/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 1.368/2017-SAAE.
Pregão Eletrônico: nº 029/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Fornecimento de kits placa de Anatoxina-a com 96 poços para análise quantitativa.
Valor: R$ 17.920,00.
Data: 11/07/2017.
CONTRATO Nº 29/SLC/2017.
Processo Administrativo: nº 1.238/2017-SAAE.
Pregão Presencial: nº 06/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: HUNTER COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Locações de caminhões e máquinas.
Valor: R$ 1.324.980,00.
Data: 18/07/2017.

SUD MENUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

TERMO ADITIVO Nº 016/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA: 18(dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 017/2017
CONTRATO Nº 048/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sud Mennucci.
CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP. A CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Pela obra aqui contratada, as partes atribuem para efeito de direito, o valor Global de R$ 167.765,84 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);;
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
REABERTURA APÓS SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 050/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER AO SETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI.
Abertura dia: 15 de Agosto de 2017.
O Edital estará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 02 de Agosto de 2017. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
Sud Mennucci - SP, 01 de Agosto de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO Nº 051/2017
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI.
Abertura dia: 14 de Agosto de 2017.
O Edital estará disponível no site www.sudmennucci.sp.gov.br a partir do dia 02 de Agosto de 2017. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600/9613.
Sud Mennucci - SP, 01 de Agosto de 2017.
JULIO CESAR GOMES - PREFEITO MUNICIPAL

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 011/2017, junto à empresa Topdata Processamento de Dados Ltda Epp, destinado a Aquisição de livro ponto dos docentes, para a Secretaria de Educação, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017
SILVIO CÉSAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 013/2017, junto à empresa Extintores Brasil Eireli Epp , destinado a Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores, para que produza os devidos efeitos legais.
SUMARÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017
SILVIO CÉSAR COLTRO - SECRETÁRIO - SMARH

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
376

TABELA DE VENCEDORES							
Linha n.º	Empresa	Valor / Dia	Agosto - 21 dias letivos	Setembro - 19 dias letivos	Outubro - 20 dias letivos	Novembro - 19 dias letivos	Total contratado 4 meses
1	Aparecido Oliveira	R$ 396,00	R$ 8.316,00	R$ 7.524,00	R$ 7.920,00	R$ 7.524,00	R$ 31.284,00
2	JF Transportes	R$ 295,40	R$ 6.203,40	R$ 5.612,60	R$ 5.908,00	R$ 5.612,60	R$ 23.336,60
3	JF Transportes	R$ 362,00	R$ 7.602,00	R$ 6.878,00	R$ 7.240,00	R$ 6.878,00	R$ 28.598,00
4	Real Locadora	R$ 680,00	R$ 14.280,00	R$ 12.920,00	R$ 13.600,00	R$ 12.920,00	R$ 53.720,00
5	Márcio Mazotti	R$ 525,00	R$ 11.025,00	R$ 9.975,00	R$ 10.500,00	R$ 9.975,00	R$ 41.475,00
6	Real Locadora	R$ 786,00	R$ 16.506,00	R$ 14.934,00	R$ 15.720,00	R$ 14.934,00	R$ 62.094,00
7	Real Locadora	R$ 545,00	R$ 11.445,00	R$ 10.355,00	R$ 10.900,00	R$ 10.355,00	R$ 43.055,00
8	Tropical Locadora	R$ 696,30	R$ 14.622,30	R$ 13.229,70	R$ 13.926,00	R$ 13.229,70	R$ 55.007,70
9	Tropical Locadora	R$ 328,60	R$ 6.900,60	R$ 6.243,40	R$ 6.572,00	R$ 6.243,40	R$ 25.959,40
10	FG Locadora	R$ 554,00	R$ 11.634,00	R$ 10.526,00	R$ 11.080,00	R$ 10.526,00	R$ 43.766,00
11	FG Locadora	R$ 486,00	R$ 10.206,00	R$ 9.234,00	R$ 9.720,00	R$ 9.234,00	R$ 38.394,00
12	FG Locadora	R$ 504,00	R$ 10.584,00	R$ 9.576,00	R$ 10.080,00	R$ 9.576,00	R$ 39.816,00
13	Real Locadora	R$ 560,00	R$ 11.760,00	R$ 10.640,00	R$ 11.200,00	R$ 10.640,00	R$ 44.240,00
14	Real Locadora	R$ 572,00	R$ 12.012,00	R$ 10.868,00	R$ 11.440,00	R$ 10.868,00	R$ 45.188,00
15	SS Locadora	R$ 952,00	R$ 19.992,00	R$ 18.088,00	R$ 19.040,00	R$ 18.088,00	R$ 75.208,00
16	Real Locadora	R$ 510,60	R$ 10.722,60	R$ 9.701,40	R$ 10.212,00	R$ 9.701,40	R$ 40.337,40
17	FG Locadora	R$ 576,00	R$ 12.096,00	R$ 10.944,00	R$ 11.520,00	R$ 10.944,00	R$ 45.504,00
18	FG Locadora	R$ 1.190,00	R$ 24.990,00	R$ 22.610,00	R$ 23.800,00	R$ 22.610,00	R$ 94.010,00
19	Real Locadora	R$ 912,00	R$ 19.152,00	R$ 17.328,00	R$ 18.240,00	R$ 17.328,00	R$ 72.048,00
20	FG Locadora	R$ 864,00	R$ 18.144,00	R$ 16.416,00	R$ 17.280,00	R$ 16.416,00	R$ 68.256,00
21	Real Locadora	R$ 554,40	R$ 11.642,40	R$ 10.533,60	R$ 11.088,00	R$ 10.533,60	R$ 43.797,60
22	SS Locadora	R$ 844,80	R$ 17.740,80	R$ 16.051,20	R$ 16.896,00	R$ 16.051,20	R$ 66.739,20
23	Paulo Sergio	R$ 522,00	R$ 10.962,00	R$ 9.918,00	R$ 10.440,00	R$ 9.918,00	R$ 41.238,00
24	João Sabonaro	R$ 448,80	R$ 9.424,80	R$ 8.527,20	R$ 8.976,00	R$ 8.527,20	R$ 35.455,20
25	Real Locadora	R$ 780,00	R$ 16.380,00	R$ 14.820,00	R$ 15.600,00	R$ 14.820,00	R$ 61.620,00
26	EJ Souza	R$ 408,80	R$ 8.584,80	R$ 7.767,20	R$ 8.176,00	R$ 7.767,20	R$ 32.295,20
27	EJ Souza	R$ 408,00	R$ 8.568,00	R$ 7.752,00	R$ 8.160,00	R$ 7.752,00	R$ 32.232,00
28	EJ Souza	R$ 408,00	R$ 8.568,00	R$ 7.752,00	R$ 8.160,00	R$ 7.752,00	R$ 32.232,00
29	EJ Souza	R$ 894,60	R$ 18.786,60	R$ 16.997,40	R$ 17.892,00	R$ 16.997,40	R$ 70.673,40
30	Real Locadora	R$ 540,00	R$ 11.340,00	R$ 10.260,00	R$ 10.800,00	R$ 10.260,00	R$ 42.660,00
31	SS Locadora	R$ 580,00	R$ 12.180,00	R$ 11.020,00	R$ 11.600,00	R$ 11.020,00	R$ 45.820,00
32	Real Locadora	R$ 649,35	R$ 13.636,35	R$ 12.337,65	R$ 12.987,00	R$ 12.337,65	R$ 51.298,65
						Total Geral	R$ 1.527.358,35

Criar estação

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 377

Solicitação de Compras

Solicitação: 2702/2017 **Data:** 31/07/2017

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Processo / Ano:** /

Ficha: 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA **Fonte de Recurso:** 5

Elaborado por: DFSIMOES **Solicitante:** 16693 - JOSE WEBER FREIRE MACEDO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	79	DIÁRIA	90.62.42	LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PÁSSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÊ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÊ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 1.4 - PARTE DA EMEIF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUE PELO VALE DOS PÁSSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÊ EM DIREÇÃO A EMEF. DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM	31.284,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 378

Solicitação de Compras

1	79	DIÁRIA	90.62.42	RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.	31.284,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
2	79	DIÁRIA	90.62.43	LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRESSEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÊ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUBE DOS OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 2.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	23.336,60

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
3	79	DIÁRIA	90.62.44	LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. T 3.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÃ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO T 3.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA E EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO	28.598,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
379

Solicitação de Compras

3	79	DIÁRIA	90.62.44	T 3.5 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.	28.598,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
4	79	DIÁRIA	90.62.45	LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAEST 4.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CRUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. T 4.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO NINHO DO CONDOR, COLINAS E RINCÃO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.	53.720,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
5	79	DIÁRIA	90.62.46	LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.	41.475,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
6	79	DIÁRIA	90.62.47	LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES T 6.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ E RETORNA PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. T 6.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEÁIS, RUA DAS MARGARIDAS E SEGUE PELA ESTRADA DO SABOÓ RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	62.094,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
7	79	DIÁRIA	90.62.48	LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.1 – PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, ALAMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 7.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA	43.055,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dv. Material - 380

Solicitação de Compras

7	79	DIÁRIA	90.62.48	SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO PELAS RUAS BENEDITO VAZ PIRES, ARACY BRANCO V. ROCHA, JOÃO DA CRUZ E RETORNA PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.	43.055,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
8	79	DIÁRIA	90.62.49	LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÊ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÊ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO NO MESMO SENTIDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS. T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS	55.007,70

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
9	79	DIÁRIA	90.62.50	LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO A GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÂS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA	25.959,40

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
10	79	DIÁRIA	90.62.51	LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 10.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, POUSADA JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO CARDOSO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO	43.766,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
381
Div. Material

Solicitação de Compras

10	79	DIÁRIA	90.62.51	TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS. T 10.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.	43.766,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
11	79	DIÁRIA	90.62.52	LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 11.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.	38.394,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
12	79	DIÁRIA	90.62.53	LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE	39.816,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
13	79	DIÁRIA	90.62.54	LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA T 13.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. T 13.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM DIREÇÃO A RODOVIA RAPOSO TAVARES SEGUINDO PARA O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.	44.240,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
14	79	DIÁRIA	90.62.55	LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA T 14.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RUA LEÔNCIO TOLEDO, RUA	45.188,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
372
Div. Material

Solicitação de Compras

14	79	DIÁRIA	90.62.55	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA T 14.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.	45.188,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
15	79	DIÁRIA	90.62.56	LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 15.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA POUSADA ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DOS SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RUA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H). T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA	75.208,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
16	79	DIÁRIA	90.62.57	LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO	40.337,40

Solicitação de Compras

16	79	DIÁRIA	90.62.57	SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA. T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS. T 16.6 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI T 16.7 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY	40.337,40

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
17	79	DIÁRIA	90.62.58	LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.	45.504,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
18	79	DIÁRIA	90.62.59	LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*. T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.	94.010,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 334

Solicitação de Compras

18	79	DIÁRIA	90.62.59	NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO	94.010,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
19	79	DIÁRIA	90.62.60	LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINODAS DE OLIVEIRA T 19.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA SEGUINDO PELA ESTRADA DO PAIOL RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	72.048,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
20	79	DIÁRIA	90.62.61	LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 20.1 – PARTE DAS UNIDADES PASSANDO PELA RUA LUIZ SPINHA COM DESTINO AO BAIRRO SÃO JULIÃO RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	68.256,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
21	79	DIÁRIA	90.62.62	LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 21.1 – PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	43.797,60

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
22	79	DIÁRIA	90.62.63	LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA T 22.1 – PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SABIÁS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVI) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENG° RENÊ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.	66.739,20

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 385

Solicitação de Compras

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
23	79	DIÁRIA	90.62.64	LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI	41.238,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
24	79	DIÁRIA	90.62.65	LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE T 24.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE.	35.455,20

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
25	79	DIÁRIA	90.62.66	LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI T 25.1 – PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACHER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI. T 25.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA	61.620,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
26	79	DIÁRIA	90.62.67	LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO, T 26.1 – INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARÁ NO BAIRRO SOROCAMIRIRM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.	32.295,20

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
27	79	DIÁRIA	90.62.68	LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 27.1 – INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	32.232,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
28	79	DIÁRIA	90.62.69	LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO T 28.1 – INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.	32.232,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 386

Solicitação de Compras

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
29	79	DIÁRIA	90.62.70	LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA T 29.2 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO T 29.3 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, ESTRADA DA CACHOEIRINHA ATÉ O SÍTIO PATANÉ, SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO. T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.	70.673,40

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
30	79	DIÁRIA	90.62.71	LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 30.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 30.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPININHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.	42.660,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
31	79	DIÁRIA	90.62.72	LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES T 31.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES	45.820,00

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Dv. Material 337

Solicitação de Compras

31	79	DIÁRIA	90.62.72	PARA O DOIS CÓRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCAVEL E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.	45.820,00

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
32	79	DIÁRIA	90.62.73	LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI T 32.1 – PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENÂNCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E ESTRADA VELHA DO CARMO RETORNANDO PARA A ESCOLA. NA SEQUÊNCIA SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO ESTRADA DAS TRÊS CRUZES, ESTRADA DO CAFÉ, RETORNANDO PARA A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI. COM 1 VIAGEM NO HORÁRIO DAS 9H30 (EMEI) PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI E SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A VILA MIRIM SEGUINDO EM DIREÇÃO A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI.	51.298,65

DEBORA FREITAS V SIMOES

JOSE WEBER FREIRE MACEDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 37

NOTA DE RESERVA

Número: 2410/2017

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 293 - QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Histórico:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo nº	/
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Dotação:	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Número da Ficha:	208
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor da Reserva:	1527358.35

Operador: DFSIMOES

São Roque, 31 Julho 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 351

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4133/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **CNPJ:** 11.464.510/0001-36 **NIT:**

mail:

dereço: - EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **N** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA **Cidade:** SAO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.130-000

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

nto da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

t. iento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.67 - LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,80	32.295,20

rca:

pecificação: LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO,
T 26.1 – INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARÁ NO BAIRRO SOROCAMIRIRM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

2	DIÁRIA	90.62.68 - LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,00	32.232,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
T 27.1 – INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

3	DIÁRIA	90.62.70 - LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	79	894,60	70.673,40

rca:

pecificação: LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
T 29.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
T 29.2 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO
T 29.3 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, ESTRADA DA CACHOEIRINHA ATÉ O SÍTIO PATANÉ, SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.
T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 390

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4133/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
4	DIÁRIA	90.62.69 - LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	79	408,00	32.232,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
T 28.1 – INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 167.432,60

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 3971

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3315/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO

CREDOR ..... : **9755-E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME** — CPF/CNPJ: **11.464.510/0001-36**

ENDEREÇO ..... :EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA, S/N - PONTE LAVRADA

HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO Nº ..... : 2204/2017 — AUTORIZAÇÃO ..... :

FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO ..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO ..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

COND PAGAMENTO ..... : PARCELADA — AF Nº ..... : 4133/2017

DOTAÇÃO ..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**

NUMERO DA FICHA ..... : 208

FUNDO ..... :

MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93) — NUMERO ..... : 17/2017

CLASSE ..... : -

ATUAÇÃO ..... : Fornecedor

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO

VALOR ITEM ..... : 167.432,60

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.370.055,70
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	167.432,60
EXTENSO	..... :	CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	827.485,40

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 3927 Material

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000371

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):*
Lote/Item 26
Lote/Item 27
Lote/Item 28
Lote/Item 29

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3315	31/07/2017	167.432,60000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 393

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4133/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 9755 - E.J SOUZA LOCAÇÕES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 11.464.510/0001-36
E-mail:
Endereço: EST MUNICIPAL PONTE LAVRADA **Nº:** S/N **Bairro:** PONTE LAVRADA
Cidade: SAO ROQUE **Cep:** 18.130-000 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.68LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,00	32.232,00	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
Prz Garantia: **Marca:** **Item:** 1
Especificação: LINHA Nº 27 – PONTE LAVRADA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
T 27.1 – INICIA NA ESTRADA DA PONTE LAVRADA, ITI, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO CEPO EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.69LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,00	32.232,00	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
Especificação: LINHA Nº 28 – ESTRADA DA CAPELA / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
T 28.1 – INICIA NA ESTRADA DA CAPELA EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO. **Item:** 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.67LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO	DIÁRIA	79	408,80	32.295,20	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
Especificação: LINHA Nº 26 – RUA PEDRO AMAZONAS / EMEF JOSÉ LUIZ PINTO,
T 26.1 – INICIA NA RUA PEDRO DAS AMAZONAS, SÍTIO DO PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO AO CANIL CAMBARA NO BAIRRO SOROCAMIRIRM, SÍTIO QUINTA DO NINO, EM DIREÇÃO A EMEF JOSÉ LUIZ PINTO. **Item:** 3

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.70LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	894,60	70.673,40	31/07/17 00:	3315

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:**
Especificação: LINHA Nº 29 – GRANJA MORITA /EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
T 29.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA ESTRADA DO VINHO ATÉ A ALTURA DO KM 4, SEGUINDO PELA ESTRADA DA CACHOEIRINHA, SÍTIO PANTERA COR DE ROSA, PATANÉ, SEGUE EM DIREÇÃO A EMEIF BRUNO FRANCISCO CHIARATO, SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA (ATÉ A ROTATÓRIA), CAPELA DA GRAMA, CARRIÇO (SÍTIO JOFIR), VINHOS CANGUERA ATÉ A ALTURA DO KM 8 DA ESTRADA DO VINHO E SEGUE EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA
T 29.2 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A CAPELA DA GRAMA, SÍTIO CARRIÇO (JOFIR), VINHOS CANGUERA E RETORNA PARA A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO
T 29,3 – PARTE DA EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA ATÉ A ALTURA DO KM 4,5 DA ESTRADA DO VINHO, ESTRADA DA CACHOEIRINHA ATÉ O SÍTIO PATANÉ, SEGUE PELA ESTRADA DO SOROCAMIRIM EM DIREÇÃO A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.
T 29.4 - PARTE DA EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO E SEGUE PELA ESTRADA DO MORITA ATÉ A GRANJA MORITA (ATÉ ROTATÓRIA) E RETORNA PARA A EMEF BRUNO FRANCISCO CHIARATO.
RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 4

Complemento Adic.:

Valor Total R$167432.6 CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 317

Débora Freitas Vieira Simões Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (Assinatura)	Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@sroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 295

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4137/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

npresa: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **CNPJ:** 08.909.728/0001-42 **NIT:**

mail:

dereço: - RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **N** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.134-180

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

la Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

belemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.63 - LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO –	79	844,80	66.739,20

rca:

ecificação: LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 22.1 – PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SABIÁS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVI) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENG° RENÊ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

2	DIÁRIA	90.62.72 - LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	79	580,00	45.820,00

rca:

ecificação: LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 31.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 31.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PARA O DOIS CÓRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCAVEL E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

3	DIÁRIA	90.62.56 - LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	952,00	75.208,00

rca:

ecificação: LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 15.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA POUSADA ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DOS SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dep. Material • 376

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4137/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
		APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H). T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS.			

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 187.767,20

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 397

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3311/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **8366-S.S. LOCADORA LTDA. - ME**	CPF/CNPJ:	**08.909.728/0001-42**
ENDEREÇO	..... :RUA BENTO ANTONIO PEREIRA, 350 - JD BELA VISTA		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4137/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	187.767,20
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.349.721,10
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	187.767,20
EXTENSO	..... :	CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.103.132,20

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000372

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 15**
Lote/Item 22
Lote/Item 31

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3311	31/07/2017	187.767,20000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-76

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpto. Material · 3 · 17

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4137/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 8366 - S.S. LOCADORA LTDA. - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.909.728/0001-42
E-mail:
Endereço: RUA BENTO ANTONIO PEREIRA **Nº:** 350 **Bairro:** JD BELA VISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.134-180 **Fone:** (11) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.72LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	DIÁRIA	79	580,00	45.820,00	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 31 – CAMPININHA / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 31.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAMPINHA DE CIMA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, CHÁCARA DOS FLORES (JAPONÊS), SEGUINDO PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 31.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PARA O DOIS CÓRREGOS, VILA MACIEL, JARDIM DAS FLORES, BAIRRO CASCAVEL E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.
RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.56LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	952,00	75.208,00	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 15 – PONTE LAVRADA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 15.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DA AERONÁUTICA ATÉ O BAR DO CEARÁ SEGUINDO PELA POUSADA ACALANTO, ESTRADA DO CARMO, SÍTIO SANTA RITA, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, SÍTIO DOM RAFAEL, ESTRADA GUSTAVO KORT, PINGO D'ÁGUA, ESTRADA MARGARIDA KORT, VINHAS DO SOL, BARROCA FUNDA, CHÁCARA SÃO JOSÉ, VINHAS DOS SOL SEGUINDO EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY SEGUINDO PELA RUA LEÔNCIO DE TOLEDO, RUA ROQUE GONZALES, RUA CÉLIA ASSE JACOB EM DIREÇÃO A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RUA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS (HORÁRIO DAS 7H30 E 15H).
T 15.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, VINHAS DO SOL, RUA MARGARIDA KORT, PESQUEIRO PRIMAVERA, CONDOMÍNIO ALDEIA, RUA MARGARIDAKORT, CAPELA DO CEPO, ESTRADA DO DARU, ESTRADA DA PONTE LAVRADA, RUA MARGARIDA KORT EM DIREÇÃO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS.
RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 2

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.63LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	844,80	66.739,20	31/07/17 00:	3311

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 22 - RECANTO DOS SÁBIAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 22.1 – PARTE DAS UNIDADES COM DESTINO A ESTRADA DO SACRAMENTO, SÍTIO RECANTO DOS SABIÁS CRUZANDO A LINHA DE TREM PELO CENTRO DE TREINAMENTO FIRE WORK, PASSANDO PELO SÍTIO JACUCAÍ (DIVISA DE SÃO ROQUE/ITAPEVI) PASSANDO PELA RUA SOL, SEGUINDO PELA RODOVIA ENGº RENÊ BENEDITO DA SILVA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.
RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 3

Complemento Adic.:

Pref. da Est Tur. de S. Roque · Dv. Material · 400

Valor Total R$187767.2 CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (Assinatura)	Data da Assinatura

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 107

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4135/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

presa: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **CNPJ:** 18.775.039/0001-46 **NIT:**

mail:

dereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 546 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-780

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

belemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.65 - LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE	79	448,80	35.455,20

rca:

pecificação: LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE
T 24.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 35.455,20

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dp. Material - 402

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3312/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103077-JOÃO RUBENS SABONARO - ME**	CPF/CNPJ: **18.775.039/0001-46**
ENDEREÇO ..... :AV. DAS PALMEIRAS, 546 - GOIANÃ	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4135/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	35.455,20
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.502.033,10
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	35.455,20
EXTENSO	..... :	TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.067.677,00

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000373

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 24**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3312	31/07/2017	35.455,20000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. de S. Roque · Dv. Material · 404

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4135/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103077 - JOÃO RUBENS SABONARO - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.775.039/0001-46
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 546 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-780 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
...: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.65LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE	DIÁRIA	79	448,80	35.455,20	31/07/17 00:	3312

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 24 – FAZENDA BUTANTA / BAIRRO DOS BARROS / EMEF BARÃO DE PIRATININGA / EMEF PAULO RICARDO EMEI DONALDO LOPES / EE HORÁCIO MANLEY LANE **RC:** **Solicitação:** 2703/2017
T 24.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO A FAZENDA BUTANTÃ PASSANDO PELO BAIRRO DOS BARROS EM DIREÇÃO AS EMEF BARÃO DE PIRATININGA, EMEF PAULO RICARDO DA SILVEIRA SANTOS, EMEI DONALDO LOPES E EE HORÁCIO MANLEY LANE. **Item:** 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$35455.2 TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 405

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4138/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

presa: 9756 - FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME **CNPJ:** 11.095.715/0001-91 **NIT:**

nail:

dereço: - RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES **N** 106 **Bairro:** VINHAS DO SOL **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-670

- AUTORIZAÇÃO

ção Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ent Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

em	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.52 - LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE	79	486,00	38.394,00

ca:

ecificação: LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 11.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS
T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

2	DIÁRIA	90.62.61 - LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE	79	864,00	68.256,00

ca:

ecificação: LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 20.1 – PARTE DAS UNIDADES PASSANDO PELA RUA LUIZ SPINHA COM DESTINO AO BAIRRO SÃO JULIÃO RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

3	DIÁRIA	90.62.53 - LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	504,00	39.816,00

ca:

ecificação: LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE MAYLASKY.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. de S. Roque - Div. Material - 406

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4138/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
4	DIÁRIA	90.62.51 - LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE	79	554,00	43.766,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 10.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, POUSADA JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO CARDOSO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS.
T 10.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

5	DIÁRIA	90.62.58 - LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO	79	576,00	45.504,00

pecificação: LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

6	DIÁRIA	90.62.59 - LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO –	79	1.190,00	94.010,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.

T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.
T 18.3 – PARTE DA EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 329.746,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dv. Material

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3310/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **9756-FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME**	CPF/CNPJ: **11.095.715/0001-91**
ENDEREÇO ..... :RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES, 106 - VINHAS DO SOL	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4138/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	329.746,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.207.742,30
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	329.746,00
EXTENSO	..... :	TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.290.899,40

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material 405

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000374

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):*
Lote/Item 10
Lote/Item 11
Lote/Item 12
Lote/Item 17
Lote/Item 18
Lote/Item 20

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3310	31/07/2017	329.746,00000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 409

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4138/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 9756 - FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 11.095.715/0001-91
E-mail:
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO RODRIGUES **Nº:** 106 **Bairro:** VINHAS DO SOL
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-670 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

): DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.53LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	504,00	39.816,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 12 – SERRINHA / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY **RC:** **Solicitação:** 2702/2017 **Item:** 1
T 12.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO, SEGUE PELO ASFALTO PELO DELEGADO ORLANDO FERNANDES, SÃO BENTO, POUSADA DO LAGO, RESTAURANTE DA PREGUIÇA, SÍTIO DO MOINHO, SÍTIO PALMIRA, ALAMEDA CENTRAL, VILA SANTO ANTONIO PRÓXIMO AO SÍTIO BELA VISTA, BAR DA ISABELA RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS E EE DISTRITO DE MAYLASKY.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.52LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	486,00	38.394,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 11 – ADEGA SANTA TERESINHA/EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 11.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DARCY PENTEADO ATÉ A ADEGA SANTA TERESINHA, MANGARATIBA, ADEGA SANTA TERESINHA, PINHEIRINHO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS **Item:** 2
T 11.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.51LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	554,00	43.766,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 10 – BAIRRO DO CARDOSO (ESTR. FONTE) / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 10.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DARCY PENTEADO, POUSADA JURITI, HARAS, GOLF, ANTIGA ESCOLA DO SANTO ANTONIO DE BAIXO, ESTRADA FONTE D'ÁGUA, ESTRADA CASCUDO, CONDOMÍNIO DA MATA, HOTEL VILA ROSSA, ESTRADA DARCY PENTEADO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO CARDOSO, RUA SÃO GENÁRIO, RUA PEDRO RODRIGUES, ALTURA DO KM 56 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES, ENTRADA PARA O RESTAURANTE STEFANO, ORQUIDÁRIO, RUA DO PESQUEIRO PASSA TEMPO, RUA MISSIONÁRIA MARIA GERALDA FRADE NAJARRO, RODOVIA RAPOSO TAVARES COM DESTINO A EE DISTRITO DE MAYLASKY, EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS. **RC:** **Solicitação:** 2702/2017 **Item:** 3
T 10.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A EXTENSÃO DA UNIDADE LOCALIZADA NO SÍTIO ALABAMA.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.61LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	864,00	68.256,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Material · Fls. 410

Autorização de Fornecimento / Serviço

RC: **Solicitação:** 2702/2017

Especificação: LINHA Nº 20 - SÃO JULIÃO / VILA AUGUSTO / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA **Item:** 4
T 20.1 – PARTE DAS UNIDADES PASSANDO PELA RUA LUIZ SPINHA COM DESTINO AO BAIRRO SÃO JULIÃO RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.58LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	576,00	45.504,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 17 – TAXAQUARA / VILA VINHAS / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 17.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO DO TAXAQUARA, PASSANDO PELO BAIRRO VILA VINHAS COM DESTINO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*. **Item:** 5

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.59LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	DIÁRIA	79	1.190,00	94.010,00	31/07/17 00:	3310

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 18 – SANTA CLARA / LIMINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD – EMEI SÃO JOÃO NOVO – EMEI OLGA DE TOLEDO FARIAS – EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 18.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A ESTRADA DA LAGOA, PASSA POR SÃO JOÃO VELHO EM DIREÇÃO A SANTA CLARA RETORNANDO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA*.
RC: **Solicitação:** 2702/2017
T 18.2 – PARTE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO COM DESTINO A RUA SETE EM SÃO JOÃO VELHO PARA A EMEI OLGA TOLEDO FARIAS.
T 18.3 – PARTE DA EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO PARA DIVISA COM O BAIRRO MONTE SERRAT RETORNANDO PARA A EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO **Item:** 6

Complemento Adic.:

alor Total R$329746 TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Jebora Freitas Vieira Simoes
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor (Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dv. Material - 411

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

lido: 4130/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ıtrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

presa: 9810 - TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME **CNPJ:** 11.163.628/0001-24 **NIT:**

ıail:

lereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 350 **Bairro:** MAILASQUE **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

AUTORIZAÇÃO

ição Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
E - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

ıcrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ıelemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

ıte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ŞINO.

- HISTÓRICO

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ŞINO.

ITENS

em	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.49 - LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	696,30	55.007,70

ca:

ecificação: LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÊ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÊ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO NO MESMO SENTIDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.
T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS

2	DIÁRIA	90.62.50 - LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	328,60	25.959,40

ca:

ecificação: LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO A GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÂS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · entrou 1412

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4130/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,31, Julho 2017 **Total: R$** 80.967,10

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 413

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3318/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **9810-TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME**	CPF/CNPJ:	**11.163.628/0001-24**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 350 - MAILASQUE		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4130/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	80.967,10
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.456.521,20
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	80.967,10
EXTENSO	..... :	OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	145.221,65

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Pref. da Est. Tur. de S. Roque 414

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000375

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 8**
Lote/Item 9

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3318	31/07/2017	80.967,10000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 415

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4130/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 9810 - TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 11.163.628/0001-24
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 350 **Bairro:** MAILASQUE
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
...o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.49LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	696,30	55.007,70	31/07/17 00:	3318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 8 – RANCHO DO PINTA / PILÃO D'ÁGUA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 8.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO A ESTRADA DO CAETÊ ATÉ O RANCHO DO PINTA (BIFURCAÇÃO ENTRE ESTRADA DO CAETÊ C/ ESTRADA PARA BAIRRO DO CARMO), RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.
T 8.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS, SEGUE A ESQUERDA NA ESTRADA DA LAGOA, SEGUE PARA A ESTRADA DO PILÃO ATÉ A DIVISA COM ITAPEVI (ESTRADA CRUZ DE PEDRA) RETORNANDO PELO MESMO CAMINHO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS

RC: Solicitação: 27/2/2017 Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.50LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	328,60	25.959,40	31/07/17 00:	3318

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 9 – GRANJA NAKAMURA / LAGOS DA SERRA / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 9.1 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS SEGUINDO A ESQUERDA PELA ESTRADA DA LAGOA EM DIREÇÃO A GRANJA NAKAMURA RETORNANDO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T. 9.2 – PARTE DA EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A ESTRADA PINHEIRAL, PASSA PELO ENTRONCAMENTO COM A RUA GERORGE HIROKITO, SEGUINDO PELA ESTRADA DE TAIPAS PASSANDO PELO HARAS MEDALHA DE OURO, SEGUE PARA A RUA GUARUS (PESQUEIRO TAIPAS DE PEDRAS) ATÉ A RUA MATRIXÂS ATÉ A CHÁCARA DOIS LEÕES, RETORNADO PARA A EMEF JOAQUIM SILVEIRA SANTOS.

RC: Solicitação: 27/2/2017 Item: 2

Complemento Adic.:

Valor Total R$80967.1 OITENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 416

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4131/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **CNPJ:** 19.189.131/0001-97 **NIT:**

mail:

dereço: - AV. DAS PALMEIRAS **N** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.131-760

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

belemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.64 - LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI	79	522,00	41.238,00

rca:

pecifi ão: LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI
T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 41.238,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 417

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3317/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103074-PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME**	CPF/CNPJ: **19.189.131/0001-97**
ENDEREÇO ..... :AV. DAS PALMEIRAS, 731 - JARDIM SUISSA PAULISTA	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO Nº ..... : 2204/2017		AUTORIZAÇÃO ..... :	
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO ..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE DE RECURSO ..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADA		AF Nº .....: 4131/2017	
DOTAÇÃO ..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**			
NUMERO DA FICHA ..... : 208			
FUNDO ..... :			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)		NUMERO ..... : 17/2017	
CLASSE ..... : -			
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor			

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM ..... : 41.238,00		
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	3.682.709,95	
TOTAL EMPENHADO ..... :	3.496.250,30	
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	41.238,00	
EXTENSO ..... : QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS		
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	226.188,75	

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Pref. de S. Roque - Div. Material 413

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼ OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000376

Instrumento:* Nota de Empenho ▼

Lote(s):* **Lote/Item 23**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3317	31/07/2017	41.238,00000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-71

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Material - 4/17

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4131/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103074 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALTEIA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 19.189.131/0001-97
E-mail:
Endereço: AV. DAS PALMEIRAS **Nº:** 731 **Bairro:** JARDIM SUISSA PAULISTA
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.131-760 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa n°: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.64LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI	DIÁRIA	79	522,00	41.238,00	31/07/17 00:	3317

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca:** **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
Especificação: LINHA Nº 23 – ROSÁRIO DE OURO / IBATÉ / GUAÇU II / EMEF MARIA JOSÉ F. SCHOENACKER / EMEI ROSALINA SALVETI **Item:** 1
T 23.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO ROSÁRIO DE OURO PELA ESTRADA DO IBATÉ, PASSANDO PELO GUAÇU II RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENCKER E EMEI ROSALINA SALVETTI

Complemento Adic.:

Valor Total R$41238 QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 420

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4139/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)
Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

- EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME **CNPJ:** 18.874.118/0001-04 **NIT:**

Email:

Endereço: - RUA JOÃO MACCAGNINI **N** 264 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-470

- AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Natureza da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.43 - LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE	79	295,40	23.336,60

Marca:

Especificação: LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRESSEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÊ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUBE DOS OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

2	DIÁRIA	90.62.44 - LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	79	362,00	28.598,00

Marca:

Especificação: LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 3.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÃ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA E EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO
T 3.5 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 471

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4139/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
		AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.			

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 51.934,60

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 432

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3309/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **103072-JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME**	CPF/CNPJ:	**18.874.118/0001-04**
ENDEREÇO	..... :RUA JOÃO MACCAGNINI, 264 - JARDIM MOSTEIRO		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4139/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	51.934,60
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.485.553,70
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	51.934,60
EXTENSO	..... :	CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.620.645,40

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material
423

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000377

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 2**
Lote/Item 3

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3309	31/07/2017	51.934,60000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - S
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Setor de Material • 4124

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4139/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103072 - JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.874.118/0001-04
E-mail:
Endereço: RUA JOÃO MACCAGNINI **Nº:** 264 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.135-470 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
...o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.44LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	362,00	28.598,00	31/07/17 00:	3309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 03 – BAIRRO DO CARMO / EMEIF RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES COM DESTINO A RUA ESTRELA AZUL, RUA 9 SEGUINDO PELA RUA SOFIA E RETORNA PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE PARA CRUZAR A PONTE COTIA/SÃO ROQUE, ESTRADA DO AGUASSAI, RUA MOGI MIRIM, RUA MAIRINQUE, PRAÇA BAURU, ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 3.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA RUA MAIRIPORÃ, ESTRADA AGUASSAI RUA DO IPÊ AMARELO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 3.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES SEGUINDO PARA O PORTAL, SITIO COLIBRI RETORNANDO PARA E EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO
T 3.5 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANTAH TAGORE DOS SANTOS PIRES EM DIREÇÃO A PRAÇA BAURU SEGUINDO PELA ESTRADA AGUASSAI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINFRANATH T. SANTOS PIRES.

RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 1

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.43LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	295,40	23.336,60	31/07/17 00:	3309

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 02 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRESSEGUINDO PELA NA ALTURA DO KM 48 DO RODVODIA BUNJIRO NAKAO, PASSANDO PELO RANCHO DO PINTA NA ESTRADA DO CAETÊ RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 2.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DO MIKAMI, JARDIM SABIÁ, ALTO DO CARMO, ESTRADA DO CARMO RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O CLUBE DOS OFICIAIS RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 2.4 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA O SÍTIO COLIBRI RETORNANDO PARA A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO

RC: **Solicitação:** 2702/2017
Item: 2

Complemento Adic.:

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dv. Material · 425

Valor Total R$51934.6 CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (Assinatura)	Data da Assinatura

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Documento: _____

Observações:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prel. da Est. Tur. de S. Roque • Material • Fl. 420

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4132/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **CNPJ:** 08.934.993/0001-80 **NIT:**

mail:

dereço: - RUA VICENTE DA COSTA **N** 51 **Bairro:** MAILASQUI **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.143-000

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

belemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.47 - LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	79	786,00	62.094,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES
T 6.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ E RETORNA PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.
T 6.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEÁIS, RUA DAS MARGARIDAS E SEGUE PELA ESTRADA DO SABOÓ RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

2	DIÁRIA	90.62.57 - LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	79	510,60	40.337,40

rca:

pecificação: LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA
T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA,
T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.4 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS.
T 16.6 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI
T 16.7 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, ESTRADA DO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 427

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4132/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
		COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY			
3	DIÁRIA	90.62.62 - LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE	79	554,40	43.797,60

rca:

pecificação: LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 21.1 – PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

4	DIÁRIA	90.62.73 - LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	79	649,35	51.298,65

ca:

pe cação: LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI
T 32.1 – PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENÂNCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E ESTRADA VELHA DO CARMO RETORNANDO PARA A ESCOLA. NA SEQUÊNCIA SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS SENTIDO ESTRADA DAS TRÊS CRUZES, ESTRADA DO CAFÉ, RETORNANDO PARA A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI. COM 1 VIAGEM NO HORÁRIO DAS 9H30 (EMEI) PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI E SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A VILA MIRIM SEGUINDO EM DIREÇÃO A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI.

5	DIÁRIA	90.62.54 - LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA	79	560,00	44.240,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA
T 13.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.
T 13.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM

6	DIÁRIA	90.62.60 - LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO	79	912,00	72.048,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINODAS DE OLIVEIRA
T 19.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA SEGUINDO PELA ESTRADA DO PAIOL RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA

	DIÁRIA	90.62.66 - LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	79	780,00	61.620,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI
T 25.1 – PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACHER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI.
T 25.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI

8	DIÁRIA	90.62.45 - LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	79	680,00	53.720,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAEST 4.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CRUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.
T 4.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO NINHO DO CONDOR, COLINAS E RINCÃO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

9	DIÁRIA	90.62.48 - LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	79	545,00	43.055,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 7.1 – PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, ALAMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS
T 7.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 427

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4132/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
		RUAS BENEDITO VAZ PIRES, ARACY BRANCO V. ROCHA, JOÃO DA CRUZ E RETORNA PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA			
10	DIÁRIA	90.62.55 - LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA	79	572,00	45.188,00

ırca:

pecificação: LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA
T 14.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RUA LEÔNCIO TOLEDO, RUA ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA
T 14.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

11	DIÁRIA	90.62.71 - LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	79	540,00	42.660,00

ırca:

ção: LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 30.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETÚBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES
T 30.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPININHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 560.058,65

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 429

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3316/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **8548-REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP**	CPF/CNPJ:	**08.934.993/0001-80**
ENDEREÇO	..... :RUA VICENTE DA COSTA, 51 - MAILASQUI		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4132/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 560.058,65

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	2.977.429,65
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	560.058,65
EXTENSO	..... :	QUINHENTOS E SESSENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	267.426,75

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Pref. Mun. de S. Roque 430

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000378

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):*
Lote/Item 4
Lote/Item 6
Lote/Item 7
Lote/Item 13
Lote/Item 14
Lote/Item 16
Lote/Item 19
Lote/Item 21
Lote/Item 25
Lote/Item 30
Lote/Item 32

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento	Data de Emissão da Nota de	Valor da Nota de Empenho/Documento	Fls.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8500 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 431

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4132/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 8548 - REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 08.934.993/0001-80
E-mail:
Endereço: RUA VICENTE DA COSTA **Nº:** 51 **Bairro:** MAILASQUI
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.143-000 **Fone:** (XX) - **Fax:** 9 9974-1410
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. I:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 203 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Obs: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.45LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	DIÁRIA	79	680,00	53.720,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca**
Especificação: LINHA Nº 04 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
PARA O RIBEIRÃO ENTRANDO NO CRUZEIRO PELAS RUAS MACEDO E PITANGUEIRAS RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. **Item:** 1
T 4.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ EM DIREÇÃO A RESTINGA, PASSANDO PELO NINHO DO CONDOR, COLINAS E RIBEIRÃO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.47LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES	DIÁRIA	79	786,00	62.094,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca**
Especificação: LINHA Nº 06 – BAIRRO DO MOMBAÇA / EMEF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 6.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA PASSANDO PELO RECANTO DA CACHOEIRA PELA RUA APOTRIBU SEGUINDO PELA ESTRADA DO SABOÓ E RETORNA PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES. **Item:** 2
T 6.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O MOMBAÇA SEGUINDO PELA RUA DAS AZALEÁIS, RUA DAS MARGARIDAS E SEGUE PELA ESTRADA DO SABOÓ RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
62.73LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI	DIÁRIA	79	649,35	51.298,65	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca**
Especificação: LINHA Nº 32 – ESTRADA DOS VENÂNCIOS / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 32.1 – PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI PARA A ESTRADA DOS VENÂNCIOS SEGUINDO PARA A ESTRADA DO RIO ABAIXO E ESTRADA VELHA DO CARMO RETORNANDO PARA A ESCOLA. A SEQUÊNCIA SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A ESTRADA DAS TRÊS CRUZES, ESTRADA DO CAFÉ RETORNANDO PARA A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI. COM 1 VIAGEM NO HORÁRIO DAS 9H30 (EMEI) **Item:** 3
PARTE DA EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI E SEGUE PELA ESTRADA DOS VENÂNCIOS ATÉ A VILA MIRIM SEGUINDO EM DIREÇÃO A EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.54LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA	DIÁRIA	79	560,00	44.240,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prz Garantia: **Marca**
Especificação: LINHA Nº 13 – PONTA PORÃ / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 13.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUINDO PARA O BAIRRO PONTA PORÃ, RUA ELOI ALVES BATISTA, RUA ATRÁS DA ESCOLA, SEGUE PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES EM DIREÇÃO AO SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA. **Item:** 4
T 13.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PARA A RUA JORGE ARAÚJO, SEGUE PELA RUA ATRÁS DA ESCOLA EM DIREÇÃO A RODOVIA RAPOSO TAVARES SEGUINDO PARA O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

Pref. de S. Roque • Dpto. Material • 432

Autorização de Fornecimento / Serviço

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.48LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS	DIÁRIA	79	545,00	43.055,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 7 – VILA LINO / LOTEAMENTO SCOPEL / EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS **RC** **Solicitação:** 2702/2017
T 7.1 – PARTE EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO LOTEAMENTO SCOPEL PASSANDO PELAS RUAS BENEDITA VAZ PIRES, ALAMEDA DOS PARDAIS E RUA DOS ROUXINOIS RETORNANDO PARA A EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS **Item:** 5
T 7.2 – PARTE DA EMEF PROF. JOAQUIM SILVEIRA SANTOS PARA A RODOVIA RAPOSO TAVARES SENTIDO VILA LINO PASSANDO PELAS RUAS

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.55LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA	DIÁRIA	79	572,00	45.188,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 14 – VINHAS DO SOL / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – SÍTIO ALABAMA **RC** **Solicitação:** 2702/2017
T 14.1 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RUA LEÔNCIO TOLEDO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA GIUSEPPE PRIMIANI, RUA JORGE DE ARAÚJO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA **Item:** 6
T 14.2 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, RUA JORGE DE ARAÚJO, RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO ATÉ O SÍTIO ALABAMA E EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.71LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES	DIÁRIA	79	540,00	42.660,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 30 – BAIRRO SETÚBAL / EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA / EMEI ROQUE DE MORAES GÓES **RC** **Solicitação:** 2702/2017
T 30.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES EM DIREÇÃO AO BAIRRO SETUBAL, CONDOMÍNIO ANGOLANA, SEGUE PARA A CAMPININHA DE BAIXO, SEGUE PARA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES **Item:** 7
T 30.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO CAMPININHA DE CIMA E SEGUE PELA RODOVIA QUINTINO DE LIMA EM DIREÇÃO A EMEF PROF. EUCLIDES DE OLIVEIRA E EMEI ROQUE DE MORAES GÓES.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.66LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI	DIÁRIA	79	780,00	61.620,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 25 – ESTRADA DO CANDOR / EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER – CMEI PROFª ROSALINA VILLAÇA SALVETTI **RC** **Solicitação:** 2702/2017
T 25.1 – PARTE DA EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER SEGUINDO PELA ESTRADA DO CANDOR SENTIDO ALPES DO GUAÇU RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACHER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI. **Item:** 8
T 25.2 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUINDO PELA RODOVIA LÍVIO TAGLIASSACHI RETORNANDO PARA A EMEF MARIA JOSÉ FERRAZ SCHOENACKER E CMEI PROFª. ROSALINA VILLAÇA SALVETTI

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.57LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY	DIÁRIA	79	510,60	40.337,40	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 16 – ROSÁRIO / EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA – EMEI PROFª. APARECIDA LEITE DIAS – EE DISTRITO DE MAYLASKY
T 16.1 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA ESTRADA COMETA, ESPAÇO POLI, SEGUE PELA VILA VILMA, BAIRRO DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO J. DA SILVA
T 16.2 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA,
T 16.3 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA PELA RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESTRADA DO ROSÁRIO RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.4 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, SEGUINDO PELA ESTRADA DO ROSÁRIO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA E SÍTIO ALABAMA.
T 16.5 - PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA (SÍTIO ALABAMA) SEGUINDO PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES NA ALTURA DO KM 52, VILA VILMA, ESTRADA DO COMETA, RUA VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA LEÔNCIO DE TOLEDO RETORNANDO PARA A EMEI PROFª APARECIDA LEITE DIAS
T 16.6 – PARTE DA EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA SEGUE PELA RODOVIA RAPOSO TAVARES, VILA VILMA, RODOVIA RAPOSO TAVARES, ESPAÇO POLI, BAIRRO DO ROSÁRIO, RODOVIA RAPOSO TAVARES, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY, RUA VICENTE DA COSTA, ESTRADA DO MANDOVI, RODOVIA RAPOSO TAVARES RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBÉRIO JUSTO DA SILVA, EE DISTRITO DE MAYLASKY E EMEI

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpto. Material - 433

Autorização de Fornecimento / Serviço

RC: **Solicitação:** 2702/2017

Item: 9

VICENTE DA COSTA, RUA LUIZ MATHEUS MAYLASKY RETORNANDO PARA A EMEF PROF. TIBERIO JUSTO DA SILVA E EE DISTRITO DE MAYLASKY

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.62LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS	DIARIA	79	552,40	43.797,60	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 21 – SERRINHA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO – EMEF SÔNIA MARIA ABREU GHILARD - EMEI SÃO JOÃO NOVO EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
T 21.1 – PARTE DAS UNIDADES PARA O BAIRRO DA SERRINHA SEGUINDO ATÉ O FINAL DA ESTRADA, RETORNANDO PELO BAIRRO SÃO JULIÃO, PASSANDO PELO SÍTIO PATA DA ONÇA EM DIREÇÃO AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA.

RC: **Solicitação:** 2702/2017

Item: 10

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.60LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINODAS DE OLIVEIRA	DIARIA	79	912,00	72.048,00	31/07/17 00:	3316

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 19 - PONTE PRETA / GARCIA / PAIOL / ROMA / EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO / EMEF SÔNIA MARIA GHILARD / EMEI SÃO JOÃO NOVO / EE EPAMINODAS DE OLIVEIRA
T 19.1 – PARTE DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O BAIRRO PONTE PRETA, PASSANDO PELO BAIRRO GARCIA EM DIREÇÃO A FAZENDA ROMA SEGUINDO PELA ESTRADA DO PAIOL RETORNADO PARA AS EMEF DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, SÔNIA MARIA ABREU GHILARD, EMEI SÃO JOÃO NOVO E EE EPAMINONDAS DE OLIVEIRA

RC: **Solicitação:** 2702/2017

Item: 11

Complemento Adic.:

Valor Total R$560058.65 QUINHENTOS E SESSENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 434

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

dido: 4136/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ntrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME **CNPJ:** 19.538.162/0001-06 **NIT:**

mail:

dereço: - RUA JOÃO PAULO I **N** 87 **Bairro:** JARDIM **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.135-490

- AUTORIZAÇÃO

gão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

scrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

belemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

nte de Recurso:

ANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE SINO.

- ITENS

tem	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.46 - LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	79	525,00	41.475,00

rca:

ecificação: LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES
T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES
T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 41.475,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 435

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3313/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão	..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade	2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR	..... : **103076-MARCIO MAZOTTI - ME**	CPF/CNPJ:	**19.538.162/0001-06**
ENDEREÇO	..... :RUA JOÃO PAULO I, 87 - JARDIM MOSTEIRO		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		

PROCESSO Nº	..... : 2204/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 12-EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	..... : PARCELADA	AF Nº	.....: 4136/2017
DOTAÇÃO	..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 208		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 17/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO	..... :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	41.475,00

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	3.682.709,95
TOTAL EMPENHADO	..... :	3.496.013,30
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	41.475,00
EXTENSO	..... :	QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.026.202,00

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
436

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE [illegible]

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000379

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 5**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3313	31/07/2017	41.475,00000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpto. Material - 437

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4136/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103076 - MARCIO MAZOTTI - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 19.538.162/0001-06
E-mail:
Endereço: RUA JOÃO PAULO I **Nº:** 87 **Bairro:** JARDIM MOSTEIRO
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.135-490 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
...o: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.46LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES	DIÁRIA	79	525,00	41.475,00	31/07/17 00:	3313

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 05 – BAIRRO SABOÓ / EMEF LEÔNIDAS ANTONIO DE MORAES **Solicitação:** 2702/2017
T 5.1 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS PASSANDO PELA TRAVESSA DAS AMEIXAS, RUA DO ROSÁRIO, TRAVESSA CAJUEIRO E MARIA BONITA RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES
T 5.2 – PARTE DA EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES PARA O RECANTO DAS ACÁCIAS SEGUINDO ATÉ O PÉ DO MORRO SABOÓ E SÍTIO MARCOLINO RETORNANDO PARA A EMEIF LEÔNIDAS ANTÔNIO DE MORAES.

Complemento Adic.:

Valor Total R$41475 QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

...hora Freitas Vieira Simões
...fe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 433

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

edido: 4134/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

ontrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

- EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **CNPJ:** 18.950.418/0001-25 **NIT:**

mail:

ndereço: - RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **N** 75 **Bairro:** GOIANÃ **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 18.136-700

- AUTORIZAÇÃO

rgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SE - Quota Parte Salário Educação	208	04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000		5	2410/2017

escrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

er la Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ibelamento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

onte de Recurso:

RANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

- OBJETO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- HISTÓRICO

SPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ISINO.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	DIÁRIA	90.62.42 - LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE	79	396,00	31.284,00

rca:

pecificação: LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PÁSSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÊ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÊ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 1.4 - PARTE DA EMEIF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUE PELO VALE DOS PÁSSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÊ EM DIREÇÃO A EMEF. DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM IBIÚNA, SEGUINDO PELO BAIRRO DA MATA, ALAMEDA DAS FIGUEIRAS EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material - 439

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 4134/2017 **Processo:** 2204/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

São Roque,31, Julho 2017

Total: R$ 31.284,00

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 4440

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 3314/2017

Tipo do Empenho: **GLOBAL**

Órgão ..... : 4-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Unidade 2-QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
CREDOR ..... : **103073-APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME**	CPF/CNPJ: **18.950.418/0001-25**
ENDEREÇO ..... :RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 75 - GOIANÃ	
HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	

PROCESSO Nº ..... : 2204/2017		AUTORIZAÇÃO ..... :	
FUNÇÃO ..... : 12-EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO ..... : 361-ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE DE RECURSO ..... : 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
COND PAGAMENTO ..... : PARCELADA		AF Nº .....: 4134/2017	
DOTAÇÃO ..... : **04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000**			
NUMERO DA FICHA ..... : 208			
FUNDO ..... :			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)		NUMERO ..... : 17/2017	
CLASSE ..... : -			
ATUAÇÃO ..... : Fornecedor			

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO ..... : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM ..... : 31.284,00		
VALOR DA DOTAÇÃO ..... :	3.682.709,95	
TOTAL EMPENHADO ..... :	3.506.204,30	
VALOR DESTE EMPENHO ..... :	31.284,00	
EXTENSO ..... : TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS		
TOTAL RESERVADO ..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO ..... :	994.918,00	

São Roque, 31 de Julho de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material
41

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000380

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):* **Lote/Item 1**

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fls.
3314	31/07/2017	31.284,00000	NAO SE APLICA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prof. da Est. Tur. de S. Roque · D.N. Material · 42

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 4134/2017 **Situação:** **Prioridade:** PARCELADA **Processo:** 2204/2017
Fornecedor: 103073 - APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES - ME **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 18.950.418/0001-25
E-mail:
Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA **Nº:** 75 **Bairro:** GOIANÃ
Cidade: SÃO ROQUE **Cep:** 18.136-700 **Fone:** (XX) - **Fax:**
Comprador: DFSIMOES **Elaborado por:** DFSIMOES **Solicitante:** JOSE WEBER FREIRE MACEDO
Responsável:
Prazo de Entrega: PARCELADA **Data de Emissão:** 31/07/2017 **Condição Pagto:** 20 DIAS
Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO
Perc. Desconto: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**
Modalidade: Dispensa nº: 100011/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Ficha:** 208 **Dotação:** 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000
Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
to: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA REDE MUNICIPAL DE

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
90.62.42LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	DIÁRIA	79	396,00	31.284,00	31/07/17 00:	3314

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prz Garantia: **Marca:**

Especificação: LINHA Nº 01 – BAIRRO DO CARMO / EMEF DR. RABINDRANATH TAGORE DOS SANTOS PIRES – CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.1 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, TRAVESSA ROSÁREA, F. DE MORAES, LOTEAMENTO DAS BRISAS, ESTRADA MIKAMI, VALE DAS ANDORINHAS, ALAMEDA DAS GRALHAS, VALE DOS PÁSSAROS, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA ARAPONGAS, PASSA PELA PONTE E SEGUE PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.2 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PARA A ALAMEDA ARAPONGA, PASSA A PONTE SUBINDO A ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA JOÃO DE BARRO, TRAVESSA DO MIKAMI, ENTRADA NOVA CAETÊ, SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO
T 1.3 – PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, ENTRADA NOVA CAETÊ, ESTRADA FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUINDO PARA A ESTRADA DA SERRINHA EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO.
T 1.4 - PARTE DA EMEIF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUINDO PELA ESTRADA DA SERRINHA, CASA GRANDE DO CARMO, ENTRADA NOVA CAETÊ SEGUE PELO VALE DOS PÁSSAROS, PASSA PELA PONTE EM DIREÇÃO A ALAMEDA DAS ARAPONGAS, RETORNA SEGUINDO PELA ALAMEDA TICO TICO, ALAMEDA BEIJA FLOR, ALAMEDA PATATIVA, ALAMEDA DAS GRALHAS, ESTRADA DO MIKAMI, LOTEAMENTO DAS BRISAS, RUA ERNESTO FIRMINO DE MORAES, ENTRADA NOVA DO CAETÊ EM DIREÇÃO A EMEF. DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO **RC:** **Solicitação:** 2702/2017
T 1.5 - PARTE DA EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES SEGUE ATÉ O PATRIMÔNIO DO CARMO ATÉ A DIVISA DE SÃO ROQUE SEGUINDO ATÉ A DIVISA COM IBIÚNA, SEGUINDO PELO BAIRRO DA MATA, ALAMEDA DAS FIGUEIRAS EM DIREÇÃO A EMEF DR. RABINDRANATH T. S. PIRES E CMEI PROF. GUALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO. Itens 1

Complemento Adic.:

Valor Total R$31284 TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Sandra Elisa Scopel Carlini
Chefe de Divisão de Materiais

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 41

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 43

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 050/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa, **JF Transportes Escolares Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 18,874,118/0001-04, com sede a Rua João Maccagnini, nº 264, Jardim Mosteiro, São Roque- SP, representada neste ato por **João Fernando do Carmo**, RG nº. 81.881.97, CPF nº. 552.860.888-53, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 51.934,60** (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

C4

1.070

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3309/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material 448

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
449

conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 05

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 451

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

JF Transportes Escolares Ltda – Me
Contratada

31/08

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 02 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 2.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Piresseguindo pela na altura do km 48 do Rodvodia Bunjiro Nakao, passando pelo Rancho do Pinta na Estrada do Caetê retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI PRof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	18	12h 12h40 14h50	5 5 8	11	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 2,11	R$ 23,21	R$ 92,84

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 452

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material

T 2.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada do Mikami, Jardim Sabiá, Alto do Carmo, Estrada do Carmo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	18	12h 12h40 14h50	4 6 8	11	4	Terra Asfalto		R$ 2,11	R$ 23,21	R$ 92,84
T 2.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Clube dos Oficiais retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	28	12h 12h40 14h50	8 9 11	8	5	Terra Asfalto		R$ 2,11	R$ 16,88	R$ 84,40
T 2.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para o Sítio Colibri retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S.	7h15	16	12h40	16	6	2	Terra Asfalto		R$ 2,11	R$ 12,66	R$ 25,32

04

Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
			TOTAL		36 km	15					R$ 295,40

Linha nº 03 – Bairro do Carmo / EMEIF Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 3.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires com destino a Rua Estrela Azul, Rua 9 seguindo pela Rua Sofia e retorna para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	15	12h 12h40/ 14h50	7 3 5	8	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 80,00
T 3.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue para cruzar a ponte Cotia/São Roque, Estrada do Aguassai,	7H15	17	12h 12h40 14h50	3 11 3	8	4	Terra Asfalto		R$ 2,50	R$ 20,00	R$ 80,00

Rua Mogi mirim, Rua Mairinque, praça Bauru, Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.											
T 3.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Rua Mairiporã, Estrada Aguassai Rua do Ipê Amarelo retornando para a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7H15	17	12h 12h40 14h50	6 8 3	9	4	Terra Asfalto		R$ 2,50	R$ 22,50	R$ 90,00
T 3.4 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires seguindo para o Portal, Sítio Colibri retornando para e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires e	7H15	18	12h 12h40/ 14h50	7 8 3	5,8	4	Terra Asfalto		R$ 2,50	R$ 14,50	R$ 58,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

JOAO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

CMEI Prof. Gualberto												
T 3.5 – Parte da EMEF Dr. Rabindrantah Tagore dos Santos Pires em direção a Praça Bauru seguindo pela Estrada Aguassai retornando para a EMEF Dr. Rabinfranath T. Santos Pires.	7H15	15	12h	12h40 14h50	7 4 4	5,4	4	Terra Asfalto		R$ 2,50	R$ 13,50	R$ 54,00
					TOTAL	36.2 km	20					R$ 362,00

Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material • 456

5040

Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material • 14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: JF TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 457

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: JF Transportes Escolares Ltda – Me
Nome e cargo: João Fernando do Carmo - Proprietário
E-mail institucional: f.carmo22@gmail.com
E-mail pessoal: f.carmo22@gmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 46

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 458

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 053/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Aparecido Oliveira de Moraes – Me**, CNPJ sob o nº. 18.950.418/0001-25, com sede a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 75, Bairro Goianã, são Roque - SP, representada neste ato por Aparecido Oliveira de Moraes, RG nº. 13.660.610, CPF nº. 021.070.128-57, doravante designado simplesmente CONTRATADA;, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 31.284,00** (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro centavos)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Material · 47

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Material · 439

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 460

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3314/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dv. Material · 19
Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dv. Material · 401

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • 462 • Div. Material •

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2° e 3°, da Lei Federal n.° 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Aparecido Oliveira de Moraes – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 01 – Bairro do Carmo / EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires – CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 1.1 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Ernesto Firmino de Moraes, Travessa Rosárea, F. de Moraes, Loteamento das Brisas, Estrada Mikami, Vale das Andorinhas, Alameda das Gralhas, Vale dos Pássaros, Alameda Patativa, Alameda beija Flor, Alameda Tico Tico, Alameda Arapongas, passa pela ponte e segue pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	15	12h00 12h40 14h50	4 7 4	8	4	TERRA ASFALTO	1 KOMBI OU VAN	R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 96,00

Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material
Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material

T 1.2 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo para a Alameda Araponga, passa a ponte subindo a Alameda Tico Tico, Alameda João de Barro, travessa do Mikami, Entrada Nova Caetê, seguindo pela Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo	7h15	17	12h 12h40 14h50	4 5 8	6	4	TERRA ASFALTO		R$ 3,00	R$ 18,00	R$ 72,00
T 1.3 – Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, Entrada Nova Caetê, Estrada Firmino de Moraes, Entrada Nova Caetê seguindo para a Estrada da Serrinha em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h15	30	12h 12h40 14h50	9 11 10	6	5	TERRA ASFALTO		R$ 3,00	R$ 18,00	R$ 90,00
T 1.4 - Parte da EMEIF Dr. Rabindranath T. S. Pires seguindo pela Estrada da Serrinha, casa Grande do Carmo, Entrada Nova Caetê segue pelo Vale dos Pássaros, passa pela ponte em direção a Alameda das Arapongas, retorna seguindo pela Alameda Tico Tico, Alameda Beija Flor, Alameda Patativa, Alameda das Gralhas, Estrada do Mikami, Loteamento das Brisas, Rua	7h50	13	15h30	13	8	2	TERRA ASFALTO		R$ 3,00	R$ 24,00	R$ 48,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Departamento

Ernesto Firmino de Moraes, Entrada Nova do Caetê em direção a EMEF. Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Gualberto Rodrigues de Araújo											
T 1.5 - Parte da EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires segue até o Patrimônio do Carmo até a divisa de São Roque seguindo até a Divisa com Ibiúna, seguindo pelo bairro da Mata, Alameda das Figueiras em direção a EMEF Dr. Rabindranath T. S. Pires e CMEI Prof. Gualberto Rodrigues de Araújo.	7h30	10	12h40/ 14h50	7 3	10	3	TERRA ASFALTO		R$ 3,00	R$ 30,00	R$ 90,00
				TOTAL	38KM	18					R$ 396,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Manutenção

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Manutenção

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 470

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES – ME

Nome e cargo: Aparecido Oliveira De Moraes - Proprietário
E-mail institucional: aparecido@hotmail.com
E-mail pessoal: aparecido@hotmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 209

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 046/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 491

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda,** CNPJ sob o nº. 11.163.628/0001-24, com sede a Rua Vicente da Costa, nº 350, Maylasky, na cidade São Roque - SP, representada neste ato por **Ana Paula de Carla Bussadori,** RG nº. 20.228.337 SSP-SP, e CPF nº. 144.953.108-36, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 80.967,10** (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 30

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 42

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 34

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 473

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3318/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 352

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • Fls. 4444

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 34

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 1256

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 375
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 377

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material •

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material • 148

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Tropical Locadora de Vans e Transportes Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 8 – Rancho do Pinta / Pilão D'Água / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 8.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos na Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada do Caetê até o Rancho do Pinta (bifurcação entre Estrada do Caetê c/ Estrada para Bairro do Carmo), retornando no mesmo sentido para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	30 9 32 7	12h30 17h	39 39	11	6	Terra Asfalto	1 Ônibus	R$ 4,50	R$ 49,50	R$ 297,00
T 8.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos, segue a esquerda na Estrada da Lagoa, segue para a Estrada do Pilão até a divisa com Itapevi (Estrada Cruz de Pedra) retornando	7h 8h20 9h30 12h30	43 9 59 11	12h30 16h40 17h00	52 11 59	11	11	Terra Asfalto	1 Micro Ônibus	R$ 3,30	R$ 36,30	R$ 399,30

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dep. Material

pelo mesmo caminho para a EMEF Prof. Joaquim da Silveira Santos											
				TOTAL	22KM	17					R$ 696,30

Linha nº 9 – Granja Nakamura / Lagos da Serra / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 9.1 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos seguindo a esquerda pela Estrada da Lagoa em direção a Granja Nakamura retornando para a EMEF Joaquim Silveira Santos	7h 9h20	5 6	12h30 17h	5 6	5	4	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 5,30	R$ 26,50	R$ 106,00
T. 9.2 – Parte da EMEF Joaquim Silveira Santos para a Estrada Pinheiral, passa pelo entroncamento com a Rua Gerorge Hirokito, seguindo pela Estrada de Taipas passando	7h 8h20 9h30 12h30	11 2 4 2	12h30 17h	13 6	7	6	TERRA	1 Kombi ou Van	R$ 5,30	R$ 37,10	R$ 222,60

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material

pelo Haras Medalha de Ouro, segue para a Rua guarus (Pesqueiro Taipas de Pedras) até a Rua Matrixâs até a Chácara Dois Leões, retornado para a EMEF Joaquim Silveira Santos.											
				TOTAL	12KM	10					R$ 328,60

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 483

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA
Nome e cargo: Ana Paula de Carla Bussadori - Proprietária
E-mail institucional: tropicalocadora@hotmail.com
E-mail pessoal: tropicalocadora@hotmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 420

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 1464

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 044/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **EJ Souza Locações Ltda – Me,** CNPJ sob o nº. 11.464.510/0001-36, com sede a Estrada Municipal Ponte Lavrada, s/nº, em São Roque - SP, representada neste ato por **Élcio Jesus de Souza,** RG nº. 15.910.616-3, CPF nº. 050.453.288-08, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 167.432,60** (cento e sessenta e sete, quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta centavos);

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 43

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 185

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

Fisc. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3315/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 46

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 488

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 47

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 389

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 148
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material • 490

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 45

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 191

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 50

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 492

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

E. J. Souza Locações Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 26 – Rua Pedro Amazonas / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 26.1 – Inicia na Rua Pedro das Amazonas, Sítio do Patané, Segue em direção ao Canil Cambará no bairro Sorocamirirm, Sítio Quinta do Nino, em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7H 12H45	26 26	12H20 17H15	26 26	35	4	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 2,92	R$ 102,20	R$ 408,80
				TOTAL	35KM	4					R$ 408,80

Linha nº 27 – Ponte Lavrada / EMEF José Luiz Pinto											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 27.1 – Inicia na Estrada da Ponte	7h	33	12h20	33	30	4	Terra	1 Micro-ônibus	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Lavrada, Iti, Capela do Cepo, Estrada do Cepo em direção a EMEF José Luiz Pinto	12h45	33	17h15	33							
				TOTAL	30KM	4					R$ 408,00

Linha nº 28 – Estrada da Capela / EMEF José Luiz Pinto

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 28.1 – Inicia na Estrada da Capela em direção a EMEF José Luiz Pinto.	7h 12h45	33 33	12h20 17h15	33 33	30	4	Terra	Micro-ônibus	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00
				TOTAL	30KM	4					R$ 408,00

LLinha nº 29 – Granja Morita /EMEIF Bruno Francisco Chiarato / EMEF Prof. Euclides de Oliveira

Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 29.1 – Parte das unidades escolares seguindo pela Estrada do Vinho até a altura do	7h	24	12h35	24	20	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 6,30	R$ 126,00	R$ 252,00

KM 4, seguindo pela Estrada da Cachoeirinha, Sítio Pantera Cor de Rosa, Patané, segue em direção a EMEIF Bruno Francisco Chiarato, segue pela Estrada do Morita (até a rotatória), Capela da Grama, Carriço (Sítio Jofir), Vinhos Canguera até a altura do Km 8 da Estrada do Vinho e segue em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira											
T 29.2 – parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a capela da Grama, Sítio Carriço (Jofir), Vinhos Canguera e retorna para a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEF Bruno Francisco Chiarato	7h 7h30 8h40	12 7 4	12h15 1510 16h20	12 7 4	7	6	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 6,30	R$ 44,10	R$ 264,60

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

T 29.3 – Parte da EMEF Prof. Euclides de Oliveira até a altura do km 4,5 da Estrada do Vinho, Estrada da Cachoeirinha até o Sítio Patané, segue pela Estrada do Sorocamirim em direção a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	18 19	15h20 16h20	18 19	10	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 6,30	R$ 63,00	R$ 252,00
T 29.4 - Parte da EMEF Bruno Francisco Chiarato e segue pela Estrada do Morita até a Granja Morita (até rotatória) e retorna para a EMEF Bruno Francisco Chiarato.	7h30 8h40	7 7	14h50 15h50	7 7	5	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 6,30	R$ 31,50	R$ 126,00
				TOTAL	42KM	16					R$ 894,60

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 55

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 497

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: E. J. SOUZA LOCAÇÕES LTDA ME

Nome e cargo: Élcio Jesus de Souza - Proprietário
E-mail institucional: ejsouza2010@hotmail.com
E-mail pessoal: ejsouza2010@hotmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 56

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 498

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 052/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Marcio Mazotti – Me**, CNPJ sob o nº. 19.538,162/0001-06, com sede a Rua João Paulo I, nº 87, Jardim Mosteiro, São Roque – SP, representado por **Marcio Mazotti**, RG nº. 10.309.505, CPF nº. 032.214.808-14, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 41.475,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3313/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 502

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

04

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 506

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Marcio Mazotti – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 05 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antonio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 5.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias passando pela Travessa das Ameixas, Rua do Rosário, Travessa Cajueiro e Maria Bonita retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	15 14	12H20 14H20 16H40	12 3 14	20	5	Terra Asfalto	1 kombi de 15 lugares	R$ 3,75	R$ 75,00	R$ 375,00
T 5.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Recanto das Acácias seguindo até o pé do Morro Saboó e Sítio Marcolino retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12H20	15 13	12H20 16H50	15 13	10	4	Terra Asfalto		R$ 3,75	R$ 37,50	R$ 150,00
				TOTAL	30KM	9					R$ 525,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpto. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 508

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: MARCIO MAZOTTI – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: MARCIO MAZOTTI – ME

Nome e cargo: Marcio Mazotti - Proprietário
E-mail institucional: kellymazotti1@gmail.com
E-mail pessoal: kellymazotti1@gmail.com
Assinatura: _____

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 049/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **S.S Locadora Ltda – Me**, CNPJ sob o nº. 08.909.728/0001-42, com sede a Rua Bento Antônio Pereira, 350, Jardim Bela Vista, na cidade de São Roque – SP, neste ato representada por **Agnaldo Donizete dos Santos**, RG nº. 26.770.643-1, CPF nº. 139.093.888-33, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 187.767,20** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
68
Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
S10

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3311/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente

dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para

conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 74
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 516

ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

S.S Locadora Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 15 – Ponte Lavrada / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 15.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, segue pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada da Aeronáutica até o bar do Ceará seguindo pela Pousada Acalanto, Estrada do Carmo, Sítio Santa Rita, Estrada da Ponte Lavrada, Sítio Dom Rafael, Estrada Gustavo Kort, Pingo D'Água, Estrada Margarida Kort, Vinhas do Sol, Barroca Funda, Chácara São José, Vinhas dos Sol seguindo em direção a EE Distrito de Maylasky seguindo pela Rua Leôncio de Toledo, Rua Roque Gonzales, Rua Célia Asse Jacob em direção a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rua e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias (horário das 7h30 e 15h).	7h 7h30 12h40	22 8 12	12h20 15h10 17h 18h20	15 15 4 8	17	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 4,00	R$ 68,00	R$ 476,00

T 15.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, Vinhas do Sol, Rua Margarida Kort, Pesqueiro Primavera, Condomínio Aldeia, Rua MargaridaKort, Capela do Cepo, Estrada do Daru, Estrada da Ponte Lavrada, Rua Margarida Kort em direção a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias.	7h 7h15 12h40	13 18 15	12h20 15h10 17h 18h	13 18 6 9	17	7	Asfalto Terra	1 Micro ônibus	R$ 4,00	R$ 68,00	R$ 476,00
				TOTAL	34KM	14					R$ 952,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

Linha nº 22 - Recanto dos Sábias / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 22.1 – Parte das unidades com destino a Estrada do Sacramento, Sítio Recanto dos Sabiás cruzando a linha de trem pelo centro de treinamento Fire Work, passando pelo Sítio Jacucaí (Divisa de São Roque/Itapevi) passando pela Rua Sol, seguindo pela Rodovia Engº Renê Benedito da Silva em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 12h20 12h40 19h*	39 2 15 3*	11h40 12h30 17h 18 22h40*	18 21 2 15 3*	24	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 4,40	R$ 105,60	R$ 844,80
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	24KM	8					R$ 844,80

Linha nº 31 – Campininha / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 31.1 – Parte das unidades escolares em direção a Estrada da Campinha de Cima, segue para a Campininha de baixo, Chácara dos Flores (japonês), seguindo pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	8 14	12h20 17h30	8 14	14	4	Terra Asfalto	1 KOMBI/VAN	R$ 2,00	R$ 28,00	R$ 112,00
T 31.2 – Parte das unidades escolares seguindo para o Dois Córregos, Vila Maciel, Jardim das Flores, bairro Cascavel e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	7h30 9h10	35 12	11h40 15h10 16h30 17h30	6 29 12 25	26	9	Terra Asfalto		R$ 2,00	R$ 52,00	R$ 468,00
				TOTAL	40KM	13					R$ 580,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 80

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 522

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: S.S LOCADORA LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: S.S LOCADORA LTDA – ME

Nome e cargo: Agnaldo Donizete dos Santos - Proprietário
E-mail institucional: ssvans@hotmail.com
E-mail pessoal: ssvans@hotmail.com
Assinatura:_____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 81

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dpt. Material · 823

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 048/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **João Rubens Sabonaro – ME**, CNPJ sob o nº. 18.775.039/0001-46, com sede na Av. das Palmeiras, nº 546, Bairro Goianã, São Roque - SP, representada neste ato por **João Rubens Sabonaro**, RG nº. 3.241.649-0, CPF nº. 046.706.638-87, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 35.455,20** (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3312/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação

João Rubens Sabonaro – ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 24 – Fazenda Butanta / Bairro dos Barros / EMEF Barão de Piratininga / EMEF Paulo Ricardo EMEI Donaldo Lopes / EE Horácio Manley Lane											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 24.1 – Parte das unidades escolares em direção a Fazenda Butantã passando pelo Bairro dos Barros em direção as EMEF Barão de Piratininga, EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, EMEI Donaldo Lopes e EE Horácio Manley Lane.	7h 7h30	13 7	11h40 12h20	9 12	34	4	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 3,30**	**R$ 112,20**	**R$ 448,80**
				TOTAL	34KM	4					R$ 448,80

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 97

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 533

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: JOÃO RUBENS SABONARO – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: João Rubens Sabonaro – ME - Proprietário
E-mail institucional: joaorubenssabonaro@gmail.com
E-mail pessoal: joaorubenssabonaro@gmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material •
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material •

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 051/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Real Locadora e Transportes Ltda Epp,** CNPJ sob o nº. 08.934.993/0001-80, com sede a Rua Vicente da Costa, 51, Bairro Mailasqui, em São Roque – SP, representada neste ato por **Luzia Pereira Pinto**, RG nº. 20.159.352, CPF nº. 150.526.338-74, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 560.058,65** (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
913

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
935

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na

execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3316/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 95
Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 537

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dv. Material · 96

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dv. Material · 336

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

Pref. da Esc. Tur. de S. Roque • Div. Material •

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Luzia Pereira Pinto
Real Locadora e Transportes Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 04 – Bairro Saboó / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 4.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo para o Ribeirão entrando no Cruzeiro pelas Ruas Macedo e Pitangueiras retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	12 15	12H20 16H50	10 15	30	4	Terra Asfalto	1 MICRO ONIBUS	R$ 3,40	R$ 102,00	R$ 408,00
T 4.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes seguindo pela Estrada do Saboó em direção a Restinga, passando pelo Ninho do Condor, Colinas e Rincão retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.	7H 12:20H	29 15	12H20 14H20 16H40	16 15 15	16	5	Terra Asfalto		R$ 3,40	R$ 54,40	R$ 272,00
				TOTAL	46KM	9					R$ 680,00

Linha nº 06 – Bairro do Mombaça / EMEF Leônidas Antônio de Moraes											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 6.1 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio	7H	24	12H20	20	26	2	Asfalto e	1 MICRO	R$ 3,00	R$ 78,00	R$ 156,00

de Moraes para o Mombaça passando pelo Recanto da Cachoeira pela Rua Apotribu seguindo pela Estrada do Saboó e retorna para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes.							Terra	ONIBUS			
T 6.2 – Parte da EMEIF Leônidas Antônio de Moraes para o Mombaça seguindo pela Rua das Azaleáis, Rua das Margaridas e segue pela Estrada do Saboó retornando para a EMEIF Leônidas Antônio de Moraes	7H 12H	14 21	12H20 14H20 16H50	10 8 21	36	5	Asfalto e Terra	1 MICRO ONIBUS	R$ 3,50	R$ 126,00	R$ 630,00
				TOTAL	62KM	7					R$ 786,00

Linha nº 7 – Vila Lino / Loteamento Scopel / EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 7.1 – Parte EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia Raposo Tavares sentido Loteamento Scopel passando pelas Ruas Benedita Vaz Pires, Alameda dos pardais e Rua dos Rouxinois retornando para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos	7h 8h20 9h30 12h30	15 4 21 5	12h30 17h	19 26	10	6	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 5,00	R$ 50,00	R$ 300,00
T 7.2 – Parte da EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos para a Rodovia raposo Tavares sentido Vila Lino passando pelas Ruas Benedito Vaz Pires, Aracy Branco V. Rocha, João da Cruz e retorna para a EMEF Prof. Joaquim Silveira Santos.	7h 8h20 9h30 12h30	25 25 40 13	12h50 16h30 17h20	50 13 40	7	7	Asfalto Terra	1 ONIBUS	R$ 5,00	R$ 35,00	R$ 245,00
				TOTAL	17 KIM	13					R$ 545,00

Linha nº 13 – Ponta Porã / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 13.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo para o bairro Ponta Porã, Rua Eloi Alves Batista, rua atrás da escola, segue para a Rodovia Raposo Tavares em direção ao Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	14H50	44	9	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R$ 20,00	R$ 180,00	R$ 360,00
T 13.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a Rua Jorge Araújo, segue pela rua atrás da escola em direção a Rodovia Raposo Tavares seguindo para o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	44	15H15	44	5	2	Asfalto Terra	1 Onibus	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 200,00
				TOTAL	14 KM	4					R$ 560,00

Linha nº 14 – Vinhas do Sol / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – Sítio Alabama											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 14.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo	7h30	51	14H55	51	5	2	TERRA	1	R$ 22,00	R$	R$ 220,00

da Silva segue pela Rua Leôncio Toledo, Rua Antonio Pereira de Almeida, Rua Giuseppe Primiani, Rua Jorge de Araújo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva							ASFALTO	ONIBUS		110,00	
T 14.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, Rua Jorge de Araújo, Rua Antonio Ferreira de Almeida, Rua Alberto da Silva Albuquerque, Rua Leôncio de Toledo até o Sítio Alabama e EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.	7h30	45	15H15	45	8	2	TERRA ASFALTO	1 ONIBUS	R$ 22,00	R$ 176,00	R$ 352,00
				TOTAL	13KM	4					R$ 572,00

Linha nº 16 – Rosário / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 16.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Estrada Cometa, Espaço Poli, segue pela Vila Vilma, bairro do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério J. da Silva	7H	22	12H20	22	15	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 55,50	R$ 111,00
T 16.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva,	7H	24	12H40	24	4	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 14,80	R$ 29,60

T 16.3 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva pela Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Rosário retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	36	15H	36	7	2	Terra Asfalto	1Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 25,90	R$ 51,80
T 16.4 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) segue pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, seguindo pela Estrada do Rosário para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e Sítio Alabama.	7H30	35	15H	35	11	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 40,70	R$ 81,40
T 16.5 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva (Sítio Alabama) seguindo pela Rodovia Raposo Tavares na altura do km 52, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leôncio de Toledo retornando para a EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7H30	24	14H30	24	14	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 51,80	R$ 103,60

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

T 16.6 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva segue pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Rodovia Raposo Tavares, Espaço Poli, Bairro do Rosário, Rodovia Raposo Tavares, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Vicente da Costa, Estrada do Mandovi, Rodovia Raposo Tavares retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI	12H40	18	17H	18	10	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 37,00	R$ 74,00
T 16.7 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Vila Vilma, Estrada do Cometa, Rua Vicente da Costa, Rua Luiz Matheus Maylasky retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EE Distrito de Maylasky	12H40	18	18H	16	8	2	Terra Asfalto	1 Micro Onibus	R$ 3,70	R$ 29,60	R$ 59,20
				TOTAL	69KM	14					R$ 510,60

Linha nº 19 - Ponte Preta / Garcia / Paiol / Roma / EMEF Distrito de São João Novo / EMEF Sônia Maria Ghilard / EMEI São João Novo / EE Epaminodas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 19.1 – Parte das unidades escolares para	7h	52	11h40	19	20	12		1	R$ 3,80	R$ 76,00	R$ 912,00

o bairro Ponte Preta, passando pelo Bairro Garcia em direção a fazenda Roma seguindo pela Estrada do Paiol retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira	9h50 12h20 12h40 19h*	3 16 29 4*	12h30 15h 16h50 18h 22h40*	31 3 19 29 4*			Terra Asfalto	Micro ônibus			
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	20KM	12					R$ 912,00

Linha nº 21 – Serrinha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard - EMEI São João Novo EE Epaminondas de Oliveira											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 21.1 – Parte das unidades para o bairro da Serrinha seguindo até o final da estrada, retornando pelo bairro São Julião, passando pelo Sítio Pata da Onça em direção as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h50 12h20 12h40	17 2 7 9	11h40 12h30 17h 18h	11 7 9 8	18	8	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,85	R$ 69,30	R$ 554,40
Há transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.				TOTAL	18KM	8					R$ 554,40

Linha nº 25 – Estrada do Candor / EMEF Maria José Ferraz Schoenacker – CMEI Profª Rosalina Villaça Salvetti											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 25.1 – Parte da EMEF Maria José Ferraz Schoenacker seguindo pela Estrada do Candor sentido Alpes do Guaçu retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacher e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti.	6h55 7h30 12h45	67 20 89	12h50 14h50 17h20	64 21 74	16	14	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,00	R$ 48,00	R$ 672,00
T 25.2 – Parte das unidades escolares seguindo pela Rodovia Lívio Tagliassachi retornando para a EMEF Maria José Ferraz Schoenacker e CMEI Profª. Rosalina Villaça Salvetti	7h30	21	14h50	21	18	2	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 3,00	R$ 54,00	R$ 108,00
				TOTAL	34 KM	16					R$ 780,00

Linha nº 30 – Bairro Setúbal / EMEF Prof. Euclides de Oliveira / EMEI Roque de Moraes Góes											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 30.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Setúbal, Condomínio Angolana, segue para a Campininha de baixo, segue para a Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes	7h 12h30	31 32	12h20 17h10	31 32	20	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,40	R$ 108,00	R$ 432,00

T 30.2 – Parte das unidades escolares para o bairro Campininha de Cima e segue pela Rodovia Quintino de Lima em direção a EMEF Prof. Euclides de Oliveira e EMEI Roque de Moraes Góes.	12h30	30	17h10	30	10	2	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,40	R$ 54,00	R$ 108,00
				TOTAL	30KM	6					R$ 540,00

Linha nº 32 – Estrada dos Venâncios / EMEIF PROF ANTONIO CAVAGLIERI											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 32.1 – Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri para a Estrada dos Venâncios seguindo para a Estrada do Rio Abaixo e Estrada Velha do Carmo retornando para a escola. Na sequência segue pela Estrada dos Venâncios sentido Estrada das Três Cruzes, Estrada do Café, retornando para a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri. Com 1 viagem no horário das 9h30 (EMEI) Parte da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri e segue pela Estrada dos Venâncios até a Vila Mirim seguindo em direção a EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri.	7h 7h50 9h30 12h50	40 41 5 12	12h20 15h 17h	22 59 17	13	9	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	R$ 5,55	R$ 72,15	R$ 649,35
				TOTAL	13KM	9					R$ 649,35

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: REAL LOCADORA E TRANSPORTES LTDA EPP

Nome e cargo: Luzia Pereira Pinto - Proprietária
E-mail institucional: real_locadora@yahoo.com.br
E-mail pessoal: real_locadora@yahoo.com.br
Assinatura: Luzia Pereira Pinto

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 045/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME** CNPJ sob o nº. 19,189,131/0001-97, com sede a Av. das Palmeiras, 731, Jardim Suissa Paulista, São Roque – SP, representada neste ato por **Paulo Sérgio dos Santos Altéia**, RG nº. 22.845.774-9, CPF nº. 144.957.208-13, doravante designado simplesmente CONTRATADA, por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 41.238,00** (quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;

- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3317/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da

Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 23 – Rosário de Ouro / Ibaté / Guaçu II / EMEF Maria José F. Schoenacker / EMEI Rosalina Salveti											
Trajetos	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 23.1 – Parte das unidades escolares em direção ao bairro Rosário de Ouro pela Estrada do Ibaté, passando pelo Guaçu II retornando para a EMEF Maria José ferraz Schoencker e EMEI Rosalina Salvetti	6h55 7h30 12h45	17 3 20	12h45 14h50 17h30	17 3 20	30	6	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 2,90	R$ 87,00	R$ 522,00
				TOTAL	30KM	6					R$ 522,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: Paulo Sérgio dos Santos Altéia – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALTÉIA – ME

Nome e cargo: Paulo Sérgio dos Santos Altéia - Proprietário
E-mail institucional: pauloalteia10@gmail.com
E-mail pessoal: pauloalteia10@gmail.com
Assinatura: _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 047/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes e o Sr. José Weber Freire Macedo – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me,** CNPJ sob o nº. 11.095.715/0001-91, com sede a Rua José Francisco Rodrigues, nº 231, Vinhas do Sol, na cidade São Roque - SP, representada neste ato por **Neli Miranda Ferreira Guedes,** RG nº. 38.129.646-5 SSP-SP, e CPF nº. 417.847.008-60, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 329.746,00** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais);

b) O Contratado terá até o 2º (segundo) dia corrido do mês subseqüente ao da prestação do serviço para apresentar o Relatório de Viagens ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias corridos para aprová-lo.

c) Caso o Relatório não seja aprovado pelo Departamento competente, o Contratado terá 02 (dois) dias corridos para apresentá-lo com as correções apontadas ou para justificar as informações nele contidas. Decorrido este prazo, o Contratado apresentará novamente o Relatório ao Departamento de Educação, o qual terá 02 (dois) dias para analisá-lo. Assim será até que as partes cheguem a um consenso.

d) Uma vez aprovado o Relatório, o Contratado deverá apresentá-lo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009), a qual deverá ser identificada com o número da AF – Autorização de Fornecimento e o número do Empenho Orçamentário a que se refere, o número desta Dispensa e do contrato administrativo, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal equivalente.

e) Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

f) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

g) Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por qualquer dano a terceiros.

h) Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após entrega da Nota Fiscal de Serviços, que deverá vir acompanhada da:

- prova de Regularidade perante a Seguridade Social – INSS
- prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;
- fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços;
- fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;
- fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

i) Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

j) Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

k) Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação **(208) 04.02.3.3.90.39.12.361.0017.05.220000, empenho n.º 3310/2017 de 31/07/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **4 (quatro) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 – Acompanhar alunos desde o embarque inicial até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos no trajeto de retorno e verificar a segurança na hora da saída do veículo;

5.1.2 – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

5.1.3 – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

5.1.4 – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.

5.1.5 - Manter os veículos colocados a disposição dos serviços contratados em acordo com as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos norrnatizadores.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

5.1.6 - Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e segurança, bem como providenciar veículo reserva em casos de quebras ou defeitos, de forma que não interrompa o serviço.

5.2 – As capacidades mínimas para os veículos a serem utilizados na execução do objeto deste edital são:

Kombi: 15 lugares;
Vans: 15 lugares;
Micro-ônibus: 24 lugares;
Ônibus: 44 lugares.

5.3 - Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a serem exigidas pelos órgãos normatizadores, igualmente, deverão atender as seguintes exigências:

a) Idade superior a vinte e um anos;

b) Habilitação mínima na categoria "D";

c) Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

5.4 - Os condutores deverão ainda:

a) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional; observando regras de higiene e aparência pessoal;

b) Manter durante a jornada de trabalho, o respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores do Departamento de Educação;

c) Portar e apresentar, sempre que forem exigidos, quando em serviço, os seguintes documentos:

- Carteira nacional de habilitação - CNH;
- Último termo de autorização emitido pela CIRETRAN dentro do prazo de vigência;
- Carteira de condutor escolar.

d) Respeitar a capacidade de lotação de passageiros sentados para o veículo;

e) Não transportar ou manusear qualquer mercadoria de uso proibido, objetos, animais, substâncias ou combustíveis durante a prestação dos serviços;

f) Evitar partidas e freadas súbitas e/ou brutais;

g) Trafegar sempre dentro do limite de velocidade permitida;

h) Não realizar manobras e conversões em locais perigosos ou proibidos;

i) Seguir rigorosamente o trajeto contratado;

j) Parar junto ao meio-fio, sempre que possível, para o embarque e desembarque dos estudantes;

k) Não fumar durante o serviço e não permitir que fumem no interior do veículo;

l) Utilizar buzina e farol alto, somente quando for estritamente necessário;

m) Acatar a ordem de apresentar os documentos solicitados pela fiscalização da Prefeitura;

n) Manter fechada as portas do veículo, quando em movimento;

o) Falar somente o indispensável, quando em trânsito;

p) Evitar obstruir o tráfego, quando do embarque e desembarque de alunos;

q) Portar a relação atualizada fornecida pela Prefeitura dos alunos transportados por itinerário, contendo nome do aluno, endereço, telefone dos pais ou responsáveis, série/ano que leciona e nome da Unidade Escolar.

r) Orientar o embarque e o desembarque dos alunos, tomando o devido cuidado para evitar acidentes;

s) Observar o itinerário, respeitar os horários e as viagens contratadas;

t) Controlar o recebimento e entrega das crianças aos seus responsáveis, quer na escola ou nos pontos de parada;

u) Não efetuar o transporte de escolares ou outras pessoas, sem que constem devidamente da relação atualizada fornecida pela Prefeitura;

v) Não abastecer o veículo quando alunos estiverem sendo transportados;

w) Usar e exigir que os alunos utilizem o cinto de segurança;

5.5 - A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá vistoriar os veículos a serem utilizados na execução dos serviços para a verificação dos equipamentos obrigatórios, aspectos de segurança, higiene, estado de conservação e comodidade aos usuários e demais exigências do edital.

5.6 – A contratada deverá **r**esponsabilizar-se civil e criminalmente por acidentes, no caso de dolo ou culpa;

5.7 – A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, cabendo ainda a inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

5.8. São obrigações da Prefeitura:

5.8.1 - Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

5.8.2 - Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

6.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

6.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

6.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

6.2.1. Retardarem a execução do contrato;

6.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

6.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpto. Material

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de julho de 2017.

Claudio José De Góes
Prefeito

José Weber Freire Macedo
Diretor Do Departamento De Educação

FG Locadora de Vans e Transportes Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LINHAS E TRAJETOS A SEREM EXECUTADOS

Linha nº 10 – Bairro do Cardoso (Estr. Fonte) / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 10.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares em direção a Estrada Darcy Penteado, Pousada Juriti, Haras, Golf, Antiga escola do Santo Antonio de baixo, Estrada Fonte D'Água, Estrada Cascudo, Condomínio da Mata, Hotel Vila Rossa, Estrada Darcy Penteado, Rodovia Raposo Tavares, Estrada do Cardoso, Rua São Genário, Rua Pedro Rodrigues, altura do km 56 da Rodovia Raposo Tavares, Entrada para o Restaurante Stefano, Orquidário, Rua do Pesqueiro Passa Tempo, Rua Missionária Maria Geralda Frade Najarro, Rodovia Raposo Tavares com destino a EE Distrito de Maylasky, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEI Profª Aparecida Leite Dias.	7h 7h30 12h40	16 9 16	12h20 14h30 17h 18h20	16 9 10 6	24,4	8	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 2,50**	**R$ 61,00**	**R$ 488,00**

T 10.2 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 5,00**	**R$ 33,00**	**R$ 66,00**
				TOTAL	**31KM**	**10**					R$ 554,00

Linha nº 11 – Adega Santa Teresinha/EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky

Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 11.1 – Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado até a Adega Santa Teresinha, Mangaratiba, Adega Santa Teresinha, Pinheirinho retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EE Distrito de Maylasky e EMEI Profª. Aparecida Leite Dias	7h 7h30 12h40	13 5 12	12h20 14h30 17h 18h20	13 5 5 7	15	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	R$ 4,00	R$ 60,00	**R$ 420,00**
T 11.2 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva para a extensão da unidade localizada no Sítio Alabama.	7h30	14	15h	14	6,6	2	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 5,00**	R$ 33,00	**R$ 66,00**
				TOTAL	**21,6 KM**	**9**					R$ 486,00

Linha nº 12 – Serrinha / EMEF Prof. Tibério Justo da Silva – EMEI Profª. Aparecida Leite Dias – EE Distrito de Maylasky											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 12.1 - Parte da EMEF Prof. Tibério Justo da Silva seguindo pela Rodovia Raposo Tavares, Estrada Darcy Penteado, segue pelo asfalto pelo Delegado Orlando Fernandes, São Bento, Pousada do Lago, Restaurante da Preguiça, Sítio do Moinho, Sítio Palmira, Alameda Central, Vila Santo Antonio próximo ao Sítio Bela Vista, bar da Isabela retornando para a EMEF Prof. Tibério Justo da Silva, EMEI Profª. Aparecida Leite Dias e EE Distrito de Maylasky.	7h 7h30 12h20	10 3 11	12h20 15h 17h 18h20	10 3 4 7	18	7	Terra Asfalto	1 Kombi ou Van	**R$ 4,00**	**R$ 72,00**	**R$ 504,00**
				TOTAL	18KM	7					R$ 504,00

DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO											
Linha nº 17 – Taxaquara / Vila Vinhas / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 17.1 – Parte das unidades escolares para o bairro do Taxaquara, passando pelo bairro Vila Vinhas com destino	7h 7h30 9h30 12h20	38 4 9 15	11h40 12h30 17h 18h	24 18 30 38	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	**R$ 6,00**	**R$ 48,00**	**R$ 576,00**

as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	12h40 19h*	45 3*	22h40*	3*							
* As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h				TOTAL	8KM	12					R$ 576,00

Linha nº 18 – Santa Clara / Liminha / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João Novo – EMEI Olga de Toledo Farias – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	ENTRADA	ALUNOS	SAIDA	ALUNOS	DISTANCIA IDA E VOLTA KM	VIAGENS POR DIA	PAVIMENTO	TIPO DE VEICULO	Valor por km rodado	Valor unit. por viagem	Valor total por viagem
T 18.1 – Parte das unidades escolares para a Estrada da Lagoa, passa por São João Velho em direção a Santa Clara retornando para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira*.	7h 9h50 12h20 12h40 19h	20 5 12 19 4*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	10 10 21 15 4*	17	10	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,00	R$ 85,00	R$ 850,00
T 18.2 – Parte do Distrito de São João Novo com destino a Rua Sete em São João Velho para a EMEI Olga Toledo Farias.	7h30 12h20	12 7	11h40 16h50	12 7	8	4	TERRA ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	R$ 5,00	R$ 40,00	R$ 160,00

T 18.3 – Parte da EMEF Distrito de São João Novo para divisa com o bairro Monte Serrat retornando para a EMEF Distrito de São João Novo	7h05 9h50 12h20	23 12 31	11h35 16h50 16h50	23 12 31	6	6	ASFALTO	1 MICRO ONIBUS	**R$ 5,00**	**R$ 30,00**	**R$ 180,00**
*** As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.**				**TOTAL**	**31KM**	**20**					R$ 1.190,00

Linha nº 20 - São Julião / Vila Augusto / EMEF Distrito de São João Novo – EMEF Sônia Maria Abreu Ghilard – EMEI São João – EE Epaminondas de Oliveira											
Trajeto	**ENTRADA**	**ALUNOS**	**SAIDA**	**ALUNOS**	**DISTANCIA IDA E VOLTA KM**	**VIAGENS POR DIA**	**PAVIMENTO**	**TIPO DE VEICULO**	**Valor por km rodado**	**Valor unit. por viagem**	**Valor total por viagem**
T 20.1 – Parte das unidades passando pela Rua Luiz Spinha com destino ao bairro São Julião retornado para as EMEF Distrito de São João Novo, Sônia Maria Abreu Ghilard, EMEI São João Novo e EE Epaminondas de Oliveira.	7h 9h30 12h20 12h40 19h*	43 10 23 26 7*	11h40 12h30 17h 18h 22h40*	26 17 38 20 7*	8	12	Terra Asfalto	1 Micro ônibus	**R$ 9,00**	**R$ 72,00**	**R$ 864,00**
*** As viagens são exclusivas para a EE Epaminondas de Oliveira. Há também transporte do ensino médio nos horários das 7h, 12h30, 12h40 e 18h.**				TOTAL	8KM	12					R$ 864,00

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Dep. Material

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de julho de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação
E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA: FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA ME
Nome e cargo: Neli Miranda Ferreira Guedes - Proprietária
E-mail institucional: fglocadora@gmail.com
E-mail pessoal: fglocadora@gmail.com
Assinatura: _____

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Concluir | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000352

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 2**
Lote/Item 3

APARECIDO

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000356

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 1**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

TROPICAL

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000361

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 8**
Lote/Item 9

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000362

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*
Lote/Item 26
Lote/Item 27
Lote/Item 28
Lote/Item 29

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000365

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 5**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

55 vans

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000366

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 15**
Lote/Item 22
Lote/Item 31

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000367

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 24**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000367

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 24**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

Real Academia

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000368

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*
Lote/Item 4
Lote/Item 6
Lote/Item 7
Lote/Item 13
Lote/Item 14
Lote/Item 16
Lote/Item 19
Lote/Item 21
Lote/Item 25
Lote/Item 30
Lote/Item 32

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | **Identificação do Ajuste** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Gestor e Vigência do contrato** | **Publicações** | **Conclusão**

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000369

Instrumento:* Contrato

Lote(s):* **Lote/Item 23**

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

FG

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**
Código Licitação: **2017000000100** Nº Licitação: Ano Licitação:
Nº Processo Administrativo: **017-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Novo Ajuste | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2017000000370

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*
Lote/Item 10
Lote/Item 11
Lote/Item 12
Lote/Item 17
Lote/Item 18
Lote/Item 20

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação da Execução			

FG LOCADORA

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

CIRETRAM 28/07/14 detran.sp SÃO ROQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 34

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.150/02, alterada pela Portaria DETRAN nº [illegible]

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CDL 4881	M.BENZ	SPRINTER	escolares

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.
2) o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrito no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja relação original tenha sido alterada.
3) Excluído o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 560

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

DIRETRAN detran.sp SÃO ROQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 27

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº [illegible], alterada pela Portaria DETRAN nº 764-07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CRY [illegible]	FIAT	DUCATO	escolares

Observações:

1) Esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) O [illegible] de veículos [illegible] vendidos, respeitada a capacidade de [illegible] do veículo descrita no CRLV, sendo vedado ao transporte em caso de veículo cuja [illegible] original tenha sido alterada.

3) Fica vedado o transporte de crianças maiores de 10 anos descrito no banco [illegible] do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2010

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço do Vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Marcos Sergio R. Fernandes Diretor Técnico I 05/05/2016 Carimbo e assinatura	31/07/17 detran.sp SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 37

O veículo abaixo discriminado esta AUTORIZADO a transportar escolares com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capitulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/17

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
BTR 5635	ASIA TOPIC	DLX	escolares

Observações:

1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) é permitido o transporte de adultos e de adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo

SÃO ROQUE 05 MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I
Autoridade de Trânsito

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Marcos Sergio R. Fernandes Diretor Técnico I 05/04/16	DIRETR 31/07/12 detran.sp SÃO ROQUE		
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 33

O veículo abaixo discriminado esta AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CYB3088	VW MPOLO	FRATELO	escolares

Observações

1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SAO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 593

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 151

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico 1
05/2016

DIRETRIA
detran.sp
SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 36

O veículo abaixo discriminado esta AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/92, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CLJ 9190	IVECO FIAT	D 40 12	escolares

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo
2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja relação original tenha sido alterada.
3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico 1

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Depto. Municipal
594

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Depto. Municipal
1520

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Marcos Sergio R. Fernandes Diretor Técnico I 05/05/2016	CIRETRAN 31/07/17 detran.sp SÃO ROQUE		
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 35

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
CLH 5589	M. BENZ	SPRINTER	escolares

Observações

1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) é permitido o transporte de adultos e de adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

SÃO ROQUE 05 de MAIO de 2016

Marcos Sergio R. Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 595

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 455

Rural Escolar

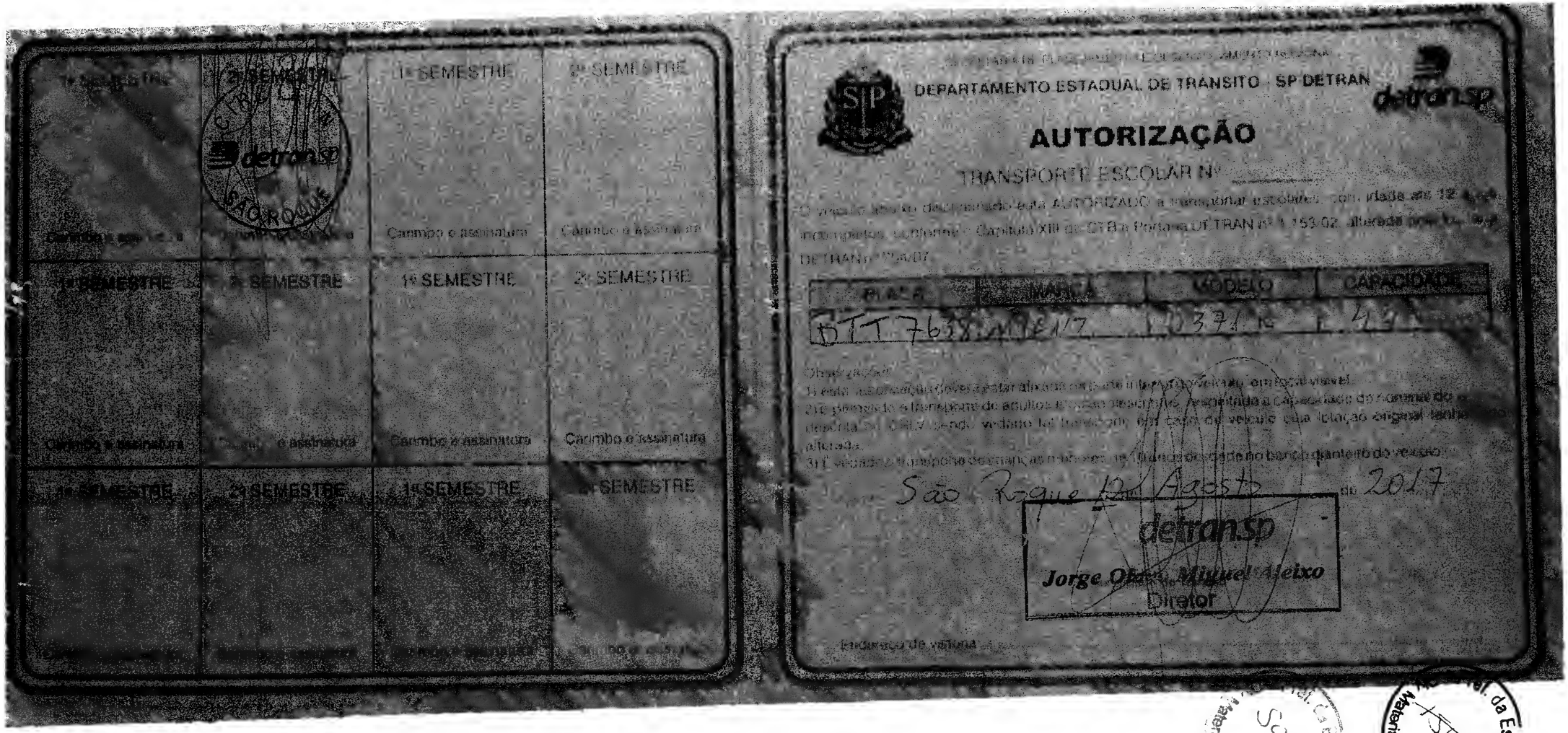

Real Locadora

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FEDERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detransp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
IBZ0901	VW C410	VW 8140	28 escolares

Observações:

1) Esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível.

2) É permitido o transporte de adultos [illegible] capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada.

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque 08 de Agosto de 2017

detransp

Jorge [illegible] Miguel Aleixo

Diretor

Endereço de vistoria

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 597

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 155

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 25

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 598

SS LOCADORA

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

CIRETRAN detran.sp SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº _____

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 153/02, alterada pela Rota DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
LHP 5779	M.BENZ	LO 708	26 escolares

Observações:

1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;

2) é permitido o transporte de adultos e de adolescentes, respeitada a capacidade do nominal do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;

3) é vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

01 de AGOSTO de 2017

Jorge [illegible] Aleixo

Endereço do [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13660610 SSP/SP

CPF
021.070.128-57

DATA NASCIMENTO
05/06/1959

FILIAÇÃO
DONATO FRANCISCO DE MO
RAES
MALVINA DE OLIVEIRA MO
RAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02407719626

VALIDADE
12/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1980

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
04/08/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

14520160406
SP862384559

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15021302911

PROIBIDO PLASTIFICAR
15021302911

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material
69

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 013519043415

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00990599784	**********	2017

NOME: APARECIDO OLIVEIRA DE MORAES

CPF / CNPJ	PLACA
000021070128857	DVJ6324

PLACA ANT / UF	CHASSI
DVJ6324 SP	9BWGF07X37P009581

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	ALCOOL/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/KOMBI LOTACAO	2007	2007

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
1390CC	ALUGUEL	BRANCA

	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
PVA			1ª ******** 2ª ******** 3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
0991020	005 MUN. ESTA

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

USO RESERVADO DMT=002,34 DST=002,50 LANCTO:CORVCRLP

LOCAL: SAO ROQUE

DATA: 05/07/2017

Nelva Aparecida [illegible]
Diretora - Vice-Presidente
[illegible]

EXPEDIDOR

Transparência Nova

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 013519043415 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Materiais

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	05/07/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	000021070128857	DVJ6324

RENAVAM	MARCA / MODELO
00990599784	VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BWGF07X37P009581

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
110,50	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: [illegible]

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MAI/2017

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Materiais

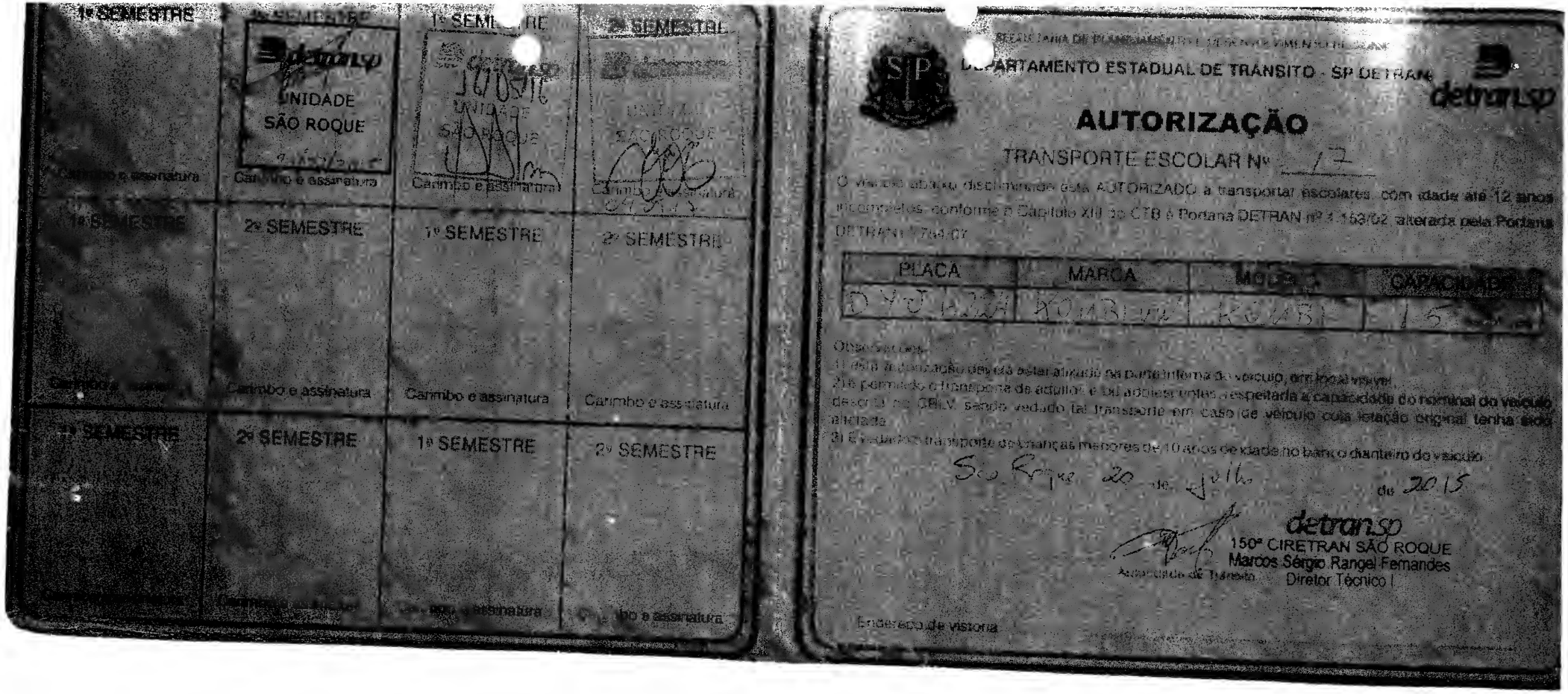

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 109
Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 454

Prefeitura Mun. de S. Roque • Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

Marcio mazetti

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	2004/13 UNIDADE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	13/05/16 detran.sp UNIDADE SÃO ROQUE Carimbo e assinatura	detran.sp SÃO ROQUE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura	1º SEMESTRE Carimbo e assinatura	2º SEMESTRE Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 32

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade até 12 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, alterada pela Portaria DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
ETT 3110	VW KOMBI	KOMBI	15 escolares

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível;
2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade do veículo descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original tenha sido alterada;
3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

São Roque 30 de Setembro de 2015

detran.sp
150º CIRETRAN SÃO ROQUE
Marcos Sérgio Rangel Fernandes
Diretor Técnico I

Autoridade de Trânsito

Endereço do vistoria: R. São Pedro 15 - Centro S. Roque

p. carmo s2@gmail.com

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 191

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 509

F.

2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	UNIDADE SÃO ROQUE	UNIDADE SÃO ROQUE
	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com [illegible] incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.153/02, [illegible] DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA		
CUC-7738	FIAT	DUCATO FFORM	20

Observações:
1) esta autorização deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local [illegible];
2) é permitido o transporte de adultos e/ou adolescentes, respeitada a capacidade de [illegible] descrita no CRLV, sendo vedado tal transporte em caso de veículo cuja lotação original [illegible] alterada;
3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

S. ROQUE 23 de outubro de 2014

[illegible]
58ª CIRETRAN SÃO ROQUE
Marcos Sérgio Rangel Fernandes
Diretor Técnico I

Endereço de vistoria: [illegible]

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dir. Material

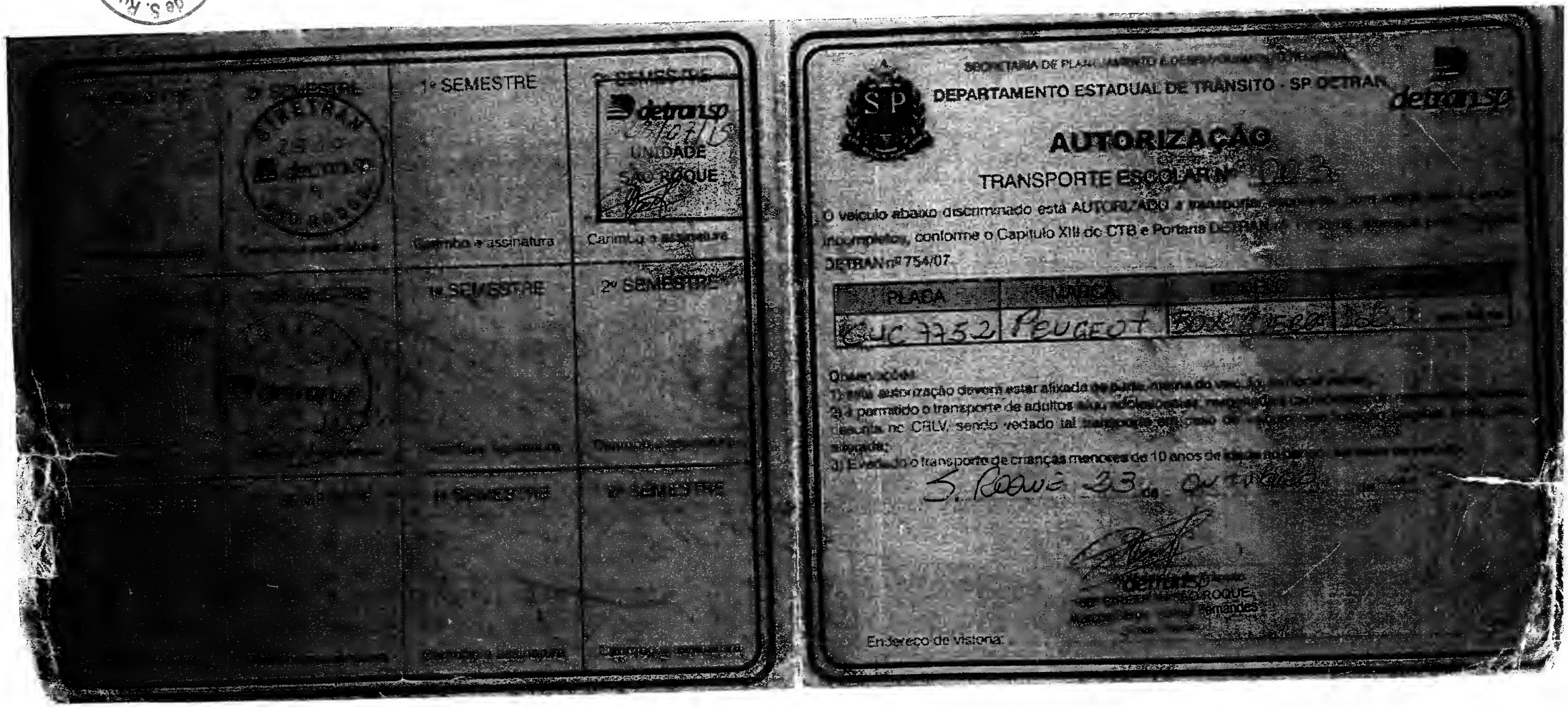

309

[illegible]	3º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	[illegible]	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
	[illegible]	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

detranso
09/07/16
UNIDADE
SÃO ROQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO [illegible]

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detranso

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 003

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar [illegible] incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN [illegible] DETRAN nº 754/07.

PLACA	MARCA	[illegible]	[illegible]
CUC 7752	Peugeot	Box [illegible]	[illegible]

Observações:

1) Esta autorização deverá estar afixada [illegible]

2) É permitido o transporte de adultos [illegible] no CRLV, sendo vedado tal [illegible] afixada;

3) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de [illegible]

S. Roque 23 de outubro [illegible]

detranso
[illegible] SÃO ROQUE
[illegible] Fernandes

Endereço de vistoria:

E.J. Souza Locações

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP DETRAN

detransp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº

O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, com idade em 18 anos incompletos, conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº 1.193/02 alterada pela Portaria DETRAN nº 5.400/2

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
EDG 1485	[illegible]	[illegible]	25

Observações:

1) [illegible]

2) [illegible]

3) [illegible]

31 de [illegible] de [illegible]

detransp

Jorge Oia [illegible] Miguel Aleixo

Diretor

Prof. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

E.J. Souza Locação

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
detranso UNIDADE SÃO ROQUE	detranso UNIDADE SÃO ROQUE		GIRETRAN detranso SÃO ROQUE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP DETRAN

detran.sp

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 43

[illegible] AUTORIZADO a transportar escolares, nom [illegible] 12 anos [illegible] conforme o Capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN nº [illegible], alterada pela Portaria [illegible]

PLACA	MARCA	MODELO	CAPACIDADE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] escolares

[illegible]

São Roque [illegible] 2016

[illegible]
Diretor
Detran.SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R$ 42.000,00

NOME DO COMPRADOR: Logical Locadora de Vans e Transportes Ltda

RG: _____ CPF/CGC: 11.163.629/0001-24

ENDEREÇO: R. Vicente da Costa 350 Mailasqui 18143-000

LOCAL E DATA: 01 AGO 2017

2º TABELIONATO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:

a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.

b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS REVISTAMENTO PRETENDIDO PELO COMPRADOR.

2º TABELIONATO

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Dr. Stevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6640
Maria Gabriela V.P. Paes
Tabeliã

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: WILSON DOMINGUES DE RAMOS, ANA PAULA DE CARLA BUSSADORI DE RAMOS
do que dou fé. SÃO ROQUE, 01 de Agosto de 2017.
Pago: R$30,02. Em Test _____ da verdade

THIAGO HENRIQUE DE SOUZA CEZAR - ESCREVENTE

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

1108AA0951437 1108AA0951438

Logical Locadora

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Depto. Mental • 620

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Depto. Mental • 956

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
17/09/2009	19795	11.163.628/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
TROPICAL LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.01 - 1601 5% - Serviços De Transporte De Natureza Municipal.
9.02 - 902 2% - Agenciamento, Organização, Promoção, Intermediação E Execução De Programas De Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens E Congêneres.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VICENTE DA COSTA	350	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18143-100	MAILASQUI	SÃO ROQUE	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2009

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
28/07/2017 11:52.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

Vistoria de Identificação Veicular

APROVADO COM APONTAMENTOS

Validação sujeita à análise do Detran-SP.

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município

LAUDO Nº: SP011048412-61/2017

DATA/HORA: 31/07/2017 10:21

VALIDADE DO LAUDO: 29/09/2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: WILSON DOMINGUES DE RAMOS

CPF/CNPJ: 091.330.058-69

MUNICÍPIO: SAO ROQUE

UF: SAO PAULO

DADOS DO VEÍCULO

PLACA: DAM7680

MARCA/MODELO: VOLARE

COR: BRANCA

ANO FAB: 2000

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

ANO MOD: 2001

TIPO DE CARROCERIA: CARROCERIA FECHADA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PASSAGEIROS: 25

POTÊNCIA: 131

CAP. CARGA: 0.0

CMT: 0.0

CILINDRADA: 0

PBT: 0.0

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº MOTOR: 40704039308

KM: 89113

Nº CHASSI: 93PB03A2M1C003354

Nº LACRE: NI

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA

TRASEIRA

HODÔMETRO

LACRE

CHASSI

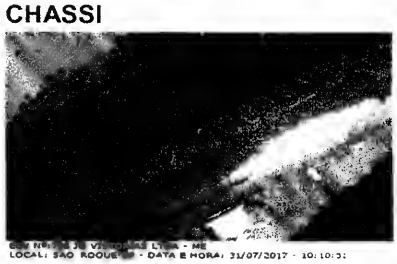

MOTOR

EQV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL: JG VISTORIAS LTDA - ME

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 300380

NOME DO VISTORIADOR: JORGE ROBERTO SANO RABELO

MUNICÍPIO : SAO ROQUE

OBSERVAÇÕES

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente

ITENS COM APONTAMENTOS

Vistoria de Identificação Veicular

APROVADO COM APONTAMENTOS

Validação sujeita à análise do Detran-SP.

FINALIDADE: Transferência de Propriedade/ Município

LAUDO Nº: SP011048412-61/2017

DATA/HORA: 31/07/2017 10:21

VALIDADE DO LAUDO: 29/09/2017

Nº	Item Observado	Condição
4	Placa dianteira	Ilegível/Sem pintura/Desbotada/Fonte fora do padrão
5	Placa traseira	Com lacre/cordão ausente/removido/rompido

REGTO 190/17

16/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roqu

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa de licitação 22 / 2017

Protocolo s/N.º 034 **/ 2017 em** 29 **de** Setembro **de** 2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do Parque de Iluminação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

Solicitação de Compras

Solicitação: 3811/2017 **Data:** 25/09/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 379 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: AGIULIO **Solicitante:** 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública do Município de São Roque

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.2	GERENCIAMENTO GLOBAL E CONTÍNUO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE SÃO ROQUE/SP	0,00

ALINE DI GIULIO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

*PETSR - SETOR DE COOMPRAS 2017-SET-26 14:00 012919 1/1

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 02

Solicitação de Compras

Solicitação: 3811/2017 **Data:** 25/09/2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS **Processo / Ano:** /

Ficha: 379 **Dotação:** 08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000

Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Fonte de Recurso:** 1

Elaborado por: AGIULIO **Solicitante:** 16694 - ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução: PARCELADO

Justificativa: Manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública do Município de São Roque

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	1	SERVIÇOS	90.20.2	GERENCIAMENTO GLOBAL E CONTÍNUO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE SÃO ROQUE/SP	0,00

ALINE DI GIULIO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

Ao
Departamento de Administração
Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Execução dos serviços de manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública no Município de São Roque/SP

Considerando que a Dispensa de Licitação n.º 010/2017, Contrato n.º 010/2017, se encerrou no dia 16/09/2017 para os serviços de manutenção, operação e ampliação do parque de iluminação pública;

Considerando que encontra-se em andamento a Concorrência Pública n.º 002/2017 que se iniciou em 16/05/2017 através da solicitação de compras n.º 971/2017. Porém tivemos em 23/08/2017, véspera da abertura da licitação questionamento do Edital da Concorrência o que demandou tempo de resposta pela equipe técnica de engenharia e do Departamento Jurídico, contribuindo para o atraso da abertura.

Após a fase de habilitação das empresas, 04 (quatro) empresas que tiveram sua inabilitação pela Comissão de Licitação, entraram com recurso, onde encontra-se me análise para só após a abertura dos envelopes de propostas, acabando atrasando mais o certame licitatório.

Considerando que trata-se de um serviço continuado e essencial para a segurança pública de nossas praças, avenidas e viadutos e consequentemente toda população;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 04

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo EMERGENCIAL para contratação de empresa especializada para darmos continuidade nos de manutenção e operação do parque de iluminação pública no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e/ou até o término do processo licitatório que encontra-se em andamento (CP n.º 002/2017);

Encaminhamos em anexo Termo de Referência.

São Roque, 18 de setembro de 2017.

CLAUDINEI ROSA
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
OS
Div. Material

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque.

LOCAL: Logradouros do Município São Roque/SP.

Período: Até 180 dias ou o processo de licitação terminar.

1.Justificativa

No dia 31/12/2014, encerrou o prazo para que as distribuidoras concluam o processo de transferência dos ativos de iluminação pública (IP), para os municípios, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, de 9 de setembro de 2010, em seu artigo 218, amparado na determinação constitucional, definia que a distribuidora deveria transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores).

São Roque possui hoje, mais de 15.491 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um) pontos de Iluminação Pública, e não possui uma equipe técnica especializada, capaz de efetuar a manutenção corretiva e preventiva destes pontos e todas as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua Iluminação Pública.

2.Objeto:

Execução dos serviços contínuos de manutenção na iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra especializada, de acordo com os critérios básicos, normas técnicas e legislação vigente.

O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução da manutenção no sistema de iluminação pública de até **15.491 pontos de iluminação**, conforme demanda mensal informada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica e **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** nos logradouros do município de São Roque - SP, estabelecendo continuidade no fornecimento e a qualidade dos serviços.

3.Custo Estimado: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
06

3.1 A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra encartada nesse processo.

4. Dotação Orçamentária:

4.1 As despesas onerarão a seguinte dotação **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.** Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Manutenção da Iluminação Pública

5. Critérios De Aceitação Do Objeto

O julgamento das propostas será pelo critério de Menor preço total.

6. Obrigações Da Prefeitura Quanto Ao Pagamento

Os pagamentos serão realizados, mensalmente, no máximo em até 30 dias, após a apresentação as Notas Fiscais/Faturas, mediante prévia conferência/aprovação da medição sendo as mesmas conferidas e aprovadas pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

7. Definição:

Ruas, Praças, Avenidas e Viadutos (logradouros) - Toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum com livre acesso, totalizando a quantidade de **15.491** (quinze mil quatrocentos e noventa e um) pontos de iluminação.

8. Potência das Lâmpadas, Reatores e demais componentes:

- Logradouros conforme NBR 5101 de abril de 2012 ou conforme mapa do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA o que for mais claro e apropriado para execução;

Lâmpada 70W Vapor de Sódio
Lâmpada 100W Vapor de Sódio
Lâmpada 150W Vapor de Sódio
Lâmpada 250W Vapor de Sódio
Lâmpada 400W Vapor de Sódio
Lâmpada 150W Vapor Metálico
Lâmpada 250W Vapor Metálico
Lâmpada 400W Vapor Metálico
Relé Fotoelétrico
Base para Relé Fotoelétrico
Reator Externo 70W Vapor de Sódio

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
03

Reator Externo 100W Vapor de Sódio
Reator Externo 150W Vapor de Sódio
Reator Externo 250W Vapor de Sódio
Reator Externo 150W Vapor Metálico
Reator Externo 250W Vapor Metálico
Reator Externo 400W Vapor Metálico
Reator Interno 70W Vapor de Sódio
Reator Interno 100W Vapor de Sódio
Reator Interno 150W Vapor de Sódio
Reator Interno 250W Vapor de Sódio
Reator Interno 150W Vapor Metálico
Reator Interno 250W Vapor Metálico
Reator Interno 400W Vapor Metálico
Chave de comando de IP - Até 50A
Chave de comando de IP - de 51A até 80A
Conector 2 saídas em rede isolada até 50mm²
Conector tipo cunha para rede não isolada até 2/0AWG
Conector Ampactinho tipo 2 e 3
Conector Ampactinho tipo 4 e 5
Conector Ampactinho tipo 7
Cabo bitola 2,5mm²
Cabo bitola 4mm²
Cabo bitola 6mm²
Cabo bitola 10mm²
Cabo bitola 16mm²
Cabo bitola 25mm²
Isolador tipo Roldana
Braço de 1000mm
Braço de 2500mm
Braço de 3000mm
Braço de 4500mm
Luminária Pública até 150W
Luminária Pública 250W
Luminária Petalar

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

9. Direitos do Município:

Recusar, determinar que os serviços executados em desacordo com as especificações, bem como com a boa técnica, sejam refeitos, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

Analisar o uso de produtos equivalentes aos especificados no termo de referência.

10. Obrigações:

10.1 Do Município:

Fiscalizar os serviços realizados pela CONTRATADA bem como, os materiais utilizados na manutenção dos ativos de iluminação pública.

Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas, fichários, ofícios emitidos pela Concessionária de Energia, necessários à execução do Contrato.

Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos no Contrato.

Informar aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando caracterizar a ação da CONTRATADA, através de folhetos, internet, etc.

Informar à CONTRATADA todas as ampliações no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A CONTRADA POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, REFERENTE A TODO CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

10.2 Da contratada:

Além das obrigações descritas neste termo de referência, são obrigações da contratada:

- Manter registro em meio magnético, indicando com precisão os serviços executados permitindo a entrega à Fiscalização de relatório de registro dos serviços.

- Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

- Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

- Manter as instalações recebidas em conformidade com as Normas Técnicas vigentes.

- Criar meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme estabelecido neste termo de referência e no Contrato.

- Manter em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema. Garantindo a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.

- Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme previsto neste termo de referência.

- Obter junto às autoridades competentes, (IPHAN, IBAMA, CETESB), autorização de serviços que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, sobretudo no descarte de lâmpadas, antes da execução dos serviços contratados.

- Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive os necessários às substituições.

- Substituir lâmpadas, relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores de luminárias danificados, a fim de permitir o perfeito funcionamento do ponto de Iluminação Publica; Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna; Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes;

- Executar reparos ou substituições de chaves de comando em grupo, e, revisão e reaperto de conexões.

- Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

- Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, Call-Center, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material •

necessários à execução dos serviços de manutenção no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

- Instalar base operacional no município em até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, com estoque mínimo.

- A CONTRATADA deverá obedecer e fazer com que seus empregados, prepostos ou representantes, obedeçam à legislação civil e trabalhista, especialmente, mas não exclusivamente à Lei 6.514/77, com suas portarias e normas regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Orientações Técnicas da Distribuidora de Energia, CPFL.

- Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias, civis e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação especifica por parte da CONTRATADA.

- Obedecer rigorosamente às Normas Regulamentadoras de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, Orientações Técnicas da CPFL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de São Roque está instalado em redes de distribuição de energia elétrica desta Concessionária.

- Obedecer às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços.

- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, certificados nos Cursos NR10 e Cadastrados junto à CPFL.

- Manter seus empregados identificados e uniformizados com roupas apropriadas para serviço.

- Identificar o(s) veículo(s) e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública".

- Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CPFL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

- Informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 11

- Disponibilizar um serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas a população, por meio de sua ouvidoria, Call-Center.

- Atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas as reclamações diárias feitas ao serviço telefônico.

- Efetuar Manutenção corretiva e preventiva no Sistema de iluminação, realizado rondas noturnas e diurnas.

- A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar um trabalho de divulgação do número do telefone, informando a população sobre a existência deste serviço.

- Indicar um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos.

- Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (CPFL) e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia.

11. Preliminares

11.1 Manutenção

A Manutenção corretiva no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO deverá ser realizada através do atendimento das solicitações enviadas pelo Call-Center em até 72 (setenta e duas) horas e a manutenção preventiva por rondas noturnas e diurnas detectando falhas no bom funcionamento na iluminação, otimizando o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de SÃO ROQUE.

Os serviços deverão ser realizados diurno e noturno a fim de identificar falhas no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sempre visando a não influência ao trânsito de pedestres e veículos e tão pouco que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

Os materiais retirados deverão ser devidamente descartados pela CONTRATADA.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues, mensalmente, à contratante em local a ser definido pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Durante a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública deverá a CONTRATADA realizar poda das árvores que estiverem obstruindo o nível de iluminação do MUNICÍPIO, sempre respeitando todas as exigências legais ao Meio Ambiente e à Segurança (principalmente a riscos elétricos), que considera a sustentabilidade e a segurança de pessoas envolvidas na atividade. O material proveniente da poda (folhas e galhos) deverá ser removido imediatamente pela contratada e disposta em local adequada indicado pela Divisão de Meio Ambiente do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de São Roque.

A fim de aumentar a eficiência luminosa deverá a CONTRATADA realizar a limpeza das luminárias e lentes quando da troca de lâmpada.

A manutenção será executada por caminhão equipado com cesto aéreo de no mínimo 13m de altura e que atenda as normas regulamentadoras vigentes (NR12).

11.2 Equipamentos e Ferramentas

A estrutura mínima para a execução do serviço deverá ser composta por:

Dois caminhões com cabina simples isolados e equipados com guindaste com cesto de no mínimo 13m de altura, conforme NR12, para transporte de conjunto pessoal e equipamentos, lança recolhida e carroceria preparada para transporte de materiais, ferramentas e equipamentos. Munido de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10 e demais normas regulamentadoras pertinentes, o veículo deverá dispor ainda de meio de comunicação móvel para atendimento de chamadas emergenciais.

Declaração de que, caso o veículo acima descrito apresente problemas que impeçam o seu uso, apresentará outro com as características acima citadas, imediatamente ao surgimento do impedimento, evitando qualquer atraso na prestação dos serviços.

Equipe técnica com cursos regulares e treinamentos comprovados sobre normas de segurança NR 10 e NR 35 para manutenção de iluminação pública, sendo que no mínimo dois (02) eletricistas deverão ser habilitados para execução de manutenção de iluminação pública com caminhão. Além de um técnico de segurança do trabalho.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 13

Todos os equipamentos e ferramental mínimos necessários, por equipe, para a execução dos serviços e de segurança, serão de responsabilidade da contratada.

Os eletricistas, quando em serviço, deverão possuir comunicação com a contratada para, em caso de emergência, ser encontrados com facilidade.

Todos os equipamentos e ferramentais, assim como, EPI's e EPC's, deverão estar em conformidade com a NR10 e concessionária de energia elétrica local.

12. Documentação:

A contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de São Roque, Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. – recolhida, referente aos serviços contratados da seguinte forma.

12.1 Habilitação técnica:

I - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

II - Comprovação de aptidão, em nome DA EMPRESA, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido pela entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, consoante termos e percentuais dispostos na súmula 24 do TCESP.

III - Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica pertinente e compatível, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedidos pela entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante da apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

IV – para a comprovação constante do item II serão consideradas atestados expedidos por

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material
14

pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução de serviços similares, compatíveis com o objeto licitado.

V – A comprovação de vínculos do responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s) referidos no item III, com a empresa, deverá ser feita da seguinte forma, consoante termos e percentuais dispostos na súmula 25 do TCESP:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Empregado: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados.

c) Prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

VI- Indicação das instalações, aparelhamento e pessoais técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto contratado.

12.2 Administração dos Serviços:

Deverá ser exercida por ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL, integrante do quadro de carreira da empresa contratada, e demais pessoal, necessário para boa execução dos serviços, sob pena de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Roque/SP, através do departamento competente.
A contratada deverá possuir espaço físico na cidade de São Roque, condizente com a quantidade de materiais a serem depositados, com funcionamento em horário comercial, para permitir a fiscalização e o bom andamento dos serviços.
A contratada em casos de apagões em praças e demais propriedades pertencentes a prefeitura em finais de semana e feriados, terá que dirigir sua equipe técnica para solução do problema com a iluminação pública.

13. Encargos sociais obrigatórios da contratada:

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas a disposição da Prefeitura Municipal de São Roque-SP, para eventuais verificações.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 15

Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Especifico do INSS-CEI.

14. Da Segurança e Medicina do Trabalho:

A CONTRATADA deverá estar de acordo com o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do MTb, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-35 (Trabalho em Alturas), NR-12 (Segurança No Trabalho Em Máquinas E Equipamentos) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supramencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor.

15. Dos prazos:

O prazo de execução e de vigência do contrato oriundo do presente processo emergencial deverá ser a partir da ordem de serviços por até 180 (cento e oitenta) dias ou até o processo licitatório terminar.

16. Dos materiais:

Todos os materiais a serem utilizados pela contratada em substituições deverão ser aprovados conforme especificado pelas normas brasileiras da ABNT e estarem dentro das especificações INMETRO.

16.1 Execução dos serviços e materiais a serem utilizados:

A FISCALIZAÇÃO pela execução do contrato será efetuada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, através de técnicos credenciados, pertencentes ou não ao seu quadro de pessoal. O faturamento será realizado mensalmente e deverá vir acompanhado de relatório com indicação de todos os serviços e materiais utilizados no período, com indicação dos logradouros públicos atendidos (nome de ruas e avenidas).

Todo o material utilizado na manutenção da iluminação pública deverá ser aprovado conforme especificado pelas normas brasileiras da ABNT e estarem dentro das especificações do INMETRO.
Toda intervenção da CONTRATADA nos pontos de iluminação deverão seguir estritamente as exigências de segurança do Trabalho conforme legislação vigente.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
16
Div. Materiais

Todo acidente na rede de distribuição de energia elétrica da distribuidora que ocorra em decorrência de trabalhos executados no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverá ser informado imediatamente à distribuidora por meio dos canais de relacionamento disponibilizados pela mesma.

A Contratada deverá manter os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, depositados em seu almoxarifado no município de São Roque devidamente identificado e em espaço físico pré-determinado.

Todo material retirado deverá ser devidamente descartados pela CONTRATADA.

16.2 Considerações gerais:

Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os materiais deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estes não deverão ser recondicionados.

A contratada deverá manter os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, depositados em seu almoxarifado no município de São Roque, devidamente identificados e em espaço físico pré-determinado.

Os materiais não poderão entrar para estoque antes de serem submetidos à análise para verificação quanto ao atendimento às especificações deste termo de referência, em laboratório indicado pela Prefeitura Municipal de São Roque, através do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

16.3. Materiais a serem utilizados:

Todos os materiais bem como equipamentos necessários para instalação do mesmo devem atender integralmente aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

Fabio

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

17. Do valor médio estimado da contratação (Referência)

Prazo de contrato:

Quantidade de pontos de iluminação pública: 15.491(quinze mil, quatrocentos e noventa e um)

Valor Médio unitário por ponto de iluminação:

Valor Médio a ser pago Mensalmente:

Valor médio total para 180(cento e oitenta) dias de contrato:

Item	Serviços	Unid.	Qtd. Pontos de iluminação
1	Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque	un.	15.491

São Roque, 18 de Setembro de 2017.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 18

Fábio C. Zanardo

Eng.º Fábio Câmara Zanardo
Chefe de Divisão de Engenharia

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento
de Planejamento e Meio Ambiente

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA PREFEITURA

Item	Serviços	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário R$	Preço Total Mensal R$	Preço Total Anual R$
001	Execução dos serviços de manutenção e operação do parque de iluminação pública do município de São Roque	un	**15.491**			

STRUTURAL
CONSTRUÇÕES

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 104

PROPOSTA COMERCIAL Nº 1305

Á

PRFEITURA DA ESTÂNCIA TRURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP

OBRA DE REFERÊNCIA:

Atendendo à Carta Convite deste Município, vimos apresentar a nossa proposta para a contratação de serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública, constando de pessoal especializado em engenharia elétrica e o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços.
A STRUTURAL ENGENHARIA é uma empresa com larga experiência em serviços de engenharia e nos enquadramos em todas as normas e regulamentos, com pessoal técnico treinado, com equipamentos modernos e de ultima geração conforme as normas e requisitos regulatórios.

DADOS DA EMPRESA:

A STRUTURAL CONSTRUÇÕES esta inscrita e registrada no CNPJ (MF) sob o no 13.971.884/0001-73, Com sede na Av. Professor Manoel José Pedroso, 1298 – Conj. 05 – Parque Bahia. - CEP: 06717-100, no município de Cotia - SP

1. **OBJETO**

O objeto do presente convite é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA A SUBISTITUIÇÃO DOS REATORES, CONDUTORES (CABOS), CONECTORES, RELÉS FOTOÉLETRICOS, LÂMPADAS E COMPONENTES DE LUMINÁRIAS.

Detalhamento do serviço:

Verificação para identificação de anomalia e defeitos da rede elétrica;
Assistência Técnica Corretiva para os IP's;
Atendimento ao público por chamada telefônica;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material · 20

Suporte administrativos para avaliações de desempenho e fiscalizações;

2 . PLANILHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P.UNIT	TOTAL MENSAL
1	Manutenção no parque de iluminção	15.491	IP	R$ 7,15	R$ 110.760,70
				TOTAL GLOBAL	**R$ 664.563,90**

3. INFRAESTRUTURA

02 EQUIPES
01 Eletricista
01 Ajudante de serviços gerais.
01 Caminhão com cesto aéreo
01 Veículo utilitário

4. MEDIÇÕES :

- 100% A CADA 30 (TRINTA) DIAS

5. PAGAMENTOS :

- 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL;

6. INICIO DOS SERVIÇOS

- 15 DIAS , APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

7. PRAZO DO CONTRATO

- 180 DIAS (SEIS MESES)

8. CONDIÇÕES PAGAMENTO

a) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NA CONTA DA EMPRESA A SER INFORMADA NA ASSINATURA DO CONTRATO.

b) CHEQUE NOMINAL OU ORDEM DE PAGAMENTO.

STRUTURAL
CONSTRUÇÕES

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

9. CONDIÇÕES GERAIS

Nesta proposta estão incluídos o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, e custos diretos e indiretos.

Os valores mencionados em planilha, já estão incluídos todos os impostos (municipais e federais) em conformidade com as leis vigentes, devendo o tomador de serviços realizar o recolhimento dos impostos.

c) Os serviços serão executados de acordo com os projetos, memoriais e especificações constantes no termo de referência, nenhum serviço, será realizado sem projetos.

d) A contratada fornecerá aos seus colaboradores alocados na obra, hospedagem, alimentação, transporte, uniformes , EPI´S com certificado de aprovação concedido pelo Ministerio do Trabalho e Emprego.

e) A contratada cumprirá todas exigências estabelecidas nas posturas de acordo com a solicitação realizada pela CONTRATANTE.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

- 10 dias

11. REGIME FISCAL

- Simples

Cotia, 27 de SETEMBRO DE 2017

STRUTURAL CONSTRUÇÕES

ALDEMIR RODRIGUES.
- SÓCIO DIRETOR -

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.971.884/0001-73 MATRIZ		11/07/2011

NOME EMPRESARIAL
STRUTURAL CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STRUTURAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO	1298	CONJ: 05;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.717-100	PARQUE BAHIA	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDEMIR@STRUTURALCONSTRUCOES.COM.BR	(11) 4551-8847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **14:47:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Esc. Tur. de S... Div. Material ... 23

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

STRUTURAL CONSTRUCOES LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35225640073	11/07/2011	26/09/2017 14:48:46

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/06/2011	13.971.884/0001-73	

CAPITAL

R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SORIA	NÚMERO: 119	
BAIRRO: PARQUE MIGUEL MIRIZ	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06704-295	UF: SP

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE ALVENARIA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

AUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 279.708.468-31, RG/RNE: 32155415 - SP, RESIDENTE À RUA SORIA, 119, PARQUE MIGUEL MIRIZ, COTIA - SP, CEP 06704-295, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00

MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 009.438.778-81, RG/RNE: 11033848 - SP, RESIDENTE À RUA ANDRE BELIZIA, 192, PARQUE MIGUEL MIRIZ, COTIA - SP, CEP 06704-215, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Pref. da Est. Tuf. de S. Roque
24
Div. Material

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 775.712/11-5 SESSÃO: 11/07/2011
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 179.883/15-0 SESSÃO: 23/04/2015
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1298, CJ 05, PARQUE BAHIA, COTIA - SP, CEP 06717-100.
INCLUSÃO DE CNPJ 13.971.884/0001-73
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 279.708.468-31, RG/RNE: 32155415, RESIDENTE À RUA SORIA, 119, PARQUE MIGUEL MIRIZ, COTIA - SP, CEP 06704-295, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 009.438.778-81, RG/RNE: 11033848, RESIDENTE À RUA ANDRE BELIZIA, 192, PARQUE MIGUEL MIRIZ, COTIA - SP, CEP 06704-215, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.
ADMITIDO KATIA IRACI DOS SANTOS RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 268.139.918-17, RG/RNE: 33251843, RESIDENTE À RUA SORIA, 119, MIGUEK MIRIZOLA, COTIA - SP, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225640073
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/09/2017

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para DEBORA FREITAS VIEIRA : 37296062800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 91570557, terça-feira, 26 de setembro de 2017 às 14:48:46.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Material

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1- OBJETIVO

Esta proposta tem o objetivo de fornecer as condições técnicas e comerciais necessárias para o fornecimento dos serviços de iluminação publica na Estancia turística de São Roque - SP

2- PREMISSAS

Para elaboração desta proposta foram consideradas as informações obtidas em vistoria técnica no parque de iluminação.

3- ESCOPO DO FORNECIMENTO

Fazem parte do escopo de fornecimento dos materiais, bem como:

Lâmpadas vapor sódio e metálico:

70w, 100w, 150w, 250w e 400w

Reatores internos e externos nas potencias:

70w, 100w, 150w, 250w e 400w

Reles NF

Bases para reles

Soquetes E-27 e E – 40

Capacitores e ignitores para reatores de:

70w a 400w.

e mão de obra.

RESPONSABILIDADES DA TECMIX

As responsabilidades da TECMIX durante a execução dos serviços as seguintes:
- execução dos serviços conforme os documentos mencionados no item 2, acima;
- seguir as recomendações das normas, NBR;
- seguir as recomendações da norma de segurança NR-10;
- seguir as recomendações da norma de segurança interna da contratante;
- despesas decorrentes com alimentação e transporte de funcionários;
- fornecer 01 caminhão cesto aéreo 13 m.
- fornecer 01 carro de apoio para ronda noturna e diurna.
- fornecer 03 equipes para atendimento, (sendo 2 técnicos eletricista, 2 ajudantes e uma equipe para ronda).

- Recolhimento da ART, junto ao CREA-SP.

4- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá a Contratante a responsabilidade pelos seguintes recursos:
- fornecer todas as informações para o desenvolvimento dos serviços;
- Cumprir com as obrigações ora firmada nesta proposta.

5- PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento execução dos serviços relacionados no item 3 é de 180(Cento e Oitenta dias), com jornada de trabalho das 7h00 às 17h00 e das 18h:00 as 03h:00 de segunda a sexta-feira.

6- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Totais Pontos:_____ 15.491 Uni.

Preço por pontos:_____ R$ 8,30

Total Mensal:_____ R$ 128,575. 30

Total anual:_____ R$ 771,451. 80

As condições de pagamento são:

Conforme medições apresentadas e pagamentos 20 dias uteis após a emissão da NF.

Santa Barbara D oeste 27 de Setembro de 2017

_____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Lucas Inacio Francisco

LUCAS INACIO FRANCISCO - ME
Lucas Inácio Francisco
CPF: 379.087.278 – 40
Sócio Diretor

11.710.020/0001-72
LUCAS INACIO FRANCISCO - ME
RUA ESILENIO DOS SANTOS ROSA
Nº 1629 - JD. DAS ORQUIDEAS
CEP 13.453 747
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Pref. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material
27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.710.020/0001-72 **MATRIZ**		**19/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
LUCAS INACIO FRANCISCO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECMIX PERFORMACE INDUSTRIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESILENIO DOS SANTOS ROSA	**1629**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.453-747	**JARDIM DAS ORQUIDEAS**	**SANTA BARBARA D'OESTE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juridico.centenario@bol.com.br	**(19) 3471-2100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/09/2017** às **09:13:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Proposta para manutenção emergencial

SSCS EÉTRIC ENGENHARIA - Escritório Comercial Av. Sagitário 138, Cj. 1416 – Torre London – Alpha Square Mall – Alpha Conde II – Barueri – SP CEP: 06502-350 - Contatos: RCS (011) 4784

Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Divisão de Material

Ref: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

QUALIFICAÇÃO
*Empresa - **SSCS ELETRIC ENGENHARIA - ME***
CNPJ: 22.939.426/0001-48
Endereço: Rua Tiradentes, 545, Vila Rica, Santana de Parnaíba-SP.

OBJETO
Contratação de Serviços de Manutenção para o parque de Iluminação Pública do Município, em caráter emergencial, compreendendo o fornecimento dos materiais para a substituição de reatores, substituição de condutores , substituição de conectores, substituição de relés fotoelétricos, substituição de lâmpadas e substituição de luminárias quando não mais em condições de uso.

Santana de Parnaíba, 26 de setembro de 2017.

SSCS ELETRIC ENGENHARIA - ME.

Samih Styne Claret da Silva
- Diretor -

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Quem Somos

A SSCS ELETRIC ENGENHARIA é o resultado da parceria com a *RCS MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.* agregando as competências e o know how de cada uma, como provedoras de serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental.

Atenta às necessidades do mercado focada em qualidade e no alto nível técnico para desenvolvimento de soluções arrojadas para nossos clientes nos especializamos em projetos e prestação de serviços em sistemas de energia e construtora, com um corpo técnico composto por engenheiros e técnicos com sólida experiência em operações em ambientes de missão crítica.

Ao longo dos anos desenvolvemos e aprimoramos as técnicas de perfuração horizontal. Com investimentos em maquinários e equipamentos de localização nos destacamos pela competência nos serviços executados, comprovados com as referências que temos em todo território nacional.

Onde Atuamos

- **Iluminação Pública;**
- ***Sistema de Aterramento e Para Raios (SPDA);***
- ***Estudo Luminoténico;***
- ***Usinas Hidroelétricas (PCH);***
- ***Estações de tratamento de água/esgoto (ETEs);***
- ***Telecomunicações de alto desempenho no Brasil e no exterior;***
- ***Sistemas de perfuração por método não destrutivo (MND).***
- ***Construção Civil***

Pref. da Esl. Tur. da S. Roque • Div. Material •

Gestão para a Eficiência

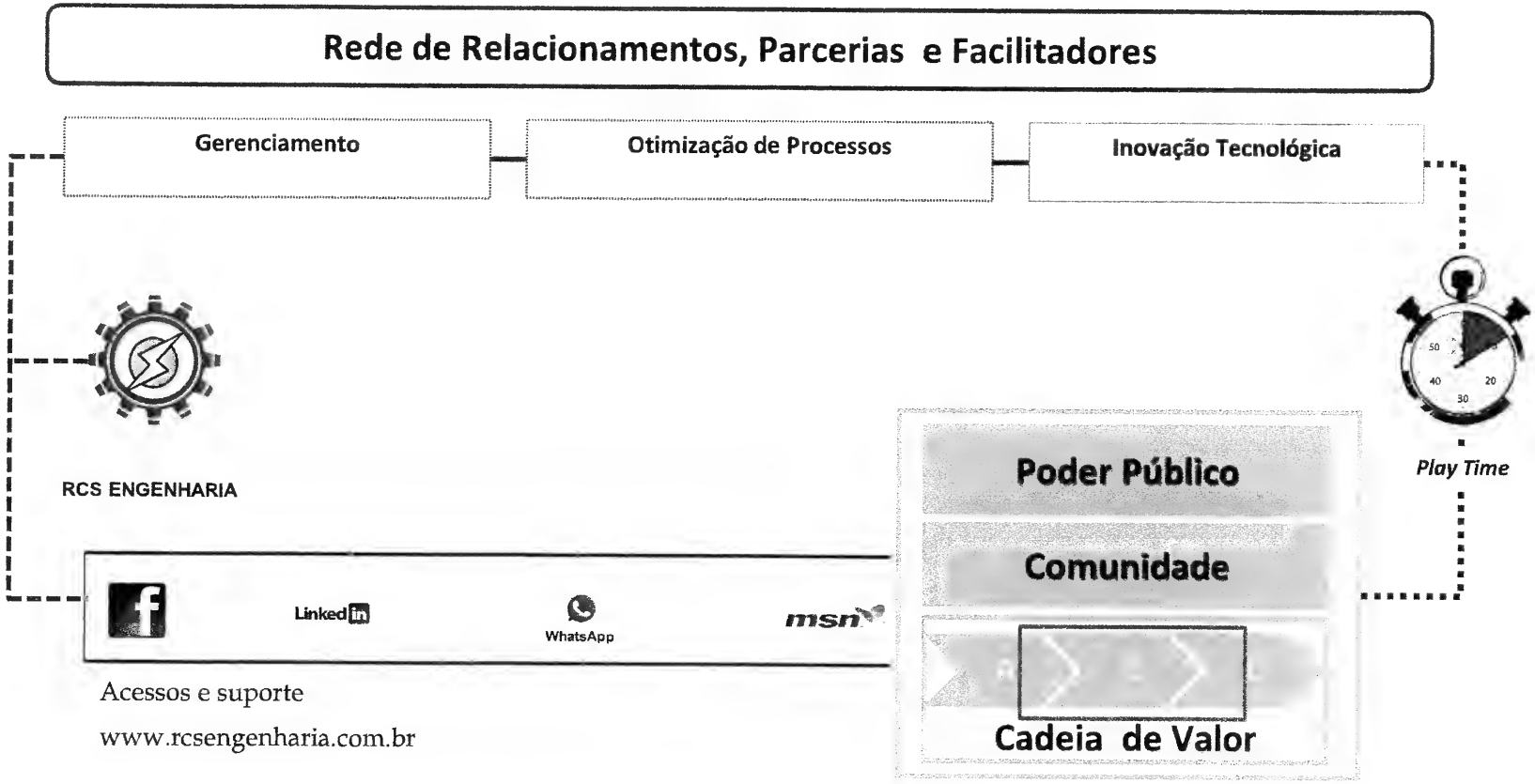

Acessos e suporte

www.rcsengenharia.com.br

Pref. da Est. Tur. da S. Roque - Dv. Ambiental

Nosso negócio

Conhecimento, técnica e criatividade para a satisfação e segurança das pessoas.

Pref. da Est. Tur. da S. Roque - Div. Material

Missão

Constuir, Iluminar, gerar e fazer funcionar estruturas de engenharia, com sustentabilidade e inovação.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Plano de Manutenção Preventiva e Permanente

Serviços contratados

Descrição:

- **Substituição de reatores;**
- **Substituição de condutores (cabos);**
- **Substituição de conectores;**
- **Substituição de relés fotoelétricos;**
- **Substituição de lâmpadas;**
- **Substituição de luminárias quando não mais em condições de uso;**

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Para execução dos serviços serão seguidas as normas abaixo descritas, levando-se em conta também, a funcionalidade conforme normas. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-5101/12 - NBR-15129/12 - NBR-5181/13 - NBR- 5461 - NBR-14744001 - NBR-15688.

Esta proposta leva em consideração o valor informado de um parque composto por 15.491 pontos de iluminação (IP´s) ativos e a manutenção do valor unitário, caso venha ocorrer futuras expansões, com o aumento da ocupação urbana.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 34

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

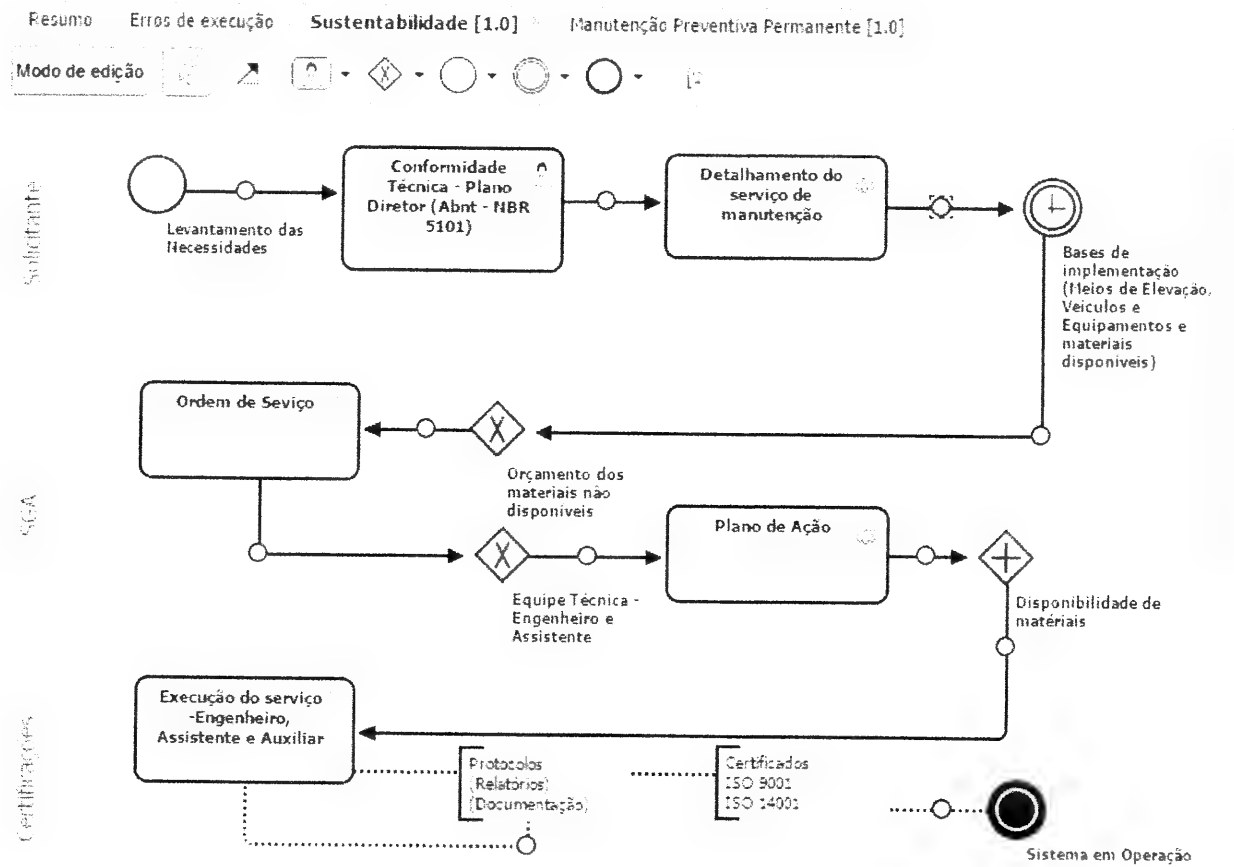

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpt. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

Estrutura de funcionamento operacional

Instalações no município na Rua Frederico Amosso, 43, Jardim Renê, São Roque.

Instalações

- Patio para estacionamento de veículos
- Espaço para suprimentos de materiais
- Espaço para guarda dos Equipamentos
- Estrutura para o Call Center
- Escritório administrativo

Pref. da Est. Tur. da S. Roque • Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

Estrutura de funcionamento operacional

Veículos

- Caminhão com cesto aéreo (02)
- Viatura para serviço de ronda (01)
- Veículo utilitário para serviço de apoio (01).

Equipametos

- EPIS de acordo com todas as normas de operação;
- Ferramentas homologadas pela Prefeitura;

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

Estrutura de funcionamento operacional – 03 Equipes

01 equipe para o turno diurno e 01 equipe para o turno noturno e 1 equipe de ronda.

Pessoal

- Engenheiro Eletricista (01)
- Supervisor (01)
- Técnicos Eletricistas (02)
- Motoristas (02)
- Auxiliares (02)
- Atendente Call Center

Fica expressamente estipulado entre as partes que não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação, agência ou responsabilidade solidária entre as mesmas, bem como não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE** com relação **A RCS Engenharia** ou com quem esta venha empregar para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta última, única responsável como empregadora por todas as despesas com seu próprio pessoal e funcionários, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária, tributária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a Contratada ao cumprimento de todas as obrigações legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados, quer quanto aos demais encargos de lei.

Pref. da Est. Tur. da S. Roque - Div. Material
38

Indices de Taxa de Falha

Para a apuração do percentual de deficiências dentro dos limites aceitáveis, a avaliação dos Índices de Falha será realizada numa amostragem representativa mínima mensal de 400 lâmpadas.

Padrões

***Serão considerados os seguintes limites*:**

- A quantidade de lâmpadas apagadas no período noturno não deverá ultrapassar 3%;
- A quantidade de luminárias em mau estado de conservação, com seu refrator ou refletor sujo, com juntas de vedação ou fecho de pressão inoperantes, não deverá ultrapassar 6%;
- A quantidade de luminárias danificadas, defeituosas ou faltando componentes, como por exemplo o refrator, não deverá ultrapassar a 2%;

Pref. da Est. Tur. da S. Raque DIV. Material

Esta proposta leva em consideração o valor informado de um parque composto por 15.491 pontos de iluminação (IP´s) ativos e a manutenção do valor unitário, caso venha ocorrer futuras expansões, com c

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

ORÇAMENTOS DOS NOSSOS SERVIÇOS:

Quantidade	Preço por IP	Total Mensal R$	Total Global R$
15.491 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e um).	**R$ 6,25** (Seis reais e vinte e cinco centavos).	**R$ 96.818,75** (Noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).	**R$ 580.912,50** (Quinhentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

A **CONTRATADA** obriga-se com todas as despesas com Epis, ferramentais, combustível e frota de veículo, etc.

A CONTRATADA arcará com todos os tributos oriundos desse contrato, taxas e contribuições, tudo conforme previsto em lei.

Caso haja necessidade de ser feito serviços fora do escopo contratados, será cobrado como aditivos de contrato de prestação de serviços.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 05 dias uteis após a emissão da nota fiscal eletrônica (NFe).

DADOS PARA EMISSÃO DE CHEQUE E OU DEPOSITO, OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Banco	Caixa Econômica Federal
Agencia	3336
OP	003
Conta	1569-5
Nome:	SSCS ELETRIC ENGENHARIA – ME
CNPJ:	22.939.426/0001-48

ENTREGA DOCUMENTAL:

Durante o andamento dos trabalhos e quando necessário, será enviado comentários sobre os serviços prestados.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Gestão de Iluminação Pública

Receptivo

Call Center (0800) para atendimento de reclamações de falhas e luminosidade, solicitações de novos pontos de iluminação e elogios ao sistema.

Ativo

Remessa de e-mails, torpedos ou telegramas a todos os Munícipes que ligaram para a linha 0800 informando sobre o andamento de suas solicitações, promovendo uma comunicação positiva entre o Governo e a população.

Adesivo para fixação nos pontos de referência para o público.

Pref. da Est. de S. Roque - Div. Material

SSCS ELETRIC ENGENHARIA

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2017

SSCS ELETRIC ENGENHARIA - ME.

Telefone 1: 11-4784-4264
Telefone 2: 11-94768-2111
E-mail: contato@rcsengenharia.com.br

Samih Styne Clarêt da Silva - Engenheiro

Pref. da Esl. Tur. da S. Roque - Div. Material

43

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.939.426/0001-48 MATRIZ		28/07/2015

NOME EMPRESARIAL
SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SSCS ELETRIC ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	545	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.503-187	PARQUE VILA RICA	SANTANA DE PARNAIBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMIH.CLARET@GMAIL.COM	(11) 4554-1085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **14:42:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Serv. Material

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

SAMIH STYNE CLARET SILVA

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35130318174	28/07/2015	26/09/2017 14:47:36

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/2015	22.939.426/0001-48	

CAPITAL

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA TIRADENTES	NÚMERO: 545	
BAIRRO: PARQUE VILA RICA	COMPLEMENTO:	
JNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA	CEP: 06503-187	UF: SP

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE REPAROS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES EM RESIDÊNCIAS, ESTABELECIMENTOS CIVIS E EMPRESARIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESTATAL E PRIVADO, EXECUÇÃO EFETIVA DE PROJETOS EM GERAL. REALIZAÇÃO EFETIVA DE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E DE CONSTRUÇÃO BEM COMO VENDA. E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, INCORPORADORA, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO COTISTA OU ACIONISTA, PRESTAÇÃO EFETIVA DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA INDÚSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PRÓPRIA E DE TERCEIROS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM GERAL, SERVIÇOS EFETIVOS DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA OPERAÇÕES URBANAS E RODOVIAS, REALIZAÇÃO EFETIVA DE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BEM COMO VENDA, LOCAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES CORRELATAS, PRESTAÇÃO EFETIVA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM GERAL, PROJETOS E EXECUÇÃO EFETIVA DE SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE A CABLAGEM, PROJETOS E EXECUÇÃO EFETIVA DE REDE ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA, MONITORAÇÃO, ELETRICIDADE EM GERAL, PRESTAÇÃO EFETIVA DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA DESOBSTRUÇÃO E ESGOTOS, GALERIAS E POÇOS DE VISITA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO LOGRADOUROS, REDES DE ESGOTO E GALERIAS, SERVIÇO DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SAMIH STYNE CLARET SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.451.806-05, RG/RNE: 388100965 - SP (SSP), RESIDENTE AV. TIRADENTES, 545, PARQUE VILA RICA, SANTANA DE PARNAÍBA - SP, CEP 06503-187.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dep. Material

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 781.194/15-5 SESSÃO: 28/07/2015
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 367.348/17-2 SESSÃO: 21/08/2017
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130318174
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/09/2017

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para DEBORA FREITAS VIEIRA : 37296062800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 91570378, terça-feira, 26 de setembro de 2017 às 14:47:36.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Pref. da Est. Tur. de S. Roque · Div. Material ·

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME
CNPJ: 22.939.426/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:15:31 do dia 22/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2018.
Código de controle da certidão: **ECF5.7E0E.95F6.DBFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Dpt. Material

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22939426/0001-48
Razão Social: SAMIH STYNE CALRET SILVA ME
Endereço: R TIRADENTES 545 / PARQUE VILA RICA / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 6503-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092406100690142147

Informação obtida em 29/09/2017, às 16:06:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.939.426/0001-48
Certidão nº: 137851071/2017
Expedição: 29/09/2017, às 16:09:00
Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.939.426/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, representada neste ato por _____, domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública no município de São Roque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) por mês.

b) R$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) total.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal que deverá estar assinada pelo Sr. Fábio Câmara Zanardo, Chefe de Divisão de Engenharia e gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 000/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dpt. Material •

ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação n.º 379 – 08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **empenho n.º 000/2017.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

MINUTA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

MINUTA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

MINUTA

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2017.

MINUTA

_____

Claudio José de Góes
Prefeito

_____

Contratada

_____

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS: _____ _____

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 00 de xxxx de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

MINUTA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dv. Material •

NOTA DE RESERVA

Número: 3288/2017

Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 301 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Histórico:

Dispensa de Licitação n.º 022/2017 - Manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública do Município de São Roque

Processo nº	/
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000
Nú[illegible]da Ficha:	379
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor da Reserva:	290456.25

Operador: DFSIMOES

São Roque, 29 Setembro 2017

DEBORA FREITAS V SIMOES

Comprador(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Material •

A Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, iluminação e operação do Parque de iluminação Pública no município de São Roque

Em 26/09/2017 foi entregue pelo Diretor do Departamento de Planejamento a requisição de compras n.º 3811/2017 para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de São Roque.

Também foram entregues 3 orçamentos das seguintes empresas: Strutural Construções, Tecmix Performance e Samih Styne, realizados também pelo Departamento de Planejamento.

Desta forma este setor providenciou a minuta de contrato e emissão de certidões de regularidade fiscal, qual encaminho para análise e parecer quanto à legalidade de contratação emergencial por Dispensa de Licitação.

São Roque, 29/09/2017

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Ao D. A.

Sra. Diretora,

Trata-se de questionamento quanto a legalidade de contratação emergencial, com dispensa de licitação, para manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de São Roque.

Como sabemos, a regra para as contratações da administração pública é a prévia realização de licitação.

No entanto, em alguns casos excepcionais, devidamente justificados, a própria legislação autoriza a contratação com dispensa de licitação.

No caso em apreço, conforme justificativa do Diretor do Dept. de Planejamento, o contrato em vigor teve fim em 23/03/17, de outra banda a concorrência para contratação do serviço ainda não se encerrou, embora aberta e em andamento desde 16/05/17. (Concorrência Pública nº 02/2017).

Como se pode notar, o poder público, desde o início do mandato, tomou as providências necessárias para a realização do certame,

visando a posterior contratação.

Contudo, em razão das diversas inconsistências mencionadas na justificativa, a concorrência pública ainda não chegou ao fim.

O processo administrativo de licitação comporta diversos recursos e impugnações, o que, muitas vezes, impõe um retardo na conclusão dos trabalhos.

Contudo, como visto, o poder público está adotando as medidas necessárias para a regular contratação, sendo agora necessário apenas aguardar a conclusão regular do referido certame.

Tudo isso demonstra que o gestor público não tem interesse em manter contratação excepcional, mas sem

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material

contratação por intermédio de regular procedimento licitatório.

De outro banda, não podemos deixar de concluir que tal serviço público é essencial e contínuo, o que impõe a contratação provisória excepcional, até que a licitação seja concluída, sendo iniciada em maio de 2017.

Forte nessas razões, de modo a garantir o serviço público em questão opinamos favoravelmente à contratação emergencial em questão, que deverá perdurar no máximo nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Deverá ser encerrada a contratação emergencial com a conclusão do referido

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792

02/10/17

P.M. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material

Ao
Departamento de Administração

Ref:: Dispensa de Licitação 022/2017 - contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, iluminação e operação do Parque de iluminação Pública no município de São Roque

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME**, sendo o valor mensal de **R$ 96.818,75** (noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de **R$ 580.912,50** (quinhentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 03 de outubro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Dpto. Material

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 5176/2017 **Processo:** 3068/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** PARCELADA

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103499 - SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME **CNPJ:** 22.939.426/0001-48 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - RUA TIRADENTES **N** 545 **Bairro:** SANTANA DE PARNAIBA **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **CEP:** 06.503-187

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
Obras e Serviços Municipais	379	08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000		1	3288/2017

Descrição da Dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo da Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

Dispensa de Licitação n.º 022/2017 - Manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública do Município de São Roque

IV - HISTÓRICO

Dispensa de Licitação n.º 022/2017 - Manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública do Município de São Roque

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90.20.2 - GERENCIAMENTO GLOBAL E CONTÍNUO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE SÃO ROQUE/SP	1	290.456,25	290.456,25

Marca:

Especificação: GERENCIAMENTO GLOBAL E CONTÍNUO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DE SÃO ROQUE/SP

São Roque,03, Outubro 2017

Total: R$ 290.456,25

DEBORA FREITAS V SIMOES
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

Prf. da Est. Tur. da S. Raque • Oficial

Valor: R$ 20.520,00
São Lourenço da Serra, 05 de outubro de 2017.
Diretor de Finanças - Marcelo Mostafá Pires
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Processo Administrativo nº 6322/2017
Pregão Presencial nº 0029/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de prestação de serviços de licença de uso de software para atendimento a gestão previdenciária em plataforma web, incluindo serviços de instalação, configuração, customização manutenção e hospedagem em nuvem, treinamento e suporte técnico, conforme especificações a seguir e condições constantes deste documento.
HOMOLOGAÇÃO
1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura;
ADJUDICAÇÃO
2. Considerando a decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente para a empresa:
URBI ET ORBI CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ: 09.412.215/0001-94) - Valor Total de: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
São Lourenço da Serra, 05 de outubro de 2017.
Ary Antônio Despezzio Cintra - Prefeito Municipal
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 035/2015.
Contratado: SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do projeto creche escola Estrada dos Carolinos, no Municipio de São Lourenço da Serra.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – início da vigência 04 de outubro de 2017.
São Lourenço da Serra, 05 de Outubro de 2017.
ARY ANTONIO DESPÉZZID CINTRA – Prefeito Municipal

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para recrutamento de acordo com o critério de necessidade, em caráter temporário, de PISICÓLOGO.
Esse Processo Seletivo se regerá pelas normas fixadas em Edital e disposições legais vigentes.
As inscrições estarão abertas de 16 de outubro a 25 de outubro de 2017, das 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, na ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE), situada à Rua Coronel Domingues de Castro, s/nº, Centro.
A inscrição somente será efetuada e validada após o pagamento referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
VALOR DAS INSCRIÇOES - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017. PSICÓLOGO
R$ 50,00. O Edital completo poderá ser retirado no local das inscrições ou pelo endereço eletrônico:
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
ANA LÚCIA BILARD SICHERLE. Prefeita Municipal.
PREGÃO (PRESENCIAL) 32/17 – PROC. ADM. 046/17 - EDITAL 035/17 - No dia 05/10/17, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLF, Prefeita, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o OBJETO do pregão em epígrafe para a empresa SERCLIN - SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.187.306/0001-15. Fica a empresa convocada a assinar o contrato e retirar a Ordem de Serviço no prazo de até 03 dias úteis a partir desta publicação.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

RESULTADO DE SESSAO DE LICITAÇÃO
PA nº: 2205/1/2017 – Pregão nº 135/2017 – O municipio de São Manuel comunica que o Pregão nº 135/2017 com sessão pública marcada para 04 de outubro de 2017 às 14h30 teve como resultado deserto, haja vista o não comparecimento de nenhuma empresa interessada. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
RESULTADO DE SESSAO DE LICITAÇÃO
PA nº: 1501/1/2017 – Pregão nº 185/2017 – O municipio de São Manuel comunica que o Pregão nº 185/2017 com sessão pública marcada para 04 de outubro de 2017 às 13h30 teve como resultado deserto, haja vista o não comparecimento de nenhuma empresa interessada. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o resultado de amostra do Processo 3923/2017 – Pregão 223/2017: Empresa CIRURGICA UNIAO LTDA – Itens: 01, 14, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 43 e 45: aprovado; Empresa CIRUROMACOMERCIAL LTDA – Item 36: Aprovado; DIMACI/MG – MATEIAL CURURGICO LTDA – Item: 13: aprovado; MIRASSOL MED. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – Itens: 02, 12, 44, 46, 47, 48, 49 e 50: aprovado; Empresa NACIDNAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 17, 18, 27, 31, 32, 33, 38 e 41: aprovado; ;Empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP – Itens: 04, 05, 42, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 70, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 93 e 94: aprovado – Itens: 22, 23, 72 e 73: reprovado; TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – Itens: 37, 39, 51, 52, 60, 63, 65, 66, 71, 75, 77, 80, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99 e 100: aprovado – Item 79: reprovado; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – Itens: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 24 e 40: aprovado. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA
A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o resultado de amostra do Processo 3924/2017 – Pregão 224/2017: Empresa CIRURGICA UNIAO LTDA – Item: 40: aprovado; Empresa CIRUROMACOMERCIAL LTDA – Item 15: aprovado – Item 18: reprovado; DIMACI/MG – MATEIAL CURURGICO LTDA – Itens: 03, 04, 23, 25, 31 e 32: aprovado; MIRASSOL MED. COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – Itens: 08, 14 e 26: aprovado; Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 01, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 33, 34 e 35: aprovado; Empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP – Itens: 16, 17, 46, 48, 56, 57 e 66: aprovado; TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – Itens: 05, 12, 13, 41, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55 e 58: aprovado – Itens 02 e 42: reprovado; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – Itens: 07, 27, 36, 37, 38 e 39: aprovado; Empresa CDMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Item: 06: reprovado. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
RESULTADO DE SESSAO DE LICITAÇÃO
PA nº: 4306/1/2017 – Pregão nº 253/2017 – O municipio de São Manuel comunica que o Pregão nº 253/2017 com sessão pública marcada para 05 de outubro de 2017 às 13h30 teve como resultado deserto, haja vista o não comparecimento de nenhuma empresa interessada. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
RESULTADO DE SESSAO DE LICITAÇÃO
PA nº: 4534/1/2017 – Pregão nº 259/2017 – O municipio de São Manuel comunica que o Pregão nº 259/2017 com sessão pública marcada para 05 de outubro de 2017 às 14h30 teve como resultado fracassado. São Manuel, 05 de outubro de 2017.
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo nº 4453/1/2017
O Prefeito Municipal de São Manuel/SP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.365/2017 e da Resolução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria (Termo de Fomento) entre o Municipio de São Manuel, Estado de São Paulo e a Associação Renascer – Casa de Acolhida "Padre Pio", sediada no Municipio de São Manuel, Estado de São Paulo, voltada a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, qual seja, promover atendimento na área de acolhimento de moradores de rua e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, propiciando dignidade humana às crianças, adolescentes, adultos e seus familiares, com o exercício de atividades voltadas a educação, assistência social, saúde e inserção no mercado de trabalho, envolvendo a transferência de recursos financeiros, no valor mensal de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses, à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 4453/1/2017.
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, art. 3º do Decreto Municipal nº 3.365/2017 e da Resolução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PL nº: 3481/1/2017 – Pregão nº 200/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: LAPEMA AGROPECUÁRIA EIRELI ME, CNPJ/MF: 18.721.106/0001-40. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de ração animal para cães e gatos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 9.640,00. Prazo: de 14/09/2017 a 13/09/2018.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PROCESSO N.º 106/2017 – HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, capinação, coleta de lixos e entulhos, pintura, manutenção e reparos em guias e sarjetas, plantio e manutenção de jardins no Bairro Santa Cruz dos Mattos, no municipio de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, combustiveis, lubrificantes e ferramentas necessárias. O Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, homologa os atos do Pregão Presencial n.º 27/2017, para cumprimento das obrigações pela empresa: CELSO JOSE RUIVO-ME. São Miguel Arcanjo -SP, 03 de outubro de 2017. PAULO RICARDO DA SILVA-Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017
A Prefeitura Municipal de São Pedro vem através do presente comunicar a suspensão do Pregão Presencial n.º 48/2017, que tem como objeto a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para a frota municipal. A suspensão se dá em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão de representação contra o edital protocolizada pela Sra. Julia Baliego da Silveira. São Pedro, 05 de outubro de 2017. HELIO DONIZETE ZANATTA – PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Dispensa de Licitação n.º 022/2017 – Contratação de empresa para serviços de manutenção, iluminação e operação do Parque de iluminação pública. Em 03/10/2017, o Sr. Prefeito APROVOU e RATIFICOU os atos de contratação da empresa Samih Styne Claret Silva - ME, pelo valor total de R$ 580.912,50, pelo período de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações.
Dispensa de Licitação n.º 019/2017 – Locação de Imóvel localizado na Rua Capitão Silveira Vieira, nº 100, bairro Cambará – São Roque / SP, para instalação da Sede do Abrigo Institucional. Em 03/10/2017, o Sr. Prefeito APROVOU e RATIFICOU os atos de contratação para locação do imóvel da empresa Sociedade Espíritas Integradas, pelo valor total de R$ 28.800,00, pelo período de 24 meses, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações.
· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial 094/2017 – Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos caminhões Ford Cargo e Volkswagen do Departamento de Obras. Em 29/10/2017, a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01 ao 15 à empresa Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda, pelo valor total de R$ 14.958,00.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 063/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
CONTRATO Nº 108/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2012. Objeto: Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 108/2012, originário dos Autos do Processo Licitatório nº 063/2012, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2012, para fornecimento dos serviços de IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL no valor facial de até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal/unitário para cada servidor municipal ativo, estagiários e conselheiros tutelares, totalizando aproximadamente 707 (setecentos e sete) usuários da Prefeitura Municipal de São Simão/SP para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados. Valor mensal: R$ 396.322,99 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência: Este termo terá vigência de 02 (dois) meses, contados de 20 de setembro de 2017. Data: 19/09/2017.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
O Município de São Simão/SP torna público aos interessados o procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de publicação de leis, atos oficiais, extratos de procedimentos licitatórios, notícias e publicações institucionais de interesse público relativas ao Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação pátria que rege a matéria em jornal de circulação local, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e qualitativos expostos no Termo de Referência, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa IVANETE DE CASTRO GOUVÊA - ME, CNPJ nº 04.694.464/0001-04, pelo valor total de R$ 53.205.00,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais). Data da homologação e adjudicação: 05/10/2017, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRID Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATADISTA E VAREJISTA LTDA – ME. Contrato nº 132/2017. Objeto: fornecimento fracionado de materiais de escritório destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Simão-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual. Data: 11/09/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 3.558,80 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: D. F. ASTOLPHO – EPP. Contrato nº 130/2017. Objeto: fornecimento fracionado de materiais de escritório destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Simão-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual. Data: 11/09/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 9.483,80 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: MARTA APARECIDA FREIRE RODRIGUES - ME. Contrato nº 128/2017. Objeto: fornecimento fracionado de materiais de escritório destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Simão-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual. Data: 11/09/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 8.053,37 (oito mil cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI. Contrato nº 129/2017. Objeto: fornecimento fracionado de materiais de escritório destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Simão-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual. Data: 11/09/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. CONTRATADA: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES – EPP. Contrato nº 131/2017. Objeto: fornecimento fracionado de materiais de escritório destinados aos departamentos da Prefeitura Municipal de São Simão-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual. Data: 11/09/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 13.370,28 (treze mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2017
AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Municipio de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados e o julgamento realizado pela COMUL, referente ao processo licitatório acima, em favor do licitante, a saber:
JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, contratação de Empresa de Empresa especializada para futura e eventual prestação de Serviços de coleta e análise laboratorial, sendo valor Global de R$ 156.999,91.
Serra Azul, 05 de outubro de 2017.
Augusto Frassetto Neto - Prefeito Municipal

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

ERRATA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017 - PROCESSO Nº. 121/2017, Publicado no DOE - Diário Oficial do Estado, na página 284, Poder Executivo, Seção I, no dia 03 de outubro de 2017.
ONDE SE LÊ:
B) Ao proponente: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº. 27.675.543/0001-65, os ITENS 06=R$ 19,50, 07=R$ 21,50, 11=R$ 3,00, 16=R$ 25,00, 19=R$ 21,50, 22=R$ 41,00, 24=R$ 45,00, 25=R$ 44,00, 31= R$ 2,80, 42=R$ 2,80, 44= R$ 3,00, 48= R$ 148,50, 51= R$ 0,35, 56= R$ 0,44, 57=R$ 0,50, 58=R$ 0,15, 75=R$ 99,00, 85=R$ 2,70, 90=R$ 49,20, 91=R$ 95,00, 92=R$ 120,00, 93=R$ 13,50, 94=R$ 13,50, 95=R$ 13,50, 97=R$ 14,60, 99=R$ 14,60, 101=R$ 14,60, 103=R$ 52,00, 106=R$ 20,60, 111=R$ 20,60, 113=R$ 52,00, 114=R$ 3,90, 115=R$ 3,90, 116=R$ 3,90, 118=R$ 3,90, 119=R$ 3,90, 121=R$ 3,90, 123=R$ 3,90, 131=R$ 33,50, 132=R$ 49,80, 134=R$ 9,00, 135=R$ 14,00, 136=R$ 14,00, 137=R$ 26,50 e 138=R$ 13,00 do objeto licitado do objeto licitado, TOTALIZANDO R$ 258.812,90 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais e noventa centavos) o valor desta empresa;
LEIA-SE:
B) Ao proponente: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº. 27.675.543/0001-65, os ITENS 06=R$ 19,50, 07=R$ 21,50, 11=R$ 3,00, 16=R$ 25,00, 19=R$ 21,50, 22=R$ 41,00, 24=R$ 45,00, 25=R$ 44,00, 31= R$ 2,80, 42=R$ 2,80, 44= R$ 3,00, 48= R$ 148,50, 51= R$ 0,35, 56= R$ 0,44, 57=R$ 0,50, 58=R$ 0,15, 75=R$ 99,00, 85=R$ 2,70, 90=R$ 49,20, 91=R$ 95,00, 92=R$ 120,00, 93=R$ 13,50, 94=R$ 13,50, 95=R$ 13,50, 97=R$ 14,60, 99=R$ 14,60, 101=R$ 14,60, 103=R$ 52,00, 106=R$ 20,60, 111=R$ 20,60, 113=R$ 52,00, 114=R$ 3,90, 115=R$ 3,90, 116=R$ 3,90, 118=R$ 3,90, 119=R$ 3,90, 121=R$ 3,90, 123=R$ 3,90, 131=R$ 33,50, 132=R$ 49,80, 134=R$ 9,00, 135=R$ 14,00 e 136=R$ 14,00, do objeto licitado do objeto licitado, TOTALIZANDO R$ 235.262,90 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) o valor desta empresa;
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003 / 2017
OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INICIAÇÃO INSTRUMENTAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1127/2006.
Após o curso legal do respectivo procedimento, RATIFICO esta Dispensa de Licitação e HOMOLOGO o procedimento da Chamada Pública nº. 003 / 2017 e o parecer da referida Comissão de Licitação, que declarou ADJUDICADO abaixo a proponente FEDERACAO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº. 67.977.033/0001-67, o seguinte valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual apresentado por esta proponente, por respeitar o valor referencial constantes do procedimento, e, ainda, por ter cumprido integralmente todas as exigências do Edital e seus Anexos, que regem o presente procedimento.
Fica o representante legal da FEDERACAO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº. 67.977.033/0001-67, INTIMADO a comparecerem nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Homologação através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE / SP – Diário dos Municípios e por afixação no Quadro de Avisos deste Paço Municipal.
Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 05 de outubro de 2017. VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE-Prefeito Municipal.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003 / 2014
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001 / 2014 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA D ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS ESPECIALIDADES DE CLINICA MÉDICA E PEDIATRIA.
RATIFICAÇÃO.
Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 003 / 2014, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos na ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, sendo UBUNTU – MEDICINA LTDA, CNPJ nº. 27.711.872/0001-14, através da médica DRA. MONIQUE DA SILVA GONÇALVES - CRM/SP nº. 176.036, estando à mesma convocada para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR POR HORA = R$ 100,00 (cem reais). Serrana / SP, 05 de outubro de 2017. (a) Valério Antônio Galante – Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 103/17
Objeto: O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO.
José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço às empresas abaixo, conforme especificado:
Teve como vencedora a empresa: PRESTARE COMERCIO LTDA – ME, em relação ao item 01.
Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 05 de outubro de 2017.
José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães e lanches.
Início:- 05/10/2017
Entrega dos envelopes:- 24/10/2017 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.
Credenciamento:- 24/10/2017 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.
Abertura:- 24/10/2017 - Imediatamente após o Credenciamento.
Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.
EDITAL:- O Edital Completo está disponivel de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.
Severinia-SP, 05 de outubro de 2017.
CELSO DA SILVA-PREFEITO

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

RESUMO DA ATA - PROCESSO Nº 079/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017- Objeto: Registro de preços para aquisição de botijões de Gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P-13 e P-45, com embalagem retornável (reposição), entregue nos diversos departamentos e secretarias requisitantes, para o periodo de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Aos três dias do mês de outubro do ano de 2017, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Supervisão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito Avenida José Maria de Faria, nº 71, bairro: Salto - Socorro - SP, a Pregoeira, Silvia Carla Rodrigues de Morais, e a Equipe de Apoio, Vânia Patricia Zanesco, Luis Cláudio Bonetti e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, designados através da Portaria 7422/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 10h30min. Às dez horas e trinta minutos, a pregoeira abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Na oportunidade, a pregoeira decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 24/10/2017, às 09h30m no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será publicada diário oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: www.socorro.sp.gov.br. Socorro,03 de Outubro de 2017. Silvia Carla Rodrigues de Morais – Pregoeira
O Municipio de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:
(Republicação, devido ata deserta)
PROCESSO Nº 079/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de botijões de Gás (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo) P-13 e P-45, com embalagem retornável (reposi-

TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 066/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME**, CNPJ sob o nº. 22.939.426/0001-48, com sede a Rua Tiradentes, n.º 545, Parque Vila Rica – Santana de Parnaíba/SP, representada neste ato por seu diretor Samih Styne Claret Silva, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua da Conspiração, 19, Vila Rica, Santana do Parnaíba - SP, portador da cédula de identidade n.º 38.810.096-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 040.451.806.05, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim, têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública no município de São Roque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R$ 96.818,75** (noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) por mês.

b) **R$ 580.912,50** (quinhentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) total.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal que deverá estar assinada pelo Sr. Fábio Câmara Zanardo, Chefe de Divisão de Engenharia e gestor do contrato.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 022/2017** e deste contrato administrativo, dados da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será

recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação n.º 379 – 08.01.3.3.90.39.15.452.0030.01.110000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato, aqui denominada **Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das

obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 03 de outubro de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito

Samih Styne Claret Silva - Me
Contratada

Claudinei Rosa
Diretor do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO PAULO V. B. SOULA
RPF 118.409.271-34
RG. 976.224-86

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: SAMIH STYNE CLARET SILVA - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública no município de São Roque.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 03 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito
e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento
E-mail institucional: crosa@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: araken_10@icloud.com
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Samih Styne Claret Silva - Proprietário
E-mail institucional: samih@rcsengenharia.com.br
E-mail pessoal: samih@rcsengenharia.com.br
Assinatura: _____

REQTO 19017

17/18

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 020 / 2017

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO: Solicitação Emergencial de Aquisição de medicamentos para atender ao Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material

001

Solicitação de Compras

Solicitação: 3305/2017

Data: 25/08/2017

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII

Processo / Ano: /

Ficha: 417

Dotação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: MCPIRES

Solicitante: 16696 - ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	32	FA	117.4.16	BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO-AMPOLA	0,00

MILENE ROCHA CAMARGO PIRES

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

nome Comercial:
velcade - [illegible]

*PETSR - SETOR DE COMPRAS 2017-SET-01 16:38 012493 1/1

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO.**

QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG n 26.863.050-1 SSP\PE e inscrita no CPF\MF sob o n 072.890.788.70, residente e domiciliada a Rua Amor Perfeito, n 175, Bairro Vila Amaral, CEP 18136-380, município de São Roque-Estado de São Paulo, por sua advogada nomeada nos termos do convênio entre Defensoria Pública e OAB\SP, procuração anexa, com endereço profissional na Avenida Tiradentes, 270, sala 01, Centro- município e comarca de São Roque - Estado de São Paulo vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor

OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, sendo representada pelo prefeito, localizada na Rua São Paulo, n 966, Bairro do Taboão, município de São Roque-Estado de São Paulo, CEP 18135-125, pelas razões de fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

A AUTORA é portadora de **MIELOMA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E4.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
fls. 2
003

MÚTIPLO (CID C90.0), um tipo de **câncer que afeta a medula óssea**, sendo diagnosticada, conforme, laudos médicos, relatórios médicos, tomografias e demais documentos anexos.

A requerente iniciou-se o tratamento em fevereiro de 2015 com a associação de medicamentos disponibilizados pelo SUS junto a UNACON, a autora foi encaminhada para transplante de medula óssea autólogo, o que não obteve sucesso, devido incapacidade de se obter células troncos hematopoéticas em número suficiente.

Sendo assim, concluem-se os laudo médicos (anexos) que a requerente necessita reiniciar o tratamento com **URGÊNCIA com a associação do medicamento BORTEZOMIBE, com 32 aplicações**, conforme documento anexo, fora a quimioterapia ou imunomoduladores.

O medicamento é considerado de alto custo, conforme documento anexo, e a requerente além de estar com sua saúde precária, não possui nenhum tipo de condição de arcar com o medicamento, além disso, a requerente é aposentada por invalidez, e que só recebe um salário mínimo para sobreviver, o que se torna totalmente descabido do seu orçamento familiar, (documento anexo).

A AUTORA procurou o SUS – Sistema Único de Saúde – para o recebimento do medicamento, através da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, não obtendo êxito, conforme documento anexo. A AUTORA não pode esperar mais, em razão do grave estado de saúde que se encontra. (documentos anexos).

DO DIREITO

Indiscutível que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

Sendo assim, evidente que se há alguma forma de proporcionar tratamento adequado a população, os órgãos públicos deverão proporcionar não possibilitando que sua negativa ao fornecimento de medicamentos possa se tornar um abuso de direito.

Desta feita, deve a ré fornecer medicamentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E4.

quanto bastem nos termos da prescrição emitida por profissional técnico habilitado para proporcionar a requerente à possibilidade por lutar por bem fundamental, qual seja, **"a vida".**

DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Considerando-se que a requerente não dispõe nem mesmo do medicamento para este mês, e considerada a forte prova documental juntada aos autos a comprovar os padecimentos por conta das moléstias e a recomendação dos medicamentos prescritos por profissionais da área, que seja, então, deferida a TUTELA PROVISÓRIA DE URGENCIA, nos termos do artigo 300, do novo Código de Processo Civil, **para determinar que a requerida forneça mensalmente o medicamento BORTEZOMIBE,** enquanto pendurar essa situação da requerente com base inclusive na prescrição médica que descreve a quantidade de medicação à ser utilizada pela requerente.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a requerente a Vossa Excelência:

Requer se digne Vossa Excelência, em conceder-lhes os benefícios da assistência judiciária gratuita a requerente, por não ter condições de pagar as custas e demais despesas processuais, conforme declaração e documentos anexas.

Seja concedida a TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 300, do Novo Código de Processo Civil, **para determinar que a requerida forneça mensalmente o medicamento BORTEZOMIBE,** enquanto perdurar a situação da requerente.

A citação da requerida por oficial de justiça no endereço mencionado no preâmbulo para que querendo apresente defesa no prazo legal, sob pena de revelia;

Que seja determinado à expedição do mandado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E4.

Pref. da Est. Div. Material. enbox 005

para cumprimento, a ser executado por oficial de justiça, que deverá certificar a comunicação da ordem judicial ao responsável;

Que seja estipulada multa cominatória diária à requerida, consoante prescrição legal, no caso de descumprimento da medida, se concedida, nos termos da lei;

A procedência da presente ação, para confirmado os efeitos da tutela, e no mérito, seja mantido até quanto o necessário e recomendado ao tratamento da requerente na forma **prescrita na receita e laudos médicos,** que acompanha a presente demanda.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitidos, provas documentais, testemunhais cujo rol será oferecido oportunamente se necessário, inclusive, depoimentos pessoais das partes, juntada posterior de novos documentos e outras mais se necessários e desde já ficam requeridas;

Requer a condenação da requerida nas custas processuais e honorários de sucumbências.

Requer também a expedição da certidão de honorários advocatícios nos termos do convênio entre Defensoria Pública e OAB\SP.

Dar-se-á causa o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Termos em que;
Pede deferimento.

São Roque, 19\05\2017.

Dra Angélica Santana
OAB\SP 362.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E4.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

Pref. da Est. Div. Material, enbo... 006

PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
RG: 26863050
CPF: 7289078870
Endereço: RUA AMOR PERFEITO, 175
Telefone: 11-47844569
Bairro: VILA AMARAL
Cidade: SÃO ROQUE
CEP: 18136380 **UF:** SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): ANGELICA SANTANA
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 270
Telefone: 11-973763393
Complemento: COMERCIAL
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROQUE
CEP: 18130470 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

São Roque, 15 de maio de 2017

Quitéria Vdos santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E5.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

fls. 6

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 10 de maio de 2017.

Ofício Número: 0002732570/2017

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor MANDADO DE SEGURANÇA - MEDICAMENTO - FAZENDA PÚBLICA, em favor de:

Foro de São Roque

Identificação DPESP: 3332790 - Autor/a
Nome: QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 7289078870
RG: 26863050 1
Endereço: RUA AMOR PERFEITO, 175
Fone: 11-47844569
Bairro: VILA AMARAL
Cidade: SÃO ROQUE
CEP: 18136380 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 362021 / ANGELICA SANTANA
Endereço: Avenida Tiradentes, 270
Fone: 11-973763393
Complemento: Comercial
Bairro: Centro
Cidade: São Roque
CEP: 18130470 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Bianca Tozeli Aguair.

Registro Geral de Indicação: 20170515090900303620212

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 285 e 326)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16E9.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material, enbo 008

SAO PAULO, 10 de maio de 2017.

Ofício Número: 0002717665/2017

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor MANDADO DE SEGURANÇA - MEDICAMENTO - FAZENDA PÚBLICA, em favor de:

Foro de São Roque

Identificação DPESP: 3332790 - Autor/a
Nome: QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 7289078870
RG: 26863050 1
Endereço: RUA AMOR PERFEITO, 175
Fone: 11-47844569
Bairro: VILA AMARAL
Cidade: SÃO ROQUE
CEP: 18136380 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 362021 / ANGELICA SANTANA
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 270
Fone: 11-973763393
Complemento: COMERCIAL
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROQUE
CEP: 18130470 **UF:** SP

Número de Autorização: 1494419226076

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 285 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16EE.

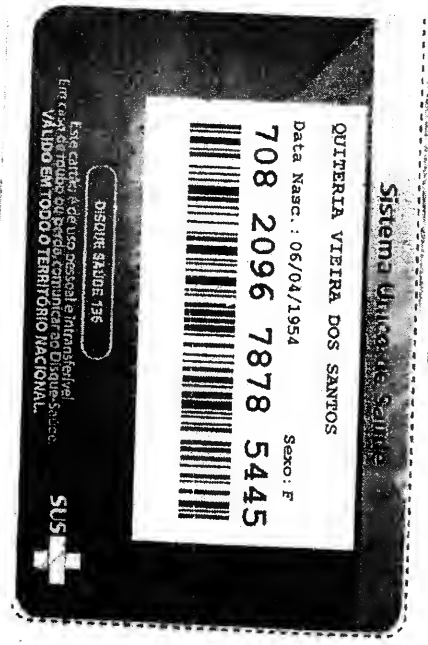

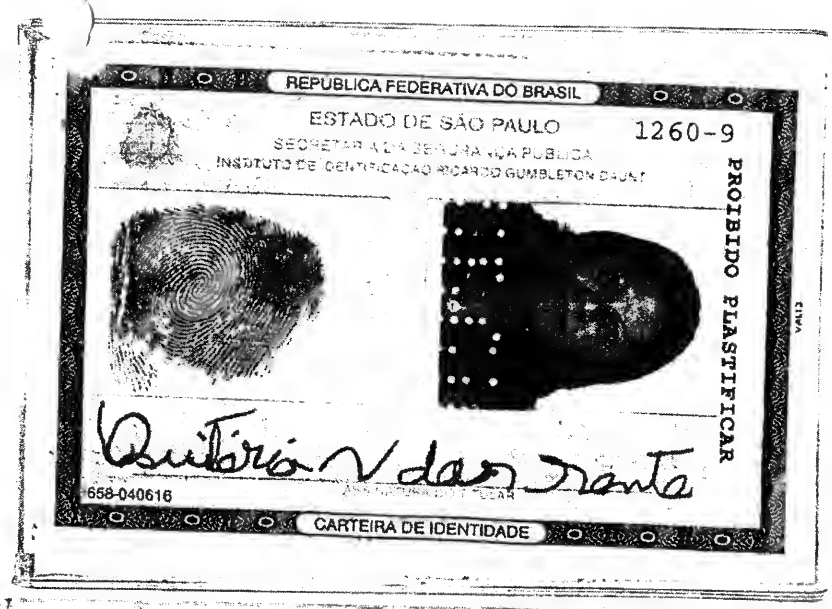

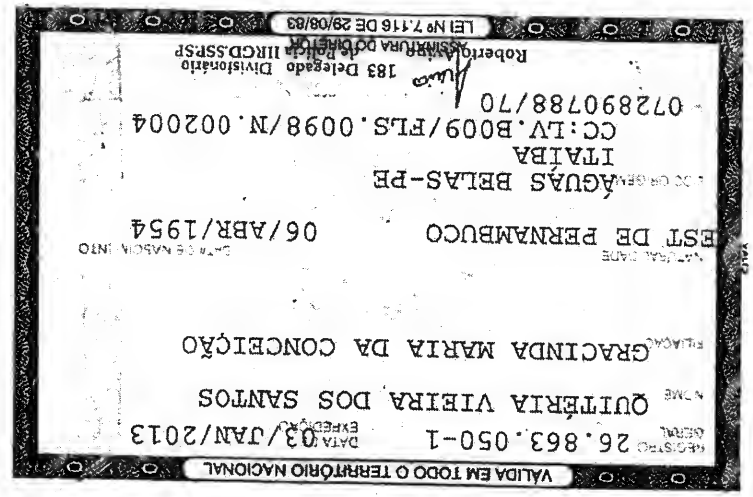

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16F1.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO — MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Zona Judiciária da Comarca de Aguas Belas

WALTER JAPEARSON MENDONÇA, Oficial Vitalício do Registro Civil do Município de ITAÍBA — PE, em virtude da Lei. etc.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL — Walter Japearson Mendonça — ITAÍBA — PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO por me ser pedido, que do livro nº B-09, do registro de casamento em meu poder e cartório às folhas 98, sob o nº 2.001, consta o têrmo de casamento realizado neste distrito em 14 de junho de 19 73, de JOSÉ LINO DOS SANTOS, com dona QUITÉRIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, ele contraente nascido em Pernambuco, no dia 12 de novembro de 1950.

Filho de Natalício José dos Santos e de Maria Rosa da Conceição.

ela contraente nascida em Pernambuco, no dia 06 de abril de 1954.

filha de Gracinda Maria da Conceição. ***** ***** *****

a nubente após o casamento passou a usar o nome de QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS.

Foram Testemunhas as que constam do têrmo.

Observações: Feito o registro de acordo com o que estabelece a lei em vigor.

Copiado fielmente do Próprio Original. SEGUNDA VIA.

Firma no Tabelião JOÃO ROMA
Rua do Imperador, 290
Recife — Pernambuco

FIRMA
TABELIÃO ESPINOLA
(Antigo Panafiel)
No Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga - Rio de Janeiro - RJ

Reconhecer no Tabellonato Maciel
Rua Siqueira Campos, 108
Recife — Pernambuco

O referido é verdade dou fé.

Itaíba, 01 de agosto de 19 90.

Oficial do Registro Civil

FIRMA NO
Cartório Paulo Guerra
Recife — Pernambuco

Reconhecer no Tabellonato Veiga
Rua Libero Badaró
Loja G — São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16F4.

Companhia Piratininga de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

Div. Material Orbitário

QUITERIA VIEIRA SANTOS
R AMOR PERFEITO, 175
VL AMARAL
18136-380 SAO ROQUE/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 001323459 série C
Data de Emissão 21/04/2017
Data de Apresentação: 26/04/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210005283345

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
15	SROBU128-00000466	218642660	700449128	24D4.098F.7835.11F4.E4EC.783A.C301.CA2

PREZADO(A) CLIENTE

Conforme Resolução ANEEL Nº 2.214/2017, no período de 1º a 30 de abril a Tarifa será reduzida em R$ 0,02797/kWh para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva (EER) da Usina Angra III. O efeito na fatura de cada unidade consumidora se dará de acordo com seu ciclo de leitura e faturamento. Mais informações em www.aneel.gov.br ou pelos canais convencionais de comunicação.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

QUITERIA VIEIRA SANTOS
R AMOR PERFEITO, 175
VL AMARAL
18136-380 - SAO ROQUE - /SP

CPF 072.890.796-70
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS		
Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
47,52	12,00	5,70
Valor Total de ICMS		5,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	96	0,49500000	47,52

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 25 70 www.cpfl.com.br	700449128	2029729599	ABR/2017	23/05/2017	53,78

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2017 ABR	96	29
MAR	112	31
FEV	94	27
JAN	147	32
2016 DEZ	149	28
NOV	162	30
OUT	182	32
SET	202	31
AGO	226	32
JUL	194	29
JUN	248	31
MAI	221	28
ABR	188	32

DATAS DAS LEITURAS

Atual	21/04/2017
Anterior	23/03/2017
Nº de dias	29
Próximo Mês	24/05/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	21,16
Transmissão	1,33
Distribuição	9,92
Perdas	2,66
Encargos	4,66
Tributos	7,79

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº906301532062	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	96	0,16786000	16,11
Consumo Bandeira Verde - TE	96	0,21901034	21,02
Adicional de Bandeira Amarela			2,02
Adicional de Bandeira Vermelha			2,88
PIS/PASEP 0,79%			0,77
COFINS 3,63%			3,52
ICMS			5,70
Total Distribuidora			47,52
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			6,26

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
218642660	Ativa	9482	9386	1,00	96		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SAO ROQUE	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,18	10,34	20,77	1,66		
FIC	5,23	6,47	12,96	2,00	02/2017	16,77
DMIC	2,84			1,48		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Amarela : 24/03/2017 - 31/03/2017 - 08 Dias Vermelha: 01/04/2017 - 21/04/2017 - 21 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl piratininga

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 001323459 série C

CodDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
210005283345	53,78	23/05/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

PADARIA BELA VISTA	Rdv Raposo Tavares,50360 - Centro
AC SAO ROQUE	Pca Heitor Bocato 40 - Centro
PADIHEY MAGAZINE E PAPELARIA	R Stevaux,80 - Centro

836500000002 537801103004 716369192027 100052833454

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2017 às 10:46 , sob o número 10001852720178260586 e código 1CC16F5.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10001852720178260586 e código 1CC16F5.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2017

RELATÓRIO MÉDICO

Faço, a pedido da Sra. Quitéria Vieira dos Santos, relatório médico para obtenção de medicação.

A paciente iniciou acompanhamento no Serviço de Hematologia do Conjunto Hospitalar de Sorocaba em fevereiro de 2015, sendo firmado o diagnóstico de **MIELOMA MÚLTIPLO (CID C90.0)**, a partir dos seguintes exames:

Hb=8,0g/dl (normal de 12 a 15g/dl)
Eletroforese de proteínas com albumina de 3,47g/dl e **gamaglobulina de 7,1g/dl (presença de componente monoclonal** entre beta 2 e gamaglobulinas)
Creatinina=0,7mg/dl, **Cálcio=15,4mg/dl** (normal até 10,2mg/dl)
Mielograma com 12,6% de plasmócitos
Beta 2 microglobulina=6.635ng/ml
TC de tórax com lesão expansiva sólida (6,4X4,2cm) em T7 com provável comprometimento medular e lesão insuflativa em arco costal esquerdo de T6
TC de coluna lombar com lesões osteolíticas em corpos vertebrais e asas ilíacas, além de protrusão discal posterior L3-L4, L4-L5, L5-S1, com redução de saco dural

Estadiada como DS IIIA e ISS III

Iniciou tratamento em fevereiro de 2015 com a associação de medicamentos disponibilizados pelo SUS junto a UNACON **(nosso centro é UNACON em Hematologia)** sob protocolo CTD (Ciclofosfamida, Talidomida e Dexametasona).

Submetida a radioterapia em coluna torácica com dose de 3000cGy de 23/04 a 07/05/2015.

Atingiu Resposta Parcial Muito Boa (RPMB), sendo encaminhada ao transplante de medula ossea autólogo, o que não foi realizado devido a incapacidade em se obter células tronco hematopoéticas em número suficiente.

Vinha sendo mantida em observação clínico-laboratorial, porém os últimos exames (05/01/2017) revelam anemia (Hb=10,3g/dl) e pico monoclonal em Betaglobulina de 3,98g/dl, compatíveis com progressão da doença.

A paciente necessita reiniciar o tratamento com a associação de BORTEZOMIBE à quimioterapia e/ou imunomoduladores, com o objetivo de:

-ATINGIR NOVAMENTE RESPOSTA PARCIAL MUITO BOA (ou até mesmo RESPOSTA COMPLETA)
-ATINGIR SOBREVIDA LIVRE DE PROGRESSÃO prolongada
-MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16F7.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA – CHS

MIELOGRAMA

NOME: Quitéria Vieira dos Santos Idade: 61 anos PRONTUÁRIO:

Data da coleta: 02/02/2015 Hipótese Diagnóstica: Mieloma Múltiplo

CELULARIDADE: Medula óssea normocelular para a idade. Relação G: E= 2,07

SÉRIE GRANULOCÍTICA: Normocelular (47,2%), com predomínio de elementos maduros

MIELOBLASTOS: 0,4% EOSINÓFILOS: 1,2%

PROMIELÓCITOS: 5,2% BASÓFILOS: 0,4%

MIELÓCITOS: 10%

METAMIELÓCITOS: 3,6%

BASTÕES: 5,2%

SEGMENTADOS: 21,2%

SÉRIE ERITRÓIDE: Normocelular (22,8%), com elementos típicos

PROERITROBLASTOS: 0%

ERITROBLASTOS BASÓFILOS: 1,6%

ERITROBLASTOS POLICROMATÓFILOS: 7,2%

ERITROBLASTOS ORTOCROMÁTICOS: 14%

SÉRIE LINFOMONOPLASMOCITÁRIA:

LINFÓCITOS: 16,4% PLASMÓCITOS: 12,8% MONÓCITOS: 0,8%

SÉRIE MEGACARIOCÍTICA: Normocelular, com elementos típicos

CÉLULAS ANÔMALAS: Presença de plasmócitos binucleados e exibindo nucléolos

CONCLUSÃO: Mielograma compatível com a hipótese de Mieloma Múltiplo

Dra. Antonianna Vecina

CRM 84.212

03/02/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16F9.

Em tempo, o BORTEZOMIBE faz parte do protocolo do ICESP (Instituto do Câncer do Estado de São Paulo) para pacientes com Mieloma Múltiplo em recaída, caso da paciente.

Dra. Antonianna Vecina
Hematologia
CRM 84.212

Dra. Antonianna Vecina
HEMATOLOGIA
CRM 84.212

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856 77 2017 8 26 0586

C.E.A.C - Centro Estadual de Análises Clínicas - ZS
AMBULATORIO SOROCABA

Av. Nossa Senhora do Sabara, 234 - Jd. Belgica - CEP 04686-000
CNPJ 60.922.168/0034-44

Codigo do laboratorio: **0340239022**
Sr(a): **QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS** - D.N: 06/04/1954 -
RG (HOSPITAL): **268630501** Dr(a): ILEGIVEL/2
Entrega: **CHS AMBULATORIO** -
Data Cadastro: 25/11/2014 - 08:12:17
Exames: HEMO,VHS,ELETR,PCR1,CEA
AMOSTRA NÃO COLETADA PELO LABORATÓRIO

Resultados de Exames

HEMOGRAMA COMPLETO

ERITROGRAMA			VALORES DE REFERÊNCIA	
ERITRÓCITOS	2,88		[4.2 - 5.2 milhões/mm3]	milhões/mm3
HEMOGLOBINA	8,0		[12.0 - 15.0 g/dL]	g/dL
HEMATÓCRITO	25,7		[37 - 47 %]	%
H.C.M.	27,9		[27.0 - 31.0 pg]	pg
V.C.M.	89,4		[82.0 - 95.0 fL]	fL
C.H.C.M.	31,2		[32.0 - 36.0 g/dL]	g/dL
R.D.W	16,5		[Até 15%]	%
LEUCOGRAMA				
LEUCÓCITOS	5,4		[5.0 - 10.0 mil/ mm3]	mil/mm3
MIELÓCITOS	0	0		%
METAMIELÓCITOS	0	0	[0 - 1%] [0 - 100 /mm3]	%
BASTONETES	0	0	[2-4%] [50-600/ mm3]	%
SEGMENTADOS	51	2754	[52-72%] [2900-6500 /mm3]	%
EOSINÓFILOS	3	162	[2-4%] [50 - 400 /mm3]	
BASÓFILOS	1	54	[0-1%] [0-50 /mm3]	%
LINFÓCITOS	40	2160	[20-30%] [1000-3000 /mm3]	%
ATÍPICOS	0	0		%
MONÓCITOS	5	270	[4-8%] [200-800 /mm3]	%
PLAQUETAS	285		[130 A 450 mil/mm3]	mil/mm³

Metodo: CONTADOR AUTOMATIZADO
Material: SANGUE EDTA

Data de Entrada:25/11/2014 10:53:03

Liberado por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252 - 03/12/2014 11:05

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC16FE.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 016

C.E.A.C - Centro Estadual de Análises Clínicas - ZS
AMBULATORIO SOROCABA

Av. Nossa Senhora do Sabara, 234 - Jd. Belgica - CEP 04686-000
CNPJ 60.922.168/0034-44

Codigo do laboratorio: 0340239022
Sr(a): QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS - D.N: 06/04/1954 -
RG (HOSPITAL): 268630501 Dr(a): ILEGIVEL/2
Entrega: CHS AMBULATORIO -
Data Cadastro: 25/11/2014 - 08:12:17
Exames: HEMO,VHS,ELETR,PCR1,CEA
AMOSTRA NÃO COLETADA PELO LABORATÓRIO

Resultados de Exames

VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

RESULTADO 120

Valores de referência:
Homem: Até 10 mm/h
Mulher: Até 15 mm/h

mm/hora

Metodo: WESTERGREEN
Material: SANGUE EDTA

Data de Entrada:25/11/2014 10:53:03

Liberado por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252 - 03/12/2014 11:05:

ELETROFORESE DE PROTEINAS

		Valor de referência:	
Proteinas totais	12,3	6,4 a 8,3	g/dL
Albumina	3,47	3,44 a 5,42	g/dL
Alfa 1 Globulina	0,25	0,07 a 0,30	g/dL
Alfa 2 Globulina	0,85	0,54 a 1,20	g/dL
Beta Globulina	0,63	0,71 a 1,22	g/dL
Gama globulina	7,10	0,58 a 1,51	g/dL

Presença de componente monoclonal migrando entre Beta 2 e Gamaglobulinas

Metodo: GEL DE AGAROSE COM LEITURA DENSITOMÉTRICA
Material: SORO

Data de Entrada:25/11/2014 10:42:48

Liberado por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252 - 03/12/2014 11:05:0

PROTEÍNA C REATIVA

RESULTADO 8,4

Valor de referência:
Inferior a 5,0

mg/L

Metodo: TURBIDIMETRIA
Material: SORO

Data de Entrada:25/11/2014 10:42:48

Liberado por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252 - 03/12/2014 11:05

ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)

RESULTADO 0,79

Valores de referência:
Não fumantes: Até 5.0
Fumantes: 5.1 a 10.0

ng/mL

Este resultado não pode ser utilizado isoladamente para fins diagnósticos. devendo sempre ser interpretado em conjunto com outros exames. sinais e sintomas clinicos.

Metodo: QUIMIOLUMINESCENCIA
Material: SORO

Data de Entrada:25/11/2014 10:54:50

Liberado por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252 - 03/12/2014 11:05:

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Nogueira Ambrosio -CRF 8-7545 RE252

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1701.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material
017

Diagnósticos Médicos por Imagem

RADMED

Rua Santana, 142- centro - São Roque
Tel: (11) 4784-4203 - (11) 4712-4695 e-mail: radmedsr@gmail.com

Nome: QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 12/09/2014
Idade:60A
Médico: BRUNO T S JUNQUEIRA
Convênio:PARTICULAR

Requisição:216735

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR

TÉCNICA DE EXAME: Os cortes tomográficos computadorizados foram realizados em aparelho multislice, com reformatações multiplanares de L3-S1.

OS SEGUINTES ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:

Os corpos vertebrais apresentam altura e morfologia normais e osteófitos marginais anteriores e laterais.
Presença de várias lesões osteolíticas, arredondadas, de contornos parcialmente definidos, esparsas pelos ossos avaliados (corpos vertebrais, processo transverso de L5 e nas asas ilíacas).
Protrusão difusa principalmente posterior dos discos L3-L4, L4-L5 e L5-S1, comprimindo as faces ventrais do saco dural e ocupando as porções inferiores dos compartimentos foraminais sendo o achado mais significativo em L3-L4 e L4-L5, com provável comprometimento das raízes nervosas emergentes correspondentes de L3, L4 e L5 bilateralmente.
Reações osteohipertróficas interapofisárias em L4-L5 e L5-S1.
Redução significativa da área do saco dural no interespaço L3-L4 e principalmente em L4-L5.
Elementos ósseos que constituem os arcos posteriores íntegros.

COMENTÁRIO: - Espondilodiscoartrose com as alterações acima mencionadas.
- Redução significativa da área do saco dural principalmente em L3-L4 e L4-L5.
- Chama atenção a presença de várias lesões osteolíticas nos ossos avaliados, inclusive nos ossos ilíacos, provavelmente relacionados a lesões secundárias, provavelmente neoplásicas.

kp

DR. SANDRO CERATTI
CRM 95114

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1703.

Pref. da Est. Tur. Div. Material e Embarcações 018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Paciente:	QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
Matrícula:	QP-586678
Idade:	34 anos
Sexo:	F
Data Exame:	26/11/2014
Unidade:	IMG HOSPITAL SOROCABA
Origem:	IMG HOSPITAL SOROCABA

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX

TÉCNICA

Foram adquiridas imagens do tórax em tomógrafo multislice após injeção venosa do meio de contraste iodado.

ANÁLISE

Lesão expansiva solida captante ao contraste, medindo aproximadamente 6,2X4,2cm, localizada em hemivertebra direita de T7, com comprometimento do corpo vertebral, forame e espaço paravertebral. Observa-se infiltração do canal vetebral, com provavel comprometimento medular(dural). Lesão similar em arco costal esquerdo de T6, insuflativa.
Focos isolados em arcos costais.
Estruturas vasculares mediastinais tópicas, com calibre normal.
Não há evidências de linfonodomegalias nos níveis estudados.
Traquéia e brônquios centrais pérvios, de calibre normal.

São Paulo, 27 de novembro de 2014

Dr. MARCELO B. SILVA
CRM-59088

Data da impressão: 28/11/2014

Liberado por: VALIDADO / Dr. MARCELO B. SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.

Busque por medicamento, st

Pesquisar

Bortezomibe

17 Ofertas de R$2.490,00 até R$4.100,00

Apenas com Ofertas

TODOS

Ordenar:

Relevantes

Relevantes

Velcade Janssen-Cilag

A partir de R$3.523,00

VER OFERTAS

Bortezomibe Accord Farma

Pref. da Est. Jur. de S.Roque Div. Mat. 019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1708.

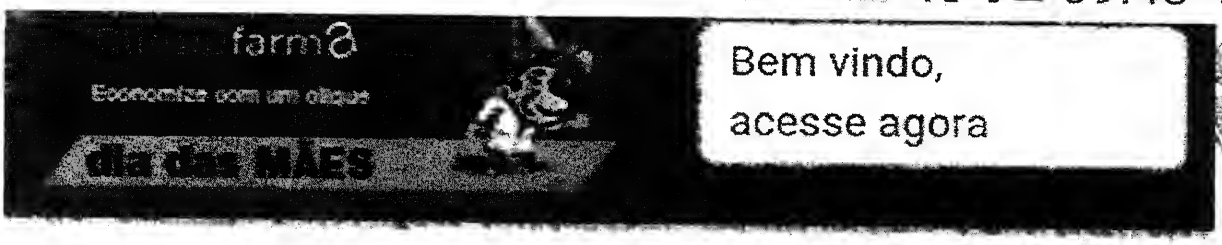

Pesquisar

Menu

0

O menor preço de **Bortezomibe** você encontra no CliqueFarma

14 ofertas encontradas para Bortezomibe
a partir de **R$2.490,00** até **R$4.030,00**

Menor preço selecionado.
Clique Aqui e confira!

Filtro

Ordernar por: **Relevância**

Bortezomibe 3,5 mg fr amp sol injetável -

Publicidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC170A.

51% 09:26 fls. 20

www.loja4bio.com.br/oncologia/bort

SPECIALS

BUSCAR

ONCOLOGIA REUMATOLOGIA GINECOLOGI

Você está em: › Home › ONCOLOGIA › **BORTEZOMIBE**

IO

Velcade 3,5Mg- 1 Frasco Ampola De Po Liofilo Injetavel

de ~~R$ 5.652,52~~
por R$ 4.003,72
ou 5x sem juros de
R$ 800,74 no cartão

Comprar

Voltar Avançar Início Favoritos Abas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.

Correios TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

fls. 21

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 022

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Prezado (a) Sr.(a)

Em resposta ao seu pedido informamos que o SUS disponibiliza outras opções de tratamento da doença em questão, o qual é realizado nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON).

Desta forma, por existirem opções disponíveis no SUS, sua solicitação não pôde ser atendida.

Para requerer atendimento e obter tratamento disponibilizado pelo SUS em um dos CACON/UNACON é necessário um encaminhamento do médico do SUS, e uma consulta será agendada para analisarem a terapêutica solicitada e programarem o início do tratamento.

Para ter acesso a lista dos Centros de Referência, consulte a página da SES/SP no site: www.saude.sp.gov.br .>>

REMETENTE

Secretaria de Estado da Saúde
Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar 188
Cerqueira Cesar
05403-000 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Quitéria Vieira dos Santos - 797982
Rua Amor Perfeito 175
Vila Amaral
18136-380 - São Roque/SP

PE 17/03 15:05

NÚMERO DO TELEGRAMA ME583226595BR 60136

DHP 17/03/2017 11:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC170F.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 023

Secretaria de Estado da Saúde

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

RECEITUÁRIO

P/ Quitério V. dos Santos

Uso Indicado

1). Bortezomibe _____

Aplicar 2,2 mg (SC) nos dias 1, 8, 15 e 22 de cada ciclo, por 8 ciclos.

(32 aplicações)

Dra. Antonianna Vecina
Hematologia
CRM 84 272

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 – PABX(15) 33329100
CEP. 18031-000 – Sorocaba – SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1713.

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 06 de Abril de 1954, Casado/a, portadora da cédula de identidade RG nº 26863050-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.890.788-70, filha de GRACINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Amor Perfeito, nº175 , Vila Amaral, São Roque-SP

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

São Roque, 15 de maio de 2017

Quiteria Vieira dos Santos

QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1715.

MPAS/INSS Sistema Uniço de Beneficios DATAPREV 15/02/2017 10:51:51
INFBEN - Informacoes do Beneficio

fls. 24

Acao D HISCRE

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 1674840788 QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS Situacao: Ativo
CPF: 072.890.788-70 NIT: 1.116.158.809-9 Ident.: 268630501 SP

OL Mantenedor: 21.0.38.050 Posto : APS SAO ROQUE PRISMA
OL Mant. Ant.: Banco : 389 BMB
OL Concessor : 21.0.38.050 Agencia: 764929 AGENCIA SAO ROQUE

Nasc.: 06/04/1954 Sexo: FEMININO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 41 APOSENTADORIA POR IDADE Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCIARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: CONTRIBUINTE INDIVID Qtd. Dep.Informada: 00
Meio Pagto: C/C No 0010147180 TIPO: C/C INDIVIDUAL Dep. para Desdobr.: 00/00
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 02/2017 DAT : 01/03/2014 DIB: 08/04/2014
MR.BASE: 893,35 MR.PAG.: 937,00 DER : 08/04/2014 DDB: 10/04/2014
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 00/00/0000

Window SISPREV/1 at DTPRJCV3

------ DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO -------
0041449 SHOP SAO ROQUE II 06/05/2017
MERCANTIL DO BRASIL
10:11:07 (Horario de Brasilia)
**********5015

Saldo N. 73020001-5248

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AG:0349 CTA:****4718-* 06/05/2017 10:11
QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
SALDO: 949,42+
LIMITE CREDITO ROTATIVO: 0,00+
SALDO DISPONIVEL: 949,42+
O SALDO DISPONIVEL CONSIDERA O SALDO
APLICADO NO CDB GANHE TODO DIA, CASO O
TENHA. O EXTRATO DETALHADO E OBTIDO NOS
CANAIS MB: AUTOATENDIMENTO, MOBILE
BA G E WWW.MERCANTILDOBRASIL.COM.BR

Informações importantes no verso.

www.banco24horas.com.br
Impressao em papel termossensivel com
vida útil de 5 anos. Evite contato com
plasticos, produtos quimicos, exposicao
ao calor, umidade,luz do sol e lâmpadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2017 às 10:46 , sob o número 10018567720178260586.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC1719.

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 302ª

Número 77402

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS

Loc. Nasc. AGUAS BELAS

Est. PERNAMBUCO Data 06/04/1954

Filiação GRACINDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Est. Civil CASADA CCas:-2.004

Fls. 98 Liv. B-29 Reg. Civil Itaiba

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em ../../..

Res-Jardim Conceição

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ../../..

Estado

Obs.

Data Emissão 23/01/1980 DRT Recife

Assinatura do Funcionário

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC171F

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
027

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL
Avenida John Kennedy, 355 - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11) 4712-7433 - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto **Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2017 faço estes autos conclusos ao Doutor Diego Ferreira Mendes, Meritíssimo Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial de São Roque. Eu _____, subscrevi.

Vistos.

O caso recomenda o encaminhamento do feito à Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para processar e julgar as ações reguladas pela Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, nos termos do Provimento nº 1.768/10 do E TJSP.

Observando-se que o proveito econômico buscado com a ação é inferior a 60 salários-mínimos e tendo em vista que esta foi distribuída já sob a vigência da Lei nº 12.153/09, na esteira do §4º do art. 2º da referida Lei, que prevê que a competência **absoluta** do Juizado Especial da Fazenda Pública, afigura-se o caso de se redistribuir o presente feito para a Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para conhecer das ações afetas ao Juizado da Fazenda Pública.

Assim, redistribuam-se os autos à Vara do Juizado Especial de São Roque, com as homenagens de estilo, procedendo-se às baixas e anotações necessárias.

Intimem-se.

Sao Roque, 19 de maio de 2017.
Diego Ferreira Mendes
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, liberado nos autos em 19/05/2017 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1CC70B0.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Angelica Santana (OAB 362021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.O caso recomenda o encaminhamento do feito à Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para processar e julgar as ações reguladas pela Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, nos termos do Provimento nº 1.768/10 do E TJSP.Observando-se que o proveito econômico buscado com a ação é inferior a 60 salários-mínimos e tendo em vista que esta foi distribuída já sob a vigência da Lei nº 12.153/09, na esteira do §4º do art. 2º da referida Lei, que prevê que a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública, afigura-se o caso de se redistribuir o presente feito para a Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para conhecer das ações afetas ao Juizado da Fazenda Pública.Assim, redistribuam-se os autos à Vara do Juizado Especial de São Roque, com as homenagens de estilo, procedendo-se às baixas e anotações necessárias.Intimem-se."

Do que dou fé.
Sao Roque, 24 de maio de 2017.

Fernanda Bacar Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BACAR COSTA, liberado nos autos em 24/05/2017 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1D11AD5.

Pref. da Est. Tur. de Embu das Artes
029

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2017, foi disponibilizado na página 2626/2630 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Angelica Santana (OAB 362021/SP)

Teor do ato: "Vistos.O caso recomenda o encaminhamento do feito à Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para processar e julgar as ações reguladas pela Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, nos termos do Provimento nº 1.768/10 do E TJSP.Observando-se que o proveito econômico buscado com a ação é inferior a 60 salários-mínimos e tendo em vista que esta foi distribuída já sob a vigência da Lei nº 12.153/09, na esteira do §4º do art. 2º da referida Lei, que prevê que a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública, afigura-se o caso de se redistribuir o presente feito para a Vara do Juizado Especial desta Comarca, que acumula a competência para conhecer das ações afetas ao Juizado da Fazenda Pública.Assim, redistribuam-se os autos à Vara do Juizado Especial de São Roque, com as homenagens de estilo, procedendo-se às baixas e anotações necessárias.Intimem-se."

São Roque, 25 de maio de 2017.

Carina de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARINA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/05/2017 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1D2D50E.

Dra ANGÉLICA SANTANA
OAB\SP 362.021

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n 1001856-77.2017.8.26.0586

QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer juntadas de novos pedidos de medicamentos, as quais seguem em anexos, tendo em vista que a requerente não consegue suportar a compra dos medicamentos prescritos para seu tratamento médico.

Outrossim, como a requerente está em fase de tratamento médico e não tendo condições de arcar com as custas dos medicamentos, requer que seja deferido também que a requerida forneça o medicamento Daratumumabe, (conforme prescrição médica anexa), enquanto perdurar a situação da requerente.

Termos em que;
Pede deferimento.

São Roque, 08\06\2017.

Dra Angélica Santana
OAB\SP 362.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2017 às 12:59 , sob o número WSRO17700117926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1E2EAC2.

Pref. da Est. ... Div. ... 031

Secretaria de Estado da Saúde

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

RECEITUÁRIO

Quiteria Queira dos Santos

Uso subcutâneo:

(1) Bortezomibe 3,5mg ——— 32 fr

Aplicar 2,13 mg nos dias D1, D4, D8 e D11 seguido por período de repouso por 10 dias (D12 - 21) o qual corresponde a 1 ciclo.

Realizar durante 8 ciclos.

Dra. Antonianna Vecina
Hematologia
CRM 34 212

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - PABX(15) 33329100
CEP 18031-000 - Sorocaba - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2017 às 12:59 , sob o número WSRO17700117926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1E2EAC5.

Prof. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material
032

Secretaria de Estado da Saúde
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

RECEITUÁRIO

Quiteria Queira dos Santos

Uso Interno:

① Daratumumabe 400mg/20ml + 100mg/5ml —
Semanas 1 a 9: aplicar 1000mg IV 1x/semana
Semanas 10 a 24: aplicar 1000mg IV a cada 3 semanas.
Semanas 25 em diante: aplicar 1000mg IV 1x/mês

Dra. Antonianna Vecina
Hematologia
CRM 84 212

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 – PABX(15) 33329100
CEP 18031-000 – Sorocaba – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/06/2017 às 12:59 , sob o número WSRO17700117926
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1E2EAC5.

Pref. da Est. 033 Div. Material. enbo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11)4712-2058 - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2017, estes autos foram feitos conclusos ao(à) MM(a). Juiz de Direito Dr(a). Cassio Pereira Brisola.

DECISÃO

Processo:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto	**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**
Requerente(s)	**QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, AMOR PERFEITO, 175, RESIDENCIAL, VILA AMARAL - CEP 18136-380, SAO ROQUE-SP, CPF 072.890.788-70, RG 268630501, CASADA, BRASILEIRO, APOSENTADA**
Requerido(a)(s)	**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SAO PAULO, 966, ÓRGÃO PÚBLICO, TABOAO - CEP 18135-125, SAO ROQUE-SP**
Número de ordem:	**2017/000666**

Vistos.

Comprove a autora a recusa da requerida em fornecer o medicamento prescrito. Sem prejuízo, deverá demonstrar que já realizou o pedido do medicamento junto à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, unidade de Sorocaba.

Após, tornem para deliberação quanto ao pedido de tutela de urgência.

Cite-se a requerida, na pessoa do Prefeito ou do seu Procurador com poderes para receber citação, dos termos da presente ação, conforme cópia da petição inicial, para apresentar contestação no prazo de 30 dias.

Com a juntada da contestação, tornem para análise da necessidade de dilação probatória.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Sao Roque, 31 de maio de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA, liberado nos autos em 08/06/2017 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1DA2FD4.

Proc. da Est. Fls. 024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2017, foi disponibilizado na página 2308/2309 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Angelica Santana (OAB 362021/SP)

Teor do ato: "Número de ordem: 2017/000666 Vistos.Comprove a autora a recusa da requerida em fornecer o medicamento prescrito. Sem prejuízo, deverá demonstrar que já realizou o pedido do medicamento junto à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, unidade de Sorocaba. Após, tornem para deliberação quanto ao pedido de tutela de urgência.Cite-se a requerida, na pessoa do Prefeito ou do seu Procurador com poderes para receber citação, dos termos da presente ação, conforme cópia da petição inicial, para apresentar contestação no prazo de 30 dias.Com a juntada da contestação, tornem para análise da necessidade de dilação probatória.Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Int."

São Roque, 14 de junho de 2017.

Celina da Silva Zanotta
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELINA DA SILVA ZANOTTA, liberado nos autos em 14/06/2017 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1E875F3.

Dra ANGÉLICA SANTANA
OAB\SP 362.021

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n 1001856-77.2017.8.26.0586

. **QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS,** já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que subscreve, nomeada nos termos do convênio entre DPE\SP e OAB\SP, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Tendo em vista que a requerente não consegue suportar a compra dos medicamentos prescritos para seu tratamento médico, e sendo que, a autora já recorreu aos órgãos públicos para fornecimento dos medicamentos e sendo negativa, a autora também solicitou o medicamento junto à farmácia de alto custo em Sorocaba (protocolo anexo), sendo que, ainda aguarda resposta de seu pedido, mas que, já foi informada verbalmente pela própria farmácia de alto custo que os medicamentos não são fornecidos pelos órgãos públicos.

TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70058758863 RS (TJ-RS)

Data de publicação: 22/04/2014

Avenida Tiradentes, 270, sala 01, Centro, São Roque-SP, CEP 18130-470
Fone: (11) 4712-1841

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2017 às 14:17 , sob o número WSRO17700132364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1F4C060.

Dra ANGÉLICA SANTANA
OAB\SP 362.021

Ementa: **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO. PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO.** Comprovada a necessidade dos medicamentos e a carência financeira para adquiri-los, é dever dos entes públicos o fornecimento, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas, com amparo nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal . Independentemente da divisão de competências no âmbito do SUS, a responsabilidade é solidária na espécie entre os três níveis do Poder Executivo. Questões organizacionais não podem se sobrepor à Constituição Federal , sendo inoponíveis ao titular do direito. Jurisprudência desta Corte e do STF. Entendimento do Relator ressalvado. MÉDICO CREDENCIADO. Desnecessário que o atestado seja firmado por profissional credenciado ao SUS, pois detém o médico particular condições de verificar as patologias do paciente e receitar a terapia mais indicada. BLOQUEIO DE VALORES. É possível o bloqueio de valores em contas dos entes públicos para fins de aquisição da medicação, no caso de descumprimento da ordem de fornecimento. Direito à saúde que se sobrepõe a questões orçamentárias. Precedentes jurisprudenciais. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70058758863, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 09/04/2014).

A **Constituição Federal** garante a inviolabilidade do direito à vida (CF, art. 5º, "caput"). Esta compreende não só o direito de continuar vivo, mas de ter uma subsistência digna, sendo esse direito fundamental da pessoa humana.

Portanto, tendo em vista a luta da autora diariamente de ter que suportar sozinha em lidar com essa doença, correndo em busca de um tratamento digno para cuidar de sua saúde e vida, sendo esse o bem jurídico maior, um direito indispensável na vida de todo o ser humano, necessário se faz o uso do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2017 às 14:17 , sob o número WSRO17700132364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1F4C060.

Dra ANGÉLICA SANTANA
OAB\SP 362.021

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
037

medicamento para sua sobrevivência, o que desde já, requer que seja deferido em tutela de urgência, para que ela possa receber e fazer uso dos medicamentos prescritos, enquanto perdurar a situação, e que ela possa realizar um tratamento digno, sendo esse um direito fundamental na vida de todo ser humano.

Termos em que;
Pede deferimento.

São Roque, 27\06\2017.

Dra Angélica Santana
OAB\SP 362.021

Avenida Tiradentes, 270, sala 01, Centro, São Roque-SP, CEP 18130-470
Fone: (11) 4712-1841

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2017 às 14:17 , sob o número WSRO17700132364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1F4C060.

Div. Material • Enbo... 038

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Assistência Farmacêutica

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome do Paciente: Quiteria Dueva dos Santos

Protocolo de solicitação administrativa nº: 17886/17

Data 14/06/17 Ass. do colaborador: Jessica

- Processo está com o preenchimento completo? (X)
- A receita está em duas vias e com o nome genérico? (X)
- O médico que prescreveu a receita é o mesmo que preencheu o formulário? (X)
- Foi fornecido formulário correto? (X)
- Verificou as datas dos exames? (X)
- Contém todas as assinaturas e carimbos no formulário? (X)
- Na receita consta o endereço completo e telefone da Instituição ou consultório onde o paciente foi atendido? (X)
- Se a receita pertence ao Serviço Público, apresentou o relatório de Inexistência de conflitos e interesses em relação a indústria farmacêutica? (X)
- Tem relatório médico? É original? (X)
- Tem cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, CNS, comprovante de endereço)? (X)
- Paciente menor de idade, documentos do responsável foi anexado? ( )

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2017 às 14:17 , sob o número WSRO17700132364
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1F4C064.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV JOHN KENNEDY, 355, Sao Roque-SP - CEP 18130-510
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe – Assunto:	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Quitéria Vieira dos Santos**
Requerido:	**Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Roque**
Valor da Causa:	**R$ 4.000,00**
Nº do Mandado:	**586.2017/005162-4**

Mandado expedido em relação a: Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Roque

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Sao Paulo, 966, Órgão Público, Taboao - CEP 18135-125, Sao Roque-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cassio Pereira Brisola

Sao Roque, 03 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

586201700516 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, liberado nos autos em 03/07/2017 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FACEF8.

Dra ANGÉLICA SANTANA
OAB\SP 362.021

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n 1001856-77.2017.8.26.0586

. **QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS,** já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que subscreve, nomeada nos termos do convênio entre DPE\SP e OAB\SP, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada da negativa da solicitação do pedido dos medicamentos juntos aos órgãos competentes, as quais seguem em anexos, tendo em vista que a requerente não consegue suportar a compra dos medicamentos prescritos para seu tratamento médico.

Outrossim, como a requerente está em fase de tratamento médico e não tendo condições de arcar com as custas dos medicamentos, requer que seja deferido em caráter liminar a concessão dos medicamentos a autora.

Termos em que;
Pede deferimento.

São Roque, 03\07\2017.

Dra Angélica Santana
OAB\SP 362.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 14:35 , sob o número WSRO17700136840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FB2953

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA / /	HORA h	ME597081365BR 61370
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RÚBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 03/07/2017 08:14

fls. 40

Pref. da ... 041

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse *www.correios.com.br* ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais C...)

<<Prezado (a) Sr.(a)

Em resposta ao solicitado informamos que os pedidos de medicamentos ou nutrição enteral não disponíveis no SUS seguem os critérios estabelecidos pela Resolução SS nº 54/2012, que aprova a estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências. Com relação ao medicamento oncológico solicitado, informamos que o Comitê Técnico da Comissão de Farmacologia da SES/SP, utiliza como referência em suas avaliações os critérios estabelecidos pelo Manual de ...ndutas em Oncologia do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP). ...este sentido, o medicamento solicitado não consta no referido manual como opção de tratamento para este tipo de câncer. No entanto, outras terapias estão disponíveis para o tratamento da doença, as quais podem variar de acordo com a padronização (medicamentos disponíveis) em cada hospital. Lembramos que o SUS disponibiliza Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) onde é realizada consulta médica para o tratamento integral e seguimento terapêutico do câncer, inclusive medicamentos . Para requerer a consulta e receber o tratamento adequado nestes Centros de Referência é necessário que o encaminhamento seja feito por médico de uma Unidade do SUS.

Visite o site da Secretaria da Saúde para saber qual CACON/UNACON se localiza mais próximo de sua residência: www.saude.sp.gov.br > destaques > Tratamento do Câncer pelo SUS.

Atenciosamente,

...retaria de Estado da Saúde>>

DOBRAR

REMETENTE

Secretaria de Estado da Saúde
Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar 188
Cerqueira Cesar
05403-000 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Quitéria Vieira dos Santos - 809315
Rua Amor Perfeito 175
Vila Amaral
18136-380 - São Roque/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA ME597081365BR 61370

DHP 03/07/2017 08:14

PE 03/07 12:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 14:35 , sob o número WSRO17700136840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FB2959

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11)4712-2058,
Sao Roque-SP - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

Prof. da Est. Tur. de Div. Mensal. enboyra
042

CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2017, estes autos foram feitos conclusos ao(à) MM(a). Juiz de Direito Dr(a). Cassio Pereira Brisola.

DESPACHO

Processo:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto	**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**
Requerente(s)	**QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, AMOR PERFEITO, 175, RESIDENCIAL, VILA AMARAL - CEP 18136-380, SAO ROQUE-SP, CPF 072.890.788-70, RG 268630501, CASADA, BRASILEIRO, APOSENTADA**
Requerido(a)(s)	**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SAO PAULO, 966, ÓRGÃO PÚBLICO, TABOAO - CEP 18135-125, SAO ROQUE-SP**
Número de ordem:	**2017/000666**

Vistos.

Cumpra a requerente integralmente o comando de fl. 32.

Após, tornem para deliberação.

Int.

Sao Roque, 29 de junho de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA, liberado nos autos em 03/07/2017 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 157A504

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11)4712-2058,
Sao Roque-SP - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 043

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto:	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Quitéria Vieira dos Santos**
Requerido:	**Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Roque**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ALEXANDRE SCHUMACKER (25769)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 586.2017/005162-4, dirigi-me às 10:40h do dia 04/07/2017 à Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP, onde **CITEI PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, na pessoa de sua representante legal, Dra. Carolina de Cássia Aparecida David, a qual ficou bem ciente do inteiro teor do mandado, aceitando a contrafé que lhe ofereci e exarou seu ciente no anverso do mesmo.
O referido é verdade e dou fé.
Sao Roque, 04 de julho de 2017.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE SCHUMACKER e FATIMA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/07/2017 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FCB969

03/07

fls. 43

fls. 38

044

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AV JOHN KENNEDY, 355, Sao Roque-SP - CEP 18130-510
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe – Assunto:	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente:	**Quitéria Vieira dos Santos**
Requerido:	**Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Roque**
Valor da Causa:	**R$ 4.000,00**
Nº do Mandado:	**586.2017/005162-4**

Mandado expedido em relação a: Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Roque

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Sao Paulo, 966, Órgão Público, Taboao - CEP 18135-125, Sao Roque-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cassio Pereira Brisola

Sao Roque, 03 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FATIMA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e o código 1FACEF8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/07/2017 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FEDF22

Alexandre

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
045
Material

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11)4712-2058 - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2017, estes autos foram feitos conclusos ao(à) MM(a). Juiz de Direito Dr(a). Cassio Pereira Brisola.

DECISÃO

Processo:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto	**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**
Requerente(s)	**QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, AMOR PERFEITO, 175, RESIDENCIAL, VILA AMARAL - CEP 18136-380, SAO ROQUE-SP, CPF 072.890.788-70, RG 268630501, CASADA, BRASILEIRO, APOSENTADA**
Requerido(a)(s)	**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SAO PAULO, 966, ÓRGÃO PÚBLICO, TABOAO - CEP 18135-125, SAO ROQUE-SP**
Número de ordem:	**2017/000666**

Vistos.

Comprove a autora a recusa da requerida em fornecer o medicamento prescrito. Sem prejuízo, deverá demonstrar que já realizou o pedido do medicamento junto à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, unidade de Sorocaba.

Após, tornem para deliberação quanto ao pedido de tutela de urgência.

Cite-se a requerida, na pessoa do Prefeito ou do seu Procurador com poderes para receber citação, dos termos da presente ação, conforme cópia da petição inicial, para apresentar contestação no prazo de 30 dias.

Com a juntada da contestação, tornem para análise da necessidade de dilação probatória.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Sao Roque, 31 de maio de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carolina da Cassa ... Advogada OAB-SP 192.4...
04/07/17.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e o código 1DA2FD4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, liberado nos autos em 06/07/2017 às 16:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 1FE2E22.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
046

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo.

Processo n° 1001856-77.2017.8.26.0586
Requerente: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
Requerida: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTESTAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, n° 966, nesta cidade, por seus procuradores que a esta subscrevem, vem, perante V. Ex.ª, apresentar **CONTESTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados:

A autora alega ser portadora de MIELOMA MÚLTIPLO, requerendo ao Município, o medicamento BORTEZOMIBE.

Em síntese, os fatos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Pref. da Est. Turística de Mairiporã
047
fls. 46

Vale ressaltar que, de acordo com as informações do Departamento de Saúde da Requerida, a paciente QUITÉRIA realiza tratamento no Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Este hospital possui o serviço especializado de oncologia e foi quem prescreveu medicamento não padronizado pelo Serviço de Oncologia da Secretaria de Estado da Saúde.

Ainda, compete esclarecer que a requerente protocolou na Diretoria Regional de Sorocaba pedido para obtenção do medicamento, mas obteve resposta de que deveria agendar consulta no serviço especializado do UNIACON ou CACON, o qual avaliaria o caso da paciente e prescrição médica emitida.

Ainda, cumpre informar que o tratamento da requerente , atendimento em oncologia, é de nível terciário, sendo realizado pelo Conjunto Hospitalar de Sorocaba, o que força a improcedência da ação em face do MUNICIPIO DE SÃO ROQUE, já que é de competência do Estado, portanto, na secretaria de Sorocaba.

É oportuno frisar que se o Município continuar a ser condenado em toda demanda de medicamentos, como vem ocorrendo, atualmente, será decretada a falência dos cofres municipais, já que o município não recebe verbas para atender toda a população.

O Estado deve arcar com os medicamentos de alto custo, sob pena de dano irreparável ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Prof. da Est. Tur. Div. Material, enbovo
048
fls. 47

Município.

DA RESPONSABILIDADE PELA SAÚDE

A saúde é **"direito de todos e dever do Estado"**, com certeza **(CF, art. 196)**, cabendo, porém, ao **"Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle" (art. 197, itálico acrescido)**, cujos serviços devem estar disponíveis numa **"rede regionalizada e hierarquizada" (art. 198)**.

Os corretos entendimentos e aplicação desses enunciados é que fixam as responsabilidades, que são solidárias, em face da hierarquização, mas não são conjuntas, já que assim não dispõe a legislação que regulamenta o sistema.

Essa responsabilidade solidária, contudo, diz respeito à interpendência entre os entes da Federação, que fazem parte de um sistema.

Nenhum deles atua isoladamente e **se um não for capaz, nem estiver habilitado para praticar determinada ação, a obrigação é do outro. Por isso que a responsabilidade é solidária, mas não é conjunta.**

Desse modo, não é possível concordar com muitas decisões judiciais que determinam a responsabilidade conjunta e solidária da União, do Estado e do Município em matéria de prestação de serviços de saúde, **posto que tais julgados não estão**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Proc. da Est. 049 fls. 48

conformes à lei e agridem a repartição constitucional de competências entre os entes federados.

Assim, no caso dos autos, como será demonstrado adiante, a responsabilidade é do Estado de São Paulo **(medicamento de alto custo).**

Inadmissível é a aceitação de, em tais casos, o Judiciário determinar que são responsáveis solidários e conjuntos o Estado e o Município, o qual, como é sabido, possui orçamento muito inferior e não recebe recursos para a compra de medicamentos de alto custo, os quais não são de sua responsabilidade.

DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PELO SUS

É absolutamente incabível dizer que o Município possui responsabilidade de fornecer todo e qualquer medicamento.

Conforme o acima exposto e de acordo com as informações prestadas pelo próprio Requerente, consta que os medicamentos pretendidos são de alto custo.

Assim, constata-se que a Prefeitura de São Roque, dentro do Sistema Único de Saúde, não está credenciada, não tem recursos financeiros nem competência para o fornecimento de remédios de alto custo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Pref. da Est. Tur. de S. Paulo • Div. Material • onbo
050

Na verdade, até por questão de equidade, cabe aos Estados, que detêm orçamentos muito maiores, o custeio e o fornecimento de tais medicamentos.

Logo, cabe ao Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Saúde, representada, em nossa região, pela **DRS XVI (Direção Regional de Saúde)** em Sorocaba, o fornecimento dos medicamentos pretendidos pelo Requerente.

Portanto, repise-se, nos termos das normas que regulamentam a entrega de medicamentos, verifica-se que é o Estado, no caso o Estado de São Paulo o responsável pelo fornecimento dos medicamentos de alto custo, também classificados como de dispensação em caráter excepcional e em caráter especial, não incluídos na competência do Município **(não constantes da RENAME)**, de acordo com o sistema de regionalização e hierarquização do SUS, motivo pelo qual a pretensão do Requerente deverá se voltar contra o Estado de São Paulo.

Aliás, oportuno salientar que a DRS XVI vem fornecendo, regularmente, tais medicamentos para outros pacientes que ingressam com medida judicial contra o Estado e obtêm liminar.

Assim, não tem o Município de São Roque competência nem recursos financeiros para custear o fornecimento dos referidos medicamentos de alto custo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Proc. da Esc. Jur. do Est. de S. Paulo
051
7

ao Requerente.

E nem se diga que o direito à saúde é um dever do Estado, conceito que abrange a União, os Estados e os Municípios.

A questão não é bem assim e merece explicitação, mesmo porque os Municípios, como é o caso de São Roque, além de não terem condições financeiras para atender a todos os pacientes que necessitam de medicamentos de alto custo, não recebem repasses de recursos dos Estados para tanto, uma vez que, pelas normas que regulamentam o SUS, não estão obrigados a fornecerem tais medicamentos.

Conforme o já assinalado, o SUS é um sistema integrado, por isso é denominado como único. Nele, a União, os Estados e os Municípios possuem competências determinadas.

À União cabe definir regras gerais, inclusive sobre a forma, o tipo e o nível de integração de cada Município ao sistema.

No caso dos medicamentos, são eles elencados pela União, cabendo ao Município adquirir aqueles de uso geral, constantes da RENAME, inclusive para doenças sexualmente transmissíveis. Mas para a AIDS, a União estabelece o Consenso Terapêutico, define os medicamentos e os fornece aos Estados. O mesmo ocorre com outros medicamentos especiais, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

alto custo ou para doenças raras.

Assim, importante frisar que a Administração Pública não está negando o atendimento ao Requerente.

Apenas se faz necessário que a mesma busque tal medicamento junto à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS XVI, em Sorocaba, que, nos termos da Carta da República e da legislação regulamentadora pertinente, integra a rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, tendo delegação e recursos para atender à pretensão do Requerente.

Logo, a pretensão deduzida na presente ação deverá ser julgada improcedente, uma vez que, de acordo com toda a legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde, a Prefeitura de São Roque não tem competência nem recursos financeiros para fornecer os medicamentos de alto custo.

REQUERIMENTOS FINAIS DA DEFESA

Diante do exposto, requer a V. Ex.ª sejam os pedidos contidos na presente julgados **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**, condenando-se o Requerente nas custas e honorários advocatícios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
DIV. Material
053

Requer demonstrar o alegado através do depoimento pessoal do Requerente, da oitiva de testemunhas, da prova pericial e da juntada de novos documentos.

Termos em que,
pede deferimento.
São Roque, 20/07/2017.

Roberta Aline Bonino
OAB/SP 258.827

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E02.

Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque
Maria Gabriela Venturoti Perrotta Rios Gonçalves
Tabeliã

Livro n. 528 Página n. 104

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,** com sede na Rua São Paulo, n. 966, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob n. 70.946.009/0001-75, neste ato representada por seu prefeito o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 14.443.487-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 055.745.858-71, residente e domiciliado na Estrada do Vinho, Km 9, Bairro Canguéra, nesta cidade de São Roque/SP., representação esta que se dá nos termos da ata de posse datada de 01/01/2017, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta **19-V sob n. 017** de ordem. Reconheço a identidade da comparecente do que dou fé. Pela outorgante representada me foi dito que: por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LÉLIO ANTÔNIO DE GÓES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 25.668, **LUZIA MARIA ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 65.548, **ROBERTA ALINE BONINO PEREIRA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 258.827, **CAROLINA DE CÁSSIA APARECIDA DAVID**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 192.404, **RAFAEL ALEXANDRE BONINO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP n. 187.721, **TADDEO GALLO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n. 154.502, **GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n. 182.792, **JESSÉ ROMERO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n. 329.567, todos com o endereço na Rua São Paulo, n. 966, São Roque/ SP, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo receber citação, intimação e notificação do Poder Judiciário, podendo ainda confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, abster-se de contestar, encampar o pedido inicial ou contestá-lo; representá-la perante a Justiça do Trabalho, aí requerendo, provando e assinando o que for necessário, inclusive fazendo acordos, concordando ou não com cálculos, podendo juntar e desentranhar documentos, fazer provas, requerer, provar e assinar o que for necessário; representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração é pública e pode ser revogada a qualquer momento. Assim o disse, dou fé. [illegible] instrumento que feito e

Rua Dr. Stevaux, 221 - Centro - São Roque - SP
Fone/Fax: (11) 4712-6540

1108260234763 6.000034312-9
P:07978 R:000312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E07.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. **Podendo agir em conjunto ou isoladamente.** Eu, (a) **JACIR SALIM JÚNIOR,** Escrevente Autorizado a lavrei. Eu (a) **MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTTA RIOS GONÇALVES,** Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. **CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES. Emolumentos R$ 47,83. Devidamente Selada. Trasladada em seguida. Eu, _____ (a) JACIR SALIM JÚNIOR, Escrevente Autorizado a lavrei. Eu, _____ (a) Marcelo José Christanelli, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TEST° _____ DA VERDADE

MARCELO JOSÉ CHRISTANELLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

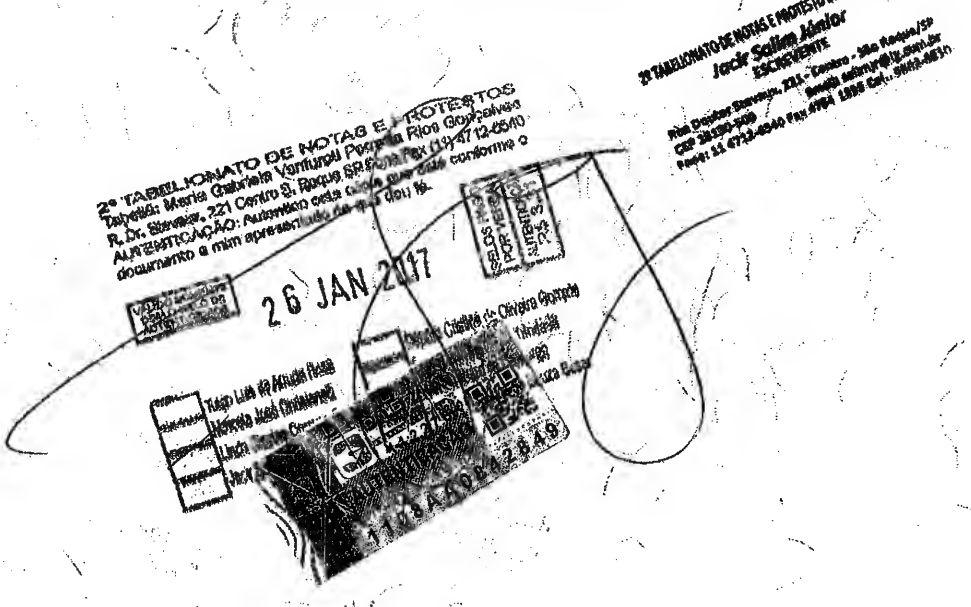

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E07.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

056

Departamento de Saúde

São Roque,10 de Julho de 2017.

Memorando N°234/2017

De : Departamento de Saúde
Para: Jurídico

Ref.: Processo 10585/2017 - Protocolo 271622 - Interessado Quitéria Vieira dos Santos- Assunto Processo 1001856-77.2017 - Obrigação de Fazer.

Em resposta ao Processo acima referido, verificamos que a Sra. Quitéria Vieira dos Santos realiza tratamento no Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Este Hospital possui o serviço especializado em Oncologia e foi quem prescreveu medicamento não padronizado pelo Serviço de Oncologia da Secretaria de Estado da Saúde.

A requerente deu entrada em protocolo administrativo em Sorocaba, via Diretoria Regional de Saúde, na qual a resposta foi de que a requerente deveria agendar consulta no Serviço Especializado do UNIACON ou CACON, o qual avaliaria o caso da paciente e prescrição médica emitida.

Não encontramos no processo, nenhum agendamento ou consulta realizados nos Serviços de Oncologia indicados pela Secretaria de Estado de Saúde, através de telegrama enviado á requerente.

Fizemos contato com a Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba (DRS-16) para sabermos se havia algum processo de solicitação do medicamento. Nos foi respondido que não havia nenhuma solicitação administrativa e ou judicial para atendimento do caso.

Considerando que este atendimento em oncologia é de nível terciário, sendo realizado pelo Conjunto Hospitalar de Sorocaba, solicitamos que esta demanda possa ser atendida pelo Estado, visto que estas demandas são sempre direcionadas a esta esfera.

Fico no aguardo de sua orientação.

Agradeço, antecipadamente.

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG 19.175.845-0
Diretora Departamento de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E0C.

Andrea Rodrigues - Saúde

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 14:08
Para: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

Prioridade: Alta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Farmácia de Medicamentos Ação Judicial [mailto:drs16-farmaciaaj@saude.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:54
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos
Prioridade: Alta

Milene,

Não temos nada cadastrado desta paciente no sistema de Ação Judicial da Secretaria.

Att

Evelyn
DRS Sorocaba

De: DRS XVI SOROCABA (AÇÃO JUDICIAL/FARMÁCIA) [mailto:drs16-farmaciaaj02@saude.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:47
Para: Farmácia de Medicamentos Ação Judicial
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 09:45
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; 'DRS XVI SOROCABA (AÇÃO JUDICIAL/FARMÁCIA)'; 'Estoque - FME Sorocaba'
Cc: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E0C.

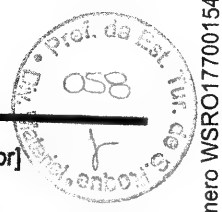

Andrea Rodrigues - Saúde

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 14:08
Para: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

Prioridade: Alta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Farmácia de Medicamentos Ação Judicial [mailto:drs16-farmaciaaj@saude.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:54
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos
Prioridade: Alta

Milene,

Não temos nada cadastrado desta paciente no sistema de Ação Judicial da Secretaria.

Att

Evelyn
DRS Sorocaba

De: DRS XVI SOROCABA (AÇÃO JUDICIAL/FARMÁCIA) [mailto:drs16-farmaciaaj02@saude.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:47
Para: Farmácia de Medicamentos Ação Judicial
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 09:45
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; 'DRS XVI SOROCABA (AÇÃO JUDICIAL/FARMÁCIA)'; 'Estoque - FME Sorocaba'
Cc: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E0C.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde – Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 09:22
Para: 'DRS XVI SOROCABA (AÇÃO JUDICIAL/FARMÁCIA)'; 'Estoque - FME Sorocaba'
Cc: 'amrodrigues@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ENC: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos
Prioridade: Alta

Cylla / Luciana / Evelyn,
Bom dia!

Por favor, vocês poderiam verificar se há alguma solicitação / judicialização da paciente "Quitéria Vieira dos Santos" portadora do documento de identidade RG n 26.863.050-1 SSP\PE e inscrita no CPF\MF sob o n 072.890.788.70 em andamento e, em caso afirmativo, qual o status da mesma?
O medicamento solicitado é o **"BORTEZOMIBE".**
Se possivel nos enviarem com urgência, pois teremos que responder ainda hoje.

No aguardo,
Grata.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turistica de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Andrea Rodrigues - Saúde [mailto:amrodrigues@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 08:53
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Mandado Jucidial - Quiteria Vieira dos Santos

Milene, bom dia !

Segue o processo da requerente Quitéria Vieira dos Santos para que seja verificado se consta alguma solicitação desta medicação junto ao Estado.
Precisamos responder até hoje para nosso Jurídico, o qual questiona se é obrigação do Município em fornecer este tipo de medicação, por se tratar de um tratamento oncológico.
Fico no aguardo.
Obrigada!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E0C.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES

TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Prezado (a) Sr.(a) Em resposta ao solicitado informamos que os pedidos de medicamentos ou nutrição enteral não disponíveis no SUS seguem os critérios estabelecidos pela Resolução SS nº 54/2012, que aprova a estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências. Com relação ao medicamento oncológico solicitado, informamos que o Comitê Técnico da Comissão de Farmacologia da SES/SP, utiliza como referência em suas avaliações os critérios estabelecidos pelo Manual de Condutas em Oncologia do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP). Neste sentido, o medicamento solicitado não consta no referido manual como opção de tratamento para este tipo de câncer. No entanto, outras terapias estão disponíveis para o tratamento da doença, as quais podem variar de acordo com a padronização (medicamentos disponíveis) em cada hospital. Lembramos que o SUS disponibiliza Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) onde é realizada consulta médica para o tratamento integral e seguimento terapêutico do câncer, inclusive medicamentos. Para requerer a consulta e receber o tratamento adequado nestes Centros de Referência é necessário que o encaminhamento seja feito por médico de uma Unidade do SUS. Visite o site da Secretaria da Saúde para saber qual CACON/UNACON se localiza mais próximo de sua residência: www.saude.sp.gov.br > destaques > Tratamento do Câncer pelo SUS. Atenciosamente, Secretaria de Estado da Saúde

REMETENTE	
Secretaria de estado da saúde Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar, 188 Cerqueira Cesar 05403000 - São Paulo/SP	
DESTINATÁRIO	**NÚMERO DO TELEGRAMA**
Quitéria Vieira dos Santos Rua Amor Perfeito, 175 Vila Amaral 18136380 - São Roque/SP	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA ALINE BONINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 16:30 , sob o número WSRO17700154597
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 20D3E0C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11)4712-2058,
Sao Roque-SP - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

Pref. da Estância Turística de São Roque • Div. Material
061

CONCLUSÃO

Em 28 de julho de 2017, estes autos foram feitos conclusos ao(à) MM(a). Juiz de Direito Dr(a). Cassio Pereira Brisola.

DESPACHO

Processo:	**1001856-77.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto	**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**
Requerente(s)	**QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, AMOR PERFEITO, 175, RESIDENCIAL, VILA AMARAL - CEP 18136-380, SAO ROQUE-SP, CPF 072.890.788-70, RG 268630501, CASADA, BRASILEIRO, APOSENTADA**
Requerido(a)(s)	**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SAO PAULO, 966, ÓRGÃO PÚBLICO, TABOAO - CEP 18135-125, SAO ROQUE-SP**
Número de ordem:	**2017/000666**

Vistos.

Diga(m) o(a)(s) requerente(s), em dez dias, acerca da contestação apresentada.

Após, tornem para deliberação.

Int.

Sao Roque, 28 de julho de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA, liberado nos autos em 02/08/2017 às 11:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 2155ECD.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
062

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Aline Bonino (OAB 258827/SP)	D.J.E
Angelica Santana (OAB 362021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Número de ordem: 2017/000666 Vistos.Diga(m) o(a)(s) requerente(s), em dez dias, acerca da contestação apresentada.Após, tornem para deliberação.Int."

Do que dou fé.
Sao Roque, 14 de agosto de 2017.

Rodrigo Fernando Dias Thomaz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO FERNANDO DIAS THOMAZ, liberado nos autos em 14/08/2017 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 2230801.

Prof. da Est. 063 J

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n 1001856-77.2017.8.26.0586

QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por sua advogada que subscreve, nomeada nos termos da DPE\SP e OAB\SP, apresentar RÉPLICA a contestação, a seguir, vejamos:

A requerida alega que a autora realiza tratamento no conjunto hospitalar em Sorocaba, sendo que, este hospital possui o serviço especializado em oncologia e foi o que prescreveu o medicamento não padronizado pelo serviço de oncologia da Secretaria de Estado da Saúde.

Alega também que, o tratamento da requerente, atendimento em oncologia, é de nível terciário, sendo realizado pelo conjunto hospitalar de Sorocaba, alega que é da competência do Estado.

A AUTORA é portadora de **MIELOMA MÚTIPLO**, um tipo de **câncer que afeta a medula óssea**, sendo diagnosticada, no conjunto hospitalar de Sorocaba, eis que, a requerida, não fornece esses tipos de tratamento de saúde em seu município.

A requerente solicitou o SUS – Sistema Único de Saúde – para o recebimento do medicamento, através da Secretaria de Saúde do Estado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 14:57 , sob o número WSRO17700179484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 223FDC5

Pref. da Est. Div. Material, enh... 064

de São Paulo, **não obtendo êxito**.

A requerida, tem o dever e obrigação de fornecer o medicamento para a sua população, como provas encartadas aos autos, a autora recorreu ao Estado através do Sus para fornecimento do medicamento, mas que não obteve êxito, e nisso, sua vida corre risco, pela falta do uso do medicamento.

A própria requerida afirma que o medicamento é de alto custo.

Pois bem, douto julgador, além da autora não conseguir suportar a compra dos medicamentos prescritos para seu tratamento médico, e sendo que, a autora já recorreu aos órgãos públicos para fornecimento dos medicamentos e sendo negativa a resposta, a autora também solicitou o medicamento junto à farmácia de alto custo em Sorocaba, também negativa sua resposta, o que a autora pode fazer, esperar de braços cruzados sua vida correr riscos??

A **Constituição Federal** garante a inviolabilidade do direito à vida (CF, art. 5°, "caput"). Esta compreende não só o direito de continuar vivo, mas de ter uma subsistência digna, sendo esse direito fundamental de toda pessoa humana.

A requerente luta diariamente para suportar sozinha com essa doença, que atinge milhões de brasileiros, correndo em busca de um tratamento digno para cuidar de sua saúde e vida, sendo esse o bem jurídico maior, é onde procura ajuda nos órgãos públicos, o direito ao uso de um medicamento que pode SALVAR a sua vida e sendo esse negado, como se ela não precisasse fazer o uso do mesmo.

Indiscutível que a saúde é um direito de todos e dever dos Entes Públicos, em assegurar o direito a saúde de quem mais precisa.

Sendo assim, evidente que há alguma forma de proporcionar tratamento adequado a população de seu município, os municípios deverão proporcionar o tratamento digno à saúde de quem mais precisa e necessita, não possibilitando a sua negativa, ao fornecimento de medicamento que possa salvar vidas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 14:57 , sob o número WSRO17700179484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 223EDC5

das pessoas que tanto necessita.

A autora recorreu sim, ao tratamento de sua saúde no município vizinho, tendo em vista, que a requerida não fornece o tratamento a saúde em seu munícipe nesses casos.

Alega ainda a requerida que de acordo com as normas que regulamentam a entrega de medicamentos, verifica-se que é o Estado, o responsável pelo fornecimento de medicamento de alto custo, mas que não juntou nenhuma prova que corroborasse com sua alegação.

Desta feita, deve a ré fornecer medicamentos quanto bastem nos termos da prescrição emitida por profissional técnico habilitado para proporcionar a requerente à possibilidade por lutar por bem fundamental, qual seja, **" sua a vida".**

Portanto, diante de todo o exposto, reiteram-se todos os pedidos elencados na inicial, inclusive, o de tutela.

Termos em que;
Pede deferimento.

São Roque, 15\08\2017.

Dra Angélica Santana
OAB\SP 362.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELICA SANTANA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2017 às 14:57 , sob o número WSRO17700179484
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 223EDC5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2017, foi disponibilizado na página 2447/2450 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Aline Bonino (OAB 258827/SP)
Angelica Santana (OAB 362021/SP)

Teor do ato: "Número de ordem: 2017/000666 Vistos.Diga(m) o(a)(s) requerente(s), em dez dias, acerca da contestação apresentada.Após, tornem para deliberação.Int."

São Roque, 17 de agosto de 2017.

Rodrigo Fernando Dias Thomaz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO FERNANDO DIAS THOMAZ, liberado nos autos em 17/08/2017 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 225DAD5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11)4712-2058 - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Em 24 de agosto de 2017, estes autos foram feitos conclusos ao(à) MM(a). Juiz de Direito Dr(a). Cassio Pereira Brisola.

DECISÃO

Processo:	1001856-77.2017.8.26.0586
Classe - Assunto	**PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**
Requerente(s)	**QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 268630501, CPF 072.890.788-70, Amor Perfeito, 175, Residencial, Vila Amaral, CEP 18136-380, Sao Roque - SP
Requerido(a)(s)	**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, Sao Paulo, 966, Órgão Público, Taboao, CEP 18135-125, Sao Roque - SP

Vistos.

A autora afirma ser portadora de Mieloma Múltiplo (CID C 90.0), tipo de câncer que afeta a medula óssea, sendo-lhe prescrito 32 aplicações do medicamento BORTEZOMIBE.

Prossegue afirmando que não possui condições financeiras para comprar o medicamento e por essa razão solicitou à requerida e à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o seu fornecimento, o que foi negado.

Considerando os documentos apresentados, especialmente o relatório médico de fls. 11/13, confirmando que a autora sofre de mieloma múltiplo CID C90.0, o receituário juntado à fls. 22 e a negativa da Secretaria de Saúde em fornecer o medicamento necessário (fls. 21, 37 e 40), revestindo de verossimilhança a alegação da autora, bem como ante o perigo de dano, concedo a tutela de urgência para determinar que a requerida forneça a requerente o medicamento receitado – BORTEZOMIBE 2.2mg – ou outro similar que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do bem a ser fornecido, , suficiente para 32 aplicações, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R$1.000,00.

No mais, o processo deve ser suspenso.

Com efeito, o E. STJ no Recurso Especial 1657156 determinou a suspensão do processamento de todos os processos pendentes que versem sobre fornecimento de remédios não padronizados pelo SUS, nos termos do artigo 1.037, II do NCPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA, liberado nos autos em 25/08/2017 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 22D0D99.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Roque
FORO DE SÃO ROQUE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Av John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro
CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP
Telefone: (11)4712-2058 - E-mail: saoroquejec@tjsp.jus.br

Desta feita, aguarde-se a decisão do recurso paradigma.

Int.

Sao Roque, 24 de agosto de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA, liberado nos autos em 25/08/2017 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0596 e código 000[illegible]

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberta Aline Bonino (OAB 258827/SP)	D.J.E
Angelica Santana (OAB 362021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.A autora afirma ser portadora de Mieloma Múltiplo (CID C 90.0), tipo de câncer que afeta a medula óssea, sendo-lhe prescrito 32 aplicações do medicamento BORTEZOMIBE.Prossegue afirmando que não possui condições financeiras para comprar o medicamento e por essa razão solicitou à requerida e à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o seu fornecimento, o que foi negado. Considerando os documentos apresentados, especialmente o relatório médico de fls. 11/13, confirmando que a autora sofre de mieloma múltiplo CID C90.0, o receituário juntado à fls. 22 e a negativa da Secretaria de Saúde em fornecer o medicamento necessário (fls. 21, 37 e 40), revestindo de verossimilhança a alegação da autora, bem como ante o perigo de dano, concedo a tutela de urgência para determinar que a requerida forneça a requerente o medicamento receitado - BORTEZOMIBE 2.2mg - ou outro similar que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do bem a ser fornecido, , suficiente para 32 aplicações, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R$1.000,00.No mais, o processo deve ser suspenso.Com efeito, o E. STJ no Recurso Especial 1657156 determinou a suspensão do processamento de todos os processos pendentes que versem sobre fornecimento de remédios não padronizados pelo SUS, nos termos do artigo 1.037, II do NCPC.Desta feita, aguarde-se a decisão do recurso paradigma.Int."

Do que dou fé.
Sao Roque, 30 de agosto de 2017.

Rodrigo Fernando Dias Thomaz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO FERNANDO DIAS THOMAZ, liberado nos autos em 30/08/2017 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 000000

Fls. 070
Material enviado ep. Un. da Est.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2017, foi disponibilizado na página 2356/2359 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Aline Bonino (OAB 258827/SP)
Angelica Santana (OAB 362021/SP)

Teor do ato: "Vistos.A autora afirma ser portadora de Mieloma Múltiplo (CID C 90.0), tipo de câncer que afeta a medula óssea, sendo-lhe prescrito 32 aplicações do medicamento BORTEZOMIBE.Prossegue afirmando que não possui condições financeiras para comprar o medicamento e por essa razão solicitou à requerida e à farmácia de alto custo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o seu fornecimento, o que foi negado. Considerando os documentos apresentados, especialmente o relatório médico de fls. 11/13, confirmando que a autora sofre de mieloma múltiplo CID C90.0, o receituário juntado à fls. 22 e a negativa da Secretaria de Saúde em fornecer o medicamento necessário (fls. 21, 37 e 40), revestindo de verossimilhança a alegação da autora, bem como ante o perigo de dano, concedo a tutela de urgência para determinar que a requerida forneça a requerente o medicamento receitado - BORTEZOMIBE 2.2mg - ou outro similar que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do bem a ser fornecido, , suficiente para 32 aplicações, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de R$1.000,00.No mais, o processo deve ser suspenso.Com efeito, o E. STJ no Recurso Especial 1657156 determinou a suspensão do processamento de todos os processos pendentes que versem sobre fornecimento de remédios não padronizados pelo SUS, nos termos do artigo 1.037, II do NCPC.Desta feita, aguarde-se a decisão do recurso paradigma.Int."

São Roque, 1 de setembro de 2017.

Rodrigo Fernando Dias Thomaz
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO FERNANDO DIAS THOMAZ, liberado nos autos em 01/09/2017 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001856-77.2017.8.26.0586 e código 2345608.

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'Farmais Sorocabana'
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: FARMÁCIA MAIRINQUE
CNPJ: 59.193.730/0003-60
Endereço: R Conselheiro Francisco P Mayrink, 104 - Vila Sorocabana - Mairinque, SP
Tel.: 11 4708-3801

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de São Roque
Div. Material
073

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: comercial@dsrhospitalar.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 14.658.976/0001-60
Endereço: Avenida Santa Rita - Vila Aguiar - São Roque
Tel.: (11)4713-1798

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
074

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'marinofarma@ig.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: MARINO FARMA LTDA-ME
CNPJ: 14.921.492/0001-62
Endereço: Av. Joao Pessoa, São Roque
Tel.: 4712-8717

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Prof. da Est. Tur. 075 Material Consumo

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'droganossa.sr@terra.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ADENAUER PINTO DE ASSUNÇÃO DROGARIA – ME
CNPJ: 04.909.997/0001-58
Endereço: Rua Padre Marçal, São Roque
Tel.: 4712-4752

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. 076

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'vendas@lumarfranca.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx; Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx

Controle: **Destinatário**
'vendas@lumarfranca.com.br'

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: LUMAR COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Endereço: av. Dr. Severino t. Meirelles - distr. Industrial - franca
Tel.: (16) 3721-1102

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: Orçamento Nº 3288.2017 - Medicamentos.docx; Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe.docx

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Endereço: Rua Vereador Kavefes Abraão - Nossa Senhora Do Rosário – Catalão
Tel.: (16) 3995-9400

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: 'sac@4bio.com.br'; 'leronildes@4bio.com.br'
Assunto: Orçamento N° 3305.2017 - Bortezomibe
Anexos: Orçamento N° 3305.2017 - Bortezomibe.docx; Orçamento N° 3306.2017 - Registro de Preços 2.docx

Controle:

Destinatário

'sac@4bio.com.br'

'leronildes@4bio.com.br'

Boa tarde,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.015.691/0001-46
Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02.| Itaim Bibi | São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.
Nome: Quitéria Vieira dos Santos – Processo judicial Nº 1001856-77.2017.8.26.0586.

Atenciosamente,

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. do S. Rodo • Dep. Material • 079

De: Mariane Brasileiro <mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br>

Para: jznascimento
Assunto: ORÇAMENTO 36684 PROCESSO 3305/2017
Anexos: ORÇAMENTO 36684.pdf

Bom dia Jessica,

Segue orçamento.

Empenhar CNPJ 12.420.164/0001-57 - RIBEIRÃO PRETO/SP.

Atenciosamente.

CM HOSPITALAR S.A.
MAFRA HOSPITALAR
12.420.164/0001-57
AV:LUIZ MAGGIONI,2727
DISTR.EMPR.PREF. LUIZ ROBERTO JABALI
CEP:14072-055 – RIB.PRETO - SP

Prof. da Est. 080 Material enbord.

CM Hospitalar S.A.

Fones: 1639959400 / (16) 2101-9400

Contato : MARIANE

Orçamento Nr. 36684

Cliente: C8355 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE - Tel.: 11 4784 8564

Contato : SAMANTA

Endereço : R SAO PAULO,966 - 18135010 - São Roque - SP

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de fornecer nossos preços das mercadorias abaixo relacionadas

Item	Cód.	Descrição	Marca	**Embalag. padrão**	UN	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Preço Embalagem	Total	Fat
	19435	VELCADE 3,5MG F/A PO LIOFILIZADO*	JANSSEN-CILAG	1	CX	F/A PO LIOFILIZADO-REST A HOSPITAIS.USO IV. SB.	32	**2.706,5400**	2.706,5400	86.609,28	RIB

Valor Total: **86.609,28**

Condições de Pagamento : 30 DIAS	Prazo Entrega : 15 DIAS UTEIS	Validade : 30 DIAS
Faturamento minimo: R$ 300,00		

[EXP: APLICADO DESCONTO CAP DE 19,28% - EMPENHAR NO CNPJ 12.420.164/0001-57 - RIBEIRAO PRETO/SP - PROCESSO 3305/2017]

FAVOR NÃO EMPENHAR QUANTIDADE MAIOR DO QUE FOI COTADA.

Aguardamos uma resposta afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CM Hospitalar S.A.
Fones: (16) 3995-9400 / (16) 2101-9400

Mariane Brasileiro

CM HOSPITALAR
Mariane Brasileiro
Analista de Licitações
Fone: 016-3995 9400 – Fax: 016-3995 9502
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Jéssica Zacante - Compras

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
081

De: dariane cesar <dariane_barbosa@hotmail.com>

Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Registro de Preços
Anexos: Scan0126.jpg; Scan0125.jpg; Scan0124.jpg; Scan0123.jpg; Scan0122.jpg; Scan0121.jpg

Boa tarde, segue anexo orçamento
obrigado
Dariane

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>

Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Registro de Preços

Bom Dia,
Segue anexo Solicitação de Orçamento para a modalidade Registro de Preços, proposta enviada para:
Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861
Atenciosamente,

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Prefeitura de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br

Os visitantes terão durante um mês pratos apurados no vinho com preço fixo de R$ 50 e o vencedor representará a gastronomia da cidade até 2018 De 1º de setembro ...

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

082

Orçamento Nº 3305/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA ME	
CNPJ: 00.186.605/0001-19	
Endereço/ CEP: AV PAULO AZZINE, 745 JD CRUZEIRO	
Fone / Fax: 11 47082861	**E-mail: DARIANE_BARBOSA@HOTMAIL.COM**
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo/ Venda ( ) Serviço ( )**

Solicito cotação dos itens abaixo:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Qtde de Cx/D na Caixa	Marca/ Modelo	P. Unitário	P. Total
001	32	Frasco	Bortezomibe 3,5 MG Frasco – Ampola.	1 AMP	SANDOZ	3.993,75	127.800,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:	**R$ 127.800,00**

Prazo da Proposta:	**Condição (Dias) de Pagamento: 20 DIAS**	
Entrega: Sim ( ) Não ( )	**Condição de Entrega:**	
Faturamento Mínimo: R$	**Frete: Sim ( ) Não ( )**	**Valor: R$**

Nome do Responsável (CAMPO OBRIGATÓRIO) **Assinatura e Carimbo** (CAMPO OBRIGATÓRIO)

DARIANE CESAR BARBOSA

CNPJ 00.186.605/0001-19
Cesar e Barbosa Drogaria Ltda - ME
Av. Paulo Azzini, 745
Jd. Cruzeiro - CEP 18120-000
MAIRINQUE - SP

CONTATO

Jéssica Zacante Fone: 11 4784-9682 Fax: 4712-4024 E-mail: jznascimento@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...).

Jéssica Zacante - Compras

De: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>

Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe
Anexos: QUITERIA.pdf

Sra Jessica, boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

Thayna Caetano – SAC

Serviço de Atendimento ao Cliente
4BIO Medicamentos Especiais
11 3508-2930
www.4bio.com.br
sac@4bio.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**

O conteúdo desta mensagem é de propriedade da 4BIO Medicamentos Especiais Ltda. Pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos.

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]

Para: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>; Lais Eronildes Da Silva <leronildes@4bio.com.br>
Assunto: Orçamento Nº 3305.2017 - Bortezomibe

Boa tarde,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.015.691/0001-46
Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02.| Itaim Bibi | São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.
Nome: Quitéria Vieira dos Santos – Processo judicial Nº 1001856-77.2017.8.26.0586.

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

4 BIO

Medicamentos Especiais

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 084

Palmas

ORÇAMENTO COTAÇÃO - Nro. 959302

DESTINATÁRIO: Quitéria Vieira dos Santos
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
VALOR DO FRETE: 0,00
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO, DEPOSITO OU TRANSFERENCIA BANCARIA
ATENDENTE: Thayna Caetano
CRM MÉDICO:
OBSERVAÇÃO: NF E PEDIDO SÓ SERÃO ENVIADOS APÓS A COMPENSAÇÃO DO VALOR EM CONTA

Descrição	Laboratório	Qtde.	Vlr Liq Unitário	Vlr Liq Total
VELCADE 3,5MG- 1 FRASCO AMPOLA	JANSSEN	1	4.003,00	4.003,00
				4.003,00
			Total Frete:	**4.003,00**

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Thayna Caetano

4 Bio Medicamentos S.A.
Cnpj: 07.015.691/0002-27
Banco Rodo
Agência: 0153
Conta Corrente: 04271-2

Thayna Caetano

CNPJ: 07.015.691/0002-27 / I.E.: 294.313.052
Av. Lo Onze, Q 401 Sul Cj 2 Lt 2 Centro - Palmas - TO
Cep 77015-558 - telefax: 55 11 3579-2999 / 3508-2900
atendimento@4bio.com.br

Jéssica Zacante - Compras

De: DrogaNossa São Roque <droganossa.sr@terra.com.br>

Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Orçamento N° 3305 e 3288 - URGENTE
Anexos: cotacao rosuvastatina sc 3288 05 09.jpg; cotacao bortezomibe sc 3305 05 09.jpg

Bom Dia

Segue em anexo o orçamento solicitado

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]

Para: droganossa.sr@terra.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Orçamento Nº 3305 e 3288 - URGENTE

Bom dia,

Segue anexo Solicitação de orçamento para Compra Emergencial, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ADENAUER PINTO DE ASSUNÇÃO DROGARIA – ME
CNPJ: 04.909.997/0001-58
Endereço: Rua Padre Marçal, São Roque
Tel.: 4712-4752

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

Prof. da Esc. Tur. Material Esportivo 086

Orçamento Nº 3305.2017

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço/ CEP:	
Fone / Fax:	**E-mail:**
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo/ Venda (X) Serviço ( )**

Ademauer Pinto de Assunção Drog. ME R. Padre Marçal, 35 - Centro - S. Roque/SP Tel.: 4712-4419 / 4712-4752

DROGANOSSA CNPJ: 04.909.997/0001-58 Rua Padre Marçal, 35 - Centro - São Roque

Solicito cotação dos itens abaixo:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Qtde de CPD na Caixa	Marca/ Modelo	P. Unitário	P. Total
001	32	Frasco	Bortezomibe 3,5 MG Frasco – Ampola.	não temos			

TOTAL DO ORÇAMENTO:	R$ —

Prazo da Proposta: —	**Condição (Dias) de Pagamento: 20 DIAS**	
Entrega: Sim ( ) Não ( ) —	**Condição de Entrega:** —	
Faturamento Mínimo: R$ —	**Frete: Sim ( ) Não ( )**	**Valor: R$** —

Nome do Responsável (CAMPO OBRIGATÓRIO) **Assinatura e Carimbo** (CAMPO OBRIGATÓRIO)

Juliana Romanini

Ademauer Pinto de Assunção Drog. ME R. Padre Marçal, 35 - Centro - S. Roque/SP Tel.: 4712-4419 / 4712-4752

DROGANOSSA CNPJ: 04.909.997/0001-58 Rua Padre Marçal, 35 - Centro - São Roque

CONTATO

Jéssica Zacante ☎ Fone: 11 4784-9682 Fax: 4712-4024 E-mail: jznascimento@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...).

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

1 4 9 15

Prof. da Est. Tur. de S. Manoel/Embu

087

18º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é alterado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente alteração contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

Deliberação 01 – Da alteração do representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda: Por meio da presente alteração contratual, os sócios **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, ambos acima qualificados, sem qualquer vício de vontade e de comum acordo, informam que o representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada, foi alterado do Sr. Carlos Alberto Mafra Terra, acima qualificado, para o Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tudo nos termos da 7ª alteração de contrato social da sócia em comento, datada de 01 de agosto de 2015 e registrada em 14.08.2015, sob o número 0331098155.

Deliberação 02 – Da alteração do item 7.2.1 do Contrato Social, que trata da outorga de procurações "ad judicia": Ainda neste ato, as mesmas partes acima qualificadas, novamente de forma unânime e sem vício de consentimento, optam por incluir neste contrato que as procurações "ad judicia" a serem outorgadas, inobstante possam ser firmadas por prazo indeterminado, conforme já consta neste instrumento contratual, deverão, a partir deste momento, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

Deliberação 03 – Da alteração do endereço da filial desta sociedade limitada situada em Cajamar/SP: Por fim, decidem os sócios acima alterados informar que o endereço da filial desta sociedade empresária situada em Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2, que passou da *"Rua Osasco, número 949, Centro, Módulo B, CEP 07.750-000, **Cajamar/SP**"* para o endereço coincidente com a *"Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, **Cajamar/SP**"*.

Deliberação 04 – Das alterações no corpo do contrato social: Diante das citadas alterações, modifica-se o teor das Cláusula abaixo mencionadas do presente Contrato Social, que passam a viger sob a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

***CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977,*

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

Prof. da Esc. Tur. Hot. Material Emprestado 089

natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; (...)

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

2.1. *A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.*

2.2. *A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000,* ***Londrina/PR****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685,* ***Catalão/GO****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP 81.270-370,* ***Curitiba/PR****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040,* ***Cajamar/SP****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190,* ***Marília/SP****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000* ***Redenção/PA****, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400,* ***São Paulo – Capital.*** *(...)*

7.2.1. *As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária."*

Deliberação 05 – Da consolidação contratual: Em virtude das alterações acima indicadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, ratificando as demais cláusulas contratuais e alterando sua redação quando necessário, nos seguintes termos:

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP, representante legal desta sociedade empresária;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente consolidação contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

1. A denominação social da empresa é **CM HOSPITALAR LTDA.** e seu nome de fantasia é **MAFRA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, **Catalão/GO**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

81.270-370, **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, **Cajamar/SP**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, **Marília/SP**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 **Redenção/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, **São Paulo – Capital.**

2.3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, com ou sem capital autônomo, mediante deliberação e alteração contratual societária.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3. O objeto social da empresa, matriz e filiais, é constituído conforme abaixo descrito:

- Sede:

- Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde.

- Atividades Secundárias: exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

- Filial de Cajamar/SP: - Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. **- Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

+1 +9 15

Prof. da Est. Tur. do S.P. Div. Material. enbox's 092

transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Londrina/PR: - Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; e transporte rodoviário municipal, das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Catalão/GO: - Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; bem como transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Marília/SP:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Curitiba/PR:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Redenção/PA:** atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros.

- **Filial de São Paulo – Capital:** a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

3.1. O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades principais e secundárias acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4. A sociedade tem como início de suas atividades a data de 09 de agosto de 2010 e prazo de duração indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
1.9 15

Pref. da Est. Tur. Ambiental Jaborandi
093

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), já totalmente integralizados ao capital social desta sociedade empresária por meio de moeda corrente nacional.

5.1. O capital social é dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, parcela indivisível do capital social, exceto para efeito de transferência, de valor único e individual de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na forma que segue:

I - **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – 97.620.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R$ 97.620.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e vinte mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional;

II – **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA** - 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, bem como inexistindo solidariedade em relação a qualquer dívida que eventualmente cada sócio tenha que suportar, exceto quanto à integralização do capital social.

6.2. A sociedade não possui quotas preferenciais e todas as quotas possuem o mesmo poder de voto.

6.3. Deliberado o aumento de capital social pelos sócios, terão os cotistas direito de preferência de participação a ser exercido em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a deliberação, na mesma proporção da distribuição das mesmas, conforme quadro societário vigente.

6.4. Havendo co-proprietários de quotas sociais, os direitos delas decorrentes somente poderão ser exercidos pelo representante designado pelos condôminos, ou pelo inventariante no caso de espólio.

6.5. As quotas são transferíveis, podendo o sócio cedê-las, total ou parcialmente, aos demais sócios, primeiramente, observando a mesma proporção do capital social, e, em segundo momento, na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, a cessão poderá ocorrer de maneira desproporcional.

6.6. No caso de cessão ou transferências de quotas a terceiros, fica assegurado ao sócio e, subsidiariamente, a própria sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

6.6.1. A cessão de quotas a terceiro é condicionada a anuência de todos os demais sócios.

6.7. Na hipótese do sócio não lograr êxito em transferir suas quotas a outro sócio, sociedade ou terceiro, resolver-se-á em apuração de haveres, adiante estipulado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

+1 +9 15

Prof. da Est. Tur. de Goiás Div. Material, ent. 094

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade será exercida através do Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem, na qualidade de Administrador não Sócio e de forma isolada, fica autorizada a utilização da denominação social, com poderes e atribuições de praticar os atos atinentes à gestão da sociedade, entre tais, transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos; alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, conceder avais e ou fianças em favor de terceiros, desde que observado o objeto social e o interesse da sociedade, bem assim as limitações constantes a seguir.

7.2. O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de procuração a finalidade, os atos, os poderes outorgados e a vigência, cujo prazo não poderá exceder a 01 (um) ano.

7.2.1. As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

7.3. O administrador deverá comunicar aos sócios, por escrito se exigido por estes, o ato que pretende praticar, desde que obrigue a sociedade a valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na época da prática do ato, sob pena de responder por perdas e danos, com seu respectivo patrimônio particular.

7.4. Deverá ocorrer prestação de contas pelo administrador sempre que solicitado pelos demais sócios e desde que sejam respeitados lapsos não inferiores a um trimestre, devendo haver, obrigatoriamente, a prestação de contas anual.

7.5. Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

7.6. Os poderes conferidos ao adiministrador poderão ser modificados, limitados ou ampliados, mediante deliberação registrada através de ata de reunião entre os sócios cotistas.

7.7. É vedado ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar, gravar, alienar ou de qualquer outra forma restringir os direitos de posse e propriedade referentes aos bens imóveis da sociedade sem a aprovação da maioria simples do capital social.

7.8. A utilização pelo administrador dos poderes que lhe são conferidos em atos estranhos ao objeto social e ou interesses sociais não obrigarão a sociedade, implicando responsabilidade pessoal por tanto, seja em relação à sociedade ou terceiros.

7.9. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, se assim deliberado pelos sócios.

7.10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS E PERDAS

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, preparando a conta de lucros e perdas, tudo sendo apresentado em reunião aos sócios.

8.2. O sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, não podendo retirar lucros ou quantia, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

8.3. Poderão os sócios dar destinação específica aos lucros líquidos obtidos no exercício social, desde que seja tomada deliberação dos sócios em reunião, garantida a participação proporcional dos sócios, não podendo nenhum deles aproveitar-se de qualquer parcela dos lucros até que a presente deliberação seja tomada.

8.3.1. As reuniões referentes às deliberações indicadas no item "8.3" deverão ocorrer até 31 de janeiro de cada ano.

8.4. Os sócios poderão exigir da administração o levantamento de balanços e conta de lucros e perdas semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos proporcionalmente, tudo mediante tomada de deliberação dos sócios em reunião.

8.5. Os lucros ou as perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios distintamente de suas participações no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e desde que haja acordo deliberado em reunião com concordância da totalidade do capital social sobre a matéria.

CLÁUSULA 9ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

9.1. Não será instituído Conselho Fiscal pela sociedade e as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social e na lei, devendo ser convocadas pelo administrador ou sócios, ficando dispensada a deliberação em reunião, em qualquer caso, se todos os sócios assinarem o ato objeto da deliberação ou manifestarem previamente suas posições por escrito.

9.2. Convocada reunião, nos casos previstos no contrato, e não comparecendo sócios suficientes para atingir o percentual do capital social necessário para aprovação da matéria, a reunião não se instalará, devendo ser convocada nova reunião, que também não se instalará sem o quorum necessário para aprovação da matéria; em terceira convocação, contudo, a reunião se instalará com qualquer número de sócios e o percentual necessário para aprovação da matéria será exigido somente entre os presentes.

9.3. As reuniões indicadas no contrato ou em norma jurídica cogente serão regidas conforme as disposições deste instrumento e, subsidiariamente, pelos comandos legais aplicáveis a espécie.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

9.3.1. Serão considerados convocados os sócios mediante simples notificação, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião, de onde deverão constar as matérias que serão postas em discussão e que serão objeto da deliberação, a data, hora e local da reunião.

9.3.1.1. A notificação será enviada via correios para o endereço de cada sócio constante neste contrato, com aviso de recebimento, sendo este prova suficiente do cumprimento da notificação, ou, ainda, entregue pessoalmente ao sócio, mediante declaração de recebimento, sendo considerada suprida para todos os efeitos quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3.1.2. A modificação dos endereços dos sócios constantes neste contrato somente surtirá efeitos se informada, por escrito, a todos os sócios e mediante prova de recebimento da informação, sendo que no caso de sócio estrangeiro, o endereço a ser considerado é o de seu procurador no Brasil.

9.3.2. Todos os documentos necessários a compreensão das matérias a serem deliberadas deverão acompanhar a notificação supra referida.

9.3.3. Uma vez notificado, o sócio poderá até 07 (sete) dias antes da reunião requerer ao administrador ou a outro sócio a apresentação de quaisquer documentos que entender necessários, mediante requerimento fundamentado, devendo tais documentos lhes serem entregues até 03 (três) dias antes da reunião ou no mesmo prazo ser apresentada decisão fundamentada pelo requerido indeferindo o requerimento.

9.4. Dependem de deliberação dos sócios em reunião, além de outras indicadas no contrato, as seguintes matérias:

a) Modificação do contrato social; b) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; c) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução, ou ainda a cessação do estado de liquidação da sociedade; d) Aumento e redução de capital social.

9.5. Não havendo indicação, no contrato ou na lei, de qual proporção do capital social deve aprovar determinada matéria e dependendo esta de deliberação dos sócios, conforme previsão contratual ou em norma jurídica cogente, a deliberação dos sócios será tomada por maioria absoluta de votos.

9.5.1. Entende-se por maioria absoluta de votos aqueles correspondentes a mais da metade do capital social, sendo que prevalecerá a decisão sufragada pelo maior número de sócios em caso de empate.

9.6. O sócio que dissentir com qualquer deliberação dos demais sócios terá o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

9.7. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente aprovaram-nas.

CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXCLUSÃO

10.1. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio ou alguns deles, suas quotas serão liquidadas, ocorrendo então apuração de seus haveres, mantendo-se a sociedade com os sócios remanescentes, sendo utilizada a regra da continuidade da empresa.

10.2. Para o fim de apuração de haveres, deve-se levantar balanço especial de modo a bem aferir o valor efetivo do patrimônio líquido da sociedade no exercício social da liquidação. Conhecido o valor do patrimônio líquido, deve ser apurado o valor de cada quota, que será o

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG
1.9.15

quociente da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas em que se divide o capital social, sendo que o valor de cada quota multiplicado pelo número de quotas do ex-sócio indicará o montante de seus haveres.

10.3. Concluída a apuração dos haveres, terá o ex-sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, um crédito contra a sociedade, a ser resgatado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e consecutivas, contadas a partir de 03 (três) meses da data da apuração, salvo acordo em contrário.

10.4. O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos desmedidos, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, se dando tal exclusão em reunião, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa, mediante deliberação tomada por maioria absoluta do capital social.

10.5. O falecimento do sócio acarretará a partilha de suas quotas entre os herdeiros ou a apuração dos respectivos haveres em favor do espólio, conforme deliberação dos sócios remanescentes.

10.6. A interdição, determinando a incapacidade relativa ou absoluta do sócio, não lhe retira a capacidade de permanecer devidamente assistido ou representado na sociedade, já que é de responsabilidade limitada, não podendo, todavia, nem por seu assistente ou representante, exercer poderes administrativos.

10.7. A insolvência do sócio poderá acarretar a transferência de suas quotas para seus credores ou a apuração de haveres, caso seja esse o interesse da sociedade tomado em reunião pela maioria absoluta do capital social.

10.8. Salvo convenção em contrário, em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador, podendo ser a qualquer tempo destituído mediante deliberação dos sócios em reunião.

10.9. A qualquer momento é facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante pré-aviso aos demais com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.10. A sociedade se dissolve de pleno direito por deliberação unânime dos sócios, mas não havendo deliberação unânime, o sócio remanescente poderá dar continuidade à sociedade conforme dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A sociedade é regida, na omissão deste contrato e dos dispositivos específicos do Código Civil, pelas normas da sociedade simples, ou, em último caso, pelas normas tangentes à sociedade anônima,

11.2. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

11.3. O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores a qualquer título dos contratantes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias relacionadas ao presente.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

Por estarem de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2015.

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.
Administrador da sócia: Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra
Sócio e Ex-Administrador da CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

Gilvan Goulart Terra
Administrador

Testemunha 1:
Nome: Mateus Itavo Reis
Endereço: Rua Antônio Deloiagono, 205, apto. 31, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP
CPF: 354.707.418-50
RG: 43.718.721-4 SSP/SP

Testemunha 2:
Nome: Marcelo Augusto Gomes da Rocha
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1096, apto. 82, Ribeirão Preto/SP
CPF: 332.168.138-27
RG: 35.124.142-5 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 334.054/15-1
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 SET. 2015
J.U.C.E.S.P. - E.R. RIBEIRÃO PRETO -

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2015
SOB O NÚMERO: 52151576165
Protocolo: 15/157616-5
Empresa:52 9 0060863 6
CM HOSPITALAR LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 542606

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
21 10 15
CM HOSPITALAR LTDA.
JUCESP PROTOCOLO
2.223.932/15-0

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.225.513.667

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM HOSPITALAR S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

(1) **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com sede na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob nº 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, natural de Piumhi/MG; e

(2) **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1965, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, natural de Ribeirão Preto/SP;

na qualidade de sócios ("**Sócios**") representando a totalidade do capital social de **CM HOSPITALAR LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na JUCESP sob o nº 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações ("**Sociedade**"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

1 Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação Social

1.1 Resolvem os Sócios, por unanimidade, transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterados o quadro de sócios, o patrimônio e o capital social, sendo sua denominação alterada para CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDeZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1.2 Estabelecem os Sócios, na qualidade de acionistas da Companhia ("**Acionistas**"), que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.

1.3 Como consequência da transformação em sociedade por ações, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), passa a ser representado por 97.650.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos Sócios no capital social da Companhia, da seguinte forma:

Acionistas	**Número de Ações Ordinárias**	**Valor (R$)**	**Percentual (%)**
CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.	97.620.000	97.620.000,00	99,96
Carlos Alberto Mafra Terra	30.000	30.000,00	0,04
Total	**97.650.000**	**97.650.000,00**	**100**

2 Alteração na Administração da Companhia

2.1 Os Acionistas decidem que a Companhia será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) membro designado Diretor Presidente e os demais membros, diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

2.2 Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade, já em conformidade com as novas normas estatutárias, os seguintes membros para compor a diretoria, com um mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição:

(i) **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, na qualidade de Diretor Presidente; e

(ii) **Gilvan Goulart Terra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mário de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, na qualidade de Diretor sem designação específica.

2.3 Os membros da diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópias dos termos assinados pelos membros da diretoria integram o presente ato como **Anexo I**.

2.4 Outrossim, os Acionistas aprovam a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2015, em até R$10.000,00 (dez mil reais), estendendo-se até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, na qual será fixada a remuneração para o exercício social subsequente.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

2.5 Em seguida, os Acionistas prestaram esclarecimentos no sentido de que não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social.

3 Aprovação do Estatuto Social da Companhia

3.1 Por fim, em decorrência das deliberações acima, os Acionistas resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo II** do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

(*Página de assinaturas a seguir*)

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

(Página de assinaturas da 19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A.)

Sócios:

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

p. Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275.216

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 570.795/15-1
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Testemunhas:

1 Nome: Amanda Valadares de Ruiz
RG: 48.337-325-4 SSP/SP

2 Nome: Renata Molinho
RG: 25518247-8 SSP/SP
174916948-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3530048685-4
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 7 de dezembro de 2015, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**"), o Sr. **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, do cargo de Diretor Presidente, conforme 19ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada nesta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Mafra Terra
Diretor Presidente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 450434

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

ESTATUTO SOCIAL DA
CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE em fase de transformação

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores ("**LSA**").

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependência no país ou no exterior.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

Parágrafo Único – O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Em caso de aumento de capital social da Companhia, os acionistas terão preferência na subscrição do respectivo aumento, na proporção de suas participações no capital social da Companhia. Caso qualquer dos acionistas não exerça o seu direito de preferência para a subscrição de aumento de capital social no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida na respectiva assembleia para a subscrição, o outro acionista poderá subscrever a totalidade do aumento, consequentemente, diluindo a participação do acionista que não exerceu o seu direito de preferência.

Parágrafo 4º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 6º – A propriedade das ações emitidas pela Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". A Companhia somente emitirá certificados de ações mediante requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III – Assembleias Gerais

Artigo 7º – A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer acionista ou por qualquer membro da Diretoria. Em qualquer caso, a convocação deverá ser realizada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Assembleia Geral, deverá ser publicado novo anúncio, da segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no *caput* deste Artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de ações que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, mediante notificação por escrito na forma especificada no Parágrafo 4º deste Artigo com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

Parágrafo 3º – Observados os quoruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º – Qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre ser encaminhada aos acionistas ou seus representantes legais por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fax ou telegrama ou correio eletrônico (nesses casos, mediante confirmação de recebimento da transmissão), especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 5º – As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor escolhido por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

Artigo 8º – Sem prejuízo de outras matérias previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependem de aprovação de acionistas representantes de pelo menos a metade do capital social total e votante:

(i) a reforma do presente Estatuto Social;

(ii) a incorporação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação;

(iii) redução de capital, resgate ou recompra de ações;

(iv) transformação do tipo societário da Companhia;

(v) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;

(vi) emissão de novas ações pela Companhia e suas controladas;

(vii) adoção de qualquer novo plano de incentivo de longo prazo ou alteração nos planos de incentivo de longo prazo então vigente;

(viii) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações existentes;

(ix) redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em montante diverso do previsto neste Estatuto, bem como retenção de lucro da Companhia;

(x) realização de qualquer oferta pública de ações da Companhia;

(xi) a nomeação e destituição dos Diretores;

(xii) a fixação da remuneração dos administradores;

(xiii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(xiv) a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
21 12 15

Prot. da Lei Tit. Civ. Pes. Natural. Embou... 108

Capítulo IV – Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º – A Companhia será administrada por uma diretoria ("**Diretoria**").

Artigo 10 – Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus sucessores.

Seção II – Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo um deles Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, denominados conjuntamente "**Diretores**".

Artigo 12 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os Diretores exercerão as funções atribuídas a cada um deles pela Assembleia Geral, sujeito às seguintes funções:

Parágrafo 1º – O Diretor Presidente será responsável pela gestão e administração cotidianas dos negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral sejam cumpridas, (ii) apresentar anualmente à Assembleia Geral, para análise e, se a Assembleia Geral determinar que é conveniente, para aprovação, o Relatório da Administração e as contas dos Diretores, juntamente com o parecer dos auditores independentes, bem como da proposta de destinação dos lucros do exercício fiscal anterior, (iii) elaborar e sugerir à Assembleia Geral, o orçamento anual e plurianual, planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento, e (iv) realizar e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito das atribuições e responsabilidades definidas para os Diretores pelo presente Estatuto, bem como convocar e presidir as reuniões da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo 2º – Os diretores sem designação específica serão responsáveis por auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições.

Artigo 13 – O mandato da Diretoria é unificado e de 3 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. O respectivo substituto deverá ser escolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor.

Parágrafo 2º – No caso de um Diretor exercer as atribuições de outro Diretor temporariamente impedido, nos termos do Parágrafo 1º acima, o substituto deverá, em reunião da Diretoria, votar por si e pelo substituído.

Parágrafo 3º – Quando da conclusão do mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até que novos Diretores sejam eleitos e tomem posse, a menos que esse diretor

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

renuncie, ou seja, destituído pela Assembleia Geral (por maioria de votos e com ou sem justa causa).

Artigo 14 – Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, devendo tais poderes serem exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo 1º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por quaisquer 2 (dois) diretores sem designação específica em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, na prestação de depoimento pessoal, e perante repartições públicas ou autoridades federais, municipais e estaduais.

Parágrafo 3º – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitragens e/ou para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, deverão ter prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 15 – A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por um dos Diretores, a qualquer tempo, mediante correspondência enviada eletronicamente ou por carta com aviso de recebimento aos endereços informados por ocasião da investidura, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de empate.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 17 – A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da LSA, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo 1º – O conselho fiscal será convocado por solicitação dos acionistas, em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que aprovar a convocação do conselho fiscal deve eleger seus membros e fixar a sua remuneração.

Parágrafo 3º – O período para o qual o conselho fiscal é reunido encerrará na data da primeira Assembleia Geral ordinária realizada após a reunião do conselho fiscal.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Parágrafo 4º – O conselho fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes; das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

Capítulo VI – Acordo de Acionistas

Artigo 18 – A Companhia se obriga a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas regulando, dentre outras matérias, compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Companhia que eventualmente venham a ser celebrados por seus acionistas e arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da LSA.

Artigo 19 – Em caso de conflito entre o presente Estatuto Social e eventual acordo de acionistas, deverá ser convocada e instalada uma Assembleia Geral com o objetivo de alterar o presente Estatuto Social e eliminar tal conflito.

Capítulo VII – Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 20 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21 – Ao fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 1º – O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste Artigo, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da LSA, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da LSA; e (iii) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A critério dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros ou dividendos intermediários.

Parágrafo 3º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo 4º – Os dividendos intermediários constituirão antecipação do dividendo obrigatório mencionado no *caput* deste Artigo.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 22 – A Companhia será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo em Assembleia Geral, por acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 23 – Todas as questões ou conflitos oriundos deste Estatuto Social serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Artigo 24 – Os termos definidos usados neste Estatuto e não definidos neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

* * * * * * * * *

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira
OAB/SP 275.216

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, GILVAN GOULART TERRA, portador da Cédula de Identidade nº 25.835.049-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 269.841.198-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Luiz Maggioni, 2.727 , Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14072-055, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

1º SUBDISTRITO

GILVAN GOULART TERRA
RG: 25.835.049-0
CM HOSPITALAR S.A.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo. 16/027222-0
Empresa:52 2 0283013 9
CM HOSPITALAR S.A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

F 450432

JUCEG

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
www.1cartorio.com.br - oficial@1cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: GILVAN GOULART TERRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade. Cód.[153012001920150816]
Erick Carvalho Murari-Escrevente Autorizado-41
Total: R$ 4,80

FIRMA 1
0862AA575304

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:05 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.
Código de controle da certidão: **0327.8157.06DE.20EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Cível T.S.T.
115
Página 1 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.420.164/0001-57
Certidão nº: 136835864/2017
Expedição: 12/09/2017, às 10:37:35
Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0001-57
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR
Endereço: AV LUIZ MAGGIONI 2727 / DISTRITO EMPRESARIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14072-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082803023906890722

Informação obtida em 12/09/2017, às 11:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.420.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	16624285	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/09/2017 10:40:29	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

NOTA DE RESERVA

Número: 2985/2017

Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 313 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Histórico: SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

Processo nº	/
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso:	1 - TESOURO
Dotação:	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
Número da Ficha:	417
Modalidade de Licitação:	
Elemento de Despesa:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento:	9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Valor da Reserva:	86609.28

Operador: JZNASCIMENTO

São Roque, 06 Setembro 2017

Jéssica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador(a)

PREFEITURA DA E[illegible]NCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - S[illegible]QUE
CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 2656/2017 **Solicitação N°:** 3508/2017 **Processo N°:** / **Data:** 01/09/2017

Objeto: SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

Material: 117.4.16 **Descrição:** Bortezomibe 3,5mg Frasco-Ampola

Fornecedor	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	Classificado
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	JANSSEN-CILAG	32	2.145,48	68.655,36	Não	Não
CM HOSPITALAR LTDA		32	2.706,54	86.609,28	Sim	Sim
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME		32	3.993,75	127.800,00	Não	Sim
4 BIO MEDICAMENTOS S.A.		32	4.003,00	128.096,00	Não	Sim

Justificativa de Desempate: -

Vlr. Máx. Unitario: 3.212,1900 **Vlr. Máx. Total:** 102.790,0800

Observações da Cotação:

Documentação		Valor Total
Fornecedor	**CNPJ**	
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	
CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0001-57	
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME	00.186.605/0001-19	

PREFEITURA DA E[illegible]ANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - S[illegible]QUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

4 BIO MEDICAMENTOS S.A. 07.015.691/0002-27

Dados Vencedor

Fornecedor	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega	
CM HOSPITALAR LTDA	ATÉ 20 DIAS		86.609,28

Valor Total dos Vencedores

Valor Total: 86.609,28

Total Máximo

Total Máximo: 102.790,08

Desclassificação

Fornecedor	Justificativa
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	VALOR SOMENTE PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1001856-77.2017.8.26.0586 – Paciente: Quitéria Vieira dos Santos.

Ante a solicitação do Departamento de Saúde, para a aquisição de medicamentos que atenderá ao processo judicial n.º 1001856-77.2017.8.26.0586, o Setor de Compras realizou previamente os orçamentos.

A empresa CM Hospitalar apresentou menor preço e possui o medicamento em estoque para fornecimento.

Foi então verificado a regularidade fiscal da empresa que através das certidões anexas prova estar quite. Também foi juntado o contrato social da empresa com autenticação digital, não sendo necessário o envio por correio, dando assim celeridade ao processo.

Diante do exposto, encaminho para seu conhecimento o pedido de compra em questão para posterior encaminhamento ao Departamento Jurídico para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação através de processo emergencial de dispensa de licitação.

São Roque, 12 de setembro de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Ao
Departamento Jurídico

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1001856-77.2017.8.26.0586 – Paciente: Quitéria Vieira dos Santos.

Diante do pedido do Departamento de Saúde para aquisição de medicamentos para atender processo judicial, encaminho o presente para análise e parecer quanto à legalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação.

São Roque, 12 de setembro de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

municipalidade, de forma que a Prefeitura de São Roque não dispõe do fármaco para atendimento imediato da ordem judicial.

A adoção do procedimento licitatório para a compra de tal medicamento, extrapolaria o prazo concedido pela Justiça para o fornecimento do medicamento, o que poderia acarretar sanções (civis e administrativas), além de sanções (criminais).

Logo, no caso, estamos diante de um caso excepcional, à justificar a compra com dispensa de licitação, de forma a evitar prejuízos

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
Rua São Paulo 966, Bairro Taboão - São Roque – SP

À DMA

Ref. Dispensa de licitação para aquisição de medicamento bortezomide à paciente Quitéria Vieira dos Santos

Segue para as demais providências

São Roque, 20/09/2017

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 020/2017 – Aquisição de medicamento para atendimento ao processo judicial n.º 1001856-77.2017.8.26.0586 – Paciente: Quitéria Vieira dos Santos.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **CM HOSPITALAR S/A,** para fornecimento de medicamentos pelo valor total de **R$ 86.609,28** (oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 21 de setembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfaltica em diversas ruas da cidade, total de 3.766,70 mts² de asfalto, recursos próprios do município.

Tipo: Menor preço global.

Abertura dos envelopes: dia 19 de Outubro de 2017, às 13:30 horas.

Edital completo e maiores informações: Departamento de Licitação da Prefeitura – Rua Garcia Braga n. 93, fone: (14) 3377-9700, Edital completo no site: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br, informações pelo email: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br, para retirada do CD com as informações completa, recolhimento da taxa na tesouraria do Município no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais).

São Pedro do Turvo, 21 de Setembro de 2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO · Tomada de Preços 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção da Ponte Luiz Sales de Oliveira, Ponte do Guaçu, no municipio de São Roque. Em 21/08/2017 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o objeto da licitação à empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, pelo valor total de R$ 91.106,60.

· EXTRATO DE CONTRATO · Tomada de Preços 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção da Ponte Luiz Sales de Oliveira, Ponte do Guaçu, no município de São Roque. Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. Valor total de R$ 91.106,60. Assinatura: 11/09/2017. Vigência: 90 dias.

· EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 065/2016 – Serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Contratada: Gibbor Publicações de Editais Ltda. Valor: R$ 82.500,00. Assinatura: 11/07/2017. Vigência: 12 meses.

· EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 – Locação de imóvel para funcionamento do Correio do Bairro Maylasky. Locador: João Gonçalves Sarino Netto Valor: R$ 10.606,44. Assinatura: 12/07/2017. Vigência: 12 meses.

· DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017 – Aquisição de medicamento para atendimento ao processo judicial n.º 1001856-77.2017.8.26.0586 – Paciente: Quiteria Vieira dos Santos. Em 21/09/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, para fornecimento de medicamentos pelo valor total de R$ 86.609,28, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO · Pregão Presencial 084/2017 – Objeto: Registro de Preços de carnes para utilização na Residência Terapêutica. Em 04/09/2017 a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 à empresa COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI - ME, pelo valor total de R$ 54.604,00.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO · Pregão Presencial 091/2017 · Objeto: Registro de Preços de areia e pedra para utilização nas ações de manutenção do Departamento de Obras. Em 22/09/2017 a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01 e 04 à empresa A A Pedra Bruta Materiais para Construção Ltda – Me, pelo valor total de R$ 43.135,20; os itens 02, 03 e 08 à empresa Naco Base Materiais de Construção Ltda – Epp, pelo valor total de R$ 108.780,00; e os itens 05, 07 e 07 à empresa Comercial Ecomix Eireli - Epp pelo valor total de R$ 110.491,20

· EXTRATO DE CONTRATO · DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017 · Contratação de empresa especializada na elaboração do plano diretor ambiental e implementação de um sistema webgis de gestão ambiental no municipio de São Roque. Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais – Fepaf. Valor: R$ 372.000,00. Assinatura: 24/08/2017. Vigência: 8 meses.

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO · Pregão Presencial 096/2017 · Registro de Preços de Bateria Automotiva para a manutenção preventiva/corretiva dos veículos e equipamentos da municipalidade. Em 22/09/2017 a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 à empresa HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS EPP, pelo valor total de R$ 48.372,00; e o item 03 à empresa RODRIGO DA SILVA MARTINS SÃO ROQUE ME, pelo valor total de R$ 2.100,00.

· ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO · Pregão Presencial 095/2017 – Objeto: Contratação de empresa para realização de Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS, referente ao termo de compromisso n.º 0233655-30/2007 - PAC/FNHIS "Urbanização de Assentamento e Construção de 152 unidades habitacionais – Bairro Goianá. Em 22/09/2017 a pregoeira adjudicou e o Sr. Prefeito homologou o objeto do presente certame à empresa C.A.T – Central Americana Treinamentos, Licitações e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R$ 72.200,00

· EXTRATO DE CONTRATO · Pregão Presencial nº. 081/2017: Contratação de empresa para adaptação de veiculo tipo furgão em ambulância, para utilização do Departamento de Saúde. Contratada: ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Valor: R$ 102.000,00. Assinatura: 11/09/2017. Vigencia: 30 dias.

· COMUNICADO/ANULAÇÃO – Pregão Presencial n.º 101/2017 · Registro de Preço de Adesivo de Vinil colorido para confecções de placas de sinalização, adesivação de veículos, placas de nomeninação de vias públicas e outros. Em 25/09/2017, o Sr. Prefeito ANULOU o presente certame pelos motivos expostos no processo.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/17
PROCESSO Nº 61.032/17
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/17 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIOS E CONVENIADOS PELO PERÍODO DE 12 MESES ·
DETENTORA – CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
LOTE 1
VALOR R$ 26.199.996,11 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
· EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.559/17
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E AINDA MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA SESSÃO: 06/10/2017 ÀS 9:30 HORAS;
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE SETEMBRO DE 2017.
CESAR ARNALDO ZIMMER · SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 28/2017
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017.
Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,
Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;
Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, em face da falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.
HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, com as especificações já estabelecidas no edital, ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa VIME VEÍCULOS LTDA o item 01 e à empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 02.
Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.
São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2017.
Dr. Ricardo Ribeiro Florido - Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 29/2017
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017.
Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,
Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;
Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, em face da falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.
HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto aquisição de materiais de construção. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa CITOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP os itens: 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;19;20 e 21.
Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.
São Sebastião da Grama, 22 de setembro de 2017.
Dr. Ricardo Ribeiro Florido - Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 47/2017
Contratada: MARCELLO GENOVESE – ME
Objeto: aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P13 e P45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado
Valor:R$ 60.166,00
Validade: 12 meses.
Modalidade: Pregão Nº 25/2017
Data: 18 de setembro de 2017
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013
Contratada: E L COZOL MARTINS AUDITORIA - EPP
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública municipal, concernente a gestão orçamentária, contábil, financeira, petrimonial e administrativa, com capacidade de soluções e adequação técnica na ordenação de ator e execução de despesas, envolvendo a interpretação e aplicação de princípios públicos; em perfeita consonância com o projeto AUDESP editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário ate o dia 05/09/2018.
Valor: R$ 6.065,79
Modalidade: Carta Convite nº 04/2013
Validade. 12 meses

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/13 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/13 – PROC. ADM. Nº 2259/2013 – Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Técnicas Nutricionais Alimentação Empresarial Ltda.-EPP. Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento 16.425 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco) refeições, para consumo do efetivo do Posto de Bombeiros de São Vicente e do 17º Grupamento de Bombeiros (Salvamento Marítimo). Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual e reajuste de valor. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 104.449,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 20/9/17. Just.: Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 25 de setembro de 2017. ARMINDO MONTEIRO BATISTA JUNIOR · Serretário Executivo do Prefeito.

ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/17 – PROC. ADM. N.º 15410/17. Lote/Objeto: Aquisição de sarrafo de cedrinho para uso do SETRANS–Arrematante do Lote 1: Almir Natiino ME-EPP. Valor total arrematado. R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Maiores informações pelo telefone (13)3579-1308 com Áurea ou e-mail: aurea.compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 26 de setembro de 2017. AUREA CRISTINA ROSA · Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital Pregão Presencial Nº 0172/17 (SESAU/ FUMDES) Licitação Diferenciada com Lotes de Participação Exclusiva para ME/EPP. Processo Adm. Nº 22466/17. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de 08 (Oito) Veículos, sem limites de quilometragem, para os pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria da Saúde de São Vicente nas cidades de São Paulo e Bauru, sendo para São Paulo de segunda a sexta feira e para Bauru 01 (uma) vez ao mês pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) do edital. Credenciamento e abertura do pregão: 09/10/17 às 14h30min. Local da Sessão Pública: Auditório da Secretaria de Saúde de São Vicente sito á Rua Padre Anchieta Nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente. Retirada do Edital gratuitamente na íntegra no endereço eletrônico: www.saovicente.sp.gov.br – Licitações. Informações: Departamento de Compras, através do Telefone: (13) 3569-5710 ou pelos E-Mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br. ou sesasvcompras@yahoo.com.br. São Vicente, 25 de setembro de 2017. Pregoeiro: Nelson Rodrigues Varanda. Carlos Alberto de Brito Barbosa. Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO · PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/09/2017 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CONSTEL CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 141.750,00. Serra Negra, 25 de Setembro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 74/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFITE A4. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 22/09/2017 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 8.124,00. Serra Negra, 25 de Setembro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004 / 2017
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO, NA MODALIDADE "SEM REGISTRO", DE IPTU E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Serrana, Estado de São Paulo TORNA PÚBLICA a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, para fins de CREDENCIAMENTO de Estabelecimentos Bancários, para recebimento, na modalidade "Sem Registro", de IPTU e demais receitas orçamentárias, nos termos do respectivo Edital e, no que couber, nos moldes da Lei nº 8.666/93. INÍCIO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09h00 (nove horas). ENCERRAMENTO: DIA 09 (nove) de OUTUBRO DE 2017, às 17h00 (dezessete horas). O Edital completo e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo Je Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações.

Serrana / SP, 25 de setembro de 2017. VALERIO ANTONIO GALANTE-Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080 / 2017 - Processo nº. 134 / 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E INFRA ESTRUTURA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme disposições do Edital e dos anexos da respectiva licitação.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 080 / 2017 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente ELIAS CONTE DE FREITAS FREIRE - ME CNPJ nº. 47.515.523/0001-34 VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO: R$ R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento, proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Desde já, fica o representante legal da empresa INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo maximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 25 de setembro de 2017. (a) VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017 - Processo nº. 135/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO, conforme disposições do Edital e dos anexos da respectiva licitação.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelo representante legal do proponente (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregao Presencial nº. 081/2017 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO conforme descrito abaixo:

A) ao proponente: URSSUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº. 15.203.120/0001-63, da seguinte forma: ITEM 1 – R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); ITEM 2 = R$ 2.000,00 (dois mil reais); ITEM 3 = R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); ITEM 4 = R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais); ITEM 5 = 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais). TOTALIZANDO: R$ 140.710,00 (cento e quarenta mil setecentos e dez reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Desde já, fica os representantes legal das empresas INTIMADOS a comparecerem nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo instrumento contratual. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 25 de setembro de 2017. VALÉRIO ANTONIO GALANTE - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PPEGÃO Nº 092/17
Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SERTADZINHO.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço às empresas abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: JONATHAN RAFAEL MENDES DO AMARAL - EIRELI – ME, em relação ao item 01.
Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 25 de setembro de 2017.
José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 095/17
Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NA MODALIDADE DE JUNTA MÉDICA PARA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE SITUAÇÃO DE INVALIDEZ NOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço às empresas abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: ISOP – INFANTE SAÚDE OCUPACIONAL DE PONTAL LTDA - EPP.
Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105-3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 25 de setembro de 2017.
José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal
EDITAL RESUMIDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PLAYGROUND E SANITÁRIOS DA PRAÇA 21 DE ABRIL, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 16/10/2017.
A licitação supra será realizada na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprigio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 ou 2105 3052.
Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 25 de setembro de 2017.
Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2017.
Objeto: Aquisição de material ambulatorial, conforme convênio com o Ministério da Saúde, Proposta nº 11715.971000/1150-02
Início: 22/09/2017
Entrega dos envelopes: 11/10/2017 - Horário: 08:30 horas, improrrogáveis.
Credenciamento: 11/10/2017 - Horário: 08:40 horas, improrrogáveis.
Abertura: 11/10/2017 - Imediatamente após o Credencia mento.
Apresentação das Amostras: Em até 24 horas após o termino de lances verbais, ato em que será designado dia e horário na ata de sessão pública.
Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.
EDITAL: O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitao Auguste de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severnia.sp.gob.br.
Severínia SP, 22 de setembro de 2017.
CELSO DA SILVA - PREFEITO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
Processo Licitatório nº 000059/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de academia da 3ª idade.
CLASSIFICAÇÃO: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 13.885.475/0001-54, no valor de R$ 84.613,50. Determinou o Senhor Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal de 5 dias úteis, fase de proposta, previsto no artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/93
Comissão de Licitações, 25 de Setembro de 2017.
Bruno Batista - Presidente da Comissão de Licitações.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

PROCESSO Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de carne bovina, suína, ave e embutidos para o centro de referência de assistência social - CRAS, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E, AINDA, conforme o caso, DA DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 10/10/2017, as 09:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br.
Silveiras, 25 de setembro de 2017.
Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o centro de referência de assistência social - CRAS, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E, AINDA, conforme o caso, DA DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 10/10/2017, às 10:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br.
Silveiras, 25 de setembro de 2017.
Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para o Centro de Referência de Assistência Social CRAS, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABI

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 5038/2017 **Processo:** 2938/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

Contrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 12.420.164/0001-57 **NIT:**

E-mail:

Endereço: - AV. LUIZ MAGGIONI **N** 2727 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Cidade:** RIBEIRÃO PRETO **UF:** SP **CEP:** 14.072-055

II - AUTORIZAÇÃO

Órgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000		1	2985/2017

Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso:

TESOURO

III - OBJETO

SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

IV - HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

V - ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	FA	117.4.16 - BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO-AMPOLA	32	2.706,54	86.609,28

Marca: JANSSEN-CILAG

Especificação: BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO-AMPOLA

São Roque,25, Setembro 2017

Total: R$ 86.609,28

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SCSILVA

Número: 4222/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
CREDOR	..... : **101335-CM HOSPITALAR LTDA**	CPF/CNPJ:	**12.420.164/0001-57**
ENDEREÇO	..... :AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO INDUSTRIAL		
HISTÓRICO	..... : SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586 PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS). ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).		

PROCESSO Nº	..... : 2938/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 10-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	..... : 301-ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 5038/2017
DOTAÇÃO	..... : **09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 417		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 20/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... :	30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... :	9-MATERIAL FARMACOLÓGICO
ITEM	..... :	0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... :	86.609,28

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	553.000,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	425.887,23
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	86.609,28
EXTENSO	..... :	OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	39.236,70
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.266,79

São Roque, 25 de Setembro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 5038/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 2938/2017
Fornecedor: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 12.420.164/0001-57
E-mail:
Endereço: AV. LUIZ MAGGIONI **Nº:** 2727 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: RIBEIRÃO PRETO **Cep:** 14.072-055 **Fone:** (XX) - **Fax:** (16) 2101-9400
Comprador: JZNASCIMENTO **Elaborado por:** JZNASCIMENT **Solicitante:**
Responsável: ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES
Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data de Emissão:** 25/09/2017
Local de Entrega:
Perc. Desconto: **Condição Pagto:** 20 DIAS
Modalidade: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 - CENTRO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18130525
Perc. IPI: **Telefone:** **Garantia:**
Dispensa nº: 20/2017 **Inicio de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Ficha:** 417 **Dotação:** 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO
Histórico da A.F.:
Objeto: SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).
SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PROCESSO JUDICIAL Nº:1001856-77.2017.8.26.0586
PACIENTE: QUITÉRIA VIEIRA DOS SANTOS
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA DISPENSAÇÃO AO PACIENTE DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS).
ENTREGA EMERGENCIAL PARA CUMPRIRMOS PRAZO DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE ESTIPULADO NO REFERIDO PROCESSO (10 (DEZ) DIAS CONTADOS À PARTIR DE 31/08/2017).

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
117.4.16BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO-AMPOLA	FA	32	2.706,54	86.609,28	25/09/17 01:	4222

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII **RC:** **Solicitação:** 3508/2017
Prz Garantia: **Marca:** JANSSEN-CILAG **Item:** 1
Especificação: BORTEZOMIBE 3,5MG FRASCO-AMPOLA

Complemento Adic.:

Valor Total R$86609.28 OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 15:15
Para: 'Mariane Brasileiro'
Cc: farmacia@saoroque.sp.gov.br; 'amrodrigues@saoroque.sp.gov.br'; secarlini@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: AF - 5038.2017 - CM Hospitalar
Anexos: AF - 5038.2017 - CM Hospitalar.pdf

Boa tarde,

Segue Autorização de Fornecimento.
Favor Confirmar Recebimento.

Colocar os Seguintes Dados na Nota Fiscal ELETRÔNICA:
-Nº do Processo;
Nº da AF;
Nº do Empenho;
-Apresentar o Mesmo Histórico que consta na AF;

Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato PDF para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br

Obrigada.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | **Dados Adicionais** | **Lote/Item** | **Ratificação** | **Declaração de existência de recursos** | **LRF** | **Parecer técnico-jurídico/Audiência** | **Amostras** | **Contratação Direta** | **Autorização**

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?:* Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Código licitação: * 2017000000118

Nº do processo administrativo: * 020

Ano do processo administrativo: * 2017

Divisão do objeto

A licitação é: * Única

Tipo de Objeto: Compras e Servico

Objeto da licitação:* Medicamentos

Descreva o objeto da licitação:* AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EMERGENCIAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Justificativa para contratação:* PROCESSO JUDICIAL Nº 100.185-77.2017.8.26.0586

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

REQTO 180/17

18/18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 021 / 2017

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO: Aquisição de medicamentos emergenciais para atender ao Departamento de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTRATADA

DA - DMA - 1040062 - 200 UNIDADES - 05/2014 - LÍDER GRAF

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone1: (11) 4784-8530 | Telefone2: (11) 4784-8531 | Fax: (11) 4712-4024

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Material • Fls. 001

Solicitação de Compras

Solicitação: 3624/2017

Data: 15/09/2017

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII

Processo / Ano: /

Ficha: 417

Dotação: 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 1

Elaborado por: MCPIRES

Solicitante: 16696 - ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATO

Justificativa: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Cód. Material	Material	Valor Material
1	60	COMPRIMIDO	117.4.17	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	0,00

MILENE ROCHA CAMARGO PIRES

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 305J0
Chefe do Setor Técnico Farmacêutico

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG.. 19.175.845-0
Diretora do Departamento de Saúde

2017-SET-19 15:33 012811 1/1

#PEISR - SETOR DE COMPRAS

Jéssica Zacante - Compras

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia <farmacia@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 09:01
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

Correto Jéssica!

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 08:18
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

O correto seria 3 caixas de 120 comprimidos?

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 07:18
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

Jéssica,
Confirmei com a Andréa e é isso mesmo!
Você altera a SC por aí ou devo fazer por aqui?
Vou enviar ainda hoje a solicitação de abertura de ata.

Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Mat. Nº 003

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 10:30
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br; amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Cc: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Severino Romão

Bom dia,

oderia informar o nome comercial do medicamento para facilitar na cotação.

No aguardo,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 09:42
Para: soliveira@saoroque.sp.gov.br; jznascimento@saoroque.sp.gov.br; amrodrigues@saoroque.sp.gov.br
Cc: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Severino Romão

Bom dia a todos!

Segue parecer do jurídico quanto ao prazo para dispensarmos o medicamento ao Sr. Severino Romão, cuja SC 3624/2017 enviei no início da manhã de hoje.

Att.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material
004

De: Carolina David - Jurídico [mailto:cadavid@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 15:18
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br
Cc: tgallo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Severino Romão

Boa tarde Milene:
Tudo bem?
Segue processo do Sr. Severino Romão, o Sr. Prefeito recebeu sexta-feira, dia 15/09 a citação, e o Sr. Severino trouxe a receita hoje. Temos 15 dias para entregar o medicamento pra ele a partir da entrega da receita, ou seja de hoje.
Att.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Carolina David
Advogada
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9680

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

BOX 1037.

271648

AO ILMO. SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Mat. Nº 005

URGENTE!

Fornecimento de medicamento

Eu, SEVERINO ROMÃO DA SILVA, aposentado, portador do RG 11.928.786 SSP/SP, CPF 531.169.508-06, nascido em 09/08/1950, domiciliado na Rua Perdizes, n.º 39, Jardim Carambeí, São Roque/SP, Telefone (11) 4712-7197, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer o que segue.

Sou portador de Câncer de Próstata e necessito obter o medicamento ABIRATERONA 250 MG, conforme prescrição médica anexa. Consciente dos meus direitos de cidadão, dirigi-me a Unidades de Saúde local, munido de receituário médico, a fim de obter, gratuitamente, o referido medicamento; porém, sem êxito. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, conferiu ao Poder Público o dever de garantir, a todos, o direito à saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Além disso, o artigo 6º, inciso I, "d", da Lei 8.080/90, impõe ao Estado a responsabilidade de executar ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Assim, com fulcro no artigo 196 da Constituição Federal c/c artigo 6º da Lei 8.080/90, solicito providências no sentido de que me seja fornecido o medicamento acima indicado e outros que vierem a ser prescritos, mediante a simples apresentação de prescrição médica, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir do protocolo do presente requerimento, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, haja vista o caráter URGENTE do pedido, cuja demora no cumprimento poderá acarretar sérios danos à minha saúde, consoante relatório médico anexo.

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 05-JUL-2017 13:43 010611 2/2

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Roque, 05 de julho de 2017.

SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Recebi 10/07/17

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material •
006

Ao SPAR:
p/ arquivo.

1) Medicação fornecida via doação da Secret. de Saúde de Itapetininga p/ S. Roque. (07/07/2017)

2) Entregue medicação ao requerente. (07/07/2017)

3) Realizada coleta de exames domiciliar em 09/07/2017.

4) Contato com Instituto p/ Arnaldo p/ reagendamento da consulta médica.

09/07/2017

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG.: 19.175.845-0
Diretora do Departamento de Saúde

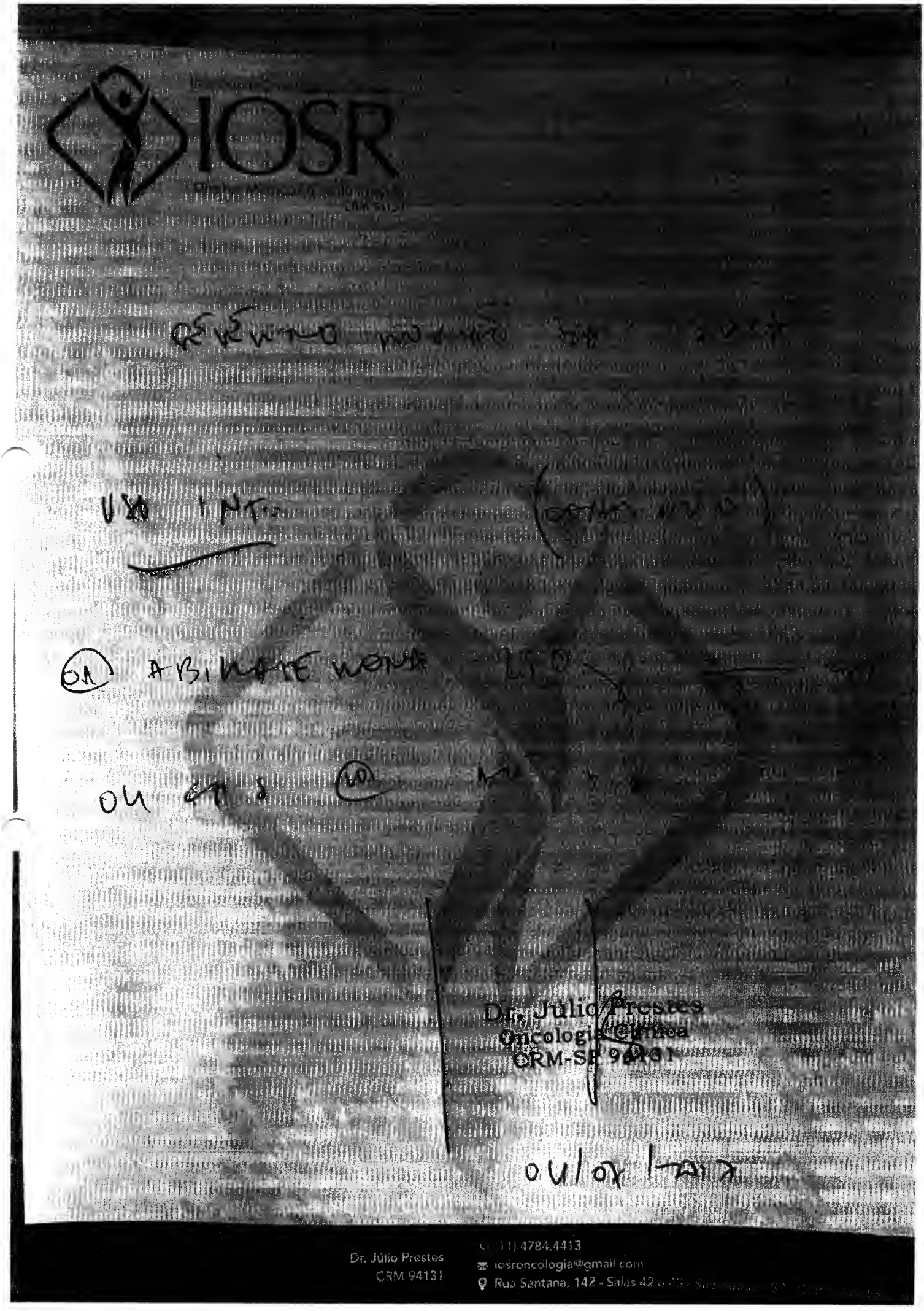
IOSR
Dr. Júlio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SP 94131
Dr. Júlio Prestes
CRM 94131
(11) 4784.4413
iosroncologia@gmail.com
Rua Santana, 142 - Salas 42

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

(11) 4784.4413
iosroncologia@gmail.com
Rua Santana, 142 - Salas 42 e 43 - São Roque - SP - CEP 18130-555

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
010
7

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Departamento de Saúde

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Dep. Material • 011

S. Roque, 07.07.17

Ma. Andréa
Diretora Saúde

Informo que os exames laboratoriais do Sr. Severino ficaram vagendados para próxima segunda-feira 10.07.17, a partir das 7:15 hs, coleta domiciliar.

Necessário jejum alimentar de 8 a 12 hs.

Responsável laboratório Aline promoverá coleta.

Transporte será realizado pelo motorista V.E.

Os resultados sairão em 4-5 dias.

Solicito avisar interessado/família.

Grata,

Dra. Daniela Carolina Dias Grotte Silva
Chefe de Divisão de Saúde
CRMV-SP 17.798

Recebido e orientada família

Rua São Paulo, nº966 – Taboão – São Roque/SP - Tel: (11)4784-8500

2748/17

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 18-SET-2017 14:14 013762 2/2

Pref. da Est. Tur. de S.Roque 012 7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Ref.: Processo Digital n.º 1003401-85.2017.8.26.0586
(2ª Vara Cível da Comarca de São Roque)

URGENTE

Eu, SEVERINO ROMÃO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo referenciado, do qual Vossa Excelência foi intimado a fls. 80 (anexo 01), em atenção à decisão de fls. 69/72 (anexo 02), venho pelo presente apresentar a receita (anexo 03) nos moldes ali determinados, a fim de que o medicamento em questão seja fornecido o mais breve possível.

São Roque, 18 de setembro de 2017.

SEVERINO ROMÃO DA SILVA

(11) 4712-7197
(11) 99931-8101

fls. 80
fls. 75

Pref. da Est. Jur. de S. Roque
013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL
Avenida John Kennedy, 355, Bairro, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11) 4712-7433, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**1003401-85.2017.8.26.0586**
Classe – Assunto:	**Ação Civil Pública - Saúde**
Requerente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido:	**Prefeitura Municipal de São Roque e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sao Roque, 15 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada da **antecipação dos efeitos da tutela** no processo acima mencionado, devendo a Prefeitura Municipal de São Roque cumprir o quanto determinado na Decisão de fls 69/72, que segue anexa, parcialmente transcrita abaixo, fornecendo os medicamentos necessários ao Sr. Severino Romão da Silva, RG 11928786, CPF 531.169.508-06:

"Dessa feita, com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para que a ré forneça à parte autora o medicamento ZYTIGA ACETADO DE ABIRETERONA 250mg ou **outro que contenha o mesmo princípio ativo, independentemente de marca ou característica exclusiva do medicamento a ser fornecido**, no prazo de 15 dias a partir da apresentação da receita nos moldes acima indicados (princípio ativo, composição e posologia). A medicação deverá ser fornecida enquanto durar o tratamento ou não houver decisão judicial em contrário".*

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saoroque2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Diego Ferreira Mendes**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DD. Prefeito Cláudio José de Góes
Prefeitura Municipal de São Roque

Cláudio José de Góes
PREFEITO
15/09/17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e o código 23ECAF2.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS DINIZ GARCIA GOMES, liberado nos autos em 15/09/2017 às 17:54 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL
Avenida John Kennedy, 355, Bairro, Centro - CEP 18130-510, Fone: (11) 4712-7433, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 014

DECISÃO-CARTA

Processo nº:	**1003401-85.2017.8.26.0586**
Classe - Assunto	**Ação Civil Pública - Saúde**
Requerente:	**Ministério Público do Estado de São Paulo**
Pessoa a ser citada:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, CNPJ 70.946.009/0001-75, Rua Sao Paulo, 966, Taboao, CEP 18135-125, Sao Roque - SP

CONCLUSÃO

Em 11 de setembro de 2017 estes autos foram feitos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível de São Roque/SP, Dr. Diego Ferreira Mendes.

Controle nº 2017/001542

Vistos

1. Indefiro a petição inicial em relação a Fazenda do Estado, por falta de interesse processual, pois esta não se negou a fornecer o medicamento, apenas orientou qual o caminho administrativo para o autora fazer o pleito (fl. 37), não podendo o autor presumir a demora exacerbada afirmada, ainda mais se o interessado sequer iniciou o procedimento administrativo, sendo a demora, até aqui, imputável ao idoso interessado.

É exigível do interessado que realize o pedido pela via adequada, com a instrução dos exames e prescrição apontados na fl. 37, para que o Estado possa verificar a efetiva necessidade do paciente diante a mazela apresentada. O envio do ofício pelo autor, sem o preenchimento das exigências para a realização do pedido administrativo não serve para demonstrar o interesse jurídico. Mutatis *mutandis mutantis*, seria a mesma coisa que o Estado enviasse um ofício pedindo uma antecipação dos efeitos da tutela em favor de um cidadão, sem que houve processo ajuizado para tanto. Assim, não verificada a verdadeira resistência do Estado de São Paulo, mas mero comodismo do interessado que não se dignou a realizar o pedido administrativo junto, tenho pela falta de interesse de agir do autor, em nome do interessado em relação ao Estado de São Paulo. Proceda a Serventia à exclusão da Fazenda do Estado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, liberado nos autos em 13/09/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e código 23C79E3.

fls. 015

São Paulo do polo passivo da ação.

2. Sendo o Ministério Público parte legítima para pleitear em favor de idoso em situação de risco, em relação ao Município há a negativa de fornecimento do medicamento (fl. 32).

Nesse passo, o *caput* do art. 5º da Constituição Federal garante, entre outros bens jurídicos igualmente significativos para o indivíduo e para a coletividade, a inviolabilidade do direito à vida, enquanto o art. 6º garante a saúde como direito social.

O art. 196 da Carta Magna disponibiliza instrumento jurídico de ampla eficácia para a observância do direito individual e social a saber: a imposição ao Estado do dever impostergável de propiciar a todos os cidadãos o direito à saúde - dever este também resguardado pelo art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A orientação da 1ª Turma do E STJ é no sentido de que o Estado e o **Município** são responsáveis solidários pelo fornecimento gratuito de medicamentos (Recurso Especial nº 195.159/RS, rel. Min. Milton Luiz Pereira, j. 4/10/02).

Não só! Verifico que o interessado conta com mais de 60 anos (fl. 12), assim, deve-se observar §2º do art. 15 do Estatuto do Idoso que incumbe ao Poder Público fornecer medicamentos aos idosos de forma gratuita.

Para a parte interessada, a aquisição do medicamento postulado se mostra proibitiva, uma vez que indica ganhos de R$ 1.903,98, o que é compatível com impossibilidade financeira afirmada. O medicamento necessitado apresenta custo mensal de mais de R$ 10.000,00.

Dessa feita, a verossimilhança do direito alegado está revelada pelas normas acima indicadas associadas à indicação de negativa da Prefeitura e o silêncio do Estado quanto ao fornecimento do medicamento necessitado (fls. 49/50 e 51/53).

A urgência no fornecimento do medicamento resta demonstrada, pois a parte autora indica ser portadora de NEOPLASIA DE PRÓSTATA AVANÇADA (CID – C61), sendo que a falta do medicamento traz graves comprometimentos à saúde da parte autora, que poderá vir a óbito em decorrência da progressão da moléstia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, liberado nos autos em 13/09/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e código 23C79E3.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
016

De outro lado, a parte passiva não pode ser compelida a entregar determinadas marcas de medicamentos, pois neste caso haveria violação indevida aos princípios licitatórios, em especial quanto à impossibilidade de vinculação à marca ou característica exclusiva do bem a ser adquirido pela Administração Pública.

Caberá à parte autora solicitar ao responsável pelo seu tratamento que na receita faça consignar o princípio ativo, a composição e posologia, independentemente de marca, a fim de que a presente decisão não viole princípios constitucionais afetos à Administração Publica.

Dessa feita, com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para que a ré forneça à parte autora o medicamento ZYTIGA ACETADO DE ABIRETERONA* 250mg ou **outro que contenha o mesmo princípio ativo**, **independentemente de marca ou característica exclusiva do medicamento a ser fornecido**, no prazo de 15 dias a partir da apresentação da receita nos moldes acima indicados (princípio ativo, composição e posologia). A medicação deverá ser fornecida enquanto durar o tratamento ou não houver decisão judicial em contrário.

Por ora deixo de aplicar a multa postulada, pois esta só se justifica em caso de efetivo descumprimento da decisão judicial, evitando, assim, a banalização do importante instrumento processual posto à disposição da parte.:

3. Na forma do artigo 334 do Código de Processo Civil, tendo o consenso como meio rápido e eficaz de solução do litígio, designo audiência de conciliação para o **dia 28 de novembro, às 11h45mim,** a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de São Roque, devendo a parte interessada (SEVERINO – fl. 15), ser intimada por carta com AR.

4. **Cópia desta decisão servirá como mandado** para **CITAÇÃO** da parte ré dos termos da ação, bem como de **INTIMAÇÃO** para comparecer a audiência designada, acompanhada de advogado (§ 9º do art. 334). Não havendo acordo a parte ré terá o prazo de 30 dias úteis contados da data da audiência para apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel, podendo ser presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, liberado nos autos em 13/09/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e código 23C79E3.

Est. Jur. de S. Roque
017

Caso a parte passiva não tenha interesse na realização da audiência de tentativa de conciliação deverá informar em até 10 dias antes da data da audiência (§5º do art. 334), hipótese em que o seu prazo para contestar de 15 dias úteis se iniciará na data da protocolização da petição manifestando o desinteresse (inciso II do art. 335).

5. Ficam as partes cientes de que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação poderá ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (§ 8º do art. 334), podendo a parte se fazer representar por procurador com poderes para transigir (§10 do art. 334).

6. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de 30 dias úteis apresente manifestação, oportunidade em que: I- havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II- havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

7. Advertência: **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Intimem-se.

Sao Roque, 13 de setembro de 2017.

Diego Ferreira Mendes
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO FERREIRA MENDES, liberado nos autos em 13/09/2017 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003401-85.2017.8.26.0586 e código 23C79E3.

Instituto de Oncologia São Roque
IOSR
Diretor Médico Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 018

18/09/2017
SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Receituário Médico

Uso interno:

01- Abiraterona 250 mg
Tomar 04 cps por via oral todos os dias.

CID: C 61.

Dr. Júlio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SP 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131
(11) 4784.4413
iosroncologia@gmail.com
Rua Santana, 142 - Salas 42 e 43 - São Roque - SP - CEP 18130-555

Instituto de Oncologia São Roque
IOSR
Diretor Médico Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Dpt. Material
019

18/09/2017
SEVERINO ROMÃO DA SILVA

Relatório Médico

Paciente com CID C 61. Atualmente em uso de Abiraterona 250 mg por via oral (04 cps ao dia). Deve manter o medicamento por tempo indeterminado até nova avaliação médica. Importante frisar que não deve haver atrasos no fornecimento da medicação ao paciente porque poderá ocorrer piora clínica.

Dr. Júlio Prestes
Oncologia Clínica
CRM-SP 94131

Dr. Júlio Prestes
CRM 94131

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material •
020

janssen

ZYTIGA™
(acetato de abiraterona)

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Comprimidos

250 mg

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 021

MODELO DE BULA (CCDS 0313 + 0713)

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

ZYTIGA™

acetato de abiraterona

APRESENTAÇÃO

Comprimidos de 250 mg de acetato de abiraterona em frasco com 120 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém 250 mg de acetato de abiraterona, que corresponde a 223 mg de abiraterona.
Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, povidona, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

INDICAÇÕES

O medicamento **ZYTIGA™**, em combinação com prednisona ou prednisolona, é indicado para:

- o tratamento de pacientes com câncer de próstata metastático resistente à castração que são assintomáticos ou levemente sintomáticos, após falha à terapia de privação androgênica.
- o tratamento de pacientes com câncer de próstata avançado metastático resistente à castração e que receberam quimioterapia prévia com docetaxel.

RESULTADOS DE EFICÁCIA

A eficácia de **ZYTIGA™** foi estabelecida em dois estudos clínicos fase 3 (estudos 301 e 302), multicêntricos, randomizados, controlados com placebo em pacientes com câncer de próstata metastático e resistente à castração.
O estudo 302 incluiu pacientes que não haviam recebido quimioterapia prévia e eram assintomáticos ou levemente sintomáticos, enquanto que o estudo 301 incluiu pacientes que já tinham recebido quimioterapia prévia contendo docetaxel. Em ambos os estudos os pacientes estavam em uso de agonistas de LHRH (hormônio liberador do hormônio luteinizante) ou haviam sido submetidos previamente à orquiectomia. Nos braços experimentais, **ZYTIGA™** foi administrado na dose de 1000 mg ao dia, associado a uma dose baixa de prednisona ou prednisolona

Prel. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 022

de 5 mg duas vezes ao dia. Os pacientes do grupo controle receberam placebo e dose baixa de prednisona ou prednisolona de 5 mg duas vezes ao dia.

Devido ao fato de que as alterações na concentração sérica do Antígeno Prostático Específico (PSA) nem sempre podem prever um benefício clínico, em ambos os estudos os pacientes foram mantidos em tratamento com **ZYTIGA™** até atingirem critério para descontinuação, conforme especificado para cada estudo abaixo.

Estudo 302 (pacientes assintomáticos ou levemente sintomáticos que não receberam quimioterapia prévia)

No estudo 302, (n = 1.088) a mediana de idade dos pacientes incluídos foi de 71 anos para os pacientes tratados com **ZYTIGA™** associado à prednisona ou prednisolona e 70 anos para os pacientes tratados com placebo mais prednisona ou prednisolona. O "performance status ECOG" (Eastern Cooperative Oncology Group) era de 0 em 76% dos pacientes e de 1 em 24% dos pacientes em ambos braços. Os pacientes com metástase visceral foram excluídos. Os desfechos de eficácia co-primários foram sobrevida global e sobrevida livre de progressão radiográfica (rPFS). Uma avaliação de dor na linha de base foi de 0-1 (assintomático) em 66% pacientes e 2-3 (levemente sintomático) em 26% dos pacientes, conforme definido pelo Formulário Abreviado da Dor (Brief Pain Inventory-Short Form) (pior dor ao longo das últimas 24 horas). Além da avaliação dos desfechos co-primários, a eficácia também foi avaliada observando-se o tempo até o uso de opiáceos para o controle da dor oncológica, o tempo para início de quimioterapia citotóxica, o tempo para queda no escore de "performance status ECOG" em ≥ 1 ponto e o tempo para progressão do PSA conforme os critérios do "Prostate Cancer Working Group-2" (PCWG2).

No estudo 302, os tratamentos foram descontinuados no momento de progressão clínica inquestionável. Os tratamentos também podiam ser descontinuados no momento de progressão radiográfica confirmada, a critério do investigador.

A sobrevida livre de progressão radiográfica (rPFS) foi avaliada empregando-se exames de imagens sequenciais, definidas pelos critérios de PCWG2 (para lesões ósseas) e "Response Evaluation Criteria In Solid Tumors" (RECIST) modificado (para lesões em partes moles). A análise da rPFS utilizou uma avaliação da progressão radiográfica revisada em laboratório central.

Na análise de rPFS planejada houveram 401 eventos; 150 (28%) em pacientes tratados com **ZYTIGA™** e 251 (46%) dos pacientes tratados com placebo tiveram evidência radiográfica de progressão ou vieram a óbito. Uma diferença significativa na rPFS entre os grupos de tratamento foi observada (ver Tabela 1 e Figura 1).

Tabela 1: Estudo 302 - Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA™ (n= 546)	**Placebo (n= 542)**
Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica (rPFS)		
Progressão ou óbito	150 (28%)	251 (46%)

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 023

rPFS (mediana em meses) (IC de 95%)	Não atingido (11,66; NE)	8,3 (8,12; 8,54)
Valor de p*	< 0,0001	-
Razão de risco** (IC de 95%)	0,425 (0,347; 0,522)	-

NE = Não Estimado;

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece **ZYTIGA™**.

Figura 1: Curvas de sobrevida livre de progressão radiográfica pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associado a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

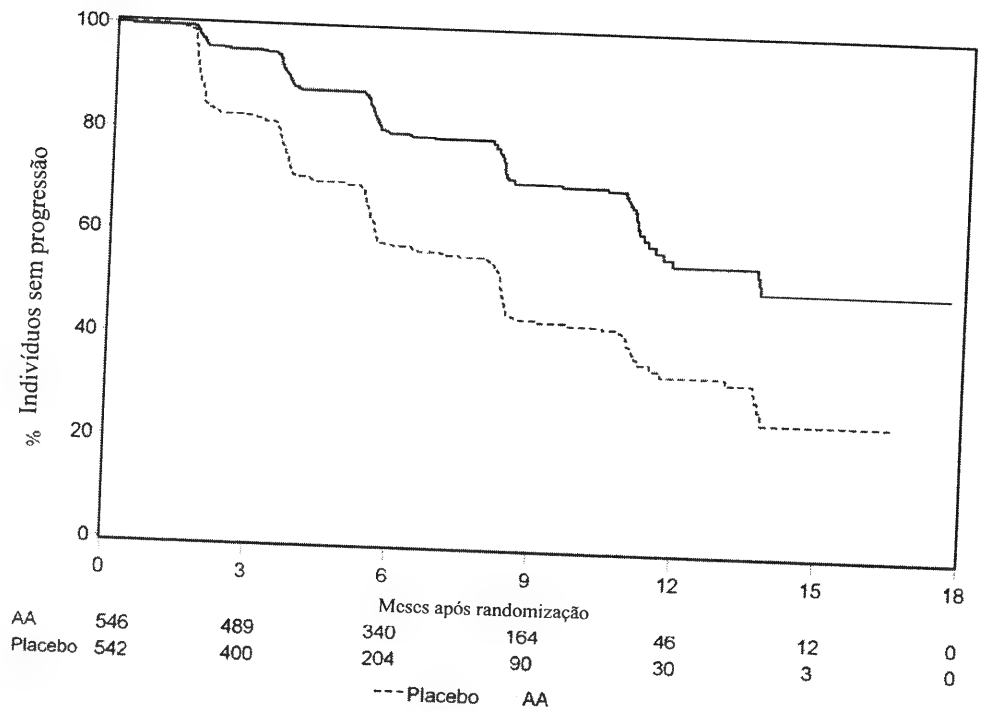

AA = **ZYTIGA™**

Entretanto, os dados dos indivíduos continuaram a ser coletados até a data da segunda análise interina de sobrevida global. Na Tabela 2 e Figura 2 é apresentada a revisão radiográfica do investigador da rPFS, realizada como uma análise sensitiva de seguimento.

Seiscentos e sete (607) indivíduos tiveram progressão radiográfica ou vieram a óbito: 271 (50%) no grupo do acetato de abiraterona e 336 (62%) no grupo placebo. O tratamento com acetato de abiraterona reduziu o risco de progressão

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 024

radiográfica ou óbito em 47% comparado com placebo (Razão de Risco = 0,530; IC de 95%: 0,451; 0,623; p < 0,0001). A mediana de rPFS foi de 16,5 meses no grupo acetato de abiraterona e 8,3 meses no grupo placebo.

Tabela 2: Estudo 302 - Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia (no momento da segunda análise interina de sobrevida global – revisão do investigador).

	ZYTIGA™ (n= 546)	**Placebo (n= 542)**
Sobrevida Livre de Progressão Radiográfica (rPFS)		
Progressão ou óbito	271 (50%)	336 (62%)
Mediana de rPFS em meses (IC de 95%)	16,5 (13,80; 16,79)	8,3 (8,05; 9,43)
Valor de p*	< 0,0001	
Razão de risco** (IC de 95%)	0,530 (0,451; 0,623)	

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece **ZYTIGA™**.

Figura 2: Curvas de sobrevida livre de progressão radiográfica pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associado a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia (no momento da segunda análise interina de sobrevida global – revisão do investigador).

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • D.N. Material • 025

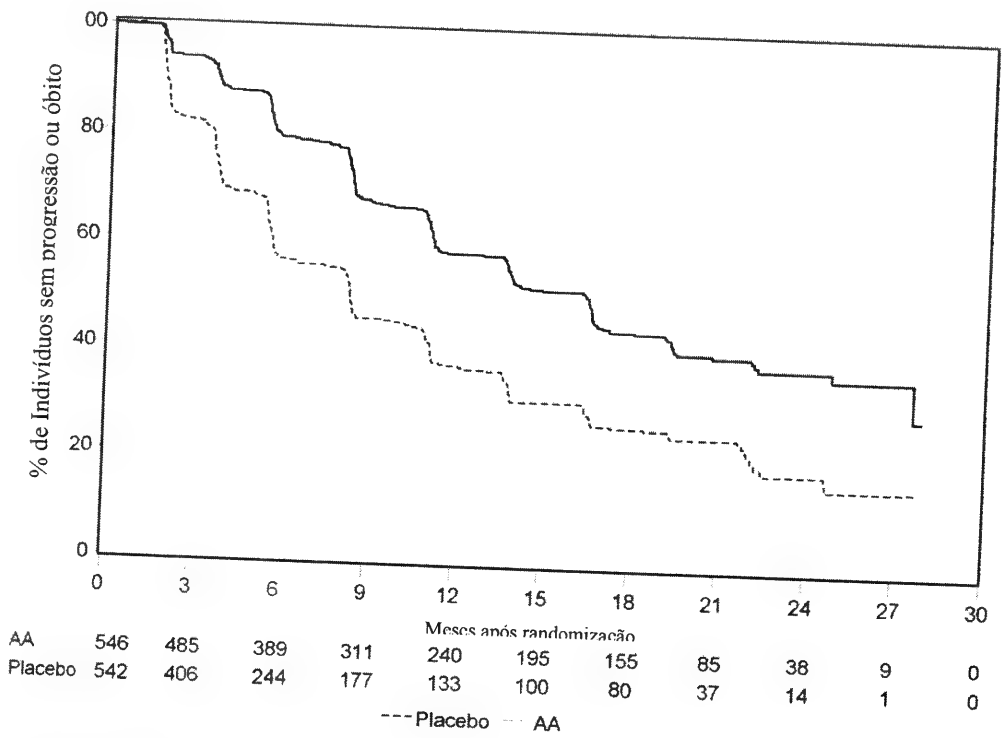

AA=**ZYTIGA™**

Foi realizada uma análise da sobrevida global planejada após a ocorrência de 333 óbitos. O estudo foi aberto com base na magnitude do benefício clínico observado. Vinte e sete por cento (147 de 546) dos pacientes tratados com **ZYTIGA™** foram a óbito, comparado com 34% (186 de 542) dos pacientes tratados com placebo. A sobrevida global foi maior para **ZYTIGA™** do que para o placebo, com uma redução no risco de morte de 25% (Razão de risco = 0,752; IC 95%: 0,606 – 0,934). O valor de p foi de 0,0097, que não atingiu o valor pré-especificado para significância estatística (ver Tabela 3 e Figura 3).

Tabela 3: Estudo 302 - Sobrevida Global em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA™ (n= 546)	**Placebo (n= 542)**
Sobrevida Global		
Óbito	147 (27%)	186 (34%)
Sobrevida global mediana em meses (IC de 95%)	Não atingido (NE; NE)	27,2 (25,95; NE)
Valor de p*	0,0097	-
Razão de risco**	0,752	-

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Ed. Mendes • 026

(IC de 95%)	(0,606; 0,934)	

NE = Não Estimado;

* O valor de p é derivado de um teste de log-rank estratificado pelo escore ECOG basal (0 ou 1);

** Razão de risco <1 favorece **ZYTIGA™**.

Figura 3: Curvas de sobrevida pelo método de Kaplan-Meier em pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

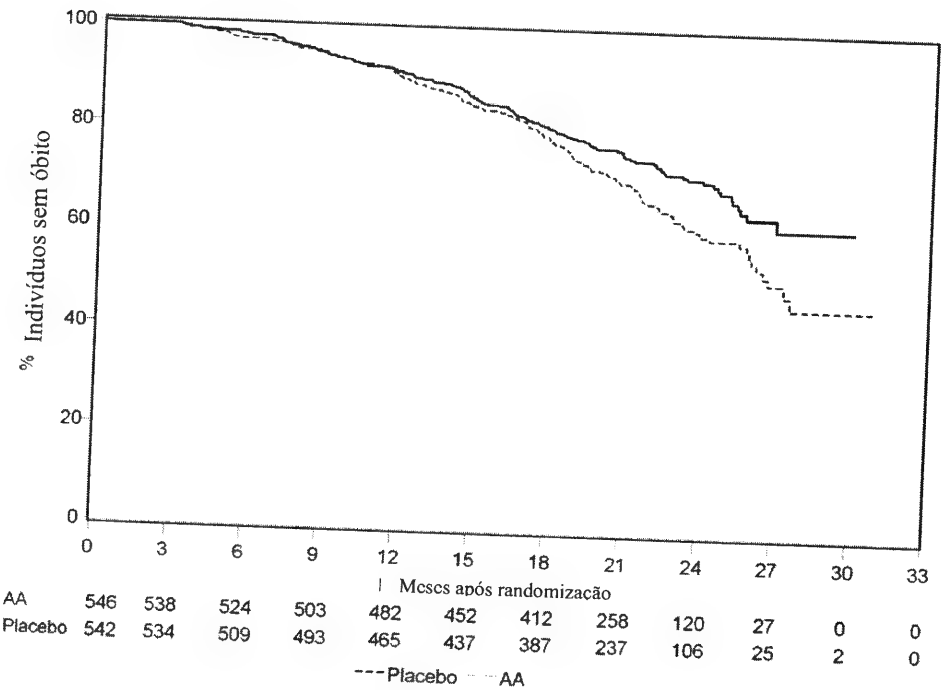

AA = **ZYTIGA™**

Além das melhoras observadas na sobrevida global e rPFS foram observados benefícios do tratamento com **ZYTIGA™** quando comparado ao placebo em todas as medidas de desfechos secundários prospectivamente definidas, como segue:

Tempo para progressão do PSA, de acordo com os critérios PCWG2: o tempo mediano para a progressão do PSA foi de 11,1 meses para pacientes que receberam **ZYTIGA™** e 5,6 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,488; IC 95%: [0,420; 0,568], p < 0,0001). O tempo para a progressão do PSA foi aproximadamente o dobro no grupo tratado com **ZYTIGA™** (Razão de risco = 0,488). A proporção de indivíduos com resposta confirmada de PSA foi maior no grupo de **ZYTIGA™** do que no grupo placebo (62% versus 24%; p < 0,0001).

Tur. de S.Roque Prof. da Est. 027

Tempo para uso de opiáceos para dor oncológica: o tempo mediano para o uso de opiáceos para a dor causada pelo câncer de próstata não foi atingida nos pacientes que receberam **ZYTIGA™** e foi de 23,7 meses nos pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,686; IC 95%: [0,566; 0,833], p = 0,0001).

Tempo para início de quimioterapia citotóxica: o tempo mediano para o início de quimioterapia citotóxica foi de 25,2 meses para os pacientes que receberam **ZYTIGA™** e 16,8 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,580; IC 95% [0,487; 0,691], p < 0,0001).

Tempo para a piora do escore "performance status (ECOG)" em ≥ 1 ponto: o tempo mediano para piora do escore "performance status (ECOG)" em ≥ 1 ponto foi de 12,3 meses para pacientes que receberam **ZYTIGA™** e 10,9 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,821; IC 95%: [0,714; 0,943], p = 0,0053).

Os seguintes desfechos do estudo demonstraram uma vantagem estatisticamente significativa em favor do tratamento com **ZYTIGA™**:

- **Resposta objetiva:** a resposta objetiva foi definida como a proporção de indivíduos com doença mensurável que atingiram uma resposta completa ou parcial, conforme critério RECIST (para ser considerado lesão alvo, o linfonodo deveria ter um tamanho ≥ 2 cm no período basal). A proporção de indivíduos com doença mensurável na linha de base que tiveram resposta objetiva foi de 36% no grupo de **ZYTIGA™** e de 16% no grupo placebo (p < 0,0001).

- **Dor:** o tratamento com **ZYTIGA™** reduziu significativamente o risco de progressão da intensidade média da dor em 18% comparado com placebo (p = 0,0490). O tempo mediano para a progressão foi de 26,7 meses no grupo de **ZYTIGA™** e 18,4 meses no grupo placebo.

- **Tempo para degradação no FACT-P (escore total):** o tratamento com **ZYTIGA™** diminuiu o risco da degradação no FACT-P (escore total) em 22% comparado com placebo (p = 0,0028). O tempo mediano para a degradação no FACT-P (escore total) foi de 12,7 meses no grupo de **ZYTIGA™** e 8,3 meses no grupo placebo.

Estudo 301 (pacientes que receberam quimioterapia prévia)

Onze por cento (11%) dos pacientes incluídos no estudo 301 tinham "performance status ECOG" (Eastern Cooperative Oncology Group) igual a 2; 70% tinham evidência radiográfica de progressão da doença com ou sem progressão do PSA; 70% haviam recebido um esquema de quimioterapia citotóxica anteriormente e 30% haviam recebido dois. Metástase hepática estava presente em 11% dos pacientes tratados com **ZYTIGA™**.

Foi recomendado que os pacientes continuassem recebendo os respectivos medicamentos do estudo até que houvesse progressão do PSA (25% de aumento confirmado em relação ao nível basal/nadir do paciente), em

conjunto com a progressão radiográfica definida no protocolo e a progressão sintomática ou clínica. O desfecho primário de eficácia foi a sobrevida global.

Em uma análise planejada conduzida após a ocorrência de 552 óbitos, 42% (333 de 797) dos pacientes tratados com **ZYTIGA™** morreram em comparação com 55% (219 de 398) dos pacientes tratados com placebo. Uma melhora estatisticamente significativa na mediana da sobrevida global foi observada em pacientes tratados com **ZYTIGA™** (veja Tabela 4 e Figura 4). Uma análise de sobrevida atualizada foi conduzida quando 775 óbitos foram observados (97% do número planejado de óbitos para a análise final). Os resultados desta análise de sobrevida atualizada foram consistentes com a primeira análise de sobrevida (ver Tabela 4).

Tabela 4: Estudo 301 - Sobrevida global de pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

	ZYTIGA™ (n=797)	**Placebo (n=398)**
Análise de Sobrevida Primária		
Óbitos	333 (42%)	219 (55%)
Sobrevida global mediana em meses (IC de 95%)	14,8 (14,1; 15,4)	10,9 (10,2; 12,0)
Valor de p	<0,0001	-
Razão de risco* (95% IC)	0,646 (0,543; 0,768)	-
Análise de Sobrevida Atualizada		
Óbitos	501 (63%)	274 (69%)
Sobrevida global mediana, em meses (IC de 95%)	15,8 (14,8; 17,0)	11,2 (10,4; 13,1)
Razão de risco* (IC de 95%)	0,740 (0,638; 0,859)	-

* Razão de risco <1 favorece **ZYTIGA™**

Em todos os pontos de avaliação após os primeiros meses de tratamento, uma proporção maior de pacientes tratados com **ZYTIGA™** continuava viva em comparação com a proporção de pacientes tratados com placebo (veja Figura 4).

Figura 4: Curvas de sobrevida pelo método de Kaplan-Meier de pacientes tratados com ZYTIGA™ ou placebo em combinação com prednisona ou prednisolona associados a agonistas de LHRH ou orquiectomia prévia.

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Dr. Manuel • 029

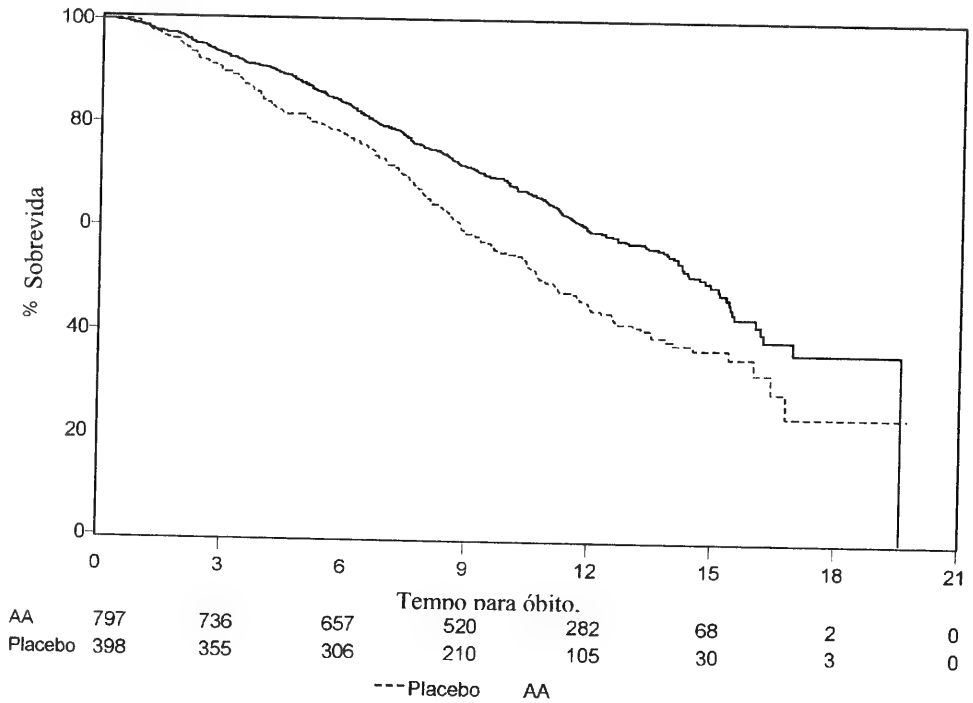

AA = **ZYTIGA™**

As análises de sobrevida por subgrupo mostraram um benefício consistente de sobrevida para o tratamento com **ZYTIGA™** (veja Figura 5).

Figura 5: Sobrevida global por subgrupo: Razão de risco e intervalo de confiança de 95%.

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Dir. Material • 030

Variáveis	Subgrupo	Mediana (meses) AA	Mediana (meses) Placebo	HR	95% IC
Todos os indivíduos	Todo	14,8	10,9	0,66	(0,56; 0,79)
ECOG na linha de base	0-1	15,3	11,7	0,64	(0,53; 0,78)
	2	7,3	7	0,81	(0,53; 1,24)
BPI na linha de base	<4	16,2	13	0,64	(0,50; 0,82)
	>=4	12,6	8,9	0,68	(0,53; 0,85)
Nº de esquemas anteriores de quimioterapia	1	15,4	11,5	0,63	(0,51; 0,78)
	2	14	10,3	0,74	(0,55; 0,99)
Tipo de progressão	Apenas PSA	NE	12,3	0,59	(0,42; 0,82)
	Radiográfica	14,2	10,4	0,69	(0,56; 0,84)
Idade	<65	14,4	11,2	0,66	(0,48; 0,91)
	>=65	14,8	10,7	0,67	(0,55; 0,82)
	>=75	14,9	9,3	0,52	(0,38; 0,71)
Doença visceral ao entrar no estudo	Sim	12,6	8,4	0,70	(0,52; 0,94)
	Não	15,4	11,2	0,62	(0,50; 0,76)
PSA acima da mediana na linha de base	Sim	12,8	8,8	0,65	(0,52; 0,81)
	Não	16,2	13,2	0,69	(0,53; 0,90)
LDH acima da mediana na linha de base	Sim	10,4	8	0,71	(0,58; 0,88)
	Não	NE	16,4	0,64	(0,47; 0,87)
ALK-P acima da mediana na linha de base	Sim	11,6	8,1	0,60	(0,48; 0,74)
	Não	NE	16,4	0,73	(0,54; 0,97)
Região	N.A.	15,1	10,7	0,64	(0,51; 0,80)
	Outro	14,8	11,5	0,69	(0,54; 0,90)

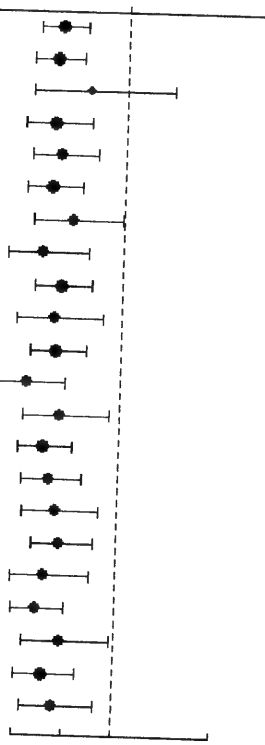

AA = **ZYTIGA™**; ALK-P = fosfatase alcalina; BPI = Inventário Breve da Dor; IC = intervalo de confiança; ECOG = escore de desempenho do "Eastern Cooperative Oncology Group"; HR = razão de risco (do inglês "Harzard Ratio"); LDH = desidrogenase lática; NA = América do Norte; NE = não avaliável

Além do aumento observado na sobrevida global, todos os desfechos secundários do estudo favoreceram **ZYTIGA™** e foram estatisticamente significativos depois do ajuste para multiplicidade.

Os pacientes que receberam **ZYTIGA™** demonstraram uma taxa de resposta do PSA total significativamente maior (definida como redução ≥ 50% em relação à linha de base) em comparação com os pacientes que receberam o placebo: 38% versus 10%, p<0,0001.

O tempo mediano para progressão do PSA foi 10,2 meses para os pacientes tratados com **ZYTIGA™** e 6,6 meses para os pacientes tratados com placebo (Razão de risco = 0,580; IC 95%: [0,462; 0,728], p<0,0001).

A mediana de sobrevida livre de progressão radiográfica foi 5,6 meses para os pacientes tratados com **ZYTIGA™** e 3,6 meses para os pacientes que receberam placebo (Razão de risco = 0,673; IC 95%: [0,585; 0,776], p<0,0001).

Dor

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 031

A proporção de pacientes com alívio da dor foi maior e estatisticamente significativo no grupo **ZYTIGA™** comparado ao grupo placebo (44% versus 27%, p=0,0002). Um paciente com resposta para alívio da dor foi definido como aquele paciente que apresentou redução de pelo menos 30% no escore de intensidade da pior dor durante as últimas 24 horas pelo Inventário Breve da Dor (BPI-SF) em relação à linha de base, sem aumento do escore de uso de analgésicos observado em duas visitas consecutivas com 4 semanas de intervalo. Apenas pacientes com escore de dor ≥ 4 na linha de base e pelo menos um escore de dor depois da linha de base foram analisados (n=512) quanto ao alívio da dor.

Uma proporção menor de pacientes tratados com **ZYTIGA™** apresentou progressão da dor em comparação aos pacientes tomando placebo em 6 meses (22% versus 28%), 12 meses (30% versus 38%) e 18 meses (35% versus 46%). Progressão da dor foi definida como um aumento ≥ 30% no escore de intensidade da pior dor nas últimas 24 horas pelo BFI-SF da linha de base, sem diminuição do escore de uso de analgésicos observado em duas visitas consecutivas ou um aumento ≥30% no escore de uso de analgésicos em duas visitas consecutivas. O tempo para progressão da doença no 25° percentil foi 7,4 meses no grupo **ZYTIGA™** versus 4,7 meses no grupo placebo.

Eventos relacionados ao esqueleto

Uma proporção menor de pacientes no grupo **ZYTIGA™** teve eventos relacionados ao esqueleto em comparação ao grupo placebo em 6 meses (18% versus 28%), 12 meses (30% versus 40%) e 18 meses (35% versus 40%). O tempo para o primeiro evento relacionado ao esqueleto no 25° percentil no grupo **ZYTIGA™** foi duas vezes maior em relação ao grupo controle no tempo 9,9 meses versus 4,9 meses. Um evento relacionado ao esqueleto foi definido como uma fratura patológica, compressão da medula espinhal, radiação paliativa no osso ou cirurgia óssea.

Referências

1. H. I. Scher, C. Logothetis, A. Molina, et al. Improved survival outcomes in clinically relevant patient subgroups from COU-AA-301, a phase III study of abiraterone acetate (AA) plus prednisone (P) in patients with metastatic castration-resistant prostate cancer (mCRPC) progressing after docetaxel-based chemotherapy. J Clin Oncol 29: 2011 (Suppl 7; Abstr 4).

2. J.S. de Bono, C.J. Logothetis, K. Fizazi, et al. Abiraterone Acetate (AA) Plus Low Dose Prednisone (P) Improves Overall Survival (Os) In Patients (Pts) With Metastatic Castration Resistant Prostate Cancer (Mcrpc) Who Have Progressed After Docetaxel-Based Chemotherapy (Chemo): Results Of COU-AA-301, A Randomized Double-Blind Placebo-Controlled Phase III. Study Annals of Oncology 21 (Suppl 8): viii1–viii12, LBA5, 2010.

CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

Mecanismo de ação

In vivo, o acetato de abiraterona (**ZYTIGA™**) é convertido em abiraterona, um inibidor da biossíntese de androgênios. Especificamente, abiraterona inibe seletivamente a enzima 17alfa-hidroxilase/C17,20-liase (CYP17).

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 032

Esta enzima é expressa nos tecidos testicular, suprarrenal e do tumor prostático e é necessária para a biossíntese de androgênios nestes tecidos. Ela catalisa a conversão de pregnenolona e progesterona em precursores da testosterona, DHEA e androstenediona, respectivamente, pela 17 alfa-hidroxilação e clivagem da ligação C17,20. A inibição da CYP17 também resulta em um aumento da produção de mineralocorticoides pelas suprarrenais.

O carcinoma prostático sensível aos androgênios responde ao tratamento que diminui os níveis de androgênios. Os tratamentos de privação de androgênios, tais como utilização de agonistas de LHRH ou orquiectomia, diminuem a produção de androgênio nos testículos, mas não afetam a produção de androgênios pelas suprarrenais ou no tumor. O tratamento com **ZYTIGA™** diminui a testosterona sérica para níveis não detectáveis (utilizando análises comerciais) quando administrado com agonistas de LHRH (ou orquiectomia).

Efeitos farmacodinâmicos

ZYTIGA™ diminui a testosterona sérica e outros androgênios a níveis menores que aqueles alcançados com o uso de agonistas de LHRH isolados ou pela orquiectomia. Isto é o resultado da inibição seletiva da enzima CYP17 necessária para a biossíntese de androgênios. O antígeno prostático específico (PSA) serve como um biomarcador em pacientes com câncer de próstata. Em um estudo clínico fase 3 em pacientes que falharam à quimioterapia anterior com taxanos, 38% dos pacientes tratados com **ZYTIGA™** tiveram declínio de pelo menos 50% nos níveis de PSA em relação à linha de base comparado a 10% dos pacientes tratados com placebo.

A concentração sérica de testosterona é reduzida dentro de 12 horas após a administração da primeira dose do medicamento.

Propriedades Farmacocinéticas

Geral

Após a administração do acetato de abiraterona marcado com ^{14}C, a farmacocinética da abiraterona e do acetato de abiraterona foram estudadas em indivíduos saudáveis, pacientes com câncer de próstata avançado metastático e pacientes sem câncer com insuficiência renal ou hepática. *In vivo*, o acetato de abiraterona é rapidamente convertido em abiraterona, um inibidor da biossíntese de androgênios.

Absorção

Depois da administração oral do acetato de abiraterona em jejum, o tempo para alcançar a concentração plasmática máxima da abiraterona é de aproximadamente 2 horas.

A administração do acetato de abiraterona com alimento, comparada com a administração em jejum, resulta em aumento de até 17 vezes na exposição sistêmica média da abiraterona, dependendo do conteúdo de gordura da refeição. Em função da variação comum do conteúdo e da composição das refeições, o uso de **ZYTIGA™** com estas pode resultar em exposições altamente variáveis. Portanto, **ZYTIGA™ não deve ser tomado com alimentos**. **ZYTIGA™** deve ser tomado pelo menos duas horas após uma refeição e nenhum alimento deve ser ingerido durante pelo menos 1 hora após sua tomada. Os comprimidos devem ser deglutidos inteiros, com água.

Est. Tur. de S.Roque • Prof. da Est. • Div. Material
033

Distribuição e ligação às proteínas

No plasma humano, a ligação da ^{14}C-abiraterona às proteínas plasmáticas é de 99,8%. O volume aparente de distribuição é de aproximadamente 5.630L, sugerindo que a abiraterona é extensivamente distribuída para os tecidos periféricos.

Estudos *in vitro* demonstraram que o acetato de abiraterona é um inibidor da glicoproteína-P (P-gp). O acetato de abiraterona pode aumentar a exposição a medicamentos administrados concomitantemente os quais são substratos da P-gp, entretanto como o acetato de abiraterona é rapidamente convertido em abiraterona, não se espera inibição sistêmica da P-gp.

Metabolismo

Após a administração oral de ^{14}C-acetato de abiraterona na forma de cápsulas, o acetato de abiraterona é hidrolisado para abiraterona, a qual sofre metabolismo incluindo sulfatação, hidroxilação e oxidação, primariamente no fígado. A maior parte da radioatividade circulante (aproximadamente 92%) é encontrada na forma de metabólitos de abiraterona. Entre os 15 metabólitos detectáveis, dois metabólitos principais, sulfato de abiraterona e sulfato de N-óxido abiraterona, representam aproximadamente 43% da radioatividade total cada um.

Eliminação

A meia-vida média da abiraterona no plasma é de aproximadamente 15 horas, com base em dados de sujeitos sadios. Após a administração oral de ^{14}C-acetato de abiraterona, aproximadamente 88% da dose radioativa recuperada nas fezes e aproximadamente 5% na urina. Os principais compostos presentes nas fezes são o acetato de abiraterona inalterado e a abiraterona (aproximadamente 55% e 22% da dose administrada, respectivamente).

Pacientes com insuficiência hepática

A farmacocinética da abiraterona foi avaliada em pacientes com insuficiência hepática leve ou moderada pré-existente (Classe A e B de Child-Pugh, respectivamente) e em pacientes sadios controle. A exposição sistêmica à abiraterona depois de uma dose oral de 1000 mg aumentou em aproximadamente 11% e 260% em pacientes com insuficiência hepática leve e moderada pré-existente, respectivamente. A meia-vida média da abiraterona é prolongada para aproximadamente 18 horas em pacientes com insuficiência hepática leve e aproximadamente 19 horas em pacientes com insuficiência hepática moderada. Nenhum ajuste de dose é necessário para pacientes com insuficiência hepática leve pré-existente. **ZYTIGA™** não deve ser usado em pacientes com insuficiência hepática moderada ou grave pré-existente. Para pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade durante o tratamento com **ZYTIGA™**, pode ser necessário suspender o tratamento e ajustar a dose.

Pacientes com insuficiência renal

A farmacocinética da abiraterona foi comparada entre pacientes com doença renal terminal que estavam em hemodiálise e em indivíduos controle correspondentes, com função renal normal. A exposição sistêmica à

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 034

abiraterona depois de uma dose oral única de 1000 mg não aumentou em pacientes com doença renal terminal em diálise.

A administração de **ZYTIGA™** em pacientes com insuficiência renal, incluindo insuficiência renal grave, não requer redução da dose.

Efeitos no intervalo QT

Em um estudo de segurança cardiovascular em pacientes com câncer de próstata avançado metastático não houve efeitos significativos do acetato de abiraterona sobre o intervalo QT/QTc.

CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em mulheres grávidas ou que potencialmente possam estar grávidas.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica devido ao excesso de mineralocorticoides

ZYTIGA™ pode causar hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica como consequência dos níveis aumentados de mineralocorticoides resultantes da inibição da CYP17. A administração concomitante de um corticosteroide suprime o estímulo do hormônio adrenocorticotrópico (ACTH), resultando em redução da incidência e da gravidade destas reações adversas. É necessário ter cautela ao tratar pacientes cujas condições médicas pré-existentes possam ser comprometidas por aumento da pressão arterial, hipopotassemia ou retenção hídrica, como por exemplo, aqueles com insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio recente ou arritmia ventricular.

ZYTIGA™ deve ser usado com cautela em pacientes com histórico de doença cardiovascular. A segurança de **ZYTIGA™** em pacientes com fração de ejeção do ventrículo esquerdo (FEVE) menor que 50%, ou insuficiência cardíaca Classe III ou IV da "New York Heart Association" (NYHA) (no estudo 301), ou insuficiência cardíaca Classe II a IV da NYHA (no estudo 302) não foi estabelecida. A hipertensão deve ser controlada e a hipopotassemia deve ser corrigida antes de iniciar o tratamento com **ZYTIGA™**.

A pressão arterial, o potássio sérico e a retenção hídrica devem ser monitorados pelo menos mensalmente.

Hepatotoxicidade

Aumentos acentuados das enzimas hepáticas levando à descontinuação do medicamento ou modificação da dose ocorreram em estudos clínicos controlados. Os níveis séricos de transaminases e bilirrubina devem ser avaliados **antes de iniciar o tratamento** com **ZYTIGA™**, **a cada duas semanas durante os primeiros três meses de tratamento** e, depois disso, **mensalmente**. Se sintomas clínicos ou sinais sugestivos de hepatotoxicidade forem observados, as transaminases séricas devem ser avaliadas imediatamente. Se a qualquer momento os níveis de ALT (alanina aminotransferase) ou AST (aspartato aminotransferase) aumentarem mais de 5 vezes o limite superior da normalidade ou se os níveis de bilirrubina se elevarem acima de 3 vezes o limite superior da normalidade, o tratamento com **ZYTIGA™** deve ser interrompido imediatamente e a função hepática monitorada com cuidado.

Tur. de S.Roque • Natal • Dr. Nº 035 • Prol. da Est.

A retomada do tratamento com **ZYTIGA™** somente pode ocorrer após o retorno dos testes de função hepática aos níveis da linha de base e as doses devem ser reduzidas (ver "**Manejo da dose para pacientes com aumento das transaminases durante o tratamento**", na seção de "POSOLOGIA E MODO DE USAR").

Em pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade grave (nível de ALT ou AST equivalente a 20 vezes o limite superior da normalidade) a qualquer momento durante o tratamento, **ZYTIGA™** deve ser descontinuado e os pacientes não devem ser tratados novamente com o medicamento.

Retirada dos corticosteroides e cobertura de situações de estresse

Recomenda-se cautela e, se houver necessidade de suspender o tratamento com prednisona ou prednisolona, os pacientes devem ser monitorados quanto a sinais de insuficiência adrenocortical. Se a administração de **ZYTIGA™** continuar após a suspensão dos corticosteroides, os pacientes devem ser acompanhados quanto a sintomas de excesso de mineralocorticoides.

Em pacientes recebendo prednisona ou prednisolona que estão sujeitos a estresse fora do comum, uma dose aumentada de um corticosteroide pode ser indicada antes, durante ou depois da situação de estresse.

Uso com quimioterapia

A segurança e a eficácia do uso concomitante de **ZYTIGA™** e quimioterapia citotóxica não foi estabelecida.

Dados pré-clínicos de segurança

- Toxicidade reprodutiva

Em estudos de fertilidade em ratos machos e fêmeas, o acetato de abiraterona reduziu a fertilidade, o que foi completamente reversível em 4 a 16 semanas após a interrupção da administração do acetato de abiraterona.

Em um estudo de toxicidade do desenvolvimento nos ratos, o acetato de abiraterona afetou a gravidez, incluindo peso fetal reduzido e sobrevivência. Efeitos na genitália externa foram observados apesar do acetato de abiraterona não ser teratogênico.

Nestes estudos de fertilidade e toxicidade do desenvolvimento realizados em ratos, todos os efeitos foram relacionados à atividade farmacológica da abiraterona.

ZYTIGA™ é contraindicado na gravidez.

- Carcinogênese e genotoxicidade

O acetato de abiraterona não foi carcinogênico em um estudo de 6 meses, em camundongo transgênico (Tg.rasH2). Em um estudo de carcinogenicidade de 24 meses em ratos, o acetato de abiraterona aumentou a incidência de neoplasias de células intersticiais dos testículos. Este resultado é considerado relacionado à ação farmacológica da abiraterona e a especificidade do rato. O acetato de abiraterona não foi carcinogênico em ratas.

O acetato de abiraterona e a abiraterona foram desprovidos de potencial genotóxico no painel padrão de testes de genotoxicidade, incluindo ensaio de mutação reversa bacteriana *in vitro* (teste de Ames), teste de aberração cromossômica de mamíferos *in vitro* (usando linfócitos humanos) e ensaio de micronúcleo de rato *in vivo*.

Tür. de S.Roque • Prof. da Est. • Dly. Mental
036

- Toxicologia animal

Em todos os estudos de toxicidade em animais, os níveis circulantes de testosterona foram reduzidos de forma significativa. Como resultado, foram observadas reduções no peso de órgãos e alterações morfológicas e/ou histopatológicas nos órgãos reprodutivos e nas glândulas suprarrenal, hipófise e mamária. Todas as alterações foram completa ou parcialmente reversíveis. As alterações nos órgãos reprodutivos e órgãos sensíveis aos androgênios são consistentes com a farmacologia da abiraterona. Todas as alterações hormonais relacionadas ao tratamento foram revertidas ou pareceram estar se resolvendo após um período de recuperação de 4 semanas.

Uso durante a gravidez

ZYTIGA™ é contraindicado em mulheres grávidas ou que potencialmente possam estar grávidas.

Não há dados em humanos sobre o uso de **ZYTIGA™** na gravidez e seu uso não é recomendado em mulheres em idade fértil. É esperado que o uso de um inibidor da CYP17 pela mãe produza alterações em níveis hormonais que poderiam afetar o desenvolvimento do feto.

Não se sabe se a abiraterona ou seus metabólitos estão presentes no sêmen. O uso de preservativo é necessário se o paciente tiver relações sexuais com uma mulher grávida. Se o paciente tiver relações sexuais com uma mulher em idade fértil, ele deve utilizar preservativo com outro método contraceptivo efetivo.

Para evitar exposição inadvertida, mulheres grávidas ou que possam estar grávidas não devem manusear **ZYTIGA™** sem proteção, ou seja, sem luvas.

Uso durante a lactação

ZYTIGA™ não é indicado para uso em mulheres. Não se sabe se o acetato de abiraterona ou seus metabólitos são excretados no leite humano.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Não foram conduzidos estudos sobre os efeitos de **ZYTIGA™** sobre a capacidade de dirigir ou operar máquinas. Não é esperado que **ZYTIGA™** afete a capacidade de dirigir ou operar máquinas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A administração de **ZYTIGA™** com alimentos aumenta significantemente a absorção do acetato de abiraterona. A eficácia e a segurança de **ZYTIGA™** administrado com alimento não foram estabelecidas. **ZYTIGA™ não deve ser tomado com alimentos.**

In vitro, a abiraterona inibiu as enzimas hepáticas de metabolização de drogas CYP1A2, CYP2D6 e CYP2C8. Em um estudo clínico para determinar os efeitos do acetato de abiraterona (associado à prednisona) em uma dose única do substrato de CYP1A2 teofilina, não foi observado aumento na exposição sistêmica à teofilina.

No mesmo estudo para determinar os efeitos do acetato de abiraterona (associado à prednisona) em uma dose única do substrato de CYP2D6 dextrometorfano, a exposição sistêmica (AUC) do dextrometorfano foi aumentada em

Est. Tur. da S.Roque • Prot. da Est. • Div. Material
037

aproximadamente 200%. A AUC_{24} para o dextrorfano, o metabólito ativo do dextrometorfano, aumentou aproximadamente 33%.

Recomenda-se cautela quando **ZYTIGA™** é administrado com fármacos ativados ou metabolizados pela CYP2D6, particularmente com fármacos que têm índice terapêutico estreito. A redução da dose de fármacos com índice terapêutico estreito metabolizados pela CYP2D6 deve ser considerada.

Em um estudo clínico de interação farmacocinética em indivíduos saudáveis tratados previamente com um indutor forte de CYP3A4 (rifampicina, dose diária de 600 mg, por 6 dias), seguido de uma dose única de 1000 mg de acetato de abiraterona, a média plasmática de AUC∞ de abiraterona foi diminuída em 55%.

Indutores fortes da CYP3A4 (por exemplo, fenitoína, carbamazepina, rifampicina, rifabutina, rifapentina e fenobarbital) devem ser evitados durante o tratamento com **ZYTIGA™**, ou usados com uma avaliação cuidadosa da eficácia clínica.

Em um estudo clínico de interação farmacocinética em indivíduos saudáveis, a coadministração de cetoconazol, um forte inibidor da CYP3A4, não teve efeito clínico significativo na farmacocinética da abiraterona.

Não existem dados clínicos sobre o uso de **ZYTIGA™** com medicamentos que são substratos da CYP2C8.

Interações com álcool e nicotina

Não há dados disponíveis sobre a interação de acetato de abiraterona e álcool ou nicotina.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ZYTIGA™ deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico

Os comprimidos de **ZYTIGA™** têm formato oval e são brancos a quase brancos.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR

A dose recomendada de **ZYTIGA™** é 1000 mg (quatro comprimidos de 250 mg) em uma única tomada diária, **que não deve ser realizada durante a refeição**. **ZYTIGA™** deve ser tomado **pelo menos 2 horas depois de uma refeição e nenhum alimento deve ser ingerido durante pelo menos 1 hora após a tomada do medicamento.** Os comprimidos devem ser deglutidos inteiros, com água. A dose máxima diária de 1000 mg (quatro comprimidos de 250 mg) não deve ser excedida.

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 038

ZYTIGA™ é usado com dose baixa de prednisona ou prednisolona. A dose recomendada de prednisona ou prednisolona é 5 mg duas vezes ao dia.

Os níveis de transaminases séricas e bilirrubina devem ser avaliados antes de iniciar o tratamento com **ZYTIGA™**, a cada duas semanas durante os 3 primeiros meses de tratamento e após este período, mensalmente. A pressão arterial, o potássio sérico e a retenção hídrica devem ser monitorados mensalmente.

Recomenda-se que os pacientes sejam mantidos em tratamento até que haja a progressão dos níveis de PSA (Antígeno Prostático Específico) associada à progressão radiográfica e sintomática ou clínica.

Ajustes da dose para pacientes com insuficiência hepática

Não é necessário ajustar a dose para pacientes com insuficiência hepática leve pré-existente. **ZYTIGA™** não deve ser usado em pacientes com insuficiência hepática moderada ou grave pré-existente.

Manejo da dose para pacientes com aumento das transaminases durante o tratamento

Para pacientes que desenvolvem hepatotoxicidade durante o tratamento com **ZYTIGA™** [aumentos da alanina aminotransferase (ALT) ou aspartato aminotransferase (AST) 5 vezes acima do limite superior da normalidade ou aumento da bilirrubina 3 vezes acima do limite superior da normalidade] o tratamento deve ser suspenso imediatamente até a normalização dos testes de função hepática. O tratamento pode ser reiniciado com redução da dose para 500 mg (2 comprimidos) uma vez ao dia, após os testes de função hepática retornarem aos níveis basais. Para os pacientes nos quais o tratamento está sendo reintroduzido, as transaminases séricas e a bilirrubina devem ser monitoradas no mínimo a cada duas semanas durante 3 meses e depois disso mensalmente. Se ocorrer hepatotoxicidade com a dose de 500 mg/dia, descontinuar o tratamento com **ZYTIGA™**. As doses reduzidas não devem ser tomadas com alimentos.

Se os pacientes desenvolverem hepatotoxicidade grave (nível de ALT ou AST equivalente a 20 vezes o limite superior da normalidade) a qualquer momento durante o tratamento, **ZYTIGA™** deve ser descontinuado e eles não devem ser tratados novamente com o medicamento.

Ajustes da dose para pacientes com insuficiência renal

Não é necessário ajustar a dose para pacientes com insuficiência renal.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas são apresentadas nesta seção. Reações adversas são eventos adversos que foram considerados razoavelmente associados ao uso de acetato de abiraterona, com base na avaliação abrangente das informações de eventos adversos disponíveis. Em casos individuais, uma relação causal com o acetato de abiraterona não pode ser estabelecida com confiança. Portanto, pelo fato de que os estudos clínicos são conduzidos em condições amplamente variadas, as taxas de reações adversas observadas nos estudos clínicos de um medicamento não podem ser

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 039

diretamente comparadas com as taxas nos estudos clínicos de outros medicamentos e podem não refletir as taxas observadas na prática clínica.

As reações adversas mais comuns observadas com **ZYTIGA™** são: edema periférico, hipopotassemia, infecção do trato urinário, aumentos nos níveis de alanina aminotransferase, aumentos nos níveis de aspartato aminotransferase, dispepsia, hematúria, hipertensão e fraturas.

ZYTIGA™ pode causar hipertensão, hipopotassemia e retenção hídrica como consequência farmacodinâmica de seu mecanismo de ação. Em estudos fase 3, os efeitos mineralocorticoides esperados observados mais frequentemente em pacientes tratados com **ZYTIGA™** em comparação ao placebo foram: hipopotassemia (18% versus 11%), hipertensão (15% versus 11%) e retenção hídrica -edema periférico (26% versus 20%), respectivamente. Em pacientes tratados com **ZYTIGA™**, hipopotassemia e hipertensão, ambas de grau 3 e 4, foram observadas em 4% e 2% dos pacientes, respectivamente. Em geral, foi possível controlar os efeitos mineralocorticoides com medicamentos. O uso concomitante de corticosteroide reduz a incidência e a gravidade destas reações adversas.

Em um estudo fase 3 de pacientes com câncer de próstata avançado metastático (estudo 301) que estavam usando agonista LHRH ou que haviam sido submetidos previamente à orquiectomia, no grupo do tratamento ativo, **ZYTIGA™** foi administrado na dose de 1000 mg/dia em combinação com dose baixa de prednisona ou prednisolona (10 mg/dia); no grupo controle, foi administrado placebo mais dose baixa de prednisona ou prednisolona (10 mg/dia). Os pacientes incluídos eram intolerantes ou haviam falhado a esquemas prévios de quimioterapia, um dos quais contendo docetaxel. A duração média do tratamento com **ZYTIGA™** foi 8 meses.

As reações adversas com o uso de **ZYTIGA™** que ocorreram em taxa ≥1% (de todos os graus) durante o estudo 301 estão na Tabela 5.

Tabela 5: Reações adversas com o uso de ZYTIGA™ em ≥ 1% dos pacientes em um estudo fase 3 (Estudo 301)[a].

	ZYTIGA™ 1000 mg/dia com prednisona ou prednisolona n=791[b]			**Placebo com prednisolona ou prednisona n=394[b]**		
Classe de Sistema de Órgãos Reação adversa ao Medicamento	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %
Distúrbios gerais e condições do local de administração Edema periférico	25	1	<1	17	1	0
Distúrbios do metabolismo e da nutrição						
Hipopotassemia	17	3	<1	8	1	0
Hipertrigliceridemia	1	<1	0	0	0	0
Infecções e infestações Infecção do trato urinário	12	2	0	7	1	0
Distúrbios hepatobiliares Alanina aminotransferase aumentada	3	1	0	1	<1	<1
Danos, envenenamento e complicações em procedimentos						

Fraturas[c]	6	1	<1	2	0	0
Distúrbios vasculares						
Hipertensão	9	1	0	7	<1	0
Distúrbios cardíacos						
Insuficiência cardíaca[d]	2	2	<1	1	0	<1
Angina pectoris	1	<1	0	1	0	0
Arritmia	1	0	0	0	0	0
Fibrilação atrial	2	1	0	1	1	0
Taquicardia	3	0	0	2	0	0

[a] Todos os pacientes estavam recebendo um agonista de LHRH ou haviam sido submetidos à orquiectomia;
[b] n= pacientes avaliados para segurança;
[c] "Fraturas" inclui todas as fraturas, com exceção às fraturas patológicas;
[d] "Insuficiência cardíaca" também inclui insuficiência cardíaca congestiva, disfunção do ventrículo esquerdo e fração de ejeção diminuída.

Em um segundo estudo clínico fase 3, multicêntrico, controlado com placebo (estudo 302), em pacientes com câncer de próstata avançado metastático assintomático ou levemente sintomático, virgens de quimioterapia, que faziam uso de agonistas de LHRH ou haviam sido submetidos previamente à orquiectomia, **ZYTIGA™** foi também administrado na dose de 1000 mg ao dia, em associação a uma dose baixa de prednisona ou prednisolona de 10 mg ao dia no braço experimental. Os pacientes do grupo controle receberam placebo e dose baixa de prednisona ou prednisolona de 10 mg ao dia. A duração média do tratamento com **ZYTIGA™** no estudo 302 foi de 13,8 meses.

As reações adversas com o uso de **ZYTIGA™** que ocorreram em taxa ≥1% (de todos os graus) durante o estudo 302 estão na Tabela 6.

Tabela 6: Reações adversas com o uso de ZYTIGA™ em ≥ 1% dos pacientes em um estudo fase 3 (Estudo 302)[a]

	ZYTIGA™ 1000 mg/dia com prednisona ou prednisolona n=542[b]			**Placebo com prednisolona ou prednisona n=540[b]**		
Classe de Sistema de Órgãos Reação adversa ao Medicamento	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %	Todos os graus %	Grau 3 %	Grau 4 %
Distúrbios gastrintestinais						
Dispepsia	11	0	0	5	<1	0
Distúrbios hepatobiliares						
Alanina aminotransferase aumentada	12	5	1	5	1	<1
Aspartato aminotransferase aumentada	11	3	0	5	1	0
Distúrbios renais e urinários						
Hematúria	10	1	0	6	1	0

[a] Todos os pacientes estavam recebendo um agonista de LHRH ou haviam sido submetidos à orquiectomia;
[b] n= pacientes avaliados para segurança;

As reações adversas mais comuns obtidas dos dados de ambos estudos fase 3 que resultaram na descontinuação do fármaco foram alanina aminotransferase e aspartato aminotransferase aumentadas (cada uma em <1% dos pacientes que receberam **ZYTIGA™**).

Prot. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material
041

A reação adversa ao medicamento insuficiência da suprarrenal ocorreu nos estudos clínicos fase 3 a uma taxa de 0,5% em pacientes que receberam **ZYTIGA™** e a uma taxa de 0,2% em pacientes que receberam placebo.
Nos estudos fase 3, 73% dos pacientes tinham idade ≥ 65 anos e 30% tinham idade ≥75 anos. Não foram observadas diferenças relativas à segurança entre estes pacientes mais idosos e pacientes mais jovens.

Efeitos cardiovasculares

Ambos os estudos fase 3 excluíram pacientes com hipertensão não controlada, doença cardíaca clinicamente significante evidenciada por infarto do miocárdio, eventos de trombose arterial nos últimos 6 meses, angina grave ou instável, insuficiência cardíaca Classe III ou IV da NYHA (estudo 301) ou insuficiência cardíaca Classe II a IV (estudo 302) ou fração de ejeção <50%. Todos os pacientes incluídos (tanto os pacientes tratados com o ativo como com o placebo) foram tratados concomitantemente com tratamento de privação androgênica, predominantemente uso de agonistas de LHRH, a qual foi associada com diabetes, infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e morte súbita. Nos estudos fase 3, a incidência de reações adversas cardiovasculares em pacientes que receberam **ZYTIGA™** em comparação aos pacientes que receberam placebo foi a seguinte: fibrilação atrial (3,4% versus 3,4%); taquicardia (2,8 versus 1,7%); angina pectoris (1,9% versus 0,9%); insuficiência cardíaca (1,9% versus 0,6%) e arritmia (1,1% versus 0,4%).

Hepatotoxicidade

Hepatotoxicidade medicamentosa com níveis elevados de ALT, AST e bilirrubina total foi relatada em pacientes tratados com **ZYTIGA™**. Entre todos os estudos, elevação dos resultados dos testes de função hepática (aumentos > 5 vezes o limite superior da normalidade da ALT ou AST ou aumento >1,5 vezes o limite superior da normalidade da bilirrubina) foram relatados em aproximadamente 4% dos pacientes que receberam **ZYTIGA™**, tipicamente durante os 3 primeiros meses após o início do tratamento. No estudo clínico 301, os pacientes com níveis basais elevados de ALT ou AST foram mais propensos a apresentar elevações dos testes de função hepática do que aqueles cujos valores iniciais eram normais. Quando foram observados aumentos da ALT ou AST maior que 5 vezes o limite superior da normalidade ou da bilirrubina maior que 3 vezes o limite superior da normalidade, **ZYTIGA™** foi suspenso ou descontinuado. Em duas ocasiões ocorreram aumentos acentuados dos testes de função hepática. Estes dois pacientes com função hepática normal na linha de base apresentaram aumentos da ALT ou AST de 15 a 40 vezes o limite superior da normalidade e da bilirrubina de 2 a 6 vezes o limite superior da normalidade. Com a descontinuação de **ZYTIGA™**, os testes de função hepática normalizaram em ambos os pacientes e um paciente foi tratado novamente com **ZYTIGA™**, sem recorrência dos aumentos. No estudo clínico 302, elevações de ALT ou AST grau 3 ou 4 foram observadas em 35 (6,5%) dos pacientes tratados com **ZYTIGA™**. As elevações das aminostransferases se resolveram em todos, exceto em 3 pacientes (2 com novas metástases hepáticas múltiplas e 1 com elevação de AST aproximadamente após 3 semanas da última dose de **ZYTIGA™**). A descontinuação do tratamento devido à elevação de ALT e AST foi relatada respectivamente, em 1,7% e 1,3% dos pacientes tratados com **ZYTIGA™** e 0,2% e 0% dos pacientes tratados com placebo. Nenhum óbito por hepatotoxicidade foi relatado.

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 042

Em estudos clínicos, o risco de hepatotoxicidade foi amenizado pela exclusão de pacientes com hepatite ou anormalidades significativas nos testes de função hepática. No estudo clínico 301, pacientes com ALT e AST basais ≥ 2,5 vezes o limite superior da normalidade, na ausência de metástases hepáticas, e maior que 5 vezes o limite superior da normalidade, na presença de metástases hepáticas, foram excluídos. No estudo clínico 302, pacientes com metástases hepáticas não foram elegíveis e pacientes com ALT e AST basais ≥ 2,5 vezes o limite superior da normalidade foram excluídos. As alterações nos testes de função hepática que se desenvolveram em pacientes participando de estudos clínicos foram vigorosamente manejados pela interrupção do tratamento e permissão para reiniciá-lo apenas depois do retorno dos testes de função hepática ao nível basal do paciente. Os pacientes que apresentaram elevações da ALT ou AST maior que 20 vezes o limite superior da normalidade não reiniciaram o tratamento. A segurança do reinício do tratamento em tais pacientes é desconhecida. O mecanismo para hepatotoxicidade associado com **ZYTIGA™** não é compreendido.

Experiência de pós-comercialização

As reações adversas apresentadas a seguir, foram identificadas durante a experiência pós-comercialização, com base em relatos espontâneos com o uso de **ZYTIGA™**.

Classe de Sistema de Órgãos

Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais:

Reação rara (> 1/10.000 e <1/1.000): alveolite alérgica.

Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, notifique os eventos adversos pelo Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE

A experiência de superdose em humanos é limitada.

Não há antídoto específico. Em caso de superdosagem, a administração de **ZYTIGA™** deve ser interrompida e medidas gerais de suporte devem ser adotadas, incluindo o monitoramento para arritmias. A função hepática também deve ser avaliada.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS PARA EMBALAGEM LATINA – ITÁLIA

DIZERES LEGAIS

MS- 1.1236.3401

Farm. Resp.: Marcos R. Pereira – CRF/SP nº 12.304

Registrado por:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Gerivatiba, 207, São Paulo – SP

CNPJ 51.780.468/0001-87

Fabricado por:

Patheon, Inc., Mississauga, Ontario – Canadá.

Embalado (emb. secundária) por:

Janssen-Cilag S.p.A., Borgo San Michele, Latina -Itália.

Importado por:

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Rodovia Presidente Dutra, km 154

São José dos Campos - SP

CNPJ 51.780.468/0002-68

SAC 0800 7011851

www.janssen.com.br

™Marca de Ind. e Com.

Venda sob prescrição médica.

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material •
044

DIZERES LEGAIS PARA EMBALAGEM SJC – BRASIL

DIZERES LEGAIS

MS- 1.1236.3401

Farm. Resp.: Marcos R. Pereira – CRF/SP nº 12.304

Registrado por:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Gerivatiba, 207, São Paulo – SP

CNPJ 51.780.468/0001-87

Fabricado por:

Patheon, Inc., Mississauga, Ontario – Canadá.

Importado e Embalado (emb. secundária) por:

Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Rodovia Presidente Dutra, km 154

São José dos Campos - SP

CNPJ 51.780.468/0002-68

Indústria Brasileira

SAC 0800 7011851

www.janssen.com.br

™Marca de Ind. e Com.

Venda sob prescrição médica.

janssen

Histórico de alteração para a bula

Número do expediente	Nome do assunto	Data da notificação/petição	Data de aprovação da petição	Itens alterados
0546749/12-7	Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País	29/06/2012	12/08/2013	Bula contendo nova indicação aprovada. Além disso, foram atualizados os seguintes itens: - Resultados de Eficácia; - Advertências e Precauções; - Reações Adversas.

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 045

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. de S.Roque • Depto. Materiais
046

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:05
Para: 'sac 4Bio'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'sac 4Bio'	Lida: 19/09/2017 15:20

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.015.691/0001-46
Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02.| Itaim Bibi | São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 047

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:06
Para: 'Mariane Brasileiro'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Endereço: Rua Vereador Kavefes Abraão - Nossa Senhora Do Rosário – Catalão
Tel.: (16) 3995-9400

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 048

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:08
Para: 'orcamentos@panvel.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ALÔ PANVEL
CNPJ: 92.665.611/0320-28
Endereço: Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre
Tel.: (51) 3218-9000

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:09
Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 049

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 050

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:11
Para: 'sac@janbr.jnj.com'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
Tel.: 0800 7011851

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Prefeitura da Estância Turística de S. Roque • Material • 051

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:12
Para: 'licitajc@janbr.jnj.com'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'licitajc@janbr.jnj.com'	Lida: 19/09/2017 16:02

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
Tel.: 0800 7011851

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

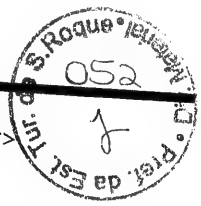

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:16
Para: 'vendas2@singularmedicamentos.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.759.813/0001-01
Endereço: Rua Do Oratório - Alto Da Moóca - São Paulo
Tel.: (11) 2021-3442

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 053

De:	Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em:	terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:18
Para:	'contato@lifemedicamentos.com.br'
Assunto:	Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos:	Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO
CNPJ: 23.160.692/0001-30
Endereço: Rua Andarai, 666 - Vila Floresta - Santo André - SP
Tel.: (11) 4433-4215

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:21
Para: 'contato@pharmak.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'contato@pharmak.com.br'	Lida: 19/09/2017 16:06

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.506.881/0001-24
Endereço: Rua Cotoxó, 303 – conj. 38 – Edifício Perdizes Tower II - Perdizes – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3871-2475 | 0800 770 2475

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:25
Para: 'vendas@novamedbrasil.com'
Assunto: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'vendas@novamedbrasil.com'	Lida: 19/09/2017 15:38

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: NOVAMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 10.844.049/0002-65
Tel.: (11) 2324-4888

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prof. da Est. 056 Div. Material. enboy

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:30
Para: 'vendas@oncoexpress.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ONCOEXPRESS
CNPJ: 22.227.973/0001-09
Endereço: Rua Domingos de Morais, nº348 - Loja 40 - Térreo, Vila Mariana -São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3569-9648

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586
Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:49
Para: 'farmacia@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos

Os itens que estão somente com "PP 069" significa que não tem RC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:03
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos
Prioridade: Alta

Jéssica,
Boa tarde!

Com relação aos itens listados nessa planilha como situação "PP 069", deverei então realizar nova SC emergencial?

Grata,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 12:41
Para: farmacia@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; secarlini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Pedidos Emergenciais Processos

Bom dia,

Conforme solicitado segue planilha com a situação dos itens em vermelho e em laranja, verificado que a maioria dos itens estão aguardando o PP 069 e que já possuem RC, porém, a ATA está aguardando o parecer do jurídico para dar andamento aos processos, conforme informado nos e-mails anteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Milene Rocha Camargo Pires - Farmácia [mailto:farmacia@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 09:36
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br; soliveira@saoroque.sp.gov.br
Cc: dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Pedidos Emergenciais Processos
Prioridade: Alta

Jéssica,
Bom dia!

Terei que efetuar novamente solicitações de compra emergenciais para atender à processos judiciais, porém, antes de emitir as SCs, gostaria de confirmar com você se já existem atas para os medicamentos destacados em [redacted] na relação em anexo.
Ainda com relação ao anexo, você poderia verificar o andamento das SCs destacadas em laranja?

Aguardo seu retorno para dar coninuidade às solicitações de compra.

Grata,

Milene Rocha Camargo Pires
CRF-SP 30.500
Chefe de Serv. Assist. Farmacêutica
Departamento de Saúde - Farmácia
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(11) 4784 - 2439 ramal 213

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
059
Div. Material, enbo

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:57
Para: 'contato@fastmedicamentos.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP – SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - Vl. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11) 4371-4114

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:08
Para: 'loja@agillemed.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: AGILLE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
CNPJ: 11.697.594/0001-58
Endereço: Rua: Carijós, 891 - Bairro: Vila Alzira - Santo André – SP
Tel.: (11) 2379-3950

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:13
Para: 'contato@farmaclass.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: FARMACLASS
CNPJ: 11.725.429/0001-62
Endereço: Rua Azevedo Soares – 451 – Tatuapé SP
Tel.: 11 5083-3334

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:17
Para: 'farmaceutica@smartfar.com.br'
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona.docx

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP - SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - Vl. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11)4371-4114

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

Prof. da Est. Tur. de S. Cruz
Div. Material
063

De: Mariane Brasileiro <mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 16:24
Para: jznascimento
Assunto: ORÇAMENTO 36948
Anexos: ORÇAMENTO 36948.pdf

Boa tarde , segue anexo cotação para compra direta conforme solicitado

Atenciosamente.

MAFRA® HOSPITALAR

CM HOSPITALAR S.A.
MAFRA HOSPITALAR
12.420.164/0003-19
EIXO 03 - MÓDULOS 26 À 30 - S/Nº
QUADRA 9-A - BAIRRO: DIMIC

Prof. da Est. Tur. de Div. Material, enbo... 064

CEP:75709-685 – CATALÃO - GO

CM Hospitalar S.A. Fones: 1639959400 / (16) 2101-9400
Data : 23/09/2017 Contato : LUCIANAC **Orçamento Nr. 36948**
Cliente: C8355 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE - Tel.: 11 4784 8564
Contato : SAMANTA
Endereço : R SAO PAULO,966 - 18135010 - São Roque - SP
Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de fornecer nossos preços das mercadorias abaixo relacionadas

Item	Cód.	Descrição	Marca	**Embalag. padrão**	UN	Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Preço Embalagem	Total	Fat
1	4565	ZYTIGA 250MG C/120 CPR	JANSSEN-CILAG	**1**	CX	C/120 CPR. USO AD. VIA ORAL	3	**71,4700**	8.576,4000	25.729,20	CAT
										Valor Total: **25.729,20**	

Condições de Pagamento : 30 DIAS	Prazo Entrega : 15 DIAS UTEIS	Validade : 30 DIAS
Faturamento minimo: R$ 300,00		

PROCESSO 0005/2017 - APLICADO DESCONTO CAP DE 19,28% - EMPENHAR NO CNPJ 12.420.164/0003-19

Aguardamos uma resposta afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CM Hospitalar S.A.
Fones: 1639959400 / (16) 2101-9400

FAVOR NÃO EMPENHAR QUANTIDADE MAIOR DO QUE FOI COTADA.

Mariane Brasileiro

CM HOSPITALAR
Mariane Brasileiro
Analista de Licitações
Fone: 016-3995 9400 – Fax: 016-3995 9502
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Jéssica Zacante - Compras

De: dariane cesar <dariane_barbosa@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 10:48
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Scan0129.jpg

Bom dia, segue anexo orçamento
obrigado
Dariane

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:09
Para: dariane_barbosa@hotmail.com
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,
Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:
Nome da Empresa: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ: 00.186.605/0001-19
Endereço: Av. Paulo Azzini - Mairinque
Tel.: 11 4708-2861

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586
Atenciosamente,

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Prefeitura de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, através do Departamento de Saúde, o Ministério da Saúde e a coordenação-geral do Programa Nacional de ...

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

Pref. da Est. Tur. de São Roque - Div. Material - 066

Orçamento Nº 0005.2017

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA ME	
CNPJ: 00.186.605/0001-19	
Endereço/ CEP: AV PAULO AZZINE, 745	
Fone / Fax: 11 47082861	**E-mail: DARIANE_BARBOSA@HOTMAIL.COM**
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ( )	**Nota Fiscal de: Consumo/ Venda ( ) Serviço ( )**

Solicito cotação dos itens abaixo:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	Marca/ Modelo	P. Unitário	P. Total
001	360	CPD	Acetato de ABIRATERONA 250mg - Comprimido. Nome Comercial: ZYTIGA	jansen	113,75	40.950,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:	**R$ 40.950,00**

Prazo da Proposta:	**Condição (Dias) de Pagamento: 20 DIAS**	
Entrega: Sim ( ) Não ( )	**Condição de Entrega:**	
Faturamento Mínimo: R$	**Frete: Sim ( ) Não ( )**	**Valor: R$**

Nome do Responsável (CAMPO OBRIGATÓRIO)	**Assinatura e Carimbo** (CAMPO OBRIGATÓRIO)
DARIANE CESAR BARBOSA	Cesar e Barbosa Drogaria Ltda - ME Av. Paulo Azzini, 745 Jd. Cruzeiro - CEP 18120-000 MAIRINQUE - SP

CONTATO

Jéssica Zacante ☎Fone: 11 4784-9682 🖷Fax: 4712-4024 E-mail: jznascimento@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:
Cláusula segunda *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
I - destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...).

Jéssica Zacante - Compras

De: Cayo Moreti - Pharmak <adm@pharmak.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:18
Para: 'Pharma-K [Contato]'; atendimento@pharmak.com.br; jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Cc: 'Luis Henrique'; silvia@pharmak.com.br; 'Janessa PharmaK'
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: Prefeitura da Estância Política de São ROque - Zytiga.pdf

Prezada Jéssica, boa tarde.

Segue em anexo o orçamento, referente a 03 caixas do medicamento ZYTIGA, conforme solicitado.

Seguimos a disposição.

Atenciosamente,

Cayo F. Moreti
Técnico de Farmácia
Tel.: +55 (11) 3871-2475
Celular / Whatsapp: +55 (11) 94323-2004
Skype cayofernando07
adm@pharmak.com.br
www.pharmak.com.br

De: Pharma-K [Contato] [mailto:contato@pharmak.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:06
Para: atendimento@pharmak.com.br; adm@pharmak.com.br
Cc: Luis Henrique <luis.henrique@pharmak.com.br>; silvia@pharmak.com.br
Assunto: ENC: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
oridade: Alta

Cayo ou Luan,

Favor cotar.

Att.

Wilton Faria
Farmacêutico Responsável – CRF: 78.848
Tel.: +55 11-3871-2475 - +55 11- 94242-4454
farmacia@pharmak.com.br
www.pharmak.com.br
Skype: pharmak3

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
068
Div. Material e Patrim.

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:21
Para: contato@pharmak.com.br
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.506.881/0001-24
Endereço: Rua Cotoxó, 303 – conj. 38 – Edifício Perdizes Tower II - Perdizes – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3871-2475 | 0800 770 2475

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

tenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SMK Medicamentos Especiais EIRELI – EPP
CNPJ: 20.506.881/0001-24
Inscrição Estadual: 143.656.186.110

069

São Paulo, 19 de Setembro de 2017.

Paciente/Solicitante: Prefeitura da Estância Política d São Roque.

PROPOSTA DE PREÇO DE MEDICAMENTO

QTDE.	Nome Comercial	Princípio Ativo	Valor Unitário	Valor do Frete	VALOR TOTAL
03	ZYTIGA 250 mg – Caixa com 120 comprimidos	ACETATO DE ABIRATERONA	R$ 10.300,00	R$ 00,00	R$ 30.900,00
FABRICANTE: JANSSEN-CILAG					

- **Forma de pagamento:** Pagamento antecipado, através de depósito em Conta Corrente ou Boleto Bancário;
- **Prazo de entrega:** Até 4 dias úteis após a confirmação do pagamento e documentação;
- **Validade da proposta:** 30 dias.
- **Observações:** O valor total somente é valido para a quantidade descrita, quantidades maiores ou menores que o valor da tabela estarão sujeitas a reavaliação.

"O atendimento do pedido está atrelado ao envio do comprovante de pagamento, ordem de compra via e-mail, o não envio destes documentos poderá acarretar no atraso da entrega do medicamento. O atendimento está sujeito a disponibilidade do estoque."

DADOS PARA DEPÓSITO:
Banco Santander (033)
Agência: 0389
C/C: 13004121-6

ORÇAMENTO COM VALORES FINAIS INCLUINDO: MEDICAMENTOS, FRETE E SEGURO.

20.506.881/0001-24
SMK - MEDICAMENTOS ESPECIAIS
EIRELI - PHARMA-K
RUA COTOXÓ, 303 CJ 38
PERDIZES CEP 05.021-000
SÃO PAULO - SP

Cayo F. Moreti
Técnico de Farmácia
Tel.: (11) 3871-2475
Cel. / Whats: (11) 94323-2004
E-mail: adm@pharmak.com.br

Prof. da Est. Tur. de S.P. Div. Material. enbo
070

Jéssica Zacante - Compras

De: Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:50
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: SAO ROQUE 19.09.PDF

Boa tarde,
Segue anexo cotação de medicamentos solicitados.
Estando a disposição para maiores esclarecimentos.

Att..

SINGULAR
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Laura Carvalho

Mercado Público

Rua do Oratório, 1606 - Moóca - SP
11 2021-3442 - Ramal 3442 - São Paulo
0800 771-3442 - Demais Localidades
www.singularmedicamentos.com.br

/singularmedicamentos
@singularmed
singularmedicamentos.com.br/blog

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:16
Para: Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.759.813/0001-01
Endereço: Rua Do Oratório - Alto Da Moóca - São Paulo
Tel.: (11) 2021-3442

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Pref. Mun. de S. Roque
Div. Material e Patrimônio
071

SINGULAR
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Cotação: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQ
A/C: JESSICA

SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J 13.759.813/0001-01
CMVS : 35503080147700588415
Endereço : Rua do Oratório, 1606
Bairro : Alto da Mooca - Cep : 03116-000
Cidade/UF São Paulo/SP
Fone/Fax (0011)2021-3442
0800 771-3442

Cliente : PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Endereço : Rua São Paulo, 966
Cidade : SÃO ROQUE
CPF/CNPJ : 70.946.009/0001-75
Cond. Pgto : DEPOSITO A VISTA
Prazo de Entrega : A COMBINAR

Data : 19/09/2017
Bairro : Taboão
UF : SP Cep : 18135-125
Fone : (0011)4784-8564
Validade : 19/10/2017
Frete : CIF

Item	Descrição do Produto	Laborátorio	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ZYTIGA 250MG 120 COMPRIMIDOS	JANSSEN-CILAG	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

Valor Total: R$ 11.000,00

Observações : BANCO DO BRASIL
AG.1511-3
C/C 1280-7

LAURA CARVALHO
vendas2@singularmedicamentos.com.br

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
072
Div. Material

De: Danilo <danilo.felix@farmaclass.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 17:06
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Anexos: ZYTIGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.pdf

Prezado (a) Cliente, Boa Tarde!
Segue em anexo nossa proposta de fornecimento.
Duvidas estamos á disposição.
Obrigado equipe FarmaClass
Telefones:
011 5083 3334
011 9 4507 1631

tenciosamente,
Danilo Felix

11 5083-3334 (São Paulo e grande São Paulo)

0800 777 2080 (Demais localidades)

www.farmaclass.com.br

Rua Azevedo Soares, 451 – Vila Gomes Cardim

CEP 03322-000 / São Paulo - SP
Atendimento WhatsApp(11) 94507 1631 - Claro
Skype: dant_danilo

De: Contato Farmaclass [mailto:contato@farmaclass.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:48
Para: Danilo Felix
Assunto: Fwd: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Equipe FarmaClass
11 5083-3334
11 94507-1631 (Whatsapp - Operadora Claro)
www.farmaclass.com.br
Rua Azevedo Soares, 451 - Tatuapé
CEP 03322-000 / São Paulo - SP

Curta nossas páginas no Facebook:
www.facebook.com/Farmaclass
www.facebook.com/FarmaclassDelivery

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Jéssica Zacante - Compras** <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Data: 19 de setembro de 2017 16:13

Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona
Para: contato@farmaclass.com.br

Prei. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material. enbox
073

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: FARMACLASS

CNPJ: 11.725.429/0001-62

Endereço: Rua Azevedo Soares – 451 – Tatuapé SP

Tel.: 11 5083-3334

Processo Judicial.

Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

Jéssica Zacante

Escriturária

Divisão de Materiais - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024

www.saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

FarmaClass
medicamentos especiais
delivery

Farmaclass Delirevy Medicamentos LTDA
Rua Azevedo Soares, 451 - Vila Gomes Cardim/SP - CEP: 03322-000
CNPJ: 11.725.429/0001-62
Inscrição Estadual: 147.089.620.116

terça-feira, 19 de setembro de 2017

Requerente: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Venho por meio desta apresentar-lhes proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo descritos:

Item Qtde	Nome Comercial	Princípio Ativo	Laboratório	UNI	Qtde	Vlr. Unit.	Frete:	Vlr. Total Item
1	ZYTIGA 250 MG COM CT FR PLAS OPC X 120	ACETATO DE ABIRATERONA	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	CP	360	R$ 117,96	Incluso na proposta	R$ 42.465,60
						R$ 14.165,00	Valor total:	R$ 42.465,60

Condições Comerciais para Fornecimento

Faturamento Minimo: R$ 42.465,60
Cond. Pagto: A COMBINAR
Prazo de Entrega: Até 10 dias Uteis
Frete: Incluso
Validade da Proposta: 30 dias / Sujeito a disponibilidade de estoque na data.

Danilo Felix
Tel: (11) 9 4507-1631
Tel: (11) 5083-3334
e-mail: danilo.felix@farmaclass.com.br

Dados para Depósito:
Banco do Brasil
Agencia: 3548-3
Conta Corrente: 20025-5

Prof. da Est. Tur. de S.Roque • Dn. Material •

Preí. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 075

Jéssica Zacante - Compras

De: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:42
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Prezados, boa tarde.

Obrigado pelo contato, contudo não trabalhamos com órgãos públicos.

Atenciosamente,

Charles Rocha SAC
Serviço de atendimento ao cliente

BIO Medicamentos Especiais

☎11 3508- 2930 – Ramal 295
www.4bio.com.br
sac@4bio.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**
O conteúdo desta mensagem é de propriedade da 4BIO Medicamentos Especiais Ltda. Pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo desta mensagem é crime nos termos da legislação vigente. No caso de recebimento desta mensagem por erro ou engano, favor comunique o fato ao emissor e a exclua dos seus arquivos

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:05
Para: sac 4Bio <sac@4bio.com.br>
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: 4BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.015.691/0001-46
Endereço: R. Pedroso Alvarenga, 58. Cj 02.| Itaim Bibi | São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3508-2930

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras

Pref. da Est. Tur. de São Roque
076
Material

Jéssica Zacante - Compras

De: José Rodolfo de Lima Nascimento <jose.lima@expressa.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:55
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Boa tarde.

Agradecemos o contato, porem não cotamos o produto solicitado.

Grato.

Cordialmente,

32 ANOS expressa GROUP

Rodolfo Lima
Analista de Licitação Jr.
jose.lima@expressa.com
Av. Gov. Agamenon Magalhães - n° 4775 - 11° andar - Sala 01
tel. (081) 3797-9938
expressa.com

Pense bem antes de imprimir!
Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados

---

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:39
Para: licitacoes@expressa.com
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: EXPRESSA
Tel.: 11 2184-0700

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante - Compras

De: orcamentos@panvel.com.br
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 09:54
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Cc: 'Panvel Orcamentos'
Assunto: RES: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom dia, Sra. Jessica.

Informo que nossa empresa não atende compras através de pagamentos por empenho, somente em depósito bancário antecipado com emissão da nota fiscal mediante a conformação de pagamento.

Como na sua solicitação de orçamento está sinalizado **condição de pagamento 20 dias** infelizmente não podemos atender.

Se caso ainda lhes interessar o nosso orçamento favor informar.

Atenciosamente,

grupodimed
Roseline Ramos Pereira
Orçamentos Alô Panvel
(51) 3220-2099
Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre/RS – 90030-030

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:08
Para: orcamentos@panvel.com.br
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ALÔ PANVEL
CNPJ: 92.665.611/0320-28
Endereço: Rua da Conceição, 195/6º andar Porto Alegre
Tel.: (51) 3218-9000

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

Preí. da Est. Tur. de S.Roque • Div. Material • 078

Jéssica Zacante - Compras

De: Farmaceutica Smartfarma <farmaceutica@smartfar.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 15:33
Para: jznascimento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Orçamento N° 0005.2017 - Abiraterona

Boa Tarde Sra. Jessica

Nós trabalhamos com o medicamento ABIRATERONA.

Para elaborar um orçamento mais detalhado por gentileza preciso que nos envie o nome do paciente ou os dados da empresa, CPF ou CNPJ, endereço completo com o CEP, para está calculando o valor do frete, e um telefone para contato.

t,
ra. Josiane Barbosa Colombo
Farmacêutica Responsável
CRF-SP: 70666
(11) 4371-4114
(11) 98201-0665 TIM

smartfarma
excelência em medicamentos especiais

SMARTFARMA
Avenida Onze de Junho,854 |Vila Clementino – SP | CEP: 04041-003
TEL: 55 11 4371-4114 |FAX: 55 11 4371-4114
www.smartfar.com.br

De: Jéssica Zacante - Compras [mailto:jznascimento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 16:17
Para: farmaceutica@smartfar.com.br
Assunto: Orçamento Nº 0005.2017 - Abiraterona

Bom Dia,

Segue anexo Solicitação de Orçamento, proposta enviada para:

Nome da Empresa: ACR PERRONE – EPP - SMARTFARMA
CNPJ: 17.300.180/0001-20
Endereço: Av. Onze de Junho,854 - Vl. Clementino-São Paulo (SP)
Tel.: (11)4371-4114

Processo Judicial.
Nome: Severino Romão da Silva Nº 1003401-85.2017.8.26.0586

Atenciosamente,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

+1 +9 15

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
079

18º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é alterado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA,** nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente alteração contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

Deliberação 01 – Da alteração do representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda: Por meio da presente alteração contratual, os sócios **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, ambos acima qualificados, sem qualquer vício de vontade e de comum acordo, informam que o representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada, foi alterado do Sr. Carlos Alberto Mafra Terra, acima qualificado, para o Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

Preí. da Est. Tur. e Ex. Material Embu-Guaçu 080

domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tudo nos termos da 7ª alteração de contrato social da sócia em comento, datada de 01 de agosto de 2015 e registrada em 14.08.2015, sob o número 0331098155.

Deliberação 02 – Da alteração do item 7.2.1 do Contrato Social, que trata da outorga de procurações "ad judicia": Ainda neste ato, as mesmas partes acima qualificadas, novamente de forma unânime e sem vício de consentimento, optam por incluir neste contrato que as procurações "ad judicia" a serem outorgadas, inobstante possam ser firmadas por prazo indeterminado, conforme já consta neste instrumento contratual, deverão, a partir deste momento, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

Deliberação 03 – Da alteração do endereço da filial desta sociedade limitada situada em Cajamar/SP: Por fim, decidem os sócios acima alterados informar que o endereço da filial desta sociedade empresária situada em Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2, que passou da *"Rua Osasco, número 949, Centro, Módulo B, CEP 07.750-000, **Cajamar/SP**"* para o endereço coincidente com a *"Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, **Cajamar/SP**"*.

Deliberação 04 – Das alterações no corpo do contrato social: Diante das citadas alterações, modifica-se o teor das Cláusula abaixo mencionadas do presente Contrato Social, que passam a viger sob a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

***CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977,*

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

+1 +9 15

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 081

natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; (...)

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

2.1. *A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.*

2.2. *A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000,* ***Londrina/PR****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685,* ***Catalão/GO****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP 81.270-370,* ***Curitiba/PR****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040,* ***Cajamar/SP****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190,* ***Marília/SP****, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000* ***Redenção/PA****, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400,* ***São Paulo – Capital.*** *(...)*

7.2.1. *As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária."*

Deliberação 05 – Da consolidação contratual: Em virtude das alterações acima indicadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, ratificando as demais cláusulas contratuais e alterando sua redação quando necessário, nos seguintes termos:

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

+1 +9 15

Pref. da Est. Tur. Div. Material, enbox... 082

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP, representante legal desta sociedade empresária;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente consolidação contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

1. A denominação social da empresa é **CM HOSPITALAR LTDA.** e seu nome de fantasia é **MAFRA HOSPITALAR.**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, **Catalão/GO**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
+1 +9 15

Pref. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 083

81.270-370, **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, **Cajamar/SP**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, **Marília/SP**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 **Redenção/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, **São Paulo – Capital.**

2.3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, com ou sem capital autônomo, mediante deliberação e alteração contratual societária.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3. O objeto social da empresa, matriz e filiais, é constituído conforme abaixo descrito:

- Sede:

- **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde.

- **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

- **Filial de Cajamar/SP:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG
1 4 9 15

Pref. da Est. Tur. 084 Div. Material enbor

transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Londrina/PR: - Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; e transporte rodoviário municipal, das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Catalão/GO: - Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; bem como transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Marília/SP:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Curitiba/PR:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Redenção/PA:** atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros.

- **Filial de São Paulo – Capital:** a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

3.1. O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades principais e secundárias acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4. A sociedade tem como início de suas atividades a data de 09 de agosto de 2010 e prazo de duração indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pref. da Est. Tur. de S.R.Bonito
Div. Material
085

JUCESP
+1 +9 15

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), já totalmente integralizados ao capital social desta sociedade empresária por meio de moeda corrente nacional.

5.1. O capital social é dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, parcela indivisível do capital social, exceto para efeito de transferência, de valor único e individual de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na forma que segue:

I - **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – 97.620.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R$ 97.620.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e vinte mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional;

II – **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA** - 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R$30.000,00 (trinta mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, bem como inexistindo solidariedade em relação a qualquer dívida que eventualmente cada sócio tenha que suportar, exceto quanto à integralização do capital social.

6.2. A sociedade não possui quotas preferenciais e todas as quotas possuem o mesmo poder de voto.

6.3. Deliberado o aumento de capital social pelos sócios, terão os cotistas direito de preferência de participação a ser exercido em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a deliberação, na mesma proporção da distribuição das mesmas, conforme quadro societário vigente.

6.4. Havendo co-proprietários de quotas sociais, os direitos delas decorrentes somente poderão ser exercidos pelo representante designado pelos condôminos, ou pelo inventariante no caso de espólio.

6.5. As quotas são transferíveis, podendo o sócio cedê-las, total ou parcialmente, aos demais sócios, primeiramente, observando a mesma proporção do capital social, e, em segundo momento, na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, a cessão poderá ocorrer de maneira desproporcional.

6.6. No caso de cessão ou transferências de quotas a terceiros, fica assegurado ao sócio e, subsidiariamente, a própria sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

6.6.1. A cessão de quotas a terceiro é condicionada a anuência de todos os demais sócios.

6.7. Na hipótese do sócio não lograr êxito em transferir suas quotas a outro sócio, sociedade ou terceiro, resolver-se-á em apuração de haveres, adiante estipulado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

+1 +9 15

Prof. da Est. Tur. de S.Rob. Div. Material. 086

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da sociedade será exercida através do Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem, na qualidade de Administrador não Sócio e de forma isolada, fica autorizada a utilização da denominação social, com poderes e atribuições de praticar os atos atinentes à gestão da sociedade, entre tais, transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos; alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, conceder avais e ou fianças em favor de terceiros, desde que observado o objeto social e o interesse da sociedade, bem assim as limitações constantes a seguir.

7.2. O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de procuração a finalidade, os atos, os poderes outorgados e a vigência, cujo prazo não poderá exceder a 01 (um) ano.

7.2.1. As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

7.3. O administrador deverá comunicar aos sócios, por escrito se exigido por estes, o ato que pretende praticar, desde que obrigue a sociedade a valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na época da prática do ato, sob pena de responder por perdas e danos, com seu respectivo patrimônio particular.

7.4. Deverá ocorrer prestação de contas pelo administrador sempre que solicitado pelos demais sócios e desde que sejam respeitados lapsos não inferiores a um trimestre, devendo haver, obrigatoriamente, a prestação de contas anual.

7.5. Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

7.6. Os poderes conferidos ao adiministrador poderão ser modificados, limitados ou ampliados, mediante deliberação registrada através de ata de reunião entre os sócios cotistas.

7.7. É vedado ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar, gravar, alienar ou de qualquer outra forma restringir os direitos de posse e propriedade referentes aos bens imóveis da sociedade sem a aprovação da maioria simples do capital social.

7.8. A utilização pelo administrador dos poderes que lhe são conferidos em atos estranhos ao objeto social e ou interesses sociais não obrigarão a sociedade, implicando responsabilidade pessoal por tanto, seja em relação à sociedade ou terceiros.

7.9. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, se assim deliberado pelos sócios.

7.10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
+1 +9 15

Prof. da Est. Tur. de S. Rosa
Div. Material
087

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS E PERDAS

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, preparando a conta de lucros e perdas, tudo sendo apresentado em reunião aos sócios.

8.2. O sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, não podendo retirar lucros ou quantia, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

8.3. Poderão os sócios dar destinação específica aos lucros líquidos obtidos no exercício social, desde que seja tomada deliberação dos sócios em reunião, garantida a participação proporcional dos sócios, não podendo nenhum deles aproveitar-se de qualquer parcela dos lucros até que a presente deliberação seja tomada.

8.3.1. As reuniões referentes às deliberações indicadas no item "8.3" deverão ocorrer até 31 de janeiro de cada ano.

8.4. Os sócios poderão exigir da administração o levantamento de balanços e conta de lucros e perdas semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos proporcionalmente, tudo mediante tomada de deliberação dos sócios em reunião.

8.5. Os lucros ou as perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios distintamente de suas participações no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e desde que haja acordo deliberado em reunião com concordância da totalidade do capital social sobre a matéria.

CLÁUSULA 9ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

9.1. Não será instituído Conselho Fiscal pela sociedade e as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social e na lei, devendo ser convocadas pelo administrador ou sócios, ficando dispensada a deliberação em reunião, em qualquer caso, se todos os sócios assinarem o ato objeto da deliberação ou manifestarem previamente suas posições por escrito.

9.2. Convocada reunião, nos casos previstos no contrato, e não comparecendo sócios suficientes para atingir o percentual do capital social necessário para aprovação da matéria, a reunião não se instalará, devendo ser convocada nova reunião, que também não se instalará sem o quorum necessário para aprovação da matéria; em terceira convocação, contudo, a reunião se instalará com qualquer número de sócios e o percentual necessário para aprovação da matéria será exigido somente entre os presentes.

9.3. As reuniões indicadas no contrato ou em norma jurídica cogente serão regidas conforme as disposições deste instrumento e, subsidiariamente, pelos comandos legais aplicáveis a espécie.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
088

9.3.1. Serão considerados convocados os sócios mediante simples notificação, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião, de onde deverão constar as matérias que serão postas em discussão e que serão objeto da deliberação, a data, hora e local da reunião.

9.3.1.1. A notificação será enviada via correios para o endereço de cada sócio constante neste contrato, com aviso de recebimento, sendo este prova suficiente do cumprimento da notificação, ou, ainda, entregue pessoalmente ao sócio, mediante declaração de recebimento, sendo considerada suprida para todos os efeitos quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3.1.2. A modificação dos endereços dos sócios constantes neste contrato somente surtirá efeitos se informada, por escrito, a todos os sócios e mediante prova de recebimento da informação, sendo que no caso de sócio estrangeiro, o endereço a ser considerado é o de seu procurador no Brasil.

9.3.2. Todos os documentos necessários a compreensão das matérias a serem deliberadas deverão acompanhar a notificação supra referida.

9.3.3. Uma vez notificado, o sócio poderá até 07 (sete) dias antes da reunião requerer ao administrador ou a outro sócio a apresentação de quaisquer documentos que entender necessários, mediante requerimento fundamentado, devendo tais documentos lhes serem entregues até 03 (três) dias antes da reunião ou no mesmo prazo ser apresentada decisão fundamentada pelo requerido indeferindo o requerimento.

9.4. Dependem de deliberação dos sócios em reunião, além de outras indicadas no contrato, as seguintes matérias:

a) Modificação do contrato social; b) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; c) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução, ou ainda a cessação do estado de liquidação da sociedade; d) Aumento e redução de capital social.

9.5. Não havendo indicação, no contrato ou na lei, de qual proporção do capital social deve aprovar determinada matéria e dependendo esta de deliberação dos sócios, conforme previsão contratual ou em norma jurídica cogente, a deliberação dos sócios será tomada por maioria absoluta de votos.

9.5.1. Entende-se por maioria absoluta de votos aqueles correspondentes a mais da metade do capital social, sendo que prevalecerá a decisão sufragada pelo maior número de sócios em caso de empate.

9.6. O sócio que dissentir com qualquer deliberação dos demais sócios terá o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

9.7. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente aprovaram-nas.

CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXCLUSÃO

10.1. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio ou alguns deles, suas quotas serão liquidadas, ocorrendo então apuração de seus haveres, mantendo-se a sociedade com os sócios remanescentes, sendo utilizada a regra da continuidade da empresa.

10.2. Para o fim de apuração de haveres, deve-se levantar balanço especial de modo a bem aferir o valor efetivo do patrimônio líquido da sociedade no exercício social da liquidação. Conhecido o valor do patrimônio líquido, deve ser apurado o valor de cada quota, que será o

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

quociente da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas em que se divide o capital social, sendo que o valor de cada quota multiplicado pelo número de quotas do ex-sócio indicará o montante de seus haveres.

10.3. Concluída a apuração dos haveres, terá o ex-sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, um crédito contra a sociedade, a ser resgatado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e consecutivas, contadas a partir de 03 (três) meses da data da apuração, salvo acordo em contrário.

10.4. O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos desmedidos, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, se dando tal exclusão em reunião, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa, mediante deliberação tomada por maioria absoluta do capital social.

10.5. O falecimento do sócio acarretará a partilha de suas quotas entre os herdeiros ou a apuração dos respectivos haveres em favor do espólio, conforme deliberação dos sócios remanescentes.

10.6. A interdição, determinando a incapacidade relativa ou absoluta do sócio, não lhe retira a capacidade de permanecer devidamente assistido ou representado na sociedade, já que é de responsabilidade limitada, não podendo, todavia, nem por seu assistente ou representante, exercer poderes administrativos.

10.7. A insolvência do sócio poderá acarretar a transferência de suas quotas para seus credores ou a apuração de haveres, caso seja esse o interesse da sociedade tomado em reunião pela maioria absoluta do capital social.

10.8. Salvo convenção em contrário, em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador, podendo ser a qualquer tempo destituído mediante deliberação dos sócios em reunião.

10.9. A qualquer momento é facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante pré-aviso aos demais com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.10. A sociedade se dissolve de pleno direito por deliberação unânime dos sócios, mas não havendo deliberação unânime, o sócio remanescente poderá dar continuidade à sociedade conforme dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A sociedade é regida, na omissão deste contrato e dos dispositivos específicos do Código Civil, pelas normas da sociedade simples, ou, em último caso, pelas normas tangentes à sociedade anônima,

11.2. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

11.3. O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores a qualquer título dos contratantes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias relacionadas ao presente.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP

Proc. da Est. Tur. de S.Roque
Div. Material
090

Por estarem de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2015.

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.
Administrador da sócia: Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra
Sócio e Ex-Administrador da CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

Gilvan Goulart Terra
Administrador

Testemunha 1:
Nome: Mateus Itavo Reis
Endereço: Rua Antônio Deloiagono, 205, apto. 31, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP
CPF: 354.707.418-50
RG: 43.718.721-4 SSP/SP

Testemunha 2:
Nome: Marcelo Augusto Gomes da Rocha
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1096, apto. 82, Ribeirão Preto/SP
CPF: 332.168.138-27
RG: 35.124.142-5 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 SET. 2015
J.C.E.S. - E.R. RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 334.054/15-1
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2015
SOB O NÚMERO: 52151576165
Protocolo: 15/157616-5
Empresa:52-9 0060863-6
CM HOSPITALAR LTDA
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO - LUCIANO ROSSI
F 542606

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP PROTOCOLO
2.223.932/15-0

JUCESP
21.12.15

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35.225.513.667

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM HOSPITALAR S.A.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

(1) **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com sede na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob nº 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, natural de Piumhi/MG; e

(2) **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13.01.1965, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, natural de Ribeirão Preto/SP;

na qualidade de sócios ("**Sócios**") representando a totalidade do capital social de **CM HOSPITALAR LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na JUCESP sob o nº 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações ("**Sociedade**"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

1 Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação Social

1.1 Resolvem os Sócios, por unanimidade, transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterados o quadro de sócios, o patrimônio e o capital social, sendo sua denominação alterada para CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**"), a ser regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

Pref. da Est. Tur. e Es. Mat. enbou'a 092

1.2 Estabelecem os Sócios, na qualidade de acionistas da Companhia ("**Acionistas**"), que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis.

1.3 Como consequência da transformação em sociedade por ações, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), passa a ser representado por 97.650.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos Sócios no capital social da Companhia, da seguinte forma:

Acionistas	**Número de Ações Ordinárias**	**Valor (R$)**	**Percentual (%)**
CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.	97.620.000	97.620.000,00	99,96
Carlos Alberto Mafra Terra	30.000	30.000,00	0,04
Total	**97.650.000**	**97.650.000,00**	**100**

2 Alteração na Administração da Companhia

2.1 Os Acionistas decidem que a Companhia será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) membro designado Diretor Presidente e os demais membros, diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

2.2 Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade, já em conformidade com as novas normas estatutárias, os seguintes membros para compor a diretoria, com um mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição:

(i) **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, na qualidade de Diretor Presidente; e

(ii) **Gilvan Goulart Terra**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.835.049-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mário de Assis Moura, nº 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, na qualidade de Diretor sem designação específica.

2.3 Os membros da diretoria ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópias dos termos assinados pelos membros da diretoria integram o presente ato como **Anexo I**.

2.4 Outrossim, os Acionistas aprovam a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2015, em até R$10.000,00 (dez mil reais), estendendo-se até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia, na qual será fixada a remuneração para o exercício social subsequente.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 202830l3-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
093

JUCESP

2.5 Em seguida, os Acionistas prestaram esclarecimentos no sentido de que não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social.

3 Aprovação do Estatuto Social da Companhia

3.1 Por fim, em decorrência das deliberações acima, os Acionistas resolvem aprovar o estatuto social da Companhia nos termos do **Anexo II** do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

(Página de assinaturas a seguir)

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
094

(Página de assinaturas da 19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A.)

Sócios:

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

p. Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275.216

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 570.795/15-1
FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Testemunhas:

1 Nome: Amanda Salvadores de Assis
RG: 42.337.325-4 SSP/SP

2 Nome: Renata Molinho
RG: 25518247-8 SSP/SP
174916340-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 DEZ 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3530048685-4
FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

F 450433

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
095

JUCESP

Pref. da Est. Tur. de S. Rodrigo
Div. Material
096

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 7 de dezembro de 2015, toma posse na sede social da **CM Hospitalar S.A.**, localizada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**"), o Sr. **Carlos Alberto Mafra Terra**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, do cargo de Diretor Presidente, conforme 19ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada nesta data.

O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Ribeirão Preto, 7 de dezembro de 2015.

Carlos Alberto Mafra Terra
Diretor Presidente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A
F 450434
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

ESTATUTO SOCIAL DA CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE em fase de transformação

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A CM Hospitalar S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores ("**LSA**").

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependência no país ou no exterior.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

Parágrafo Único – O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

Pref. da Est. Tur. Div. Material, enbou... 098

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Em caso de aumento de capital social da Companhia, os acionistas terão preferência na subscrição do respectivo aumento, na proporção de suas participações no capital social da Companhia. Caso qualquer dos acionistas não exerça o seu direito de preferência para a subscrição de aumento de capital social no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida na respectiva assembleia para a subscrição, o outro acionista poderá subscrever a totalidade do aumento, consequentemente, diluindo a participação do acionista que não exerceu o seu direito de preferência.

Parágrafo 4º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 6º – A propriedade das ações emitidas pela Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". A Companhia somente emitirá certificados de ações mediante requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III – Assembleias Gerais

Artigo 7º – A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer acionista ou por qualquer membro da Diretoria. Em qualquer caso, a convocação deverá ser realizada mediante notificação por escrito com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Assembleia Geral, deverá ser publicado novo anúncio, da segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no *caput* deste Artigo sempre que todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de ações que representem, no mínimo, a maioria das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, mediante notificação por escrito na forma especificada no Parágrafo 4º deste Artigo com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCEG

Prof. da Est. 099 Div. Material enbox

Parágrafo 3º – Observados os quoruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º – Qualquer convocação para Assembleia Geral deverá sempre ser encaminhada aos acionistas ou seus representantes legais por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fax ou telegrama ou correio eletrônico (nesses casos, mediante confirmação de recebimento da transmissão), especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 5º – As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor escolhido por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

Artigo 8º – Sem prejuízo de outras matérias previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias são de competência exclusiva da Assembleia Geral e dependem de aprovação de acionistas representantes de pelo menos a metade do capital social total e votante:

(i) a reforma do presente Estatuto Social;

(ii) a incorporação, fusão, cisão, liquidação ou dissolução da Companhia, ou a cessação do estado de liquidação;

(iii) redução de capital, resgate ou recompra de ações;

(iv) transformação do tipo societário da Companhia;

(v) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;

(vi) emissão de novas ações pela Companhia e suas controladas;

(vii) adoção de qualquer novo plano de incentivo de longo prazo ou alteração nos planos de incentivo de longo prazo então vigente;

(viii) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações existentes;

(ix) redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em montante diverso do previsto neste Estatuto, bem como retenção de lucro da Companhia;

(x) realização de qualquer oferta pública de ações da Companhia;

(xi) a nomeação e destituição dos Diretores;

(xii) a fixação da remuneração dos administradores;

(xiii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(xiv) a distribuição de lucros e pagamento de juros sobre capital próprio.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
21 12 15

Prof. da Est. Tur. de S. Rodrigues
Div. Material
100

Capítulo IV – Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º – A Companhia será administrada por uma diretoria ("**Diretoria**").

Artigo 10 – Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus sucessores.

Seção II – Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo um deles Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, denominados conjuntamente "**Diretores**".

Artigo 12 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários e convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os Diretores exercerão as funções atribuídas a cada um deles pela Assembleia Geral, sujeito às seguintes funções:

Parágrafo 1º – O Diretor Presidente será responsável pela gestão e administração cotidianas dos negócios da Companhia, especialmente: (i) fazer com que este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral sejam cumpridas, (ii) apresentar anualmente à Assembleia Geral, para análise e, se a Assembleia Geral determinar que é conveniente, para aprovação, o Relatório da Administração e as contas dos Diretores, juntamente com o parecer dos auditores independentes, bem como da proposta de destinação dos lucros do exercício fiscal anterior, (iii) elaborar e sugerir à Assembleia Geral, o orçamento anual e plurianual, planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento, e (iv) realizar e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito das atribuições e responsabilidades definidas para os Diretores pelo presente Estatuto, bem como convocar e presidir as reuniões da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo 2º – Os diretores sem designação específica serão responsáveis por auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições.

Artigo 13 – O mandato da Diretoria é unificado e de 3 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente a Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do membro substituído. O respectivo substituto deverá ser escolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas pelo outro Diretor.

Parágrafo 2º – No caso de um Diretor exercer as atribuições de outro Diretor temporariamente impedido, nos termos do Parágrafo 1º acima, o substituto deverá, em reunião da Diretoria, votar por si e pelo substituído.

Parágrafo 3º – Quando da conclusão do mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até que novos Diretores sejam eleitos e tomem posse (a menos que esse diretor

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

JUCESP
21 12 16

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
101

renuncie, ou seja, destituído pela Assembleia Geral (por maioria de votos e com ou sem justa causa).

Artigo 14 – Os Diretores serão investidos de todos os poderes para representação da Companhia e para a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno desempenho de suas funções, devendo tais poderes serem exercidos de forma a propiciar a consecução do objeto social, observadas as disposições fixadas pela Assembleia Geral, assim como as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo 1º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida (i) pelo Diretor Presidente isoladamente; (ii) por quaisquer 2 (dois) diretores sem designação específica em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, na prestação de depoimento pessoal, e perante repartições públicas ou autoridades federais, municipais e estaduais.

Parágrafo 3º – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitragens e/ou para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, deverão ter prazos de vigência determinados, não superiores a 1 (um) ano.

Artigo 15 – A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por um dos Diretores, a qualquer tempo, mediante correspondência enviada eletronicamente ou por carta com aviso de recebimento aos endereços informados por ocasião da investidura, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente eventual voto de empate.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 17 – A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da LSA, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo 1º – O conselho fiscal será convocado por solicitação dos acionistas, em Assembleia Geral, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que aprovar a convocação do conselho fiscal deve eleger seus membros e fixar a sua remuneração.

Parágrafo 3º – O período para o qual o conselho fiscal é reunido encerrará na data da primeira Assembleia Geral ordinária realizada após a reunião do conselho fiscal.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Prof. da Est. Tur. de S. Roque
Div. Material
102

Parágrafo 4º – O conselho fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes; das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

Capítulo VI – Acordo de Acionistas

Artigo 18 – A Companhia se obriga a observar os termos e condições de todo e qualquer acordo de acionistas regulando, dentre outras matérias, compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou poder de controle da Companhia que eventualmente venham a ser celebrados por seus acionistas e arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da LSA.

Artigo 19 – Em caso de conflito entre o presente Estatuto Social e eventual acordo de acionistas, deverá ser convocada e instalada uma Assembleia Geral com o objetivo de alterar o presente Estatuto Social e eliminar tal conflito.

Capítulo VII – Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 20 – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21 – Ao fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 1º – O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o *caput* deste Artigo, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da LSA, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da LSA; e (iii) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A critério dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros ou dividendos intermediários.

Parágrafo 3º – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo 4º – Os dividendos intermediários constituirão antecipação do dividendo obrigatório mencionado no *caput* deste Artigo.

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR S.A, Nire: 52 20283013-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 16/027222-0 e o código de segurança 5NDcZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2016 14:06:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Prof. da Est. Tur. de S.Roque
103
Div. Material.enbo

JUCESP

Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 22 – A Companhia será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo Único – O liquidante será nomeado e destituído a qualquer tempo em Assembleia Geral, por acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 23 – Todas as questões ou conflitos oriundos deste Estatuto Social serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Artigo 24 – Os termos definidos usados neste Estatuto e não definidos neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuídos no Acordo de Acionistas.

* * * * * * * * *

Visto do Advogado:

Pedro Gomes Miranda e Moreira

OAB/SP 275.216

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo: 16/027222-0
Empresa: 52 2 0283013-9
CM HOSPITALAR S.A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 450431

Prof. da Est. Tur. de S. Rodo
104
Div. Material

DECLARAÇÃO

Eu, GILVAN GOULART TERRA, portador da Cédula de Identidade nº 25.835.049-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 269.841.198-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Luiz Maggioni, 2.727 , Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14072-055, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

1º SUBDISTRITO

GILVAN GOULART TERRA
RG: 25.835.049-0
CM HOSPITALAR S.A.

Prof. da Est. Tur. de S. Rio
Div. Material. enbor's
105

JUCESP
31 10 16

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB O NÚMERO: 52160272220
Protocolo. 16/027222-0
Empresa:52 2 0283013 9
CM HOSPITALAR S.A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO/ELOSO ROSSI

F 450432

JUCEG

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: GILVAN GOULART TERRA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade. Cód.[1[illegible]0120019201500016]
Erick Carvalho Murari-Escrevente Autorizado-41
Total: R$ 4,00

FIRMA 1
0862AA575304

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prof. da Est. Tur. Div. Material. enbox 106

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.420.164/0003-19 FILIAL		02/05/2011

NOME EMPRESARIAL
CM HOSPITALAR S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAFRA HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EX 3	SN	QUADRA9 A - MODULO 26 A 30

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.709-685	DIMIC	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR	(16) 3995-9400 / (16) 3995-9401

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Prof. da Est. Tur. de S. Rodrigo
Div. Material, enbod
107

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:05 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.
Código de controle da certidão: **0327.8157.06DE.20EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prof. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material
108

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.420.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	16624285	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/09/2017 10:40:29	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Pref. da Est. Tur. de S. Rosário
Div. Material, enbov's
109

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0003-19
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Endereço: R VEREADOR KAVEFFES ABRAO 365 / N SRA DO ROSARIO / CATALAO / GO / 75707-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091603034496625215

Informação obtida em 22/09/2017, às 09:10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

110
Página

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.420.164/0001-57
Certidão nº: 136835864/2017
Expedição: 12/09/2017, às 10:37:35
Validade: 10/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pref. da Est. Tur. de S. Roque
Material

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12420164/0001-57
Razão Social: CM HOSPITALAR SA
Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR
Endereço: AV LUIZ MAGGIONI 2727 / DISTRITO EMPRESARIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14072-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082803023906890722

Informação obtida em 12/09/2017, às 11:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prof. da Est. Tur. de São Roque
112

Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Ante a solicitação do Departamento de Saúde, para a aquisição de medicamentos que atenderá ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586, o Setor de Compras realizou previamente os orçamentos.

A empresa CM Hospitalar apresentou menor preço e possui o medicamento em estoque para fornecimento.

Foi então verificado a regularidade fiscal da empresa que através das certidões anexas prova estar quite. Também foi juntado o contrato social da empresa com autenticação digital, não sendo necessário o envio por correio, dando assim celeridade ao processo.

Diante do exposto, encaminho para seu conhecimento o pedido de compra em questão para posterior encaminhamento ao Departamento Jurídico para análise e parecer quanto a legalidade de proceder a contratação através de processo emergencial de dispensa de licitação.

São Roque, 25 de setembro de 2017.

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Prof. da Est. Tur. de São Roque
113

Ao
Departamento Jurídico

Ref.: Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Diante do pedido do Departamento de Saúde para aquisição de medicamentos para atender processo judicial, encaminho o presente para análise e parecer quanto à legalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação.

São Roque, 25 de setembro de 2017.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

Ao D.A.

Sra. Sandra,

Trata-se de pedido para contratação emergencial, com dispensa de licitação, visando a compra de medicamento de alto custo para atendimento de ordem judicial.

A regra para as aquisições feitas pelo Poder Público é a de observância ao procedimento licitatório.

No entanto, em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o poder público dispensar o certame, realizando a compra direta.

No caso em estudo, considerando as circunstâncias que envolvem o caso, entendemos que a compra direta (emergencial) é medida legal, de forma a atender, no prazo,

a ordem judicial, e por consequência, o interesse envolvido.

Vale destacar que, em conversa com a Diretora de Saúde, podemos nos certificar que tal medicamento não está na lista daqueles fornecidos gratuitamente pelo município, logo, não poderia mesmo ter sido adquirido na compra regular de fármacos.

Assim, frente todos os elementos indicados, e também visando evitar o descumprimento de ordem judicial, opinamos favoravelmente a compra emergencial, com dispensa de certame, nos termos do art. 24, inciso

Prof. da Est. Tur. de S. Paulo
Div. Material
114
J

Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792
06/93

DA em 2/10/17

A D.M.A

Para conhecimento e demais providências

27.07.2017

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

Prof. da Est. Tur. de
Div. Material
115

Ao
Departamento de Administração

Ref: Dispensa de Licitação nº 021/2017 – Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Saúde;
Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;
Considerando os elementos que constam dos autos do processo;
Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

RESOLVO:

APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da empresa **CM HOSPITALAR S/A,** pelo valor total de **R$ 25.729,20** (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 27 de setembro de 2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Proc. da Esl. 116

NOTA DE RESERVA

Número: 3195/2017

ão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dade: 313 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

órico:
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

cesso nº	/
ção:	10 - SAÚDE
função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
te de Recurso:	1 - TESOURO
ação:	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
a Ficha:	417
ade de Licitação:	
nento de Despesa:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
-Elemento:	9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
or da Reserva:	25729.2

erador: JZNASCIMENTO

São Roque, 25 Setembro 2017

Jéssica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador(a)

PREFEITURA DA E[illegible]ANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - S[illegible]OQUE
CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 2892/2017 **Solicitação N°:** 3624/2017 **Processo N°:** / **Data:** 25/09/2017

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material: 117.4.17 **Descrição:** Abiraterona 250 Mg Comprimido

Fornecedor	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	Classificado
CM HOSPITALAR LTDA	JANSSEN-CILAG	360	71,47	25.729,20	Sim	Sim
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP		360	85,83	30.900,02	Não	Sim
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS		360	91,67	33.000,12	Não	Sim
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME		360	113,75	40.950,00	Não	Sim
FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. -		360	117,96	42.465,60	Não	Sim

Justificativa de Desempate: -

Vlr. Máx. Unitario: 96,1400 **Vlr. Máx. Total:** 34.610,4000

Observações da Cotação:

Documentação **Valor Total**

Fornecedor	CNPJ
CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0001-57
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	13.759.813/0001-01
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME	00.186.605/0001-19
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP	20.506.881/0001-24

PREFEITURA DA E[illegible]ANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - [illegible]OQUE

CNPJ nº 70.946.009/0001-75

RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP

CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. - ME 11.725.429/0001-62

Dados Vencedor

Fornecedor	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega	
CM HOSPITALAR LTDA	ATÉ 20 DIAS		25.729,20

Valor Total dos Vencedores

Valor Total: 25.729,20

Total Máximo

Total Máximo: 34.610,40

Desclassificação

Fornecedor	Justificativa

Prof. da Esc. Tur. do Estado 119 Setembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 61/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Darto Comercial EIRELI - ME - Objeto: aquisição de cestas básicas a serem doadas como benefícios eventuais aos usuários dos serviços da Assistência Social do Município (Lote 2) - Valor: R$ 80.176,00 - Data da assinatura: 15/09/17 - Vigência: 4 meses - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/17 e Ata de Registro de Preços nº 118/17 - Processo nº 16.075/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento Contratual - 3º termo aditivo e de rerratificação ao Contrato SMS nº 003/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Laticinios Barretos Mult Milk Ltda - EPP - Objeto: retifica a cláusula segunda e acresce as cláusulas terceira e quarta ao 1º termo aditivo, retifica a cláusula segunda e altera a garantia contratual do 2º termo aditivo ao contrato de aquisição de leite in natura para distribuição nas Unidades de Saúde do Município, prorroga a vigência para 26/03/18 e estabelece o valor do contrato para o período de R$ 638.548,96 - Data da assinatura: 25/09/17 - Processo nº 354/16/SMS

Extrato de Aditamento Contratual - 3º termo aditivo e de rerratificação ao Contrato SMS nº 009/15 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda. - Objeto: retifica as cláusulas segunda e terceira do 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza com fornecimento de insumos nas unidades ligadas à Atenção Pré-Hospitalar, Urgência e Emergência e afins no Município - Data da assinatura: 20/09/17 - Processo nº 127/15/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Contrato nº 65/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: J Stéfani Empreendimentos Ltda. - EPP - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de auxiliar de trato e manejo de animais silvestres do Parque Ecológico - Valor: R$ 135.000,00 - Data da assinatura: 27/09/17 - Vigência: 180 dias - Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, IV, Lei Federal B.666/93) - Processo nº 28.794/17

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PP N.º 065/17

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico supra.

São João da Boa Vista, 28/09/2017.

Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PP 065/17

A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do Certame supra.

IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R$): 01 (7,40), 02 (16,00), 03 (19,00), 04 (2,80), 08 (5,60), 09 (3,90), 10 (5,75), 11 (28,80), 12 (33,90), 13 (47,90) e 15 (4,90).

MARCELO ABREU DE JESUZ JUNIOR ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários (em R$): 05 (2,00) e 07 (11,85).

BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME: vencedora do item 14 pelo valor unitário de R$ 4,60.

O item 06 foi considerado FRACASSADO.

São João da Boa Vista, 28/09/2017.

RICARDO DE JEZUS MARTINELLI - Pregoeiro

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017, fica homologado o certame, adjudicando os itens 13, 14, 29 e 30 do seu objeto à empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME pelo valor total de R$ 16.730,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS); os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 do seu objeto à empresa AJ PRODUTOS DE INFORMÁTICA pelo valor total de R$ 39.090,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS); os itens 04, 05, 07, 15, 20, 21, 22, 23, 31 e 32 do seu objeto à empresa RENTAL COM. E MANUT. DE EQUIP. E ESCRITÓRIO EIRELI-EPP pelo valor total de R$ 40.546,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 26 de setembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian-Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2017, fica homologado o certame, adjudicando o item 02 do seu objeto à empresa BOMFIM FERNANDES LTDA - ME pelo valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil, oitocentos reais); os itens 01 e 03 do seu objeto à empresa CCF NUTRI EIRELI – ME pelo valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais).

São Joaquim da Barra, 27 de Setembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROC. ADM. Nº 1906/2017

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NA AVENIDA FELIPE CHEDIACK, E PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA COM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, DE ACORDO COM CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE Nº 1022874-46/2015 – CONVÊNIO Nº 816573/2015, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 18/10/2017- Horário: até as 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 18/10/2017- Horário: às 14h00

Valor estimado: R$ 279.322,64 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30hm às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO COM RESTAURO E ADAPTAÇÃO DE USO DO CINE THEATRO SÃO JOSÉ.

Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar o objeto supra referenciado em favor da empresa vencedora:RURAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP, CNPJ nº 06.325.221/0001-16.

São José do Barreiro, 28 de setembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga - Prefeito de São José do Barreiro

AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃD A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FAZ SABER QUEA empresa Juliana de carvalho Ribeiro 36313458877, portadora do CNPJ nº 20.529.22B/0001-15, ofertou impugnação ao Pregão Presencial nº 010/2017, Processo nº 036/2017 e a autoridade Superior decidiu acolher por ser tempestiva, para NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ficando mantida a data e hora da sessão publica designada.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente a tomada de preço 03-17 que cuida a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para serviços de infraestrutura para construção de um reservatório semi-enterrado com capacidade de 1.000.000 litros, no bairro Jardim Margarida nesta cidade de São José do Rio Pardo, foi julgado ao classificado em primeiro lugar a empresa THIAGO NALIN RABELO EIRELI ME no valor total de R$ 452.029,11.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO (art. 26 Lei 8.666/93)

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017

CONTRATADA: CM HOSPITALAR SA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RITUXIMAB PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA AÇÃO JUDICIAL DE BELMIRO ROSALVO OLIVEIRA. Fundamento: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. SMS. Aldenis A. Borim

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 401/2017 – Processo nº 13.307/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de material e equipamentos para atender a 55ª Expo de São José do Rio Preto de 11 a 15 de outubro/2017. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 26/09/2017, sendo adjudicado o item 01 à empresa declarada vencedora: ADALBERTO PINHEIRO ME. Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponivel no "Portal de Compras" – Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Antonio Pedro Pezzuto Jr. – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO OE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 394/2017 – Processo nº 13.221/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de alvenaria para os cemitérios municipais. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com inicio dia 25/09/2017, sendo adjudicado os itens à empresa declarada vencedora: A. D. PEREIRA & CIA LTDA : itens 01, 02, 04 e 05. O item 03 restou fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponivel no "Portal de Compras" – Adriana Tápparo - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi – Secretário Municipal de Administração.

AVISO

EXTRATO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico: 404/2017 - Processo 13.338/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de macarrão tipo conchinha destinado aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Sessão pública realizada on line dia 29/08/2017, o pregão restou FRACASSADO uma vez que os valores finais alcançados ficaram acima da estimativa do edital. Adriana Tápparo – Pregoeira

COMUNICADO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 399/2017 - Proc. 13.254/2017

Notificado: ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME

DESPACHO: Nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93 Notifico o representante legal da empresa ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI ME, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da disponibilização deste documento no Portal de Compras desta Administração, apresentar os originais ou cópia autenticada de documento (contrato e nota fiscal de prestação de serviços) que comprove a efetiva prestação do serviço (em qualquer quantitativo) de limpeza e conservação para a empresa "Restaurante Comida Caseira Tia Flora (Carla Alvina de Oliveira Pena 045470416-01) CNPJ 14.594.900/0001-19, sob pena de inabilitação superveniente no certame. Wanderley Ap. de Souza – Diretor de Compras e Contratos

COMUNICAOO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2017 – PROCESSO Nº 12.637/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de prótese, órtese e meios auxiliares de locomoção para o Núcleo Municipal de Reabilitação. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada do pregão para o dia 02/10/2017 às 14:00 hs para continuidade dos trabalhos. Celia Candida Faria – Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2017 – PROCESSO Nº 12.871/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de leite integral par atender os beneficiários do Programa "Leite Suplementar". Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data da sessão de retomada do pregão para o dia 02/10/2017 às 14:30 hs para continuidade dos trabalhos. Celia Candida Faria – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/17

ATA Nº 0544/17

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos/insumos: item 16 – vl.unit. R$ 0,073 - SMS – Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/17

ATA Nº 0545/17

CONTRATADA: GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO 30571900810

OBJETO: Fornecimento de válvula reguladora: item 04 – vl.unit. R$ 210,35; item 06 – vl.unit. R$ 177,22 - SMS – Aldenis A. Borim - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/17

ATA Nº 0546/17

CONTRATADA: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos: item 01 – vl.unit. R$ 0,06; item 02 – vl.unit. R$ 0,08; item 03 – vl.unit. R$ 3,80; item 12 – vl.unit. R$ 3,50; item 15 – vl.unit. R$ 4,00; item 19 – vl.unit. R$ 6,00; item 20 – vl.unit. R$ 3,00; item 21 – vl.unit. R$ 8,00; item 24 – vl.unit. R$ 5,00; item 34 – vl.unit. R$ 1,20; item 36 – vl.unit. R$ 5,00; item 37 – vl.unit. R$ 1,50; item 38 – vl.unit. R$ 0,47; item 39 – vl.unit. R$ 2,50; item 40 – vl.unit. R$ 5,55; item 41 – vl.unit. R$ 5,50; item 42 – vl.unit. R$ 2,50 - SMA – Luis Roberto Thiesi - Prazo de vigência: 12 meses.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO OE EOITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 433/2017, processo 13.517/2017, objetivando aquisição de botas e capacetes para motociclistas destinadas à Policia Militar em conformidade com o artigo 5º da lei municipal nº 8.652 de 25/06/2002, alterada pelas leis nº 8.810 de 10/12/2002 e nº 9.714 de 17/10/2003 e convênio firmado com o Estado de São Paulo através da Sec. de Segurança Pública. Sec. Mun. Trânsito, Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/10/2017, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 413/2017, processo 13.517/2017, objetivando o registro de preços para aquisição de cames para os animais do Bosque Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 16/10/2017, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 437/2017, processo 13.529/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem (roçada) nas unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/10/2017, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 386/2017, processo 13.117/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para o Simpósio Regional em Saúde do Trabalhador. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2017, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na integra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

CONTRATO: DIL/0008/16

CONTRATADA: DIRMAS PEDRO NAME E ISABEL CURI NAME

Nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 9 meses, o prazo do contrato supramencionado. SMO. Sergio A. Issas.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

CONTRATO: DIL/0022/16

CONTRATADA: JOSE DOS SANTOS BOTELHO E GLAUCIA MARIADE MENEZES BOTELHO

Nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo do contrato supramencionado. SEMAS. Maria S.L.B.Fernandes.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de licitação: Pregão Presencial 130/SGAF/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Out sourcing Multifuncional Colorida - a3. Abertura: 16/10/2017 às 10h45. // Pregão Presencial 134/SGAF/2017 Objeto: Aquisição de produtos alimentícios. Abertura: 16/10/2017 às 13h45. // Pregão Presencial 139/SGAF/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) nas unidades escolares de São José dos Campos. Abertura: 16/10/2017 às 08h30.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 118/SGAF/2017 Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão com carroceria de madeira e caminhão tipo toco basculante zero km. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 03/10/2017 às 09h30 foi Prorrogada para: 11/10/2017 às 14h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr José de Mello Corrêa: Pregão Eletrônico 049/SGAF/2017 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento e plantio de gramas. Homologada em: 26/09/2017.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José de Mello Corrêa – Secretário de Gestão Administrativa e Finanças. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Hururta: PP 154/SS/2017. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Medicamentos Diversos Oispensados Pelo DRC - Ações Judiciais - Grupo VI, nos itens 1, 7 a 9 e 13 a 15. Homologada em: 27/09/2017.// PP 149/SS/2017. Objeto: Aquisição de Material de Ostomia, no item 1. Homologada em: 27/09/2017.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Hururta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que houve retificação do edital no Processo 3983/1/2017 – Pregão 273/2017 e está disponível no site da prefeitura as retificações: www.saomanuel.sp.gov.br/editais/visitante/index_cnt.php. São Manuel, 28 de setembro de 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o Pregão 246/2017, processo 3862/1/2017, com sessão agendada para o dia 29 de setembro de 2017 às 15:30, está suspenso. São Manuel, 28 de setembro de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo de Contrato

PA nº: 558/1/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Aditivo nº 030/2017 - Contratante: Município de São Manuel – CNPJ nº 46.634.523/0001-90. Contratado: TRANSPORTES CIOADE PARAIZO LTDA EPP – CNPJ nº 58.502.188/0001-56. Objeto: Realinhamento de Preços para aquisição de passes escolares para alunos da rede municipal e estadual de ensino. Valor Realinhado: R$ 1,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRD

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 202/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: M A BATISTA EIRELI ME - CNPJ/MF: 10.769.075/0001-95. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 214.670,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 203/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: RICARDO RUBIO EPP - CNPJ/MF: 00.826.788/0001-90. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 107.550,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 204/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: M.L.F. DE GODOY EIRELIE EPP - CNPJ/MF: 11.087.601/0001-08. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 18.550,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 205/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: ROGERIO ZERBINATTI SORDCABA EIRELI EPP - CNPJ/MF: 07.254.608/0001-91. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 35.800,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 206/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP - CNPJ/MF: 05.464.427/0001-64. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 70.200,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 3165/1/2017 – Pregão nº 169/2017 - Ata nº 207/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP - CNPJ/MF: 07.303.248/0001-70. Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Valor Total: R$ 55.300,00. Prazo: de 18/09/2017 a 17/09/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante dos autos referentes ao procedimento abaixo citado, homologo o resultado do julgamento do Processo 4177/1/2017 – Pregão 232/2017 tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos – autoclaves, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, tendo como critério de julgamento o menor valor unitário, ODONTOBAU – EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ: 05.325.362/0001-76: item 01 R$ 2.800,00. São Manuel, 28 de setembro de 2017. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2017 – Aquisição emergencial de medicamentos para atendimento ao processo judicial n.º 1003401-85.2017.8.26.0586 – Paciente: Severino Romão de Souza. Em 27/09/2017, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, para fornecimento de medicamentos pelo valor total de R$ 25.729,20, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- RESUMO DE EOITAL – Pregão Presencial 108/2017 – Objeto: Registro de Preços de Pão francês - 50 grs. para atender diversos Departamentos. Encerramento: às 10:15 horas do dia 17/10/2017 para a entrega e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 02/10/2017, no setor de protocolo desta Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP, ou gratuitamente pelo site www.saoroque.sp.gov.br.

- ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº. 087/2017 - Registro de Preços de materiais e produtos odontológicos para utilização do Serviço Odontológico (Siso). Em 28/09/2017 o pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 101, 105, 106 e 107, à empresa AIRMED EIRELI EPP pelo valor total de R$ 43.645,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); os itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 95 e 100, à empresa GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME pelo valor total de R$ 37.451,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); os

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de São Roque 120

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

do: 5100/2017 **Processo:** 3001/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

:rato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

:MPRESA AUTORIZADA

resa: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 12.420.164/0001-57 **NIT:**

ıil:

ereço: - AV. LUIZ MAGGIONI **N** 2727 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **Cidade:** RIBEIRÃO PRETO **UF:** SP **CEP:** 14.072-055

AUTORIZAÇÃO

ıo Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
STÊNCIA FARMACEUTICA	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000		1	3195/2017

·rição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

da Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

ıemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

te de Recurso:

)URO

OBJETO

CITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
ERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
NTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

HISTÓRICO

CITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
ERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
NTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ITENS

m	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
	COMPRIMIDO	117.4.17 - ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20

NSSEN-CILAG

:. :ação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

ão Roque,27, Setembro 2017 **Total: R$** 25.729,20

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Pref. da Est. Tu... Div. Material, enco... 121

NOTA DE EMPENHO

Operador: POROCHA

Número: 4334/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

CREDOR ..... : **101335-CM HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **12.420.164/0001-57**

ENDEREÇO ..... :AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO INDUSTRIAL

HISTÓRICO ..... : SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO Nº	..... : 3001/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 10-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	..... : 301-ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	.....: 5100/2017
DOTAÇÃO	..... : **09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000**		
NUMERO DA FICHA	..... : 417		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 21/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		

ELEMENTO DA DESPESA	..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO
SUB - ELEMENTO	..... : 9-MATERIAL FARMACOLÓGICO
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO
VALOR ITEM	..... : 25.729,20

VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	554.800,00
TOTAL EMPENHADO	..... :	524.436,51
VALOR DESTE EMPENHO	..... :	25.729,20
EXTENSO	..... :	VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	..... :	2.940,78
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	1.693,51

São Roque, 27 de Setembro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - Embrasa

122

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 5100/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 3001/2017

Fornecedor: 101335 - CM HOSPITALAR LTDA **Contrato:** /

CNPJ/CPF: 12.420.164/0001-57

E-mail:

Endereço: AV. LUIZ MAGGIONI **Nº:** 2727 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: RIBEIRÃO PRETO **Cep:** 14.072-055 **Fone:** (XX) - **Fax:** (16) 2101-9400

Comprador: JZNASCIMENTO **Elaborado por:** JZNASCIMENT **Solicitante:** ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Responsável:

Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data de Emissão:** 27/09/2017

Local de Entrega: **Condição Pagto:** 20 DIAS

Perc. Desconto: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 - CENTRO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18130525

Modalidade: **Perc. IPI:** **Telefone:** **Garantia:**

Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**

Orgão Solicitante 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Ficha:** 417 **Dotação:** 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000

Descrição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

Histórico da A.F.: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.

Objeto: SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
117.4.17ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20	27/09/17 01:	4334

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII **RC:** **Solicitação:** 3624/2017

Prz Garantia: **Marca:** JANSSEN-CILAG **Item:** 1

Especificação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

Complemento Adic.:

Valor Total R$25729,2 VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

...vações:

materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.

2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.

3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.

4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br

5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

Memorando

São Roque, 29 de Setembro de 2017.

DE: Divisão de Materiais - Compras

PARA: Departamento de Finanças

Ref.: PEDIDO DE ESTORNO

Solicito o Estorno Total do Empenho Nº 4334/2017, AF Nº 5100/2017, Processo Nº 3001/2017 no valor de R$ 25.729,20 credor CM HOSPITALAR LTDA.

Motivo: Processo será refeito, CNPJ incorreto.

Para conhecimento e parecer.

Jéssica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
Escriturária
SERVIÇO DE COMPRAS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

29/09/17
Silvia Cristina Silva
Chefe de Serviço Técnico de Empenho
RG 17.701.538-X

PREFEITURA DA E. ANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - S. QUE
CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 3037/2017 **Solicitação N°:** 3624/2017 **Processo N°:** 3033/2017 **Data:** 29/09/2017

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material: 117.4.17 **Descrição:** Abiraterona 250 Mg Comprimido

Fornecedor	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor	Classificado
CM HOSPITALAR S.A.	JANSSEN-CILAG	360	71,47	25.729,20	Sim	Sim
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP		360	85,83	30.898,80	Não	Sim
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS		360	91,67	33.001,20	Não	Sim
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME		360	113,75	40.950,00	Não	Sim
FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. -		360	117,96	42.465,60	Não	Sim

Justificativa de Desempate: -

Vlr. Máx. Unitario: 96,1400 **Vlr. Máx. Total:** 34.610,4000

Observações da Cotação:

Documentação	Valor Total
Fornecedor	**CNPJ**
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0003-19
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	13.759.813/0001-01
CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA - ME	00.186.605/0001-19
SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP	20.506.881/0001-24

Proc. da ... 124

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE
CNPJ nº 70.946.009/0001-75
RUA: SÃO PAULO, 966 - TABOÃO - SÃO ROQUE/SP
CEP: 18.135-125 | Telefone: (11) 4784-8530

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA. - ME 11.725.429/0001-62

Dados Vencedor

Fornecedor	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega	
CM HOSPITALAR S.A.	ATÉ 20 DIAS		25.729,20

Valor Total dos Vencedores

Valor Total: 25.729,20

Total Máximo

Total Máximo: 34.610,40

Desclassificação

Fornecedor	Justificativa

Prof. da Est. Tur. de S. Roque • Div. Material • 125

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 126

NOTA DE RESERVA

Número: 3297/2017

rgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nidade: 313 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

stórico:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ocesso nº	/
ınção:	10 - SAÚDE
ıbfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
ınte de Recurso:	1 - TESOURO
ıtação:	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
da Ficha:	417
ade de Licitação:	
emento de Despesa:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
ıb-Elemento:	9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
ılor da Reserva:	25729.2

ɔerador: JZNASCIMENTO

São Roque, 29 Setembro 2017

Jéssica Zacante Nascimento

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Comprador(a)

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Pref. da Est. Tur. de S. Roque - Div. Material - 127

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

'edido: 5136/2017 **Processo:** 3033/2017 **Modalidade:** Dispensa (ART. 24 LEI 8666/93)

:ontrato: / **Forma de Pg.:** ATÉ 20 DIAS **Pagamento:** 20 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATO

- EMPRESA AUTORIZADA

mpresa: 101236 - CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ:** 12.420.164/0003-19 **NIT:**

-mail:

ndereço: - RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO **N** 365 **Bairro:** NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO **Cidade:** CATALÃO **UF:** GO **CEP:** 75.707-230

- AUTORIZAÇÃO

rgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
SSISTÊNCIA FARMACEUTICA	417	09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000		1	3297/2017

e...rição da Dotação: MATERIAL DE CONSUMO

...to da Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

ıbelemento: 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

onte de Recurso:

:SOURO

I - OBJETO

)LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
:VERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
JANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

/ - HISTÓRICO

)LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
:VERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
JANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

- ITENS

Item	Unid.	Material	Quatidade	R$ Unitário	R$ Total
1	COMPRIMIDO	117.4.17 - ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20

JANSSEN-CILAG

p... ...icação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

São Roque,29, Setembro 2017

Total: R$ 25.729,20

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da Administração

Claudio José De Góes
Prefeito Municipal

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe Serv. Técnico

Debora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Prof. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 128

NOTA DE EMPENHO

Número: 4386/2017

Operador: SCSILVA

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 9-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 8-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

CREDOR ..... : **101236-CM HOSPITALAR S.A.**

CPF/CNPJ: **12.420.164/0003-19**

ENDEREÇO ..... :RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO, 365 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

HISTÓRICO ..... : SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS.
SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586
QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PROCESSO Nº ..... : 3033/2017

FUNÇÃO ..... : 10-SAÚDE

AUTORIZAÇÃO ..... :

SUBFUNÇÃO ..... : 301-ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSO ..... : 1-TESOURO

COND PAGAMENTO ..... :

DOTAÇÃO ..... : **09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000**

AF Nº .....: 5136/2017

NUMERO DA FICHA ..... : 417

FUNDO ..... :

MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)

CLASSE ..... : -

NUMERO ..... : 21/2017

ATUAÇÃO ..... : Fornecedor

ELEMENTO DA DESPESA ..... : 30-MATERIAL DE CONSUMO

SUB - ELEMENTO ..... : 9-MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO

VALOR ITEM ..... : 25.729,20

VALOR DA DOTAÇÃO ..... : 554.800,00

TOTAL EMPENHADO ..... : 524.051,43

VALOR DESTE EMPENHO ..... : 25.729,20

EXTENSO ..... : VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

TOTAL RESERVADO ..... : 3.053,58

SALDO DA DOTAÇÃO ..... : 1.965,79

São Roque, 29 de Setembro de 2017

Silvia Cristina Silva
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Proc. Gd Est. Tur. de S. Roque 129

Autorização de Fornecimento / Serviço

Número da AF: 5136/2017 **Situação:** **Prioridade:** IMEDIATO **Processo:** 3033/2017
Fornecedor: 101236 - CM HOSPITALAR S.A. **Contrato:** /
CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19
E-mail:
Endereço: RUA VEREADOR KAVEFES ABRAÃO **Nº:** 365 **Bairro:** NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Cidade: CATALÃO **Cep:** 75.707-230 **Fone:** (XX) - **Fax:** (16) 2101-9400
Comprador: JZNASCIMENTO **Elaborado por:** JZNASCIMENT **Solicitante:**
Responsável: ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES
Prazo de Entrega: IMEDIATO **Data de Emissão:** 29/09/2017
Local de Entrega:
Perc. Desconto: **Condição Pagto:** 20 DIAS
Modalidade: ALMOXARIFADO FARMÁCIA - RUA ALFREDO SALVETTI, 129 - CENTRO - SÃO ROQUE - SP - CEP 18130525
Perc. IPI: **Telefone:** **Garantia:**
Dispensa nº: 21/2017 **Início de Vigência:** **Início de Vigência:**
Orgão Solicitante 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Ficha:** 417 **Dotação:** 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.01.310000
Descrição da Dotação:
Histórico da A.F.: MATERIAL DE CONSUMO
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PROCESSOS JUDICIAIS. SEVERINO ROMÃO DE SOUZA - PROCESSO 1003401-85.2017.8.26.0586 QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AS DISPENSAÇÕES DURANTE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Material	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total	Data Emp.	Empenho
117.4.17ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	71,47	25.729,20	29/09/17 01:	4386

Unidade: 412110 - DEPTO DE SAÚDE - FARMÁCIA CSII **RC:** **Solicitação:** 3624/2017
Prz Garantia: **Marca:** JANSSEN-CILAG **Item:** 1
Especificação: ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO

Complemento Adic.:

Valor Total R$25729.2 VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

Fornecedor
(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

vações:
materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16h30h,
Almoxarifado Farmácia das 7:00h às 16h00h.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O mateiral deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

Jéssica Zacante - Compras

Pref. da Est. Tur. de S. Roque Div. Material 130

De:	Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em:	sexta-feira, 6 de outubro de 2017 17:31
Para:	'Mariane Brasileiro'
Cc:	'farmacia'; 'Cintia S. Vernile'; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto:	AF - 5136.2017 - CM - GO
Anexos:	AF - 5136.2017 - CM - GO.pdf

Controle:	**Destinatário**	**Ler**
	'Mariane Brasileiro'	
	'farmacia'	Lida: 09/10/2017 07:16
	'Cintia S. Vernile'	
	dfsimoes@saoroque.sp.gov.br	Lida: 10/10/2017 11:22

Boa tarde,

ue novamente AF com alteração do CNPJ, peço a gentileza de verificar se está tudo certo para providenciar a entrega.

No aguardo,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE www.saoroque.sp.gov.br

Jéssica Zacante
Escriturária
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-9682 / Fax: (11) 4712-4024
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Mariane Brasileiro [mailto:mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 10:41
Para: jznascimento
Cc: farmacia; Cintia S. Vernile
Assunto: Re: Empenho 4334.2017 (SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA AF E EMPENHO)

Bom dia Jessica,

Infelizmente não é possível faturar a AF com o CNPJ que esta.

Atenciosamente.